ATA N.º 34/2025

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, estando presentes os Vereadores Miguel Ângelo da Silva Correia, em substituição de José Alves Bizarro Duarte, João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa, José António Paulo Felgueiras, Pedro Miguel Fernandes Tomás, Nuno Filipe Adegas de Almeida Carvalho, Liliana Sofia Roussado Faustino, Adélia Maria Mendes Gomes Rodrigues Antunes e Eduardo João Franco da Silva. Assistiu à reunião Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) – Ratificação de despacho; **1.3.** Indicações ao representante do Município na Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) – Ratificação de despacho; **1.4.** GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. – Realização da Assembleia Geral Ordinária no dia 19 de dezembro de 2025; **1.5.** Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra) – Nomeação de representantes do Município para o Conselho de Administração – Retificação; **1.6.** Atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau; **1.7.** Fixação da remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau; **1.8.** Proposta de Alteração ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRJCIC) 2025; **2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 2.1.** Conselhos Eco-Escolas: designação dos representantes da Câmara Municipal; **2.2.** Cedência de Instalação Desportiva Municipal ao Agrupamento de Escolas de Mafra; **2.3.** Apoio à prática específica de modalidade federada à Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra;

3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra – atribuição de Fundo de Maneio para 2026; **3.2.** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – emergência – atribuição de Fundo de Maneio para 2026; **3.3.** Área de Contenção de Alojamento Local da Ericeira - Relatório; **3.4.** Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário – Parecer para Estatuto de Utilidade Pública; **3.5.** Sporting Clube do Livramento – Atribuição de apoio financeiro; **3.6.** Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação – Atribuição de apoio financeiro; **3.7.** Auditórios Municipais – Cedências; **4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1.** Constituição de Fundos de Caixa para o ano de 2026 – Postos de Cobrança das Instalações Municipais; **4.2.** Constituição e Utilização de Fundos de Maneio para o ano de 2026; **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 5.1.** Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Serra, Ericeira; **6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 6.1.** Habitação Municipal Multifamiliar – Malveira (Antiga GNR) – Revisão de Preços Definitiva; **6.2.** Construção de 8 fogos – Avenida 25 de Abril, n.º 61 – Malveira – Prorrogação de Prazo e Revisão de Preços Provisória; **6.3.** Empreitada de "Construção da Piscina da Póvoa da Galega" – Revisão de Preços Provisória; **6.4.** Empreitada de "Construção da Unidade de Saúde Mafra Oeste" – Prorrogação de prazo; **6.5.** Proposta de Tarifário de Resíduos Urbanos para 2026; **6.6.** Lista de preços unitários a aplicar aos trabalhos a executar pela empresa municipal GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. em 2026; **6.7.** Celebração de Contratos de Prestação de Serviços entre o Município de Mafra e a GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.: **6.7.1.** Fornecimento, Manutenção e Conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros; **6.7.2.** Manutenção e Conservação de espaços exteriores e de prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do Município, na sua esfera dominial pública e privada; **6.7.3.** Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos; **7. DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE: 7.1.** Alterações na Sinalização de Trânsito efetuadas durante o 3.º trimestre do ano de 2025; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- <u>ABERTURA DA REUNIÃO</u>: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 19.12.2025 (PÚBLICA)

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos. ----------

--- I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O **Presidente** deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo I**). ----------

--- Informou, ainda, que, caso os Vereadores estivessem de acordo, a próxima Reunião de Câmara teria lugar no dia 09 de janeiro, ficando a calendarização das reuniões seguintes definida a partir dessa data. Referiu, ainda, que tinham sido atribuídos dois louvores e que, no período de atendimento do público, os jovens distinguidos estariam presentes para receber o respetivo reconhecimento e fazer uma breve intervenção na Reunião. ----------

--- DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS: ----------

--- O **Vereador António Felgueiras** informou ter-se apercebido de duas iniciativas — a cerimónia de homenagem aos funcionários aposentados em 2025 e a atividade "O Movimento é Vida" — para as quais não foram dirigidos convites aos Vereadores do PPD/PSD. Assinalou que, embora a presença não fosse obrigatória, teria apreciado participar, sobretudo na cerimónia destinada aos funcionários que conhecia há vários anos. Solicitou que, sempre que possível, este tipo de informação fosse doravante partilhado com os vereadores, permitindo-lhes acompanhar e estar presentes nestas situações. ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O **Presidente** afirmou que tomaria nota da situação e pediria ao Gabinete da Presidência que, caso ainda não o tivesse feito, assegurasse o envio de convites em futuras ocasiões. Referiu acreditar que, pelo menos relativamente à festa de Natal, o convite tinha sido enviado e presumira que o mesmo teria ocorrido para as restantes

cerimónias. Reforçou, no entanto, que instruiria os serviços a garantir esse procedimento no futuro. ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: --

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ---------

--- 1.1. ATA: ----------

--- Presente a ata n.º 32/2025, da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de novembro de 2025. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 32/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 28 de novembro de 2025. ----------

--- O Vereador Miguel Correia não votou por ter estado ausente na aludida Reunião de Câmara. ----------

--- 1.2. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO PORTUGUESES DO VINHO (AMPV) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2025, ínsito na Convocatória da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) para a Assembleia Inter-Municipal, que se realizou no passado dia 12 de dezembro de 2025, com início às 17h00, na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, Alameda 5 de Outubro, em Viana do Castelo e através do Zoom, do seguinte teor: "Designo o Vereador Eduardo Silva para representar e votar favoravelmente os pontos da OT." Da ordem de Trabalhos constavam os seguintes pontos: 1. Leitura e aprovação da ata da última Assembleia intermunicipal; 2. Informações; 3. Admissão de novos municípios, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 1.º, dos estatutos; 4. Votação da candidatura da Região gastronomia e Vinhos 2026; 5. Proposta do Conselho Diretivo para designação e fixação da remuneração do Secretário-geral (alínea h) do n.º 2 do art.º 12.º e alínea h) do art.º 16.º); 6. Aprovação do Valor das Quotas para o ano de 2026; 7. Aprovação do Plano de atividades e do Orçamento para o ano de 2026 (alínea f do n.º 2 do art.º 12.º); 8. Aprovação de Protocolos; 9. Entrega dos Diplomas dos Embaixadores AMPV (**anexo II**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente, em 09 de dezembro de 2025, que designou o Vereador Eduardo Silva para representar e votar favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. ----------

--- 1.3. INDICAÇÕES AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA (ERT-RL) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2025, ínsito na Convocatória da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) para a reunião ordinária da Assembleia Geral da ERT-RL, que se realizou no passado dia 15 de dezembro de 2025, pelas 10h30m, na sede da ERT-RL, sita na Rua do Arsenal, 23, 1100-038 Lisboa, do seguinte teor: "Designo o Vereador Eduardo Silva para representar a CM na referida Assembleia, votando favoravelmente os pontos da OT. À reunião do órgão Executivo para ratificar." Da Ordem de Trabalhos constavam os seguintes pontos: 1. Apreciação e votação da proposta de Ata n.º 1/2025 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 24 de abril de 2025; 2. Ratificação da proposta do Plano e Orçamento da Entidade Regional do Turismo da Região de Lisboa e apreciação e votação de Retificação do Plano e Orçamento da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) para o ano 2026, aprovado pela Comissão Executiva, respetivamente em 30 de julho e em 27 de novembro de 2025; 3. Apreciação e votação da proposta de nomeação do fiscal único, para um mandato de 4 anos; 4. Outros assuntos." (**anexo III**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente, em 11 de dezembro de 2025, que designou o Vereador Eduardo Silva para representar a CM na referida Assembleia, votando favoravelmente os pontos da Ordem de Trabalhos. ----------

--- 1.4. GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A. – REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025: ----------

--- Presente, em anexo, convocatória proveniente da Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., para a Assembleia Geral Ordinária a realizar no dia 19 de dezembro corrente, pelas 15h00, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto 1 – Apresentação, discussão e votação dos Instrumentos de Gestão Previsional para o período de 2026 a 2030; Ponto 2 – Outros assuntos de interesse para a Sociedade (**anexo IV**). ----------

--- Atenta a mencionada convocatória, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, que o acionista da Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., vote favoravelmente os pontos constantes da Ordem de Trabalhos. ----------

--- 1.5. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA (SMAS DE MAFRA) – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – RETIFICAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, datada de 16 de dezembro de 2025 (**anexo V**). ----------

--- Atentos os considerandos expendidos na Proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos legais do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, retificar a minuta de deliberação identificada como ponto 1.4., aprovada em reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2025, mais concretamente, no assunto, onde se lê: "Nomeação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, para o quadriénio 2025-2029", deve ler-se: "Nomeação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, para o triénio 2025/2028", bem como no seu teor onde se lê: , "A Câmara Municipal, considerando o disposto nas alíneas oo) e pp) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atento o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, designadamente o seu artigo 26.º, n.º 2 (...)", passe a ler-se: "A Câmara Municipal, considerando o disposto na alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atento o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais,

aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, designadamente o seu artigo 12.º, n.º 2 (...)". ----------

--- 1.6. ATRIBUIÇÃO DE DESPESA DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAU: ----------

--- Presente a Informação RecHumanos/2025/9225, referente à atribuição de despesas de Representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Câmara Municipal de Mafra (**anexo VI**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau da Câmara Municipal de Mafra, submetendo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. ----------

--- 1.7. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 3.º GRAU: ----------

--- Presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de dezembro do ano em curso, de alteração da remuneração dos Dirigentes Intermédios de 3.º grau para a 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior (**anexo VII**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à alteração da remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau da Câmara Municipal de Mafra para a 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, submetendo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. ----------

--- 1.8. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRJCIC) 2025: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/32535, datada de 12 de dezembro de 2025, subscrita pela Equipa Multidisciplinar, sobre a qual recaiu o despacho do Sr. Presidente, devidamente instruída com a proposta de revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC) (**anexo VIII**). ----------

--- O **Vereador Miguel Correia** observou que o ROSMEC atualmente referido fora aprovado em janeiro de 2025 e permanecia em vigor até à publicação, em Diário da República, do ROSMEC aprovado na semana anterior, cuja contagem de prazos ainda não se iniciara. Salientou que o documento seria novamente alterado em breve, uma vez que as disposições invocadas já não correspondiam à realidade atual da Câmara Municipal. ----------

--- Considerando a Informação supra mencionada, cujos fundamentos de facto e de direito se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo à entrada em vigor do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, com aplicabilidade às autarquias locais, conforme refere o n.º 2 do artigo 2.º do aludido Regime; à alteração do "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências – ROSMEC", que consta no Aviso (extrato) n.º 658/2025/2, do Município de Mafra, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 5/2025, de 08 de janeiro de 2025; à revisão do Código de Ética e Conduta do Município de Mafra que consta do Aviso n.º 26224/2025/2, do Município de Mafra, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 20 de outubro de 2025; bem como o início de um novo mandato político; aprovar a proposta anexa à referida Informação, de revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC). Mais deliberou que seja dado conhecimento da aprovação da revisão do PPRGCIC à Assembleia Municipal. Deliberou, ainda, nos termos do n.º 7, do artigo 6.º do RGPC, que o PPRGCIC aprovado seja remetido no prazo de 10 dias ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), ao Ministério das Finanças e ao Ministério da Economia e Coesão Territorial. Deliberou também nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, que se divulgue o PPRGCIC, aos trabalhadores através da intranet, e se publicite na

página oficial da Internet da Autarquia, no prazo de 10 dias contados desde a aprovação da presente revisão. ----------

--- 2. <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE</u>: ----------

--- 2.1. CONSELHOS ECO-ESCOLAS: DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32720, elaborada em 15 de dezembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 15 de dezembro de 2025, bem como o despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado a 16 de dezembro do corrente ano (**anexo IX**). ----------

--- A **Vereadora Liliana Faustino** apresentou o ponto relativo ao Conselho Eco-Escolas e à designação dos representantes da Câmara Municipal de Mafra. Referiu que o programa Eco-Escolas promove a educação ambiental, a sustentabilidade e a cidadania ativa, envolvendo a comunidade educativa e local na implementação de boas práticas ambientais, sendo desenvolvido pela Associação Bandeira Azul da Europa e integrado numa rede nacional alinhada com os princípios da Agenda 21 Local. Assinalou que, apesar da adesão crescente se revelar desafiante, a Câmara Municipal continuaria a colaborar com os estabelecimentos de educação aderentes no ano letivo de 2025/2026. Procedeu, de seguida, à apresentação dos representantes e respetivos suplentes designados para cada agrupamento. ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designar os representantes da Autarquia e seus suplentes, nos Conselhos Eco-Escolas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, e dos Estabelecimentos de Educação e Ensino pertencentes às redes privada, cooperativa e solidária do Concelho de Mafra, de acordo com a informação supra citada. ----------

--- 2.2. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/32632, elaborada em 12 de dezembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 15 de dezembro de 2025 (**anexo X**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente, o ginásio do pavilhão desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, ao Agrupamento de Escolas de Mafra (Jardim de Infância de Mafra), de janeiro a julho de 2026, de 2.ª a 6.ª feira, entre as 10h45 e as 11h45, para a realização de atividades e jogos relacionados com a Educação Física, nos termos da aludida informação. ----------

--- 2.3. APOIO À PRÁTICA ESPECÍFICA DE MODALIDADE FEDERADA À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ATLETISMO DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/32634, elaborada em 12 de dezembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 15 de dezembro de 2025 (**anexo XI**). ----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a isenção de pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais – *Freepass*, a seis jovens atletas com os seguintes n.ºs de utente: 48863; 43216; 63240; 69113; 54573; e 51353, da Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra, condicionado aos horários: Segunda-feira 14h00 - 17h30; Terça-feira a Sexta-feira 7h45 - 17h30; e Sábado 14h00 - 19h00, para o apoio à prática específica de modalidade federada, nos termos da aludida informação. -------

--- 3. <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</u>: ----------

--- 3.1. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MAFRA – ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2026: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 19.12.2025 (PÚBLICA)

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2025/32297, elaborada em 9 de dezembro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 10 de dezembro de 2025, bem como o despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado a 15 de dezembro de 2025 (**anexo XII**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais em vigor, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), atribuir um fundo de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra, para o ano de 2026, no valor mensal de 153,15€ (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos). Mais deliberou, atribuir à presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra a responsabilidade pela gestão do fundo de maneio, designadamente no que respeita à administração da verba atribuída, à obtenção dos comprovativos de despesa que deverão ter o número de identificação fiscal do município de Mafra, à entrega destes comprovativos e respetivo Mapa nos serviços de Contabilidade e à reposição do fundo de maneio até 31 de dezembro de cada ano. --

--- 3.2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – EMERGÊCNIA – ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA 2026: ----------

--- Presente, em anexo a Informação Interno/2025/32298, elaborada em 9 de dezembro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 10 de dezembro de 2025, bem como o despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado a 16 de dezembro do corrente ano (**anexo XIII**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos

do ponto 2.9.10.1.11. das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais em vigor, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), atribuir um Fundo de Maneio aos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2026, no valor mensal de 3.000,00€ (três mil euros), para pagamento do apoio previsto na alínea p) do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra (RAASMM), e concedido nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, por ocorrência de facto inesperado e em situação de emergência social de carácter pontual, urgente e inadiável. Mais deliberou que a Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, seja a responsável pela gestão do fundo de maneio, devendo a sua utilização obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor. ----------

--- 3.3. ÁREA DE CONTENÇÃO DE ALOJAMENTO LOCAL DA ERICEIRA – RELATÓRIO: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/32543, elaborada a 12 de dezembro de 2025, pela Unidade de Turismo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 12 de dezembro de 2025, exarado a 12 de dezembro do corrente ano, devidamente instruída com o Relatório sobre a Área de Contenção de Alojamento Local da Ericeira (**anexo XIV**). ----------

--- O **Presidente** recordou que, em 2024, havia sido apresentado um relatório semelhante relativo à capacidade de carga dos alojamentos locais, tendo então sido abertas candidaturas que não chegaram a preencher a quota disponível. Informou que, na área de contenção, existem 1175 prédios com uso habitacional, dos quais 187 se encontram afetos a alojamento local, sendo o limite máximo de 20% (235 unidades). Indicou que apenas cerca de 80% dessa capacidade está atualmente utilizada, mantendo-se disponível aproximadamente 20%. Dado que, mesmo após a abertura de candidaturas em 2024, a quota não foi ocupada e que, em 2025, se manteve a baixa procura, concluiu que não se justificava a abertura de novo procedimento, propondo a manutenção da capacidade atualmente utilizada, salientando ainda terem ocorrido diversas cessações. ----------

ATA DA REUNIÃO DE 19.12.2025 (PÚBLICA)

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no número 2 do artigo 4.º do Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local (RACAL), aprovar o referido relatório, nos moldes propostos na aludida informação. ----------

--- 3.4. CLUBE DESPORTIVO DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO – PARECER PARA ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32395, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, em 10 de dezembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 16 de dezembro de 2025, bem como o despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado a 16 de dezembro do corrente ano, devidamente instruída com o pedido do Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário (**anexo XV**). ----------

--- A **Vereadora Liliana Faustino** apresentou o pedido do Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário para emissão de parecer com vista à atribuição do estatuto de utilidade pública. Referiu que se trata de uma coletividade fundada em 23 de dezembro de 1972, com a missão de promover a prática desportiva, o desenvolvimento físico e social da população e a formação de jovens atletas. Destacou que o clube desenvolve diversas modalidades e iniciativas — incluindo futebol sénior, futebol de 7, futebol de praia, atividades recreativas e ações de promoção de hábitos saudáveis — desempenhando um papel relevante na freguesia e no concelho enquanto agente de integração comunitária e dinamização social, cultural e desportiva. Concluiu que as atividades desenvolvidas são regulares e de reconhecido interesse público, propondo, por isso, a emissão de parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública. ----------

--- O **Vereador Miguel Correia** considerou muito importante o reconhecimento do estatuto de utilidade pública ao Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário, salientando que se trata de uma das poucas associações desportivas do concelho que concorre regularmente a fundos nacionais para melhorar as suas infraestruturas. Referiu exemplos como as candidaturas apresentadas ao PRID e as submetidas após

a tempestade Martinho para recuperação da cobertura da bancada, destacando a postura proativa do clube na procura de mecanismos de financiamento que não dependam exclusivamente do Município. Observou que o estatuto de utilidade pública reforçará a ponderação das candidaturas a nível nacional e sublinhou que, face à legislação sobre a regularização das associações, as restantes coletividades com infraestruturas próprias deverão igualmente enveredar por este caminho. Acrescentou que o reconhecimento nacional do estatuto também beneficiará futuras regularizações de instalações e proporciona vantagens fiscais associadas ao mecenato, relevantes para os orçamentos limitados das associações. Considerou, por isso, justa esta atribuição e desejável que outras associações sigam o mesmo exemplo. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º, ambos da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, emitir parecer favorável à atribuição de Estatuto de Utilidade Pública ao Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário. ----------

--- 3.5. SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32389, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, em 11 de dezembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 12 de dezembro de 2025, bem como o despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado a 16 de dezembro do corrente ano, devidamente acompanhado do pedido de apoio do Sporting Clube do Livramento, bem como da informação de Cabimento n.º 8478 (CABA/2025/701) (**anexo XVI**). ----------

--- O **Presidente** recordou que o Sporting Clube do Livramento havia solicitado, em 2025, apoio financeiro para a requalificação do relvado do seu campo de futebol, apoio esse que fora atribuído com base na estimativa então apresentada, complementado por fundos próprios do clube. Informou que, após o início da obra, foram identificadas necessidades adicionais, decorrentes da remoção do relvado existente, que exigiram melhorias no escoamento de águas pluviais e no nivelamento do terreno. ----------

--- O **Vereador Miguel Correia** recordou que a Câmara Municipal de Mafra costuma comparticipar a instalação de relvados sintéticos com valores estimados entre 140.000,00€ e 150.000,00€. Explicou que, no caso do Sporting Clube do Livramento, se considerou que o clube não poderia candidatar-se ao PRID, dado que este programa já não financia relvados sintéticos com recurso a borracha, em cumprimento das normas europeias. Assinalou que, não havendo esse apoio, o clube não dispunha da verba necessária para complementar o investimento. Destacou, ainda, que o campo se encontrava interditado pela Associação de Futebol de Lisboa, o que justificava a intervenção urgente, e que o clube e a Junta de Freguesia assumiram diversas despesas associadas à estabilização e remoção de resíduos. Considerou, por isso, justo o apoio adicional da Câmara Municipal perante os imprevistos surgidos. Referiu, contudo, a sua preocupação com o incumprimento reiterado de prazos por parte da empresa responsável pela obra. Defendeu também a necessidade de articulação com a Associação de Futebol de Lisboa e a Federação Portuguesa de Futebol, no sentido de rever a regulamentação relativa aos relvados sintéticos, uma vez que o PRID apenas financia soluções com sílica ou cortiça — já adotadas em modalidades como o râguebi — enquanto o futebol continua a exigir o uso de borracha, o que poderá obrigar a futuras intervenções para cumprimento do normativo europeu. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 5.166,00€ (cinco mil cento e sessenta e seis euros), ao Sporting Clube do Livramento, para apoio à correção das depressões verificadas no relvado do Campo do Marco, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa. ----------

--- 3.6. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32842, elaborada a 16 de dezembro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora do Departamento de

Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 16 de dezembro de 2025, devidamente instruída com o pedido de apoio financeiro da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação (**anexo XVII**). ----------

--- O **Vereador António Felgueiras** manifestou concordância com o apoio a conceder, salientando apenas que, tratando-se de intervenções em fachadas e coberturas, estas não são compatíveis com o programa Mafra Requalifica, uma vez que já estão a ser apoiadas por esta via. ----------

--- O **Presidente** concordou com a observação, reiterando que a intervenção não é elegível para o programa Mafra Requalifica. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação, com vista a apoiar as obras de reabilitação da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, nas Azenhas dos Tanoeiros, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência de concretização da despesa. ----------

--- 3.7. AUDITÓRIOS MUNICIPAIS – CEDÊNCIAS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32399, elaborada a 11 de dezembro de 2025, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 11 de dezembro de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Eduardo Silva, exarado a 16 de dezembro do corrente ano, devidamente instruída com o pedido de cedência de Auditório Municipal (**anexo XVIII**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, à Escola Básica Dr. Sanches de Brito, nos termos da aludida informação. ----------

--- 4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: ----------

--- 4.1. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA PARA O ANO 2026 – POSTOS DE

ATA DA REUNIÃO DE 19.12.2025 (PÚBLICA)

COBRANÇA DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32247, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 09 de dezembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 09 de dezembro de 2025 (**anexo XIX**).

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o artigo 50.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição de Fundos de Caixa para o ano de 2026 e para os Postos de Cobrança das Instalações Municipais propostas e ali identificadas, no valor total de 705,00€ (setecentos e cinco euros), devendo a reposição dos fundos ocorrer, junto da Tesouraria, até ao último dia útil do ano. ----------

--- 4.2. CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2026: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32638, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 15 de dezembro de 2025, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 15 de dezembro de 2025 (**anexo XX**). ----------

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o artigo 95.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2026, para o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, de acordo com o proposto e cargos ali identificados, devendo a utilização dos Fundos de Maneio obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor. ----------

--- 5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: ----------

--- 5.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE CASAL DA SERRA, ERICEIRA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32656, elaborada a 15 de dezembro de 2025, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a

qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e de Gestão Territorial, ambos datados de 1 de dezembro corrente (**anexo XXI**). ---------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, 14/05, na sua redação atual, concordar com a prorrogação de prazo estabelecido para a conclusão da elaboração do PP-NDT-CS, contabilizados a partir da data de publicação do respetivo aviso de prorrogação, excluindo os períodos de apreciação, participação pública e aprovação do plano, uma vez que se mantêm as oportunidades e os objetivos previstos nos termos de referência, que determinaram a aprovação do início do procedimento de elaboração do plano. ----------

--- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:

--- 6.1. HABITAÇÃO MUNICIPAL MULTIFAMILIAR – MALVEIRA (ANTIGA GNR) – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: ----------

--- Presente em anexo, a Informação Interno/2025/31880 e anexos, elaborada em 04 de dezembro de 2025, na Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 09 de dezembro de 2025 (**anexo XXII**). ----------

--- Considerando a informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, aprovar a revisão de preços definitiva, efetuada de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada supramencionada, no valor de 127.238,57 € (vinte e sete mil, duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) dado que a variação do coeficiente de atualização, foi superior a 1%. ----------

--- 6.2. CONSTRUÇÃO DE 8 FOGOS – AVENIDA 25 DE ABRIL, N.º 61 – MALVEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2025/32507 e anexos, elaborada em 11 de dezembro de 2025, na Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, sobre

ATA DA REUNIÃO DE 19.12.2025 (PÚBLICA)

a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 12 de dezembro de 2025 (**anexo XXIII**). ----------

--- O **Presidente** informou que o empreiteiro alegou dificuldades na entrega de materiais, escassez de recursos humanos e condições meteorológicas adversas, estando a solicitar uma prorrogação do prazo por mais 80 dias, até 20 de março de 2026, bem como a respetiva revisão de preços. ----------

--- O **Vereador António Felgueiras** alertou para as dificuldades já verificadas na execução da obra a cargo da empresa NOWXXI, referindo que o início dos trabalhos foi complexo e que, atendendo ao estado atual do edifício e à experiência comum em obras desta natureza, os 80 dias de prorrogação solicitados provavelmente não serão suficientes. Considerou provável que venha a ser necessário um novo pedido de prorrogação. ----------

--- O **Presidente** reconheceu a complexidade da empreitada e admitiu que, em obras desta dimensão, os prazos nem sempre se revelam adequados para a totalidade dos trabalhos. Afirmou esperar que a obra possa ser concluída dentro do período previsto, garantindo, contudo, que, caso se justifique nova prorrogação, a Câmara Municipal analisará essa necessidade. ----------

--- Atenta a informação prestada, e os respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar o pedido da prorrogação de prazo da obra de Construção de 8 fogos – Avenida 25 de abril, n.º 61 – Malveira, bem como dos respetivos planos de trabalho e pagamentos, por 80 (oitenta) dias, com término no dia 20 de março de 2026.----------

--- Mais deliberou, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, aprovar a revisão de preços provisória, efetuada de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada supramencionada, no valor de 5.512,70 € (cinco mil, quinhentos e doze euros e setenta cêntimos) dado que a variação do coeficiente de atualização, foi superior a 1%. ----------

--- Deliberou, ainda, aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 296/2024

"Construção de 8 fogos – Avenida 25 de Abril, n.º 61 – Malveira", que titula a prorrogação de prazo, conforme documento anexo, o qual se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. ----------

--- III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: ----------

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, interrompeu-se a reunião de Câmara para se proceder à entrega e leitura dos Votos de Louvor atribuídos aos jovens atletas Martim Oliveira – 1.º classificado no *Ranking* Mundial da *World Karate Federation* (WKF), no escalão de *Kata* Júnior – e António Pereira – Campeão Europeu de Futsal Sub-19 ao serviço da Seleção Nacional Portuguesa. Após a leitura dos votos, ambos os atletas usaram da palavra para apresentar brevemente o seu percurso desportivo, seguindo-se intervenções dos Vereadores, que os felicitaram pelos resultados alcançados. ----------

--- Seguidamente, deu-se início ao atendimento do público. Verificou-se a presença de vários munícipes que manifestaram interesse em intervir. ----------

--- A **Senhora Maria do Rosário Alves André** expôs que as águas provenientes do cemitério estariam atualmente a descarregar na Ribeira, defendendo que não caberia aos proprietários dos terrenos proceder à respetiva limpeza, uma vez que não foram estes quem realizou as ligações. Referiu que, em momentos anteriores, a limpeza era assegurada pela Junta de Freguesia, mas que tal deixara de ocorrer, tendo já ela própria removido parte do saibro acumulado, apesar das suas limitações de saúde. Solicitou a resolução da situação, salientando que o saibro proveniente do cemitério continuava a depositar-se nas suas terras. ----------

--- Acrescentou, ainda, uma segunda questão relativa à Escola da Póvoa da Galega, mencionando que o seu sobrinho se lesionara no dia 26 de maio, tendo sido assistido pelas auxiliares do estabelecimento. ----------

--- O **Presidente** informou que solicitariam aos serviços municipais uma deslocação ao local para avaliar a necessidade de intervenção na Ribeira e identificar as causas do problema. Quanto ao assunto relativo à Escola da Póvoa da Galega, questionou a munícipe se era encarregada de educação do menor; perante a resposta negativa, esclareceu que, não o sendo, a Câmara Municipal não poderia dar seguimento ao pedido. ----------

--- O **Senhor Simon Angerer** e a **Senhora Francesca Mroser** expuseram diversas irregularidades associadas a obras realizadas no rés-do-chão do condomínio onde

residem, referindo que ocorreram alterações do destino de uso do imóvel sem notificação, bem como o levantamento de um embargo sem reposição das condições originais. Informaram que o espaço, inicialmente destinado a arrecadação e posteriormente utilizado como escritório, estaria a ser transformado num clube social, com venda de bebidas alcoólicas e realização de eventos, imediatamente por baixo da sua habitação. Mais relataram que, no início do verão, tiveram início demolições na fachada, situação que motivou a presença da polícia e posterior comunicação à Câmara Municipal. Referiram que o embargo aplicado mencionava apenas a abertura de quatro vãos, não incluindo a destruição de elementos estruturais como vigas, teto e paredes. Indicaram que, apesar do levantamento do embargo e do fecho de janelas, subsiste um desvão que permite ligação entre dois lotes, o que consideram irregular. Acrescentaram ter ocorrido uma festa privada na noite anterior, prolongando-se até às duas da manhã, que os levou a contactar a GNR devido ao ruído, o qual só cessava quando os intervenientes se refugiavam no espaço contíguo através do desvão. Indicaram ainda que foram colocadas mesas aparafusadas junto às escadas de acesso à sua habitação, utilizadas como esplanada, o que aumenta a perturbação. Informaram possuir uma petição assinada pelos moradores do Bairro de Palhais, manifestando oposição à instalação do alegado estabelecimento de bar e às perturbações causadas, frisando que se trata de um bairro habitado maioritariamente por famílias. ----------

--- O **Presidente** informou ter conhecimento da existência de um pedido de alteração de uso do imóvel, de habitação para serviços (escritórios/arrecadação), e que o processo se encontrava em análise pelos serviços de fiscalização urbanística. Confirmou igualmente que a Senhora Francesca Mroser já havia estabelecido contactos prévios com a responsável pela fiscalização. Assumiu não ter conhecimento de todos os detalhes agora apresentados e declarou que se inteiraria do processo, solicitando reforço da intervenção dos serviços municipais. Referiu que, embora algumas obras interiores não careçam de projeto, as alterações estruturais exteriores configuram matéria sujeita a controlo, pelo que determinaria uma avaliação célere da fiscalização, com vista a uma atuação adequada e em tempo oportuno. ----------

--- De seguida, a **Senhora Anabela Bernardino** expôs a situação relativa à presença de um poste de alta tensão implantado no lote de terreno urbanizado que adquiriu,

afirmando que, aquando da compra, o imóvel lhe fora vendido sem quaisquer ónus ou encargos. Indicou ter consultado o alvará de loteamento, no qual o poste não se encontrava assinalado, referindo que este apenas surgiu aquando da realização do levantamento topográfico necessário ao pedido de licenciamento de construção. Relatou que o vendedor do lote lhe assegurara que, após obtenção da licença de construção, a remoção do poste seria imediatamente efetuada pela E-Redes, o que não se confirmou. Acrescentou que, ao dirigir-se à E-Redes munida da licença, foi informada de que a remoção poderia ser realizada apenas mediante o pagamento de um valor aproximado de 9.000,00€, no prazo de 15 dias. Informou que esta situação a obrigou a adiar durante três anos a venda da moradia, que acabou por concretizar com base num documento da Provedoria de Justiça que indicava que o poste seria retirado até ao final do presente ano. Recordou que já havia trazido o assunto a Reuniões de Câmara anteriores e que, da última vez, lhe fora transmitido que se encontravam a ser estudadas alternativas, nomeadamente uma possível passagem subterrânea. Refere que a Provedoria de Justiça reiterou que a questão deverá ser resolvida pela Câmara Municipal até ao final do ano. ----------

--- O **Presidente** informou que os serviços municipais já tinham elaborado o diagnóstico da situação, concluindo que o poste atravessa o lote da munícipe e que o desvio da instalação aérea implicaria a passagem sobre outras habitações, o que constitui uma solução tecnicamente complexa. Explicou que a alternativa de enterramento da linha, embora tecnicamente viável, exige uma extensão significativa de obra, com um custo associado de cerca de 9.000,00€, conforme parecer da E-Redes. Sublinhou que, no momento da aquisição do lote, o poste já se encontrava no local e que, inclusive, o projeto entregue à Câmara Municipal não o assinalava. Observou que a responsabilidade pelo pagamento da intervenção terá de ser assumida por alguém — quer pelo erário público, quer pelo proprietário — e que, enquanto tal não ocorrer, a situação permanece sem solução. Informou, por fim, que será agendada uma reunião entre a munícipe e os serviços municipais, a realizar preferencialmente no início de janeiro, a fim de avaliar alternativas e procurar uma solução para a situação exposta. ----------

--- Intervindo, o **Senhor José António Coelho Martins** expôs um conjunto de problemas relacionados com a existência de várias árvores — algumas de grande porte — implantadas no terreno confinante com a sua moradia, várias delas situadas

a menos de um metro do muro divisório. Referiu que o muro se encontra a estalar devido às raízes, situação já comunicada à Proteção Civil, que confirmou, numa visita ao local, as preocupações por si apresentadas. Indicou que, apesar de alertado, o proprietário do terreno vizinho não tomou qualquer medida. Informou que, quatro meses após a sua exposição inicial, a Proteção Civil notificou formalmente o proprietário para proceder, no prazo de 20 dias, ao corte ou arranque de cepos ao longo do muro. Contudo, o proprietário não cumpriu a notificação, tendo sido enviada nova comunicação. Posteriormente, foi-lhe transmitido que tinha sido solicitado parecer jurídico, situação que considerou estranha por surgir apenas após a emissão das notificações. Indicou ainda que, numa deslocação presencial à Proteção Civil, lhe foi inicialmente recusada a consulta do processo, vindo este apenas a ser remetido por via eletrónica. Acrescentou que insistiu, sem sucesso, por diversas vezes, junto do Presidente da Câmara para obter esclarecimentos, não tendo recebido qualquer resposta aos *e-mails* enviados a 26 de outubro, 4 de novembro e 23 de novembro. Procedeu, ainda, à leitura de parte da comunicação recebida da Proteção Civil, da qual resulta que: (a) existindo um litígio entre proprietários confinantes, compete aos tribunais cíveis dirimir a questão; (b) o risco de incêndio no local foi classificado como reduzido, não se verificando, segundo a Proteção Civil, os requisitos legais para intervenção municipal ao abrigo do Regulamento de Espaços Verdes e Espaços Livres Não Florestais; (c) a intervenção municipal apenas ocorreria em caso de risco direto para pessoas ou bens; (d) foi-lhe concedido acesso ao processo, com salvaguarda de dados pessoais. Discordando desta posição, afirmou que a Proteção Civil "dá o dito por não dito", uma vez que a própria notificação feita ao proprietário do terreno fazia referência ao artigo 6.º do Regulamento de Espaços Livres Não Florestais, que estabelece a obrigação dos proprietários manterem os seus terrenos limpos, de modo a evitar riscos para pessoas ou bens, não se restringindo tal obrigação a espaços públicos. Considerou que a Proteção Civil está a fugir às suas responsabilidades e questionou como pode a Câmara Municipal justificar a falta de atuação perante um proprietário que, na sua opinião, não cumpre a lei. ----------

--- De seguida, retomou questões anteriormente colocadas relativas ao Aldeamento do Vale de S. Gião, lamentando que, três meses após a entrega de um documento extenso sobre vários problemas existentes no local, nada tenha sido concretizado,

nem tenha recebido qualquer compromisso ou resposta. Criticou a falta de intervenções simples, como o corte de sebes que ocupam passeios e parte da via, ou a instalação de espelhos convexos em cruzamentos considerados perigosos. ---------

--- O **Presidente** referiu que, relativamente às árvores e arbustos do terreno vizinho, a informação disponível nos serviços municipais indica que o proprietário foi notificado, interveio e que o risco existente foi classificado pela Proteção Civil como baixo. Reconheceu que existe uma divergência entre a avaliação técnica efetuada pelos serviços e a perceção do munícipe sobre a gravidade da situação. Sublinhou que a Câmara Municipal atua em conformidade com o regulamento municipal e que, sempre que existam conflitos entre particulares, cabe aos tribunais cíveis a respetiva resolução. ----------

--- Acrescentou que continuará a exigir o cumprimento da lei por parte dos serviços municipais e que algumas situações poderão não ter sido resolvidas na oportunidade desejada pelo munícipe, ainda que os serviços tenham identificado trabalhos efetuados e o cumprimento das notificações. ----------

--- II – <u>ORDEM DO DIA</u>: ----------

--- Nada mais havendo no Período de Intervenção do Público, retomou-se a Ordem do Dia. ----------

--- 6.3. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA PISCINA DA PÓVOA DA GALEGA" – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32682 e respetivos anexos, elaborada na Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 12 de dezembro de 2025 (**anexo XXIV**). ----------

--- Atenta a informação prestada, e os respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, aprovar a revisão de preços provisória, efetuada de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada supramencionada, no valor de 135.092,47 € (cento e trinta e cinco mil, noventa e dois euros e quarenta e sete cêntimos) dado que a variação do coeficiente de atualização, foi superior a 1%. ----------

--- 6.4. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MAFRA

OESTE" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ----------

--- Presente, em anexo, a informação Interno/2025/32584, e anexos, elaborada em 12 de dezembro de 2025, na Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, datado de 12 de dezembro de 2025 (**anexo XXV**). ----------

--- O **Vereador António Felgueiras** observou que a obra em causa diz respeito à unidade de saúde, encontrando-se na fase final e tendo já sido objeto de duas prorrogações anteriores. Assinalou que esta será a terceira prorrogação a efetuar e, considerando a aproximação de um período de maior pluviosidade, manifestou expectativa de que os dias adicionais permitam concluir a empreitada. ----------

--- Considerando a informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 312.º do Código dos Contratos públicos (CCP), aprovar o pedido de prorrogação de prazo da obra de Construção da Unidade de Saúde Mafra Oeste, bem como dos respetivos planos de trabalhos e pagamentos, por 61 (sessenta e um) dias, até 28/02/2026, a título gracioso.----------

--- Deliberou, ainda, aprovar a minuta do respetivo contrato adicional da empreitada em apreço de acordo com o contrato inicial. ----------

--- 6.5. PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS PARA 2026: -----

--- Presente em anexo, a Informação Interno/2025/31443, elaborada em 28 de novembro de 2025, na Divisão do Ambiente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão do Ambiente datado e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, datado, respetivamente, de 28 de novembro e 10 de dezembro de 2025, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente, exarado a 12 de dezembro de 2025 (**anexo XXVI**). ----------

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores – HML 2025, do Vereador do Partido Socialista, dos Vereadores do PPD/PSD e do Presidente, e com a abstenção do Vereador do CHEGA, atenta a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar

para o ano de 2026, o tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos nos montantes constantes na referida informação. ----------

--- 6.6. LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS A APLICAR AOS TRABALHOS A EXECUTAR PELA EMPRESA MUNICIPAL GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M. S.A. EM 2026: ----------

--- Presente em anexo, a Informação Interno/2025/32823, elaborada em 15 de dezembro de 2025, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, devidamente instruída com a proposta de preços unitários protocolados entre a Câmara Municipal de Mafra e a Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.. (**anexo XXVII**). ----------

--- Face à informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a "Proposta de preços unitários para 2026", apresentada pela empresa municipal Giatul - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., a qual entra em vigor a 1 de janeiro de 2026. ----------

--- O Presidente propôs que os pontos 6.7.1., 6.7.2. e 6.7.3. pudessem ser analisados em conjunto, ao qual não existiu oposição. ----------

--- 6.7. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.: ----------

--- 6.7.1. FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32838, elaborada no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, em 16 de dezembro de 2025, devidamente instruída com a minuta de Contrato de Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros, entre o Município de Mafra e a Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. e respetivos anexos, para os anos de 2026, 2027 e 2028, podendo o mesmo extinguir-se pelo tempo (3 anos) ou pelo esgotamento da verba (**anexo XXVIII**). ----------

--- 6.7.2. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES E DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 19.12.2025 (PÚBLICA)

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32838, elaborada no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, em 16 de dezembro de 2025, devidamente instruída com a minuta de Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos não Edificados, propriedade do Município, entre o Município de Mafra e a Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. e respetivos anexos, para os anos de 2026, 2027 e 2028, podendo o mesmo extinguir-se pelo tempo (3 anos) ou pelo esgotamento da verba (**anexo XXIX**). ----------

--- 6.7.3. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS: -------

--- Presente, em anexo, a Informação Interna/2025/32838, elaborada no Departamento de Obras Municipais e Ambiente, em 16 de dezembro de 2025, devidamente instruída com a minuta de Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos, entre o Município de Mafra e a Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. e respetivos anexos, para os anos de 2026, 2027 e 2028, podendo o mesmo extinguir-se pelo tempo (3 anos) ou pelo esgotamento da verba (**anexo XXX**). ----------

--- O **Presidente** apresentou os três contratos de prestação de serviços a submeter à apreciação, esclarecendo que a Câmara Municipal e a GIATUL dispõem atualmente de quatro contratos em vigor. Informou que o quarto contrato, relativo à expansão e manutenção da rede viária, é plurianual, mantém dotação disponível e continua em execução, pelo que não necessita de renovação neste momento. Referiu que, ao contrário deste, os três contratos em apreciação têm sido tradicionalmente celebrados por períodos anuais e carecem agora de renovação. Propôs, contudo, que a renovação seja efetuada por um período de três anos, de modo a simplificar a gestão e permitir maior flexibilidade na afetação dos montantes, ajustando o consumo anual de acordo com as necessidades. ----------

--- 6.7.1. FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS: ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1 alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.ºA, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, autorizar a celebração do contrato de aquisição de serviços de fornecimento, de manutenção e conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público, coletivo rodoviário de passageiros, entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, fazendo parte integrante os seguintes anexos: Anexo1 – Lista dos Arruamentos, Anexo 2 – Plano de Trabalhos e Condições Técnicas; Anexo 3 – Lista de Preços Unitários e Anexo 4 – Modelo de Apólice de Seguro, documentos, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

--- 6.7.2. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES E DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA: ----------

--- Atenta a Informação proposta, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1 alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.ºA, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, autorizar a celebração do contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos não Edificados, propriedade do Município, entre o Município de Mafra e a Giatul - Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, fazendo parte integrante os seguintes anexos: Anexo 1 – Lista dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos não Edificados, propriedade do Município, Anexo 2 – Plano de Trabalhos e Condições Técnicas; Anexo 3 – Lista de Preços Unitários e Anexo 4 – Modelo de Apólice de Seguro, documentos, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

--- 6.7.3. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS: -------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para

todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 1 alíneas ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, autorizar a celebração do Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos, entre o Município de Mafra e a Giatul – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., nos termos definidos na minuta em anexo, fazendo parte integrante os seguintes anexos: Anexo 1 – Lista dos Edifícios Públicos, Anexo 2 – Plano de Trabalhos e Condições Técnicas; Anexo 3 – Lista de Preços Unitários e Anexo 4 – Modelo de Apólice de Seguro, documentos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, pelo preço máximo de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

--- 7. DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE: ----------

--- 7.1. ALTERAÇÕES NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EFETUADAS DURANTE O 3.º TRIMESTRE DO ANO DE 2025: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/32417, elaborada 11 de dezembro de 2025, na Divisão de Segurança e Mobilidade, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão, bem como o despacho de concordância do Sr. Vice-Presidente, exarado a 12 de dezembro de 2025 (**anexo XXXI**). ----------

--- Considerando a Informação prestada e os documentos anexos, que se dão como integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e considerando que se procedeu, durante o terceiro trimestre do ano de 2025, a alterações na sinalização de trânsito, com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamento e entroncamentos no Concelho de Mafra, em conformidade com as plantas de localização identificadas pelos n.ºs 84 a 101, anexas à referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos n.º 2 e 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, dar parecer favorável às alterações de sinalização de trânsito, efetuadas durante o terceiro trimestre de 2025, supra identificadas, submetendo-as à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

--- IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- ENCERRAMENTO: ----------

--- Quando eram doze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. ----------

---------- ---------- ----------

---------- ---------- ----------

REUNIÃO DE CÂMARA 19-12-2025

Eventos realizados

- Natal na Vila (até 6 de janeiro, Mafra e Ericeira);
- Ciclo de Música "O Ouvir e o Escutar" – O Cante ao menino - Adiafa com Carlos Garcia (5 de dezembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Coro do Clube Ferroviário de Portugal, João Sebastião | Direção (5 de dezembro, Santo Estêvão das Galés | Igreja de Santa Eulália);
- Espetáculo de Teatro "Drácula e a lua de sangue" - Grupo TEMA - Teatro Mafra (6 e 7 de dezembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Oficina de ilustração e escrita criativa: Histórias com Bicho – O Senhor Veado, por Ana Meireles e Olga Neves (6 de dezembro, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Ouvir na Biblioteca: sessão de contos tradicionais, com António Fontinha (6 de dezembro, Biblioteca Municipal da Malveira);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - (6 de dezembro, Intérpretes: Coro da Ermida, Tiago Marques | Direção, Sobral da Abelheira | Igreja de N.ª Sra. da Oliveira; Malveira | Igreja de São Paulo, Intérpretes: Regina Coelli, Fátima Nunes | Direção);
- Concerto de Carrilhão - Carrilhanista: Abel Chaves (7 e 14 de dezembro, Terreiro D. João V, Mafra);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - (7 de dezembro, Gradil | Igreja de São Silvestre, Intérpretes: Grupo Coral de Mafra, Marco Lourenço | Direção; Daniel Oliveira | Órgão; Vila Franca do Rosário | Igreja de N.ª Sra. do Rosário, Intérpretes: Quarteto Opus 28, Maria João Sousa | Soprano);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Ensemble Corteto - Intérpretes: Alexandra Neves Fortes | Direção, Daniel Nunes | Órgão (8 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. da Encarnação);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: Patrycja Gabrel | Soprano, José Rui Fernandes | Flauta, Daniel Oliveira | Órgão (8 de dezembro, Igreja de Santo Isidoro);
- Cerimónia de entrega do Galardão ECOXXI 2025 (12 de dezembro, Torreão Sul do Palácio Nacional de Mafra);
- "Ler desde o berço" | Parentalidade Positiva (12 de dezembro, Sala Multiusos do Palácio dos Marqueses, Mafra);

Anexo I

- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Coral Cantata Viva, Intérpretes - José Rui Fernandes | Direção, Daniel Oliveira | Órgão (12 de dezembro, Igreja de São Pedro, Ericeira);
- Recital de Canto e Órgão "Natus est Jesus" - Programa de Natal - Música Sacra do Renascimento - Intérpretes: Ana Leonor Pereira (soprano) e André Ferreira (órgão) (12 de dezembro, Igreja de Santo André, Mafra);
- Capacitar+ Juventude | Introdução à Inteligência Artificial: Chatbots e Assistentes Virtuais (13 de dezembro, Palácio dos Marqueses | GO – A Casa da Juventude, Mafra);
- O Pão Festivo: Oficina de Broas de Natal (13 de dezembro, Mioteira (Ribeiradas, Milharado) | Azenha do Tombado);
- Sábados Ativos (13 e 20 de dezembro, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Histórias que a minha avó me contava: História de Natal (13 de dezembro, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- O Chá das 5: Vamos Ver os Robertos (13 de dezembro, Complexo Cultural Quinta da Raposa – CIVIMafra);
- Espetáculo de Teatro "Drácula e a lua de sangue" - Grupo TEMA - Teatro Mafra (13 e 14 de dezembro, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: Coro Mater Fidei, Margarida Silva Mendes | Direção (13 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. da Assunção, Cheleiros);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: Coro Staccato, José Sebastião | Direção, Daniel Oliveira | Órgão (13 de dezembro, Igreja de N.ª Sra. do Livramento)
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: Margarida Mendes | Soprano, Telmo Mendes | Guitarra, Ana Rita Pratas | Clarinete (14 de dezembro, Capela do Espírito Santo, Igreja Nova);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: Coro de Câmara Outros Cantos, Alexandra Neves Fortes | Direção, Manuel Morais | Piano (14 de dezembro, Igreja de Santo António, Zambujal);
- Ao Serão com... Beatriz Costa, Escritora (14 de dezembro, Centro Cultural da Malveira - Museu Popular Beatriz Costa);
- CineMafra | "Batalha atrás de batalha" - 2025, de Paul Thomas Anderson (15 de dezembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra).

Próximos eventos:

- Espetáculo de Teatro "Dramas de Natal" - Academia de Teatro Meleca (19 e 20 de dezembro, 21h00, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: Grupo Coral Viva Voz, Eduardo Martins | Direção (19 de dezembro, 21h30, Igreja de São Miguel do Milharado);
- A Mala Mágica de Histórias: "A magia da estrela de Outono", de Heidi e Daniel Howarth (20 de dezembro, 11h00, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Histórias que a minha avó me contava: História de Natal (20 de dezembro, 15h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: Patrycja Gabrel | Soprano, Pedro Rafael | Teorba (20 de dezembro, 16h30, Igreja de N.ª Sra. do Ó, Carvoeira);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: Coro Novus Cantus, Fernando Quintela | Direção (20 de dezembro, 21h30, Capela de N.ª Sra. do Monte do Carmo, Venda do Pinheiro);
- Ciclo de Música "Guitarras" - Mano a Mano (20 de dezembro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Feira Mensal de Mafra (21 de dezembro, 08h00, Parque Intermodal de Mafra);
- Espetáculo de Teatro "Dramas de Natal" - Academia de Teatro Meleca (21 de dezembro, 17h00, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- InNatalis - Ciclo de Concertos de Natal - Intérpretes: emCantus, Pedro Ferreira | Direção, Daniel Oliveira | Órgão (21 de dezembro, 17h00, Igreja de N.ª Sra. da Assunção, Enxara do Bispo);
- Natação | Atividades Lúdicas (22 de dezembro a 03 de janeiro, todo o dia, Piscinas Municipais);
- CineMafra | "O Fabuloso Destino de Amélie Poulain", de Jean-Pierre Jeunet (22 de dezembro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Concerto de Carrilhão - Carrilhanista: Abel Chaves (21 e 28 de dezembro, 4 de janeiro, 16h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- CineMafra | "Regresso ao Futuro" - 1985, Robert Zemeckis (29 de dezembro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- 2.º Encontro Mafra Foot (3 de janeiro, 14h00 – Petizes | 16h00 – Traquinas, Grupo Desportivo União Ericeirense);
- Música para bebés - Sons de Berço (4 de janeiro, 10h30 e 11h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra).

Designo o vereador Eduardo Lima para representar e votar favoravelmente os pontos da O.T. 1.2.

09/12/2025 18

À reunião de Câmara para ratificar.

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA INTER-MUNICIPAL DA AMPV

Exmo. (a). Senhor(a) Presidente da Câmara,

Nos termos do disposto do nº 3, do artigo 13º, dos estatutos, tenho o prazer de convocar V. Ex.ª para a sessão do Outono - **Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Portugueses do Vinho** (AMPV), a realizar no próximo dia **12 de Dezembro de 2025, com início às 17,00 Horas na Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, alameda 5 de Outubro em Viana do Castelo e através do Zoom:**

Não havendo Quórum será realizada a reunião 30 minutos após com os Municípios presentes.

Tópico: AMPV's Reunião Zoom

Horário: 12 dez. 2025 17:00 Londres

Ingressar na reunião Zoom

https://us02web.zoom.us/j/88515564678?pwd=xFXUbjSQSWSSLULhXr8eICXL3BHpMo.1

ID da reunião: 885 1556 4678

Senha: 193451

Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e aprovação da ata da última Assembleia Intermunicipal;
2. Informações;
3. Admissão de novos municípios, de acordo com o estabelecido na alínea c), do número 2 do artigo 1º, dos estatutos;
4. Votação da candidatura da Região Gastronomia e Vinhos 2026;
5. Proposta do Conselho Diretivo para designação e Fixação da remuneração do Secretário-geral (alínea h do número 2 do artigo 12º e alínea h do artigo16º);

Anexo II

6. Aprovação do Valor das Quotas para o ano de 2026;
7. Aprovação do Plano de actividades e do Orçamento para o ano de 2026. (alínea f) do número 2 do artigo 12º);
8. Aprovação de Protocolos;
9. – Entrega dos Diplomas dos Embaixadores AMPV.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Intermunicipal,

Eng. Francisco Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Lamego

Nota: Todos os Documentos para a reunião incluindo o Plano de Atividades e Orçamento de 2026 vão seguir por correio eletrónico.

Designo o vereador Eduardo Silva para representar a CM Y na referida Assembleia, votando favoravelmente os pontos da OT.
À reunião do Órgão Executivo para ratificar.
11/12/2025

1.3.

19

Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa

CONVOCATÓRIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ERT-RL

Lisboa, 28 de novembro de 2025

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL), publicados no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, em anexo ao Despacho n.º 10174/2013, de 2 de agosto, do Secretário de Estado do Turismo, que procedeu à sua homologação, com as alterações introduzidas pela Deliberação da Assembleia Geral da ERT-RL n,º 145/2019, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 25 – de 5 de fevereiro de 2019, venho por este meio convocar V. Exa. para a presença na reunião ordinária da Assembleia Geral da ERT-RL, a ter lugar no próximo **dia 15 de dezembro, pelas 10h30m, na sede da ERT-RL, sita na Rua do Arsenal, 23, 1100-038 Lisboa.** com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e votação da proposta de Ata n.º 1/2025 da reunião ordinária da Assembleia Geral realizada a 24 de abril de 2025;

2. Ratificação da proposta do Plano e Orçamento da Entidade Regional do Turismo da Região de Lisboa e apreciação e votação da proposta de Retificação do Plano e Orçamento da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) para o ano 2026, aprovado pela Comissão Executiva, respetivamente em 30 de julho e em 27 de novembro de 2025;

3. Apreciação e votação da proposta de nomeação do fiscal único, para um mandato de 4 anos.

4. Outros assuntos.

Na eventualidade de à hora marcada não estar reunido o quórum necessário, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ERT-RL, a Assembleia reunirá trinta minutos depois, com os membros que estiverem efetivamente presentes, desde que perfaçam pelo menos um terço dos membros da Assembleia Geral com direito a voto, e com a mesma ordem de trabalhos.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,

Vitor Costa

Anexo III

1.4.

Anexo I,

16/12/2025

Giatul EM-SA

CONVOCATÓRIA

Convoco o acionista da GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., para nos termos da alínea c), do ponto 2, do Art.º 12º, nos termos do ponto 3 do Art.º 13º e nos termos da alínea a), do ponto 2, do Art.º 14º, dos Estatutos, reunir em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 19 de dezembro de 2025, pelas 15:00 horas, na Câmara Municipal de Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Apresentação, discussão e votação dos Instrumentos de Gestão Previsional para o período de 2026 a 2030;

Ponto 2 – Outros assuntos de interesse para a Sociedade;

Mafra, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(João Ramiro Graça da Silva Pereira de Sousa)

GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.
N.E.M. Av. Dr. Francisco Sá Carneiro 2640-486 MAFRA Tel. 261 816 470
E-mail: geral@giatul.pt Pessoa Colectiva N.º 506 874 915

Anexo III

Giatul
EM-SA

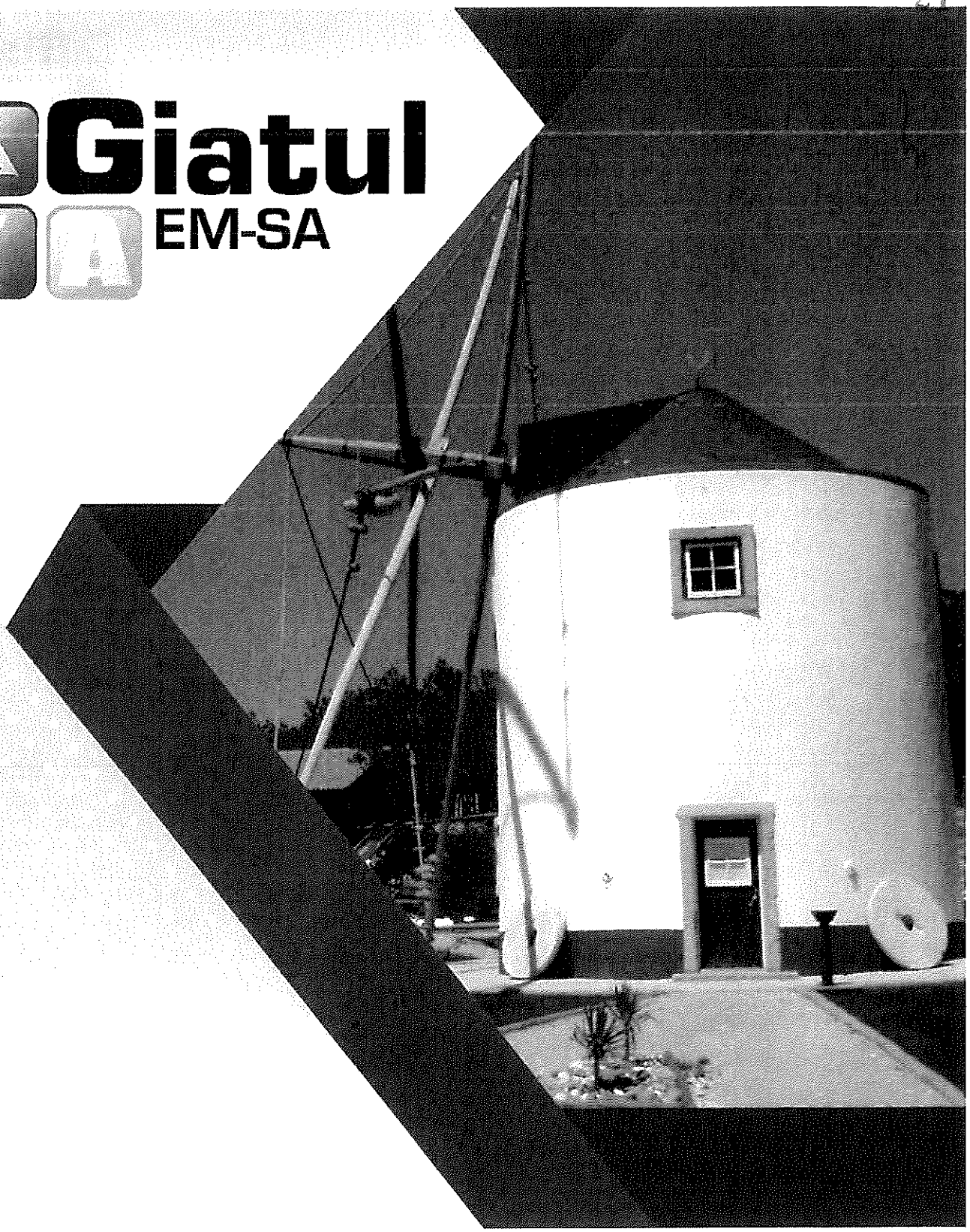

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

2026

Mafra, 02 de dezembro de 2025

GIATUL – ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, E.M., S.A.

Sede: NEM - Av. Dr. Francisco Sá Carneiro - 2640-486 MAFRA

Capital Social 900.000,00 euros

Matrícula nº 3 da C.R.C. Mafra

Contribuinte 506 874 915

Giatul EM-SA

ÍNDICE

I. PREÂMBULO 4

II. INTRODUÇÃO 5

III. PLANO DE ATIVIDADES 6

IV. ANÁLISE AO ORÇAMENTO 2026 8

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2026 8

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL 8

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA E DA DESPESA 9

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 10

V. MAPAS DO ORÇAMENTO 11

MAPA RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2026 11

ORÇAMENTO 2026 - RECEITA 12

ORÇAMENTO PLURIANUAL – RECEITA 13

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – RECEITA 15

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA 16

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA 17

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA 18

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA 19

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – DESPESA 23

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 24

VI. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS 25

BALANÇO PREVISIONAL 25

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL 26

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL 27

I. PREÂMBULO

Nos últimos anos têm-se verificado acontecimentos de impacto mundial. O ano de 2020 foi marcado pelo surto do Covid-19, que foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde e, no nosso País, foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020. Este surto continuou a ter um impacto social e económico muito significativo em 2021, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e entidades. O ano de 2022 ficou marcado pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que foi um acontecimento relevante a nível global e que tem tido um forte impacto económico. Já o ano de 2023, ficou marcado pelo começo da guerra no Médio Oriente.

A GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A. (GIATUL), nos primeiros seis meses de 2020, viu a sua atividade afetada pela pandemia, tendo mesmo diminuído significativamente, a sua atividade nos meses de março, abril e maio. Assim, os resultados apresentados no ano de 2020, foram muito abaixo do esperado. No exercício de 2021, verificou-se uma recuperação da atividade da empresa, contudo, a atividade de alojamento e turismo, ainda apresentou quebras, face ao período antes da pandemia. Em 2022, verificou-se a recuperação da atividade turística, tendo sido alcançados resultados ao nível do período pré-pandemia.

O exercício de 2023, foi marcado pelo encerramento do Parque de Campismo da Ericeira, de janeiro a meados de junho, derivado de instruções emanadas pela Câmara Municipal de Mafra (CMM), onde parte da área explorada pela GIATUL foi reafetada para criar o Parque Verde Urbano da Ericeira, procedendo-se à desafetação de parte da área do Parque de Campismo (ocupava uma área de cerca de 18 hectares, sendo restringida a área para cerca de 6 hectares). Este facto levou a que em 2024, se verificasse a atribuição de uma compensação pelo termo antecipado parcial de exploração do Parque de Campismo da Ericeira, no valor de 911.358 €. Já no segundo semestre de 2024, a GIATUL abriu uma nova unidade hoteleira, o Palácio dos Marqueses de Ponte de Lima.

Mantendo uma estratégia que procura garantir uma maior sustentabilidade da empresa, bem como uma melhor agilidade operacional, é com prudência que este Conselho de Administração tem optado por medidas que pretendem minimizar o impacto do atual contexto internacional, tendo sempre em consideração o exigente contexto económico e financeiro nacional.

Perspetivar o futuro, no atual contexto, exige rigor orçamental, racionalização da despesa, prudência na toma de decisões e transparência. Sendo que para 2026, a GIATUL mantem a ambição de continuar a prestar um serviço de qualidade ao Município de Mafra.

II. INTRODUÇÃO

Com a publicação da Lei nº 12/2022, de 27 de junho, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2022, e tendo em consideração o nº 1 do Artigo 105º, "em 2022, todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o SNC-AP". Dando cumprimento ao mencionado na Lei, a GIATUL, sendo uma Empresa Municipal, totalmente detida pela Câmara Municipal de Mafra, passou a ter de aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP).

Considerando ainda o artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a GIATUL deve facultar, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais, projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais; e planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento.

No cumprimento dos termos legais, e considerando o previsto no nº 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a GIATUL apresenta os Instrumentos de Gestão Previsional para o período de 2026 a 2030, composto pelas seguintes demonstrações previsionais:

- Orçamento para 2026, enquadrado num plano orçamental plurianual (2026 a 2030); e

- Plano plurianual de investimento.

Nos termos do nº 17 do ponto 6 da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, do SNC-AP, deve preparar-se demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas.

Os valores apresentados nas demonstrações financeiras previsionais, foram calculados com base no conhecimento dos valores históricos dos últimos exercícios, recolhidos da atividade de alojamento e turismo e da atividade de infraestruturas e obras. Foi também tido em consideração o atual contexto económico e financeiro.

III. PLANO DE ATIVIDADES

As receitas são subdivididas e analisadas tendo por base as duas atividades desenvolvidas pela GIATUL:

Alojamento e Turismo

As previsões das vendas do parque de campismo para o ano de 2026 e seguintes foram estimadas com base no histórico e tendo em consideração a alteração ocorrida na atividade do parque de campismo em 2025, com um crescimento de 1% ao ano, para os anos de 2027 a 2030, uma estimativa de base prudente.

Foi também efetuada uma previsão para as vendas do Palácio dos Marqueses, a nova unidade de alojamento, que iniciou a sua atividade no segundo semestre de 2024. Não havendo ainda histórico da sua atividade, fez-me uma previsão com base na atividade de 2025, com um crescimento anual de 1%, para os anos de 2027 a 2030.

A administração da empresa, confiante na projeção nacional associado aos muitos eventos que o Concelho de Mafra tem promovido, acredita estarem construídas as bases para garantir um bom número de turistas, que certamente, permitirão sustentar, e até ultrapassar a estimativa de vendas.

Infraestruturas e Obras

As prestações de serviços relacionadas com infraestruturas e obras, foram estimadas em função das necessidades do Município para o ano de 2026, com uma taxa de crescimento anual de 1%, para os anos de 2027 a 2030. Trata-se de uma estimativa prudente, tendo em consideração a taxa de inflação estimada para os próximos anos.

Estas prestações de serviço serão efetuadas nas seguintes áreas:

- Serviços de fornecimento de manutenção e de conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros: Manutenção, substituição e melhoria da sinalização horizontal e vertical dos arruamentos e vias existentes, uma vez que esta sinalização rodoviária sofre uma degradação contínua, promovendo-se assim a segurança rodoviária do Concelho.

- Serviços de manutenção e conservação de edifícios públicos: Manutenção, recuperação e beneficiação de diversos edifícios públicos, nomeadamente em escolas, piscinas e outros equipamentos municipais.

- Serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal: Melhoria do estado das infraestruturas rodoviárias e aumento da sua durabilidade, através da manutenção e beneficiação dos sistemas de drenagem, da melhoria das condições de visibilidade e da recuperação da estrutura do pavimento dos arruamentos existentes; Construção de raiz ou reparação e beneficiação de estradas e caminhos, através

da execução de terraplenagens, drenagens, pavimentações e execução de passeios; Manutenção e beneficiação dos diversos arruamentos do Concelho, centrando-se nas intervenções ao nível da estrutura dos pavimentos, nas repavimentações, na selagem de pavimentos e nos sistemas de drenagem superficial; e Limpeza urbana.

- Serviços de manutenção e conservação de espaços exteriores públicos e de prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do Município: Construção, manutenção, recuperação e beneficiação de diversos espaços verdes, nomeadamente em escolas e zonas de lazer; e Construção e manutenção de diversos equipamentos sociais, equipamentos infantis, equipamentos desportivos e beneficiação de espaços.

- Serviços vários a executar nas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais do Município de Mafra: Construção e ampliação, de sistemas de saneamento básico em diversas freguesias do Concelho, com o objetivo de criar uma rede de saneamento o mais abrangente possível; e Construção, remodelação, beneficiação das redes de águas do Concelho e construção de reservatórios necessários para alimentar as diversas redes de distribuição.

- Trabalhos para terceiros: Desenvolve-se nas diversas vertentes das tarefas da empresa e visa dar cumprimento a infraestruturas em loteamentos ou ruas que poderão ser entregues ao domínio público municipal.

Ainda relativo a receitas, de referir o valor a receber no âmbito do Contrato Programa, no valor de € 300.000, que se considera para todo o período dos Instrumentos de Gestão Previsionais (2026 a 2030).

As despesas correntes foram calculadas por forma a cobrir todas as necessidades de funcionamento da GIATUL, e tendo como princípio base a utilização racional dos recursos disponíveis e os compromissos já estabelecidos com os fornecedores. Todos as despesas previstas para 2026 sofreram uma adequação face à estimativa de rendimentos apresentada.

No apuramento das despesas com o pessoal foram observadas as disposições legais em vigor. Nesta rubrica estão considerados os custos com os trabalhadores ao serviço da GIATUL à data da elaboração do orçamento e os trabalhadores que se prevê que integrem a empresa para reforçar o quadro de pessoal.

No orçamento está também contemplado, nas despesas, o plano de amortização de dívida inerente ao empréstimo contraído junto do Santander Totta, a pagar até 2029. Contempla também as despesas com os leasings já existentes.

IV. ANÁLISE AO ORÇAMENTO 2026

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2026

O orçamento agrega a receita e a despesa da GIATUL para 2026, e é apresentado em seguida, por classificação económica e com o respetivo peso em termos percentuais, totalizando 6.857.585€.

Resumo da Receita e da Despesa por classificação económica

(em euros)

Classif. Econ.	Receita	2026	%	Classif. Econ.	Despesa	2026	%
	RECEITAS CORRENTES				**DESPESAS CORRENTES**		
04	Taxas, multas e outras penalidades	2 500	0%	01	Despesas com o pessoal	2 287 078	33%
05	Rendimentos da propriedade	60 010	1%	02	Aquisição de bens e serviços	3 755 807	55%
06	Transferências correntes	300 000	4%	03	Juros e outros encargos	56 450	1%
07	Venda de bens e serviços correntes	6 445 020	94%	06	Outras despesas correntes	170 050	2%
08	Outras receitas correntes	15	0%				
	Total das Receitas Correntes	**6 807 545**	99%		**Total das Despesas Correntes**	**6 269 385**	91%
	RECEITAS DE CAPITAL				**DESPESAS DE CAPITAL**		
09	Venda de bens de investimento	25	0%	07	Aquisição de bens de capital	238 000	3%
12	Passivos financeiros	5	0%	10	Passivos financeiros	300 100	4%
13	Outras receitas de capital	10	0%	11	Outras despesas de capital	100	0%
	Total das Receitas de Capital	**40**	0%		**Total das Despesas de Capital**	**538 200**	8%
	OUTRAS RECEITAS				**OUTRAS DESPESAS**		
17	Operações extra-orçamentais	50 000	1%	17	Operações extra-orçamentais	50 000	1%
	Total das Outras Receitas	**50 000**	1%		**Total das Outras Despesas**	**50 000**	1%
	ORÇAMENTO TOTAL DA RECEITA	**6 857 585**	100%		**ORÇAMENTO TOTAL DA DESPESA**	**6 857 585**	100%

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O valor total da receita refere-se essencialmente a receita corrente, que se estima ser de 6.807.545€, enquanto o total da despesa se distribui por despesa corrente, no valor de 6.269.385€, e despesa de capital, no valor de 538.200€. Destes, 300.000€ dizem respeito à amortização do empréstimo e 238.000€ à aquisição de bens de capital.

Assim verifica-se o equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Equilíbrio Orçamental

(em euros)

1	Receitas Correntes	6 807 545
2	Despesas Correntes	6 269 385
3	Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo	300 000
	Saldo (1-2-3)	**238 160**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DA RECEITA E DA DESPESA

De acordo com o previsto no nº 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais contemplam um plano plurianual que abrange o período de 2026 a 2030. Os quadros seguintes apresentam o resumo do plano orçamental plurianual previsional, do período de 2026 a 2030.

Resumo do Orçamento Plurianual da Receita

(em euros)

Classif. Econ.	Receita	2026	2027	2028	2029	2030
	RECEITAS CORRENTES					
04	Taxas, multas e outras penalidades	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
05	Rendimentos da propriedade	60 010	60 010	60 010	60 010	60 010
06	Transferências correntes	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
07	Venda de bens e serviços correntes	6 445 020	6 509 470	6 574 565	6 640 311	6 706 714
08	Outras receitas correntes	15	15	15	15	16
	Total das Receitas Correntes	**6 807 545**	**6 872 020**	**6 937 141**	**7 002 912**	**7 069 341**
	RECEITAS DE CAPITAL					
09	Venda de bens de investimento	25	25	25	25	25
12	Passivos financeiros	5	5	5	5	5
13	Outras receitas de capital	10	10	10	10	10
	Total das Receitas de Capital	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**
	OUTRAS RECEITAS					
17	Operações extra-orçamentais	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
	Total das Outras Receitas	**50 000**	**50 000**	**50 000**	**50 000**	**50 000**
	ORÇAMENTO TOTAL DA RECEITA	**6 857 585**	**6 922 061**	**6 987 181**	**7 052 952**	**7 119 381**

Resumo do Orçamento Plurianual da Despesa

(em euros)

Classif. Econ.	Receita	2026	2027	2028	2029	2030
	DESPESAS CORRENTES					
01	Despesas com o pessoal	2 287 078	2 309 948	2 333 048	2 356 378	2 379 942
02	Aquisição de bens e serviços	3 755 807	3 809 215	3 857 007	4 011 187	4 050 758
03	Juros e outros encargos	56 450	41 565	31 680	16 797	16 915
06	Outras despesas correntes	170 050	171 751	173 468	175 203	176 955
	Total das Despesas Correntes	**6 269 385**	**6 332 479**	**6 395 203**	**6 559 565**	**6 624 570**
	DESPESAS DE CAPITAL					
07	Aquisição de bens de capital	238 000	239 380	241 774	243 182	244 603
10	Passivos financeiros	300 100	300 101	300 102	200 103	200 104
11	Outras despesas de capital	100	101	102	103	104
	Total das Despesas de Capital	**538 200**	**539 582**	**541 978**	**443 388**	**444 811**
	OUTRAS DESPESAS					
17	Operações extra-orçamentais	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000
	Total das Outras Despesas	**50 000**	**50 000**	**50 000**	**50 000**	**50 000**
	ORÇAMENTO TOTAL DA DESPESA	**6 857 585**	**6 922 061**	**6 987 181**	**7 052 952**	**7 119 381**

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

No quadro seguinte é apresentado o resumo do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026 a 2030. De referir que apenas parte dos investimentos que se prevê realizar em 2026 irão ser financiados por leasing. Os restantes serão financiados com recurso a receitas próprias.

Resumo do Plano Plurianual de Investimento

(em euros)

Classif. Econ.	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
	Administração Geral					
070103	Edifícios	100 000	100 000	50 000	50 000	0
070205	Material de transporte	96 043	97 789	96 810	51 384	5 805
070207	Maquinaria e equipamento	9 491	9 730	9 976	5 024	0
	Total Geral	205 534	207 520	156 786	106 407	5 805

Mafra, 02 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho de Administração

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Vogal do Conselho de Administração

(Luís José Canteiro)

Vogal do Conselho de Administração

(Liliana Sofia Roussado Faustino)

V. MAPAS DO ORÇAMENTO

MAPA RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESA	MONTANTE
CORRENTES	6 807 545	CORRENTES	6 269 385
CAPITAIS	40	CAPITAIS	538 200
OUTRAS	50 000	OUTRAS	50 000
TOTAL GERAL	6 857 585	TOTAL GERAL	6 857 585

ORÇAMENTO 2026 - RECEITA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total
			RECEITAS CORRENTES		6.807.545
1	000	04	Taxas, multas e outras penalidades		2.500
1	000	0401	Taxas		2.500
1	000	040123	Taxas específicas das autarquias locais		2.500
1	000	04012399	Outras		2.500
1	000	0401239904	Taxa Turística	2.500	2.500
1	000	05	Rendimentos da propriedade		60.010
1	000	0502	Juros - Sociedades financeiras		5
1	000	050201	Bancos e outras instituições financeiras	5	5
1	000	0510	Rendas		60.005
1	000	051001	Terrenos	60.000	60.000
1	000	051099	Outros	5	5
1	000	06	Transferências correntes		300.000
1	000	0605	Administração local		300.000
1	000	060501	Continente		300.000
1	000	06050101	Municípios	300.000	300.000
1	000	07	Venda de bens e serviços correntes		6.445.020
1	000	0701	Venda de bens		10
1	000	070111	Produtos acabados e intermédios		5
1	000	07011199	Outros	5	5
1	000	070199	Outros	5	5
1	000	0702	Serviços		6.445.010
1	000	070209	Serviços especificos das autarquias		6.445.005
1	000	07020907	Parques de estacionamento	5	5
1	000	07020908	Parques de campismo	765.000	765.000
1	000	07020999	Outros		5.680.000
1	000	070209991	Serviços de manutenção e conservação da sinalética e equip. de apoio ao transp. público	492.000	492.000
1	000	070209992	Serviços de manutenção e conservação de edifícios públicos	307.500	307.500
1	000	070209993	Serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal	4.134.000	4.134.000
1	000	070209995	Serviços de manutenção e conservação de espaços exteriores públicos	369.000	369.000
1	000	070209996	Serviços nas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviai	200.000	200.000
1	000	070209997	Outros	500	500
1	000	070209998	Palácio dos Marqueses	177.000	177.000
1	000	070299	Outros	5	5
1	000	08	Outras receitas correntes		15
1	000	0801	Outras		15
1	000	080199	Outras		15
1	000	08019903	IVA reembolsado	5	5
1	000	08019904	IVA inversão da liquidação	5	5
1	000	08019999	Diversas	5	5
1	000		RECEITAS DE CAPITAL		40
1	000	09	Venda de bens de investimento		25
1	000	0901	Terrenos		5
1	000	090106	Administração Pública - Administração local - Continente	5	5
1	000	0903	Edifícios		5
1	000	090306	Administração Pública - Administração local - Continente	5	5
1	000	0904	Outros bens de investimento		15
1	000	090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		15
1	000	09040101	Equipamento de transporte	5	5
1	000	09040102	Maquinaria e equipamento	5	5
1	000	09040103	Outros	5	5
1	000	12	Passivos financeiros		5
1	000	1206	Empréstimos a médio e longo prazos		5
1	000	120602	Sociedades financeiras	5	5
1	000	13	Outras receitas de capital		10
1	000	1301	Outras		10
1	000	130101	Indemnizações	5	5
1	000	130199	Outras	5	5
			TOTAL ORÇAMENTO		6.807.585

ORÇAMENTO PLURIANUAL – RECEITA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
				Valor	Total	2027	2028	2029	2030
			RECEITAS CORRENTES		6 807 545	6 872 020	6 937 141	7 002 912	7 069 341
1	000	04	**Taxas, multas e outras penalidades**		2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	0401	Taxas		2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	040123	Taxas específicas das autarquias locais		2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	04012399	Outras		2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	0401239904	Taxa Turística	2 500	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	05	**Rendimentos da propriedade**		60 010	60 010	60 010	60 010	60 010
1	000	0502	Juros - Sociedades financeiras		5	5	5	5	5
1	000	050201	Bancos e outras instituições financeiras	5	5	5	5	5	5
1	000	0510	Rendas		60 005	60 005	60 005	60 005	60 005
1	000	051001	Terrenos	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000	60 000
1	000	051099	Outros	5	5	5	5	5	5
1	000	06	**Transferências correntes**		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
1	000	0605	Administração local		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
1	000	060501	Continente		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
1	000	06050101	Municípios	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
1	000	07	**Venda de bens e serviços correntes**		6 445 020	6 509 470	6 574 565	6 640 311	6 706 714
1	000	0701	Venda de bens		10	10	10	10	10
1	000	070111	Produtos acabados e intermédios		5	5	5	5	5
1	000	07011199	Outros	5	5	5	5	5	5
1	000	070199	Outros	5	5	5	5	5	5
1	000	0702	Serviços		6 445 010	6 509 460	6 574 555	6 640 300	6 706 703
1	000	070209	Serviços específicos das autarquias		6 445 005	6 509 455	6 574 550	6 640 295	6 706 698
1	000	07020907	Parques de estacionamento	5	5	5	5	5	5
1	000	07020908	Parques de campismo	765 000	765 000	772 650	780 377	788 180	796 062
1	000	07020999	Outros		5 680 000	5 736 800	5 794 168	5 852 110	5 910 631
1	000	070209991	Serviços de manutenção e conservação da sinalética e equip. de apoio ao transp. público	492 000	492 000	496 920	501 889	506 908	511 977
1	000	070209992	Serviços de manutenção e conservação de edifícios públicos	307 500	307 500	310 575	313 681	316 818	319 986
1	000	070209993	Serviços de manutenção e expansão da rede viária municipal	4 134 000	4 134 000	4 175 340	4 217 093	4 259 264	4 301 857
1	000	070209995	Serviços de manutenção e conservação de espaços exteriores públicos	369 000	369 000	372 690	376 417	380 181	383 983
1	000	070209996	Serviços nas redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais	200 000	200 000	202 000	204 020	206 060	208 121
1	000	070209997	Outros	500	500	505	510	515	520
1	000	070209998	Palácio dos Marqueses	177 000	177 000	178 770	180 558	182 363	184 187
1	000	070299	Outros	5	5	5	5	5	5

Giatul EM-SA

ORÇAMENTO PLURIANUAL – RECEITA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
				Valor	Total	2027	2028	2029	2030
1	**000**	**08**	**Outras receitas correntes**		**15**	**15**	**15**	**15**	**16**
1	000	0801	Outras		15	15	15	15	16
1	000	080199	Outras		15	15	15	15	16
1	000	08019903	IVA reembolsado	5	5	5	5	5	5
1	000	08019904	IVA Inversão da liquidação	5	5	5	5	5	5
1	000	08019999	Diversas	5	5	5	5	5	5
1	**000**		**RECEITAS DE CAPITAL**		**40**	**40**	**40**	**40**	**40**
1	**000**	**09**	**Venda de bens de investimento**		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**
1	000	0901	Terrenos		5	5	5	5	5
1	000	090106	Administração Pública - Administração local - Continente	5	5	5	5	5	5
1	000	0903	Edifícios		5	5	5	5	5
1	000	090306	Administração Pública - Administração local - Continente	5	5	5	5	5	5
1	000	0904	Outros bens de investimento		15	15	15	15	15
1	000	090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		15	15	15	15	15
1	000	09040101	Equipamento de transporte	5	5	5	5	5	5
1	000	09040102	Maquinaria e equipamento	5	5	5	5	5	5
1	000	09040103	Outros	5	5	5	5	5	5
1	**000**	**12**	**Passivos financeiros**		**5**	**5**	**5**	**5**	**5**
1	000	1206	Empréstimos a médio e longo prazos		5	5	5	5	5
1	000	120602	Sociedades financeiras	5	5	5	5	5	5
1	**000**	**13**	**Outras receitas de capital**		**10**	**10**	**10**	**10**	**10**
1	000	1301	Outras		10	10	10	10	10
1	000	130101	Indemnizações	5	5	5	5	5	5
1	000	130199	Outras	5	5	5	5	5	5
			TOTAL ORÇAMENTO		6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381

Giatul EM-SA

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – RECEITA

Rubr.	Descrição	ORÇAMENTO 2026			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	RECEITA CORRENTE							
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas da saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		2 500	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
R4	Rendimentos da propriedade		60 010	60 010	60 010	60 010	60 010	60 010
R5	Transferências correntes		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
R51	Administração Pública		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
R511	Administração Central - Estado							
R512	Administração Central - Outras entidades							
R513	Segurança Social							
R514	Administração Regional							
R515	Administração local		300 000	300 000	300 000	300 000	300 000	300 000
R52	Exterior - EU							
R53	Outras							
R6	Venda de bens e serviços correntes		6 445 020	6 445 020	6 509 470	6 574 565	6 640 311	6 706 714
R7	Outras receitas correntes		15	15	15	15	15	16
	RECEITA DE CAPITAL							
R8	Venda de bens de investimento		25	25	25	25	25	25
R9	Transferências de Capital							
R91	Administração Pública							
R911	Administração Central - Estado							
R912	Administração Central - Outras entidades							
R913	Segurança Social							
R914	Administração Regional							
R915	Administração local							
R92	Exterior - EU							
R93	Outras							
R10	Outras receitas de capital		10	10	10	10	10	10
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos							
	RECEITA EFETIVA (1)		6 807 580	6 807 580	6 872 056	6 937 176	7 002 947	7 069 376
	RECEITA NÃO EFETIVA (2)							
R12	Receita com ativos financeiros		5	5	5	5	5	5
R13	Receita com passivos financeiros							
	RECEITA TOTAL (3) = (1) + (2)		6 807 585	6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381

Total Geral (Receita Corrente)	6 807 545	6 807 545	6 872 020	6 937 141	7 002 912	7 069 341
Total Geral (Receita Capital)	35	35	35	35	35	35
Total Geral (Receita Não Efetiva)	5	5	5	5	5	5
Total Orçamento	6 807 585	6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total
			DESPESAS CORRENTES		**6 269 385**
1	**000**	**01**	**Despesas com o pessoal**		**2 287 078**
1	000	0101	Remunerações certas e permanentes		1 768 442
1	000	010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		72 085
1	000	01010301	Pessoal em funções	72 085	72 085
1	000	010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		1 022 620
1	000	01010401	Pessoal em funções	1 021 620	1 021 620
1	000	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000	1 000
1	000	010106	Pessoal contratado a termo		296 912
1	000	01010601	Pessoal em funções	295 912	295 912
1	000	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000	1 000
1	000	010112	Suplementos e prémios	33 981	33 981
1	000	010113	Subsídio de refeição	114 455	114 455
1	000	010114	Subsídio de férias e de Natal	228 389	228 389
1	000	0102	Abonos variáveis ou eventuais		66 660
1	000	010202	Horas extraordinárias	12 500	12 500
1	000	010203	Alimentação e alojamento	36 960	36 960
1	000	010204	Ajudas de custo	1 000	1 000
1	000	010212	Indemnizações por cessação de funções	15 000	15 000
1	000	010213	Outros suplementos e prémios		1 100
1	000	01021301	Prémios de desempenho	1 000	1 000
1	000	01021302	Outros	100	100
1	000	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100	100
1	000	0103	Segurança social		451 976
1	000	010302	Outros encargos com a saúde	2 750	2 750
1	000	010305	Contribuições para a segurança social		386 026
1	000	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1 500	1 500
1	000	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas		384 526
1	000	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 974	19 974
1	000	0103050202	Segurança social - Regime geral	364 552	364 552
1	000	01030503	Outros	100	100
1	000	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100	100
1	000	010309	Seguros		60 000
1	000	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	60 000	60 000
1	000	010310	Outras despesas de segurança social		3 000
1	000	01031099	Outras despesas de segurança social	3 000	3 000
1	**000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**		**3 755 807**
1	000	0201	Aquisição de bens		1 122 200
1	000	020101	Matérias-primas e subsidiárias		801 000
1	000	02010101	Matérias Primas	1 000	1 000
1	000	02010102	Materiais Diversos	800 000	800 000
1	000	020102	Combustíveis e lubrificantes		148 500
1	000	02010201	Gasolina	10 000	10 000
1	000	02010202	Gasóleo	120 000	120 000
1	000	02010299	Outros		18 500
1	000	0201029901	Gás	15 000	15 000
1	000	0201029902	Oleo e Lubrificantes	3 500	3 500
1	000	020104	Limpeza e higiene	25 000	25 000
1	000	020107	Vestuário e artigos pessoais	15 500	15 500
1	000	020108	Material de escritório	20 000	20 000
1	000	020112	Material de transporte - Peças	20 000	20 000
1	000	020113	Material de consumo hoteleiro	15 000	15 000
1	000	020114	Outro material - Peças	2 000	2 000
1	000	020116	Mercadorias para venda		35 000
1	000	02011603	Outras	35 000	35 000
1	000	020117	Ferramentas e utensílios	40 000	40 000
1	000	020118	Livros e documentação técnica	100	100
1	000	020121	Outros bens	100	100

Giatul EM-SA

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA

				ORÇAMENTO 2026	
Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	Valor	Total
1	000	0202	Aquisição de serviços		2 633 607
1	000	020201	Encargos das instalações		160 000
1	000	02020101	Água	80 000	80 000
1	000	02020102	Eletricidade	80 000	80 000
1	000	020202	Limpeza e higiene	25 000	25 000
1	000	020203	Conservação de bens	70 000	70 000
1	000	020204	Locação de edifícios	45 000	45 000
1	000	020205	Locação de material de informática	100	100
1	000	020206	Locação de material de transporte	1 500	1 500
1	000	020208	Locação de outros bens	40 000	40 000
1	000	020209	Comunicações	25 000	25 000
1	000	020210	Transportes	100	100
1	000	020211	Representação dos serviços	1 000	1 000
1	000	020212	Seguros	45 000	45 000
1	000	020213	Deslocações e estadas	1 500	1 500
1	000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	500	500
1	000	020215	Formação	20 000	20 000
1	000	020217	Publicidade	6 000	6 000
1	000	020218	Vigilância e segurança	180 000	180 000
1	000	020220	Outros trabalhos especializados		2 012 407
1	000	02022001	Subempreitadas		1 650 000
		202200101	Subempreitadas - Trabalhos de equipas externas	1 400 000	1 400 000
		202200102	Subempreitadas - Complemento aos trabalhos das equipas internas	250 000	250 000
1	000	02022002	Trabalhos especializados diversos	362 407	362 407
1	000	020225	Outros serviços	500	500
1	**000**	**03**	**Juros e outros encargos**		**56 450**
1	000	0301	Juros da dívida pública		45 000
1	000	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		45 000
1	000	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	45 000	45 000
1	000	0303	Juros de locação financeira		11 000
1	000	030305	Material de transporte	10 000	10 000
1	000	030307	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000
1	000	0305	Outros juros		400
1	000	030502	Outros		400
1	000	03050201	Despesas Diversas	100	100
1	000	03050202	Juros de Mora	250	250
1	000	03050299	Outros	50	50
1	000	0306	Outros encargos financeiros		50
1	000	030601	Outros encargos financeiros	50	50
1	**000**	**06**	**Outras despesas correntes**		**170 050**
1	000	0602	Diversas		170 050
1	000	060201	Impostos e taxas		30 000
1	000	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		30 000
1	000	0602010199	Outras	30 000	30 000
1	000	060203	Outras		140 050
1	000	06020302	IVA pago	75 000	75 000
1	000	06020303	Diferenças de câmbio	50	50
1	000	06020304	Serviços bancários	60 000	60 000
1	000	06020305	Outras	5 000	5 000

ORÇAMENTO 2026 – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026 Valor	ORÇAMENTO 2026 Total
1	000		DESPESAS DE CAPITAL		538 200
1	000	07	Aquisição de bens de capital		238 000
1	000	0701	Investimentos		130 000
1	000	070103	Edifícios		100 000
1	000	07010307	Outros	100 000	100 000
1	000	070106	Material de transporte		5 000
1	000	07010602	Outro	5 000	5 000
1	000	070107	Equipamento de informática	5 000	5 000
1	000	070108	Software informático	2 500	2 500
1	000	070109	Equipamento administrativo	5 000	5 000
1	000	070110	Equipamento básico		5 000
1	000	07011002	Outro	5 000	5 000
1	000	070111	Ferramentas e utensílios	5 000	5 000
1	000	070115	Outros investimentos	2 500	2 500
1	000	0702	Locação financeira		108 000
1	000	070205	Material de transporte	97 000	97 000
1	000	070207	Maquinaria e equipamento	10 000	10 000
1	000	070209	Outros investimentos	1 000	1 000
1	000	10	Passivos financeiros		300 100
1	000	1006	Empréstimos a médio e longo prazos		300 000
1	000	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	300 000	300 000
1	000	1007	Outros passivos financeiros		100
1	000	100703	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	100	100
1	000	11	Outras despesas de capital		100
1	000	1102	Diversas		100
1	000	110299	Outras	100	100
				TOTAL ORÇAMENTO	6 807 585

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
				Valor	Total	2027	2028	2029	2030
			DESPESAS CORRENTES		**6 269 385**	**6 332 479**	**6 395 203**	**6 559 565**	**6 624 570**
1	**000**	**01**	**Despesas com o pessoal**		**2 287 078**	**2 309 948**	**2 333 048**	**2 356 378**	**2 379 942**
1	000	0101	Remunerações certas e permanentes		1 768 442	1 786 126	1 803 988	1 822 027	1 840 248
1	000	010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		72 085	72 806	73 534	74 269	75 012
1	000	01010301	Pessoal em funções	72 085	72 085	72 806	73 534	74 269	75 012
1	000	010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho		1 022 620	1 032 846	1 043 175	1 053 606	1 064 143
1	000	01010401	Pessoal em funções	1 021 620	1 021 620	1 031 836	1 042 155	1 052 576	1 063 102
1	000	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	010106	Pessoal contratado a termo		296 912	299 881	302 880	305 908	308 967
1	000	01010601	Pessoal em funções	295 912	295 912	298 871	301 859	304 878	307 927
1	000	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	010112	Suplementos e prémios	33 981	33 981	34 321	34 664	35 011	35 361
1	000	010113	Subsídio de refeição	114 455	114 455	115 600	116 756	117 923	119 102
1	000	010114	Subsídio de férias e de Natal	228 389	228 389	230 672	232 979	235 309	237 662
1	000	0102	Abonos variáveis ou eventuais		66 660	67 327	68 000	68 680	69 367
1	000	010202	Horas extraordinárias	12 500	12 500	12 625	12 751	12 879	13 008
1	000	010203	Alimentação e alojamento	36 960	36 960	37 330	37 703	38 080	38 461
1	000	010204	Ajudas de custo	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	010212	Indemnizações por cessação de funções	15 000	15 000	15 150	15 302	15 455	15 609
1	000	010213	Outros suplementos e prémios		1 100	1 111	1 122	1 133	1 145
1	000	01021301	Prémios de desempenho	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	01021302	Outros	100	100	101	102	103	104
1	000	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100	100	101	102	103	104
1	000	0103	Segurança social		451 976	456 495	461 060	465 671	470 328
1	000	010302	Outros encargos com a saúde	2 750	2 750	2 778	2 805	2 833	2 862
1	000	010305	Contribuições para a segurança social		386 026	389 886	393 785	397 723	401 700
1	000	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1 500	1 500	1 515	1 530	1 545	1 561
1	000	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas		384 526	388 371	392 255	396 177	400 139
1	000	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 974	19 974	20 173	20 375	20 579	20 785
1	000	0103050202	Segurança social - Regime geral	364 552	364 552	368 198	371 880	375 598	379 354
1	000	01030503	Outros	100	100	101	102	103	104
1	000	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	100	100	101	102	103	104
1	000	010309	Seguros		60 000	60 600	61 206	61 818	62 436
1	000	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	60 000	60 000	60 600	61 206	61 818	62 436
1	000	010310	Outras despesas de segurança social		3 000	3 030	3 060	3 091	3 122
1	000	01031099	Outras despesas de segurança social	3 000	3 000	3 030	3 060	3 091	3 122

Agiatul EM-SA

				ORÇAMENTO 2026		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	Valor	Total	2027	2028	2029	2030
1	**000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**		**3 755 807**	**3 809 215**	**3 857 007**	**4 011 187**	**4 050 758**
1	000	0201	Aquisição de bens		1 122 200	1 133 422	1 144 756	1 156 204	1 167 766
1	000	020101	Matérias-primas e subsidiárias		801 000	809 010	817 100	825 271	833 524
1	000	02010101	Matérias Primas	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	02010102	Materiais Diversos	800 000	800 000	808 000	816 080	824 241	832 483
1	000	020102	Combustíveis e lubrificantes		148 500	149 985	151 485	153 000	154 530
1	000	02010201	Gasolina	10 000	10 000	10 100	10 201	10 303	10 406
1	000	02010202	Gasóleo	120 000	120 000	121 200	122 412	123 636	124 872
1	000	02010299	Outros		18 500	18 685	18 872	19 061	19 251
1	000	0201029901	Gás	15 000	15 000	15 150	15 302	15 455	15 609
1	000	0201029902	Oleo e Lubrificantes	3 500	3 500	3 535	3 570	3 606	3 642
1	000	020104	Limpeza e higiene	25 000	25 000	25 250	25 503	25 758	26 015
1	000	020107	Vestuário e artigos pessoais	15 500	15 500	15 655	15 812	15 970	16 129
1	000	020108	Material de escritório	20 000	20 000	20 200	20 402	20 606	20 812
1	000	020112	Material de transporte - Peças	20 000	20 000	20 200	20 402	20 606	20 812
1	000	020113	Material de consumo hoteleiro	15 000	15 000	15 150	15 302	15 455	15 609
1	000	020114	Outro material - Peças	2 000	2 000	2 020	2 040	2 061	2 081
1	000	020116	Mercadorias para venda		35 000	35 350	35 704	36 061	36 421
1	000	02011603	Outras	35 000	35 000	35 350	35 704	36 061	36 421
1	000	020117	Ferramentas e utensílios	40 000	40 000	40 400	40 804	41 212	41 624
1	000	020118	Livros e documentação técnica	100	100	101	102	103	104
1	000	020121	Outros bens	100	100	101	102	103	104
1	000	0202	Aquisição de serviços		2 633 607	2 675 793	2 712 251	2 854 983	2 882 992
1	000	020201	Encargos das instalações		160 000	161 600	163 216	164 848	166 497
1	000	02020101	Água	80 000	80 000	80 800	81 608	82 424	83 248
1	000	02020102	Eletricidade	80 000	80 000	80 800	81 608	82 424	83 248
1	000	020202	Limpeza e higiene	25 000	25 000	25 250	25 503	25 758	26 015
1	000	020203	Conservação de bens	70 000	70 000	70 700	71 407	72 121	72 842
1	000	020204	Locação de edifícios	45 000	45 000	45 450	45 905	46 364	46 827
1	000	020205	Locação de material de informática	100	100	101	102	103	104
1	000	020206	Locação de material de transporte	1 500	1 500	1 515	1 530	1 545	1 561
1	000	020208	Locação de outros bens	40 000	40 000	40 400	40 804	41 212	41 624
1	000	020209	Comunicações	25 000	25 000	25 250	25 503	25 758	26 015
1	000	020210	Transportes	100	100	101	102	103	104
1	000	020211	Representação dos serviços	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	020212	Seguros	45 000	45 000	45 450	45 905	46 364	46 827
1	000	020213	Deslocações e estadas	1 500	1 500	1 515	1 530	1 545	1 561

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
				Valor	Total	2027	2028	2029	2030
1	**000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**		**3 755 807**	**3 809 215**	**3 857 007**	**4 011 187**	**4 050 758**
1	000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	500	500	505	510	515	520
1	000	020215	Formação	20 000	20 000	20 200	20 402	20 606	20 812
1	000	020217	Publicidade	6 000	6 000	6 060	6 121	6 182	6 244
1	000	020218	Vigilância e segurança	180 000	180 000	181 800	183 618	185 454	187 309
1	000	020220	Outros trabalhos especializados		2 012 407	2 048 381	2 078 565	2 214 960	2 236 569
1	000	02022001	Subempreitadas		1 650 000	1 666 500	1 683 165	1 699 997	1 716 997
		202200101	Subempreitadas - Trabalhos de equipas externas	1 400 000	1 400 000	1 414 000	1 428 140	1 442 421	1 456 846
		202200102	Subempreitadas - Complemento aos trabalhos das equipas internas	250 000	250 000	252 500	255 025	257 575	260 151
1	000	02022002	Trabalhos especializados diversos	362 407	362 407	381 881	395 400	514 963	519 573
1	000	020225	Outros serviços	500	500	505	510	515	520
1	**000**	**03**	**Juros e outros encargos**		**56 450**	**41 565**	**31 680**	**16 797**	**16 915**
1	000	0301	Juros da dívida pública		45 000	30 000	20 000	5 000	5 000
1	000	030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		45 000	30 000	20 000	5 000	5 000
1	000	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	45 000	45 000	30 000	20 000	5 000	5 000
1	000	0303	Juros de locação financeira		11 000	11 110	11 221	11 333	11 447
1	000	030305	Material de transporte	10 000	10 000	10 100	10 201	10 303	10 406
1	000	030307	Maquinaria e equipamento	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
1	000	0305	Outros juros		400	404	408	412	416
1	000	030502	Outros		400	404	408	412	416
1	000	03050201	Despesas Diversas	100	100	101	102	103	104
1	000	03050202	Juros de Mora	250	250	253	255	258	260
1	000	03050299	Outros	50	50	51	51	52	52
1	000	0306	Outros encargos financeiros		50	51	51	52	52
1	000	030601	Outros encargos financeiros	50	50	51	51	52	52
1	**000**	**06**	**Outras despesas correntes**		**170 050**	**171 751**	**173 468**	**175 203**	**176 955**
1	000	0602	Diversas		170 050	171 751	173 468	175 203	176 955
1	000	060201	Impostos e taxas		30 000	30 300	30 603	30 909	31 218
1	000	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		30 000	30 300	30 603	30 909	31 218
1	000	0602010199	Outras	30 000	30 000	30 300	30 603	30 909	31 218
1	000	060203	Outras		140 050	141 451	142 865	144 294	145 737
1	000	06020302	IVA pago	75 000	75 000	75 750	76 508	77 273	78 045
1	000	06020303	Diferenças de câmbio	50	50	51	51	52	52
1	000	06020304	Serviços bancários	60 000	60 000	60 600	61 206	61 818	62 436
1	000	06020305	Outras	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203

Gatul EM-SA

ORÇAMENTO PLURIANUAL – DESPESA

Orgânica	Fonte Fin.	Económica	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2026		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
				Valor	Total	2027	2028	2029	2030
1	**000**		**DESPESAS DE CAPITAL**		**538 700**	**539 582**	**541 978**	**443 368**	**444 811**
1	**000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**		**238 000**	**239 380**	**241 774**	**243 182**	**244 603**
1	000	0701	Investimentos		130 000	130 300	131 603	131 909	132 218
1	000	070103	Edifícios		100 000	100 000	101 000	101 000	101 000
1	000	07010307	Outros	100 000	100 000	100 000	101 000	101 000	101 000
1	000	070106	Material de transporte		5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	07010602	Outro	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070107	Equipamento de informática	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070108	Software informático	2 500	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	070109	Equipamento administrativo	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070110	Equipamento básico		5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	07011002	Outro	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070111	Ferramentas e utensílios	5 000	5 000	5 050	5 101	5 152	5 203
1	000	070115	Outros investimentos	2 500	2 500	2 525	2 550	2 576	2 602
1	000	0702	Locação financeira		108 000	109 080	110 171	111 273	112 385
1	000	070205	Material de transporte	97 000	97 000	97 970	98 950	99 939	100 939
1	000	070207	Maquinaria e equipamento	10 000	10 000	10 100	10 201	10 303	10 406
1	000	070209	Outros investimentos	1 000	1 000	1 010	1 020	1 030	1 041
	000	**10**	**Passivos financeiros**		**300 100**	**300 101**	**300 102**	**200 103**	**200 104**
1	000	1006	Empréstimos a médio e longo prazos		300 000	300 000	300 000	200 000	200 000
1	000	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	300 000	300 000	300 000	300 000	200 000	200 000
1	000	1007	Outros passivos financeiros		100	101	102	103	104
1	000	100703	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	100	100	101	102	103	104
1	**000**	**11**	**Outras despesas de capital**		**100**	**101**	**102**	**103**	**104**
1	000	1102	Diversas		100	101	102	103	104
1	000	110299	Outras	100	100	101	102	103	104
			TOTAL ORÇAMENTO		6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381

Giatul EM-SA

Giatul EM-SA

ORÇAMENTO PLURIANUAL POR RUBRICA – DESPESA

Rubr.	Descrição	ORÇAMENTO 2026			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	DESPESA CORRENTE							
D1	Despesa com o pessoal		2 287 078	2 287 078	2 309 948	2 333 048	2 356 378	2 379 942
D11	Remunerações com o pessoal		1 768 442	1 768 442	1 786 126	1 803 988	1 822 027	1 840 248
D12	Abonos variáveis ou eventuais		66 660	66 660	67 327	68 000	68 680	69 367
D13	Segurança Social		451 976	451 976	456 495	461 060	465 671	470 328
D2	Aquisição de bens e serviços		3 755 807	3 755 807	3 809 215	3 857 007	4 011 187	4 050 758
D3	Juros e outros encargos		56 450	56 450	41 565	31 680	16 797	16 915
D4	Transferências correntes							
D41	Administrações Públicas							
D411	Administração Central - Estado							
D412	Administração Central - Outras entidades							
D413	Segurança Social							
D414	Administração Regional							
D415	Administração Local							
D42	Instituições sem fins lucrativos							
D43	Famílias							
D44	Outras							
D5	Subsídios							
D6	Outras despesas correntes		170 050	170 050	171 751	173 468	175 203	176 955
	DESPESA DE CAPITAL							
D7	Aquisição de bens de capital		238 000	238 000	239 380	241 774	243 182	244 603
D8	Transferências de capital							
D81	Administrações Públicas							
D811	Administração Central - Estado							
D812	Administração Central - Outras entidades							
D813	Segurança Social							
D814	Administração Regional							
D815	Administração Local							
D82	Instituições sem fins lucrativos							
D83	Famílias							
D84	Outras							
D9	Outras despesas de capital		100	100	101	102	103	104
	DESPESA EFETIVAS (4)		6 507 485	6 507 485	6 571 960	6 637 079	6 802 849	6 869 277
	DESPESA NÃO EFETIVAS (5)							
D10	Despesa com ativos financeiros							
D11	Despesa com passivos financeiros		300 100	300 100	300 101	300 102	200 103	200 104
	DESPESA TOTAL (6) = (4) + (5)		6 807 585	6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381
	Total Geral (Despesa Corrente)		6 269 385	6 269 385	6 332 479	6 395 203	6 559 565	6 624 570
	Total Geral (Despesa Capital)		238 100	238 100	239 481	241 876	243 285	244 707
	Total Geral (Despesa Não Efetiva)		300 100	300 100	300 101	300 102	200 103	200 104
	Total Orçamento		6 807 585	6 807 585	6 872 061	6 937 181	7 002 952	7 069 381

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

Designação do projeto	Rubrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de execução	Orçamentos								Total previsto
			RG	RP	EU	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período n-1	Períodos seguintes						
												Ano t	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(13)+...+(20)
Funções Gerais																		
Administração Geral																		
Aquisição de viatura Pesada	1|000|070205	O				100%	28-02-2023	25-02-2029	4	43 945	24 384	25 159	25 850	26 560	5 269	0	0	151 167
Aquisição de viatura Pesada	1|000|070205	O				100%	07-08-2023	06-08-2029	4	34 562	26 442	27 427	28 211	29 018	20 635	0	0	166 296
Aquisição de duas viaturas ligeiras	1|000|070205	O				100%	01-05-2023	01-04-2027	4	12 968	8 319	8 647	3 613	0	0	0	0	33 546
Remodelação parque de campismo da Ericeira	1|000|07010307	O		100%			01-01-2023	31-12-2025	4	471 145,87	446 149	100 000	100 000	50 000	50 000	0	0	746 149
Aquisição de cilindro	1|000|070207	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	5 428	9 491	9 730	9 976	5 024	0	0	39 649
Aquisição de viatura caixa aberta 7 lugares	1|000|070205	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	4 975	7 635	7 848	8 066	3 376	0	0	31 900
Aquisição de viatura caixa aberta 5 lugares	1|000|070205	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	4 991	7 659	7 872	8 091	3 387	0	0	32 000
Aquisição de viatura ligeira de mercadorias	1|000|070205	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	2 480	3 806	3 912	4 020	1 683	0	0	15 900
Aquisição de viatura pickup	1|000|070205	O				100%	01-01-2025	31-12-2028	4	0	4 663	7 156	7 356	7 560	3 164	0	0	29 900
Aquisição de duas viaturas ligeiras	1|000|070205	O				100%	01-05-2023	01-04-2027	1	0	0	8 554	13 128	13 494	13 869	5 805	0	54 850

Gatul EM-SA

VI. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

BALANÇO PREVISIONAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	DATAS	
	2026	2025
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	1.290.081	1.195.335
Ativos intangíveis	768.267	888.267
	2.058.349	2.083.602
Ativo corrente		
Inventários	147.867	160.508
Clientes, contribuintes e utentes	318.726	372.618
Outras contas a receber	230.932	255.147
Diferimentos	21.400	16.797
Caixa e depósitos	235.317	49.646
	954.242	854.716
TOTAL DO ATIVO	**3.012.591**	**2.938.319**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	900.000	900.000
Reservas	841.571	841.571
Resultados transitados	-1.268.019	-1.294.620
Resultado líquido do período	31.621	56.859
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**505.173**	**503.810**
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	1.046.072	935.772
Outras contas a pagar	321.444	303.786
	1.367.515	**1.239.558**
Passivo corrente		
Fornecedores	362.611	442.438
Estado e outros entes públicos	9.255	6.735
Financiamentos obtidos	377.139	354.881
Outras contas a pagar	239.003	239.003
Diferimentos	151.893	151.893
	1.139.902	**1.194.950**
TOTAL DO PASSIVO	**2.507.417**	**2.434.509**
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	**3.012.591**	**2.938.319**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	2026	2025
Vendas	1.200	4
Prestações de serviços	5.772.109	6.378.675
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	300.000	300.000
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-651.220	-692.276
Fornecimentos e serviços externos	-2.612.282	-3.289.667
Gastos com o pessoal	-2.287.078	-2.194.048
Outros rendimentos e ganhos	277.293	276.057
Outros gastos e perdas	-95.050	-75.050
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	**704.973**	**703.695**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-607.457	-537.901
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**97.516**	**165.793**
Juros e gastos similares suportados	-56.450	-91.950
Resultados antes de impostos	**41.066**	**73.843**
Imposto sobre o rendimento	-9.445	-16.984
Resultado líquido do período	**31.621**	**56.859**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

UNIDADE MONETÁRIA: EUROS

RUBRICAS	DATAS 2026	2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	6.436.748	7.369.531
Pagamentos a fornecedores	-3.420.721	-4.335.985
Pagamentos ao pessoal	-2.287.078	-2.194.048
Caixa gerada pelas operações	**728.949**	**839.498**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-16.984	-36.344
Outros recebimentos/pagamentos		
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	**711.965**	**803.154**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-100.000	-488.310
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	**-100.000**	**-488.310**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	0	0
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-377.139	-188.090
Juros e gastos similares	-49.155	-91.950
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	**-426.294**	**-280.040**
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	185.671	34.803
Efeito das diferenças de câmbio	0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período	49.646	14.843
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**235.317**	**49.646**
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período	49.646	14.843
- Equivalentes a caixa do inicio do período	49.646	14.843
- Variação cambiais de caixa no início do período		
= Saldo de gerência anterior	49.646	14.843
De execução orçamental	49.646	14.843
De operações de tesouraria		
Caixa e seus equivalentes e caixa no fim do período	235.317	49.646
- Equivalentes a caixa no fim do período	235.317	49.646
- variações cambiais de caixa no fim do período		
= Saldo de gerência seguinte	235.317	49.646
De execução orçamental	235.317	49.646
De operações de tesouraria		

1.5.

35

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA – RETIFICAÇÃO

Considerando que:

1. Na Proposta subscrita pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 02 de dezembro de 2025, à luz das do disposto na alínea oo) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, em 05 de dezembro de 2025, nomear como representantes do Município para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, pelo período de quatro anos.
2. Nos termos do n.º 3 do Artigo 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o mandato dos membros do conselho de administração é de três anos.

Submete-se a deliberação do órgão executivo a retificação da minuta de deliberação, onde se lê "Nomeação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, para o quadriénio 2025/2029", deve-se ler "Nomeação do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, para o triénio 2025/2028".

Mais se submete a deliberação a retificação à legislação evocada, e onde se lê "A Câmara Municipal, considerando o disposto nas alíneas oo) (...), designadamente o seu artigo 26.º (...)", deve-se ler "A Câmara Municipal, considerando o disposto na alínea pp) (...), designadamente o seu artigo 12.º (...)".

Paços do Concelho de Mafra, 16 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hugo Moreira Luís)

Anexo V

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	**DESPACHO**
...../...../.....	Concordo.
O(A) Vereador(a),	À reunião
	16/12/2025
...../...../.....	O Presidente da Câmara,
O(A) Diretor(a) de Departamento,	(Hugo Moreira Luís)
...../...../.....	
O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO RecHumanos/2025/9225

ASSUNTO: Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus da Câmara Municipal de Mafra

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procede à adaptação à administração local do regime previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, conforme definido no despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º

Anexo VI

64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

Nos termos legais, a atribuição de despesas de representação é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, submete-se à consideração de V. Ex.ª o envio do presente assunto à reunião de Câmara, para efeitos de submissão à aprovação da Assembleia Municipal da manutenção da atribuição de despesas de representação aos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus da Câmara Municipal de Mafra, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central.

À consideração superior

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretora do Departamento de Administração Geral - Município de Mafra**
CARTÃO DE CIDADÃO

1.7.
37

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

ASSUNTO: Proposta de fixação da remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, definir as competências, a área funcional, os requisitos de recrutamento, designadamente a exigência de licenciatura adequada, o período de experiência profissional, bem como a remuneração aplicável aos dirigentes intermédios de 3.º grau, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.

Considerando que os dirigentes intermédios de 3.º grau exercem funções de elevada responsabilidade, assegurando a coordenação, a gestão e a adequada prossecução das atribuições que lhes estão cometidas;

Considerando a competência técnica, a experiência profissional e o desempenho demonstrados no exercício das respetivas funções, refletidos na qualidade do serviço prestado, na eficiência organizacional e na obtenção de resultados consistentes;

Considerando o elevado grau de exigência funcional associado ao exercício dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como o contributo relevante destes dirigentes para o cumprimento das atribuições municipais e para a prossecução do interesse público;

Nestes termos, e ao abrigo do quadro legal aplicável, **propõe-se a fixação da remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau na 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior**, com os efeitos legalmente previstos.

Mafra, 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Moreira Luís

Anexo VII

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32535

ASSUNTO: Proposta de alteração ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC) 2025

Em conformidade com o disposto no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma cuja entrada em vigor ocorreu 180 dias após a sua publicação, veio o mesmo criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas; e aprovar, em anexo ao mesmo Decreto-Lei, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), com aplicabilidade às autarquias locais, conforme refere o n.º 2 do artigo 2.º do aludido Regime, o qual prevê, no n.º 1 do seu artigo 5.º, que as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código

Anexo VIII

de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Considerando o disposto no n.º 10 do PPRGIC e no n.º 5 do artigo 6.º do RGPC, que determina que o "PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica[...]";

Verificando-se que desde a última revisão do Plano, há a registar alterações ao "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências – ROSMEC", tendo a última sido publicitada através do Aviso (extrato) n.º 658/2025/2, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 5/2025, de 08 de janeiro de 2025, bem como a segunda alteração ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, publicitada pelo Aviso n.º 26224/2025/2, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 202, de 20 de outubro de 2025, em conformidade com o RGPC e o expressamente previsto no n.º 2 do artigo 56.º do Código, que determina que o "Código é revisto a cada três anos [...]";

Tendo ocorrido o início de um novo mandato político;

Atentos os fundamentos de facto e de direito supra expendidos, propõe-se, salvo melhor entendimento, que a Câmara Municipal de Mafra delibere, aprovar a proposta anexa, de alteração ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC), dando posterior conhecimento da aprovação da revisão do Plano à Assembleia Municipal.

Propõe-se também, de acordo com o Regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, se divulgue o PPRGCIC, aos trabalhadores através da intranet, e se publicite na página oficial da Internet da Autarquia, no prazo de 10 dias contados desde a aprovação da presente revisão;

- nos termos do n.º 7, do artigo 6.º, a presente revisão do PPRGCIC seja comunicada, no prazo de 10 dias contados desde a aprovação, para conhecimento aos órgãos de tutela e serviços de inspeção, nomeadamente ao Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC, ao Ministério das Finanças - IGF e ao Ministério da Economia e Coesão Territorial, nos termos dos n.ºs 8 e 9, do artigo 6.º, do RGPC.

Paços do Município de Mafra, 12 de dezembro de 2025

A Equipa Multidisciplinar,

12/12/2025

X Cláudia Cardoso

Cláudia Cardoso
UAIMA
Assinado por: CLÁUDIA SOFIA FILIPE CARDOSO ROCHA

15/12/2025

X Diogo Casaleiro

Diogo Casaleiro
DPED
Assinado por: RUI DIOGO PACHECO CASALEIRO

Assinado por: **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**

X

Milene Vieira
DAG

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Dezembro de 2025

ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA 7

1.1. Compromisso ético 7

1.2. Organização 8

1.3. Recursos Humanos 11

1.4. Instrumentos de Gestão 11

2. RISCO E CONCEITOS ASSOCIADOS 12

2.1. Risco 12

2.2. Gestão do risco 12

2.3. Grau de risco 12

2.4. Fatores de risco 12

3. CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS 13

3.1. Corrupção 13

3.2. Crimes conexos 13

4. CONFLITO DE INTERESSES 16

5. PREVENÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA 20

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO 22

7. ANÁLISE E GRADUAÇÃO DO RISCO 23

8. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES 24

9. IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO 26

10. VIGÊNCIA, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO 26

11. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS. 27

12. SIGLAS 114

13. REFERÊNCIAS 116

14. ANEXOS 118

INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, enquanto entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, exerce competências a nível nacional na área da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito dessas competências, o CPC aprovou, em 1 de julho de 2009, a Recomendação, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos da qual "Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas".

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e ou no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, planeamento de ações de formação adequada, etc.);
c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de março de 2009 na qual o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, direta ou indireta, incluindo o setor empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Este inquérito, bem como o respetivo Relatório-Síntese, constituem instrumentos fundamentais para a elaboração do plano de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas.

A **gestão do risco** é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações

que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que, muitas vezes, a legislação a aplicar é burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e subprocedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e humanos e potencia o risco de cometimento de irregularidades.

A **gestão do risco** é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve a gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos imanentes a qualquer atividade, a sua análise metódica e, por fim, a proposta de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de **risco**, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. Por sua vez, a probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade determinam o **grau de risco**. Elemento essencial para avaliar esta probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos: membros dos órgãos, pessoal com funções dirigentes e/ ou de coordenação e demais trabalhadores. Nesta medida, o **controlo interno** é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais.

Os **serviços públicos** são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infrações conexas. Como é sabido, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A aceção mais corrente da palavra **corrupção** reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais, com consequências – sempre extremamente negativas – na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e, muito particularmente, à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes das últimas décadas é, sem dúvida, a "abertura" à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efetiva o direito à informação dos administrados, consagrado no artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa.

Numa lógica de transparência na tomada de decisão, a disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto, dentro dos limites impostos por Lei, constituem-se como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas, mas exigem igualmente uma cultura de cidadania participativa quer do lado dos cidadãos, quer do lado da Administração Pública.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**, consciente de que a corrupção e as infrações conexas podem constituir um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, revelando-se como uma ameaça à democracia, prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos, obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados;

Revogada a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, em conformidade com o disposto no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma cuja entrada em vigor ocorreu 180 dias após a sua publicação, veio o mesmo criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas; e aprovar, em anexo ao mesmo Decreto-Lei, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), com aplicabilidade às autarquias locais, conforme refere o n.º 2 do artigo 2.º do aludido Regime, o qual prevê, no n.º 1 do seu artigo 5.º, que as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de

conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade;

Considerando a última alteração ao "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências – ROSMEC", publicitado no Aviso (extrato) n.º 658/2025/2, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 5/2025, de 08 de janeiro de 2025;

Observando a segunda alteração ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, publicitada pelo Aviso n.º 26224/2025/2, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 202, de 20 de outubro de 2025, em conformidade com o RGPC e o expressamente previsto no n.º 2 do artigo 56.º do Código, que determina que o "Código é revisto a cada três anos [...]", foi aditado ao mesmo, no essencial, as respetivas normas regulamentares, os diplomas legais aplicáveis sobre a proteção dos dados pessoais (artigo 16.º, n.º 4); no âmbito dos deveres de diligência, eficiência e responsabilidade, designadamente o dever de acionar os mecanismos disponíveis, incluindo os digitais, para informar as situações de ausência, nomeadamente em períodos de férias e licenças, sob pena de informações importantes não poderem ser recebidas e conhecidas em tempo útil e das funções do trabalhador ausente não serem exercidas em suplência ou substituição, conforme aplicável (artigo 17.º); os deveres dos trabalhadores que desempenhem funções de direção, coordenação ou chefia, à luz das alíneas e) e f) do artigo 2.º e do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, no domínio dos deveres de lealdade, respeito e cooperação (artigo 21.º); a Portaria que aprovou a declaração de inexistência de conflitos de interesses (artigo 26.º, n.º 5); o regime da suspeição (artigos 31.º a 33.º); regras de segurança informática [artigo 44.º, n.º 4, alíneas b) a d)]; a previsão dos crimes de violação das regras urbanísticas por funcionário, apropriação ilegítima e falsificação praticada por funcionário, enquadradas nas infrações conexas (artigo 49.º, n.os 3, 5 e 6); a menção aos canais de denúncia interna e externa e à apresentação e seguimento seguro de denúncias (artigo 50.º, n.os 2 e 3); a divulgação aos trabalhadores da alteração regulamentar e o seu acompanhamento (artigo 52.º, n.º 1); a entrada em vigor, a publicitação e a comunicação ao MENAC das revisões ao Código (artigo 56.º);

Tendo ocorrido o início de um novo mandato político;

Incorporando as necessárias modificações decorrentes do artigo 6.º do RGPC, apresenta-se a seguinte proposta de alteração ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado abreviadamente por Plano, com a redação integral seguinte:

1. CARACTERIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Visão

Mafra, um Município de oportunidades: ativo para as famílias, competitivo para os investidores, atrativo para os visitantes e distintivo para o mundo.

Missão

A Câmara Municipal de Mafra tem por missão planear, organizar e implementar políticas que, no âmbito das suas atribuições e competências, assegurem a prestação de serviços de excelência na promoção do crescimento inclusivo, inteligente e ambientalmente sustentável do território, visando a criação de bem-estar para os munícipes e a geração de valor para os investidores.

A atuação da Câmara Municipal de Mafra pauta-se pelos seguintes **valores**:

- **Integridade**, na exigência de elevados padrões de ética suportados numa política de transparência, honestidade, equidade e respeito pelo próximo;
- **Audácia**, no arrojo das soluções para responder à complexidade dos desafios;
- **Entusiasmo**, na vontade firme, motivada e inspirada para agir na defesa do superior interesse municipal;
- **Eficácia**, no controlo orçamental e organizacional sobre os atos administrativos, produzindo resultados adequados à superação dos objetivos estabelecidos.

1.1. Compromisso ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos e os trabalhadores do Município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;

- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

1.2. Organização

A organização da Câmara Municipal de Mafra encontra-se plasmada no "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — ROSMEC", cuja última alteração consta no Aviso (extrato) n.º 658/2025/2, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 5/2025, de 08 de janeiro de 2025;

No que respeita à estrutura orgânica, para a prossecução das suas atribuições, a Câmara Municipal de Mafra dispõe, segundo o respetivo organograma (figura 1), dos seguintes Serviços Municipais e responsáveis:

SERVIÇO	RESPONSÁVEL
Presidência da Câmara Municipal	Presidente: Hugo Moreira Luís
	Vice-Presidente: João Sousa
Vereação	Vereadora: Liliana Faustino
	Vereador: Eduardo Silva
	Vereador: Pedro Tomás

UNIDADE	DIRIGENTE
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	Chefe de Gabinete: Angelina Pereira
Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade (UEIS)	Dirigente: Ana Ferreira
Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA)	Cláudia Cardoso
Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (DPED)	Chefe de Divisão: Diogo Casaleiro
Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus (UCFNE)	Dirigente: Marina Ricardo
Divisão de Sistemas de Informação (DSI)	Chefe de Divisão: Nuno Branco
Divisão de Segurança e Mobilidade (DSM)	Chefe de Divisão: Ricardo Fonseca
Unidade de Segurança (US)	Dirigente: Susana Coimbra Marques
Unidade de Mobilidade (UM)	Dirigente: Susana Duarte
Unidade de Trânsito (UT)	Dirigente: Dulce Machado
Divisão de Proteção Civil (DPC)	Chefe de Divisão: Pedro Carrilho
Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação (UPSI)	Dirigente: Susana Costa
Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP)	Chefe de Divisão: Inês Nuno
Unidade de Relações Internacionais e Protocolo (URIP)	Dirigente: Susan Costa
1 - DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO (DMAG)	Diretora: Milene Vieira
1.1 - Departamento de Administração Geral (DAG)	Diretora de Departamento: Milene Vieira
Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)	Chefe de Divisão: Bernardete Sabina
Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)	Dirigente: Patrícia Martins
Divisão de Contencioso e Contraordenações (DCC)	Chefe de Divisão: Cátia Sousa
Divisão de Recursos Humanos (DRH)	Chefe de Divisão: Milene Vieira
Unidade de formação e Higiene, Segurança e saúde no Trabalho (UFHSST)	Dirigente: Pedro Teixeira
Divisão de Licenciamentos Diversos (DLD)	Chefe de Divisão: Rita Cosme
1.2 - Departamento Financeiro (DF)	Diretora de Departamento: Dulce Lourenço
Divisão de Gestão Financeira (DGF)	Chefe de Divisão: Cândida Jacinto
Unidade de Controlo de Gestão (UCG)	Dirigente: Carla Marchante
Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)	Dirigente: Francisco Martins
Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (DCPA)	Chefe de Divisão: Vasco Mota
Unidade de Gestão do Património (UGP)	Dirigente: Carla Costa
2 - Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)	Diretor de Departamento: Bruno Miranda
Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território (UFTOT)	Dirigente: Sara Aguiar
Divisão de Gestão Urbanística (DGU)	Chefe de Divisão: Sara Martins
Unidade de Gestão Urbanística (UGU)	Dirigente: Sílvia Faustino
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)	Chefe de Divisão: Sofia Santos
Divisão de Reabilitação Urbana (DRU)	Chefe de Divisão: Vítor Álfaro
Divisão de Informação e Inteligência Territorial (DIIT)	Chefe de Divisão: Carla Romana
Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes (UIGCI)	Dirigente: Lucília Gaspar
Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanísticos (DAPU)	Chefe de Divisão: Bruno Pereira
3 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)	Diretora de Departamento: Ana Martins
Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico (DTDE)	Chefe de Divisão: Rita Xavier
Unidade de Turismo (UT)	Dirigente: Ana Zeferino
Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social (UDEES)	Dirigente: Tânia Almeida
Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH)	Chefe de Divisão: Paula Ribeiro
Unidade de Desenvolvimento Social (UDS)	Dirigente: Paula Santos
Unidade de Intervenção Social (UIS)	Dirigente: Paula Ribeiro

UNIDADE	DIRIGENTE
Divisão de Promoção e Património Cultural (DPPC)	Chefe de Divisão: Gonçalo Ferreira
Unidade de Cultura (UC)	Dirigente: Maria Almeida
Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU)	Dirigente: Lurdes Rodrigues
Unidade de Museus e Centros de Interpretação (UMCI)	Dirigente: M.ª Manuel Bringel
Unidade de Arqueologia (UA)	Dirigente: Marta Miranda
Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais (URCBM)	Dirigente: Carla Rodrigues
Unidade de Edições Municipais (UEM)	Dirigente: Anabela Baginha
4 - Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)	Diretor de Departamento: António Fernandes
Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas (DGFE)	Chefe de Divisão: Tiago Jorge
Unidade de Apoio à Contratação (UAC)	Dirigente: João Tavares
Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta (DGEEAD)	Chefe de Divisão: Susana Dâmaso Lopes
Divisão do Ambiente (DA)	Chefe de Divisão: Filomena Bexiga
Unidade de Espaços Verdes (UEV)	Dirigente: Cristina Furtado
Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética (DETEE)	Chefe de Divisão: Dário Jacinto
Unidade de Gestão de Frota (UGF)	Dirigente: Paulo Freire
Divisão de Projetos (DP)	Chefe de Divisão: José Pina
Unidade de de Projeto de Apoio a Obras Diversas (UPAOD)	Dirigente: Valter Fontão
Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA)	Coordenador: Céu Arsénio
5 - Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)	Diretora de Departamento: Margarida Infante
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)	Coordenador:
Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa (DPCGE)	Chefe de Divisão: Patricia Duarte
Unidade de Inovação e Administração Educativa (UIAE)	Dirigente: Filipa Simões
Unidade de Gestão de Refeitórios Escolares (UGRE)	Dirigente: Sara Rolo
Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este (DGRREME)	Chefe de Divisão: Mónica Mendes
Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste (DGRREMO)	Chefe de Divisão: Susana Marques
Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)	Chefe de Divisão: Nuno Benedito
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC)	Dirigente: Patrícia Gomes
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO)	Dirigente: Diogo Rosa
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME)	Dirigente: Margarida Sousa
Unidade de Juventude	Dirigente: Isabel Ramalhete

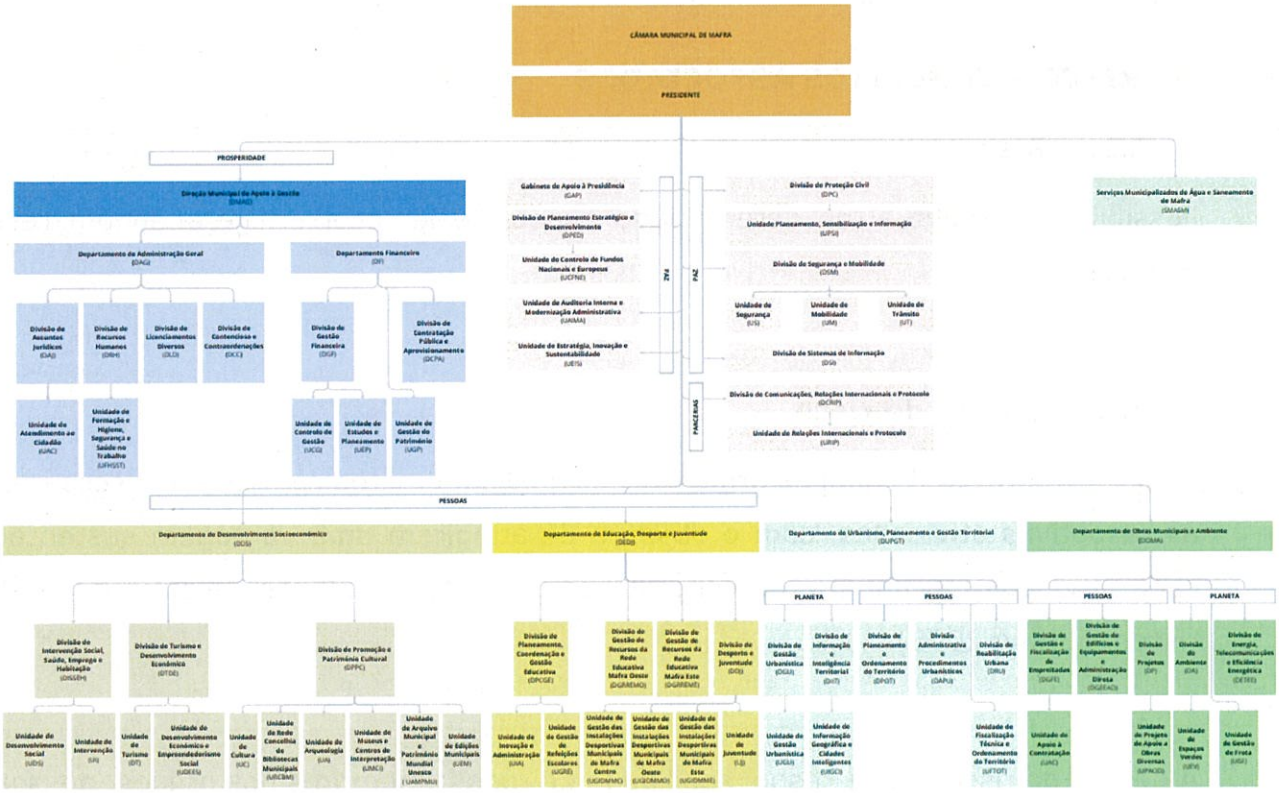

Figura 1 – Organograma

1.3. Recursos Humanos

Os recursos humanos afetos à Autarquia estão devidamente identificados no Mapa de Pessoal e Balanço Social, documentos disponibilizados na página da internet da Câmara Municipal de Mafra (https://www.cm-mafra.pt/pages/554).

1.4. Instrumentos de Gestão

A Autarquia atua com suporte nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios, nomeadamente:

- Orçamento Municipal;
- Grandes Opções do Plano (GOP);
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Plano de Atividades Municipal (PAM);
- Relatório de Gestão e Prestação de Contas;
- Balanço Social;
- Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR);
- Norma de Controlo Interno (NCI);
- Manual e procedimentos da Qualidade.

2. RISCO E CONCEITOS ASSOCIADOS

2.1. Risco

Possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular.

2.2. Gestão do risco

"Processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades" (Norma de gestão de riscos, FERMA 2003).

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos: membros dos órgãos, pessoal com funções dirigentes e/ou de coordenação e demais trabalhadores. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

2.3. Grau de risco

A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco.

2.4. Fatores de risco

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

3. CORRUPÇÃO E CRIMES CONEXOS

3.1. Corrupção

Corrupção: a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.

Recebimento indevido de vantagem (n.ºs 1 e 2 do artigo 372.º do Código Penal, doravante designado abreviadamente por CP): O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, pratica o crime de recebimento indevido de vantagem. Incorre ainda na prática deste crime quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

Corrupção passiva (n.º 1 do artigo 373.º do CP): O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, pratica o crime de corrupção passiva.

Corrupção ativa (artigo 374.º do CP): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 373.º do Código Penal, pratica o crime de corrupção ativa, sendo a tentativa punível.

3.2. Crimes conexos

Muito próximos da corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. São eles o tráfico de influência, o suborno, o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de

poder, a violação de regras urbanísticas por funcionário e a violação de segredo por funcionário. Comum a todos estes crimes é a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Tráfico de influência (n.º 1 do artigo 335.º do CP): Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira; e comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número 1 do artigo 335.º.

Suborno (artigo 363.º do CP): Prática um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º (prestar depoimento de parte, fazendo falsas declarações relativamente a factos sobre os quais deve depor, depois de ter prestado juramento e de ter sido advertido das consequências penais a que se expõe com a prestação de depoimento falso) ou 360.º (quem, como testemunha, perito, técnico, tradutor ou intérprete, perante tribunal ou funcionário competente para receber como meio de prova, depoimento, relatório, informação ou tradução, prestar depoimento, apresentar relatório, der informações ou fizer traduções falsos; e quem, sem justa causa, se recusar a depor ou a apresentar relatório, informação ou tradução), ambos do Código Penal, sem que estes venham a ser cometidos.

Peculato (n.ºs 1 e 3 do artigo 375.º do CP): O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções, pratica o crime de peculato. Se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores ou objetos, incorre também na prática de crime sancionável.

Peculato de uso (n.ºs 1 e 2 do artigo 376.º do CP): O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis

em razão das suas funções, pratica o crime de peculato de uso. Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destinado para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado, incorre também na prática de crime sancionável.

Participação económica em negócio (artigo 377.º do CP): O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar, pratica o crime de participação económica em negócio. Também incorre na prática do crime o funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar. Incorre, ainda, na prática do crime o funcionário que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.

Concussão (artigo 379.º do CP): O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Abuso de poder (artigo 382.º do CP): Comportamento do funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Violação de regras urbanísticas por funcionário (n.º 1 do artigo 382.º-A do CP): Comportamento do funcionário que informe ou decida favoravelmente processo de licenciamento ou de autorização ou preste, neste, informação falsa sobre as leis ou

regulamentos aplicáveis, consciente da desconformidade da sua conduta com as normas urbanísticas.

Violação de segredo por funcionário (n.º 1 do artigo 383.º do CP): O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros, pratica o crime de violação de segredo por funcionário.

4. CONFLITO DE INTERESSES

Conceito: qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, os quais possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que, por essa via, prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou suscitem a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas (Conforme a Recomendação do CPC, de 7/11/2012).

Através da Recomendação n.º 3/2020, publicitada no *Diário da República* n.º 138/2020, Série II, de 17 de julho de 2020, o CPC emitiu novas orientações no âmbito da gestão de conflitos de interesses no setor público, à luz das alterações legislativas ocorridas, designadamente as introduzidas pelo denominado "*pacote da transparência*", aprovado em 2019 e constituído, nomeadamente, pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho (novo regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos).

Considerando as situações suscetíveis de originar interesses incompatíveis entre a esfera pública e a privada ou entre a prossecução do interesse coletivo e o particular, salienta-se que o conceito de conflito de interesses inclui qualquer situação, real, aparente ou potencial, de sobreposição de interesses privados sobre os interesses públicos que os titulares de cargos públicos, políticos e administrativos, estão obrigados a defender, quer durante o exercício do mandato ou funções, quer mesmo em momento anterior ao exercício ou após a sua cessação. Neste enquadramento, destaca-se que tanto podem gerar conflitos de interesses situações de trabalhadores que deixam o cargo público para assumir funções privadas, como situações de trabalhadores que detêm interesses particulares que poderão vir a ser incompatíveis com o interesse geral inerente ao futuro exercício de cargo público. Deste modo, para a prevenção de conflitos

de interesses em todas as entidades do Setor Público e ainda em relação a todos quantos participem em decisões, movimentem dinheiros, valores ou património públicos, devem existir obrigações declarativas de interesses, incompatibilidades e impedimentos, que conjuntamente com sistemas de controlo interno e mecanismos de monitorização e sancionamento de incumprimentos, sejam aptos a dirimir interesses privados que possam condicionar a prossecução do interesse público, em reunião de 3 de dezembro de 2019, o CPC revogou a Recomendação de 7 de novembro de 2012 e deliberou recomendar a todas as entidades do Setor Público e a todas as demais entidades, independentemente da sua natureza, que tomam decisões, movimentam dinheiros ou valores e intervêm na gestão do património público, o seguinte:

a) Criem e apliquem mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, devidamente publicitados, designadamente manuais de boas práticas e códigos de conduta que incluam, também, os períodos que antecedem e sucedem o exercício de funções públicas, em conformidade com o quadro legal e os valores éticos da organização;

b) Incluam nos seus planos de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, e respetivos relatórios de execução, referência sobre a gestão de conflitos de interesses relativamente a todas as áreas de atuação, com identificação das situações de conflitos de interesses para cada área funcional da sua estrutura orgânica, tendo em conta os resultados de autoavaliações que realizem sobre a respetiva política de gestão de conflitos de interesses;

c) Implementem medidas adequadas a prevenir e gerir situações de conflitos de interesses, reais, aparentes ou potenciais, quer envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para exercer funções privadas, quer trabalhadores que transitem do sector privado para o exercício de cargos públicos e sejam detentores de interesses privados que possam vir a colidir com o interesse geral no exercício de cargo público;

d) Atribuam particular atenção, dado o risco potencial acrescido, às situações de duplas circulações entre o sector público e o privado, designadas por "duplas portas giratórias", quer do setor privado-→setor público-- -→ setor privado, quer do setor público --→ setor privado -→ setor público;

e) Garantam a subscrição de declarações de interesses, incompatibilidades e impedimentos, pelos dirigentes e trabalhadores, relativamente a cada procedimento que lhes seja confiado no âmbito das suas funções e no qual tenham influência, nas quais assumam de forma inequívoca a inexistência de impedimentos ou de interesses privados que possam colocar em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação;

f) Promovam uma cultura organizacional em ordem à inexistência de situações de conflitos de interesses;

g) Desenvolvam ações de formação profissional de reflexão e sensibilização sobre a temática dos conflitos de interesses, junto de todos os trabalhadores dos serviços;

h) Promovam a responsabilidade individual de todos os trabalhadores, reconhecendo e destacando as boas práticas e os bons exemplos de serviço público e promovendo atitudes ativas de recusa de contacto e processamento relativamente a procedimentos administrativos em que, sob qualquer forma, tenham um interesse, ainda que através de terceiro;

i) Estabeleçam mecanismos de monitorização da aplicação das medidas tomadas para prevenir e gerir situações de conflitos de interesses, bem como de sancionamento dos casos de incumprimento das obrigações declarativas de interesses, incompatibilidades e impedimentos;

j) Identifiquem e caracterizem áreas de risco, designadamente as que resultem das situações de acumulação de funções, cujo tratamento deve ser efetuado no âmbito e nos mesmos termos do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e infrações conexas;

k) Assegurem no caso do exercício de cargos públicos em acumulação ou por inerência de funções, a adoção de idênticos procedimentos de controlo que garantam a imparcialidade dos atos praticados, mediante a prévia verificação das situações de impedimento, designadamente as previstas no Código do Procedimento Administrativo e em legislação específica;

l) Observem relativamente a eventuais conflitos de interesses na contratação pública o disposto na Recomendação do CPC, de 2 de outubro de 2019;

m) Estabeleçam situações de obrigatoriedade de declarar o recebimento de ofertas no exercício de funções;

n) Procedam regularmente a uma autoavaliação da respetiva política de gestão de conflitos de interesses através da resposta sequencial às seguintes questões:

Considera que gere adequadamente as situações de conflitos de interesses?

Dispõe de políticas e procedimentos adequados para gerir as situações de conflitos de interesses?

Está a aplicar devida e efetivamente as políticas e procedimentos de gestão de conflitos de interesses?"

Quadro legal:

O ordenamento jurídico português dispõe de instrumentos normativos que contemplam o controlo dos conflitos de interesses, de que se destacam os seguintes:

- Constituição da República Portuguesa, relativamente à responsabilidade, aos estatutos e ao regime dos funcionários da Administração Pública;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;
- Regime do Exercício de Funções Por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, aprovado pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), e aprovou, em anexo, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC);
- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

No âmbito da gestão dos conflitos de interesses, foram implementadas as seguintes medidas:

- Adoção e subscrição, por trabalhadores deste Município, da declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa (Modelo G 57) acautelando-se preventivamente a existência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que seja confiado ao trabalhador no âmbito das suas funções e no qual, de algum modo, tenha influência;

- Identificação de potenciais situações de conflitos de interesses relativamente a cada área funcional da estrutura orgânica, e definição de medidas de mitigação no âmbito do presente plano;

- Publicitação nos documentos da prestação de contas, de listagem de funcionários que se encontram em situação de acumulação de funções.

5. PREVENÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Em 2015, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) emanou a Recomendação n.º 1/2015, de 7 de janeiro, sobre a prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, dirigida a todas as entidades que celebrem contratos públicos, considerando o peso e a importância dos contratos públicos na economia e, em particular, na despesa do Estado e demais entidades gestoras de recursos públicos, nos seguintes termos:

"1 — Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar-se sempre a escolha do adjudicatário;

2 — Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos;

3 — Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente através da publicidade em plataformas eletrónicas, nos termos legais;

4 — Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses na contratação pública;

5 — Reduzir o recurso ao ajuste direto, devendo quando observado, ser objeto de especial fundamentação e ser fomentada a concorrência através da consulta a mais de um concorrente;

6 — Solicitar aos órgãos de fiscalização, controlo e inspeção do Setor Público nas suas ações, especial atenção à matéria objeto desta Recomendação."

E, em 2 de outubro de 2019, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) aprovou uma nova Recomendação, n.º 4/2019, publicada no *Diário da República* n.º 231/2019, Série II, de 2 de dezembro, sobre prevenção de riscos na contratação pública, substituindo a sua anterior Recomendação, de 7 de janeiro de 2015, sobre esta matéria. Esta Recomendação, igualmente dirigida a todas as entidades que celebrem contratos públicos, coloca o enfoque na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, alertando, em especial, para aspetos essenciais como a fundamentação da decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário.

Assim, recomenda a todas as entidades que celebrem contratos públicos:

"a) Reforçar a atuação na identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário;

b) Adotar instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública (v.g. planos de compras);

c) Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos;

d) Assegurar o funcionamento dos mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses na contratação pública, designadamente os previstos no CCP e no Código do Procedimento Administrativo;

e) Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto;

f) Nos casos de recurso à consulta prévia ou ao ajuste direto, adotar procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites às mesmas entidades;

g) Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicitação no portal da contratação pública;

h) Assegurar que os gestores dos contratos são possuidores dos conhecimentos técnicos que os capacitem para o acompanhamento permanente da execução dos contratos e para o cabal cumprimento das demais obrigações decorrentes da lei."

E, em 2020, foi emitida uma nova Recomendação pelo CPC, sobre prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19. Nestes termos, em reunião de 6 de maio, o CPC deliberou recomendar a todos os órgãos e entidades públicas e a todas as demais entidades, independentemente da sua natureza, que intervenham na gestão ou controlo de dinheiros e outros valores públicos, que:

"1 - Assegurem o controlo necessário para garantir a inexistência de conflitos de interesses, a transparência dos procedimentos de contratação pública e a integridade na execução dos contratos públicos, em especial, nas áreas da saúde e das infraestruturas.

2 - Reforcem os meios e instrumentos necessários para garantir a transparência, imparcialidade e integridade na atribuição de auxílios públicos e de prestações sociais, com o eventual recurso a plataformas de informação digital ou a portais de transparência.

3 - Garantam a criação de instrumentos de monitorização e de avaliação concomitante da aplicação dos auxílios públicos, em obediência ao princípio da eficiência e da eficácia na aplicação de dinheiros públicos.

4 - Exerçam um controlo efetivo sobre as operações de intervenção pública no Setor Empresarial e noutras Entidades Privadas beneficiárias, considerando, em especial, os sinais de alerta de risco de irregularidades, por forma a salvaguardar a legalidade, a correta aplicação dos recursos e a sua afetação às finalidades previstas."

Pela observação das medidas preventivas definidas no PPRGICIC, pode verificar-se que os serviços da Autarquia, em especial a Divisão da Contratação Pública e Aprovisionamento, integram na sua gestão práticas que vão ao encontro das referidas Recomendações, decorrentes, também, da implementação da Norma de Controlo Interno.

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Para a elaboração e revisão do presente Plano procedeu-se ao levantamento e à análise da organização interna da Câmara Municipal de Mafra (CMM), plasmada no seu "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências — ROSMEC" (ROSMEC), nas Normas de Execução Orçamental e na Norma de Controlo Interno e respetivos Procedimentos. Atentou-se, igualmente, ao Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) implementado na CMM e à Política Antifraude.

Procurou-se, ademais, atender às orientações que o Tribunal de Contas, MENAC e outros organismos públicos têm produzido em relação à problemática da corrupção e infrações conexas, bem como à sua prevenção.

O processo de elaboração do presente Plano contou com os inestimáveis contributos de todos os serviços da autarquia para, por um lado, aproveitar o conhecimento de quem, no terreno, lida com as diversas áreas de intervenção do Município e, por outro, os envolver, desde o início, promovendo a sua responsabilização.

O documento, propriamente dito, inicia-se com o estabelecimento do Compromisso Ético transversal a todos os intervenientes nos procedimentos.

Apresenta-se, depois, o organograma, no qual se identificam as várias unidades orgânicas do município, os cargos dirigentes e os responsáveis pelos vários níveis de decisão. É efetuada alusão aos recursos humanos e aos instrumentos de gestão utilizados na Autarquia.

Em complementaridade, para uma boa compreensão da noção de risco e do fenómeno da corrupção e infrações conexas, o documento integra uma breve súmula de conceitos

sobre as temáticas em análise, e posteriormente é identificada a metodologia para a avaliação e graduação dos riscos, bem como as funções e responsabilidades associadas ao Plano.

Na presente revisão do Plano, foram tidas em consideração as normas do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), constantes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, designadamente no seu artigo 6.º, no que respeita, nomeadamente, a designação de responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, elaboração de relatórios intercalar e anual, periodicidade e fundamentos de revisão, publicidade do PPR e dos respetivos relatórios.

Por último, apresentam-se as siglas utilizadas, bem como as principais referências utilizadas na elaboração do Plano. Em anexo, foi integrada uma ficha de controlo da execução do Plano.

7. ANÁLISE E GRADUAÇÃO DO RISCO

Nível de risco: combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência.

Critérios de Classificação do Risco	Baixa (B)	Média (M)	Alta (A)
Probabilidade da ocorrência	Quando o risco decorre de um processo/ evento que apenas ocorrerá em circunstâncias excecionais.	Quando o risco está associado a um processo/ evento esporádico do Município que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano.	Quando o risco decorre de um processo/ evento corrente e frequente do Município.
Gravidade da consequência	Quando a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas, causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade do Município.	Quando a situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros e/ ou perturbar o normal funcionamento do Município.	Quando, da situação de risco identificada, podem decorrer prejuízos financeiros significativos e/ ou a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do Município.

Graduação do risco: a cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência. Para o efeito, optou-se pela classificação proposta pelo CPC no "Guião para a Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas":

MATRIZ DE RISCO

Probabilidade / Gravidade	Baixa	Média	Alta
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Alta	Moderado	Elevado	Elevado

8. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Plano aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores do Município.

A implementação do Plano, bem como a sua execução e avaliação compete, em primeira linha, ao órgão executivo, sendo todo o pessoal com funções dirigentes e/ ou de coordenação corresponsabilizado neste processo. Pretende-se, também, que todos os trabalhadores da CMM desempenhem um papel ativo na sua implementação, assumindo a ~~sua~~ quota-parte de responsabilidade pelo seu sucesso.

Apresentam-se, de seguida, atentos os pontos 3 e 4 da Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho de 2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 132, de 9 de julho de 2015, e a alínea e) do n.º 2 do art.º 6.º do RGPC, os seguintes responsáveis:

Funções	Responsável
Implementar o Plano	Presidente da Câmara e Vereadores com pelouro
Identificar e avaliar os riscos	Diretores de Departamento, Chefes de Divisão, Dirigentes de 3.º grau, Coordenadores e demais Responsáveis
Identificar as medidas para a prevenção dos riscos identificados	
Assegurar a implementação e monitorização das medidas propostas	
Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR	Equipa Multidisciplinar, designada por despacho do Presidente da Câmara Municipal
Elaborar propostas de revisão do Plano.	RPCN, Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, Diretores de Departamento, Chefes de Divisão, Dirigentes 3.º grau, Coordenadores e outros responsáveis
Publicitar o Plano e respetivos relatórios na página oficial da Internet da Autarquia e na intranet. – 10 dias desde a sua implementação, e respetivas revisões.	Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo
Acompanhar a execução das medidas previstas no Plano	Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR – Equipa Multidisciplinar
Elaborar relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado – mês de outubro	
Elaborar o relatório de avaliação anual – mês de abril do ano seguinte	
Realizar ações passíveis de contribuir para o envolvimento dos trabalhadores numa cultura de prevenção de riscos, nomeadamente junto dos responsáveis sectoriais.	Responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo (RPCN)
Remeter os relatórios de avaliação intercalar e anual, e revisões do Plano a aprovação em reunião de Câmara	DAG/ DAJ
Enviar os relatórios de avaliação intercalar e anual, bem como as respetivas revisões do Plano ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) (através de plataforma eletrónica para o efeito, gerida pelo MENAC), bem como ao Ministério das Finanças e ao Ministério da Economia e Coesão Territorial	DAG/ DAJ

9. IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

É imperativo que todos, membros dos órgãos municipais, pessoal dirigente e todos os trabalhadores do Município, participem na implementação do Plano, bem como assumam a responsabilidade pela sua concretização, controlo e verificação das medidas, procedimentos e normas referidas e/ ou definidas. Salvaguardando o estipulado na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC, é designada como **Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR** a Equipa Multidisciplinar, designada por Despacho n.º 32/2015 do Presidente da Câmara Municipal.

Para o efeito, este documento integra, em anexo, a ficha de controlo da execução do Plano, que se aplica a cada unidade orgânica.

Os dirigentes de cada unidade deverão remeter as fichas de monitorização, assinadas digitalmente e acompanhadas de evidências em anexo, à Equipa Multidisciplinar interna, responsável pelo acompanhamento da execução das medidas previstas e pela elaboração dos relatórios sobre a execução do referido Plano, em dois momentos: **até 30 de setembro do ano em curso, e até 31 de janeiro do ano seguinte**, de forma a integrar conclusões nos relatórios de avaliação intercalar e anual.

A avaliação interna permite aproveitar as sinergias decorrentes do conhecimento dos serviços e procedimentos.

Os relatórios atrás citados deverão ser elaborados com base na verificação da implementação das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, descritas no número 11, confrontando-as com as práticas em vigor, identificando deficiências e não conformidades. Deve, ainda, ser conciso e objetivo, apresentando sugestões de melhoria e efetuando uma apreciação global do Plano.

10. VIGÊNCIA, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

O presente Plano vigorará até à conclusão do atual mandato do Executivo, devendo o mesmo ser objeto de revisão a cada 3 anos, de acordo com o n.º 5 do artigo 6.º do RGPC, após o início de cada novo mandato, após a reestruturação orgânica dos serviços ou a ocorrência de fundamento com impacto relevante, para o efeito. Sublinha-se que a responsabilidade pela revisão do Plano encontra-se definida no ponto "Funções e responsabilidades". Cada revisão do Plano deverá ser enviada ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) (através de plataforma eletrónica para o efeito, gerida pelo MENAC), bem como ao Ministério das Finanças e ao Ministério da Economia e Coesão Territorial, e é divulgada na página oficial da Internet da Autarquia e na intranet, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação.

11. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS.

Unidades Orgânicas	N.º	RISCOS																Medidas
		Gestão				Conflito de interesses				Corrupção				Crime conexo				
		Total	Fraco	Moderado	Elevado	Total	Fraco	Moderado	Elevado	Total	Fraco	Moderado	Elevado	Total	Fraco	Moderado	Elevado	N.º
Todas - MEDIDAS TRANSVERSAIS	4	2		2		0				2			2	0				6
Executivo	7	3		3		3		3		0				1	1			7
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	9	9	6	3		0				0				0				9
Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade (UEIS)	4	2		2		1		1		1		1		0				4
Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA)	5	4	3	1		1		1		0				0				6
Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (DPED)	2	2	1	1		0				0				0				2
Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus (UCFNE)	5	5	1	4		0				0				0				5
Divisão de Sistemas de Informação (DSI)	10	5	1	2	2	3	2		1	0				2		2		10
Divisão de Segurança e Mobilidade (DSM)	2	2			2	0				0				0				3
Unidade de Segurança (US)	7	3		1	2	1	1			2		2		1			1	6
Unidade de Mobilidade (UM)	3	2	2			0				0				1		1		5
Unidade de Trânsito (UT)	3	2	2			0				0				1	1			5
Divisão de Proteção Civil (DPC)	5	3	2	1		0				1	1			1	1			8
Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação (UPSI)	3	3	3			0				0				0				2
Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP)	5	4		2	2	0				1	1			0				5
Unidade de Relações Internacionais e Protocolo (URIP)	2	2		1	1	0				0				0				2
DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO (DMAG)	80	51	4	17	30	3	1	0	2	25	0	9	16	1	0	0	1	87
DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO (DMAG)	2	2			2	0				0				0				2
Departamento de Administração Geral (DAG)	39	16	3	9	4	3	1	0	2	19	0	9	10	1	0	0	1	48
Departamento de Administração Geral (DAG)	5	0				0				5		2	3	0				5
Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)	5	0				0				5		1	4	0				6
Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)	7	5		3	2	0				2		1	1	0				7
Divisão de Contencioso e Contraordenações (DCC)	4	1		1		0				3		2	1	0				4
Divisão de Recursos Humanos (DRH)	9	5		3	2	2			2	1			1	1			1	9
Unidade de formação e Higiene, Segurança e saúde no Trabalho (UFHSST)	7	5	3	2		1	1			1		1		0				15
Divisão de Licenciamentos Diversos (DLD)	2	0				0				2		2		0				2
Departamento Financeiro (DF)	39	33	1	8	24	0	0	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0	37
Departamento Financeiro (DF)	3	3			3	0				0				0				3
Divisão de Gestão Financeira (DGF)	2	2			2	0				0				0				1
Unidade de Controlo de Gestão (UCG)	10	7		4	3	0				3			3	0				9
Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)	7	7			7	0				0				0				7
Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (DCPA)	13	10		2	8	0				3			3	0				13
Unidade de Gestão do Património (UGP)	4	4	1	2	1	0				0				0				4
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)	32	21	2	10	9	3	0	0	3	8	2	1	5	0	0	0	0	35
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)	2	2		1	1	0				0				0				1
Unidade de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território (UFTOT)	6	5			5	0				1			1	0				7
Divisão de Gestão Urbanística (DGU)	2	1		1		0				1			1	0				2
Unidade de Gestão Urbanística (UGU)	3	0				1			1	2			2	0				3
Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)	3	1			1	1			1	1			1	0				4
Divisão de Reabilitação Urbana (DRU)	4	2	2			0				2	2			0				5
Divisão de Informação e Inteligência Territorial (DIIT)	4	3		1	2	1			1	0				0				4
Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes (UIGCI)	4	4		4		0				0				0				4
Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanísticos (DAPU)	4	3		3		0				1		1		0				5
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)	24	13	2	11	0	5	0	4	1	4	1	3	0	2	1	1	0	31
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)	2	2		2		0				0				0				1
Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico (DTDE)	3	1		1		1		1		1		1		0				3
Unidade de Turismo (UT)	2	0				0				2	1	1		0				2
Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social (UDEES)	3	1		1		1		1		0				1	1			4
Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH)	1	0				0				0				1		1		3
Unidade de Desenvolvimento Social (UDS)	3	1	1			2		2		0				0				5
Unidade de Intervenção Social (UIS)	1	0				0				1		1		0				1
Divisão de Promoção e Património Cultural (DPPC)	4	3		3		1			1	0				0				7
Unidade de Cultura (UC)	3	3	1	2		0				0				0				3
Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU)	2	2		2		0				0				0				2
Unidade de Museus e Centros de Interpretação (UMCI)	2	1		1		1	1			0				0				3
Unidade de Arqueologia (UA)	3	2			2	1	1			0				0				3
Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais (URCBM)	2	1		1		1		1		0				0				3
Unidade de Edições Municipais (UEM)	2	2		2		0				0				0				2
Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)	48	29	9	18	2	7	2	4	1	8	0	7	1	4	1	2	1	52
Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)	2	2		2		0				0				0				2
Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas (DGFE)	9	7	6	1		0				2		2		0				9
Unidade de Apoio à Contratação (UAC)	2	2		2		0				0				0				2
Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta (DGEEAD)	7	6	3	3		0				1		1		0				7
Divisão do Ambiente (DA)	10	0				5	1	3	1	4		3	1	1			1	10
Unidade de Espaços Verdes (UEV)	3	0				2	1	1		0				1	1			5
Divisão de Energia e Telecomunicações e Eficiência Energética (DETEE)	3	3		3		0				0				0				3
Unidade de Gestão de Frota (UGF)	4	3		1	2	0				1		1		0				4
Divisão de Projetos (DP)	2	1		1		0				0				1		1		4
Unidade de de Projeto de Apoio a Obras Diversas (UPAOD)	2	1		1		0				0				1		1		2
Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA)	4	4		4		0				0				0				4
Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)	25	9	0	5	4	0	0	0	0	2	0	0	2	14	0	12	2	43
Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)	2	2		2		0				0				0				1
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)	3	3		3		0				0				0				3
Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa (DPCGE)	1	0				0				1			1	0				2
Unidade de Inovação e Administração Educativa (UIAE)	1	0				0				1			1	0				7
Unidade de Gestão de Refeitórios Escolares (UGRE)	1	1			1	0				0				0				3
Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este (DGRREME)	2	2			2	0				0				0				3
Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste (DGRREMO)	1	1			1	0				0				0				4
Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)	3	0				0				0				3		2	1	5
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC)	3	0				0				0				3		3		4
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO)	3	0				0				0				3		3		4
Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME)	3	0				0				0				3		3		4
Unidade de Juventude (UJ)	2	0				0				0				2		1	1	3
	294	182	38	88	56	30	8	14	8	54	5	23	26	28	5	18	5	344
		62%				10%				18%				10%				

Unidade Orgânica:	**Todas**
Atribuições:	ROSMEC
Responsável:	**Dirigentes dos serviços *requisitantes***

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Recurso de forma generalizada ou abstrata ao ajuste direto por urgência imperiosa em situação de emergência ou crise	1	Ausência de verificação de todos requisitos legais aplicáveis.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Antes do recurso ao ajuste direto por urgência imperiosa e estrita necessidade, verificação dos requisitos da imprevisibilidade, nexo causal, estrita necessidade e inexistência de condições temporais para realizar outros procedimentos.
	2	Falta de fundamentação ou fundamentação insuficiente e, ou com ausência de critérios objetivos para a definição do preço e da escolha do operador/ cocontratante (riscos de parcialidade).	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	2	Fundamentação de cada um dos pressupostos (imprevisibilidade, nexo causal, estrita necessidade e inexistência de condições temporais para realizar outros procedimentos).
							3	Mesmo recorrendo ao ajuste direto por urgência imperiosa, desenvolvimento de diligências prévias de auscultação do mercado no sentido de robustecer a fundamentação do preço e a escolha do operador.
	3	Riscos ao nível da eficácia e eficiência das aquisições (sendo maior a probabilidade de se verificar um sobrecusto e/ou imprecisões das características ou especificações do objeto contratual).	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Produção das peças procedimentais de forma completa ou suficiente, designadamente quanto à especificação técnica do objeto contratual.
	4	Falta de rigor na documentação produzida, quer na preparação, quer na execução do procedimento (risco de subtração de importantes tarefas a montante e a jusante dos procedimentos que derivam da diminuição da capacidade operativa dos serviços, com consequências ao nível dos registos documentais).	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Inclusão, nas condições de faturação e pagamento previstas no caderno de encargos dos procedimentos aquisitivos, a exigência de menção do respetivo compromisso orçamental nos documentos que titulam o fornecimento dos bens ou serviços.
							6	Produção de autos de receção e conferência de bens e serviços que sejam demonstrativos da data do início e término do fornecimento e/ou da prestação, assim como da sua conformidade em termos quantitativos e qualitativos. Inclusão da realização de verificações físicas de bens adquiridos e disponibilizados.

Unidade Orgânica:	**Órgão Executivo**							
Atribuições:								
Responsável:	Hugo Moreira Luís							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Atividade decisória	1	Tomada de decisões infundadas ou ilegais.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	1	Tomada de decisões com base na fundamentação dos serviços.
	2	Tomada de decisões de forma extemporânea.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	2	Proferimento de despacho em sessão diária; Identificação do prazo para proferimento do despacho por parte dos serviços quando possível.
	3	Indefinição de níveis de controlo das decisões para assegurar a eficiência de processos.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	3	Cumprimento dos despachos de delegação e subdelegação de competências em vigor.
Gestão de Conflitos de Interesse e Salvaguarda de Interesse Público	4	Eventuais impedimentos.	Conflito de interesses	Baixa	Alta	Moderado	4	Depósito de declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos nos termos da Lei. Nos demais casos, obrigatoriedade por parte dos impedidos de comunicarem por escrito a situação.
	5	Eventual exercício acumulado de funções públicas ou privadas fora do âmbito legalmente previsto, ou privadas similares ou conflituantes com as públicas, sem autorização consentida nos termos da lei.	Conflito de interesses	Baixa	Alta	Moderado	5	Depósito das declarações legalmente exigíveis, referentes a incompatibilidades, impedimentos e transparência.
	6	Existência de conflitos de interesses que condicionam a transparência e a imparcialidade no processo de decisão.	Conflito de interesses	Baixa	Alta	Moderado	6	Cumprimento de exigências legais de declarações a realizar neste âmbito; Apresentação de declaração de existência de conflitos de interesses quando aplicável; Garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta.
Gestão de Fundo de Maneio	7	Desvio de fundos e/ou pagamento de despesas através do Fundo de Maneio.	Crimes conexos	Baixa	Média	Fraco	7	Registo, documentação e autorização de todas as despesas realizadas.

Unidade Orgânica:	**Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 29.º
Responsável:	Angelina Pereira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão da comunicação/ correspondência institucional dirigida à Presidência	1	Falta de encaminhamento, encaminhamento indevido ou extemporâneo de comunicações/ correspondência/ convites dirigidos à Presidência.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Registo centralizado do encaminhamento da documentação em sistema de gestão documental (edoclink);
	2	Extravio de comunicações/ correspondência/ convites dirigidos à presidência	Gestão	Baixa	Média	Fraco	2	Manutenção de arquivo físico e digital da correspondência recebida.
Procedimentos administrativos	3	Ausência de decisão, decisão não fundamentada ou tomada de decisão extemporânea.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	3	Fundamentação técnica e ou jurídica das propostas submetidas a decisão; Utilização de mecanismos e de procedimentos de alerta para o cumprimento dos prazos.
	4	Incumprimento dos prazos no procedimento administrativo após receção no GAP	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	4	Existência de procedimentos/ monitorização nos diversos Serviços Municipais para cumprimento dos prazos.
	5	Ausência ou deficiente registo e ou tramitação da documentação	Gestão	Baixa	Média	Fraco	5	Registo e tramitação da documentação no sistema de gestão documental (edoclink) e ou nas plataformas específicas (Portal de Serviços "Mafra online"; e-paper).
	6	Ausência de metodologia e ou não cumprimento das regras de arquivamento, por tipo de processo	Gestão	Baixa	Média	Fraco	6	Manutenção de arquivo em papel e em formato digital, no sistema de gestão documental (edoclink) e no servidor central; Organização dos assuntos mais relevantes em pastas temáticas.
	7	Extravio de documentos ou processos	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	7	Metodologias e regras definidas na gestão documental de todos os processos (suporte físico e suporte digital).
	8	Atraso no envio de documentação para entidades externas	Gestão	Baixa	Média	Fraco	8	Agendamento e controlo de prazos com recurso aplicações informáticas.
Gestão de ofertas institucionais	9	Controlo deficiente de ofertas institucionais	Gestão	Baixa	Média	Fraco	9	Código de Ética e Conduta onde se encontram identificadas medidas e métodos de atuação

Unidade Orgânica:	**Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade (UEIS)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 29º-A
Responsável:	Ana Carolina Ferreira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Promover e acompanhar indicadores em articulação com outras entidades.	1	Existência de indicadores com valores que não correspondem à realidade municipal.	**Gestão**	Média	Média	Moderado	1	Promover a verificação dos valores associados aos indicadores fornecidos.
Coordenar os estudos de natureza estratégica e prospetiva que abarquem políticas integradas do Município.	2	Parcialidade relativamente aos intervenientes no processo.	**Conflito de Interesses**	Média	Média	Moderado	2	Possibilitar o pedido de escusa do colaborador, quando parte interessada.
Proceder à elaboração de projetos na área do ambiente e da sustentabilidade, da responsabilidade do Município.	3	Favorecimento de intervenientes no processo.	**Corrupção**	Baixa	Alta	Moderado	3	Possibilitar o pedido de escusa do colaborador, quando parte interessada.
Elaborar candidaturas a projetos ou financiamentos na área do ambiente e da sustentabilidade, com interesse para o Município.	4	Perda de oportunidades de financiamento por omissão, incumprimento do prazo e/ou do caderno de encargos da candidatura.	**Gestão**	Baixa	Alta	Moderado	4	Registar os avisos de candidatura na gestão documental; elaborar um sistema de alerta no calendário do e-mail com as datas de término.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa (UAIMA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 30.º
Responsável:	Cláudia Cardoso

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Auditorias ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).	1	Inexistência, ou pouca abrangência, do Programa Anual de Auditorias ao SGQ.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Realizar auditorias totais aos processos do SGQ (de negócio, de gestão e de suporte).
							2	Submeter a aprovação o Programa Anual ao Vereador do Pelouro.
	2	Indisponibilidade dos gestores dos processos auditados.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	3	Enviar Plano de Auditoria atempadamente aos serviços e gestores de processo com informação sobre o dia, hora e equipa nomeada para auditoria.
	3	Tratamento diferenciado de situações idênticas.	**Conflito de interesses**	Média	Média	Moderado	4	Promover o acompanhamento de todos os trabalhos pelo auditor coordenador.
Gestão do sistema.	4	Não cumprimento de algum requisito da Norma ISO 9001/ perda da certificação do sistema de gestão.	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Divulgar a documentação/ informação do SGQ;
							1	Realizar auditorias totais aos processos do SGQ (de negócio, de gestão e de suporte);
	5	Desconhecimento dos requisitos do Sistema de Gestão implementado pelos intervenientes.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	6	Disponibilizar toda a informação/ documentação de suporte e monitorização do sistema na partilha informática da Qualidade;

Unidade Orgânica:	**Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento (DPED)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 31.º
Responsável:	Diogo Casaleiro

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Candidaturas à Incubadora de Negócios.	1	Controlo deficiente das candidaturas à Incubadora de Negócios.	Gestão	Alta	Baixa	Moderado	1	Registo do processo de candidatura no sistema de gestão documental.
	2	Conflito de interesses na aceitação de projetos	Gestão	Baixa	Média	Fraco	2	Realização de entrevistas com júri composto por diversas pessoas e entidades

Unidade Orgânica:	**Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus (UCFNE)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 32.º
Responsável:	Marina Ricardo

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Candidaturas a fontes de financiamento externo.	1	Omissão de oportunidades de financiamento.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Registo dos avisos de candidatura e calendários no sistema de gestão documental.
	2	Controlo deficiente das operações de financiamento.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Elaboração de mapas regulares do ponto de situação de candidaturas a financiamentos. Aquisição de um módulo informático para gestão dos projetos financiados
	3	Alteração dos pressupostos da candidatura.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Registo do processo de candidatura a financiamentos no sistema de gestão documental. Aquisição de um módulo informático para gestão dos projetos financiados
	4	Falta de registo contabilístico das verbas de comparticipações recebidas	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Análise diária dos emails remetidos pela tesouraria e emissão da respetiva Guia de Receita
	5	Existência de conflitos de interesse em candidaturas	Gestão	Baixa	Média	Fraco	5	Preenchimento da Declaração de inexistência de conflito de interesses pelos intervenientes no processo

Unidade Orgânica:	**Divisão de Sistemas de Informação (DSI)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 33.º
Responsável:	Nuno Branco

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Infraestrutura Técnica e de Sistemas.	1	Acesso indevidos aos sistemas de informação.	Gestão / **Conflito de interesse**	Média	Alta	Elevado	1	Rever regras de salvaguarda dos acessos aos sistemas.
	2	Quebras do *Data Center*.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	2	Salvaguardar a manutenção preventiva periódica no contrato de fornecimento.
	3	Alteração nas condições ambientais da sala do *Data Center*.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	3	Elaborar plano anual e registo diário de verificação das condições existentes.
	4	Ausência de resposta às necessidades dos utilizadores.	Gestão / **Conflito de interesse**	Baixa	Média	Fraco	4	Disponibilizar um suporte dedicado ao registo dos pedidos - *Helpdesk*.
	5	Sistemas de Informação obsoletos.	Gestão / **Conflito de interesse**	Baixa	Baixa	Fraco	5	Apresentar propostas para novas soluções para Sistemas de Informação.
Parque Informático e Equipamentos.	6	Apropriação indevida de equipamentos/componentes	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	6	Controlar, de forma evolutiva, a mobilidade de equipamentos e stock's existentes.
	7	Abate indevido de bens.	**Crime conexo / Conflito de interesse**	Baixa	Alta	Moderado	7	Fundamentar a proposta de abate de bens através da emissão de parecer técnico.
	8	Ausência de rastreabilidade do património.	Gestão	Média	Alta	Elevado	8	Solicitar a identificação do equipamento à área de Património.
	9	Comunicação atempada das necessidades em matéria de tecnologia de informação (TIC).	Gestão	Baixa	Média	Fraco	9	Desencadear estudos de suporte às necessidades.
Projetos de Desenvolvimentos, Inovação e Sistemas Informáticos.	10	Dificuldade de compreensão dos requisitos identificados pelo cliente no âmbito dos projetos.	Gestão	Média	Alta	Elevado	10	Salvaguardar em SGD a informação fornecida pelas partes envolvidas de suporte à mitigação dos âmbitos técnico/ funcional.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Segurança e Mobilidade (DSM)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 34.º
Responsável:	Ricardo Fonseca

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Coordenar o exercício das atividades da polícia municipal, zelando pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do município no âmbito da sua competência.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e a aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao Município, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, parque habitacional, comércio, ruído, saúde pública, circulação rodoviária e estacionamento de veículos, defesa e proteção da natureza, do ambiente, do património culturas e dos recursos cinegéticos.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos emanados dos órgãos do Município.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Garantir a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas.	2	Ausência ou deficiente planeamento.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Elaboração de planeamento mensal.
Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.

Atividade de potencial risco	Descrição do risco		Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	Medidas de prevenção/ mitigação	
Garantir o cumprimento das normas e estacionamento de veículos e de circulação rodoviária.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário.	2	Ausência ou deficiente planeamento.	Gestão	Média	Baixa	Fraco	2	Elaboração de planeamento mensal.
Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou o permita.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	3	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.

Atividade de potencial risco	Descrição do risco		Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	Medidas de prevenção/ mitigação	
Exercer funções de polícia ambiental.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Média	Baixa	Fraco	3	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.
Promover a desocupação dos fogos municipais ocupados abusivamente.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Detetar e promover a remoção das viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo processo administrativo.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Média	Baixa	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.
Fiscalização do cumprimento das disposições constantes na legislação em vigor, em matéria de ruído.	1	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	1	Rotatividade de agentes em patrulha definida em escala de serviço.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Segurança (US)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 35.º
Responsável:	Susana Coimbra Marques

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Assegurar a elaboração de Planos de Segurança das Instalações dos Edifícios Municipais e eventos promovidos pelos serviços da Autarquia (Medidas de Autoproteção_MAP)	1	Unidades Orgânicas reportam necessidades tardiamente.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Sensibilização para reforço do cumprimento dos critérios.
	2	Não cumprimento dos projetos de SCIE, projetos de SCIE deficientes ou inexistência dos mesmos implica a não submissão de MAP à ANEPC.	Conflito de Interesses/ Crime Conexo	Média	Alta	Elevado	2	Participação em reuniões de obra de forma regular.
							1	Sensibilização para reforço do cumprimento dos critérios.
Apoiar os delegados de segurança, responsáveis de cada edifício, na implementação dos planos de segurança das respetivas instalações Municipais	3	Ausência de MAP ou MAP desatualizadas.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Elaboração das MAP e planeamento de sensibilização aos Delegados de Segurança.
Apoiar a implementação dos planos de segurança nos eventos promovidos pelos serviços da Autarquia	1	Unidades Orgânicas reportam necessidades tardiamente.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Sensibilização para reforço do cumprimento dos critérios.
Assegurar as condições de segurança das instalações municipais, através da operacionalização e manutenção dos alarmes de incêndio, de intrusão e dos sistemas de vídeo vigilância	4	Sistema fechado, na facultação de códigos de instalação de sistemas e listagem de dispositivos que dificulta e/ou inviabiliza a consulta a vários fornecedores para efeitos de abertura de procedimentos de CP para as respetivas manutenções preventivas e/ou corretivas.	Conflito de Interesses/Corrupção	Média	Média	Moderado	4	Sensibilização aos serviços envolvidos nos procedimentos de empreitadas para terem em conta a salvaguarda do fornecimento atempado dos códigos necessários, assim como dos manuais de utilização, listagem de programação, etc.
	5	Deterioração progressiva dos equipamentos da responsabilidade do município, diminuindo assim a qualidade da oferta.	Gestão	Alta	Média	Elevado	5	Planeamento para substituição dos equipamentos na final da vida útil.
	1	Unidades Orgânicas reportam necessidades tardiamente.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Participação em reuniões de obra de forma regular.

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Assegurar a operacionalização e manutenção dos meios de combate a incêndio e da sinalética de segurança, nas instalações municipais	1	Unidades Orgânicas reportam necessidades tardiamente.	Gestão	Média	Média	**Moderado**	2	Participação em reuniões de obra de forma regular.
Coordenar os serviços de segurança privada afetos aos edifícios municipais e aos eventos promovidos pelos serviços da Autarquia	1	Unidades Orgânicas reportam necessidades tardiamente.	Gestão	Média	Média	**Moderado**	1	Sensibilização para reforço do cumprimento dos critérios.
Preparar e acompanhar os procedimentos de Contratação Pública, para a prestação de serviços ou aquisição de equipamentos/materiais	6	Falta de segregação de funções estabelecidas nos procedimentos do CCP comunicação prévia e concurso público (unidade que informa da necessidade/ análise de propostas / gestão do contrato).	Corrupção	Alta	Baixa	**Moderado**	6	Aumentar a rotatividade dos colaboradores envolvidos no procedimento.
	7	Falta e falhas de planeamento rigoroso das necessidades obriga a que haja valores de contrato maiores, sob pena de maior desvio no valor da execução de contratos.	Conflito de interesses	Média	Baixa	**Fraco**	1	Sensibilização para reforço do cumprimento dos critérios.
Apoiar tecnicamente os projetos e as obras da Autarquia no que respeita às matérias relacionadas com a segurança	2	Não cumprimento dos projetos de SCIE, projetos de SCIE deficientes ou inexistência dos mesmos implica a não submissão de MAP à ANEPC.	Conflito de Interesses/ Crime Conexo	Média	Alta	**Elevado**	2	Participação em reuniões de obra de forma regular.
							1	Sensibilização para reforço do cumprimento dos critérios.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Mobilidade (UM)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 36.º							
Responsável:	Susana Duarte							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Assegurar a gestão e funcionamento dos parquímetros	1	Anomalias nos parcómetros sem terem sido detetadas atempadamente pelos serviços, devido a falhas de comunicação.	Gestão	Média	Baixa	Fraco	1	Aferir e detetar anomalias através de inspeções periódicas
Promover a elaboração de estudos de implementação de abrigos na via pública	2	Estudos com informação incompleta ou insuficiente.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	2	Assegurar a conformidade dos projetos face às normas técnicas em vigor
							3	Assegurar a validação pelo superior hierárquico
Violação de segredo por funcionário	3	Funcionário que sem estar devidamente autorizado revelar segredo que tenha tomado conhecimento no exercício das suas funções, que possa obter benefício para si ou terceiros ou prejuízo para o interesse público ou para terceiros.	Crimes Conexos	Média	Média	Moderado	4	Cada funcionário só tem acesso ao que precisa para o trabalho.
							5	Revisão periódica de acessos.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Trânsito (UT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 36.º-A
Responsável:	Dulce Machado

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Assegurar a gestão e funcionamento dos sistemas de sinalização semafórica e dos equipamentos eletrónicos	1	Anomalias que possam ocorrer sem que tenha sido possível atempadamente prever por parte dos serviços	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Ter conhecimento dessas anomalias e promover a resolução dentro do mais curto espaço de tempo possível
Promover a elaboração de estudos e projetos de sinalização na via pública	2	Estudos com informação incompleta ou insuficiente.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	2	Assegurar a conformidade dos projetos face à legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis
							3	Assegurar a validação pelo superior hierárquico
Violação de segredo por funcionário	3	Funcionário que sem estar devidamente autorizado revelar segredo que tenha tomado conhecimento no exercício das suas funções, que possa obter benefício para si ou terceiros ou prejuízo para o interesse público ou para terceiros.	Crimes Conexos	Média	Média	Moderado	4	Cada funcionário só tem acesso ao que precisa para o trabalho.
							5	Revisão periódica de acessos.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Proteção Civil (DPC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 37.º
Responsável:	Pedro Carrilho

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam aí incluídas.	1	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Estratégia Municipal de Proteção Civil Preventiva.
Acompanhar, executar e atualizar o Programa Municipal de Execução bem como os programas de ação nele previstos.	2	Ausência da revisão dos planos.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	2	Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Operacional Municipal.
Promover o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências aí atribuídas aos municípios.	1	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	3	Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Operacional Municipal. Análise dos condicionalismos à edificação, estabelecidos por lei.
Coordenar e acompanhar as ações de gestão de combustíveis no perímetro de proteção a edificações.	3	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	4	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.
Avaliar e informar sobre a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos.	3	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	4	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.
Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação.	3	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	4	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.
Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso.	2	Ausência da revisão dos planos.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	5	Elaboração/revisão anual do Plano Operacional Municipal (POM).

91

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis.	4	Não homogeneização da informação prestada.	Gestão	Média	Média	Moderado	6	Elaboração de Norma Operacional e instrução de trabalho.
Acompanhar, vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário.	3	Suscetibilidade de obtenção de efeitos favorecedores sobre os intervenientes.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	4	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.
							7	Elaboração de instrução de trabalho.
Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física.	5	Discricionariedade de seleção de beneficiários e tipos de iniciativas.	**Crimes conexos**	Baixa	Média	Fraco	4	Pedido de escusa na participação onde possa existir favorecimento pessoal exclusivo.
Implementar e executar as orientações emanadas nos planos regionais e nacionais.	1	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	8	Elaboração de planos de diversas índoles: de emergência, especiais ou de defesa da floresta.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação (UPSI)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 38.º							
Responsável:	Susana Costa							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Colaborar com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa das populações, em casos de emergência, bem como nos simulacros e testes às capacidades de execução e avaliação dos mesmos.	1	Ausência ou deficiente planeamento.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Elaboração de Planos de Emergência, Planos Especiais, Planos de Contingência, Planos Prévios de Intervenção e Planos de Coordenação de Eventos.
Organizar planos de proteção civil das populações locais em casos de incêndios florestais, cheias, sismos ou outras situações de emergência.	2	Ausência da revisão dos planos.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Elaboração de Planos de Emergência, Planos Especiais, Planos de Contingência, Planos Prévios de Intervenção e Planos de Coordenação de Eventos.
Organizar planos de atuação em colaboração com as juntas de freguesia e outros municípios, com a finalidade de intervir, em casos de emergência ou sinistro, em áreas bem determinadas expostas a níveis elevados de risco.	3	Ausência de plano(s) ou do planeamento da revisão.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Elaboração de Planos de Emergência, Planos Especiais, Planos de Contingência, Planos Prévios de Intervenção e Planos de Coordenação de Eventos.
Promover a informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matérias de autoproteção e de colaboração com as demais autoridades.							2	Elaboração dos Planos de Sensibilização Gerais da População e Planos de Sensibilização Escolares
Implementar e executar as orientações emanadas nos planos regionais e nacionais.							1	Elaboração de planos de diversas índoles: de emergência, especiais, etc.

29

Unidade Orgânica:	**Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo (DCRIP)**
Atribuições:	ROSMEC - art.º 39.º
Responsável:	Inês Nuno

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Implementar a estratégia de comunicação do Município de Mafra, de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo Executivo; Conceber, desenvolver e acompanhar a execução de campanhas de comunicação e imagem multicanal, de suporte às iniciativas desenvolvidas ou apoiadas pelo Município.	1	Falta de planeamento da atividade, que conduza a uma deficiente avaliação das necessidades de aquisição de serviços.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Elaborar anualmente ficha de planeamento e controlo de execução da atividade da DCRIP.
Gerir a presença *online* do Município de Mafra, nomeadamente do sítio eletrónico e das páginas nas redes sociais, garantindo a atualização permanente das notícias e demais conteúdos, a coerência da arquitetura de informação e a introdução de novas funcionalidades que beneficiem a acessibilidade dos utilizadores aos serviços municipais prestados	2	Desatualização de conteúdos disponíveis *online*.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Assegurar o cumprimento dos procedimentos de controlo definidos na respetiva Instrução de Trabalho.
Promover a elaboração, publicação e distribuição de publicações periódicas municipais e de outros suportes de comunicação *offline* de variada tipologia.	3	Colocação de exigências inusuais e/ ou demasiado específicas que conduzam para determinado prestador de serviço.	Gestão	Alta	Média	Elevado	3	Garantir a identificação clara, completa e não discriminatória das características técnicas dos suportes de comunicação a produzir.
Promover a publicação, nos órgãos de comunicação social de âmbito local, regional e nacional, dos atos municipais dotados de eficácia externa, em respeito pela obrigatoriedade legal.	4	Discricionariedade na seleção dos órgãos de comunicação social.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	4	Promover mais do que uma consulta e elaborar informação, fundamentada com critérios de seleção, para submissão à aprovação superior.
Gerir a comunicação urbana, designadamente a rede de estruturas publicitárias colocadas em vários locais de visibilidade do Concelho de Mafra.	5	Falta de planeamento da atividade, que conduza a uma deficiente avaliação das necessidades de aquisição de serviços.	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Efetuar o planeamento e controlo de execução da atividade de gestão da rede de *outdoors* e *mupis,* através de ficheiro em Excel, disponibilizado na pasta P:\

Unidade Orgânica:	**Unidade de Relações Internacionais e Protocolo (URIP)**								
Atribuições:	ROSMEC – art.º 40.º								
Responsável:	Susan Costa								
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**	
Gerir a base de dados de contactos institucionais para efeitos de envio de convites para participação em eventos da responsabilidade municipal;	1	Desatualização da base de dados, que pode conduzir a convites não recebidos.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Contactar periodicamente os serviços municipais, solicitando que informem sobre a eventual alteração de contactos de entidades no âmbito da sua atividade;	
Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais, em articulação com os respetivos serviços municipais;	2	Falha na receção e encaminhamento de convidados, não cumprindo a Lei das Precedências do Protocolo de Estado Português.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Implementar mecanismos de confirmação de presença das entidades e, no caso das cerimónias de maior complexidade protocolar, elaborar *seating plan*.	

Unidade Orgânica:	**Direção Municipal de Apoio á Gestão (DMAG)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 14.º
Responsável:	Milene Vieira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Exercício das funções de Oficial Público, assegurando a preparação e formalização de contratos	1	Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Minutas com as cláusulas legais de contratos públicos; Remissão para caderno de encargos
Organização e acompanhamento dos processos que se destinem a ser visados pelo Tribunal de Contas	2	Não submeter processos a visto prévio.	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Identificação na minuta do contrato da sujeição a visto ou não, consoante o caso

Unidade Orgânica:	**Departamento de Administração Geral (DAG)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 16.º							
Responsável:	Milene Vieira							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias	1	Favorecimento ou influência indevida na definição de políticas	Corrupção / Tráfico de influências	Média	Elevada	Elevado	1	Transparência na fundamentação das decisões; pareceres escritos;
Direção da atividade jurídica e contenciosa	2	Manipulação de processos ou pareceres em benefício de terceiros	Corrupção / Conflito de interesses	Baixa	Elevada	Moderado	2	Atribuição de processos por critérios objetivos; revisão cruzada de pareceres
Processos de execução fiscal	3	Favorecimento de contribuintes; prescrição por atraso	Corrupção / Prevaricação	Média	Elevada	Elevado	3	Controlo informatizado de prazos; auditoria externa; segregação de funções
Controlo metrológico	4	Favorecimento de operadores económicos em inspeções	Corrupção / Tráfico de influência	Baixa	Elevada	Moderado	4	Rotação de inspetores; dupla assinatura de relatórios
Gestão de recursos humanos	5	Favorecimento em recrutamento, progressão ou avaliação	Corrupção / Nepotismo	Média	Elevada	Elevado	5	Procedimentos concursais transparentes; júris plurais; publicitação das decisões

Unidade Orgânica:	**Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 41.º
Responsável:	Bernardete Sabina

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Dirigir, de modo integrado, as atividades de apoio jurídico, de atendimento ao público e de apoio administrativo que se mostre necessário ao executivo e seus membros e aos serviços em geral	1	Deficiências em procedimentos administrativos prévios à decisão administrativa	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Elaborar propostas, informações ou outros instrumentos jurídicos e, ou procedimentais, validados superiormente e com respeito a critérios de análise uniformes e fundamentados, para o desempenho regular e adequado dos serviços e a tomada fundamentada de decisões;
Organizar e dar sequência a todos os processos administrativos que não sejam da competência de outros serviços ou que não disponham de apoio administrativo próprio	2	Análise, informação e propostas de decisão diferentes em processos da mesma natureza.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	2	Elaborar propostas de orientação procedimental, validados superiormente, com critérios de análise uniformes e devidamente fundamentados, designadamente na legislação aplicável;
Prestar assessoria e consultadoria jurídica aos órgãos autárquicos e serviços municipais, nomeadamente através da elaboração de informações, pareceres técnico-jurídicos e estudos jurídicos, bem como de inquérito e disciplinares	3	Análise, informação e propostas de decisão diferentes em processos da mesma natureza.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	3	Prestação de pareceres e informações com responsabilidade, autonomia técnica e enquadramento superior qualificado, validadas pelos superiores hierárquicos;
							4	Acompanhar ou instruir os procedimentos, preferencialmente por trabalhadores com formação na área jurídica, nomeadamente nos processos de inquérito e disciplinares.
Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos municipais.	4	Deficiências em procedimentos administrativos prévios à decisão administrativa	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	5	Elaborar propostas de orientação jurídica com critérios de análise uniformes e fundamentados, para o desempenho regular e adequado dos serviços.
Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos								
Proceder ao registo de cidadãos comunitários, de acordo com a lei.	5	Deficiências em procedimentos administrativos prévios ou concomitantes de registo de cidadãos comunitários.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	6	Solicitar apoio à AIMA, I.P. e cumprir os procedimentos indicados;

Unidade Orgânica:	**Unidade de Atendimento ao Cidadão (UAC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 42.º
Responsável:	Patrícia Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Receção dos munícipes, requerimentos e respetivos documentos instrutórios atinentes a todos os serviços municipais, bem como a prestação de informações e apoio transversal a todas as matérias.	1	Favorecimento ou discriminação no atendimento presencial.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	1	Cumprimento pelos trabalhadores do atendimento das normas e regras do atendimento sequencial e/ou cumprimento do atendimento agendado dos atendimentos do Espaço Energia e, quando aplicável, do atendimento prioritário.
Cumprimento dos prazos de resposta aos munícipes/cidadãos aos processos de reclamações e sugestões do atendimento.	2	Desvio ao cumprimento dos prazos legais.	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Análise, avaliação das reclamações e preparação de resposta dentro dos prazos legais.
Execução das tarefas inerentes à distribuição, digitalização e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos fixados.	3	Desvio ao cumprimento dos prazos fixados.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Sensibilização dos trabalhadores para o cumprimento dos deveres profissionais, quer ao nível dos prazos, quer do cumprimento dos procedimentos e para as consequências da violação do segredo profissional.
Proceder à cobrança de receitas (numerário e TPA) e sua conferência, bem como a entrega dos valores resultantes dos serviços prestados no Espaço Cidadão.	4	Falta de entrega das receitas arrecadadas na Tesouraria.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	4	Conferir os valores (numerário e TPA) através da análise dos recibos emitidos aos munícipes e dos dados inseridos em mapa, bem como nas aplicações informáticas de Contabilidade - CMM e SIPOL do IMT.
Assegurar o atendimento telefónico, apoio e informação de 1.ª linha aos munícipes em relação às demais matérias e serviços prestados pela Câmara (Centro de Contacto).	5	a) Discriminação no atendimento	Gestão	Média	Média	Moderado	5	a) Observação dos princípios do código de conduta e ética do Município
	6	b) Falta ou atraso no envio de informação sobre os diferentes assuntos camarários junto dos trabalhadores;	Gestão	Média	Média	Moderado	6	b) Potenciar a comunicação interna com o CC;
	7	c) Prestação inadequada de informação por falta de acesso em tempo útil, às matérias relacionadas com o funcionamento dos serviços municipais/ áreas de intervenção municipal.	Gestão	Média	Média	Moderado	7	c) Formação contínua (ações de formação externas e internas de curta duração), específicas na área de atendimento e nas diferentes matérias (informação geral) dos serviços prestados pela Câmara e Formação contínua/esclarecimentos nas aplicações informáticas de gestão.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Contencioso e Contraordenações (DCC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 43.º-A
Responsável:	Cátia Sousa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Prestar assessoria e consultadoria jurídica aos órgãos autárquicos e serviços municipais, nos domínios do urbanismo, planeamento territorial e procedimentos de contratação pública e de concessão, nomeadamente através da elaboração de informações, pareceres técnico-jurídicos e estudos jurídicos, bem como acompanhar processos graciosos e contenciosos, nomeadamente os que incidam sobre reclamações, recursos e queixas.	1	Análise, informação e propostas de decisão diferentes em processos da mesma natureza.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Prestação de pareceres e informações com responsabilidade, autonomia técnica e enquadramento superior qualificado, validadas pelos superiores hierárquicos.
Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos municipais.	2	Deficiências em procedimentos administrativos prévios à decisão administrativa	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	2	Elaborar propostas de orientação jurídica com critérios de análise uniformes e fundamentados, para o desempenho regular e adequado dos serviços.
Secção de Contencioso e Contraordenações								
Organizar, instruir e tramitar os processos de contraordenação e assegurar os atos processuais correspondentes, bem como assegurar o apoio ao Ministério Público.	3	Falta de controlo dos prazos de instrução de processos de contraordenação	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	3	Controlo trimestral da instrução dos processos de contraordenação, de acordo com os prazos internos estabelecidos para cada fase processual, em função dos prazos de prescrição aplicáveis.
Conferência das receitas arrecadadas pela Autoridade Tributária nos processos de execução fiscal e remetidas ao Município	4	Inexatidão na imputação das receitas aos respetivos processos	**Gestão**	Alta	Baixa	Moderado	4	Controlo através do preenchimento de listagem Excel com informação das certidões de dívida remetidas à AT, número de processo e receita arrecadada

Unidade Orgânica:	**Divisão de Recursos Humanos (DRH)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 44.º
Responsável:	Milene Vieira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Divisão de Recursos Humanos (DRH)								
Proceder ao atendimento interno e externo no âmbito das competências atribuídas à unidade orgânica.	1	Prestação de informação inadequada.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Proceder ao acompanhamento mensal pelas dirigentes, nomeadamente através de relatórios, e ao reporte das matérias questionadas.
Área da Gestão dos Recursos Humanos								
Efetuar o processamento e conferência de vencimentos e abonos, de acordo com a legislação em vigor.	2	Processamento irregular das renumerações e outros abonos.	**Crime conexo**	Média	Alta	Elevado	2	Proceder à conferência da informação intermédia e final; Promover a rotatividade dos intervenientes no processo.
Organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores, bem como o respetivo ficheiro.	3	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo. Violação das garantias de imparcialidade pelos trabalhadores no exercício das suas funções.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	3	Salvaguardar medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais; Salvaguardar o acesso restrito aos trabalhadores da DRH; Promover a subscrição da declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa por todos os trabalhadores, anexando-a ao processo individual.
Gerir o processo de controlo da assiduidade dos trabalhadores.	4	Falha no registo da informação nas bases de dados do pessoal.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Efetuar o cruzamento de informação entre as bases de dados.
Área do Recrutamento								
Gerir os processos de seleção, recrutamento e contratação de pessoal, em função das necessidades identificadas e de acordo com os perfis funcionais estabelecidos.	5	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	5	Promover a colegialidade na tomada de decisão; Adequar os métodos de seleção ao perfil do cargo, privilegiando, sempre que possível, a prova de conhecimentos.
Efetuar a atualização permanente do registo de funcionários com acumulação de funções.	6	Acumulações não autorizadas de funções públicas e privadas.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	6	Renovar anualmente os pedidos de acumulação pelos interessados.

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Área da Formação e Valorização dos Recursos Humanos								
Gerir o plano de formação, avaliando o grau de execução, a eficácia das ações de formação realizadas e o grau de satisfação dos formandos.	7	Ineficiência da formação.	Gestão	Média	Média	Moderado	7	Avaliar a eficácia da formação.
Organizar e manter atualizados os processos clínicos individuais e as fichas de aptidão de cada trabalhador.	8	Acesso indevido às informações e quebra de sigilo.	Gestão	Média	Alta	Elevado	8	Salvaguardar o acesso condicionado aos trabalhadores da DRH e dirigentes, intervenientes nos processos, bem como restrito ao médico do trabalho.
Área de Limpeza								
Superintender o setor da limpeza e arranjo diário das instalações, mobiliário e equipamentos municipais, zelando pela manutenção e conservação.	9	Apropriação indevida de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	9	Realizar inventários mensais.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Formação e Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (UFHSST)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 45.º
Responsável:	Pedro Teixeira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Elaboração do plano de formação	1	Identificação incorreta de necessidades formativas	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Consulta dos trabalhadores através do SIADAP;
							2	Validação hierárquica das necessidades apuradas
Planeamento e execução de formação	2	Seleção inadequada das entidades formadoras	Gestão	Baixa	Média	Fraco	3	Histórico da avaliação da formação
							4	Definição critérios objetivos prévios à contratação
Organização de estágios curriculares/profissionais	3	Tratamento preferencial a determinadas entidades ou candidatos	**Conflito de Interesse**	Baixa	Média	Fraco	5	Colocação validada por mais que um Dirigente
							6	Protocolo celebrado após validação dos serviços
Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)	4	Favorecimento de fornecedores	**Corrupção**	Média	Alta	Moderado	7	Definição de critérios objetivos e transparentes (certificação, normas de segurança, qualidade/preço)
							8	Consulta a várias entidades;
	5	Aquisição de Material Inadequado	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	7	Definição de critérios objetivos e transparentes (certificação, normas de segurança, qualidade/preço)
							9	Teste de amostras disponibilizadas
Distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI)	6	Desvio, apropriação indevida ou distribuição desigual de EPI aos trabalhadores	Gestão	Baixa	Média	Fraco	10	Registo de entregas com assinatura dos trabalhadores
							11	Conferência periódica de stocks
							12	Aquisição de uma aplicação de gestão de stock
Atualização de processos clínicos e fichas de aptidão	7	Acesso não autorizado a dados pessoais	Gestão	Baixa	Média	Fraco	13	Restrições de acesso à plataforma da prestadora
							14	Restrições de acesso aos processos físicos
Atualização de processos clínicos (GAT)							15	Restrições de acesso da documentação física

Unidade Orgânica:	**Divisão de Licenciamentos Diversos (DLD)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 46.º
Responsável:	Rita Cosme

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Ausência de aplicação informática disponível *on-line*, para o Serviço de Metrologia	1	O Serviço de Metrologia apenas dispõe de aplicação que foi desenvolvida por um colega de outro Município (autorizada pelo IPQ, mas não homologada), exclusivamente para utilização interna do técnico.	Gestão/ **Corrupção**	Média	Média	Moderado	1	Implementação e operacionalização de plataforma informática para o Serviço de Metrologia, na vertente do serviço desenvolvido no *backend* pelo técnico de metrologia e eventual acesso pelos clientes externos.
Ausência de controlo da receita do Serviço de Metrologia, através de registos informáticos integrados e certificados.	2	O registo de toda a receita do Serviço de Metrologia é efetuado exclusivamente no ERP Primavera, sem integração com o Portal de Serviços do IPQ e futuramente, com a aplicação informática do Serviço de Metrologia em desenvolvimento, o que não assegura total transparência e segurança no acesso aos respetivos registos e histórico.	Gestão/ **Corrupção**	Média	Média	Moderado	2	Integração da aplicação informática do Serviço de Metrologia, em desenvolvimento, com o ERP Primavera e o Portal de Serviços do IPQ.

Unidade Orgânica:	**Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial (DUPGT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 17.º
Responsável:	Bruno Miranda

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Promoção do ordenamento do território municipal, da defesa do património e do meio ambiente, através da elaboração e da monitorização de instrumentos de gestão territorial.	1	Ausência ou deficiente acompanhamento e respetivo planeamento da execução dos planos, programas ou projetos bem como falta de transparência nos procedimentos aplicados.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.
Análise de pretensões no domínio dos processos de edificação de obras particulares, no âmbito da realização das diversas operações urbanísticas.	2	Aplicação de critérios diferenciados na análise das pretensões bem como a não correta aplicação de algumas normas regulamentares.	Gestão	Média	Alta	Elevado		Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão Urbanística (DGU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 47.º
Responsável:	Sara Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Análise dos pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas.	1	Deficiente acompanhamento do cumprimento de disposições legais e regulamentares aplicáveis bem como de orientações internas definidas.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Realização de reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.
Realização de vistorias sobre os pedidos de utilização dos edifícios ou suas frações dentro dos prazos estabelecidos e em cumprimento dos projetos previamente aprovados.	2	Ausência de registos de controlo das atividades das ações da fiscalização e de vistorias.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Garantir a elaboração dos autos de vistorias e das ações de fiscalização e respetiva inserção na aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo.
Fiscalização e realização de vistorias sobre a execução das obras de urbanização dentro dos prazos estabelecidos e em cumprimento dos projetos previamente aprovados.								

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão Urbanística (UGU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 48.º
Responsável:	Sílvia Faustino

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Emissão de pareceres sobre pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas tendo em conta o enquadramento legal e regulamentar aplicável, bem como os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor.	1	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos procedimentos de controlo prévio e sucessivo.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	1	Controlo acrescido do exercício de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos processos.
	2	Desrespeito pelo quadro legal vigente e incumprimento das orientações internas e das disposições legais e regulamentares aplicáveis.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	2	Fundamentar os pareceres com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como verificar a circulação dos processos na aplicação Epaper.
Emissão de pareceres sobre os pedidos de ocupação da via pública e publicidade.	3	Aplicação de critérios diferentes na análise dos pedidos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	3	Fundamentar os pareceres com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os circuitos da aplicação Gestão de Publicidade.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 49.º
Responsável:	Sofia Santos

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Promoção e acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).	1	Existência de conluio entre técnicos responsáveis pela elaboração e revisão de planos de ordenamento do território e eventuais interessados.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Participação prévia e sucessiva dos interessados no período de discussão pública dos PMOT.
							2	Pareceres e aprovações das entidades competentes da administração central, nomeadamente da CCDRLVT.
Coordenação e monitorização dos PMOT durante a sua vigência.	2	Falta de transparência na difusão da informação inerente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Assegurar a transparência dos processos e a participação dos interessados, nos termos definidos na lei, na elaboração e revisão de PMOT.
Colaboração na elaboração de pareceres sobre os pedidos de controlo prévio e sucessivo de operações urbanísticas.	3	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos procedimentos de licenciamento.	**Conflito de interesses**	Média	Alta	Elevado	4	Controlo acrescido do exercício de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes nos processos.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Reabilitação Urbana (DRU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 50.º
Responsável:	Vítor Alfaro

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Receção dos munícipes, requerimentos e respetivos documentos instrutórios Mafra Requalifica.	1	Favorecimento ou discriminação no atendimento presencial.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Cumprimento pelos trabalhadores do atendimento das normas e regras do atendimento.
Elaboração de ARU e ORU	2	Existência de conluio entre técnicos responsáveis pela elaboração das ORU e eventuais interessados.	**Corrupção**	Baixa	Baixa	Fraco	2	Participação prévia e sucessiva dos interessados no período de discussão pública.
Majoração do IMI	3	Discriminação ou favorecimento dos munícipes.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	3	Fundamentar com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Elaboração de estudos urbanísticos							4	Trabalho em grupo e submissão a aprovação superior.
Elaboração de pareceres de urbanismo e Mafra Requalifica	4	Desrespeito pelo quadro legal vigente e incumprimento das orientações internas e das disposições legais e regulamentares aplicáveis.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	5	Fundamentar os pareceres com base nas orientações internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com os circuitos da aplicação Sigma-Gestão de Urbanismo e Portal de serviços Mafra Online.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Informação e Inteligência Territorial (DIIT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 51.º
Responsável:	Carla Romana

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Promover a constituição, manutenção e atualização das bases de informação do SIG Municipal, definindo em articulação com outros serviços as áreas temáticas prioritárias de aplicação do SIG.	1	Desatualização e insuficiente manutenção das bases de informação do SIG Municipal.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Disponibilizar para conhecimento alargado, no âmbito de cada serviço, a informação a divulgar pela aplicação do SIG e monitorização sistemática do cumprimento da manutenção do SIG.
Coordenar, organizar e desenvolver todo o processo de atribuição de designações toponímicas e de numeração de polícia.	2	Défice de conhecimento de compromissos urbanísticos aprovados ou de interação com o restante circuito de obras particulares.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Monitorizar sistematicamente a manutenção do SIG e definir prazos internos para a concretização da medida.
Informar reclamações, pedidos de certidão de localização e pedidos de certidão com vista à constituição da propriedade horizontal. Elaborar as notificações a enviar aos munícipes e/ou às Juntas de Freguesia.	3	Parcialidade dos técnicos no desempenho das suas funções, devido a situações de conflitos de interesses.	**Conflito de Interesse**	Alta	Média	Elevado	3	Promover a validação dos pareceres emitidos pelos superiores hierárquicos.
Informar, dos novos arruamentos aprovados, os CTT, Juntas de Freguesia, Conservatória do Registo Predial, Autoridade Tributária, GNR e Corporações de Bombeiros.	4	Desconhecimento da informação por parte das entidades envolvidas.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Envio do respetivo Edital, sempre que aprovado novo arruamento.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Informação Geográfica e Cidades inteligentes (UIGCI)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 52.º
Responsável:	Lucília Gaspar

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
A implementação de **backups sistemáticos e mecanismos de redundância de bases de dados SIG** (Sistemas de Informação Geográfica) deve ser realizada porque representa uma das práticas fundamentais de segurança da informação, sendo que esses ambientes concentram informações de alto valor estratégico.	1	* Perda definitiva de dados; * Interrupção de serviços críticos; * Tempo elevado de recuperação (ou recuperação impossível); * Perda de integridade histórica; * Maior vulnerabilidade a ataques maliciosos	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Backups e redundância para evitar perda ou adulteração intencional de bases cartográficas.
A realização de **auditorias periódicas às bases geográficas** para assegurar a integridade e a consistência dos dados utilizados em análises e na tomada de decisões estratégicas.	2	* Erros de coleta ou processamento; * Adulteração intencional de dados; * Falta de confiabilidade dos dados.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Auditorias periódicas de bases geográficas: verificar integridade e consistência da informação cartográfica.
Gestão de credenciais de acesso aos sites internos específicos porque esses ambientes contêm informações sensíveis e estratégicas.	3	* Prevenir acessos não autorizados, adulterações e perda, além de assegurar rastreabilidade e conformidade com normas de segurança.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Gestão de credenciais com autenticação forte para acesso a sistemas SIG.
Publicação de dados abertos.	4	É uma atividade de potencial risco porque envolve disponibilizar informações geográficas ou estratégicas para acesso público, podendo ser manipuladas, mal interpretadas ou usadas de forma maliciosa, comprometendo a confiabilidade e a segurança das informações.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Preenchimento de Metadados, onde constam as fontes dos dados e o seu conteúdo.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Fiscalização Técnica e do Ordenamento do Território (UFTOT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 53.º
Responsável:	Sara Aguiar

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Assegurar a fiscalização das alterações do uso do solo e suas transformações no domínio da urbanização e edificação e na proteção e defesa do património e do meio ambiente, zelando pelo cumprimento dos regulamentos gerais e municipais.	1	Aumento das situações de prevaricação no território.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	1	Proceder a visitas sistemáticas ao território municipal para verificação das alterações do uso do solo.
Assegurar a fiscalização, através de vistorias efetuadas para o efeito, nas diversas fases das obras, verificando o cumprimento dos projetos aprovados, licenças emitidas e seus prazos de validade.	2	Obras realizadas em desconformidade com os projetos aprovados.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	2	Inspecionar semestralmente 10 (dez) obras com registo do ato no respetivo processo, que devem pertencer a requerentes diferentes.
							3	Proceder ao acompanhamento dos inícios de obras (implantação).
Promover medidas de reposição de legalidade dentro dos prazos definidos.	3	Progressão de ilegalidade da obra em causa.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	4	Cumprir os prazos internos definidos para as ações de fiscalização.
Promover o tratamento e informação dos processos de queixa e de solicitações internas, relacionadas com obras e demais operações urbanísticas.	4	Progressão de ilegalidade das situações em causa.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	5	Informar e tramitar toda a documentação recebida através das aplicações *Epaper* e/ou *Edoclink*, nos prazos fixados internamente.
Reportar todos os factos verificados e que possam constituir algum tipo de infração.	5	Progressão de ilegalidades existentes no Concelho.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	6	Sensibilizar anualmente todos os colaboradores da UFTOT para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração.
Assegurar a rotatividade dos funcionários na informação dos processos de reclamação de urbanismo.	6	Aumento da probabilidade de tentativa de corrupção dos colaboradores, devido ao tempo excessivo em que contactam com os mesmos particulares.	**Corrupção**	Alta	Alta	Elevado	7	Elaborar e atribuir anualmente a todos os colaboradores da UFTOT documento com atribuição das freguesias por cada colaborador.

Unidade Orgânica:	**Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanísticos (DAPU)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 54.º
Responsável:	Bruno Pereira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Assegurar o apoio administrativo e logístico necessário ao normal desenvolvimento da tramitação dos procedimentos urbanísticos, ao nível da instrução, desenvolvimento de todo o procedimento e notificações, zelando pelo cumprimento dos prazos legalmente definidos.	1	Tratamento privilegiado, levando a que alguns pedidos sejam analisados de modo mais célere.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	1	Controlo acrescido quanto ao desempenho das tarefas por ordem cronológica.
	2	Análise administrativa incorreta ou tentativa de tratamento privilegiado de alguns pedidos/procedimentos.	**Gestão**	Média	Média	Moderado	2	Tramitação do pedido pelas diferentes fases de análise administrativa (análise liminar, preparação para despacho, taxamento, notificação...) garantindo que é analisado por diferentes trabalhadores que poderão identificar os erros ou tratamento privilegiado cometidos por outros trabalhadores.
Proceder à emissão dos comprovativos e respostas, certidões e demais títulos/comprovativos inerentes às operações urbanísticas.	3	Inclusão de informação incorreta.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	3	Garantir que o trabalhador que elabora o título "temporário" não é o mesmo que irá verificar a informação e emitir o título definitivo.
Emitir e fornecer certidões e cópias autenticadas dos projetos e outros documentos que integram os processos de urbanismo aos interessados, e certificar factos e atos do âmbito de procedimentos de gestão urbanística.							4	Garantir uma verificação dos documentos por parte da coordenação técnica antes da verificação e assinatura do chefe de divisão.
Promover a implementação e garantir a gestão de plataforma tecnológica na área do urbanismo, que permita a total desmaterialização da circulação de todos os procedimentos associados à gestão urbanística do concelho, bem como à melhoria do acesso dos interessados aos respetivos processos em curso.	4	Tratamento privilegiado/preferencial aos procedimentos que tramitam em suporte físico.	Gestão	Média	Média	Moderado	5	Controlo do número de pedidos a tramitar, por tipologia do suporte (físico ou digital) e data de receção.

Unidade Orgânica:	**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico (DDS)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 18.º							
Responsável:	Ana Martins							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Promover o desenvolvimento socioeconómico de forma multissetorial e integrada, através do planeamento, coordenação e execução de planos, programas e projetos, nas áreas de competência do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico.	1	Ausência ou deficiente planeamento e execução dos planos, programas e projetos a desenvolver/ desenvolvidos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.
Gerir, eficiente e eficazmente, a utilização e funcionamento das infraestruturas de apoio ao Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico.	2	Ineficiente ou ineficaz utilização e funcionamento das infraestruturas de apoio ao DDS.	Gestão	Média	Média	Moderado		Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico (DTDE)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 55.º
Responsável:	Rita Xavier

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Preparar os procedimentos para contratação pública, de prestações de serviço em colaboração com as diversas áreas e unidades da CMM, para apoio aos eventos.	1	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	**Conflito de interesse**	Média	Média	Moderado	1	Promover a validação dos elementos de concurso pelos diferentes níveis hierárquicos.
Propor à área de Contratação Pública e Aprovisionamento a aquisição do material e equipamentos que se tornem necessários.	2	Deficiente planeamento e consequente desatempado aprovisionamento.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Integração dos diversos PA das Unidades, de forma a prever as necessidades.
Vistorias aos Estabelecimentos de Alojamento Local.	3	Quebra de rigor e objetividade nas Vistorias a estabelecimentos que incumprem os requisitos legais para instalação e exploração. Representam um risco significativo para a qualidade da oferta turística, a segurança dos utilizadores e a imagem do destino.	**Corrupção**	Baixa	Alta	Moderado	3	Assegurar a realização de vistorias aos estabelecimentos de alojamento local, com idoneidade, equidade e transparência, com o objetivo de verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos legais exigidos para operar como um alojamento turístico. Assegurar a vistoria por, pelo menos, 2 elementos.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Turismo (UT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 56.º
Responsável:	Ana Zeferino

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Vistorias aos Estabelecimentos de Alojamento Local.	1	Quebra de rigor e objetividade nas Vistorias a estabelecimentos que incumprem os requisitos legais para instalação e exploração. Representam um risco significativo para a qualidade da oferta turística, a segurança dos utilizadores e a imagem do destino.	**Corrupção**	Baixa	Alta	Moderado	1	Assegurar a realização de vistorias aos estabelecimentos de alojamento local, com idoneidade, equidade e transparência, com o objetivo de verificar se o estabelecimento cumpre todos os requisitos legais exigidos para operar como um alojamento turístico. Assegurar a vistoria por, pelo menos, 2 elementos.
Venda ao público nos Postos de Turismo.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas aprovados para a venda de artigos (publicações, bilhetes, artigos à consignação) ao público.	**Corrupção**	Baixa	Média	Fraco	2	Efetuar o controlo do fecho de caixa diário, e entrega das guias de receita na Tesouraria de acordo com os procedimentos estabelecidos. Preço visível dos artigos e transparência no procedimento da venda.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social (UDEES)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 57.º
Responsável:	Tânia Almeida

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Preparar os procedimentos para contratação pública, de prestações de serviço em colaboração com as diversas áreas e unidades da CMM, para apoio aos eventos.	1	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	**Conflito de interesse**	Média	Média	Moderado	1	Promover a validação dos elementos de concurso pelos diferentes níveis hierárquicos.
Propor à área de Contratação Pública e Aprovisionamento a aquisição do material e equipamentos que se tornem necessários.	2	Deficiente planeamento e consequente desatempado aprovisionamento.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Integração dos diversos PA das Unidades, de forma a prever as necessidades.
Análise das candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo (PAA).	3	Tratamento privilegiado dos Requerentes	**Crime conexo**	Baixa	Média	Fraco	3	Promover a análise dos pedidos, multidisciplinarmente por elementos de áreas diferentes.
Análise dos requerimentos para isenção de IMI das Associações.							4	Promover a síntese da análise dos pedidos, pluridisciplinarmente, apresentando resumo em informação, com base no regulamento

Unidade Orgânica:	**Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 58.º
Responsável:	Paula Ribeiro

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Realização de atendimentos de carácter social e análise de candidaturas a apoios sociais, com vista à atribuição de apoios sociais.	1	Subjetividade na análise das situações sociais e consequente influência na decisão sobre os pedidos. (Favorecimento ou subalternização dos beneficiários)	**Crime conexo**	Média	Média	Moderado	1	Verificação aleatória de processos em sede de reunião periódica.
							2	Uniformização de práticas orientadoras do atendimento, alinhadas com os Regulamentos aplicáveis;
							3	Reforço periódico da obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidade, impedimentos e escusa.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Desenvolvimento Social (UDS)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 59.º
Responsável:	Paula Santos

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Promoção, criação e desenvolvimento de programas e parcerias na áreas de intervenção social, saúde e emprego, promotoras do bem-estar e qualidade de vida dos munícipes.	1	Deficiente identificação das necessidades.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	1	Promover a monitorização do Plano Estratégico para o Envelhecimento Ativo e Saudável do Concelho de Mafra.
							2	Promover a monitorização do Plano de Ação da Rede Social de Mafra.
							3	Promover a monitorização da execução dos objetivos do Gabinete de Inserção Profissional.
Contratualização de serviços para a implementação e/ou desenvolvimento de atividades/ações/programas/ projetos, como por exemplo, elaboração das Estratégias Municipais de Saúde e Envelhecimento Ativo, do Diagnóstico Social, do Plano de Desenvolvimento Social, do Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação, Contratualização de serviços de limpeza para as Unidades de Saúde.	2	Conflito de interesses nos procedimentos de contratualização de serviços.	**Conflito de interesses**	Média	Média	Moderado	4	Subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses em cada procedimento.
							5	Pedir escusa nas situações de conflito de interesses real ou aparente.
Função de Gestor de Contratos.	3	Conflito de interesses nas situações em que o colaborador é designado como Gestor de Contrato.	**Conflito de interesses**	Média	Média	Moderado	4	Subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses em cada procedimento.
							5	Pedir escusa nas situações de conflito de interesses real ou aparente.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Intervenção Social (UIS)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 60.º
Responsável:	Paula Ribeiro

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Atribuição de apoios financeiros de carácter eventual, nas situações de emergência.	1	Dificuldade de obter uma avaliação exata e documentada nas situações declaradas como urgentes e inadiáveis (favorecimento e atribuição indevida de apoios).	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	1	Garantir a realização de atendimentos de situações de emergência por dois técnicos.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Promoção e Património Cultural (DPPC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 61.º
Responsável:	Gonçalo Ferreira

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão técnico-administrativa dos equipamentos culturais e áreas que lhe estão afetas.	1	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas aprovados.	**Gestão**	Baixa	Moderada	Moderado	1	Efetuar o controlo do fecho de caixa diário, atendendo aos requisitos da Norma de Controlo Interno.
							2	Controlo de espetáculos_Parcerias Controlo de espetáculos_Alugueres
							3	Efetuar o controlo das cobranças, de acordo com o relatório de caixa detalhado da Ticketline
							4	Efetuar o controlo do registo da entrega de numerário na tesouraria.
	2	Incumprimento dos procedimentos internos estabelecidos para a cedência de equipamentos culturais	**Gestão**	Baixa	Moderada	Moderado	5	Salvaguardar o cumprimento dos regulamentos e normas aplicáveis, através da definição de circuitos prévios, integrando a validação de procedimentos por superiores hierárquicos.
Propor à área de Contratação Pública e Aprovisionamento a aquisição do material, equipamentos e serviços que possibilitem a realização das atividades anuais.	3	Deficiente aprovisionamento que permita dar resposta aos gastos necessários para a realização das atividades	**Gestão**	Baixa	Moderada	Moderado	6	Prever e gerir as necessidades anuais, através da integração e articulação dos diversos PA das unidades, com respetivo cabimento dos valores necessários para a concretização das atividades.
Preparar os procedimentos para contratação pública, de prestações de serviço em colaboração com as diversas áreas e unidades da CMM, para a concretização de atividades	4	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	**Conflito de interesse**	Alta	Alta	Elevado	7	Promover a validação dos elementos de concurso pelos diferentes níveis hierárquicos.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Cultura (UC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 62.º
Responsável:	Maria do Carmo Almeida

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão das atividades e utilização dos auditórios municipais. Gestão da utilização dos Auditórios.	1	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas, assim como apropriação ou perda dos valores recebidos.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Efetuar o controlo das cobranças associadas, de acordo com o Regulamento em vigor e controlo do registo da sua entrega na tesouraria.
Gestão da venda de bilhetes no posto móvel da Ticketline	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente à venda de bilhetes na plataforma da Ticketline, assim como apropriação ou perda dos valores recebidos.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Efetuar o controlo das cobranças, de acordo com o relatório de caixa detalhado da Ticketline e controlo do registo da sua entrega na tesouraria.
Gestão de equipamento técnico audiovisual	3	Apropriação, perda e estado de conservação de material técnico	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	3	Efetuar o controlo trimestral do material técnico, com base nas folhas de carga e nos relatórios de atividades ocorridas em cada um dos Auditórios.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO (UAMPMU)**								
Atribuições:	ROSMEC – art.º 63.º								
Responsável:	Lurdes Rodrigues								
Atividade de potencial risco	**Descrição do risco**		**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/ mitigação**		
Inventariação e descrição dos fundos	1	Perca da rastreabilidade dos processos transferidos pelos serviços findo o ciclo administrativo através de guias de remessa	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Controlo guias de remessa recebidas, e numeração atribuída as pastas recebidas, registo na aplicação informática (Archeevo)	
Gestão dos depósitos	2	Perca de rastreabilidade processos requisitados e saídos do deposito	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Registo de todas as saídas e entradas dos processos na aplicação informática (Archeevo)	

Unidade Orgânica:	**Unidade de Museus e Centros de Interpretação (UMCI)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 64.º
Responsável:	Maria Manuel Milzer

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão dos acervos museológicos e documentais.	1	Deterioração dos acervos museológicos e documentais devido à ausência de acompanhamento técnico regular, de materiais e de suportes de acondicionamento apropriados.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Efetuar visitas regulares às reservas; propor a aquisição de materiais para o acondicionamento adequado e conservação preventiva, bem como de serviços de restauro.
							2	Efetuar a conservação preventiva dos acervos museológicos e higienização dos fundos documentais.
Gestão de inscrições nas atividades culturais a decorrer nos espaços da UMCI ou outros pontos do concelho.	2	Tratamento diferenciado de pedidos de inscrição, aquando da sua receção, sem respeito pela ordem de chegada.	Gestão | Conflito de interesses	Média	Baixa	Fraco	3	Efetuação de inscrições em formulários *on-line* e confirmação das inscrições por ordem de chegada
Gestão de vendas, publicações e artigos, nas lojas dos espaços afetos à UMCI	3	Apropriação indevida de artigos à venda e/ou de receita de vendas ou perda dos valores recebidos	Gestão | Peculato	Alta	Baixa	Moderado	4	Efetuar o controle dos stocks e o registo de vendas e de eventuais perdas, bem como o controlo da sua entrega na tesouraria

Unidade Orgânica:	**Unidade de Arqueologia (UA)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 65.º							
Responsável:	Marta Miranda							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Gestão dos acervos museológicos / espólios arqueológicos	1	Deterioração dos acervos museológicos / espólios arqueológicos devido à ausência de acompanhamento técnico regular, de materiais e de suportes de acondicionamento.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Efetuar visitas regulares às reservas, propor a aquisição de materiais para o acondicionamento adequado e conservação preventiva, bem como de serviços de restauro.
Gestão dos espólios arqueológicos	2	Incremento desmesurado dos espólios arqueológicos (devido a um aumento dos trabalhos de campo municipais e a incorporações externas).	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Criar novos espaços de reservas arqueológicas com capacidade para albergar os espólios já existentes e os espólios vindouros.
Gestão de inscrições nas atividades culturais a decorrer nos espaços da UA ou outros pontos do concelho.	3	Tratamento diferenciado de pedidos de inscrição, aquando da sua receção, sem respeito pela ordem de chegada.	Gestão | **Conflito de interesses**	Média	Baixa	Fraco	3	Efetuação de inscrições em formulários *on-line* e confirmação das inscrições por ordem de chegada

Unidade Orgânica:	**Unidade de Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais (URCBM)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 66.º
Responsável:	Carla Rodrigues

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão das coleções das Bibliotecas e dos empréstimos.	1	Deterioração dos acervos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Efetuar a conservação preventiva, higienização e desbaste, respeitando a Instrução de Trabalho respetiva.
	2	Extravio dos documentos.	Gestão / **Conflito de interesses**	Média	Média	Moderado	2	Inventariar todas as obras que dão entrada nas bibliotecas.
							3	Controlar os empréstimos e respetivas devoluções de acordo com o Regulamento das Bibliotecas Municipais e respetiva Instrução de Trabalho.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Edições Municipais (UEM)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 67.º
Responsável:	Anabela Baginha

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão das publicações municipais e não municipais, em depósito na Casa de Cultura D. Pedro V	1	Ausência de controlo do stock	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Efetuar a atualização do stock, através do registo das publicações existentes, vendidas, permutadas ou ofertadas
	2	Degradação das publicações	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Efetuar a verificação periódica das publicações, quer em relação ao seu acondicionamento, quer à deteção de elementos ambientais prejudiciais ao seu bom estado

62

Unidade Orgânica:	**Departamento Financeiro (DF)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 19.º
Responsável:	Dulce Lourenço

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Assegurar a difusão de informação pelos serviços do DF no que concerne a informação financeira, orçamental e contratação pública.	1	Instrução incorreta de processos e /ou procedimentos administrativos e/ou financeiros.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Pesquisa diária de notas explicativas publicadas por entidades sob gestão da tutela, informações e alterações legislativas nestas áreas e sua difusão pelas áreas.
Assegurar o cumprimento dos prazos de elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.	2	Incumprimento dos prazos legalmente previstos para a apresentação atempada dos documentos para aprovação do órgão competente.	Gestão	Média	Alta	Elevado	2	Acompanhamento dos trabalhos tendo por base as fichas de planeamento elaboradas pela UEP.
Gerir de forma eficiente e eficaz os recursos afetos ao DF, desde os RH aos equipamentos e sistemas de informação disponíveis.	3	Realização de tarefas de forma deficiente ou fora do respetivo prazo.	Gestão	Média	Alta	Elevado	3	Acompanhamento dos trabalhos por forma a aferir a eventual afetação, ainda que temporária, de elementos de outras áreas do DF no sentido de apoiar determinada área que, em momento específico, careça de reforço para cumprimento exato das tarefas que lhe estão acometidas, bem como reunir com carácter regular com a empresa Primavera para resolução célere e eficaz de problemas identificados que impeçam o normal funcionamento dos serviços.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão Financeira (DGF)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 68.º							
Responsável:	Cândida Jacinto							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Área da Contabilidade								
Acompanhamento da execução orçamental.	1	Elevada percentagem de cabimento e compromisso sem pagamentos associados.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Acompanhamento dos trabalhos tendo por base a ficha de planeamento elaborada pelos serviços.
Validação dos registos contabilísticos.	2	Registos contabilísticos incorretos	Gestão	Média	Alta	Elevado		Acompanhamento dos trabalhos tendo por base a ficha de planeamento elaborada pelos serviços

Unidade Orgânica:	**Unidade de Controlo de Gestão (UCG)**						
Atribuições:	ROSMEC – art.º 69.º						
Responsável:	Carla Marchante						
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/ mitigação**
Seção de Faturação e Controlo de Cobranças							
Assegurar a arrecadação de receitas.	1	Não arrecadação atempada de receitas.	Gestão	Média	Alta	Elevado 1	Analisar periodicamente as contas correntes através de relatórios extraídos do ERP Financeiro.
Seção de Contabilidade							
Registar e controlar o processamento de despesa a nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento.	2	Registo de faturas sem compromisso ou com compromisso insuficiente.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado 2	Efetuar validação no ERP Financeiro, aquando do registo das faturas.
	3	Pagamentos sem documento comprovativo da inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social, quando aplicável.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado 3	Solicitar às entidades os documentos comprovativos da inexistência de dívidas ao Estado, ou da respetiva autorização de consulta.
	4	Emissão de ordens de pagamento de despesas não autorizadas.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado 4	Sensibilizar os serviços municipais para a necessidade de acautelar o despacho de autorização.
	5	Ocorrência de pagamentos em atraso.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado 5	Controlar periodicamente os prazos de pagamentos através de relatórios extraídos do ERP Financeiro.
Área da Tesouraria							
Proceder à cobrança e arrecadação de receitas e juros aplicáveis, efetuar o pagamento de despesas autorizadas.	6	Inexatidão e falta de integridade dos registos contabilísticos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado 6	Realizar ações de controlo (balanços à tesouraria), sem aviso prévio.
	7	Desvio de dinheiros públicos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e instituições bancárias, bem como zelar pela segurança de todos os valores e documentos em cofre.	8	Desvio de valores e documentos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	7	Afetar exclusivamente trabalhadores com funções de tesouraria.
Acumulação indevida de valores em aberto nas contas bancárias por falta de prestação de contas pelos diversos serviços.	9	Inexatidão da informação financeira.	Gestão	Média	Alta	Elevado	8	Sensibilizar os serviços municipais para a prestação atempada de contas e Reconciliação bancária mensal
Divergência entre o valor cobrado e a emissão de guias de receita	10	Divergência entre o valor arrecadado e a informação financeira.	Gestão	Média	Alta	Elevado	9	Conferência diária do Resumo diário de tesouraria e folha de caixa.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 70.º
Responsável:	Francisco Martins

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Elaborar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal, bem como acompanhar e controlar a sua execução.	1	Incumprimento de prazos da elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	1	Elaborar e controlar prazos através de ficha de planeamento.
	2	Elaboração de alterações orçamentais que ponham em causa o equilíbrio orçamental.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	2	Elaborar mapa do cumprimento do equilíbrio orçamental em cada alteração orçamental.
Elaborar os documentos de prestação de contas e das contas consolidadas.	3	Inexatidão da informação financeira.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	3	Conferir a informação financeira.
	4	Incumprimento de prazos.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	4	Proceder à conferência, nomeadamente através de *checklist* e de ficha de planeamento.
Proceder ao envio de informação financeira e orçamental às entidades da Administração Pública Central.	5	Inexatidão das informações enviadas através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL) e do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL).	Gestão	Alta	Alta	Elevado	5	Proceder à conferência prévia da informação financeira e orçamental.
	6	Incumprimento de prazos.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	6	Efetuar o controlo de prazos através da conferência do calendário da Direção-Geral das Autarquias Locais.
Acompanhar a informação económico-financeira do município, promovendo a elaboração de mapas de gestão.	7	Desconhecimento da situação económico-financeira atualizada do Município.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	7	Elaborar mapas de gestão periódicos.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (DCPA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 71.º
Responsável:	Vasco Mota

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, cumprindo com os princípios de contratação pública vertidos co Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18 de janeiro, na sua atual redação (CCP), pautando-se por pressupostos de economia e eficácia, bem como proceder às aquisições necessárias para todos os serviços do município, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias.	1	Planeamento deficiente das necessidades aquisitivas que possam remeter para a condução de procedimentos de contratação menos adequados aos preceitos legais - fracionamento da despesa.	Gestão	Média	Alta	Elevado	1	Devolver os processos ao serviço de origem para suprimir as lacunas detetadas, de acordo com instruções objetivas, passíveis de ser aplicadas a procedimentos futuros.
	2	Não verificação prévia de existência de recursos internos alternativos à contratação.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Fundamentação expressa da inexistência de alternativas internas (devolver os processos ao serviço de origem para suprimir as lacunas detetadas).
	3	Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto (uma entidade) e consulta prévia (mínimo três entidades) : necessidade/objeto; escolha do procedimento; escolha das entidades a convidar; preço.	Gestão / **Corrupção**	Média	**Alta**	Elevado	3	Fomentar e sensibilizar a adequada *fundamentação da decisão de contratar, a escolha do tipo de procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário;* devolver os processos ao serviço de origem para suprimir as lacunas ou efetuar melhorias
	4	Débil elaboração de informação relativa à descrição da necessidade aquisitiva e caderno de encargos que a deve acompanhar, nomeadamente quanto à fundamentação da despesa, modelo de avaliação, prazos, elementos do júri, gestor de contrato ou outros aspetos necessários e suficientes para a tramitação procedimental.	Gestão	Média	**Alta**	Elevado	4	Devolver os processos ao serviço de origem (requisitante) para suprimir as lacunas detetadas

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, cumprindo com os princípios de contratação pública vertidos co Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18 de janeiro, na sua atual redação (CCP), pautando-se por pressupostos de economia e eficácia, bem como proceder às aquisições necessárias para todos os serviços do município, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias.	5	Escolha das entidades, a convidar para apresentação de propostas/orçamentos em violação dos limites previstos no art.º 113º do CCP	Gestão	Média	**Alta**	**Elevado**	5	Controlo via meios informáticos onde se encontra vertida a tramitação da despesa (comunicação individualizada numa (primeira fase) e disponibilização da informação pelos serviços requisitantes de forma quinzenal dos valores de adjudicação por entidade e tipo de procedimento
	6	Inobservância dos preceitos legais referentes à competência para autorização da despesa.	Gestão	Média	**Alta**	**Elevado**	6	Divulgar, por *e-mail*, EDOC e/ ou em pasta partilhada, informação com elementos atualizados sobre os procedimentos de contratação pública, incluindo a identificação dos órgãos competentes para autorizar as despesas.
	7	Participação reiterada dos mesmos intervenientes nos procedimentos / ausência de segregação de funções.	Gestão / **Corrupção**	Média	**Alta**	**Elevado**	7	Sensibilizar os dirigentes das unidades orgânicas para a necessidade da rotatividade dos intervenientes nos procedimentos, nomeadamente dos membros do júri.
	8	Existência de conflito de interesses relacionados com o objeto ou participantes no procedimento em causa.	Gestão/ **Corrupção**	Média	Alta	Elevado	8	Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses por parte dos intervenientes no processo.
	9	Elaboração deficiente das peças procedimentais, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos.	Gestão	Média	Alta	**Elevado**	9	Formação adequada de recursos humanos nas matérias da contratação pública/ Obtenção de validação técnico-jurídica nos procedimentos de elevada complexidade (nomeadamente concursos públicos) / Devolver os processos ao serviço de origem para suprimir as lacunas detetadas.
	10	Falta de transparência na condução dos procedimentos de contratação e ausência de publicitação dos contratos.	Gestão	Média	Alta	**Elevado**	10	Incentivar a tramitação de todos os procedimentos em plataforma eletrónica de contratação pública.

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Proceder à receção e conferência dos bens entregues no economato ao nível da quantidade e qualidade, bem como proceder à entrega de bens, após apresentação da respetiva requisição interna, devidamente autorizada.	11	Controlo deficiente na receção e no fornecimento de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	11	Sensibilizar os serviços para o cumprimento da NCI, neste âmbito.
	12	Apropriação indevida de bens.	Gestão	Média	Alta	Elevado	12	Executar os inventários por trabalhadores que não estejam afetos à gestão de *stocks*.
Manter sempre atualizado o registo dos bens existentes no economato.	13	Armazenamento de bens sem registo contabilístico.	Gestão	Média	Média	Moderado	13	Proceder à gestão informatizada de *stocks*.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão do Património (UGP)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 72.º
Responsável:	Carla Costa

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão de Ativos e Equipamentos do Município de Mafra-Transferência Interna.	1	Desaparecimento de bens móveis municipais, pela facilidade com que são movimentados pelos colaboradores dos serviços municipais, sem que seja dado cumprimento ao procedimento de "Transferência Interna", dando origem a que a relação de bens móveis afetos aos serviços "Folha de Carga", registada na base de dados de património, seja diferente da realidade física.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Sensibilizar os serviços municipais da necessidade, cumprimento da NCI, no que concerne ao preenchimento do modelo inerente às transferências entre serviços, por forma a assegurar o controlo e a salvaguarda de ativos municipais.
Alienação de Bens Abatidos ao Ativo, considerados como sucata.	2	Possibilidade de Bens Móveis abatidos ao Património serem apropriados por terceiros, quando não sejam armazenados no local definido para o efeito.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Garantir que todos os bens abatidos estão no armazém designado para o efeito e ainda que todos os bens entregues foram alvos de Abate.
Grandes Reparações onerosas em bens móveis, equipamentos e viaturas com garantia válida ou em fim de vida.	3	Custos com reparações de bens, equipamentos e viaturas que se encontram com garantia válida ou em fim de vida.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	A informação base dos serviços para despoletar reparações deverão constar o n.º de inventário e ano de aquisição, que podem ser consultados na Folha de Carga, por forma a sensibilizar a validade da garantia e ainda informação de que o bem não foi alvo de reparação nos últimos 6 meses.
Reparação de danos em Edifícios Municipais/Bens, cobertos por seguro.	4	Assunção, pelo Município, de despesas com bens cujos danos são cobertos por contratos de seguro já firmados.	Gestão	Baixa	Baixa	Fraco	4	Sensibilizar os serviços municipais das coberturas das apólices em vigor.

Unidade Orgânica:	**Departamento de Obras Municipais e Ambiente (DOMA)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 20.º							
Responsável:	António Fernandes							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Promoção da execução de projetos de obras municipais, bem como dos processos de contratação pública de empreitadas de obras municipais, ao nível do edificado, do espaço público, das diversas infraestruturas, equipamentos ou espaços verdes.	1	Ausência ou deficiente acompanhamento e respetivo planeamento da execução dos projetos e dos processos de empreitadas, bem como falta de transparência nos procedimentos aplicados.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação e sensibilização do funcionamento dos serviços.
Assegurar a manutenção das infraestruturas municipais, bem como de todos os edifícios e espaços verdes da responsabilidade ou propriedade do município.	2	Deterioração progressiva de edifícios, infraestruturas ou dos diversos espaços verdes da responsabilidade do município, diminuindo assim a qualidade da oferta.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços, a fim de garantir os diversos processos de manutenção.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas (DGFE)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 73.º
Responsável:	Tiago Jorge

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Fiscalizar a execução das empreitadas e realizar ou propor a realização dos ensaios considerados necessários.	1	Consignar a empreitada sem que o dono da obra esteja credenciado para intervir no espaço consignado (verificação da propriedade dos terrenos, existência de protocolos, etc.).	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Assegurar antecipadamente a conclusão dos processos de registos, expropriações, protocolos, etc., a fim de poder proceder à consignação total ou parcial (com frente de trabalho garantida).
	2	Prolongamento dos trabalhos sem a devida prorrogação do prazo.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	2	Assegurar a execução da empreitada conforme plano de trabalhos, ou, quando se justifique, proceder à prorrogação de prazo.
	3	Suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro sem comunicação/ aprovação do dono da obra.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Promover a fiscalização sistemática da obra.
	4	Ordenação de execução de trabalhos a mais sem o acompanhamento dos elementos necessários à sua execução.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	4	Assegurar e controlar a execução dos trabalhos a mais, com a entrega atempada de todos os elementos necessários à execução dos mesmos.
	5	Execução da empreitada através da aplicação de materiais, equipamentos e/ou processos construtivos não equivalentes aos definidos em projeto ou não adequados e a não realização de ensaios considerados necessários.	**Corrupção**	Baixa	Alta	Moderado	5	Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a qualidade dos materiais e o modo de execução dos trabalhos.
Elaborar autos de medição para processamento de pagamentos.	6	Auto de medição elaborado deficientemente.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	6	Verificar se o auto está de acordo com o executado em obra e que a conta corrente está atualizada, antes da elaboração da sua versão final.

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Efetuar o cálculo das revisões de preços das empreitadas.	7	Atraso na elaboração das revisões de preços e consequente atraso na elaboração da conta final definitiva e no relatório final dentro dos prazos estabelecidos.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	7	Assegurar o controlo das publicações dos índices económicos definitivos e promover a execução das revisões de preços que se encontrem pendentes por esse motivo.
Elaborar as contas correntes e as contas finais das empreitadas.	8	Atraso na elaboração de conta final definitiva e na notificação da mesma ao empreiteiro, bem como o relatório final da empreitada fora do prazo estipulado.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	8	Assegurar a elaboração da conta final definitiva logo que sejam conhecidos os índices económicos definitivos e consequente elaboração da revisão de preços definitiva.
Colaborar com a área de Património no sentido de manter atualizado o levantamento do Cadastro Imobiliário Municipal.	9	Falta de envio de dados para a área do Património.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	9	Assegurar que, após conclusão das obras e assim que se disponha de todos os dados necessários para a respetiva atualização do cadastro do Imobiliário Municipal, os mesmos são enviados para a Área do Património.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Apoio à Contratação (UAC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 74.º
Responsável:	João Tavares

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco	Medidas de prevenção/ mitigação	
Preparar os processos para contratação pública, das empreitadas referentes a edifícios ou arranjos exteriores.	1	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	1	Promover a análise da proposta do caderno de encargos por diferentes técnicos;
							2	Assegurar a validação pelo superior hierárquico.
Preparar os processos para contratação pública, referentes à aquisição de serviços e bens.	2	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	1	Promover a análise da proposta do caderno de encargos por diferentes técnicos;
							2	Assegurar a validação pelo superior hierárquico.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta (DGEEAD)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 75.º
Responsável:	Susana Dâmaso

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Fiscalizar a execução das empreitadas e realizar ou propor a realização dos ensaios considerados necessários.	1	Consignar sem que o dono da obra esteja credenciado para intervir no mesmo (verificação da propriedade dos terrenos, existência de protocolos, etc.).	Gestão	Baixa	Média	Fraco	1	Assegurar antecipadamente a conclusão dos processos de registos, expropriações, protocolos, etc., a fim de poder proceder à consignação total ou parcial (com frente de trabalho garantida).
	2	Prolongamento dos trabalhos sem a devida prorrogação do prazo.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	2	Assegurar a execução da empreitada conforme plano de trabalhos, ou, quando se justifique, proceder à prorrogação de prazo.
	3	Suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro sem comunicação/ aprovação do dono da obra.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Promover a fiscalização sistemática da obra.
	4	Ordenação de execução de trabalhos complementares sem o acompanhamento dos elementos necessários à sua execução.	Gestão	Baixa	Média	Fraco	4	Assegurar e controlar a execução dos trabalhos complementares, com a entrega de todos os elementos necessários à execução dos mesmos.
	5	Não vigiar, nem verificar o exato cumprimento dos materiais previstos em caderno de encargos, do modo de execução dos trabalhos e ensaios considerados necessários.	**Corrupção**	Baixa	Alta	Moderado	5	Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a qualidade dos materiais e o modo de execução dos trabalhos.
Realizar trabalhos inerentes à conservação de Edifícios e de outras Infraestruturas Municipais, bem como prestar apoio a eventos.	6	Deterioração progressiva de edifícios ou outras infraestruturas e incumprimento de prazos no apoio a eventos.	Gestão	Média	Média	Moderado	6	Propor superiormente a contratação de serviços externos, sempre que os meios próprios sejam insuficientes.
Promover a gestão dos *stocks* necessários ao bom funcionamento dos serviços.	7	Deficiente planeamento ou rotura de *stocks* mínimos.	Gestão	Média	Média	Moderado	7	Planear a requisição de materiais e equipamentos.

Unidade Orgânica:	**Divisão do Ambiente (DA)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 76.º
Responsável:	Filomena Bexiga

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Acompanhar e fiscalizar a execução das empreitadas	1	Não vigiar, nem verificar o exato cumprimento dos materiais e trabalhos previstos em caderno de encargos.	**Corrupção**	Média	Alta	Elevado	1	Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, através do acompanhamento e fiscalização da obra.
Prestação de informação em processos de Obras Particulares e Loteamentos nas diversas áreas da D.A.	2	Aplicação de critérios diferentes na análise dos processos.	**Conflito de interesse**	Baixa	Alta	Moderado	2	Salvaguardar a unanimidade dos critérios utilizados na análise dos processos.
Gestão de obras por Administração Direta nas diversas áreas da D.A.	3	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade municipal, e que são mandados executar, sem que sejam previamente notificados à entidade responsável pela sua execução.	**Conflito de interesse**	Média	Média	Moderado	3	Registo de todos os trabalhos solicitados e efetuados.
Gestão de contratos de fornecimento de bens e serviços	4	Iniciar os trabalhos sem existência das necessárias formalizações decorrentes do CCP	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	4	Assegurar o lançamento e acompanhamento do procedimento até à contratação do serviço
Área de Higiene Pública e Sanidade Veterinária								
Dirigir, coordenar e assegurar o funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Mafra (CROAMM).	5	Apropriação indevida de materiais.	**Crime Conexo**	Média	Alta	Elevado	5	Registar todos os consumos no CROAMM no Primavera.
Área de Resíduos Sólidos								
Fiscalização e acompanhamento do Contrato da prestadora de Serviços SUMA, S.A.	6	Incumprimento contratual por parte da prestadora de serviços.	**Conflito de interesse**	Alta	Média	Elevado	6	Monitorizar os dashboards de acompanhamento do contrato.
Área de Mercados e Feiras								
Parecer na atribuição de lugares de venda nos Mercados	7	Favorecimento de determinado requerente em detrimento de outros	**Conflito de interesse**	Baixa	Média	Fraco	7	Análise e resposta dos pedidos de parecer na plataforma Serviços Online Backoffice
Área de Cemitérios								
Parecer ao pedido de serviços no âmbito das atividades do cemitério.	7	Favorecimento de determinado requerente em detrimento de outros	**Conflito de interesse**	Baixa	Baixa	Fraco	7	Análise e resposta dos pedidos de parecer na plataforma Serviços Online Backoffice

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Área de Educação Ambiental								
Atividades de Educação Ambiental nas escolas	8	Favorecimento de determinadas escolas em detrimento de outras	**Conflito de interesse**	Média	Média	Moderado	8	Assegurar equidade e igualdade na seriação das escolas
Praias								
Avaliação da qualidade da água/areia balnear	9	Omitir superiormente os resultados laboratoriais	**Corrupção**	Baixa	Alta	Moderado	9	Envio dos boletins analíticos por SGD para o executivo
Ruído								
Emissão de Pareceres (LER)	10	Favorecimento de determinado estabelecimento em detrimento de outros.	**Corrupção**	Baixo	Alta	Moderado	10	Validação por parte do Superior Hierárquico prévia à emissão do parecer
Legionella								
Análise da Legionella à água das instalações com PPCL	9	Omitir superiormente os resultados laboratoriais	**Corrupção**	Baixo	Alta	Moderado	9	Envio dos boletins analíticos por SGD para o executivo

Unidade Orgânica:	**Unidade de Espaços Verdes (UEV)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 78.º
Responsável:	Cristina Furtado

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Promover a criação, arborização e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes do Concelho.	1	Utilização indevida de máquinas, ferramentas e consumíveis do município para trabalhos privados.	**Conflito de interesse**	Baixa	Média	Fraco	1	Promover a rotação de pessoal;
							2	Efetuar planeamento diário de trabalhos.
	2	Apropriação indevida de matérias-primas e produtos.	**Crime Conexo**	Baixa	Média	Fraco	3	Assegurar o controlo de armazém e equipamento;
							4	Promover o acompanhamento dos trabalhos e monitorizar as quantidades de meios utilizados na sua realização, após decisão formal da sua execução.
	3	Execução de trabalhos que não são da responsabilidade municipal, e que são mandados executar, por indicação superior, sem que sejam previamente notificados à entidade responsável pela sua execução.	**Conflito de interesse**	Média	Média	Moderado	5	Reportar as atividades desenvolvidas ao Executivo.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética (DETEE)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 79.º-A							
Responsável:	Dário Jacinto							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Executar os projetos de especialidade de infraestruturas elétricas, telecomunicações e eficiência energética solicitados pelos superiores hierárquicos, e coordenar projetos de especialidade de infraestruturas elétricas e telecomunicações executados por gabinetes exteriores.	1	Elaboração de projetos em desrespeito pela legislação vigente e aplicável e pelas orientações internas superiores; ausência de coordenação dos projetos executados no exterior.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	1	Assegurar a conformidade dos projetos face à legislação em vigor, por parte do técnico autor do projeto e assegurar uma eficaz coordenação dos projetos executados no exterior. Promover consulta à entidades exteriores tais como, E-REDES, DGEG, ANACOM, etc, sempre que necessário, para emissão de parecer, bem como a outros setores da câmara municipal (Ambiente, Segurança, Arquitetura, etc).
Preparar os processos para contratação pública, das empreitadas ou aquisição de serviços e bens referentes a edifícios, arranjos exteriores ou requalificações urbanas, da especialidade de infraestruturas elétricas, telecomunicações e eficiência energética, solicitados pelos superiores hierárquicos.	2	Falta de objetividade na elaboração do caderno de encargos e na definição dos critérios de adjudicação.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	2	Promover a análise da proposta do caderno de encargos por diferentes técnicos, e assegurar a validação pelo superior hierárquico.
Dar apoio técnico aos trabalhos e obras em curso, quando solicitado.	3	Descrição de "marcas comerciais" e referências de materiais e/ou equipamentos a utilizar, nos elementos descritivos e desenhados dos projetos.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	3	Definir nos elementos descritivos e desenhados dos projetos da especialidade de infraestruturas elétricas, telecomunicações e eficiência energética, as características técnicas e o tipo dos materiais e/ou equipamentos a utilizar. Promover reuniões e visitas técnicas periódicas à obra com o empreiteiro / fiscalização da obra, com o objetivo de esclarecer possíveis dúvidas e decidir eventuais soluções técnicas.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Frota (UGF)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 80.º							
Responsável:	Paulo Freire							
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Assegurar a conservação e manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais.	1	Inexistência de rotinas de manutenção de veículos.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Programar as intervenções de manutenção dos veículos.
Efetuar a gestão de *stocks* dos consumíveis, incluindo o combustível.	2	Desfasamento entre a quantidade inventariada e a existente.	Gestão	Alta	Alta	Elevado	2	Promover o controlo sistemático da movimentação de *stocks*.
Efetuar o planeamento e a gestão dos recursos humanos e da utilização do parque de máquinas e viaturas.	3	Utilização indevida de viaturas da frota municipal.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Monitorizar a utilização das viaturas através do sistema de gestão de frota e localização de viaturas (Skyview).
Estudar e propor as orientações a seguir em ações de aquisição, renovação ou substituição da frota existente.	4	Aquisição de bens/ serviços sem o cumprimento de todos os pré-requisitos formais.	**Corrupção**	Média	Média	Moderado	4	Propor atempadamente ao Executivo Municipal soluções de compra/contratação de equipamentos, máquinas e/ou viaturas.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Projetos (DP)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 81.º
Responsável:	José Pina

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Executar os projetos solicitados pelos superiores hierárquicos e coordenar projetos de arquitetura e de especialidades executados por gabinetes exteriores.	1	Elaboração de projetos em desrespeito pela legislação vigente e aplicável e pelas orientações internas superiores; ausência de coordenação dos projetos executados no exterior.	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	1	Assegurar a conformidade dos projetos face à legislação em vigor, por parte do técnico autor do projeto e assegurar uma eficaz coordenação dos projetos executados no exterior.
							2	Promover consulta à entidades exteriores tais como, IP, CCDR, ANEP, etc, sempre que necessário, assim como outros a outros setores da câmara.
Dar apoio técnico às obras em curso, quando solicitado.	2	Descrição de "marcas comerciais" e referências de materiais e/ou equipamentos a utilizar, nos elementos descritivos e desenhados dos projetos.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	3	Definir nos elementos descritivos e desenhados dos projetos as características técnicas e o tipo dos materiais e/ou equipamentos a utilizar.
							4	Promover reuniões e visitas técnicas periódicas à obra com o empreiteiro e a fiscalização da obra com o objetivo de esclarecer possíveis dúvidas e decidir soluções técnicas eventualmente omissas.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Projeto e Apoio a Obras Diversas (UPAOD)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 81.º-A
Responsável:	Valter Fontão

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Executar os projetos solicitados pelos superiores hierárquicos e coordenar projetos de arquitetura e de especialidades executados por gabinetes externos.	1	Elaboração de projetos em desrespeito pela legislação vigente e aplicável e pelas orientações internas superiores; ausência de coordenação dos projetos executados no exterior.	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	1	Assegurar a conformidade dos projetos face à legislação em vigor, por parte do técnico autor do projeto e assegurar uma eficaz coordenação dos projetos executados no exterior. Quando necessário prover consulta a entidades externas (CCDR; ANEPC; PC; IP, etc.), a fim de emitirem parecer.
Dar assistência técnica às obras em curso, quando solicitado.	2	Descrição de "marcas comerciais" e referências de materiais e/ou equipamentos a utilizar, nos elementos descritivos e desenhados dos projetos.	Gestão	Baixa	Alta	Moderado	2	Definir nos elementos descritivos e desenhados dos projetos as características técnicas e o tipo dos materiais e/ou equipamentos a utilizar. Quando necessário a visita técnica à obra será acompanhada pela equipa de fiscalização.

Unidade Orgânica:	**Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA)**								
Atribuições:	ROSMEC – art.º 82.º								
Responsável:	Céu Arsénio								
Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**	
Sistematizar informação relativa aos recursos humanos afetos ao NAT, de forma a efetuar o controlo do cumprimento dos diversos deveres e funções atribuídas aos mesmos.	1	Ausência de mecanismos que obriguem à informação sistemática dos recursos humanos afetos ao NAT.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Elaborar documento para reportar as atividades desenvolvidas por cada colaborador do NAT.	
Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida no Departamento, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal.	2	Incumprimento dos procedimentos administrativos.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Registar e tramitar toda a documentação existente (produzida, recebida e enviada) no SGD, de modo a potenciar o respetivo controlo de harmonização.	
Elaborar o expediente administrativo dos processos de empreitadas.	3	Incumprimento dos procedimentos administrativos propostos pelo fiscal de obra.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Estabelecer um prazo limite para elaboração dos procedimentos administrativos a entregar ao fiscal da obra.	
Assegurar o atendimento telefónico com qualidade e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de informação dos assuntos tramitados no departamento, tendo em conta a satisfação do interesse do munícipe.	4	Prestação de informação deficiente e/ ou errada aos munícipes.	Gestão	Média	Média	Moderado	4	Sensibilizar os trabalhadores para o cumprimento dos deveres profissionais e para as consequências da violação do segredo profissional.	

Unidade Orgânica:	**Departamento de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 21.º
Responsável:	Margarida Infante

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Promover de forma multissetorial e integrada, o desenvolvimento de atividades no âmbito da educação, desporto e juventude, através do correto planeamento, coordenação e execução de planos, programas e projetos.	1	Ausência ou deficiente planeamento e execução dos planos, programas e projetos a desenvolver/ desenvolvidos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.
Gerir, eficiente e eficazmente, a utilização e o funcionamento das infraestruturas de apoio ao Departamento de Educação, Desporto e Juventude.	2	Ineficiente ou ineficaz utilização e funcionamento das infraestruturas de apoio ao DEDJ	Gestão	Média	Média	Moderado		Realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento dos serviços.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa (DPCGE)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 83.º
Responsável:	Patrícia Duarte

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão administrativa e/ou operacional dos serviços de educação da CMM - Componente de Apoio à Família (incluindo a atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados), Transportes Escolares e Creche de Mafra.	1	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Planear e realizar reuniões periódicas sobre o funcionamento dos serviços;
							2	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Inovação e Administração Educativa (UIAE)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 84.º
Responsável:	Filipa Simões

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão administrativa da Componente de Apoio à Família (serviços de Refeição, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas).	1	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	**Corrupção**	Alta	Média	Elevado	1	Verificar a aplicação do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio á Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Mafra* através da conferência aleatória de processos;
							2	Planear e realizar reuniões periódicas sobre o funcionamento do serviço;
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.
Gestão administrativa da Creche de Mafra.							4	Verificar a aplicação do *Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra*, através da conferência aleatória de processos;
Atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados.							5	Verificar a aplicação da legislação em vigor e do *Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra*, através da conferência aleatória de processos;
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.
Gestão operacional e administrativa dos Transportes Escolares.							6	Verificar a aplicação do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares*, através da conferência aleatória de processos;
							7	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list;*
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Refeições Escolares (UGRE)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 85.º
Responsável:	Sara Rolo

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão operacional da Componente de Apoio à Família (serviço de Refeição).	1	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos ao serviço de refeição.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list* (área alimentar);
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço (refeição);
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este (DGRREME)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 86.º
Responsável:	Mónica Mendes

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão operacional da Componente de Apoio à Família (serviços de Refeição - refeitório, Prolongamento de Horário e Atividades nas Interrupções Letivas).	1	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos ao serviço de refeição.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list*;
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.
Gestão operacional da Creche de Mafra.	2	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos à Creche de Mafra.	Gestão	Alta	Média	Elevado	2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste (DGRREMO)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 87.º
Responsável:	Susana Marques

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão Operacional dos Serviços da Componente de Apoio à Família (CAF-1.º ciclo) e Atividades de Animação e Apoio à família (AAAF - Pré-escolar), abrangendo as refeições (refeitório), prolongamento de Horário e as atividades durante as interrupções letivas.	1	Ineficiência na gestão de recursos humanos e materiais afetos aos Serviços da CAF e AAAF.	Gestão	Alta	Média	Elevado	1	Planear e realizar visitas de supervisão e consequente preenchimento de *check-list*;
							2	Planear e realizar reuniões periódicas de avaliação do funcionamento do serviço;
							3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa;
							4	Promover e reforçar a formação técnica e comportamental das equipas, com foco na qualidade do serviço, segurança e melhoria das práticas de trabalho.

Unidade Orgânica:	**Divisão de Desporto e Juventude (DDJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 88.º
Responsável:	Nuno Benedito

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão administrativa e operacional dos equipamentos, afetos à área do Desporto	1	Tratamento privilegiado de utentes e/ ou entidades.	**Crime conexo**	Baixa	Média	Moderado	1	Efetuar o controlar da gestão de listas de espera (envio de sms com registo em GRID)
							2	Salvaguardar o cumprimento dos regulamentos e normas aplicáveis, através da definição de circuitos prévios, integrando a validação de procedimentos por superiores hierárquicos.
	2	Ausência de recolha de receita nos postos de atendimento afetos ao desporto	**Crime conexo**	Alta	Média	Elevado	3	Verificação do cronograma de recolha de numerário por parte da entidade bancária protocolada.
Gestão administrativa e operacional dos projetos, afetos à área da Juventude.	3	Tratamento privilegiado de utentes	**Crime conexo**	Média	Média	Moderado	4	Controlar as inscrições e cobranças dos serviços prestados.
							5	Verificar a aplicação do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra através da conferência aleatória de processos.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro (UGIDMMC)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 89.º
Responsável:	Patrícia Gomes

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão administrativa	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades	**Crime conexo**	Baixa	Alta	Moderado	1	Efetuar o controlar da gestão de listas de espera (envio de sms com registo em GRID)
							2	Conferência aleatória de descontos aplicados | amostra mensal de 10 utentes/ entidades (registo EDOC)
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas	**Crime conexo**	Média	Média	Moderado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas em GRID, de acordo com o Regulamento em vigor
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados	**Crime conexo**	Média	Média	Moderado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença (registo EDOC)

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste (UGIDMMO)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 90.º
Responsável:	Diogo Rosa

Atividade de potencial risco		**Descrição do risco**	**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**		**Medidas de prevenção/ mitigação**
Gestão administrativa.	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades.	Crime conexo	Baixa	Média	Moderado	1	Efetuar o controlar da gestão de listas de espera (envio de sms com registo em GRID)
							2	Conferência aleatória de descontos aplicados (amostra mensal de 10 utentes/ entidades)
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Crime conexo	Média	Média	Moderado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas em GRID, de acordo com o Regulamento em vigor.
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados.	Crime conexo	Média	Média	Moderado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este (UGIDMME)**							
Atribuições:	ROSMEC – art.º 91.º							
Responsável:	Margarida Sousa							
Atividade de potencial risco	**Descrição do risco**		**Tipologia ***	**Probabilidade de ocorrência**	**Gravidade da consequência**	**Grau de risco**	**Medidas de prevenção/ mitigação**	
Gestão administrativa.	1	Tratamento privilegiado de técnico/ utentes e/ ou entidades.	Crime conexo	Baixa	Média	Moderado	1	Efetuar o controlar da gestão de listas de espera (envio de sms com registo em GRID)
							2	Conferência aleatória de descontos aplicados (amostra mensal de 10 utentes/ entidades)
Gestão das atividades e utilização dos espaços desportivos municipais.	2	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às cedências externas.	Crime conexo	Média	Média	Moderado	3	Efetuar o controlo das cobranças associadas em GRID, de acordo com o Regulamento em vigor.
Gestão técnica	3	Incorreto processamento do pagamento aos avençados.	Crime conexo	Média	Média	Moderado	4	Efetuar controlo de pagamento de horas referentes aos contratos em regime de avença.

Unidade Orgânica:	**Unidade de Juventude (UJ)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 92.º
Responsável:	Isabel Ramalhete

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Gestão das inscrições no programa "Férias (Cri)Ativas no verão"	1	Falta de cobrança ou cobrança indevida dos preços e taxas relativamente às inscrições.	Crime conexo	Alta	Média	Elevado	1	Efetuar o controlo das cobranças de inscrição, de acordo com o Regulamento em vigor.
Atribuição de bolsas de estudo no domínio da Música.	2	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários	Crime conexo	Média	Média	Moderado	2	Verificar a aplicação do *Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo no Domínio da Música do Município de Mafra* através da conferência aleatória de processos.
Gestão operacional das atividades, projetos e programas desenvolvidos pela unidade da juventude.	2	Favorecimento ou subalternização dos beneficiários.	Crime conexo	Média	Média	Moderado	3	Sensibilizar para a obrigatoriedade de reportar factos que possam constituir infração, incompatibilidades, impedimentos e escusa.

Unidade Orgânica:	**Núcleo de Apoio Técnico (NAT)**
Atribuições:	ROSMEC – art.º 93.º
Responsável:	Margarida Infante

Atividade de potencial risco		Descrição do risco	Tipologia *	Probabilidade de ocorrência	Gravidade da consequência	Grau de risco		Medidas de prevenção/ mitigação
Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida no Departamento, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal.	1	Incumprimento dos procedimentos administrativos.	Gestão	Média	Média	Moderado	1	Registar e tramitar toda a documentação existente (produzida, recebida e enviada) no SGD.
Assegurar o correto acompanhamento dos processos administrativos do DEDJ a deliberar pelo órgão executivo.	2	Incumprimento dos procedimentos administrativos.	Gestão	Média	Média	Moderado	2	Criar alertas cíclicos e posterior envio de mensagem aos Chefes de Divisão, a solicitar os assuntos com antecedência em relação às datas fixadas para reuniões de Câmara.
Assegurar o atendimento telefónico com qualidade e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação de informação dos assuntos tramitados no departamento, tendo em conta a satisfação do interesse do munícipe.	3	Prestação de informação deficiente e/ ou errada aos munícipes.	Gestão	Média	Média	Moderado	3	Sensibilizar os trabalhadores para o cumprimento dos deveres profissionais e para as consequências da violação do segredo profissional.

12. SIGLAS

(DDS)	Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
(CMM)	Câmara Municipal de Mafra
(CP)	Código Penal
(CPC)	Conselho de Prevenção da Corrupção
(DAG)	Departamento de Administração Geral
(DEDJ)	Departamento de Educação, Desporto e Juventude
(DOMA)	Departamento de Obras Municipais e Ambiente
(DUPGT)	Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial
(DF)	Departamento Financeiro
(DMAG)	DIREÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO
(DAPU)	Divisão Administrativa e Procedimentos Urbanísticos
(DAJ)	Divisão de Assuntos Jurídicos
(DCRIP)	Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo
(DCC)	Divisão de Contencioso e Contraordenações
(DCPA)	Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento
(DDJ)	Divisão de Desporto e Juventude
(DETEE)	Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética
(DGEEAD)	Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta
(DGRREME)	Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este
(DGRREMO)	Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste
(DGFE)	Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas
(DGF)	Divisão de Gestão Financeira
(DGU)	Divisão de Gestão Urbanística
(DIIT)	Divisão de Informação e Inteligência Territorial
(DISSEH)	Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação
(DLD)	Divisão de Licenciamentos Diversos
(DPOT)	Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território
(DPED)	Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento
(DPCGE)	Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa
(DP)	Divisão de Projetos
(DPPC)	Divisão de Promoção e Património Cultural
(DPC)	Divisão de Proteção Civil
(DRU)	Divisão de Reabilitação Urbana
(DRH)	Divisão de Recursos Humanos
(DSM)	Divisão de Segurança e Mobilidade
(DSI)	Divisão de Sistemas de Informação
(DTDE)	Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico
(DA)	Divisão do Ambiente
(GAP)	Gabinete de Apoio à Presidência
(MENAC)	Mecanismo Nacional Anticorrupção
(NCI)	Norma de Controlo Interno
(NAT)	Núcleo de Apoio Técnico
(NATA)	Núcleo de Apoio Técnico Administrativo
(PPR)	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
(RGPC)	Regime geral de prevenção da corrupção

(ROSMEC)	Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências
(EDOC)	Sistema de Gestão Documental
(UAC)	Unidade de Apoio à Contratação
(UA)	Unidade de Arqueologia
(UAMPMU)	Unidade de Arquivo Municipal e Património Mundial da UNESCO
(UAC)	Unidade de Atendimento ao Cidadão
(UAIMA)	Unidade de Auditoria Interna e Modernização Administrativa
(UCFNE)	Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus
(UCG)	Unidade de Controlo de Gestão
(UC)	Unidade de Cultura
(UPAOD)	Unidade de Projeto de Apoio a Obras Diversas
(UDEES)	Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social
(UDS)	Unidade de Desenvolvimento Social
(UEM)	Unidade de Edições Municipais
(UEV)	Unidade de Espaços Verdes
(UEIS)	Unidade de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade
(UEP)	Unidade de Estudos e Planeamento
(UFTOT)	Unidade de Fiscalização Técnica e Ordenamento do Território
(UFHSST)	Unidade de formação e Higiene, Segurança e saúde no Trabalho
(UGF)	Unidade de Gestão de Frota
(UGIDMMC)	Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro
(UGIDMME)	Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este
(UGIDMMO)	Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Oeste
(UGRE)	Unidade de Gestão de Refeitórios Escolares
(UGP)	Unidade de Gestão do Património
(UGU)	Unidade de Gestão Urbanística
(UIGCI)	Unidade de Informação Geográfica e Cidades Inteligentes
(UIAE)	Unidade de Inovação e Administração Educativa
(UIS)	Unidade de Intervenção Social
(UJ)	Unidade de Juventude
(UM)	Unidade de Mobilidade
(UMCI)	Unidade de Museus e Centros de Interpretação
(UPSI)	Unidade de Planeamento, Sensibilização e Informação
(URIP)	Unidade de Relações Internacionais e Protocolo
(US)	Unidade de Segurança
(UT)	Unidade de Trânsito
(UT)	Unidade de Turismo
(URCBM)	Unidade Rede Concelhia de Bibliotecas Municipais

13. REFERÊNCIAS

- Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro de 2008 - Diploma foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro;
- Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009 – CPC;
- Proposta de estrutura de plano de risco - CPC;
- Questionário Sobre a Avaliação de Riscos – CPC;
- Relatório Síntese do Questionário Sobre a Avaliação de Riscos – CPC;
- Plano Tipo de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Prevenir a Corrupção - Um Guia Explicativo sobre a Corrupção e Crimes Conexos - Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça;
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
- NCI - Norma de Controlo Interno da CMM;
- Normas de Execução Orçamental;
- ROSMEC - Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, sua Estrutura e Competências da CMM;
- Manual da Qualidade da CMM;
- Mapas de Processo, no âmbito da Qualidade;
- Recomendação do CPC, de 7 de novembro de 2012 – Gestão de conflitos de interesses no setor público;
- Recomendação n.º 1/2015, de 13 de janeiro de 2015 – CPC (Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública);
- Recomendação n.º 3/2015, de 1 de julho de 2015 – CPC;
- Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção da Direcção-Geral do tribunal de contas (DGTC), Sede e Secções Regionais.
- Recomendação n.º 4/2019, de 02 de dezembro de 2019 - Conselho de Prevenção da Corrupção (Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública);
- Recomendação n.º 2/2020, de 14 de maio de 2020 - Conselho de Prevenção da Corrupção (Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da COVID-19);
- Recomendação n.º 3/2020, de 17 de julho de 2020 - Conselho de Prevenção da Corrupção (Gestão de conflitos de interesses no setor público);
- Código de Ética e Conduta do Município de Mafra;
- Resolução da Assembleia da República n.º 4/2021 (Recomenda ao Governo a prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia);

- Lei n.º 4/2022, de 6 de janeiro - Procede ao alargamento das obrigações declarativas dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos, alterando a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
- Recomendação n.º 2/2022, de 01 de abril de 2022 - Conselho de Prevenção da Corrupção (boas práticas de cibersegurança);
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro - Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro 2021 - Regime geral de proteção de denunciantes;
- "Os instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção – Algumas indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a sua elaboração, adoção e dinamização – Guia n.º 1/2023 setembro" – MENAC.

14. ANEXOS

ANEXO I – Despacho Equipa Multidisciplinar

DESPACHO N.º 32/2015-PCM

Considerando que:

1. No âmbito da sua actividade, o Conselho de Prevenção da Corrupção, aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, publicada na *2.ª Série* do *Diário da República*, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, sobre Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas, nos termos da qual os planos de gestão de riscos e infracções conexas devem prever alguns elementos, nomeadamente, a elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano;
2. A Recomendação n.º 3/2015, de 1 de Julho de 2015, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada na *2.ª Série* do *Diário da República*, n.º 132, de 9 de Julho de 2015, preconiza, por sua vez, a designação, no plano, de *responsáveis*, designadamente pela elaboração dos correspondentes relatórios anuais;
3. Atenta aquela Recomendação, de 1 de Julho de 2009, foi atribuída a uma Equipa Multidisciplinar interna, desde o ano de 2010, a responsabilidade pela elaboração dos relatórios de avaliação anual, traduzindo a avaliação interna da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Mafra;
4. Importa desenvolver a rotatividade periódica da composição da referida Equipa, substituindo o elemento com formação jurídica integrado na mesma Equipa desde o ano de 2011 (cfr. Despacho n.º 15/2011 – PCM, de 28 de Fevereiro de 2011), por outro elemento com a mesma formação,

Atentos os fundamentos *supra* expendidos, **DESIGNO**, para constituir a **Equipa Multidisciplinar interna**, responsável pela elaboração do relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, do Município de Mafra, pelo acompanhamento da execução das medidas previstas no mencionado Plano e pela realização de acções passíveis de contribuir para o envolvimento dos

trabalhadores numa cultura de prevenção de riscos, **os seguintes elementos:**

- **Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira**, Licenciada em Direito e Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

- **Cláudia Sofia Filipe Cardoso**, Licenciada em Gestão de Empresas e Técnica Superior com funções de coordenação no Gabinete de Auditoria Interna;

- **Rui Diogo Pacheco Casaleiro**, Licenciado em Engenharia do Território e Técnico Superior com funções de coordenação no Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento.

Paços do Município de Mafra, em 29 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

ANEXO II – Ficha de controlo de execução do PPRGICIC

FICHA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Unidade Orgânica: **Relatório:**_____ **Ano:** _____

	RISCO		MEDIDA			CONTROLO DE EXECUÇÃO			
N.º	Identificação	Tipologia	N.º	Descrição	Resp.	ESTADO DE REALIZAÇÃO	Data	Obs.	Identificação da evidência
1			1						
2			2						
3			3						
4			4						
5			5						
6			6						
7			7						
8			8						
9			9						

N.º medidas previstas 9
N.º medidas realizadas 0
% execução 0%

Tipologia: Gestão, Corrupção, Crime conexo, Conflitos de interesses,....
Estado de Realização: **I** - Implementada; **NI** - Não Implementada; **EC** - Em Curso; **NM** - Não monitorizada; **NA** - Não aplicável
Relatório Intercalar: monitorização dos riscos "Elevados"; **Relatório Anual:** monitorização de todos os riscos

O Dirigente da Unidade Orgânica

X_____

Nota: As afirmações produzidas nesta ficha correspondem com exatidão à realidade procedimental do momento, pelo que, na impossibilidade de anexar a evidência (suporte papel ou eletrónico) da adoção da medida, se assume que a mesma foi cumprida.

2.1.

100

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

16/12/2025

A Vereadora, Liliana Faustino

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

15/12/2025

A Diretora de Departamento, Maria de Lurdes

Concordo com o teor da informação.

15/12/2025

A Chefe de Divisão Susana Cardoso

DESPACHO

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32720

ASSUNTO: Conselhos Eco-Escolas: designação dos representantes da Câmara Municipal

Considerando que o Programa Eco-Escolas promove a educação ambiental, a sustentabilidade e a cidadania ativa, envolvendo as escolas e a comunidade local na implementação de boas práticas ambientais;

Considerando que o Programa é implementado em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa, integrando uma rede nacional de escolas e estando alinhado com os princípios da Agenda 21 Local e do Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que o Conselho Eco-Escolas é o órgão responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades do Programa em cada estabelecimento de ensino, integrando representantes da comunidade educativa e entidades locais;

Anexo IX

Considerando que a participação do Município nos Conselhos Eco-Escolas constitui um fator determinante para o reforço da articulação entre as escolas e as políticas ambientais municipais, bem como para a promoção da cidadania ambiental;

Considerando que a Câmara Municipal de Mafra colabora, no ano letivo de 2025/2026, com os seguintes estabelecimentos de educação e ensino:

- Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena: Escola Básica da Malveira; e Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira;
- Agrupamento de Escolas da Ericeira: Escola Básica e Secundaria António Bento Franco - Ericeira;
- Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro: Jardim de Infância do Milharado; Escola Básica Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega; Escola Básica de São Miguel do Milharado; Escola Básica de Santo Estevão das Galés; Jardim de Infância Beatriz Costa - Charneca; Jardim de Infância da Venda do Pinheiro; Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro; e Escola Básica da Venda do Pinheiro;
- Escola Secundária José Saramago - Mafra;
- Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM);
- Colégio Santo André;
- Colégio Miramar;
- Colégio Verde Água;
- Posto de Assistência Social da Malveira (PASM).

Face ao exposto, e nos termos do disposto na alínea mm) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à consideração de V. Exa. a designação dos seguintes representantes da Câmara Municipal e respetivos suplentes para integrarem os Conselhos Eco-Escolas, de acordo com o quadro seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Estabelecimentos de Educação e Ensino	**Representantes**	**Representantes Suplentes**
Agrupamento de Escolas da Ericeira	Susana Marques	Cátia Reis
Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena (Malveira)	Mónica Mendes	Ana Patrícia Pais
Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro	Mónica Mendes	Ana Patrícia Pais
Agrupamento de Escola de Mafra	Susana Marques	Cátia Reis
Escola Secundaria José Saramago - Mafra	Mónica Mendes	Ana Patrícia Pais
Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM)	Susana Marques	Cátia Reis
Colégio Santo André	Mónica Mendes	Ana Patrícia Pais
Colégio Miramar	Susana Marques	Cátia Reis
Colégio Verde Água	Susana Marques	Cátia Reis
Posto de Assistência Social da Malveira (PASM)	Mónica Mendes	Ana Patrícia Pais

Cabe aos representantes designados assegurar a articulação entre o Município e a comunidade educativa, colaborando no planeamento, acompanhamento e divulgação das ações de educação ambiental desenvolvidas no âmbito do Programa.

Mafra, 15 de dezembro de 2025,
A Técnica Superior,

Liliana Pimenta Ferreira

(Liliana Pimenta)

2.2.

102

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

15/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS À ENTIDADE REQUERENTE.

15/12/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/32632

ASSUNTO: Cedência de Instalação Desportiva Municipal ao Agrupamento de Escolas de Mafra.

No âmbito da época desportiva de 2025/2026, rececionámos um pedido para a cedência de Instalação Desportiva Municipal, por parte da entidade: Agrupamento de Escolas de Mafra (Jardim de Infância de Mafra), para a utilização do ginásio pequeno ínsito no pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, conforme se detalha no quadro seguinte.

ENTIDADE	**Agrupamento de Escolas de Mafra**
REGISTO	EDOC/2025/61234
NIF / NIPC	600 078 922
INSTALAÇÃO	Ginásio do Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	Atividades/jogos relacionados com a Educação Física
DATA	Janeiro a julho de 2026
HORÁRIO	2.ª a 6.ª feira, entre as 10h45 e as 11h45
CUSTO ASSOCIADO	30€ x 4h x 4.33 semanas x 7 meses = 3.637.20€

Anexo X

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal , conforme resulta das alíneas u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Tendo em vista a promoção da atividade física junto das crianças do jardim de infância de Mafra e considerando a proximidade física entre ambas as instalações, propõe-se, ceder gratuitamente, o ginásio pequeno do pavilhão desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, ao Agrupamento de Escolas de Mafra, de janeiro a julho de 2026, de 2.ª a 6.ª feira, entre as 10h45 e as 11h45, para a realização de atividades e jogos relacionados com a Educação Física.

Mafra, 12 de dezembro de 2025
O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo

15/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUJEITO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O APOIO À PRÁTICA ESPECÍFICA DE MODALIDADE FEDERADA.

15/12/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/32634

ASSUNTO: Apoio à prática especifica de modalidade federada à Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra

No âmbito da época desportiva de 2025/2026 foi rececionado um pedido para o apoio à prática específica de modalidade federada, através da frequência gratuita dos núcleos desportivos municipais, por parte da Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra, para seis jovens atletas de velocidade da Escola de Atletismo.

A Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra, que promove o atletismo na ótica da formação de atletas, pretende proporcionar a seis jovens atletas com potencial, as melhores condições de treino, nomeadamente na realização de trabalho específico de ginásio, visando uma preparação mais efetiva, indo ao encontro das especificidades da modalidade do atletismo.

Nos termos do artigo 12.º (Preços) do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, *"o valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (...) é*

Anexo XI

aprovado anualmente e será atualizado antes do início da respetiva época desportiva, assim como os descontos aplicáveis às mensalidades".

Os Núcleos Desportivos Municipais dispõem de orientação técnica de professores ou técnicos especializados e são espaços de prática formal de modalidades desportivas, estando estruturados por classes (consoante as modalidades, idades e/ ou níveis de prática) e horários, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 7.º (Núcleos Desportivos Municipais) do mencionado Regulamento.

Os valores devidos pela inscrição e pela frequência dos Núcleos Desportivos Municipais para a época desportiva de 2025/2026, foram objeto de deliberação pelo órgão executivo, em reunião datada de 28 de maio de 2025. O pacote denominado Free Pass caracteriza-se por ser uma oferta de segunda a sexta-feira, antes das 17h30m e após as 20h45m, sem marcação de horário (até 12 utilizações semanais), com o valor de 30,00€ mensais. Já o pacote Mafrativa 6 vezes por semana carece de marcação de horário e decorre: entre as 7h30 e as 17h30 de segunda a sexta-feira; e entre as 8h00 e as 14h00 de sábado, com o valor mensal de 50,00€.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos das alíneas f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme resulta da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Submete-se à consideração superior o pedido formulado pela entidade, Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra, para a isenção de pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais, na modalidade *Freepass*, a seis dos seus atletas, condicionado aos horários: Segunda-feira 14h00 - 17h30; Terça-feira a Sexta-feira 7h45 - 17h30; e Sábado 14h00 - 19h00 (horários em que os atletas conseguem treinar com melhores condições), para o apoio à prática específica de modalidade federada, conforme se detalha nos quadros seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ENTIDADE	**Associação dos Amigos do Atletismo de Mafra**
REGISTO DO PEDIDO	EDOC/2025/61770
NIPC	501 655 018
INSTALAÇÃO	Ginásio do Parque Desportivo Municipal de Mafra
MOTIVO	Apoio à prática específica de modalidade federada
ATLETA (N.º de Utente)	48863; 43216; 63240; 69113; 54573; 51353
DATA	Janeiro 2026 a julho de 2026 (7 meses)
HORÁRIO	*Freepass* (2.ª 14h00 - 17h30; 3.ª a 6.ª 7h45 - 17h30; e sábado 14h00 – 19h00)
VALOR ASSOCIADO	6 atletas x 30,00€/mês x 7 meses = 1.260,00€

Mafra, 12 de dezembro de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto: FW: Confirmação de Apoio à AAM por parte CMM

-------- Mensagem original --------
De : Amigos do Atletismo de Mafra <aamafra@aamafra.com>
Data: 01/10/25 22:56 (GMT+00:00)
Para: Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>
Assunto: Confirmação de Apoio à AAM por parte CMM

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde,

Conforme falado em reunião no Edifício da Câmara Municipal de Mafra no dia 23.09.2025, solicitamos por esta via o seguinte:

- Acesso livre à pista de atletismo e aos balneários para os nossos 180 associados que já efetuaram a validação do acesso através da renovação no secretariado do parque desportivo de Mafra.

- Acesso ao ginásio do Parque para os seguintes 6 atletas jovens de velocidade da Escola de Atletismo que reúnem todos os requisitos como promessas e potencial para disputar os campeonatos nacionais:

  - André Miguel dos Santos Correia - 04/08/2005 - 15123065 0 ZX3 – 254862535
  - Daniel Gonçalves Fundo - 13/09/2008 - 15810147 2 ZY1 – 275344673
  - David Alexandre Alcobia Serafim - 07/03/2008 - 15608115 6 ZX0 – 265505755
  - Salvador Sabatino Agante Buccimazza - 14/07/2009 - 30108280 4 ZY4 – 268376310
  - Sofia Morais Zenida - 09/10/2007 - 31274531 1 ZY6 – 262451492
  - Sara Isabel Esteves Vieira - 05/05/2001 - 15911867 0 ZY9 – 237898829

Relembramos que os seguintes pontos foram também acordados na mesma reunião:

- Ativação e reforço do sistema de iluminação da pista nos dias úteis, até às 20h30;

- A disponibilização do aparelho de salto em altura para a época.

Aguardamos a Vossa confirmação aos nossos pedidos.

obrigado

João Pedro Oliveira – Direção AAM

Amigos do Atletismo de Mafra

Rua Bombeiros Voluntários N3 Cave 2640-462 MAFRA

Tel: (+351) 261 811 482 Telemóvel: (+351) 968 359 920

AAMafra – Amigos do Atletismo de Mafra

Visite-nos nas nossas páginas

This email was scanned by Bitdefender

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto.

15/12/2025

O(A) Vereador(a), Liliane Faustino

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

10/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento, Ana Isabel

Concordo com o proposto, que 10/12/2025 submeto à consideração superior.

O(A) Chefe de Divisão Paulo Ribeiro

DESPACHO

À reunião,

16/12/2026

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32297

ASSUNTO: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra – atribuição de Fundo de Maneio para 2026

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Mafra visa a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens residentes no Concelho de Mafra. A sua intervenção é regida pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua redação atual, que determina, no artigo 14.º, os apoios a prestar pelos Municípios, nos quais se inclui o apoio financeiro traduzido na atribuição de um Fundo de Maneio "destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, nos termos a definir pela Comissão Nacional".

Periodicamente, a Comissão Nacional informa os Municípios do referido valor do apoio financeiro, valor este que é escalonado de acordo com o n.º de habitantes com idade inferior a 18 anos e o n.º processual das CPCJ. O território de Mafra

Anexo XII

encontra-se posicionado no escalão 5, ao qual corresponde o valor de 153,15€ para efeitos de fundo de maneio, cabendo a sua constituição ao Município de Mafra.

Nessa conformidade, propõe-se, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais em vigor, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a constituição de um Fundo de Maneio, para o ano de 2026, no valor mensal de €153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos).

Mais se propõe que a presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra seja a responsável pela gestão do fundo de maneio, designadamente no que respeita à administração da verba atribuída, à obtenção dos comprovativos de despesa que deverão ter o número de identificação fiscal do Município de Mafra, à entrega destes comprovativos e respetivo Mapa nos serviços de Contabilidade e à reposição do fundo de maneio até 31 de dezembro de cada ano.

Rúbrica	Designação	Valor
020121	Aquisição de Bens	100€
020225	Aquisição de Serviços	53,15€

Mafra, 09 de dezembro de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social

Paula Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto

16/12/2025

O(A) Vereador(a), Liliana Faustino

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

10/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento, Ana Isabel

Concordo com o proposto, que submeto 10/12/025 à consideração superior.

O(A) Chefe de Divisão Paula Ribeiro

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32298

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – emergência - atribuição de Fundo de Maneio para 2026

O Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) é uma competência da Câmara Municipal de Mafra, que garante o atendimento e o acompanhamento social de proximidade, a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como o atendimento em situação de emergência social.

Na concretização das competências em matéria de ação social, cumpre à Câmara Municipal a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e risco social, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Dando cumprimento ao estabelecido na referida Portaria, o Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra (RAASMM) prevê na alínea p) do artigo 4.º a "atribuição de apoio económico eventual".

Anexo XIII

Nessa conformidade, propõe-se, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais em vigor, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a constituição de um Fundo de Maneio, para o ano de 2026, no valor mensal de €3.000,00 (três mil euros) da rubrica orçamental 0402/04080202, PAM.2023.0013 – Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social.

Mais se propõe que a Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, seja a responsável pela gestão do fundo de maneio, devendo a sua utilização obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor.

Mafra, 09 de dezembro de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social

Paula Santos

3.3.

108

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

À consideração do Senhor Presidente.

12/12/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

12/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

12/12/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32543

ASSUNTO: Área de Contenção de Alojamento Local da Ericeira – Relatório

Determina o número 2 do artigo 4.º do Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local (RACAL) que "*Até ao dia 31 de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal aprova, para cada ACAL, um Relatório sobre o Alojamento Local, que conterá, nomeadamente, a indicação do número de imóveis disponíveis para habitação nas ACAL e o número de estabelecimentos de alojamento local à data registados nas ACAL, bem como as suas modalidades.*"

Na sequência do relatório apresentado em 2024, foi aprovado em reunião de câmara realizada no dia 23 de dezembro de 2024, a abertura de candidaturas para atribuição, por sorteio, de 43 novos registos de estabelecimentos na ACAL da Ericeira, através do Procedimento N.º 1/2025-DLD, de 19 de maio de 2025 tendo sido rececionadas 47 candidaturas, das quais 4 foram excluídas, 23 encontram-se

Anexo XIV

condicionadas por não estarem devidamente instruídas e 20 candidaturas encontram-se elegíveis.

Até à data, não se encontra efetivado qualquer novo registo, mantendo-se em curso o procedimento relativo à atribuição de novos registos.

Refletindo a falta de expressão manifestada no processo de candidatura em 2025, não se considera proveitosa a abertura de novo processo de candidatura para o registo de novos estabelecimentos de alojamento local na ACAL em 2026.

Dando cumprimento ao estabelecido no número e artigo supracitado do RACAL, apresentamos em anexo o relatório sobre a ACAL da Ericeira.

À consideração superior,

Tânia Peralta

Tânia Peralta



2025

ACAL ERICEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
UNIDADE DE TURISMO
02/12/2025

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

03 ENQUADRAMENTO LEGAL

05 ESTABELECIMENTOS ATIVOS

06 NOVOS REGISTOS

07 CANCELAMENTOS E CESSAÇÃO DE ATIVIDADE

08 IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA HABITAÇÃO

09 CONSIDERAÇÕES FINAIS

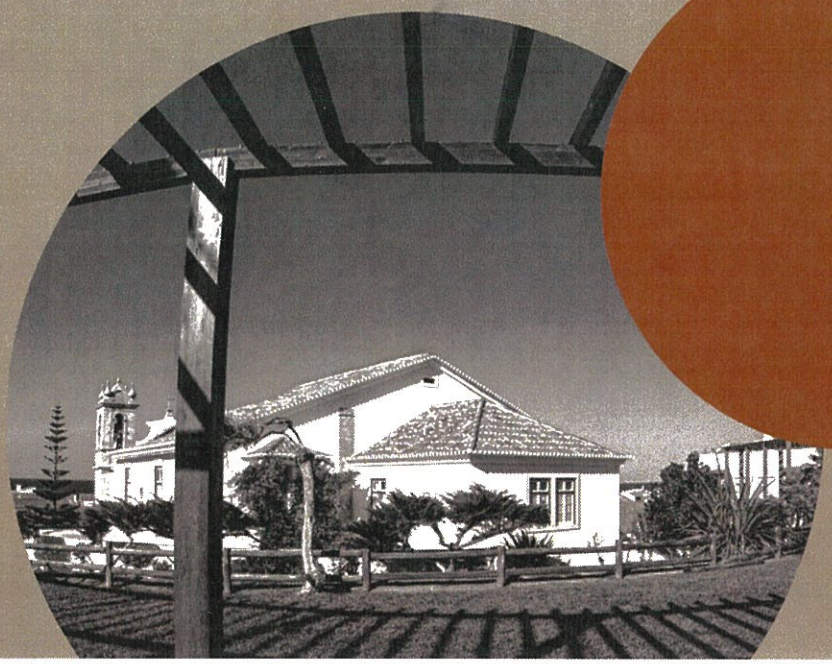

ENQUADRAMENTO LEGAL

O artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, com as revisões e alterações impostas pela Lei n.º 62/2018, de 22 de agosto, possibilitou aos Municípios a implementação de áreas de contenção de alojamento local.

Nessa medida, deliberou a Assembleia Municipal de Mafra, em 29 de novembro de 2018, a suspensão, por um ano, de novos registos na zona correspondente à Área de Reabilitação Urbana I da Ericeira, atenta a proposta da Câmara Municipal de 2 de novembro de 2018, data em que decidiu a Câmara dar início ao procedimento regulamentar que veio a culminar com a publicação em Diário da República, no dia 2 de dezembro de 2019, do Regulamento das Áreas de Contenção para Instalação de Alojamento Local (RACAL).

O RACAL (Regulamento n.º 926-A/2019) definiu a Área de Contenção de Alojamento Local (ACAL) da Ericeira.

Determina o artigo 4.º do RACAL, que:

1 – Sem prejuízo do regime excecional previsto no Capítulo II do presente regulamento, o número de estabelecimentos de alojamento local numa ACAL não pode ser superior a 20 % (vinte por cento) do número de imóveis disponíveis para habitação nessa mesma ACAL [...].

*2 – **Até ao dia 31 de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal aprova, para cada ACAL, um Relatório sobre o Alojamento Local, que conterá, nomeadamente, a indicação do número de imóveis disponíveis para habitação nas ACAL e o número de estabelecimentos de alojamento local à data registados nas ACAL, bem como as suas modalidades.***

3 – Atentos os dados contidos no Relatório supra mencionado, quando o limite percentual fixado no n.º 1 do presente artigo não se encontre atingido, pode a Câmara Municipal deliberar iniciar um procedimento tendente a atribuir, por sorteio, novos registos de estabelecimentos de alojamento local.

4 – Compete à Câmara Municipal aprovar as regras aplicáveis ao procedimento tendente a atribuir, por sorteio, novos registos de estabelecimentos de alojamento local.

ENQUADRAMENTO LEGAL

5 — Sem prejuízo do limite fixado no presente artigo, e para além dele, podem ser instalados novos estabelecimentos de alojamento local na ACAL desde que assumam a modalidade definida como preferencial, em cada ano, no Relatório sobre o Alojamento Local supra aludido.
6 — A instalação de novos estabelecimentos de alojamento local na ACAL, nos termos do número anterior, carece de autorização expressa da Câmara que, em caso de deferimento, promove o respetivo registo.
7 — O pedido de autorização deve ser formulado com por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, e deve ser instruído com os documentos e dados exigidos pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na sua atual redação, e ainda:
a) Caderneta predial;
b) Pedido de vistoria.

O RACAL, permite a instalação de novos estabelecimentos na ACAL a título excecional, desde que cumpram o estabelecido no artigo 6.º, nomeadamente que os imóveis *sejam objeto de obra de reabilitação, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua versão atual, entendendo -se esta como uma intervenção integrada sobre o existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, mas modernizado nos seus materiais e componentes, através da realização de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação dos edifícios* e que em resultado do processo de obra *o estado de conservação do imóvel tenha, no mínimo, o nível "bom" nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro.*

ESTABELECIMENTOS ATIVOS

Modalidade de Estabelecimento	2025
Apartamento	156
Estabelecimento de Hospedagem	28
Hostel	3
Moradia	44
Quartos	1
TOTAL	232

A tabela apresenta o número de estabelecimentos de alojamento local existentes na ACAL da Ericeira em 2 de dezembro de 2025.

No total são 232 estabelecimentos, com uma larga predominância de estabelecimentos na modalidade de «Apartamento», correspondendo a 67,24 % da totalidade dos estabelecimentos ativos.

NOVOS REGISTOS

Modalidade de Estabelecimento	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Apartamento	1	9	7	1	28	0	1
Estabelecimento de Hospedagem	1	1	0	0	1	0	0
Hostel	0	0	0	0	0	0	0
Moradia	2	0	0	0	6	1	0
Quartos	0	0	0	0	2	0	0
TOTAL	4	10	7	1	37	1	1

A tabela mostra os números anuais de novos registos de estabelecimentos de alojamento local na ACAL da Ericeira.

Entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, foram registados na ACAL da Ericeira, 22 estabelecimentos, dos quais, mantêm-se ativos 15 (14 na modalidade de Apartamento e 1 em Estabelecimento de Hospedagem).

Em 2023, no âmbito do procedimento por sorteio de 50 novos registos de estabelecimentos de alojamento local na ACAL da Ericeira (Procedimento N.º 1/2023-UT), foram efetuados 37 novos registos, dos quais, à data de redação deste relatório, mantêm-se ativos 23 (19 na modalidade Apartamento, 1 Estabelecimento de Hospedagem, 2 Moradias e 1 Quartos).

Em 2024, ainda no âmbito do procedimento supramencionado, foi efetuado o registo de 1 estabelecimento na modalidade de «Moradia».

Em 2025, foi registado a titulo excecional (obras de reabilitação) 1 estabelecimento na modalidade de »Apartamento».

CANCELAMENTOS E CESSAÇÃO DE ATIVIDADE

Cancelamentos	N.°
2019	19
2020	4
2021	2
2022	3
2023	7
2024	10
2025	1
TOTAL	46

A tabela apresenta o número de estabelecimentos de alojamento local localizados na ACAL da Ericeira que foram cancelados por ano.
No total, até 2 de dezembro de 2025, foram cancelados pela Câmara Municipal de Mafra, 46 estabelecimentos, dos quais 31 Apartamentos, 6 Estabelecimentos de Hospedagem e 9 Moradias.

Cessação de Atividade	N.°
2019	18
2020	7
2021	5
2022	3
2023	20
2024	4
2025	11
TOTAL	68

A tabela mostra o número de estabelecimentos de alojamento local, localizados na ACAL da Ericeira, que cessaram atividade, por ano.
No total, até 2 de dezembro de 2025, cessaram atividade 68 estabelecimentos, dos quais 48 Apartamentos, 9 Estabelecimentos de Hospedagem e 11 Moradias.

IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA HABITAÇÃO

A contabilização do número de prédios disponíveis para habitação na ACAL da Ericeira baseou-se nos dados disponibilizados pela Divisão de Informação e Inteligência Territorial, os quais têm como fonte os Censos 2021, realizados pelo Instituto Nacional de Estatística.
O número de prédios com estabelecimentos de alojamento local, foi calculado com base na morada dos estabelecimentos ativos no Registo Nacional de Estabelecimentos de Alojamento Local.

N.° de Prédios com uso de Habitação	N.° de Prédios com Alojamento Local
1175	187

Se considerarmos o número de prédios com uso de habitação, a proporção de prédios em que estão instalados estabelecimentos de alojamento local equivale a 15,91%.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendendo aos dados apurados em 2 de dezembro de 2025, sobre os estabelecimentos de alojamento local na ACAL, verificámos que os 232 estabelecimentos aí registados se distribuem pelas seguintes modalidades:

- Apartamento: 156
- Estabelecimentos de Hospedagem: 28
- Hostel: 3
- Moradia: 44
- Quartos: 1

Acresce ainda que, até 2 de dezembro de 2025, foi cancelado 1 estabelecimento e cessaram atividade 11 estabelecimentos na ACAL da Ericeira.
Analisados os dados sobre o número de estabelecimentos de alojamento local instalados em prédios na ACAL da Ericeira, obtemos uma proporção de 15,91%, comparativamente ao número de imóveis disponíveis para habitação nessa mesma ACAL.

Na sequência do relatório apresentado e aprovado na reunião de câmara de 23 de dezembro de 2024, foram abertas candidaturas para atribuição, por sorteio, de 43 novos registos de estabelecimentos na ACAL da Ericeira, através do Procedimento N.º 1/2025-DLD, de 19 de maio de 2025, tendo sido rececionadas 47 candidaturas, das quais 4 foram excluídas, 23 encontram-se condicionadas por não estarem devidamente instruídas e 20 candidaturas encontram-se elegíveis.
Até à data de redação deste relatório não se encontra efetivado qualquer novo registo, mantendo-se em curso o procedimento relativo à atribuição de novos registos.

Refletindo a falta de expressão manifestada no processo de candidatura em 2025, não se considera proveitosa a abertura de novo processo de candidatura para o registo de novos estabelecimentos de alojamento local na ACAL em 2026.

Câmara Municipal de Mafra
Unidade de Turismo | 02/12/2025

Edifício Municipal da Boavista
Largo da Boavista, n.º 4
2640-444 Mafra
Telef.: 261 818 347
E-mail: Turismo_Qualifica@cm-mafra.pt

3.4.

114

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto

16/12/2025

O(A) Vereador(a), Liliana Faustino

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

16/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento, Ana Isabel

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior

16/12/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32395

ASSUNTO: Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário - Parecer para Estatuto de Utilidade Pública

O Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário, fundado em 23 de dezembro de 1972, tem a sua sede na Rua do Castanheiro, n.º 3, 2665-419 Vila Franca do Rosário, Mafra. Está inscrito na Associação de Futebol de Lisboa e na Federação Portuguesa de Futebol, e é proprietário do Complexo Desportivo do Castanheiro, naquela localidade.

Tem como missão promover a prática desportiva, o desenvolvimento físico e social da população local e a formação desportiva de jovens.

Os seus objetivos incluem:

- Incentivar a participação da comunidade em atividades desportivas;
- Promover projetos sociais e atividades de integração comunitária;
- Desenvolver jovens atletas através de programas de formação e competição estruturados;

Anexo XII

- Contribuir para a dinamização cultural e desportiva da freguesia.

O clube desenvolve e apoia várias modalidades e iniciativas, tais como:

- Futebol de 11 (seniores);
- Futebol de 7 e futebol de praia "Lobos Beach Soccer", participante no Campeonato Nacional de Futebol de Praia;
- Outras atividades recreativas;
- Organização e participação em torneios desportivos locais e regionais;
- Parcerias com escolas, instituições da freguesia e eventos comunitários;
- Ações de promoção de hábitos saudáveis, combate ao sedentarismo e inclusão social.

Mais, o CDVFR desempenha um papel relevante na freguesia de Vila Franca do Rosário e no Concelho de Mafra, constituindo-se como um polo agregador da comunidade local, um espaço de ocupação saudável dos tempos livres para crianças e jovens, um agente de desenvolvimento social, cultural e desportivo e é uma instituição com presença regular em iniciativas públicas e de cooperação com entidades locais e municipais.

A atividade do clube tem permitido reforçar laços comunitários, oferecer alternativas de formação desportiva e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes, demonstrando um percurso consistente de serviço público no âmbito desportivo, social e juvenil.

Neste enquadramento, o Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário pretende apresentar uma candidatura junto da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com vista à obtenção do Estatuto de Utilidade Pública.

Para o efeito, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública), conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º do mesmo diploma, a entidade solicita à Câmara Municipal de Mafra a emissão de parecer que ateste os benefícios da sua atividade para os cidadãos e para a sociedade.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da mesma Lei, "o estatuto de utilidade pública pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral,

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

regional ou local e cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local".

Atentas as atividades descritas, confirma-se a sua realização regular e reconhece-se o interesse público das mesmas, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário.

Mafra, 10 de dezembro de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

O Coordenador Técnico

(Filipe Fernandes)

Filipe Fernandes

De: Bruno Ribeiro <bribeiro05@gmail.com>
Enviado: 3 de dezembro de 2025 23:24
Para: CM Mafra | Associativismo; CM Mafra | Geral
Cc: clubedespvfrosario@sapo.pt; CM Mafra | Desporto e Juventude; Tânia Almeida; v.miguelcorreia@cm-mafra.pt
Assunto: Pedido de parecer – Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário
Anexos: CDVFR_Certidão Permanente de Inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas_03Dez2025.pdf; Cartão de Pessoal Coletiva_CDVFRa.pdf; Constituição do Clube Publicaçao Diario Republica.pdf; Estatutos CDVFR_23nov2025.pdf; Plano de Atividades 2025.pdf; 734bea30-f2c1-4756-a4f4-805f8a928633_RCBE CDVFR Set 2025.pdf; Acta nº 22.pdf

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

O Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário, associação sem fins lucrativos com sede em Vila Franca do Rosário, vem, por este meio, solicitar a emissão de parecer da Câmara Municipal de Mafra para instrução do pedido de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.

Fundado em 23 de dezembro de 1972 e sediado na União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, o Clube desenvolve uma atividade desportiva contínua e estruturada, com equipas seniores e de formação inscritas nas competições oficiais da Associação de Futebol de Lisboa e da Federação Portuguesa de Futebol, incluindo o Campeonato Pró-Nacional e diversos escalões jovens de futebol de 11 e futebol de 7. Assim, assegura-se a prática regular de desporto por crianças, jovens e adultos, contribuindo para a coesão social, a promoção da saúde e a ocupação saudável dos tempos livres.

O Clube integra ainda a equipa de futebol de praia "Lobos Beach Soccer", participante no Campeonato Nacional de Futebol de Praia, projetando o nome do concelho a nível nacional e promovendo estilos de vida ativos. Encontra-se reconhecido no mapeamento municipal do associativismo desportivo da Câmara Municipal de Mafra e participa regularmente em torneios e eventos formativos – como o Mafra Foot – bem como em iniciativas com academias e escolas, evidenciando um forte enraizamento comunitário, um contributo consistente para o desenvolvimento desportivo e social local e uma cooperação efetiva com o poder local e demais agentes do território.

Desde a sua constituição, o Clube tem desenvolvido, de forma ininterrupta, atividades de caráter desportivo, formativo e social, promovendo a inclusão de crianças e jovens, o envelhecimento ativo e o reforço dos laços comunitários. Entre outras, destacam-se:

- Organização de treinos e competições, envolvendo atletas de diferentes faixas etárias.
- Dinamização de atividades de ocupação de tempos livres e programas de formação desportiva para crianças e jovens em idade escolar.

- Realização de eventos e iniciativas abertas à população local (torneios, encontros, caminhadas e ações de sensibilização para estilos de vida saudáveis).
- Colaboração com escolas, IPSS e outras entidades locais, contribuindo para a integração social, a prevenção do isolamento e a promoção da cidadania ativa.

Estas ações têm tido um impacto relevante na comunidade de Vila Franca do Rosário e no concelho de Mafra, reforçando a coesão social e a participação cívica através do desporto.

Para efeitos de apreciação, juntamos ao presente pedido a seguinte documentação:

- Certidão permanente da associação, emitida pela conservatória do registo comercial (Certidão Permanente de Inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas, cóg. 8206-5238-5536, em anexo) e Cartão de Pessoa Coletiva;
- Comprovativo da constituição da associação (publicação em Diário da República);
- Cópia dos estatutos em vigor;
- Ata de tomada de posse dos atuais órgãos sociais;
- Relatório de atividades referente ao ano de 2025;
- Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) atualizado.

Face ao exposto, vimos solicitar a V. Ex.ª a emissão de parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário, por entendermos que a atividade desenvolvida por esta coletividade se reveste de manifesto interesse para a comunidade local, para a União de Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário e para o concelho de Mafra.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional,
Com os melhores cumprimentos,

Bruno Ribeiro
Vice-Presidente
Clube Desportivo de Vila Franca do Rosário
Tel. 912796970

This email was scanned by Bitdefender

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto

16/12/2025

O(A) Vereador(a), Gliceu Faustino

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

12/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento, Ana Isabel

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

12/12/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32389

ASSUNTO: Sporting Clube do Livramento - Atribuição de apoio financeiro

O Sporting Clube do Livramento, fundado a 18 de outubro de 1939, é a filial n.º 148 do Sporting Clube de Portugal. Com sede na União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, tem um firme compromisso com a comunidade, incentivando a prática desportiva, fomentado o desenvolvimento pessoal e social dos seus atletas.

Atualmente, o referido clube conta com 135 atletas da modalidade de futebol, distribuídos por 12 equipas a competir no Campeonato Distrital.

No âmbito desta competição, verificou-se a necessidade de proceder à substituição do relvado, que contava já com cerca de 20 anos de utilização. Ao realizar esta substituição constatou-se que a base onde o relvado estava aplicado, apresenta

Anexo XVI

diversas depressões, e que o nível geral do terreno se encontra abaixo da caleira, o que poderá vir a comprometer o escoamento adequado das águas do campo.

De forma a permitir as condições adequadas para a prática de jogo, terá de ser efetuada a correção das depressões mais acentuadas, vindo, o Sporting Clube do Livramento, solicitar o apoio da Câmara Municipal para fazer face às despesas da referida intervenção.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, propõe-se a atribuição de uma verba no valor 5.166,00€ (cinco mil e cento e sessenta e seis euros), ao Sporting Clube do Livramento, com vista a apoiar a correção das depressões mais acentuadas verificadas na base do relvado e cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 11 de dezembro de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Tânia Almeida

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 8478

Município de Mafra

Data: 10/12/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/701)

Entidade: **SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO**

Original

Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.12.10 15:40:10+00'00'	**A (o) Dirigente do Departamento Financeiro** Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.12.10 15:59:40+00'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO PARA APOIO À DESPESA COM A REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DO TERRENO, ANTES DA COLOCAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO" (EDOC/2025/64480).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	5.166,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		5.166,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000701	1	010102	000	000000	000	01040701		8478	5.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	Reforços / Anulacões:	912.450,00	Dotação Corrigida:	2.579.025,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	2.579.025,00	Despesas Cabimentadas:	2.524.454,04
Despesas Pagas:	2.261.272,71	Despesas Cab. não comprometidas:	28.108,10	Despesas Compr. não pagas:	240.239,23	Dotação Disponível:	54.570,96	Valor a Cabimentar:	5.166,00	Dotação disp. atualizada:	49.404,96

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo Desporto, Recreio e Lazer

TOTAL CABIMENTADO:	5.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Filipe Fernandes

Assunto: RE: Pedido ao Sr. Presidente

De: SCL - Sporting Clube do Livramento <sportingclubedolivramento@gmail.com>
Enviada: 13 de outubro de 2025 10:06
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Pedido ao Sr. Presidente

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia Sr. Presidente Hugo Moreira Luis.

O Sporting Clube do Livramento vem por este meio pedir ao Sr. Presidente e restante executivo, informar do parecer da empresa Mondo sobre o estado do piso abaixo do relvado e por aí pedirmos a vossa ajuda, pois este valor ultrapassa os nossos meios e a obra não deverá parar, tendo em conta o atraso já verificado.

Certo da vossa compreensão e atenção.

Parecer da empresa Mondo

"
Após o levantamento da relva existente, verificou-se que a base apresenta diversas depressões e que o nível geral se encontra abaixo da caleira, o que poderá comprometer o escoamento adequado das águas do campo.

Tendo em conta as condições observadas, será efetuada apenas a correção das depressões mais acentuadas, de forma a permitir que o relvado apresente condições adequadas para a prática de jogo.

Salienta-se que esta intervenção tem carácter corretivo e limitado às zonas identificadas, não abrangendo a regularização total da base nem a correção integral das pendentes de drenagem.

Aguardamos a v/decisão. "

Sem outro assunto de momento.

O Presidente do Sporting Clube do Livramento.

Carlos Lourenço

SPORTING CLUBE DO LIVRAMENTO - Cultura e Desporto

Rua Principal, 10
Livramento
2665-015 Azueira

Tel: 910 575 067
Email: sportingclubedolivramento@gmail.com

This email was scanned by Bitdefender

Original

120

MONDO

ORÇAMENTO Nº ****149201

Av. 5 de Outubro, Nº 39
2890-011 ALCOCHETE
Telefone: +351 21 234 87 00 (Chamada para a rede fixa nacional)
Site: www.mondoworldwide.com
Email: mondoportugal@mondo.pt
Alvará de Construção nº 59302

Sporting Clube do Livramento
R. Principal 10
Livramento - Mafra
2665-015 Azueira
Contribuinte nº 501116141

Obra: Campo de Futebol 11 - Reparação de base existente

Data	Nº Cliente	Nº Contribuinte	Validade da Proposta
10/10/2025	1350	501116141	30 Dias

Item	Referência	Designação	Qtd.	Un.	Preço	Total Iliquido
1		REPARAÇÃO DE BASE EXISTENTE				
1.1	OCOBRACIV-CAR	Reparação pontual de base existente em zonas críticas, conforme verificação em local, visando a preparação para instalação de relva	1,000	VG	4 200,000 €	4 200,00 €

Condições de Pagamento:pronto pagamento

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor

Total do Orçamento	4 200,00 €

Os preços de instalação não incluem trabalhos necessários sobre a superfície a instalar, em caso de não ser apta e requerer-se intervenção será orçamentada à parte.

Observações:

Contacto Comercial: Noémia
Tel.: 917246252 (Chamada para rede móvel nacional)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

16/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

16/12/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32842

ASSUNTO: Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação - Atribuição de apoio financeiro

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação, pretende requalificar as fachadas e telhado do edifício da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, nas Azenhas dos Tanoeiros, inaugurada em novembro de 1981 e cuja preservação é da maior importância para a identidade local.

Apesar das diligências tomadas não lhes é possível reunir as verbas necessárias, pelo que solicitam o apoio da Câmara Municipal, de forma a dar continuidade às obras necessárias.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente

Anexo XIII

com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Assim, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação, com vista a apoiar as obras de reabilitação da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, nas Azenhas dos Tanoeiros, e cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 16 de dezembro de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Coordenadora técnica

Marisa Pinto

Exmº Srº Presidente

Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município

2640 Mafra

Data: 2025-06-26

Assunto : **Pedido de apoio para pintura da Igreja.**

Exmº Senhor,

A comissão da Igreja de Azenhas dos Tanoeiros (Paróquia da Encarnação), irá proceder á pintura e reparação de telhados da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

A sua dimensão implica avultados custos, verbas estas que não tem sido fácil angariar tendo em conta a situação atual.

Vem assim esta comissão solicitar a v/ colaboração no sentido de nos ajudarem na medida que V. Exª. achar oportuno.

Juntamos orçamentos.

Com os melhores cumprimentos,

O Pároco,

Pe Faustino Tchutetele

Exmos. Srs.
Fábrica da Igreja Paroquial Nª. Sra. Da Encarnação
Largo da Igreja, nº 1
Encarnação, Mafra

Data: 2025-05-20

Assunto: Orçamento de trabalhos a realizar na marquise do vosso apartamento.

Exmos Srs.
De acordo com elementos recolhidos no local e por vós assinalados abaixo damos nota do n/ orçamento para eventual execução de trabalhos a seguir discriminados:

Interior:
- Proteger todos os pavimentos nas zonas a intervir.
- Reparar os tetos e paredes onde for necessário.
- Lixar as zonas reparadas e aplicar uma demão de primário.
- Aplicar duas demãos de tinta de água Vinyl Matt da Cin nas paredes e tetos.
- Lixar os tetos existentes em madeira, as portas interiores e de sacada assim como substituir os vidros partidos.
- Aplicar duas demãos de verniz da Cin nas madeiras anteriormente lixadas.

Exterior:
- Montagem e desmontagem de andaimes (não inclui plataforma para zona da torre).
- Aplicar fungicida nos telhados e paredes e lavar com máquina de alta pressão.
- Reparar as paredes com as argamassas adequadas onde for necessário.
- Aplicar uma demão de primário nas paredes.
- Aplicar duas demãos de tinta texturada fina Novatex da Cin.
- Aplicar hidrofugante nos telhados.
- Lixar as portas de madeira e aplicar duas demãos de verniz da Cin.

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO:

Valor total do orçamento de mão-de-obra e matérias:
- 39.300.00€ (trinta e nove mil e trezentos euros).
- Acresce IVA a taxa em vigor.

CONDIÇOES DE PAGAMENTO: 40% No inicio dos trabalhos, 40% a meio e 20% com a conclusão dos mesmos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (Quinze) dias.

Ficando desde já à vossa disposição para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos.

O Aceitante

De V. Exas.
Atentamente

Pintura e Remodelação Unipessoal Lda
Nif - 516795520

Exmos. Senhores

Nº 53/0525

Fabrica da Igreja Paroquial N. Sra. Da Encarnação

Largo da Igreja nº1 Encarnação – Mafra Nif - 500957967

Apresentamos o nosso melhor preço para os trabalhos de reparação e pintura a realizar nas fachadas exteriores e no interior da igreja de Azenhas dos Tanoeiros.

Designação dos trabalhos

- Montagem de andaimes;
- Lavagem geral de telhados e fachadas com jato de água a alta pressão;
- Reparação geral de fissuras e outras irregularidades com aplicação de rede e barramento em algumas paredes mais danificadas;
- Aplicação de descontaminante anti fungo;
- Aplicação de uma demão de primário fixador;
- Aplicação de tinta texturada com relevo nas zonas de remates;
- Aplicação de duas demãos de tinta 100% acrílica Dycrilforce da Dyrup e reforçada com aditivo anti fungo;
- Aplicação de produto hidrofugante em todos os telhados;

Portas de madeira exteriores

- Preparação e aplicação de produto para madeira em todas as portas de madeira incluindo as de vidrinhos;

Interior – tetos e paredes, tetos e portas de madeira, etc.

- Tetos de madeira, portas e aduelas – Despolimento, reparação e aplicação de duas demãos de verniz;
- Paredes e tetos – reparação e aplicação de duas demãos de tinta plástica Vinyl Mate da Cin ;
- Caixilhos das janelas – despolimento reparação, substituir vidros partidos e aplicação de produto idêntico ao existente;

Custo total – 36.850,00 €

(Acresce IVA à taxa legal em vigor)

- Inclui todos materiais necessários ao perfeito acabamento de todos os trabalhos;

- Não inclui aluguer de plataforma de elevação para pintura de torre;

- Seguros de acidentes incluído

- Pagamentos faseados e acordados entre as partes ao longo da realização dos trabalhos;

Atentamente

Luís Reis

30-05-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

16/12/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

11/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação. Para despacho superior.

11/12/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32399

ASSUNTO: Auditórios Municipais - Cedências

A entidade abaixo indicada solicita a cedência do Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, cuja utilização do espaço em regime de aluguer daria lugar a receita, conforme o tarifário de preços de utilização de espaços afetos às instalações municipais de âmbito cultural, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de outubro de 2024:

Entidade	NIF	Atividade	Instalação	Valor
Escola Básica Dr. Sanches de Brito	600 078 922	Sessão de cinema infantil	AMBC	140,00 €
AMBC – Auditório Municipal Beatriz Costa				

Anexo XVIII

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim sendo, e na sequência do pedido formalizado, verificando-se existência de disponibilidade da instalação cultural na data pretendida, propõe-se a cedência gratuita.

Mafra, 11 de dezembro de 2025

Maria do Carmo Almeida

Dirigente da Unidade de Cultura

Maria do Carmo Almeida

Maria Almeida

Assunto: RE: Proposta de visita de estudo ao Auditório Municipal Beatriz Costa - EB Dr. Sanches de Brito

De: Carla Henriques (AEMafra) <carlahenriques@aemafra.edu.pt>
Enviada: 28 de setembro de 2025 19:11
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Cc: Helena Nascimento (AEMafra) <helenanascimento@aemafra.edu.pt>; Manuela Marques (AEMafra) <mariamanuelamarques@aemafra.edu.pt>; Adjunto José Eduardo L. Silva (AEMAFRA) <adjunto.joseeduardosilva@aemafra.edu.pt>; Escola Básica Dr. Sanches Brito (AEMafra) <eb.sanchesbrito@aemafra.edu.pt>
Assunto: Proposta de visita de estudo ao Auditório Municipal Beatriz Costa - EB Dr. Sanches de Brito

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Hugo Moreira Luís

Inserido no programa pedagógico para o ano letivo 2025/2026, o grupo do 3º ano da Escola Básica Dr. Sanches de Brito está a organizar o plano anual de atividades, que prevê a visita a alguns espaços culturais do concelho.

Uma vez que, muito além da aprendizagem académica, a escola tem um papel central na vida das crianças ao reduzir desigualdades e ao promover a inclusão, pretendemos dotar as nossas crianças de competências sociais que as tornem adultos mais criativos, críticos, sensíveis e empenhados na construção de um mundo melhor.

Nesse sentido, gostaríamos de solicitar a Vª Exª oportunidade de visitar o Auditório Municipal Beatriz Costa no próximo dia 11 de março de 2026, entre as 10h00 e as 12h00, para assistir a uma sessão de cinema infantil. O fornecimento do filme será da responsabilidade da escola e dos professores, pelo que apenas necessitamos da disponibilização do espaço e dos respetivos recursos técnicos.

Estamos certos que, no seguimento do papel importante que a autarquia tem no desenvolvimento da Educação e no apoio que sempre tem prestado aos Agrupamentos de Escolas do nosso Concelho, esta iniciativa merecerá a vossa melhor atenção.

Sem outro assunto de momento,

--
Com os melhores cumprimentos,
A Docente Titular de Turma,

C. Marina Henriques

This email was scanned by Bitdefender

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente Informação.
Submeto à consideração superior.
9./12./2025
A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.
9./12./2025
A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião.
16./12./2025
O Presidente da Câmara,
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32247

ASSUNTO: Constituição de Fundos de Caixa para o ano 2026 – Postos de Cobrança das Instalações Municipais

De modo a possibilitar que os Postos de Cobrança das Instalações Municipais disponham de trocos, aquando de pagamentos efetuados em numerário pelos munícipes, propõe-se que seja submetida à autorização da Câmara Municipal a constituição de fundos de caixa para o ano de 2026, no valor total de 705,00€ (setecentos e cinco euros), a disponibilizar da seguinte forma:

Instalação Municipal	Responsável pelo Fundo	N.º de Func.	Quantia
Parque Desportivo Municipal de Mafra (Secretaria)	Inês Jesus	3144	25,00€
	Elisabete Francisco	2120	25,00€
	Ângela Loureiro	3701	25,00€
	Giselle Silva	3637	25,00€
Parque Desportivo Municipal de Mafra (Portaria)	Rogério Fernandes	845	25,00€
	Vítor Batalha	970	25,00€
	Alda Soares	2136	25,00€
	Carla Pezinho	2577	25,00€
	Ana Beatriz Santos	3693	25,00€
Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro	Elsa Almeida	2146	25,00€
	Elsa Gouveia	2402	25,00€

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Instalação Municipal	Responsável pelo Fundo	N.º de Func.	Quantia
Piscinas Municipais da Ericeira	Lurdes Nobre	1167	25,00€
	Sílvia Marques	3189	25,00€
Piscinas Municipais da Azueira	Cristina Lucas	494	25,00€
	Ana Ramos	3704	25,00€
Piscinas Municipais da Encarnação	Sílvia Jorge	3146	25,00€
Parque de Santa Marta - Ericeira	Rúben Silva	3658	25,00€
Posto de Turismo de Mafra	Fernanda Canteiro	235	25,00€
Posto de Turismo da Ericeira	Elvira Freire	1547	25,00€
Canil Municipal (CROAMM)	Luís Bizarro	379	25,00€
Divisão de Segurança e Mobilidade	Elsa Faustino	1376	25,00€
	Graça valadas	633	25,00€
	Andreia Campaniço	1807	25,00€
Serviço de Metrologia	Nuno Santos	612	25,00€
Loja de Cidadão/Espaço Cidadão	Patrícia Martins	2104	25,00€
Centro de Interpretação "Barro de Mafra"	Rita Dordonnat	3488	20,00€
Complexo Cultural Quinta da Raposa	Fernanda Antunes	2753	10,00€
Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva	Cândida Conde	437	25,00€
Auditório Municipal Beatriz Costa	Filipa Roque	2094	25,00€
		Total	**705,00€**

Aquando da entrega dos fundos aos responsáveis, estes irão assinar uma declaração de responsabilidade pelo montante à sua guarda, ficando o total entregue refletido na conta das disponibilidades do município, devendo a posterior reposição dos fundos ocorrer até ao último dia útil do ano a que dizem respeito.

À Consideração Superior,

Mafra, 09 de dezembro de 2025

O Técnico Superior

Luís Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente informação submeto para despacho superior.

15/12/2025

A Diretora de Departamento,

DESPACHO

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32638

ASSUNTO: Constituição e Utilização de Fundos de Maneio para o ano 2026

No sentido de poder ser assegurado o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL (Plano Oficial das Autarquias Locais) em vigor, por força da alínea b) do n.º1 artigo 17º do DL 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC–AP), propõe-se que seja submetida a deliberação do Órgão Executivo, a constituição dos seguintes Fundos de Maneio:

Diretor(a) do Departamento de Administração Geral: €600,00 (seiscentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020121	Outros Bens	200,00
0102	020225	Outros Serviços	400,00

Diretor(a) do Departamento Financeiro: €100,00 (cem euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0701	020225	Outros Serviços	100,00

Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico: €600,00 (seiscentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0401	020121	Outros Bens - DDETC	250,00
0401	020225	Outros Serviços – DDETC	200,00
0402	020121	Outros Bens - DISSEH	150,00

Anexo XX

Diretor(a) do Departamento de Educação, Desporto e Juventude: €600,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	250,00
0501	020225	Outros Serviços	50,00
0502	020121	Outros Bens	250,00
0502	020225	Outros Serviços	50,00

Diretor(a) do Departamento de Obras Municipais e Ambiente: €500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0301	020121	Outros Bens	400,00
0301	020225	Outros Serviços	100,00

Diretor(a) do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial: €500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0601	020121	Outros Bens	300,00
0601	020225	Outros Serviços	200,00

Chefe da Divisão de Sistemas de Informação: €100,00 (cem euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
10	020121	Outros Bens	100,00

Chefe da Divisão de Segurança e Mobilidade: €250,00 (duzentos e cinquenta euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
08	020121	Outros Bens	150,00
08	020225	Outros Serviços	100,00

Chefe da Divisão de Proteção Civil: €500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
09	020121	Outros Bens	400,00
09	020225	Outros Serviços	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento: €400,00 (quatrocentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0102	020121	Outros Bens	200,00
0102	020225	Outros Serviços	200,00

Dirigente da Unidade de Gestão de Frota: €1 200,00 (mil e duzentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0302	020121	Outros Bens	600,00
0302	020225	Outros Serviços	600,00

Dirigente da Unidade de Espaços Verdes: €500,00 (quinhentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0303	020121	Outros Bens	500,00

Considerando ainda que no âmbito da transferência de competências para o Município, se verifica também a necessidade de assegurar o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, estritamente no âmbito das competências assumidas pelo Município de Mafra desde 01/01/2022 e previstas no Decreto-Lei de 21/2010 de 30 de janeiro, propõe-se, de igual modo, a atribuição dos seguintes fundos de maneio, para as EB23 e ESJS:

Agrupamento de Escolas prof. Armando de Lucena – Malveira:

Tesoureira - Paula Cristina Esteves Pereira Matias: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

Agrupamento de Escolas da Ericeira:

Tesoureiro - Manuel Fernando Brum Penas Colaço: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro:

Tesoureira - Carina Filipa Silva Pereira Sorreluz: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

Agrupamento de Escolas de Mafra:

Tesoureira - Maria de Fátima Lourenço Ramos Marques: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

Escola Secundária José Saramago – Mafra

Tesoureira - Alda de Conceição da Silva Saldanha Ferreira: €300,00 (trezentos euros)

Rubrica Orçamental		Descrição	Valor (€)
0501	020121	Outros Bens	200,00
0501	020225	Outros Serviços	100,00

De notar que a utilização dos referidos fundos de maneio deverá obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor.

À Consideração Superior,

Mafra, 15 de dezembro de 2025

O Técnico Superior

(Luís Santos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto.
À consideração superior

15/12/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

Concordo com a proposta
2025/12/15 à câmara municipal

O(A) Chefe de Divisão,

INFORMAÇÃO Interno/2025/32656

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Serra, Ericeira (PP-NDT-CS)

1. Considerando que:

- A **26 de abril de 2024 a Câmara Municipal de Mafra deliberou concordar com a delimitação do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) de Casal da Serra**, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 19.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Mafra (PDM), republicado pelo aviso n.º 5280/2023, de 13/03, na sua redação atual, conjugado com o artigo 96.º do referido regulamento, a **sujeitar à elaboração de um Plano de Pormenor (PP), de iniciativa dos particulares/ interessados e submetido a contrato de planeamento,** conforme o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, 14/05, na sua redação atual.

Anexo XXI

- Na **referida reunião de 26 de abril, a Câmara Municipal deliberou também, dar início ao procedimento de elaboração do PP do Núcleo de Desenvolvimento Turístico de Casal da Serra (PP-NDT-CS)**, concordando com os termos de referência, que determinaram a oportunidade, os objetivos, o **prazo de 12 meses para a execução do plano, e a sua submissão a avaliação ambiental**, nos termos dos artigos 76.º e 78.º do RJIGT, conjugado com o artigo 3.º do Dec. Lei n.º 232/2007, de 15/06.
- Na **mesma reunião de 26 de abril, a Câmara Municipal deliberou ainda concordar com o Contrato para planeamento a realizar entre o Município de Mafra e os particulares/ interessados,** o Grupo Desportivo União Ericeirense e a Ericeira Atlantic Village, Lda, conforme o disposto nos artigos 79.º, 80.º e 81.º do RJIGT.
- **O PP-NDT-CS**, cuja abertura do procedimento foi publicada em Diário da República, 2º Série, nº 142 de 24/07/2024, através do **Aviso nº 15366/2024/2, constitui o instrumento de gestão territorial eficaz para a zona de intervenção de Casal da Serra**, e que de acordo com os termos de referência, **uma oportunidade de implementação do NDT**, em parceria com os particulares/ interessados, **conjugando sinergias** assentes em três vetores: Leitura comum do território; Pensamento coeso do conjunto respeitador da leitura inicial da paisagem; Valorização da relação entre os particulares/ interessados do NDT a implementar e a comunidade em que se insere.
- O **prazo de 12 meses estabelecido para a elaboração do PP-NDT-CS**, definido a partir da data de publicação do Aviso n.º 15366/2024/2, de 24/07, **completa-se no próximo dia 22 de dezembro**, não tendo sido contabilizados os períodos de participação pública, elaboração e homologação da cartografia topográfica base e apreciação do relatório prévio da avaliação ambiental, **e que a elaboração do plano ainda não foi concluída, estando em curso o desenvolvimento da proposta**.
- **Se mantêm válidos todos os pressupostos constantes nos termos de referência para a elaboração do PP-NDT-CS**, aprovados conforme os artigos 76.º e 78.º do RJIGT, **sujeito a avaliação ambiental**, de acordo com o artigo 3.º do Dec. Lei n.º 232/2007, de 15/06, e **em cumprimento do respetivo contrato para planeamento**, previsto pelos artigos 79.º, 80.º e 81.º do RJIGT.

- **Os prazos de elaboração dos planos municipais podem ser prorrogados, por uma única vez, e por um período máximo igual ao previamente estabelecido**, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT.

2. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mafra delibere:

- **Concordar com a prorrogação de prazo estabelecido para a conclusão da elaboração do PP-NDT-CS**, ao abrigo do nº 6 do artigo 76º do RJIGT, **por mais 12 meses,** contabilizados a partir da data de publicação do respetivo aviso de prorrogação, excluindo os períodos de apreciação, participação pública e aprovação do plano, **uma vez que se mantêm as oportunidades e os objetivos previstos nos termos de referência, que determinaram a aprovação do início do procedimento de elaboração do plano**.

Assinado por: **Raquel Batista Cansado Rebelo Alves**
Num. de Identificação: 11531151
Data: 2025.12.15 13:21:56+00'00'

X

6.1.
133

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas

PARECER

Concorda-se.
À consideração superior

O Chefe da DGFE,

(Tiago Jorge)

Concordo
À cons. superior
9/12/2025

O Diretor do DOMA,

(António Sousa Fernandes)

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/31880

ASSUNTO: Empreitada de "Habitação Municipal Multifamiliar - Malveira (Antiga GNR)" - Revisão de Preços Definitiva

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a revisão de preços definitiva da empreitada de **Habitação Municipal Multifamiliar - Malveira (Antiga GNR)**, referente ao Processo 13.1.1/2023/1, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, na sua versão atual.

Com base no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, há lugar ao pagamento de 127.238,57€ a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização $\mathbf{C_t}$, nos meses de execução da obra, foi superior a 1% em relação à unidade.

Mafra, 04 de dezembro de 2025

04/12/2025

X

Sérgio Perdigão
Técnico Superior
Assinado por: SÉRGIO FILIPE MILHO PERDIGÃO

Anexo XXII

Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN

Nome da Obra
Habitação Municipal Multifamiliar - Malveira (Antiga GNR)

Dono de Obra
Câmara Municipal de Mafra

Emitido por
Câmara Municipal de Mafra

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	105 755.03 €
Contrato Adicional T+	21 483.54 €
TOTAL	**127 238.57 €**

Informações

Fórmula

F01 - Edifícios de Habitação

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
1 941 359.98 €	22 Novembro 2023	08 Abril 2024
Prazo	**Prorrogações**	**Data Prevista de Conclusão**
390 dias	150 dias	02 Outubro 2025

Plano de Pagamentos

Abril 2024	41 736.42 €
Maio 2024	93 165.34 €
Junho 2024	73 881.98 €
Julho 2024	72 251.58 €
Agosto 2024	72 251.58 €
Setembro 2024	78 808.38 €
Outubro 2024	154 324.26 €
Novembro 2024	261 515.32 €
Dezembro 2024	51 967.40 €
Janeiro 2025	295 884.83 €
Fevereiro 2025	394 711.37 €
Março 2025	229 533.21 €
Abril 2025	113 657.04 €
Maio 2025	7671.25 €
	Total: 1 941 359.96 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	29 Abril 2024	Abril 2024	Contrato Inicial	0.00 €
2	29 Maio 2024	Maio 2024	Contrato Inicial	71 758.23 €
3	29 Junho 2024	Junho 2024	Contrato Inicial	0.00 €
4	31 Julho 2024	Julho 2024	Contrato Inicial	168 925.76 €
5	09 Setembro 2024	Agosto 2024	Contrato Inicial	76 723.70 €
6	27 Setembro 2024	Setembro 2024	Contrato Inicial	79 094.00 €
7	15 Novembro 2024	Outubro 2024	Contrato Inicial	66 893.43 €
8	29 Novembro 2024	Novembro 2024	Contrato Inicial	0.00 €
9	27 Dezembro 2024	Dezembro 2024	Contrato Inicial	195 717.83 €
10	29 Janeiro 2025	Janeiro 2025	Contrato Inicial	0.00 €
11	05 Março 2025	Fevereiro 2025	Contrato Inicial	124 927.55 €
12	02 Abril 2025	Março 2025	Contrato Inicial	101 667.07 €
13	14 Maio 2025	Abril 2025	Contrato Inicial	117 891.12 €
14	29 Maio 2025	Maio 2025	Contrato Inicial	0.00 €
15	24 Junho 2025	Junho 2025	Contrato Inicial	181 930.51 €

16	18 Agosto 2025	Julho 2025	Contrato Inicial	237 322.09 €
17	10 Setembro 2025	Agosto 2025	Contrato Inicial	173 007.22 €
18	15 Outubro 2025	Setembro 2025	Contrato Inicial	168 362.40 €
				Total: 1 764 220.91 €

Contrato Adicional T+

Valor Contratado	Data do Auto de Consignação / PSS	Prazo
239 571.17 € (Preços Contratuais)	26 Agosto 2025	30 dias

Data Prevista de Conclusão

25 Setembro 2025

Plano de Pagamentos

Setembro 2025	239 571.17 €
	Total: 239 571.17 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
T+	15 Outubro 2025	Setembro 2025	Contrato Adicional T+	239 571.17 €
				Total: 239 571.17 €

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Abril 2024	41 736.42 €	2	Maio 2024	71 758.23 €	41 736.42 €	2073.88 €
Maio 2024	93 165.34 €				30 021.81 €	1560.17 €
		4	Julho 2024	168 925.76 €	63 143.53 €	3281.44 €
Junho 2024	73 881.98 €				73 881.98 €	3756.23 €
Julho 2024	72 251.58 €				31 900.25 €	1677.76 €
		5	Agosto 2024	76 723.70 €	40 351.33 €	2122.24 €
Agosto 2024	72 251.58 €				36 372.37 €	1979.38 €
		6	Setembro 2024	79 094.00 €	35 879.21 €	1813.95 € [1]
Setembro 2024	78 808.38 €				43 214.79 €	2184.81 €
		7	Outubro 2024	66 893.43 €	35 593.59 €	1742.59 € [1]
Outubro 2024	154 324.26 €				31 299.84 €	1532.38 €
		9	Dezembro 2024	195 717.83 €	123 024.42 €	6023.03 €
Novembro 2024	261 515.32 €				72 693.41 €	3605.59 € [1]
		11	Fevereiro 2025	124 927.55 €	124 927.55 €	6196.66 €
		12	Março 2025	101 667.07 €	63 894.36 €	3169.29 €
Dezembro 2024	51 967.40 €				37 772.71 €	1873.53 €
		13	Abril 2025	117 891.12 €	14 194.69 €	704.06 €
Janeiro 2025	295 884.83 €				103 696.43 €	7298.57 €
		15	Junho 2025	181 930.51 €	181 930.51 €	12 805.00 €
		16	Julho 2025	237 322.09 €	10 257.89 €	721.99 €
Fevereiro 2025	394 711.37 €				227 064.20 €	15 651.76 €
		17	Agosto 2025	173 007.22 €	167 647.17 €	11 556.09 €
Março 2025	229 533.21 €				5360.05 €	383.35 €
		18	Setembro 2025	168 362.40 €	168 362.40 €	12 041.28 €
Abril 2025	113 657.04 €					
Maio 2025	7671.25 €					
Junho 2025	0.00 €					
Julho 2025	0.00 €					
Agosto 2025	0.00 €					
Setembro 2025	0.00 €					
Outubro 2025	0.00 €					

Total: **1 941 359.96 €**

[1]Calculado com base no mês de referência do Auto

Resultado: **105 755.03 €**

Cálculo da Revisão

Contrato Adicional T+

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Agosto 2025	0.00 €					
Setembro 2025	239 571.17 €	T+	Setembro 2025	239 571.17 €	239 571.17 €	21 483.54 €
	Total: **239 571.17 €**				Resultado:	**21 483.54 €**

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Out 2023		Abr 2024		Mai 2024		Jun 2024	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.70	0.020000	135.40	0.020104	135.40	0.020104	135.50	0.020119
F01	Mão-de-obra	184.60	0.440000	203.30	0.484572	203.30	0.484572	203.30	0.484572
M03	Inertes	129.30	0.020000	136.30	0.021083	137.10	0.021206	137.00	0.021191
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107.80	0.010000	114.60	0.010631	114.60	0.010631	114.50	0.010622
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	142.50	0.050000	145.40	0.051018	147.20	0.051649	147.20	0.051649
M10	Azulejos e mosaicos	131.80	0.020000	128.40	0.019484	128.20	0.019454	129.10	0.019590
M18	Betumes a granel	682.30	0.010000	588.30	0.008622	619.30	0.009077	595.90	0.008734
M20	Cimento em saco	248.70	0.060000	264.00	0.063691	266.60	0.064318	258.80	0.062437
M24	Madeiras de pinho	283.10	0.060000	282.30	0.059830	282.30	0.059830	282.30	0.059830
M25	Madeiras especiais ou exóticas	211.10	0.030000	207.60	0.029503	207.60	0.029503	207.60	0.029503
M26	Derivados de madeira	200.90	0.030000	202.40	0.030224	201.10	0.030030	204.10	0.030478
M29	Tintas para construção civil	408.90	0.020000	440.80	0.021560	440.80	0.021560	440.70	0.021555
M32	Tubo de PVC	233.00	0.010000	212.00	0.009099	216.10	0.009275	217.80	0.009348
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.030000	159.40	0.030000	159.40	0.030000	159.40	0.030000
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.20	0.030000	132.40	0.029820	132.50	0.029842	132.60	0.029865
M43	Aço para betão armado	219.40	0.030000	220.40	0.030137	222.50	0.030424	224.80	0.030738
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.60	0.010000	223.90	0.009969	223.60	0.009955	223.10	0.009933
M46	Produtos para instalações elétricas	215.80	0.020000	219.50	0.020343	221.60	0.020538	223.10	0.020677
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.049690		1.051968		1.050841

		Jul 2024		Ago 2024		Set 2024		Out 2024	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.30	0.020089	135.40	0.020104	135.50	0.020119	135.60	0.020134
F01	Mão-de-obra	204.50	0.487432	204.50	0.487432	204.50	0.487432	204.30	0.486956
M03	Inertes	136.60	0.021129	137.20	0.021222	135.20	0.020913	133.70	0.020681
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	115.00	0.010668	117.00	0.010853	116.10	0.010770	115.50	0.010714
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.50	0.051404	145.40	0.051018	145.00	0.050877	144.80	0.050807
M10	Azulejos e mosaicos	128.90	0.019560	128.70	0.019530	129.00	0.019575	128.90	0.019560
M18	Betumes a granel	600.00	0.008794	624.60	0.009154	576.20	0.008445	541.80	0.007941
M20	Cimento em saco	255.20	0.061568	256.50	0.061882	256.60	0.061906	255.00	0.061520
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.059830	282.30	0.059830	282.30	0.059830	282.30	0.059830
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.70	0.029517	207.30	0.029460	207.30	0.029460	207.30	0.029460
M26	Derivados de madeira	202.00	0.030164	205.50	0.030687	204.10	0.030478	205.60	0.030702
M29	Tintas para construção civil	440.30	0.021536	440.30	0.021536	441.50	0.021595	441.70	0.021604
M32	Tubo de PVC	214.80	0.009219	212.40	0.009116	214.30	0.009197	215.50	0.009249
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.030000	159.40	0.030000	148.30	0.027911	148.30	0.027911
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.029955	132.70	0.029887	132.70	0.029887	132.80	0.029910
M43	Aço para betão armado	227.50	0.031108	233.90	0.031983	231.20	0.031613	229.50	0.031381
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.20	0.009982	225.50	0.010040	225.90	0.010058	224.50	0.009996
M46	Produtos para instalações elétricas	222.70	0.020639	223.20	0.020686	221.10	0.020491	222.30	0.020602
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.052594		1.054420		1.050557		1.048958

		Nov 2024		Dez 2024		Jan 2025		Fev 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.60	0.020134	135.60	0.020134	135.80	0.020163	136.00	0.020193
F01	Mão-de-obra	204.30	0.486956	204.30	0.486956	212.30	0.506024	212.30	0.506024
M03	Inertes	133.70	0.020681	133.70	0.020681	133.90	0.020712	134.80	0.020851
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	115.50	0.010714	115.30	0.010696	116.20	0.010779	116.20	0.010779
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.50	0.051404	144.10	0.050561	142.80	0.050105	143.40	0.050316
M10	Azulejos e mosaicos	127.00	0.019272	127.70	0.019378	128.50	0.019499	124.80	0.018938
M18	Betumes a granel	607.80	0.008908	618.50	0.009065	586.60	0.008597	617.60	0.009052
M20	Cimento em saco	253.30	0.061110	253.00	0.061037	264.40	0.063788	263.20	0.063498
M24	Madeiras de pinho	281.90	0.059746	282.60	0.059894	282.60	0.059894	280.50	0.059449
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.00	0.029417	206.80	0.029389	207.00	0.029417	192.30	0.027328
M26	Derivados de madeira	206.00	0.030762	204.80	0.030582	201.80	0.030134	200.40	0.029925
M29	Tintas para construção civil	441.60	0.021599	441.60	0.021599	441.40	0.021590	449.90	0.022005
M32	Tubo de PVC	219.40	0.009416	217.60	0.009339	213.70	0.009172	214.30	0.009197
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.028306	150.40	0.028306	150.40	0.028306	150.40	0.028306
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.70	0.029887	133.10	0.029977	133.30	0.030023	132.40	0.029820
M43	Aço para betão armado	224.90	0.030752	230.20	0.031477	228.10	0.031190	234.40	0.032051
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.20	0.009982	224.20	0.009982	225.40	0.010036	225.30	0.010031
M46	Produtos para instalações elétricas	221.80	0.020556	221.70	0.020547	226.10	0.020955	228.40	0.021168
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.049602		1.049600		1.070384		1.068931

		Mar 2025		Abr 2025		Mai 2025		Jun 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.30	0.020238	136.50	0.020267	136.70	0.020297	136.70	0.020297
F01	Mão-de-obra	212.30	0.506024	218.30	0.520325	218.30	0.520325	218.30	0.520325
M03	Inertes	135.00	0.020882	136.30	0.021083	137.10	0.021206	138.50	0.021423
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.60	0.010816	116.60	0.010816	117.40	0.010891	117.70	0.010918
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	144.70	0.050772	146.60	0.051439	146.20	0.051298	144.60	0.050737
M10	Azulejos e mosaicos	125.10	0.018983	128.90	0.019560	128.20	0.019454	128.90	0.019560
M18	Betumes a granel	618.50	0.009065	583.40	0.008550	542.40	0.007950	544.20	0.007976
M20	Cimento em saco	259.40	0.062581	263.30	0.063522	261.10	0.062992	261.10	0.062992
M24	Madeiras de pinho	280.30	0.059407	280.30	0.059407	278.60	0.059046	278.20	0.058961
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.30	0.029176	205.30	0.029176	205.80	0.029247	207.70	0.029517
M26	Derivados de madeira	201.30	0.030060	200.90	0.030000	201.60	0.030105	203.90	0.030448
M29	Tintas para construção civil	469.20	0.022949	468.80	0.022930	470.30	0.023003	469.80	0.022979
M32	Tubo de PVC	214.60	0.009210	214.60	0.009210	214.00	0.009185	213.00	0.009142
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.028306	148.50	0.027949	151.20	0.028457	151.20	0.028457
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.00	0.029955	133.00	0.029955	132.90	0.029932	134.40	0.030270
M43	Aço para betão armado	232.80	0.031832	236.60	0.032352	234.10	0.032010	234.40	0.032051
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.30	0.010031	226.80	0.010098	226.70	0.010093	226.40	0.010080
M46	Produtos para instalações elétricas	229.10	0.021233	228.40	0.021168	228.10	0.021140	227.50	0.021084
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.071520		1.087807		1.086631		1.087217

		Jul 2025		Ago 2025		Set 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.80	0.020312	137.00	0.020341	137.30	0.020386
F01	Mão-de-obra	219.50	0.523185	219.50	0.523185	219.50	0.523185
M03	Inertes	137.60	0.021284	139.20	0.021531	138.00	0.021346
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	117.70	0.010918	117.80	0.010928	118.20	0.010965
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	142.00	0.049825	140.70	0.049368	142.80	0.050105
M10	Azulejos e mosaicos	128.80	0.019545	129.90	0.019712	130.40	0.019788
M18	Betumes a granel	562.70	0.008247	551.20	0.008079	535.10	0.007843
M20	Cimento em saco	261.10	0.062992	261.10	0.062992	260.90	0.062943
M24	Madeiras de pinho	277.30	0.058771	277.90	0.058898	278.20	0.058961
M25	Madeiras especiais ou exóticas	208.70	0.029659	208.40	0.029616	208.10	0.029574
M26	Derivados de madeira	202.10	0.030179	202.60	0.030254	202.90	0.030299
M29	Tintas para construção civil	469.40	0.022959	466.30	0.022808	471.00	0.023037
M32	Tubo de PVC	210.40	0.009030	210.80	0.009047	211.60	0.009082
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	151.20	0.028457	151.20	0.028457	151.20	0.028457
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134.60	0.030315	135.00	0.030405	134.90	0.030383
M43	Aço para betão armado	232.60	0.031805	231.50	0.031655	236.10	0.032284
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.70	0.010049	225.80	0.010053	225.20	0.010027
M46	Produtos para instalações elétricas	228.50	0.021177	228.10	0.021140	226.70	0.021010
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000
			1.088709		1.088469		1.089675

Coeficientes de Atualização

Contrato Adicional T+

		Out 2023		Set 2025	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.70	0.020000	137.30	0.020386
F01	Mão-de-obra	184.60	0.440000	219.50	0.523185
M03	Inertes	129.30	0.020000	138.00	0.021346
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107.80	0.010000	118.20	0.010965
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	142.50	0.050000	142.80	0.050105
M10	Azulejos e mosaicos	131.80	0.020000	130.40	0.019788
M18	Betumes a granel	682.30	0.010000	535.10	0.007843
M20	Cimento em saco	248.70	0.060000	260.90	0.062943
M24	Madeiras de pinho	283.10	0.060000	278.20	0.058961
M25	Madeiras especiais ou exóticas	211.10	0.030000	208.10	0.029574
M26	Derivados de madeira	200.90	0.030000	202.90	0.030299
M29	Tintas para construção civil	408.90	0.020000	471.00	0.023037
M32	Tubo de PVC	233.00	0.010000	211.60	0.009082
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.030000	151.20	0.028457
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.20	0.030000	134.90	0.030383
M43	Aço para betão armado	219.40	0.030000	236.10	0.032284
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.60	0.010000	225.20	0.010027
M46	Produtos para instalações elétricas	215.80	0.020000	226.70	0.021010
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000
			1.000000		1.089675

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas

PARECER

Concorda-se.
À Consideração Superior

O Chefe da DGFE,

(Tiago Jorge)

Concordo
À Cons. Superior
12/12/2025

O Diretor do DOMA,

(António Sousa Fernandes)

DESPACHO

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO INTERNO 2025/32507

ASSUNTO: "Construção de 8 fogos – Avenida 25 de abril, n.º 61 – Malveira" – Prorrogação de Prazo e Revisão de Preços Provisória - Processo 300.10.001/2024/19

Junto se envia, para apreciação e tomada de decisão superior, o ofício do empreiteiro, datado de 28/11/2025, a solicitar a **prorrogação do prazo** por 80 dias, até 20 de março de 2026, acompanhado dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos.

Este pedido de prorrogação deve-se fundamentalmente ao seguinte:
>> Necessidade de execução faseada dos muros de cave, face a constrangimentos da envolvente;
>> Condições meteorológicas adversas;
>> Escassez de recursos humanos e falta de aprovisionamento atempado de materiais.

Com base no artigo 312.º do Código da Contratação Pública, informa-se que este pedido de prorrogação do prazo é aceitável e se justifica, pelo que se solicita a aprovação da prorrogação do prazo, bem como dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos, na condição de não ter custos acrescidos para o dono da obra, quer de estaleiro, quer de revisão de preços, bem como de reequilíbrios financeiros.

Anexo XXIII

Envia-se também para apreciação e tomada de decisão superior a **Revisão de Preços Provisória**, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro, na sua versão atual.

Não existindo índices definitivos, foram utilizados os índices provisórios de setembro de 2025 para a Mão de Obra e para Materiais e Equipamentos.

Esta revisão provisória diz respeito aos primeiros 14 autos da empreitada (autos n.º 1 a n.º 14).

Com base no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, há lugar ao pagamento de 5.512,70**€** a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização $\mathbf{C_t}$, nos meses de execução da obra, foi superior a 1% em relação à unidade.

Solicita-se também a aprovação da minuta da adenda ao contrato.

À Consideração Superior,

Mafra, 11 de dezembro de 2025

O Técnico Superior da DGFE

11/12/2025

X Sérgio Perdigão

Sérgio Perdigão
Técnico Superior
Assinado por: SÉRGIO FILIPE MILHO PERDIGÃO

NOW XXI
ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

CR
Nossa Ref.ª: 02/187/2024
Data: 2025/11/28

Assunto: 187 - "Construção de 8 fogos – Avenida 25 de Abril, N. º61 - Malveira" – Pedido de Prorrogação de Prazo

Exmos. Senhores,

No âmbito da empreitada "Construção de 8 fogos – Avenida 25 de Abril, N. º61 - Malveira", consignada à NOW XXI Engenharia e Construções, Lda., vem, por este meio, solicitar a prorrogação do prazo contratual de execução da obra, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP).

Conforme melhor detalhado na Memória Descritiva que se junta em anexo, ocorreram diversos constrangimentos alheios à vontade da entidade executante, que impactaram o caminho crítico da obra e inviabilizaram o cumprimento da data contratual de conclusão inicialmente prevista.

Entre os principais fatores encontram-se:

- Entrega tardia do estudo geotécnico com implicações técnicas relevantes;
- Alterações ao projeto decorrentes de infraestruturas existentes;
- Instabilidade de muros e necessidade de execução faseada;
- Escassez de recursos humanos e atrasos na importação de materiais;
- Condições meteorológicas adversas e impactos geopolíticos no setor da construção.

NOW XXI
ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LDA

Face ao exposto, e em conformidade com os artigos supracitados do CCP, solicita-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 80 dias, passando a nova data de conclusão para 20 de março de 2026.

Em complemento ao presente pedido anexam-se dos seguintes documentos:

1. Memória Descritiva dos constrangimentos e justificações;
2. Novo Plano de Trabalhos atualizado;
3. Plano de Equipamentos e Mão de Obra;
4. Plano de Pagamentos;
5. Cronograma Financeiro ajustado.

A NOW XXI reitera o seu compromisso com a boa execução da obra, garantindo que esta prorrogação permitirá assegurar a qualidade, segurança e conformidade contratual da empreitada. Nestes termos, solicita-se a apreciação e aprovação da presente prorrogação, nos moldes previstos pelo CCP.

Com os melhores cumprimentos,

A Gerência

NOWXXI
Engenharia & Construções, Lda.
NIPC: 514 288 256
Rua Poeta Bocage, Nº13 B e C
1600-581 Telheiras

Em anexo: o mencionado

NOW XXI
ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LDA

Prazo: 450 Dias

Município de Mafra

"Construção de 8 fogos - Avenida 25 de Abril, N.º 61 - Malveira"

PLANO DE PAGAMENTOS

MÊS	TOTAL MENSAL	TOTAL ACUMULADO
out/24	9 104,75 €	9 104,75 €
nov/24	23 049,56 €	32 154,31 €
dez/24	66 732,35 €	98 886,66 €
jan/25	139 943,71 €	238 830,37 €
fev/25	156 515,20 €	395 345,57 €
mar/25	191 790,59 €	587 136,16 €
abr/25	191 022,27 €	778 158,43 €
mai/25	215 425,53 €	993 583,96 €
jun/25	96 051,07 €	1 089 635,03 €
jul/25	74 703,27 €	1 164 338,30 €
ago/25	128 279,02 €	1 292 617,32 €
set/25	87 187,44 €	1 379 804,76 €
out/25	74 200,59 €	1 454 005,35 €
nov/25	55 759,81 €	1 509 765,16 €
dez/25	19 324,53 €	1 529 089,69 €
jan/26	0,00 €	1 529 089,69 €
fev/26	0,00 €	1 529 089,69 €
mar/26	0,00 €	1 529 089,69 €
	Total	**1 529 089,69 €**

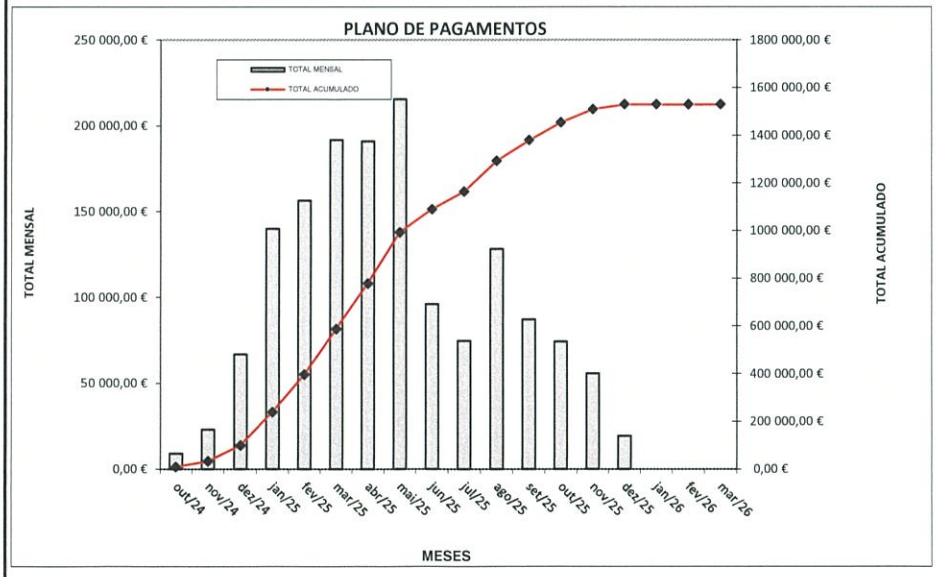

Pagamentos a trinta dias: clausula 32 do CE

Lisboa, 28/11/2024

NOW XXI
ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LDA

Prazo: 450 Dias

Município de Mafra

"Construção de 8 fogos - Avenida 25 de Abril, N.º 61 - Malveira"

CRONOGRAMA FINANCEIRO

CRONOGRAMA FINANCEIRO ICORPORANDO REVISÃO PREÇOS FORMULA F01 - CE - CLAUSULA 37

MÊS	TOTAL MENSAL	TOTAL ACUMULADO
out/24	0,60%	0,60%
nov/24	1,51%	2,10%
dez/24	4,36%	6,47%
jan/25	9,15%	15,62%
fev/25	10,24%	25,85%
mar/25	12,54%	38,40%
abr/25	12,49%	50,89%
mai/25	14,09%	64,98%
jun/25	6,28%	71,26%
jul/25	4,89%	76,15%
ago/25	8,39%	84,54%
set/25	5,70%	90,24%
out/25	4,85%	95,09%
nov/25	3,65%	98,74%
dez/25	1,26%	100,00%
jan/26	0,00%	100,00%
fev/26	0,00%	100,00%
mar/26	0,00%	100,00%
		100,00%

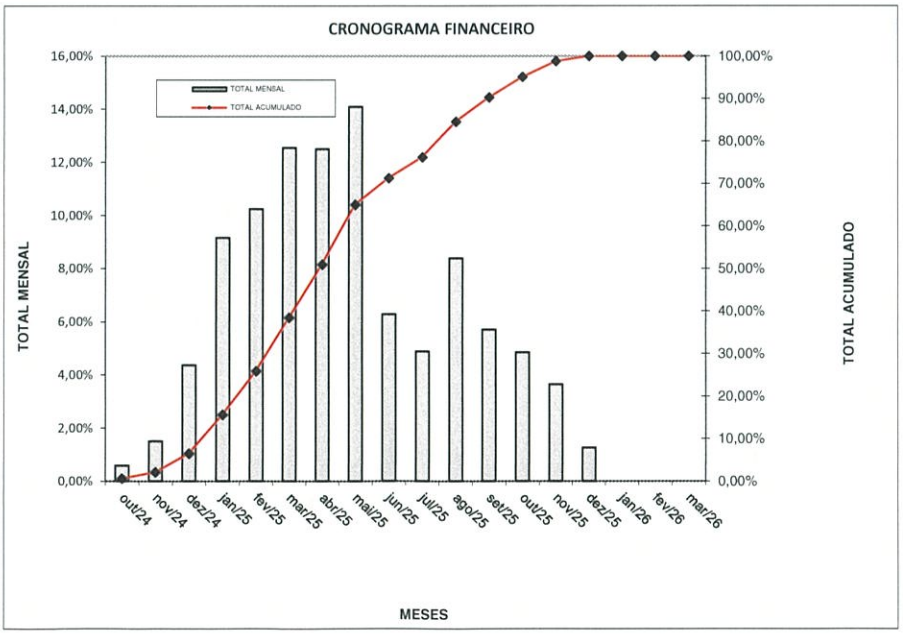

Lisboa, 28/11/2024

NOW XXI
ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LDA

Construção de 8 Fogo - CM Mafra

PT - GERAL

Id	Artigo	Designação	Duração	Início	Fim
1		**Construção de 8 Fogos - CM Mafra**	**530 dias**	**Seg 07/10/24**	**Sex 20/03/26**
2		CONSIGNAÇÃO	0 dias	Seg 07/10/24	Seg 07/10/24
3		APROVAÇÃO HSS	0 dias	Seg 07/10/24	Seg 07/10/24
4		MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO ESTALEIRO	526 dias	Seg 07/10/24	Qua 18/03/26
5		**EXECUÇÃO FISICA DA EMPREITADA**	**530 dias**	**Seg 07/10/24**	**Sex 20/03/26**
6		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS**	**120 dias**	**Seg 07/10/24**	**Seg 03/02/25**
7		Escavações / transporte a vazadouro	120 dias	Seg 07/10/24	Seg 03/02/25
8		**BETÃO ARMADO**	**402 dias**	**Qua 06/11/24**	**Sex 12/12/25**
9		Sapatas de fundação / vigas de funcação	145 dias	Qua 06/11/24	Dom 30/03/25
10		Muros de contenção	120 dias	Qui 21/11/24	Qui 20/03/25
11		Pilares (cave)	30 dias	Seg 31/03/25	Ter 29/04/25
12		Laje Piso 0	20 dias	Seg 14/07/25	Sáb 02/08/25
13		Laje Piso 1	20 dias	Dom 03/08/25	Sex 22/08/25
14		Laje Piso 2	20 dias	Qua 13/09/25	Seg 29/09/25
15		Laje Piso 3	25 dias	Ter 30/09/25	Sex 24/10/25
16		Laje Piso 4	28 dias	Sáb 25/10/25	Sex 21/11/25
17		Laje Sotão	21 dias	Sáb 22/11/25	Sex 12/12/25
18		**DRENAGEM**	**76 dias**	**Qua 30/04/25**	**Dom 13/07/25**
19		Rede de drenagem da cave	60 dias	Qua 30/04/25	Sáb 28/06/25
20		Poço de Bombagem	15 dias	Sex 30/05/25	Sex 13/06/25
21		Agregados britados do pavimento da cave	30 dias	Sáb 14/06/25	Dom 13/07/25
22		**CONSTRUÇÃO CIVIL**	**126 dias**	**Sáb 04/10/25**	**Sex 06/02/26**
23		Alvenarias	100 dias	Sáb 04/10/25	Dom 11/01/26
24		Abertura assentamento de caixas e tapamento de roços	20 dias	Ter 23/12/25	Dom 11/01/26
25		Assentamento de caixas de estores	10 dias	Sex 02/01/26	Dom 11/01/26
26		Chaminés	20 dias	Seg 12/01/26	Sáb 31/01/26
27		Execução de Rebocos	30 dias	Qua 31/12/25	Qui 29/01/26
28		Execução de estuques	30 dias	Qui 08/01/26	Sex 06/02/26
29		Execução de betão leve / betonilhas	30 dias	Qua 07/01/26	Qui 05/02/26
30		**COBERTURA**	**58 dias**	**Qua 17/12/25**	**Qui 12/02/26**
31		Estrutura metálica	20 dias	Qua 17/12/25	Seg 05/01/26
32		Revestimento em chapa sanduiche	10 dias	Ter 06/01/26	Qui 15/01/26
33		Clarabóia de desenfumagem	8 dias	Sex 16/01/26	Sex 23/01/26
34		Isolamento e impermeabilizações	15 dias	Sáb 24/01/26	Sáb 07/02/26
35		Remates	5 dias	Dom 08/02/26	Qui 12/02/26
36		**REVESTIMENTOS**	**51 dias**	**Seg 12/01/26**	**Ter 03/03/26**
37		Assentamento de cerâmicos	30 dias	Qui 15/01/26	Sex 13/02/26
38		Assentamento de cantarias	20 dias	Seg 12/01/26	Sáb 31/01/26
39		Tetos falsos interiores	25 dias	Sáb 07/02/26	Ter 03/03/26
40		Revestimento exterior "Etics"	30 dias	Ter 20/01/26	Qua 18/02/26
41		Pinturas	20 dias	Ter 10/02/26	Dom 01/03/26
42		**REDE DE AGUA E ESGOTOS**	**69 dias**	**Qua 07/01/26**	**Seg 16/03/26**
43		Tubagem, valvulas, acessórios	20 dias	Qua 07/01/26	Seg 26/01/26
44		Loiças sanitárias	8 dias	Qua 04/03/26	Qua 11/03/26
45		Toneiras	5 dias	Qui 12/03/26	Seg 16/03/26
46		Bombas de calor	18 dias	Sex 13/02/26	Seg 02/03/26
47		Divisórias de ducha / espelhos	8 dias	Qua 04/03/26	Qua 11/03/26
48		**REDE DE INCÊNDIO**	**68 dias**	**Qua 07/01/26**	**Dom 15/03/26**
49		Tubagem	40 dias	Qua 07/01/26	Dom 15/02/26
50		Bocas de incêndio	8 dias	Seg 16/02/26	Seg 23/02/26
51		Cablagem	30 dias	Seg 12/01/26	Ter 10/02/26
52		Detector Óptico de Fumos / botoneira/ Central de Deteção Automática de Incêndio	10 dias	Seg 02/03/26	Qua 11/03/26
53		Plantas de emergência	2 dias	Qui 12/03/26	Sex 13/03/26
54		Pitogramas	2 dias	Sáb 14/03/26	Dom 15/03/26
55		**REDE DE GÁS**	**38 dias**	**Sáb 13/12/25**	**Seg 19/01/26**
56		Tubagem	30 dias	Sáb 13/12/25	Dom 11/01/26
57		Armários para contadores de gás	8 dias	Seg 12/01/26	Seg 19/01/26
58		**ELECTRICIDADE /TELECOMUNICAÇÕES**	**68 dias**	**Seg 12/01/26**	**Sex 20/03/26**
59		Cablagem	35 dias	Seg 12/01/26	Dom 15/02/26
60		Quadros electricos	30 dias	Seg 16/02/26	Sáb 07/03/26
61		Aparelhagem	9 dias	Seg 02/03/26	Ter 10/03/26
62		Luminárias	10 dias	Qua 11/03/26	Sex 20/03/26
63		**ASCENSOR**	**34 dias**	**Qui 12/02/26**	**Ter 17/03/26**
64		Montagem mecânica	20 dias	Qui 12/02/26	Ter 03/03/26
65		Montagem electrica	10 dias	Qua 04/03/26	Sex 13/03/26
66		Teste e ensaios	4 dias	Sáb 14/03/26	Ter 17/03/26
67		**CARPINTARIA**	**29 dias**	**Qui 19/02/26**	**Ter 10/03/26**
68		Soalho / rodapé flutuante	10 dias	Qui 19/02/26	Sáb 28/02/26
69		Portas	10 dias	Dom 01/03/26	Ter 10/03/26
70		Armários / Roupeiros	10 dias	Dom 01/03/26	Ter 10/03/26
71		Moveis de cozinha	10 dias	Dom 01/03/26	Ter 10/03/26
72		**SERRALHARIAS**	**25 dias**	**Qui 19/02/26**	**Dom 15/03/26**
73		Caixilharia alumnio	10 dias	Qui 19/02/26	Sáb 28/02/26
74		Portas metálicas / Portão	10 dias	Qui 19/02/26	Sáb 28/02/26
75		Guardas e corrimões	10 dias	Dom 01/03/26	Ter 10/03/26
76		Escada de acesso a coberfura	5 dias	Qua 11/03/26	Dom 15/03/26
77		**EXTERIOR**	**26 dias**	**Sex 20/02/26**	**Ter 17/03/26**
78		Rede de esgoto pluvial	5 dias	Sex 20/02/26	Ter 24/02/26
79		Ramal de esgoto	8 dias	Sex 20/02/26	Sex 27/02/26
80		Ramal de agua	5 dias	Sáb 28/02/26	Qua 04/03/26
81		Marco de incêndio	5 dias	Sáb 28/02/26	Qua 04/03/26
82		Ramal de gás	5 dias	Qui 05/03/26	Seg 09/03/26
83		Calçada exterior	8 dias	Ter 10/03/26	Ter 17/03/26
84		**DIVERSOS**	**7 dias**	**Qua 11/03/26**	**Ter 17/03/26**
85		Eletrodomésticos	3 dias	Qua 11/03/26	Sex 13/03/26
86		Colocação dos estores	5 dias	Qua 11/03/26	Dom 15/03/26
87		Lettering	2 dias	Seg 16/03/26	Ter 17/03/26

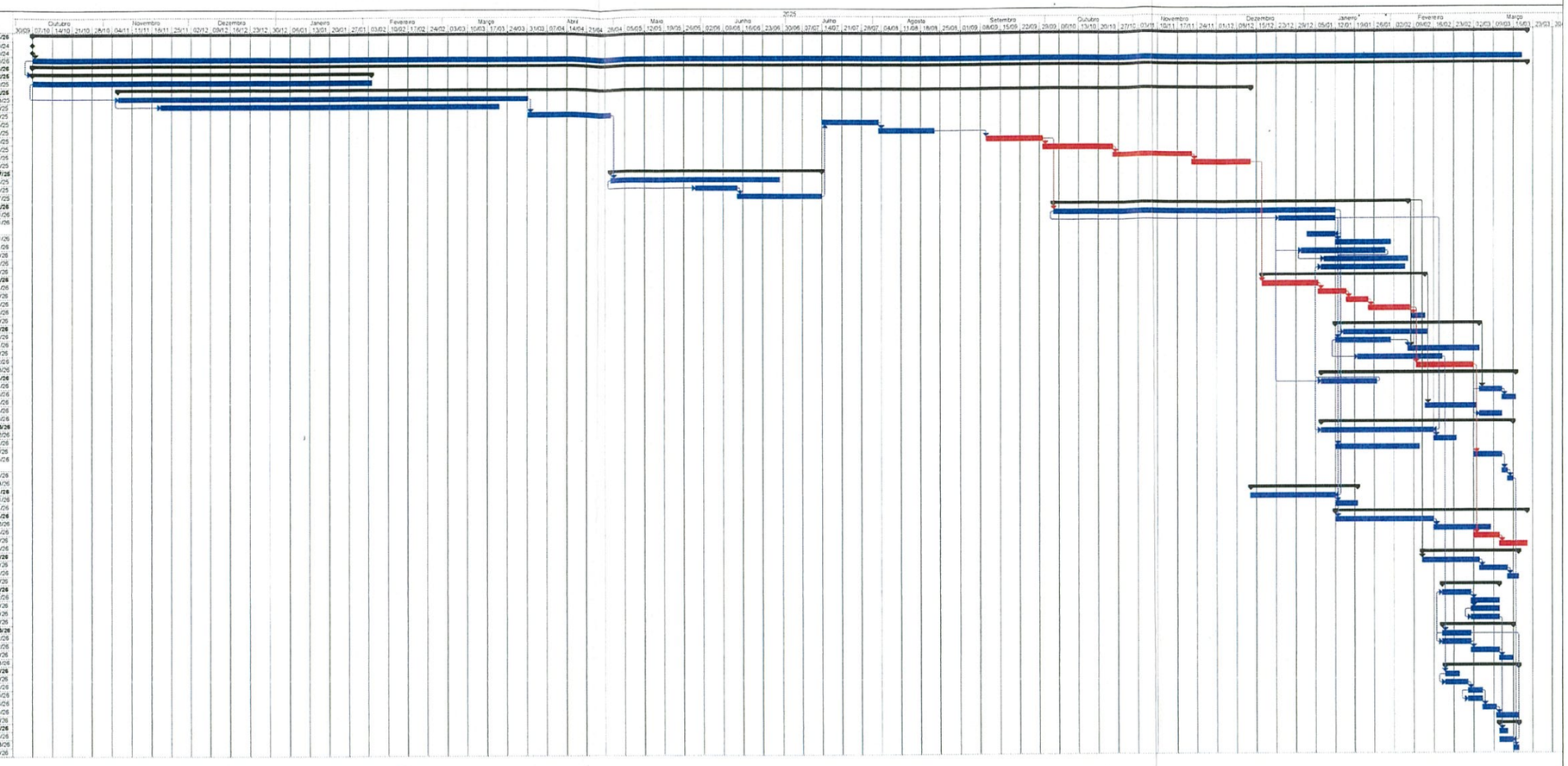

Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN

Nome da Obra
Construção de 8 fogos – Avenida 25 de abril, n.º 61 – Malveira

Dono de Obra
Câmara Municipal de Mafra

Emitido por
Câmara Municipal de Mafra

Foram usados **Indices Provisórios** para o mês de Outubro 2025 e posteriores.

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	5512.70 €
	TOTAL **5512.70 €**

Informações

Fórmula

F01 - Edifícios de Habitação

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
1 529 089.62 €	28 Junho 2024	07 Outubro 2024
Prazo	**Data Prevista de Conclusão**	
450 dias	31 Dezembro 2025	

Plano de Pagamentos

Outubro 2024	9104.75 €
Novembro 2024	23 049.56 €
Dezembro 2024	66 732.35 €
Janeiro 2025	139 943.71 €
Fevereiro 2025	156 515.20 €
Março 2025	191 790.59 €
Abril 2025	191 022.27 €
Maio 2025	215 425.53 €
Junho 2025	96 051.07 €
Julho 2025	74 703.27 €
Agosto 2025	128 279.02 €
Setembro 2025	87 187.44 €
Outubro 2025	74 200.59 €
Novembro 2025	55 759.81 €
Dezembro 2025	19 324.46 €
	Total: 1 529 089.62 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	29 Outubro 2024	Outubro 2024	Contrato Inicial	24 072.46 €
2	25 Novembro 2024	Novembro 2024	Contrato Inicial	35 040.49 €
3	10 Dezembro 2024	Dezembro 2024	Contrato Inicial	28 621.08 €
4	28 Janeiro 2025	Janeiro 2025	Contrato Inicial	21 348.82 €
5	26 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Contrato Inicial	60 194.34 €
6	28 Março 2025	Março 2025	Contrato Inicial	63 049.59 €
7	07 Maio 2025	Abril 2025	Contrato Inicial	18 054.63 €
8	26 Maio 2025	Maio 2025	Contrato Inicial	23 619.56 €
9	02 Julho 2025	Junho 2025	Contrato Inicial	35 108.45 €
10	28 Julho 2025	Julho 2025	Contrato Inicial	24 749.63 €
11	01 Setembro 2025	Agosto 2025	Contrato Inicial	9798.40 €
12	27 Setembro 2025	Setembro 2025	Contrato Inicial	34 112.73 €
13	28 Outubro 2025	Outubro 2025	Contrato Inicial	30 972.51 €

14	30 Novembro 2025	Novembro 2025	Contrato Inicial	41 007.86 €
				Total: 449 750.55 €

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Outubro 2024	9104.75 €	1	Outubro 2024	24 072.46 €	24 072.46 €	0.00 €
Novembro 2024	23 049.56 €	2	Novembro 2024	35 040.49 €	35 040.49 €	0.00 €
Dezembro 2024	66 732.35 €	3	Dezembro 2024	28 621.08 €	28 621.08 €	0.00 €
		4	Janeiro 2025	21 348.82 €	11 152.63 €	0.00 €
Janeiro 2025	139 943.71 €				10 196.19 €	167.89 €
		5	Fevereiro 2025	60 194.34 €	60 194.34 €	900.99 € [1]
		6	Março 2025	63 049.59 €	63 049.59 €	1038.17 €
		7	Abril 2025	18 054.63 €	6503.59 €	107.09 €
Fevereiro 2025	156 515.20 €				11 551.04 €	172.90 €
		8	Maio 2025	23 619.56 €	23 619.56 €	353.54 €
		9	Junho 2025	35 108.45 €	35 108.45 €	525.50 €
		10	Julho 2025	24 749.63 €	24 749.63 €	370.45 €
		11	Agosto 2025	9798.40 €	9798.40 €	146.66 €
		12	Setembro 2025	34 112.73 €	34 112.73 €	510.60 €
		13	Outubro 2025	30 972.51 €	17 575.39 €	263.07 €
Março 2025	191 790.59 €				13 397.12 €	235.37 €
		14	Novembro 2025	41 007.86 €	41 007.86 €	720.47 €
Abril 2025	191 022.27 €					
Maio 2025	215 425.53 €					
Junho 2025	96 051.07 €					
Julho 2025	74 703.27 €					
Agosto 2025	128 279.02 €					
Setembro 2025	87 187.44 €					
Outubro 2025	74 200.59 €					
Novembro 2025	55 759.81 €					
Dezembro 2025	19 324.46 €					

Total: 1 529 089.62 €

[1] Calculado com base no mês de referência do Auto

Resultado: 5512.70 €

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Mai 2024		Out 2024		Nov 2024		Dez 2024	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.40	0.020000	135.60	0.020030	135.60	0.020030	135.60	0.020030
F01	Mão-de-obra	203.30	0.440000	204.30	0.442164	204.30	0.442164	204.30	0.442164
M03	Inertes	137.10	0.020000	133.70	0.019504	133.70	0.019504	133.70	0.019504
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	114.60	0.010000	115.50	0.010079	115.50	0.010079	115.30	0.010061
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	147.20	0.050000	144.80	0.049185	146.50	0.049762	144.10	0.048947
M10	Azulejos e mosaicos	128.20	0.020000	128.90	0.020109	127.00	0.019813	127.70	0.019922
M18	Betumes a granel	619.30	0.010000	541.80	0.008749	607.80	0.009814	618.50	0.009987
M20	Cimento em saco	266.60	0.060000	255.00	0.057389	253.30	0.057007	253.00	0.056939
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.060000	282.30	0.060000	281.90	0.059915	282.60	0.060064
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.60	0.030000	207.30	0.029957	207.00	0.029913	206.80	0.029884
M26	Derivados de madeira	201.10	0.030000	205.60	0.030671	206.00	0.030731	204.80	0.030552
M29	Tintas para construção civil	440.80	0.020000	441.70	0.020041	441.60	0.020036	441.60	0.020036
M32	Tubo de PVC	216.10	0.010000	215.50	0.009972	219.40	0.010153	217.60	0.010069
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.030000	148.30	0.027911	150.40	0.028306	150.40	0.028306
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.50	0.030000	132.80	0.030068	132.70	0.030045	133.10	0.030136
M43	Aço para betão armado	222.50	0.030000	229.50	0.030944	224.90	0.030324	230.20	0.031038
M45	Perfilados pesados e ligeiros	223.60	0.010000	224.50	0.010040	224.20	0.010027	224.20	0.010027
M46	Produtos para instalações elétricas	221.60	0.020000	222.30	0.020063	221.80	0.020018	221.70	0.020009
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		0.996876		0.997641		0.997675

		Jan 2025		Fev 2025		Mar 2025		Abr 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.80	0.020059	136.00	0.020089	136.30	0.020133	136.50	0.020162
F01	Mão-de-obra	212.30	0.459479	212.30	0.459479	212.30	0.459479	218.30	0.472464
M03	Inertes	133.90	0.019533	134.80	0.019664	135.00	0.019694	136.30	0.019883
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.20	0.010140	116.20	0.010140	116.60	0.010175	116.60	0.010175
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	142.80	0.048505	143.40	0.048709	144.70	0.049151	146.60	0.049796
M10	Azulejos e mosaicos	128.50	0.020047	124.80	0.019470	125.10	0.019516	128.90	0.020109
M18	Betumes a granel	586.60	0.009472	617.60	0.009973	618.50	0.009987	583.40	0.009420
M20	Cimento em saco	264.40	0.059505	263.20	0.059235	259.40	0.058380	263.30	0.059257
M24	Madeiras de pinho	282.60	0.060064	280.50	0.059617	280.30	0.059575	280.30	0.059575
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.00	0.029913	192.30	0.027789	205.30	0.029668	205.30	0.029668
M26	Derivados de madeira	201.80	0.030104	200.40	0.029896	201.30	0.030030	200.90	0.029970
M29	Tintas para construção civil	441.40	0.020027	449.90	0.020413	469.20	0.021289	468.80	0.021270
M32	Tubo de PVC	213.70	0.009889	214.30	0.009917	214.60	0.009931	214.60	0.009931
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.028306	150.40	0.028306	150.40	0.028306	148.50	0.027949
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.30	0.030181	132.40	0.029977	133.00	0.030113	133.00	0.030113
M43	Aço para betão armado	228.10	0.030755	234.40	0.031604	232.80	0.031389	236.60	0.031901
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.40	0.010081	225.30	0.010076	225.30	0.010076	226.80	0.010143
M46	Produtos para instalações elétricas	226.10	0.020406	228.40	0.020614	229.10	0.020677	228.40	0.020614
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.016466		1.014968		1.017569		1.032400

		Mai 2025		Jun 2025		Jul 2025		Ago 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.70	0.020192	136.70	0.020192	136.80	0.020207	137.00	0.020236
F01	Mão-de-obra	218.30	0.472464	218.30	0.472464	219.50	0.475061	219.50	0.475061
M03	Inertes	137.10	0.020000	138.50	0.020204	137.60	0.020073	139.20	0.020306
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	117.40	0.010244	117.70	0.010271	117.70	0.010271	117.80	0.010279
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.20	0.049660	144.60	0.049117	142.00	0.048234	140.70	0.047792
M10	Azulejos e mosaicos	128.20	0.020000	128.90	0.020109	128.80	0.020094	129.90	0.020265
M18	Betumes a granel	542.40	0.008758	544.20	0.008787	562.70	0.009086	551.20	0.008900
M20	Cimento em saco	261.10	0.058762	261.10	0.058762	261.10	0.058762	261.10	0.058762
M24	Madeiras de pinho	278.60	0.059214	278.20	0.059129	277.30	0.058937	277.90	0.059065
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.80	0.029740	207.70	0.030014	208.70	0.030159	208.40	0.030116
M26	Derivados de madeira	201.60	0.030075	203.90	0.030418	202.10	0.030149	202.60	0.030224
M29	Tintas para construção civil	470.30	0.021338	469.80	0.021316	469.40	0.021298	466.30	0.021157
M32	Tubo de PVC	214.00	0.009903	213.00	0.009857	210.40	0.009736	210.80	0.009755
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	151.20	0.028457	151.20	0.028457	151.20	0.028457	151.20	0.028457
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.90	0.030091	134.40	0.030430	134.60	0.030475	135.00	0.030566
M43	Aço para betão armado	234.10	0.031564	234.40	0.031604	232.60	0.031362	231.50	0.031213
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.70	0.010139	226.40	0.010125	225.70	0.010094	225.80	0.010098
M46	Produtos para instalações elétricas	228.10	0.020587	227.50	0.020532	228.50	0.020623	228.10	0.020587
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.031188		1.031788		1.033078		1.032839

		Set 2025		Out 2025 *		Nov 2025 *		Dez 2025 *	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	137.30	0.020281	137.30	0.020281	137.30	0.020281	137.30	0.020281
F01	Mão-de-obra	219.50	0.475061	219.50	0.475061	219.50	0.475061	219.50	0.475061
M03	Inertes	138.00	0.020131	138.00	0.020131	138.00	0.020131	138.00	0.020131
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	118.20	0.010314	118.20	0.010314	118.20	0.010314	118.20	0.010314
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	142.80	0.048505	142.80	0.048505	142.80	0.048505	142.80	0.048505
M10	Azulejos e mosaicos	130.40	0.020343	130.40	0.020343	130.40	0.020343	130.40	0.020343
M18	Betumes a granel	535.10	0.008640	535.10	0.008640	535.10	0.008640	535.10	0.008640
M20	Cimento em saco	260.90	0.058717	260.90	0.058717	260.90	0.058717	260.90	0.058717
M24	Madeiras de pinho	278.20	0.059129	278.20	0.059129	278.20	0.059129	278.20	0.059129
M25	Madeiras especiais ou exóticas	208.10	0.030072	208.10	0.030072	208.10	0.030072	208.10	0.030072
M26	Derivados de madeira	202.90	0.030269	202.90	0.030269	202.90	0.030269	202.90	0.030269
M29	Tintas para construção civil	471.00	0.021370	471.00	0.021370	471.00	0.021370	471.00	0.021370
M32	Tubo de PVC	211.60	0.009792	211.60	0.009792	211.60	0.009792	211.60	0.009792
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	151.20	0.028457	151.20	0.028457	151.20	0.028457	151.20	0.028457
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134.90	0.030543	134.90	0.030543	134.90	0.030543	134.90	0.030543
M43	Aço para betão armado	236.10	0.031834	236.10	0.031834	236.10	0.031834	236.10	0.031834
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.20	0.010072	225.20	0.010072	225.20	0.010072	225.20	0.010072
M46	Produtos para instalações elétricas	226.70	0.020460	226.70	0.020460	226.70	0.020460	226.70	0.020460
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.033990		1.033990		1.033990		1.033990

*Índice Provisório

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 296/2024 "CONSTRUÇÃO DE 8 FOGOS – AVENIDA 25 DE ABRIL, N.º 61 – MALVEIRA"

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031,

E

--- **NOW XXI – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, com sede na Rua Poeta Bocage, 13C, 1600-581 Lisboa, pessoa coletiva número 514288256, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, e por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa à mesma aprovada nesta mesma data.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

A presente adenda fundamenta-se, de acordo com a informação dos serviços, na necessidade de execução faseada dos muros de cave, face a constrangimentos da envolvente, nas condições meteorológicas adversas, bem como na escassez de recursos humanos e falta de aprovisionamento atempado de materiais.

Assim, através da presente adenda, acordam as partes que o prazo para a execução da obra, é prorrogado por mais 80 dias, ou seja, até 20 de março de 2026, sem custos adicionais.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas

PARECER

Concordo
À Ceus. Superior
12/12/2025

X

António Fernandes
Diretor de Departamento

DESPACHO

À minha,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,
(Hugo Moreira Luis)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32682

ASSUNTO: 3ª Revisão de Preços Provisória da Empreitada "Construção da Piscina da Póvoa da Galega"

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a revisão de preços provisória da empreitada de **Construção da Piscina da Póvoa da Galega**, referente ao Processo 13.1.1/2023/15, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

Esta revisão provisória diz respeito aos primeiros 14 autos da empreitada (autos nº1 a nº14).

Com base no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, há lugar ao pagamento de **135.092,47 €** a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização C_t, nos meses de execução da obra, foi superior a 1%, contudo, tendo já existido lugar a duas revisões de preços provisórias com o valor total de **106.675,51€**, o valor a pagar neste momento são apenas **28.416,96€.**

Face ao exposto, solicita-se a aprovação da revisão de preços provisória no montante de **135.092,47€.**

Mafra, 12 de dezembro de 2025

X

Tiago Jorge
Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização d...

Anexo XXIV

Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN

Nome da Obra
Piscina da Povoa da Galega

Dono de Obra
CMMafra

Emitido por
Câmara Municipal de Mafra

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato	Resultado da Revisão
Contrato Inicial	[illegible]
Contrato Adicional 1	[illegible]
TOTAL	135 092,47 €

Informações

Fórmula

F02 - Edifícios Administrativos

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
6 482 100.00 €	26 Janeiro 2024	12 Junho 2024
Prazo	**Data Prevista de Conclusão**	
420 dias	06 Agosto 2025	

Plano de Pagamentos

Junho 2024	34 703.72 €
Julho 2024	61 869.04 €
Agosto 2024	283 582.71 €
Setembro 2024	192 130.94 €
Outubro 2024	327 437.68 €
Novembro 2024	307'080.88 €
Dezembro 2024	428 382.85 €
Janeiro 2025	986 349.70 €
Fevereiro 2025	927 109.95 €
Março 2025	334 183.96 €
Abril 2025	362 167.56 €
Maio 2025	682 591.97 €
Junho 2025	1 014 337.31 €
Julho 2025	497 053.15 €
Agosto 2025	43 118.58 €
	Total: 6 482 100.00 €

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	25 Junho 2024	Junho 2024	Contrato Inicial	34 703.72 €
2	25 Julho 2024	Julho 2024	Contrato Inicial	75 001.22 €
3	25 Agosto 2024	Agosto 2024	Contrato Inicial	40 458.21 €
4	25 Setembro 2024	Setembro 2024	Contrato Inicial	74 250.83 €
5	25 Outubro 2024	Outubro 2024	Contrato Inicial	218 191.50 €
6	25 Novembro 2024	Novembro 2024	Contrato Inicial	289 673.40 €
7	25 Dezembro 2024	Dezembro 2024	Contrato Inicial	267 972.74 €
8	25 Janeiro 2025	Janeiro 2025	Contrato Inicial	200 030.72 €
9	25 Fevereiro 2025	Fevereiro 2025	Contrato Inicial	406 515.97 €
10	25 Março 2025	Março 2025	Contrato Inicial	209 442.94 €
11	25 Abril 2025	Abril 2025	Contrato Inicial	35 506.58 €
12	25 Maio 2025	Maio 2025	Contrato Inicial	110 601.86 €
13	25 Junho 2025	Junho 2025	Contrato Inicial	166 058.92 €

14	28 Julho 2025	Julho 2025	Contrato Inicial	445 051.18 €
				Total: 2 573 459.79 €

Contrato Adicional 1

Valor Contratado

280 528.65 € (Preços Novos)

Data Limite de Apresentação do Orçamento

21 Janeiro 2025

Data do Auto de Consignação / PSS

22 Dezembro 2025

Prazo

4 meses

Data Prevista de Conclusão

22 Abril 2026

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Junho 2024	34 703.72 €	1	Junho 2024	34 703.72 €	34 703.72 €	1642.32 €
Julho 2024	61 869.04 €	2	Julho 2024	75 001.22 €	75 001.22 €	3659.01 €
Agosto 2024	283 582.71 €	3	Agosto 2024	40 458.21 €	40 458.21 €	2098.77 €
		4	Setembro 2024	74 250.83 €	74 250.83 €	3477.39 €
		5	Outubro 2024	218 191.50 €	155 741.49 €	7031.88 €
Setembro 2024	192 130.94 €				62 450.01 €	2819.68 €
		6	Novembro 2024	289 673.40 €	129 680.93 €	5916.30 €
Outubro 2024	327 437.68 €				159 992.47 €	7223.82 €
		7	Dezembro 2024	267 972.74 €	167 445.21 €	7560.32 €
Novembro 2024	307 080.88 €				100 527.53 €	4586.27 €
		8	Janeiro 2025	200 030.72 €	200 030.72 €	9125.80 €
		9	Fevereiro 2025	406 515.97 €	6522.63 €	297.58 €
Dezembro 2024	428 382.85 €				399 993.34 €	18 435.29 €
		10	Março 2025	209 442.94 €	28 389.51 €	1308.44 €
Janeiro 2025	986 349.70 €				181 053.43 €	11 560.44 €
		11	Abril 2025	35 506.58 €	35 506.58 €	2267.13 €
		12	Maio 2025	110 601.86 €	110 601.86 €	7062.04 €
		13	Junho 2025	166 058.92 €	166 058.92 €	10 603.03 €
		14	Julho 2025	445 051.18 €	445 051.18 €	28 416.96 €
Fevereiro 2025	927 109.95 €					
Março 2025	334 183.96 €					
Abril 2025	362 167.56 €					
Maio 2025	682 591.97 €					
Junho 2025	1 014 337.31 €					
Julho 2025	497 053.15 €					
Agosto 2025	43 118.58 €					
	Total: 6 482 100.00 €	Calculado com base no mês de referência do Auto			**Resultado:**	135 092.47 €

revis.pt AICCOPN

Cálculo da Revisão

Contrato Adicional 1

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Dezembro 2025	0.00 €					
Janeiro 2026	0.00 €					
Fevereiro 2026	0.00 €					
Março 2026	0.00 €					
Abril 2026	0.00 €					
	Total: 0.00 €					**Resultado:** [illegible]

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Dez 2023		Jun 2024		Jul 2024		Ago 2024	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	134.60	0.040000	135.50	0.040267	135.30	0.040208	135.40	0.040238
F02	Mão-de-obra	185.30	0.360000	204.00	0.396330	205.20	0.398662	205.20	0.398662
M03	Inertes	131.10	0.020000	137.00	0.020900	136.60	0.020839	137.20	0.020931
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	109.00	0.060000	114.50	0.063028	115.00	0.063303	117.00	0.064404
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	142.20	0.030000	147.20	0.031055	146.50	0.030907	145.40	0.030675
M10	Azulejos e mosaicos	126.40	0.020000	129.10	0.020427	128.90	0.020396	128.70	0.020364
M18	Betumes a granel	566.50	0.010000	595.90	0.010519	600.00	0.010591	624.60	0.011026
M20	Cimento em saco	250.50	0.060000	258.80	0.061988	255.20	0.061126	256.50	0.061437
M23	Vidro	111.20	0.020000	109.90	0.019766	109.90	0.019766	109.10	0.019622
M24	Madeiras de pinho	282.90	0.020000	282.30	0.019958	282.30	0.019958	282.30	0.019958
M25	Madeiras especiais ou exóticas	210.60	0.010000	207.60	0.009858	207.70	0.009862	207.30	0.009843
M26	Derivados de madeira	198.40	0.020000	204.10	0.020575	202.00	0.020363	205.50	0.020716
M29	Tintas para construção civil	408.10	0.020000	440.70	0.021598	440.30	0.021578	440.30	0.021578
M31	Membrana betuminosa	279.60	0.010000	279.00	0.009979	276.50	0.009889	280.70	0.010039
M32	Tubo de PVC	222.90	0.020000	217.80	0.019542	214.80	0.019273	212.40	0.019058
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	159.40	0.040000	159.40	0.040000	159.40	0.040000	159.40	0.040000
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.50	0.030000	132.60	0.029798	133.00	0.029888	132.70	0.029820
M43	Aço para betão armado	223.10	0.040000	224.80	0.040305	227.50	0.040789	233.90	0.041936
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.30	0.010000	223.10	0.009947	224.20	0.009996	225.50	0.010053
M46	Produtos para instalações elétricas	217.20	0.050000	223.10	0.051358	222.70	0.051266	223.20	0.051381
M47	Produtos pré-fabricados de betão	134.40	0.010000	136.10	0.010126	136.10	0.010126	136.20	0.010134
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.047324		1.048786		1.051075

		Set 2024		Out 2024		Nov 2024		Dez 2024	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.50	0.040267	135.60	0.040297	135.60	0.040297	135.60	0.040297
F02	Mão-de-obra	205.20	0.398662	205.00	0.398273	205.00	0.398273	205.00	0.398273
M03	Inertes	135.20	0.020625	133.70	0.020397	133.70	0.020397	133.70	0.020397
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.10	0.063908	115.50	0.063578	115.50	0.063578	115.30	0.063468
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	145.00	0.030591	144.80	0.030549	146.50	0.030907	144.10	0.030401
M10	Azulejos e mosaicos	129.00	0.020411	128.90	0.020396	127.00	0.020095	127.70	0.020206
M18	Betumes a granel	576.20	0.010171	541.80	0.009564	607.80	0.010729	618.50	0.010918
M20	Cimento em saco	256.60	0.061461	255.00	0.061078	253.30	0.060671	253.00	0.060599
M23	Vidro	111.10	0.019982	111.00	0.019964	110.90	0.019946	110.90	0.019946
M24	Madeiras de pinho	282.30	0.019958	282.30	0.019958	281.90	0.019929	282.60	0.019979
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.30	0.009843	207.30	0.009843	207.00	0.009829	206.80	0.009820
M26	Derivados de madeira	204.10	0.020575	205.60	0.020726	206.00	0.020766	204.80	0.020645
M29	Tintas para construção civil	441.50	0.021637	441.70	0.021647	441.60	0.021642	441.60	0.021642
M31	Membrana betuminosa	278.30	0.009954	279.40	0.009993	274.70	0.009825	277.60	0.009928
M32	Tubo de PVC	214.30	0.019228	215.50	0.019336	219.40	0.019686	217.60	0.019524
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	148.30	0.037215	148.30	0.037215	150.40	0.037742	150.40	0.037742
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.70	0.029820	132.80	0.029843	132.70	0.029820	133.10	0.029910
M43	Aço para betão armado	231.20	0.041452	229.50	0.041147	224.90	0.040323	230.20	0.041273
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.90	0.010071	224.50	0.010009	224.20	0.009996	224.20	0.009996
M46	Produtos para instalações elétricas	221.10	0.050898	222.30	0.051174	221.80	0.051059	221.70	0.051036
M47	Produtos pré-fabricados de betão	135.80	0.010104	136.60	0.010164	135.90	0.010112	135.60	0.010089
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]

		Jan 2025		Fev 2025		Mar 2025		Abr 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.80	0.040357	136.00	0.040416	136.30	0.040505	136.50	0.040565
F02	Mão-de-obra	212.80	0.413427	212.80	0.413427	212.80	0.413427	218.80	0.425084
M03	Inertes	133.90	0.020427	134.80	0.020564	135.00	0.020595	136.30	0.020793
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	116.20	0.063963	116.20	0.063963	116.60	0.064183	116.60	0.064183
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	142.80	0.030127	143.40	0.030253	144.70	0.030527	146.60	0.030928
M10	Azulejos e mosaicos	128.50	0.020332	124.80	0.019747	125.10	0.019794	128.90	0.020396
M18	Betumes a granel	586.60	0.010355	617.60	0.010902	618.50	0.010918	583.40	0.010298
M20	Cimento em saco	264.40	0.063329	263.20	0.063042	259.40	0.062132	263.30	0.063066
M23	Vidro	109.90	0.019766	111.30	0.020018	118.00	0.021223	131.50	0.023651
M24	Madeiras de pinho	282.60	0.019979	280.50	0.019830	280.30	0.019816	280.30	0.019816
M25	Madeiras especiais ou exóticas	207.00	0.009829	192.30	0.009131	205.30	0.009748	205.30	0.009748
M26	Derivados de madeira	201.80	0.020343	200.40	0.020202	201.30	0.020292	200.90	0.020252
M29	Tintas para construção civil	441.40	0.021632	449.90	0.022049	469.20	0.022994	468.80	0.022975
M31	Membrana betuminosa	282.10	0.010089	283.30	0.010132	282.10	0.010089	283.10	0.010125
M32	Tubo de PVC	213.70	0.019175	214.30	0.019228	214.60	0.019255	214.60	0.019255
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.037742	150.40	0.037742	150.40	0.037742	148.50	0.037265
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.30	0.029955	132.40	0.029753	133.00	0.029888	133.00	0.029888
M43	Aço para betão armado	228.10	0.040896	234.40	0.042026	232.80	0.041739	236.60	0.042420
M45	Perfilados pesados e ligeiros	225.40	0.010049	225.30	0.010045	225.30	0.010045	226.80	0.010111
M46	Produtos para instalações elétricas	226.10	0.052049	228.40	0.052578	229.10	0.052739	228.40	0.052578
M47	Produtos pré-fabricados de betão	134.80	0.010030	136.00	0.010119	136.50	0.010156	137.30	0.010216
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.063351		1.065167		1.067807		1.068361

		Mai 2025		Jun 2025		Jul 2025		Ago 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.70	0.040624	136.70	0.040624	136.80	0.040654	137.00	0.040713
F02	Mão-de-obra	218.80	0.425084	218.80	0.425084	220.00	0.427415	220.00	0.427415
M03	Inertes	137.10	0.020915	138.50	0.021129	137.60	0.020992	139.20	0.021236
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	117.40	0.064624	117.70	0.064789	117.70	0.064789	117.80	0.064844
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	146.20	0.030844	144.60	0.030506	142.00	0.029958	140.70	0.029684
M10	Azulejos e mosaicos	128.20	0.020285	128.90	0.020396	128.80	0.020380	129.90	0.020554
M18	Betumes a granel	542.40	0.009575	544.20	0.009606	562.70	0.009933	551.20	0.009730
M20	Cimento em saco	261.10	0.062539	261.10	0.062539	261.10	0.062539	261.10	0.062539
M23	Vidro	146.40	0.026331	146.40	0.026331	145.50	0.026169	145.50	0.026169
M24	Madeiras de pinho	278.60	0.019696	278.20	0.019668	277.30	0.019604	277.90	0.019647
M25	Madeiras especiais ou exóticas	205.80	0.009772	207.70	0.009862	208.70	0.009910	208.40	0.009896
M26	Derivados de madeira	201.60	0.020323	203.90	0.020554	202.10	0.020373	202.60	0.020423
M29	Tintas para construção civil	470.30	0.023048	469.80	0.023024	469.40	0.023004	466.30	0.022852
M31	Membrana betuminosa	282.90	0.010118	283.20	0.010129	280.20	0.010021	281.20	0.010057
M32	Tubo de PVC	214.00	0.019201	213.00	0.019112	210.40	0.018878	210.80	0.018914
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	151.20	0.037942	151.20	0.037942	151.20	0.037942	151.20	0.037942
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.90	0.029865	134.40	0.030202	134.60	0.030247	135.00	0.030337
M43	Aço para betão armado	234.10	0.041972	234.40	0.042026	232.60	0.041703	231.50	0.041506
M45	Perfilados pesados e ligeiros	226.70	0.010107	226.40	0.010094	225.70	0.010062	225.80	0.010067
M46	Produtos para instalações elétricas	228.10	0.052509	227.50	0.052371	228.50	0.052601	228.10	0.052509
M47	Produtos pré-fabricados de betão	137.20	0.010208	139.80	0.010402	139.00	0.010342	144.60	0.010759
-	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]

Coeficientes de Atualização

Contrato Adicional 1

		Dez 2024	
		Índices	Fórmula
E	Equipamentos de Apoio	135.60	0.040000
F02	Mão-de-obra	205.00	0.360000
M03	Inertes	133.70	0.020000
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	115.30	0.060000
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	144.10	0.030000
M10	Azulejos e mosaicos	127.70	0.020000
M18	Betumes a granel	618.50	0.010000
M20	Cimento em saco	253.00	0.060000
M23	Vidro	110.90	0.020000
M24	Madeiras de pinho	282.60	0.020000
M25	Madeiras especiais ou exóticas	206.80	0.010000
M26	Derivados de madeira	204.80	0.020000
M29	Tintas para construção civil	441.60	0.020000
M31	Membrana betuminosa	277.60	0.010000
M32	Tubo de PVC	217.60	0.020000
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	150.40	0.040000
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.10	0.030000
M43	Aço para betão armado	230.20	0.040000
M45	Perfilados pesados e ligeiros	224.20	0.010000
M46	Produtos para instalações elétricas	221.70	0.050000
M47	Produtos pré-fabricados de betão	135.60	0.010000
-	Valor Não Revísivel		0.100000
			1.000000

6.4.

156

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas

PARECER	**DESPACHO**
Concordo À Ceus Superior X 12/12/2025 António Fernandes Diretor de Departamento	À vossa, 16/12/2025 O Presidente da Câmara, (Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO 2025/32584

ASSUNTO: Empreitada "Unidade de Saúde Mafra Oeste": Prorrogação de prazo

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior, referente à empreitada "Unidade de Saúde Mafra Oeste" a **prorrogação do prazo em 61 dias**, até 28/02/2026. A prorrogação de prazo de 61 dias justifica-se com a dificuldade em aprovisionar alguns equipamentos, bem como à dificuldade em terminar os arranjos exteriores devido à pluviosidade de que se tem sentido.

É entendimento que, pelas razões acima mencionadas, esta prorrogação de prazo é considerada adequada, sem custos adicionais.

Solicita-se também a **aprovação da minuta da respetiva adenda ao contrato**.

À Consideração Superior,

Mafra, 12 de dezembro de 2025.

X

Tiago Jorge
Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização d...

Anexo XXV

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 404/2023
"CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE MAFRA OESTE"

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031,

E

--- **JOLEU – SOCIEDADE DE CONSTRUCOES, LDA.,** com sede na Rua Casal do Brejo, n.º 24, Torneiro, 2670-771 Lousa LRS, pessoa coletiva número 504533088, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, e por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, que autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, sendo a minuta relativa à mesma aprovada nesta mesma data.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

A presente adenda fundamenta-se, de acordo com a informação dos serviços, na dificuldade em aprovisionar alguns equipamentos, bem como à dificuldade em terminar os arranjos exteriores devido à pluviosidade de que se tem sentido.

Assim, através da presente adenda, acordam as partes que o prazo para a execução da obra, é prorrogado por mais 61 dias, ou seja, até 28.02.2026, sem custos adicionais.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

JOLEU
CONSTRUÇÕES

Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Lousa, 09 de dezembro 2025

Assunto: Requerimento para pedido de prorrogação de prazo da empreitada "Construção da Unidade de Saúde Mafra Oeste".

Exmos. Senhores,
Relativamente à execução da empreitada em epígrafe, vem a JOLEU, sociedade construção Lda, nif. 504533088, por este meio requerer que lhe seja concedida a prorrogação de prazo da referida empreitada.

A impossibilidade de concretização dos prazos associados ao planeamento resulta da dificuldade em aprovisionar alguns equipamentos, bem como à dificuldade em terminar os arranjos exteriores devido à pluviosidade de que se tem sentido.
Neste contexto e por razões a que o empreiteiro é alheio, tomamos a iniciativa de submeter à apreciação de V. Exas. O pedido de prorrogação do prazo de obra de mais 61 (Sessenta e um) dias, estabelecendo como nova data de conclusão para a empreitada o dia 28 de fevereiro de 2026.

Para sustentar e detalhar o presente pedido, anexamos a seguinte documentação, devidamente atualizada:
- Plano de trabalhos;
- Plano de equipamentos;
- Plano de Mão-de-obra;
- Cronograma financeiro e plano de pagamentos.

Desde já agradecemos.

Com os melhores cumprimentos,

JOLEU
LEONOR PRAGOSA MONTEIRO
2025.12.09 18:06:51 Z

JOLEU
LEONOR PRAGOSA MONTEIRO
2025.12.09 18:00:35 Z

JOLEU CONSTRUÇÕES IMPIC

PLANO DE PAGAMENTOS

(valores em EUROS)

MÊS	%	% ACUMULADO	€ MENSAL	€ ACUMULADO
1	2.71%	2.71%	100 261.96	100 261.96
2	2.36%	5.07%	87 442.83	187 704.79
3	4.08%	9.15%	150 844.27	338 549.06
4	4.75%	13.89%	175 667.48	514 216.54
5	4.93%	18.83%	182 637.57	696 854.11
6	1.04%	19.87%	38 587.74	735 441.85
7	3.14%	23.01%	116 376.15	851 818.00
8	4.07%	27.08%	150 528.63	1 002 346.63
9	3.64%	30.72%	134 834.98	1 137 181.61
10	2.73%	33.45%	101 140.97	1 238 322.58
11	2.81%	36.27%	104 052.21	1 342 374.79
12	3.55%	39.81%	131 302.28	1 473 677.07
13	2.66%	42.48%	98 576.02	1 572 253.09
14	2.73%	45.21%	101 211.15	1 673 464.24
15	4.90%	50.11%	181 207.32	1 854 671.56
16	4.06%	54.16%	150 217.94	2 004 889.50
17	5.47%	59.64%	202 579.24	2 207 468.74
18	6.00%	65.64%	222 102.63	2 429 571.37
19	4.04%	69.68%	149 682.86	2 579 254.23
20	3.96%	73.64%	146 716.25	2 725 970.48
21	5.93%	79.58%	219 528.17	2 945 498.65
22	5.65%	85.23%	209 165.32	3 154 663.97
23	10.50%	95.73%	388 657.67	3 543 321.64
24	1.80%	97.53%	66 627.03	3 609 948.67
25	2.47%	100.00%	91 552.97	3 701 501.64

PRAZO DE EXECUÇÃO: **23 MESES (705 DIAS)**

CRONOGRAMA FINANCEIRO

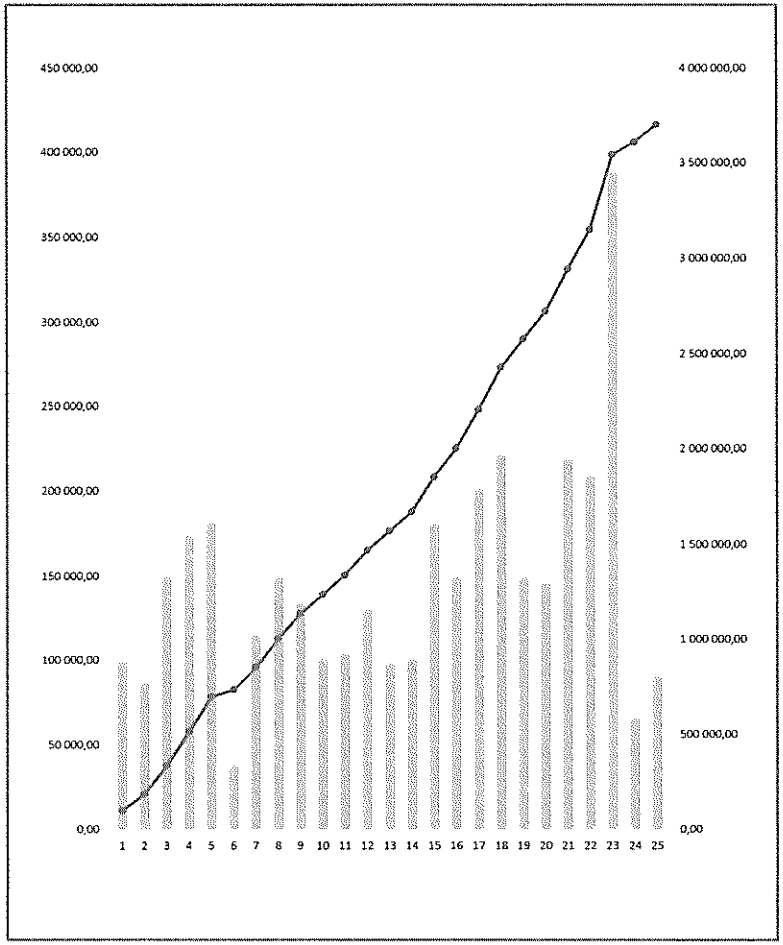

	1.19.5	CIRCUITOS HIDRÁULICOS	10 dias	Qua 15/01/25	Dom 26/01/25	
	1.19.5.1	Fornecimento e montagem de juntas para diminuição de ruído	4 dias	Qua 15/01/25	Seg 20/01/25	
	1.19.5.2	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira e fixadores acústicos	10 dias	Sex 20/12/24	Dom 29/12/24	
	1.19.5.3	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre	12 dias	Qua 15/01/25	Dom 26/01/25	
	1.19.5.4	Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo tipo VD. PVC ou equivalente	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.5	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira e fixadores acústicos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.6	Aparelhagem - Fornecimento e montagem de aparelhagem sanitária	60 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.19.5.7	TOMADAS	100 dias	Sex 20/12/24	Dom 18/05/25	
	1.19.5.7.1	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.7.2	Tubagem - fornecimento, montagem de tubo tipo VD. PVC	120 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.7.3	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira com acessórios	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.7.4	Aparelhagem - Fornecimento e montagem de aparelhagem sanitária	60 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.19.5.8	TOMADAS ESCONDIDAS	100 dias	Sex 20/12/24	Dom 18/05/25	
	1.19.5.8.1	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.8.2	Tubagem - amaciamento montagem de tubo tipo VD. PVC	120 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.8.3	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira e fixadores acústicos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.8.4	Aparelhagem - Fornecimento e montagem de aparelhagem sanitária	60 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.19.5.9	LINHA DE COMANDO	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.9.1	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.9.2	Tubagem - fornecimento, montagem de tubo tipo VD. PVC	120 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.9.3	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira e fixadores acústicos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.10	CAMINHO DE CABOS	60 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.11	Quadros Elétricos - Fornecimento e montagem de quadros até 80	20 dias	Qui 20/03/25	Sáb 05/04/25	
	1.19.5.12	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.13	Tubagem - fornecimento, montagem de tubo tipo VD. PVC	120 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.14	INFORMAÇÃO HORÁRIA	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.19.5.15	CAMPAINHAS	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.19.5.16	ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.19.5.17	REDE DE TERRAS COBRE	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.19.5.18	GESTÃO DE ENTRADAS	40 dias	Qui 20/03/25	Seg 28/04/25	
	1.19.5.19	ENTRADA DE ENERGIA	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.20	TERRAS	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.19.5.21	CERTIFICAÇÕES E TELAS FINAIS	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.19.6	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	36 dias	Dom 26/01/25	Sex 28/02/25	
	1.19.6.1	Circuitos e canalizações elétricas de instalação, comando	17 dias	Dom 26/01/25	Ter 11/02/25	
	1.19.6.1.1	Quadros elétricos de comando, Fabricação e protecção de	17 dias	Dom 26/01/25	Ter 11/02/25	
	1.19.6.2	Rede elétrica de alimentação e interligação dos equipamentos	17 dias	Qua 12/02/25	Sex 28/02/25	
	1.19.7	SISTEMA DE CONTROLO	17 dias	Qua 12/02/25	Sex 28/02/25	
	1.19.7.1	Sistema de comando e Controlo para Climatização, com ca	17 dias	Qua 12/02/25	Sex 28/02/25	
	1.19.8	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ESTRALADEIRIA	7 dias	Qui 03/04/25	Qua 09/04/25	
	1.19.9	TRABALHOS DE ENGENHARIA	5 dias	Qui 03/04/25	Seg 07/04/25	
	1.19.10	PLANO DE MANUTENÇÃO	5 dias	Qui 03/04/25	Sáb 07/04/25	
	1.19.11	ELEVADORES	31 dias	Dom 16/03/25	Sáb 07/04/25	
	1.20	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	170 dias	Sex 20/12/24	Sáb 07/06/25	
	1.20.1	ILUMINAÇÃO	60 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.1.1	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.2	Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo tipo VD. PVC ou	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.3	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira, bem como	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.4	Aparelhagem - Fornecimento e montagem de aparelhagem	60 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.20.5	Luminárias - Fornecimento e montagem de todas as luminárias	60 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.20.6	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.6.2	Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo tipo VD. PVC	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.6.3	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira e fixadores acústicos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.7	TOMADAS	100 dias	Sex 20/12/24	Dom 18/05/25	
	1.20.7.1	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.7.2	Tubagem - amaciamento, montagem de tubo tipo VD. PVC	120 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.7.3	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira com acessórios	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.7.4	Aparelhagem - Fornecimento e montagem de aparelhagem sanitária	60 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.20.8	TOMADAS ESCONDIDAS	100 dias	Sex 20/12/24	Dom 18/05/25	
	1.20.8.1	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.8.2	Tubagem - amaciamento montagem de tubo tipo VD. PVC	120 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.8.3	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira e fixadores acústicos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.8.4	Aparelhagem - Fornecimento e montagem de aparelhagem sanitária	60 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.20.9	LINHA DE COMANDO	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.9.1	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.9.2	Tubagem - fornecimento, montagem de tubo tipo VD. PVC	120 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.9.3	Caleira - Fornecimento e montagem de caleira e fixadores acústicos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.10	CAMINHO DE CABOS	60 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.11	Quadros Elétricos - Fornecimento e montagem de quadros até 80	20 dias	Qui 20/03/25	Sáb 05/04/25	
	1.20.12	Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem de cabos	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.12.6	Tubagem - fornecimento, montagem de tubo tipo VD. PVC	120 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.13	INFORMAÇÃO HORÁRIA	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.20.14	CAMPAINHAS	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.20.15	ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.20.16	REDE DE TERRAS COBRE	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	
	1.20.17	GESTÃO DE ENTRADAS	40 dias	Qui 20/03/25	Seg 28/04/25	
	1.20.18	ENTRADA DE ENERGIA	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.19	TERRAS	80 dias	Sex 20/12/24	Dom 09/03/25	
	1.20.20	CERTIFICAÇÕES E TELAS FINAIS	40 dias	Qui 20/03/25	Dom 18/05/25	

JOLEU

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MAFRA OESTE

PLANEAMENTO DE TRABALHOS

1						
2						
3						
4						

1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11	1.1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS	101 dias	Seg 08/04/24	Dom 14/07/24
12					
13	1.2	ESTRUTURAS	112 dias	Sáb 20/04/24	Seg 09/08/24
14	1.2.1	Movimento de terras	41 dias	Sáb 20/04/24	Qui 30/05/24
15					
16	1.2.2	Betão	92 dias	Qui 01/08/24	Seg 09/08/24
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40	1.3	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	122 dias	Sáb 10/08/24	Qui 19/12/24
41	1.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo vazado em paredes interiores tipo PEDICRAM (ou equivalente), incluindo argamassa de assentamento em cimento e areia, pladotest, reforços de ambroine, travações, remates e todos os trabalhos necessários.	66 dias	Sáb 07/09/24	Sex 20/11/24
42					
43	1.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria em bloco térmico à vista em paredes exteriores tipo SYSTOTHERM (ou equivalente), incluindo argamassa de assentamento em cimento e areia, pladotest, reforços de ambroines, travações, remates e todos os trabalhos.	26 dias	Sáb 10/08/24	Sex 06/09/24
44					
45					
46	1.4	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS	246 dias	Sáb 10/08/24	Sáb 12/04/25
47	1.4.1	Pavimento Térreo:	130 dias	Sáb 10/08/24	Sáb 07/12/24
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62	1.4.2	Camadas de Enchimento e Regularização Interiores	13 dias	Sex 24/01/25	Ter 04/02/25
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					
101					
102					
103					
104					
105					
106					
107					
108					
109					
110					
111					
112					
113					
114					
115					
116					
117					
118					
119					
120					
121					
122					
123					
124					
125					
126					
127					
128					
129					
130					
131					
132					
133					
134					
135					
136					
137					
138					
139					
140					
141					
142					
143					
144					
145					
146					
147					
148					
149					
150					
151					
152					
153					
154					
155					
156					
157					
158					
159					
160					
161					
162					
163					
164					
165					
166					
167					
168					
169					
170					
171					
172					
173					
174					
175					
176					
177					
178					
179					
180					
181					
182					
183					
184					
185					
186					
187					
188					
189					
190					
191					
192					
193					
194					
195					
196					
197					
198	1.10	SERRALHARIAS	158 dias	Qua 26/12/24	Ter 04/04/25
199	1.10.1	Fornecimento e montagem de porta de correr automática de 45 dias	45 dias	Qua 26/12/24	Sex 07/02/25
200					
201					
202	1.10.2	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio 45 dias	45 dias	Qua 26/12/24	Sex 07/02/25
203					
204					
205					
206					
207					
208					
209	1.10.3	Fornecimento e aplicação de painel de segurança de entrada 45 dias	45 dias	Qua 26/12/24	Sex 07/02/25
210					
211					
212	1.10.4	Fornecimento e montagem de guarda em aço e metalizado e p 20 dias	20 dias	Qui 30/01/25	Ter 25/02/25
213					
214					
215					
216					
217					
218	1.11	PINTURAS	36 dias	Qui 13/02/25	Qua 19/03/25
219	1.11.1	Em paredes:	36 dias	Qui 13/02/25	Qua 19/03/25
220					
221	1.11.2	Em tetos:	28 dias	Qui 13/02/25	Qua 19/03/25
222					
223					
224	1.12	CARPINTARIAS	8 dias	Qui 20/03/25	Qua 27/03/25
225	1.12.1	Fornecimento e montagem da porta de uma ou duas folhas de 8 dias	8 dias	Qui 20/03/25	Qua 27/03/25
226					
227					
228					
229					
230					
231					
232					
233					
234					
235					
236					
237					
238					
239					
240					
241					
242					
243					
244					
245					
246					
247					
248					
249					
250					
251					
252					
253					
254					
255					
256					
257					
258					
259					
260					
261					
262					
263					
264					
265					
266					
267	1.12.3	Fornecimento e montagem da porta de uma folha de seguranç 3 dias	3 dias	Qui 20/03/25	Sáb 22/03/25
268					
269					
270	1.12.2	Fornecimento e montagem da porta corta-fogo homologada, 1 dia	1 dia	Qui 27/03/25	Qui 27/03/25
271					
272					
273					
274	1.13	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS	44 dias	Qui 20/03/25	Sex 02/05/25
275					
276					

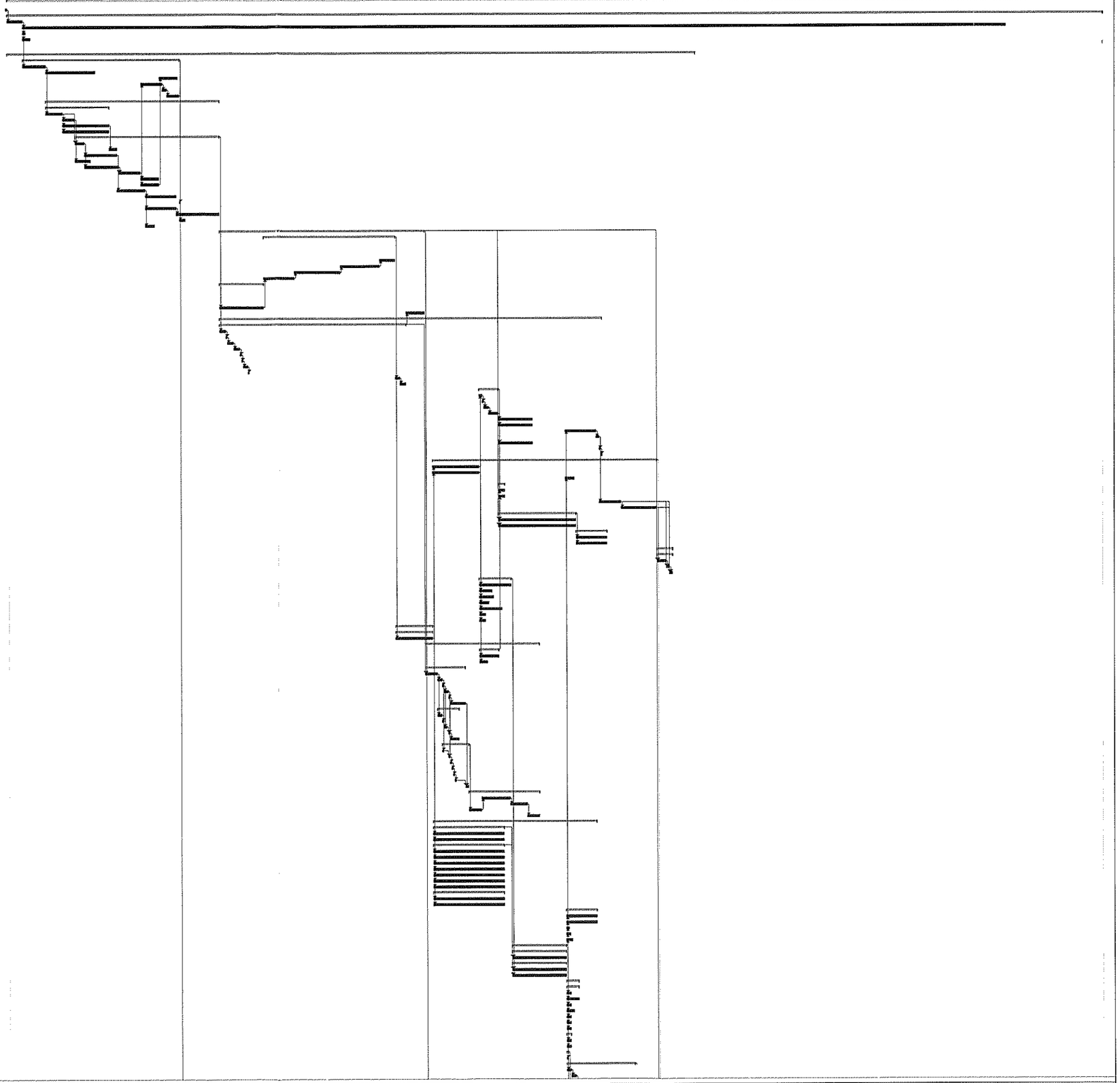

112	1.3.3	Fornecimento e montagem de tubagem de rede de água quente	1 dias	Qua 26/02/25	Qua 26/02/25	111
113	1.3.4	Fornecimento e montagem de tubagem de rede de água quente	1 dias	Qua 26/02/25	Qua 26/02/25	112
114	1.3.5	Fornecimento e montagem de tubagem de rede de água quente	1 dias	Qua 26/02/25	Qua 26/02/25	113
115	1.3.6	Fornecimento e montagem de tubagem de rede de água quente	1 dias	Seg 17/03/25	Ter 18/03/25	114
116	1.3.7	Fornecimento e montagem de tubagem de rede de água quente	1 dias	Qua 19/03/25	Qua 19/03/25	115
117	1.3.8	Fornecimento e montagem de tubagem de rede de água quente	1 dias	Seg 17/03/25	Ter 18/03/25	116
118	1.3.9	Fornecimento e montagem de tubagem de rede de água quente	1 dias	Seg 17/03/25	Ter 18/03/25	117
119	1.3.10	Fornecimento e montagem de tubagem de rede de água quente	1 dias	Seg 17/03/25	Ter 18/03/25

Nº	Nome de Tarefa	Duração	Início	Conclusão	Predecessores
2.14.4	**Fornecimento e aplicação, incluindo movimentos de terras e a2 dias**		Dom 18/02/24	Seg 19/02/24	
	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS				
	DRENAGEM FLUVIAL EXTERIOR				
	Fornecimento e aplicação de tubagem em PP (Ø 200 mm)		Ter 20/02/24	Ter 20/02/24	
	Elevação		Ter 20/02/24	Ter 20/02/24	
	Fornecimento e Execução de Câmaras de Inspeção Circulares, m20 dias		Ter 20/02/24	Ter 20/02/24	
	Execução de cinta de cerca de aterro, c/ aterro circulares m20 dias		Ter 20/02/24	Ter 20/02/24	
	Execução de tapeteira de vala estreita (Ø 200 mm)		Ter 20/02/24	Ter 20/02/24	
	Aplicação de tecido (Ø 200 mm)		Ter 20/02/24	Ter 20/02/24	
	Aplicação de tecido (Ø 200 mm)		Ter 20/02/24	Ter 20/02/24	
2.16	**MARCAS RODOVIÁRIAS**	2 dias	Qui 29/02/24	Sex 27/02/24	
2.17	**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**	24 dias	Sáb 30/11/24	Sáb 04/01/25	
2.18	**INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E CCTV**	10 dias	Sáb 03/01/25	Dom 12/01/25	
2.19	**INFRAESTRUTURAS DE INCÊNDIO**	4 dias	Seg 13/01/25	Sáb 18/01/25	
2.20	**INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS EXTERIORES**	42 dias	Qui 20/11/25	Sáb 03/01/25	
2.20.2	**Tubagem - Fornecimento e montagem em vala aberta de hatá 2 dias**		Sáb 20/12/25	Qui 24/12/25	
2.20.3	**Câmaras de visita - Fornecimento e montagem de câmaras d-12 dias**		Qui 25/12/25	Sáb 03/01/25	
2.21	**INFRAEST. TELECOMUNICAÇÕES EXTERIORES**	12 dias	Sáb 20/12/25	Qui 31/12/25	
2.21.1	**Tubagem - Fornecimento e montagem em vala aberta de hatá 10 dias**		Sáb 20/12/25	Seg 29/12/25	
2.21.4	**Câmaras de visita - Fornecimento e montagem de câmaras d-2 dias**		Ter 30/12/25	Qui 01/12/25	
2.22	**Sinalizar (Amarelo aeronaves)**	47 dias	Sáb 20/12/25	Ter 24/02/24	
2.22.1	**Colunas Metálicas - Fornecimento e montagem de colunas a 145 dias**		Qui 01/01/24	Sáb 14/02/24	
2.22.2	**Luminárias - Fornecimento e montagem de luminárias a todos 10 dias**		Dom 18/02/24	Ter 24/02/24	





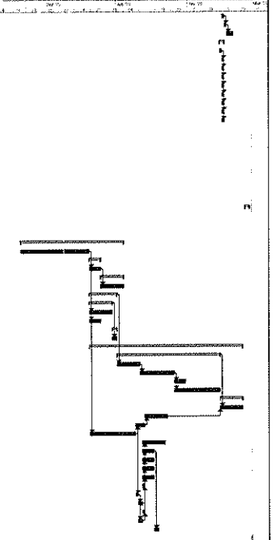

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Atribuições	2024	2025	2026
1			Obra Pública para Construção de Unidade de Saúde de Mafra Oeste	705 dias	Máximo Un			
3					Máximo Un			
4	0.1		Montagem, construção, manutenção, desmontagem	10 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Diretor Técnico - Engenheiro Civil		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Encarregado geral		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
6	0.2		Implementação do plano de segurança e saúde (PS	2 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Tecnico Superior Segurança		Máximo Un	100%		
7	0.3		Gestão e tratamento de resíduos de construção e d	5 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Engenheiro Sistema de Ambiente		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
8	0.4		Execução da limpeza geral da obra após a conclusã	1 dia	Máximo Un			100%
		Trabalho	MO - Equipa de Limpeza		Máximo Un			
9					Máximo Un			
10	1 1		**MOVIMENTO GERAL DE TERRAS**	**101 dias**	Máximo Un			
11	1.1.1		Execução de desmatação, limpeza e regularização	15 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
12	1.1.2		Execução de escavação de terras a céu aberto	32 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
13	1.1.3		Execução de aterro com terra seleccionada proc	12 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un		100%	
14	1.1.4		Compactação do fundo de caixa para pavimento	14 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%	100%	
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%	100%	
15	1.1.5		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil de 3	3 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un		100%	
16	1.1.6		Fornecimento e execução de tout-venant natural	8 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un		100%	
17	1 2		**ESTABILIDADE**	**112 dias**	Máximo Un			
18	1.2.1		**Movimento de terras**	**41 dias**	Máximo Un			
19	1.2.1.1		Abertura de cabouces para poços de fundação	11 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
20	1.2.1.2		Abertura de cabouces para sapatas isoladas e	8 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
21	1.2.1.3		Escavação para abertura de caixa do pavimento	30 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
22	1.2.1.4		Escavação de caves da mais de 2 m de profundi	30 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
23	1.2.2		**Betão**	**93 dias**	Máximo Un			
24	1.2.2.1		Fornecimento e colocação de Betão de limpeza	6 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
25	1.2.2.2		Fornecimento e colocação de Betão de limpeza	5 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
26	1.2.2.3		Fornecimento e colocação de Betão Armado e	21 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
27	1.2.2.4		Fornecimento e execução de poço de fundação	10 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100%		
28	1.2.2.5		Fornecimento e colocação de betão armado e	22 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100% 100%		
29	1.2.2.6		Fornecimento e colocação de betão armado e	14 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
30	1.2.2.7		Fornecimento e colocação de betão armado e	12 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
31	1.2.2.8		Fornecimento e colocação de betão armado e	12 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
32	1.2.2.9		Fornecimento e colocação de betão armado e	18 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
33	1.2.2.10		Fornecimento e execução de laje de escada d	20 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
34	1.2.2.11		Fornecimento e execução de massame de betã	1 dia	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un		100%	
35	1.2.2.12		Fornecimento e colocação de betão armado e	20 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
37	1.2.2.13		Fornecimento e colocação de betão armado e	4 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un		100%	
38	1.2.2.14		Fornecimento e colocação de betão armado e	6 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Armador de Ferro		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
39	1.3		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**	**132 dias**	Máximo Un			
40	1.3.1		**Fornecimento e assentamento de alvenaria em tij**	**85 dias**	Máximo Un			
41	1.3.1.1		Em tijolo 30x20x7cm	10 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un		100%	
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un		100%	
42	1.3.1.2		Em tijolo 30x20x11cm	25 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un		100% 100%	
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un		100% 100%	
43	1.3.1.3		Em tijolo 30x20x15cm	30 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
44	1.3.1.4		Em tijolo 30x20x25cm	20 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
45	1.3.2		**fornecimento e assentamento de alvenaria em bl**	**28 dias**	Máximo Un			
46	1.3.2.1		Em bloco 50x19x25cm	28 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un	100% 100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100% 100%		
47	1.3.3		Fornecimento e execução de divisórias interiores	12 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Aplicador de Gesso Cartonado		Máximo Un			100%
48	1.4		**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**	**246 dias**	Máximo Un			
49	1.4.1		**Pavimento térreo**	**129 dias**	Máximo Un			
50	1.4.1.1		Compactação de fundo de caixa para pavime	4 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
51	1.4.1.2		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil c	1 dia	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
52	1.4.1.3		Fornecimento e execução de enrocamento com	4 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
53	1.4.1.4		Fornecimento e execução de enrocamento com	4 dias	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%		
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		
54	1.4.1.5		Fornecimento e aplicação de camada separad	1 dia	Máximo Un			
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%		

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da tarefa	Duração	Unidades
55	1.4.1.6		Fornecimento e execução de massame de betã	5 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
56	1.4.1.7		Fornecimento e aplicação de isolamento térmi	3 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Isolamento		Máximo Un
57	1.4.1.8		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
58	1.4.1.9		Fornecimento e execução de camada de regu	3 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
59	1.4.1.10		Fornecimento e execução de betonilha de reg	4 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
60	1.4.2		**Camada de Enchimento e Regularização Sobre Le**	**12 dias**	Máximo Un
61	1.4.2.1		Fornecimento e aplicação de isolamento térmi	2 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Isolamento		Máximo Un
62	1.4.2.2		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
63	1.4.2.3		Fornecimento e execução de camada de regu	3 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
64	1.4.2.4		Fornecimento e execução de betonilha de regé	4 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
65	1.4.3		Fornecimento e assentamento de mosaico em gré	22 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Ladrilhador		Máximo Un
		Trabalho	MO - Ladrilhador (ajudante)		Máximo Un
66	1.4.4		Fornecimento e assentamento de pedra calcária	22 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Canteiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Canteiro (ajudante)		Máximo Un
67	1.4.5		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, em	20 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Vinílicos		Máximo Un
68	1.4.6		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, por	2 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Vinílicos		Máximo Un
69	1.4.7		Fornecimento e assentamento de mosaico em gré	22 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Ladrilhador		Máximo Un
		Trabalho	MO - Ladrilhador (ajudante)		Máximo Un
70	1.4.8		Fornecimento e aplicação de perfil cobre-juntas e	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
71	1.4.9		Fornecimento e aplicação de tapete embutido no	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
72	1.5		**REVESTIMENTO DE PAREDES**	**144 dias**	Máximo Un
73	1.5.1		Fornecimento e execução de chapisco e emboço	30 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
74	1.5.2		Fornecimento e execução de reboco liso, aplicad	30 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
75	1.5.3		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, tipo	6 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Vinílicos		Máximo Un
76	1.5.4		**Fornecimento e assentamento de mosaico em gré**	**4 dias**	Máximo Un
77	1.5.4.1		Até 1.20m de altura (FP02)	4 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Ladrilhador		Máximo Un
		Trabalho	MO - Ladrilhador (ajudante)		Máximo Un
78	1.5.4.2		Até ao teto (FP04)	4 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Ladrilhador		Máximo Un
		Trabalho	MO - Ladrilhador (ajudante)		Máximo Un
79	1.5.5		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, por	14 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Vinílicos		Máximo Un
80	1.5.6		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, tipo	23 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Vinílicos		Máximo Un
81	1.5.7		**Fornecimento e execução de isolamento térmico**	**50 dias**	Máximo Un
82	1.5.7.1		Com 30mm de espessura	50 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Isolamento		Máximo Un
83	1.5.7.2		Com 80mm de espessura	50 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Isolamento		Máximo Un
84	1.5.8		**Fornecimento e assentamento de lambrim em pec**	**20 dias**	Máximo Un
85	1.5.8.1		1.20m de altura	20 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Canteiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Canteiro (ajudante)		Máximo Un
86	1.5.8.2		3.00m de altura	20 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Canteiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Canteiro (ajudante)		Máximo Un
87	1.6		**RODAPÉS**	**10 dias**	Máximo Un
88	1.6.1		**Fornecimento e aplicação de perfil em PVC, nos lr**	**10 dias**	Máximo Un
89	1.6.1.1		(FP01)	6 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Vinílicos		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
90	1.6.1.2		(FP02)	2 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Vinílicos		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
91	1.6.1.3		(FP03)	2 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Vinílicos		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
92	1.7		**REVESTIMENTO DE TECTOS**	**20 dias**	Máximo Un
93	1.7.1		Fornecimento e execução de tecto falso continuo	20 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Gesso Cartonado		Máximo Un
94	1.7.2		Fornecimento e execução de tecto falso continuo	6 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Gesso Cartonado		Máximo Un
95	1.7.3		Fornecimento e execução de tecto falso acustico	9 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Gesso Cartonado		Máximo Un
96	1.7.4		Fornecimento e execução de tecto falso liso, mass	6 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Gesso Cartonado		Máximo Un
97	1.7.5		Fornecimento e execução de tecto falso continuo	14 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Gesso Cartonado		Máximo Un
98	1.7.6		Fornecimento e execução de emboço continuo e	4 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
99	1.7.7		Fornecimento e execução de reboco liso, aplicad	4 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
100	1.8		**SOLEIRAS, CAPEAMENTOS E PEITORIS**	**24 dias**	Máximo Un
101	1.8.1		**Fornecimento e assentamento de pedra de vidros**	**24 dias**	Máximo Un
102	1.8.1.1		Em soleiras de vãos exteriores	24 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Canteiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Canteiro (ajudante)		Máximo Un
103	1.9		**IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS**	**73 dias**	Máximo Un
104	1.9.1		**Fornecimento e execução de impermeabilização**	**12 dias**	Máximo Un
105	1.9.1.1		Em paredes (até 2.00m de altura)	12 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Impermeabilização		Máximo Un
106	1.9.1.2		Em pavimentos	5 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Impermeabilização		Máximo Un
107	1.9.2		**Telas Sombreadoras constituídas por:**	**26 dias**	Máximo Un
108	1.9.2.1		Fornecimento e execução de camada de form	6 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
109	1.9.2.2		Fornecimento e aplicação de primário betumin	3 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Impermeabilização		Máximo Un
110	1.9.2.3		Fornecimento e aplicação de isolamento termi	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Isolamento		Máximo Un
111	1.9.2.4		Fornecimento e aplicação de impermeabilização	3 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Impermeabilização		Máximo Un
112	1.9.2.5		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil e	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
113	1.9.2.6		Fornecimento e aplicação de rufo chapa agral	10 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo Un
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)		Máximo Un
114	1.9.3		**Cobertura Plana Acessível constituída por:**	**14 dias**	Máximo Un
115	1.9.3.1		Fornecimento e execução de camada de form	3 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
116	1.9.3.2		Fornecimento e aplicação de impermeabilização	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Impermeabilização		Máximo Un
117	1.9.3.3		Fornecimento e aplicação de isolamento termi	2 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Isolamento		Máximo Un
118	1.9.3.4		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil e	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
119	1.9.3.5		Fornecimento e assentamento de lajetas pré-fal	6 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
120	1.9.4		**Cobertura Plana não Acessível constituída por:**	**17 dias**	Máximo Un
121	1.9.4.1		Fornecimento e execução de camada de form	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
122	1.9.4.2		Fornecimento e aplicação de primário betumin	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Impermeabilização		Máximo Un
123	1.9.4.3		Fornecimento e aplicação de impermeabilização	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Impermeabilização		Máximo Un
124	1.9.4.4		Fornecimento e aplicação de isolamento termi	1 dia	Máximo Un
		Trabalho	MO - Aplicador de Isolamento		Máximo Un

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração
125	1.9.4.5		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil r	1 dia
		Trabalho	MO - Servente	
126	1.9.4.6		Fornecimento e aplicação de godo lavado rolo	1 dia
		Trabalho	MO - Servente	
127	1.9.4.7		Fornecimento e aplicação de tufo chapa agraf	2 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
128	**1.9.5**		**Cobertura inclinada não Acessível constituído por**	**45 dias**
129	1.9.5.1		Fornecimento e montagem de revestimento da	18 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
130	1.9.5.2		Fornecimento e execução de faixa de platibanc	11 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
131	1.9.5.3		Fornecimento e montagem de caleiras em aço g	8 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
132	1.9.5.4		Fornecimento e montagem de rufos em aço incl	8 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
133	**1.10**		**SERRALHARIAS**	**105 dias**
134	**1.10.1**		**Fornecimento e montagem de porta de correr avi**	**45 dias**
135	1.10.1.1		3.39x3.00m (PE01)	45 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
136	1.10.1.2		3.39x3.00m (PE01.1)	45 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
137	**1.10.2**		**Fornecimento e montagem de caixilharia exterior**	**45 dias**
138	1.10.2.1		1.80x1.60m (J01) - 1 folha fixa e 1 oscilobatente	45 dias
		Trabalho	MO - Aplicador de Caixilharias	
139	1.10.2.2		1.00x1.60m (J02) - 1 folha de abrir	45 dias
		Trabalho	MO - Aplicador de Caixilharias	
140	1.10.2.3		4.15x3.01m (J03) - 4 folhas fixas	45 dias
		Trabalho	MO - Aplicador de Caixilharias	
141	1.10.2.4		3.60x3.06m (J04) - 1 folha fixa e 1 oscilobatente	45 dias
		Trabalho	MO - Aplicador de Caixilharias	
142	1.10.2.5		0.60x1.60m (J05) - 1 folha de abrir	45 dias
		Trabalho	MO - Aplicador de Caixilharias	
143	1.10.2.6		0.60x1.60m (J06) - 1 folha basculante	45 dias
		Trabalho	MO - Aplicador de Caixilharias	
144	1.10.2.7		1.30x3.00m (PE02) - 1 folha de abrir com barra ar	45 dias
		Trabalho	MO - Aplicador de Caixilharias	
145	**1.10.3**		**Fornecimento e aplicação de porta de segurança**	**45 dias**
146	1.10.3.1		0.93x2.10m (PE01)	45 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
147	1.10.3.2		1.00x2.10m (PE03)	45 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
148	**1.10.4**		**Fornecimento e montagem de guarda em aço ma**	**20 dias**
149	1.10.4.1		Em escadas interiores	20 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
150	1.10.4.2		Em varandas exteriores	20 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
151	1.10.5		Fornecimento e aplicação de protecção de esqu	2 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
152	1.10.6		Fornecimento e montagem de mastro para bandi	3 dias
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão	
		Trabalho	MO - Armador de Ferro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro de Cofragem	
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor	
		Trabalho	MO - Servente	
153	1.10.7		Fornecimento e aplicação de lettering exterior	4 dias
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
154	**1.11**		**PINTURAS**	**35 dias**
155	**1.11.1**		**Em paredes**	**35 dias**
156	1.11.1.1		Fornecimento e aplicação de 2 a 3 demãos de	35 dias
		Trabalho	MO - Pintor	
		Trabalho	MO - Pintor (ajudante)	
157	**1.11.2**		**Em tectos**	**35 dias**
158	1.11.2.1		Fornecimento e aplicação de 2 a 3 demãos de	35 dias
		Trabalho	MO - Pintor	
		Trabalho	MO - Pintor (ajudante)	
159	1.11.2.2		Fornecimento e aplicação de 2 a 3 demãos de	35 dias
		Trabalho	MO - Pintor	
		Trabalho	MO - Pintor (ajudante)	
160	**1.12**		**CARPINTARIAS**	**8 dias**
161	**1.12.1**		**Fornecimento e montagem de porta de uma ou d**	**8 dias**
162	1.12.1.1		0.79x2.10m (PI01)	3 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
163	1.12.1.2		0.80x2.07m (PI02)	8 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
164	1.12.1.3		0.65x2.10m (PI03)	3 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
165	1.12.1.4		0.90x2.07m (PI04)	5 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
166	1.12.1.5		0.97x2.10m (PI05)	3 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
167	1.12.1.6		1.00x2.10m (PI07)	3 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
168	1.12.1.7		1.60x2.05m (PI10) - duas folhas de abrir	3 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
169	**1.12.2**		**Fornecimento e montagem de porta de uma folha**	**3 dias**
170	1.12.2.1		0.90x2.10m + bandeira com 0.90m (PI.05)	3 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
171	1.12.2.2		1.10x2.10m + bandeira com 0.90m (PI.03)	3 dias
		Trabalho	MO - Carpinteiro	
		Trabalho	MO - Carpinteiro (ajudante)	
172	**1.12.3**		**Fornecimento e montagem de porta corta-fogo h**	**1 dia**
173	1.12.3.1		1.60x2.10m (PI.11)	1 dia
		Trabalho	MO - Serralheiro	
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)	
174	**1.13**		**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**	**44 dias**
175	1.13.1		Fornecimento e montagem de estrutura integral d	3 dias
		Trabalho	MO - Servente	
176	1.13.2		Fornecimento e montagem de estrutura integral d	3 dias
		Trabalho	MO - Servente	
177	1.13.3		Fornecimento e montagem de viuluva integral de	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
178	1.13.4		Fornecimento e montagem de sanita suspensa tip	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
179	1.13.5		Fornecimento e montagem de lavatório mural em	10 dias
		Trabalho	MO - Servente	
180	1.13.6		Fornecimento e montagem de lavatório de colun	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
181	1.13.7		Fornecimento e montagem de lavatório mural tip	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
182	1.13.8		Fornecimento e montagem de urinol mural tipo V	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
183	1.13.9		Fornecimento e montagem de monocomando de	10 dias
		Trabalho	MO - Servente	
184	1.13.10		Fornecimento e montagem de monocomando de	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
185	1.13.11		Fornecimento e montagem de monocomando de	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
186	1.13.12		Fornecimento e montagem de fluxómetro mural 1	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
187	1.13.13		Fornecimento e montagem de rala sifonado de p	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
188	1.13.14		Fornecimento e montagem de apoio basculante	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
189	1.13.15		Fornecimento e montagem de dispensador de sal	10 dias
		Trabalho	MO - Servente	
190	1.13.16		Fornecimento e montagem de dispensador de toa	10 dias
		Trabalho	MO - Servente	
191	1.13.17		Fornecimento e montagem de porta rolos de papr	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
192	1.13.18		Fornecimento e montagem de patia papalba, fix	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
193	1.13.19		Fornecimento e colocação de toalde de lã e com	2 dias
		Trabalho	MO - Servente	
194	1.13.20		Fornecimento e colocação de papeleira com 200	3 dias
		Trabalho	MO - Servente	

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da tarefa	Duração	Trabalho
195	1.13.21		**Fornecimento e montagem de espelho basculant**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
196	1.13.22		**Fornecimento e montagem de espelho com arest**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
197	1.13.23		**Fornecimento e montagem de interna modular di**	16 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
198	1.13.24		**Fornecimento e montagem de bala tapa vistas**	ex2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
199	1.13.25		**Fornecimento e colocação de cacifos metálicos**	ex2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
200	**1.13.26**		**Fornecimento e colocação, de bancos de apoio**	**ex2 dias**	Máximo Ut
201	1.13.26.1		1400x450x450mm	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
202	1.13.26.2		600x450x450mm	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
203	1.13.27		**Fornecimento e montagem de pia hospitalar tipo**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
204	**1.14**		**MOBILIÁRIO E DIVERSOS**	**13 dias**	Máximo Ut
205	1.14.1		**Fornecimento e montagem de bancada mural, m**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
206	1.14.2		**Fornecimento e montagem de bancada mural, m**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
207	1.14.3		**Fornecimento e montagem de bancada mural, m**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
208	1.14.4		**Fornecimento e montagem de bancada mural, m**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
209	1.14.5		**Fornecimento e montagem de bancada mural, m**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
210	1.14.6		**Fornecimento e montagem de bancada mural, m**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
211	**1.14.7**		**Fornecimento e montagem de estore de rolo mem**	**7 dias**	Máximo Ut
212	1.14.7.1		1.60x1.80m (J01)	7 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Aplicador de Estores e Cortinados*		Máximo Ut
213	1.14.7.2		4.15x3.01m (J03)	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Aplicador de Estores e Cortinados*		Máximo Ut
214	1.14.7.3		1.00x1.60m (J02)	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Aplicador de Estores e Cortinados*		Máximo Ut
215	1.14.7.4		0.60x1.60m (J05 e J06)	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Aplicador de Estores e Cortinados*		Máximo Ut
216	1.14.7.5		1.00x2.10m (P03)	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Aplicador de Estores e Cortinados*		Máximo Ut
217	1.14.8		**Fornecimento e montagem de cabides individuais**	3 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
218	1.14.9		**Fornecimento e colocação de calha construída e**	ex2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Pedreiro*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
219	1.14.10		**Fornecimento e colocação de sinalética interior**	**x3 dias**	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
220	**1.15**		**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**39 dias**	Máximo Ut
221	**1.15.1**		**Fornecimento e montagem de tubagem de rede e**	**2 dias**	Máximo Ut
222	1.15.1.1		Ø15mm	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
223	1.15.1.2		Ø18mm	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
224	**1.15.2**		**Fornecimento e montagem de tubagem da rede e**	**2 dias**	Máximo Ut
225	1.15.2.1		Ø16mm	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
226	**1.15.3**		**Fornecimento e montagem de tubagem de rede e**	**15 dias**	Máximo Ut
227	1.15.3.1		Ø15mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
228	1.15.3.2		Ø16mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
229	1.15.3.3		Ø22mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
230	1.15.3.4		Ø25mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
231	1.15.3.5		Ø35mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
232	1.15.3.6		Ø42mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
233	1.15.3.7		Ø54mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
234	**1.15.4**		**Fornecimento e montagem de tubagem de rede e**	**7 dias**	Máximo Ut
235	1.15.4.1		Ø16mm	7 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
236	1.15.4.2		Ø20mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
237	1.15.4.3		Ø26mm	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
238	1.15.5		**Fornecimento e assentamento de válvulas de cort**	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
239	1.15.6		**Fornecimento e assentamento de válvulas de rete**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
240	1.15.7		**Fornecimento e colocação de contador para red**	3 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
241	1.15.8		**Fornecimento e instalação deesquentador eléctri**	3 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
242	1.15.9		**Verificações e ensaios de estanquidade incluindo**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
243	**1.16**		**REDE DE INCÊNDIO**	**13 dias**	Máximo Ut
244	1.16.1		**Fornecimento e montagem de tubagem galvaniz**	6 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
245	1.16.2		**Fornecimento e instalação de Carretel de 2". com**	3 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
246	1.16.3		**Fornecimento e colocação de contador para RIA**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
247	1.16.4		**Verificações e ensaios de estanquidade incluindo**	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
248	**1.17**		**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**26 dias**	Máximo Ut
249	1.17.1		**Fornecimento e montagem de caleira circular de**	13 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
250	**1.17.2**		**Fornecimento e montagem de tubos de queda Ep**	**13 dias**	Máximo Ut
251	1.17.2.1		Ø90mm	5 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
252	1.17.2.2		Ø125mm	13 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
253	**1.18**		**REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**	**39 dias**	Máximo Ut
254	**1.18.1**		**Fornecimento e assentamento de ramais de desc**	**11 dias**	Máximo Ut
255	1.18.1.1		ø40mm	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
256	1.18.1.2		ø75mm	6 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
257	1.18.1.3		ø90mm	3 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
258	1.18.2		**Fornecimento e assentamento de caixa de passag**	7 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
259	**1.18.3**		**Fornecimento e assentamento de colector enterra**	**8 dias**	Máximo Ut
260	1.18.3.1		ø125mm	6 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Manobrador / condutor*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Servente*		Máximo Ut
261	1.18.3.2		ø150mm	2 dias	Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador*		Máximo Ut
		Trabalho	*MO - Canalizador (ajudante)*		Máximo Ut
262	**1.18.4**		**Fornecimento e assentamento de colector suspen**	**3 dias**	Máximo Ut
263	1.18.4.1		ø125mm	3 dias	Máximo Ut

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da tarefa	Duração	Predeces.	2026				2027				2028			
						4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U					100%							
244	1.18.5		**Fornecimento e colocação de ramais suspensos d5**	**dias**	Máximo U												
245	1.18.5.1		ø75mm	3 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U					100%							
246	1.18.5.2		ø90mm	2 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U					100%							
247	1.18.6		Execução de caixa de visita com tampa a superfí	9 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Servente		Máximo U					100%							
248	1.18.7		Execução de caixa de visita interior com tampa a	3 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U					100%							
249	1.18.8		Fornecimento e assentamento de tubagem em PV	2 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U					100%							
250	1.18.9		Fornecimento e colocação de ralo com sumidouro	2 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U					100%							
251	1.18.10		Execução de câmara ramal de ligação com tampa	3 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U					100%							
252	1.18.11		Verificações e ensaios de estanqueidade incluindo	2 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U					100%							
253	1.19		**INSTALAÇÕES MECÂNICAS**	**174 dias**	Máximo U												
254	1.19.1		**EQUIPAMENTOS**	**130 dias**	Máximo U												
255	1.19.1.1		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e**	**130 dias**	Máximo U												
256	1.19.1.1.1		UE01 -RXYQ14T	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%	100%	100%					
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%	100%	100%					
257	1.19.1.1.2		UE 02 -RXYQ12T	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
258	1.19.1.2		**Fornecimento, montagem, arranque e ensaios d**	**65 dias**	Máximo U												
259	1.19.1.2.1		UI -FXFQ20B	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
260	1.19.1.2.2		UI -FXFQ32B	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
261	1.19.1.3		**Fornecimento, montagem, arranque e ensaios d**	**65 dias**	Máximo U												
262	1.19.1.3.1		UI -FXSQ32A	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
263	1.19.1.3.2		UI -FXSQ40A	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
264	1.19.1.4		**Fornecimento, montagem, arranque e ensaios d**	**65 dias**	Máximo U												
265	1.19.1.4.1		tpUI - RXYA05/ FTXM35 - UEUE5.01	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
267	1.19.1.4.2		tpUI - RXA25/ FTXA25 - UEUE5.02/03/04	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
268	1.19.1.5		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e**	**65 dias**	Máximo U												
269	1.19.1.5.1		UVRC 01 - CADT-HE D 45 H PRO-FEG	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
270	1.19.1.5.2		UVRC 02 - CADB-HE D 33 H PRO-FEG	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
271	1.19.1.6		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e**	**65 dias**	Máximo U												
272	1.19.1.6.1		VES 01 CAB 250 ECOWATT ¦ 870 m3/h ¦ 90 Pa	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
273	1.19.1.6.2		VES 02 CAB 250 ECOWATT ¦ 650 m3/h ¦ 90 Pa	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
274	1.19.1.6.3		VE 01 CAB 125 ECOWATT ¦ 90 m3/h ¦ 60 Pa	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
275	1.19.1.6.4		VES 03 CAB 250 ECOWATT ¦ 929 m3/h ¦ 90 Pa	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
276	1.19.1.6.5		VE 02 CAB 125 ECOWATT ¦ 100 m3/h ¦ 80 Pa	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
277	1.19.1.7		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e**	**65 dias**	Máximo U												
278	1.19.1.7.1		VES 01 - BBA4 315 S ¦ 3240 m3/h ¦ 100 Pa	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
279	1.19.1.8		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e**	**65 dias**	Máximo U												
280	1.19.1.8.1		VAC 01 - TD-300/125ECOWATT ¦ 135 m3/h ¦ 7	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
281	1.19.1.9		**Fornecimento, montagem, arranque e ensaios d**	**65 dias**	Máximo U												
282	1.19.1.9.1		Bomba de calor de Chão 300L Mt Aquarea	65 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%	100%	100%		
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%	100%	100%		
283	1.19.1.10		Fornecimento e montagem e ensaios de Exutor	3 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%				
284	1.19.2		**CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS**	**37 dias**	Máximo U												
285	1.19.2.1		**CONDUTAS**	**24 dias**	Máximo U												
286	1.19.2.1.1		**Fornecimento, montagem e afinações da red**	**7 dias**	Máximo U												
287	1.19.2.1.1.1		ø160 mm	7 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%							
288	1.19.2.1.1.2		ø125 mm	7 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%							
289	1.19.2.1.1.3		ø160 mm	7 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%							
290	1.19.2.1.1.4		ø200 mm	7 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%							
291	1.19.2.1.1.5		ø250 mm	7 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%							
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%							
292	1.19.2.1.2		**Fornecimento, montagem e afinações da red**	**9 dias**	Máximo U												
293	1.19.2.1.2.1		ø100 mm	9 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%	100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%	100%						
294	1.19.2.1.2.2		ø125 mm	9 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%	100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%	100%						
295	1.19.2.1.2.3		ø160 mm	9 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%	100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%	100%						
296	1.19.2.1.2.4		ø200 mm	9 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%	100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%	100%						
297	1.19.2.1.2.5		ø250 mm	9 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%	100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%	100%						
298	1.19.2.1.2.6		ø300 mm	9 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U					100%	100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U					100%	100%						
299	1.19.2.1.3		Fornecimento montagem e afinações da rec	7 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U						100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U						100%						
300	1.19.2.1.4		Fornecimento montagem e afinações da rec	3 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U						100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U						100%						
301	1.19.2.1.5		Fornecimento montagem e afinações da rec	2 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U						100%						
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U						100%						
302	1.19.2.2		**GRELHAS E DIFUSORES**	**12 dias**	Máximo U												
303	1.19.2.2.1		**Fornecimento, montagem e afinações de Gre**	**5 dias**	Máximo U												
304	1.19.2.2.1.1		31-1/11 (200x150) 3x Plena (500x150)	5 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%				
305	1.19.2.2.1.2		31-1/11 (300x150) 3x Plena (500x150)	5 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%				
306	1.19.2.2.1.3		31-1/11 (300x150) 3x Plena (300x150)	5 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%				
307	1.19.2.2.1.4		31-1/11 (500x150) 2-Plena (600x150) 1+Plen	5 dias	Máximo U												
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo U								100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo U								100%				

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Detalhes	2024 1º Semestre	2º Semestre	2025 1º Semestre	2º Semestre	2026 1º Semestre	2º Semestre	2027 1º Semestre
328	1.19.2.2.1.5		31-1/1'1 (5000x150) 2xPlena (300x150)	5 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
329	1.19.2.2.1.6		31-1/1'1 (1200x150) 1x Plena (500x150) 1x Ple	5 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
330	1.19.2.2.2		**Fornecimento, montagem e afinações de Difu**	**5 dias**	Máximo Un							
331	1.19.2.2.2.1		DFRA 16	5 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
332	1.19.2.2.2.2		DFRA 20	5 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
333	1.19.2.2.2.3		DFRA 24	5 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
334	1.19.2.2.3		**Fornecimento, montagem e afinações de Gre**	**7 dias**	Máximo Un							
335	1.19.2.2.3.1		20-DH (200x100 mm)	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
336	1.19.2.2.3.2		20-DH (300x100 mm)	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
337	1.19.2.2.3.3		20-DH (500x150 mm)	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
338	1.19.2.2.3.4		20-DH (1200x500 mm)	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
339	1.19.2.2.4		**Fornecimento, montagem e afinações de Gre**	**7 dias**	Máximo Un							
340	1.19.2.2.4.1		20-SH (200x100 mm)	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
341	1.19.2.2.4.2		20-SH (300x100 mm)	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
342	1.19.2.2.4.3		20-SH (400x100 mm)	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
343	1.19.2.2.4.4		20-SH (500x100 mm)	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
344	1.19.2.2.5		**Fornecimento, montagem e afinações de bac**	**7 dias**	Máximo Un							
345	1.19.2.2.5.1		GPD100	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
346	1.19.2.2.5.2		GPD125	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
347	1.19.2.3		**ACESSÓRIOS**	**7 dias**	Máximo Un							
348	1.19.2.3.1		Fornecimento, montagem e afinações de pon	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
349	1.19.2.3.2		**Fornecimento, montagem e afinações de regi**	**7 dias**	Máximo Un							
350	1.19.2.3.2.1		ø100 mm	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
351	1.19.2.3.2.2		ø125 mm	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
352	1.19.2.3.2.3		ø160 mm	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
353	1.19.2.3.2.4		ø200 mm	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
354	1.19.2.3.2.5		ø250 mm	7 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
355	1.19.2.3.3		**Fornecimento, montagem e afinações de regi**	**4 dias**	Máximo Un							
356	1.19.2.3.3.1		ø125 mm	4 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
357	1.19.2.3.3.2		ø160 mm	4 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
358	1.19.2.3.3.3		ø250 mm	4 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
359	1.19.2.3.3.4		300x250 mm	4 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
360	1.19.2.3.3.5		400x250 mm	4 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
361	1.19.2.3.3.6		400x300 mm	4 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
362	1.19.2.3.3.7		500x350 mm	4 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
363	1.19.2.3.3.8		600x400 mm	4 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
364	1.19.3		**CIRCUITOS HIDRÁULICOS**	**12 dias**	Máximo Un							
365	1.19.3.1		**Fornecimento e montagem de juntas para deriv**	**6 dias**	Máximo Un							
366	1.19.3.1.1		KHRQ22M20T	6 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
367	1.19.3.1.2		KHRQ22M2919	6 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
368	1.19.3.1.3		KHRQ22M64T	6 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
369	1.19.3.2		**Fornecimento, montagem e ensaios de fubagen**	**12 dias**	Máximo Un							
370	1.19.3.2.1		ø 6.4 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
371	1.19.3.2.2		ø 9.5 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
372	1.19.3.2.3		ø12.7 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
373	1.19.3.2.4		ø15.9 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
374	1.19.3.2.5		ø19.1 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
375	1.19.3.2.6		ø22.2 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
376	1.19.3.2.7		ø25.4 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
377	1.19.3.2.8		ø28.6 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
378	1.19.3.3		**Fornecimento, montagem e ensaios de fubagen**	**12 dias**	Máximo Un							
379	1.19.3.3.1		ø 6.4 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
380	1.19.3.3.2		ø 9.5 mm	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
381	1.19.3.4		Tubagem de condensados embebida em tubo	12 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%				
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%				
382	1.19.4		**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**	**34 dias**	Máximo Un							
383	1.19.4.1		**Circuitos e canalizações eléctricos de sinaliza**	**17 dias**	Máximo Un							
384	1.19.4.1.1		**Quadros eléctricos de comando/potência e g**	**17 dias**	Máximo Un							
385	1.19.4.1.1.1		QE AVAC	17 dias	Máximo Un							
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un			100%	100%			
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un			100%	100%			
386	1.19.4.2		**Rede eléctrica de alimentação e interligação d**	**17 dias**	Máximo Un							
387	1.19.4.2.1		Cabos - XQ_G_/ 3(1)ø(f)ø + snal	17 dias	Máximo Un				100%			
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un				100%			
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un				100%			
388	1.19.4.3		Caminhos de cabos em esteira ou em calha e	17 dias	Máximo Un				150%			
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo Un				150%			
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo Un				150%			
389	1.19.5		**SISTEMA DE CONTROLO**	**17 dias**	Máximo Un							
390	1.19.5.1		**Sistema de comando e Controlo para Climatiza**	**17 dias**	Máximo Un							
391	1.19.5.1.1		DCN40IAS-Intelligent Touch Manager	17 dias	Máximo Un							

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Histograma
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo 100%
392	1.19.5.2		Comissionamento local dos Sistemas VRV e respetiv 17 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo 100%
393	1.19.5.3		Interligações de comando entre Unidades Interi 17 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo 100%
394	1.19.5.4		Reds de Comando do sistema de Ventilação p 17 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo 100%
395	1.19.5.5		Interfaces (WAGO) para ligação do Sistema de 17 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo 100%
396	1.19.6		**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA 7 dias**		Máximo 100%
397	1.19.6.1		Fornecimento e execução de tudo e qualquer t 7 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Serralheiro (ajudante)		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo 100%
398	1.19.6.2		Fornecimento e execução de Selagens corta-fo 7 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo 100%
399	1.19.6.3		Fornecimento e execução de algerões de vedi 4 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Aplicador de Gesso Cartonado		Máximo 100%
400	1.19.7		**TRABALHOS DE ENGENHARIA 5 dias**		Máximo 100%
401	1.19.7.1		Parametrização e programação dos controlado 5 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Engenheiro Mecânico		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo 100%
402	1.19.8		**PLANO DE MANUTENÇÃO 3 dias**		Máximo 100%
403	1.19.8.1		Elaboração do PMI (Plano de Manutenção) qui 3 dias		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Engenheiro Mecânico		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de AVAC		Máximo 100%
		Trabalho	MO - Técnico de Climatização		Máximo 100%
404	1.19.9		**ELEVADORES 21 dias**		Máximo 100%
405	1.19.9.1		Fornecimento e Montagem de ascensor de pas 21 dias		Máximo 100% 100%
		Trabalho	MO - Engenheiro Mecânico		Máximo 100%
406	1.20		**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS 170 dias**		Máximo 100%
407	1.20.1		**ILUMINAÇÃO 50 dias**		Máximo 100%
408	1.20.1.1		**Cabos e Condutores - Fornecimento e montage 80 dias**		Máximo 100%
409	1.20.1.2		XZ1(sh)-U 2x1.5 60 dias		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
410	1.20.1.3		XZ1(sh)-U 3x1.5 60 dias		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
411	1.20.1.4		XZ1(sh)-U 3G1.5 60 dias		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
412	1.20.2		**Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo tipo 80 dias**		Máximo 100%
413	1.20.2.1		VD Ø29 60 dias		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
414	1.20.3		**Caixas - Fornecimento e montagem de caixas, be 80 dias**		Máximo 100%
415	1.20.3.1		Caixas derivação 60 dias		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
416	1.20.3.2		Caixas aplique 60 dias		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
417	1.20.3.3		Caixas aparelhagem de fundo dupla 60 dias		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
418	1.20.4		**Aparelhagem - Fornecimento e montagem de apa 60 dias**		Máximo 100%
419	1.20.4.1		Interruptores unipolares 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
420	1.20.4.2		Detectores de movimento 180º de encastrar tip 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
421	1.20.4.3		Detectores de presença 360º de encastrar tipo 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
422	1.20.4.4		Multisensores de presença (PIR) com sensor de lu 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
423	1.20.4.5		Comutador de luzes, tipo Legus 90 ou equivaler 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
424	1.20.4.6		Regulador de luz electrónico para lareiras de 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
425	1.20.4.7		Relógios de parede com 40mm de diâmetro de 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
426	1.20.5		**Luminárias - Fornecimento e montagem de ladas 60 dias**		Máximo 100%
427	1.20.5.1		1 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
428	1.20.5.2		2 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
429	1.20.5.3		3 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
430	1.20.5.4		4 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
431	1.20.5.5		5 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
432	1.20.5.6		6 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
433	1.20.5.7		9 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
434	1.20.5.8		10 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
435	1.20.5.9		11 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
436	1.20.5.10		12 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
437	1.20.5.11		13 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
438	1.20.5.12		14 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
439	1.20.5.13		15 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
440	1.20.5.14		16 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
441	1.20.5.15		17 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
442	1.20.5.16		18 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
443	1.20.5.17		19 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
444	1.20.5.18		ED1 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
445	1.20.5.19		ED2 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
446	1.20.5.20		ED3 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
447	1.20.5.21		ED4 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
448	1.20.5.22		ED5 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
449	1.20.5.23		ED6 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		
450	1.20.5.24		ED7 60 dias		Máximo 100% 100% 100%
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo 100% 100% 100%

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Nivelador	2024						2025						2026
						4º Semestre		1º Semestre		2º Semestre		1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		1º Semestre
						O	N	D	J	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																	100%		100%		100%						
451	1.20.6		**ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA**	**60 dias**	Máximo																											
452	1.20.6.1		Cabos e Condutores - Cabo anti-fogo tipo X21 (t2	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%																				
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%																				
453	1.20.6.2		**Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo (j**	**60 dias**	Máximo																											
454	1.20.6.2.1		VD Ø20	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
455	1.20.6.3		**Caixas - Fornecimento e montagem de caixas e**	**60 dias**	Máximo																											
456	1.20.6.3		Caixas aplique	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
457	1.20.6.2		Caixas Aparelhagem de fundo duplo	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
458	1.20.6.4		Iluminação de Segurança, com Blocos Autonon	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
459	1.20.6.5		Iluminação de Segurança, com Blocos Autonon	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
460	1.20.7		**TOMADAS**	**150 dias**	Máximo																											
461	1.20.7.1		**Cabos e Condutores - Fornecimento e montag**	**80 dias**	Máximo																											
462	1.20.7.1.1		X21(zh)-U3G2,5	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
463	1.20.7.1.2		X21(zh)-U3G4 (Elev)	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
464	1.20.7.2		**Tubagem - amesimento, montagem de tubo tip**	**80 dias**	Máximo																											
465	1.20.7.2.1		VD Ø20	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
466	1.20.7.2.2		Corrugado Ø25	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
467	1.20.7.3		**Caixas - Fornecimento e montagem de caixas e**	**80 dias**	Máximo																											
468	1.20.7.3.1		Caixas derivação	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
469	1.20.7.3.2		Caixas aparelhagem de fundo duplo	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
470	1.20.7.3.3		Caixa de alimentação de equipamento (mor	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
471	1.20.7.4		**Aparelhagem - Fornecimento e montagem de c**	**60 dias**	Máximo																											
472	1.20.7.4.1		Tomadas de corrente simples, tipo Legus 90 o	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
473	1.20.7.4.2		Tomadas de corrente duplas, tipo Legus 90 ou 60	dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
474	1.20.7.4.3		Tomadas de corrente triplas, tipo Legus 90 ou 60	dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
475	1.20.7.4.4		Caixa de Pavimento com 4 tomadas de ener	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
476	1.20.8		**TOMADAS SOCORRIDAS**	**150 dias**	Máximo																											
477	1.20.8.1		**Cabos e Condutores - Fornecimento e montag**	**80 dias**	Máximo																											
478	1.20.8.1.1		X21(zh)-U3G2,5	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
479	1.20.8.2		**Tubagem - amesimento, montagem de tubo tip**	**80 dias**	Máximo																											
480	1.20.8.2.1		VD Ø20	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
481	1.20.8.3		**Caixas - Fornecimento e montagem de caixas e**	**80 dias**	Máximo																											
482	1.20.8.4		Caixas derivação	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
483	1.20.8.5		Caixas aparelhagem de fundo duplo	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
484	1.20.8.6		Caixa de alimentação de equipamento (mor	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
485	1.20.8.4		**Aparelhagem - Fornecimento e montagem de c**	**60 dias**	Máximo																											
486	1.20.8.4.1		Tomadas de corrente simples, tipo Legus 90 o	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
487	1.20.8.4.2		Tomadas de corrente duplas, tipo Legus 90 ou 60	dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
488	1.20.9		**LINHA DE COMANDO**	**80 dias**	Máximo																											
489	1.20.9.1		**Cabos e Condutores - Fornecimento e montage**	**80 dias**	Máximo																											
490	1.20.9.1.1		X21(zh)-t4-U 2x1,5mm2	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
491	1.20.9.2		**Tubagem - fornecimento, montagem de tubo (j**	**80 dias**	Máximo																											
492	1.20.9.2.1		VD Ø20	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
493	1.20.9.3		**Caixas - Fornecimento e montagem de caixas e**	**80 dias**	Máximo																											
494	1.20.9.3.1		Caixas derivação	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
495	1.20.10		**CAMINHO DE CABOS**	**80 dias**	Máximo																											
496	1.20.10.1		Esteira - Fornecimento e montagem de esteira	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
497	1.20.10.2		Esteira - Fornecimento e montagem de esteira	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
498	1.20.10.3		Calha técnica em PVC 100x125mm e acessórios	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
499	1.20.11		**Quadros Elétricos - Fornecimento e montagem de**	**80 dias**	Máximo																											
500	1.20.11.1		QUADRO ELECTRICO ALA ESQUERDA (Q.E.Ala Esc	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
501	1.20.11.2		QUADRO ELECTRICO ALA DIREITA (Q.E.Ala Direita	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
502	1.20.11.3		QUADRO UPS (Q.UPS)	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
503	1.20.11.4		QUADRO ENTRADA (Q.E.)	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
504	1.20.11.5		QUADRO ELECTRICO AVAC (da responsabilidad	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
505	1.20.11.6		QUADRO FOTOVOLTAICOS (Q.Foto-voltaicos)	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%	100%						
506	1.20.12		**Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem**	**80 dias**	Máximo																											
507	1.20.12.1		X21(zh)-R SG16 - Alimentação ao Q.E.Avac, UPS	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
508	1.20.12.3		X21(zh)-R SG10	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
509	1.20.12.4		X21(zh)-U 5G6	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
510	1.20.12.5		**Tubagem - fornecimento, montagem de tubo (j**	**80 dias**	Máximo																											
511	1.20.12.5.1		VD Ø40	80 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo							100%	100%	100%	100%																	
512	1.20.13		**INFORMAÇÃO HORÁRIA**	**60 dias**	Máximo																											
513	1.20.13.1		Fornecimento e montagem via mural (h=2.30m	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
514	1.20.14		**CAMPAÍNHAS**	**60 dias**	Máximo																											
515	1.20.14.1		Fornecimento e montagem de um sistema de q	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
516	1.20.14.2		Quadro de Alves Principal com 1 Alvo	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							
517	1.20.14.3		Repetição do Quadro de Alves Principal com 1	60 dias	Máximo																											
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo																			100%	100%	100%							
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo																			100%	100%	100%							

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Detalhes
546	1.20.14.4		Botão de chamada para WC	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
549	1.20.14.5		Botão de desarme	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
550	1.20.14.6		Sinalizador luminoso e sonoro	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
551	1.20.14.7		Caixa derivação	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
552	1.20.14.8		Fornecimento e montagem de cabo do tipo RZ	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
553	1.20.14.9		Fornecimento e montagem da tubagem do tipo	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
554	**1.20.15**		**ALIMENTAÇÃO UNINTERRUPTA - UPS**	**60 dias**	Máximo Ut
555	1.20.15.1		Fornecimento e montagem de uma UPS de 30k	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
556	**1.20.16**		**BOTONEIRAS CORTE GERAL**	**60 dias**	Máximo Ut
557	1.20.16.1		Fornecimento e montagem da aparelhagem de	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
558	1.20.16.2		Fornecimento e montagem de cabo do tipo (RZ	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
559	**1.20.17**		**GESTÃO DE ENTRADAS**	**60 dias**	Máximo Ut
560	1.20.17.1		Fornecimento e montagem de um sistema de g	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
561	**1.20.18**		**ENTRADA DE ENERGIA**	**80 dias**	Máximo Ut
562	1.20.18.1		Fornecimento e montagem de acordo com Me	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
563	1.20.18.2		Fornecimento e montagem da caixa de portinh	80 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
564	1.20.18.3		Fornecimento e montagem de caixa de contag	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
565	1.20.18.4		Fornecimento e montagem de caixa de TI's com	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
566	1.20.18.5		Câmara de Visita tipo CVR1	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Ut
567	1.20.18.6		xv-R 4x(1x70)	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
568	1.20.18.7		Tubo Corrugado Ø125	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
569	1.20.18.8		Vala - Abertura, tapamento, compactação de	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Ut
570	**1.20.19**		**TERRAS**	**80 dias**	Máximo Ut
571	1.20.19.1		Fornecimento e montagem do sistema de rede	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
572	**1.20.20**		**CERTIFICAÇÕES E TELAS FINAIS**	**40 dias**	Máximo Ut
573	1.20.20.1		Certificação das Instalações Elétricas	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
574	**1.20.21**		**SISTEMA FOTOVOLTAICO (SFV)**	**60 dias**	Máximo Ut
575	1.20.21.1		Fornecimento e montagem de todo o equipam	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
576	**1.21**		**INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E CCTV**	**170 dias**	Máximo Ut
577	**1.21.1**		**Fornecimento, montagem e ensaio de acordo com**	**80 dias**	Máximo Ut
578	**1.21.1.1**		**Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo H**	**80 dias**	Máximo Ut
579	1.21.1.1.1		VD Ø25	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
580	1.21.1.1.2		VD Ø32 (Antena GPS)	80 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
581	1.21.1.1.3		VD Ø40 (PAT)	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
582	1.21.1.1.5		Canugado verde Ø63	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
583	1.21.1.2		Vala - Abertura, tapamento, compactação de	80 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Ut
584	**1.21.2**		**Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem**	**80 dias**	Máximo Ut
585	1.21.2.1		Cabo U/UTP Cate Cu TX. (305m) ECA da Tela ou	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
586	1.21.2.2		Cabo Coaxial N4SHV3 TE (RG6 250m) DCA da	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
587	1.21.2.3		Cabo Drop 2FO (G657A) DCA, Pré Con. SC/APC	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
588	1.21.2.4		Cabo Drop 2FO (G657A) DCA, Pré Con. SC/APC	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
589	1.21.2.5		Cabo Drop 2FO (G657A) DCA, Pré Con. SC/APC	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
590	1.21.2.6		Alinhados SM SC/APC SC/APC da Tela ou equiv	80 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
591	1.21.2.7		Condutor de Terra de 2.5mm	80 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
592	1.21.2.8		Condutor de Terra de 6mm	80 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
593	1.21.2.9		Condutor de Terra de 16mm	80 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
594	**1.21.3**		**Caixas/Câmaras de Visita e Aparelhagem - Forne**	**150 dias**	Máximo Ut
595	1.21.3.1		Caixa CVTA	80 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Ut
596	1.21.3.2		Caixa de aparelhagem de fundo duplo (Tipo II)	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
597	1.21.3.3		Tomadas Par de Cobre - RJ45 simples	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
598	1.21.3.4		Tomadas Par de Cobre - RJ45 duplas	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
599	1.21.3.5		Tomada (TV/F, SAT) - Terminal Estrela	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
600	1.21.3.6		Desv. Int. 4 vias 2.4GHz - 12dB	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
601	1.21.3.7		Desiv. Int. 4 vias 2.4GHz - 15dB	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
602	1.21.3.8		Desv. Int. 4 vias 2.4GHz - 20dB	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
603	1.21.3.9		Carga F 75Ω	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
604	1.21.3.10		Tomada Fibra Óptica	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
605	1.21.3.11		Tomadas Par de Cobre - RJ45 duplas, em caixa	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
606	1.21.3.12		Caixa de aparelhagem de fundo duplo (Tipo II	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut
607	1.21.3.13		Caixa de Pavimento (já contabilizada na parte	60 dias	Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Ut
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Ut

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome do Recurso	Duração	Unidades
578	1.21.4		**Aparelhagem e Bastidores - Fornecimento e monti**	**60 dias**	Máximo Un
579	1.21.4.1		1 Kit de Ventilação (4 ventiladores + termostato	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
580	1.21.4.2		Painel 6 Tomadas Schuko c/ Int. 19". 1U (Esquem	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
581	1.21.4.3		Painel UTP 24 Portas vazio c/ Guia Posterior de C	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
582	1.21.4.4		Painel Organizador c/ Escovas 19". 1U	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
583	1.21.4.5		Painel Organizador c/ 4 Argolas 19". 1U	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
584	1.21.4.6		Painel Coaxial M/M/CC Vazio C/ Acess. Mont.12/	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
585	1.21.4.7		Painel M/M/T (BPC, 6CC, 16FO) vazio c/ guia por	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
586	1.21.4.8		Painel Coaxial M/M/CC Vazio C/ Acess. Mont.12/	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
587	1.21.4.9		Painel Coaxial Repartidores 5F vazio 19". 1U (Esq	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
588	1.21.4.10		Gaveta Deslizante FO 24 Portas vazia 19". 1U (Es	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
589	1.21.4.11		Extensões UTP cat 6 para dados com 2 metros	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
590	1.21.5		**Sistemas de Antena - Distribuição de Sinal TV**	**60 dias**	Máximo Un
591	1.21.5.1		Antenas (Recepção TDT + FM + SAT). Antena Dig	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
592	1.21.5.2		Mastro com 3m de altura para instalação de ant	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
593	1.21.5.3		Descarregadores de Sobretensões (DST). até 20k	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
594	1.21.5.4		Pré amplificador e filtros	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
595	1.21.5.5		Amplificador Linha SAT + CATV c/ ref.	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
596	1.21.6		Central de Comunicações, fornecimento e mon	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
597	1.21.7		**CAMINHO DE CABOS**	**60 dias**	Máximo Un
598	1.21.7.1		Esteira - Fornecimento e montagem de esteira	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
599	1.21.7.2		Esteira - Fornecimento e montagem de esteira	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
600	1.21.8		**SEGURANÇA INTEGRADA**	**60 dias**	Máximo Un
601	1.21.8.1		Central de Som - Fornecimento e montagem de	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
602	1.21.8.2		Fornecimento e montagem de micros de secret	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
603	1.21.8.3		Fornecimento e montagem de altifalantes em e	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
604	1.21.9		**Intrusão**	**130 dias**	Máximo Un
605	1.21.9.1		Central de Intrusão - Fornecimento e montagem	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
607	1.21.9.2.1		Sirene Interior	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
608	1.21.9.2.2		Sirene Exterior	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
609	1.21.9.2.3		Teclado Premier	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
610	1.21.9.3		**Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo li**	**60 dias**	Máximo Un
611	1.21.9.3.1		VD Ø20	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
612	1.21.9.4		**Condutores/cabos - Fornecimento e montagem**	**60 dias**	Máximo Un
613	1.21.9.4.1		Cabo do tipo U/UTP Cat6 Cu Tx. (305m) ECA cl	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
614	1.21.10		**CCTV**	**150 dias**	Máximo Un
615	1.21.10.1		**Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo li**	**60 dias**	Máximo Un
616	1.21.10.1.1		VD Ø25	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
617	1.21.10.2		**Condutores/cabos - Fornecimento e montagem**	**60 dias**	Máximo Un
618	1.21.10.2.1		Cabo do tipo U/UTP Cat6 Cu Tx. (305m) ECA cl	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
619	1.21.10.2.2		Cabo XG(fh)3G2.5mm2	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
620	1.21.10.2.3		Cabos derivação	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
621	1.21.10.2.4		Nota: Cablagem em função do equipamento	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
622	1.21.10.3		**Sistema de CCTV (a cores)**	**60 dias**	Máximo Un
623	1.21.10.3.1		Gravador de CCTV (60 horas de autonomia)	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
624	1.21.10.3.2		Monitor LCD a cores	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
625	1.21.10.3.3		Câmaras interiores de 90º Sensor. 1/3" Super H	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
626	1.21.10.3.4		Fornecimento e montagem de câmaras interi	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
627	1.22		**INFRAESTRUTURAS DE INCÊNDIO**	**155 dias**	Máximo Un
628	1.22.1		**Cabos e Condutores - Fornecimento e montagem**	**60 dias**	Máximo Un
629	1.22.1.1		Cabo E-NGTUH 1x2x0,80mm Laranja	60 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
630	1.22.2		**Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo tipo**	**80 dias**	Máximo Un
631	1.22.2.1		VD20	80 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
633	1.22.3.1		Botoneira manual de alarme de incêndio de aco	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
634	1.22.3.2		Sensor de temperatura de acordo com pormenor	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
635	1.22.3.3		Sensor óptico fotoelectrico com saida de LED indi	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
636	1.22.3.4		Sirene Convencional de Parede de interior, em 4	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
637	1.22.3.5		Sirene Exterior	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
638	1.22.3.6		Fornecimento e montagem de Retentores Elehom	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un
639	1.22.3.7		Extintor CO2 5 Kg com Anúncio Carbono CO2 or	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
640	1.22.3.8		Plantas de Emergência das comnhas de evacuaç	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
641	1.22.3.9		Placas Fotoluminescentes de identificação de ex	21 dias	Máximo Un
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un
642	1.22.3.10		Modulo de Comando Endereçavel	21 dias	Máximo Un

JOLEU

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MAFRA OESTE

PLANO DE MÃO DE OBRA

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Calendário
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
645	1.22.3.11		Fonte de Alimentação com Bateria para alimenta	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
646	1.22.3.12		Boca de Incêndio Armada Tipo Carretel de Mangu	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
647	1.22.3.13		Corte Geral de Eletricidade de dupla sinalização	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
648	1.22.3.14		Corte Parcial de Eletricidade de dupla sinalização	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
649	1.22.3.15		Botoneira de Comando de Desenfumagem comfo	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
650	1.22.3.16		Fornecimento e montagem da Central de desenfu	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
651	1.22.3.17		Manta ignífuga com as características das Condiç	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
652	1.22.4		**Diversos**	**21 dias**	Máximo U
653	1.22.4.1		Fornecimento e montagem de conjuntos de ma	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo U
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo U
654	1.22.4.2		Produtos para Selagem de Atravessamentos Hor	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo U
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo U
655	1.22.4.3		Certificação das Incêndios	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo U
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo U
656	1.22.4.4		Programação de todo o sistema e formação do	21 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo U
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo U
657	1.25		**TRABALHOS PREPARATÓRIOS ACESSÓRIOS / TRABALHO**	**440 dias**	Máximo U
658	1.25.1		Fornecimento e execução de todos os trabalhos,	13 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
		Trabalho	MO - Técnico Superior Segurança		Máximo U
659	1.25.2		Elaboração do projeto e implementação em Obra	260 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Engenheiro Sistema de Ambiente		Máximo U
		Trabalho	MO - Engenheiro Sistema de Qualidade		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
660	1.25.3		Realização de sondagens para verificação da ex	2 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Equipa de Sondagens		Máximo U
661	1.25.4		Realização de demolição de todas as construção	2 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
662	1.25.5		Execução de valagens costa-fogo em atravessam	2 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
663	1.25.6		Fornecimento e montagem de armário chaveiro e	1 dia	Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
664	1.25.7		Execução de todas e quaisquer limpezas finais nec	4 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Equipa de Limpeza		Máximo U
665	1.25.8		Execução e fornecimento em material reprodutiv	10 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Desenhador		Máximo U
		Trabalho	MO - Diretor Técnico - Engenheiro Civil		Máximo U
666	1.25.9		Apoio de construção civil às especialidades cujas	90 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
667					Máximo U
668	2.1		**ESTABILIDADE**	**183 dias**	Máximo U
680	2.2		**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**	**52 dias**	Máximo U
694	2.3		**REVESTIMENTO DE PAREDES**	**36 dias**	Máximo U
699	2.4		**REVESTIMENTO DE TECTOS**	**36 dias**	Máximo U
702	2.5		**SOLEIRAS, CAPEAMENTOS E PEITORIS**	**2 dias**	Máximo U
705	2.6		**SERRALHARIAS**	**42 dias**	Máximo U
714	2.7		**PINTURAS**	**21 dias**	Máximo U
719	2.8		**CARPINTARIAS**	**2 dias**	Máximo U
722	2.9		**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**17 dias**	Máximo U
727	2.10		**REDE DE INCÊNDIO**	**3 dias**	Máximo U
729	2.11		**Rega**	**85 dias**	Máximo U
730	2.11.1		Fornecimento e colocação de boca de rega tipo	10 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U
731	2.11.2		Fornecimento e montagem de tubagem de rega	45 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U
732	2.11.3		Fornecimento e instalação de aspersor emergente	10 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U
733	2.11.4		Fornecimento e instalação de caixa de rega com	10 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U
734	2.11.5		Fornecimento e instalação de programador eletrc	10 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador		Máximo U
		Trabalho	MO - Canalizador (ajudante)		Máximo U
735	2.12		**PAVIMENTAÇÕES**	**593 dias**	Máximo U
736	2.12.1		Execução de desmatação, limpeza e regularização	4 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
737	2.12.2		Na faixe exterior da obra o empreiteiro deverá remo	5 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
738	2.12.3		Execução de escavação de terras a céu aberto, +14 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
739	2.12.4		Execução da remoção das materias escavados, +17 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
740	2.12.5		Execução de aterro com terra selecionada proce 9 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
741	2.12.6		Compactação de fundo de caixa para pavimen 30 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
742	2.12.7		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil de 20 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
743	2.12.8		Fornecimento e execução de tout-venant natural 20 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
744	2.12.9		Fornecimento e execução de tout-venant natural 20 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
745	2.12.10		Fornecimento e execução de camada de areia a 20 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
746	2.12.11		Fornecimento e execução de camada de areia a 20 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
747	2.12.12		Fornecimento e assentamento de pavimento (em 20 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
748	2.12.13		Fornecimento e assentamento de pavimento (em 45 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
749	2.12.14		Fornecimento e assentamento de pavimento (em 45 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
750	2.12.15		Fornecimento e assentamento de pavimento (dell 45 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
751	2.12.16		Fornecimento e assentamento de lancil recto em 30 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
752	2.12.17		Fornecimento e assentamento de pedra da rega 8 dias		Máximo U
		Trabalho	MO - Canteiro		Máximo U
		Trabalho	MO - Canteiro (ajudante)		Máximo U
753	2.12.18		**Passeios exteriores à unidade de saúde:**	**564 dias**	Máximo U
754	2.12.18.1		Execução de desmatação, limpeza e regularização	2 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
755	2.12.18.2		Execução de escavação de terras a céu aberto	8 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
756	2.12.18.3		Execução da remoção dos materiais escavado	5 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
757	2.12.18.4		Execução de aterro com terra selecionada proc	5 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
758	2.12.18.5		Compactação de fundo de caixa para pavime	5 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
759	2.12.18.6		Fornecimento e execução de tout-venant natur	5 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
760	2.12.18.7		Fornecimento e execução de camada de areia	5 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo U
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo U
761	2.12.18.8		Fornecimento e assentamento de pavimento (e	5 dias	Máximo U
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo U

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da tarefa	Duração	Relativos	2024												2025												2026
						1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre			1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre			1º Trimestre
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									100%
762	2.12.18.9		Fornecimento e assentamento de lancil recto en	5 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Fedreiro		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									100%
763	2.12.18.10		Execução de aterro com terra seleccionada proc	8 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																								100%	100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																								100%	100%
764	**2.13**		**AJARDINAMENTOS**	**24 dias**	Máximo Un																									
765	2.13.1		Modelação final do terreno (escavação e aterro)	8 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									100%
766	**2.13.2**		**Fornecimento e plantação de árvores e/ou arbust**	**7 dias**	Máximo Un																									
767	2.13.2.1		Covelho	2 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
768	2.13.2.2		Subarbustos ornamentais	3 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
769	2.13.2.3		Arvores caducas de porte grande	2 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
770	2.13.2.4		Romanzinho	2 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
771	2.13.3		Espalhamento de terra de boa qualidade, atravé	4 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
772	2.13.4		Fornecimento e espalhamento de terra vegetal e	3 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
773	2.13.5		Fornecimento e espalhamento de mistura de hidr	2 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
774	2.13.6		Fornecimento e espalhamento de casca de pinhe	2 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
775	2.13.7		Fornecimento e aplicação de geogrelha modular	3 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Jardineiro		Máximo Un																									100%
776	2.13.8		Fornecimento e aplicação de vedação com 2 m	5 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Serralheiro		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Serralheiro ajudante		Máximo Un																									100%
777	2.13.9		Fornecimento e aplicação de guarda de madeira	3 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
778	**2.14**		**MOBILIÁRIO URBANO E VEDAÇÕES**	**6 dias**	Máximo Un																									
779	2.14.1		Fornecimento e instalação de papeleiras tipo Rest	1 dia	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
780	2.14.2		Fornecimento e assentamento de bancos exterior	1 dia	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
781	2.14.3		Fornecimento e instalação de de guardas em ma	3 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
782	**2.14.4**		**Fornecimento e aplicação, individo movimentos**	**2 dias**	Máximo Un																									
783	2.14.4.1		Bancos de Revbe, ref.ª CM3/AL da Veco Urban (1	da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
784	2.14.4.2		Banco Abdominais, ref.ª CM5/AL da Veco Urba	1 da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
785	2.14.4.3		Jogo Cintura, ref.ª CM4/AL da Veco Urban Desi	1 da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
786	2.14.4.4		Bancos Elevações, ref.ª CM16/AL da Veco Urban	1 da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
787	2.14.4.5		Bancos Paralelos, ref.ª CM14/AL da Veco Urban (1	da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
788	2.14.4.6		Banco alongamentos, ref.ª CM22/AL da Veco U	1 da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
789	2.14.4.7		Bicicleta, ref.ª CM20/AL da Veco Urban Design,	1 da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
790	2.14.4.8		Roldana, ref.ª CM19/AL da Veco Urban Design,	1 da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
791	2.14.4.9		Pedaleira Manual, ref.ª CM27/AL da Veco Urba	1 da	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un																									100%
792	**2.15**		**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**65 dias**	Máximo Un																									
807			**DRENAGEM PLUVIAL EXTERIOR**	**60 dias**	Máximo Un																									
808	**2.15.12**		**Fornecimento e assentamento de tubogem e**	**60 dias**	Máximo Un																									
809	2.15.12.1		Ø400mm	60 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diverso		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Aplicador de Tubos		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%	100%	100%																						
810	2.15.13		Fornecimento e Execução de Câmaras de Vi	60 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Aplicador de Tubos		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%	100%	100%																						
811	2.15.14		Execução de caixa de perca de energia, (Q	60 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Equipamento Diversos		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Aplicador de Tubos		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%	100%	100%																						
812	2.15.15		Execução de limpeza de vala existente, (Fina	60 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%	100%	100%																						
813	2.15.16		Aplicação de betão na envolvimente do tub	60 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%	100%	100%																						
814	2.15.17		Aplicação de rachão, na zona onde confluer	60 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Aplicador de Betão		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un	100%	100%	100%																						
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un	100%	100%	100%																						
815	**2.16**		**MARCAS RODOVIÁRIAS**	**2 dias**	Máximo Un																									
825	**2.17**		**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**	**36 dias**	Máximo Un																									
681	**2.18**		**INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E CCTV**	**10 dias**	Máximo Un																									
892	**2.19**		**INFRAESTRUTURAS DE INCÊNDIO**	**6 dias**	Máximo Un																									
908	**2.20**		**INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS EXTERIORES**	**45 dias**	Máximo Un																									
909	2.20.1		Vala - Abertura, tapamento, compactação de va	30 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									
910	**2.20.2**		**Tubagem - Fornecimento e montagem em vala at**	**5 dias**	Máximo Un																									
911	2.20.2.1		CORRUGADO Ø125	5 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									
912	**2.20.3**		**Câmaras de visita - Fornecimento e montagem de**	**10 dias**	Máximo Un																									
913	2.20.3.1		Câmara Visita Cónica ø 125 com tampa A400 (r	10 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									
914	**2.21**		**INFRAEST. TELECOMUNICAÇÕES EXTERIORES**	**12 dias**	Máximo Un																									
915	**2.21.1**		**Tubagem - Fornecimento e montagem em vala at**	**10 dias**	Máximo Un																									
916	2.21.2		CORRUGADO Ø110	10 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									
917	2.21.3		PEAD Ø75	5 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									
918	**2.21.4**		**Câmaras de visita - Fornecimento e montagem de**	**2 dias**	Máximo Un																									
919	2.21.5		Câmara Visita CVR1	2 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Pedreiro		Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									
920	**2.22**		**Diversos (Arranjos exteriores)**	**47 dias**	Máximo Un																									
921	**2.22.1**		**Colunas Metálicas - fornecimento e montagem de**	**45 dias**	Máximo Un																									
922	2.22.1.1		Fornecimento e montagem de coluna metálica	10 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									100%
923	2.22.1.2		Fornecimento e montagem de coluna metálica	15 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									100%
924	2.22.1.3		Fornecimento e montagem de coluna metálica	5 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									100%
925	2.22.1.4		Fornecimento e montagem de coluna metálica	20 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									100%
926	**2.22.2**		**Luminárias - Fornecimento e montagem de lumin**	**10 dias**	Máximo Un																									
927	2.22.2.1		Fornecimento e montagem de luminaria SHE DL	10 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									100%
928	2.22.3		Cablagem - Fornecimento e montagem de cabo	10 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									100%
929	2.22.4		Tubagem - Fornecimento e montagem em vala at	4 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)		Máximo Un																									100%
930	2.22.5		Vala - Abertura, tapamento, compactação de va	20 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor		Máximo Un																									100%
		Trabalho	MO - Servente		Máximo Un																									100%
931	2.22.6.1		Fornecimento e montagem no armario de alojam	5 dias	Máximo Un																									
		Trabalho	MO - Eletricista		Máximo Un																									100%

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome do Recurso	Duração	2023 4º Trimestre	2024 1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	2025 1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	2026 1º Trimestre
				Unidades										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										100%
933	2.22.6.2		Fornecimento e montagem da caixa de pavimento 5 dias	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										
934	2.22.6.3		Fornecimento e montagem de caixa de contador 5 dias	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										
935	2.22.6.4		Fornecimento e montagem de caixa de TT+ comp 5 dias	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										
936	2.22.6.5		Fornecimento e montagem de cabo tipo XV-R 4x25 1 dia	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										
937	2.22.6.6		Fornecimento e montagem em vala aberta de fut 1 dia	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										
938	2.22.6.7		Câmara Visita Cinza Ø125 com tampa A400 (me 2 dias	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Manobrador / condutor	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Pedreiro	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Servente	Máximo Un										
939	2.22.6.8		Interligação a rede de terras da instalação. de ac 1 dia	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										
940	2.22.6.9		Fornecimento e montagem em vala aberta de fut 2 dias	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										
941	2.22.6.10		Posto de carregamento de veículo elétrico especi 2 dias	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista	Máximo Un										100%
		Trabalho	MO - Eletricista (ajudante)	Máximo Un										

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Trabalho	Atribuições	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março
1			**Classificação Fabricol para Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste**	**705 dias**	**289 444 hrs**	Trabalho							1 392h	6 408h	7 168h	4 856h	3 384h	2 424h	2 808h	2 496h	2 592h	2 448h	15 088h	19 192h	29 120h	34 704h	49 088h	53 376h	44 424h	336h	496h	480h	496h	1 104h	2 208h	4 008h	2 152h
2						Trabalho							288h	288h																							
4	0.1		Montagem, construção, manutenção, desmontagem	10 dias	400 hrs	Trabalho							288h	192h																							
		Material	EQ - Andaimes			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - Camião c/ grua			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - Contentores para Estaleiro			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - Gerador 6.9 kva			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - Telescópica			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - vedação de Estaleiro			Trabalho							0.6	0.4																							
		Material	EQ - Sinalização diversa			Trabalho							0.6	0.4																							
5	0.1.1		Manutenção do Estaleiro	633 dias	0 hrs	Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Contentores para Estaleiro			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Esp-ponto			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Telescópica			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Equipamento informático diverso			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Viatura de caixa aberta			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Viatura ligeira			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Cabine de eletricidade			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Pimenteira			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Sinalização diversa			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Contentor RCD			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
		Material	EQ - Sanitário			Trabalho								0.04	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.04
6	0.2		Implementação do plano de segurança e saúde (PS	2 dias	16 hrs	Trabalho								16h																							
		Material	EQ - Conjunto de EPC's			Trabalho								1																							
		Material	EQ - Conjunto de EPI's			Trabalho								1																							
7	0.3		Gestão e fraldamento de resíduos de construção e d	5 dias	80 hrs	Trabalho								80h																							
		Material	EQ - Big bags			Trabalho								1																							
		Material	EQ - Camião			Trabalho								1																							
		Material	EQ - Esp-ponto			Trabalho								1																							
8	0.4		Execução da limpeza geral da obra após a conclusã	1 dia	8 hrs	Trabalho																															
		Material	EQ - Ferramenta de Limpeza			Trabalho																															
9						Trabalho							192h	1 552h	1 488h	1 336h	2 616h	1 608h	1 440h	1 488h	1 440h	1 344h	7 776h	17 064h	28 256h	33 840h	67 832h	53 200h	39 960h								
10	1.1		**MOVIMENTO GERAL DE TERRAS**	**101 dias**	**1 320 hrs**	Trabalho								416h	336h	376h	392h																				
11	1.1.1		Execução de desmatação, limpeza e regularizaçã	15 dias	240 hrs	Trabalho								240h																							
		Material	EQ - Camião			Trabalho								1																							
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho								1																							
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho								1																							
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho								1																							
12	1.1.2		Execução de escavação de terras a céu aberto +30	dias	512 hrs	Trabalho								176h	336h																						
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho								0.14	0.66																						
		Material	EQ - Camião			Trabalho								0.14	0.66																						
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho								0.14	0.66																						
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho								0.14	0.66																						
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho								0.14	0.66																						
13	1.1.3		Execução de aterro com terra seleccionada proc	12 dias	192 hrs	Trabalho											192h																				
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Camião			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Cilindro pés de carneiro			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Cilindro de rolos > 10 Ton			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Solitão			Trabalho											1																				
14	1.1.4		Compactação de fundo de cava para paviment	14 dias	224 hrs	Trabalho												176h	48h																		
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho												0.79	0.21																		
		Material	EQ - Camião			Trabalho												0.79	0.21																		
		Material	EQ - Cilindro de rolos > 10 Ton			Trabalho												0.79	0.21																		
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho												0.79	0.21																		
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho												0.79	0.21																		
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho												0.79	0.21																		
		Material	EQ - Placa vibradora			Trabalho												0.79	0.21																		
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho												0.79	0.21																		
15	1.1.5		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil de 3	dias	24 hrs	Trabalho													24h																		
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													1																		
16	1.1.6		Fornecimento e execução de tout-venant natural	8 dias	128 hrs	Trabalho													128h																		
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Camião			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Cilindro de rolos > 10 Ton			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Mini Pá-Carregadora			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Placa vibradora			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Solitão			Trabalho													1																		
17	1.2		**ESTABILIDADE**	**112 dias**	**6 760 hrs**	Trabalho												176h	3 152h	3 200h	1 232h																
18	1.2.1		**Movimento de terras**	**41 dias**	**1 264 hrs**	Trabalho												176h	1 088h																		
19	1.2.1.1		Abertura de cabouços para poços de fundação	11 dias	176 hrs	Trabalho												176h																			
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Bomba para Extração de Água			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Camião			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Enfivações			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho												1																			
20	1.2.1.2		Abertura de cabouços para sapatas isoladas e 8	dias	128 hrs	Trabalho													128h																		
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Bomba para Extração de Água			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Camião			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Enfivações			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho													1																		
21	1.2.1.3		Escavação para abertura de cava do pavimen	30 dias	480 hrs	Trabalho													480h																		
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Bomba para Extração de Água			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Camião			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Enfivações			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho													1																		
22	1.2.1.4		Escavação de caves de mais de 2 m de profund	30 dias	400 hrs	Trabalho													400h																		
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Bomba para Extração de Água			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Camião			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Enfivações			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho													1																		
23	1.2.2		**Betão**	**93 dias**	**5 476 hrs**	Trabalho													1 064h	3 200h	1 232h																
24	1.2.2.1		Fornecimento e colocação de Betão de Limpeza	6 dias	144 hrs	Trabalho													144h																		
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho													1																		
25	1.2.2.2		Fornecimento e colocação de Betão de Limpeza	5 dias	120 hrs	Trabalho													24h	96h																	
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho													0.2	0.8																	
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho													0.2	0.8																	
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													0.2	0.8																	
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho													0.2	0.8																	
26	1.2.2.3		Fornecimento e colocação de Betão Armado e 21	dias	840 hrs	Trabalho													680h	160h																	
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho													0.81	0.19																	
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho													0.81	0.19																	
		Material	EQ - Calagem			Trabalho													0.81	0.19																	
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho													0.81	0.19																	
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho													0.81	0.19																	
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													0.81	0.19																	
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho													0.81	0.19																	
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho													0.81	0.19																	
27	1.2.2.4		Fornecimento e execução de poço de fundaçã	10 dias	80 hrs	Trabalho													80h																		
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Calagem			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho													1																		
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho													1																		
28	1.2.2.5		Fornecimento e colocação de betão armado e 22	dias	176 hrs	Trabalho													136h	40h																	
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho													0.77	0.23																	
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho													0.77	0.23																	
		Material	EQ - Calagem			Trabalho													0.77	0.23																	
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho													0.77	0.23																	
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho													0.77	0.23																	
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													0.77	0.23																	
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho													0.77	0.23																	
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho													0.77	0.23																	
29	1.2.2.6		Fornecimento e colocação de betão armado e 14	dias	560 hrs	Trabalho														560h																	
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Calagem			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho														1																	

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da tarefa	Duração	Trabalho	Detalhes	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	Mai	Junh	Julh	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	Mai	Junh	Julh	Agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	m
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho																														
30	1.2.2.7		Fornecimento e colocação de betão armado e12 dias		480 hrs	Trabalho											440h	40h																			
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho											0.92	0.08																			
31	1.2.2.8		Fornecimento e colocação de betão armado e12 dias		384 hrs	Trabalho											352h	32h																			
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho											0.92	0.08																			
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho											0.92	0.08																			
32	1.2.2.9		Fornecimento e colocação de betão armado e18 dias		720 hrs	Trabalho											720h																			
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho											1																			
33	1.2.2.10		Fornecimento e execução de laje de escada d20 dias		800 hrs	Trabalho											320h	480h																			
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho											0.4	0.6																			
34	1.2.2.11		Fornecimento e execução de massame de betã1 dia		40 hrs	Trabalho												40h																			
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho												1																			
35	1.2.2.12		Fornecimento e colocação de betão armado e20 dias		800 hrs	Trabalho											320h	480h																			
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho											0.4	0.6																			
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho											0.4	0.6																			
36	1.2.2.13		Fornecimento e colocação de betão armado e4 dias		160 hrs	Trabalho												160h																			
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho												1																			
38	1.2.2.14		Fornecimento e colocação de betão armado e6 dias		192 hrs	Trabalho											192h																			
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho											1																			
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho											1																			
39	1.3		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**	**132 dias**	**1 904 hrs**	Trabalho											352h	480h	496h	480h	96h																
40	1.3.1		**Fornecimento e assentamento de alvenaria em liç**	**85 dias**	**1 340 hrs**	Trabalho												384h	496h	480h																	
41	1.3.1.1		Em tijolo 30x20x7cm	10 dias	160 hrs	Trabalho														160h																	
		Material	EQ - Andaimes			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Betoneira 200Lts			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro			Trabalho														1																	
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho														1																	
42	1.3.1.2		Em tijolo 30x20x11cm	25 dias	400 hrs	Trabalho													80h	320h																	
		Material	EQ - Andaimes			Trabalho													0.2	0.8																	
		Material	EQ - Betoneira 200Lts			Trabalho													0.2	0.8																	
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro			Trabalho													0.2	0.8																	
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho													0.2	0.8																	
43	1.3.1.3		Em tijolo 30x20x15cm	30 dias	480 hrs	Trabalho												64h	416h																		
		Material	EQ - Andaimes			Trabalho												0.13	0.87																		
		Material	EQ - Betoneira 200Lts			Trabalho												0.13	0.87																		
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro			Trabalho												0.13	0.87																		
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho												0.13	0.87																		
44	1.3.1.4		Em tijolo 30x20x20cm	20 dias	320 hrs	Trabalho												320h																			
		Material	EQ - Andaimes			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Betoneira 200Lts			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro			Trabalho												1																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho												1																			
45	1.3.2		**Fornecimento e assentamento de alvenaria em blc**	**28 dias**	**448 hrs**	Trabalho											352h	96h																			
46	1.3.2.1		Em bloco 50x19x25cm	28 dias	448 hrs	Trabalho											352h	96h																			
		Material	EQ - Andaimes			Trabalho											0.79	0.21																			
		Material	EQ - Betoneira 200Lts			Trabalho											0.79	0.21																			
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro			Trabalho											0.79	0.21																			
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											0.79	0.21																			
47	1.3.3		Fornecimento e execução de divisórias interiores (-12 dias		96 hrs	Trabalho															96h																
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Gesso Cartc			Trabalho															1																
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho															1																
48	1.4		**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**	**246 dias**	**1 848 hrs**	Trabalho											264h				136h	128h	1 120h	96h	104h												
49	1.4.1		**Pavimento térreo**	**120 dias**	**400 hrs**	Trabalho											264h				136h																
50	1.4.1.1		Compactação de fundo de caixa para pavime	4 dias	64 hrs	Trabalho											64h																				
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Camião			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Cilindro de rotos > 10 Ton			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Placa vibradora			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho											1																				
51	1.4.1.2		Fornecimento e aplicação de manta geotê x10 c1 dia		8 hrs	Trabalho											8h																				
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																				
52	1.4.1.3		Fornecimento e execução de enrocamento com	4 dias	64 hrs	Trabalho											64h																				
		Material	EQ - Camião			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Cilindro pés de carneiro			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Cilindro de rotos > 10 Ton			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Mini Pá-Carregadora			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho											1																				
53	1.4.1.4		Fornecimento e execução de enrocamento com	4 dias	64 hrs	Trabalho											64h																				
		Material	EQ - Camião			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Cilindro pés de carneiro			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Cilindro de rotos > 10 Ton			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Mini Pá-Carregadora			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho											1																				
54	1.4.1.5		Fornecimento e aplicação de camada separaç 1 dia		8 hrs	Trabalho											8h																				
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																				
55	1.4.1.6		Fornecimento e execução de massame de betã 1 dia		24 hrs	Trabalho											24h																				
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Autobomba			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Cofragem			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de F			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			Trabalho											1																				
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho											1																				
56	1.4.1.7		Fornecimento e aplicação de isolamento térmic 3 dias		24 hrs	Trabalho											24h																				
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																				
57	1.4.1.8		Fornecimento e aplicação de manta geotê x10 c1 dia		8 hrs	Trabalho											8h																				
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho											1																				
58	1.4.1.9		Fornecimento e execução de camada de regu 3 dias		72 hrs	Trabalho															72h																
		Material	EQ - Betoneira 200Lts			Trabalho															1																
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro			Trabalho															1																
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho															1																
		Material	EQ - Máquina de Betonilhas			Trabalho															1																
		Material	EQ - Régua Niveladora			Trabalho															1																
		Material	EQ - Talocha Mecânica			Trabalho															1																
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			Trabalho															1																
59	1.4.1.10		Fornecimento e execução de betonilha de regu 4 dias		64 hrs	Trabalho															64h																
		Material	EQ - Betoneira 200Lts			Trabalho															1																
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro			Trabalho															1																
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho															1																
		Material	EQ - Máquina de Betonilhas			Trabalho															1																
		Material	EQ - Régua Niveladora			Trabalho															1																

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Trabalho	Outubro	dezembro	novembro	dezembro	Janeiro	fevereiro	março	abril	Maio	Junho	Julho	agosto	Setembro	outubro	dezembro	Janeiro	fevereiro	março	abril	Maio	Junho	Julho	agosto	Setembro	outubro	novembro	dezembro	Janeiro	fevereiro	Março	Abril
		Material	EQ - Talocha Mecânica		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas		1 Trabalho																														
60	1.4.2		**Camada de Enchimento e Regularização Sobre Lo**	**12 dias**	**192 hrs**	Trabalho																														
61	1.4.2.1		Fornecimento e aplicação de isolamento térmic	2 dias	16 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
62	1.4.2.2		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil e	1 dia	8 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
63	1.4.2.3		Fornecimento e execução de camada de regu	3 dias	72 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Betonilhas		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Régua Niveladora		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Talocha Mecânica		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas		1 Trabalho																														
64	1.4.2.4		Fornecimento e execução de betonilha de regu	6 dias	96 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Betonilhas		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Régua Niveladora		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Talocha Mecânica		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas		1 Trabalho																														
65	1.4.3		Fornecimento e assentamento de mosaico em gre	22 dias	352 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Ladrilhador		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Corte de Ladrilho		1 Trabalho																														
66	1.4.4		Fornecimento e assentamento de pedra calcária	22 dias	352 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Canteiro		1 Trabalho																														
67	1.4.5		Fornecimento e aplicação de vinílico em seio, ant	20 dias	160 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Vinílicos		1 Trabalho																														
68	1.4.6		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, par	2 dias	16 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Vinílicos		1 Trabalho																														
69	1.4.7		Fornecimento e assentamento de mosaico em gre	22 dias	352 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Ladrilhador		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Corte de Ladrilho		1 Trabalho																														
70	1.4.8		Fornecimento e aplicação de perfil cobre-juntas e	1 dia	16 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
71	1.4.9		Fornecimento e aplicação de tapete emborrachado	1 dia	8 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
72	**1.5**		**REVESTIMENTO DE PAREDES**	**144 dias**	**2 872 hrs**	Trabalho																														
73	1.5.1		Fornecimento e execução de chapisco e emboço	30 dias	480 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Projectar Reboco		1 Trabalho																														
74	1.5.2		Fornecimento e execução de reboco tipo aplicado	30 dias	480 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Projectar Reboco		1 Trabalho																														
75	1.5.3		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, tipo	6 dias	48 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Vinílicos		1 Trabalho																														
76	**1.5.4**		**Fornecimento e assentamento de mosaico em grê**	**4 dias**	**128 hrs**	Trabalho																														
77	1.5.4.1		Até 1.20m de altura (PR02)	4 dias	64 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Ladrilhador		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Corte de Ladrilho		1 Trabalho																														
78	1.5.4.2		Até ao tecto (PR04)	4 dias	64 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Ladrilhador		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Corte de Ladrilho		1 Trabalho																														
79	1.5.5		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, par	14 dias	112 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Vinílicos		1 Trabalho																														
80	1.5.6		Fornecimento e aplicação de vinílico em rolo, tipo	23 dias	184 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Vinílicos		1 Trabalho																														
81	**1.5.7**		**Fornecimento e execução de isolamento térmico**	**50 dias**	**800 hrs**	Trabalho																														
82	1.5.7.1		Com 30mm de espessura	50 dias	400 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
83	1.5.7.2		Com 60mm de espessura	50 dias	400 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
84	**1.5.8**		**Fornecimento e assentamento de lambrim em pec**	**20 dias**	**640 hrs**	Trabalho																														
85	1.5.8.1		1.20m de altura	20 dias	320 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
86	1.5.8.2		3.00m de altura	20 dias	320 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
87	**1.6**		**RODAPÉS**	**10 dias**	**160 hrs**	Trabalho																														
88	**1.6.1**		**Fornecimento e aplicação de perfil em PVC, nas**	**10 dias**	**160 hrs**	Trabalho																														
89	1.6.1.1		(PR01)	6 dias	96 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
90	1.6.1.2		(PR02)	2 dias	32 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
91	1.6.1.3		(PR03)	2 dias	32 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
92	**1.7**		**REVESTIMENTO DE TECTOS**	**20 dias**	**584 hrs**	Trabalho																														
93	1.7.1		Fornecimento e execução de tecto falso continuo	20 dias	160 hrs	Trabalho																														
		Materiais	EQ - Ferramenta de Aplicação de Gesso Cartc		1 Trabalho																														
94	1.7.2		Fornecimento e execução de tecto falso continuo	8 dias	64 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Gesso Cartc		1 Trabalho																														
95	1.7.3		Fornecimento e execução de tecto falso acustico	9 dias	72 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Gesso Cartc		1 Trabalho																														
96	1.7.4		Fornecimento e execução de tecto falso iso. mod	6 dias	48 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Gesso Cartc		1 Trabalho																														
97	1.7.5		Fornecimento e execução de tecto falso continuo	14 dias	112 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Gesso Cartc		1 Trabalho																														
98	1.7.6		Fornecimento e execução de emboço continuo c	4 dias	64 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Projectar Reboco		1 Trabalho																														
99	1.7.7		Fornecimento e execução de reboco tipo aplicado	4 dias	64 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Projectar Reboco		1 Trabalho																														
100	**1.8**		**SOLEIRAS, CAPEAMENTOS E PEITORIS**	**24 dias**	**384 hrs**	Trabalho																														
101	**1.8.1**		**Fornecimento e assentamento de pedra de vidraç**	**24 dias**	**384 hrs**	Trabalho																														
102	1.8.1.1		Em soleiras de vãos exteriores	24 dias	384 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Canteiro		1 Trabalho																														
103	**1.9**		**IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E COBERTURAS**	**73 dias**	**1 520 hrs**	Trabalho																														
104	**1.9.1**		**Fornecimento e execução de impermeabilização**	**12 dias**	**136 hrs**	Trabalho																														
105	1.9.1.1		Em paredes (até 2.00m de altura)	12 dias	96 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Impermeabilização		1 Trabalho																														
106	1.9.1.2		Em pavimentos	5 dias	40 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Impermeabilização		1 Trabalho																														
107	**1.9.2**		**Palas Sombreadoras constituídas por**	**26 dias**	**414 hrs**	Trabalho																														
108	1.9.2.1		Fornecimento e execução de camada de form	8 dias	192 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Betonilhas		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Régua Niveladora		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Talocha Mecânica		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas		1 Trabalho																														
109	1.9.2.2		Fornecimento e aplicação de primário betumin	3 dias	24 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Impermeabilização		1 Trabalho																														
110	1.9.2.3		Fornecimento e aplicação de isolamento térmic	1 dia	8 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
111	1.9.2.4		Fornecimento e aplicação de impermeabilização	3 dias	24 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Impermeabilização		1 Trabalho																														
112	1.9.2.5		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil	1 dia	8 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
113	1.9.2.6		Fornecimento e aplicação de rufo chapa agral	10 dias	160 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Plataforma Multifunções		1 Trabalho																														
114	**1.9.3**		**Cobertura Plana Acessível constituída por**	**14 dias**	**152 hrs**	Trabalho																														
115	1.9.3.1		Fornecimento e execução de camada de form	3 dias	72 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Betonilhas		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Régua Niveladora		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Talocha Mecânica		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas		1 Trabalho																														
116	1.9.3.2		Fornecimento e aplicação de impermeabilização	1 dia	8 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Impermeabilização		1 Trabalho																														
117	1.9.3.3		Fornecimento e aplicação de isolamento térmic	2 dias	16 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
118	1.9.3.4		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil	1 dia	8 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
119	1.9.3.5		Fornecimento e assentamento de lajetas pré-fab	6 dias	48 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
120	**1.9.4**		**Cobertura Plana não Acessível constituída por**	**17 dias**	**96 hrs**	Trabalho																														
121	1.9.4.1		Fornecimento e execução de camada de form	1 dia	24 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Máquina de Betonilhas		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Régua Niveladora		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Talocha Mecânica		1 Trabalho																														
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas		1 Trabalho																														

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome do Tarefa	Duração	Trabalho	Atribuídos	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	Mai	Junh	Jul	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	Mai	Junh	Jul	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	m
122	1.9.4.2		Fornecimento e aplicação de primário betumin 1 dia		8 hrs	Trabalho																8h														
		Material	EQ - Ferramenta de Impermeabilização			1 Trabalho																1														
123	1.9.4.3		Fornecimento e aplicação de impermeabilizaçã 1 dia		8 hrs	Trabalho																8h														
		Material	EQ - Ferramenta de Impermeabilização			1 Trabalho																1														
124	1.9.4.4		Fornecimento e aplicação de selamento térmic 1 dia		8 hrs	Trabalho																8h														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																1														
125	1.9.4.5		Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil c 1 dia		8 hrs	Trabalho																8h														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																1														
126	1.9.4.6		Fornecimento e aplicação de godo lavado reto 1 dia		8 hrs	Trabalho																8h														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																1														
127	1.9.4.7		Fornecimento e aplicação de tufo chapa agral 2 dias		32 hrs	Trabalho																32h														
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho																1														
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																1														
128	1.9.5		**Cobertura inclinada não Acessível constituída por**	**45 dias**	**720 hrs**	Trabalho																240h	448h	32h												
129	1.9.5.1		Fornecimento e montagem de revestimento da 18 dias		288 hrs	Trabalho																112h	176h													
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho																0.39	0.61													
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																0.39	0.61													
130	1.9.5.2		Fornecimento e execução de forra da platibanc 11 dias		176 hrs	Trabalho																	176h													
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho																	1													
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																	1													
131	1.9.5.3		Fornecimento e montagem de caleiras em aço 8 dias		128 hrs	Trabalho																128h														
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho																1														
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																1														
132	1.9.5.4		Fornecimento e montagem de rufos em aço inox 8 dias		128 hrs	Trabalho																	96h	32h												
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho																	0.75	0.25												
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																	0.75	0.25												
133	1.10		**SERRALHARIAS**	**105 dias**	**6 256 hrs**	Trabalho															880h	3 720h	840h	600h	256h											
134	1.10.1		**Fornecimento e montagem de porta de corer**	**45 dias**	**1 440 hrs**	Trabalho															224h	992h	224h													
135	1.10.1.1		3.39x3.00m (PE.01)	45 dias	720 hrs	Trabalho															112h	496h	112h													
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
136	1.10.1.2		3.39x3.00m (PE.01.1)	45 dias	720 hrs	Trabalho															112h	496h	112h													
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
137	1.10.2		**Fornecimento e montagem de caixilharia exterior**	**45 dias**	**2 520 hrs**	Trabalho															392h	1 736h	392h													
138	1.10.2.1		1.80x1.80m (J01) - 1 folha fixa e 1 oscilobatente	45 dias	360 hrs	Trabalho															56h	248h	56h													
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Caixilhos			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
139	1.10.2.2		1.00x1.80m (J02) - 1 folha de abrir	45 dias	360 hrs	Trabalho															56h	248h	56h													
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Caixilhos			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
140	1.10.2.3		4.15x3.01m (J03) - 4 folhas fixas	45 dias	360 hrs	Trabalho															56h	248h	56h													
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Caixilhos			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
141	1.10.2.4		3.60x3.04m (J04) - 1 folha fixa e 1 oscilobatente	45 dias	360 hrs	Trabalho															56h	248h	56h													
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Caixilhos			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
142	1.10.2.5		0.60x1.80m (J05) - 1 folha de abrir	45 dias	360 hrs	Trabalho															56h	248h	56h													
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Caixilhos			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
143	1.10.2.6		0.60x1.80m (J06) - 1 folha basculante	45 dias	360 hrs	Trabalho															56h	248h	56h													
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Caixilhos			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
144	1.10.2.7		1.30x3.00m (J102) - 1 folha de abrir com bana	45 dias	360 hrs	Trabalho															56h	248h	56h													
		Material	EQ - Ferramenta de Aplicação de Caixilhos			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
145	1.10.3		**Fornecimento e aplicação de porta de segurança**	**45 dias**	**1 440 hrs**	Trabalho															224h	992h	224h													
146	1.10.3.1		0.90x2.10m (PE01)	45 dias	720 hrs	Trabalho															112h	496h	112h													
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
147	1.10.3.2		1.00x2.10m (PE03)	45 dias	720 hrs	Trabalho															112h	496h	112h													
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho															0.16	0.69	0.16													
148	1.10.4		**Fornecimento e montagem de guarda em aço m**	**20 dias**	**640 hrs**	Trabalho																			384h	256h										
149	1.10.4.1		Em escadas interiores	20 dias	320 hrs	Trabalho																			192h	128h										
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho																			0.6	0.4										
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																			0.6	0.4										
150	1.10.4.2		Em varandas exteriores	20 dias	320 hrs	Trabalho																			192h	128h										
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho																			0.6	0.4										
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																			0.6	0.4										
151	1.10.5		Fornecimento e aplicação de protecção de esqu 2 dias		32 hrs	Trabalho																			32h											
		Material	EQ - Ferramenta de Serralharia			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																			1											
152	1.10.6		Fornecimento e montagem de marco para bandi 3 dias		120 hrs	Trabalho																			120h											
		Material	EQ - Autobetoneira			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Autobomba			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Cofragem			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Ferramenta de Corte e Dobragem de Ferr			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Ferramenta de Escoramentos			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Maquina cortar e dobrar ferro			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Vibrador de Agulhas			1 Trabalho																			1											
153	1.10.7		Fornecimento e aplicação de lettering exterior, dc 4 dias		64 hrs	Trabalho																			64h											
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																			1											
		Material	EQ - Plataforma Multifunções			1 Trabalho																			1											
154	1.11		**PINTURAS**	**35 dias**	**1 480 hrs**	Trabalho															768h	912h														
155	1.11.1		**Em paredes**	**35 dias**	**560 hrs**	Trabalho															256h	304h														
156	1.11.1.1		Fornecimento e aplicação de 2 a 3 demãos de 35 dias		560 hrs	Trabalho															256h	304h														
		Material	EQ - Andaimes			1 Trabalho															0.46	0.54														
		Material	EQ - Ferramenta de Pintura			1 Trabalho															0.46	0.54														
157	1.11.2		**Em tectos**	**35 dias**	**1 120 hrs**	Trabalho															512h	608h														
158	1.11.2.1		Fornecimento e aplicação de 2 a 3 demãos de 35 dias		560 hrs	Trabalho															256h	304h														
		Material	EQ - Andaimes			1 Trabalho															0.46	0.54														
		Material	EQ - Ferramenta de Pintura			1 Trabalho															0.46	0.54														
159	1.11.2.2		Fornecimento e aplicação de 2 a 3 demãos de 35 dias		560 hrs	Trabalho															256h	304h														
		Material	EQ - Andaimes			1 Trabalho															0.46	0.54														
		Material	EQ - Ferramenta de Pintura			1 Trabalho															0.46	0.54														
160	1.12		**CARPINTARIAS**	**8 dias**	**640 hrs**	Trabalho																	560h													
161	1.12.1		**Fornecimento e montagem de porta de uma ou**	**8 dias**	**448 hrs**	Trabalho																	448h													
162	1.12.1.1		0.79x2.10m (P1.01)	3 dias	48 hrs	Trabalho																	48h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
163	1.12.1.2		0.80x2.07m (P1.02)	8 dias	128 hrs	Trabalho																	128h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
164	1.12.1.3		0.85x2.10m (P1.03)	3 dias	48 hrs	Trabalho																	48h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
165	1.12.1.4		0.90x2.07m (P1.04)	5 dias	80 hrs	Trabalho																	80h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
166	1.12.1.5		0.97x2.10m (P1.05)	3 dias	48 hrs	Trabalho																	48h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
167	1.12.1.6		1.00x2.10m (P1.07)	3 dias	48 hrs	Trabalho																	48h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
168	1.12.1.7		1.60x2.05m (P1.10) - duas folhas de abrir	3 dias	48 hrs	Trabalho																	48h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
169	1.12.2		**Fornecimento e montagem de porta de uma folha**	**3 dias**	**96 hrs**	Trabalho																	96h													
170	1.12.2.1		0.90x2.10m + bandeira com 0.90m (P1.05)	3 dias	48 hrs	Trabalho																	48h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
171	1.12.2.2		1.10x2.10m + bandeira com 0.90m (P1.08)	3 dias	48 hrs	Trabalho																	48h													
		Material	EQ - Ferramenta de Carpintaria			1 Trabalho																	1													
172	1.12.3		**Fornecimento e montagem de porta corta-fogo**	**1 dia**	**16 hrs**	Trabalho																	16h													
173	1.12.3.1		1.60x2.10m (P1.11)	1 dia	16 hrs	Trabalho																	16h													
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																	1													
174	1.13		**INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS**	**44 dias**	**856 hrs**	Trabalho																	248h	576h	32h												
175	1.13.1		Fornecimento e montagem de estrutura integral d 3 dias		24 hrs	Trabalho																	24h													
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																	1													
176	1.13.2		Fornecimento e montagem de estrutura integral d 3 dias		24 hrs	Trabalho																	24h													
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																	1													
177	1.13.3		Fornecimento e montagem de estrutura integral de 2 dias		16 hrs	Trabalho																	16h													
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																	1													
178	1.13.4		Fornecimento e montagem de tanta suspensa tip 2 dias		16 hrs	Trabalho																	16h													
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																	1													
179	1.13.5		Fornecimento e montagem de lavatório mural em 10 dias		80 hrs	Trabalho																	32h	48h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																	0.4	0.6												
180	1.13.6		Fornecimento e montagem de lavatório de colun 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
181	1.13.7		Fornecimento e montagem de lavatório mural tipo 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
182	1.13.8		Fornecimento e montagem de urinol mural tipo V 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
183	1.13.9		Fornecimento e montagem de monocomando de 10 dias		80 hrs	Trabalho																		80h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
184	1.13.10		Fornecimento e montagem de monocomando de 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
185	1.13.11		Fornecimento e montagem de monocomando de 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
186	1.13.12		Fornecimento e montagem de fluxómetro mural N 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
187	1.13.13		Fornecimento e montagem de ralo sifonado de p 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
188	1.13.14		Fornecimento e montagem de apoio basculante 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
189	1.13.15		Fornecimento e montagem de dispensador de sal 10 dias		80 hrs	Trabalho																		64h	16h											
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		0.8	0.2											
190	1.13.16		Fornecimento e montagem de dispensador de tor 10 dias		80 hrs	Trabalho																		64h	16h											
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		0.8	0.2											
191	1.13.17		Fornecimento e montagem de porta rolos de pap 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
192	1.13.18		Fornecimento e montagem de porta placabo. fixa 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
193	1.13.19		Fornecimento e colocação de balde de lixo com 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
194	1.13.20		Fornecimento e colocação de papeleira com 20 1.3 dias		24 hrs	Trabalho																		24h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
195	1.13.21		Fornecimento e montagem de espelho basculant 2 dias		16 hrs	Trabalho																		16h												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			1 Trabalho																		1												
196	1.13.22		Fornecimento e montagem de espelho com acess 2 dias		16 hrs	Trabalho																	16h													

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome da Tarefa	Duração	Trabalho	Início	Fim	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro
														1										
197	1.13.23		Fornecimento e montagem de sistema modular d	18 dias	144 hrs	Trabalho								88h	56h									
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho								0.44	0.39									
198	1.13.24		Fornecimento e montagem de base tapa vistas, e	2 dias	16 hrs	Trabalho									16h									
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho									1									
199	1.13.25		Fornecimento e colocação de caleiras metálicas,	2 dias	16 hrs	Trabalho									16h									
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho									1									
200	1.13.26		**fornecimento e colocação, de bancos de apoio e**	2 dias	32 hrs	Trabalho								32h										
201	1.13.26.1		1400x450x450mm	2 dias	16 hrs	Trabalho								16h										
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho								1										
202	1.13.26.2		800x450x450mm	2 dias	16 hrs	Trabalho								16h										
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho								1										
203	1.13.27		Fornecimento e montagem de pia hospitalar tipo	2 dias	16 hrs	Trabalho									16h									
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho									1									
204	1.14		**MOBILIÁRIO E DIVERSOS**	**13 dias**	**296 hrs**	Trabalho										295h								
205	1.14.1		Fornecimento e montagem de bancada mural, m	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
206	1.14.2		Fornecimento e montagem de bancada mural, m	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
207	1.14.3		Fornecimento e montagem de bancada mural, m	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
208	1.14.4		Fornecimento e montagem de bancada mural, m	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
209	1.14.5		Fornecimento e montagem de bancada mural, m	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
210	1.14.6		Fornecimento e montagem de bancada mural, m	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
211	1.14.7		**fornecimento e montagem de estore de rolo manu**	**7 dias**	**120 hrs**	Trabalho										120h								
212	1.14.7.1		1.60x1.60m (J01)	7 dias	56 hrs	Trabalho										56h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
213	1.14.7.2		4.15x3.01m (J03)	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
214	1.14.7.3		1.00x1.60m (J02)	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
215	1.14.7.4		0.60x1.60m (J05 e J06)	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
216	1.14.7.5		1.00x2.10m (PE02)	2 dias	16 hrs	Trabalho										16h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
217	1.14.8		Fornecimento e montagem de cabides individuais	3 dias	24 hrs	Trabalho										24h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
218	1.14.9		Fornecimento e colocação de cofre construído c	2 dias	32 hrs	Trabalho										32h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
219	1.14.10		Fornecimento e colocação de sinalética interior	3 dias	24 hrs	Trabalho										24h								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho										1								
220	1.15		**REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	**37 dias**	**1 120 hrs**	Trabalho					416h	704h												
221	1.15.1		**Fornecimento e montagem de tubagem de rede e**	**2 dias**	**64 hrs**	Trabalho					64h													
222	1.15.1.1		Ø15mm	2 dias	32 hrs	Trabalho					32h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
223	1.15.1.2		Ø18mm	2 dias	32 hrs	Trabalho					32h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
224	1.15.2		**fornecimento e montagem de tubagem da rede e**	**2 dias**	**32 hrs**	Trabalho					32h													
225	1.15.2.1		Ø16mm	2 dias	32 hrs	Trabalho					32h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
226	1.15.3		**Fornecimento e montagem de tubagem de rede e**	**15 dias**	**640 hrs**	Trabalho					320h	240h												
227	1.15.3.1		Ø15mm	5 dias	60 hrs	Trabalho					60h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
228	1.15.3.2		Ø18mm	5 dias	60 hrs	Trabalho					60h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
229	1.15.3.3		Ø22mm	5 dias	60 hrs	Trabalho					60h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
230	1.15.3.4		Ø28mm	5 dias	60 hrs	Trabalho					60h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
231	1.15.3.5		Ø35mm	5 dias	60 hrs	Trabalho						60h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
232	1.15.3.6		Ø42mm	5 dias	60 hrs	Trabalho						60h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
233	1.15.3.7		Ø54mm	5 dias	60 hrs	Trabalho						60h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
234	1.15.4		**fornecimento e montagem de tubagem de rede e**	**7 dias**	**224 hrs**	Trabalho						224h												
235	1.15.4.1		Ø16mm	7 dias	112 hrs	Trabalho						112h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
236	1.15.4.2		Ø20mm	5 dias	80 hrs	Trabalho						80h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
237	1.15.4.3		Ø26mm	2 dias	32 hrs	Trabalho						32h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
238	1.15.5		Fornecimento e assentamento de válvulas de cort	5 dias	80 hrs	Trabalho						80h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
239	1.15.6		Fornecimento e assentamento de válvulas de rete	2 dias	32 hrs	Trabalho						32h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
240	1.15.7		Fornecimento e colocação de contador para red	3 dias	48 hrs	Trabalho						48h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
241	1.15.8		Fornecimento e instalação de esquentador eléctri	3 dias	48 hrs	Trabalho						48h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
242	1.15.9		Verificações e ensaios de estanquidade incluindo	2 dias	32 hrs	Trabalho						32h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
243	1.16		**REDE DE INCÊNDIO**	**13 dias**	**208 hrs**	Trabalho						64h	144h											
244	1.16.1		Fornecimento e montagem de tubagem galvaniz	6 dias	96 hrs	Trabalho						64h	32h											
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						0.67	0.33											
245	1.16.2		Fornecimento e instalação de Carretel de 2" com	3 dias	48 hrs	Trabalho							48h											
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho							1											
246	1.16.3		Fornecimento e colocação de contador para RIA	2 dias	32 hrs	Trabalho							32h											
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho							1											
247	1.16.4		Verificações e ensaios de estanquidade incluindo	2 dias	32 hrs	Trabalho							32h											
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho							1											
248	1.17		**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**26 dias**	**476 hrs**	Trabalho								184h	112h									
249	1.17.1		Fornecimento e montagem de caleira circular de	13 dias	208 hrs	Trabalho								208h										
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho								1										
250	1.17.2		**fornecimento e montagem de tubos de queda tip**	**13 dias**	**288 hrs**	Trabalho								176h	112h									
251	1.17.2.1		Ø90mm	5 dias	80 hrs	Trabalho								80h										
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho								1										
		Material	EQ - Plataforma Multifunções		1	Trabalho								1										
252	1.17.2.2		Ø125mm	13 dias	208 hrs	Trabalho								96h	112h									
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho								0.46	0.54									
		Material	EQ - Plataforma Multifunções		1	Trabalho								0.46	0.54									
253	1.18		**REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**	**39 dias**	**1 048 hrs**	Trabalho					448h	600h												
254	1.18.1		**Fornecimento e assentamento de ramais de descar**	**11 dias**	**176 hrs**	Trabalho					176h													
255	1.18.1.1		ø40mm	2 dias	32 hrs	Trabalho					32h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
256	1.18.1.2		ø75mm	6 dias	96 hrs	Trabalho					96h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
257	1.18.1.3		ø110mm	3 dias	48 hrs	Trabalho					48h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
258	1.18.2		Fornecimento e assentamento da caixa de passa	7 dias	112 hrs	Trabalho					112h													
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho					1													
259	1.18.3		**Fornecimento e assentamento de colector enterra**	**8 dias**	**224 hrs**	Trabalho					160h	64h												
260	1.18.3.1		ø125mm	6 dias	192 hrs	Trabalho					160h	32h												
		Material	EQ - Autotanque/cisterna		1	Trabalho					0.83	0.17												
		Material	EQ - Enlivações		1	Trabalho					0.83	0.17												
		Material	EQ - Escavadora Giratória		1	Trabalho					0.83	0.17												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho					0.83	0.17												
		Material	EQ - Placa Compactadora		1	Trabalho					0.83	0.17												
		Material	EQ - Placa vibradora		1	Trabalho					0.83	0.17												
		Material	EQ - Porta-Escavadora		1	Trabalho					0.83	0.17												
		Material	EQ - Salitão		1	Trabalho																		
261	1.18.3.2		ø160mm	2 dias	32 hrs	Trabalho						32h												
		Material	EQ - Autotanque/cisterna		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Enlivações		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Escavadora Giratória		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Placa Compactadora		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Placa vibradora		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Porta-Escavadora		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Salitão		1	Trabalho						1												
262	1.18.4		**Fornecimento e assentamento de colector suspen**	**3 dias**	**48 hrs**	Trabalho						48h												
263	1.18.4.1		ø125mm	3 dias	48 hrs	Trabalho						48h												
		Material	EQ - Andaimes		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho						1												
264	1.18.5		**Fornecimento e colocação de ramais suspensos d**	**5 dias**	**80 hrs**	Trabalho						80h												
265	1.18.5.1		ø75mm	3 dias	48 hrs	Trabalho						48h												
		Material	EQ - Andaimes		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho						1												
266	1.18.5.2		ø110mm	2 dias	32 hrs	Trabalho						32h												
		Material	EQ - Andaimes		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho						1												
267	1.18.6		Execução de caixa de visita com tampa a superfí	9 dias	216 hrs	Trabalho						216h												
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Autotanque/cisterna		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Enlivações		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Escavadora Giratória		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta de Pedreiro		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Placa Compactadora		1	Trabalho						1												
		Material	EQ - Salitão		1	Trabalho						1												
268	1.18.7		Execução de caixa de visita inferior com tampa a	3 dias	48 hrs	Trabalho						48h												
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1	Trabalho						1												

Rua Casal da Brea 24 | 2670-771 - Louso LRS | NIF: 504530068 | ALVAPA: 53704-PUB
www.JOLEU.pt | Email: geral@joleu.pt | Tel. 219 855 500

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome do recurso	Duração	Trabalho	Unidades	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Total	Mai	Jun	Jul	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Total	Jan	Fev	Mar	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
		Material	EQ - Autotanque/cisterna		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Entivações		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Escavadora Giratória		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Ferramenta de Fedreiro		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Placa Compactadora		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Solitão		1 Trabalho																			1												
269	1.18.8		Fornecimento e assentamento de tubagem em Pl2 dias		32 hrs Trabalho																			32h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																			1												
270	1.18.9		Fornecimento e colocação de rato com sumidour 2 dias		32 hrs Trabalho																			32h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1 Trabalho																			1												
271	1.18.10		Execução de câmara ramal de ligação com tamp3 dias		48 hrs Trabalho																			48h												
		Material	EQ - Betoneira 200Lts		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Autotanque/cisterna		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Entivações		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Escavadora Giratória		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Ferramenta de Fedreiro		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Placa Compactadora		1 Trabalho																			1												
		Material	EQ - Solitão		1 Trabalho																			1												
272	1.18.11		Verificações e ensaios de estanquidade incluindo 2 dias		32 hrs Trabalho																			32h												
		Material	EQ - Ferramenta de Canalizador		1 Trabalho																			1												
273	1.19		**INSTALAÇÕES MECÂNICAS**	**174 dias**	**28 400 hrs** Trabalho				1 040h	6 192h	2 528h	496h	8 208h	8 544h	3 592h																				
274	1.19.1		**EQUIPAMENTOS**	**130 dias**	**18 768 hrs** Trabalho					96h	448h	496h	8 208h	8 432h	3 088h																				
275	1.19.1.1		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e s130 dias**		**2 080 hrs** Trabalho					96h	448h	496h	480h	496h	64h																				
276	1.19.1.1.1		UE 01 -RXYQ14T	65 dias	1 040 hrs Trabalho					96h	448h	496h																							
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					0.09	0.43	0.48																							
277	1.19.1.1.2		UE 02 -RXYQ12T	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
278	1.19.1.2		**Fornecimento, montagem, arranque e ensaios d65 dias**		**2 080 hrs** Trabalho								960h	992h	128h																			
279	1.19.1.2.1		UI -FXFQ20B	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
280	1.19.1.2.2		UI -FXFQ32B	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
281	1.19.1.3		**Fornecimento, montagem, arranque e ensaios d65 dias**		**2 080 hrs** Trabalho								960h	992h	128h																			
282	1.19.1.3.1		UI -FXSQ32A	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
283	1.19.1.3.2		UI -FXSQ40A	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
284	1.19.1.3.3		UI -FXSQ63A	65 dias	0 hrs Trabalho																													
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
285	1.19.1.4		**Fornecimento, montagem, arranque e ensaios d65 dias**		**2 080 hrs** Trabalho								960h	992h	128h																			
286	1.19.1.4.1		Split - RXM35/FTXM35 - UI/UE 5.0 1	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
287	1.19.1.4.2		Split - RXM25/FTXM25 - UI/UE 5.02/3.0/4	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
288	1.19.1.5		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e s65 dias**		**2 080 hrs** Trabalho								960h	992h	128h																			
289	1.19.1.5.1		UVRC 01 - CADT-HE D 45 H PRO-REG	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
290	1.19.1.5.2		UVRC 02 - CADB-HE D 33 H PRO-REG	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
291	1.19.1.6		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e s65 dias**		**5 200 hrs** Trabalho								2 400h	2 480h	320h																			
292	1.19.1.6.1		VES 01 - CAB-250 ECOWATT 670 m3/h 90 Pa	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
293	1.19.1.6.2		VES 02 - CAB-250 ECOWATT 450 m3/h 90 Pa	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
294	1.19.1.6.3		VE 01 - CAB-125 ECOWATT 90 m3/h 80 Pa	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
295	1.19.1.6.4		VES 03 - CAB-250 ECOWATT 920 m3/h 90 Pa	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
296	1.19.1.6.5		VE 02 - CAB-125 ECOWATT 100 m3/h 80 Pa	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
297	1.19.1.7		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e s65 dias**		**1 040 hrs** Trabalho								480h	496h	64h																			
298	1.19.1.7.1		VEP 01 - IPB/4 315 B 3240 m3/h 100 Pa	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
299	1.19.1.8		**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e s65 dias**		**1 040 hrs** Trabalho								480h	496h	64h																			
300	1.19.1.8.1		VMC 01 - TD-350/125ECOWATT 135 m3/h 7.65 dias		1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
301	1.19.1.9		**Fornecimento, montagem, arranque e ensaios d65 dias**		**1 040 hrs** Trabalho								480h	496h	64h																			
302	1.19.1.9.1		Bomba de calor de Chiller -300L Mi Aquarone	65 dias	1 040 hrs Trabalho								480h	496h	64h																			
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								0.46	0.48	0.06																			
303	1.19.1.10		Fornecimento e montagem e ensaios de Exutor	3 dias	48 hrs Trabalho								48h																					
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho								1																					
304	1.19.2		**CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS**	**37 dias**	**4 440 hrs** Trabalho				1 040h	3 600h																								
305	1.19.2.1		**CONDUTAS**	**26 dias**	**1 416 hrs** Trabalho				1 040h	376h																								
306	1.19.2.1.1		**Fornecimento, montagem e afinações da red 7 dias**		**560 hrs** Trabalho				560h																									
307	1.19.2.1.1.1		ø100 mm	7 dias	112 hrs Trabalho				112h																									
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				1																									
308	1.19.2.1.1.2		ø125 mm	7 dias	112 hrs Trabalho				112h																									
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				1																									
309	1.19.2.1.1.3		ø160 mm	7 dias	112 hrs Trabalho				112h																									
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				1																									
310	1.19.2.1.1.4		ø200 mm	7 dias	112 hrs Trabalho				112h																									
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				1																									
311	1.19.2.1.1.5		ø250 mm	7 dias	112 hrs Trabalho				112h																									
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				1																									
312	1.19.2.1.2		**Fornecimento, montagem e afinações da red 9 dias**		**864 hrs** Trabalho				480h	384h																								
313	1.19.2.1.2.1		ø100 mm	9 dias	144 hrs Trabalho				80h	64h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				0.56	0.44																								
314	1.19.2.1.2.2		ø125 mm	9 dias	144 hrs Trabalho				80h	64h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				0.56	0.44																								
315	1.19.2.1.2.3		ø160 mm	9 dias	144 hrs Trabalho				80h	64h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				0.56	0.44																								
316	1.19.2.1.2.4		ø200 mm	9 dias	144 hrs Trabalho				80h	64h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				0.56	0.44																								
317	1.19.2.1.2.5		ø250 mm	9 dias	144 hrs Trabalho				80h	64h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				0.56	0.44																								
318	1.19.2.1.2.6		ø300 mm	9 dias	144 hrs Trabalho				80h	64h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				0.56	0.44																								
319	1.19.2.1.3		Fornecimento, montagem e afinações da rec7 dias		112 hrs Trabalho				112h																									
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				1																									
320	1.19.2.1.4		Fornecimento, montagem e afinações da rec3 dias		48 hrs Trabalho				48h																									
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				1																									
321	1.19.2.1.5		Fornecimento, montagem e afinações da rec2 dias		32 hrs Trabalho				32h																									
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho				1																									
322	1.19.2.2		**GRELHAS E DIFUSORES**	**12 dias**	**1 840 hrs** Trabalho					1 840h																								
323	1.19.2.2.1		**Fornecimento, montagem e afinações de Gre5 dias**		**480 hrs** Trabalho					480h																								
324	1.19.2.2.1.1		31-1/11 (2000x150) 3x Pleno (500x150)	5 dias	60 hrs Trabalho					60h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
325	1.19.2.2.1.2		31-1/11 (2000x150) 3x Pleno (500x150)	5 dias	60 hrs Trabalho					60h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
326	1.19.2.2.1.3		31-1/11 (3000x150) 3x Pleno (300x150)	5 dias	60 hrs Trabalho					60h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
327	1.19.2.2.1.4		31-1/11 (5000x150) 2xPleno (600x150) 1xPlen	5 dias	60 hrs Trabalho					60h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
328	1.19.2.2.1.5		31-1/11 (5000x150) 2xPleno (300x150)	5 dias	60 hrs Trabalho					60h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
329	1.19.2.2.1.6		31-1/11 (1200x150) 1x Pleno (500x150) 1x Ple	5 dias	60 hrs Trabalho					60h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
330	1.19.2.2.2		**Fornecimento, montagem e afinações de Difu5 dias**		**240 hrs** Trabalho					240h																								
331	1.19.2.2.2.1		DFRA 16	5 dias	60 hrs Trabalho					60h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
332	1.19.2.2.2.2		DFRA 20	5 dias	60 hrs Trabalho					60h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
333	1.19.2.2.2.3		DFRA 24	5 dias	60 hrs Trabalho					80h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
334	1.19.2.2.3		**Fornecimento, montagem e afinações de Gre7 dias**		**448 hrs** Trabalho					448h																								
335	1.19.2.2.3.1		20-DH (300x100 mm)	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
336	1.19.2.2.3.2		20-DH (300x100 mm)	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
337	1.19.2.2.3.3		20-DH (300x150 mm)	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
338	1.19.2.2.3.4		20-DH (1200x500 mm)	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
339	1.19.2.2.4		**Fornecimento, montagem e afinações de Gre7 dias**		**448 hrs** Trabalho					448h																								
340	1.19.2.2.4.1		20-SH (200x100 mm)	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
341	1.19.2.2.4.2		20-SH (300x100 mm)	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
342	1.19.2.2.4.3		20-SH (600x100 mm)	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
343	1.19.2.2.4.4		20-SH (500x100 mm)	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
344	1.19.2.2.5		**Fornecimento, montagem e afinações de boc7 dias**		**224 hrs** Trabalho					224h																								
345	1.19.2.2.5.1		GPD100	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
346	1.19.2.2.5.2		GPD125	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
347	1.19.2.3		**ACESSÓRIOS**	**7 dias**	**1 184 hrs** Trabalho					1 184h																								
348	1.19.2.3.1		Fornecimento, montagem e afinações de par7 dias		112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
349	1.19.2.3.2		**Fornecimento, montagem e afinações de reg7 dias**		**560 hrs** Trabalho					560h																								
350	1.19.2.3.2.1		ø100 mm	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								
351	1.19.2.3.2.2		ø125 mm	7 dias	112 hrs Trabalho					112h																								
		Material	EQ - Ferramenta de AVAC/Climatização		1 Trabalho					1																								

| ID | Item | Tipo de Recurso | Nome do Recurso | Duração | Trabalho | Detalhes | outubro | novembro | dezembro | janeiro | fevereiro | março | abril | Mai | junh | julh | agosto | setembro

ID	Nom	Tipo de Recurso	Nome do Recurso	Duração	Trabalho	Trabalho	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	total	Mai	junh	julh	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	total	Mai	junh	julh	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	Ja
441	1.20.5.15		I7	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
442	1.20.5.16		I8	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
443	1.20.5.17		I9	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
444	1.20.5.18		ED1	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
445	1.20.5.19		ED2	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
446	1.20.5.20		ED3	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
447	1.20.5.21		ED4	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
448	1.20.5.22		ED5	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
449	1.20.5.23		ED6	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
450	1.20.5.24		ED7	60 dias	960 hrs	Trabalho																			192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																			0.2	0.5	0.3								
451	**1.20.6**		**ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA**	**80 dias**	**4 432 hrs**	Trabalho															592h	2 480h	2 240h	720h											
452	1.20.6.1		Cabos e Condutores - Cabo anti-fogo tipo X21(c2 dias		32 hrs	Trabalho															32h														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															1														
453	**1.20.6.2**		**Tubagem - fornecimento, montagem de tubo li**	**80 dias**	**1 280 hrs**	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
454	1.20.6.2.1		VD Ø20	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
455	**1.20.6.3**		**Caixas - fornecimento e montagem de caixas e**	**80 dias**	**2 560 hrs**	Trabalho															384h	992h	896h	288h											
456	1.20.6.4		Caixas aplique	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
457	1.20.6.2		Caixas Aparelhagem de fundo duplo	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
458	1.20.6.4		Iluminação de Segurança, com Blocos Autonom	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
459	1.20.6.5		Iluminação de Segurança, com Blocos Autonom	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
460	**1.20.7**		**TOMADAS**	**150 dias**	**12 800 hrs**	Trabalho															1 344h	3 472h	3 136h	1 776h	1 920h	1 152h									
461	**1.20.7.1**		**Cabos e Condutores - fornecimento e montage**	**80 dias**	**2 560 hrs**	Trabalho															384h	992h	896h	288h											
462	1.20.7.1.1		X21(zh)-U3G2,5	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
463	1.20.7.1.2		X21(zh)-U5G4 (Elev)	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
464	**1.20.7.2**		**Tubagem - arrecimento, montagem de tubo lig**	**80 dias**	**2 560 hrs**	Trabalho															384h	992h	896h	288h											
465	1.20.7.2.1		VD Ø20	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
466	1.20.7.2.2		Corrugado Ø25	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
467	**1.20.7.3**		**Caixas - fornecimento e montagem de caixas e**	**80 dias**	**3 840 hrs**	Trabalho															576h	1 488h	1 344h	432h											
468	1.20.7.3.1		Caixas derivação	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
469	1.20.7.3.2		Caixas aparelhagem de fundo duplo	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
470	1.20.7.3.3		Caixa de alimentação de equipamento (mar	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
471	**1.20.7.4**		**Aparelhagem - Fornecimento e montagem de c**	**60 dias**	**3 840 hrs**	Trabalho																		768h	1 920h	1 152h								
472	1.20.7.4.1		Tomadas de corrente simples tipo Logus 90 c	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
473	1.20.7.4.2		Tomadas de corrente duplas, tipo Logus 90 ou 60 dias		960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
474	1.20.7.4.3		Tomadas de corrente triplas, tipo Logus 90 ou 60 dias		960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
475	1.20.7.4.4		Caixa de Pavimento com 4 tomadas de ener	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
476	**1.20.8**		**TOMADAS SOCORRIDAS**	**150 dias**	**8 320 hrs**	Trabalho															960h	2 480h	2 240h	1 104h	960h	576h									
477	**1.20.8.1**		**Cabos e Condutores - fornecimento e montage**	**80 dias**	**1 280 hrs**	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
478	1.20.8.1.1		X21(zh)-U3G2,5	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
479	**1.20.8.2**		**Tubagem - arrecimento, montagem de tubo lig**	**80 dias**	**1 280 hrs**	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
480	1.20.8.2.1		VD Ø20	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
481	**1.20.8.3**		**Caixas - fornecimento e montagem de caixas e**	**80 dias**	**3 840 hrs**	Trabalho															576h	1 488h	1 344h	432h											
482	1.20.8.4		Caixas derivação	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
483	1.20.8.5		Caixas aparelhagem de fundo duplo	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
484	1.20.8.6		Caixa de alimentação de equipamento (mar	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
485	**1.20.8.4**		**Aparelhagem - Fornecimento e montagem de c**	**60 dias**	**1 920 hrs**	Trabalho																		384h	960h	576h								
486	1.20.8.4.1		Tomadas de corrente simples tipo Logus 90 c	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
487	1.20.8.4.2		Tomadas de corrente duplas tipo Logus 90 ou 60 dias		960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
488	**1.20.9**		**LINHA DE COMANDO**	**80 dias**	**3 840 hrs**	Trabalho															576h	1 488h	1 344h	432h											
489	**1.20.9.1**		**Cabos e Condutores - Fornecimento e montage**	**80 dias**	**1 280 hrs**	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
490	1.20.9.1.1		X21(zh) hi-U 2x1 5mm2	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
491	**1.20.9.2**		**Tubagem - fornecimento, montagem de tubo lig**	**80 dias**	**1 280 hrs**	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
492	1.20.9.2.1		VD Ø20	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
493	**1.20.9.3**		**Caixas - Fornecimento e montagem de caixas e**	**80 dias**	**1 280 hrs**	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
494	1.20.9.3.1		Caixas derivação	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
495	**1.20.10**		**CAMINHO DE CABOS**	**80 dias**	**3 840 hrs**	Trabalho															576h	1 488h	1 344h	432h											
496	1.20.10.1		Esteira - fornecimento e montagem de esteira	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
497	1.20.10.2		Esteira - Fornecimento e montagem de esteira	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
498	1.20.10.3		Calha técnica em PVC 100x125mm e acessórios	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
499	**1.20.11**		**Quadros Elétricos - Fornecimento e montagem de**	**80 dias**	**7 680 hrs**	Trabalho																		1 152h	2 880h	2 976h	672h							
500	1.20.11.1		QUADRO ELÉCTRICO ALA ESQUERDA (Q.E.Ala Esc	60 dias	1 280 hrs	Trabalho																		192h	480h	496h	112h							
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.15	0.38	0.39	0.09							
501	1.20.11.2		QUADRO ELÉCTRICO ALA DIREITA (Q.E.Ala Direit	60 dias	1 280 hrs	Trabalho																		192h	480h	496h	112h							
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.15	0.38	0.39	0.09							
502	1.20.11.3		QUADRO UPS (Q.UPS)	60 dias	1 280 hrs	Trabalho																		192h	480h	496h	112h							
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.15	0.38	0.39	0.09							
503	1.20.11.4		QUADRO ENTRADA (Q.E.)	60 dias	1 280 hrs	Trabalho																		192h	480h	496h	112h							
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.15	0.38	0.39	0.09							
504	1.20.11.5		QUADRO ELÉCTRICO AVAC (da responsabilidad	60 dias	1 280 hrs	Trabalho																		192h	480h	496h	112h							
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.15	0.38	0.39	0.09							
505	1.20.11.6		QUADRO FOTOVOLTAICOS (Q.Fotovoltaicos)	60 dias	1 280 hrs	Trabalho																		192h	480h	496h	112h							
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.15	0.38	0.39	0.09							
506	**1.20.12**		**Cabos e Condutores - fornecimento e montagem**	**80 dias**	**5 120 hrs**	Trabalho															768h	1 984h	1 792h	576h											
507	1.20.12.1		X21(zh)-R 5G16 - Alimentação ao Q.E.Avac UPS	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
508	1.20.12.3		X21(zh)-R 3G10	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
509	1.20.12.4		X21(zh)-U 5G6	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
510	**1.20.12.5**		**Tubagem - fornecimento, montagem de tubo lig**	**80 dias**	**1 280 hrs**	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
511	1.20.12.5.1		VD Ø40	80 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
512	**1.20.13**		**INFORMAÇÃO HORÁRIA**	**60 dias**	**960 hrs**	Trabalho																		192h	480h	288h								
513	1.20.13.1		Fornecimento e montagem via mural (h=2.30m	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
514	**1.20.14**		**CAMPAINHAS**	**60 dias**	**8 640 hrs**	Trabalho																		1 728h	4 320h	2 592h								
515	1.20.14.1		Fornecimento e montagem de um sistema de q	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
516	1.20.14.2		Quadro de Alvos Principal com 1 Alvo	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
517	1.20.14.3		Repetição do Quadro de Alvos Principal com 1	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
518	1.20.14.4		Botão de chamada para WC	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
519	1.20.14.5		Botão de desarme	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
520	1.20.14.6		Sinalizador luminoso e sonoro	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
521	1.20.14.7		Caixas derivação	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
522	1.20.14.8		Fornecimento e montagem de caba da tipa X2	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Materiais	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
523	1.20.14.9		Fornecimento e montagem de tubagem do tipo	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
524	**1.20.15**		**ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS**	**60 dias**	**960 hrs**	Trabalho																		192h	480h	288h								
525	1.20.15.1		Fornecimento e montagem de uma UPS de 30k	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
526	**1.20.16**		**BOTOEIRAS CORTE GERAL**	**60 dias**	**1 920 hrs**	Trabalho																		384h	960h	576h								
527	1.20.16.1		Fornecimento e montagem da aparelhagem de	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
528	1.20.16.2		Fornecimento e montagem de caba do tipo (X	60 dias	960 hrs	Trabalho																		192h	480h	288h								
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.2	0.5	0.3								
529	**1.20.17**		**GESTÃO DE ENTRADAS**	**40 dias**	**640 hrs**	Trabalho																		192h	448h									
530	1.20.17.1		Fornecimento e montagem de um sistema de g	40 dias	640 hrs	Trabalho																		192h	448h									
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																		0.3	0.7									
531	**1.20.18**		**ENTRADA DE ENERGIA**	**80 dias**	**9 920 hrs**	Trabalho															1 536h	3 968h	3 408h	1 008h											
532	1.20.18.1		Fornecimento e montagem de acordo com Ma	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho															0.15	0.39	0.35	0.11											
533	1.20.16.2		Fornecimento e montagem da caixa de portinh	60 dias	1 280 hrs	Trabalho															192h	496h	448h	144h											

ID	Item	Tipo de Recurso	Name da Tarefa	Duração	Trabalho	Nivelação	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
534	1.20.18.3		Fornecimento e montagem de caixa de contag 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
535	1.20.18.4		Fornecimento e montagem de caixa de TFs com 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
536	1.20.18.5		Câmara de Visita tipo CVR1	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Betoneira 200lts		1Trabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1Trabalho																												
537	1.20.18.6		Xv-R 4x(1x70)	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
538	1.20.18.7		Tubo Corrugado Ø125	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
539	1.20.18.8		Vala - Abertura, tapamento, compactação de 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Autotanque/cisterna		1Trabalho																												
		Material	EQ - Entivações		1Trabalho																												
		Material	EQ - Escavadora Giratória		1Trabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1Trabalho																												
		Material	EQ - Placa Compactadora		1Trabalho																												
		Material	EQ - Pote Escavadora		1Trabalho																												
		Material	EQ - Salrtão		1Trabalho																												
540	1.20.19		**TERRAS**	**60 dias**	**1 280 hrs**Trabalho																												
541	1.20.19.1		Fornecimento e montagem do sistema de rede 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
542	1.20.20		**CERTIFICAÇÕES E TELAS FINAIS**	**60 dias**	**960 hrs**Trabalho																												
543	1.20.20.1		Certificação das Instalações Elétricas	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
544	1.20.21		**SISTEMA FOTOVOLTAICO (WP)**	**60 dias**	**960 hrs**Trabalho																												
545	1.20.21.1		Fornecimento e montagem de toda o equipam 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
546	1.21		**INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E CCTV**	**170 dias**	**46 880 hrs**Trabalho																												
547	1.21.1		**Fornecimento, montagem e ensaio de acordo com 80 dias**		**6 400 hrs**Trabalho																												
548	1.21.1.1		**Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo fi 80 dias**		**5 120 hrs**Trabalho																												
549	1.21.1.1.1		vD Ø25	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
550	1.21.1.1.2		vD Ø32 (Antena GPS)	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
551	1.21.1.1.3		VD Ø40 (PAT)	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
552	1.21.1.1.5		Corrugado verde Ø63	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
553	1.21.1.2		Vala - Abertura, tapamento, compactação de 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Autotanque/cisterna		1Trabalho																												
		Material	EQ - Entivações		1Trabalho																												
		Material	EQ - Escavadora Giratória		1Trabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1Trabalho																												
		Material	EQ - Placa Compactadora		1Trabalho																												
		Material	EQ - Pote Escavadora		1Trabalho																												
		Material	EQ - Salrtão		1Trabalho																												
554	1.21.2		**Cabos e Condutores - fornecimento e montagem 80 dias**		**11 520 hrs**Trabalho																												
555	1.21.2.1		Cabo WUTP Cat6 Cu TX (305m) ECA da Teka ou 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
556	1.21.2.2		Cabo Coaxial H45HV3 TX (RG6 - 250m) DCA da 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
557	1.21.2.3		Cabo Drop 2FO (G657A) DCA Pré Con. SC/APC 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
558	1.21.2.4		Cabo Drop 2FO (G657A) DCA Pré Con. SC/APC 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
559	1.21.2.5		Cabo Drop 2FO (G657A) DCA Pré Con. SC/APC 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
560	1.21.2.6		Alinhador SM/SC/APC, SC/APC da Teka ou equiv 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
561	1.21.2.7		Condutor de Terra de 2.5mm	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
562	1.21.2.8		Condutor de Terra de 6mm	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
563	1.21.2.9		Condutor de Terra de 16mm	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
564	1.21.3		**Caixas/Câmaras de Visita e Aparelhagem - forne 150 dias**		**12 800 hrs**Trabalho																												
565	1.21.3.1		Caixa CVA1	60 dias	1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Betoneira 200lts		1Trabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta Diversa		1Trabalho																												
566	1.21.3.2		Caixa de aparelhagem de fundo duplo (Tipo II) 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
567	1.21.3.3		Tomadas Par de Cobre - RJ45 simples	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
568	1.21.3.4		Tomadas Par de Cobre - RJ45 duplas	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
569	1.21.3.5		Tomada (TV/R SAT) Terminal Estrela	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
570	1.21.3.6		Desv. Int. 4 vias 2.4GHz - 12dB	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
571	1.21.3.7		Desv. Int. 4 vias 2.4GHz - 15dB	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
572	1.21.3.8		Desv. Int. 4 vias 2.4GHz - 20dB	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
573	1.21.3.9		Carga F 75Ω	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
574	1.21.3.10		Tomada Fibra Óptica	60 dias	960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
575	1.21.3.11		Tomadas Par de Cobre - RJ45 duplas em calha 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
576	1.21.3.12		Caixa de aparelhagem de fundo duplo (Tipo II) 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
577	1.21.3.13		Caixa de Passagem (já contabilizada na parte 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
578	1.21.4		**Aparelhagem e Bastidores - Fornecimento e monti 40 dias**		**10 560 hrs**Trabalho																												
579	1.21.4.1		1 x.d de Ventilação (4 ventiladores + termostato 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
580	1.21.4.2		Painel s Tomadas Schuko c/ Int 19" 1U (Esquema 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
581	1.21.4.3		Painel UTP 24 Portas vazio c/ Guia Posterior de C 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
582	1.21.4.4		Painel Organizador c/ Escovas 19" 1U 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
583	1.21.4.5		Painel Organizador c/ 4 Argolas 19" 1U 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
584	1.21.4.6		Painel Coaxial M/F/CC Vazio C/ Acess Mont 12x60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
585	1.21.4.7		Painel M/INT (SFC, SCC, 1xFO) - vazio c/ guia por 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
586	1.21.4.8		Painel Coaxial M/F/CC Vazio C/ Acess Mont 12x60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
587	1.21.4.9		Painel Coaxial Repartidores 5F vazio 19" 1U (Esq 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
588	1.21.4.10		Gaveta Deslizante FO 24 Portas vazia 19" 1U (Esq 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
589	1.21.4.11		Extensões UTP cat 6 para dados com 2 metros 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
590	1.21.5		**Sistemas de Antena - Distribuição de Sinal TV 40 dias**		**5 760 hrs**Trabalho																												
591	1.21.5.1		Antenas (Receção TDT + FM + SAT) Antena D 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
592	1.21.5.2		Mastro com 3m de altura para instalação de ar 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
593	1.21.5.3		Descarregadores de Sobretensões (DST) até 20 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
594	1.21.5.4		Pré-amplificador e filtros 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
595	1.21.5.5		Amplificador Linha SAT + CATV c/ ret. 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
596	1.21.6		Central de Comunicações, fornecimento e mon 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
597	1.21.7		**CAMINHO DE CABOS**	**60 dias**	**1 920 hrs**Trabalho																												
598	1.21.7.1		Esteira - Fornecimento e montagem de esteira 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
599	1.21.7.2		Esteira - Fornecimento e montagem de esteira 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
600	1.21.8		**SEGURANÇA INTEGRADA**	**60 dias**	**2 880 hrs**Trabalho																												
601	1.21.8.1		Central de Som - Fornecimento e montagem de 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
602	1.21.8.2		Fornecimento e montagem de micros de lapela 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
603	1.21.8.3		Fornecimento e montagem de altifalantes em e 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
604	1.21.9		**Intrusão**	**150 dias**	**6 080 hrs**Trabalho																												
605	1.21.9.1		Central de Intrusão - Fornecimento e montagem 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
607	1.21.9.2.1		Sirene Interior 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
608	1.21.9.2.2		Sirene Exterior 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
609	1.21.9.2.3		Teclado Premier 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
610	1.21.9.3		**Tubagem - Fornecimento, montagem de tubo fi 80 dias**		**1 280 hrs**Trabalho																												
611	1.21.9.3.1		VD Ø20 60 dias		1 280 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												
612	1.21.9.4		**Condutores/cabos - Fornecimento e montagem 40 dias**		**960 hrs**Trabalho																												
613	1.21.9.4.1		Cabo do tipo U/UTP Cat6 Cu TX (305m) ECA d 60 dias		960 hrsTrabalho																												
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade		1Trabalho																												

| ID | Item | Tipo de Recurso | Nome do Tarefa | Duração | Trabalho | Unidades | outubro | novembro | dezembro | janeiro | fevereiro | março | abril | maio | junho | julho | agosto | setembro

| ID | Nom | Tipo de Recurso | Nome da tarefa | Duração | Trabalho | Custos | outubro | novembro | dezembro | janeiro | fevereiro | março | abril | Mai | Junh | Julh | agosto | setembro

ID	Item	Tipo de Recurso	Nome do Recurso	Duração	Trabalho	Unidades	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	total	Mat.	Unit.	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	total	Mat.	Unit.	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	m
774	2.13.6		Fornecimento e espalhamento de casca de pinhe	2 dias	16 hrs	Trabalho																														16h
		Material	EQ - Ferramenta de Jardinagem			Trabalho																														1
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
775	2.13.7		Fornecimento e aplicação de geogrelha modular	3 dias	24 hrs	Trabalho																														24h
		Material	EQ - Ferramenta de Jardinagem			Trabalho																														1
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
776	2.13.8		Fornecimento e aplicação de vedação com 2 m	5 dias	80 hrs	Trabalho																														80h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
777	2.13.9		Fornecimento e aplicação de guarda de madeir	3 dias	24 hrs	Trabalho																														24h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
778	**2.14**		**MOBILIÁRIO URBANO E VEDAÇÕES**	**6 dias**	**112 hrs**	Trabalho																														112h
779	2.14.1		Fornecimento e instalação de papeleiras tipo Rec	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
780	2.14.2		Fornecimento e assentamento de bancos exterior	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
781	2.14.3		Fornecimento e instalação de de guarda em ma	3 dias	24 hrs	Trabalho																														24h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
782	**2.14.4**		**fornecimento e aplicação, incluindo movimentos**	**2 dias**	**72 hrs**	Trabalho																														72h
783	2.14.4.1		Barras de Flexão, ref.ª CM3/AL da Veco Urban El	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
784	2.14.4.2		Banco Abdominais, ref.ª CM8/AL da Veco Urba	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
785	2.14.4.3		Jogo Cintura, ref.ª CM4/AL da Veco Urban Desi	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
786	2.14.4.4		Barras Elevações, ref.ª CM10/AL da Veco Urban	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
787	2.14.4.5		Barras Paralelas, ref.ª CM16/AL da Veco Urban	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
788	2.14.4.6		Banco alongamentos, ref.ª CM22/AL da Veco Ur	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
789	2.14.4.7		Bicicleta, ref.ª CM20/AL da Veco Urban Design	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
790	2.14.4.8		Roldana, ref.ª CM19/AL da Veco Urban Design	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
791	2.14.4.9		Pedaleira Manual, ref.ª CM27/AL da Veco Urba	1 dia	8 hrs	Trabalho																														8h
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														1
792	**2.15**		**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**65 dias**	**2 288 hrs**	Trabalho																														
807			**DRENAGEM FLUVIAL EXTERIOR**	**40 dias**	**1 920 hrs**	Trabalho			192h	960h	768h																								
808	**2.15.12**		**Fornecimento e assentamento de tubagem e**	**40 dias**	**1 920 hrs**	Trabalho			192h	960h	768h																								
809	2.15.12.1		Ø400mm	60 dias	1 920 hrs	Trabalho			192h	960h	768h																								
		Material	EQ - Entivações			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Placa vibradora			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Saltitão			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
810	2.15.13		Fornecimento e Execução de Câmaras de Vi	60 dias	1 920 hrs	Trabalho			192h	960h	768h																								
		Material	EQ - Entivações			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Placa vibradora			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Saltitão			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
811	2.15.14		Execução de caixa de perca de energia, (Q	60 dias	1 920 hrs	Trabalho			192h	960h	768h																								
		Material	EQ - Entivações			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Placa vibradora			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Saltitão			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
812	2.15.15		Execução de limpeza de vala existente (Fina	60 dias	480 hrs	Trabalho			48h	240h	192h																								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
813	2.15.16		Aplicação de betão na envolvimento do tub	60 dias	1 440 hrs	Trabalho			144h	720h	576h																								
		Material	EQ - Autobetoneira			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
814	2.15.17		Aplicação de rachão, na zona onde confluem	60 dias	1 440 hrs	Trabalho			144h	720h	576h																								
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho			0.1	0.5	0.4																								
815	**2.16**		**MARCAS RODOVIÁRIAS**	**2 dias**	**256 hrs**	Trabalho																														256h
825	**2.17**		**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS**	**36 dias**	**1 040 hrs**	Trabalho													32h	768h	240h														
851	**2.18**		**INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E CCTV**	**10 dias**	**256 hrs**	Trabalho															256h														
873	**2.19**		**INFRAESTRUTURAS DE INCÊNDIO**	**4 dias**	**160 hrs**	Trabalho															160h														
905	**2.20**		**INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS EXTERIORES**	**45 dias**	**800 hrs**	Trabalho																														
909	2.20.1		Vala - Abertura, tapamento, compactação de va	30 dias	460 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho																														
		Material	EQ - Entivações			Trabalho																														
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho																														
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho																														
		Material	EQ - Saltitão			Trabalho																														
910	**2.20.2**		**Tubagem - Fornecimento e montagem em vala at**	**5 dias**	**80 hrs**	Trabalho																														
911	2.20.2.1		CORRUGADO Ø125	5 dias	80 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
912	**2.20.3**		**Câmaras de visita - Fornecimento e montagem de**	**10 dias**	**240 hrs**	Trabalho																														
913	2.20.3.1		Câmara Visita Cónica ø 125 com tampa A400 (r	10 dias	240 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
914	**2.21**		**INFRAEST. TELECOMUNICAÇÕES EXTERIORES**	**12 dias**	**288 hrs**	Trabalho																														
915	**2.21.1**		**Tubagem - Fornecimento e montagem em vala at**	**10 dias**	**240 hrs**	Trabalho																														
916	2.21.2		CORRUGADO Ø110	10 dias	160 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
917	2.21.3		PEAD Ø75	5 dias	80 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
918	**2.21.4**		**Câmaras de visita - Fornecimento e montagem de**	**2 dias**	**48 hrs**	Trabalho																														
919	2.21.5		Câmara Visita CVP1	2 dias	48 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
920	**2.22**		**Diversos (Arranjos exteriores)**	**47 dias**	**2 784 hrs**	Trabalho																														
921	**2.22.1**		**Colunas Metálicas - Fornecimento e montagem de**	**45 dias**	**1 400 hrs**	Trabalho																														
922	2.22.1.1		Fornecimento e montagem de coluna metálica	10 dias	320 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Camião c/ grua			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
923	2.22.1.2		Fornecimento e montagem de coluna metálica	15 dias	480 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Camião c/ grua			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
924	2.22.1.3		Fornecimento e montagem de coluna metálica	5 dias	160 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Camião c/ grua			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
925	2.22.1.4		Fornecimento e montagem de coluna metálica	20 dias	640 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Camião c/ grua			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
926	**2.22.2**		**Luminárias - Fornecimento e montagem de lumin**	**10 dias**	**160 hrs**	Trabalho																														
927	2.22.2.1		Fornecimento e montagem de luminária SHE DL	10 dias	160 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
928	2.22.3		Cablagem - Fornecimento e montagem de cabo	10 dias	160 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
929	2.22.4		Tubagem - Fornecimento e montagem em vala at	4 dias	64 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
930	2.22.5		Vala - Abertura, tapamento, compactação de va	20 dias	320 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Autotanque/cisterna			Trabalho																														
		Material	EQ - Entivações			Trabalho																														
		Material	EQ - Escavadora Giratória			Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
		Material	EQ - Placa Compactadora			Trabalho																														
		Material	EQ - Retro-Escavadora			Trabalho																														
		Material	EQ - Saltitão			Trabalho																														
931	2.22.6.1		Fornecimento e montagem no armario de alojam	5 dias	80 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
933	2.22.6.2		Fornecimento e montagem da caixa de portinhol	5 dias	80 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
934	2.22.6.3		Fornecimento e montagem de caixa de contador	5 dias	80 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
935	2.22.6.4		Fornecimento e montagem de caixa de Tls comp	5 dias	80 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
936	2.22.6.5		Fornecimento e montagem de cabo tipo XV-R 4x2	1 dia	16 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
937	2.22.6.6		Fornecimento e montagem em vala aberta de tub	1 dia	16 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
938	2.22.6.7		Câmara Visita Cónica ø 125 com tampa A400 (me	2 dias	48 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta Diversa			Trabalho																														
939	2.22.6.8		Inteligação à rede de fontes da instalação, de act	1 dia	16 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
940	2.22.6.9		Fornecimento e montagem em vala aberta de tub	2 dias	32 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														
941	2.22.6.10		Posto de carregamento de veículo elétrico especi	2 dias	32 hrs	Trabalho																														
		Material	EQ - Ferramenta de Electricidade			Trabalho																														

6.5.
176

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo

12/12/25

O Vereador,

Concordo
À cons. Superior
10/12/2025

O Diretor de Departamento,

Concorda-se.
À Cons. Superior

28/11/2025

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião,

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/31443

ASSUNTO: Proposta de Tarifário de Resíduos Urbanos para 2026

Introdução

O presente Tarifário, a aplicar à atividade de Gestão de Resíduos Urbanos, submetido à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), visa, através da sua aplicação, financiar a atividade de gestão de resíduos urbanos, designadamente, os custos ao nível do tratamento no destino final e dos serviços prestados no âmbito da recolha e transporte de resíduos urbanos (RU) a destino final e colocação, manutenção e lavagem de contentores, os quais são faturados através dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) do Município de Mafra.

A estrutura tarifária proposta para 2026 vai ao encontro com os dados reportados no âmbito da "Formação de Tarifários 2026" no Portal da ERSAR.

Anexo XXVI

Importa salientar que o Tarifário de RU, para o ano de 2026, contempla as tarifas a aplicar aos utilizadores domésticos e não-domésticos em sede da faturação emitida pelos SMAS.

Proposta

Face ao exposto, e em consonância com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, submete-se à consideração superior que, no Tarifário de RU para 2026:

- No que concerne a repercussão sobre os utilizadores finais dos valores pagos por conta da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) à TRATOLIXO, se atualize o valor do pagamento da TGR na fatura da água/saneamento/resíduos para 0,4236€/m^3, uma vez que o valor associado à TGR, em 2026, poderá ser, previsivelmente, de 2.524.284€, conforme reporte à ERSAR, o qual resulta do somatório entre a TGR que se prevê pagar em 2026 e o défice de TGR cobrado no ano de 2024. Uma vez que o n.º 4 do artigo 110.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, o qual "Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852", não estipula o valor da Taxa de Gestão de Resíduos a partir de 2026, assumiu-se que o valor será 40 €/ton, conforme tendência dos últimos anos de aumento anual de 5 €/ton;
- Sejam alterados os valores das tarifas fixas e variáveis para utilizadores domésticos e não-domésticos, refletidos na seguinte tabela:

TARIFA NORMAL	**2025**	**2026**	**Unidade**
Consumidores Domésticos			
Tarifa Fixa	0,1176	0,1200	€/dia
Tarifa Variável	0,3879	0,3957	€/m^3
Consumidores Não-Domésticos			
Tarifa Fixa	0,2351	0,2398	€/dia
Tarifa Variável	1,1636	1,1869	€/m^3
TARIFA SOCIAL	**2025**	**2026**	**Unidade**
Consumidores Domésticos			
Tarifa Fixa	0,0000	0,0000	€/dia
Tarifa Variável	0,3879	0,3957	€/m^3
Consumidores Não-Domésticos			
Tarifa Fixa	0,1176	0,1200	€/dia
Tarifa Variável	0,3879	0,3957	€/m^3
OUTRAS TARIFAS	**2025**	**2026**	**Unidade**
Serviços Auxiliares	0,0000	0,0000	€/serviço

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mafra, 28 de novembro de 2025

X Rita Martins

Rita Martins
Técnica Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

DESPACHO

À Reunião de Câmara.

16./12./2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32823

ASSUNTO: Lista de preços unitários a aplicar aos trabalhos a solicitar à Empresa Municipal GIATUL-Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A., em 2026

Devido à conjuntura quer nacional (grande oferta de empreitadas no âmbito do PRR e escassez de mão de obra), quer internacional (alguns equipamentos e materiais a subirem de preço), os preços unitários dos trabalhos de construção civil e obras públicas tiveram alguma inflação durante o ano de 2025.

A fim de atualizar a lista dos preços unitários a protocolar entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL, para o ano de 2026, foi solicitado a um Gabinete de orçamentação de empreitadas de construção civil e obras públicas, designado "Nível Geral Unipessoal, Lda", para efetuar a respetiva atualização de preços, tomando em consideração preços médios de mercado, tendo dado origem à listagem em anexo.

Face ao exposto, proponho a aprovação superior da lista de preços unitários atrás mencionada a ser aplicada entre a Câmara Municipal de Mafra e a GIATUL, durante o ano de 2026.

À Consideração Superior

Mafra, 15 de dezembro de 2025

O Diretor do D.O.M.A.

António Sousa Fernandes

Anexo XXVII

nível geral
medidores orçamentistas

nif. 508 293 197
Rua dos Anjos, 80, c/v esqª
1150-040 Lisboa
Telf. 21 774 25 94
http://www.wix.com/nivelgeral/pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Mafra

Assunto: Atualização da lista de preços unitários médios, praticados no mercado.

De acordo com o solicitado, envio em anexo, a lista com os preços unitários médios, estimados para 2026, atualizada e revista à data 15-12-2025, correspondente à lista de trabalhos que nos foi entregue.

Os preços unitários refletem a conjuntura atual do mercado nacional (grande procura) e também a conjuntura internacional, que estão a condicionar alguns preços de mercado. Apesar da inflação dos preços da construção já ter tido anos de maior subida, ainda assim, os preços continuam a subir, em especial pela grande procura, com um grande contributo do "stress" dos prazos apertados do PRR.

A obtenção dos preços compostos, resultado do "Know-how" da empresa e da experiência profissional de Paulo Nunes, gerente da sociedade, profissional "medidor-orçamentista" desde 1990, apoiada ainda na compilação e análise de propostas comerciais, disponíveis no âmbito profissional, de obras públicas e privadas, durante o ano de 2025, em especial na parte final do presente ano, para trabalhos similares.

Lisboa, 15 /12/25

Sem outro assunto,
Os nossos cumprimentos.
(Paulo Nunes)

Assinado por: Paulo Alexandre Pires Nunes
Identificação: BI07362794
Data: 2025-12-15 às 21:08:08
Local: Lisboa
Motivo: compromisso

Giatul EM-SA

Índice - lista de preços **2026**

Capítulos	Designação	Páginas
1	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1
2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	16
3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA	25
4	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	38
5	SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA	43

Assinado por: Paulo Alexandre Pires Nunes
Identificação: BI07362794
Data: 2025-12-16 às 17:02:04
Local: Lisboa
Motivo: compromisso

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	Km	286,81 €
1.1.2	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,33 €
1.1.3	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,05 €
1.1.4	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,05 €
1.1.5	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,25 €
1.1.6	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,21 €
1.1.7	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,29 €
1.1.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	Km	160,62 €
1.1.9	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2,99 €
1.1.10	Decapagem de terra vegetal (com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	3,05 €
1.1.11	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	9,18 €
1.1.12	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	47,03 €
1.1.13	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	68,83 €
1.1.14	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	217,98 €
1.1.15	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,16 €
1.1.16	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.	m2	1,09 €
1.1.17	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.	m2	0,11 €
1.1.18	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.	m2	0,16 €
1.1.19	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa	m2	0,46 €
1.1.20	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura	m2	0,16 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.1.21	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.	km	177,82 €
1.1.22	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).	km	315,50 €
1.1.23	Conservação de valetas manualmente.	km	373,69 €
1.1.24	Conservação de valetas mecanicamente.	km	171,53 €
1.1.25	Limpeza de aquedutos existentes.	ml	20,22 €
1.1.26	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	35,51 €
1.1.27	Limpeza pontual de valetas manualmente	ml	1,84 €
1.1.28	Limpeza pontual de valetas mecanicamente	ml	1,23 €
1.2	**Demolições**		
1.2.1	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	17,50 €
1.2.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,89 €
1.2.3	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	84,52 €
1.2.4	Demolição de caixas de visita em alvenaria ou em pré-fabricado de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	un	160,00 €
1.2.5	Demolição de caixas de sumidouro, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	un	80,00 €
1.3	**Movimento de Terras**		
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.	m3	10,34 €
1.3.2	Escavação para edificios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m3	18,87 €
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.	m3	45,89 €
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.	m3	10,34 €
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.	m2	1,65 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.	m3	6,07 €
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.	m3	2,86 €
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.	m2	0,36 €
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.	m2	0,33 €
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.	m3	1,04 €
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,73 €
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**		
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.	m2	4,42 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.	m2	1,38 €
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.	m2	5,05 €
1.4.4	**Camada Drenante:**		
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.	m3	22,15 €
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	75,72 €
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	90,56 €
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	119,58 €
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	100,68 €
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares	m2	19,50 €
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.	m2	2,02 €
1.5	**Drenagem**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**		
1.5.1.1	Em Terra branda.	m3	10,34 €
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m3	20,70 €
1.5.1.3	Em Rocha dura.	m3	34,00 €
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**		
1.5.2.1	até Ø 160 mm.	ml	315,50 €
1.5.2.2	em Ø 250 mm	ml	417,72 €
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m3	19,56 €
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m3	6,07 €
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m3	10,10 €
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,73 €
1.6	**Drenagem Pluvial**		
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	ml	25,25 €
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.	ml	2,89 €
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**		
1.6.3.1	Ø 200 mm	ml	14,51 €
1.6.3.2	Ø 250 mm	ml	16,41 €
1.6.3.3	Ø 300 mm	ml	17,67 €
1.6.3.4	Ø 400 mm	ml	19,56 €
1.6.3.5	Ø 500 mm	ml	25,25 €
1.6.3.6	Ø 600 mm	ml	30,29 €
1.6.3.7	Ø 800 mm	ml	50,48 €
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	43,83 €
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**		
1.6.5.1	Ø 200 mm	ml	11,99 €
1.6.5.2	Ø 250 mm	ml	16,83 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.5.3	Ø 300 mm	ml	18,93 €
1.6.5.4	Ø 400 mm	ml	26,50 €
1.6.5.5	Ø 500 mm	ml	39,12 €
1.6.5.6	Ø 600 mm	ml	55,53 €
1.6.5.7	Ø 800 mm	ml	87,94 €
1.6.5.8	Ø 1000 mm	ml	97,57 €
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas	ml	104,66 €
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas	ml	191,19 €
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***		
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**		
1.6.6.1.1	Ø 110 mm	ml	6,68 €
1.6.6.1.2	Ø 125 mm	ml	8,13 €
1.6.6.1.3	Ø 160 mm	ml	13,02 €
1.6.6.1.4	Ø 200 mm	ml	18,70 €
1.6.6.1.5	Ø 250 mm	ml	28,20 €
1.6.6.1.6	Ø 315 mm	ml	45,20 €
1.6.6.1.7	Ø 400 mm	ml	79,87 €
1.6.6.1.8	Ø 500 mm	ml	123,75 €
1.6.6.1.9	Ø 630 mm	ml	193,45 €
1.6.6.1.10	Ø 800 mm	ml	293,96 €
1.6.6.2	**Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:**		
1.6.6.2.1	Ø 160 mm	ml	21,28 €
1.6.6.2.2	Ø 200 mm	ml	25,26 €
1.6.6.2.3	Ø 250 mm	ml	33,94 €
1.6.6.2.4	Ø 315 mm	ml	43,70 €
1.6.6.2.5	Ø 400 mm	ml	62,89 €
1.6.6.2.6	Ø 500 mm	ml	89,81 €
1.6.6.2.7	Ø 630 mm	ml	125,05 €
1.6.6.2.8	Ø 800 mm	ml	205,69 €
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***		
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**		
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	416,45 €
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.3.1.	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	416,45 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	517,41 €
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	580,51 €
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	662,54 €
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	788,74 €
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	588,08 €
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	731,95 €
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	909,15 €
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 090,78 €
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 267,66 €
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 479,02 €
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 647,71 €
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 691,28 €
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 549,05 €
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 901,78 €
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 628,20 €
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 774,83 €
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 473,69 €
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	429,08 €
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	473,24 €
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	498,49 €
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	567,90 €
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	630,99 €
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	700,40 €
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	769,81 €
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	832,91 €
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	908,62 €
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	978,04 €
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 072,68 €
1.6.7.7	Execução de caleira sumidoura simples com comprimento de 1.00m, secção interior de Ø 250m, secção exterior 450*450mm,rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	64,79 €
1.6.7.8	Execução de caleira sumidoura armada com comprimento de 1.00m, secção interior com Ø250m, secção exterior com 450*450mm, rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	72,64 €
1.6.7.10	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha entramada em aço galvanizado da classe B125.	ml	85,12 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.11	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha ranhurada em aço galvanizado da classe C250.	ml	92,60 €
1.6.7.12	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de aço galvanizado, classe A-15 segundo NP EN 124, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	38,92 €
1.6.7.13	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de ferro fundido classe C250, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	54,37 €
1.6.7.14	Calha pré-fabricada de polipropileno, em tramos de 1000 mm de comprimento, 130 mm de largura e 52 mm de altura, com grelha passadiço de aço galvanizado classe A-15 segundo NP EN 124 e EN 1433, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	72,39 €
1.6.7.15	Calha pré-fabricada de PVC, de 500 mm de comprimento, 130 mm de largura e 64 mm de altura com grelha para garagem de aço galvanizado, pedonal, de 500 mm de comprimento e 130 mm de largura, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	88,36 €
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	51,83 €
1.6.7.17	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	172,09 €
1.6.7.18	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	189,29 €
1.6.7.19	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD e classe C-250 segundo NP EN 124,com sistema anti-roubo, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	315,50 €
1.6.7.20	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF e classe D400 segundo NP EN 124, com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	468,73 €
1.6.7.21	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	189,29 €
1.6.7.22	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	662,54 €
1.6.7.23	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	132,51 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.24	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	94,66 €
1.6.7.25	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	82,03 €
1.6.7.26	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**		
1.6.7.26.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**		
1.6.7.26.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	ml	88,33 €
1.6.7.26.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	ml	99,72 €
1.6.7.26.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	ml	106,05 €
1.6.7.26.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	ml	313,13 €
1.6.7.26.1.5	Simples com Ø 1500 mm	ml	192,10 €
1.6.7.27	**Bocas na base de aterro:**		
1.6.7.27.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.	un	510,64 €
1.6.7.28	**Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação,condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:**		
1.6.7.28.1	Bocas em escavação ou recipiente:		
1.6.7.28.1.1	com altura inferior ou igual a 2,50m,		
1.6.7.28.1.2	Simples para diâmetro ou altura inferior ou igual a 0,60m.	un	600,00 €
1.6.7.28	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.29.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**		
1.6.7.29.1.1	Ø 100 mm	ml	36,60 €
1.6.7.29.1.2	Ø 125 mm	ml	37,86 €
1.6.7.29.1.3	Ø 140 mm	ml	39,75 €
1.6.7.29.1.4	Ø 160 mm	ml	41,65 €
1.6.7.29.1.5	Ø 200 mm	ml	42,91 €
1.6.7.29.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**		
1.6.7.29.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.	ml	86,95 €
1.6.7.29.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	104,37 €
1.6.7.29.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	111,05 €
1.6.8.30.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.30.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.8.30.1.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	46,35 €
1.6.8.30.1.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
1.6.8.30.1.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	22,55 €
1.6.8.30.1.5	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m2	12,59 €
1.6.8.30.1.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	26,51 €
	Com área > a 15m^2	m2	21,21 €
1.6.8.30.1.7	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	29,60 €
	Com área > a 15m^2	m2	24,30 €
1.6.8.30.1.8	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
1.6.8.30.1.9	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	122,62 €
1.6.8.30.1.10	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	ml	31,55 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	1,02 €
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**		
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura	m2	2,03 €
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura	m2	2,51 €
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura	m2	3,77 €
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria	m3	27,20 €
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria	m3	32,70 €
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.	m2	9,81 €
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.	m2	6,54 €
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura	m2	4,90 €
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura	m2	3,27 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.	m2	3,16 €
1.7.3.1.8	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,77 €
1.7.4	**Estabilização de caminhos em mistura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com ligante hidraulico na percentagem de 80kg por tonelada, espalhada sobre o terreno e misturada com o mesmo, compactação da mistura com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado.**		
1.7.4.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	13,13 €
1.7.4.1.2	Com 0,15 m de espessura	m2	9,85 €
1.7.4.1.3	Com 0,10 m de espessura	m2	6,56 €
1.7.5	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**		
1.7.5.1	**Fornecimento à boca da central de :**		
1.7.5.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)	ton	70,67 €
1.7.5.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).	ton	60,57 €
1.7.5.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra	ton	4,42 €
1.7.6	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**		
1.7.6.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**		
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,52 €
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,10 €
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,84 €
1.7.7	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**		
1.7.7.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,65 €
1.7.7.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.7.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,10 €
1.7.7.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	2,03 €
1.7.7.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton.	119,39 €
1.7.7.6	Idem, com a inclusão de reciclados.	ton.	107,70 €
1.7.7.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (calcário)	ton	94,27 €
1.7.7.8	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (basalto)	ton	104,76 €
1.7.7.9	Fornecimento e aplicação de aglomerado asfáltico a frio com polímeros de betume modificado para aplicação em buracos, fissuras e fendas.	kg	17,70 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.7.8	**Reposição pontual de forma manual de pavimentos betuminosos (tapamento de buracos) de acordo com as seguintes características:** **- Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente;** **- Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado;** **- Sinalização da obra e policiamento (caso necessário);**		
1.7.8.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	55,63 €
1.7.9	**Com características de desgaste na faixa de rodagem:**		
1.7.9.1	**Em betão betuminoso: (Basalto/Granito)**		
1.7.9.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	3,52 €
1.7.9.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	3,21 €
1.7.9.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,86 €
1.7.9.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2	cm/m2	2,63 €
1.7.9.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2	cm/m2	2,56 €
1.7.10	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**		
1.7.10.1	**Rega de impregnação:**		
1.7.10.1.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,96 €
1.7.10.2	**Rega de colagem:**		
1.7.10.2.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,63 €
1.7.10.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.	m2	1,71 €
1.7.10.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.	m2	2,97 €
1.8	**Arruamentos**		
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**		
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	27,54 €
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	33,44 €
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	31,73 €
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	39,67 €
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	37,03 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	48,91 €
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	44,96 €
1.8.5	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	24,29 €
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	21,18 €
1.8.6	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.6.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	21,42 €
1.8.6.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,63 €
1.8.7	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		
1.8.7.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.	m2	0,50 €
1.8.7.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.	m2	3,27 €
1.8.7.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,56 €
1.8.7.4	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.		
1.8.7.4.1	Com 5cm de espessura	m2	21,02 €
1.8.7.4.2	com 8cm de espessura	m2	25,16 €
1.8.7.5	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	31,20 €
1.8.7.6	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	35,06 €
1.8.7.7	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	39,14 €
1.8.7.8	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 6 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	25,76 €
1.8.7.9	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 8 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	27,11 €
1.8.8	***Levantamentos e reposições***		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.8.8.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.	m3	39,41 €
1.8.8.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.8.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	4,38 €
1.8.8.2.2	de calçadas.	m2	3,48 €
1.8.8.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	3,48 €
1.8.8.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	4,52 €
1.8.8.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	2,44 €
1.8.8.2.6	Fresagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,98 €
1.8.8.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	22,55 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	40,00 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	48,67 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	48,67 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	30,28 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	40,00 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	55,00 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	70,00 €
1.9.1.8	Transporte da Giratória e outras máquinas, em camião com reboque porta-máquinas (por cada viagem).	un	260,00 €
1.9.2	**Construção Civil**		
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**		
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,42 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	211,53 €
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	350,34 €
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	409,84 €
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	396,62 €
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	343,74 €
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	45,62 €
1.9.2.2	***Alvenarias***		
1.9.2.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
1.9.2.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
1.9.2.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
1.9.2.2.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
1.9.2.2.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
1.9.2.2.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,42 €
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	21,20 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,56 €
1.9.2.4	***Pavimentos***		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
1.9.2.5	***Pinturas***		
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,26 €
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,36 €
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,85 €
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,99 €
1.9.2.5.5	Execução de eliminação de grafitis com recurso a produto removedor adequado ao tipo de superficie e posterior reaplicação do produto de revestimento existente (envernizamento, pintura), incluindo todos os trabalhos necessários a um necessárias a um perfeito acabamento.	m2	43,40 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	40,16 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	17,50 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,89 €
2.1.3	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:**		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	4,38 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	3,48 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	3,48 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	4,52 €
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	68,83 €
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	217,98 €
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.	un	137,68 €
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.	m2	0,89 €
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.	m2	4,11 €
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.	m2	2,86 €
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	km	286,81 €
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,33 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,05 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,05 €
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,25 €
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,21 €
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,29 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.1.17	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.	m2	2,99 €
2.1.18	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	3,05 €
2.1.19	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	9,18 €
2.1.20	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	47,03 €
2.1.21	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,16 €
2.1.22	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa	m2	0,46 €
2.1.23	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura	m2	0,16 €
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.	ml	160,62 €
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €
2.2.3	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	46,35 €
2.2.4	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:		
2.2.5.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
2.2.5.2	Ø100mm	ml	36,60 €
2.2.5.3	Ø125mm	ml	37,86 €
2.2.5.4	Ø140mm	ml	39,75 €
2.2.5.5	Ø160mm	ml	41,65 €
2.2.5.6	Ø200mm	ml	42,91 €
2.2.6	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	35,51 €
2.2.7	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.	ml	8,25 €
2.2.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	km	160,62 €
2.3	**Construção Civil**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
2.3.7	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	11,36 €
2.3.8	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo	m2	32,13 €
2.3.9	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.	m2	25,25 €
2.4	**Pavimentação**		
2.4.1	Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	27,54 €
2.4.2	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	24,29 €
2.4.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	21,18 €
2.4.3	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	21,42 €
2.4.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,63 €
2.4.4	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais	ml	16,06 €
2.4.5	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	1,02 €
2.4.6	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:		
2.4.6.1	Com 0,15m de espessura	m2	2,03 €
2.4.7	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.4.7.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)		
2.4.7.1.1	Com 0,15m de espessura	m2	4,90 €
2.4.8	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	3,67 €
2.4.9	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,56 €
2.4.10	**Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.**		
2.4.10.1	Com 5cm de espessura	m2	21,02 €
2.4.10.2	com 8cm de espessura	m2	25,16 €
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	31,20 €
2.4.12			
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	35,06 €
2.4.13	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	39,14 €
2.4.12	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
2.4.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar	m2	44,74 €
2.4.15	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,77 €
2.4.16	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	19,16 €
2.4.17	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.	m2	9,18 €
2.5	**Rede de Rega**		
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.	ml	6,30 €
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador	un	91,77 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:		
2.5.3.1	2"	ml	5,16 €
2.5.3.2	1" 1/2	ml	3,44 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.5.3.3	1"	ml	2,99 €
2.5.3.4	3/4"	ml	2,52 €
2.5.3.5	1/2"	ml	2,18 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.		
2.5.4.1	Aspersor	un	28,69 €
2.5.4.2	Pulverizadores	un	13,77 €
2.5.4.3	Eletroválvula	un	63,10 €
2.5.4.4	Programador	un	315,50 €
2.5.4.5	Bocas de rega	un	206,50 €
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega	un	40,16 €
2.5.4.7	Caixa para válvulas	un	41,30 €
2.5.4.8	Tubo gotejador	ml	1,49 €
2.5.4.9	Gotejador	un	1,37 €
2.5.4.10	Caixa para programador	un	51,63 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.	ml	0,46 €
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.	un	757,19 €
2.6	**Espaços Verdes**		
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.	m2	4,58 €
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.	m3	29,83 €
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.	m3	29,24 €
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.	m2	11,47 €
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	2,54 €
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.	m2	1,26 €
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.	m3	63,10 €
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.8.1	PAP 10/12	un	20,07 €
2.6.8.2	PAP 12/14	un	25,81 €
2.6.8.3	PAP 14/16	un	31,55 €
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.9.1	h=40cm	un	2,30 €
2.6.9.2	h=30cm	un	2,07 €
2.6.9.3	h=20cm	un	1,84 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.6.9.4	h=10cm	un	1,72 €
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.10.1	h=30cm	un	2,07 €
2.6.10.2	h=20cm	un	1,84 €
2.6.10.3	h=10cm	un	1,72 €
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.11.1	h=20cm	un	1,84 €
2.6.11.2	h=15cm	un	1,77 €
2.6.11.3	h=10cm	un	1,72 €
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos	un	8,61 €
2.7	**Elementos Decorativos**		
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz	m3	229,45 €
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio	m3	86,05 €
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm	m3	114,72 €
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica	m3	78,01 €
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz	m3	66,62 €
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização	m2	3,44 €
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico	m3	48,18 €
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.	m3	57,36 €
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.	m2	1,37 €
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**		
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	803,08 €
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	1 434,07 €
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	229,45 €
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	435,96 €
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	229,45 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	435,96 €
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	367,12 €
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	625,26 €
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	367,12 €
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	625,26 €
2.8.11	Substituição de banco de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	135,19 €
2.8.12	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	103,25 €
2.8.13	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	160,62 €
2.8.14	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	68,83 €
2.8.15	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	154,88 €
2.8.16	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	91,77 €
2.8.17	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	206,50 €
2.8.18	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água	un	206,50 €
2.8.19	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.	un	281,09 €
2.8.20	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem e substituição de elementos danificados.	un	134,54 €
2.8.21	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre	un	275,34 €
2.8.22	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	504,79 €
2.8.23	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	28,69 €
2.8.24	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	25,25 €
2.8.25	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	183,57 €
2.8.26	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	332,70 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.9	**Estruturas em Madeiras e Ferro**		
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.	m2	487,58 €
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.	m2	91,77 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.	ml	91,77 €
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.	ml	28,69 €
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.	ml	45,89 €
2.9.6	Fornecimento e aplicação de guarda para proteção de pessoas, em perfil tubular galvanizado 1" $^{1/2}$ com 2,00x1,00 m, revestido a tinta, incluindo incluindo fixação e eventual fundação dos prumos.	vg	227,12 €
2.10	**Vedações**		
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.	ml	52,37 €
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	63,10 €
2.10.3	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 1,50 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	47,27 €
2.10.4	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.	un	189,29 €
2.10.5	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.	un	160,62 €
2.10.6	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	48,18 €
2.10.7	Reparação de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	37,85 €
2.10.8	Fornecimento e aplicação de mola adequada, para portão homem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	113,56 €
2.10.9	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 2,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	43,14 €
2.10.10	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 1,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	23,60 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.10.11	Reparação de rede, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,67 €
2.10.12	Beneficiação dos painéis da rede de vedação, incluindo fixações, reforços e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	75,71 €
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	10,67 €
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	13,62 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	40,00 €
2.11.2	Camião de 14 m3.	h	48,67 €
2.11.3	Camião de 6 m3.	h	30,28 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	40,00 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**		
3.1	**Demolições**		
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.	m2	25,25 €
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,26 €
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,36 €
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,85 €
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	21,20 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,56 €
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.	vg	212,24 €
3.2.9	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente com 100mm de espessura, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	123,80 €
3.2.10	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente com 80mm de espessura, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	97,80 €
3.2.11	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m2	14,34 €
3.2.12	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,87 €
3.2.13	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	18,64 €
3.2.14	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,25 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.2.15	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	55,07 €
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	68,83 €
3.2.17	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	61,19 €
3.2.18	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	49,72 €
3.2.19	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m	37,29 €
3.2.20	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	103,25 €
3.2.21	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,18 €
3.2.22	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	39,01 €
3.2.23	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	36,72 €
3.2.24	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	4,37 €
3.2.25	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	7,23 €
3.2.26	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	23,79 €
3.2.27	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	m2	56,24 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.	m2	13,77 €
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.	m2	34,41 €
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	45,89 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	5,00 €
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	55,07 €
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	41,30 €
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	71,13 €
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	42,45 €
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
3.4	**Coberturas**		
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	25,59 €
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,60 €
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	27,53 €
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,64 €
3.5	**Portas, janelas e estores**		
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.	un	41,53 €
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	108,42 €
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.	un	688,35 €
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	86,05 €
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	32,13 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	42,45 €
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.	un	40,95 €
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	60,55 €
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	40,61 €
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	28,21 €
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	m2	62,14 €
3.5.12	Reparação de aro de porta de alumínio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	un	51,38 €
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.	un	134,23 €
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os traballhos e fornecimentos necessários.	un	172,09 €
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	206,50 €
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	77,25 €
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.	un	41,30 €
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas	un	23,53 €
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas	un	19,50 €
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	30,28 €
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	91,77 €
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.	un	28,69 €
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.	un	16,06 €
3.5.24	Beneflciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	71,13 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	80,31 €
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	129,78 €
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário	un	59,48 €
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	189,26 €
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	43,60 €
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário	un	91,77 €
3.5.31	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m2	175,00 €
3.5.32	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.	m2	149,14 €
3.5.33	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	13,52 €
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	69,98 €
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,21 €
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,21 €
3.5.37	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	27,04 €
3.5.38	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	51,87 €
3.5.39	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	17,30 €
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,22 €
3.5.41	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	24,34 €
3.5.42	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,26 €
3.6	**Divisórias**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	258,13 €
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	688,35 €
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	860,44 €
3.7	**Cantarias**		
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	91,77 €
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.	ml	13,77 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	206,50 €
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	43,60 €
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.	un	103,25 €
3.8.4	Desentupimento de lavatorio	un	25,25 €
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	36,05 €
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	120,00 €
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	45,42 €
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	20,58 €
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,83 €
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	20,23 €
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	59,48 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.	un	32,13 €
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	57,36 €
3.9.3	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de de 1" 1/2 , incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	45,00 €
3.9.4	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de de 2", incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	55,00 €
3.9.5	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	34,41 €
3.9.6	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	111,50 €
3.9.7	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	149,14 €
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,18 €
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	42,00 €
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	46,00 €
3.9.11	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,00 €
3.9.12	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,00 €
3.9.13	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	30,00 €
3.9.14	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	32,00 €
3.9.15	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	21,63 €
3.9.16	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,67 €
3.9.17	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	14,58 €
3.9.18	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,82 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.9.19	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira fluxómetro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	32,00 €
3.9.20	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	39,86 €
3.9.21	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	29,75 €
3.9.22	Fornecimento de perlator de torneira (rosca externa até 28 mm) , incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,30 €
3.10	**Águas Pluviais**		
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	34,41 €
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.	un	43,60 €
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial	un	26,39 €
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.	ml	17,21 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	80,31 €
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.	un	41,01 €
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.	un	15,80 €
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.	un	16,38 €
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	137,68 €
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	516,27 €
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.	ml	20,07 €
3.11.8	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.	ml	19,28 €
3.12	**Gradeamentos**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	24,56 €
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,99 €
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**		
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar	un	68,83 €
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar	un	137,68 €
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	152,00 €
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	180,00 €
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	91,77 €
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol 5/7	un	86,05 €
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol	un	48,18 €
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	84,90 €
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	94,08 €
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**		
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	41,30 €
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	36,72 €
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se inclui a substituição das tomadas que se verificar necessárias.	un	27,53 €
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,	un	103,25 €
3.14.5	Substituição de lâmpadas led	un	20,64 €
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	68,83 €
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado	un	13,77 €
3.15	**Climatização**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.	un	37,40 €
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	57,36 €
3.15.3	Afinação de irradiador de calor	un	68,83 €
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**		
3.16.1	Manutenção de extintor	un	17,21 €
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg	un	87,83 €
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg	un	49,98 €
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts	un	688,35 €
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme	un	74,22 €
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m	un	44,17 €
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.	un	13,77 €
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.	un	13,77 €
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência	un	123,68 €
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro	un	31,55 €
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**		
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,42 €
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	211,53 €
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	350,34 €
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	409,84 €
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	396,62 €
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	343,74 €
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	45,62 €
3.18	**Alvenarias**		
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,42 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.	un	71,13 €
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	29,75 €
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.	un	26,39 €
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.		
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.	un	113,58 €
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.	un	151,44 €
3.19.3.4	Fornecimento e montagem de conjunto de sanita ao chão com autoclismo de exterior acoplado, em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	229,00 €
3.19.3.5	Bidé, incluindo ferragens.	un	97,52 €
3.19.3.6	Urinol, incluindo ferragens	un	80,31 €
3.19.4	Base de duche, incluindo fixação	un	149,14 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.19.5	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.	un	164,05 €
3.19.6	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	105,77 €
3.19.7	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	38,24 €
3.19.8	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	43,70 €
3.19.9	Fornecimento e colocação de caixote de lixo	un	45,89 €
3.19.20	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.	un	143,41 €
3.19.21	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	34,41 €
3.19.22	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.	un	57,36 €
3.19.23	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	126,20 €
3.19.24	Sinal WC devidamente montado e fixado	un	13,77 €
3.19.25	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	40,16 €
3.19.26	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.	un	27,04 €
3.19.27	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	68,75 €
3.19.28	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	41,20 €
3.19.29	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	51,91 €
3.19.30	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	30,99 €
3.19.31	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	44,19 €
3.19.32	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,05 €
3.19.33	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	15,45 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.19.34	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	46,35 €
3.19.35	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	44,72 €
3.19.36	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	102,96 €
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	23,69 €
3.19.37	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,05 €
3.19.38	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	25,75 €
3.19.39	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	57,00 €
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,45 €
3.19.41	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,60 €
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,73 €
3.19.43	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	19,15 €
3.19.44	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	28,23 €
3.20	**Diversos**		
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	un	4,58 €
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	36,72 €
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	ml	48,65 €
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	40,16 €
3.20.5	Substituição de apoios de quadros	un	16,06 €
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	13,52 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	48,67 €
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,71 €
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	16,22 €
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	48,67 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.1	**Sinais triangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.1.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.2	**Sinais circulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.2.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.3	**Sinais octogonais (STOP) em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.3.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	72,72 €
4.1.1.4.2	Com L = 0,60 m.	un	62,00 €
4.1.1.5	**Sinais Retangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.5.1	Com L = 0,70 m.	un	72,72 €
4.1.1.5.2	Com L = 0,60 m.	un	62,00 €
4.1.1.5.3	Com 900x600mm		77,86 €
4.1.1.5.4	Com 105x700mm		107,20 €
4.1.1.5.5	Sinal de zona, dimensão reduzida com 820x660mm		76,33 €
4.1.1.5.6	Sinal de zona, dimensão reduzida com 140x115mm		76,33 €
4.1.1.6	Placas de Localidade em aluminio com tela EG:	un	102,16 €
4.1.1.7	Placas direccionais em aluminio com tela EG:	un	102,16 €
4.1.1.8	Fornecimento e aplicação de painel adicional, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos complementares.	un	49,17 €
4.1.1.9	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.9.1	Com Ø 600	un	61,89 €
4.1.1.9.2	Com Ø 700	un	73,15 €
4.1.1.9.3	Com Ø 800	un	87,22 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.1	Tubo galvanizado de 1"1/2 - série média.	ml	9,58 €
4.1.2.2	Tubo galvanizado de 2" - série média.	ml	10,55 €
4.1.2.3	Fundação, incluindo movimento de terras e fornecimento de betão simples	un	7,29 €
4.1.3	**Fornecimento e aplicação de equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação.**		
4.1.3.1	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x200mm	un	58,94 €
4.1.3.2	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x200mm	un	58,94 €
4.1.3.3	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x300mm	un	69,24 €
4.1.3.4	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x300mm	un	69,24 €
4.1.3.5	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5a) - com 190x80 cm	un	113,30 €
4.1.3.6	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5b) - com 125x80 cm	un	77,25 €
4.1.3.7	Baia Direccional (O6a) - preto e amarelo	un	46,87 €
4.1.3.8	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 160x40 cm	un	100,20 €
4.1.3.9	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 240x60 cm	un	139,05 €
4.1.3.10	Delineador comprido seção poliédrica refletor branco, unidirecionais	un	48,08 €
4.1.3.11	Delineador curto seção poliédrica refletor branco, unidirecionais.	un	42,07 €
4.1.3.12	Balizas Flexíveis pretas /amarelas com 80x680 mm	un	68,08 €
4.1.3.13	Balizas cilindricas em PVC 190x720 mm	un	60,09 €
4.1.3.14	Pilaretes metálicos, amovíveis com 1200mm de altura e 2mm de espessura,topo em meia lua, na cor cinza forja com chave incluida.	un	103,80 €
4.1.3.15	Pilaretes metálicos com Ø 101 mm e 2 mm espessura.	un	51,90 €
4.1.4	**Marcas rodoviárias longitudinais incluindo pré-marcação:**		
4.1.4.1	**Linha branca contínua (LBC):**		
4.1.4.1.1	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	ml	0,82 €
4.1.4.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml	0,66 €
4.1.4.1.3	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	ml	0,56 €
4.1.4.1.4	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,19 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.4.1.5	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,44 €
4.1.4.1.6	Pintura acrílica de LBC de 0,10 m de largura.	ml	1,19 €
4.1.4.1.7	Pintura acrílica de LBC de 0,15 m de largura.	ml	1,70 €
4.1.4.1.8	Pintura acrílica de LAC com 0,12m de largura.	ml	1,42 €
4.1.4.1.9	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,12 m de largura.	ml	1,42 €
4.1.4.1.10	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,15 m de largura.	ml	1,85 €
4.1.4.2	**Linha branca tracejada (LBT):**		
4.1.4.2.1	Com 0,10 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,31 €
4.1.4.2.2	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,40 €
4.1.4.2.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,35 €
4.1.4.2.4	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 2/2.	ml	0,40 €
4.1.4.2.5	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4.	ml	0,35 €
4.1.4.2.6	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 5/2.	ml	0,55 €
4.1.4.2.7	Com 0,12 m de largura, relação traço/espaço 4/10(LBT 0,12; 4/10)	ml	0,28 €
4.1.4.2.8	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1.5/2	ml	0,42 €
4.1.4.2.9	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,48 €
4.1.4.2.10	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,03 €
4.1.4.2.11	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,29 €
4.1.4.2.12	Com 0,25 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,07 €
4.1.4.2.13	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,51 €
4.1.4.2.14	Pintura acrílica de LBT de 0,15 m de largura, relação traço/espaço 1/1(LBT 0,15; 1/1)	ml	0,92 €
4.1.5	**Marcas Rodoviárias Transversais:**		
4.1.5.1	Pintura em termoplástica branco de bandas cromáticas com 3 passagens	m2	36,06 €
4.1.5.2	Pintura termoplástico branco de passagem para peões com barras de 0,50m de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.3	Barras de paragem com 0,60 m de largura:	m2	15,86 €
4.1.5.4	Barras de paragem com 0,50 m de largura:	m2	14,42 €
4.1.5.5	Passadeiras de peões com 0,50 de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.6	Raias obliquas com 0,30 de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.7	Pintura termoplástico branco de xadrez com 0,50x0,50m em passadeira elevada.	m2	14,42 €
4.1.5.8	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, setas de viragem.	un	40,43 €
4.1.5.9	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, LBC com 0,12m de largura.	ml	2,40 €
4.1.5.10	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, raias com 0,30m de largura.	m2	19,66 €
4.1.5.11	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,12m de largura.	ml	1,39 €
4.1.5.12	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,50m de largura.	ml	5,46 €
4.1.6	**Triângulo de cedência de prioridade:**		
4.1.6.1	Triângulo de cedência de prioridade com h=2 m	un	36,06 €
4.1.6.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=4 m	un	48,08 €
4.1.7	Inscrições STOP.	un	49,17 €
4.1.8	Setas de selecção simples com 6,0 m	un	57,09 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.9	Setas de selecção duplas com 6,0 m	un	66,11 €
4.1.10	Setas de selecção triplas	un	75,13 €
4.1.11	Pintura símbolo de "Peão"	un	36,05 €
4.1.12	Pintura símbolo de "Deficiente"	un	46,35 €
4.1.13	Pintura símbolo de "Bus"	un	41,20 €
4.1.14	Pintura termoplástico branco de "Bandas Cromáticas" com 0,50m de largura.	m2	13,11 €
4.1.15	Pintura acrílica branca de Raias Oblíquas com 0,20m de largura.	m2	14,42 €
4.1.16	Pintura termoplástico branco de Raias de 0,30m de largura.	un	14,42 €
4.1.17	**Terminais, tipo cauda de carpa:**		
4.1.17.1	Normal	un	68,51 €
4.1.17.2	Espalmado.	un	68,51 €
4.1.17.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos.	un	144,23 €
4.1.17.4	Terminais de entrada e saída para as saias.	un	102,16 €
4.1.18	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, incluindo guardas de proteção de motociclistas terminais tipo cauda de carpa completos, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	96,15 €
4.1.19	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	68,51 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Execução de base para abrigo de passageiro (3x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	881,68 €
4.2.2	Execução de base para abrigo de passageiro (6x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	1 598,05 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo banco e painel informativo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (não inclui base)	un	2 879,86 €
4.2.4	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros duplo, incluindo bancos e painéis informativos, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (não inclui base)	un	4 701,84 €
4.2.5	Remoção de abrigo de passageiros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	150,00 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.2.6	Reparação de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.(não inclui vidros)	un	560,00 €
4.2.7	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	714,45 €
4.2.8	Fornecimento e aplicação de banco (abrigo de passageiros) em estrutura metálica com assento em chapa de aço pitonada, galvanizada e lacada em estufa a resina de poliéster, incluindo peças de fixação, mão -de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	225,00 €
4.2.9	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	m2	200,00 €
4.2.10	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X95 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	319,00 €
4.2.11	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X70 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	235,00 €
4.2.12	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X45 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	151,00 €
4.2.13	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X81 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	282,00 €
4.2.14	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X125 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	435,00 €
4.2.15	Fornecimento e aplicação de acrílico lateral no abrigo de passageiros com 10mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	m2	260,00 €
4.2.16	Fornecimento e aplicação de acrílico lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 170X80 com 10mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	353,60 €
4.3	**Almofadas Redutoras**		
4.3.1	Fornecimento e aplicação de almofada redutora de velocidade (ARV´S - 3000x1800x60mm) com bandas refletoras, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	983,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	5,05 €
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)	m²	25,11 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	5,50 €
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.	m²	30,85 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	24,56 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	20,50 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	16,42 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	12,82 €
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	26,51 €
	Com área > a 15m²	m2	21,21 €
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	29,60 €
	Com área > a 15m²	m2	24,30 €
5.1.11	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	122,62 €
5.1.12	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	31,55 €
5.2	**Movimentos de Terras**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:		
5.2.1.1	Em Terra branda.	m³	10,34 €
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m³	20,70 €
5.2.1.3	Em Rocha dura.	m³	34,00 €
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m³	19,56 €
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa	m³	28,69 €
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m³	6,07 €
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m³	10,10 €
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m³	8,73 €
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**		
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.1.1	DN 110	m	6,68 €
5.3.1.1.2	DN 125	m	8,13 €
5.3.1.1.3	DN 160	m	13,02 €
5.3.1.1.4	DN 200	m	18,70 €
5.3.1.1.5	DN 250	m	28,20 €
5.3.1.1.6	DN 315	m	45,20 €
5.3.1.1.7	DN 400	m	79,87 €
5.3.1.1.8	DN 500	m	123,75 €
5.3.1.1.9	DN 630	m	193,45 €
5.3.1.1.10	DN 800	m	293,96 €
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.2.1	Ø 160 mm	ml	21,28 €
5.3.1.2.2	Ø 200 mm	ml	25,26 €
5.3.1.2.3	Ø 250 mm	ml	33,94 €
5.3.1.2.4	Ø 315 mm	ml	43,70 €
5.3.1.2.5	Ø 400 mm	ml	62,89 €
5.3.1.2.6	Ø 500 mm	ml	89,81 €
5.3.1.2.7	Ø 630 mm	ml	125,05 €
5.3.1.2.8	Ø 800 mm	ml	205,69 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.3.1	DN 100	m	64,42 €
5.3.1.3.2	DN 125	m	77,35 €
5.3.1.3.3	DN 150	m	89,30 €
5.3.1.3.4	DN 200	m	106,33 €
5.3.1.3.5	DN 250	m	139,84 €
5.3.1.3.6	DN 300	m	171,06 €
5.3.1.3.7	DN 350	m	211,79 €
5.3.1.3.8	DN 400	m	237,66 €
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.4.1	DN 63	m	8,08 €
5.3.1.4.2	DN 75	m	9,24 €
5.3.1.4.3	DN 90	m	9,99 €
5.3.1.4.4	DN 110	m	15,21 €
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 45° em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.5.1	DN 63	un	16,72 €
5.3.1.5.2	DN 75	un	20,71 €
5.3.1.5.3	DN 90	un	26,09 €
5.3.1.5.4	DN 110	un	49,96 €
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de curvas a 90° em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.6.1	DN 63	un	12,67 €
5.3.1.6.2	DN 75	un	18,55 €
5.3.1.6.3	DN 90	un	24,16 €
5.3.1.6.4	DN 110	un	50,90 €
5.3.1.7	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:		
5.3.1.7.1	DN 200	m	11,99 €
5.3.1.7.2	DN 250	m	16,83 €
5.3.1.7.3	DN 300	m	18,93 €
5.3.1.7.4	DN 400	m	26,50 €
5.3.1.7.5	DN 500	m	39,12 €
5.3.1.7.6	DN 600	m	55,53 €
5.3.1.7.7	DN 800	m	87,94 €
5.3.1.7.8	DN 1000	m	97,57 €
5.3.1.7.9	DN 1000 classe 3 reforçadas	m	104,66 €
5.3.1.7.10	DN 1500 classe 3 reforçadas	m	191,19 €
5.3.1.8	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:		
5.3.1.8.1	DN 200 a 90°	un	103,20 €
5.3.1.8.2	DN 200 a 45°	un	94,96 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.9	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários		
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125		
5.3.1.9.1	Com um comprimento até 10.0m	un	401,54 €
5.3.1.9.2	por cada metro adicional	m	34,41 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160		
5.3.1.9.3	Com um comprimento até 10.0m	un	435,96 €
5.3.1.9.4	por cada metro adicional	m	40,16 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200		
5.3.1.9.5	Com um comprimento até 10.0m	un	516,27 €
5.3.1.9.6	por cada metro adicional	m	51,63 €
5.3.1.10	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários		
	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros	un	401,54 €
5.3.1.10.1	por cada metro adicional de tubagem DN125	m	34,41 €
5.3.1.10.1.1	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros	un	435,96 €
5.3.1.10.1.2	por cada metro adicional de tubagem DN160	m	40,16 €
5.3.1.10.1.3	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros	un	516,27 €
5.3.1.10.1.4	por cada metro adicional de tubagem DN200	m	51,63 €
5.3.1.11	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:		
5.3.1.11.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):		
5.3.1.11.2	Simples com diâmetro de 0,60 m.	m	88,33 €
5.3.1.11.3	Simples com diâmetro de 0,80 m.	m	99,72 €
5.3.1.11.4	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	m	106,05 €
5.3.1.11.5	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	m	313,13 €
5.3.1.11.6	Simples de DN 1500	m	192,10 €
5.3.1.11.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm	un	510,64 €
5.3.1.12	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.1.12.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
5.3.1.12.2	DN 100	m	36,60 €
5.3.1.12.3	DN 125	m	37,86 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.12.4	DN 140	m	39,75 €
5.3.1.12.5	DN 160	m	41,65 €
5.3.1.12.6	DN 200	m	42,91 €
5.3.1.12.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:		
5.3.1.12.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250	m	86,95 €
5.3.1.12.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315	m	104,37 €
5.3.1.12.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315	m	111,05 €
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**		
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	m	25,25 €
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.	m	2,89 €
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :		
5.3.2.3.1	DN 200	m	14,51 €
5.3.2.3.2	DN 250	m	16,41 €
5.3.2.3.3	DN 300	m	17,67 €
5.3.2.3.4	DN 400	m	19,56 €
5.3.2.3.5	DN 500	m	25,25 €
5.3.2.3.6	DN 600	m	30,29 €
5.3.2.3.7	DN 800	m	50,48 €
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m	51,83 €
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	315,50 €
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	492,16 €
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	132,51 €
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	94,66 €
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	82,03 €
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**		
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.	m²	23,35 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.	m²	8,70 €
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	416,45 €
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	416,45 €
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	517,41 €
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	580,51 €
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	662,54 €
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	788,74 €
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	588,08 €
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	731,95 €
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	909,15 €
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 090,78 €
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 267,66 €
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 479,02 €
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 647,71 €
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 691,28 €
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 549,05 €
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 901,78 €
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 628,20 €
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 774,83 €
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 473,69 €
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	429,08 €
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	473,24 €
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	498,49 €
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	567,90 €
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	630,99 €
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	700,40 €
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	769,81 €
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	832,91 €
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	908,62 €
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	978,04 €
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 072,68 €
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	43,83 €
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	172,09 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	189,29 €
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "REXESS 2", classe D400, ou equivalente com sistema anti roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o Caderno de encargos.	un	180,28 €
5.3.3.11.1	Fornecimento e assentamento de grelhas de ventilação e absorção de àguas Pluvias em FF para caixas de visita, tipo "GRELHA REDONDA REXEL" ou equivalente, classe D400, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	un	189,29 €
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	662,54 €
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.	m	50,48 €
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.	m²	119,88 €
5.4	**Abastecimento de Água**		
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.1.1	DN 32	m	4,82 €
5.4.1.1.2	DN 40	m	7,34 €
5.4.1.1.3	DN 50	m	7,32 €
5.4.1.1.4	DN 63	m	8,08 €
5.4.1.1.5	DN 75	m	9,24 €
5.4.1.1.6	DN 90	m	9,99 €
5.4.1.1.7	DN 110	m	15,21 €
5.4.1.1.8	DN 125	m	21,57 €
5.4.1.1.9	DN 140	m	25,20 €
5.4.1.1.10	DN 160	m	33,81 €
5.4.1.1.11	DN 180	m	43,05 €
5.4.1.1.12	DN 200	m	52,28 €
5.4.1.1.13	DN 225	m	62,13 €
5.4.1.1.14	DN 250	m	76,82 €
5.4.1.1.15	DN 315	m	117,10 €
5.4.1.1.16	DN 355	m	149,05 €
5.4.1.1.17	DN 400	m	188,31 €
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.2.1	DN 40	m	7,33 €
5.4.1.2.2	DN 50	m	7,77 €
5.4.1.2.3	DN 63	m	8,64 €
5.4.1.2.4	DN 75	m	9,24 €
5.4.1.2.5	DN 90	m	10,10 €
5.4.1.2.6	DN 110	m	16,41 €
5.4.1.2.7	DN 125	m	20,19 €
5.4.1.2.8	DN 140	m	23,35 €
5.4.1.2.9	DN 160	m	32,82 €
5.4.1.2.10	DN 200	m	50,48 €
5.4.1.2.11	DN 250	m	68,14 €
5.4.1.2.12	DN 315	m	119,00 €
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**		
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:		
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento	un	397,31 €
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento	un	170,37 €
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.1.3.2.1	DN 63	un	100,96 €
5.4.1.3.2.2	DN 75	un	106,69 €
5.4.1.3.2.3	DN 90	un	126,20 €
5.4.1.3.2.4	DN 110	un	152,58 €
5.4.1.3.2.5	DN 125	un	184,71 €
5.4.1.3.2.6	DN 140	un	209,96 €
5.4.1.3.2.7	DN 160	un	235,18 €
5.4.1.3.2.8	DN 200	un	382,04 €
5.4.1.3.2.9	DN 315	un	803,08 €
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC		
5.4.2.1.2	DN 63	un	34,41 €
5.4.2.1.3	DN 75	un	35,56 €
5.4.2.1.4	DN 90	un	41,30 €
5.4.2.1.5	DN 110	un	56,22 €
5.4.2.1.6	DN 125	un	69,99 €
5.4.2.1.7	DN 140	un	80,31 €
5.3.2.10.1	DN 160	un	85,68 €
5.3.2.10.2	DN 200	un	192,15 €
5.4.2.1.10	DN 315	un	470,38 €
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:		
5.3.2.12.1.1	DN 75	un	43,54 €
5.3.2.12.1.2	DN 90	un	47,90 €
5.3.2.12.1.3	DN 110	un	53,70 €
5.3.2.12.1.4	DN 125	un	72,57 €
5.3.2.12.1.5	DN 140	un	78,37 €
5.3.2.12.1.6	DN 160	un	101,59 €
5.3.2.12.1.7	DN 200	un	120,22 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:		
5.3.2.11.1.1	DN 50/63	un	112,66 €
5.3.2.11.1.2	DN 80/90	un	124,21 €
5.3.2.11.1.3	DN 100/110	un	138,66 €
5.3.2.11.1.4	DN 100/125	un	161,76 €
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.2.1	39-52	un	133,08 €
5.4.2.2.2	49-64	un	145,70 €
5.4.2.2.3	63-83	un	156,02 €
5.4.2.2.4	72-93	un	176,68 €
5.4.2.2.5	78-103	un	177,82 €
5.4.2.2.6	87-117	un	204,21 €
5.4.2.2.7	100-130	un	221,42 €
5.4.2.2.8	117-147	un	277,64 €
5.4.2.2.9	138-168	un	318,94 €
5.4.2.2.10	152-182	un	390,06 €
5.4.2.2.11	172-202	un	480,70 €
5.4.2.2.12	198-228	un	548,38 €
5.4.2.2.13	217-257	un	647,05 €
5.4.2.2.14	245-285	un	751,45 €
5.4.2.2.15	300-340	un	884,53 €
5.4.2.2.16	340-380	un	1 202,33 €
5.4.2.2.17	390-430	un	1 420,30 €
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75	un	55,07 €
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90	un	58,51 €
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110	un	94,08 €
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125	un	106,69 €
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140	un	110,14 €
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160	un	112,43 €
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200	un	129,64 €
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250	un	143,41 €
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315	un	167,50 €
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355	un	372,86 €
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400	un	450,86 €
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:		
5.3.2.9.1	DN 50	un	27,58 €
5.3.2.9.2	DN 63	un	31,94 €
5.3.2.9.3	DN 75	un	40,64 €
5.3.2.9.4	DN 90	un	44,99 €
5.3.2.9.5	DN 110	un	58,04 €
5.3.2.9.6	DN 125	un	76,93 €
5.3.2.9.7	DN 140	un	88,53 €
5.3.2.9.8	DN 160	un	97,25 €
5.3.2.9.9	DN 200	un	136,42 €
5.3.2.9.10	DN 250	un	158,20 €
5.3.2.9.11	DN 315	un	413,62 €
5.3.2.9.12	DN 400	un	754,67 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)		
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	43,54 €
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:		
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)	un	613,22 €
5.3.2.14.2	DN 400-417-437	un	1 106,76 €
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:		
5.3.2.15.1	DN 65	un	29,03 €
5.3.2.15.2	DN 80	un	37,73 €
5.3.2.15.3	DN 90	un	39,18 €
5.3.2.15.4	DN 100	un	43,54 €
5.3.2.15.5	DN 150	un	65,31 €
5.3.2.15.6	DN 200	un	95,79 €
5.3.2.15.7	DN 250	un	142,23 €
5.3.2.15.8	DN 400	un	206,08 €
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.3.1	DN 63	un	355,65 €
5.4.2.3.2	DN 75	un	390,06 €
5.4.2.3.3	DN 90	un	447,43 €
5.4.2.3.4	DN 110	un	505,94 €
5.4.2.3.5	DN 125	un	676,87 €
5.4.2.3.6	DN 140	un	917,80 €
5.4.2.3.7	DN 160	un	917,80 €
5.4.2.3.8	DN 200	un	1 376,71 €
5.4.2.3.9	DN 315	un	3 578,29 €
5.4.2.3.10	DN 400	un	11 950,96 €
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.4.1	DN 63	un	258,13 €
5.4.2.4.2	DN 75	un	282,23 €
5.4.2.4.3	DN 90	un	310,91 €
5.4.2.4.4	DN 110	un	344,17 €
5.4.2.4.5	DN 125	un	481,85 €
5.4.2.4.6	DN 140	un	504,79 €
5.4.2.4.7	DN 160	un	562,15 €
5.4.2.4.8	DN 200	un	837,49 €
5.4.2.4.9	DN 315	un	1 960,67 €
5.4.2.4.10	DN 400	un	4 023,43 €
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.18.1	DN 400	un	231,08 €
5.3.2.18.2	DN 50	un	435,65 €
5.3.2.18.3	DN 60/65	un	488,97 €
5.3.2.18.4	DN 80	un	507,16 €
5.3.2.18.5	DN 100	un	615,02 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.2.18.6	DN 125	un	768,68 €
5.3.2.18.7	DN 150	un	943,80 €
5.3.2.18.8	DN 200	un	1 092,83 €
5.3.2.18.9	DN 250	un	1 490,60 €
5.3.2.18.10	DN 300	un	3 623,73 €
5.3.2.18.11	DN 400	un	3 602,88 €
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.19.1	DN 150	un	1 150,70 €
5.3.2.19.2	DN 200	un	1 661,48 €
5.3.2.19.3	DN 300	un	1 829,88 €
5.3.2.19.4	DN 400	un	2 297,56 €
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.	un	225,96 €
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90º, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:		
5.3.2.21.1	DN 250	un	1 129,48 €
5.3.2.21.2	DN 200	un	1 119,23 €
5.3.2.21.3	DN 140/160	un	1 054,23 €
5.3.2.21.4	DN 125	un	995,44 €
5.3.2.21.5	DN 110	un	781,27 €
5.4.1.3.17	Curva a 22º30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.5.1	DN 90	un	37,62 €
5.4.2.5.2	DN 110	un	49,09 €
5.4.2.5.3	DN 125	un	77,61 €
5.4.2.5.4	DN 140	un	100,21 €
5.4.2.5.5	DN 160	un	110,58 €
5.4.2.5.6	DN 200	un	173,52 €
5.4.1.3.18	Curva a 45º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.6.1	DN 90	un	26,09 €
5.4.2.6.2	DN 110	un	49,96 €
5.4.2.6.3	DN 125	un	61,55 €
5.4.2.6.4	DN 140	un	80,69 €
5.4.2.6.5	DN 160	un	93,36 €
5.4.2.6.6	DN 200	un	220,84 €
5.4.2.6.7	DN 315	un	604,96 €
5.4.2.6.8	DN 355	un	1 418,01 €
5.4.2.6.9	DN 400	un	1 740,32 €
5.4.2.6.10	DN 450	un	1 511,75 €
5.4.1.3.19	Curva a 90º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.7.1	DN 90	un	24,16 €
5.4.2.7.2	DN 110	un	50,90 €
5.4.2.7.3	DN 125	un	64,67 €
5.4.2.7.4	DN 140	un	93,94 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.7.5	DN 160	un	103,61 €
5.4.2.7.6	DN 200	un	220,84 €
5.4.2.7.7	DN 315	un	512,61 €
5.4.2.7.8	DN 355	un	780,78 €
5.4.2.7.9	DN 400	un	1 124,09 €
5.4.2.7.10	DN 450	un	1 478,77 €
5.4.1.3.20	Curvas a 90º em FFD com bocas para PVC PN10:		
5.3.2.2.1	DN 50	un	26,39 €
5.3.2.2.2	DN 63	un	28,53 €
5.3.2.2.3	DN 75	un	33,42 €
5.3.2.2.4	DN 90	un	48,11 €
5.3.2.2.5	DN 110	un	59,51 €
5.3.2.2.6	DN 125	un	76,93 €
5.3.2.2.7	DN 140	un	87,09 €
5.3.2.2.8	DN 160	un	111,76 €
5.3.2.2.9	DN 200	un	181,41 €
5.3.2.2.10	DN 250	un	304,77 €
5.3.2.2.11	DN 315	un	435,38 €
5.3.2.2.12	DN 400	un	689,37 €
5.3.2.2.13	DN 500	un	979,62 €
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.3.1	DN 63	un	27,39 €
5.3.2.3.2	DN 75	un	34,83 €
5.3.2.3.3	DN 90	un	43,54 €
5.3.2.3.4	DN 110	un	56,61 €
5.3.2.3.5	DN 125	un	75,47 €
5.3.2.3.6	DN 140	un	88,53 €
5.3.2.3.7	DN 160	un	117,56 €
5.3.2.3.8	DN 200	un	150,94 €
5.3.2.3.9	DN 250	un	374,44 €
5.3.2.3.10	DN 315	un	586,32 €
5.3.2.3.11	DN 400	un	1 289,21 €
5.3.2.3.12	DN 500	un	2 200,60 €
5.4.1.3.22	Curvas a 22º30' e 11º15' em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.4.1	DN 63	un	24,35 €
5.3.2.4.2	DN 75	un	30,24 €
5.3.2.4.3	DN 90	un	39,21 €
5.3.2.4.4	DN 110	un	49,34 €
5.3.2.4.5	DN 125	un	56,61 €
5.3.2.4.6	DN 140	un	74,02 €
5.3.2.4.7	DN 160	un	87,09 €
5.3.2.4.8	DN 200	un	123,36 €
5.3.2.4.9	DN 250	un	217,69 €
5.3.2.4.10	DN 315	un	338,16 €
5.3.2.4.11	DN 400	un	1 101,91 €
5.3.2.4.12	DN 500	un	1 841,73 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação	un	81,46 €
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação	un	81,46 €
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação	un	98,66 €
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação	un	108,99 €
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação	un	141,11 €
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação	un	185,85 €
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação	un	265,01 €
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação	un	531,18 €
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	51,63 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	68,83 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	80,31 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	95,22 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	152,58 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	160,62 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	172,09 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	275,34 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	976,32 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	1 884,93 €
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	61,05 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	67,11 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	73,36 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	91,43 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	119,00 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	123,36 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	169,81 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	261,23 €
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação	un	471,67 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	1 183,13 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	2 370,63 €
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação	un	3 710,40 €
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:		
5.3.1.8.1	DN 90	un	204,18 €
5.3.1.8.2	DN 110	un	248,73 €
5.3.1.8.3	DN 160	un	421,14 €
5.3.1.8.4	DN 200	un	465,53 €
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução	un	130,62 €
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução	un	52,78 €
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução	un	161,10 €
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução	un	88,33 €
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução	un	217,69 €
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução	un	146,85 €
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução	un	206,50 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução	un	401,54 €
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução	un	745,72 €
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução	un	803,08 €
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.11.1	DN 80 x 60	un	57,05 €
5.4.2.11.2	DN 100 x 60	un	63,71 €
5.4.2.11.3	DN 100 x 80	un	70,03 €
5.4.2.11.4	DN 125 x 60	un	67,01 €
5.4.2.11.5	DN 125 x 80	un	82,41 €
5.4.2.11.6	DN 125 x 100	un	87,37 €
5.4.2.11.7	DN 150 x 60	un	94,37 €
5.4.2.11.8	DN 150 x 80	un	94,77 €
5.4.2.11.9	DN 150 x 100	un	102,25 €
5.4.2.11.10	DN 150 x 125	un	108,18 €
5.4.2.11.11	DN 200 x 100	un	151,26 €
5.4.2.11.12	DN 200 x 125	un	152,13 €
5.4.2.11.13	DN 200 x 150	un	152,77 €
5.4.2.11.14	DN 250 x 125	un	319,31 €
5.4.2.11.15	DN 250 x 150	un	319,95 €
5.4.2.11.16	DN 250 x 200	un	321,76 €
5.4.2.11.17	DN 300 x 150	un	355,21 €
5.4.2.11.18	DN 300 x 200	un	362,91 €
5.4.2.11.19	DN 300 x 250	un	364,71 €
5.4.2.11.20	DN 350 x 200	un	534,47 €
5.4.2.11.21	DN 350 x 250	un	552,63 €
5.4.2.11.22	DN 350 x 300	un	556,35 €
5.4.2.11.23	DN 400 x 250	un	641,30 €
5.4.2.11.24	DN 400 x 300	un	644,81 €
5.4.2.11.25	DN 400 x 350	un	650,62 €
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC		
5.3.2.16.1	DN 75	un	14,84 €
5.3.2.16.2	DN 90	un	18,34 €
5.3.2.16.3	DN 110	un	23,24 €
5.3.2.16.4	DN 125	un	32,74 €
5.3.2.16.5	DN 140	un	40,95 €
5.3.2.16.6	DN 160	un	44,05 €
5.3.2.16.7	DN 200	un	69,41 €
5.3.2.16.8	DN 250	un	127,21 €
5.3.2.16.9	DN 315	un	205,75 €
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução	un	168,09 €
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução	un	178,41 €
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução	un	200,38 €
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução	un	222,36 €
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução	un	354,64 €
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução	un	273,17 €
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução	un	465,14 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.12.4	DN 400 x 355	un	1 282,28 €
5.4.2.12.5	DN 450 x 315	un	2 266,98 €
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:		
5.3.2.7.1	DN 75	un	91,51 €
5.3.2.7.2	DN 90	un	128,38 €
5.3.2.7.3	DN 110	un	123,36 €
5.3.2.7.4	DN 160	un	282,99 €
5.3.2.7.5	DN 200	un	362,82 €
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52	un	106,69 €
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64	un	123,91 €
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83	un	142,26 €
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103	un	159,46 €
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117	un	176,68 €
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130	un	195,04 €
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147	un	259,28 €
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182	un	300,58 €
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228	un	380,89 €
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285	un	502,50 €
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285	un	502,50 €
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340	un	690,65 €
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380	un	961,40 €
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380	un	961,40 €
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430	un	1 245,92 €
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.14.1	DN 50	un	190,44 €
5.4.2.14.2	DN 60	un	205,35 €
5.4.2.14.3	DN 65	un	205,35 €
5.4.2.14.4	DN 80	un	235,18 €
5.4.2.14.5	DN 100	un	253,54 €
5.4.2.14.6	DN 125	un	316,64 €
5.4.2.14.7	DN 150	un	372,86 €
5.4.2.14.8	DN 200	un	550,68 €
5.4.2.14.8	DN 250	un	550,68 €
5.4.2.14.9	DN 300	un	838,64 €
5.4.2.14.9	DN 350	un	1 044,01 €
5.4.2.14.10	DN 400	un	1 270,02 €
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros		
5.4.2.15.1	46-76	un	52,31 €
5.4.2.15.2	48-78	un	53,23 €
5.4.2.15.3	57-87	un	58,74 €
5.4.2.15.4	63-93	un	59,54 €
5.4.2.15.5	78-108	un	60,22 €
5.4.2.15.6	87-117	un	63,10 €
5.4.2.15.7	100-130	un	71,71 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.15.8	108-138	un	75,37 €
5.4.2.15.9	117-147	un	77,44 €
5.4.2.15.10	129-159	un	81,34 €
5.4.2.15.11	138-168	un	84,55 €
5.4.2.15.12	152-182	un	93,15 €
5.4.2.15.13	159-189	un	107,38 €
5.4.2.15.14	172-202	un	111,05 €
5.4.2.15.15	186-216	un	136,18 €
5.4.2.15.16	198-228	un	149,03 €
5.4.2.15.17	218-253	un	157,64 €
5.4.2.15.18	245-280	un	193,42 €
5.4.2.15.19	266-301	un	200,54 €
5.4.2.15.20	297-332	un	219,81 €
5.4.2.15.21	314-349	un	224,97 €
5.4.2.15.22	343-378	un	263,87 €
5.4.2.15.23	374-410	un	285,77 €
5.4.2.15.24	396-431	un	351,18 €
5.4.2.15.25	420-455	un	372,75 €
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.16.1	DN 40	un	32,13 €
5.4.2.16.2	DN 50	un	32,13 €
5.4.2.16.3	DN 60	un	35,56 €
5.4.2.16.4	DN 70	un	43,60 €
5.4.2.16.5	DN 80	un	52,78 €
5.4.2.16.6	DN 100	un	100,96 €
5.4.2.16.7	DN 125	un	112,43 €
5.4.2.16.8	DN 150	un	150,29 €
5.4.2.16.9	DN 200	un	285,67 €
5.4.2.16.10	DN 250	un	431,36 €
5.4.2.16.11	DN 300	un	675,73 €
5.4.2.16.12	DN 350	un	962,55 €
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.17.1	DN 50	un	9,49 €
5.4.2.17.2	DN 63	un	15,17 €
5.4.2.17.3	DN 75	un	23,57 €
5.4.2.17.4	DN 90	un	35,72 €
5.4.2.17.4	DN 110	un	45,43 €
5.4.2.17.5	DN 125	un	52,38 €
5.4.2.17.4	DN 140	un	63,10 €
5.4.2.17.6	DN 160	un	73,44 €
5.4.2.17.7	DN 200	un	118,88 €
5.4.2.17.8	DN 250	un	191,27 €
5.4.2.17.9	DN 315	un	363,36 €
5.4.2.17.10	DN 400	un	749,04 €
5.4.2.17.11	DN 450	un	1 229,68 €
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.3.2.8.1	DN 50	un	15,16 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.2.8.2	DN 63	un	14,90 €
5.3.2.8.3	DN 75	un	27,58 €
5.3.2.8.4	DN 90	un	34,83 €
5.3.2.8.5	DN 110	un	50,81 €
5.3.25.8.6	DN 125	un	68,22 €
5.3.2.8.7	DN 140	un	74,02 €
5.3.2.8.8	DN 160	un	82,72 €
5.3.2.8.9	DN 200	un	137,87 €
5.3.2.8.10	DN 250	un	217,69 €
5.3.2.8.11	DN 315	un	377,34 €
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:		
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21	un	122,71 €
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22	un	130,73 €
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23	un	135,93 €
5.4.1.3.39	União electrosoldada		
5.3.1.3.1	DN 110	un	32,68 €
5.3.1.3.2	DN 140	un	64,98 €
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)		
5.3.2.13.1	DN 65/75	un	12,98 €
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	16,92 €
5.3.1.4.1	DN 110	un	20,19 €
5.3.2.13.1	DN 100/125	un	26,33 €
5.3.1.4.2	DN 140	un	29,03 €
5.3.2.13.1	DN 150/160	un	38,73 €
5.3.2.13.1	DN 200/200	un	68,09 €
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)		
5.3.1.5.1	DN 110	un	28,27 €
5.3.1.5.2	DN 140	un	43,03 €
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1 285,38 €
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd		
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80	un	375,66 €
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150	un	802,24 €
5.4.3.2.3	DN 200	un	1 389,67 €
5.4.3.2.4	DN 300	un	6 209,79 €
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)		
5.4.3.3.1	DN 50	un	728,54 €
5.4.3.3.2	DN 65	un	819,97 €
5.4.3.3.3	DN 150	un	1 233,59 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.		
5.4.3.4.1	DN 50	un	1 261,98 €
5.4.3.4.1	DN 65	un	5 352,07 €
5.4.3.4.2	DN 80	un	5 577,95 €
5.4.3.4.3	DN 100	un	5 981,79 €
5.4.3.4.4	DN 150	un	6 783,15 €
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":		
5.3.2.26.1	DN 150	un	342,61 €
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:		
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.	un	702,78 €
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	2 448,03 €
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**		
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:		
5.4.1.4.1.1	Ø 1"	m	21,55 €
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"	m	23,81 €
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:		
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.1.1	DN 63	un	139,94 €
5.4.1.4.2.1.2	DN 75	un	143,53 €
5.4.1.4.2.1.3	DN 90	un	175,16 €
5.4.1.4.2.1.4	DN 110	un	191,82 €
5.4.1.4.2.1.5	DN 200	un	212,02 €
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.2.1	DN 75	un	151,94 €
5.4.1.4.2.2.2	DN 90	un	182,86 €
5.4.1.4.2.2.3	DN 110	un	215,80 €
5.4.1.4.2.2.4	DN 125	un	222,11 €
5.4.1.4.2.2.5	DN 200	un	234,17 €
5.5	**Diversos**		
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)	m	1,10 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.	un	172,09 €
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m²	2,30 €
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:		
5.5.4.1	até DN 160	m	315,50 €
5.5.4.2	DN 250	m	417,72 €
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.	m	17,67 €
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:		
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m	un	1 051,87 €
5.5.6.2	Exteriores 2.80x1.50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m	un	1 159,44 €
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m	un	1 277,69 €
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m	un	3 912,15 €
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m	un	1 798,32 €
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m	un	2 123,54 €
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:		
5.5.7.1	Ø 1"	un	13,50 €
5.5.7.2	Ø 3/4"	un	13,41 €
5.5.8	Substituição de portinholas.	un	107,04 €
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.	m³	176,68 €
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)	vg	
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)	vg	
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente	un	504,79 €
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	55,63 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	47,54 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	44,07 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	39,90 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	32,97 €
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	29,38 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	24,56 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m²	12,59 €
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	26,51 €
	Com área > a 15m^2	m2	21,21 €
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	29,60 €
	Com área > a 15m^2	m2	24,30 €
5.6.7	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	122,62 €
5.6.8	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	31,55 €
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	470,38 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	487,58 €
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	516,27 €
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	573,63 €
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,81 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	527,74 €
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	544,94 €
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	573,63 €
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	630,99 €
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	28,69 €
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros	vg	556,42 €
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	602,31 €
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	659,67 €
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,81 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros	vg	608,04 €
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	625,26 €
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	653,94 €
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	711,31 €
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros	m	28,69 €
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.4.1	Até 1 metro	vg	309,76 €
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro	m	28,69 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.4.3	Até 1 metro	vg	344,17 €
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro	m	34,41 €
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios		
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	229,45 €
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')	vg	281,09 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	No mesmo local onde será executado o novo ramal		
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'	vg	114,72 €
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	114,72 €
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal		
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'	vg	206,50 €
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	206,50 €
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede	vg	344,17 €
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**		
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	516,27 €
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	688,35 €
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	803,08 €
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros	vg	573,63 €
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	630,99 €
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	745,72 €
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	860,44 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros	vg	527,74 €
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	590,84 €
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	705,56 €
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	820,28 €
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros	vg	585,10 €
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	648,20 €
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	762,92 €
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	877,65 €
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	60,22 €
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	315,50 €
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	332,70 €
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	361,39 €
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	418,75 €
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	25,81 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026

6.7.1.
213 6.7.2.
6.7.3.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

DESPACHO

16/12/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/32838

ASSUNTO: Celebração de Contratos de Prestação de Serviços entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.

CONSIDERANDO QUE:

1. Compete à Câmara Municipal, conjugadamente, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, als. ee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*" e "*administrar o domínio público municipal*", bem como, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, compete-lhe a sinalização das vias públicas;
2. Em concreto, tais competências do Município perpassam as atividades de:
   a. Fornecimento, Manutenção e Conservação da Sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros;
   b. Manutenção e Conservação dos edifícios públicos;
   c. Manutenção e Conservação dos espaços exteriores públicos e dos prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do Município;

Anexo XXVIII

3. Os meios e os recursos que o Município dispõe são escassos para que este possa, de forma direta, dar cumprimento à realização das tarefas enunciadas, de modo eficiente e sustentável;
4. Salvo melhor opinião, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquelas tarefas com os meios e recursos disponíveis, é necessário proceder à contratação da aquisição de serviços referente a cada uma dessas atividades com uma entidade terceira devidamente capacitada para prestar aqueles serviços de qualidade e a eficiência que o município pretende assegurar;
5. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local, cujo capital social é integralmente detido pelo Município, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;
6. A Giatul tem por objetivo social, entre outros (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o Município e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pela Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo Município ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obras públicas, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do Município, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação, beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do Município, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que

não pertençam ao Município, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

7. Salvo melhor opinião, a Giatul está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;
8. A celebração de contrato de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a Giatul e o Município, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
9. O Município, pode assim, contratar a Giatul com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º A, n.º 1, desse mesmo Código, portanto:
   a. O Município exerce isolada e diretamente sobre a atividade da Giatul um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;
   b. A Giatul desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo Município;
   c. Não há participação direta de capital privado na Giatul;

Face ao exposto, se propõe, salvo melhor opinião, **que a Câmara Municipal delibere,** nos termos conjugados do artigo 33.º, als. eee) e qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, à luz do previsto no artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do disposto no artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, **autorizar a celebração dos contratos de prestação de serviços entre o Município de Mafra e a Giatul, Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., para os anos de 2026, 2027 e 2028,** em conformidade com as minutas em anexo à presente informação, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos tidos por legalmente convenientes, correspondendo a:

- Fornecimento, Manutenção e Conservação da sinalética e dos equipamentos de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros, no montante **750.000 € (setecentos e cinquenta mil euros)**, não incluindo o IVA;

- Manutenção e Conservação de espaços exteriores e de prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do Município, na sua esfera dominial pública e privada, no montante **600.000 € (seiscentos mil euros)**, não incluindo o IVA;

- Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos, no montante de **600.000 € (seiscentos mil euros)**, não incluindo o IVA.

Qualquer um destes contratos de prestação de serviços, com a duração de 3 anos, se pode extinguir antes daquele período, caso a respetiva verba seja esgotada.

Mafra, 16 de dezembro de 2025

O Diretor de Departamento

António Sousa Fernandes

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, DE MANUTENÇÃO E DE CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal Hugo Manuel Moreira Luís, natural e residente no Concelho de Mafra, portador do cartão do cidadão número [redacted], válido até [redacted], com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**MUNICÍPIO**»,

e

GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506874915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada por Liliana Sofia Roussado Faustino, portadora do Cartão do Cidadão número [redacted], valido até [redacted], e Luis José Canteiro, portador do Cartão do Cidadão número [redacted], válido até [redacted], na qualidade de Administradores, com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Considerando que:

I. O MUNICÍPIO tem a obrigação de promover a gestão, a conservação e a manutenção de diversos equipamentos existentes no Concelho que visam garantir uma mobilidade adequada e segura dos cidadãos, nomeadamente, equipamentos de sinalética e de apoio ao transporte público rodoviário de passageiros, como o são, os abrigos para passageiros, bem como toda a informação instalada naqueles e nas diversas paragens de autocarros existentes no Concelho (cfr. Anexo I ao presente Contrato, que contém a enunciação e identificação de todos os equipamentos em causa);

II. Os meios e os recursos que o MUNICÍPIO dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização da tarefa enunciada em I), de modo eficiente e sustentável;

III. Os serviços do MUNICÍPIO concluíram, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquela tarefa com os meios e recursos disponíveis, ser necessário proceder à contratação do «Fornecimento e Aquisição de Serviços

de Manutenção e Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Rodoviário de Passageiros», com uma entidade terceira, devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o MUNICÍPIO pretende assegurar *(cfr. informação dos serviços municipais que se junta em anexo);*

IV. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo MUNICÍPIO, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;

V. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o MUNICÍPIO e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo MUNICÍPIO ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do MUNICÍPIO, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do MUNICÍPIO, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao MUNICÍPIO, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

VI. A GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;

VII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o MUNICÍPIO, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

VIII. O MUNICÍPIO contrata assim a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:

a) O MUNICÍPIO exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

b) A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo MUNICÍPIO;

c) Não há participação direta de capital privado na GIATUL;

IX. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 19 de dezembro de 2025, foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros»;

X. Pela Deliberação do Conselho de Administração n.º xx, de xx de janeiro de 202x, foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros»;

XI. A despesa a que o presente contrato dá lugar para os anos de 2026, 2027 e 2028 tem o compromisso n.º xx ;

É livremente e de boa fé acordado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Aquisição de Serviços de Fornecimento, de Manutenção e de Conservação da Sinalética e dos Equipamentos de Apoio ao Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros** (doravante abreviadamente designado como «Contrato»), de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA | (Definições)

Para o efeito do presente Contrato, os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, têm o seguinte significado:

«Contrato»	O presente contrato de aquisição de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO e a GIATUL;
«Conservação»	O conjunto de trabalhos, elencados ou não no Anexo 2 – «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», necessários para assegurar a correta e a eficiente manutenção dos «Equipamentos», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade e/ou a normal utilização daqueles ou com vista a melhorar as respetivas condições;
«Equipamentos»	Todos os Equipamentos elencados no Anexo 1, que se destinam a assegurar condições adequadas e seguras de circulação dos cidadãos no Concelho, nomeadamente equipamentos de sinalética e de apoio ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros, como o são, os abrigos para passageiros;
«Fornecimento»	Todas as atividades e trabalhos de entrega, montagem, construção e colocação em condições de exploração operacional, dos Equipamentos novos, objeto do contrato, incluindo a construção de novos abrigos de passageiros e/ou a criação de novas paragens de autocarro;

«Manutenção Corretiva»	O conjunto de trabalhos necessários para corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade e/ou a normal utilização dos «Equipamentos»;
«Partes»	O MUNICÍPIO e a GIATUL, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;
«Prestação de Serviços»	A realização de todos os serviços, trabalhos, fornecimentos e demais prestações necessárias e/ou convenientes para o cumprimento da Aquisição de Serviços objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA | (Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos e os respetivos Apêndices:

Anexo 1	Lista dos Arruamentos onde se localizam os Equipamentos cujo fornecimento, manutenção e conservação é objeto do presente Contrato;
Anexo 2	«Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que elenca as atividades ou conjunto de atividades de manutenção e conservação dos «Equipamentos», nos termos definidos no Contrato, bem como os aspetos técnicos referentes à execução dos mesmos;
Anexo 3	Lista de Preços Unitários dos fornecimentos a efetuar e dos Trabalhos a executar pela GIATUL no âmbito do cumprimento do presente Contrato;
Anexo 4	Modelo de Apólice de Seguros a que se alude na Cláusula 40.ª;

CLÁUSULA TERCEIRA | (Normas aplicáveis ao Contrato e à sua Interpretação)

1. Os Anexos integram, para todos os efeitos legais e contratuais, o Contrato, devendo as disposições pertinentes dos respetivos documentos ser consideradas na interpretação, integração ou aplicação das demais regras contratuais.
2. As epígrafes utilizadas no Contrato e nos Anexos referidos na Cláusula 2.ª foram incluídas por razões de mera conveniência sistemática, não fazendo parte da regulamentação aplicável às relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do Contrato ou daqueles documentos.
3. As remissões, ao longo do Contrato, para cláusulas, números ou alíneas são efetuadas para cláusulas, números ou alíneas do próprio Contrato, salvo se do contexto resultar sentido diferente.
4. As referências a diplomas legislativos ou regulamentares efetuadas no Contrato devem ser entendidas como referências à legislação que, em cada momento, os substitua ou modifique.
5. Qualquer dúvida surgida na interpretação de documentos contratuais, regulamentares ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações deve ser colocada por escrito com a maior antecedência possível.
6. Se as dúvidas ocorrerem após o início da prestação de serviços, a GIATUL deve formulá-las imediatamente, também por escrito, justificando as razões da sua apresentação extemporânea, sem prejuízo da sua responsabilidade decorrente do atraso.
7. A falta de cumprimento dos deveres referidos torna a GIATUL responsável por todas as consequências da sua errónea ou deficiente interpretação.
8. O Contrato fica sujeito à Lei portuguesa com renúncia expressa à aplicação de qualquer outra, sem prejuízo da aplicação vinculativa da legislação da União Europeia.

CAPÍTULO II | OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA | (Objeto)

1. O Contrato tem por objeto principal o fornecimento e a aquisição de serviços relativos à manutenção e à conservação dos «Equipamentos» elencados no Anexo 1, que são pertença do MUNICÍPIO, por parte da GIATUL.
2. A natureza, espécie, quantidade e condições técnicas dos serviços a prestar e dos trabalhos a efetuar são os descritos no Anexo 2 e nas Cláusulas 4.ª a 8.ª do presente Contrato.
3. Os trabalhos a prestar pela GIATUL, ao abrigo, do presente Contrato, classificam-se em trabalhos de:
    a) Fornecimento e Conservação;
    b) Manutenção Corretiva.
4. A GIATUL tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução da prestação.

CLÁUSULA QUINTA | (Fornecimento e Conservação)

1. Os trabalhos de Fornecimento são todos aqueles que visam entregar, montar, construir e colocar em condições de exploração operacional os Equipamentos novos objeto do presente contrato, incluindo a construção de novos abrigos de passageiros e/ou a criação de novas paragens de autocarro;
2. Os trabalhos de Conservação são todos aqueles, elencados ou não no Anexo 2, que seja necessário prestar com vista a assegurar a correta e a eficiente manutenção de todos os «Equipamentos» objeto do presente Contrato, prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade e/ou a normal utilização daqueles ou com vista a melhorar as respetivas condições.
3. Os trabalhos mencionados nos n.º 1 e 2 que estiverem elencados no Anexo 2, podem ser prestados pela GIATUL sem prévia autorização do MUNÍCIPIO.
4. A realização dos trabalhos mencionados nos n.º 1 e 2 que não estiverem elencados no Anexo 2 tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.

5. A GIATUL informará mensalmente o MUNICÍPIO da situação da execução do «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», nomeadamente dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.
6. Quando os desvios assinalados pela GIATUL, não coincidirem com os reais, o MUNICÍPIO notificá-la-á dos que considera existirem, com vista à reposição do cumprimento da execução das ações previstas, sem prejuízo da aplicação de penalidades por atraso ou efetiva não execução.
7. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Fornecimento e Conservação, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SEXTA | (Manutenção Corretiva)

1. Os trabalhos de Manutenção Corretiva são todos aqueles que a GIATUL terá de prestar com vista a corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade e/ou a normal utilização dos «Equipamentos».
2. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1, se solicitada pela GIATUL, tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
3. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Manutenção Corretiva, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SÉTIMA | (Local da Prestação do Serviço)

Os serviços devem ser prestados nos locais em que se encontrarem ou forem instalados e/ou construídos os «Equipamentos» elencados no Anexo 1 ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA | (Prazo de Execução do Contrato)

1. A presente aquisição de serviços tem um prazo de execução máximo de 3 (três) anos, com início na data de assinatura do Contrato, podendo se extinguir antes daquele período, caso a respetiva verba seja esgotada.
2. O início dos trabalhos está dependente da apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, válida nos termos do Anexo 4 ao presente Contrato.

CAPÍTULO III | OBRIGAÇÕES DA GIATUL

CLÁUSULA NONA | (Obrigações principais da GIATUL)

1. A GIATUL obriga-se a prestar os serviços de fornecimento, de manutenção e de conservação dos «Equipamentos» em perfeita conformidade com o disposto no Contrato, observando, designadamente, o disposto no presente Capítulo e nas disposições legais e regulamentares em vigor.
2. A enunciação e a especificação dos serviços de Fornecimento, de Conservação e de Manutenção Corretiva dos «Equipamentos» que a GIATUL se obriga a prestar consta do presente Contrato, em especial, do Anexo 2.
3. Sempre que seja necessário efetuar serviços extraordinários, não elencados no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», a GIATUL deve solicitar a autorização do MUNÍCIPIO para a realização dos mesmos descrevendo os serviços e fundamentando a sua necessidade.
4. A GIATUL obriga-se a prestar todos os trabalhos de Fornecimento, de Conservação e de Manutenção Corretiva não incluídos no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que a cada momento se revelarem necessários, nos termos definidos no presente Contrato.
5. No âmbito da Prestação de Serviços, a GIATUL é designadamente responsável por:
    a) Garantir a boa execução do Contrato, de forma regular e contínua, de modo a assegurar uma Prestação de Serviços de qualidade, célere, segura e eficiente;
    b) Elaborar o adequado planeamento e preparação da Prestação de Serviços e executá-la nas condições definidas no Contrato e em conformidade com as regras legais e regulamentares vigentes em cada momento;
    c) Dispor de recursos humanos em qualidade e em número adequados para levar a cabo as ações exigidas para execução do Contrato;
    d) Assegurar a gestão, a aquisição e a manutenção de todos os meios necessários à Prestação de Serviços, nomeadamente da frota, instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no Contrato;
    e) Cumprir os condicionamentos ou limitações impostos pelas autoridades competentes e que se projetem na atividade, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes em cada momento;

f) Cumprir as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis às atividades contratuais;

g) O apoio ao MUNICÍPIO, sempre que este o solicitar, designadamente nas suas relações com outras entidades;

h) Informar de imediato o MUNICÍPIO acerca, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da Prestação de Serviços.

6. A GIATUL assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o único responsável perante o MUNICÍPIO pela boa prestação dos mesmos.
7. A GIATUL responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões na prestação de serviços, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que foram detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram de dados fornecidos por escrito pelo MUNICÍPIO.
8. Sempre que os erros, deficiências ou omissões na aquisição de serviços resultem de dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, o apuramento das responsabilidades far-se-á de acordo com o regime previsto no artigo 378.º do CCP.
9. Em qualquer altura e logo que solicitado pelo MUNICÍPIO, a GIATUL obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou omissões no prazo razoável que lhe vier a ser notificado, sob pena do MUNICÍPIO os mandar executar a terceiros por conta da GIATUL, sempre que a responsabilidade pelos mesmos lhe seja imputável.
10. A GIATUL é obrigada a manter a boa ordem nos locais da prestação dos serviços e a retirar destes, sempre que lhe seja ordenado pelo MUNICÍPIO, por ordem escrita e fundamentada, o pessoal que haja desrespeitado os agentes do MUNICÍPIO, provocado indisciplina ou seja negligente no desempenho dos seus deveres.
11. Durante a execução do contrato, a GIATUL obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, sob pena de incumprimento contratual, toda e qualquer documentação solicitada para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA | (Gestão e controlo de riscos)

O MUNÍCIPIO deve colaborar com a GIATUL na adoção das medidas razoáveis de gestão e de controlo dos riscos inerentes à Prestação dos Serviços objeto do Contrato, devendo, designadamente:

a) Contribuir para a identificação das medidas adequadas de prevenção e minimização dos riscos inerente à Prestação dos Serviços;

b) Transferir para o mercado segurador os riscos que afetam o cumprimento da Prestação de Serviços, sem prejuízo da sua obrigação em tomar, ou mandar tomar, as medidas razoáveis que estejam ao seu alcance para minimizar esses riscos; e

c) Cumprir todos os termos e condições dos seguros pela mesma contratados, incluindo o dever de investigar e participar os sinistros às entidades seguradoras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA | (Interrupções ou suspensões da prestação de serviços)

1. O desenvolvimento das atividades incluídas no Contrato não pode ser interrompido ou suspenso pela GIATUL, salvo nos casos e nos termos expressamente previstos na Lei e no Contrato.
2. Qualquer interrupção ou suspensão da Prestação de Serviços pela GIATUL apenas poderá ocorrer após autorização prévia do MUNICÍPIO, e em articulação com este.
3. Em caso de avaria imprevisível ou de qualquer outro incidente e/ou acidente grave, incluindo situações de emergência, que obrigue à interrupção ou à diminuição da prestação de serviço, a GIATUL deve:
   a) Dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO e prestar informações adequadas e apoio aos utilizadores dos «Equipamentos» afetados;
   b) Mobilizar todos os meios adequados à minimização do impacto nos utilizadores dos «Equipamentos» afetados e à reparação da avaria no menor período de tempo possível;
   c) Articular e colaborar com o MUNICÍPIO, ou com quem por este indicado, caso seja necessária a adoção e a execução de qualquer atividade que não se encontre a cargo da GIATUL.
4. Salvo as situações em que a interrupção ou suspensão do serviço for imputável à GIATUL, o MUNÍCIPIO é responsável por todos os custos inerentes ao cumprimento pela GIATUL das obrigações referidas nos números anteriores, incluindo os custos de todas e quaisquer ações adotadas para mitigar o impacto nos utilizadores da interrupção ou suspensão da prestação de serviços.
5. Cabe ao MUNICÍPIO, avaliar o desempenho da GIATUL na tomada de medidas de reação perante uma interrupção ou suspensão acidental do serviço e investigar as

razões que a ocasionaram, designadamente para efeitos de aplicação de sanções contratuais ou da resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA | (Ambiente)

A GIATUL deve realizar a Prestação de Serviços empregando técnicas de gestão da qualidade do ambiente baseadas nos requisitos de normas, especificações e regulamentação legal que, em cada momento, sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | (Documentação a produzir)

1. No âmbito da presente prestação de serviços, a GIATUL fica obrigada à elaboração dos seguintes documentos:
   a) Relatório de execução mensal a que alude o n.º 5 da Cláusula 5.ª;
   b) Os Autos de Medição e todos os documentos de suporte e fundamentação da faturação a emitir, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 24.ª;
2. Os documentos elaborados no âmbito da presente prestação de serviços devem ser remetidos para o MUNICÍPIO ao cuidado do interlocutor por este designado.
3. Os documentos a produzir são objeto de análise pelo MUNICÍPIO, para validação dos elementos neles contidos.
4. A GIATUL deve prestar toda a cooperação e os esclarecimentos necessários, constituindo ainda sua obrigação, a eventual reformulação dos documentos, caso a mesma venha a ser solicitada pelo MUNICÍPIO.
5. As correções à documentação que sejam imputáveis à GIATUL não conferem a este direito a qualquer prorrogação ao prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | (Meios a afetar à Prestação de Serviços)

1. Constitui obrigação da GIATUL, no âmbito da sua intervenção, estabelecer todo o sistema de organização indispensável à execução das tarefas a seu cargo, bem como a disponibilização de todos os meios, humanos, técnicos e materiais, necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
2. As instalações, os equipamentos e quaisquer outros meios humanos e materiais necessários ao exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais são da responsabilidade da GIATUL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | (Recursos Humanos afetos à Prestação de Serviços)

1. A GIATUL obriga-se a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para exercer, de forma contínua ou pontual, as atividades objeto do Contrato.
2. A GIATUL deve cumprir a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal, designadamente no que respeita ao regime relativo à transmissão de unidade económica constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, e da Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12 de março de 2001, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos.
3. É da exclusiva responsabilidade da GIATUL o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas ao pessoal empregado na aquisição de serviços, nomeadamente no que concerne ao registo de pessoal, à aptidão profissional, condições de trabalho, organização do tempo de trabalho, disciplina, bem como o respeito pela legislação e regulamentação coletiva aplicável, incluindo, relativa aos direitos e garantias conferidos aos trabalhadores, ressaltando-se os referentes a remuneração, proteção da segurança e saúde e assistência em caso de doença ou acidente de trabalho.
4. A GIATUL fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação dos serviços, sendo da sua responsabilidade todos os encargos que daí resultem, considerando-se incluídos no preço a apresentar.
5. A GIATUL garante que o coordenador da equipa e qualquer outro elemento da equipa coloca a sua experiência, perícia e diligência na realização dos serviços.
6. Durante todo o período de vigência do Contrato, em caso de inadequação de algum dos recursos humanos para o exercício das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente em virtude de inaptidão, incompetência ou negligência detetada no exercício das suas funções ou de comportamentos inadequados graves, o

MUNICÍPIO pode exigir, a todo o tempo e ainda que por si previamente aceite, a sua não admissão ou substituição, devendo a GIATUL indicar nova pessoa com a formação e as qualificações necessárias para as funções em causa.

7. A GIATUL deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da exclusiva responsabilidade, todas as obrigações legais relativas à equipa e respetiva coordenação afetas à aquisição de serviços a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA | (Articulação da GIATUL com o Município)

1. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas as reuniões que se mostrarem necessárias, entre o coordenador da equipa e o interlocutor do MUNICÍPIO designados para o efeito.
2. A GIATUL deve comunicar atempadamente ao interlocutor do MUNICÍPIO, as datas das reuniões que pretenda realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA | (Obrigação de informação e comunicação)

Na execução da presente prestação de serviços a GIATUL, através do coordenador, fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o MUNICÍPIO considere necessários, designadamente os respeitantes ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 289.º e 290.º do CCP e no prazo que este venha a fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA | (Sigilo e proteção de dados pessoais)

1. A GIATUL deve cumprir a todo o momento o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
2. Constituem obrigações da GIATUL, no âmbito do dever de sigilo, designadamente as seguintes:
   a) Garantir o sigilo sobre toda e qualquer informação, documentos ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, dados ou factos, transmitidos entre as partes

ou a que qualquer das partes tenha acesso no âmbito de execução do presente Contrato, por escrito, oralmente ou por qualquer outra forma de comunicação, podendo incluir designadamente ideias, conceitos, planos de negócios, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica;

b) Garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do MUNICÍPIO.

3. A divulgação da informação confidencial apenas pode ser efetuada entre os trabalhadores e/ou representantes do fornecedor que necessitem de conhecer essa informação para o desenvolvimento do seu trabalho ao abrigo do Contrato.
4. A obrigação de confidencialidade não abrange a informação que, previamente ao fornecimento da informação por qualquer uma das partes, já tenha sido legal e legitimamente divulgada por terceiros que direta ou indiretamente não estejam subordinados a um compromisso de confidencialidade
5. Além da informação referida no número anterior, não se considera como confidencial:
   a) a informação que se encontre disponível para o público em geral;
   b) a informação relativamente à qual as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA | (Direitos de propriedade industrial e intelectual)

1. Correm integralmente por conta da GIATUL os encargos ou a responsabilidade civil decorrentes da incorporação nas atividades que são objeto do contrato, ou da utilização nessas atividades, de elementos de construção, de *hardware*, de *software*, ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. A GIATUL é também exclusivamente responsável por todas e quaisquer infrações a direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes da sua atuação (ação ou omissão), mesmo depois de terminado o Contrato, por qualquer causa, contanto que os direitos ofendidos existam e tenham proteção legal em data anterior à cessação do Contrato.

3. Se o MUNICÍPIO vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos serviços objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra a GIATUL por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
4. A GIATUL deve ainda assegurar que dispõe dos direitos necessários à utilização de todos os bens por si disponibilizados para a Prestação de Serviços, incluindo os decorrentes de marcas registadas, patentes, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual protegidos ou, em alternativa, licenças de utilização por períodos correspondentes à extensão máxima permitida por lei.
5. A GIATUL deve assegurar, nos contratos que estabeleça com os detentores dos direitos referidos no número anterior, a sua transmissão automática e sem qualquer encargo para o MUNICÍPIO, ou para quem este venha a designar, em caso de extinção, por qualquer causa, do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA | (Situações de vandalismo)

1. A GIATUL é exclusivamente responsável, a expensas próprias, por proceder à reposição e reparação de quaisquer componentes ou elementos dos bens utilizados para a Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros, nomeadamente vandalismo e, bem assim, de repor a normalidade da situação no mais curto período de tempo.
2. O risco de vandalismo nos bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a prestação de serviços é do próprio MUNICÍPIO
3. Independentemente da titularidade dos bens em causa, a GIATUL deve dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO, da ocorrência de qualquer ato de terceiro que tenha impacto na normal utilização dos «Equipamentos» e das medidas que, a seu juízo fundamentado, deverão ser implementadas para a rápida reposição da normalidade da situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Situações de emergência)

1. Quando a funcionalidade de quaisquer bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO, ou pela GIATUL para a Prestação de Serviços seja temporária ou definitivamente

afetada pela ocorrência de situações de emergência, a GIATUL deve proceder de imediato à sua reposição ou reparação.

2. Para efeitos do número anterior, todas as situações de emergência devem ser comunicadas de imediato pela GIATUL ao MUNICÍPIO, devendo a GIATUL descrever em detalhe a situação ocorrida e as respetivas causas, se já conhecidas, especificando as diligências que levou a cabo e aquelas que considera previsível vir ainda a executar.
3. As despesas suportadas pela GIATUL para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 são reembolsadas pelo MUNICÍPIO, quando esteja em causa uma situação de força maior nos termos do disposto na Cláusula 39.ª, ou quando os bens em causa sejam da titularidade do MUNICÍPIO e a ocorrência da situação de emergência não seja imputável à GIATUL, nem se insira no âmbito dos trabalhos de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA | (Cumprimento da legislação aplicável)

A GIATUL é responsável pelo cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, em cada momento, às atividades objeto do Contrato, devendo proceder à retificação de situações que resultem de alguma alteração às leis, normas e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E PODERES DE DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA | (Preço)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar à GIATUL os trabalhos de «Fornecimento e Conservação» e de «Manutenção Corretiva», identificados e aprovados nos termos constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª, cujo preço devido será o resultante da aplicação dos valores unitários fixados no Anexo 3 às quantidades efetivamente realizadas ou fornecidas.
2. O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de €750.000 (setecentos e cinquenta mil euros), não incluindo o IVA.

3. A realização de trabalhos de «Fornecimento e Conservação» e de «Manutenção Corretiva» que impliquem um valor inferior ao limite máximo contratual fixado no número anterior, não confere à GIATUL o direito a qualquer indemnização.
4. Estão incluídos no preço contratual os trabalhos preparatórios e acessórios que forem necessários à aquisição de serviços bem como os encargos próprios da organização da GIATUL, tais como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e materiais, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A remuneração devida à GIATUL ao abrigo da presente Cláusula cobre todos os custos, serviços e obrigações que lhe cabe prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida à GIATUL qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA | (Pagamento e Faturação)

1. As quantias correspondentes aos trabalhos de «Fornecimento e Conservação» e de «Manutenção Corretiva» serão faturadas pela GIATUL de acordo com as quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, mediante aplicação dos preços unitários constantes do Anexo 3.
2. Para o efeito do previsto no ponto anterior, a GIATUL deverá elaborar, até ao dia 25 de cada mês, um Auto de Medição, o qual é aprovado no prazo de 10 (dez) dias pelo MUNICÍPIO, para posterior emissão de faturação.
3. A faturação a que se alude no número anterior é emitida no início do mês seguinte ao da aquisição de serviços e em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, devendo ser acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.
4. Não são objeto de faturação as ações de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva» em que a intervenção for manifestamente decorrente de deficiente manutenção ou execução por parte da GIATUL.
5. As quantias devidas à GIATUL devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da receção no MUNICÍPIO, das respetivas faturas, desde que as mesmas tenham sido devidamente aprovadas por este.

6. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, o MUNICÍPIO deve comunicar à GIATUL, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. O prazo de pagamento da fatura corrigida só principiará a correr a partir da data de receção da mesma pelo MUNICÍPIO.
8. Nos pagamentos serão descontados os valores correspondentes às multas aplicadas, podendo por isso, ser compensados os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, com as multas pecuniárias eventualmente aplicadas.
9. São devidos juros de mora no caso de atraso no pagamento das faturas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA | (Direção e Fiscalização do Contrato)

1. O MUNICÍPIO detém, nos termos previstos na Lei e no Contrato, poderes de direção e fiscalização do cumprimento das obrigações da GIATUL.
2. A existência e o eventual exercício dos poderes de direção e fiscalização referidos no número anterior não envolvem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, resultante da execução das tarefas objeto da Prestação de Serviços a cargo da GIATUL, nem exoneram esta das suas responsabilidades contratuais.
3. A fiscalização do Contrato pelo MUNICÍPIO, não dispensa a sujeição das atividades objeto do Contrato à fiscalização, nos termos da Lei, por outras entidades com competência na matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA | (Gestor do Contrato)

1. A fiscalização e o acompanhamento do modo de execução da prestação do Contrato serão exercidos pelo Gestor do Contrato, designado para o efeito pelo MUNICÍPIO, ficando este obrigado a prestar-lhe toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
2. O MUNICÍPIO deve notificar a GIATUL em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do Gestor do Contrato.
3. O Gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:

a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares da GIATUL;
b) Assegurar a ligação quotidiana entre a GIATUL e o MUNICÍPIO;
c) Elaborar relatórios a remeter ao MUNICÍPIO sobre o desempenho da GIATUL;
d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.

4. No desempenho das suas funções, o Gestor do Contrato tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.
5. A GIATUL obriga-se a cooperar com o Gestor do Contrato na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.
6. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo Gestor do Contrato deve respeitar a dignidade, a integridade e a reserva de intimidade da GIATUL e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.
7. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta do MUNICÍPIO, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela GIATUL na situação inversa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA | (Direito de Acesso)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e na Lei, o MUNICÍPIO, incluindo as entidades indicadas por este, tem direito de acesso, irrestrito, imediato e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivados, assim como aos espaços e zonas nas quais se irá desenvolver aquelas atividades, desde que tal não prejudique o normal desenvolvimento das atividades objeto do Contrato e sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.

2. A GIATUL deve ainda assegurar o referido acesso e permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas em execução do Contrato às entidades a quem a Lei atribua competências específicas de fiscalização, inspeção, licenciamento, aprovação ou regulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA | (Documentação a fornecer pelo Município)

Para efeitos da execução do contrato, o MUNICÍPIO fornecerá à GIATUL, todos os elementos considerados necessários à boa execução da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA | (Autorizações do MUNICÍPIO)

1. Em todos os casos em que o Contrato imponha que seja requerida a autorização ou aprovação do MUNICÍPIO, para a prática de um determinado ato pela GIATUL, a resposta por parte do MUNICÍPIO, deve ser emitida por escrito e dada no prazo que estiver estabelecido no Contrato ou, em todos os casos nele não expressamente previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
2. O prazo que resulte da aplicação do número anterior conta-se da submissão do respetivo pedido pela GIATUL, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspende-se com o pedido, pelo MUNICÍPIO, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, respetivamente.
3. Salvo quando resulte o contrário do Contrato, na ausência de resposta escrita do MUNICÍPIO, não se considera aprovada ou autorizada a pretensão para a qual foi solicitada a autorização ou aprovação.
4. A emissão de decisão favorável e a rejeição e/ou indeferimento, expresso ou tácito, de autorizações não exoneram a GIATUL do dever de cumprir cabal e pontualmente as suas obrigações contratuais, nem implicam a assunção, pelo MUNICÍPIO, de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO V | MODIFICAÇÕES OBJECTIVAS E SUBJECTIVAS AO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA | (Modificação do Contrato)

Sem prejuízo de outras modalidades de modificação contratual objetiva previstas no Contrato ou na Lei, o MUNICÍPIO pode, durante a execução do Contrato, determinar alterações ao mesmo, com fundamento em razões de interesse público e nos termos da Lei, ficando a GIATUL obrigada a executar o Contrato nos termos resultantes dessa modificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA| (Subcontratação)

1. A GIATUL pode subcontratar ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para a realização de qualquer serviço integrante do objeto do Contrato.
2. A GIATUL, nos subcontratos a celebrar com terceiros, deve assegurar que:
   a) As entidades subcontratadas ficam vinculadas, no que respeita às atividades subcontratadas, na mesma medida em que a GIATUL está vinculada ao abrigo do Contrato, incluindo a sujeição aos mesmos níveis de desempenho;
   b) São previstos mecanismos que permitam à GIATUL refletir as vicissitudes modificativas e extintivas do Contrato;
   c) Todos os profissionais que prestem serviços ao abrigo dos subcontratos possuem as qualificações, experiência e as competências adequadas à atividade que se propõem desenvolver, respeitando nomeadamente o disposto na Cláusula 15.ª;
   d) A entidade subcontratada está devidamente habilitada para o exercício das atividades subcontratadas e não se verificam em relação a esta qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP;
   e) A entidade subcontratada respeita as obrigações aplicáveis em matéria ambiental, social e laboral, estabelecidas pelo direito comunitário, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições de direito internacional aplicáveis;
   f) A GIATUL tem o direito de resolver o subcontrato no caso de o MUNICÍPIO, ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada nos termos do n.º 3 da presente Cláusula;

g) O MUNICÍPIO, ou qualquer outra entidade por este designada, tem a faculdade de, em caso de cessação, por qualquer causa, do Contrato, suceder na posição jurídica da GIATUL;

h) A entidade subcontratada se obriga a facultar ao MUNICÍPIO, ou a qualquer pessoa por este nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a registos, estatísticas e documentos relativos às instalações e atividades objeto do subcontrato, em termos equivalentes aos aplicáveis à GIATUL.

3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada, bem como de pessoas afetas por aquela à execução de tarefas, ainda que por si previamente aceites, nomeadamente, no caso de deteção de incompetência ou negligência no exercício das atividades subcontratadas, de verificação de comportamentos inadequados graves por parte dos subcontratados, ou de verificação, ainda que superveniente, de algum dos casos previstos no artigo 55.º do CCP.
4. A substituição de algum subcontratado, por iniciativa da GIATUL, deve ser solicitada ao MUNICÍPIO, ficando a nova subcontratação sujeita a autorização.
5. A subcontratação não exime a GIATUL do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
6. A GIATUL deve prever expressamente no subcontrato a inoponibilidade ao MUNICÍPIO, de quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre a GIATUL e a(s) entidade(s) subcontratada(s).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA | (Alterações das partes no Contrato)

1. A GIATUL não pode ceder, alienar, ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, as suas posições jurídicas no Contrato ou realizar qualquer negócio jurídico, oneroso ou gratuito, com efeitos práticos iguais ou semelhantes, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO, a qual, em qualquer caso, depende do cumprimento dos limites e condições aplicáveis previstos no CCP.
2. A inobservância do disposto no número anterior constitui incumprimento do Contrato imputável à GIATUL, podendo o MUNICÍPIO, aplicar sanções e/ou resolver o Contrato nos termos do Contrato e da Lei.

3. O MUNICÍPIO pode ceder ou por qualquer outro modo transmitir, a todo o tempo, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato, para o que a GIATUL, ao celebrar o Contrato, presta o seu consentimento.

CAPÍTULO VI | INCUMPRIMENTO, SANÇÕES, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA | (Princípio geral de responsabilidade da GIATUL)

1. A GIATUL, ainda que em caso de subcontratação, é o único e direto responsável pelo pontual e perfeito cumprimento das obrigações relacionadas com a Prestação de Serviços decorrentes de normas legais, regulamentos ou disposições administrativas que, em cada momento, lhe sejam aplicáveis, não podendo opor ao MUNICÍPIO, qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.
2. A GIATUL responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados na execução da Prestação de Serviços, pela culpa ou pelo risco, não sendo assumido pelo MUNICÍPIO, qualquer tipo de responsabilidade neste âmbito.
3. A GIATUL responde, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por atos ou omissões das pessoas e entidades a que tenha recorrido, seja a que título for, para o cumprimento do Contrato.
4. A GIATUL é ainda responsável pelo cumprimento de todas as obrigações acessórias da Prestação de Serviços, designadamente os deveres de cuidado, de informação, de sigilo e, em geral, todos os que sejam instrumentais à execução das obrigações principais ainda que executadas por subcontratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA | (Sanções pecuniárias por incumprimento contratual)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução sancionatória do Contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o MUNICÍPIO, pode, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pela GIATUL das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do MUNICÍPIO, emitidas nos termos da lei ou do Contrato.

2. A multa referida no número anterior é também aplicável quando se verifique qualquer atraso no início dos trabalhos imputável à GIATUL.
3. O procedimento de aplicação de multa, terá início com a notificação da intenção de aplicação da mesma, a qual poderá ser notificada à GIATUL, a partir do primeiro dia de incumprimento contratual, dispondo esta, do prazo de 10 (dez) dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito sobre os factos invocados na referida notificação.
4. Após a audiência prévia da GIATUL, será decidida pelo MUNICÍPIO a efetiva aplicação da multa, seguindo-se os subsequentes trâmites, de acordo com o CCP e respetivo normativo administrativo aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA | (Regime Sancionatório)

1. Os incumprimentos da GIATUL, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em leves, graves e muito graves.
2. Nos termos do disposto no CCP, constituem:
   a) Contraordenações muito graves, as previstas no artigo 456.º;
   b) Contraordenações graves, as previstas no artigo 457.º;
   c) Contraordenações simples, as previstas no artigo 458.º.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA | (Resolução do Contrato pelo Município)

1. Se a GIATUL cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o MUNICÍPIO notifica-a para, dentro de um prazo razoável, cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que a GIATUL tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação do MUNICÍPIO, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:
   a) Optar por substituir-se à GIATUL, promovendo, a expensas desta, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas; ou

b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato nos termos dos números seguintes

3. Se o incumprimento defeituoso ou o incumprimento parcial ou total das obrigações da GIATUL conduzirem à impossibilidade definitiva do cumprimento ou à perda do interesse do MUNICÍPIO no Contrato, este pode optar por resolver de imediato o Contrato, sem necessidade de efetuar as comunicações prévias previstas nos números anteriores.
4. O exercício do direito de resolução previsto nos números anteriores não preclude o direito do MUNICÍPIO vir a ser ressarcido pelos encargos e danos que lhe advierem da conduta da GIATUL e da resolução do Contrato.
5. Se a resolução do Contrato for imputável à GIATUL, um dos elementos a ter em conta na avaliação quantitativa da responsabilidade é a diferença entre o valor dos serviços afetados pela resolução e aquele porque vierem a ser de novo adjudicados.
6. Em caso de resolução do Contrato por parte do MUNICÍPIO ficam automaticamente retidas e em seu poder todas as importâncias que este deva à GIATUL por trabalhos executados ou que estejam em seu poder, como garantia, até ao apuramento da responsabilidade da GIATUL.
7. Em caso de resolução do Contrato e logo que esteja fixada a responsabilidade da GIATUL é o montante respetivo deduzido nos depósitos, nas quantias em dívida, ou por acionamento das garantias, pagando-se-lhe o saldo se existir. Havendo lugar a um saldo a favor do MUNICÍPIO, o mesmo deve ser pago pela GIATUL no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a sua notificação.
8. O MUNICÍPIO pode ainda resolver o Contrato, nos termos e com os fundamentos previstos no artigo 335.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA | (Resolução por razões de interesse público)

Sem prejuízo dos motivos de resolução previstos no presente Contrato, o MUNICÍPIO pode ainda resolver o mesmo por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos previstos no artigo 334.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA | (Resolução pela GIATUL)

1. A GIATUL tem direito a resolver o Contrato nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Se o MUNICÍPIO, incumprir as obrigações que para ele resultarem do Contrato, a GIATUL deve, sob pena de ineficácia dos direitos que lhe assistem face ao MUNICÍPIO, notificá-lo para que, num prazo razoável, cumpra as suas obrigações ou reponha a normalidade da situação.
3. No caso previsto no número anterior, a GIATUL pode invocar a exceção de não-cumprimento e/ou exercer o direito de retenção nos termos do disposto no artigo 327.º do CCP.
4. Sem prejuízo do disposto em contrário na Lei ou no Contrato, a GIATUL não pode interromper ou suspender o cumprimento das suas obrigações até à efetiva resolução do Contrato, comprometendo-se ainda a prestar todo o auxílio que lhe seja solicitado pela MUNICÍPIO, relativamente à transição das atividades incluídas no Contrato para outra entidade, uma vez cessado o Contrato.
5. A resolução nos termos da presente Cláusula implica o pagamento pelo MUNICÍPIO, à GIATUL de uma indemnização pelos prejuízos diretamente decorrentes da resolução, nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA | (Força Maior)

1. Não podem ser impostas sanções à GIATUL, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Entende-se como caso de força maior para efeitos do Contrato, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, exteriores às Partes e independentes da sua vontade ou atuação, ainda que indiretos, e que não correspondam a riscos normais inerentes ao cumprimento do Contrato, que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de atividades compreendidas no Contrato.
3. Para os efeitos previstos no número anterior e sujeitos à verificação dos requisitos aí consagrados, podem constituir eventos de força maior, designadamente, atos de guerra ou subversão, insurreição, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião ou

terrorismo, tremores de terra, inundações graves, ciclones, incêndios e explosões e outros cataclismos naturais, contaminação radioativa ou química, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, que diretamente afetem a execução do contrato.

4. Não são considerados como casos de força maior, para efeitos do Contrato, nomeadamente os seguintes eventos ou circunstâncias:
   a) Circunstâncias que não constituam força maior nos termos do n.º 1 para os subcontratados da GIATUL, na parte em que intervenham;
   b) Greves ou conflitos laborais limitados à GIATUL ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
   c) Incumprimento pelos trabalhadores do dever de prestação de serviços mínimos no caso de greves ou conflitos laborais referidos na alínea anterior;
   d) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela GIATUL dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
   e) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela GIATUL de normas legais, regulamentares ou do Contrato;
   f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações disponibilizadas pelas Partes ao abrigo do Contrato para a execução da Prestação de Serviços cuja causa ou propagação seja imputável à GIATUL;
   g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da GIATUL não devidas a sabotagem;
   h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
5. Perante a ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar eventos de força maior ao abrigo do disposto na presente cláusula, a GIATUL fica obrigada a:
   a) Dar conhecimento imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, da ocorrência do evento de força maior;
   b) Na comunicação a que se refere a alínea anterior a GIATUL deve prestar a informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias do evento de força maior, incluindo as causas do facto, o estado da execução depois do facto ou acidente e o que nela difere do estado anterior, a natureza e

alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, se a prestação tem de ser suspensa, no todo ou em parte, definitiva ou temporariamente, especificando-se, no caso de interrupção parcial ou temporária, a parte dos trabalhos e o tempo provável em que a interrupção se verificará, as medidas e prazo julgados necessários para mitigar e remediar tal situação de força maior e as suas consequências e o valor provável do dano sofrido.

c) Complementar e atualizar a informação referida na alínea anterior sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução do evento de força maior;

d) Adotar diligentemente todas as medidas ao seu dispor que permitam mitigar todos os efeitos causados pelo evento de força maior, relevantes no contexto da Prestação de Serviços;

e) Retomar o cumprimento integral das suas obrigações logo que tal se mostre possível, designadamente, logo que cesse o evento e/ou efeitos do evento de força maior.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ocorrência de um evento de força maior reconhecido como tal pela MUNICÍPIO, tem por efeito:

   a) Exonerar a GIATUL da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do Contrato que sejam afetadas pela ocorrência do mesmo, na estrita medida em que o respetivo cumprimento atempado tenha sido efetivamente impedido, podendo dar lugar à aplicação do disposto no n.º 7; ou

   b) Determinar a resolução, total ou parcial, do Contrato, caso a impossibilidade de cumprimento do Contrato se torne definitiva ou a aplicação do disposto no n.º 7 seja considerada pelo MUNICÍPIO, como excessivamente onerosa.

7. A ocorrência de casos de força maior nos termos da presente Cláusula, quando implicar uma diminuição de rendimentos ou um aumento de gastos para a GIATUL na execução do Contrato, confere à GIATUL direito a uma compensação financeira segundo critérios de equidade, exceto se estiverem, ou devessem estar, cobertos por seguro ou se se verificar a resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula.

8. Verificando-se a resolução do Contrato nos termos desta Cláusula, observa-se, nomeadamente, o seguinte:

a) Pode o MUNICÍPIO exigir da GIATUL que esta lhe ceda gratuitamente a posição contratual para si emergente dos contratos celebrados com terceiros;
b) O MUNICÍPIO deve libertar a caução a favor da GIATUL nos termos do Contrato e da Lei.

9. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VII | SEGUROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA | (Seguros)

1. Sem que tal constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, contratuais ou legais, a GIATUL deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao cumprimento da Prestação de Serviços, nomeadamente:
   a) Seguro de responsabilidade civil que cubra os danos e/ou prejuízos, patrimoniais e não patrimoniais, com origem na presente aquisição de serviços, devendo os capitais deste seguro ser ajustados à responsabilidade a que a GIATUL fica submetida, emitida nos termos do Anexo 4;
   b) Seguro de acidentes de trabalho para todo o pessoal afeto à prestação de serviços.
2. A GIATUL deve contratar os seguros junto de seguradores com licença de operação em Portugal e garantir que todos os seguros cumpram, a todo o momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que todas as autorizações, licenças e aprovações necessárias para a subscrição, manutenção e efetivação desses seguros sejam obtidas e mantidas válidas e eficazes.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, incluindo, os prémios e qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, são da responsabilidade da GIATUL.
4. Nos contratos de seguro celebrados pela GIATUL, bem como nas renovações anuais realizadas durante a vigência do Contrato, não são admitidas quaisquer reduções de capital ou das garantias, bem como a suspensão ou cancelamento das

apólices e/ou modificação das franquias, mesmo em caso de não pagamento do respetivo prémio, sem a autorização prévia do MUNICÍPIO.

5. O MUNICÍPIO pode exigir prova documental da celebração dos respetivos contratos de seguro, devendo o adjudicatário apresentá-la no prazo que lhe for estipulado para o efeito.

CAPÍTULO VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA | (Comunicações)

1. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a GIATUL devem ser escritas e redigidas em português, e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. As ordens, diretivas ou instruções devem ser emitidas por escrito, ou, quando as circunstâncias impuserem a forma oral, serão posteriormente reduzidas a escrito e notificadas ao cocontratante no prazo de 5 (cinco) dias, salvo justo impedimento.
3. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do Contrato serão dirigidas aos seguintes contatos:

   a) Ao MUNICÍPIO,

   Identificação do Gestor de Contrato: Ricardo Araújo Fonseca
   Endereço de correio eletrónico: ricardofonseca@cm-mafra.pt
   Morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra
   Telefone: +351 261 810 100

   b) À GIATUL

   Identificação: Luís José Canteiro

   Endereço de correio eletrónico: luís.canteiro@giatul.pt

   Morada: NEM – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

   Telefone: +351 261 816 470

4. As Partes podem alterar os contactos indicados no número anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte, nos termos gerais da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA| (Contagem dos Prazos)

Na contagem dos prazos na fase de execução do Contrato, os mesmos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-TERCEIRA| (Não Exclusividade)

Pelo presente Contrato, a GIATUL não fica investida em nenhum direito de exclusividade no que concerne à execução, em favor do Município, do objeto do presente contrato, podendo o Município, durante o prazo de execução do presente contrato, celebrar, com terceiros, contratos que tenham por objeto os mesmos serviços, para os mesmos locais constantes do Anexo I, aqui contratados.

Paços do Concelho de Mafra, na data indicada nas assinaturas digitais:

Pel'O Município de Mafra

_____

(Hugo Moreira Luís)

Pel'A **GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**

_____ _____

(Liliana Sofia Roussado Faustino) (Luís José Canteiro)

ANEXO 1

Lista dos Arruamentos

Listagem da Rede Viária Municipal

NOME	LOCALIDADE	FREGUESIA
Alameda das Acácias	Vale de S. Gião	Milharado
Alameda das Figueiras	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda do Espírito Santo	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda Escola Prática de Infantaria	Mafra	Mafra
Alameda Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alto da Centieira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto da Costa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto das Ortigas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto do Serralheiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Antiga Estrada Militar	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Antiga Estrada Militar	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Avenida 10 de Junho	Casal do Pedregulho	Milharado
Avenida 1º de Maio	Mafra	Mafra
Avenida 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Avenida 25 de Abril	Mafra	Mafra
Avenida 25 de Abril	Milharado	Milharado
Avenida 4 de Fevereiro	Jerumelo	Milharado
Avenida 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida 9 de Julho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida António Severino Alves	Mafra	Mafra
Avenida Augusto Pereira Machado	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Cidade de Leimen	Mafra	Mafra
Avenida Colinas do Atlântico	Ericeira	Ericeira
Avenida da Igreja	Milharado	Milharado
Avenida da Liberdade	Calvos	Milharado
Avenida da Liberdade	Mafra	Mafra
Avenida da Liberdade	Tituaria	Milharado
Avenida das Laranjeiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Avenida de Espanha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida de Portugal	Mafra	Mafra
Avenida de Portugal	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida de Santa Bárbara	Mafra	Mafra
Avenida de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Avenida do Campo da Bola	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida dos Caeiros	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida dos Engenheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro	Mafra	Mafra
Avenida Dr. Osório Vaz G. C. Lisboa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Eng. Duarte Pacheco	Mafra	Mafra
Avenida Estrada Real	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida Henrique Osório de Castro		Mafra
Avenida José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Avenida José Freire de Andrade Pimentel	Mafra	Mafra
Avenida Movimento das Forças Armadas	Mafra	Mafra
Avenida Nova	Roussada	Milharado
Avenida Nova do Rossio	Tituaria	Milharado
Avenida Principal	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida Principal	Casais da Serra	Milharado
Avenida Principal	Roussada	Milharado
Avenida Principal	Semineira	Milharado
Avenida Principal	Vale de S. Gião	Milharado
Avenida Senhora da Lapa	Barreiralva	Mafra
Avenida Silvério Galrão Nogueira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Bica	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Fonte	Sobreira	Milharado
Azinhaga da Gira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Ladeira	Terreal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Madeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Melra	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Murta	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Sapateira	Murtais	Mafra
Azinhaga da Serra	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga das Amendoeiras	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga do Barraco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Azinhaga do Carvalheiro	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Forno	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Mafra	Mafra
Azinhaga do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Pinheiro	Mafra	Mafra
Azinhaga do Poço	Milharado	Milharado
Azinhaga do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Rio Barro	Póvoa da Galega	Milharado
Bairro Alto das Pretas	Ericeira	Ericeira
Bairro da Centieira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro da Cruz	Encarnação	Encarnação
Bairro da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro do Biteireiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro dos Marchantes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Bairro Novo	Encarnação	Encarnação
Beco 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Beco à Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Alto da Breguia	Casal do Paixão	Encarnação
Beco Alto dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Beco Américo Galrão	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco Canhoto	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Carvalho	Charneca	Encarnação
Beco Casal do Estrela	Ericeira	Ericeira
Beco Chaves	Charneca	Encarnação
Beco da Amoreira	Rôlia	Milharado
Beco da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Talefe	Encarnação
Beco da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Barroca	Ericeira	Ericeira
Beco da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Capela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco da Capela	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação

Beco da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Eira	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Ermida	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Escola Primária	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Figueira	A-da-Pêrra	Mafra
Beco da Fonte	Barril	Encarnação
Beco da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Fonte	Casal do Parol	Encarnação
Beco da Fonte	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Fonte	Pucariça	Santo Isidoro
Beco da Fonte da Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Freiria	Rélia	Milharado
Beco da Horta	Mafra	Mafra
Beco da Paleca	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Palmeira	Encarnação	Encarnação
Beco da Parreirinha	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Paz	Charneca	Encarnação
Beco da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco da Quinta	Charneca	Encarnação
Beco da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Beco da Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Seixosa	Encarnação	Encarnação
Beco da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Ti Agostinha	Encarnação	Encarnação
Beco da Ti Rosa	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Casas Novas	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Curvas	Mafra	Mafra
Beco das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco das Figueiras	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco das Flores	Jerumelo	Milharado
Beco das Flores	Lagoa	Santo Isidoro
Beco das Flores	Picanceira	Santo Isidoro
Beco das Flores	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco das Lombas	Baleia	Carvoeira
Beco das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco das Olarias	Achada	Mafra
Beco das Piçarras	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Beco de Santo António	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Beco de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Beco Direito	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Adro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Beco do Alecrim	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Altinho	Junqueiros	Santo Isidoro
Beco do Altinho	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Arneiro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Arneiro	Charneca	Encarnação
Beco do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Bracial	Bracial	Santo Isidoro
Beco do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Can Can	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Carapinha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Beco do Chafariz	Monte Godel	Santo Isidoro
Beco do Charco	Achada	Mafra
Beco do Crispim	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco do Escondidinho	Encarnação	Encarnação
Beco do Escondidinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Eucalipto	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Fim das Carrasqueiras	Carvoeira	Carvoeira
Beco do Frio	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Beco do Gato	Castelo Picão	Milharado
Beco do Joinal	Barril	Encarnação
Beco do Lagarto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco do Lago	Talefe	Encarnação
Beco do Loureiro	Charneca	Encarnação
Beco do Mercado	Mafra	Mafra
Beco do Moinho	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Moinho Chato	Encarnação	Encarnação
Beco do Nascente	Charneca	Encarnação
Beco do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Beco do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Pilado	Ericeira	Ericeira
Beco do Poço	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Beco do Rosmaninho	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Sol	Barril	Encarnação
Beco do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Texugo	Charneca	Encarnação
Beco do Verdadeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco Domingos Afonso	Casais da Serra	Encarnação
Beco dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Cadoiços	Carvoeira	Carvoeira
Beco dos Calvos	Calvos	Milharado
Beco dos Cambaeiros	Cambaia	Encarnação
Beco dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco dos Estrangeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Eucaliptos	Talefe	Encarnação
Beco dos Fichos	Charneca	Encarnação
Beco dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Irmãos	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Beco dos Migueis	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Beco dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pirolitos	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pomares	Barril	Encarnação
Beco dos Sarafanas	Barril	Encarnação
Beco dos Silvas	Barril	Encarnação
Beco dos Ulmeiros	Lapa da Serra	Carvoeira
Beco dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Eng. Nogueira Simões	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Escuro	Póvoa da Galega	Milharado
Beco Estreito	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Joaquim Sapateiro	A-da-Pêrra	Mafra
Beco José Luis	Murgeira	Mafra

Beco Maçaroca	Charneca	Encarnação
Beco Mira Cerro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Nascer do Sol	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco Particular	Valongo	Encarnação
Beco Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Rabo da Raposa	Ribamar	Santo Isidoro
Beco São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Via Láctea	Charneca	Encarnação
Calçada da Baleia	Ericeira	Ericeira
Calçada da Capela	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Capela	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Calçada da Encosta da Franca	Ericeira	Ericeira
Calçada da Fonte	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada da Glória	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Igreja	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada da Madeira	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Praia	Ericeira	Ericeira
Calçada do Alto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Balancil	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Calçada do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Chafariz	Jerumelo	Milharado
Calçada do Cravo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada do Duque	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferrador	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferreirinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Calçada do Gomes	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada do Norte	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Poço	Jerumelo	Milharado
Calçada do Pomar	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Posto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Calçada do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Socorro	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada Estreita	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho Alto das Pretas	Junqueiros	Santo Isidoro
Caminho Alto de Nossa Senhora	Quintas	Encarnação
Caminho Alto de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Alto Seixo	Carrasqueira de Baixo	Ericeira
Caminho Casal Coimbra	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Casal das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Casal Fonte dos Sapos	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Curro Vale	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho d' Alagoa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Caminho da Arrebenta	Sobreiro	Mafra
Caminho da Arreteia	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Asseiceira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Azenha Pequena	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho da Bandalhoeira	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Borzaca	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Botelha	Valbom	Carvoeira
Caminho da Cabana	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Caneira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho da Carneira	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Carrasqueira	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Caruncha	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Carva	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Casa do Povo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Coelha	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho da Costa	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Costa	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho da Eira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho da Encosta	Vale de S Gião	Milharado
Caminho da Escarpa	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Faceira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fama	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fanga da Fé	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho da Figueirinha	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Fonte	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Fonte	Casais do Romeirão	Encarnação
Caminho da Fonte	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Quintal	Mafra
Caminho da Fonte	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte da Amoreira	Murtais	Mafra
Caminho da Fonte de Além	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Caminho da Fonte e da Praia	S Lourenço	Encarnação
Caminho da Fonte Grande	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte Jordana	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fórnea	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Giralda	Paúl	Mafra
Caminho da Godinheira	Godinheira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Grande Calada	Talefe	Encarnação
Caminho da Hinória	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Igreja	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Jagoza	Arrebenta	Mafra
Caminho da Junceira	Seixal	Ericeira
Caminho da Lage	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Lambedeira	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Maneta	Seixal	Ericeira
Caminho da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Mata	Casais da Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Mata Pequena	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Morgada	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murnalha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murteira	Barril	Encarnação
Caminho da Nogueira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Pedra Que Luz	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Ponte Grande	Milharado	Milharado
Caminho da Portela	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Prezinheira	Póvoa da Galega	Milharado
Caminho da Princacheira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Quinta	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Relva	Sobreiro	Mafra
Caminho da Ribeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Caminho da Ribeira	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montesouros	Mafra
Caminho da Romã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Sapateira	Montesouros	Mafra
Caminho da Sapateira	Murtais	Mafra
Caminho da Serra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Serra do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Serra dos Vieiros	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Tapada	Vila de Canas	Milharado
Caminho da Tojeira	Casal da Tojeira	Encarnação
Caminho da Várzea	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Vinagra	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Vinha do Portal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Abertas	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Amoreiras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Caminho das Arroteias	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Arroteias	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Borras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Borras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Cabeceiras	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Casas Novas	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Casas Novas	Casas Novas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Curveiras	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Feiteiras	Marvão	Santo Isidoro
Caminho das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho das Figueiras	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho das Fontainhas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Fontainhas	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Hortas	Safarujo	Santo Isidoro
Caminho das Lombas	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Oliveiras	Casais da Serra	Milharado
Caminho das Patas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Perdigueiras	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Pretas	Pucariça	Santo Isidoro
Caminho das Ribas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Silveiras	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Soldadas	Paúl	Mafra
Caminho das Tomadas	Ribeira	Milharado
Caminho das Varandas	Vale de Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho das Varandas	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Varginhas	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Várzeas	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Várzeas	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho de Vale d' Água	Vale d' Água	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho de Vale Figueira	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho de Vale Moreira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Alto da Serra	Casal de Palhais	Encarnação
Caminho do Arceiro	A-da-Pêrra	Mafra
Caminho do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Barrinho	Barreiralva	Mafra
Caminho do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Caminho do Cabecinho Branco	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cabeço	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Cabeço Moiro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Campo	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Campo de Futebol	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cândido	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Carrascal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Carrascal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Carril da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Cartaxo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal Cabecito	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Cabecito	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal da Azinhaga	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Barrogueira	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Fonte Boa	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal da Pedra	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Casal da Quinta Nova	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Serra	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal da Serra	Casal da Serra	Mafra
Caminho do Casal das Hortas	Casal das Hortas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho do Casal das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal de Trás da Fonte	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal do Malhado	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Fanqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Frescata	Casal Frescata	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal Novo	Casal do Outeiro	Encarnação
Caminho do Casal Pescadata	Ericeira	Ericeira
Caminho do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Caminho do Cavaleiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Cavaleiro	Gorginhos	Mafra
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Depósito de Água	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Depósito de Água	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Funchal	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Gradil	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Jogo	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Lameiro	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Malvar	Mafra	Mafra
Caminho do Marau	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Moinho	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Moinho do Vale	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho Velho	Tesoureira	Milharado
Caminho do Óscar	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Outeiro	Cabeço de Montachique	Milharado
Caminho do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Paúl	Paúl	Mafra
Caminho do Piçarro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinhal Canudo	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Pinheiro	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinheiro	Mafra	Mafra
Caminho do Poço Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pombal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Porto Carvalho	Casal da Amoreira	Mafra
Caminho do Ramalhão	Montesouros	Mafra

Caminho do Regueiro	Quintal	Mafra
Caminho do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Caminho do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Caminho do Roseiral	Salgados	Mafra
Caminho do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Seixal	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Seixal	Marvão	Santo Isidoro
Caminho do Sol	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Val Moreira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Caminho do Valado	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Vale	Cambaia	Encarnação
Caminho do Vale	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho do Vale Casinhas	Montesouros	Mafra
Caminho do Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale da Ribeira	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale do Anjo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale do Tesoureiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho do Vale Grande	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale Verde	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Valedono	Encarnação	Encarnação
Caminho dos Carvalhinhos	Tesoureira	Milharado
Caminho dos Carvalhos	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Casais da Abegoaria	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho dos Cortiços	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho dos Ferreiros	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho dos Lavadouros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Loureiros	Ribeira	Milharado
Caminho dos Mogos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Peixes Sapos	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Pombais	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho dos Raposeiros	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Raposinhos	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Reguengos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho dos Salgueiros	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Vales	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Fonte do Monte Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Joaquina Rosa	Penegache	Santo Isidoro
Caminho Municipal	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1161		Encarnação
Caminho Municipal 1161	Encarnação	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Quintas	Encarnação
Caminho Municipal 1161	S. Domingos	Encarnação
Caminho Municipal 1166		Encarnação
Caminho Municipal 1166	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1166		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1167		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1170		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1189	Urzal	Carvoeira
Caminho Municipal 1197	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1199		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Municipal 1202	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1203		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1204		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1205	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	Carvoeira
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Pinhal dos Cucos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Pomar de Chaves	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Porto Pereira	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Rio da Mina	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Rural	Zambujal	Mafra
Caminho Vale Carneiro	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Abadia	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Amoreira	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho Vale da Murta	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho Vale das Várzeas	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho Vale dos Frades	Marvão	Santo Isidoro
Caminho Vale Mouro	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Vale Murteira	Barril	Encarnação
Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Velho	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Vinha das Pedras	Paúl	Mafra
Campo da Bica	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Campo do Rio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Canto da Fonte Santa	Regel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Carreira do Cego	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Carreiro dos Répteis	Casais de São Lourenço	Encarnação
Carril de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Casal da Eira da Mata	Cachoeira	Milharado
Casal da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal das Andorinhas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Casal de S. José	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal do Pombal	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Encosta da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Escadinhas da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Flor	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Escadinhas da Lapa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Parreira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas das Camélias	Mafra	Mafra
Escadinhas das Vacurinhas	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Escadinhas do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Quebra Costas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas dos Moinhos	Milharado	Milharado
Estrada 24 de Maio	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Alto do Mosqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Antiga	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casa Nova/Romeirão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Casal da Amoreira	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Casal da Cruz	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Casal da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra

Estrada Casal de Santo António	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casal de Santo António	Casal de Santo António	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Castelo Picão	Castelo Picão	Milharado
Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Estrada da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Aboboreira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Arrifana	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Asseiceira Pequena	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada à Quinta das Pegas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Boavista	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Cabeça Alta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada da Calçada Velha	Murgeira	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Caneira	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada da Carvoeira	Gorcinhos	Mafra
Estrada da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Chanca	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Charneca	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Cruz Velha	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Freiria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada da Granja da Ramada	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Granja da Ramada	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Junceira	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Ericeira
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada da Lapa da Serra	Seixal	Ericeira
Estrada da Mangancha	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Moita Longa	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Patela	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Ponte	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada da Ponte da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Portela	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Praia dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Quinta do Castelo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Quinta Nova	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Raimonda	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Senhora do Ó	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Serra da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Serra do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Serra Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Tapada	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Tourinha	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Várzea	Cachoeira	Milharado
Estrada da Vermoeira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vermoeira	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vinha Velha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Boiças	Casal da Padeira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Pucariças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal de Barros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Casalinho	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Jasmim	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casalinho de S. Francisco	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Fontes	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada das Fontes	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada das Gimbras	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Gimbras	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada das Quintas	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Várzeas	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada das Várzeas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada das Vilas	Vilas	Mafra
Estrada de A-dos-Serrados	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Almada	Almada	Mafra
Estrada de Almada	Mafra	Mafra
Estrada de Almada	Pedrogos	Mafra
Estrada de Bucelas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Bucelas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Calvos	Póvoa da Galega	Milharado
Estrada de Carcavelos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Casal Marreiros	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada de Mafra	Ericeira	Ericeira
Estrada de Montesouros	Montesouros	Mafra
Estrada de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada de Ribeira d' Ilhas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Santa Cristina	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal dos Coros	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Eulália	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Isidoro	Achada	Mafra
Estrada de Santo Isidoro	Bairro Alto	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Carrasqueira de Cima	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Vale de Figueira	Vale de Figueira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Vila de Canas	Calvos	Milharado
Estrada do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal das Poças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Bocal de Cima	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Carrascal	Carrascal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Carrascal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Junceira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Casal do Cuco	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Casal do Vale	Casal do Vale	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Estrada do Casal Penedo	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal Penedo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal da Aroeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Codeçal	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Coxo	Carvoeira	Carvoeira
Estrada do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada do Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Desvio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Forno	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Funchal	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Funchal	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Jeromelo	Casal Carriços	Milharado
Estrada do Jeromelo	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Lexim	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Mato Grande	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte Gordo	Bandalheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Monte Gordo	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Outeirinho	Outeirinho	Ericeira
Estrada do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Estrada do Paço Belmonte	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Penedo	Penedo do Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Ramilo	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Estrada do Rei	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rei	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Ribeiro das Boiças	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Sobral	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Terroal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Urzal	Murtais	Mafra
Estrada do Valado	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Bom	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Cancela	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Estrada do Vale Cancela	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada do Vale Longo	Monte Godel	Santo Isidoro
Estrada do Zimbral	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Estrada dos Fortes	Bracial	Santo Isidoro
Estrada dos Gonçalvinhos	Gonçalvinhos	Mafra
Estrada dos Moinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada dos Moinhos	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada dos Vais	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Fonte Boa dos Nabos	Ericeira	Ericeira
Estrada Municipal 536		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Quintã	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536-1		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 538		Milharado
Estrada Municipal 539		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 546	Baleia	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Barril	Carvoeira
Estrada Municipal 546	São Julião	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Valbom	Carvoeira
Estrada Municipal 548	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 548	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 549		Carvoeira
Estrada Municipal 549	Quintal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Carvoeira
Estrada Municipal 551	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Municipal 551		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Municipal 551	Casal da Ervideira	Mafra
Estrada Municipal 552	Casal da Tojeira	Encarnação
Estrada Municipal 552	Casal das Matas	Encarnação
Estrada Municipal 554	Penegache	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Picanceira	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554		Encarnação
Estrada Municipal 606	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606-1		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 616	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Estrada Municipal 616	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 619		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 620		Mafra
Estrada Municipal 620-1	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	A-da-Pêrra	Mafra
Estrada Nacional 116	Achada	Mafra
Estrada Nacional 116	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Nacional 116	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Mourão	Mafra
Estrada Nacional 116	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Novo	Mafra
Estrada Nacional 116	Ericeira	Ericeira
Estrada Nacional 116	Outeirinho	Ericeira
Estrada Nacional 116	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada Nacional 116	Salgados	Mafra
Estrada Nacional 116	Seixal	Ericeira
Estrada Nacional 116	Sobreiro	Mafra
Estrada Nacional 375		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 375	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nova	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Ponte do Cuco	Paz	Mafra
Estrada Principal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Campos	Santo Isidoro
Estrada Principal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Principal	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada Principal	Lagoa	Santo Isidoro

Estrada Principal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Paz	Mafra
Estrada Principal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada Principal	Póvoa de Baixo	Mafra
Estrada Principal	Póvoa de Cima	Mafra
Estrada Principal	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada Principal	Regel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Quinta das Pêgas	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Quinta das Pêgas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Regional 247	Ericeira	Ericeira
Estrada Ribeira de Safarujo	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Ribeira de Safarujo	Safarujo	Santo Isidoro
Estrada Romana	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada São João das Covas	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Velha	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Velha da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Impasse dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Jardim Dr. Freitas Ribeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ladeira do Chafariz	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo 15 de Agosto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Largo 25 de Abril	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo Adriano da Silva Figueiredo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Ascenção Valdez	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Campo da Loiça	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Central	Póvoa de Baixo	Mafra
Largo Central da Igreja	Encarnação	Encarnação
Largo Conde Ferreira	Mafra	Mafra
Largo Conselheiro Nunes Ricca	Mafra	Mafra
Largo Coronel Brito Gorjão	Mafra	Mafra
Largo D. João V	Encarnação	Encarnação
Largo da Achada	Achada	Mafra
Largo da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Largo da Anadia	Ericeira	Ericeira
Largo da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Largo da Boavista	Mafra	Mafra
Largo da Briosa	Sobreiro	Mafra
Largo da Capela	Achada	Mafra
Largo da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Largo da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Largo da Eira	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Ervideira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Escola	Roussada	Milharado
Largo da Escola Velha	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Largo da Escola Velha	Quintal	Mafra
Largo da Escola Velha	Zambujal	Mafra
Largo da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Feira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Figueira	Baleia	Carvoeira
Largo da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Largo da Fonte	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Fonte	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Igreja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Igreja	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Murtais	Mafra
Largo da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo da Igreja	São Julião	Carvoeira
Largo da Junta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Louriceira	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo Dª Maria	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Mina	Encarnação	Encarnação
Largo da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Largo da Nossa Senhora da Nazaré	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Parada	Ericeira	Ericeira
Largo da Portela	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Praça	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Princesa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Largo da Quinta do Campo	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Raposa	Achada	Mafra
Largo da Sede	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Largo da Sede	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Largo da Semineira	Semineira	Milharado
Largo da Sociedade	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Vila Nova	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Largo das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo das Florinhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo das Fogueiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Olarias	Achada	Mafra
Largo das Ribas	Ericeira	Ericeira
Largo de Lúcia Maria	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Nossa Senhora Mãe dos Homens	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de S. Miguel	Milharado	Milharado
Largo de S. Pedro	Encarnação	Encarnação
Largo de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Largo de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Largo de Sant' Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Largo de Santo Amaro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Regel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Sobreiro	Mafra
Largo de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Largo de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo de São Domingos	S Domingos	Encarnação
Largo de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Pedro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Largo do Aleixo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Areal	Jerumelo	Milharado
Largo do Arneiro	Roussada	Milharado
Largo do Brejo	Sobreiro	Mafra
Largo do Brunette	Bandalheeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Caldas	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Canto	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Carrascal	Zambujal	Mafra
Largo do Castelo	Chelleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Chelleiros
Largo do Castelo Picado	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Cemitério	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo do Chafariz	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Cruzeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Cruzeiro	Ericeira	Ericeira
Largo do Cuco	Paz	Mafra
Largo do Desvio	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Espirito Santo	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Espírito Santo	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Fontanário	Achada	Mafra
Largo do Fontanário	Almada	Mafra
Largo do Fontanário	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Fontanário	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Largo do Freixo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Freixo	Vila de Canas	Milharado
Largo do Jardim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Marco	Encarnação	Encarnação
Largo do Marco	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Moinho	Barreiralva	Mafra
Largo do Moinho	Zambujal	Mafra
Largo do Moinho Velho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Chelleiros
Largo do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Paço	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Parque	Encarnação	Encarnação
Largo do Passarão	Castelo Picão	Milharado
Largo do Pau de Migar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pelourinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Pelourinho	Ericeira	Ericeira
Largo do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo do Pinhal	Casal do Parol	Encarnação
Largo do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Chelleiros
Largo do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Largo do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Prim	Ericeira	Ericeira
Largo do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rato	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Rechio	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Regatão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Rio Covão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rochio	Zambujal	Mafra
Largo do Rossio	Baleia	Carvoeira
Largo do Rossio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Ribamar	Santo Isidoro
Largo do Rossio	Tituaria	Milharado
Largo do Sapateiro	Castelo Picão	Milharado
Largo do Sequeiro	Mafra	Mafra
Largo do Simões	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Chelleiros
Largo do Sol	Bandalheeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Talho	Chelleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Chelleiros
Largo do Vale da Eiriça	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Veado	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Domingos Fernandes	Ericeira	Ericeira
Largo dos Caeiros	Caeiros	Mafra
Largo dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Largo dos Combatentes	Mafra	Mafra
Largo dos Condes da Ericeira	Ericeira	Ericeira
Largo dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Largo dos Moinhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Largo Doutor Rebelo Gonçalves	Mafra	Mafra
Largo Dr Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Eng Eduardo Arantes de Oliveira	Encarnação	Encarnação
Largo Figueiredo Cardoso	Ericeira	Ericeira
Largo Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Largo Francisco Pereira Galantinho	Encarnação	Encarnação
Largo General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Chelleiros
Largo General Humberto Delgado	Mafra	Mafra
Largo Ilha da Madeira	Mafra	Mafra
Largo Jaime de Oliveira Lobo e Silva	Ericeira	Ericeira
Largo José Domingos Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo José Manuel Manique e Albuquerque	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Largo Luís Caracol	Gorcinhos	Mafra
Largo Major Carlos Augusto Nunes	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Major João Gomes	Barreiralva	Mafra
Largo Marcelino Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Mira Parque	Mafra	Mafra
Largo Nossa Senhora da Luz	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Largo Nossa Senhora do Livramento	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Srª do Rosário	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo Paulo Freire	Murgeira	Mafra
Largo Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Largo Principal	Zambujal	Mafra
Largo Professor Guilherme Santos Pinheiro	Chelleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Chelleiros
Largo S. João Batista	Roussada	Milharado
Largo S João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo S. Sebastião	Ericeira	Ericeira
Largo São Sebastião	Barril	Encarnação
Largo São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ligação à Variante Norte	Mafra	Mafra
Monte Mosqueiro	Casais da Serra	Milharado
Passadiço da Praia da Foz do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Pátio Albino Alves	Lagoa	Santo Isidoro
Pátio da Palmeira	Ericeira	Ericeira
Pátio das Escadinhas	Cabeço de Montachique	Milharado

Pátio do Escondidinho	Mafra	Mafra
Pátio do Grave	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Pátio do Quarteirão	Milharado	Milharado
Pátio dos Frades	Monte Godel	Santo Isidoro
Pátio dos Jacintos	Semineira	Milharado
Pátio João Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Poligono Industrial do Rodo	Casal do Rôdo	Encarnação
Praça da República	Ericeira	Ericeira
Praça da República	Mafra	Mafra
Praça da República	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praça do Município	Mafra	Mafra
Praça do Pelourinho	Mafra	Mafra
Praça dos Navegantes	Ericeira	Ericeira
Praceta 1 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 2 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 3 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 4 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Praceta A	Ericeira	Ericeira
Praceta à Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta à Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta Afonso Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Praceta Alberto Sousa	Ericeira	Ericeira
Praceta Alto da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta António Batalha	Sobreiro	Mafra
Praceta António Simões	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Augusto Graça Eugénio	Sobreiro	Mafra
Praceta B	Ericeira	Ericeira
Praceta Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Bairro Residencial da Mougueta	Paz	Mafra
Praceta Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Praceta C	Ericeira	Ericeira
Praceta Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Praceta Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Praceta Casal do Pinlho	Ericeira	Ericeira
Praceta Casalito de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Praceta Casimiro dos Santos Nogueira	Mafra	Mafra
Praceta Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta Covas de Areia	Encarnação	Encarnação
Praceta D	Ericeira	Ericeira
Praceta D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Praceta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Alegria	Casal Novo	Mafra
Praceta da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Praceta da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Praceta da Avessada	Ericeira	Ericeira
Praceta da Azinheira	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Baleia Nova	Baleia	Carvoeira
Praceta da Barroca	Ericeira	Ericeira
Praceta da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Praceta da Boavista	Ericeira	Ericeira
Praceta da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Praceta da Calçadinha Preta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta da Camacha	Ericeira	Ericeira
Praceta da Capitoa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Cruz da Baleia	Baleia	Carvoeira
Praceta da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Eira	Valbom	Carvoeira
Praceta da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Escola	Zambujal	Mafra
Praceta da Espiga	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta da Farmácia	Encarnação	Encarnação
Praceta da Feiteira	Lagoa	Santo Isidoro
Praceta da Ferreira	Barril	Carvoeira
Praceta da Figueira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fonte	Ericeira	Ericeira
Praceta da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Praceta da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Praceta da Loureira	Montesouros	Mafra
Praceta da Mata	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Olaria	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Pontinha	Marvão	Santo Isidoro
Praceta da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Praia do Matadouro	Ericeira	Ericeira
Praceta da Revolta	Valbom	Carvoeira
Praceta da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Praceta da Sagrada Familia	Outeirinho	Ericeira
Praceta da Saibreira	Murgeira	Mafra
Praceta da Táta	Baleia	Carvoeira
Praceta da Terra Nova	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Amoras	Ericeira	Ericeira
Praceta das Amoras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Praceta das Arrotelas	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Casas Brancas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta das Compridas	Sobreiro	Mafra
Praceta das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta das Dionísias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Flores	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Flores do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Florinhas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Helenas	Murtais	Mafra
Praceta das Lombas	Baleia	Carvoeira
Praceta das Margaridas	Ericeira	Ericeira
Praceta das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Olarias	Achada	Mafra
Praceta das Oliveiras	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta das Palmeiras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Perdizes	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Piteiras	Vilas	Mafra
Praceta das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Tílias	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta das Travessas	Baleia	Carvoeira
Praceta de Entre Portas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Praceta de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta de Santo Antônio	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta de Santo Antônio	Picanceira	Santo Isidoro
Praceta de São João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação

Praceta do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Almorzinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Alpendre	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Praceta do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Praceta do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Praceta do Casal	Baleia	Carvoeira
Praceta do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Casal Vieiro	Murgeira	Mafra
Praceta do Cerrado	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Chafariz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Clube	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Facho	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Freixo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Fundo	Barril	Carvoeira
Praceta do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Juncal	Achada	Mafra
Praceta do Lavadouro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Lindague	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Praceta do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Miradouro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta do Moinho	Carvoeira	Carvoeira
Praceta do Moinho	Ericeira	Ericeira
Praceta do Moinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta do Nascente	Charneca	Encarnação
Praceta do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Praceta do Paço	Ericeira	Ericeira
Praceta do Parque	Mafra	Mafra
Praceta do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Pinheiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Pombal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Rio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Praceta do Santinho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Sol	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Soldado	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Valbom	Valbom	Carvoeira
Praceta do Valdono	Encarnação	Encarnação
Praceta do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Praceta do Vale de Baixo	Seixal	Ericeira
Praceta do Vale dos Reis	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta dos Campos	Valbom	Carvoeira
Praceta dos Carvalhos	Murgeira	Mafra
Praceta dos Cedros	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Comarelos	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Lavadouros Municipais	Casais da Areia	Encarnação
Praceta dos Leais	Murgeira	Mafra
Praceta dos Limoeiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Monteiros	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Praceta dos Pinheiros	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Seixos	Seixal	Ericeira
Praceta dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Praceta dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira
Praceta Doutor Eduardo Vieira de Mascarenhas	Mafra	Mafra
Praceta Dr Afonso Lucas	Ericeira	Ericeira
Praceta E	Ericeira	Ericeira
Praceta Fernando Menezes	Ericeira	Ericeira
Praceta Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Jorge da Silva	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Praceta Jardim de Infância	Barril	Encarnação
Praceta Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Praceta José Eduardo de Jesus Duarte Estrela	Sobreiro	Mafra
Praceta José Pisani da Cruz	Mafra	Mafra
Praceta Madressilva	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Manuel Venceslau Carreira	Milharado	Milharado
Praceta Mar e Sol	S Lourenço	Encarnação
Praceta Mártires de Timor	Ericeira	Ericeira
Praceta Miramar	Ericeira	Ericeira
Praceta Nelson Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Praceta Nova	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Praceta Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Praceta Outeiro do Rio	Barril	Encarnação
Praceta Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Praceta Terra da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Praceta Vinha Grande	Gorcinhos	Mafra
Quinta do Choupo	Cabeço de Montachique	Milharado
Rampa da Esperança	Mafra	Mafra
Rampa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rampa da Várzea	S Lourenço	Encarnação
Rampa do Pinhal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Retiro do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Rua 17 de Junho	Castelo Picão	Milharado
Rua 1º de Dezembro	Mafra	Mafra
Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 1º de Maio	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 1º de Maio	Calvos	Milharado
Rua 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Rua 1º de Maio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 1º de Maio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 1º de Maio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Póvoa da Galega	Milharado
Rua 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 1º de Maio	Sobreiro	Mafra
Rua 1º de Maio	Tituaria	Milharado
Rua 1º de Maio	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 20 de Outubro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 25 de Abril	A-da-Pêrra	Mafra
Rua 25 de Abril	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua 25 de Abril	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Calvos	Milharado
Rua 25 de Abril	Ericeira	Ericeira
Rua 25 de Abril	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 25 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Rua 25 de Abril	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 28 de Agosto	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 30 de Abril	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 5 de Outubro	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 5 de Outubro	Ericeira	Ericeira
Rua 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Rua 8 de Dezembro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Actriz Beatriz Costa	Mafra	Mafra
Rua Actriz Beatriz Costa	Milharado	Milharado
Rua Adelino da Costa Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Adriano da Silva Figueiredo	Mafra	Mafra
Rua Adriano Paulo Costa Capote	Mafra	Mafra
Rua Afonso Porfírio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Alberto Nobre Gusmão Martins Caro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Aldeia Nova	Charneca	Encarnação
Rua Alegria	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Allpio Franco Leitão	Ericeira	Ericeira
Rua Almirante Gago Coutinho	Mafra	Mafra
Rua Alto da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Rua Alto da Bemposta	Longo da Vila	Mafra
Rua Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua Alto da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua Alto da Costa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Alto da Cruzinha	Milharado	Milharado
Rua Alto da Eira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto da Eira	Prezinheira	Milharado
Rua Alto da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra
Rua Alto da Fonte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Alto da Urzeira	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto das Pipas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Alto das Portelas	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto de Almada	Almada	Mafra
Rua Alto de Famões	Casal da Serra	Mafra
Rua Alto do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto do Moinho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua Alto dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua Alto dos Passarinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Álvaro Pereira Guedes	Mafra	Mafra
Rua Alves Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua Américo Franco	Sobreiro	Mafra
Rua Américo Pereira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Américo Veríssimo Valadas	Mafra	Mafra
Rua Américo Vigário	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Anselmo Manuel Carreira	Milharado	Milharado
Rua Antiga	Quintas	Encarnação
Rua Antônio Augusto Pereira de Almeida	Mafra	Mafra
Rua António Bizarro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Casal Ribeiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua António Cesteiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Duarte Resina	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Fernandes Cura	Mafra	Mafra
Rua António Figueiredo Cardoso	Mafra	Mafra
Rua António Gonçalves Batista	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua António Jerónimo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Luis Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua António Maria	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Maria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Monteiro Alves	Mafra	Mafra
Rua António Neves da Costa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Pedro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Rodrigues Moucheiro	Mafra	Mafra
Rua António Sérgio	Calvos	Milharado
Rua António Silva	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Aquilino Ribeiro	Calvos	Milharado
Rua Aquilino Ribeiro	Mafra	Mafra
Rua Arquitecto Ludovice	Mafra	Mafra
Rua Avelar Brotero	Mafra	Mafra
Rua Azenha dos Tanoeiros	Barril	Encarnação
Rua Baden Powell	Mafra	Mafra
Rua Bairro das Andorinhas	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro dos Pescadores	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro João David Soares	Ericeira	Ericeira
Rua Barros Laborão	Mafra	Mafra
Rua Beatriz Costa	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Beatriz Costa	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Belo Horizonte	Barreiralva	Mafra
Rua Belo Horizonte	Ericeira	Ericeira
Rua Bica da Figueira	Marvão	Santo Isidoro
Rua Boca da Loba	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Brás Toscano de Melo	Mafra	Mafra
Rua Cabeço da Fonte	Barril	Encarnação
Rua Cabeço das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cabeço do Milharado	Milharado	Milharado
Rua Calçada da Horta	Mafra	Mafra
Rua Caminho da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Campo de Futebol	Jerumelo	Milharado
Rua Campo de Tiro	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Campos de Venda	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Canão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Cantarinhas de Barro	Sobreiro	Mafra
Rua Capitão João Lopes	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Capitão João Lopes	Ericeira	Ericeira
Rua Capitão João Lopes	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Capitão Joaquim Varela Gusmão	Mafra	Mafra
Rua Capitão Manuel Bafeisão do Passo	Mafra	Mafra
Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Capitão Pompeu Lobo de Sousa	Mafra	Mafra
Rua Carlos Campos Cardoso	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Purificação de Sousa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Serra	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Carrasqueira da Vila	Ericeira	Ericeira
Rua Carreira	Rólia	Milharado
Rua Carreiro da Corça	Roussada	Milharado
Rua Casais da Alagoa	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Camarate	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Camarate	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Catarino	Milharado	Milharado
Rua Casal Cordeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Curtido	Sobreiro	Mafra
Rua Casal da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Casal da Barra	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Boavista	Jerumelo	Milharado
Rua Casal da Breguia de Cima	Barril	Encarnação
Rua Casal da Breguia de Cima	Casal da Breguia	Encarnação
Rua Casal da Coutana	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Escola	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Rua Casal da Fonte	Cambaia	Encarnação
Rua Casal da Mulata	Encarnação	Encarnação
Rua Casal da Quinta	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Rita	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Rola	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Serra Nova	Casais da Serra	Encarnação
Rua Casal da Tia Joaquina	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal da Várzea da Pedra	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal das Hortas	Rôlia	Milharado
Rua Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Matas	Casal das Matas	Encarnação
Rua Casal das Matas de Baixo	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Casal das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal das Terras	Casais da Areia	Encarnação
Rua Casal de São Francisco	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal do Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Rua Casal do Alfaiate	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Rua Casal do Carantão	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Faustino	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Guerra	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Casal do João Vaz	Milharado	Milharado
Rua Casal do Joinal	Barril	Encarnação
Rua Casal do Mato	Barreiralva	Mafra
Rua Casal do Mato	Zambujal	Mafra
Rua Casal do Mocho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal do Outeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua Casal do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Casal do Parol	Barril	Encarnação
Rua Casal do Parol	Casal do Parol	Encarnação
Rua Casal do Pedro Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Romeirão de Baixo	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal do Romeirão de Cima	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal dos Barreiros	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Rua Casal Fonte dos Mouros	Picanceira	Santo Isidoro
Rua Casal Gradil	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Juncal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal Pinhão	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua Casal Quintão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Ribeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Casal Silvanas do Meio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casalinho da Tia	Achada	Mafra
Rua Castelos de Baixo	Encarnação	Encarnação
Rua Castelos de Cima	Encarnação	Encarnação
Rua Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Central	Calaias	Encarnação
Rua Central	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Central	Pucariça	Santo Isidoro
Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Centro Social	Jerumelo	Milharado
Rua Cerrado da Costa	Casais da Serra	Milharado
Rua Cerrado da Ermida	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cerrado das Canas	Ribeira	Milharado
Rua Cerrado do Jardim	Almada	Mafra
Rua Cerrado do Sacristão	Longo da Vila	Mafra
Rua César Augusto de Vasconcelos	Mafra	Mafra
Rua Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Chãos da Relva	Sobreiro	Mafra
Rua Cidade de Dili	Ericeira	Ericeira
Rua Cidade de Frehel	Mafra	Mafra
Rua Circuito Adriano da Silva Figueiredo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circuito do Outeiro	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circular	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Circular	Jerumelo	Milharado
Rua Circunvalação	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Horácio de Noronha Barros	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Manuel Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	Encarnação
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Combatentes do Ultramar	Encarnação	Encarnação
Rua Comendador João Fonseca Frazão	Mafra	Mafra
Rua Comendador José Noronha Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Comissão de Melhoramentos	Tituaria	Milharado
Rua Constância Maria Rodrigues "Ti Constança"	Mafra	Mafra
Rua Coronel António Vaz Antunes	Mafra	Mafra
Rua Coronel Belisário Pimenta	Paz	Mafra
Rua Coronel Bento Roma	Ericeira	Ericeira
Rua Coronel Calado	Paz	Mafra
Rua D. Dinis	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João II	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João V	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua D. João V	Sobreiro	Mafra
Rua D. João V	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Jorge de Figueiredo	Encarnação	Encarnação
Rua D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Rua D. Maria de Jesus Alcântara Mota Ferreira	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua D. Maria do Nascimento	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Guilhermina da Silva	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Pereira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Adega	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Agricultura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Agualheira	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Albergaria	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Alegria	Charneca	Encarnação
Rua da Aleixa	Baleia	Carvoeira
Rua da Alpendurada	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Ameixoeira	Encarnação	Encarnação
Rua da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Rua da Amizade	Baleia	Carvoeira
Rua da Amizade	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Rua da Amoreira	Rôlia	Milharado
Rua da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua da Anunciação	Casal do Paixão	Encarnação
Rua da Arieira	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Arieira	Talefe	Encarnação
Rua da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Rua da Arreteia	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Rua da Arroteia	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Arroteia	Roussada	Milharado
Rua da Asnaga	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Assunção	Ericeira	Ericeira
Rua da Atalaia	Barril	Encarnação
Rua da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Atalaia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Atalaia do Gulão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Azenha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Azenha	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	Mafra
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Azinhaga	Murtais	Mafra
Rua da Azinhaga	Tesoureira	Milharado
Rua da Azinhaga Comprida	Murtais	Mafra
Rua da Azueira	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Baixa	Quintas	Encarnação
Rua da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua da Baliteira	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Barroca	Ericeira	Ericeira
Rua da Barroquinha	Casal da Serra	Mafra
Rua da Bela Vista	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Arrebenta	Mafra
Rua da Bela Vista	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Rua da Bela Vista	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Bela Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Rua da Bela Vista	Ericeira	Ericeira
Rua da Bela Vista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Mafra	Mafra
Rua da Bela Vista	Murtais	Mafra
Rua da Bela Vista	Quintas	Encarnação
Rua da Bela Vista	Seixal	Ericeira
Rua da Bela Vista	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Bica	Barril	Encarnação
Rua da Bica	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bica	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Jerumelo	Milharado
Rua da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bica	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Esperança	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boavista	Achada	Mafra
Rua da Boavista	Caeiros	Mafra
Rua da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua da Boavista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Boavista	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boiça	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Borrija	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Botelha	Vaibom	Carvoeira
Rua da Bragança	Sobreiro	Mafra
Rua da Branca	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Bravia	Almada	Mafra
Rua da Breguia	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Breguia	Casal da Breguia	Encarnação
Rua da Brejinha	Caeiros	Mafra
Rua da Brisa	Vale do Casal	Milharado
Rua da Bugalhinha	Poço da Serra	Mafra
Rua da Cabeça Alta	Achada	Mafra
Rua da Cabeça Gorda	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Rua da Cabina	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cabine	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Cabine	Paz	Mafra
Rua da Cabine	Pobral	Carvoeira
Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Rua da Caixeira	Castelo Picão	Milharado
Rua da Calada	Calada	Encarnação
Rua da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Calada	Talefe	Encarnação
Rua da Calçada	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Calçada	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Calçada	Ribeira	Milharado
Rua da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua da Câmara	Ericeira	Ericeira
Rua da Cambaia	Encarnação	Encarnação
Rua da Campina	Achada	Mafra
Rua da Camponelha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Canavieira	Casal Mourão	Mafra
Rua da Cancela	Sobreiro	Mafra
Rua da Cancelinha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Capela	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Capela	Achada	Mafra
Rua da Capela	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Capela	Calvos	Milharado
Rua da Capela	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua da Capela	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Capela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Carapina	Charneca	Encarnação
Rua da Caroca	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Carrasqueira	Barril	Carvoeira
Rua da Carrasqueira	Murgeira	Mafra
Rua da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua da Carreira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Carreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Casa Queimada	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cascalheira	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cascalheira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Cascalheira	Monte Godel	Mafra
Rua da Cascalheira Fechada	Montesouros	Mafra
Rua da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Centieira	Caeiros	Mafra
Rua da Central	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Cerâmica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cerca	Pobral	Carvoeira
Rua da Charrua	Outeirinho	Ericeira
Rua da Charruada	Barreiralva	Mafra
Rua da Charruada	Casal da Charruada	Encarnação
Rua da Choupana	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Rua da Colectividade	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Colónia	Barril	Carvoeira
Rua da Conceição	Ericeira	Ericeira
Rua da Condessa	Seixal	Ericeira
Rua da Coroa	Quintal	Mafra
Rua da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Costa	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Costa	Roussada	Milharado
Rua da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Cruz	Baleia	Carvoeira
Rua da Cruz	Encarnação	Encarnação
Rua da Cruz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cruz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Cruz	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz Vermelha Portuguesa	Paz	Mafra
Rua da Eira	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Eira	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Eira	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Eira	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Eira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Pobral	Carvoeira
Rua da Eira	Roussada	Milharado
Rua da Eira	Salgados	Mafra
Rua da Eira da Pedra	Vila de Canas	Milharado
Rua da Eira do Mouro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira Velha	Almada	Mafra
Rua da Eira Velha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Eira Velha	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Eira Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Encosta	Vilãs	Mafra
Rua da Encruzilhada	Roussada	Milharado
Rua da Enomecânica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ermida	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Ermida	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Ermida	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Escola	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Barreiralva	Mafra
Rua da Escola	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola	Casais da Serra	Milharado
Rua da Escola	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Escola	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Encarnação	Encarnação
Rua da Escola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Jerumelo	Milharado
Rua da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Escola	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Seixal	Ericeira
Rua da Escola	Sobreiro	Mafra
Rua da Escola	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Vila de Canas	Milharado
Rua da Escola	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Zambujal	Mafra
Rua da Escola Nova	Achada	Mafra
Rua da Escola Primária	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Rua da Escola Primária	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Primária	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Escola Primária	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Velha	Quintal	Mafra
Rua da Escola Velha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Esperança	Caeiros	Mafra
Rua da Esperança	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Espinheira	Tesoureira	Milharado
Rua da Estação de Mafra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Estalagem	Talefe	Encarnação
Rua da Estrada Principal	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Achada	Mafra
Rua da Estrada Velha	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Estrada Velha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Rua da Estrada Velha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Etar	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fábrica do Algodão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua da Falésia	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Farmácia	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Feiteira	Barril	Carvoeira
Rua da Feiteira	Rólia	Milharado
Rua da Feiteira	Zambujal	Mafra
Rua da Feliciana	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Almada	Mafra
Rua da Figueira	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Ericeira	Ericeira
Rua da Fontainha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Achada	Mafra
Rua da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Fonte	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Baleia	Carvoeira
Rua da Fonte	Barril	Carvoeira
Rua da Fonte	Cachoeira	Milharado
Rua da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Fonte	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua da Fonte	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Fonte	Gorcinhos	Mafra
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Fonte	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Longo da Vila	Mafra
Rua da Fonte	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Montesouros	Mafra
Rua da Fonte	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pobral	Carvoeira
Rua da Fonte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Fonte	Prezinheira	Milharado
Rua da Fonte	Quintas	Encarnação
Rua da Fonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Rólia	Milharado
Rua da Fonte	Salgados	Mafra
Rua da Fonte	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Sobreira	Milharado
Rua da Fonte	Tituaria	Milharado
Rua da Fonte	Valbom	Carvoeira
Rua da Fonte	Valongo	Encarnação
Rua da Fonte	Vila de Canas	Milharado
Rua da Fonte	Zambujal	Mafra
Rua da Fonte Batalha	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rua da Fonte da Canha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua da Fonte de Malra	Mafra	Mafra
Rua da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte Doce	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Nova	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte Santa	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Santa	Sobreiro	Mafra
Rua da Fonte Seca	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Fonte Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fórnea	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Galega	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Galharota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Galinhaça	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Galinhola	Barreiralva	Mafra
Rua da Galroa	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Gamenha	Achada	Mafra
Rua da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua da Ginjeira	Gorcinhos	Mafra
Rua da Greda	Barril	Encarnação
Rua da Horta	Mafra	Mafra
Rua da Horta	Outeirinho	Ericeira
Rua da Igreja	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Murtais	Mafra
Rua da Igreja	Roussada	Milharado
Rua da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Igreja	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua da Indústria	Encarnação	Encarnação
Rua da Indústria	Sobreiro	Mafra
Rua da Indústria	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Irmandade	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Rua da Junceira	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua da Junta	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Junta Velha	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Casas Novas	Mafra
Rua da Ladeira	Jerumelo	Milharado
Rua da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ladeira da Quinta	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Lagariça	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Lagariça	Sobreiro	Mafra
Rua da Lagoa	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Lagoa	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoinha	Barreiralva	Mafra
Rua da Lajica	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lameira	Baleia	Carvoeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Lapa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Leitaria	Achada	Mafra
Rua da Leitaria	Caeiros	Mafra
Rua da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Rua da Liberdade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Liberdade	Sobreira	Milharado
Rua da Liberdade	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Linguinha	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Loura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Loureira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Loureira	Sobreiro	Mafra
Rua da Maceira	Jerumelo	Milharado
Rua da Maceira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Malhada	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Mandinga	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Marinha	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua da Martinha	Achada	Mafra
Rua da Mata Verde	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mata Verde	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Matinha	Calvos	Milharado
Rua da Meia Laranja	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mimosa	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mina	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Mina de Água	Baleia	Carvoeira
Rua da Mineira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mioteira	Mioteira	Milharado
Rua da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Rua da Mó Régua	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Moagem	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Moita	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mougueta	Casal Novo	Mafra
Rua da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Nascente	Outeirinho	Ericeira
Rua da Nossa Senhora da Conceição	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Nossa Senhora da Paz	Paz	Mafra
Rua da Olaria Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Padaria	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Padaria	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Padaria	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Palhagueira	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Palmeira	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua da Panasqueira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Paróquia	Ericeira	Ericeira
Rua da Parreira	Mafra	Mafra
Rua da Pascoeira	Mafra	Mafra
Rua da Patarata	Outeirinho	Ericeira
Rua da Pateira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Paz	Casais da Areia	Encarnação
Rua da Paz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Paz	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Peça	Sobreiro	Mafra
Rua da Pedra Alta	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedra Branca	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedreira	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Pedreira	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Perdigueira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Pinta	Pedrogos	Mafra
Rua da Poça	Barreiralva	Mafra
Rua da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ponte	Quintas	Encarnação
Rua da Ponte	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ponte de Pedra	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte de Pedra	Quinta da Sardinheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Portela	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Portela	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Portela	Sobreira	Milharado
Rua da Portela	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Portelinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Praça	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Praia	Barril	Encarnação
Rua da Procissão	Ericeira	Ericeira
Rua da Procissão	Murtais	Mafra
Rua da Procissão	S Lourenço	Encarnação
Rua da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Quinta	Barreiralva	Mafra
Rua da Quinta	Encarnação	Encarnação
Rua da Quinta	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Quinta	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Quinta	Murtais	Mafra
Rua da Quinta	Paz	Mafra
Rua da Quinta	Pobral	Carvoeira
Rua da Quinta	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Quinta Nova	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Rua da Quinta Nova	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Quinta Velha	Semineira	Milharado
Rua da Quintinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Rabeja	Salgados	Mafra
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Rampa	Almada	Mafra
Rua da Raposa	Achada	Mafra
Rua da Raposa	Ericeira	Ericeira
Rua da Regueira	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da República	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da República	Milharado	Milharado
Rua da Residência	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ribeira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Ribeira	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ribeira	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Ribeira	Pedrogos	Mafra
Rua da Ribeira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Ribeira	Ribeira	Milharado
Rua da Ribeira	Zambujal	Mafra
Rua da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Rua da Ribeira Pequena	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Rocha	Cachoeira	Milharado
Rua da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Roseira Brava	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Saibreira	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Saibreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Samouqueira	Murgeira	Mafra

Rua da Sapateira	Murtais	Mafra
Rua da Sarreira	Quintal	Mafra
Rua da Saudade	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Sede	Calvos	Milharado
Rua da Sede	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Sede	Vila de Canas	Milharado
Rua da Serra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Serra	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serra	Encarnação	Encarnação
Rua da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Serra	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Valbom	Carvoeira
Rua da Serra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Serra da Jeromuleira	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra do Arquitecto	Longo da Vila	Mafra
Rua da Serrita	Pobral	Carvoeira
Rua da Serrita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Simoa	Murtais	Mafra
Rua da Sobreira	Zambujal	Mafra
Rua da Sobremina	Encarnação	Encarnação
Rua da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Sociedade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Tapada	Barril	Carvoeira
Rua da Tapada	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Rua da Terra Grande	Zambujal	Mafra
Rua da Terra Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Terra Nova	Longo da Vila	Mafra
Rua da Terra Nova	Pedregos	Mafra
Rua da Tomada	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Tomadinha	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Torre	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Torre Bela	Casal Novo	Mafra
Rua da Trabuqueta	Roussada	Milharado
Rua da Urbanização do Veado	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Varginha	Quintal	Mafra
Rua da Várzea	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Peras Pardas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Várzea	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Varzinha	Cachoeira	Milharado
Rua da Varzita	Casal do Parol	Encarnação
Rua da Ventureira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vieira	Achada	Mafra
Rua da Vila Nova	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vinha	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Vinha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Paz	Mafra
Rua da Vinha Nova	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Vinha Velha	Roussada	Milharado
Rua da Vista Alegre	Casal Novo	Mafra
Rua da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua d'Abril	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Rua das Acácias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Acácias	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Adegas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Alfavacas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Alfazemas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Almargens	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Almoinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Almoinhas	Regel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Amendoeiras	Casal do Outeiro	Mafra
Rua das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Bafeia	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Andorinhas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Antas	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Areias	Urzal	Carvoeira
Rua das Arroteias	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Arroteias	Bafeia	Carvoeira
Rua das Arroteias	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Berdoeiras	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Bicas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Bilhas	Ericeira	Ericeira
Rua das Brincadeiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Buganvílias	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Burricadas	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cabecinhas	Barril	Encarnação
Rua das Camplnas	Galiza	Encarnação
Rua das Campinas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Campinas	Valongo	Encarnação
Rua das Cardosas	Longo da Vila	Mafra
Rua das Carvalhas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Casas Novas	Casas Novas	Mafra
Rua das Casas Velhas	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Rua das Centieiras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cereeiras	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Compridas	Sobreira	Milharado
Rua das Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Rua das Cotovias	Ericeira	Ericeira
Rua das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Covadas	Carvoeira	Carvoeira
Rua das Curveiras	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua das Dálias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Dálias	Salgados	Mafra
Rua das Dionísias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Dionísias	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Eiras	Barreiralva	Mafra
Rua das Eiras	Barril	Encarnação
Rua das Eiras	Calvos	Milharado
Rua das Eiras	Charneca	Encarnação
Rua das Eiras	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Eiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Eiras	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Rôlia	Milharado

Rua das Eiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Escadinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Espureiras	Barril	Carvoeira
Rua das Figueiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Figueiras	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Barril	Encarnação
Rua das Flores	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Flores	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Flores	Monte Godel	Mafra
Rua das Flores	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Flores	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Flores	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Fontainhas	Barril	Encarnação
Rua das Fontainhas	Quintal	Mafra
Rua das Fontes	Jerumelo	Milharado
Rua das Forcadas	Casais da Areia	Encarnação
Rua das Forcadas	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua das Forças Armadas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Formigas	Sobreiro	Mafra
Rua das Freiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Furnas	Ericeira	Ericeira
Rua das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Paço d´Ilhas	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Glicínias	Vale de S Gião	Milharado
Rua das Glicínias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Helenas	Murtais	Mafra
Rua das Heras	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Hortas	Bracial	Santo Isidoro
Rua das Hortas	Cambaia	Encarnação
Rua das Hortas	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Hortênsias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Labruscas	Encarnação	Encarnação
Rua das Ladeiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ladeiras	Paúl	Mafra
Rua das Lages	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Lages	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Lagoas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Laranjeiras	Salgados	Mafra
Rua das Lavadeiras	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Lavadeiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua das Lombas	Ericeira	Ericeira
Rua das Lombas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Lombas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Macieiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Magnólias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Maias	Valongo	Encarnação
Rua das Malpagas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Malvas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Margaridas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Marias	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Matas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Mendarias	Baleia	Carvoeira
Rua das Mimosas	Vale de S Gião	Milharado
Rua das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Murteiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Murteiras	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Oficinas	Barril	Encarnação
Rua das Oficinas de S José	Milharado	Milharado
Rua das Olaias	Achada	Mafra
Rua das Olaias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Olarias	Achada	Mafra
Rua das Olarias	Sobreiro	Mafra
Rua das Oliveiras	Arneeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Oliveiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Quintas	Encarnação
Rua das Oliveiras	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Orquídeas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Orquídeas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Oureças	Murgeira	Mafra
Rua das Paduças	Casais da Serra	Milharado
Rua das Palas	Ericeira	Ericeira
Rua das Palmeiras	Achada	Mafra
Rua das Palmeiras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Palmeiras	Casal Novo	Mafra
Rua das Palmeiras	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Parreirinhas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Rua das Pedregulhas	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Pedreiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Pedrinhas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Perdigueiras	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Perdizes	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereirinhas	Paúl	Mafra
Rua das Piçarras	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Piçarras	Jerumelo	Milharado
Rua das Piçarras	Quintas	Encarnação
Rua das Piscinas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Poças	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Poças	Urzal	Carvoeira
Rua das Pontes	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Quebradas	Zambujal	Carvoeira
Rua das Queimadas	Achada	Mafra
Rua das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Quintas	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Quintas	Barril	Encarnação
Rua das Quintas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Ribas	S Lourenço	Encarnação
Rua das Ribeiradas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Ribeiradas	Ribeiradas	Milharado
Rua das Ribeiras	Chandeirão	Milharado
Rua das Rolas	Ericeira	Ericeira
Rua das Rosas	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Roseiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Roseiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Rua das Salemas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Salgadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Serras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Serreiras	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua das Silvas	Ericeira	Ericeira
Rua das Silveiras	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Silveiras	Vila de Canas	Milharado
Rua das Sombras	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Taipas	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Rua das Terras Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Terras de Cima	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Tílias	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Tojeiras	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Rua das Travessas	Vila de Canas	Milharado
Rua das Tripeças	Jerumelo	Milharado
Rua das Várzeas	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Várzeas Tortas	Arrebenta	Mafra
Rua das Vinhas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Baleia	Carvoeira
Rua de Baixo	Ericeira	Ericeira
Rua de Baixo	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua de Baixo	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Baixo ao Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Cima	Baleia	Carvoeira
Rua de Cima	Roussada	Milharado
Rua de Entre os Cerrados	Urzal	Carvoeira
Rua de Moçambique	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Nossa Srª da Conceição	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Olivença	Mafra	Mafra
Rua de Palhais	Casal de Palhais	Encarnação
Rua de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Rua de S. Bento	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Félix	Ericeira	Ericeira
Rua de S. João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. João	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de S. Miguel	Póvoa da Galega	Milharado
Rua de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Rua de S. Sebastião	Milharado	Milharado
Rua de Safarujo	S. Domingos	Encarnação
Rua de Santa Filomena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santa Maria	Ericeira	Ericeira
Rua de Santiago	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo André	Mafra	Mafra
Rua de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Rua de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Vale de S. Gião	Milharado
Rua de Santo António	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Santo Isidro	Achada	Mafra
Rua de São Domingos	Encarnação	Encarnação
Rua de São João	Barreiralva	Mafra
Rua de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Rua de São João	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São José	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São José	Casal do Outeiro	Mafra
Rua de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São Lourenço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua de São Miguel	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Rua de São Sebastião	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Rua de São Vicente	Ericeira	Ericeira
Rua de Timor	Casais da Serra	Milharado
Rua de Timor	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Detrás dos Quintais	Mafra	Mafra
Rua Direita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Direita	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita à Colónia de Férias da Marconi	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrolho	Regel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Acôrcio	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Adro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Alecrim	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Alecrim	Vila de Canas	Milharado
Rua do Além	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Alto	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Alto	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua do Alto	Montesouros	Mafra
Rua do Alto	Sobreiro	Mafra
Rua do Alto	Urzal	Carvoeira
Rua do Alto da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Alto da Eira	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Alto do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Alto do Raposo	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Apeadeiro	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Arado	Outeirinho	Ericeira
Rua do Aranha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Arco da Ponte	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Areal	Arrebenta	Mafra
Rua do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Areeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Arneiro	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira

Rua do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Monte Godel	Mafra
Rua do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Pucariça	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Roussada	Milharado
Rua do Arneiro	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arneiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arrabalde	Ericeira	Ericeira
Rua do Arvoredo	Ericeira	Ericeira
Rua do Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Bacureira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Alto	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barreiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Barreiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Barril	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barril	Baleia	Carvoeira
Rua do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Rua do Barril de Cima	Barril	Carvoeira
Rua do Barrinho	Montesouros	Mafra
Rua do Barro	Cachoeira	Milharado
Rua do Barro	Safarujo	Santo Isidoro
Rua do Barro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Barro	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barronco	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Cachoeira	Milharado
Rua do Beco	Montesouros	Mafra
Rua do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Rua do Belo Horizonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Rua do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Bom Pastor	Vila de Canas	Milharado
Rua do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bracidé	Charneca	Encarnação
Rua do Brejo	Barril	Encarnação
Rua do Brejo	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Brejo	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Brejo	Sobreiro	Mafra
Rua do Brejo	Urzal	Carvoeira
Rua do Brito	Mafra	Mafra
Rua do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Rua do Cabeço	Caeiros	Mafra
Rua do Cabeço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Cabeço	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Rua do Cabo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cabo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caçorra	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Calado	Casal Calado	Mafra
Rua do Caldeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Caldeirão	Encarnação	Encarnação
Rua do Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Caminho Velho	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Campanário	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua do Campo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo	Casal Mourão	Mafra
Rua do Campo	Jerumelo	Milharado
Rua do Campo da Bola	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo da Bola	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo da Bola	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Milharado	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Quintal	Mafra
Rua do Campo de Futebol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo do Rio	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Canal	Mafra	Mafra
Rua do Cancelo	Roussada	Milharado
Rua do Cantoneiro	Salgados	Mafra
Rua do Capador	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caracol	Barreiralva	Mafra
Rua do Carido	Ericeira	Ericeira
Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Rua do Carrascal	Achada	Mafra
Rua do Carrascal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Carrascal	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Zambujal	Mafra
Rua do Carrascal	Zambujal	Carvoeira
Rua do Carreiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Carvalhal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Casal	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Paz	Mafra
Rua do Casal	Quintas	Encarnação
Rua do Casal Centieiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Centieiro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal da Água Branca	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal da Bela Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal da Gaiteira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Casal da Luz	Casal da Luz	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Rabujeira	Casal da Rabujeira	Encarnação
Rua do Casal da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal do Graxa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Rua do Casal do Olival	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal do Paixão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua do Casal Melro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Casal Monte Leite	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Novo	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Encarnação
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Mafra
Rua do Casal Novo	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Pão Coito	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Querido	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal S. Pedro	Casal S. Pedro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Sequeiro	Zambujal	Carvoeira
Rua do Casal Velho	Picanceira de Cima	Mafra
Rua do Casalão	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua do Casalceiro	Casal Calado	Mafra
Rua do Casalinho	Achada	Mafra
Rua do Casalinho	Encarnação	Encarnação
Rua do Casarão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cascabulho	Barril	Encarnação
Rua do Castanheiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Castanheiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelão	Tituaria	Milharado
Rua do Castelo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Mafra	Mafra
Rua do Castelo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Catarral	Ribeira	Milharado
Rua do Catorze	Cachoeira	Milharado
Rua do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Cavalão	Sobreiro	Mafra
Rua do Celeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Celeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Cemitério	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cemitério	Milharado	Milharado
Rua do Cemitério	Sobreiro	Mafra
Rua do Centenário da República	Ericeira	Ericeira
Rua do Centro Cultural e Recreativo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Centro dos Barris	Barril	Carvoeira
Rua do Cerradinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado das Tramagueiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado-Gato	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cerro da Cabeça	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Chafariz	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Chafariz	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Chafariz	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Sobreiro	Mafra
Rua do Chafariz	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Chafariz	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz da Bispa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz da Bispa	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz do Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz Grande	Barreiralva	Mafra
Rua do Chafariz Peniche	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz Velho	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz Velho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua do Chandeirão	Tituaria	Milharado
Rua do Charco	Achada	Mafra
Rua do Charco	Sobreiro	Mafra
Rua do Clube	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Clube Recreativo	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Cocho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Comércio	Encarnação	Encarnação
Rua do Coreto	S. Lourenço	Encarnação
Rua do Corre Água	Barril	Encarnação
Rua do Corre Água	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Cotovelo	Mafra	Mafra
Rua do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Cotovelo	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Coval	Barril	Encarnação
Rua do Covão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Coxo	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cravo Poente	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cruzeiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Curral do Vale	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Curtilho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Depósito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito da Água	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Emigrante	Ericeira	Ericeira
Rua do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Escondidinho	Barril	Encarnação
Rua do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Espírito Santo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Espírito Santo	Ericeira	Ericeira
Rua do Espongeiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Estádio Municipal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Esteval	Ericeira	Ericeira
Rua do Eucalipto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Facho Histórico	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Ferreiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Fetal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Figueiredo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Fojo	Sobreiro	Mafra
Rua do Fontanário	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Fontanário	Achada	Mafra
Rua do Fontanário	Almada	Mafra
Rua do Fontanário	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Caeiros	Mafra
Rua do Fontanário	Casal Mourão	Mafra
Rua do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Fontanário	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Forno	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forno	Gorcinhos	Mafra
Rua do Forte	Barreiralva	Mafra
Rua do Forte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Forte	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Freixo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Fundo	Cachoeira	Milharado
Rua do Galinho	Carvoeira	Carvoeira

Rua do Girassol	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Giz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Gordo	Calaias	Encarnação
Rua do Infantado	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Infante	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Jardim	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Jardim de Infância	Mafra	Mafra
Rua do Jardim Novo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jasmim	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Jogo da Bola	Quintas	Encarnação
Rua do Joinal	Barreiralva	Mafra
Rua do Joinal	Ericeira	Ericeira
Rua do Juncal	Achada	Mafra
Rua do Juncal	Caeiros	Mafra
Rua do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Juncal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lagar	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lamarão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lamarão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lar	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Largo	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lavadouro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Liceu	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Lizandro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Loural	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Loureiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Malforno	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malforno	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malmequer	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Malvar	Mafra	Mafra
Rua do Manique	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mar à Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Marco do Correio	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Marmelal	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Marocinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Marquês	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Marzagão	Sobreiro	Mafra
Rua do Massapêz	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Matadouro	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Matadouro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mato	Pedrogos	Mafra
Rua do Mato Barro	Gorcinhos	Mafra
Rua do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Rua do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Rua do Mato Fidalgo	Charneca	Encarnação
Rua do Mato Forno	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Mato Grande	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Mato Moreira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Medronheiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Meio	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Meio	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Meio	Salgados	Mafra
Rua do Mercado	Ericeira	Ericeira
Rua do Mercado	Mafra	Mafra
Rua do Mercado	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mercado	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mestre Canteiro	Milharado	Milharado
Rua do Miradouro	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mirante	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Moinho	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Barreiralva	Mafra
Rua do Moinho	Barril	Carvoeira
Rua do Moinho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Moinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Moinho	Casal Carriços	Milharado
Rua do Moinho	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Paz	Mafra
Rua do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Moinho	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Vale do Casal	Milharado
Rua do Moinho	Valongo	Encarnação
Rua do Moinho	Zambujal	Mafra
Rua do Moinho de Carvalho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Moinho de Vento	Montirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho do Charela	Milharado	Milharado
Rua do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho do Prior	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Achada	Mafra
Rua do Moinho Velho	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua do Moinho Velho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho Velho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moinho Velho	Tituaria	Milharado
Rua do Moinho Velho	Vila de Canas	Milharado
Rua do Moleiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Moleiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moleiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Monte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Monte	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Monte	Castelo Picão	Milharado
Rua do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Monte Godel	Monte Godel	Mafra
Rua do Morgado	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mosqueiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mosqueiro de Cima	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mourão	Casal Mourão	Mafra
Rua do Moxarro	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Murgeiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Murtal	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Nascente	Casal da Breguia	Encarnação
Rua do Nascente	Charneca	Encarnação
Rua do Norte	Abobereira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Norte	Achada	Mafra
Rua do Norte	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Norte	Barril	Encarnação
Rua do Norte	Cachoeira	Milharado
Rua do Norte	Campos	Santo Isidoro
Rua do Norte	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Norte	Casal da Ervideira	Mafra
Rua do Norte	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Norte	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Rua do Norte	Gorcinhos	Mafra
Rua do Norte	Jerumelo	Milharado
Rua do Norte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Norte	Longo da Vila	Mafra
Rua do Norte	Mafra	Mafra
Rua do Norte	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Norte	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Norte	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Norte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Norte	Prezinheira	Milharado
Rua do Norte	S. Domingos	Encarnação
Rua do Norte	Seixal	Ericeira
Rua do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Norte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Novo Mercado	Encarnação	Encarnação
Rua do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Olival	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Jerumelo	Milharado
Rua do Olival	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Olival	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Roussada	Milharado
Rua do Operário	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Outeiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Outeiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Outeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeiro	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Outeiro Rainho	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paço	Ericeira	Ericeira
Rua do Painel	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paiol	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Palame	Murgeira	Mafra
Rua do Parque	Ericeira	Ericeira
Rua do Parque Desportivo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Parque Infantil	Outeirinho	Ericeira
Rua do Partilheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Patornaço	Sobreiro	Mafra
Rua do Pé da Serra	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pechulgo	Casais da Serra	Milharado
Rua do Pego da Quinta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Penedo Grande	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pepino	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Peralta	Gonçalvinhos	Mafra
Rua do Picau	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Picoto	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Abobereira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinhal	Achada	Mafra
Rua do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Arrebenta	Mafra
Rua do Pinhal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Pinhal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Pinhal	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Pinhal	Encarnação	Encarnação
Rua do Pinhal	Gorcinhos	Mafra
Rua do Pinhal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Pinhal	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Pinhal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Pinhal da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal da Serra	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal de Frades	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal Santo	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro	Mafra	Mafra
Rua do Pinheiro	Outeirinho	Ericeira
Rua do Pinheiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro Manso	Achada	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Barreiralva	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Ericeira	Ericeira
Rua do Pinheiro Manso	Picanceira	Santo Isidoro
Rua do Pinheiro Manso	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Planalto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poceco	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pocinho	Murgeira	Mafra
Rua do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço	Barril	Encarnação
Rua do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua do Poço	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Poço	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua do Poço	Mafra	Mafra
Rua do Poço	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Poço	Montesouros	Mafra
Rua do Poço	Pobral	Carvoeira
Rua do Poço	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Poço	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Poço da Serra	Poço da Serra	Mafra
Rua do Poço da Torre	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua do Poço do Rossio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Poço Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço Novo	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Novo	Baleia	Carvoeira
Rua do Poço Novo	Barril	Encarnação
Rua do Poço Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Novo	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Poço Pombal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Quente	Milharado	Milharado
Rua do Poço Velho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Velho	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Calaias	Encarnação
Rua do Poente	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Poente	Charneca	Encarnação
Rua do Poente	Valongo	Encarnação
Rua do Pomar	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Pomar	Salgados	Mafra
Rua do Pomar	Sobreiro	Mafra
Rua do Pomar	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pombal	Ericeira	Ericeira
Rua do Pombal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Porrete	Charneca	Encarnação
Rua do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Portinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Rua do Prés	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Prés	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Progresso	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Provedor Jorge Fialho	Ericeira	Ericeira
Rua do Rajo	Moucheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Ramalhão	Urzal	Carvoeira
Rua do Rebalde	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Redondo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Regueirinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Reguengo	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Retiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Rio Boiça	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio da Quinta	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Rio das Silveiras	Ribeiradas	Milharado
Rua do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira
Rua do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Rua do Rio do Melro	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio do Melro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio Negro	Jerumelo	Milharado
Rua do Rochio	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Rochio	Zambujal	Mafra
Rua do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Rua do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Rossio	Sobreira	Milharado
Rua do Rossio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Rossio do Poço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sabugueiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Sacristão	Paz	Mafra
Rua do Santinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sapato	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sardinha	Galiza	Encarnação
Rua do Seixalinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Seminário	Mafra	Mafra
Rua do Serralheiro	Vale do Casal	Milharado
Rua do Setil	Chandeirão	Milharado
Rua do Soalheiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sobe e Desce	Jerumelo	Milharado
Rua do Sobreiro do Cabo	Semineira	Milharado
Rua do Sol	Achada	Mafra
Rua do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Sobreiro	Mafra
Rua do Sol	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol à Graça	Calvos	Milharado
Rua do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Sol Nascente	Gorcinhos	Mafra
Rua do Sol Nascente	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sol Nascente	Mafra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Milharado	Milharado
Rua do Sol Nascente	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Sol Nascente	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Sonível	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Suave Milagre	Tituaria	Milharado
Rua do Sul	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Sul	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sul	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Sul	S Domingos	Encarnação
Rua do Sul	Sobreiro	Mafra
Rua do Tareco	Galiza	Encarnação
Rua do Telhadoro	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Texugo	Charneca	Encarnação
Rua do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Mafra
Rua do Urmeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Valado	Zambujal	Mafra
Rua do Vale	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Vale	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale	Caeiros	Mafra
Rua do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Vale	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Vale	Rôlia	Milharado
Rua do Vale	Valbom	Carvoeira
Rua do Vale	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale Casal	Vale do Casal	Milharado
Rua do Vale Cruzeiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale da Nora	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vale de Água	Encarnação	Encarnação
Rua do Vale de Janeiro	Seixal	Ericeira
Rua do Vale Formoso	Arrebenta	Mafra
Rua do Vale Formoso	Paúl	Mafra
Rua do Vale Grande	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Vale Grande	Talefe	Encarnação
Rua do Vale Roto	Chandeirão	Milharado
Rua do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Vale Vagão	Póvoa da Galega	Milharado

Rua do Valico	Casal do Parol	Encarnação
Rua do Valinho	Calvos	Milharado
Rua do Valinho	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Valinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Valvieiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vimal	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Vimal	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Zambujeiro	Barreiralva	Mafra
Rua do Zambujeiro	Zambujal	Mafra
Rua Domingos Dias Machado	Mafra	Mafra
Rua Domingos Janota	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Domingos José Ferreira	Almada	Mafra
Rua dos 5 Caminhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Altos	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Alves	Casal das Forcadas	Encarnação
Rua dos Amigos	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Amores	Sobreira	Milharado
Rua dos Anjos	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Arneiros	Barril	Carvoeira
Rua dos Arneiros	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua dos Arneiros	S Domingos	Encarnação
Rua dos Aviários	Casal Calado	Mafra
Rua dos Aviários	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua dos Azeiteiros	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Baptistas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Barreirinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Barrocais	Encarnação	Encarnação
Rua dos Barros	Casal da Breguia	Encarnação
Rua dos Barros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Barros	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Barros	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Bombeiros Voluntários	Ericeira	Ericeira
Rua dos Bombeiros Voluntários	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Bombeiros Voluntários	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra	Mafra	Mafra
Rua dos Bravos	Palhais	Santo Isidoro
Rua dos Cabeços	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Caçadores	Tituaria	Milharado
Rua dos Calaias	Calaias	Encarnação
Rua dos Calaias	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua dos Calços	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cambaeiros	Cambaia	Encarnação
Rua dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Campos Lameiros	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Caneiras	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Caniços	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Capitães	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Caqueirinhos	Caeiros	Mafra
Rua dos Caracóis	Gorcinhos	Mafra
Rua dos Carreirinhas	Sobreiro	Mafra
Rua dos Carriços	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cartachinhos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Carvalheiros	Barreiralva	Mafra
Rua dos Carvalheiros	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Carvalhos	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Castanheiros	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua dos Cedros	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua dos Cedros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Rua dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Comareles	Baleia	Carvoeira
Rua dos Combatentes	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Combatentes	Prezinheira	Milharado
Rua dos Combatentes	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Combros	Baleia	Carvoeira
Rua dos Cordeiros	Caeiros	Mafra
Rua dos Correios	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Cortiços	Amoreiras	Carvoeira
Rua dos Cortiços	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua dos Costelas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Covões	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Covos	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cravos	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua dos Cravos	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Cristóvãos	Achada	Mafra
Rua dos Cucos	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Descobrimentos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Encalces	Barreiralva	Mafra
Rua dos Esteiros	Mafra	Mafra
Rua dos Eucaliptos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Eucaliptos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Eucaliptos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua dos Ferreiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Filipes	Barril	Encarnação
Rua dos Fortes	Casais da Serra	Milharado
Rua dos Franciscos	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Funchais	Carvoeira	Carvoeira
Rua dos Galatos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Rua dos Gomes	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Grilos	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Guerreiros	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Ilhéus	Picanceira	Santo Isidoro
Rua dos Janelas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Jasmins	Salgados	Mafra
Rua dos Juncais	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Junqueiros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Lameiros	Rólia	Milharado
Rua dos Lavadouros	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Lavadouros	Barril	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Encarnação	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua dos Lavadouros	Quintal	Mafra
Rua dos Lavadouros	Quintas	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Lavadouros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Leais	Murgeira	Mafra
Rua dos Limoeiros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Lírios	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Lírios	Salgados	Mafra
Rua dos Loiceiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Magarefes	Tituaria	Milharado
Rua dos Marmeleiros	Outeirinho	Ericeira
Rua dos Mármores	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Melros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Moinhos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua dos Moinhos	Caeiros	Mafra
Rua dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Moinhos	Casais da Serra	Milharado
Rua dos Moinhos	Castelo Picão	Milharado
Rua dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Moinhos	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Moinhos	Milharado	Milharado
Rua dos Moinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Moinhos	Rôlia	Milharado
Rua dos Moinhos	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Moleiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Morgados	Rôlia	Milharado
Rua dos Morgados	Valongo	Encarnação
Rua dos Mortórios	Galiza	Encarnação
Rua dos Motas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Motoristas	Milharado	Milharado
Rua dos Mouros	Salgados	Mafra
Rua dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Rua dos Namorados	Vila de Canas	Milharado
Rua dos Narcisos	Salgados	Mafra
Rua dos Oceanos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Rua dos Oleiros	Casal Mourão	Mafra
Rua dos Olheiros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Olivais da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Ombros	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua dos Palheiros	Urzal	Carvoeira
Rua dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua dos Pardigueiros	Jerumelo	Milharado
Rua dos Passarinhos	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Passos Velhos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua dos Pedrogos	Pedrogos	Mafra
Rua dos Peleves	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Penedos	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Pescadores	Barril	Encarnação
Rua dos Pessegueiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Pessegueiros	Jerumelo	Milharado
Rua dos Pinheiros	Pobral	Carvoeira
Rua dos Pinheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Pipos	Achada	Mafra
Rua dos Plátanos	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Plátanos	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Plátanos	Vale de S. Gião	Milharado
Rua dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Poços	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua dos Poços	Pucariça	Santo Isidoro
Rua dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Rua dos Pomares	Barril	Carvoeira
Rua dos Portões	Barril	Encarnação
Rua dos Prazeres	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Prazeres	Ericeira	Ericeira
Rua dos Prédios Novos	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Quatro Caminhos	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Reis	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua dos Robeiros	Baleia	Carvoeira
Rua dos Róis	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Rouxinóis	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Salgadiços	Amoreiras	Carvoeira
Rua dos Salgueirinhos	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Salgueiros	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Sapateiros	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira
Rua dos Simões	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Sobreiros	Vale de S. Gião	Milharado
Rua dos Tamancos	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Tanoeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Tijolinhos	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua dos Três Moinhos	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua dos Ulmeiros	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua dos Urmeiros	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Vais	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua dos Vales	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Valmeios	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Varelas	Barril	Encarnação
Rua Doutor António das Neves Martinha	Mafra	Mafra
Rua Doutor Carlos Galrão	Mafra	Mafra
Rua Doutor Carlos Galrão	Sobreiro	Mafra
Rua Doutor Domingos Machado Pereira	Mafra	Mafra
Rua Doutor Eduardo Burnay	Mafra	Mafra
Rua Doutor José Augusto de Oliveira Cristóvão	Mafra	Mafra
Rua Doutor Sabino Galrão	Mafra	Mafra
Rua Dr Afonso Marchueta	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr António Bento Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Dr Armando Corrêa Duarte Melto	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. Ayres	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Dr Carlos Manuel Cascaes Brás	Ericeira	Ericeira
Rua Dr César Raúl da Costa Andrade	Ericeira	Ericeira
Rua Dr Eduardo Burnay	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Egas Freitas Ribeiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr Freitas Ribeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Dr José Eduardo Esteves	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr José Sabino Louro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr Manuel de Arriaga	Ericeira	Ericeira
Rua Dr Manuel Estrela Peralta	Ericeira	Ericeira
Rua Dr Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr Miguel Bombarda	Ericeira	Ericeira
Rua Dr Raúl Andrade	Encarnação	Encarnação
Rua Dr Saldanha Sanches	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Dr Teófilo Martins de Oliveira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Eduardo Gonçalves Saldanha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Eduardo Henriques Pereira	Ericeira	Ericeira
Rua Eduardo Paulo	Ericeira	Ericeira
Rua Eira da Máquina	Barril	Encarnação
Rua Encosta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Encosta das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Encosta do Casal	Ericeira	Ericeira
Rua Encosta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Rua Eng D Segismundo Saldanha	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Eng Manuel Duarte Ferreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Eng Manuel Monterroso Carneiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Eng Nogueira Simões	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Eng Rui Nogueira Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Engenheiro João Manuel de Almeida Borges	Mafra	Mafra
Rua Engenheiro Rui Manuel Nogueira Simões	Mafra	Mafra
Rua Entre Campos	Achada	Mafra
Rua Entre Concelhos	Casais da Areia	Encarnação
Rua Entre Freguesias	Achada	Mafra
Rua Entre Freguesias	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua Ernesto Luís	Paz	Mafra
Rua Ervideiras de Cima	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Escola de Escultura de Mafra	Mafra	Mafra
Rua Escritora Hélia Correia	Mafra	Mafra
Rua Estreita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Eurico Rodrigues Lima	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Ext. Frei Luís de Sousa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Fatésia do Algodio	Ericeira	Ericeira
Rua Família Marques	Mafra	Mafra
Rua Faustino José Rodrigues	Mafra	Mafra
Rua Fernando Pessoa	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Rua Filarmónica 1º de Dezembro	Encarnação	Encarnação
Rua Filipe António Jorge	Mafra	Mafra
Rua Filipe Duarte Portela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Flor das Amoreiras	Quintal	Mafra
Rua Flor de Esteva	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Florêncio Granate	Ericeira	Ericeira
Rua Florêncio José Canas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Flores do Campo	Talefe	Encarnação
Rua Fontainhas do Ameiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Fonte Boa	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Fonte da Aurora	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Fonte da Galiza	Galiza	Encarnação
Rua Fonte da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Fonte da Saibreira	Sobreiro	Mafra
Rua Fonte das Éguas	Barreiralva	Mafra
Rua Fonte de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Rua Fonte do Barril	Barril	Encarnação
Rua Fonte do Brejo	Sobreiro	Mafra
Rua Fonte do Penouro	Casais do Forno do Coelho	Milharado
Rua Fonte do Tacho	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Fonte do Valongo	Galiza	Encarnação
Rua Fonte dos Corvos	Casais da Serra	Milharado
Rua Forno do Coelho	Casais do Forno do Coelho	Milharado
Rua Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Forte do Zambujal	Zambujal	Mafra
Rua Francisco Alves Gato	Mafra	Mafra
Rua Francisco Antunes	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Augusto Leite	A-da-Pêrra	Mafra
Rua Francisco da Mota Ferreira	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Duarte Resina	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Francisco Estevão Augusto	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Estêvão Augusto	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Jorge da Silva	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Francisco Manuel Ruivo	Outeirinho	Ericeira
Rua Francisco Mata	Ericeira	Ericeira
Rua Francisco Miguel da Silva	Mafra	Mafra
Rua Francisco Miranda	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Francisco Paula Cid	Ericeira	Ericeira
Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Ericeira	Ericeira
Rua Fundo do Casal	S. Domingos	Encarnação
Rua General Firmino Miguel	Mafra	Mafra
Rua General Humberto Delgado	Calvos	Milharado
Rua General Humberto Delgado	Ericeira	Ericeira
Rua General Humberto Delgado	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua General Norton de Matos	Mafra	Mafra
Rua Gerardo Pereira Ruiz	Ericeira	Ericeira
Rua Gregório Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Grupo de Melhoramentos Cultura e Desporto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Guilherme Duarte Ferreira	Mafra	Mafra
Rua Guiomar Carvalho Miranda	Ericeira	Ericeira
Rua Hélder Nunes da Mota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Henriques Marques	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Herlander Ribeiro Rolo	Mafra	Mafra
Rua Heróis 9 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Horta da Serra	Quintas	Encarnação
Rua Ilha das Berlengas	Casais da Serra	Encarnação
Rua Inácio Pedroso	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Industrial	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Inocêncio de Sousa Duarte	Mafra	Mafra
Rua Inspector Ricardo Rosa e Alberty	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Irene Meneses	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Irmandade do Santíssimo do Milharado (Extinto)	Milharado	Milharado
Rua Jardim das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua Jesofina da Silva	Casal do Abade	Milharado
Rua Jesofina da Silva	Casal do Abade	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua João de Deus	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua João de Deus D'Oliveira	Ericeira	Ericeira
Rua João Francisco	Póvoa da Galega	Milharado
Rua João Lucas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua João Pedroso Carmezim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua João Tibúrcio Teixeira	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Almeida Marrão	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Joaquim Cascais Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Duarte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Joaquim Duarte Resina	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Elisiário Ferreira	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim Gomes Alves	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Joaquim Silvestre	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Jorge Francisco	Póvoa da Galega	Milharado
Rua José Alexandre de Matos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua José Carvalho	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José de Almeida	Mafra	Mafra
Rua José de Matos Gonçalves	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José de Sousa Teodoro	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Elias Garcia	Mafra	Mafra
Rua José Estevão Carreira	Calvos	Milharado
Rua José Franco Canas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Rua José Lúcio da Silva	Ericeira	Ericeira
Rua José Luís Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua José Maria da Costa	Mafra	Mafra
Rua José Maria Domínguez	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua José Pessoa	Vale de S. Gião	Milharado
Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José Porfírio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Silos Franco	Sobreiro	Mafra
Rua José Silvestre	Mafra	Mafra
Rua José Valentim Mangens	Mafra	Mafra
Rua Júlio da Conceição Ivo	Mafra	Mafra
Rua Junta de Freguesia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Junta de Freguesia de Mafra	Mafra	Mafra
Rua Junta Freguesia Cheleiros	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Ladeira do Vulcão	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Lameiro	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Rua Leonor Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Leopoldo Batalha	Sobreiro	Mafra

Rua Liga dos Amigos do Sobreiro	Sobreiro	Mafra
Rua Lugar do Canto	Lagea	Santo Isidoro
Rua Luís Caracol	Gorcinhos	Mafra
Rua Luís de Camões	Ericeira	Ericeira
Rua Luís de Camões	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Luís de Camões	Mafra	Mafra
Rua Luís de Camões	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Luís de Camões	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Luís dos Reis	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Lusitania	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Maciel Forro	Pedrogos	Mafra
Rua Mãe de Água	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Major António Pereira de Almeida	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Major João Gomes	Mafra	Mafra
Rua Manuel Caetano Ribeiro Junior	Mafra	Mafra
Rua Manuel Castelão	Mafra	Mafra
Rua Manuel da Silva	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Manuel Dias	Mafra	Mafra
Rua Manuel Duarte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Fernandes Baptista	Mafra	Mafra
Rua Manuel Francisco Branco	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Gonçalves Marquês	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Luís Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Manuel Missas	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Ortigão Burnay	Ericeira	Ericeira
Rua Manuel Pedrosa	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Pereira Santa Rosa	Ericeira	Ericeira
Rua Manuel Silva Brás	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Manuel Tomáz Franco	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Manuel Valentim Duarte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Mar à Vista	Ericeira	Ericeira
Rua Maria Augusta Botelho	Mafra	Mafra
Rua Maria do Carmo Fernandes	Ericeira	Ericeira
Rua Maria do Patrocínio Silva e Horta	Milharado	Milharado
Rua Maria Emilia Pizani	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Maria Julieta Simões Valério Silva	Mafra	Mafra
Rua Maria Libânia Carrilho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Maria Luisa Carreira	Milharado	Milharado
Rua Maria Manuela Paulino	Mafra	Mafra
Rua Maria Teresa Carmezim	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Marita	Encarnação	Encarnação
Rua Mártir São Sebastião	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Mato da Eira	Ericeira	Ericeira
Rua Mato dos Campos	Murtais	Mafra
Rua Meio da Serra	Jerumelo	Milharado
Rua Mendes Leal	Ericeira	Ericeira
Rua Mestre Migueis	Encarnação	Encarnação
Rua Mestre Nuno de Oliveira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Miguel Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Rua Miguel Izidoro Alpendrinho	Pedrogos	Mafra
Rua Miguel Jerónimo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Miguel Judicibus Ferreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Miguel Lourenço	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Mira Juncalinho	Caeiros	Mafra
Rua Mira Montes	Casal Novo	Mafra
Rua Mira Parque	Ericeira	Ericeira
Rua Mira Sol	Caeiros	Mafra
Rua Miramar	Encarnação	Encarnação
Rua Miramar	Ericeira	Ericeira
Rua Mirante do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua Moinho do Cuco	Paz	Mafra
Rua Moinho do Feijão (Urb. Ribeira da Baleia)	Ericeira	Ericeira
Rua Moinho do Rei	Moinho do Rei	Milharado
Rua Moinho Velho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Moinhos da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Monte da Terra	Talefe	Encarnação
Rua Monte Gordo de Baixo	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Monte Gordo de Cima	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Moreira	Mafra	Mafra
Rua Mouzinho de Albuquerque	Mafra	Mafra
Rua Movimento das Forças Armadas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Movimento das Forças Armadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nascer do Sol	Talefe	Encarnação
Rua Ninho do Mocho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Normando Correia Leitão	Mafra	Mafra
Rua Nossa Senhora da Assunção do Reclamador	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora da Conceição	Barril	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Memória	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nossa Senhora da Natividade	Charneca	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Nazaré	Encarnação	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Rua Nossa Senhora das Graças	Barril	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais da Areia	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Nossa Senhora de Fátima	Galiza	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Sobreiro	Mafra
Rua Nossa Senhora de Santa Ana	Sobreira	Milharado
Rua Nossa Senhora do Cabo	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Cabo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Rosário	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Rosário	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nossa Senhora dos Remédios	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nova	A-da-Pêrra	Mafra
Rua Nova	Achada	Mafra
Rua Nova	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nova	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Nova	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua Nova	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Mafra	Mafra
Rua Nova	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Sobreiro	Mafra
Rua Nova	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova d' Almada	Almada	Mafra
Rua Nova da Espinheira	Tituaria	Milharado
Rua Nova da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Nova das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nova das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua Nova do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua Nova dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Rua Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Rua Oceano Atlântico	Ericeira	Ericeira
Rua Oceano Índico	Ericeira	Ericeira
Rua Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Rua Orlando Morais	Ericeira	Ericeira
Rua Outeiro Alto da Roupa	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Outeiro do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Américo de Freitas	Milharado	Milharado
Rua Padre Baptista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Padre Baptista	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua Padre Davide Lopes Paixão	Barril	Encarnação
Rua Padre José Feliciano	Milharado	Milharado
Rua Padre Luis Germano	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Luís Germano	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Vicente de Carvalho	S. Domingos	Encarnação
Rua Paralela à Rua dos Covões	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Paroquial	Ericeira	Ericeira
Rua Paroquial	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Paroquial	Milharado	Milharado
Rua Parque 6/7	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Parque de Campismo	Sobreiro	Mafra
Rua Parque de Jogos	Charneca	Encarnação
Rua Particular	Calvos	Milharado
Rua Particular	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Particular	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Particular	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Particular à Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Pastorinho	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Patrocinio Ribeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Paulo Freire	Mafra	Mafra
Rua Pedro Álvares Cabral	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Pedro da Mota	Murgeira	Mafra
Rua Pedro Julião	Mafra	Mafra
Rua Pêgo	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Penedo dos Frades	Monte Godel	Mafra
Rua Pereira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Pinhal da Bela Vista	Achada	Mafra
Rua Pinhal da Bela Vista	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua Pinhal da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua Pinhal das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Pinhal do Rebolo	Longo da Vila	Mafra
Rua Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Pinheiro Manso	Casal do Outeiro	Mafra
Rua Poço da Lapa	Charneca	Encarnação
Rua Poço das Almas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Poço do Pinto	Charneca	Encarnação
Rua Poço do Vicente	Charneca	Encarnação
Rua Poços da Cabeça	Poço da Serra	Mafra
Rua Poços de Água	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Ponte das Voltas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Ponte de Pau	S. Domingos	Encarnação
Rua Ponte de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Rua Pôr do Sol	Barril	Encarnação
Rua Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Rua Pôr do Sol	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua Portela da Igreja	Milharado	Milharado
Rua Portela das Eiras	Jerumelo	Milharado
Rua Portela das Eiras	Jerumelo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Portela do Vale	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Portela dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Porto da Ribeira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Porto do Rio	Sobreira	Milharado
Rua Pouso do Cuco	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Praia da Escadinha	Talefe	Encarnação
Rua Pretas do Casal	Pobral	Carvoeira
Rua Principal	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Achada	Mafra
Rua Principal	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Cachoeira	Milharado
Rua Principal	Caeiros	Mafra
Rua Principal	Cambaia	Encarnação
Rua Principal	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Principal	Casais da Areia	Encarnação
Rua Principal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Principal	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Charneca	Encarnação
Rua Principal	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Gorcinhos	Mafra
Rua Principal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Longo da Vila	Mafra
Rua Principal	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Palhais	Santo Isidoro
Rua Principal	Quintas	Encarnação
Rua Principal	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	S. Domingos	Encarnação
Rua Principal	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Seixal	Ericeira
Rua Principal	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Talefe	Encarnação
Rua Principal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Vila de Canas	Milharado
Rua Principal	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Prof. Júlia de Morais da Costa Barros	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Prof. Quintela	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Professor Armando Lucena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Professor Armindo Ayres de Carvalho	Mafra	Mafra
Rua Professor Egas Moniz	Ericeira	Ericeira
Rua Professor Egas Moniz	Mafra	Mafra
Rua Professor Guilherme de Assunção	Mafra	Mafra
Rua Professor João Dias Agudo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Professor José da Cruz Filipe	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Projectada à EN 116	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Prudêncio Franco da Trindade	Ericeira	Ericeira
Rua Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Rua Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Quinta da Munhóz	Milharado	Milharado
Rua Quinta das Cerejeiras	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Quinta do Gervásio	Mafra	Mafra

Rua Quinta do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Quinta dos Cavalos	Barreiralva	Mafra
Rua Quinta dos Estrangeiros	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Quinta S. João do Cevadeiro	Milharado	Milharado
Rua Quintino António Gomes	Mafra	Mafra
Rua Rainha Santa Isabel	S. Domingos	Encarnação
Rua Raul Duarte Gomes	Ericeira	Ericeira
Rua Riba da Eira	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Riba Fria	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Ribeira da Baleia	Ericeira	Ericeira
Rua Ribeira de Fonte Boa	Outeirinho	Ericeira
Rua Ribeiro do Tareco	Valongo	Encarnação
Rua Rio das Parteiras	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Rio do Brejo	Brejos da Roussada	Milharado
Rua Rio do Freixo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Rio Lizandro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Rosa dos Ventos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Roseiral do Monte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua S. Francisco de Assis	Galiza	Encarnação
Rua S. Francisco de Assis	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua S. João	Encarnação	Encarnação
Rua Santa Casa da Misericórdia	Mafra	Mafra
Rua Santa Clara de Assis	Galiza	Encarnação
Rua Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Santa Rita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Santo António dos Salgados	Salgados	Mafra
Rua São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Rua São Sebastião	Barril	Encarnação
Rua São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Sargento Francisco Pontes	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Sargento José Garcia Henriques	Mafra	Mafra
Rua Sebastião Jacinto	Vilãs	Mafra
Rua Senhora da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Senhora do Socorro	Longo da Vila	Mafra
Rua Serafim da Paz Medeiros	Mafra	Mafra
Rua Serpa Pinto	Mafra	Mafra
Rua Serra da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Serra da Pinheira	Casais da Serra	Encarnação
Rua Serra de Santa Maria	Montesouros	Mafra
Rua Serra de Trás	Achada	Mafra
Rua Serra de Trás	Caeiros	Mafra
Rua Serra do Damásio	Paúl	Mafra
Rua Tenente Emílio José Alves Lourenço	Mafra	Mafra
Rua Teodorico Alexandre	Vila de Canas	Milharado
Rua Terra da Eira	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Terra da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Terra da Pedra	Mafra	Mafra
Rua Terra da Raposa	Achada	Mafra
Rua Terra das Compridas	Almada	Mafra
Rua Tojeira	Encarnação	Encarnação
Rua Tojeira de Baixo	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua Tomás da Fonseca	Mafra	Mafra
Rua Túlio Pereira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua União Cultura e Desporto	Seixal	Ericeira
Rua União Ericeirense	Ericeira	Ericeira
Rua Vale Caeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Vale Carneiro	Ericeira	Ericeira
Rua Vale Carreira	Achada	Mafra
Rua Vale Cavalos	Seminelra	Milharado
Rua Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Rua Vale Coxo	Casas Novas	Mafra
Rua Vale d' Ouriço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Vale da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Vale da Fonte	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua Vale da Igreja	Casal do Parol	Encarnação
Rua Vale da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale da Lebre	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Vale da Mata	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Vale da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Vale da Queimada	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Vale da Serra	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale das Andorinhas	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Vale de Coelhos	Casal da Serra	Mafra
Rua Vale de Limos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Vale de Linhares	Paúl	Mafra
Rua Vale de Mafra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale de Mós	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Vale de São Gião	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Vale do Arneiro	Caeiros	Mafra
Rua Vale do Arquiteto	Casas Novas	Mafra
Rua Vale Espinheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua Vale Maceira	Casal do Outeiro	Mafra
Rua Vale Moinhos	Casal da Serra	Mafra
Rua Vale Veados	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua Valverde	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vasco Marques	Mafra	Mafra
Rua Venda da Maia	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Venda da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Venda do Valador	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Venda do Valador	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Via Campinas	Jerumelo	Milharado
Rua Vicente Franco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Vida e Paz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vieira Lusitano	Mafra	Mafra
Rua Vieira Lusitano	Paz	Mafra
Rua Vinha do Balanco	Vilãs	Mafra
Rua Vista da Berlenga	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Vista do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Vitor Augusto	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vitor Cordon	Mafra	Mafra
Rua Vitor Seijo e Seijo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Volta do Moinho	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Zona Industrial	Casais da Serra	Milharado
Terreiro D. João V	Mafra	Mafra
Travessa 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Travessa 14 de Abril	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Travessa 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Travessa 4 de Abril	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Alfredo Ferreira Luis (Mário Ferreira)	Mafra	Mafra
Travessa Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Travessa Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Travessa Alto dos Seixos	Marvão	Santo Isidoro
Travessa António Pedro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Arrais	Ericeira	Ericeira
Travessa Avelar Brotero	Mafra	Mafra

Travessa Azenha Rafael	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Travessa Balvima	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Campo Bacelo	Sobreira	Milharado
Travessa Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Travessa Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Casal da Coutana	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Travessa Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Travessa Casal do Mato	Barreiralva	Mafra
Travessa Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Travessa Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Cerrado da Porta	Sobreira	Milharado
Travessa Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Travessa Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa Colina do Sol	Vila de Canas	Milharado
Travessa Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Travessa da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Agueira	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Travessa da Anadia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Arranhada	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Travessa da Arreteia	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Travessa da Asnaga	Marvão	Santo Isidoro
Travessa da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Travessa da Assunção	Ericeira	Ericeira
Travessa da Atalaia	Barril	Encarnação
Travessa da Avó	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa da Azenha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Azenha	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Azenha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Azinhaga	Murtais	Mafra
Travessa da Baleia	Baleia	Carvoeira
Travessa da Baleia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Travessa da Bela Vista	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Travessa da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Bica	Barril	Encarnação
Travessa da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Boavista	Ericeira	Ericeira
Travessa da Bola	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Botica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Brejinha	Caeiros	Mafra
Travessa da Cabeça Pequena	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Cabine	Pobral	Carvoeira
Travessa da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Travessa da Cachouça	S. Domingos	Encarnação
Travessa da Calçada	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Calçada	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Calçada do Norte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Caldeira	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Cameleira	Mafra	Mafra
Travessa da Capela	Achada	Mafra
Travessa da Capela	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Capela	Calvos	Milharado
Travessa da Capela	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Travessa da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Central Telefónica	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Clareja	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Travessa da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Costa	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Cruz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Cruz	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da D. Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Eira	Casal do Vale de Bois	Milharado
Travessa da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Travessa da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Escola	Barril	Encarnação
Travessa da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Casais da Serra	Milharado
Travessa da Escola	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Escola	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Escola	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Escola	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Sobreiro	Mafra
Travessa da Escola	Vila de Canas	Milharado
Travessa da Escola da Equitação	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Travessa da Esperança	Ericeira	Ericeira
Travessa da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Dª Ester de Jesus	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Travessa da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Fábrica	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Fábrica dos Bolos	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Falésia	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Fé	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Figueira	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Figueira	Baleia	Carvoeira
Travessa da Figueira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Figueira	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Figueira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Travessa da Fontainha	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fonte	Baleia	Carvoeira
Travessa da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Fonte	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Fonte	Pobral	Carvoeira
Travessa da Fonte	Seixal	Ericeira

Travessa da Fonte	Valbom	Carvoeira
Travessa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Travessa da Fonte de Cima	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Travessa da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Travessa da Fonte Lameira	Semineira	Milharado
Travessa da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Gaivota	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Horta	Encarnação	Encarnação
Travessa da Igreja	Murtais	Mafra
Travessa da Igreja	Sobreiro	Mafra
Travessa da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Travessa da Indústria	Talefe	Encarnação
Travessa da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Travessa da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Junta de Freguesia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Ladeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Travessa da Ladeirinha	Caeiros	Mafra
Travessa da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Travessa da Loja	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Maceira	Jerumelo	Milharado
Travessa da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Maquia	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Mina	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Mina	Encarnação	Encarnação
Travessa da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Mina	Marvão	Santo Isidoro
Travessa da Mina	Monte Godel	Santo Isidoro
Travessa da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Mitra	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Moagem	Pobral	Carvoeira
Travessa da Morena	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Narcisa	Mafra	Mafra
Travessa da Padaria	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Paz	Roussada	Milharado
Travessa da Piçarra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Pinta	Pedrogos	Mafra
Travessa da Poça	Barreiralva	Mafra
Travessa da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Ponte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Portela	Casal do Pedregulho	Milharado
Travessa da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Praça	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Praça	Ericeira	Ericeira
Travessa da Procissão	Ericeira	Ericeira
Travessa da Quinta	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Quinta	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Travessa da Rampa	Valbom	Carvoeira
Travessa da Ribeira	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Travessa da Romã	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Rosa dos Ventos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Travessa da Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Travessa da Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Rua Principal	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Sabina	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Saibreira	Sobreiro	Mafra
Travessa do Serra	Encarnação	Encarnação
Travessa da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Serrita	Pobral	Carvoeira
Travessa da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Tapadoira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Travessa da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Algoncinhas	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Travessa das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Areias	Urzal	Carvoeira
Travessa das Caldeiras	Marvão	Santo Isidoro
Travessa das Campinas	Milharado	Milharado
Travessa das Cardosas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Travessa das Compridas	Sobreiro	Mafra
Travessa das Confrarias	Encarnação	Encarnação
Travessa das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Travessa das Eiras	Rôlia	Milharado
Travessa das Eiras	Roussada	Milharado
Travessa das Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Travessa das Escadinhas	Jerumelo	Milharado
Travessa das Escadinhas	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa das Flores	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Flores	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	Semineira	Milharado
Travessa das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Fontainhas	Casal das Forcadas	Encarnação
Travessa das Fontes	Encarnação	Encarnação
Travessa das Furnas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Gaivotas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Travessa das Lages	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa das Lages	Rôlia	Milharado
Travessa das Lajes	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Lavadeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Murteiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Oficinas	Barril	Encarnação
Travessa das Olarias	Achada	Mafra
Travessa das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro

Travessa das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Travessa das Pedras Soltas	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Piçarras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Piçarras	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Poças	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Portelas	Casais da Serra	Milharado
Travessa das Ribas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Ribas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Ruinas	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Travessa das Silvas	Mafra	Mafra
Travessa das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Travessa das Tintas	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Travessa das Vilãs	Vilãs	Mafra
Travessa de Famões	Casal da Serra	Mafra
Travessa de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Travessa de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Travessa de Santo André	Mafra	Mafra
Travessa de Santo António	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Travessa de Santo António	Ericeira	Ericeira
Travessa de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa de São Sebastião	Milharado	Milharado
Travessa de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Travessa Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Dionísio Antônio	Sobreira	Milharado
Travessa do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Algodio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Alto	Barril	Carvoeira
Travessa do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Alto da Fonte	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Travessa do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Arrial	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Bairro	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Bairro Novo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Travessa do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Travessa do Barrinho	Montesouros	Mafra
Travessa do Batalha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Beco	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Travessa do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Travessa do Bolacha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Breje	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Bruno	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Cabeço	Caeiros	Mafra
Travessa do Café	Encarnação	Encarnação
Travessa do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Caminho dos Mogos	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Caminho Novo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Canal	Mafra	Mafra
Travessa do Caniçal	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Carrascal	Achada	Mafra
Travessa do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Travessa do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Murgeira	Mafra
Travessa do Casal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Travessa do Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Casal Pinheiro	Casais da Serra	Milharado
Travessa do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Casalinho	Sobreira	Milharado
Travessa do Castiço	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Castiço	Prezinheira	Milharado
Travessa do Celão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Cerrado	Jerumelo	Milharado
Travessa do Chafariz	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Chafariz	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Chafariz	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Chafariz Velho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Charco	Achada	Mafra
Travessa do Clube	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Clube	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Comércio	Encarnação	Encarnação
Travessa do Comércio	Quintas	Encarnação
Travessa do Correio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Cotovelo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Cotovelo	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Cruzeiro	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Travessa do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Travessa do Escondidinho	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espírito Santo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Espírito Santo -	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espírito Santo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Estrela	Ericeira	Ericeira
Travessa do Ferreiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Ferro Velho	Murgeira	Mafra
Travessa do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Fontanário	Pucariça	Santo Isidoro
Travessa do Forno	Barreiralva	Mafra
Travessa do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Furo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Galante	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Gordo	Calalas	Encarnação

Travessa do Honrado	Ericeira	Ericeira
Travessa do Horizonte	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa do Horto	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Inocêncio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Jardim de Infância	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Jogo	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa do Jogo da Bola	Ericeira	Ericeira
Travessa do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Largo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Largo Principal	Zambujal	Mafra
Travessa do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Manelico	Casal da Serra	Mafra
Travessa do Mar	S Lourenço	Encarnação
Travessa do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Massapéz	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mateus	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Mato	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Travessa do Mercado	Ericeira	Ericeira
Travessa do Mercantil	Casais da Serra	Milharado
Travessa do Mestre Agostinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Minorça	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Mirante	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Mocho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Moinho	Barreiralva	Mafra
Travessa do Moinho	Caeiros	Mafra
Travessa do Moinho	Cambaia	Encarnação
Travessa do Moinho	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Travessa do Moinho	Valongo	Encarnação
Travessa do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Montenhoso	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mosqueiro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Mouco	Mafra	Mafra
Travessa do Mougueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Narciso	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Nascente	Encarnação	Encarnação
Travessa do Ninho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Norte	Barril	Encarnação
Travessa do Norte	Encarnação	Encarnação
Travessa do Norte	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Norte	Prezinheira	Milharado
Travessa do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa do Olheiro	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Olival	Rólia	Milharado
Travessa do Olival	Roussada	Milharado
Travessa do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Outeiro	Barril	Carvoeira
Travessa do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Outeiro da Roupa	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Paço	Ericeira	Ericeira
Travessa do Padre Pereira	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Palame	Murgeira	Mafra
Travessa do Petourinho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa do Pinhal Manso	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pinheiro	Mafra	Mafra
Travessa do Pinheiro Manso	Casais da Areia	Encarnação
Travessa do Pinheiro Manso	Encarnação	Encarnação
Travessa do Pocinho	Murgeira	Mafra
Travessa do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Travessa do Poço	Jerumelo	Milharado
Travessa do Poço	Ribeiradas	Milharado
Travessa do Poço	Tituaria	Milharado
Travessa do Poço Mota	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Poço Novo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Poço Rei	Mafra	Mafra
Travessa do Poço Velho	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Poente	Barril	Encarnação
Travessa do Pomar	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Pôr do Sol	Pobral	Carvoeira
Travessa do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Travessa do Regatão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Regedor	Jerumelo	Milharado
Travessa do Ringue	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio	Chandeirão	Milharado
Travessa do Rio	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Rio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Rio Grande	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio Lizandro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Roberto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rochio	Zambujal	Mafra
Travessa do Rôdo	Casal do Rôdo	Encarnação
Travessa do Roseiral	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Travessa do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Roxio	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Ruxio	Marvão	Santo Isidoro
Travessa do Sacristão	Mafra	Mafra
Travessa do Sádio	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sapateiro	Achada	Mafra
Travessa do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Serafim	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Serrado	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Sol Nascente	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sul	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Tio Casimiro	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa do Toquim	Ericeira	Ericeira
Travessa do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Valador	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Vale	Valbom	Carvoeira
Travessa do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira

Travessa do Valinho	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Vieira	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Alves	Casal das Forcadas	Encarnação
Travessa dos Anjos	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Baldios	Pobral	Carvoeira
Travessa dos Barros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Belas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Calvos	Calvos	Milharado
Travessa dos Campos Lameiros	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa dos Caniços	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa dos Carlos	Casais da Areia	Encarnação
Travessa dos Cartachinhos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Castelares	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa dos Castelos	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Cegos	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Claros	Prezinheira	Milharado
Travessa dos Combros	Baleia	Carvoeira
Travessa dos Cravos	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Travessa dos Ferreiras	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Ferreiros	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Guerreiros	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Juncais	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Lavadouros	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Lavadouros	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Leais	Murgeira	Mafra
Travessa dos Machados	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Malmequeres	Jerumelo	Milharado
Travessa dos Mateus	Vale de S. Gião	Milharado
Travessa dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa dos Melos	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa dos Midornos	Semineira	Milharado
Travessa dos Moinhos	Barril	Encarnação
Travessa dos Moinhos	Casais da Serra	Milharado
Travessa dos Moinhos	Castelo Picão	Milharado
Travessa dos Moinhos	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Moinhos	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa dos Moinhos	Semineira	Milharado
Travessa dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Nicolaus	Casais da Areia	Encarnação
Travessa dos Palheiros	Urzal	Carvoeira
Travessa dos Peleves	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Pessegueiros	Jerumelo	Milharado
Travessa dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Quintais	Monfinre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Ramilos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Raposos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa dos Rouxinóis	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Travessa dos Serrados	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Silvais	Ribeiradas	Milharado
Travessa dos Simões	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Tanques	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Tanques	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa dos Varelas	Barril	Encarnação
Travessa Encosta dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Eng. Rui Nogueira Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Entre Quintais	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Escadinhas do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Escondida	Roussada	Milharado
Travessa Estreita	Jerumelo	Milharado
Travessa Estreita	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa Estreita	Tituaria	Milharado
Travessa Fernando Pessoa	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Fernando Tornixa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Forte do Zambujal	Zambujal	Mafra
Travessa Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Ericeira	Ericeira
Travessa Fria	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa General Humberto Delgado	Ericeira	Ericeira
Travessa João Marques de Oliveira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa João Ribeiro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Joaquim Almeida Marrão	Ericeira	Ericeira
Travessa Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Joaquim Francisco Rodrigues	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Julião Afonso	Casais da Serra	Encarnação
Travessa Lobo	Ericeira	Ericeira
Travessa Luís de Camões	Mafra	Mafra
Travessa Luís de Camões	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Luís Palhano	Ericeira	Ericeira
Travessa Maciel Forro	Pedrogos	Mafra
Travessa Manuel Cardoso	Prezinheira	Milharado
Travessa Manuel Esteves	Mafra	Mafra
Travessa Mar à Vista	Ericeira	Ericeira
Travessa Mar dos Sargaços	Ericeira	Ericeira
Travessa Miramontes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Nascer do Sol	Barril	Encarnação
Travessa Nascer do Sol	Encarnação	Encarnação
Travessa Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Nossa Senhora da Saúde	Sobreiro	Mafra
Travessa Nova	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Orlando Morais	Ericeira	Ericeira
Travessa Pego da Gingeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Pequenina	Roussada	Milharado
Travessa Poço do Rossio	Roussada	Milharado
Travessa Pôr do Sol	Encarnação	Encarnação
Travessa Portela das Eiras	Jerumelo	Milharado
Travessa Principal	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Prudêncio Franco da Trindade	Ericeira	Ericeira
Travessa Quinta dos Cavalos	Barreiralva	Mafra
Travessa Ribeira da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Travessa Ribeira Maria Joaquina	Casal do Outeiro	Encarnação
Travessa Rio de Cima	Jerumelo	Milharado
Travessa S. João	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa S. João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa S. José	Encarnação	Encarnação
Travessa Santo António dos Salgados	Salgados	Mafra
Travessa São Domingos	S. Domingos	Encarnação
Travessa São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Sem Saída	Roussada	Milharado
Travessa Serrado das Pedras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa Terra dos Compridas	Almada	Mafra
Travessa Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Vale da Fonte	Castelo Picão	Milharado
Travessa Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Vicente Franco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Urbanização Nova do Tareco	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Variante Sul	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Variante Sul	Mafra	Mafra

ANEXO 2

Plano de Trabalhos e Condições Técnicas

	DESCRIÇÃO
3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA
3.1	**Demolições**
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.
3.2.8	Fornecimento e colocação de painéis em acrílico transparente, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.9	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento
3.2.10	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.11	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.12	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.13	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.

	DESCRIÇÃO
3.2.14	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.15	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.17	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.18	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.19	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.20	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.21	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.22	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.23	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.24	Remoção de grafitis de paredes, cantarias, incluindo mão de obra e limpeza com produto adequeado.
3.2.25	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.26	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.
3.3	**Pavimentos**
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.

	DESCRIÇÃO
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.
3.4	**Coberturas**
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.5	**Portas, janelas e estores**
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.

	DESCRIÇÃO
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.
3.5.12	Reparação de aro de porta de alumínio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os traballhos e fornecimentos necessários.
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.
3.5.24	Benefíciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário

	DESCRIÇÃO
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário
3.5.31	Fornecimento e aplicação de um vidro duplo composto tipo "SGG Climalit composto por vidro exterior Planitherme 6mm temperado + 10mm de caixa de ar + vidro interior Stadip 44.1 laminado (fixos) ou Securit 4mm temperado (correr)" ou equivalente, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.32	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários
3.5.33	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.37	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.38	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.39	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.41	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.42	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.43	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.6	**Divisórias**
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.

	DESCRIÇÃO
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.
3.7	**Cantarias**
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.
3.8	**Redes de Esgotos**
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.
3.8.4	Desentupimento de lavatorio
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalções sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.

	DESCRIÇÃO
3.9.3	Fornecimento e colocação de torneira de serviço de 1/4 de volta com manipulo amovivel, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento
3.9.4	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.5	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.6	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.7	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.11	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.12	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.13	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.14	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.15	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.16	Substituição de filtro de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.17	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.18	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.10	**Águas Pluviais**
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.

	DESCRIÇÃO
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.
3.11	**Ventilação**
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.
3.11.8	Substituição do motor de extração de fumos, incluindo o seu fornecimento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.
3.11.9	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.
3.12	**Gradeamentos**
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.

	DESCRIÇÃO
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se incluí a substituição das tomadas que se verificar necessárias.
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,
3.14.5	Substituição de lâmpadas led
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado
3.15	**Climatização**
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.15.3	Afinação de irradiador de calor
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**
3.16.1	Manutenção de extintor
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m

	DESCRIÇÃO
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.
3.18	**Alvenarias**
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.

	DESCRIÇÃO
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.
3.19.3.4	Bidé, incluindo ferragens.
3.19.3.5	Urinol, incluindo ferragens
3.19.3.6	Base de duche, incluindo fixação
3.19.4	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.
3.19.5	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.19.6	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.
3.19.7	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.
3.19.8	Fornecimento e colocação de caixote de lixo
3.19.9	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.
3.19.20	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.19.21	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.
3.19.22	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.

	DESCRIÇÃO
3.19.23	Sinal WC devidamente montado e fixado
3.19.24	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.25	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.
3.19.26	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.27	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.28	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.19.29	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.30	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.31	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.32	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.33	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.34	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.35	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.36	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.37	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.38	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.39	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.41	Fornecimento e aplicação de conjunto de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.

	DESCRIÇÃO
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.42	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.43	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.20	**Diversos**
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.5	Substituição de apoios de quadros
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.

DESCRIÇÃO	

ANEXO 3

Lista de Preços Unitários

Giatul EM-SA

Índice - lista de preços **2026**

Capítulos	Designação	Páginas
1	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1
2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	16
3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA	25
4	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	38
5	SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA	43

Assinado por: Paulo Alexandre Pires Nunes
Identificação: BI07362794
Data: 2025-12-16 às 17:02:04
Local: Lisboa
Motivo: compromisso

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	Km	286,81 €
1.1.2	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,33 €
1.1.3	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,05 €
1.1.4	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,05 €
1.1.5	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,25 €
1.1.6	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,21 €
1.1.7	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,29 €
1.1.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	Km	160,62 €
1.1.9	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2,99 €
1.1.10	Decapagem de terra vegetal (com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	3,05 €
1.1.11	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	9,18 €
1.1.12	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	47,03 €
1.1.13	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	68,83 €
1.1.14	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	217,98 €
1.1.15	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,16 €
1.1.16	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.	m2	1,09 €
1.1.17	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.	m2	0,11 €
1.1.18	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.	m2	0,16 €
1.1.19	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa	m2	0,46 €
1.1.20	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura	m2	0,16 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.1.21	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.	km	177,82 €
1.1.22	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).	km	315,50 €
1.1.23	Conservação de valetas manualmente.	km	373,69 €
1.1.24	Conservação de valetas mecanicamente.	km	171,53 €
1.1.25	Limpeza de aquedutos existentes.	ml	20,22 €
1.1.26	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	35,51 €
1.1.27	Limpeza pontual de valetas manualmente	ml	1,84 €
1.1.28	Limpeza pontual de valetas mecanicamente	ml	1,23 €
1.2	**Demolições**		
1.2.1	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	17,50 €
1.2.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,89 €
1.2.3	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	84,52 €
1.2.4	Demolição de caixas de visita em alvenaria ou em pré-fabricado de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	un	160,00 €
1.2.5	Demolição de caixas de sumidouro, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	un	80,00 €
1.3	**Movimento de Terras**		
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.	m3	10,34 €
1.3.2	Escavação para edificios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m3	18,87 €
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.	m3	45,89 €
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.	m3	10,34 €
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.	m2	1,65 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.	m3	6,07 €
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.	m3	2,86 €
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.	m2	0,36 €
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.	m2	0,33 €
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.	m3	1,04 €
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,73 €
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**		
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.	m2	4,42 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.	m2	1,38 €
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.	m2	5,05 €
1.4.4	**Camada Drenante:**		
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.	m3	22,15 €
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	75,72 €
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	90,56 €
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	119,58 €
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	100,68 €
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares	m2	19,50 €
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.	m2	2,02 €
1.5	**Drenagem**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**		
1.5.1.1	Em Terra branda.	m3	10,34 €
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m3	20,70 €
1.5.1.3	Em Rocha dura.	m3	34,00 €
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**		
1.5.2.1	até Ø 160 mm.	ml	315,50 €
1.5.2.2	em Ø 250 mm	ml	417,72 €
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m3	19,56 €
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m3	6,07 €
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m3	10,10 €
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,73 €
1.6	**Drenagem Pluvial**		
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	ml	25,25 €
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.	ml	2,89 €
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**		
1.6.3.1	Ø 200 mm	ml	14,51 €
1.6.3.2	Ø 250 mm	ml	16,41 €
1.6.3.3	Ø 300 mm	ml	17,67 €
1.6.3.4	Ø 400 mm	ml	19,56 €
1.6.3.5	Ø 500 mm	ml	25,25 €
1.6.3.6	Ø 600 mm	ml	30,29 €
1.6.3.7	Ø 800 mm	ml	50,48 €
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	43,83 €
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**		
1.6.5.1	Ø 200 mm	ml	11,99 €
1.6.5.2	Ø 250 mm	ml	16,83 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.5.3	Ø 300 mm	ml	18,93 €
1.6.5.4	Ø 400 mm	ml	26,50 €
1.6.5.5	Ø 500 mm	ml	39,12 €
1.6.5.6	Ø 600 mm	ml	55,53 €
1.6.5.7	Ø 800 mm	ml	87,94 €
1.6.5.8	Ø 1000 mm	ml	97,57 €
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas	ml	104,66 €
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas	ml	191,19 €
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***		
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**		
1.6.6.1.1	Ø 110 mm	ml	6,68 €
1.6.6.1.2	Ø 125 mm	ml	8,13 €
1.6.6.1.3	Ø 160 mm	ml	13,02 €
1.6.6.1.4	Ø 200 mm	ml	18,70 €
1.6.6.1.5	Ø 250 mm	ml	28,20 €
1.6.6.1.6	Ø 315 mm	ml	45,20 €
1.6.6.1.7	Ø 400 mm	ml	79,87 €
1.6.6.1.8	Ø 500 mm	ml	123,75 €
1.6.6.1.9	Ø 630 mm	ml	193,45 €
1.6.6.1.10	Ø 800 mm	ml	293,96 €
1.6.6.2	**Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:**		
1.6.6.2.1	Ø 160 mm	ml	21,28 €
1.6.6.2.2	Ø 200 mm	ml	25,26 €
1.6.6.2.3	Ø 250 mm	ml	33,94 €
1.6.6.2.4	Ø 315 mm	ml	43,70 €
1.6.6.2.5	Ø 400 mm	ml	62,89 €
1.6.6.2.6	Ø 500 mm	ml	89,81 €
1.6.6.2.7	Ø 630 mm	ml	125,05 €
1.6.6.2.8	Ø 800 mm	ml	205,69 €
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***		
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**		
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	416,45 €
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.3.1.	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	416,45 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	517,41 €
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	580,51 €
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	662,54 €
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	788,74 €
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	588,08 €
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	731,95 €
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	909,15 €
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 090,78 €
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 267,66 €
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 479,02 €
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 647,71 €
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 691,28 €
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 549,05 €
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 901,78 €
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 628,20 €
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 774,83 €
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 473,69 €
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	429,08 €
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	473,24 €
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	498,49 €
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	567,90 €
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	630,99 €
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	700,40 €
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	769,81 €
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	832,91 €
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	908,62 €
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	978,04 €
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 072,68 €
1.6.7.7	Execução de caleira sumidoura simples com comprimento de 1.00m, secção interior de Ø 250m, secção exterior 450*450mm,rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	64,79 €
1.6.7.8	Execução de caleira sumidoura armada com comprimento de 1.00m, secção interior com Ø250m, secção exterior com 450*450mm, rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	72,64 €
1.6.7.10	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha entramada em aço galvanizado da classe B125.	ml	85,12 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.11	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha ranhurada em aço galvanizado da classe C250.	ml	92,60 €
1.6.7.12	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de aço galvanizado, classe A-15 segundo NP EN 124, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	38,92 €
1.6.7.13	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de ferro fundido classe C250, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	54,37 €
1.6.7.14	Calha pré-fabricada de polipropileno, em tramos de 1000 mm de comprimento, 130 mm de largura e 52 mm de altura, com grelha passadiço de aço galvanizado classe A-15 segundo NP EN 124 e EN 1433, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	72,39 €
1.6.7.15	Calha pré-fabricada de PVC, de 500 mm de comprimento, 130 mm de largura e 64 mm de altura com grelha para garagem de aço galvanizado, pedonal, de 500 mm de comprimento e 130 mm de largura, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	88,36 €
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	51,83 €
1.6.7.17	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	172,09 €
1.6.7.18	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	189,29 €
1.6.7.19	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD e classe C-250 segundo NP EN 124,com sistema anti-roubo, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	315,50 €
1.6.7.20	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF e classe D400 segundo NP EN 124, com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	468,73 €
1.6.7.21	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	189,29 €
1.6.7.22	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	662,54 €
1.6.7.23	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	132,51 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.24	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	94,66 €
1.6.7.25	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	82,03 €
1.6.7.26	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**		
1.6.7.26.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**		
1.6.7.26.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	ml	88,33 €
1.6.7.26.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	ml	99,72 €
1.6.7.26.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	ml	106,05 €
1.6.7.26.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	ml	313,13 €
1.6.7.26.1.5	Simples com Ø 1500 mm	ml	192,10 €
1.6.7.27	**Bocas na base de aterro:**		
1.6.7.27.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.	un	510,64 €
1.6.7.28	**Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação,condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:**		
1.6.7.28.1	Bocas em escavação ou recipiente:		
1.6.7.28.1.1	com altura inferior ou igual a 2,50m,		
1.6.7.28.1.2	Simples para diâmetro ou altura inferior ou igual a 0,60m.	un	600,00 €
1.6.7.28	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.29.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**		
1.6.7.29.1.1	Ø 100 mm	ml	36,60 €
1.6.7.29.1.2	Ø 125 mm	ml	37,86 €
1.6.7.29.1.3	Ø 140 mm	ml	39,75 €
1.6.7.29.1.4	Ø 160 mm	ml	41,65 €
1.6.7.29.1.5	Ø 200 mm	ml	42,91 €
1.6.7.29.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**		
1.6.7.29.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.	ml	86,95 €
1.6.7.29.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	104,37 €
1.6.7.29.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	111,05 €
1.6.8.30.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.30.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.8.30.1.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	46,35 €
1.6.8.30.1.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
1.6.8.30.1.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	22,55 €
1.6.8.30.1.5	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m2	12,59 €
1.6.8.30.1.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	26,51 €
	Com área > a 15m^2	m2	21,21 €
1.6.8.30.1.7	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	29,60 €
	Com área > a 15m^2	m2	24,30 €
1.6.8.30.1.8	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
1.6.8.30.1.9	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	122,62 €
1.6.8.30.1.10	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	ml	31,55 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	1,02 €
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**		
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura	m2	2,03 €
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura	m2	2,51 €
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura	m2	3,77 €
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria	m3	27,20 €
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria	m3	32,70 €
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.	m2	9,81 €
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.	m2	6,54 €
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura	m2	4,90 €
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura	m2	3,27 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.	m2	3,16 €
1.7.3.1.8	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,77 €
1.7.4	**Estabilização de caminhos em mistura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com ligante hidraulico na percentagem de 80kg por tonelada, espalhada sobre o terreno e misturada com o mesmo, compactação da mistura com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado.**		
1.7.4.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	13,13 €
1.7.4.1.2	Com 0,15 m de espessura	m2	9,85 €
1.7.4.1.3	Com 0,10 m de espessura	m2	6,56 €
1.7.5	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**		
1.7.5.1	**Fornecimento à boca da central de :**		
1.7.5.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)	ton	70,67 €
1.7.5.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).	ton	60,57 €
1.7.5.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra	ton	4,42 €
1.7.6	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**		
1.7.6.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**		
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,52 €
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,10 €
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,84 €
1.7.7	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**		
1.7.7.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,65 €
1.7.7.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.7.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,10 €
1.7.7.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	2,03 €
1.7.7.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton.	119,39 €
1.7.7.6	Idem, com a inclusão de reciclados.	ton.	107,70 €
1.7.7.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (calcário)	ton	94,27 €
1.7.7.8	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (basalto)	ton	104,76 €
1.7.7.9	Fornecimento e aplicação de aglomerado asfáltico a frio com polímeros de betume modificado para aplicação em buracos, fissuras e fendas.	kg	17,70 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.7.8	**Reposição pontual de forma manual de pavimentos betuminosos (tapamento de buracos) de acordo com as seguintes características:** **- Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente;** **- Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado;** **- Sinalização da obra e policiamento (caso necessário);**		
1.7.8.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	55,63 €
1.7.9	**Com características de desgaste na faixa de rodagem:**		
1.7.9.1	**Em betão betuminoso: (Basalto/Granito)**		
1.7.9.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	3,52 €
1.7.9.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	3,21 €
1.7.9.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,86 €
1.7.9.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2	cm/m2	2,63 €
1.7.9.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2	cm/m2	2,56 €
1.7.10	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**		
1.7.10.1	**Rega de impregnação:**		
1.7.10.1.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,96 €
1.7.10.2	**Rega de colagem:**		
1.7.10.2.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,63 €
1.7.10.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.	m2	1,71 €
1.7.10.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.	m2	2,97 €
1.8	**Arruamentos**		
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**		
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	27,54 €
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	33,44 €
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	31,73 €
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	39,67 €
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	37,03 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	48,91 €
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	44,96 €
1.8.5	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	24,29 €
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	21,18 €
1.8.6	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.6.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	21,42 €
1.8.6.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,63 €
1.8.7	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		
1.8.7.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.	m2	0,50 €
1.8.7.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.	m2	3,27 €
1.8.7.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,56 €
1.8.7.4	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.		
1.8.7.4.1	Com 5cm de espessura	m2	21,02 €
1.8.7.4.2	com 8cm de espessura	m2	25,16 €
1.8.7.5	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	31,20 €
1.8.7.6	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	35,06 €
1.8.7.7	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	39,14 €
1.8.7.8	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 6 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	25,76 €
1.8.7.9	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 8 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	27,11 €
1.8.8	***Levantamentos e reposições***		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.8.8.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.	m3	39,41 €
1.8.8.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.8.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	4,38 €
1.8.8.2.2	de calçadas.	m2	3,48 €
1.8.8.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	3,48 €
1.8.8.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	4,52 €
1.8.8.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	2,44 €
1.8.8.2.6	Fresagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,98 €
1.8.8.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	22,55 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	40,00 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	48,67 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	48,67 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	30,28 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	40,00 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	55,00 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	70,00 €
1.9.1.8	Transporte da Giratória e outras máquinas, em camião com reboque porta-máquinas (por cada viagem).	un	260,00 €
1.9.2	**Construção Civil**		
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**		
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,42 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	211,53 €
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	350,34 €
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	409,84 €
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	396,62 €
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	343,74 €
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	45,62 €
1.9.2.2	***Alvenarias***		
1.9.2.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
1.9.2.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
1.9.2.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
1.9.2.2.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
1.9.2.2.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
1.9.2.2.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,42 €
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	21,20 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,56 €
1.9.2.4	***Pavimentos***		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
1.9.2.5	***Pinturas***		
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,26 €
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,36 €
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,85 €
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,99 €
1.9.2.5.5	Execução de eliminação de grafitis com recurso a produto removedor adequado ao tipo de superficie e posterior reaplicação do produto de revestimento existente (envernizamento, pintura), incluindo todos os trabalhos necessários a um necessárias a um perfeito acabamento.	m2	43,40 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	40,16 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	17,50 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,89 €
2.1.3	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:**		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	4,38 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	3,48 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	3,48 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	4,52 €
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	68,83 €
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	217,98 €
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.	un	137,68 €
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.	m2	0,89 €
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.	m2	4,11 €
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.	m2	2,86 €
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	km	286,81 €
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,33 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,05 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,05 €
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,25 €
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,21 €
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,29 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.1.17	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.	m2	2,99 €
2.1.18	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	3,05 €
2.1.19	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	9,18 €
2.1.20	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	47,03 €
2.1.21	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,16 €
2.1.22	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa	m2	0,46 €
2.1.23	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura	m2	0,16 €
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.	ml	160,62 €
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €
2.2.3	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	46,35 €
2.2.4	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:		
2.2.5.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
2.2.5.2	Ø100mm	ml	36,60 €
2.2.5.3	Ø125mm	ml	37,86 €
2.2.5.4	Ø140mm	ml	39,75 €
2.2.5.5	Ø160mm	ml	41,65 €
2.2.5.6	Ø200mm	ml	42,91 €
2.2.6	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	35,51 €
2.2.7	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.	ml	8,25 €
2.2.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	km	160,62 €
2.3	**Construção Civil**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
2.3.7	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	11,36 €
2.3.8	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo	m2	32,13 €
2.3.9	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.	m2	25,25 €
2.4	**Pavimentação**		
2.4.1	Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	27,54 €
2.4.2	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	24,29 €
2.4.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	21,18 €
2.4.3	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	21,42 €
2.4.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,63 €
2.4.4	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais	ml	16,06 €
2.4.5	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	1,02 €
2.4.6	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:		
2.4.6.1	Com 0,15m de espessura	m2	2,03 €
2.4.7	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.4.7.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)		
2.4.7.1.1	Com 0,15m de espessura	m2	4,90 €
2.4.8	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	3,67 €
2.4.9	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,56 €
2.4.10	**Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.**		
2.4.10.1	Com 5cm de espessura	m2	21,02 €
2.4.10.2	com 8cm de espessura	m2	25,16 €
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	31,20 €
2.4.12			
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	35,06 €
2.4.13	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	39,14 €
2.4.12	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
2.4.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar	m2	44,74 €
2.4.15	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,77 €
2.4.16	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	19,16 €
2.4.17	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.	m2	9,18 €
2.5	**Rede de Rega**		
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.	ml	6,30 €
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador	un	91,77 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:		
2.5.3.1	2"	ml	5,16 €
2.5.3.2	1" 1/2	ml	3,44 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.5.3.3	1"	ml	2,99 €
2.5.3.4	3/4"	ml	2,52 €
2.5.3.5	1/2"	ml	2,18 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.		
2.5.4.1	Aspersor	un	28,69 €
2.5.4.2	Pulverizadores	un	13,77 €
2.5.4.3	Eletroválvula	un	63,10 €
2.5.4.4	Programador	un	315,50 €
2.5.4.5	Bocas de rega	un	206,50 €
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega	un	40,16 €
2.5.4.7	Caixa para válvulas	un	41,30 €
2.5.4.8	Tubo gotejador	ml	1,49 €
2.5.4.9	Gotejador	un	1,37 €
2.5.4.10	Caixa para programador	un	51,63 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.	ml	0,46 €
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.	un	757,19 €
2.6	**Espaços Verdes**		
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.	m2	4,58 €
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.	m3	29,83 €
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.	m3	29,24 €
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.	m2	11,47 €
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	2,54 €
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.	m2	1,26 €
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.	m3	63,10 €
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.8.1	PAP 10/12	un	20,07 €
2.6.8.2	PAP 12/14	un	25,81 €
2.6.8.3	PAP 14/16	un	31,55 €
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.9.1	h=40cm	un	2,30 €
2.6.9.2	h=30cm	un	2,07 €
2.6.9.3	h=20cm	un	1,84 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.6.9.4	h=10cm	un	1,72 €
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.10.1	h=30cm	un	2,07 €
2.6.10.2	h=20cm	un	1,84 €
2.6.10.3	h=10cm	un	1,72 €
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.11.1	h=20cm	un	1,84 €
2.6.11.2	h=15cm	un	1,77 €
2.6.11.3	h=10cm	un	1,72 €
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos	un	8,61 €
2.7	**Elementos Decorativos**		
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz	m3	229,45 €
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio	m3	86,05 €
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm	m3	114,72 €
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica	m3	78,01 €
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz	m3	66,62 €
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização	m2	3,44 €
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico	m3	48,18 €
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.	m3	57,36 €
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.	m2	1,37 €
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**		
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	803,08 €
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	1 434,07 €
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	229,45 €
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	435,96 €
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	229,45 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	435,96 €
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	367,12 €
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	625,26 €
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	367,12 €
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	625,26 €
2.8.11	Substituição de banco de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	135,19 €
2.8.12	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	103,25 €
2.8.13	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	160,62 €
2.8.14	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	68,83 €
2.8.15	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	154,88 €
2.8.16	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	91,77 €
2.8.17	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	206,50 €
2.8.18	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água	un	206,50 €
2.8.19	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.	un	281,09 €
2.8.20	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem e substituição de elementos danificados.	un	134,54 €
2.8.21	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre	un	275,34 €
2.8.22	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	504,79 €
2.8.23	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	28,69 €
2.8.24	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	25,25 €
2.8.25	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	183,57 €
2.8.26	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	332,70 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.9	**Estruturas em Madeiras e Ferro**		
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.	m2	487,58 €
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.	m2	91,77 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.	ml	91,77 €
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.	ml	28,69 €
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.	ml	45,89 €
2.9.6	Fornecimento e aplicação de guarda para proteção de pessoas, em perfil tubular galvanizado 1" $^{1/2}$ com 2,00x1,00 m, revestido a tinta, incluindo incluindo fixação e eventual fundação dos prumos.	vg	227,12 €
2.10	**Vedações**		
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.	ml	52,37 €
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	63,10 €
2.10.3	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 1,50 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	47,27 €
2.10.4	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.	un	189,29 €
2.10.5	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.	un	160,62 €
2.10.6	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	48,18 €
2.10.7	Reparação de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	37,85 €
2.10.8	Fornecimento e aplicação de mola adequada, para portão homem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	113,56 €
2.10.9	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 2,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	43,14 €
2.10.10	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 1,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	23,60 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.10.11	Reparação de rede, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,67 €
2.10.12	Beneficiação dos painéis da rede de vedação, incluindo fixações, reforços e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	75,71 €
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	10,67 €
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	13,62 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	40,00 €
2.11.2	Camião de 14 m3.	h	48,67 €
2.11.3	Camião de 6 m3.	h	30,28 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	40,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**		
3.1	**Demolições**		
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.	m2	25,25 €
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,26 €
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,36 €
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,85 €
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	21,20 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,56 €
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.	vg	212,24 €
3.2.9	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente com 100mm de espessura, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	123,80 €
3.2.10	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente com 80mm de espessura, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	97,80 €
3.2.11	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m2	14,34 €
3.2.12	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,87 €
3.2.13	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	18,64 €
3.2.14	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,25 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.2.15	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	55,07 €
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	68,83 €
3.2.17	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	61,19 €
3.2.18	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	49,72 €
3.2.19	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m	37,29 €
3.2.20	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	103,25 €
3.2.21	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,18 €
3.2.22	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	39,01 €
3.2.23	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	36,72 €
3.2.24	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	4,37 €
3.2.25	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	7,23 €
3.2.26	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	23,79 €
3.2.27	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	m2	56,24 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.	m2	13,77 €
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.	m2	34,41 €
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	45,89 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	5,00 €
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	55,07 €
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	41,30 €
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	71,13 €
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	42,45 €
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
3.4	**Coberturas**		
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	25,59 €
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,60 €
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	27,53 €
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,64 €
3.5	**Portas, janelas e estores**		
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.	un	41,53 €
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	108,42 €
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.	un	688,35 €
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	86,05 €
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	32,13 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	42,45 €
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.	un	40,95 €
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	60,55 €
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	40,61 €
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	28,21 €
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	m2	62,14 €
3.5.12	Reparação de aro de porta de alumínio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	un	51,38 €
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.	un	134,23 €
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os traballhos e fornecimentos necessários.	un	172,09 €
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	206,50 €
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	77,25 €
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.	un	41,30 €
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas	un	23,53 €
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas	un	19,50 €
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	30,28 €
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	91,77 €
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.	un	28,69 €
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.	un	16,06 €
3.5.24	Beneflciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	71,13 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	80,31 €
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	129,78 €
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário	un	59,48 €
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	189,26 €
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	43,60 €
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário	un	91,77 €
3.5.31	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m2	175,00 €
3.5.32	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.	m2	149,14 €
3.5.33	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	13,52 €
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	69,98 €
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,21 €
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,21 €
3.5.37	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	27,04 €
3.5.38	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	51,87 €
3.5.39	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	17,30 €
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,22 €
3.5.41	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	24,34 €
3.5.42	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,26 €
3.6	**Divisórias**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	258,13 €
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	688,35 €
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	860,44 €
3.7	**Cantarias**		
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	91,77 €
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.	ml	13,77 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	206,50 €
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	43,60 €
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.	un	103,25 €
3.8.4	Desentupimento de lavatorio	un	25,25 €
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	36,05 €
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	120,00 €
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	45,42 €
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	20,58 €
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,83 €
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	20,23 €
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	59,48 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.	un	32,13 €
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	57,36 €
3.9.3	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de de 1" $^{1/2}$, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	45,00 €
3.9.4	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de de 2", incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	55,00 €
3.9.5	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	34,41 €
3.9.6	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	111,50 €
3.9.7	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	149,14 €
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,18 €
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	42,00 €
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	46,00 €
3.9.11	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,00 €
3.9.12	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,00 €
3.9.13	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	30,00 €
3.9.14	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	32,00 €
3.9.15	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	21,63 €
3.9.16	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,67 €
3.9.17	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	14,58 €
3.9.18	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,82 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.9.19	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira fluxómetro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	32,00 €
3.9.20	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	39,86 €
3.9.21	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	29,75 €
3.9.22	Fornecimento de perlator de torneira (rosca externa até 28 mm) , incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,30 €
3.10	**Águas Pluviais**		
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	34,41 €
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.	un	43,60 €
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial	un	26,39 €
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.	ml	17,21 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	80,31 €
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.	un	41,01 €
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.	un	15,80 €
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.	un	16,38 €
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	137,68 €
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	516,27 €
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.	ml	20,07 €
3.11.8	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.	ml	19,28 €
3.12	**Gradeamentos**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	24,56 €
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,99 €
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**		
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar	un	68,83 €
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar	un	137,68 €
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	152,00 €
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	180,00 €
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	91,77 €
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol 5/7	un	86,05 €
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol	un	48,18 €
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	84,90 €
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	94,08 €
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**		
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	41,30 €
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	36,72 €
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se inclui a substituição das tomadas que se verificar necessárias.	un	27,53 €
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,	un	103,25 €
3.14.5	Substituição de lâmpadas led	un	20,64 €
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	68,83 €
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado	un	13,77 €
3.15	**Climatização**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.	un	37,40 €
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	57,36 €
3.15.3	Afinação de irradiador de calor	un	68,83 €
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**		
3.16.1	Manutenção de extintor	un	17,21 €
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg	un	87,83 €
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg	un	49,98 €
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts	un	688,35 €
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme	un	74,22 €
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m	un	44,17 €
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.	un	13,77 €
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.	un	13,77 €
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência	un	123,68 €
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro	un	31,55 €
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**		
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,42 €
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	211,53 €
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	350,34 €
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	409,84 €
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	396,62 €
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	343,74 €
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	45,62 €
3.18	**Alvenarias**		
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,42 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.	un	71,13 €
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	29,75 €
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.	un	26,39 €
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.		
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.	un	113,58 €
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.	un	151,44 €
3.19.3.4	Fornecimento e montagem de conjunto de sanita ao chão com autoclismo de exterior acoplado, em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	229,00 €
3.19.3.5	Bidé, incluindo ferragens.	un	97,52 €
3.19.3.6	Urinol, incluindo ferragens	un	80,31 €
3.19.4	Base de duche, incluindo fixação	un	149,14 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.19.5	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.	un	164,05 €
3.19.6	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	105,77 €
3.19.7	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	38,24 €
3.19.8	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	43,70 €
3.19.9	Fornecimento e colocação de caixote de lixo	un	45,89 €
3.19.20	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.	un	143,41 €
3.19.21	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	34,41 €
3.19.22	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.	un	57,36 €
3.19.23	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	126,20 €
3.19.24	Sinal WC devidamente montado e fixado	un	13,77 €
3.19.25	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	40,16 €
3.19.26	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.	un	27,04 €
3.19.27	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	68,75 €
3.19.28	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	41,20 €
3.19.29	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	51,91 €
3.19.30	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	30,99 €
3.19.31	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	44,19 €
3.19.32	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,05 €
3.19.33	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	15,45 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.19.34	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	46,35 €
3.19.35	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	44,72 €
3.19.36	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	102,96 €
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	23,69 €
3.19.37	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,05 €
3.19.38	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	25,75 €
3.19.39	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	57,00 €
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,45 €
3.19.41	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,60 €
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,73 €
3.19.43	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	19,15 €
3.19.44	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	28,23 €
3.20	**Diversos**		
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	un	4,58 €
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	36,72 €
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	ml	48,65 €
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	40,16 €
3.20.5	Substituição de apoios de quadros	un	16,06 €
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	13,52 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	48,67 €
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,71 €
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	16,22 €
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	48,67 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.1	**Sinais triangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.1.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.2	**Sinais circulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.2.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.3	**Sinais octogonais (STOP) em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.3.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	72,72 €
4.1.1.4.2	Com L = 0,60 m.	un	62,00 €
4.1.1.5	**Sinais Retangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.5.1	Com L = 0,70 m.	un	72,72 €
4.1.1.5.2	Com L = 0,60 m.	un	62,00 €
4.1.1.5.3	Com 900x600mm		77,86 €
4.1.1.5.4	Com 105x700mm		107,20 €
4.1.1.5.5	Sinal de zona, dimensão reduzida com 820x660mm		76,33 €
4.1.1.5.6	Sinal de zona, dimensão reduzida com 140x115mm		76,33 €
4.1.1.6	Placas de Localidade em aluminio com tela EG:	un	102,16 €
4.1.1.7	Placas direccionais em aluminio com tela EG:	un	102,16 €
4.1.1.8	Fornecimento e aplicação de painel adicional, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos complementares.	un	49,17 €
4.1.1.9	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.9.1	Com Ø 600	un	61,89 €
4.1.1.9.2	Com Ø 700	un	73,15 €
4.1.1.9.3	Com Ø 800	un	87,22 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.1	Tubo galvanizado de 1"$^{1/2}$ - série média.	ml	9,58 €
4.1.2.2	Tubo galvanizado de 2" - série média.	ml	10,55 €
4.1.2.3	Fundação, incluindo movimento de terras e fornecimento de betão simples	un	7,29 €
4.1.3	**Fornecimento e aplicação de equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação.**		
4.1.3.1	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x200mm	un	58,94 €
4.1.3.2	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x200mm	un	58,94 €
4.1.3.3	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x300mm	un	69,24 €
4.1.3.4	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x300mm	un	69,24 €
4.1.3.5	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5a) - com 190x80 cm	un	113,30 €
4.1.3.6	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5b) - com 125x80 cm	un	77,25 €
4.1.3.7	Baia Direccional (O6a) - preto e amarelo	un	46,87 €
4.1.3.8	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 160x40 cm	un	100,20 €
4.1.3.9	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 240x60 cm	un	139,05 €
4.1.3.10	Delineador comprido seção poliédrica refletor branco, unidirecionais	un	48,08 €
4.1.3.11	Delineador curto seção poliédrica refletor branco, unidirecionais.	un	42,07 €
4.1.3.12	Balizas Flexíveis pretas /amarelas com 80x680 mm	un	68,08 €
4.1.3.13	Balizas cilindricas em PVC 190x720 mm	un	60,09 €
4.1.3.14	Pilaretes metálicos, amovíveis com 1200mm de altura e 2mm de espessura,topo em meia lua, na cor cinza forja com chave incluida.	un	103,80 €
4.1.3.15	Pilaretes metálicos com Ø 101 mm e 2 mm espessura.	un	51,90 €
4.1.4	**Marcas rodoviárias longitudinais incluindo pré-marcação:**		
4.1.4.1	**Linha branca contínua (LBC):**		
4.1.4.1.1	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	ml	0,82 €
4.1.4.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml	0,66 €
4.1.4.1.3	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	ml	0,56 €
4.1.4.1.4	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,19 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.4.1.5	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,44 €
4.1.4.1.6	Pintura acrílica de LBC de 0,10 m de largura.	ml	1,19 €
4.1.4.1.7	Pintura acrílica de LBC de 0,15 m de largura.	ml	1,70 €
4.1.4.1.8	Pintura acrílica de LAC com 0,12m de largura.	ml	1,42 €
4.1.4.1.9	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,12 m de largura.	ml	1,42 €
4.1.4.1.10	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,15 m de largura.	ml	1,85 €
4.1.4.2	**Linha branca tracejada (LBT):**		
4.1.4.2.1	Com 0,10 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,31 €
4.1.4.2.2	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,40 €
4.1.4.2.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,35 €
4.1.4.2.4	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 2/2.	ml	0,40 €
4.1.4.2.5	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4.	ml	0,35 €
4.1.4.2.6	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 5/2.	ml	0,55 €
4.1.4.2.7	Com 0,12 m de largura, relação traço/espaço 4/10(LBT 0,12; 4/10)	ml	0,28 €
4.1.4.2.8	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1.5/2	ml	0,42 €
4.1.4.2.9	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,48 €
4.1.4.2.10	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,03 €
4.1.4.2.11	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,29 €
4.1.4.2.12	Com 0,25 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,07 €
4.1.4.2.13	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,51 €
4.1.4.2.14	Pintura acrílica de LBT de 0,15 m de largura, relação traço/espaço 1/1(LBT 0,15; 1/1)	ml	0,92 €
4.1.5	**Marcas Rodoviárias Transversais:**		
4.1.5.1	Pintura em termoplástica branco de bandas cromáticas com 3 passagens	m2	36,06 €
4.1.5.2	Pintura termoplástico branco de passagem para peões com barras de 0,50m de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.3	Barras de paragem com 0,60 m de largura:	m2	15,86 €
4.1.5.4	Barras de paragem com 0,50 m de largura:	m2	14,42 €
4.1.5.5	Passadeiras de peões com 0,50 de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.6	Raias obliquas com 0,30 de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.7	Pintura termoplástico branco de xadrez com 0,50x0,50m em passadeira elevada.	m2	14,42 €
4.1.5.8	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, setas de viragem.	un	40,43 €
4.1.5.9	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, LBC com 0,12m de largura.	ml	2,40 €
4.1.5.10	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, raias com 0,30m de largura.	m2	19,66 €
4.1.5.11	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,12m de largura.	ml	1,39 €
4.1.5.12	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,50m de largura.	ml	5,46 €
4.1.6	**Triângulo de cedência de prioridade:**		
4.1.6.1	Triângulo de cedência de prioridade com h=2 m	un	36,06 €
4.1.6.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=4 m	un	48,08 €
4.1.7	Inscrições STOP.	un	49,17 €
4.1.8	Setas de selecção simples com 6,0 m	un	57,09 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.9	Setas de selecção duplas com 6,0 m	un	66,11 €
4.1.10	Setas de selecção triplas	un	75,13 €
4.1.11	Pintura símbolo de "Peão"	un	36,05 €
4.1.12	Pintura símbolo de "Deficiente"	un	46,35 €
4.1.13	Pintura símbolo de "Bus"	un	41,20 €
4.1.14	Pintura termoplástico branco de "Bandas Cromáticas" com 0,50m de largura.	m2	13,11 €
4.1.15	Pintura acrílica branca de Raias Oblíquas com 0,20m de largura.	m2	14,42 €
4.1.16	Pintura termoplástico branco de Raias de 0,30m de largura.	un	14,42 €
4.1.17	**Terminais, tipo cauda de carpa:**		
4.1.17.1	Normal	un	68,51 €
4.1.17.2	Espalmado.	un	68,51 €
4.1.17.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos.	un	144,23 €
4.1.17.4	Terminais de entrada e saída para as saias.	un	102,16 €
4.1.18	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, incluindo guardas de proteção de motociclistas terminais tipo cauda de carpa completos, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	96,15 €
4.1.19	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	68,51 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Execução de base para abrigo de passageiro (3x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	881,68 €
4.2.2	Execução de base para abrigo de passageiro (6x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	1 598,05 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo banco e painel informativo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (não inclui base)	un	2 879,86 €
4.2.4	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros duplo, incluindo bancos e painéis informativos, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (não inclui base)	un	4 701,84 €
4.2.5	Remoção de abrigo de passageiros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	150,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.2.6	Reparação de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.(não inclui vidros)	un	560,00 €
4.2.7	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	714,45 €
4.2.8	Fornecimento e aplicação de banco (abrigo de passageiros) em estrutura metálica com assento em chapa de aço pitonada, galvanizada e lacada em estufa a resina de poliéster, incluindo peças de fixação, mão -de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	225,00 €
4.2.9	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	m2	200,00 €
4.2.10	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X95 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	319,00 €
4.2.11	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X70 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	235,00 €
4.2.12	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X45 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	151,00 €
4.2.13	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X81 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	282,00 €
4.2.14	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X125 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	435,00 €
4.2.15	Fornecimento e aplicação de acrílico lateral no abrigo de passageiros com 10mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	m2	260,00 €
4.2.16	Fornecimento e aplicação de acrílico lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 170X80 com 10mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	353,60 €
4.3	**Almofadas Redutoras**		
4.3.1	Fornecimento e aplicação de almofada redutora de velocidade (ARV´S - 3000x1800x60mm) com bandas refletoras, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	983,00 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	5,05 €
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)	m²	25,11 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	5,50 €
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.	m²	30,85 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	24,56 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	20,50 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	16,42 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	12,82 €
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	26,51 €
	Com área > a 15m²	m2	21,21 €
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	29,60 €
	Com área > a 15m²	m2	24,30 €
5.1.11	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	122,62 €
5.1.12	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	31,55 €
5.2	**Movimentos de Terras**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:		
5.2.1.1	Em Terra branda.	m³	10,34 €
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m³	20,70 €
5.2.1.3	Em Rocha dura.	m³	34,00 €
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m³	19,56 €
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa	m³	28,69 €
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m³	6,07 €
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m³	10,10 €
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m³	8,73 €
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**		
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.1.1	DN 110	m	6,68 €
5.3.1.1.2	DN 125	m	8,13 €
5.3.1.1.3	DN 160	m	13,02 €
5.3.1.1.4	DN 200	m	18,70 €
5.3.1.1.5	DN 250	m	28,20 €
5.3.1.1.6	DN 315	m	45,20 €
5.3.1.1.7	DN 400	m	79,87 €
5.3.1.1.8	DN 500	m	123,75 €
5.3.1.1.9	DN 630	m	193,45 €
5.3.1.1.10	DN 800	m	293,96 €
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.2.1	Ø 160 mm	ml	21,28 €
5.3.1.2.2	Ø 200 mm	ml	25,26 €
5.3.1.2.3	Ø 250 mm	ml	33,94 €
5.3.1.2.4	Ø 315 mm	ml	43,70 €
5.3.1.2.5	Ø 400 mm	ml	62,89 €
5.3.1.2.6	Ø 500 mm	ml	89,81 €
5.3.1.2.7	Ø 630 mm	ml	125,05 €
5.3.1.2.8	Ø 800 mm	ml	205,69 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.3.1	DN 100	m	64,42 €
5.3.1.3.2	DN 125	m	77,35 €
5.3.1.3.3	DN 150	m	89,30 €
5.3.1.3.4	DN 200	m	106,33 €
5.3.1.3.5	DN 250	m	139,84 €
5.3.1.3.6	DN 300	m	171,06 €
5.3.1.3.7	DN 350	m	211,79 €
5.3.1.3.8	DN 400	m	237,66 €
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.4.1	DN 63	m	8,08 €
5.3.1.4.2	DN 75	m	9,24 €
5.3.1.4.3	DN 90	m	9,99 €
5.3.1.4.4	DN 110	m	15,21 €
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 45º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.5.1	DN 63	un	16,72 €
5.3.1.5.2	DN 75	un	20,71 €
5.3.1.5.3	DN 90	un	26,09 €
5.3.1.5.4	DN 110	un	49,96 €
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de curvas a 90º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.6.1	DN 63	un	12,67 €
5.3.1.6.2	DN 75	un	18,55 €
5.3.1.6.3	DN 90	un	24,16 €
5.3.1.6.4	DN 110	un	50,90 €
5.3.1.7	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:		
5.3.1.7.1	DN 200	m	11,99 €
5.3.1.7.2	DN 250	m	16,83 €
5.3.1.7.3	DN 300	m	18,93 €
5.3.1.7.4	DN 400	m	26,50 €
5.3.1.7.5	DN 500	m	39,12 €
5.3.1.7.6	DN 600	m	55,53 €
5.3.1.7.7	DN 800	m	87,94 €
5.3.1.7.8	DN 1000	m	97,57 €
5.3.1.7.9	DN 1000 classe 3 reforçadas	m	104,66 €
5.3.1.7.10	DN 1500 classe 3 reforçadas	m	191,19 €
5.3.1.8	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:		
5.3.1.8.1	DN 200 a 90º	un	103,20 €
5.3.1.8.2	DN 200 a 45º	un	94,96 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.9	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários		
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125		
5.3.1.9.1	Com um comprimento até 10.0m	un	401,54 €
5.3.1.9.2	por cada metro adicional	m	34,41 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160		
5.3.1.9.3	Com um comprimento até 10.0m	un	435,96 €
5.3.1.9.4	por cada metro adicional	m	40,16 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200		
5.3.1.9.5	Com um comprimento até 10.0m	un	516,27 €
5.3.1.9.6	por cada metro adicional	m	51,63 €
5.3.1.10	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários		
	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros	un	401,54 €
5.3.1.10.1	por cada metro adicional de tubagem DN125	m	34,41 €
5.3.1.10.1.1	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros	un	435,96 €
5.3.1.10.1.2	por cada metro adicional de tubagem DN160	m	40,16 €
5.3.1.10.1.3	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros	un	516,27 €
5.3.1.10.1.4	por cada metro adicional de tubagem DN200	m	51,63 €
5.3.1.11	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:		
5.3.1.11.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):		
5.3.1.11.2	Simples com diâmetro de 0,60 m.	m	88,33 €
5.3.1.11.3	Simples com diâmetro de 0,80 m.	m	99,72 €
5.3.1.11.4	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	m	106,05 €
5.3.1.11.5	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	m	313,13 €
5.3.1.11.6	Simples de DN 1500	m	192,10 €
5.3.1.11.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm	un	510,64 €
5.3.1.12	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.1.12.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
5.3.1.12.2	DN 100	m	36,60 €
5.3.1.12.3	DN 125	m	37,86 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.12.4	DN 140	m	39,75 €
5.3.1.12.5	DN 160	m	41,65 €
5.3.1.12.6	DN 200	m	42,91 €
5.3.1.12.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:		
5.3.1.12.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250	m	86,95 €
5.3.1.12.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315	m	104,37 €
5.3.1.12.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315	m	111,05 €
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**		
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	m	25,25 €
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.	m	2,89 €
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :		
5.3.2.3.1	DN 200	m	14,51 €
5.3.2.3.2	DN 250	m	16,41 €
5.3.2.3.3	DN 300	m	17,67 €
5.3.2.3.4	DN 400	m	19,56 €
5.3.2.3.5	DN 500	m	25,25 €
5.3.2.3.6	DN 600	m	30,29 €
5.3.2.3.7	DN 800	m	50,48 €
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m	51,83 €
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	315,50 €
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	492,16 €
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	132,51 €
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	94,66 €
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	82,03 €
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**		
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.	m²	23,35 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.	m²	8,70 €
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	416,45 €
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	416,45 €
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	517,41 €
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	580,51 €
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	662,54 €
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	788,74 €
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	588,08 €
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	731,95 €
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	909,15 €
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 090,78 €
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 267,66 €
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 479,02 €
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 647,71 €
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 691,28 €
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 549,05 €
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 901,78 €
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 628,20 €
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 774,83 €
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 473,69 €
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	429,08 €
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	473,24 €
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	498,49 €
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	567,90 €
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	630,99 €
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	700,40 €
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	769,81 €
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	832,91 €
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	908,62 €
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	978,04 €
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 072,68 €
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	43,83 €
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	172,09 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	189,29 €
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "REXESS 2", classe D400, ou equivalente com sistema anti roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o Caderno de encargos.	un	180,28 €
5.3.3.11.1	Fornecimento e assentamento de grelhas de ventilação e absorção de àguas Pluvias em FF para caixas de visita, tipo "GRELHA REDONDA REXEL" ou equivalente, classe D400, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	un	189,29 €
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	662,54 €
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.	m	50,48 €
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.	m²	119,88 €
5.4	**Abastecimento de Água**		
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.1.1	DN 32	m	4,82 €
5.4.1.1.2	DN 40	m	7,34 €
5.4.1.1.3	DN 50	m	7,32 €
5.4.1.1.4	DN 63	m	8,08 €
5.4.1.1.5	DN 75	m	9,24 €
5.4.1.1.6	DN 90	m	9,99 €
5.4.1.1.7	DN 110	m	15,21 €
5.4.1.1.8	DN 125	m	21,57 €
5.4.1.1.9	DN 140	m	25,20 €
5.4.1.1.10	DN 160	m	33,81 €
5.4.1.1.11	DN 180	m	43,05 €
5.4.1.1.12	DN 200	m	52,28 €
5.4.1.1.13	DN 225	m	62,13 €
5.4.1.1.14	DN 250	m	76,82 €
5.4.1.1.15	DN 315	m	117,10 €
5.4.1.1.16	DN 355	m	149,05 €
5.4.1.1.17	DN 400	m	188,31 €
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.2.1	DN 40	m	7,33 €
5.4.1.2.2	DN 50	m	7,77 €
5.4.1.2.3	DN 63	m	8,64 €
5.4.1.2.4	DN 75	m	9,24 €
5.4.1.2.5	DN 90	m	10,10 €
5.4.1.2.6	DN 110	m	16,41 €
5.4.1.2.7	DN 125	m	20,19 €
5.4.1.2.8	DN 140	m	23,35 €
5.4.1.2.9	DN 160	m	32,82 €
5.4.1.2.10	DN 200	m	50,48 €
5.4.1.2.11	DN 250	m	68,14 €
5.4.1.2.12	DN 315	m	119,00 €
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**		
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:		
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento	un	397,31 €
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento	un	170,37 €
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.1.3.2.1	DN 63	un	100,96 €
5.4.1.3.2.2	DN 75	un	106,69 €
5.4.1.3.2.3	DN 90	un	126,20 €
5.4.1.3.2.4	DN 110	un	152,58 €
5.4.1.3.2.5	DN 125	un	184,71 €
5.4.1.3.2.6	DN 140	un	209,96 €
5.4.1.3.2.7	DN 160	un	235,18 €
5.4.1.3.2.8	DN 200	un	382,04 €
5.4.1.3.2.9	DN 315	un	803,08 €
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC		
5.4.2.1.2	DN 63	un	34,41 €
5.4.2.1.3	DN 75	un	35,56 €
5.4.2.1.4	DN 90	un	41,30 €
5.4.2.1.5	DN 110	un	56,22 €
5.4.2.1.6	DN 125	un	69,99 €
5.4.2.1.7	DN 140	un	80,31 €
5.3.2.10.1	DN 160	un	85,68 €
5.3.2.10.2	DN 200	un	192,15 €
5.4.2.1.10	DN 315	un	470,38 €
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:		
5.3.2.12.1.1	DN 75	un	43,54 €
5.3.2.12.1.2	DN 90	un	47,90 €
5.3.2.12.1.3	DN 110	un	53,70 €
5.3.2.12.1.4	DN 125	un	72,57 €
5.3.2.12.1.5	DN 140	un	78,37 €
5.3.2.12.1.6	DN 160	un	101,59 €
5.3.2.12.1.7	DN 200	un	120,22 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:		
5.3.2.11.1.1	DN 50/63	un	112,66 €
5.3.2.11.1.2	DN 80/90	un	124,21 €
5.3.2.11.1.3	DN 100/110	un	138,66 €
5.3.2.11.1.4	DN 100/125	un	161,76 €
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.2.1	39-52	un	133,08 €
5.4.2.2.2	49-64	un	145,70 €
5.4.2.2.3	63-83	un	156,02 €
5.4.2.2.4	72-93	un	176,68 €
5.4.2.2.5	78-103	un	177,82 €
5.4.2.2.6	87-117	un	204,21 €
5.4.2.2.7	100-130	un	221,42 €
5.4.2.2.8	117-147	un	277,64 €
5.4.2.2.9	138-168	un	318,94 €
5.4.2.2.10	152-182	un	390,06 €
5.4.2.2.11	172-202	un	480,70 €
5.4.2.2.12	198-228	un	548,38 €
5.4.2.2.13	217-257	un	647,05 €
5.4.2.2.14	245-285	un	751,45 €
5.4.2.2.15	300-340	un	884,53 €
5.4.2.2.16	340-380	un	1 202,33 €
5.4.2.2.17	390-430	un	1 420,30 €
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75	un	55,07 €
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90	un	58,51 €
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110	un	94,08 €
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125	un	106,69 €
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140	un	110,14 €
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160	un	112,43 €
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200	un	129,64 €
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250	un	143,41 €
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315	un	167,50 €
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355	un	372,86 €
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400	un	450,86 €
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:		
5.3.2.9.1	DN 50	un	27,58 €
5.3.2.9.2	DN 63	un	31,94 €
5.3.2.9.3	DN 75	un	40,64 €
5.3.2.9.4	DN 90	un	44,99 €
5.3.2.9.5	DN 110	un	58,04 €
5.3.2.9.6	DN 125	un	76,93 €
5.3.2.9.7	DN 140	un	88,53 €
5.3.2.9.8	DN 160	un	97,25 €
5.3.2.9.9	DN 200	un	136,42 €
5.3.2.9.10	DN 250	un	158,20 €
5.3.2.9.11	DN 315	un	413,62 €
5.3.2.9.12	DN 400	un	754,67 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)		
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	43,54 €
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:		
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)	un	613,22 €
5.3.2.14.2	DN 400-417-437	un	1 106,76 €
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:		
5.3.2.15.1	DN 65	un	29,03 €
5.3.2.15.2	DN 80	un	37,73 €
5.3.2.15.3	DN 90	un	39,18 €
5.3.2.15.4	DN 100	un	43,54 €
5.3.2.15.5	DN 150	un	65,31 €
5.3.2.15.6	DN 200	un	95,79 €
5.3.2.15.7	DN 250	un	142,23 €
5.3.2.15.8	DN 400	un	206,08 €
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.3.1	DN 63	un	355,65 €
5.4.2.3.2	DN 75	un	390,06 €
5.4.2.3.3	DN 90	un	447,43 €
5.4.2.3.4	DN 110	un	505,94 €
5.4.2.3.5	DN 125	un	676,87 €
5.4.2.3.6	DN 140	un	917,80 €
5.4.2.3.7	DN 160	un	917,80 €
5.4.2.3.8	DN 200	un	1 376,71 €
5.4.2.3.9	DN 315	un	3 578,29 €
5.4.2.3.10	DN 400	un	11 950,96 €
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.4.1	DN 63	un	258,13 €
5.4.2.4.2	DN 75	un	282,23 €
5.4.2.4.3	DN 90	un	310,91 €
5.4.2.4.4	DN 110	un	344,17 €
5.4.2.4.5	DN 125	un	481,85 €
5.4.2.4.6	DN 140	un	504,79 €
5.4.2.4.7	DN 160	un	562,15 €
5.4.2.4.8	DN 200	un	837,49 €
5.4.2.4.9	DN 315	un	1 960,67 €
5.4.2.4.10	DN 400	un	4 023,43 €
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.18.1	DN 400	un	231,08 €
5.3.2.18.2	DN 50	un	435,65 €
5.3.2.18.3	DN 60/65	un	488,97 €
5.3.2.18.4	DN 80	un	507,16 €
5.3.2.18.5	DN 100	un	615,02 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.2.18.6	DN 125	un	768,68 €
5.3.2.18.7	DN 150	un	943,80 €
5.3.2.18.8	DN 200	un	1 092,83 €
5.3.2.18.9	DN 250	un	1 490,60 €
5.3.2.18.10	DN 300	un	3 623,73 €
5.3.2.18.11	DN 400	un	3 602,88 €
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.19.1	DN 150	un	1 150,70 €
5.3.2.19.2	DN 200	un	1 661,48 €
5.3.2.19.3	DN 300	un	1 829,88 €
5.3.2.19.4	DN 400	un	2 297,56 €
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.	un	225,96 €
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90°, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:		
5.3.2.21.1	DN 250	un	1 129,48 €
5.3.2.21.2	DN 200	un	1 119,23 €
5.3.2.21.3	DN 140/160	un	1 054,23 €
5.3.2.21.4	DN 125	un	995,44 €
5.3.2.21.5	DN 110	un	781,27 €
5.4.1.3.17	Curva a 22°30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.5.1	DN 90	un	37,62 €
5.4.2.5.2	DN 110	un	49,09 €
5.4.2.5.3	DN 125	un	77,61 €
5.4.2.5.4	DN 140	un	100,21 €
5.4.2.5.5	DN 160	un	110,58 €
5.4.2.5.6	DN 200	un	173,52 €
5.4.1.3.18	Curva a 45° em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.6.1	DN 90	un	26,09 €
5.4.2.6.2	DN 110	un	49,96 €
5.4.2.6.3	DN 125	un	61,55 €
5.4.2.6.4	DN 140	un	80,69 €
5.4.2.6.5	DN 160	un	93,36 €
5.4.2.6.6	DN 200	un	220,84 €
5.4.2.6.7	DN 315	un	604,96 €
5.4.2.6.8	DN 355	un	1 418,01 €
5.4.2.6.9	DN 400	un	1 740,32 €
5.4.2.6.10	DN 450	un	1 511,75 €
5.4.1.3.19	Curva a 90° em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.7.1	DN 90	un	24,16 €
5.4.2.7.2	DN 110	un	50,90 €
5.4.2.7.3	DN 125	un	64,67 €
5.4.2.7.4	DN 140	un	93,94 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.7.5	DN 160	un	103,61 €
5.4.2.7.6	DN 200	un	220,84 €
5.4.2.7.7	DN 315	un	512,61 €
5.4.2.7.8	DN 355	un	780,78 €
5.4.2.7.9	DN 400	un	1 124,09 €
5.4.2.7.10	DN 450	un	1 478,77 €
5.4.1.3.20	Curvas a 90º em FFD com bocas para PVC PN10:		
5.3.2.2.1	DN 50	un	26,39 €
5.3.2.2.2	DN 63	un	28,53 €
5.3.2.2.3	DN 75	un	33,42 €
5.3.2.2.4	DN 90	un	48,11 €
5.3.2.2.5	DN 110	un	59,51 €
5.3.2.2.6	DN 125	un	76,93 €
5.3.2.2.7	DN 140	un	87,09 €
5.3.2.2.8	DN 160	un	111,76 €
5.3.2.2.9	DN 200	un	181,41 €
5.3.2.2.10	DN 250	un	304,77 €
5.3.2.2.11	DN 315	un	435,38 €
5.3.2.2.12	DN 400	un	689,37 €
5.3.2.2.13	DN 500	un	979,62 €
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.3.1	DN 63	un	27,39 €
5.3.2.3.2	DN 75	un	34,83 €
5.3.2.3.3	DN 90	un	43,54 €
5.3.2.3.4	DN 110	un	56,61 €
5.3.2.3.5	DN 125	un	75,47 €
5.3.2.3.6	DN 140	un	88,53 €
5.3.2.3.7	DN 160	un	117,56 €
5.3.2.3.8	DN 200	un	150,94 €
5.3.2.3.9	DN 250	un	374,44 €
5.3.2.3.10	DN 315	un	586,32 €
5.3.2.3.11	DN 400	un	1 289,21 €
5.3.2.3.12	DN 500	un	2 200,60 €
5.4.1.3.22	Curvas a 22º30' e 11º15' em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.4.1	DN 63	un	24,35 €
5.3.2.4.2	DN 75	un	30,24 €
5.3.2.4.3	DN 90	un	39,21 €
5.3.2.4.4	DN 110	un	49,34 €
5.3.2.4.5	DN 125	un	56,61 €
5.3.2.4.6	DN 140	un	74,02 €
5.3.2.4.7	DN 160	un	87,09 €
5.3.2.4.8	DN 200	un	123,36 €
5.3.2.4.9	DN 250	un	217,69 €
5.3.2.4.10	DN 315	un	338,16 €
5.3.2.4.11	DN 400	un	1 101,91 €
5.3.2.4.12	DN 500	un	1 841,73 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação	un	81,46 €
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação	un	81,46 €
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação	un	98,66 €
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação	un	108,99 €
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação	un	141,11 €
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação	un	185,85 €
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação	un	265,01 €
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação	un	531,18 €
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	51,63 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	68,83 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	80,31 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	95,22 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	152,58 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	160,62 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	172,09 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	275,34 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	976,32 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	1 884,93 €
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	61,05 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	67,11 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	73,36 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	91,43 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	119,00 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	123,36 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	169,81 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	261,23 €
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação	un	471,67 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	1 183,13 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	2 370,63 €
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação	un	3 710,40 €
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:		
5.3.1.8.1	DN 90	un	204,18 €
5.3.1.8.2	DN 110	un	248,73 €
5.3.1.8.3	DN 160	un	421,14 €
5.3.1.8.4	DN 200	un	465,53 €
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução	un	130,62 €
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução	un	52,78 €
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução	un	161,10 €
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução	un	88,33 €
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução	un	217,69 €
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução	un	146,85 €
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução	un	206,50 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução	un	401,54 €
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução	un	745,72 €
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução	un	803,08 €
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.11.1	DN 80 x 60	un	57,05 €
5.4.2.11.2	DN 100 x 60	un	63,71 €
5.4.2.11.3	DN 100 x 80	un	70,03 €
5.4.2.11.4	DN 125 x 60	un	67,01 €
5.4.2.11.5	DN 125 x 80	un	82,41 €
5.4.2.11.6	DN 125 x 100	un	87,37 €
5.4.2.11.7	DN 150 x 60	un	94,37 €
5.4.2.11.8	DN 150 x 80	un	94,77 €
5.4.2.11.9	DN 150 x 100	un	102,25 €
5.4.2.11.10	DN 150 x 125	un	108,18 €
5.4.2.11.11	DN 200 x 100	un	151,26 €
5.4.2.11.12	DN 200 x 125	un	152,13 €
5.4.2.11.13	DN 200 x 150	un	152,77 €
5.4.2.11.14	DN 250 x 125	un	319,31 €
5.4.2.11.15	DN 250 x 150	un	319,95 €
5.4.2.11.16	DN 250 x 200	un	321,76 €
5.4.2.11.17	DN 300 x 150	un	355,21 €
5.4.2.11.18	DN 300 x 200	un	362,91 €
5.4.2.11.19	DN 300 x 250	un	364,71 €
5.4.2.11.20	DN 350 x 200	un	534,47 €
5.4.2.11.21	DN 350 x 250	un	552,63 €
5.4.2.11.22	DN 350 x 300	un	556,35 €
5.4.2.11.23	DN 400 x 250	un	641,30 €
5.4.2.11.24	DN 400 x 300	un	644,81 €
5.4.2.11.25	DN 400 x 350	un	650,62 €
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC		
5.3.2.16.1	DN 75	un	14,84 €
5.3.2.16.2	DN 90	un	18,34 €
5.3.2.16.3	DN 110	un	23,24 €
5.3.2.16.4	DN 125	un	32,74 €
5.3.2.16.5	DN 140	un	40,95 €
5.3.2.16.6	DN 160	un	44,05 €
5.3.2.16.7	DN 200	un	69,41 €
5.3.2.16.8	DN 250	un	127,21 €
5.3.2.16.9	DN 315	un	205,75 €
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução	un	168,09 €
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução	un	178,41 €
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução	un	200,38 €
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução	un	222,36 €
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução	un	354,64 €
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução	un	273,17 €
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução	un	465,14 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.12.4	DN 400 x 355	un	1 282,28 €
5.4.2.12.5	DN 450 x 315	un	2 266,98 €
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:		
5.3.2.7.1	DN 75	un	91,51 €
5.3.2.7.2	DN 90	un	128,38 €
5.3.2.7.3	DN 110	un	123,36 €
5.3.2.7.4	DN 160	un	282,99 €
5.3.2.7.5	DN 200	un	362,82 €
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52	un	106,69 €
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64	un	123,91 €
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83	un	142,26 €
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103	un	159,46 €
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117	un	176,68 €
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130	un	195,04 €
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147	un	259,28 €
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182	un	300,58 €
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228	un	380,89 €
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285	un	502,50 €
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285	un	502,50 €
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340	un	690,65 €
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380	un	961,40 €
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380	un	961,40 €
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430	un	1 245,92 €
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.14.1	DN 50	un	190,44 €
5.4.2.14.2	DN 60	un	205,35 €
5.4.2.14.3	DN 65	un	205,35 €
5.4.2.14.4	DN 80	un	235,18 €
5.4.2.14.5	DN 100	un	253,54 €
5.4.2.14.6	DN 125	un	316,64 €
5.4.2.14.7	DN 150	un	372,86 €
5.4.2.14.8	DN 200	un	550,68 €
5.4.2.14.8	DN 250	un	550,68 €
5.4.2.14.9	DN 300	un	838,64 €
5.4.2.14.9	DN 350	un	1 044,01 €
5.4.2.14.10	DN 400	un	1 270,02 €
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros		
5.4.2.15.1	46-76	un	52,31 €
5.4.2.15.2	48-78	un	53,23 €
5.4.2.15.3	57-87	un	58,74 €
5.4.2.15.4	63-93	un	59,54 €
5.4.2.15.5	78-108	un	60,22 €
5.4.2.15.6	87-117	un	63,10 €
5.4.2.15.7	100-130	un	71,71 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.15.8	108-138	un	75,37 €
5.4.2.15.9	117-147	un	77,44 €
5.4.2.15.10	129-159	un	81,34 €
5.4.2.15.11	138-168	un	84,55 €
5.4.2.15.12	152-182	un	93,15 €
5.4.2.15.13	159-189	un	107,38 €
5.4.2.15.14	172-202	un	111,05 €
5.4.2.15.15	186-216	un	136,18 €
5.4.2.15.16	198-228	un	149,03 €
5.4.2.15.17	218-253	un	157,64 €
5.4.2.15.18	245-280	un	193,42 €
5.4.2.15.19	266-301	un	200,54 €
5.4.2.15.20	297-332	un	219,81 €
5.4.2.15.21	314-349	un	224,97 €
5.4.2.15.22	343-378	un	263,87 €
5.4.2.15.23	374-410	un	285,77 €
5.4.2.15.24	396-431	un	351,18 €
5.4.2.15.25	420-455	un	372,75 €
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.16.1	DN 40	un	32,13 €
5.4.2.16.2	DN 50	un	32,13 €
5.4.2.16.3	DN 60	un	35,56 €
5.4.2.16.4	DN 70	un	43,60 €
5.4.2.16.5	DN 80	un	52,78 €
5.4.2.16.6	DN 100	un	100,96 €
5.4.2.16.7	DN 125	un	112,43 €
5.4.2.16.8	DN 150	un	150,29 €
5.4.2.16.9	DN 200	un	285,67 €
5.4.2.16.10	DN 250	un	431,36 €
5.4.2.16.11	DN 300	un	675,73 €
5.4.2.16.12	DN 350	un	962,55 €
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.17.1	DN 50	un	9,49 €
5.4.2.17.2	DN 63	un	15,17 €
5.4.2.17.3	DN 75	un	23,57 €
5.4.2.17.4	DN 90	un	35,72 €
5.4.2.17.4	DN 110	un	45,43 €
5.4.2.17.5	DN 125	un	52,38 €
5.4.2.17.4	DN 140	un	63,10 €
5.4.2.17.6	DN 160	un	73,44 €
5.4.2.17.7	DN 200	un	118,88 €
5.4.2.17.8	DN 250	un	191,27 €
5.4.2.17.9	DN 315	un	363,36 €
5.4.2.17.10	DN 400	un	749,04 €
5.4.2.17.11	DN 450	un	1 229,68 €
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.3.2.8.1	DN 50	un	15,16 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.2.8.2	DN 63	un	14,90 €
5.3.2.8.3	DN 75	un	27,58 €
5.3.2.8.4	DN 90	un	34,83 €
5.3.2.8.5	DN 110	un	50,81 €
5.3.25.8.6	DN 125	un	68,22 €
5.3.2.8.7	DN 140	un	74,02 €
5.3.2.8.8	DN 160	un	82,72 €
5.3.2.8.9	DN 200	un	137,87 €
5.3.2.8.10	DN 250	un	217,69 €
5.3.2.8.11	DN 315	un	377,34 €
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:		
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21	un	122,71 €
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22	un	130,73 €
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23	un	135,93 €
5.4.1.3.39	União electrosoldada		
5.3.1.3.1	DN 110	un	32,68 €
5.3.1.3.2	DN 140	un	64,98 €
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)		
5.3.2.13.1	DN 65/75	un	12,98 €
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	16,92 €
5.3.1.4.1	DN 110	un	20,19 €
5.3.2.13.1	DN 100/125	un	26,33 €
5.3.1.4.2	DN 140	un	29,03 €
5.3.2.13.1	DN 150/160	un	38,73 €
5.3.2.13.1	DN 200/200	un	68,09 €
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)		
5.3.1.5.1	DN 110	un	28,27 €
5.3.1.5.2	DN 140	un	43,03 €
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1 285,38 €
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd		
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80	un	375,66 €
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150	un	802,24 €
5.4.3.2.3	DN 200	un	1 389,67 €
5.4.3.2.4	DN 300	un	6 209,79 €
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)		
5.4.3.3.1	DN 50	un	728,54 €
5.4.3.3.2	DN 65	un	819,97 €
5.4.3.3.3	DN 150	un	1 233,59 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.		
5.4.3.4.1	DN 50	un	1 261,98 €
5.4.3.4.1	DN 65	un	5 352,07 €
5.4.3.4.2	DN 80	un	5 577,95 €
5.4.3.4.3	DN 100	un	5 981,79 €
5.4.3.4.4	DN 150	un	6 783,15 €
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":		
5.3.2.26.1	DN 150	un	342,61 €
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:		
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.	un	702,78 €
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	2 448,03 €
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**		
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:		
5.4.1.4.1.1	Ø 1"	m	21,55 €
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"	m	23,81 €
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:		
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.1.1	DN 63	un	139,94 €
5.4.1.4.2.1.2	DN 75	un	143,53 €
5.4.1.4.2.1.3	DN 90	un	175,16 €
5.4.1.4.2.1.4	DN 110	un	191,82 €
5.4.1.4.2.1.5	DN 200	un	212,02 €
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.2.1	DN 75	un	151,94 €
5.4.1.4.2.2.2	DN 90	un	182,86 €
5.4.1.4.2.2.3	DN 110	un	215,80 €
5.4.1.4.2.2.4	DN 125	un	222,11 €
5.4.1.4.2.2.5	DN 200	un	234,17 €
5.5	**Diversos**		
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)	m	1,10 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.	un	172,09 €
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m²	2,30 €
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:		
5.5.4.1	até DN 160	m	315,50 €
5.5.4.2	DN 250	m	417,72 €
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.	m	17,67 €
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:		
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m	un	1 051,87 €
5.5.6.2	Exteriores 2.80x1.50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m	un	1 159,44 €
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m	un	1 277,69 €
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m	un	3 912,15 €
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m	un	1 798,32 €
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m	un	2 123,54 €
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:		
5.5.7.1	Ø 1"	un	13,50 €
5.5.7.2	Ø 3/4"	un	13,41 €
5.5.8	Substituição de portinholas.	un	107,04 €
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.	m³	176,68 €
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)	vg	
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)	vg	
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente	un	504,79 €
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	55,63 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	47,54 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	44,07 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	39,90 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	32,97 €
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	29,38 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	24,56 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m²	12,59 €
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	26,51 €
	Com área > a 15m^2	m2	21,21 €
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	29,60 €
	Com área > a 15m^2	m2	24,30 €
5.6.7	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	122,62 €
5.6.8	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	31,55 €
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	470,38 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	487,58 €
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	516,27 €
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	573,63 €
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,81 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	527,74 €
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	544,94 €
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	573,63 €
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	630,99 €
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	28,69 €
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros	vg	556,42 €
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	602,31 €
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	659,67 €
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,81 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros	vg	608,04 €
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	625,26 €
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	653,94 €
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	711,31 €
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros	m	28,69 €
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.4.1	Até 1 metro	vg	309,76 €
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro	m	28,69 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.4.3	Até 1 metro	vg	344,17 €
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro	m	34,41 €
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios		
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	229,45 €
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')	vg	281,09 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	No mesmo local onde será executado o novo ramal		
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'	vg	114,72 €
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	114,72 €
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal		
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'	vg	206,50 €
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	206,50 €
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede	vg	344,17 €
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**		
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	516,27 €
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	688,35 €
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	803,08 €
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros	vg	573,63 €
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	630,99 €
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	745,72 €
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	860,44 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros	vg	527,74 €
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	590,84 €
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	705,56 €
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	820,28 €
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros	vg	585,10 €
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	648,20 €
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	762,92 €
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	877,65 €
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	60,22 €
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	315,50 €
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	332,70 €
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	361,39 €
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	418,75 €
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	25,81 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026

ANEXO 4

Modelo de Apólice de Seguro

redefinimos / standards

Ramo A.Trabalho-Conta de Outrem
Prémio Variável

Apólice Nº **0010.10.213521** **Apólice**

Tomador do Seguro 0073530805

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Entrada N.º 564 Data 4/4/14
Processo N.º

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data Efeito:	01-03-2014
Duração:	Um ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-12
Pagamento:	Mensal
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais Aplicáveis
01

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE

Modalidade	Prémio Variável
Sal. Anuais Previstos:	€ 900.000,00

	Prémio	Val. Total	De	A
Inicial	€ 600,08	€ 755,93	01-03-2014	31-03-2014
Mensal	€ 600,08	€ 754,58		
Anual	€ 7.200,96	€ 9.055,03		

Actividade:	Parques de campismo e de caravanismo

Garantia	**Âmbito**
Acidentes de Trabalho	Lei 98/2009 de 04 de Setembro

Pessoas e Remunerações Seguras
Conforme folhas de férias a enviar à AXA PORTUGAL até ao dia 15 de cada mês.

Nos contratos de seguro a prémio variável, o Tomador do Seguro remete, mensalmente e em suporte electrónico, a folha de remunerações ao Segurador, em ficheiro com as características técnicas definidas por este, sendo consideradas, para efeitos do presente contrato, as pessoas e retribuições aí identificadas.
Ao presente contrato de seguro é aplicável a condição especial contrato de prémio variável.

Porto, 01 de Abril de 2014

João Leandro
Administrador Delegado

AT_CP_v03

condições gerais
acidentes de trabalho

conta de outrem

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 4

Capítulo I — Definições, objecto e garantias do Contrato

Art.º 1.º — Definições 4
Art.º 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho 5
Art.º 3.º — Objecto do contrato 6
Art.º 4.º — Âmbito territorial 6
Art.º 5.º — Modalidades de cobertura 7
Art.º 6.º — Exclusões 7

Capítulo II — Declaração do risco, inicial e superveniente

Art.º 7.º — Dever de declaração inicial do risco 7
Art.º 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 10.º — Agravamento do risco 9
Art.º 11.º — Sinistro e agravamento do risco 9
Art.º 12.º — Limitação 9

Capítulo III — Pagamento e alteração dos prémios

Art.º 13.º — Vencimento dos prémios 9
Art.º 14.º — Cobertura 10
Art.º 15.º — Aviso de pagamento dos prémios 10
Art.º 16.º — Falta de pagamento dos prémios 10
Art.º 17.º — Alteração do prémio 10

Capítulo IV — Início de efeitos, duração, e vicissitudes do contrato

Art.º 18.º — Início da cobertura e de efeitos 11
Art.º 19.º — Duração 11
Art.º 20.º — Resolução do contrato 11

Capítulo V — Prestação principal do Segurador

Art.º 21.º — Retribuição segura 12
Art.º 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo 12
Art.º 23.º — Insuficiência da retribuição segura 13

Capítulo VI — Obrigações e direitos das partes

Art.º 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto a informação relativa ao risco 13
Art.º 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho 13

Art.º 26.º — Defesa Jurídica 14
Art.º 27.º — Obrigações do Segurador 14
Art.º 28.º — Direito de regresso do Segurador 15
Art.º 29.º — Sub-rogação pelo Segurador 15

Capítulo VII — Disposições diversas

Art.º 30.º — Escolha do médico 15
Art.º 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador 16
Art.º 32.º — Intervenção de mediador de seguros 16
Art.º 33.º — Comunicações e notificações entre as partes 16
Art.º 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem 16
Art.º 35.º — Foro 16

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*) 17

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Condição Especial 01 — Seguros de prémio variável 18
Condição Especial 02 — Construção civil de edifícios — seguro por área 18
Condição Especial 03 — Seguro de agricultura (genérico e por área) 19

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

1. Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, e o Tomador do seguro mencionado nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas presentes Condições Gerais e pelas Condições Particulares, e ainda, se contratadas, pelas Condições Especiais.

2. A individualização do presente contrato é efectuada nas Condições Particulares, com, entre outros, a identificação das partes e do respectivo domicílio, os dados do Segurado, os dados dos representantes do Segurador para efeito dos sinistros, e a determinação do prémio ou a fórmula do respectivo cálculo.

3. As Condições Especiais prevêem a cobertura de outros riscos e ou garantias além dos previstos nas presentes Condições Gerais e carecem de ser especificamente identificadas nas Condições Particulares.

4. Compõem ainda o presente contrato, além das Condições previstas nos números anteriores (e que constituem a Apólice), as mensagens publicitárias concretas e objectivas que contrariem os Artigos da Apólice, salvo se estes forem mais favoráveis ao Tomador do seguro ou à Pessoa segura.

5. Não se aplica o previsto no número anterior relativamente às mensagens publicitárias cujo fim de emissão tenha ocorrido há mais de um ano em relação à celebração do contrato, ou quando as próprias mensagens fixem um período de vigência e o contrato tenha sido celebrado fora desse período.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES, OBJECTO E GARANTIAS DO CONTRATO

Artigo 1.º — Definições

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

a) **Apólice**, o conjunto de Condições identificado no Artigo anterior e na qual é formalizado o contrato de seguro celebrado;

b) **Segurador**, a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, que subscreve o presente contrato;

c) **Tomador do seguro**, a entidade empregadora que contrata com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio;

d) **Pessoa segura**, o trabalhador por conta de outrem, ao serviço do Tomador do seguro, titular do interesse seguro, bem como os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados;

e) **Trabalhador por conta de outrem**, o trabalhador vinculado por contrato de trabalho ou contrato legalmente equiparado, bem como o praticante, aprendiz, estagiário e demais situações que devam considerar-se de formação profissional, e, ainda o que, considerando-se na dependência económica do Tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

f) **Situações de formação profissional**, as que tenham por finalidade a preparação ou promoção profissional do trabalhador, necessárias para o desempenho de funções inerentes à actividade do Tomador do seguro;

g) **Unidade produtiva**, o conjunto de pessoas que, subordinadas ao Tomador do seguro por um vínculo laboral, prestam o seu trabalho com vista à realização de um objectivo comum e que constituem um único complexo agrícola ou piscatório, industrial, comercial ou de serviços;

h) **Local de trabalho**, o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do Tomador do seguro;

i) **Tempo de trabalho**, além do período normal de trabalho, o que preceder o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

j) **Sinistrado**, a pessoa segura que sofreu um acidente de trabalho;

l) **Cura clínica**, a situação em que as lesões desapareceram totalmente ou se apresentam como insusceptíveis de modificação com terapêutica adequada;

m) **Prevenção**, a acção de evitar ou diminuir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas no licenciamento e em todas as fases de actividade da empresa, do estabelecimento ou serviço.

Artigo 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho

Por **acidente de trabalho**, entende-se o acidente:

a) que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte;
b) ocorrido no trajecto, normalmente utilizado e durante o período de tempo ininterrupto habitualmente gasto pelo trabalhador:
   i) de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, e as instalações que constituem o seu local de trabalho;
   ii) entre quaisquer dos locais referidos na subalínea precedente e os mencionados nas alíneas i) e j);
   iii) entre o local de trabalho e o local de refeição;
   iv) entre o local onde, por determinação do Tomador do seguro, presta qualquer serviço relacionado com o seu trabalho e as instalações que constituem o seu local de trabalho habitual ou a sua residência habitual ou ocasional;
   v) entre qualquer dos locais de trabalho da Pessoa Segura, no caso de ter mais de um emprego, sendo responsável pelo acidente o empregador para cujo local de trabalho o trabalhador se dirige;
c) ocorrido quando o trajecto normal, a que se refere a alínea anterior, tenha sofrido interrupções ou desvios determinados pela satisfação de necessidades atendíveis do trabalhador, bem como por motivo de força maior ou por caso fortuito;
d) ocorrido na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o Tomador do seguro;
e) ocorrido no local de trabalho, ou fora deste, quando no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores nos termos da lei;
f) ocorrido no local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do Tomador do seguro para tal frequência;
g) ocorrido em actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação de contrato de trabalho em curso;
h) ocorrido fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo Tomador do seguro ou por este consentidos;
i) que se verifique no local do pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal efeito;
j) que se verifique no local onde ao trabalhador deva ser prestada qualquer forma de assistência ou tratamento por virtude de anterior acidente de trabalho e enquanto aí permanecer para esses fins.

Artigo 3.º — Objecto do contrato

1. O Segurador, de acordo com a legislação aplicável e nos termos desta Apólice, garante a responsabilidade do Tomador do seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às Pessoas seguras identificadas na Apólice, ao serviço da unidade produtiva também ali identificada, independentemente da área em que exerçam a sua actividade.

2. Por convenção entre as partes, podem não ser identificados na Apólice, no todo ou em parte, os nomes das Pessoas seguras.

3. Constituem prestações em espécie:
   a) a assistência médica e cirúrgica, geral ou especializada, incluindo todos os elementos de diagnóstico e de tratamento que forem necessários, bem como as visitas domiciliárias;
   b) a assistência medicamentosa e farmacêutica;
   c) os cuidados de enfermagem;
   d) a hospitalização e os tratamentos termais;
   e) a hospedagem;
   f) os transportes para observação, tratamento ou comparência a actos judiciais;
   g) o fornecimento de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais, bem como a sua renovação e reparação;
   h) os serviços de reabilitação e reintegração profissional e social, incluindo a adaptação do posto de trabalho;
   i) os serviços de reabilitação médica ou funcional para a vida activa;
   j) apoio psicoterapêutico, sempre que necessário, à família do sinistrado;
   k) a assistência psicológica e psiquiátrica ao sinistrado e respectiva família, quando reconhecida como necessária pelo médico assistente.

4. Constituem prestações em dinheiro:
   a) a indemnização por incapacidade temporária para o trabalho;
   b) a pensão provisória;
   c) a indemnização em capital e pensão por incapacidade permanente para o trabalho;
   d) o subsídio por situação de elevada incapacidade permanente;
   e) o subsídio por morte;
   f) o subsídio por despesas de funeral;
   g) a pensão por morte;
   h) a prestação suplementar para assistência de terceira pessoa;
   i) o subsídio para readaptação de habitação;
   j) o subsídio para a frequência de acções no âmbito da reabilitação profissional necessárias e adequadas à reintegração do sinistrado no mercado de trabalho.

Artigo 4.º — Âmbito territorial

1. O presente contrato apenas abrange os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal, sem prejuízo do número seguinte.

2. Os acidentes de trabalho que ocorram no estrangeiro e de que sejam vítimas trabalhadores portugueses e trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal, ao serviço de uma empresa portuguesa, estão cobertos por este contrato, salvo se a legislação do Estado onde ocorreu o acidente lhes reconhecer direito à reparação, caso em que o trabalhador pode optar por qualquer dos regimes.

Artigo 5.º — Modalidades de cobertura

O seguro pode ser celebrado nas seguintes modalidades:

a) seguro a prémio fixo, quando o contrato cobre um número previamente determinado de Pessoas seguras, com um montante de retribuições antecipadamente conhecido;
b) seguro a prémio variável, quando a Apólice cobre um número variável de Pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pelo Segurador as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que lhe são enviadas periodicamente pelo Tomador do seguro.

Artigo 6.º — Exclusões

1. Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam cobertos pelo presente contrato:

   a) as doenças profissionais;
   b) os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
   c) os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;
   d) as hérnias com saco formado;
   e) a responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o Tomador do seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

2. Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador do seguro, quando se trate de uma pessoa singular, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador do seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

3. Sendo a incapacidade ou o agravamento do dano consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas, a indemnização pode ser reduzida ou excluída nos termos gerais.

4. Considera-se sempre justificada a recusa de intervenção cirúrgica quando, pela sua natureza, ou pelo estado do sinistrado, ponha em risco a vida deste.

CAPÍTULO II
DECLARAÇÃO DO RISCO, INICIAL E SUPERVENIENTE

Artigo 7.º — Dever de declaração inicial do risco

1. O Tomador do seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:

   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;

c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. O Segurador, antes da celebração do contrato, deve esclarecer o eventual Tomador do seguro acerca do dever referido no n.º 1, bem como do regime do seu incumprimento, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, nos termos gerais.

Artigo 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Artigo anterior, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de três meses a contar do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 7.º, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de três meses a contar do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após o envio da declaração de cessação ou 20 dias após a recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido "pro rata temporis" atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 10.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro tem o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:
   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. A resolução do contrato prevista na alínea b) do número anterior, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução ao Tomador do seguro.

Artigo 11.º — Sinistro e agravamento do risco

1. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos no Artigo anterior ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:
   a) cobre o risco, efectuando as prestações devidas, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior;
   b) cobre parcialmente o risco, reduzindo-se a sua prestação na proporção entre o prémio efectivamente cobrado e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

2. Na situação prevista nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 12.º — Limitação

O previsto no presente capítulo não prejudica o disposto no Art.º 23.º

CAPÍTULO III
PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DOS PRÉMIOS

Artigo 13.º — Vencimento dos prémios

1. Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 14.º — Cobertura

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 15.º — Aviso de pagamento dos prémios

1. Na vigência do contrato, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

2. Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fracção.

3. Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em fracções de periodicidade igual ou inferior a três meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas fracções do prémio e os respectivos valores a pagar, bem como as consequências do seu não pagamento, o Segurador pode optar por não enviar o aviso referido no n.º 1, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao Tomador do seguro da documentação contratual referida neste número.

Artigo 16.º — Falta de pagamento dos prémios

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

5. A cessação do contrato por efeito do não pagamento do prémio, ou de parte ou fracção deste, não exonera o Tomador do seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

Artigo 17.º — Alteração do prémio

1. Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas poderá efectuar-se no vencimento anual seguinte, salvo o previsto nos números seguintes.

2. O valor do prémio do contrato, nos termos da lei, pode ser revisto por iniciativa do Segurador ou a pedido do Tomador do seguro, com base na modificação efectiva das condições de prevenção de acidentes no local de trabalho.

3. A alteração do prémio por aplicação das bonificações por ausência de sinistros ou dos agravamentos por sinistralidade, regulados pela tabela e disposições anexas, é aplicada no vencimento seguinte à data da constatação do facto.

CAPÍTULO IV
INÍCIO DE EFEITOS, DURAÇÃO, E VICISSITUDES DO CONTRATO

Artigo 18.º — Início da cobertura e de efeitos

1. O dia e hora do início da cobertura dos riscos são indicados no contrato, atendendo ao previsto no Art.º 14.º

2. O fixado no número anterior é igualmente aplicável ao início de efeitos do contrato, caso distinto do início da cobertura dos riscos.

Artigo 19.º — Duração

1. O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.

2. Os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia do seu prazo.

3. A prorrogação prevista no n.º 1 não se efectua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação ou se o Tomador do seguro não proceder ao pagamento do prémio.

4. A presente Apólice caduca na data em que ocorra o encerramento definitivo do estabelecimento, sendo neste caso o estorno de prémio processado, salvo convenção em contrário, "pro rata temporis", nos termos legais, para o que o Tomador do seguro comunicará a situação ao Segurador.

Artigo 20.º — Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.

2. O montante do prémio a devolver ao Tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo previsão de cálculo diverso pelas partes em função de razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

3. A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.

4. A resolução do contrato prevista no número 1 deste Artigo, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução à contraparte.

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO PRINCIPAL DO SEGURADOR

Artigo 21.º — Retribuição segura

1. A determinação da retribuição segura, valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta Apólice, é sempre da responsabilidade do Tomador do seguro.

2. O valor da retribuição segura deve abranger, tanto na data de celebração do contrato como a cada momento da sua vigência, tudo o que a lei considera como elemento integrante da retribuição e todas as prestações que revistam carácter de regularidade e não se destinem a compensar a Pessoa segura por custos aleatórios, que incluem designadamente os subsídios de férias e de Natal.

3. Se a Pessoa segura for um administrador, director, gerente ou equiparado, a alteração da retribuição para efeito de seguro, quando aceite, só produz efeito a partir do 1.º dia do segundo mês posterior ao da alteração.

4. Se a Pessoa segura for praticante, aprendiz ou estagiário, ou nas demais situações que devam considerar-se de formação profissional, a retribuição segura deve corresponder à retribuição anual média ilíquida de um trabalhador da mesma empresa ou empresa similar e que exerça actividade correspondente à sua formação, aprendizagem ou estágio.

5. Se a retribuição correspondente ao dia do acidente não representar a retribuição normal, assim como nos casos de trabalho não regular e de trabalho a tempo parcial com vinculação a mais de uma entidade empregadora, a retribuição é calculada pela média das retribuições auferidas pelo sinistrado no período de um ano anterior ao acidente.

6. Na falta dos elementos referidos no número anterior, o cálculo faz-se segundo o prudente arbítrio do juiz, tendo em atenção a natureza dos serviços prestados, a categoria profissional do sinistrado e os usos.

7. O cálculo das prestações para trabalhadores a tempo parcial tem como base a retribuição que aufeririam se trabalhassem a tempo inteiro.

8. A retribuição não pode ser inferior à que resulte da lei ou de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

9. Para o cálculo das prestações que, nos termos do presente contrato, ficam a cargo do Segurador, observam-se as disposições legais aplicáveis, salvo quando, por convenção entre as partes, for considerada uma forma de cálculo mais favorável aos sinistrados.

Artigo 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo

1. As retribuições indicadas nos contratos por um ano prorrogáveis por novos períodos de um ano, efectuados na modalidade de prémio fixo, são automaticamente actualizadas na data da entrada em vigor das variações da remuneração mínima mensal garantida, desde que o Tomador do seguro não tenha, entre as datas de duas modificações sucessivas da remuneração mínima mensal garantida, procedido à actualização das retribuições seguras.

2. A actualização a que se refere o número anterior corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre a nova remuneração mínima mensal garantida e a anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o Tomador do seguro a pagar o prémio adicional devido por essa actualização.

3. A actualização prevista nos números anteriores obriga o Segurador ao pagamento das prestações pecuniárias devidas aos sinistrados com base na retribuição efectivamente auferida na data do acidente, sendo todavia a sua responsabilidade limitada ao valor resultante da aplicação do coeficiente de 1,10 às retribuições indicadas nas condições particulares, salvo se o acerto do prémio havido tiver como referência coeficiente superior.

Artigo 23.º — Insuficiência da retribuição segura

1. No caso de a retribuição declarada ser inferior à real, o Tomador do seguro responde:
   a) pela parte das indemnizações por incapacidade temporária e pensões correspondente à diferença;
   b) proporcionalmente pelas despesas efectuadas com a hospitalização e assistência clínica.

2. No caso previsto no número anterior, a retribuição declarada não pode ser inferior à retribuição mínima mensal garantida.

CAPÍTULO VI
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

Artigo 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto à informação relativa ao risco

1. Para além do previsto no capítulo II, o Tomador do seguro obriga-se:
   a) a enviar ao Segurador, até ao dia 15 de cada mês, cópia das declarações de remunerações do seu pessoal remetidas à Segurança Social, relativas às retribuições pagas no mês anterior, devendo no envio mencionar a totalidade das remunerações previstas na lei como integrando a retribuição para efeito de cálculo da reparação por acidente de trabalho, devendo ainda ser indicados os praticantes, os aprendizes e os estagiários;
   b) a permitir ao Segurador o exame da documentação de base das declarações previstas na alínea anterior, bem como a prestar-lhe qualquer informação sempre que este o julgue conveniente;
   c) a comunicar previamente ao Segurador a deslocação ao estrangeiro das Pessoas seguras a território de Estado não membro da União Europeia, bem como a deslocação a território de Estado membro da União Europeia caso seja superior a 15 dias, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, inoponível às Pessoas seguras.

2. Salvo convenção em contrário, as comunicações previstas nas alíneas a) e c) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico.

Artigo 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho

1. Em caso de ocorrência de um acidente de trabalho, o Tomador do seguro obriga-se:

a) a preencher a participação de acidente de trabalho prevista legalmente e a enviá-la ao Segurador no prazo de 24 horas, a partir do respectivo conhecimento;
b) a participar imediatamente ao Segurador os acidentes mortais, sem prejuízo do posterior envio da participação, nos termos da alínea anterior;
c) a fazer apresentar sem demora o sinistrado ao médico do Segurador, salvo se tal não for possível e a necessidade urgente de socorros impuser o recurso a outro médico.

2. As comunicações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico, excepto no caso do Tomador do seguro microempresa, que pode sempre optar pelo suporte de papel.

3. O incumprimento do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 determina a responsabilidade do Tomador do seguro pelas perdas e danos do Segurador.

4. O incumprimento do previsto na alínea c) do n.º 1 determina:
   a) a redução da prestação do Segurador atendendo ao dano que o incumprimento lhe cause;
   b) a perda da cobertura se for doloso e tiver determinado dano significativo para o Segurador.

5. O previsto nos n.os 3 e 4 não é oponível aos sinistrados e demais beneficiários legais das prestações de acidentes de trabalho, ficando o Segurador com o direito de regresso previsto no Art.º 28.º

Artigo 26.º — Defesa Jurídica

1. O Tomador do seguro não pode intervir nas relações entre o Segurador e o sinistrado, ou seus beneficiários legais, na resolução de assuntos que envolvam a responsabilidade garantida por este contrato, quer em juízo, quer fora dele.

2. Quando o Tomador do seguro, após o acidente de trabalho, agir para com o sinistrado ou seus beneficiários legais, em violação do disposto no número anterior, designadamente concluindo acordos, satisfazendo despesas, intentando processos ou praticando qualquer outro acto da competência do Segurador, sem que deste haja recebido autorização escrita, e sem prejuízo da inoponibilidade ao sinistrado ou seus beneficiários legais, fica obrigado a reembolsar o Segurador de todas as importâncias que este tiver que suportar para a reparação do acidente em virtude dessa intervenção, nos termos do previsto no Art.º 28.º, salvo se provar que da sua acção nenhum prejuízo adveio para o Segurador.

3. O Tomador do seguro deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida.

Artigo 27.º — Obrigações do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual ao sinistrado, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. As averiguações necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos devem ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência.

3. A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre o apuramento dos factos a que se refere o número anterior.

4. O sinistrado tem direito a receber, em qualquer momento, a seu requerimento, cópia de todos os documentos respeitantes ao seu processo, designadamente o boletim de alta e os exames complementares de diagnóstico em poder do Segurador.

Artigo 28.º — Direito de regresso do Segurador

1. Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o Segurador tem direito de regresso contra o Tomador do seguro, relativamente à quantia despendida:
   a) quando o acidente tiver sido provocado pelo Tomador do seguro ou seu representante, ou entidade por aquele contratada e por empresa utilizadora de mão-de-obra, ou resultar de falta de observância, por aqueles, das regras sobre segurança e saúde no trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o Segurador após o sinistro;
   b) no caso de incumprimento das obrigações referidas nas alíneas do n.º 1 do Art.º 24.º, na medida em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;
   c) relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, nos termos do n.º 2 do Art.º 3.º, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como Pessoas seguras;
   d) em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado no n.º 1 do Art.º 25.º

2. Nos casos previstos nas 1.ª e 2.ª partes da alínea a) do número anterior, o Segurador satisfaz o pagamento das prestações que seriam devidas caso não houvesse actuação culposa, sem prejuízo do direito de regresso.

Artigo 29.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos da Pessoa segura contra o terceiro responsável pelo acidente de trabalho, embora o direito de acção judicial dependa do seu não exercício pelo sinistrado no prazo de um ano a contar da data do acidente.

2. O Tomador do seguro responde, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 30.º — Escolha do médico

1. O Segurador tem o direito de designar o médico assistente do sinistrado.

2. O sinistrado pode, no entanto, recorrer a qualquer médico nos seguintes casos:
   a) se o Tomador do seguro ou quem o represente não se encontrar no local em que o acidente de trabalho ocorreu e houver urgência nos socorros;
   b) se o Segurador não lhe nomear médico assistente, ou enquanto o não fizer;
   c) se o Segurador renunciar ao direito previsto no n.º 1;
   d) se lhe for dada alta sem estar curado, devendo, neste caso, requerer exame pelo perito do tribunal.

3. O sinistrado pode ainda escolher o médico cirurgião nos casos de intervenção cirúrgica de alto risco e naqueles em que, como consequência da intervenção cirúrgica, possa correr perigo a sua vida.

4. Enquanto não houver médico assistente designado, é como tal considerado, para todos os efeitos legais, o médico que tratar o sinistrado.

Artigo 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador

1. A prestação de socorros urgentes, ou a comunicação do acidente de trabalho às entidades competentes, não significa reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador.

2. O pagamento de indemnizações ou outras despesas não impede o Segurador de, posteriormente, recusar a responsabilidade relativa ao acidente quando circunstâncias supervenientemente reconhecidas o justifiquem, caso em que lhe assiste o direito a reaver tudo o que houver pago.

Artigo 32.º — Intervenção de Mediador de seguros

1. Nenhum Mediador de seguros se presume autorizado a, em nome do Segurador, celebrar ou extinguir contratos de seguro, a contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou a validar declarações adicionais, salvo o disposto nos números seguintes.

2. Pode celebrar contratos de seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, em nome do Segurador, o Mediador de seguros ao qual o Segurador tenha conferido, por escrito, os necessários poderes.

3. Não obstante a carência de poderes específicos para o efeito da parte do Mediador de seguros, o seguro considera-se eficaz quando existam razões ponderosas, objectivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do Tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do Mediador, desde que o Segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do Tomador do seguro.

Artigo 33.º — Comunicações e notificações entre as partes

1. As comunicações ou notificações do Tomador do seguro ou da Pessoa segura previstas nesta Apólice consideram-se válidas e eficazes caso sejam efectuadas para a sede social do Segurador ou da sucursal, consoante o caso.

2. São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante do Segurador não estabelecido em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta Apólice.

3. As comunicações previstas no presente contrato devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

4. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente contrato se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem

1. A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2. Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços do Segurador identificados no contrato e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

3. Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efectuar nos termos da lei.

Artigo 35.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na lei civil.

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio
por sinistralidade (*bonus/malus*)

1. AGRAVAMENTOS

1.1. O Segurador poderá agravar a taxa contratual até 50%:

a) sempre que se verifique que o Tomador do seguro não observa as disposições legais sobre higiene e segurança no trabalho;
b) em caso de sinistralidade elevada.

1.2. Os agravamentos previstos no ponto 1.1. são cumulativos.

2. REDUÇÕES

2.1. O prémio deste contrato poderá sofrer uma redução desde que, em consequência das medidas de prevenção implementadas pelo Tomador do seguro (tais como existência de técnico de prevenção, equipamento de protecção individual e colectivo, estudo dos postos de trabalho com caracterização e quantificação dos riscos profissionais) a sinistralidade no triénio completado no ano civil anterior não ultrapasse 40% dos prémios do mesmo período.

2.2. O desconto em questão, expresso em percentagem, a aplicar sobre a taxa correspondente à actividade respectiva, será regulado de acordo com a seguinte tabela:

SINISTRALIDADE	REDUÇÃO A CONCEDER
Até 4%	30%
Maior que 4%, até 8%	25%
Maior que 8%, até 16%	20%
Maior que 16%, até 25%	15%
Maior que 25%, até 32%	10%
Maior que 32%, até 40%	5%

2.3. Sinistralidade — entende-se por sinistralidade o resultado da divisão do somatório dos valores a seguir indicados pelos prémios:

a) total da indemnizações por salários pagos no período;
b) total das despesas pagas no período;
c) montante das Provisões Matemáticas constituídas no período.

2.4. A primeira atribuição desta redução de prémio poderá ser feita com base na sinistralidade de dois anos civis.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDIÇÃO ESPECIAL 01 — SEGUROS DE PRÉMIO VARIÁVEL

1. Nos termos desta condição especial, e de acordo com o disposto na alínea b) do Art.º 5.º das Condições Gerais, estão cobertos pelo contrato os trabalhadores ao serviço do Tomador do seguro na unidade produtiva identificada nas condições particulares, de acordo com as folhas de retribuições periodicamente enviadas ao Segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. O prémio provisório é calculado de acordo com as retribuições anuais previstas pelo Tomador do seguro.

3. No final de cada ano civil ou aquando da cessação do contrato, e sem prejuízo do disposto no n.º 5, é efectuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função do total de retribuições efectivamente pagas durante o período de vigência do contrato.

4. Quando o Tomador do seguro não cumprir a obrigação referida no n.º 1, o Segurador, sem prejuízo do seu direito de resolução, cobra no final da anuidade um prémio não estornável correspondente a 30% do prémio provisório anual, podendo ainda exigir o complemento do prémio que se apurar ser devido em função das retribuições que realmente deviam ter sido declaradas.

5. O Segurador pode, em casos de desvios significativos entre as retribuições previstas e as efectivamente pagas, fazer acertos no decurso do período de vigência do contrato.

6. No caso de se tratar de seguros de trabalhos de reparação de edifícios, construção de muros, abertura e limpeza de poços e minas, consta das Condições Particulares o número máximo de trabalhadores que, em qualquer momento, o Tomador do seguro pode ter simultaneamente ao seu serviço, pelo que este se obriga a comunicar, previamente, ao Segurador, qualquer alteração daquele número máximo.

CONDIÇÃO ESPECIAL 02 — CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS — SEGURO POR ÁREA

1. Os limites de retribuição, contratualmente aceites, constam das Condições Particulares da Apólice, pelo que os nomes dos trabalhadores cobertos pelo contrato não são aí mencionados, sendo dispensado o envio ao Segurador de folhas de retribuições previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. As coberturas do contrato, quanto aos trabalhadores seguros, respeitam apenas aos que trabalharem na obra e locais de risco devidamente identificados nas Condições Particulares.

3. Este contrato tem o prazo de validade correspondente à duração previsível da obra, que consta das Condições Particulares, podendo ser prorrogado, em caso excepcional, mediante acordo prévio entre o Tomador do seguro e o Segurador.

4. Se durante a realização da obra houver revisão da tabela de remunerações, o prémio é reajustado, de acordo com o aumento médio dessas remunerações e proporcionalmente ao tempo que faltar decorrer até ao final do período de vigência do contrato.

CONDIÇÃO ESPECIAL 03 — SEGURO DE AGRICULTURA (GENÉRICO E POR ÁREA)

1. Este contrato abrange os trabalhadores, permanentes ou eventuais, empregues em actividades agrícolas por conta do Tomador do seguro, indicando-se no mapa de inventário que faz parte integrante desta Apólice:
   a) o nome, localização (freguesia e concelho), área cultivada e culturas predominantes de cada uma das parcelas (próprias e/ou arrendadas) que constituem a unidade de exploração agrícola;
   b) as retribuições máximas;
   c) uma relação do pessoal permanente por tipo de função principal e respectivas retribuições;
   d) o montante anual das retribuições e o número médio de animais de cada espécie existente na exploração agrícola, se for caso disso.

2. A presente condição especial não é aplicável à execução dos seguintes trabalhos:
   a) abertura de poços e minas;
   b) arranque, corte, desbaste, esgalha e limpeza de árvores, quando consideradas actividades silvícolas ou exploração florestal;
   c) arranque de tocos, cepos ou raízes, quando constituam risco principal;
   d) extracção de cortiça;
   e) trabalhos com utilização de explosivos;
   f) trabalhos em lagares de azeite;
   g) debulha mecânica, quando não ligada exclusivamente à unidade de exploração agrícola do Tomador do seguro;
   h) trabalhos ligados à construção civil, salvo os que respeitarem a pequenas reparações em casas das propriedades que constituem a exploração agrícola, muros ou quaisquer infra-estruturas ligadas exclusivamente à unidade de exploração agrícola;
   i) trabalhos de carpintaria, de lenhadores e serradores, a menos que se destine ao consumo da exploração agrícola;
   j) exploração pecuária, quando constitua actividade principal.

Mod. A 270-20 (09/2011)

www.axa.pt
www.axanet.pt

Linha de Apoio ao Cliente:
707 281 281

dias úteis, das 8h30 às 19h00

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136
Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109. Conservatória de Registo Comercial do Porto
Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Tomador do Seguro 0074749022

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP
MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data de Efeito:	01-04-2014 a 30-09-2014
Duração:	Um Ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-03
Pagamento:	Semestral
Prémio(*):	€ 5,443.00
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais / Clausulas Particulares
41 63

(*) Valor Anual não incluindo os encargos da apólice.

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE.

Modalidade:	RC Empresarial
Actividade:	Construção Civil e/ou Obras Públicas
Local do Risco:	PORTUGAL
	00000002 SEM CODIGO POSTAL

Coberturas Contratadas	Capital Seguro	Sub-Limite Capital Seguro	Franquia
Resp.Civil Exploração	€ 1.000.000,00		Tipo 9
Resp. Civil Patronal	€ 150.000,00		Tipo 9
Danos em Bens Confiados	€ 150.000,00		Tipo 9
RC por Poluição Acidental	€ 150.000,00		Tipo 9

SÃO APLICÁVEIS AS SEGUINTES FRANQUIAS IDENTIFICADAS ACIMA:
Tipo 9 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) à franquia fixada nas Condições Particulares da Apólice

O presente contrato vigora com um Prémio Comercial Provisional Inestornável emitido no início de cada anuidade e sujeito a acerto no final da mesma, em função dos elementos fornecidos pelo Segurado. Neste sentido o Segurado obriga-se, sob pena de responder por perdas e danos, a comunicar à AXA Portugal o valor base de referência respeitante ao último ano civil, a fim de permitir o cálculo do prémio definitivo e emissão do competente recibo de ajuste.
Sem prejuízo do anteriormente referido e caso não seja cumprida a obrigação explicitada, a AXA Portugal procederá à emissão do recibo de ajuste de prémio, aplicando um coeficiente de actualização de 20% ao último valor declarado.
Para a primeira anuidade, tendo em conta as declarações constantes da proposta foi utilizado como base de cálculo o valor de € 4.000.000,00.

A taxa comercial do presente contrato é de 1,36 ‰ s/ volume facturação anual

RC_CP_v02

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Porto, 14 de Abril de 2014

Violeta Ciurel
Administradora Delegada

condições gerais
responsabilidade civil geral

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 3

Capítulo I — Definições

Art.º 1.º — Definições gerais 3

Capítulo II — Objecto e âmbito do contrato

Art.º 2.º — Objecto do contrato 4
Art.º 3.º — Riscos cobertos 4
Art.º 4.º — Exclusões absolutas 4
Art.º 5.º — Exclusões relativas 5
Art.º 6.º — Âmbito territorial 6
Art.º 7.º — Âmbito temporal 6

Capítulo III — Obrigações e direitos das partes

Secção I — Direitos e obrigações em geral

Art.º 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado 6
Art.º 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 7
Art.º 10.º — Direitos do Segurador 7

Secção II — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 11.º — Direitos do Segurado 8
Art.º 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 8
Art.º 13.º — Ónus da prova 9
Art.º 14.º — Direitos do Segurador 9
Art.º 15.º — Obrigações do Segurador 9

Capítulo IV — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato 10
Art.º 17.º — Valor do silêncio do Segurador 10
Art.º 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas 11
Art.º 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes 11
Art.º 20.º — Representação do Tomador do seguro 11
Art.º 21.º — Entrega da Apólice 12
Art.º 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco 12
Art.º 23.º — Agravamento do risco 13
Art.º 24.º — Diminuição do risco 13
Art.º 25.º — Cessação do contrato 13
Art.º 26.º — Efeitos da cessação 13
Art.º 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada 14
Art.º 28.º — Efeitos em relação a terceiros 14
Art.º 29.º — Caducidade — Regime regra 14
Art.º 30.º — Caducidade — Causas específicas 14
Art.º 31.º — Revogação do contrato 14
Art.º 32.º — Denúncia — Regime comum 15
Art.º 33.º — Aviso prévio 15
Art.º 34.º — Resolução por justa causa 15
Art.º 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância 15
Art.º 36.º — Pluralidade de seguros 15
Art.º 37.º — Transmissão do seguro 16

Capítulo V — Produção de efeitos do contrato

Art.° 38.° — Produção de efeitos 16
Art.° 39.° — Duração e cessação do contrato 16
Art.° 40.° — Interesse segurável 17
Art.° 41.° — Inexistência do risco 17

Capítulo VI — Prémios

Art.° 42.° — Noção de prémio 17
Art.° 43.° — Vencimento do prémio 17
Art.° 44.° — Modo de efectuar o pagamento 17
Art.° 45.° — Pagamento por terceiro 18
Art.° 46.° — Mora 18
Art.° 47.° — Aviso de pagamento 18
Art.° 48.° — Falta de pagamento 18
Art.° 49.° — Alteração do prémio 19
Art.° 50.° — Estorno 19

Capítulo VII — Capital seguro

Art.° 51.° — Capital seguro 19
Art.° 52.° — Redução do capital seguro 20
Art.° 53.° — Redução automática do capital seguro 20
Art.° 54.° — Reposição do capital seguro 20

Capítulo VIII — Sinistros

Art.° 55.° — Participação do sinistro 20
Art.° 56.° — Falta de participação do sinistro 20
Art.° 57.° — Determinação dos prejuízos 21
Art.° 58.° — Pluralidade de lesados 21
Art.° 59.° — Realização da prestação do Segurador 21
Art.° 60.° — Direitos de terceiros 21
Art.° 61.° — Vencimento do direito à indemnização 21
Art.° 62.° — Actos dolosos 22
Art.° 63.° — Resolução após sinistro 22
Art.° 64.° — Perícia arbitral 22
Art.° 65.° — Sub-rogação pelo Segurador 22
Art.° 66.° — Direito de regresso do Segurador 23

Capítulo IX — Disposições legais

Art.° 67.° — Comunicações 23
Art.° 68.° — Prescrição 23
Art.° 69.° — Acção directa 23
Art.° 70.° — Reclamações 24
Art.° 71.° — Arbitragem 24
Art.° 72.° — Lei aplicável ao contrato de seguro 24
Art.° 73.° — Foro 24

Capítulo X — Disposições diversas

Art.° 74.° — Regime de co-seguro 24

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, o Tomador do seguro e o Segurado mencionados nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares desta Apólice, de harmonia com as declarações constantes na proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Artigo 1.º — Definições gerais

Segurador — entidade legalmente autorizada a exercer a actividade Seguradora e que subscreve, com o Tomador, o contrato de seguro.

Tomador do seguro — pessoa singular ou colectiva que, por sua conta ou por conta de uma ou várias pessoas, celebra o contrato de seguro com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

Segurado — a pessoa, singular ou colectiva, titular dos bens, valores, interesses ou obrigações que constituem o objecto do contrato de seguro e no interesse da qual o contrato é celebrado.

Apólice — documentos que titulam o contrato de seguro celebrado entre o Tomador do seguro e o Segurador: Condições Gerais, Condições Especiais, Condições Particulares, proposta e demais informações complementares que lhe serviram de base.

Acta adicional — documento que formaliza as modificações introduzidas ao contrato de seguro na sua vigência.

Condições Gerais — disposições contratuais que definem o enquadramento e os princípios gerais do contrato, aplicando-se a todos os contratos inerentes a um mesmo ramo, modalidade ou operação.

Condições Especiais — disposições que completam ou especificam as Condições Gerais, sendo de aplicação generalizada a determinados contratos do mesmo tipo.

Condições Particulares — cláusulas que são acrescentadas às Condições Gerais/Especiais de um contrato, para o adaptar a um caso particular, precisando nomeadamente, o risco coberto, a duração e o início do contrato, os capitais seguros, o prémio, o Tomador do seguro, o Segurado e, eventualmente, para completar ou modificar, as Condições Gerais.

Capital seguro — representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador por sinistro ou por período de vigência do seguro, consoante o que esteja estabelecido no contrato.

Prémio — a contrapartida da(s) cobertura(s) acordada(s), incluindo tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

Valor total a pagar — prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro.

Sinistro — corresponde à verificação, total ou parcial, do evento que desencadeia o accionamento da cobertura do risco prevista no contrato.

Terceiro lesado — a pessoa, singular ou colectiva, que, em consequência de um sinistro coberto por esta Apólice, sofra uma lesão que origine danos susceptíveis de, nos termos da Lei civil e desta Apólice, serem reparados ou indemnizados.

Lesão corporal — ofensa que afecte não só a saúde física, como também a própria sanidade mental, provocando um dano.

Lesão material — ofensa que afecte coisa móvel, imóvel ou animal, provocando um dano.

Dano patrimonial — prejuízo que, sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser reparado ou indemnizado.

Dano não patrimonial — prejuízo que, não sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve, no entanto, ser compensado através de uma obrigação pecuniária.

Franquia — importância que, em caso de sinistro, fica a cargo do Segurado e cujo montante se encontra estipulado na Apólice.

Fraude — conduta ilícita do Tomador do seguro, do Segurado ou de terceiro, com vista a obter para si próprio ou para outrem um benefício ilegítimo por parte do Segurador.

Responsabilidade civil contratual — aquela que resulta da falta de cumprimento de obrigações emergentes de contratos, de negócios unilaterais ou da Lei.

Responsabilidade civil extracontratual — aquela que resulta da violação de direitos absolutos ou da prática de certos actos que, embora lícitos, causam prejuízo a outrem.

CAPÍTULO II
OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

Artigo 2.º — Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a garantia da responsabilidade civil extracontratual e a responsabilidade civil contratual, quando esta esteja expressamente prevista na Condição Especial contratada que, ao abrigo da Lei civil, seja imputável ao Segurado enquanto na qualidade ou no exercício da actividade expressamente referida nas respectivas Condições Especiais e Particulares.

Artigo 3.º — Riscos cobertos

O presente contrato garante os danos patrimoniais e não patrimoniais exclusivamente decorrentes de lesões corporais e/ou materiais, de harmonia com o estipulado nestas Condições Gerais, nas Condições Especiais e Particulares, sem prejuízo das exclusões previstas nos Artigos seguintes.

Artigo 4.º — Exclusões absolutas

Ficam sempre excluídos da garantia de cobertura desta Apólice os seguintes danos:

a) **decorrentes de actos ou omissões dolosos do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;**
b) **causados pelo Segurado ou por pessoas por quem este seja civilmente responsável, com taxa de alcoolémia superior à legalmente permitida ou sob influência de substâncias psicotrópicas, desde que esse estado ou influência tenha sido a causa do sinistro, devidamente comprovada;**

c) decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a seguro;
d) decorrentes de acidentes provocados por aeronaves assim como de todos os riscos espaciais;
e) decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;
f) decorrentes, directa ou indirectamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividade;
g) decorrentes de guerra, greve, lockouts, tumultos, comoções civis, sabotagem, pirataria aérea, actos de vandalismo, insurreições civis ou militares ou decisões de autoridades ou de forças usurpando a autoridade, assaltos e sequestros, bem como de qualquer acidente causado por equipamento de guerra;
h) resultantes de terrorismo;
i) decorrentes de motivos de força maior ou de casos fortuitos, nos termos da Lei civil, nomeadamente, mas não só, os associados a tremores de terra, furacões, trombas-d'água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica, que, sejam ou não previsíveis, não possam ser evitados;
j) resultantes de acidente enquadrável na legislação sobre acidentes de trabalho;
k) causados aos accionistas, sócios, administradores, gerentes e outros legais representantes da pessoa colectiva cuja responsabilidade se garanta;
l) causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, quando estas sejam, em simultâneo, lesante e lesado;
m) causados ao Segurado, ao seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto seus ascendentes e descendentes ou pessoas que com aquele coabitem ou vivam a seu cargo;
n) decorrentes de responsabilidade criminal ou contra-ordenacional, nomeadamente as multas, custas ou outras despesas provenientes do respectivo procedimento criminal ou contra-ordenacional;
o) consubstanciados em fianças ou cauções prestadas e respectivas despesas e encargos destes resultantes;
p) consistentes em indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos resultantes de actos de vingança, danos exemplares e outros desta natureza;
q) danos derivados ou relacionados com, ou causados directa ou indirectamente, pelo amianto, as fibras de amianto, o chumbo ou os derivados destes produtos.

Parágrafo único — As exclusões constantes das alíneas a), k), l) e m) do presente Artigo não serão, no entanto, aplicáveis quando, por força de Lei, os danos a que se referem não forem excepcionáveis, nomeadamente tratando-se de seguros obrigatórios.

Artigo 5.º — Exclusões relativas

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares e sem prejuízo de outras exclusões nelas constantes, o presente contrato não garante a responsabilidade civil emergente de:

a) danos causados a bens de terceiros confiados ao Segurado;
b) danos causados à própria obra e/ou aos bens objecto da actividade do Segurado;
c) danos decorrentes do fabrico, distribuição, armazenamento e comercialização de produtos e embalagens/rotulagens defeituosos;
d) danos ocorridos após a entrega de obras, trabalhos ou prestações de serviços e respectiva aceitação, expressa ou tácita;
e) danos ambientais, bem como ameaças iminentes desses danos, de acordo com o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
f) acidentes provocados por veículos que, não sendo sujeitos a seguro obrigatório, sejam contudo susceptíveis de se encontrar abrangidos pelas garantias da Apólice de Responsabilidade Civil Automóvel;
g) transporte, uso ou armazenamento de quaisquer matérias explosivas e de resíduos tóxicos;

h) furto ou roubo praticado por qualquer das pessoas referidas nas alíneas k), l) e m) do Artigo anterior;
i) atrasos ou incumprimento na efectivação dos trabalhos ou serviços;
j) perdas indirectas de qualquer natureza, lucros cessantes e paralisações;
k) danos patrimoniais puros ("pure financial loss") ou reclamações baseadas em perdas financeiras puras, ou seja, os danos que não resultem directamente da lesão material e/ou corporal sofrida;
l) acção de campos electromagnéticos;
m) Responsabilidade Civil Patronal, ou seja, de responsabilidade civil extracontratual do Segurado perante os seus trabalhadores ou respectivos herdeiros, exclusivamente, danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente legalmente qualificado como de trabalho;
n) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Contratual;
o) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Profissional, que se entende por aqueles que resultam de actos próprios de profissões em relação às quais está subjacente uma obrigação de meios;
p) danos decorrentes de actividades sujeitas a seguros obrigatórios;
q) danos decorrentes de derrube, demolições ou escavações;
r) danos decorrentes da actividade de preparação e lançamento de foguetes ou de fogo de artifício;
s) danos decorrentes de Responsabilidade Decenal ou riscos de natureza similar;
t) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Cruzada, que se entende por indemnizações devidas a Segurados garantidos pelo mesmo contrato de seguro.

Artigo 6.º — Âmbito territorial

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, este contrato apenas produz efeitos em relação a eventos ocorridos em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Artigo 7.º — Âmbito temporal

1. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, e sem prejuízo do disposto em Lei ou regulamento, este contrato apenas produz efeitos em relação a actos ou omissões ocorridos durante o período de vigência do contrato e que sejam geradores de responsabilidades, cujos danos sejam reclamados, se desconhecidos das partes durante a vigência do contrato, até 1 ano após a data em que este tiver cessado os seus efeitos.

2. A reclamação prevista no número anterior não será aceite após a cessação do contrato no caso de o risco estar coberto por contrato de seguro posterior.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

SECÇÃO I
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM GERAL

Artigo 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado

São direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) ser informado e esclarecido pelo Segurador, em cumprimento da Lei, com exactidão e antes da celebração do contrato, sobre as condições e cláusulas do seguro, nomeadamente sobre o objecto do con-

trato, âmbito do risco que se propõe cobrir, exclusões e limitações da cobertura, valor total do prémio, agravamentos ou bónus, montante máximo a que o Segurador se obriga em cada período de vigência do contrato, duração do contrato e respectivo regime de renovação, denúncia e de livre resolução, regime de transmissão do contrato, regime de reclamações e Lei aplicável;

b) ver transferida para o Segurador a obrigação de regularização do sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo, incluindo a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências;

c) ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro;

d) receber atempadamente, nos termos desta Apólice, as indemnizações, estornos e outras prestações a que o Segurador se encontra obrigado, sem prejuízo do princípio de que o presente contrato não pode, em caso algum, ter efeitos lucrativos;

e) reduzir ou repor o valor seguro, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

f) denunciar ou resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

g) recorrer à arbitragem em caso de diferendo com o Segurador.

Artigo 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. São obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) antes da celebração do contrato de seguro, declarar com exactidão ao Segurador todas as circunstâncias razoavelmente significativas que conheça para a apreciação do risco pelo Segurador;

b) quando o Segurador fornecer um questionário para apreciação e análise do risco, tal não dispensa o Tomador do seguro ou o Segurado da obrigação referida na alínea anterior relativamente às circunstâncias que naquele não se encontrem contempladas;

c) durante a vigência do contrato, comunicar ao Segurador, todas as circunstâncias susceptíveis de determinarem uma modificação do risco seguro, nos termos e prazos dispostos nos Art.os 22.º, 23.º e 24.º destas Condições Gerais;

d) indicar ao Segurador, quer no início, quer na vigência do contrato, o valor máximo da obrigação de indemnizar garantida pelo contrato, para efeitos de determinação do capital seguro;

e) pagar o prémio, nos termos previstos na Lei e nestas Condições Gerais;

f) caso celebre 2 ou mais contratos, com diversos Seguradores, destinados a cobrir um mesmo risco respeitante à mesma coisa segura e por idêntico período de tempo, comunicar ao Segurador a existência dos demais contratos, nos termos da Lei e do Art.º 36.º destas Condições Gerais.

2. Incumprimento das obrigações

O incumprimento das obrigações referidas no número anterior, por parte do Tomador do seguro e/ou do Segurado, determina as consequências previstas na Lei e nesta Apólice.

Artigo 10.º — Direitos do Segurador

1. São direitos do Segurador:

a) denunciar e resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

b) em caso de estorno ao Tomador do seguro por modificação do contrato, deduzir as despesas e os encargos suportados por força de tal modificação;

c) reduzir ou desonerar-se de pagar a indemnização a que se encontra obrigado, nos termos previstos na Lei e nos Art.os 56.º e 62.º destas Condições Gerais;

d) exercer o direito de sub-rogação e de regresso que lhe assistir, nos termos da Lei e dos Art.os 56.º, n.º 4 e 65.º e 66.º destas Condições Gerais;

e) ser reembolsado pelo Tomador do seguro ou Segurado do valor das franquias que houver liquidado;

f) sem prejuízo do disposto na Lei, exercer o direito de regresso sobre o Segurado relativamente às indemnizações que pagar em seguros obrigatórios, quando se verificar o incumprimento intencional da obrigação de participar o sinistro.

2. Inspecção do risco:

a) o Segurador pode, sem necessidade de pré-aviso, mandar inspeccionar, por representante credenciado e mandatado, os locais onde decorram actividades do Segurado e verificar se são cumpridas as condições contratuais, obrigando-se o Segurado a fornecer as informações que lhe forem solicitadas;

b) a recusa injustificada do Segurado, ou de quem o represente, em permitir o uso da faculdade mencionada na alínea anterior, confere ao Segurador o direito de proceder à resolução do contrato de seguro por justa causa, nos termos do Art.º 34.º destas Condições Gerais, mediante notificação por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 15 dias;

c) nas circunstâncias previstas na alínea anterior, o Segurador adquire o direito a 50% do prémio correspondente ao período de tempo que decorreria até ao vencimento do contrato.

SECÇÃO II
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO

Artigo 11.º — Direitos do Segurado

1. O Segurado adquire o direito de, uma vez reconhecida a sua responsabilidade nos termos do Art.º 2.º destas Condições Gerais, ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro.

2. A indemnização deve ser paga 30 dias após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos dos Art.^{os} 59.º e 61.º destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

Artigo 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, constituem obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado, sob pena de responderem por perdas e danos:

a) empregarem todos os meios ao seu alcance para reduzir ou evitar o agravamento dos prejuízos decorrentes do sinistro, sendo as despesas razoavelmente efectuadas nesse sentido englobadas no cômputo do sinistro, até ao limite do capital seguro, nos termos do Art.º 51.º destas Condições Gerais;

b) não removerem ou alterarem, nem consentirem que sejam removidos ou alterados, quaisquer vestígios do sinistro, sem acordo prévio do Segurador;

c) comunicarem ao Segurador a verificação de qualquer dos eventos cobertos, o mais rapidamente possível, e por escrito, no prazo máximo de 8 dias, a contar da data do seu conhecimento, indicando o dia, a hora, a causa conhecida ou presumível, a natureza e o montante provável dos prejuízos, bem como quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência;

d) fornecerem ao Segurador todas as provas solicitadas, bem como todos os relatórios ou outros documentos que possuam ou venham a obter;

e) cumprirem as prescrições de segurança que sejam impostas pela Lei, regulamentos legais ou cláusulas deste contrato;

f) praticarem o que for necessário para permitir ao Segurador efectivar o direito de sub-rogação que lhe assista contra terceiros responsáveis pela ocorrência do sinistro;

g) comunicarem ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, a propositura, contra o Segurado, de qualquer procedimento judicial ou administrativo no âmbito da cobertura do presente contrato;

h) concederem ao Segurador o direito de intervir em qualquer processo judicial ou administrativo, em que se discuta a obrigação de indemnizar, cujo risco o Segurador tenha assumido, bem como fornecerem e facilitarem todos os documentos, testemunhas e outras provas e elementos ao seu alcance;

i) não abonarem extrajudicialmente, sem autorização escrita do Segurador, a indemnização reclamada, formularem ofertas, tomarem compromissos ou praticarem algum acto tendente a reconhecer a responsabilidade do Segurador, a fixar a natureza e valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique sua responsabilidade;
j) não darem conselhos e assistência, nem adiantarem dinheiro, por conta, em nome, ou sob a responsabilidade do Segurador, sem expressa autorização deste;
k) não contribuírem, por omissão ou negligência, para sentença favorável a terceiro ou a qualquer procedimento judicial intentado contra ele, por motivo de sinistro a coberto desta Apólice.

2. O Tomador do seguro e/ou o Segurado responderão perante o Segurador por perdas e danos se:

a) voluntariamente, agravarem as consequências do sinistro ou não empregarem os meios ao seu alcance para prevenir ou limitar os danos;
b) subtraírem, sonegarem ou ocultarem os salvados;
c) impedirem, dificultarem ou não colaborarem com o Segurador no apuramento da causa do sinistro;
d) exagerarem, usando de má-fé, o montante dos prejuízos reclamados pelo terceiro lesado ou indicarem falsamente danos decorrentes do sinistro;
e) usarem de fraude, simulação, falsidade ou quaisquer meios dolosos, bem como documentos falsos para justificar a sua reclamação.

Artigo 13.º — Ónus da prova

Impende sobre o Segurado e o terceiro lesado o ónus da prova da veracidade da reclamação, podendo o Segurador exigir-lhe todos os meios de prova adequados e que estejam ao seu alcance.

Artigo 14.º — Direitos do Segurador

Em caso de sinistro, são direitos do Segurador:

1. Intervenção:

a) é facultado ao Segurador o direito de mandar proceder às remoções que julgar convenientes, vigiar o local ou os salvados;
b) o disposto na alínea anterior não exonera o Tomador do seguro ou o Segurado das obrigações referidas no Art.º 12.º destas Condições Gerais.

2. Indemnização por perdas e danos

O Segurador tem direito a ser indemnizado por perdas e danos quando o Tomador do seguro e/ou o Segurado:

a) praticarem os actos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2 do Art.º 12.º destas Condições Gerais;
b) obstarem, por acto ou omissão meramente culposos, ao exercício pelo Segurador da sub-rogação ou do direito de regresso, nos termos da Lei e dos Art.^{os} 56.º, n.º 4, 65.º e 66.º destas Condições Gerais.

Artigo 15.º — Obrigações do Segurador

1. As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos, deverão ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência, sob pena daquele responder por perdas e danos.

2. A indemnização deve ser paga no prazo de 30 dias contados após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos do Art.^{os} 59.º e 61.º destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

3. Se, decorrido o prazo previsto no número anterior, o Segurador, de posse de todos os elementos indispensáveis à reparação dos danos ou ao pagamento da indemnização acordada, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor.

CAPÍTULO IV
FORMAÇÃO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato

1. O presente contrato de seguro baseia-se nas declarações do Tomador do seguro e/ou do Segurado que estão obrigados, antes da celebração do contrato, a declararem, com exactidão, todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário, eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro e/ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:

   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;
   c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
   d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
   e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. Em caso de omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador do seguro e/ou do Segurado aplica-se o disposto nos Art.^{os} 18.º e 19.º destas Condições Gerais, respectivamente.

Artigo 17.º — Valor do silêncio do Segurador

1. O contrato de seguro individual, em que o Tomador do seguro seja uma pessoa singular, tem-se por concluído, nos termos propostos, em caso de silêncio do Segurador durante 14 dias contados da data da recepção da proposta do Tomador do seguro, no local indicado pelo Segurador.

   Parágrafo único — Para efeitos da aplicação deste número, a proposta tem de ser feita em impresso do próprio Segurador, devidamente preenchido, e ser acompanhada dos documentos que o Segurador tenha indicado como necessários.

2. O disposto no número anterior aplica-se ainda quando o Segurador tenha autorizado a proposta feita de outro modo e indicado as informações e os documentos necessários à sua completude, se o Tomador do seguro tiver seguido as instruções do Segurador.

3. O contrato celebrado nos termos dos números anteriores rege-se pelas condições contratuais e pela tarifa do Segurador em vigor na data da celebração.

4. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, não é aplicável o disposto nos números anteriores quando o Segurador demonstre que, em caso algum, celebra contratos com as características constantes da proposta.

Artigo 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de 3 meses a contar da data do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 do presente Artigo ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2 do presente Artigo, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de 3 meses a contar da data do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após a data do envio da declaração de cessação ou 20 dias após a data da recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato, atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 20.º — Representação do Tomador do seguro

1. Sendo o contrato de seguro celebrado por representante do Tomador do seguro, são oponíveis a este não só os seus próprios conhecimentos mas também os do representante.

2. **Se o contrato for celebrado por representante sem poderes, o Tomador do seguro ou o seu representante com poderes pode ratifica-lo mesmo depois de ocorrido o sinistro, salvo havendo dolo do Tomador do seguro, do representante, do Segurado ou do Beneficiário, ou quando tenha já decorrido um prazo para a ratificação, não inferior a 5 dias, determinado pelo Segurador antes da verificação do sinistro.**

3. Quando o Segurador desconheça a falta de poderes de representação, o representante fica obrigado ao pagamento do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido, desde o início do contrato até ao momento em que o Segurador receba ou tenha conhecimento da recusa de ratificação.

Artigo 21.º — Entrega da Apólice

1. A Apólice é entregue ao Tomador do seguro aquando da celebração do contrato ou ser-lhe-á enviada no prazo de 14 dias, salvo se houver motivo justificado, ou no prazo que seja acordado nos seguros de grandes riscos.

   Parágrafo único — São considerados grandes riscos os previstos nos n.ºs 3 a 6 do Art.º 3.º e no Art.º 123.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98 de 17 de Abril, com as subsequentes alterações.

2. Quando convencionado, o Segurador entrega a Apólice ao Tomador do seguro em suporte electrónico duradouro.

3. Entregue a Apólice de seguro, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que dela não constem, sem prejuízo do regime do erro negocial.

4. Havendo atraso na entrega da Apólice, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que não constem de documento escrito assinado pelo Tomador do seguro ou a ele anteriormente entregues.

5. O Tomador do seguro pode, a qualquer momento, exigir a entrega da Apólice de seguro, mesmo após a cessação do contrato.

6. Decorrido o prazo referido no n.º 1 do presente Artigo e enquanto a Apólice não for entregue, o Tomador do seguro pode resolver o contrato, tendo a cessação efeito retroactivo e o Tomador do seguro direito à devolução da totalidade do prémio pago.

7. Decorridos 30 dias a contar da data da entrega da Apólice, sem que o Tomador do seguro haja invocado qualquer desconformidade entre o acordado e o conteúdo da Apólice, só são invocáveis divergências que resultem de documento escrito ou de outro suporte duradouro.

Artigo 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco

1. **Durante a vigência do contrato, o Segurador e o Tomador do seguro ou o Segurado devem comunicar, reciprocamente, as alterações do risco respeitantes ao objecto das informações prestadas nos termos do Art.º 16.º destas Condições Gerais.**

2. **Se os factos ou circunstâncias referidas no número anterior implicarem um agravamento ou uma diminuição do risco seguro, aplica-se o disposto nos Art.^{os} 23.º e 24.º destas Condições Gerais, respectivamente.**

3. **O Segurador deve comunicar aos terceiros, com direitos ressalvados no contrato do seguro, que se encontrem identificados na Apólice, as alterações contratuais que os possam prejudicar, se a natureza do contrato ou a modificação não se opuser.**

Artigo 23.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro ou o Segurado têm o dever de, durante a execução do contrato de seguro, no prazo de 14 dias a contar da data do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato de seguro, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato de seguro, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos nos números anteriores, ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o sinistro, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do presente Artigo;
   b) cobre parcialmente o sinistro, na proporção entre o prémio pago e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura, em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro ou do Segurado, com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

4. Nas situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro ou do Segurado, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 24.º — Diminuição do risco

1. Ocorrendo uma diminuição inequívoca e duradoura do risco com reflexo nas condições do contrato de seguro, o Segurador deve, a partir do momento em que tenha conhecimento das novas circunstâncias, reflecti-la no prémio do contrato.

2. Na falta de acordo relativamente ao novo prémio, assiste ao Tomador do seguro o direito de resolver o contrato.

Artigo 25.º — Cessação do contrato

O contrato de seguro cessa nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente por caducidade, revogação, denúncia e resolução.

Artigo 26.º — Efeitos da cessação

1. Sem prejuízo de disposições que estatuam a eficácia de deveres contratuais depois do termo do vínculo, a cessação do contrato de seguro determina a extinção das obrigações do Segurador e do Tomador do seguro, enunciadas no contrato.

2. A cessação do contrato não prejudica a obrigação do Segurador de efectuar a prestação decorrente da cobertura do risco, desde que o sinistro seja anterior ou concomitante com a cessação e ainda que este tenha sido a causa da cessação do contrato, sem prejuízo do disposto na Apólice em matéria de âmbito temporal.

Artigo 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada

1. Salvo disposição legal em contrário, sempre que o contrato de seguro cesse antes do período de vigência estipulado, há lugar ao estorno do prémio, excepto quando tenha havido pagamento da prestação decorrente de sinistro.

2. O estorno do prémio é calculado proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato.

3. O disposto no número anterior pode ser afastado por estipulação das partes em sentido contrário, desde que tal acordo tenha uma razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

4. Salvo disposição legal em contrário, as partes não podem estipular sanção aplicável ao Tomador do seguro, sempre que este exerça um direito que determine a cessação antecipada do contrato.

Artigo 28.º — Efeitos em relação a terceiros

1. A cessação do contrato de seguro não prejudica os direitos adquiridos por terceiros durante a vigência do contrato.

2. Da natureza e das condições do seguro pode resultar que terceiros beneficiem da cobertura de sinistro reclamado depois da cessação do contrato.

3. O Segurador deve comunicar a cessação do contrato aos terceiros com direitos ressalvados no contrato, desde que identificados na Apólice.

4. O dever de comunicação previsto no número anterior impende igualmente sobre o Segurador em relação ao Segurado que seja distinto do Tomador do seguro.

Artigo 29.º — Caducidade — Regime regra

O contrato de seguro caduca nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.

Artigo 30.º — Caducidade — Causas específicas

O contrato de seguro caduca na eventualidade de superveniente perda do interesse ou de extinção do risco e sempre que se verifique o pagamento da totalidade do capital seguro para o período de vigência do contrato, sem que se encontre prevista a reposição desse capital.

Artigo 31.º — Revogação do contrato

1. O Segurador e o Tomador do seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

2. Não coincidindo o Tomador do seguro com o Segurado identificado na Apólice, a revogação carece do consentimento deste.

Artigo 32.º — Denúncia — Regime comum

O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes, para obviar à sua prorrogação.

Artigo 33.º — Aviso prévio

A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao destinatário, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

Artigo 34.º — Resolução por justa causa

O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa, nos termos gerais.

Artigo 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância

1. Nos contratos de seguro celebrados à distância, o Tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato, sem invocar justa causa, nos 14 dias imediatos à data da recepção da Apólice.

2. O prazo previsto no número anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

3. A livre resolução de contrato de seguro celebrado à distância não se aplica a seguros com prazo de duração inferior a 1 mês.

4. A resolução do contrato de seguro deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador.

5. A resolução tem efeito retroactivo, podendo o Segurador ter direito ao valor do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido desde o início até à resolução do contrato, na medida em que tenha suportado o risco.

   Parágrafo único — O Segurador apenas tem direito ao valor do prémio no caso de início de cobertura do seguro antes do termo do prazo de livre resolução do contrato a pedido do Tomador do seguro.

Artigo 36.º — Pluralidade de seguros

1. Quando um mesmo risco relativo ao mesmo interesse e por idêntico período esteja seguro por vários Seguradores, o Tomador do seguro ou o Segurado devem informar dessa circunstância todos os Seguradores, logo que tomem conhecimento da sua verificação, bem como aquando da participação do sinistro.

2. A omissão fraudulenta da informação referida no número anterior exonera os Seguradores das respectivas prestações.

3. O sinistro verificado no âmbito dos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo é indemnizado por qualquer dos Seguradores, à escolha do Segurado, dentro dos limites da respectiva obrigação.

4. Salvo convenção em contrário, os Seguradores envolvidos no ressarcimento do dano coberto pelos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo respondem entre si na proporção da quantia que cada um teria de pagar se existisse um único contrato de seguro.

5. Em caso de insolvência de um dos Seguradores, os demais respondem pela quota-parte daquele nos termos previstos no número anterior.

6. O disposto no presente Artigo é aplicável ao direito de o terceiro lesado exigir o pagamento da indemnização directamente ao Segurador nos seguros de responsabilidade civil, à excepção do previsto no n.º 2 do presente Artigo, que não pode ser invocado contra o terceiro lesado.

Artigo 37.º — Transmissão do seguro

1. O Tomador do seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do Segurado.

2. Verificada a transmissão da posição do Tomador do seguro, o adquirente e o Segurador podem fazer cessar o contrato nos termos gerais.

3. Não é admissível a transmissão da posição contratual do Segurado.

CAPÍTULO V
PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO

Artigo 38.º — Produção de efeitos

1. O presente contrato de seguro considera-se celebrado pelo período de tempo estabelecido nas Condições Particulares da Apólice e, desde que o prémio ou fracção inicial seja pago, produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pelo Segurador, salvo se, por acordo das partes, for aceite outra data para a produção de efeitos, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção daquela proposta pelo Segurador.

2. As partes podem convencionar que a cobertura abranja riscos anteriores à data da celebração do contrato, sem prejuízo do disposto no Art.º 41.º destas Condições Gerais.

Artigo 39.º — Duração e cessação do contrato

1. O contrato de seguro tem a duração prevista na Apólice.

2. Quando for celebrado por um período de tempo determinado, os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia.

3. Salvo convenção em contrário, quando o contrato for celebrado por 1 ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente prorrogado por novos períodos de 1 ano, excepto se qualquer das partes o denunciar nos termos do Art.º 32.º destas Condições Gerais.

4. Salvo convenção em contrário, o contrato celebrado por um período temporário não se prorroga no final do termo estipulado.

5. Considera-se como único contrato aquele que seja objecto de prorrogação.

Artigo 40.º — Interesse segurável

O Segurado deve ter um interesse digno de protecção legal relativamente ao risco coberto, sob pena de nulidade do contrato de seguro.

Artigo 41.º — Inexistência do risco

1. Salvo nos casos legalmente previstos, o contrato de seguro é nulo se, aquando da celebração, o Segurador, o Tomador do seguro ou o Segurado tiver conhecimento de que o risco cessou.

2. O contrato não produz efeitos relativamente a um risco futuro que não chegue a existir.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Tomador do seguro tem direito à devolução do prémio pago, deduzido das despesas necessárias à celebração do contrato suportadas pelo Segurador de boa-fé.

4. Em caso de má-fé do Tomador do seguro, o Segurador de boa-fé tem direito a reter o prémio pago.

5. Presume-se a má-fé do Tomador do seguro se o Segurado tiver conhecimento, aquando da celebração do contrato, de que ocorreu o sinistro.

CAPÍTULO VI
PRÉMIOS

Artigo 42.º — Noção de prémio

1. O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

2. O valor total a pagar corresponde ao prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro, ao qual se aplicam as disposições contratuais e/ou legais previstas neste Capítulo, mesmo quando mencionado "prémio".

3. A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 43.º — Vencimento do prémio

1. Salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato de seguro.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas nesta Apólice.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 44.º — Modo de efectuar o pagamento

1. O prémio de seguro deverá ser pago através de uma das formas previstas no aviso de pagamento do prémio, nos termos do Art.º 47.º destas Condições Gerais.

2. O pagamento do prémio por cheque fica subordinado à condição da sua boa cobrança e, verificada esta, considera-se feito na data da recepção daquele.

3. O pagamento por débito em conta fica subordinado à condição da não anulação posterior do débito por retractação do autor do pagamento, no quadro de legislação especial que a permita.

4. A falta de cobrança do cheque ou a anulação do débito equivale à falta de pagamento do prémio, sem prejuízo do disposto no Art.º 46.º destas Condições Gerais.

5. A dívida de prémio pode ainda ser extinta por compensação com crédito reconhecido, exigível e líquido até ao montante a compensar, mediante declaração de uma das partes à outra, desde que se verifiquem os demais requisitos da compensação.

Artigo 45.º — Pagamento por terceiro

1. O prémio pode ser pago por terceiro, interessado ou não no cumprimento da obrigação, sem que o Segurador possa recusar o recebimento.

2. Do contrato de seguro pode resultar que ao terceiro interessado, titular de direitos ressalvados nas Condições Particulares, seja conferido o direito de proceder ao pagamento do prémio já vencido, desde que esse pagamento seja efectuado num período não superior a 30 dias subsequentes à data de vencimento.

3. O pagamento do prémio ao abrigo do disposto no número anterior determina a reposição em vigor do contrato, podendo dispor-se que o pagamento implique a cobertura do risco entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio.

4. O Segurador não cobre sinistro ocorrido entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio de que o Beneficiário tivesse conhecimento.

Artigo 46.º — Mora

1. Nos termos legalmente admissíveis, a falta de pagamento do prémio na data do vencimento constitui o Tomador do seguro em mora.

2. Em caso de mora do Segurador relativamente à percepção do prémio, considera-se o pagamento efectuado na data em que foi disponibilizado o meio para a sua realização.

Artigo 47.º — Aviso de pagamento

Na vigência do contrato de seguro, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento e das consequências da falta de pagamento do prémio ou das suas fracções, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

Artigo 48.º — Falta de pagamento

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato de seguro, a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

Artigo 49.º — Alteração do prémio

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato de seguro apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte.

Artigo 50.º — Estorno

1. Sempre que, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice, houver lugar a estorno de prémio, o seu cálculo será feito proporcionalmente ao período de tempo não decorrido, salvo se na Apólice se estipular de forma diferente.

2. Quando, por força de modificação do contrato de seguro, houver lugar ao cálculo proporcional do prémio para efeitos de estorno ao Tomador do seguro, assistirá ao Segurador o direito de deduzir a esse prémio as despesas e encargos suportados por força de tal modificação.

CAPÍTULO VII
CAPITAL SEGURO

Artigo 51.º — Capital seguro

1. O capital seguro representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador, fixado nas Condições Particulares por cada período de vigência, seja qual for o número de sinistros e de pessoas lesadas por sinistro.

2. Nas Condições Particulares, as partes podem fixar franquias, escalões de indemnização e outras previsões contratuais, que condicionem o valor da prestação a realizar pelo Segurador.

3. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, as despesas judiciais apenas estão garantidas quando a indemnização atribuída à(s) pessoa(s) lesada(s) não esgotar o capital seguro.

4. Salvo convenção expressa nas Condições Particulares, não estão garantidos pelo presente contrato os honorários de advogados e solicitadores.

5. Quando a indemnização devida ao(s) terceiro(s) lesado(s) consistir numa renda, o Segurador afectará à constituição da respectiva provisão matemática a parte disponível do capital seguro, de acordo com as bases técnicas aprovadas para o seguro de rendas vitalícias imediatas do ramo Vida.

Artigo 52.º — Redução do capital seguro

1. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, reduzir o valor do presente contrato, desde que o notifique, por correio registado, à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data a partir da qual pretende que a redução produza os seus efeitos.

2. Verificando-se a redução do capital seguro do contrato por iniciativa do Segurador, haverá lugar a estorno ao Tomador do seguro, do prémio, calculado proporcionalmente ao capital reduzido e/ou ao período de tempo não decorrido.

3. No caso de redução, por iniciativa do Segurador, assiste ao Segurado o direito de, com 8 dias de antecedência, sobre a data em que tal redução produziria efeitos, solicitar a resolução do contrato, processando-se o estorno do prémio nos termos do número anterior.

Artigo 53.º — Redução automática do capital seguro

Salvo disposição legal em contrário e sem prejuízo do disposto no Artigo seguinte, após a ocorrência de um sinistro, o capital seguro ficará, no período de vigência da Apólice, automaticamente reduzido do montante correspondente à indemnização paga pelo Segurador, sem que haja lugar a estorno de prémio.

Artigo 54.º — Reposição do capital seguro

Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, após o pagamento de uma indemnização garantida pela Apólice, o Tomador do seguro pode propor ao Segurador a reconstituição do capital seguro, pagando, para tal, o prémio complementar correspondente.

CAPÍTULO VIII
SINISTROS

Artigo 55.º — Participação do sinistro

1. A verificação do sinistro deve ser comunicada ao Segurador pelo Tomador ou pelo Segurado no prazo máximo de 8 dias imediatos àquele em que tenha conhecimento.

2. Na participação devem ser explicitadas as circunstâncias da verificação do sinistro, as eventuais causas da sua ocorrência e respectivas consequências.

3. O Segurado deve igualmente prestar ao Segurador todas as informações relevantes que este solicite relativas ao sinistro e às suas consequências.

Artigo 56.º — Falta de participação do sinistro

1. A prestação do Segurador será reduzida atendendo ao dano que o incumprimento dos deveres fixados no Artigo anterior lhe cause.

2. Se a falta de cumprimento ou o cumprimento incorrecto dos deveres enunciados no Artigo anterior forem dolosos e tiverem determinado dano significativo para o Segurador, haverá lugar à perda da cobertura.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável quando o Segurador tenha tido conhecimento do sinistro por outro meio durante o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior, ou o

Segurado prove que não poderia razoavelmente ter procedido à comunicação devida em momento anterior àquele em que o fez.

4. O disposto nos n.os 1 e 2 do presente Artigo não é oponível aos terceiros lesados em caso de seguro obrigatório de responsabilidade civil, ficando o Segurador com direito de regresso contra o incumpridor relativamente às prestações que efectuar, com os limites referidos naqueles números.

Artigo 57.º — Determinação dos prejuízos

1. A prestação devida pelo Segurador está limitada ao dano decorrente do sinistro até ao montante do capital seguro.

2. Salvo convenção expressa em contrário, todos os danos devidos a uma mesma causa, erro ou falta profissional consideram-se como um único sinistro e como tendo ocorrido no momento em que haja sido apresentada a primeira reclamação.

3. Em caso de sinistro, a avaliação dos prejuízos será feita entre o terceiro lesado, ainda que o seguro produza efeitos a favor de terceiros, e o Segurador, observando-se para o efeito os critérios estabelecidos no Art.º 51.º destas Condições Gerais para a determinação do capital seguro.

Artigo 58.º — Pluralidade de lesados

1. No caso de coexistirem vários terceiros lesados pelo mesmo sinistro e o montante total dos danos exceder o capital seguro por sinistro, a responsabilidade do Segurador, face a cada terceiro lesado, reduzir-se-á, proporcionalmente em relação ao montante dos danos sofridos por cada um, até à concorrência desse capital.

2. O Segurador que, de boa-fé, e por desconhecimento de outras pretensões, efectuar o pagamento de indemnizações de valor superior ao que resultar no disposto no número anterior, fica liberado para com os outros terceiros lesados pelo que exceder o capital seguro.

Artigo 59.º — Realização da prestação do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual a quem for devida, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. Para efeito do disposto no número anterior, dependendo das circunstâncias, pode ser necessária a prévia quantificação das consequências do sinistro.

3. A prestação devida pelo Segurador pode ser pecuniária ou não pecuniária.

Artigo 60.º — Direitos de terceiros

O pagamento efectuado em prejuízo de direitos de terceiros de que o Segurador tenha conhecimento, designadamente credores preferentes, não o libera do cumprimento da sua obrigação.

Artigo 61.º — Vencimento do direito à indemnização

A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre a data do apuramento dos factos a que se refere o Art.º 59.º destas Condições Gerais.

Artigo 62.º — Actos dolosos

1. Salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso, assim como convenção em contrário não ofensiva da ordem pública quando a natureza da cobertura o permita, o Segurador não é obrigado a efectuar a prestação convencionada em caso de sinistro causado dolosamente pelo Tomador do seguro ou pelo Segurado.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, não se considera dolosa a produção do dano quando o agente beneficie de uma causa de exclusão da ilicitude ou da culpa.

Artigo 63.º — Resolução após sinistro

1. O Segurador pode resolver o contrato após uma sucessão de sinistros.

2. Para efeito do número anterior, presume-se que há sucessão de sinistros quando ocorram 2 sinistros num período de 12 meses ou, sendo o contrato anual, no decurso da anuidade, podendo ser estipulado regime especial que, atendendo à modalidade de seguro, permita preencher o conceito de sucessão de sinistros de modo diverso.

3. A resolução prevista no n.º 1 do presente Artigo não tem eficácia retroactiva e deve ser exercida, por declaração escrita, no prazo de 30 dias contados da data do pagamento ou a recusa de pagamento do sinistro.

4. As limitações previstas neste Artigo não se aplicam aos seguros de grandes riscos, tal como definidos no Parágrafo único do n.º 1 do Art.º 21.º destas Condições Gerais.

Artigo 64.º — Perícia arbitral

1. Em caso de divergência na determinação das causas, circunstâncias e consequências do sinistro, esse apuramento pode ser cometido a peritos árbitros nomeados pelas partes, nos termos a convencionar posteriormente pelas partes.

2. Salvo convenção em contrário, a determinação pelos peritos árbitros das causas, circunstâncias e consequências do sinistro é vinculativa para o Segurador, para o Tomador do seguro e para o Segurado.

Artigo 65.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos do terceiro lesado contra o responsável pelo sinistro.

2. O Tomador do seguro ou o Segurado respondem, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

3. A sub-rogação parcial não prejudica o direito do Segurado relativo à parcela do risco não coberto, quando concorra com o Segurador contra o terceiro responsável, salvo convenção em contrário em contratos de grandes riscos.

4. O disposto no n.º 1 do presente Artigo não é aplicável:

   a) contra o Segurado, se este responde pelo terceiro responsável, nos termos da Lei;
   b) contra o cônjuge, pessoa que viva em união de facto, ascendentes e descendentes do Segurado que com ele vivam em economia comum, salvo se a responsabilidade destes terceiros for dolosa ou se encontrar coberta por contrato de seguro.

Artigo 66.º — Direito de regresso do Segurador

1. Sem prejuízo de regime diverso previsto em legislação especial, satisfeita a indemnização, o Segurador tem direito de regresso, relativamente à quantia despendida, contra o Tomador do seguro ou o Segurado que tenha causado dolosamente o dano ou tenha de outra forma lesado dolosamente o Segurador após o sinistro.

2. Sem prejuízo do disposto em legislação especial ou convenção das partes, não tendo havido dolo do Tomador do seguro ou do Segurado, a obrigação de regresso só existe na medida em que o sinistro tenha sido causado ou agravado pelo facto que é invocado para exercer o direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 67.º — Comunicações

1. As comunicações previstas no presente regime devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

2. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente regime se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato de seguro, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 68.º — Prescrição

1. **O direito do Segurador ao prémio prescreve no prazo de 2 anos a contar da data do seu vencimento.**

2. **Os restantes direitos emergentes do contrato de seguro prescrevem no prazo de 5 anos a contar da data em que o titular teve conhecimento do direito, sem prejuízo da prescrição ordinária a contar do facto que lhe deu causa.**

Artigo 69.º — Acção directa

1. O Segurador pode intervir em qualquer processo judicial ou administrativo em que se discuta a obrigação de indemnizar cujo risco ele tenha assumido, suportando os custos decorrentes dessa intervenção.

2. O terceiro lesado pode demandar directamente o Segurador, em conjunto com o Segurado.

3. O direito previsto no número anterior verifica-se ainda quando o Segurado o tenha informado da existência de um contrato de seguro com o consequente início de negociações directas entre o terceiro lesado e o Segurador.

4. Quando o Segurado e o terceiro lesado tiverem contratado um seguro com o mesmo Segurador ou existindo qualquer outro conflito de interesses, o Segurador deve dar a conhecer aos interessados tal circunstância.

5. No caso previsto no número anterior, o Segurado, frustrada a resolução do litígio por acordo, pode confiar a sua defesa a quem entender, assumindo o Segurado os custos daí decorrentes.

6. O Segurado deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida e abster-se de agravar a posição substantiva ou processual do Segurador.

7. São inoponíveis ao Segurador que não tenha dado o seu consentimento tanto o reconhecimento, por parte do Segurado, do direito do terceiro lesado, como o pagamento da indemnização que a este seja efectuado.

Artigo 70.º — Reclamações

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais, o Tomador do seguro e/ou o Segurado podem apresentar reclamações decorrentes da interpretação ou aplicação do presente contrato ao departamento responsável pela gestão de reclamações do Segurador, ao Provedor do Cliente ou ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos das suas competências legais.

Artigo 71.º — Arbitragem

1. Sem prejuízo do disposto no Art.º 64.º destas Condições Gerais, sobre perícia arbitral, os litígios emergentes de validade, interpretação, execução e incumprimento do contrato de seguro podem ser dirimidos por via arbitral, ainda que a questão respeite a seguros obrigatórios ou à aplicação de normas imperativas do presente regime.

2. A arbitragem prevista no número anterior segue o regime geral da Lei da Arbitragem.

Artigo 72.º — Lei aplicável ao contrato de seguro

Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, é aplicável a este contrato a Lei portuguesa.

Artigo 73.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na Lei civil.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 74.º — Regime de co-seguro

Sendo o presente contrato estabelecido em regime de co-seguro, fica sujeito ao disposto, para o efeito, na Cláusula de co-seguro.

O seu Mediador

Para mais informações sobre este e outros produtos ou serviços, contacte-nos:

707 281 281
dias úteis, das 8h30 às 19h00

www.axa.pt

www.axanet.pt

AXAnet é um serviço online que disponibiliza aos Clientes AXA um conjunto de funcionalidades, como a actualização dos dados pessoais e o acompanhamento do património financeiro, entre outros. Adira já.

Mod. A407 (10/2012)

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136. Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109
Conservatória de Registo Comercial do Porto. Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

6.7.2.

321

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DE PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Anexo XXIX

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal Hugo Manuel Moreira Luís, natural e residente no Concelho de Mafra, portador do cartão do cidadão número [redacted], válido até [redacted], com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**MUNICÍPIO**»,

e

GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506 874 915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada pelos seus Administradores, Liliana Sofia Roussado Faustino, portadora do Cartão do Cidadão número [redacted], valido até [redacted], e Luis José Canteiro, portador do Cartão do Cidadão número [redacted], válido até [redacted], com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Considerando que:

I. O MUNICÍPIO tem a obrigação de promover a gestão, a conservação e a manutenção dos espaços exteriores públicos, de utilização coletiva, e de prédios rústicos e urbanos não edificados, propriedade do município, situados na sua área concelhia (cfr. Anexo I ao presente Contrato, que contém a enunciação e identificação dos espaços em causa);

II. Os meios e os recursos que o MUNICÍPIO dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização da tarefa enunciada em I), de modo eficiente e sustentável;

III. Os serviços do MUNICÍPIO concluíram, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquela tarefa com os meios e recursos disponíveis, ser necessário proceder à contratação da «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores Público e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município», com uma entidade terceira,

devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o MUNICÍPIO pretende assegurar *(cfr. informação dos serviços municipais que se junta em anexo);*

IV. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo MUNICÍPIO, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;

V. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o MUNICÍPIO e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo MUNICÍPIO ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do MUNICÍPIO, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do MUNICÍPIO, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao MUNICÍPIO, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

VI. A GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;

VII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o MUNICÍPIO,

é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

VIII. O MUNICÍPIO contrata assim a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:

a) O MUNICÍPIO exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

b) A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo MUNICÍPIO;

c) Não há participação direta de capital privado na GIATUL;

IX. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 19 de dezembro de 2025, foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores Público e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município»;

X. Pela Deliberação do Conselho de Administração n.º xx, de xx de janeiro de 202x foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Exteriores Públicos»;

XI. A despesa a que o presente contrato dá lugar para os anos de 2026, 2027 e 2028 tem o compromisso n.º xx;

É livremente e de boa fé acordado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores Público e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município** (doravante abreviadamente designado como «Contrato»), de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA | (Definições)

Para o efeito do presente Contrato, os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, têm o seguinte significado:

«Contrato»	O presente contrato de aquisição de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO e a GIATUL;
«Conservação»	O conjunto de trabalhos, elencados ou não no Anexo 2 – «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», necessários para assegurar a correta e a eficiente manutenção dos «Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural e/ou a normal utilização daqueles espaços ou com vista a melhorar aquelas condições.
«Espaços Exteriores Públicos»	Todos os Espaços Exteriores e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município, de utilização coletiva, elencados no Anexo 1, incluindo as infraestruturas físicas, civis, técnicas ou operacionais, bem como todos os equipamentos e/ou sistemas, incluindo todo o mobiliário urbano, equipamentos de manutenção e peças de reserva;
«Manutenção Corretiva»	O conjunto de trabalhos necessários para corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural e/ou a normal utilização dos

	«Espaços Exteriores Públicos», incluindo a integridade, qualidade e funcionalidade do mobiliário urbano constante daqueles espaços.
«Partes»	O MUNICÍPIO e a GIATUL, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;
«Prestação de Serviços»	A realização de todos os serviços, trabalhos, fornecimentos e demais prestações necessárias e/ou convenientes para o cumprimento da Aquisição de Serviços objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA | (Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos e os respetivos Apêndices:

Anexo 1	Lista dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município cuja manutenção e conservação é objeto do presente Contrato;
Anexo 2	«Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que elenca as atividades ou conjunto de atividades de manutenção e conservação dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município, nos termos definidos no Contrato, bem como os aspetos técnicos referentes à execução dos mesmos;
Anexo 3	Lista de Preços Unitários dos fornecimentos a efetuar e dos Trabalhos a executar pela GIATUL no âmbito do cumprimento do presente Contrato;
Anexo 4	Modelo de Apólice de Seguros a que se alude na Cláusula 40.ª;

CLÁUSULA TERCEIRA | (Normas aplicáveis ao Contrato e à sua Interpretação)

1. Os Anexos integram, para todos os efeitos legais e contratuais, o Contrato, devendo as disposições pertinentes dos respetivos documentos ser consideradas na interpretação, integração ou aplicação das demais regras contratuais.
2. As epígrafes utilizadas no Contrato e nos Anexos referidos na Cláusula 2.ª foram incluídas por razões de mera conveniência sistemática, não fazendo parte da regulamentação aplicável às relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do Contrato ou daqueles documentos.
3. As remissões, ao longo do Contrato, para cláusulas, números ou alíneas são efetuadas para cláusulas, números ou alíneas do próprio Contrato, salvo se do contexto resultar sentido diferente.
4. As referências a diplomas legislativos ou regulamentares efetuadas no Contrato devem ser entendidas como referências à legislação que, em cada momento, os substitua ou modifique.
5. Qualquer dúvida surgida na interpretação de documentos contratuais, regulamentares ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações deve ser colocada por escrito com a maior antecedência possível.
6. Se as dúvidas ocorrerem após o início da prestação de serviços, a GIATUL deve formulá-las imediatamente, também por escrito, justificando as razões da sua apresentação extemporânea, sem prejuízo da sua responsabilidade decorrente do atraso.
7. A falta de cumprimento dos deveres referidos torna a GIATUL responsável por todas as consequências da sua errónea ou deficiente interpretação.
8. O Contrato fica sujeito à Lei portuguesa com renúncia expressa à aplicação de qualquer outra, sem prejuízo da aplicação vinculativa da legislação da União Europeia.

CAPÍTULO II | OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA | (Objeto)

1. O Contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços relativos à manutenção e à conservação dos «Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município» do MUNICÍPIO, por parte da GIATUL.
2. A natureza, espécie, quantidade e condições técnicas dos serviços a prestar e dos trabalhos a efetuar são os descritos no Anexo 2 e nas Cláusulas 4.ª a 8.ª do presente Contrato.
3. Os trabalhos a prestar pela GIATUL, ao abrigo, do presente Contrato, classificam-se em trabalhos de:
    a) Conservação;
    b) Manutenção Corretiva.
4. A GIATUL tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução da prestação.

CLÁUSULA QUINTA | (Conservação)

1. Os trabalhos de Conservação são todos aqueles, elencados ou não no Anexo 2, que seja necessário prestar com vista a assegurar a correta e a eficiente manutenção dos «Espaços Exteriores Públicos», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural e/ou a normal utilização daqueles espaços ou com vista a melhorar aquelas condições.
2. Os trabalhos mencionados no n.º 1 que estiverem elencados no Anexo 2, podem ser prestados pela GIATUL sem prévia autorização do MUNÍCIPIO.
3. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1 que não estiverem elencados no Anexo 2 tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
4. A GIATUL informará mensalmente o MUNICÍPIO da situação da execução do «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», nomeadamente dos desvios que se

verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.

5. Quando os desvios assinalados pela GIATUL, não coincidirem com os reais, o MUNICÍPIO notificá-la-á dos que considera existirem, com vista à reposição do cumprimento da execução das ações previstas, sem prejuízo da aplicação de penalidades por atraso ou efetiva não execução.
6. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Conservação, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SEXTA | (Manutenção Corretiva)

1. Os trabalhos de Manutenção Corretiva são todos aqueles que a GIATUL terá de prestar com vista a corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural e/ou a normal utilização dos «Espaços Exteriores Públicos», incluindo a integridade, qualidade e funcionalidade do mobiliário urbano constante daqueles.
2. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1, se solicitada pela GIATUL, tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
3. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Manutenção Corretiva, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SÉTIMA | (Local da Prestação do Serviço)

Os serviços devem ser prestados nos «Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município» elencados no Anexo 1 ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA | (Prazo de Execução do Contrato)

1. A presente aquisição de serviços tem um prazo de execução máximo de 3 (três) anos, com início na data de assinatura do Contrato, podendo se extinguir antes daquele período, caso a respetiva verba seja esgotada.

2. O início dos trabalhos está dependente da apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, válida nos termos do Anexo 4 ao presente Contrato.

CAPÍTULO III | OBRIGAÇÕES DA GIATUL

CLÁUSULA NONA | (Obrigações principais da GIATUL)

1. A GIATUL obriga-se a prestar os serviços de manutenção e de conservação dos «Espaços Exteriores Públicos» em perfeita conformidade com o disposto no Contrato, observando, designadamente, o disposto no presente Capítulo e nas disposições legais e regulamentares em vigor.
2. A enunciação e a especificação dos serviços de Conservação e de Manutenção Corretiva dos «Espaços Exteriores Públicos» que a GIATUL se obriga a prestar consta do presente Contrato, em especial, do Anexo 2.
3. Sempre que seja necessário efetuar serviços extraordinários, não elencados no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», a GIATUL deve solicitar a autorização do MUNÍCIPIO para a realização dos mesmos descrevendo os serviços e fundamentando a sua necessidade.
4. A GIATUL obriga-se a prestar todos os trabalhos de Conservação e de Manutenção Corretiva não incluídos no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que a cada momento se revelarem necessários, nos termos definidos no presente Contrato.
5. No âmbito da Prestação de Serviços, a GIATUL é designadamente responsável por:

    a) Garantir a boa execução do Contrato, de forma regular e contínua, de modo a assegurar uma Prestação de Serviços de qualidade, célere, segura e eficiente;

    b) Elaborar o adequado planeamento e preparação da Prestação de Serviços e executá-la nas condições definidas no Contrato e em conformidade com as regras legais e regulamentares vigentes em cada momento;

    c) Dispor de recursos humanos em qualidade e em número adequados para levar a cabo as ações exigidas para execução do Contrato;

d) Assegurar a gestão, a aquisição e a manutenção de todos os meios necessários à Prestação de Serviços, nomeadamente da frota, instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no Contrato;

e) Cumprir os condicionamentos ou limitações impostos pelas autoridades competentes e que se projetem na atividade, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes em cada momento;

f) Cumprir as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis às atividades contratuais;

g) O apoio ao MUNICÍPIO, sempre que este o solicitar, designadamente nas suas relações com outras entidades;

h) Informar de imediato o MUNICÍPIO acerca, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da Prestação de Serviços.

6. A GIATUL assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o único responsável perante o MUNICÍPIO pela boa prestação dos mesmos.
7. A GIATUL responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões na prestação de serviços, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que foram detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram de dados fornecidos por escrito pelo MUNICÍPIO.
8. Sempre que os erros, deficiências ou omissões na aquisição de serviços resultem de dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, o apuramento das responsabilidades far-se-á de acordo com o regime previsto no artigo 378.º do CCP.
9. Em qualquer altura e logo que solicitado pelo MUNICÍPIO, a GIATUL obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou omissões no prazo razoável que lhe vier a ser notificado, sob pena do MUNICÍPIO os mandar executar a terceiros por conta da GIATUL, sempre que a responsabilidade pelos mesmos lhe seja imputável.
10. A GIATUL é obrigada a manter a boa ordem nos locais da prestação dos serviços e a retirar destes, sempre que lhe seja ordenado pelo MUNICÍPIO, por ordem escrita e fundamentada, o pessoal que haja desrespeitado os agentes do MUNICÍPIO, provocado indisciplina ou seja negligente no desempenho dos seus deveres.
11. Durante a execução do contrato, a GIATUL obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, sob pena de incumprimento contratual, toda e qualquer documentação solicitada para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA | (Gestão e controlo de riscos)

O MUNÍCIPIO deve colaborar com a GIATUL na adoção das medidas razoáveis de gestão e de controlo dos riscos inerentes à Prestação dos Serviços objeto do Contrato, devendo, designadamente:

a) Contribuir para a identificação das medidas adequadas de prevenção e minimização dos riscos inerente à Prestação dos Serviços;

b) Transferir para o mercado segurador os riscos que afetam o cumprimento da Prestação de Serviços, sem prejuízo da sua obrigação em tomar, ou mandar tomar, as medidas razoáveis que estejam ao seu alcance para minimizar esses riscos; e

c) Cumprir todos os termos e condições dos seguros pela mesma contratados, incluindo o dever de investigar e participar os sinistros às entidades seguradoras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA | (Interrupções ou suspensões da prestação de serviços)

1. O desenvolvimento das atividades incluídas no Contrato não pode ser interrompido ou suspenso pela GIATUL, salvo nos casos e nos termos expressamente previstos na Lei e no Contrato.
2. Qualquer interrupção ou suspensão da Prestação de Serviços pela GIATUL apenas poderá ocorrer após autorização prévia do MUNICÍPIO, e em articulação com este.
3. Em caso de avaria imprevisível ou de qualquer outro incidente e/ou acidente grave, incluindo situações de emergência, que obrigue à interrupção ou à diminuição da prestação de serviço, a GIATUL deve:

    a) Dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO e prestar informações adequadas e apoio aos utilizadores dos «Espaços Exteriores Públicos» afetados;

    b) Mobilizar todos os meios adequados à minimização do impacto nos utilizadores dos «Espaços Exteriores Públicos» afetados e à reparação da avaria no menor período de tempo possível;

c) Articular e colaborar com o MUNICÍPIO, ou com quem por este indicado, caso seja necessária a adoção e a execução de qualquer atividade que não se encontre a cargo da GIATUL.

4. Salvo as situações em que a interrupção ou suspensão do serviço for imputável à GIATUL, o MUNÍCIPIO é responsável por todos os custos inerentes ao cumprimento pela GIATUL das obrigações referidas nos números anteriores, incluindo os custos de todas e quaisquer ações adotadas para mitigar o impacto nos utilizadores da interrupção ou suspensão da prestação de serviços.
5. Cabe ao MUNICÍPIO, avaliar o desempenho da GIATUL na tomada de medidas de reação perante uma interrupção ou suspensão acidental do serviço e investigar as razões que a ocasionaram, designadamente para efeitos de aplicação de sanções contratuais ou da resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA | (Ambiente)

A GIATUL deve realizar a Prestação de Serviços empregando técnicas de gestão da qualidade do ambiente baseadas nos requisitos de normas, especificações e regulamentação legal que, em cada momento, sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | (Documentação a produzir)

1. No âmbito da presente prestação de serviços, a GIATUL fica obrigada à elaboração dos seguintes documentos:
   a) Relatório de execução mensal a que alude o n.º 4 da Cláusula 5.ª;
   b) Os Autos de Medição e todos os documentos de suporte e fundamentação da faturação a emitir, nos termos do disposto no n.º 2 da Cláusula 24.ª;
2. Os documentos elaborados no âmbito da presente prestação de serviços devem ser remetidos para o MUNICÍPIO ao cuidado do interlocutor por este designado.
3. Os documentos a produzir são objeto de análise pelo MUNICÍPIO, para validação dos elementos neles contidos.
4. A GIATUL deve prestar toda a cooperação e os esclarecimentos necessários, constituindo ainda sua obrigação, a eventual reformulação dos documentos, caso a mesma venha a ser solicitada pelo MUNICÍPIO.

5. As correções à documentação que sejam imputáveis à GIATUL não conferem a este direito a qualquer prorrogação ao prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | (Meios a afetar à Prestação de Serviços)

1. Constitui obrigação da GIATUL, no âmbito da sua intervenção, estabelecer todo o sistema de organização indispensável à execução das tarefas a seu cargo, bem como a disponibilização de todos os meios, humanos, técnicos e materiais, necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
2. As instalações, os equipamentos e quaisquer outros meios humanos e materiais necessários ao exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais são da responsabilidade da GIATUL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | (Recursos Humanos afetos à Prestação de Serviços)

1. A GIATUL obriga-se a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para exercer, de forma contínua ou pontual, as atividades objeto do Contrato.
2. A GIATUL deve cumprir a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal, designadamente no que respeita ao regime relativo à transmissão de unidade económica constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, e da Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12 de março de 2001, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos.
3. É da exclusiva responsabilidade da GIATUL o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas ao pessoal empregado na aquisição de serviços, nomeadamente no que concerne ao registo de pessoal, à aptidão profissional, condições de trabalho, organização do tempo de trabalho, disciplina, bem como o

respeito pela legislação e regulamentação coletiva aplicável, incluindo, relativa aos direitos e garantias conferidos aos trabalhadores, ressaltando-se os referentes a remuneração, proteção da segurança e saúde e assistência em caso de doença ou acidente de trabalho.

4. A GIATUL fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação dos serviços, sendo da sua responsabilidade todos os encargos que daí resultem, considerando-se incluídos no preço a apresentar.
5. A GIATUL garante que o coordenador da equipa e qualquer outro elemento da equipa coloca a sua experiência, perícia e diligência na realização dos serviços.
6. Durante todo o período de vigência do Contrato, em caso de inadequação de algum dos recursos humanos para o exercício das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente em virtude de inaptidão, incompetência ou negligência detetada no exercício das suas funções ou de comportamentos inadequados graves, o MUNICÍPIO pode exigir, a todo o tempo e ainda que por si previamente aceite, a sua não admissão ou substituição, devendo a GIATUL indicar nova pessoa com a formação e as qualificações necessárias para as funções em causa.
7. A GIATUL deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da exclusiva responsabilidade, todas as obrigações legais relativas à equipa e respetiva coordenação afetas à aquisição de serviços a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA | (Articulação da GIATUL com o Município)

1. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas as reuniões que se mostrarem necessárias, entre o coordenador da equipa e o interlocutor do MUNICÍPIO designados para o efeito.
2. A GIATUL deve comunicar atempadamente ao interlocutor do MUNICÍPIO, as datas das reuniões que pretenda realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA | (Obrigação de informação e comunicação)

Na execução da presente prestação de serviços a GIATUL, através do coordenador, fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o MUNICÍPIO considere necessários, designadamente os respeitantes ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 289.º e 290.º do CCP e no prazo que este venha a fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA | (Sigilo e proteção de dados pessoais)

1. A GIATUL deve cumprir a todo o momento o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
2. Constituem obrigações da GIATUL, no âmbito do dever de sigilo, designadamente as seguintes:
    a) Garantir o sigilo sobre toda e qualquer informação, documentos ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, dados ou factos, transmitidos entre as partes ou a que qualquer das partes tenha acesso no âmbito de execução do presente Contrato, por escrito, oralmente ou por qualquer outra forma de comunicação, podendo incluir designadamente ideias, conceitos, planos de negócios, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica;
    b) Garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do MUNICÍPIO.
3. A divulgação da informação confidencial apenas pode ser efetuada entre os trabalhadores e/ou representantes do fornecedor que necessitem de conhecer essa informação para o desenvolvimento do seu trabalho ao abrigo do Contrato.
4. A obrigação de confidencialidade não abrange a informação que, previamente ao fornecimento da informação por qualquer uma das partes, já tenha sido legal e legitimamente divulgada por terceiros que direta ou indiretamente não estejam subordinados a um compromisso de confidencialidade

5. Além da informação referida no número anterior, não se considera como confidencial:
   a) a informação que se encontre disponível para o público em geral;
   b) a informação relativamente à qual as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA | (Direitos de propriedade industrial e intelectual)

1. Correm integralmente por conta da GIATUL os encargos ou a responsabilidade civil decorrentes da incorporação nas atividades que são objeto do contrato, ou da utilização nessas atividades, de elementos de construção, de *hardware*, de *software*, ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. A GIATUL é também exclusivamente responsável por todas e quaisquer infrações a direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes da sua atuação (ação ou omissão), mesmo depois de terminado o Contrato, por qualquer causa, contanto que os direitos ofendidos existam e tenham proteção legal em data anterior à cessação do Contrato.
3. Se o MUNICÍPIO vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos serviços objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra a GIATUL por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
4. A GIATUL deve ainda assegurar que dispõe dos direitos necessários à utilização de todos os bens por si disponibilizados para a Prestação de Serviços, incluindo os decorrentes de marcas registadas, patentes, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual protegidos ou, em alternativa, licenças de utilização por períodos correspondentes à extensão máxima permitida por lei.
5. A GIATUL deve assegurar, nos contratos que estabeleça com os detentores dos direitos referidos no número anterior, a sua transmissão automática e sem qualquer encargo para o MUNICÍPIO, ou para quem este venha a designar, em caso de extinção, por qualquer causa, do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA | (Situações de vandalismo)

1. A GIATUL é exclusivamente responsável, a expensas próprias, por proceder à reposição e reparação de quaisquer componentes ou elementos dos bens utilizados para a Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros, nomeadamente vandalismo e, bem assim, de repor a normalidade da situação no mais curto período de tempo.
2. O risco de vandalismo nos bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a prestação de serviços é do próprio MUNICÍPIO
3. Independentemente da titularidade dos bens em causa, a GIATUL deve dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO, da ocorrência de qualquer ato de terceiro que tenha impacto na normal utilização dos «Espaços Exteriores Públicos» e das medidas que, a seu juízo fundamentado, deverão ser implementadas para a rápida reposição da normalidade da situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Situações de emergência)

1. Quando a funcionalidade de quaisquer bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO, ou pela GIATUL para a Prestação de Serviços seja temporária ou definitivamente afetada pela ocorrência de situações de emergência, a GIATUL deve proceder de imediato à sua reposição ou reparação.
2. Para efeitos do número anterior, todas as situações de emergência devem ser comunicadas de imediato pela GIATUL ao MUNICÍPIO, devendo a GIATUL descrever em detalhe a situação ocorrida e as respetivas causas, se já conhecidas, especificando as diligências que levou a cabo e aquelas que considera previsível vir ainda a executar.
3. As despesas suportadas pela GIATUL para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 são reembolsadas pelo MUNICÍPIO, quando esteja em causa uma situação de força maior nos termos do disposto na Cláusula 39.ª, ou quando os bens em causa sejam da titularidade do MUNICÍPIO e a ocorrência da situação de emergência não seja imputável à GIATUL, nem se insira no âmbito dos trabalhos de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA | (Cumprimento da legislação aplicável)

A GIATUL é responsável pelo cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, em cada momento, às atividades objeto do Contrato, devendo proceder à retificação de situações que resultem de alguma alteração às leis, normas e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E PODERES DE DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA | (Preço)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar à GIATUL os trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva», identificados e aprovados nos termos constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª, cujo preço devido será o resultante da aplicação dos valores unitários fixados no Anexo 3 às quantidades efetivamente realizadas ou fornecidas.
2. O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de € 600.000 (seiscentos mil euros), não incluindo o IVA.
3. A realização de trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva» que impliquem um valor inferior ao limite máximo contratual fixado no número anterior, não confere à GIATUL o direito a qualquer indemnização.
4. Estão incluídos no preço contratual os trabalhos preparatórios e acessórios que forem necessários à aquisição de serviços bem como os encargos próprios da organização da GIATUL, tais como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e materiais, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A remuneração devida à GIATUL ao abrigo da presente Cláusula cobre todos os custos, serviços e obrigações que lhe cabe prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida à GIATUL qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA | (Pagamento e Faturação)

1. As quantias correspondentes aos trabalhos de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» serão faturadas pela GIATUL de acordo com as quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, mediante aplicação dos preços unitários constantes do Anexo 3.
2. Para o efeito do previsto no ponto anterior, a GIATUL deverá elaborar, até ao dia 25 de cada mês, um Auto de Medição, o qual é aprovado no prazo de 10 (dez) dias pelo MUNICÍPIO, para posterior emissão de faturação.
3. A faturação a que se alude no número anterior é emitida no início do mês seguinte ao da aquisição de serviços e em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, devendo ser acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.
4. Não são objeto de faturação as ações de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» em que a intervenção for manifestamente decorrente de deficiente manutenção ou execução por parte da GIATUL.
5. As quantias devidas à GIATUL devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da receção no MUNICÍPIO, das respetivas faturas, desde que as mesmas tenham sido devidamente aprovadas por este.
6. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, o MUNICÍPIO deve comunicar à GIATUL, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. O prazo de pagamento da fatura corrigida só principiará a correr a partir da data de receção da mesma pelo MUNICÍPIO.
8. Nos pagamentos serão descontados os valores correspondentes às multas aplicadas, podendo por isso, ser compensados os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, com as multas pecuniárias eventualmente aplicadas.
9. São devidos juros de mora no caso de atraso no pagamento das faturas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA | (Direção e Fiscalização do Contrato)

1. O MUNICÍPIO detém, nos termos previstos na Lei e no Contrato, poderes de direção e fiscalização do cumprimento das obrigações da GIATUL.

2. A existência e o eventual exercício dos poderes de direção e fiscalização referidos no número anterior não envolvem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, resultante da execução das tarefas objeto da Prestação de Serviços a cargo da GIATUL, nem exoneram esta das suas responsabilidades contratuais.
3. A fiscalização do Contrato pelo MUNICÍPIO, não dispensa a sujeição das atividades objeto do Contrato à fiscalização, nos termos da Lei, por outras entidades com competência na matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA | (Gestor do Contrato)

1. A fiscalização e o acompanhamento do modo de execução da prestação do Contrato serão exercidos pelo Gestor do Contrato, designado para o efeito pelo MUNICÍPIO, ficando este obrigado a prestar-lhe toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
2. O MUNICÍPIO deve notificar a GIATUL em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do Gestor do Contrato.
3. O Gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:
   a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares da GIATUL;
   b) Assegurar a ligação quotidiana entre a GIATUL e o MUNICÍPIO;
   c) Elaborar relatórios a remeter ao MUNICÍPIO sobre o desempenho da GIATUL;
   d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.
4. No desempenho das suas funções, o Gestor do Contrato tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.
5. A GIATUL obriga-se a cooperar com o Gestor do Contrato na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.
6. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo Gestor do Contrato deve respeitar a

dignidade, a integridade e a reserva de intimidade da GIATUL e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.

7. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta do MUNICÍPIO, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela GIATUL na situação inversa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA | (Direito de Acesso)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e na Lei, o MUNICÍPIO, incluindo as entidades indicadas por este, tem direito de acesso, irrestrito, imediato e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivados, assim como aos espaços e zonas nas quais se irá desenvolver aquelas atividades, desde que tal não prejudique o normal desenvolvimento das atividades objeto do Contrato e sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.
2. A GIATUL deve ainda assegurar o referido acesso e permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas em execução do Contrato às entidades a quem a Lei atribua competências específicas de fiscalização, inspeção, licenciamento, aprovação ou regulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA | (Documentação a fornecer pelo Município)

Para efeitos da execução do contrato, o MUNICÍPIO fornecerá à GIATUL, todos os elementos considerados necessários à boa execução da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA | (Autorizações do MUNICÍPIO)

1. Em todos os casos em que o Contrato imponha que seja requerida a autorização ou aprovação do MUNICÍPIO, para a prática de um determinado ato pela GIATUL, a resposta por parte do MUNICÍPIO, deve ser emitida por escrito e dada no prazo que

estiver estabelecido no Contrato ou, em todos os casos nele não expressamente previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2. O prazo que resulte da aplicação do número anterior conta-se da submissão do respetivo pedido pela GIATUL, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspende-se com o pedido, pelo MUNICÍPIO, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, respetivamente.
3. Salvo quando resulte o contrário do Contrato, na ausência de resposta escrita do MUNICÍPIO, não se considera aprovada ou autorizada a pretensão para a qual foi solicitada a autorização ou aprovação.
4. A emissão de decisão favorável e a rejeição e/ou indeferimento, expresso ou tácito, de autorizações não exoneram a GIATUL do dever de cumprir cabal e pontualmente as suas obrigações contratuais, nem implicam a assunção, pelo MUNICÍPIO, de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO V | MODIFICAÇÕES OBJECTIVAS E SUBJECTIVAS AO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA | (Modificação do Contrato)

Sem prejuízo de outras modalidades de modificação contratual objetiva previstas no Contrato ou na Lei, o MUNICÍPIO pode, durante a execução do Contrato, determinar alterações ao mesmo, com fundamento em razões de interesse público e nos termos da Lei, ficando a GIATUL obrigada a executar o Contrato nos termos resultantes dessa modificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA| (Subcontratação)

1. A GIATUL pode subcontratar ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para a realização de qualquer serviço integrante do objeto do Contrato.
2. A GIATUL, nos subcontratos a celebrar com terceiros, deve assegurar que:
   a) As entidades subcontratadas ficam vinculadas, no que respeita às atividades subcontratadas, na mesma medida em que a GIATUL está vinculada ao abrigo do Contrato, incluindo a sujeição aos mesmos níveis de desempenho;

b) São previstos mecanismos que permitam à GIATUL refletir as vicissitudes modificativas e extintivas do Contrato;

c) Todos os profissionais que prestem serviços ao abrigo dos subcontratos possuem as qualificações, experiência e as competências adequadas à atividade que se propõem desenvolver, respeitando nomeadamente o disposto na Cláusula 15.ª;

d) A entidade subcontratada está devidamente habilitada para o exercício das atividades subcontratadas e não se verificam em relação a esta qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP;

e) A entidade subcontratada respeita as obrigações aplicáveis em matéria ambiental, social e laboral, estabelecidas pelo direito comunitário, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições de direito internacional aplicáveis;

f) A GIATUL tem o direito de resolver o subcontrato no caso de o MUNICÍPIO, ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada nos termos do n.º 3 da presente Cláusula;

g) O MUNICÍPIO, ou qualquer outra entidade por este designada, tem a faculdade de, em caso de cessação, por qualquer causa, do Contrato, suceder na posição jurídica da GIATUL;

h) A entidade subcontratada se obriga a facultar ao MUNICÍPIO, ou a qualquer pessoa por este nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a registos, estatísticas e documentos relativos às instalações e atividades objeto do subcontrato, em termos equivalentes aos aplicáveis à GIATUL.

3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada, bem como de pessoas afetas por aquela à execução de tarefas, ainda que por si previamente aceites, nomeadamente, no caso de deteção de incompetência ou negligência no exercício das atividades subcontratadas, de verificação de comportamentos inadequados graves por parte dos subcontratados, ou de verificação, ainda que superveniente, de algum dos casos previstos no artigo 55.º do CCP.
4. A substituição de algum subcontratado, por iniciativa da GIATUL, deve ser solicitada ao MUNICÍPIO, ficando a nova subcontratação sujeita a autorização.

5. A subcontratação não exime a GIATUL do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
6. A GIATUL deve prever expressamente no subcontrato a inoponibilidade ao MUNICÍPIO, de quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre a GIATUL e a(s) entidade(s) subcontratada(s).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA | (Alterações das partes no Contrato)

1. A GIATUL não pode ceder, alienar, ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, as suas posições jurídicas no Contrato ou realizar qualquer negócio jurídico, oneroso ou gratuito, com efeitos práticos iguais ou semelhantes, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO, a qual, em qualquer caso, depende do cumprimento dos limites e condições aplicáveis previstos no CCP.
2. A inobservância do disposto no número anterior constitui incumprimento do Contrato imputável à GIATUL, podendo o MUNICÍPIO, aplicar sanções e/ou resolver o Contrato nos termos do Contrato e da Lei.
3. O MUNICÍPIO pode ceder ou por qualquer outro modo transmitir, a todo o tempo, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato, para o que a GIATUL, ao celebrar o Contrato, presta o seu consentimento.

CAPÍTULO VI | INCUMPRIMENTO, SANÇÕES, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA | (Princípio geral de responsabilidade da GIATUL)

1. A GIATUL, ainda que em caso de subcontratação, é o único e direto responsável pelo pontual e perfeito cumprimento das obrigações relacionadas com a Prestação de Serviços decorrentes de normas legais, regulamentos ou disposições administrativas que, em cada momento, lhe sejam aplicáveis, não podendo opor ao MUNICÍPIO, qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.

2. A GIATUL responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados na execução da Prestação de Serviços, pela culpa ou pelo risco, não sendo assumido pelo MUNICÍPIO, qualquer tipo de responsabilidade neste âmbito.
3. A GIATUL responde, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por atos ou omissões das pessoas e entidades a que tenha recorrido, seja a que título for, para o cumprimento do Contrato.
4. A GIATUL é ainda responsável pelo cumprimento de todas as obrigações acessórias da Prestação de Serviços, designadamente os deveres de cuidado, de informação, de sigilo e, em geral, todos os que sejam instrumentais à execução das obrigações principais ainda que executadas por subcontratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA | (Sanções pecuniárias por incumprimento contratual)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução sancionatória do Contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o MUNICÍPIO, pode, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pela GIATUL das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do MUNICÍPIO, emitidas nos termos da lei ou do Contrato.
2. A multa referida no número anterior é também aplicável quando se verifique qualquer atraso no início dos trabalhos imputável à GIATUL.
3. O procedimento de aplicação de multa, terá início com a notificação da intenção de aplicação da mesma, a qual poderá ser notificada à GIATUL, a partir do primeiro dia de incumprimento contratual, dispondo esta, do prazo de 10 (dez) dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito sobre os factos invocados na referida notificação.
4. Após a audiência prévia da GIATUL, será decidida pelo MUNICÍPIO a efetiva aplicação da multa, seguindo-se os subsequentes trâmites, de acordo com o CCP e respetivo normativo administrativo aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA | (Regime Sancionatório)

1. Os incumprimentos da GIATUL, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em leves, graves e muito graves.

2. Nos termos do disposto no CCP, constituem:
   a) Contraordenações muito graves, as previstas no artigo 456.º;
   b) Contraordenações graves, as previstas no artigo 457.º;
   c) Contraordenações simples, as previstas no artigo 458.º.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA | (Resolução do Contrato pelo Município)

1. Se a GIATUL cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o MUNICÍPIO notifica-a para, dentro de um prazo razoável, cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que a GIATUL tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação do MUNICÍPIO, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:
   a) Optar por substituir-se à GIATUL, promovendo, a expensas desta, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas; ou
   b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato nos termos dos números seguintes
3. Se o incumprimento defeituoso ou o incumprimento parcial ou total das obrigações da GIATUL conduzirem à impossibilidade definitiva do cumprimento ou à perda do interesse do MUNICÍPIO no Contrato, este pode optar por resolver de imediato o Contrato, sem necessidade de efetuar as comunicações prévias previstas nos números anteriores.
4. O exercício do direito de resolução previsto nos números anteriores não preclude o direito do MUNICÍPIO vir a ser ressarcido pelos encargos e danos que lhe advierem da conduta da GIATUL e da resolução do Contrato.
5. Se a resolução do Contrato for imputável à GIATUL, um dos elementos a ter em conta na avaliação quantitativa da responsabilidade é a diferença entre o valor dos serviços afetados pela resolução e aquele porque vierem a ser de novo adjudicados.
6. Em caso de resolução do Contrato por parte do MUNICÍPIO ficam automaticamente retidas e em seu poder todas as importâncias que este deva à GIATUL por trabalhos

executados ou que estejam em seu poder, como garantia, até ao apuramento da responsabilidade da GIATUL.

7. Em caso de resolução do Contrato e logo que esteja fixada a responsabilidade da GIATUL é o montante respetivo deduzido nos depósitos, nas quantias em dívida, ou por acionamento das garantias, pagando-se-lhe o saldo se existir. Havendo lugar a um saldo a favor do MUNICÍPIO, o mesmo deve ser pago pela GIATUL no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a sua notificação.
8. O MUNICÍPIO pode ainda resolver o Contrato, nos termos e com os fundamentos previstos no artigo 335.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA | (Resolução por razões de interesse público)

Sem prejuízo dos motivos de resolução previstos no presente Contrato, o MUNICÍPIO pode ainda resolver o mesmo por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos previstos no artigo 334.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA | (Resolução pela GIATUL)

1. A GIATUL tem direito a resolver o Contrato nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Se o MUNICÍPIO, incumprir as obrigações que para ele resultarem do Contrato, a GIATUL deve, sob pena de ineficácia dos direitos que lhe assistem face ao MUNICÍPIO, notificá-lo para que, num prazo razoável, cumpra as suas obrigações ou reponha a normalidade da situação.
3. No caso previsto no número anterior, a GIATUL pode invocar a exceção de não-cumprimento e/ou exercer o direito de retenção nos termos do disposto no artigo 327.º do CCP.
4. Sem prejuízo do disposto em contrário na Lei ou no Contrato, a GIATUL não pode interromper ou suspender o cumprimento das suas obrigações até à efetiva resolução do Contrato, comprometendo-se ainda a prestar todo o auxílio que lhe seja solicitado pela MUNICÍPIO, relativamente à transição das atividades incluídas no Contrato para outra entidade, uma vez cessado o Contrato.

5. A resolução nos termos da presente Cláusula implica o pagamento pelo MUNICÍPIO, à GIATUL de uma indemnização pelos prejuízos diretamente decorrentes da resolução, nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA | (Força Maior)

1. Não podem ser impostas sanções à GIATUL, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Entende-se como caso de força maior para efeitos do Contrato, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, exteriores às Partes e independentes da sua vontade ou atuação, ainda que indiretos, e que não correspondam a riscos normais inerentes ao cumprimento do Contrato, que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de atividades compreendidas no Contrato.
3. Para os efeitos previstos no número anterior e sujeitos à verificação dos requisitos aí consagrados, podem constituir eventos de força maior, designadamente, atos de guerra ou subversão, insurreição, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião ou terrorismo, tremores de terra, inundações graves, ciclones, incêndios e explosões e outros cataclismos naturais, contaminação radioativa ou química, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, que diretamente afetem a execução do contrato.
4. Não são considerados como casos de força maior, para efeitos do Contrato, nomeadamente os seguintes eventos ou circunstâncias:

   a) Circunstâncias que não constituam força maior nos termos do n.º 1 para os subcontratados da GIATUL, na parte em que intervenham;

   b) Greves ou conflitos laborais limitados à GIATUL ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

   c) Incumprimento pelos trabalhadores do dever de prestação de serviços mínimos no caso de greves ou conflitos laborais referidos na alínea anterior;

d) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela GIATUL dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

e) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela GIATUL de normas legais, regulamentares ou do Contrato;

f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações disponibilizadas pelas Partes ao abrigo do Contrato para a execução da Prestação de Serviços cuja causa ou propagação seja imputável à GIATUL;

g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da GIATUL não devidas a sabotagem;

h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5. Perante a ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar eventos de força maior ao abrigo do disposto na presente cláusula, a GIATUL fica obrigada a:

a) Dar conhecimento imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, da ocorrência do evento de força maior;

b) Na comunicação a que se refere a alínea anterior a GIATUL deve prestar a informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias do evento de força maior, incluindo as causas do facto, o estado da execução depois do facto ou acidente e o que nela difere do estado anterior, a natureza e alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, se a prestação tem de ser suspensa, no todo ou em parte, definitiva ou temporariamente, especificando-se, no caso de interrupção parcial ou temporária, a parte dos trabalhos e o tempo provável em que a interrupção se verificará, as medidas e prazo julgados necessários para mitigar e remediar tal situação de força maior e as suas consequências e o valor provável do dano sofrido.

c) Complementar e atualizar a informação referida na alínea anterior sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução do evento de força maior;

d) Adotar diligentemente todas as medidas ao seu dispor que permitam mitigar todos os efeitos causados pelo evento de força maior, relevantes no contexto da Prestação de Serviços;

e) Retomar o cumprimento integral das suas obrigações logo que tal se mostre possível, designadamente, logo que cesse o evento e/ou efeitos do evento de força maior.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ocorrência de um evento de força maior reconhecido como tal pela MUNICÍPIO, tem por efeito:
   a) Exonerar a GIATUL da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do Contrato que sejam afetadas pela ocorrência do mesmo, na estrita medida em que o respetivo cumprimento atempado tenha sido efetivamente impedido, podendo dar lugar à aplicação do disposto no n.º 7; ou
   b) Determinar a resolução, total ou parcial, do Contrato, caso a impossibilidade de cumprimento do Contrato se torne definitiva ou a aplicação do disposto no n.º 7 seja considerada pelo MUNICÍPIO, como excessivamente onerosa.
7. A ocorrência de casos de força maior nos termos da presente Cláusula, quando implicar uma diminuição de rendimentos ou um aumento de gastos para a GIATUL na execução do Contrato, confere à GIATUL direito a uma compensação financeira segundo critérios de equidade, exceto se estiverem, ou devessem estar, cobertos por seguro ou se se verificar a resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula.
8. Verificando-se a resolução do Contrato nos termos desta Cláusula, observa-se, nomeadamente, o seguinte:
   a) Pode o MUNICÍPIO exigir da GIATUL que esta lhe ceda gratuitamente a posição contratual para si emergente dos contratos celebrados com terceiros;
   b) O MUNICÍPIO deve libertar a caução a favor da GIATUL nos termos do Contrato e da Lei.
9. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VII | SEGUROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA | (Seguros)

1. Sem que tal constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, contratuais ou legais, a GIATUL deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao cumprimento da Prestação de Serviços, nomeadamente:
   a) Seguro de responsabilidade civil que cubra os danos e/ou prejuízos, patrimoniais e não patrimoniais, com origem na presente aquisição de serviços, devendo os capitais deste seguro ser ajustados à responsabilidade a que a GIATUL fica submetida, emitida nos termos do Anexo 4;
   b) Seguro de acidentes de trabalho para todo o pessoal afeto à prestação de serviços.
2. A GIATUL deve contratar os seguros junto de seguradores com licença de operação em Portugal e garantir que todos os seguros cumpram, a todo o momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que todas as autorizações, licenças e aprovações necessárias para a subscrição, manutenção e efetivação desses seguros sejam obtidas e mantidas válidas e eficazes.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, incluindo, os prémios e qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, são da responsabilidade da GIATUL.
4. Nos contratos de seguro celebrados pela GIATUL, bem como nas renovações anuais realizadas durante a vigência do Contrato, não são admitidas quaisquer reduções de capital ou das garantias, bem como a suspensão ou cancelamento das apólices e/ou modificação das franquias, mesmo em caso de não pagamento do respetivo prémio, sem a autorização prévia do MUNICÍPIO.
5. O MUNICÍPIO pode exigir prova documental da celebração dos respetivos contratos de seguro, devendo o adjudicatário apresentá-la no prazo que lhe for estipulado para o efeito.

CAPÍTULO VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA | (Comunicações)

1. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a GIATUL devem ser escritas e redigidas em português, e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. As ordens, diretivas ou instruções devem ser emitidas por escrito, ou, quando as circunstâncias impuserem a forma oral, serão posteriormente reduzidas a escrito e notificadas ao cocontratante no prazo de 5 (cinco) dias, salvo justo impedimento.
3. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do Contrato serão dirigidas aos seguintes contatos:

   a) Ao MUNICÍPIO,

   Identificação do Gestor de Contrato: Filomena Bexiga

   Endereço de correio eletrónico: filomenabexiga@cm-mafra.pt

   Morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra

   Telefone: +351 261 810 100

   b) À GIATUL

   Identificação: Luís José Canteiro

   Endereço de correio eletrónico: luís.canteiro@giatul.pt

   Morada: NEM – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

   Telefone: +351 261 816 470

4. As Partes podem alterar os contactos indicados no número anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte, nos termos gerais da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA| (Contagem dos Prazos)

Na contagem dos prazos na fase de execução do Contrato, os mesmos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-TERCEIRA| (Não Exclusividade)

Pelo presente Contrato, a GIATUL não fica investida em nenhum direito de exclusividade no que concerne à execução, em favor do Município, do objeto do presente contrato, podendo o Município, durante o prazo de execução do presente contrato, celebrar, com terceiros, contratos que tenham por objeto os mesmos serviços, para os mesmos locais constantes do Anexo I, aqui contratados.

Paços do Concelho de Mafra, na data indicada nas assinaturas digitais:

Pel'O Município de Mafra

_____

(Hugo Moreira Luís)

Pel'A **GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**

_____ _____

(Liliana Sofia Roussado Faustino) (Luís José Canteiro)

ANEXO 1

Lista dos Espaços Exteriores Públicos e de Prédios Rústicos e Urbanos Não Edificados, Propriedade do Município

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

Freguesia	Espaços de Jogo e Recreio	Moradas
Carvoeira	Baleia	Largo do Rossio, N.º 13
	Barril de Baixo	Rua do Barril de Baixo
	Carvoeira	Estrada Nacional 247, N.º 46
	Fonte Boa da Brincosa	Rua do Massapêz
	Fonte Boa da Brincosa - EB/JI	Rua da Pateira, N.º 2
	Lapa da Serra	Largo da Eira
	Murtinheira (LP-20/2003)*	Praceta da Murtinheira
Encarnação	Alto da Mina	Largo do Parque
	Azenhas dos Tanoeiros - JI	Rua da Cruz, N.º 25
	Azenhas dos Tanoeiros - Parque Intergeracional	Rua da Quinta
	Barril - JI	Praceta do Jardim de Infância
	Casais de São Lourenço - Parque Intergeracional	Rua do Moinho, N.º 21
	Encarnação - JI	Rua Nossa Sra. da Mina, N.º 3
	Encarnação – EB	Rua de São Domingos, N.º 1
	Encarnação - Largo	Largo Francisco Pereira Galantinho
Ericeira	Ericeira - EB/JI	Rua Alto da Camacha
	Ericeira - Igreja de São Pedro	Calçada do Rego
	Ericeira - Parque Santa Marta	Largo Santa Marta
	Ericeira – Parque Urbano São Sebastião	Estrada Nacional 247, N.º 779
	Ericeira - Parque das Palmeiras	Rua José Gomes Salvador
	Fonte Boa dos Nabos - ao lado da antiga EB1	Rua João Lucas
	Seixal	Estrada Nacional 116
	Oceanos	Rua do Oceano Índico
	Casal Piolho (LP - 41/2000)*	Estrada da Abadia
	Bairro dos Pescadores (OP-408/1999)	Rua Bairro dos Pescadores
	Oasis do Atlântico (LP-31/1998)	Rua Dr. Carlos Manuel Cascaes Brás
	Colinas do Atlântico (LP-37/1993 e LP-44/1998)	Rua Maria do Carmo Fernandes
	Arreganha (LP-2/2001)	Rua da Arreganha
	Lombas (LP-82/2000)	Rua das Lombas
	Casa Nova/ Romeirão (LP-30/1994)*	Rua do Pinhal
Mafra	Achada	Rua Vale Carreira
	Barreiralva	Largo Major Gomes
	Barreiralva - JI	Rua da Escola
	Mafra - Creche	Avenida António Severino Alves
	Mafra - Jardim do Cerco	Largo General Humberto Delgado
	Mafra - PDM	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro
	Mafra - Salgados - EB/JI	Estrada Nacional 116, N.º 38
	Quintal - JI	Rua dos Lavadouros
	Montesouros	Rua das Cordeiras
	Vila Velha	Largo do Sequeiro
	EJR 2 - Almada (LP-31/1999)	Rua Nova de Almada
	EJR 4 – Almada (LP-91/2000)*	Rua Domingos José Ferreira
	EJR 5 - Almada (LP-14/2000)	Estrada de Almada
	EJR 6 - Pinheiro (LP-27/1985)	Rua Avelar Brotero
	EJR 7 - Quinta das Pevides (LP-40/1999)	Avenida António Severino Alves
	EJR 22 – Quinta de Santa Bárbara (LP-54/2000)	Avenida Augusto Pereira Machado

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

Freguesia	Espaços de Jogo e Recreio	Moradas
Milharado	Cachoeira (Não ficou definido o que fazer com o espaço)	Rua do Norte
	Calvos - Parque Intergeracional	Rua da Sede
	Casais da Serra	Avenida dos Combatentes
	Jeromelo	Rua Centro Social
	Milharado - Largo	Rua Actriz Beatriz Costa
	Milharado - EB/JI	Quinta do Munhoz
	Milharado - JI	Rua Anselmo Manuel Carreira
	Póvoa da Galega - EB/JI	Rua do Campo da Bola
	Póvoa da Galega - Jardim	Avenida Estrada Real
Santo Isidoro	Lagoa	Rua da Colectividade
	Lagoa - EB/JI	Estrada Casal da Cruz
	Ribamar - Ass. de Moradores de Ribamar	Estrada Regional 247
	Ribamar - Parque Intergeracional	Rua da Fonte, N.º 38
	Santo Isidoro	Avenida das Laranjeiras
	Santo Isidoro - JI	Rua de Timor, N.º 11
	Santo Isidoro - Os Unidos	Estrada de Ribeira d'Ilhas, N.º 42
Azueira e Sobral Abelheira	Azueira - EB/JI	Rua do Moinho
	Azueira de Baixo	Rua do Casal Novo
	Livramento - Parque Intergeracional	Rua das Figueiras
	Tourinha - Parque Intergeracional	Rua Principal, N.º 23
	Chanca	Rua do Chafariz
	Codeçal	Rua Principal
	Sobral da Abelheira	Rua do Moinho
	Sobral da Abelheira - EB/JI	Rua da Escola Primária
Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Bispeira / Venda das Pulgas	Largo José Manuel Pina Manique e Albuquerque
	Enxara dos Cavaleiros	Rua da Escola
	Enxara do Bispo - Parque Intergeracional	Rua da Junta de Freguesia
	Enxara do Bispo - EB/JI	Rua Principal
	Ervideira	Rua Principal
	S. Sebastião	Rua do Alto da Eira
	Terroal	Rua Principal
	Vila Pouca - Parque Intergeracional	Rua da Ermida
	Gradil	Largo da Igreja
	Gradil - JI	Largo de São Silvestre
	Picão	Rua Casal Camarate
	Vale da Guarda	Rua do Chafariz
	Vila Franca do Rosário - antigo JI	Rua Capitão João Lopes, N.º 12
Igreja Nova e Cheleiros	Igreja Nova	Rua do Poço Novo
	Igreja Nova - EB/JI	Estrada Municipal 606
	Paço / Mafra - Gare	Rua da Escola Primária
	Carvalhal	Largo da Sociedade
	Cheleiros	Rua da Sociedade

ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO

Freguesia	Espaços de Jogo e Recreio	Moradas
Malveira e Alcainça	Malveira - EB/JI	Rua Dr. José Eduardo Esteves
	Malveira - Jardim de São Paulo	Largo da Igreja
	Malveira - Mata	Rua Dr. José Eduardo Esteves
	EJR 2 - Malveira	Rua Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro
	EJR 4 - Malveira	Travessa Engenheiro Rui Nogueira Simões
	Vale das Andorinhas	Rua Joaquim Gomes Alves
	Alcainça - EB/JI	Rua da Junta de Freguesia
Venda do Pinheiro e Ssanto Estêvão das Galés	Asseiceira Pequena	Estrada da Asseiceira Pequena
	Asseceira Grande	Rua da Escola
	Charneca - JI	Rua do Centro Cultural e Recreativo
	Venda do Pinheiro - Jardim do Freixo	Largo do Freixo
	Venda do Pinheiro - JI	Rua Casal dos Ninhos
	EJR 2 Lapa	Estrada Várzea da Lapa
	EJR 3 Venda do Pinheiro	Rua Ninho do Mocho
	Bocal	Rua das Lavadeiras
	Santo Estevão das Galés - EB/JI	Rua do Cemitério

Listagem da Rede Viária Municipal / Espaços Exteriores Públicos

NOME	LOCALIDADE	FREGUESIA
Alameda das Acácias	Vale de S. Gião	Milharado
Alameda das Figueiras	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Alameda do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda do Espírito Santo	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alameda Escola Prática de Infantaria	Mafra	Mafra
Alameda Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Alto da Centieira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto da Costa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto das Ortigas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Alto do Serralheiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Antiga Estrada Militar	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Antiga Estrada Militar	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Avenida 10 de Junho	Casal do Pedregulho	Milharado
Avenida 1º de Maio	Mafra	Mafra
Avenida 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Avenida 25 de Abril	Mafra	Mafra
Avenida 25 de Abril	Milharado	Milharado
Avenida 4 de Fevereiro	Jerumelo	Milharado
Avenida 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida 9 de Julho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida António Severino Alves	Mafra	Mafra
Avenida Augusto Pereira Machado	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Mafra	Mafra
Avenida Capitão João Lopes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Cidade de Leimen	Mafra	Mafra
Avenida Colinas do Atlântico	Ericeira	Ericeira
Avenida da Igreja	Milharado	Milharado
Avenida da Liberdade	Calvos	Milharado
Avenida da Liberdade	Mafra	Mafra
Avenida da Liberdade	Tituaria	Milharado
Avenida das Laranjeiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Avenida de Espanha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida de Portugal	Mafra	Mafra
Avenida de Portugal	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida de Santa Bárbara	Mafra	Mafra
Avenida de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Avenida do Campo da Bola	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida dos Caeiros	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Casais da Serra	Milharado
Avenida dos Combatentes	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida dos Engenheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro	Mafra	Mafra
Avenida Dr. Osório Vaz G. C. Lisboa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Avenida Eng. Duarte Pacheco	Mafra	Mafra
Avenida Estrada Real	Póvoa da Galega	Milharado
Avenida Henrique Osório de Castro		Mafra
Avenida José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Avenida José Freire de Andrade Pimentel	Mafra	Mafra
Avenida Movimento das Forças Armadas	Mafra	Mafra
Avenida Nova	Roussada	Milharado
Avenida Nova do Rossio	Tituaria	Milharado
Avenida Principal	Brejos da Roussada	Milharado
Avenida Principal	Casais da Serra	Milharado
Avenida Principal	Roussada	Milharado
Avenida Principal	Semineira	Milharado
Avenida Principal	Vale de S. Gião	Milharado
Avenida Senhora da Lapa	Barreiralva	Mafra
Avenida Silvério Galrão Nogueira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Avenida Terra Nova	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Bica	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga da Fonte	Sobreira	Milharado
Azinhaga da Gira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Ladeira	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Madeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Meira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Murta	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga da Sapateira	Murtais	Mafra
Azinhaga da Serra	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga da Torre	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga das Amendoeiras	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Azinhaga do Barraco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Azinhaga do Carvalheiro	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Forno	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Moinho	Mafra	Mafra
Azinhaga do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Azinhaga do Pinheiro	Mafra	Mafra
Azinhaga do Poço	Milharado	Milharado
Azinhaga do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Azinhaga do Rio Barro	Póvoa da Galega	Milharado
Bairro Alto das Pretas	Ericeira	Ericeira
Bairro da Centieira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro da Cruz	Encarnação	Encarnação
Bairro da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Bairro do Bitoreiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Bairro dos Marchantes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Bairro Novo	Encarnação	Encarnação
Beco 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Beco à Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Alto da Breguia	Casal do Paixão	Encarnação
Beco Alto dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Beco Américo Galrão	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco Canhoto	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Carvalho	Charneca	Encarnação
Beco Casal do Estrela	Ericeira	Ericeira
Beco Chaves	Charneca	Encarnação
Beco da Amoreira	Rôlia	Milharado
Beco da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Atalaia	Talefe	Encarnação
Beco da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Barroca	Ericeira	Ericeira
Beco da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Capela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco da Capela	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação

Beco da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Eira	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Ermida	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Escola Primária	Carvoeira	Carvoeira
Beco da Figueira	A-da-Pêrra	Mafra
Beco da Fonte	Barril	Encarnação
Beco da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Fonte	Casal do Parol	Encarnação
Beco da Fonte	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco da Fonte	Pucariça	Santo Isidoro
Beco da Fonte da Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco da Freiria	Rôlia	Milharado
Beco da Horta	Mafra	Mafra
Beco da Paleca	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Palmeira	Encarnação	Encarnação
Beco da Parreirinha	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Paz	Charneca	Encarnação
Beco da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco da Quinta	Charneca	Encarnação
Beco da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Beco da Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Seixosa	Encarnação	Encarnação
Beco da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco da Ti Agostinha	Encarnação	Encarnação
Beco da Ti Rosa	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco da Torre	Ribeira dos Testões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Casas Novas	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Curvas	Mafra	Mafra
Beco das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco das Figueiras	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco das Flores	Jerumelo	Milharado
Beco das Flores	Lagoa	Santo Isidoro
Beco das Flores	Picanceira	Santo Isidoro
Beco das Flores	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco das Lombas	Balela	Carvoeira
Beco das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco das Olarias	Achada	Mafra
Beco das Piçarras	Beco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Beco de Santo António	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Beco de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Beco Direito	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Adro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Beco do Alecrim	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Altinho	Junqueiros	Santo Isidoro
Beco do Altinho	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Antão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Arneiro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Arneiro	Charneca	Encarnação
Beco do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Bracial	Bracial	Santo Isidoro
Beco do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Can Can	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco do Carapinha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Beco do Chafariz	Monte Godel	Santo Isidoro
Beco do Charco	Achada	Mafra
Beco do Crispim	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Beco do Escondidinho	Encarnação	Encarnação
Beco do Escondidinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco do Eucalipto	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Fim das Carrasqueiras	Carvoeira	Carvoeira
Beco do Frio	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Beco do Gaio	Castelo Picão	Milharado
Beco do Joinal	Barril	Encarnação
Beco do Lagarto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco do Lago	Talefe	Encarnação
Beco do Loureiro	Charneca	Encarnação
Beco do Mercado	Mafra	Mafra
Beco do Moinho	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Moinho Chato	Encarnação	Encarnação
Beco do Nascente	Charneca	Encarnação
Beco do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Beco do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco do Pilado	Ericeira	Ericeira
Beco do Poço	Monte Bom	Santo Isidoro
Beco do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Beco do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Beco do Rosmaninho	Vale de S. Gião	Milharado
Beco do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Sol	Barril	Encarnação
Beco do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco do Texugo	Charneca	Encarnação
Beco do Verdadeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco Domingos Afonso	Casais da Serra	Encarnação
Beco dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Cadoiços	Carvoeira	Carvoeira
Beco dos Calvos	Calvos	Milharado
Beco dos Cambaeiros	Cambaia	Encarnação
Beco dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Beco dos Estrangeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Eucaliptos	Talefe	Encarnação
Beco dos Fichos	Charneca	Encarnação
Beco dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Irmãos	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Beco dos Migueis	Casal do Parol	Encarnação
Beco dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Beco dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pirolitos	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Beco dos Pomares	Barril	Encarnação
Beco dos Sarafanas	Barril	Encarnação
Beco dos Silvas	Barril	Encarnação
Beco dos Ulmeiros	Lapa da Serra	Carvoeira
Beco dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Beco Eng. Nogueira Simões	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Escuro	Póvoa da Galega	Milharado
Beco Estreito	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Beco Joaquim Sapateiro	A-da-Pêrra	Mafra
Beco José Luis	Murgeira	Mafra

Beco Maçaroca	Charneca	Encarnação
Beco Mira Cerro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Beco Nascer do Sol	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Beco Particular	Valongo	Encarnação
Beco Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Rabo da Raposa	Ribamar	Santo Isidoro
Beco São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Beco Via Láctea	Charneca	Encarnação
Calçada da Baleia	Ericeira	Ericeira
Calçada da Capela	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Capela	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Calçada da Encosta da Franca	Ericeira	Ericeira
Calçada da Fonte	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada da Glória	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada da Igreja	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada da Madeira	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada da Praia	Ericeira	Ericeira
Calçada do Alto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Balancil	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Calçada do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Chafariz	Jerumelo	Milharado
Calçada do Cravo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Calçada do Duque	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferrador	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Ferreirinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Calçada do Gomes	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada do Norte	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Poço	Jerumelo	Milharado
Calçada do Pomar	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada do Posto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Calçada do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Calçada do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Calçada dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Calçada dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Calçada Estreita	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho Alto das Pretas	Junqueiros	Santo Isidoro
Caminho Alto de Nossa Senhora	Quintas	Encarnação
Caminho Alto de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Alto Seixo	Carrasqueira do Baixo	Ericeira
Caminho Casal Coimbra	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Casal das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Casal Fonte dos Sapos	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Curro Vale	Abobореira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho d' Alagoa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Caminho da Arrebenta	Sobreiro	Mafra
Caminho da Arreteia	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Asseiceira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Azenha Pequena	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Caminho da Bandalhoeira	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Borzaca	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Botelha	Valbom	Carvoeira
Caminho da Cabana	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Caneira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho da Carneira	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Carrasqueira	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Caruncha	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Carva	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Casa do Povo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Coelha	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho da Costa	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Costa	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho da Eira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho da Encosta	Vale de S Gião	Milharado
Caminho da Escarpa	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Faceira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fama	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fanga da Fé	Fanga da Fé	Encarnação
Caminho da Figueirinha	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Fonte	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Fonte	Casais de Romeirão	Encarnação
Caminho da Fonte	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Quintal	Mafra
Caminho da Fonte	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte da Amoreira	Murtais	Mafra
Caminho da Fonte de Além	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Caminho da Fonte e da Praia	S Lourenço	Encarnação
Caminho da Fonte Grande	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fonte Jordana	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Fórnea	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Fórnea	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Giralda	Paúl	Mafra
Caminho da Godinheira	Godinheira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Grande Calada	Talefe	Encarnação
Caminho da Hinória	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho da Igreja	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Jagoza	Arrebenta	Mafra
Caminho da Junceira	Seixal	Ericeira
Caminho da Lage	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Lambedeira	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Maneta	Seixal	Ericeira
Caminho da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Mata	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Mata Pequena	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Morgada	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murnalha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Murteira	Barril	Encarnação
Caminho da Nogueira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Pedra Que Luz	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Ponte Grande	Milharado	Milharado
Caminho da Portela	Abobореira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Portela	Fórnea	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Prezinheira	Póvoa da Galega	Milharado
Caminho da Princacheira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Quinta	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Relva	Sobreiro	Mafra
Caminho da Ribeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Caminho da Ribeira	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Ribeira	Montesouros	Mafra
Caminho da Romã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Sapateira	Montesouros	Mafra
Caminho da Sapateira	Murtais	Mafra
Caminho da Serra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho da Serra do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho da Serra dos Vieiros	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Tapada	Vila de Canas	Milharado
Caminho da Tojeira	Casal da Tojeira	Encarnação
Caminho da Várzea	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho da Vinagra	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho da Vinha do Portal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Abertas	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Amoreiras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Caminho das Arrotelas	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Arrotelas	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Borras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Borras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Cabeceiras	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Casas Novas	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Casas Novas	Casas Novas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Curveiras	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho das Feiteiras	Marvão	Santo Isidoro
Caminho das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Caminho das Figueiras	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho das Fontainhas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Fontainhas	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Hortas	Safarujo	Santo Isidoro
Caminho das Lombas	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Oliveiras	Casais da Serra	Milharado
Caminho das Patas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Perdigueiras	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Pretas	Pucariça	Santo Isidoro
Caminho das Ribas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Silveiras	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Soldadas	Paúl	Mafra
Caminho das Tomadas	Ribeira	Milharado
Caminho das Varandas	Vale de Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho das Varandas	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho das Varginhas	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho das Várzeas	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho das Várzeas	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho de Vale d' Água	Vale d' Água	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho de Vale Figueira	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho de Vale Moreira	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Alto da Serra	Casal de Palhais	Encarnação
Caminho do Areeiro	A-da-Pêra	Mafra
Caminho do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Barrinho	Barreiralva	Mafra
Caminho do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Caminho do Cabecinho Branco	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cabeço	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Cabeço Moiro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Campo	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Campo de Futebol	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Cândido	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Carrascal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Carrascal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Carril da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho do Cartaxo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal Cabecito	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Cabecito	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal da Azinhaga	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Barrogueira	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Fonte Boa	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal da Pedra	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Casal da Quinta Nova	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal da Serra	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Casal da Serra	Casal da Serra	Mafra
Caminho do Casal das Hortas	Casal das Hortas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Hortas	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho do Casal das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal de Trás da Fonte	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal do Malhado	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Fanqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Casal Frescata	Casal Frescata	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Casal Novo	Casal do Outeiro	Encarnação
Caminho do Casal Pescadata	Ericeira	Ericeira
Caminho do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Casal Sequeiro	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Caminho do Cavaleiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Cavaleiro	Gorcinhos	Mafra
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Cerro	Avessada	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Depósito de Água	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Depósito de Água	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Funchal	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Gradil	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Jogo	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Lameiro	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Malvar	Mafra	Mafra
Caminho do Marau	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Moinho	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Moinho do Vale	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Moinho Velho	Tesoureira	Milharado
Caminho do Óscar	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Outeiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Outeiro	Cabeço de Montachique	Milharado
Caminho do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Paúl	Paúl	Mafra
Caminho do Piçarro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinhal Canudo	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Pinheiro	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pinheiro	Mafra	Mafra
Caminho do Poço Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Pombal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Porto Carvalho	Casal da Amoreira	Mafra
Caminho do Ramalhão	Montesouros	Mafra

Caminho do Regueiro	Quintal	Mafra
Caminho do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Caminho do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Caminho do Roseiral	Salgados	Mafra
Caminho do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho do Seixal	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Seixal	Marvão	Santo Isidoro
Caminho do Sol	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Val Moreira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Caminho do Valado	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Vale	Cambaia	Encarnação
Caminho do Vale	Monte Bom	Santo Isidoro
Caminho do Vale Casinhas	Montesouros	Mafra
Caminho do Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale da Ribeira	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale do Anjo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale do Tesoureiro	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho do Vale Grande	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho do Vale Verde	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho do Valedono	Encarnação	Encarnação
Caminho dos Carvalhinhos	Tesoureira	Milharado
Caminho dos Carvalhos	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Casais da Abegoaria	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho dos Cortiços	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Caminho dos Ferreiros	Casal das Lombas	Encarnação
Caminho dos Lavadouros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Loureiros	Ribeira	Milharado
Caminho dos Magos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Peixes Sapos	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Pombais	Gonçalvinhos	Mafra
Caminho dos Raposeiros	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Raposinhos	Marvão	Santo Isidoro
Caminho dos Reguengos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho dos Salgueiros	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho dos Vales	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho dos Vales	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Entre Casais	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Fonte do Monte Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Joaquina Rosa	Penegache	Santo Isidoro
Caminho Municipal	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1161		Encarnação
Caminho Municipal 1161	Encarnação	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Fonga da Fé	Encarnação
Caminho Municipal 1161	Quintas	Encarnação
Caminho Municipal 1161	S. Domingos	Encarnação
Caminho Municipal 1166		Encarnação
Caminho Municipal 1166	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1166		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1167		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Municipal 1170		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1171	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1184	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Municipal 1189	Urzal	Carvoeira
Caminho Municipal 1197	Casal da Cruz	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1197	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1199		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Caminho Municipal 1202	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1203		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1204		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Municipal 1205	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Monfitre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1205	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Municipal 1206	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	Carvoeira
Caminho Penedo do Corvo	Pobral	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Caminho Pinhal dos Cucos	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Pomar de Chaves	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Porto Pereira	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Rio da Mina	Lagoa	Santo Isidoro
Caminho Rural	Zambujal	Mafra
Caminho Vale Carneiro	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Abadia	Ericeira	Ericeira
Caminho Vale da Amoreira	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Caminho Vale da Murta	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Caminho Vale das Várzeas	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Caminho Vale dos Frades	Marvão	Santo Isidoro
Caminho Vale Mouro	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Caminho Vale Murteira	Barril	Encarnação
Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Velho	Fórnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Caminho Vinha das Pedras	Paul	Mafra
Campo da Bica	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Campo do Rio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Canto da Fonte Santa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Carreira do Cego	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Carreiro dos Répteis	Casais de São Lourenço	Encarnação
Carril de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Casal da Eira da Mata	Cachoeira	Milharado
Casal da Louriceira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal das Andorinhas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Casal de S. José	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Casal do Pombal	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Encosta da Carrasqueira	Carvoeira	Carvoeira
Escadinhas da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Flor	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Escadinhas da Lapa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Parreira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas das Camélias	Mafra	Mafra
Escadinhas das Vacurinhas	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Escadinhas do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas do Quebra Costas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Escadinhas dos Moinhos	Milharado	Milharado
Estrada 24 de Maio	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Alto do Mosqueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Antiga	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casa Nova/Romeirão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Casal da Amoreira	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Casal da Cruz	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Casal da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra

Estrada Casal de Santo António	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Casal de Santo António	Casal de Santo António	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Castelo Picão	Castelo Picão	Milharado
Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Estrada da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Aboboreira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Arrifana	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Asseiceira Pequena	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Avessada à Quinta das Pegas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada da Boavista	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Cabeça Alta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada da Calçada Velha	Murgeira	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Mafra
Estrada da Caneira	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Caneira	Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada da Carvoeira	Gorcinhos	Mafra
Estrada da Casa Nova	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Chanca	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Charneca	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Cruz Velha	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Fonte do Coxo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Freira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada da Granja da Ramada	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Granja da Ramada	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Junceira	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Ericeira
Estrada da Lapa da Serra	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada da Lapa da Serra	Seixal	Ericeira
Estrada da Mangancha	Casal da Mangancha	Santo Isidoro
Estrada da Mata Pequena	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Moita Longa	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Patela	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Ponte	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada da Ponte da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Portela	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Portela	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Praia dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada da Quinta do Castelo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Quinta Nova	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Raimonda	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada da Senhora do Ó	Carvoeira	Carvoeira
Estrada da Serra da Aboboreira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Serra do Socorro	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Serra Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada da Tapada	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada da Tourinha	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Várzea	Cachoeira	Milharado
Estrada da Vermoeira	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vermoeira	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada da Vinha Velha	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Ameiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Boiças	Casal da Padeira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal das Pucarças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal de Barros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Casalinho	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Jasmim	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casal do Mato	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Boiças	Casalinho de S. Francisco	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Fontes	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada das Fontes	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Estrada das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada das Gimbras	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada das Gimbras	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada das Quintas	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada das Várzeas	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada das Várzeas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada das Vilas	Vilas	Mafra
Estrada de A-dos-Serrados	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Almada	Almada	Mafra
Estrada de Almada	Mafra	Mafra
Estrada de Almada	Pedrogos	Mafra
Estrada de Bucelas	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Bucelas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Calvos	Póvoa da Galega	Milharado
Estrada de Carcavelos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Casal Marreiros	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Estrada de Fonte Boa da Brincosa	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada de Mafra	Ericeira	Ericeira
Estrada de Montesouros	Montesouros	Mafra
Estrada de Paços	Paços	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada de Ribeira d' Ilhas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Santa Cristina	Casal da Arranhada	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Cristina	Casal dos Coros	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada de Santa Eulália	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada de Santo Isidoro	Achada	Mafra
Estrada de Santo Isidoro	Bairro Alto	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Carrasqueira de Cima	Santo Isidoro
Estrada de Santo Isidoro	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada de Vale de Figueira	Vale de Figueira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada de Vila de Canas	Calvos	Milharado
Estrada do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal da Roxa	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Almeirinho Clemente	Casal das Poças	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Bocal de Cima	Bocal de Cima	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Carrascal	Carrascal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Carrascal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Cerca	Casal da Cerca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal da Junceira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Casal do Cuco	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Casal do Vale	Casal do Vale	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Estrada do Casal Penedo	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal Penedo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Casal Penedo	Casal da Aroeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Codeçal	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Coxo	Carvoeira	Carvoeira
Estrada do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Estrada do Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Desvio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Forno	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Estrada do Funchal	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Funchal	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Jeromelo	Casal Carriços	Milharado
Estrada do Jeromelo	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Lexim	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Mato Grande	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Monte Gordo	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Monte Gordo	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Outeirinho	Outeirinho	Ericeira
Estrada do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Estrada do Paço Belmonte	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Paço Belmonte	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Penedo	Penedo do Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pipo	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada do Ramilo	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rêgo	Ericeira	Ericeira
Estrada do Rei	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Rei	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada do Ribeiro das Boiças	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Rio Sobral	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Sobral	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada do Terroal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada do Urzal	Murtais	Mafra
Estrada do Valado	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Bom	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada do Vale Cancela	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Estrada do Vale Cancela	Lapa da Serra	Carvoeira
Estrada do Vale Longo	Monte Godel	Santo Isidoro
Estrada do Zimbral	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Estrada dos Fortes	Bracial	Santo Isidoro
Estrada dos Gonçalvinhos	Gonçalvinhos	Mafra
Estrada dos Moinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada dos Moinhos	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada dos Moinhos	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada dos Vais	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Fonte Boa dos Nabos	Ericeira	Ericeira
Estrada Municipal 536		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Quintã	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 536-1		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 538		Milharado
Estrada Municipal 539		União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 539	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Municipal 546	Baleia	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Barril	Carvoeira
Estrada Municipal 546	São Julião	Carvoeira
Estrada Municipal 546	Valbom	Carvoeira
Estrada Municipal 548	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 548	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 549		Carvoeira
Estrada Municipal 549	Quintal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Mafra
Estrada Municipal 549	Zambujal	Carvoeira
Estrada Municipal 551	Casal da Amoreira	Mafra
Estrada Municipal 551		União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Municipal 551	Casal da Ervideira	Mafra
Estrada Municipal 552	Casal da Tojeira	Encarnação
Estrada Municipal 552	Casal das Matas	Encarnação
Estrada Municipal 554	Penegache	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Picanceira	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 554		Encarnação
Estrada Municipal 606	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 606-1		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Municipal 616	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Estrada Municipal 616	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal 619		União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Municipal 620		Mafra
Estrada Municipal 620-1	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Estrada Municipal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Municipal da Abrunheira	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116		União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	A-da-Pêrra	Mafra
Estrada Nacional 116	Achada	Mafra
Estrada Nacional 116	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 116	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Estrada Nacional 116	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Mourão	Mafra
Estrada Nacional 116	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Nacional 116	Casal Novo	Mafra
Estrada Nacional 116	Ericeira	Ericeira
Estrada Nacional 116	Outeirinho	Ericeira
Estrada Nacional 116	Pinhal dos Frades	Ericeira
Estrada Nacional 116	Salgados	Mafra
Estrada Nacional 116	Seixal	Ericeira
Estrada Nacional 116	Sobreiro	Mafra
Estrada Nacional 375		União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nacional 375	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Nova	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Ponte do Cuco	Paz	Mafra
Estrada Principal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Campos	Santo Isidoro
Estrada Principal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Estrada Principal	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Junqueiros	Santo Isidoro
Estrada Principal	Lagoa	Santo Isidoro

Estrada Principal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Paz	Mafra
Estrada Principal	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Estrada Principal	Póvoa de Baixo	Mafra
Estrada Principal	Póvoa de Cima	Mafra
Estrada Principal	Pucariça	Santo Isidoro
Estrada Principal	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Principal	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Quinta das Pêgas	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Quinta das Pêgas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Estrada Regional 247	Ericeira	Ericeira
Estrada Ribeira de Safarujo	Lagoa	Santo Isidoro
Estrada Ribeira de Safarujo	Safarujo	Santo Isidoro
Estrada Romana	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Estrada São João das Covas	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Estrada Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Estrada Velha	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Estrada Velha da Avessada	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Impasse dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Jardim Dr. Freitas Ribeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ladeira do Chafariz	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo 15 de Agosto	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo 1º de Novembro	Tituaria	Milharado
Largo 25 de Abril	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo Adriano da Silva Figueiredo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Adriano da Silva Figueiredo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Ascenção Valdez	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Campo da Loiça	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Central	Póvoa de Baixo	Mafra
Largo Central da Igreja	Encarnação	Encarnação
Largo Conde Ferreira	Mafra	Mafra
Largo Conselheiro Nunes Ricca	Mafra	Mafra
Largo Coronel Brito Gorjão	Mafra	Mafra
Largo D. João V	Encarnação	Encarnação
Largo da Achada	Achada	Mafra
Largo da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Largo da Anadia	Ericeira	Ericeira
Largo da Arieira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Largo da Boavista	Mafra	Mafra
Largo da Briosa	Sobreiro	Mafra
Largo da Capela	Achada	Mafra
Largo da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Largo da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Largo da Eira	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Ervideira	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Escola	Roussada	Milharado
Largo da Escola Velha	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Largo da Escola Velha	Quintal	Mafra
Largo da Escola Velha	Zambujal	Mafra
Largo da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Feira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Figueira	Baleia	Carvoeira
Largo da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Largo da Fonte	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Fonte	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Igreja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Igreja	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Igreja	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo da Igreja	Murtais	Mafra
Largo da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo da Igreja	São Julião	Carvoeira
Largo da Junta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Louriceira	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo Dª Maria	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Mina	Encarnação	Encarnação
Largo da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Largo da Nossa Senhora da Nazaré	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Parada	Ericeira	Ericeira
Largo da Portela	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Portela	Portela da Ginja	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Praça	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Princesa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo da Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Largo da Quinta do Campo	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo da Raposa	Achada	Mafra
Largo da Sede	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Largo da Sede	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Largo da Semineira	Semineira	Milharado
Largo da Sociedade	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo da Vila Nova	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Largo das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo das Florinhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo das Fogueiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo das Olarias	Achada	Mafra
Largo das Ribas	Ericeira	Ericeira
Largo de Lúcia Maria	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Nossa Senhora Mãe dos Homens	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de S. Miguel	Milharado	Milharado
Largo de S. Pedro	Encarnação	Encarnação
Largo de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Largo de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Largo de Sant' Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Largo de Santo Amaro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo de Santo António	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo António	Sobreiro	Mafra
Largo de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de Santo Estêvão	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Largo de Santo Isidoro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Largo de São Domingos	S Domingos	Encarnação
Largo de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Largo de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Pedro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Largo do Aleixo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Areal	Jerumelo	Milharado
Largo do Arneiro	Roussada	Milharado
Largo do Brejo	Sobreiro	Mafra
Largo do Brunette	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Caldas	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Canto	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Carrascal	Zambujal	Mafra
Largo do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Castelo Picado	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Cemitério	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Chafariz	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Largo do Chafariz	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Cruzeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Cruzeiro	Ericeira	Ericeira
Largo do Cuco	Paz	Mafra
Largo do Desvio	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Espirito Santo	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Espírito Santo	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Fontanário	Achada	Mafra
Largo do Fontanário	Almada	Mafra
Largo do Fontanário	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Fontanário	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Largo do Freixo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Freixo	Vila de Canas	Milharado
Largo do Jardim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Lavadouro	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Marco	Encarnação	Encarnação
Largo do Marco	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Moinho	Barreiralva	Mafra
Largo do Moinho	Zambujal	Mafra
Largo do Moinho Velho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Largo do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Paço	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Parque	Encarnação	Encarnação
Largo do Passarão	Castelo Picão	Milharado
Largo do Pau de Migar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pelourinho	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Pelourinho	Ericeira	Ericeira
Largo do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Largo do Pinhal	Casal do Parol	Encarnação
Largo do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Largo do Preto	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Prim	Ericeira	Ericeira
Largo do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rato	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Rechio	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Regatão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo do Rio Covão	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rochio	Zambujal	Mafra
Largo do Rossio	Baleia	Carvoeira
Largo do Rossio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Rossio	Ribamar	Santo Isidoro
Largo do Rossio	Tituaria	Milharado
Largo do Sapateiro	Castelo Picão	Milharado
Largo do Sequeiro	Mafra	Mafra
Largo do Simões	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Sol	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Largo do Talho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo do Vale da Eiriça	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo do Veado	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Domingos Fernandes	Ericeira	Ericeira
Largo dos Caeiros	Caeiros	Mafra
Largo dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Largo dos Combatentes	Mafra	Mafra
Largo dos Condes da Ericeira	Ericeira	Ericeira
Largo dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Largo dos Moinhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Largo Doutor Rebelo Gonçalves	Mafra	Mafra
Largo Dr. Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Eng. Eduardo Arantes de Oliveira	Encarnação	Encarnação
Largo Figueiredo Cardoso	Ericeira	Ericeira
Largo Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Largo Francisco Pereira Galantinho	Encarnação	Encarnação
Largo General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo General Humberto Delgado	Mafra	Mafra
Largo Ilha da Madeira	Mafra	Mafra
Largo Jaime de Oliveira Lobo e Silva	Ericeira	Ericeira
Largo José Domingos Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo José Manuel Manique e Albuquerque	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Largo Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Largo Luis Caracol	Gorcinhos	Mafra
Largo Major Carlos Augusto Nunes	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo Major João Gomes	Barreiralva	Mafra
Largo Marcelino Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Largo Mira Parque	Mafra	Mafra
Largo Nossa Senhora da Luz	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Largo Nossa Senhora do Livramento	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Largo Nossa Srª do Rosário	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Largo Paulo Freire	Murgeira	Mafra
Largo Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Largo Principal	Zambujal	Mafra
Largo Professor Guilherme Santos Pinheiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Largo S. João Batista	Roussada	Milharado
Largo S. João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Largo S. Sebastião	Ericeira	Ericeira
Largo São Sebastião	Barril	Encarnação
Largo São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Ligação à Variante Norte	Mafra	Mafra
Monte Mosqueiro	Casais da Serra	Milharado
Passadiço da Praia da Foz do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Pátio Albino Alves	Lagoa	Santo Isidoro
Pátio da Palmeira	Ericeira	Ericeira
Pátio das Escadinhas	Cabeço de Montachique	Milharado

Pátio do Escondidinho	Mafra	Mafra
Pátio do Grave	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Pátio do Quarteirão	Milharado	Milharado
Pátio dos Frades	Monte Godel	Santo Isidoro
Pátio dos Jacintos	Semineira	Milharado
Pátio João Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Poligono Industrial do Rodo	Casal do Rôdo	Encarnação
Praça da República	Ericeira	Ericeira
Praça da República	Mafra	Mafra
Praça da República	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praça do Municipio	Mafra	Mafra
Praça do Peleurinho	Mafra	Mafra
Praça dos Navegantes	Ericeira	Ericeira
Praceta 1 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 2 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 3 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 4 da Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Praceta A	Ericeira	Ericeira
Praceta à Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta à Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta Afonso Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Praceta Alberto Sousa	Ericeira	Ericeira
Praceta Alto da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta Antônio Batalha	Sobreiro	Mafra
Praceta Antônio Simões	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Augusto Graça Eugênio	Sobreiro	Mafra
Praceta B	Ericeira	Ericeira
Praceta Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Bairro Residencial da Mougueta	Paz	Mafra
Praceta Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Praceta C	Ericeira	Ericeira
Praceta Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Praceta Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Praceta Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Praceta Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Praceta Casalito de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Praceta Casimiro dos Santos Nogueira	Mafra	Mafra
Praceta Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta Covas de Areia	Encarnação	Encarnação
Praceta D	Ericeira	Ericeira
Praceta D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Praceta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Alegria	Casal Novo	Mafra
Praceta da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Praceta da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Praceta da Avessada	Ericeira	Ericeira
Praceta da Azinheira	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Praceta da Baleia Nova	Baleia	Carvoeira
Praceta da Barroca	Ericeira	Ericeira
Praceta da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Praceta da Boavista	Ericeira	Ericeira
Praceta da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Praceta da Calçadinha Preta	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta da Camacha	Ericeira	Ericeira
Praceta da Capitoa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Cruz da Baleia	Baleia	Carvoeira
Praceta da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Eira	Valbom	Carvoeira
Praceta da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Escola	Zambujal	Mafra
Praceta da Espiga	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta da Farmácia	Encarnação	Encarnação
Praceta da Feiteira	Lagoa	Santo Isidoro
Praceta da Ferreira	Barril	Carvoeira
Praceta da Figueira	Ericeira	Ericeira
Praceta da Fonte	Ericeira	Ericeira
Praceta da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Praceta da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Praceta da Loureira	Montesouros	Mafra
Praceta da Mata	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Olaria	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta da Pontinha	Marvão	Santo Isidoro
Praceta da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta da Praia do Matadouro	Ericeira	Ericeira
Praceta da Revolta	Valbom	Carvoeira
Praceta da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Praceta da Sagrada Familia	Outeirinho	Ericeira
Praceta da Salbreira	Murgeira	Mafra
Praceta da Táta	Baleia	Carvoeira
Praceta da Terra Nova	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Amoras	Ericeira	Ericeira
Praceta das Amoras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Praceta das Arroteias	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Casas Brancas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta das Compridas	Sobreiro	Mafra
Praceta das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta das Dionisias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta das Flores	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Flores do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta das Florinhas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Helenas	Murtais	Mafra
Praceta das Lombas	Baleia	Carvoeira
Praceta das Margaridas	Ericeira	Ericeira
Praceta das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Olarias	Achada	Mafra
Praceta das Oliveiras	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta das Palmeiras	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta das Perdizes	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Piteiras	Vilas	Mafra
Praceta das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Praceta das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta das Tilias	Vale de S. Gião	Milharado
Praceta das Travessas	Baleia	Carvoeira
Praceta de Entre Portas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Praceta de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta de Santo Antônio	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta de Santo Antônio	Picanceira	Santo Isidoro
Praceta de São João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação

Praceta do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Almorzinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Alpendre	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Praceta do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Praceta do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Praceta do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Praceta do Casal	Baleia	Carvoeira
Praceta do Casal Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Casal Vieiro	Murgeira	Mafra
Praceta do Cerrado	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Chafariz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Clube	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Facho	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Freixo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Fundo	Barril	Carvoeira
Praceta do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Juncal	Achada	Mafra
Praceta do Lavadouro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Lindague	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Praceta do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Miradouro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Praceta do Moinho	Carvoeira	Carvoeira
Praceta do Moinho	Ericeira	Ericeira
Praceta do Moinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Praceta do Nascente	Charneca	Encarnação
Praceta do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Praceta do Paço	Ericeira	Ericeira
Praceta do Parque	Mafra	Mafra
Praceta do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta do Pinheiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Praceta do Pombal	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta do Rio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Rio da Meã	Ericeira	Ericeira
Praceta do Santinho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta do Sol	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Soldado	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta do Valbom	Valbom	Carvoeira
Praceta do Valdono	Encarnação	Encarnação
Praceta do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Praceta do Vale de Baixo	Seixal	Ericeira
Praceta do Vale dos Reis	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Praceta do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Praceta dos Campos	Valbom	Carvoeira
Praceta dos Carvalhos	Murgeira	Mafra
Praceta dos Cedros	Monte Bom	Santo Isidoro
Praceta dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Comarelos	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Coxos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Lavadouros Municipais	Casais da Areia	Encarnação
Praceta dos Leais	Murgeira	Mafra
Praceta dos Limoeiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Praceta dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Praceta dos Monteiros	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Praceta dos Pinheiros	Ericeira	Ericeira
Praceta dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Praceta dos Seixos	Seixal	Ericeira
Praceta dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Praceta dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira
Praceta Doutor Eduardo Vieira de Mascarenhas	Mafra	Mafra
Praceta Dr Afonso Lucas	Ericeira	Ericeira
Praceta E	Ericeira	Ericeira
Praceta Fernando Menezes	Ericeira	Ericeira
Praceta Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Jorge da Silva	Mafra	Mafra
Praceta Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Praceta Jardim de Infância	Barril	Encarnação
Praceta Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Praceta José Eduardo de Jesus Duarte Estrela	Sobreiro	Mafra
Praceta José Pisani da Cruz	Mafra	Mafra
Praceta Madressilva	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Manuel Venceslau Carreira	Milharado	Milharado
Praceta Mar e Sol	S Lourenço	Encarnação
Praceta Mártires de Timor	Ericeira	Ericeira
Praceta Miramar	Ericeira	Ericeira
Praceta Nelson Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Praceta Nova	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Praceta Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Praceta Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Praceta Outeiro do Rio	Barril	Encarnação
Praceta Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Praceta Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Praceta Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Praceta Terra da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Praceta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Praceta Vinha Grande	Gorcinhos	Mafra
Quinta do Choupo	Cabeço de Montachique	Milharado
Rampa da Esperança	Mafra	Mafra
Rampa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rampa da Várzea	S Lourenço	Encarnação
Rampa do Pinhal	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Retiro do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Rua 17 de Junho	Castelo Picão	Milharado
Rua 1º de Dezembro	Mafra	Mafra
Rua 1º de Maio	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 1º de Maio	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 1º de Maio	Calvos	Milharado
Rua 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Rua 1º de Maio	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua 1º de Maio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 1º de Maio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 1º de Maio	Póvoa da Galega	Milharado
Rua 1º de Maio	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 1º de Maio	Sobreiro	Mafra
Rua 1º de Maio	Tituaria	Milharado
Rua 1º de Maio	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 20 de Outubro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua 25 de Abril	A-da-Pêrra	Mafra
Rua 25 de Abril	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua 25 de Abril	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Calvos	Milharado
Rua 25 de Abril	Ericeira	Ericeira
Rua 25 de Abril	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 25 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Rua 25 de Abril	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 25 de Abril	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua 28 de Agosto	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua 30 de Abril	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua 5 de Outubro	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua 5 de Outubro	Ericeira	Ericeira
Rua 5 de Outubro	Sobreiro	Mafra
Rua 8 de Dezembro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Actriz Beatriz Costa	Mafra	Mafra
Rua Actriz Beatriz Costa	Milharado	Milharado
Rua Adelino da Costa Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Adriano da Silva Figueiredo	Mafra	Mafra
Rua Adriano Paulo Costa Capote	Mafra	Mafra
Rua Afonso Porfírio	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Alberto Nobre Gusmão Martins Caro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Aldeia Nova	Charneca	Encarnação
Rua Alegria	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Alípio Franco Leitão	Ericeira	Ericeira
Rua Almirante Gago Coutinho	Mafra	Mafra
Rua Alto da Arrebenta	Arrebenta	Mafra
Rua Alto da Bemposta	Longo da Vila	Mafra
Rua Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua Alto da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua Alto da Costa	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Alto da Cruzinha	Milharado	Milharado
Rua Alto da Eira	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto da Eira	Prezinheira	Milharado
Rua Alto da Ervideira	Casal da Ervideira	Mafra
Rua Alto da Fonte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Alto da Urzeira	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto das Pipas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Alto das Portelas	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto de Almada	Almada	Mafra
Rua Alto de Famões	Casal da Serra	Mafra
Rua Alto do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Alto do Moinho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua Alto dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua Alto dos Passarinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Álvaro Pereira Guedes	Mafra	Mafra
Rua Alves Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua Américo Franco	Sobreiro	Mafra
Rua Américo Pereira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Américo Veríssimo Valadas	Mafra	Mafra
Rua Américo Vigário	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Anselmo Manuel Carreira	Milharado	Milharado
Rua Antiga	Quintas	Encarnação
Rua António Augusto Pereira de Almeida	Mafra	Mafra
Rua António Bizarro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Casal Ribeiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua António Casteiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Duarte Resina	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Fernandes Cura	Mafra	Mafra
Rua António Figueiredo Cardoso	Mafra	Mafra
Rua António Gonçalves Batista	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua António Jerónimo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua António Luis Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua António Maria	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Maria	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Monteiro Alves	Mafra	Mafra
Rua António Neves da Costa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua António Pedro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua António Rodrigues Moucheiro	Mafra	Mafra
Rua António Sérgio	Calvos	Milharado
Rua António Silva	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Aquilino Ribeiro	Calvos	Milharado
Rua Aquilino Ribeiro	Mafra	Mafra
Rua Arquitecto Ludovice	Mafra	Mafra
Rua Avelar Brotero	Mafra	Mafra
Rua Azenha dos Tanoeiros	Barril	Encarnação
Rua Baden Powell	Mafra	Mafra
Rua Bairro das Andorinhas	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro dos Pescadores	Ericeira	Ericeira
Rua Bairro João David Soares	Ericeira	Ericeira
Rua Barros Laborão	Mafra	Mafra
Rua Beatriz Costa	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Beatriz Costa	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Belo Horizonte	Barreiralva	Mafra
Rua Belo Horizonte	Ericeira	Ericeira
Rua Bica da Figueira	Marvão	Santo Isidoro
Rua Boca da Loba	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Brás Toscano de Melo	Mafra	Mafra
Rua Cabeço da Fonte	Barril	Encarnação
Rua Cabeço das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cabeço do Milharado	Milharado	Milharado
Rua Calçada da Horta	Mafra	Mafra
Rua Caminho da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Campo de Futebol	Jerumelo	Milharado
Rua Campo de Tiro	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Campos de Venda	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Canão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Cantarinhas de Barro	Sobreiro	Mafra
Rua Capitão João Lopes	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Capitão João Lopes	Ericeira	Ericeira
Rua Capitão João Lopes	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Capitão Joaquim Varela Gusmão	Mafra	Mafra
Rua Capitão Manuel Bateisão do Passo	Mafra	Mafra
Rua Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Capitão Pompeu Lobo de Sousa	Mafra	Mafra
Rua Carlos Campos Cardoso	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Purificação de Sousa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Carlos Serra	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Carrasqueira da Vila	Ericeira	Ericeira
Rua Carreira	Rólia	Milharado
Rua Carreiro da Corça	Roussada	Milharado
Rua Casais da Alagoa	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Camarate	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Camarate	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal Catarino	Milharado	Milharado
Rua Casal Cordeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Curtido	Sobreiro	Mafra
Rua Casal da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Casal da Barra	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Casal da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Boavista	Jerumelo	Milharado
Rua Casal da Bregua de Cima	Barril	Encarnação
Rua Casal da Breguia de Cima	Casal da Breguia	Encarnação
Rua Casal da Coutana	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Escola	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Rua Casal da Fonte	Cambaia	Encarnação
Rua Casal da Mulata	Encarnação	Encarnação
Rua Casal da Quinta	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Rita	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal da Rola	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal da Serra Nova	Casais da Serra	Encarnação
Rua Casal da Tia Joaquina	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal da Várzea da Pedra	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Adegas	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal das Hortas	Rólia	Milharado
Rua Casal das Magras	Ericeira	Ericeira
Rua Casal das Matas	Casal das Matas	Encarnação
Rua Casal das Matas de Baixo	Casal do Paixão	Encarnação
Rua Casal das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal das Terras	Casais da Areia	Encarnação
Rua Casal de São Francisco	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casal do Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Rua Casal do Alfarate	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Alpendre	Caeiros	Mafra
Rua Casal do Carantão	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Faustino	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal do Guerra	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Casal do João Vaz	Milharado	Milharado
Rua Casal do Joinal	Barril	Encarnação
Rua Casal do Mato	Barreitalva	Mafra
Rua Casal do Mato	Zambujal	Mafra
Rua Casal do Mocho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal do Outeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua Casal do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Casal do Parol	Barril	Encarnação
Rua Casal do Parol	Casal do Parol	Encarnação
Rua Casal do Pedro Abade	Casal do Abade	Milharado
Rua Casal do Piolho	Ericeira	Ericeira
Rua Casal do Romeirão de Baixo	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal do Romeirão de Cima	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua Casal dos Barreiros	Casais da Serra	Milharado
Rua Casal dos Félix	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Casal dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Rua Casal Fonte dos Mouros	Picanceira	Santo Isidoro
Rua Casal Gradil	Ericeira	Ericeira
Rua Casal Juncal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Casal Pinhão	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua Casal Quintão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Casal Ribeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Casal Silvanas do Meio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Casalinho da Tia	Achada	Mafra
Rua Castelos de Baixo	Encarnação	Encarnação
Rua Castelos de Cima	Encarnação	Encarnação
Rua Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Central	Calaias	Encarnação
Rua Central	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Central	Pucariça	Santo Isidoro
Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Centro Social	Jerumelo	Milharado
Rua Cerrado da Costa	Casais da Serra	Milharado
Rua Cerrado da Ermida	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Cerrado das Canas	Ribeira	Milharado
Rua Cerrado do Jardim	Almada	Mafra
Rua Cerrado do Sacristão	Longo da Vila	Mafra
Rua César Augusto de Vasconcelos	Mafra	Mafra
Rua Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Chãos da Relva	Sobreiro	Mafra
Rua Cidade de Dili	Ericeira	Ericeira
Rua Cidade de Frehel	Mafra	Mafra
Rua Circuito Adriano da Silva Figueiredo	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circuito do Outeiro	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Circular	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Circular	Jerumelo	Milharado
Rua Circunvalação	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Horácio de Noronha Barros	Ericeira	Ericeira
Rua Comandante Manuel Freire	Ericeira	Ericeira
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	Encarnação
Rua Combatentes do Ultramar	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Combatentes do Ultramar	Encarnação	Encarnação
Rua Comendador João Fonseca Frazão	Mafra	Mafra
Rua Comendador José Noronha Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Comissão de Melhoramentos	Tituaria	Milharado
Rua Constância Maria Rodrigues "Ti Constança"	Mafra	Mafra
Rua Coronel António Vaz Antunes	Mafra	Mafra
Rua Coronel Belisário Pimenta	Paz	Mafra
Rua Coronel Bento Roma	Ericeira	Ericeira
Rua Coronel Calado	Paz	Mafra
Rua D. Dinis	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João II	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. João V	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua D. João V	Sobreiro	Mafra
Rua D. João V	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Jorge de Figueiredo	Encarnação	Encarnação
Rua D. Manuel II	Ericeira	Ericeira
Rua D. Maria de Jesus Alcântara Mota Ferreira	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua D. Maria do Nascimento	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Guilhermina da Silva	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua D. Maria Pereira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Adega	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Agricultura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Agualheira	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Albergaria	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Alegria	Charneca	Encarnação
Rua da Aleixa	Baleia	Carvoeira
Rua da Alpendurada	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Ameixoeira	Encarnação	Encarnação
Rua da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Rua da Amizade	Baleia	Carvoeira
Rua da Amizade	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Amoreira	Ericeira	Ericeira
Rua da Amoreira	Rólia	Milharado
Rua da Amoreira	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua da Anunciação	Casal do Paixão	Encarnação
Rua da Areira	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Areira	Talefe	Encarnação
Rua da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Rua da Arreteia	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Rua da Arroteia	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Arroteia	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Arroteia	Roussada	Milharado
Rua da Asnaga	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Assunção	Ericeira	Ericeira
Rua da Atalaia	Barril	Encarnação
Rua da Atalaia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Atalaia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Atalaia do Guião	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Azenha	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Azenha	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	Mafra
Rua da Azenha do Caroca	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Azenha do Paço	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azenha Nova	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Azinhaga	Murtais	Mafra
Rua da Azinhaga	Tesoureira	Milharado
Rua da Azinhaga Comprida	Murtais	Mafra
Rua da Azueira	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Baixa	Quintas	Encarnação
Rua da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua da Balieira	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Barroca	Ericeira	Ericeira
Rua da Barroquinha	Casal da Serra	Mafra
Rua da Bela Vista	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Arrebenta	Mafra
Rua da Bela Vista	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bela Vista	Barril	Carvoeira
Rua da Bela Vista	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Bela Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Rua da Bela Vista	Ericeira	Ericeira
Rua da Bela Vista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bela Vista	Mafra	Mafra
Rua da Bela Vista	Murtais	Mafra
Rua da Bela Vista	Quintas	Encarnação
Rua da Bela Vista	Seixal	Ericeira
Rua da Bela Vista	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bela Vista	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bela Vista	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Bica	Barril	Encarnação
Rua da Bica	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Bica	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Bica	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Bica	Jerumelo	Milharado
Rua da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Bica	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Esperança	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Boa Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boavista	Achada	Mafra
Rua da Boavista	Caeiros	Mafra
Rua da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua da Boavista	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Boavista	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Boiça	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Borrija	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Botelha	Valbom	Carvoeira
Rua da Bragança	Sobreiro	Mafra
Rua da Branca	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Bravia	Almada	Mafra
Rua da Breguia	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Breguia	Casal da Breguia	Encarnação
Rua da Brejinha	Caeiros	Mafra
Rua da Brisa	Vale do Casal	Milharado
Rua da Bugalhinha	Poço da Serra	Mafra
Rua da Cabeça Alta	Achada	Mafra
Rua da Cabeça Gorda	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Cabeça Mata	Achada	Mafra
Rua da Cabina	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cabine	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Cabine	Paz	Mafra
Rua da Cabine	Pobral	Carvoeira
Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Rua da Caixeira	Castelo Picão	Milharado
Rua da Calada	Calada	Encarnação
Rua da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Calada	Talefe	Encarnação
Rua da Calçada	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Calçada	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Calçada	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Calçada	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Calçada	Ribeira	Milharado
Rua da Calçadinha	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua da Câmara	Ericeira	Ericeira
Rua da Cambaia	Encarnação	Encarnação
Rua da Campina	Achada	Mafra
Rua da Camponelha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Canavieira	Casal Mourão	Mafra
Rua da Cancela	Sobreiro	Mafra
Rua da Cancelinha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Capela	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Capela	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Capela	Achada	Mafra
Rua da Capela	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Capela	Calvos	Milharado
Rua da Capela	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua da Capela	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Capela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Capela de Santa Cristina	Casal de Santa Cristina	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Carapina	Charneca	Encarnação
Rua da Caroca	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Carrasqueira	Barril	Carvoeira
Rua da Carrasqueira	Murgeira	Mafra
Rua da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua da Carreira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Carreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Casa Queimada	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cascalheira	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Cascalheira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Cascalheira	Monte Godel	Mafra
Rua da Cascalheira Fechada	Montesouros	Mafra
Rua da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Centeira	Caeiros	Mafra
Rua da Central	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Cerâmica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cerca	Pobral	Carvoeira
Rua da Charrua	Outeirinho	Ericeira
Rua da Charruada	Barreiralva	Mafra
Rua da Charruada	Casal da Charruada	Encarnação
Rua da Choupana	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Rua da Colectividade	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Colónia	Barril	Carvoeira
Rua da Conceição	Ericeira	Ericeira
Rua da Condessa	Seixal	Ericeira
Rua da Coroa	Quintal	Mafra
Rua da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Costa	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Costa	Roussada	Milharado
Rua da Cruz	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Cruz	Baleia	Carvoeira
Rua da Cruz	Encarnação	Encarnação
Rua da Cruz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Cruz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Cruz	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Cruz Vermelha Portuguesa	Paz	Mafra
Rua da Eira	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Eira	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Eira	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua da Eira	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Eira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Eira	Pobral	Carvoeira
Rua da Eira	Roussada	Milharado
Rua da Eira	Salgados	Mafra
Rua da Eira da Pedra	Vila de Canas	Milharado
Rua da Eira do Mouro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Eira Velha	Almada	Mafra
Rua da Eira Velha	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Eira Velha	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Eira Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Encosta	Vilas	Mafra
Rua da Encruzilhada	Roussada	Milharado
Rua da Enomecânica	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ermida	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Ermida	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Ermida	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	A-da-Pêtra	Mafra
Rua da Escola	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Barreiralva	Mafra
Rua da Escola	Cabeço de Montachique	Milharado
Rua da Escola	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola	Casais da Serra	Milharado
Rua da Escola	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Escola	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola	Encarnação	Encarnação
Rua da Escola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Jerumelo	Milharado
Rua da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Escola	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Seixal	Ericeira
Rua da Escola	Sobreiro	Mafra
Rua da Escola	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Escola	Vila de Canas	Milharado
Rua da Escola	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Escola	Zambujal	Mafra
Rua da Escola Nova	Achada	Mafra
Rua da Escola Primária	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Rua da Escola Primária	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Escola Primária	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Primária	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Escola Primária	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Escola Velha	Quintal	Mafra
Rua da Escola Velha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Esperança	Caeiros	Mafra
Rua da Esperança	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Espinheira	Tesoureira	Milharado
Rua da Estação de Mafra	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Estalagem	Talefe	Encarnação
Rua da Estrada Principal	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Achada	Mafra
Rua da Estrada Velha	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Estrada Velha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Estrada Velha	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Rua da Estrada Velha	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Etar	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fábrica do Algodão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Rua da Falésia	S. Lourenço	Encarnação
Rua da Farmácia	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Feiteira	Barril	Carvoeira
Rua da Feiteira	Rólia	Milharado
Rua da Feiteira	Zambujal	Mafra
Rua da Feliciana	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Festa	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Almada	Mafra
Rua da Figueira	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Figueira	Ericeira	Ericeira
Rua da Fontainha	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Achada	Mafra
Rua da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Fonte	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Baleia	Carvoeira
Rua da Fonte	Barril	Carvoeira
Rua da Fonte	Cachoeira	Milharado
Rua da Fonte	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Fonte	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua da Fonte	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Fonte	Gorcinhos	Mafra
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Fonte	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Fonte	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte	Longo da Vila	Mafra
Rua da Fonte	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte	Montesouros	Mafra
Rua da Fonte	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Pobral	Carvoeira
Rua da Fonte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Fonte	Prezinheira	Milharado
Rua da Fonte	Quintas	Encarnação
Rua da Fonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Fonte	Rólia	Milharado
Rua da Fonte	Salgados	Mafra
Rua da Fonte	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte	Sobreira	Milharado
Rua da Fonte	Tituaria	Milharado
Rua da Fonte	Valbom	Carvoeira
Rua da Fonte	Valongo	Encarnação
Rua da Fonte	Vila de Canas	Milharado
Rua da Fonte	Zambujal	Mafra
Rua da Fonte Batalha	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Boa	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Rua da Fonte da Canha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Rua da Fonte Doce	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Nova	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Nova	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fonte Nova	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Fonte Santa	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Santa	Sobreiro	Mafra
Rua da Fonte Seca	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Fonte Velha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Rua da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Fonte Velha	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Fonte Velha	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	Palhais	Santo Isidoro
Rua da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Fórnea	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Galega	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Galharota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Galinhaça	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Galinhola	Barreiralva	Mafra
Rua da Galroa	Santa Susana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Gamenha	Achada	Mafra
Rua da Gamenha	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua da Ginjeira	Gorcinhos	Mafra
Rua da Greda	Barril	Encarnação
Rua da Horta	Mafra	Mafra
Rua da Horta	Outeirinho	Ericeira
Rua da Igreja	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Murtais	Mafra
Rua da Igreja	Roussada	Milharado
Rua da Igreja	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua da Igreja	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Igreja	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua da Indústria	Encarnação	Encarnação
Rua da Indústria	Sobreiro	Mafra
Rua da Indústria	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Irmandade	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Rua da Junceira	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua da Junta	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Junta de Freguesia	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Junta Velha	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ladeira	Casas Novas	Mafra
Rua da Ladeira	Jerumelo	Milharado
Rua da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ladeira da Quinta	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Lagariça	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Lagariça	Sobreiro	Mafra
Rua da Lagoa	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Lagoa	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoa	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Lagoinha	Barreiralva	Mafra
Rua da Lajica	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lameira	Baleia	Carvoeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Ericeira
Rua da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua da Lapa	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua da Laranjeira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Leitaria	Achada	Mafra
Rua da Leitaria	Caeiros	Mafra
Rua da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Rua da Liberdade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Liberdade	Sobreira	Milharado
Rua da Liberdade	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Linguinha	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Loura	Outeirinho	Ericeira
Rua da Loureira	Carvoeira	Carvoeira
Rua da Loureira	Sobreiro	Mafra
Rua da Maceira	Jerumelo	Milharado
Rua da Maceira	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Malhada	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Mandinga	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Margarida	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Marinha	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua da Martinha	Achada	Mafra
Rua da Mata Verde	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mata Verde	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Matinha	Calvos	Milharado
Rua da Meia Laranja	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Mimosa	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mina	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Mina de Água	Baleia	Carvoeira
Rua da Mineira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Mioteira	Mioteira	Milharado
Rua da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Rua da Mó Régua	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Moagem	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Moita	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Mougueta	Casal Novo	Mafra
Rua da Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Nascente	Outeirinho	Ericeira
Rua da Nossa Senhora da Conceição	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Nossa Senhora da Paz	Paz	Mafra
Rua da Olaria Velha	Sobreiro	Mafra
Rua da Padaria	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Padaria	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Padaria	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Padaria	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Palhagueira	Pucariça	Santo Isidoro
Rua da Palmeira	Bairro Alto	Santo Isidoro
Rua da Panasqueira	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Paróquia	Ericeira	Ericeira
Rua da Parreira	Mafra	Mafra
Rua da Pascoeira	Mafra	Mafra
Rua da Patarata	Outeirinho	Ericeira
Rua da Pateira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Paz	Casais da Areia	Encarnação
Rua da Paz	Malveira	União das freguesias do Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Paz	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Peça	Sobreiro	Mafra
Rua da Pedra Alta	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedra Branca	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Pedreira	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Pedreira	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Perdigueira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Pinta	Pedregos	Mafra
Rua da Poça	Barreiralva	Mafra
Rua da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Ponte	Quintas	Encarnação
Rua da Ponte	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Ponte de Pedra	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte de Pedra	Quinta da Sardinheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Porta Vermelha	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Portela	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Portela	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Portela	Sobreira	Milharado
Rua da Portela	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Portelinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Praça	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Praia	Barril	Encarnação
Rua da Procissão	Ericeira	Ericeira
Rua da Procissão	Murtais	Mafra
Rua da Procissão	S Lourenço	Encarnação
Rua da Quinta	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua da Quinta	Barreiralva	Mafra
Rua da Quinta	Encarnação	Encarnação
Rua da Quinta	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Quinta	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Quinta	Murtais	Mafra
Rua da Quinta	Paz	Mafra
Rua da Quinta	Pobral	Carvoeira
Rua da Quinta	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Quinta Nova	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Rua da Quinta Nova	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Quinta Velha	Semineira	Milharado
Rua da Quintinha	Lagoa	Santo Isidoro
Rua da Rabeja	Salgados	Mafra
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua da Ramalha	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Rampa	Almada	Mafra
Rua da Raposa	Achada	Mafra
Rua da Raposa	Ericeira	Ericeira
Rua da Regueira	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da República	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da República	Milharado	Milharado
Rua da Residência	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Ribeira	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Ribeira	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Ribeira	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua da Ribeira	Pedregos	Mafra
Rua da Ribeira	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Ribeira	Ribeira	Milharado
Rua da Ribeira	Zambujal	Mafra
Rua da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Rua da Ribeira Pequena	Ribeira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Rocha	Cachoeira	Milharado
Rua da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua da Roseira Brava	Ribamar	Santo Isidoro
Rua da Saibreira	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua da Saibreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Samouqueira	Murgeira	Mafra

Rua da Sapateira	Murtais	Mafra
Rua da Sarreira	Quintal	Mafra
Rua da Saudade	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua da Sede	Brejos da Roussada	Milharado
Rua da Sede	Calvos	Milharado
Rua da Sede	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua da Sede	Vila de Canas	Milharado
Rua da Serra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua da Serra	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serra	Encarnação	Encarnação
Rua da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua da Serra	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra	Valbom	Carvoeira
Rua da Serra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Serrã	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Serra da Jeromuleira	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Serra do Arquitecto	Longo da Vila	Mafra
Rua da Serrita	Pobral	Carvoeira
Rua da Serrita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua da Simoa	Murtais	Mafra
Rua da Sobreira	Zambujal	Mafra
Rua da Sobremina	Encarnação	Encarnação
Rua da Sociedade	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Sociedade	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Tapada	Barril	Carvoeira
Rua da Tapada	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Rua da Terra Grande	Zambujal	Mafra
Rua da Terra Nova	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua da Terra Nova	Longo da Vila	Mafra
Rua da Terra Nova	Pedrogos	Mafra
Rua da Tomada	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Tomadinha	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Torre	Póvoa de Cima	Mafra
Rua da Torre	Ribeira dos Testões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Torre Bela	Casal Novo	Mafra
Rua da Trabuqueta	Roussada	Milharado
Rua da Urbanização do Veado	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua da Varginha	Quintal	Mafra
Rua da Várzea	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Peras Pardas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Várzea	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Várzea	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua da Várzea	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Varzinha	Cachoeira	Milharado
Rua da Varzita	Casal do Parol	Encarnação
Rua da Ventureira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vieira	Achada	Mafra
Rua da Vila Nova	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua da Vinha	A-da-Pêrra	Mafra
Rua da Vinha	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua da Vinha	Paz	Mafra
Rua da Vinha Nova	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua da Vinha Velha	Roussada	Milharado
Rua da Vista Alegre	Casal Novo	Mafra
Rua da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua d'Abril	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Acácias	Outeirinho	Ericeira
Rua das Acácias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Acácias	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Adegas	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Alfavacas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Alfazemas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Almargens	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Almolnhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Almolnhas	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Amendoeiras	Casal do Outeiro	Mafra
Rua das Amoreiras	Amoreiras	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Baleia	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Rua das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Andorinhas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Antas	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Areias	Urzal	Carvoeira
Rua das Arroteias	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Arroteias	Baleia	Carvoeira
Rua das Arroteias	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Berdoeiras	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Bicas	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua das Bilhas	Ericeira	Ericeira
Rua das Brincadeiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Buganvilias	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Burricadas	Raimonda	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cabecinhas	Barril	Encarnação
Rua das Campinas	Galiza	Encarnação
Rua das Campinas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Campinas	Valongo	Encarnação
Rua das Cardosas	Longo da Vila	Mafra
Rua das Carvalhas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Casas Novas	Casas Novas	Mafra
Rua das Casas Velhas	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Rua das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Rua das Centieiras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Cereeiras	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Compridas	Sobreira	Milharado
Rua das Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Rua das Cotovias	Ericeira	Ericeira
Rua das Courelas	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Covadas	Carvoeira	Carvoeira
Rua das Curveiras	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua das Curveiras	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua das Dálias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Dálias	Salgados	Mafra
Rua das Dionisias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Dionisias	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Eiras	Barreiralva	Mafra
Rua das Eiras	Barril	Encarnação
Rua das Eiras	Calvos	Milharado
Rua das Eiras	Charneca	Encarnação
Rua das Eiras	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Eiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Eiras	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Eiras	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Rôlia	Milharado

Rua das Eiras	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Eiras	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Escadinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Espureiras	Barril	Carvoeira
Rua das Figueiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Figueiras	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Flores	Barril	Encarnação
Rua das Flores	Casal das Boiças de Baixo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Flores	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Flores	Monte Godel	Mafra
Rua das Flores	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Flores	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Flores	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Fontainhas	Barril	Encarnação
Rua das Fontainhas	Quintal	Mafra
Rua das Fontes	Jerumelo	Milharado
Rua das Forcadas	Casais da Areia	Encarnação
Rua das Forcadas	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua das Forças Armadas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Formigas	Sobreiro	Mafra
Rua das Freiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Furnas	Ericeira	Ericeira
Rua das Galegas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua das Galegas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Glicínias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Glicínias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Helenas	Murtais	Mafra
Rua das Heras	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Hortas	Bracial	Santo Isidoro
Rua das Hortas	Cambaia	Encarnação
Rua das Hortas	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua das Hortênsias	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Labruscas	Encarnação	Encarnação
Rua das Ladeiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Ladeiras	Paúl	Mafra
Rua das Lages	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Lages	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Lagoas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Laranjeiras	Salgados	Mafra
Rua das Lavadeiras	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Lavadeiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua das Lombas	Ericeira	Ericeira
Rua das Lombas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Lombas	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua das Macieiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Magnólias	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Maias	Valongo	Encarnação
Rua das Malpagas	Marvão	Santo Isidoro
Rua das Malvas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Margaridas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Marias	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Matas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Mendarias	Baleia	Carvoeira
Rua das Mimosas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua das Moitas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Murtas	Outeirinho	Ericeira
Rua das Murteiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Murteiras	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Oficinas	Barril	Encarnação
Rua das Oficinas de S. José	Milharado	Milharado
Rua das Olaias	Achada	Mafra
Rua das Olaias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Olarias	Achada	Mafra
Rua das Olarias	Sobreiro	Mafra
Rua das Oliveiras	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Oliveiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Oliveiras	Quintas	Encarnação
Rua das Oliveiras	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Orquídeas	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua das Orquídeas	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua das Oureças	Murgeira	Mafra
Rua das Paducas	Casais da Serra	Milharado
Rua das Palas	Ericeira	Ericeira
Rua das Palmeiras	Achada	Mafra
Rua das Palmeiras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Palmeiras	Casal Novo	Mafra
Rua das Palmeiras	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Palmeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Parreirinhas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Rua das Pedregulhas	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua das Pedreiras	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Pedreiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Pedrinhas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Perdigueiras	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Perdizes	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereiras	Ericeira	Ericeira
Rua das Pereirinhas	Paúl	Mafra
Rua das Piçarras	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Piçarras	Jerumelo	Milharado
Rua das Piçarras	Quintas	Encarnação
Rua das Piscinas	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Poças	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Poças	Urzal	Carvoeira
Rua das Pontes	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Quebradas	Zambujal	Carvoeira
Rua das Queimadas	Achada	Mafra
Rua das Queimadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Quintas	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua das Quintas	Barril	Encarnação
Rua das Quintas	Casal do Parol	Encarnação
Rua das Ribas	S. Lourenço	Encarnação
Rua das Ribeiradas	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Ribeiradas	Ribeiradas	Milharado
Rua das Ribeiras	Chandeirão	Milharado
Rua das Rolas	Ericeira	Ericeira
Rua das Rosas	Picanceira	Santo Isidoro
Rua das Roseiras	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Roseiras	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua das Roseiras	Outeirinho	Ericeira
Rua das Salemas	Ribamar	Santo Isidoro
Rua das Saloias	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Serras	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Serreiras	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua das Silvas	Ericeira	Ericeira
Rua das Silveiras	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua das Silveiras	Vila de Canas	Milharado
Rua das Sombras	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua das Taipas	Palhais	Santo Isidoro
Rua das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Rua das Terras Compridas	Sobreiro	Mafra
Rua das Terras de Cima	Anlas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua das Terras Velhas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua das Tilias	Póvoa da Galega	Milharado
Rua das Tojeiras	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Rua das Travessas	Vila de Canas	Milharado
Rua das Tripeças	Jerumelo	Milharado
Rua das Várzeas	Brejos da Roussada	Milharado
Rua das Várzeas Tortas	Arrebenta	Mafra
Rua das Vinhas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Baleia	Carvoeira
Rua de Baixo	Ericeira	Ericeira
Rua de Baixo	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua de Baixo	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Baixo	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Baixo ao Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Cima	Baleia	Carvoeira
Rua de Cima	Roussada	Milharado
Rua de Entre os Cerrados	Urzal	Carvoeira
Rua de Moçambique	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Nossa Srª da Conceição	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de Olivença	Mafra	Mafra
Rua de Palhais	Casal de Palhais	Encarnação
Rua de Palhais	Palhais	Santo Isidoro
Rua de S. Bento	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Félix	Ericeira	Ericeira
Rua de S. João	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. João	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de S. Miguel	Póvoa da Galega	Milharado
Rua de S. Pedro	Ericeira	Ericeira
Rua de S. Sebastião	Milharado	Milharado
Rua de Safarujo	S. Domingos	Encarnação
Rua de Santa Filomena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Rua de Santiago	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo André	Mafra	Mafra
Rua de Santo António	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Ericeira	Ericeira
Rua de Santo António	Picanceira	Santo Isidoro
Rua de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua de Santo António	Vale de S. Gião	Milharado
Rua de Santo António	Venda das Pulgas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de Santo Isidro	Achada	Mafra
Rua de São Domingos	Encarnação	Encarnação
Rua de São João	Barreiralva	Mafra
Rua de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Rua de São João	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São José	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São José	Casal do Outeiro	Mafra
Rua de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua de São Lourenço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua de São Miguel	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua de São Sebastião	Ericeira	Ericeira
Rua de São Sebastião	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Rua de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Rua de São Vicente	Ericeira	Ericeira
Rua de Timor	Casais da Serra	Milharado
Rua de Timor	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Detrás dos Quintais	Mafra	Mafra
Rua Direita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Direita	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Direita à Colónia de Férias da Marconi	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrolho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Abrunhal	Sobreira	Milharado
Rua do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Acúrcio	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Adro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Alecrim	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Alecrim	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Alecrim	Vila de Canas	Milharado
Rua do Além	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Altio	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Alto	Casais do Romeirão	Encarnação
Rua do Alto	Montesouros	Mafra
Rua do Alto	Sobreiro	Mafra
Rua do Alto	Urzal	Carvoeira
Rua do Alto da Boavista	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Alto da Eira	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Rua do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Alto do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Alto do Raposo	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Anlão	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Apeadeiro	Casal da Quinta	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Arado	Outeirinho	Ericeira
Rua do Aranha	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Arco da Ponte	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Areal	Arrebenta	Mafra
Rua do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Areeiro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Arneiro	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Arneiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira

Rua do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Monte Godel	Mafra
Rua do Arneiro	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Arneiro	Pucariça	Santo Isidoro
Rua do Arneiro	Roussada	Milharado
Rua do Arneiro	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arneiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Arrabalde	Ericeira	Ericeira
Rua do Arvoredo	Ericeira	Ericeira
Rua do Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Bacureira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Alto	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Bairro do Pinhal	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Bairro Novo	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Bairro Novo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bairro Novo	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barreiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Barreiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Barril	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Barril	Baleia	Carvoeira
Rua do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Rua do Barril de Cima	Barril	Carvoeira
Rua do Barrinho	Montesouros	Mafra
Rua do Barro	Cachoeira	Milharado
Rua do Barro	Safarujo	Santo Isidoro
Rua do Barro	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Barro	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Barronco	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Beco	Cachoeira	Milharado
Rua do Beco	Montesouros	Mafra
Rua do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Rua do Belo Horizonte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Rua do Bocage	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Bom Pastor	Vila de Canas	Milharado
Rua do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Bracide	Charneca	Encarnação
Rua do Brejo	Barril	Encarnação
Rua do Brejo	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Brejo	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Brejo	Sobreiro	Mafra
Rua do Brejo	Urzal	Carvoeira
Rua do Brito	Mafra	Mafra
Rua do Cabecinho	Valbom	Carvoeira
Rua do Cabeço	Caeiros	Mafra
Rua do Cabeço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Cabeço	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cabeço do Marco	Baleia	Carvoeira
Rua do Cabo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cabo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caçorra	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Calado	Casal Calado	Mafra
Rua do Caldeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Caldeirão	Encarnação	Encarnação
Rua do Caminho da Amara	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Caminho Velho	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Caminho Velho	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Campanário	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua do Campo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo	Casal Mourão	Mafra
Rua do Campo	Jerumelo	Milharado
Rua do Campo da Bola	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Campo da Bola	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Campo da Bola	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo da Bola	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Milharado	Milharado
Rua do Campo de Futebol	Quintal	Mafra
Rua do Campo de Futebol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Campo do Rio	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Canal	Mafra	Mafra
Rua do Cancelo	Roussada	Milharado
Rua do Cantoneiro	Salgados	Mafra
Rua do Capador	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Caracol	Barreiralva	Mafra
Rua do Carido	Ericeira	Ericeira
Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Rua do Carrascal	Achada	Mafra
Rua do Carrascal	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Carrascal	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Carrascal	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Carrascal	Zambujal	Mafra
Rua do Carrascal	Zambujal	Carvoeira
Rua do Carreiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Carvalhal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Casal	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal	Paz	Mafra
Rua do Casal	Quintas	Encarnação
Rua do Casal Centieiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Centieiro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal da Água Branca	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Casal da Baleia	Baleia	Carvoeira
Rua do Casal da Bela Vista	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Camacha	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Carrasqueira	Almeirinho Clemente	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal da Gaiteira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Casal da Luz	Casal da Luz	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal da Rabujeira	Casal da Rabujeira	Encarnação
Rua do Casal da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Casal de S. João	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal do Graxa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Rua do Casal do Olival	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal do Paixão	Casal do Paixão	Encarnação
Rua do Casal Melro	Casal do Vale de Bois	Milharado
Rua do Casal Monte Leite	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Novo	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Encarnação
Rua do Casal Novo	Casal Novo	Mafra
Rua do Casal Novo	Casal Novo	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Casal Pão Coito	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Querido	Ericeira	Ericeira
Rua do Casal S. Pedro	Casal S. Pedro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Casal Sequeiro	Zambujal	Carvoeira
Rua do Casal Velho	Picanceira de Cima	Mafra
Rua do Casalão	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua do Casaleiro	Casal Calado	Mafra
Rua do Casalinho	Achada	Mafra
Rua do Casalinho	Encarnação	Encarnação
Rua do Casarão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cascabulho	Barril	Encarnação
Rua do Castanheiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Castanheiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelão	Tituaria	Milharado
Rua do Castelo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Castelo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Castelo	Mafra	Mafra
Rua do Castelo	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Catarral	Ribeira	Milharado
Rua do Catorze	Cachoeira	Milharado
Rua do Catraio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Cavalão	Sobreiro	Mafra
Rua do Celeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Celeiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Cemitério	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Cemitério	Milharado	Milharado
Rua do Cemitério	Sobreiro	Mafra
Rua do Centenário da República	Ericeira	Ericeira
Rua do Centro Cultural e Recreativo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Centro dos Barris	Barril	Carvoeira
Rua do Cerradinho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Cerrado da Galiza	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado das Tramagueiras	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cerrado-Gato	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Cerro da Cabeça	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Chafariz	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Carrasqueira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Chafariz	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Chafariz	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz	Sobreiro	Mafra
Rua do Chafariz	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Chafariz	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz da Bispa	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz da Bispa	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz do Pedroso	Casal Pedroso	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chafariz Grande	Barreiralva	Mafra
Rua do Chafariz Peniche	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Chafariz Velho	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Chafariz Velho	Regel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua do Chandeirão	Tituaria	Milharado
Rua do Charco	Achada	Mafra
Rua do Charco	Sobreiro	Mafra
Rua do Clube	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Clube Recreativo	Regel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Cocho	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Cocholongo	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Comércio	Encarnação	Encarnação
Rua do Coreto	S. Lourenço	Encarnação
Rua do Corre Água	Barril	Encarnação
Rua do Corre Água	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Cotovelo	Mafra	Mafra
Rua do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Cotovelo	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Coval	Barril	Encarnação
Rua do Covão	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Coxo	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Coxo	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Crave Poente	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Cruzeiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Curral do Vale	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Curtilho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Depósito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Depósito da Água	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Rua do Emigrante	Ericeira	Ericeira
Rua do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Rua do Escondidinho	Barril	Encarnação
Rua do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Espírito Santo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Espírito Santo	Ericeira	Ericeira
Rua do Espongeiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Estádio Municipal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Esteval	Ericeira	Ericeira
Rua do Eucalipto	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Facho Histórico	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Ferreiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Fetal	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua do Figueiredo	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Fojo	Sobreiro	Mafra
Rua do Fontanário	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Fontanário	Achada	Mafra
Rua do Fontanário	Almada	Mafra
Rua do Fontanário	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Caeiros	Mafra
Rua do Fontanário	Casal Mourão	Mafra
Rua do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Fontanário	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Forno	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forno	Gorcinhos	Mafra
Rua do Forte	Barreiralva	Mafra
Rua do Forte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Forte	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Forte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Freixo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Fundo	Cachoeira	Milharado
Rua do Galinho	Carvoeira	Carvoeira

Rua do Girassol	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Giz	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Gordo	Calaias	Encarnação
Rua do Infantado	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Infante	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Jardim	Amoreiras	Carvoeira
Rua do Jardim de Infância	Mafra	Mafra
Rua do Jardim Novo	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jasmim	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Jogo da Bola	Quintas	Encarnação
Rua do Joinal	Barreiralva	Mafra
Rua do Joinal	Ericeira	Ericeira
Rua do Juncal	Achada	Mafra
Rua do Juncal	Caeiros	Mafra
Rua do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Juncal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lagar	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lamarão	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lamarão	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lar	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Largo	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Lavadouro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Liceu	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Lizandro	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua do Lizandro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Loural	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Loureiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Lugar do Além	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Malforno	Adegas	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malforno	Casais de Malforno	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Malmequer	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Malvar	Mafra	Mafra
Rua do Manique	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mar à Vista	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mar à Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Marco do Correio	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Marmelal	S Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Marocinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Marquês	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Marzagão	Sobreiro	Mafra
Rua do Massapéz	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Matadouro	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Matadouro	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mato	Pedrogos	Mafra
Rua do Mato Barro	Gorcinhos	Mafra
Rua do Mato da Cruz	Ericeira	Ericeira
Rua do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Rua do Mato Fidalgo	Charneca	Encarnação
Rua do Mato Forno	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Mato Grande	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mato Grande	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Mato Moreira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Matoutinho	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Medronheiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Meio	Palhais	Santo Isidoro
Rua do Meio	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Meio	Salgados	Mafra
Rua do Mercado	Ericeira	Ericeira
Rua do Mercado	Mafra	Mafra
Rua do Mercado	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mercado	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mestre Canteiro	Milharado	Milharado
Rua do Miradouro	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mirante	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Moinho	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Barreiralva	Mafra
Rua do Moinho	Barril	Carvoeira
Rua do Moinho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Moinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Moinho	Casal Carriços	Milharado
Rua do Moinho	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Paz	Mafra
Rua do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Rua do Moinho	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Moinho	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Moinho	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho	Vale do Casal	Milharado
Rua do Moinho	Valongo	Encarnação
Rua do Moinho	Zambujal	Mafra
Rua do Moinho de Carvalho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Moinho de Vento	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Moinho do Charela	Milharado	Milharado
Rua do Moinho do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Moinho do Prior	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Achada	Mafra
Rua do Moinho Velho	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua do Moinho Velho	Cambaia	Encarnação
Rua do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Rua do Moinho Velho	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Moinho Velho	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moinho Velho	Tituaria	Milharado
Rua do Moinho Velho	Vila de Canas	Milharado
Rua do Moleiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Moleiro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Moleiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Monte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Monte	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Monte	Castelo Picão	Milharado
Rua do Monte do Touro	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Monte Godel	Monte Godel	Mafra
Rua do Morgado	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Mosqueiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Mosqueiro de Cima	Casal do Mosqueiro	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mota	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Mourão	Casal Mourão	Mafra
Rua do Moxarro	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Murgeiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Murtal	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Murtal	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Nascente	Casal da Breguia	Encarnação
Rua do Nascente	Charneca	Encarnação
Rua do Norte	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Norte	Achada	Mafra
Rua do Norte	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Norte	Barril	Encarnação
Rua do Norte	Cachoeira	Milharado
Rua do Norte	Campos	Santo Isidoro
Rua do Norte	Casais da Areia	Encarnação
Rua do Norte	Casal da Ervideira	Mafra
Rua do Norte	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Norte	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Rua do Norte	Gorcinhos	Mafra
Rua do Norte	Jerumelo	Milharado
Rua do Norte	Lapa da Serra	Ericeira
Rua do Norte	Longo da Vila	Mafra
Rua do Norte	Mafra	Mafra
Rua do Norte	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Norte	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua do Norte	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Norte	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Norte	Prezinheira	Milharado
Rua do Norte	S. Domingos	Encarnação
Rua do Norte	Seixal	Ericeira
Rua do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Norte	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Novo Mercado	Encarnação	Encarnação
Rua do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Olival	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Jerumelo	Milharado
Rua do Olival	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Olival	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Olival	Roussada	Milharado
Rua do Operário	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Outeiro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Rua do Outeiro	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Outeiro	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Outeiro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Outeiro	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Outeiro	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Outeiro Rainho	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paço	Ericeira	Ericeira
Rua do Painel	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Paiol	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Palame	Murgeira	Mafra
Rua do Parque	Ericeira	Ericeira
Rua do Parque Desportivo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Parque Infantil	Outeirinho	Ericeira
Rua do Partilheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua do Patornaço	Sobreiro	Mafra
Rua do Pé da Serra	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pechulgo	Casais da Serra	Milharado
Rua do Pego da Quinta	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Penedo Grande	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pepino	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Peralta	Gonçalvinhos	Mafra
Rua do Picau	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Picoto	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinhal	Achada	Mafra
Rua do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Arrebenta	Mafra
Rua do Pinhal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Bracial	Santo Isidoro
Rua do Pinhal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Pinhal	Casais da Abegoaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Pinhal	Encarnação	Encarnação
Rua do Pinhal	Gorcinhos	Mafra
Rua do Pinhal	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pinhal	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Pinhal	Vale de S. Gião	Milharado
Rua do Pinhal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal	Casal do Outeiro	Mafra
Rua do Pinhal da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Pinhal da Serra	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal de Frades	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Pinhal Santo	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro	Mafra	Mafra
Rua do Pinheiro	Outeirinho	Ericeira
Rua do Pinheiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Pinheiro	Sobreiro	Mafra
Rua do Pinheiro Grande	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pinheiro Manso	Achada	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Barreiralva	Mafra
Rua do Pinheiro Manso	Ericeira	Ericeira
Rua do Pinheiro Manso	Picanceira	Santo Isidoro
Rua do Pinheiro Manso	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Planalto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poceco	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Pocinho	Murgeira	Mafra
Rua do Poço	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço	Barril	Encarnação
Rua do Poço	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua do Poço	Casalinho das Oliveiras	Carvoeira
Rua do Poço	Lapa da Serra	Carvoeira
Rua do Poço	Mafra	Mafra
Rua do Poço	Marvão	Santo Isidoro
Rua do Poço	Montesouros	Mafra
Rua do Poço	Pobral	Carvoeira
Rua do Poço	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Poço	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Poço da Serra	Poço da Serra	Mafra
Rua do Poço da Torre	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua do Poço do Rossio	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Poço Novo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Poço Novo	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Novo	Baleia	Carvoeira
Rua do Poço Novo	Barril	Encarnação
Rua do Poço Novo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Novo	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Poço Pombal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Poço Quente	Milharado	Milharado
Rua do Poço Velho	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua do Poço Velho	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Barril	Encarnação
Rua do Poente	Calaias	Encarnação
Rua do Poente	Casais da Serra	Encarnação
Rua do Poente	Charneca	Encarnação
Rua do Poente	Valongo	Encarnação
Rua do Pomar	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Pomar	Salgados	Mafra
Rua do Pomar	Sobreiro	Mafra
Rua do Pomar	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Pombal	Ericeira	Ericeira
Rua do Pombal	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Pombeiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Porrete	Charneca	Encarnação
Rua do Portela	Barril	Encarnação
Rua do Portinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Rua do Prés	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Prés	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Progresso	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Proval	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Provedor Jorge Fialho	Ericeira	Ericeira
Rua do Rajo	Moucheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Ramalhão	Urzal	Carvoeira
Rua do Rebalde	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Redondo	Pipo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Regueirinho	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Reguengo	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Retiro	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Rio Boiça	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio da Quinta	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Rio das Silveiras	Ribeiradas	Milharado
Rua do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira
Rua do Rio do Cego	Mafra	Mafra
Rua do Rio do Melro	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio do Melro	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Rio Negro	Jerumelo	Milharado
Rua do Rochio	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Rochio	Zambujal	Mafra
Rua do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Rua do Rossio	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Rossio	Sobreira	Milharado
Rua do Rossio	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Rossio do Poço	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sabugueiro	Ribamar	Santo Isidoro
Rua do Sacristão	Paz	Mafra
Rua do Santinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sapato	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Sardinha	Galiza	Encarnação
Rua do Seixalinho	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Seminário	Mafra	Mafra
Rua do Serralheiro	Vale do Casal	Milharado
Rua do Setil	Chandeirão	Milharado
Rua do Soalheiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sobe e Desce	Jerumelo	Milharado
Rua do Sobreiro do Cabo	Semmeira	Milharado
Rua do Sol	Achada	Mafra
Rua do Sol	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Sol	Sobreiro	Mafra
Rua do Sol	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Sol à Graça	Calvos	Milharado
Rua do Sol Nascente	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua do Sol Nascente	Gorcinhos	Mafra
Rua do Sol Nascente	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Sol Nascente	Mafra	Mafra
Rua do Sol Nascente	Milharado	Milharado
Rua do Sol Nascente	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua do Sol Nascente	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua do Sonivel	Fontainhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Suave Milagre	Tituaria	Milharado
Rua do Sul	Casal do Outeiro	Encarnação
Rua do Sul	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Sul	Póvoa de Cima	Mafra
Rua do Sul	S Domingos	Encarnação
Rua do Sul	Sobreiro	Mafra
Rua do Tareco	Galiza	Encarnação
Rua do Telhadoro	Portela do Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Texugo	Charneca	Encarnação
Rua do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Ulmeiro	Monte Bom	Mafra
Rua do Urmeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Valado	Zambujal	Mafra
Rua do Vale	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua do Vale	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale	Caeiros	Mafra
Rua do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua do Vale	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua do Vale	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua do Vale	Rôlia	Milharado
Rua do Vale	Valbom	Carvoeira
Rua do Vale	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Vale Casal	Vale do Casal	Milharado
Rua do Vale Cruzeiro	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua do Vale da Nora	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vale de Água	Encarnação	Encarnação
Rua do Vale de Janeiro	Seixal	Ericeira
Rua do Vale Formoso	Arrebenta	Mafra
Rua do Vale Formoso	Paúl	Mafra
Rua do Vale Grande	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua do Vale Grande	Talefe	Encarnação
Rua do Vale Roto	Chandeirão	Milharado
Rua do Vale Salgueiro	Lagoa	Santo Isidoro
Rua do Vale Vagão	Póvoa da Galega	Milharado

Rua do Velico	Casal do Parol	Encarnação
Rua do Valinho	Calvos	Milharado
Rua do Valinho	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua do Valinho	Póvoa da Galega	Milharado
Rua do Valvieiro	A-da-Pêrra	Mafra
Rua do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua do Vimal	Brejos da Roussada	Milharado
Rua do Vimal	Casais da Serra	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua do Zambujeiro	Barreiralva	Mafra
Rua do Zambujeiro	Zambujal	Mafra
Rua Domingos Dias Machado	Mafra	Mafra
Rua Domingos Janota	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Domingos José Ferreira	Almada	Mafra
Rua dos 5 Caminhos	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Altos	Valverde	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Alves	Casal das Forcadas	Encarnação
Rua dos Amigos	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Amores	Sobreira	Milharado
Rua dos Anjos	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Arneiros	Barril	Carvoeira
Rua dos Arneiros	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua dos Arneiros	S. Domingos	Encarnação
Rua dos Aviários	Casal Calado	Mafra
Rua dos Aviários	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua dos Azeiteiros	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Baptistas	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Barreirinhos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Barrocais	Encarnação	Encarnação
Rua dos Barros	Casal da Breguia	Encarnação
Rua dos Barros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Barros	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua dos Barros	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Barros	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Bombeiros Voluntários	Ericeira	Ericeira
Rua dos Bombeiros Voluntários	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Bombeiros Voluntários	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Bombeiros Voluntários de Mafra	Mafra	Mafra
Rua dos Bravos	Palhais	Santo Isidoro
Rua dos Cabeços	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Caçadores	Tituaria	Milharado
Rua dos Calaias	Calaias	Encarnação
Rua dos Calaias	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua dos Calços	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cambaeiros	Cambala	Encarnação
Rua dos Campos	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Campos Lameiros	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Caneiras	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Caniços	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Capitães	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Caquelrinhos	Caeiros	Mafra
Rua dos Caracóis	Gorcinhos	Mafra
Rua dos Carreirinhas	Sobreiro	Mafra
Rua dos Carriços	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cartachinhos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Carvalheiros	Barreiralva	Mafra
Rua dos Carvalheiros	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Carvalhos	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Castanheiros	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua dos Cedros	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua dos Cedros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Cerrados	Gorcinhos	Mafra
Rua dos Cerrados	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Comareles	Baleia	Carvoeira
Rua dos Combatentes	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Combatentes	Prezinheira	Milharado
Rua dos Combatentes	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Combros	Baleia	Carvoeira
Rua dos Cordeiros	Caeiros	Mafra
Rua dos Correios	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Cortiços	Amoreiras	Carvoeira
Rua dos Cortiços	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua dos Costelas	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Covões	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Covos	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Cravos	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua dos Cravos	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua dos Cristóvãos	Achada	Mafra
Rua dos Cucos	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Descobrimentos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Encalces	Barreiralva	Mafra
Rua dos Esteiros	Mafra	Mafra
Rua dos Eucaliptos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Eucaliptos	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Eucaliptos	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Eucaliptos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua dos Ferreiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Filipes	Barril	Encarnação
Rua dos Fortes	Casais da Serra	Milharado
Rua dos Franciscos	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Funchais	Carvoeira	Carvoeira
Rua dos Gaiatos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Galizas	Casal do Parol	Encarnação
Rua dos Gomes	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Grilos	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Guerreiros	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Ilhéus	Picanceira	Santo Isidoro
Rua dos Janelas	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Jasmins	Salgados	Mafra
Rua dos Juncais	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Junqueiros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Lameiros	Rôlia	Milharado
Rua dos Lavadouros	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Lavadouros	Barril	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Encarnação	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua dos Lavadouros	Quintal	Mafra
Rua dos Lavadouros	Quintas	Encarnação
Rua dos Lavadouros	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Lavadouros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Leais	Murgeira	Mafra
Rua dos Limoeiros	Sobreiro	Mafra
Rua dos Lírios	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Lírios	Salgados	Mafra
Rua dos Loiceiros	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua dos Loureiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Magarefes	Tituaria	Milharado
Rua dos Marmeleiros	Outeirinho	Ericeira
Rua dos Mármores	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua dos Marquinhos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Melros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Moinhos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário

Rua dos Moinhos	Barril	Encarnação
Rua dos Moinhos	Caeiros	Mafra
Rua dos Moinhos	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Moinhos	Casais da Serra	Milharado
Rua dos Moinhos	Castelo Picão	Milharado
Rua dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Rua dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Moinhos	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Moinhos	Milharado	Milharado
Rua dos Moinhos	Póvoa de Cima	Mafra
Rua dos Moinhos	Rôlia	Milharado
Rua dos Moinhos	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Moleiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Morgados	Rôlia	Milharado
Rua dos Morgados	Valongo	Encarnação
Rua dos Mortórios	Galiza	Encarnação
Rua dos Motas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Motoristas	Milharado	Milharado
Rua dos Mouros	Salgados	Mafra
Rua dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Rua dos Namorados	Vila de Canas	Milharado
Rua dos Narcisos	Salgados	Mafra
Rua dos Oceanos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Oleiros	A-da-Pêrra	Mafra
Rua dos Oleiros	Casal Mourão	Mafra
Rua dos Olheiros	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Olivais da Caneira	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Ombros	Foz do Lizandro	Carvoeira
Rua dos Palheiros	Urzal	Carvoeira
Rua dos Pardais	Casalinho do Rio Cravo	Carvoeira
Rua dos Pardigueiros	Jerumelo	Milharado
Rua dos Passarinhos	Bandalheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Passos Velhos	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua dos Pedrogos	Pedrogos	Mafra
Rua dos Peleves	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Penedos	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Pescadores	Barril	Encarnação
Rua dos Pessegueiros	Ericeira	Ericeira
Rua dos Pessegueiros	Jerumelo	Milharado
Rua dos Pinheiros	Pobral	Carvoeira
Rua dos Pinheiros	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Pipos	Achada	Mafra
Rua dos Plátanos	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua dos Plátanos	Póvoa da Galega	Milharado
Rua dos Plátanos	Vale de S. Gião	Milharado
Rua dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Rua dos Poços	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua dos Poços	Pucariça	Santo Isidoro
Rua dos Pomares	Baleia	Carvoeira
Rua dos Pomares	Barril	Carvoeira
Rua dos Portões	Barril	Encarnação
Rua dos Prazeres	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Prazeres	Ericeira	Ericeira
Rua dos Prédios Novos	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Quatro Caminhos	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Reis	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua dos Robeiros	Baleia	Carvoeira
Rua dos Róis	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Rouxinóis	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Salgadiços	Amoreiras	Carvoeira
Rua dos Salgueirinhos	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Salgueiros	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Sapateiros	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua dos Sete Moios	Baleia	Carvoeira
Rua dos Simões	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua dos Sobreiros	Vale de S. Gião	Milharado
Rua dos Tamancos	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua dos Tanoeiros	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Tijolinhos	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua dos Três Moinhos	Fonte Boa da Brincosa	Ericeira
Rua dos Ulmeiros	Casal da Ratoeira	Milharado
Rua dos Urmeiros	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua dos Vais	Casal das Azenhas	Encarnação
Rua dos Vales	Ribamar	Santo Isidoro
Rua dos Valmeios	Azenhas dos Tanoeiros	Encarnação
Rua dos Varelas	Barril	Encarnação
Rua Doutor António das Neves Martinha	Mafra	Mafra
Rua Doutor Carlos Galrão	Mafra	Mafra
Rua Doutor Carlos Galrão	Sobreiro	Mafra
Rua Doutor Domingos Machado Pereira	Mafra	Mafra
Rua Doutor Eduardo Burnay	Mafra	Mafra
Rua Doutor José Augusto de Oliveira Cristóvão	Mafra	Mafra
Rua Doutor Sabino Galrão	Mafra	Mafra
Rua Dr. Afonso Marchueta	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. António Bento Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Armando Corrêa Duarte Melo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. Ayres	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Dr. Carlos Manuel Cascaes Brás	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. César Raúl da Costa Andrade	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Eduardo Burnay	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Egas Freitas Ribeiro	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Dr. Freitas Ribeiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Dr. José Eduardo Esteves	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. José Sabino Louro	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. Manuel de Arriaga	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Manuel Estrela Peralta	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Mário Madeira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Dr. Miguel Bombarda	Ericeira	Ericeira
Rua Dr. Raúl Andrade	Encarnação	Encarnação
Rua Dr. Saldanha Sanches	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Dr. Teófilo Martins de Oliveira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Eduardo Gonçalves Saldanha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Eduardo Henriques Pereira	Ericeira	Ericeira
Rua Eduardo Paulo	Ericeira	Ericeira
Rua Eira da Máquina	Barril	Encarnação
Rua Encosta da Abadia	Ericeira	Ericeira
Rua Encosta das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Encosta do Casal	Ericeira	Ericeira
Rua Encosta Vale Janeiro	Outeirinho	Ericeira
Rua Eng. D. Segismundo Saldanha	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Eng. Manuel Duarte Ferreira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Eng. Manuel Monterroso Carneiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Eng. Nogueira Simões	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Eng. Rui Nogueira Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Engenheiro João Manuel de Almeida Borges	Mafra	Mafra
Rua Engenheiro Rui Manuel Nogueira Simões	Mafra	Mafra
Rua Entre Campos	Achada	Mafra
Rua Entre Concelhos	Casais da Areia	Encarnação
Rua Entre Freguesias	Achada	Mafra
Rua Entre Freguesias	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua Ernesto Luís	Paz	Mafra
Rua Ervideiras de Cima	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Rua Escola de Escultura de Mafra	Mafra	Mafra
Rua Escritora Hélia Correia	Mafra	Mafra
Rua Estreita	Bandalhoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Eurico Rodrigues Lima	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Ext. Frei Luís de Sousa	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Fatésia do Algodio	Ericeira	Ericeira
Rua Familia Marques	Mafra	Mafra
Rua Faustino José Rodrigues	Mafra	Mafra
Rua Fernando Pessoa	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Ferreira de Castro	Mafra	Mafra
Rua Filarmónica 1º de Dezembro	Encarnação	Encarnação
Rua Filipe António Jorge	Mafra	Mafra
Rua Filipe Duarte Portela	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Flor das Amoreiras	Quintal	Mafra
Rua Flor de Esteva	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Florêncio Granate	Ericeira	Ericeira
Rua Florêncio José Canas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Flores do Campo	Talefe	Encarnação
Rua Fontainhas do Arneiro	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Fonte Boa	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Fonte da Aurora	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Fonte da Galiza	Galiza	Encarnação
Rua Fonte da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Fonte da Saibreira	Sobreiro	Mafra
Rua Fonte das Águas	Barreiralva	Mafra
Rua Fonte de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Rua Fonte do Barril	Barril	Encarnação
Rua Fonte do Brejo	Sobreiro	Mafra
Rua Fonte do Penouro	Casais do Forno do Coelho	Milharado
Rua Fonte do Tacho	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Fonte do Valongo	Galiza	Encarnação
Rua Fonte dos Corvos	Casais da Serra	Milharado
Rua Forno do Coelho	Casais do Forno do Coelho	Milharado
Rua Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Forte do Zambujal	Zambujal	Mafra
Rua Francisco Alves Gato	Mafra	Mafra
Rua Francisco Antunes	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Augusto Leite	A-da-Pêrra	Mafra
Rua Francisco da Mota Ferreira	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Duarte Resina	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Francisco Estevão Augusto	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Estêvão Augusto	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Francisco Jorge da Silva	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Francisco Lopes Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Francisco Manuel Ruivo	Outeirinho	Ericeira
Rua Francisco Mata	Ericeira	Ericeira
Rua Francisco Miguel da Silva	Mafra	Mafra
Rua Francisco Miranda	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Francisco Paula Cid	Ericeira	Ericeira
Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Ericeira	Ericeira
Rua Fundo do Casal	S. Domingos	Encarnação
Rua General Firmino Miguel	Mafra	Mafra
Rua General Humberto Delgado	Calvos	Milharado
Rua General Humberto Delgado	Ericeira	Ericeira
Rua General Humberto Delgado	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua General Humberto Delgado	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua General Norton de Matos	Mafra	Mafra
Rua Gerardo Pereira Ruiz	Ericeira	Ericeira
Rua Gregório Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Grupo de Melhoramentos Cultura e Desporto	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Guilherme Duarte Ferreira	Mafra	Mafra
Rua Guiomar Carvalho Miranda	Ericeira	Ericeira
Rua Hélder Nunes da Mota	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Henriques Marques	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Herlander Ribeiro Rolo	Mafra	Mafra
Rua Heróis 9 de Abril	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Horta da Serra	Quintas	Encarnação
Rua Ilha das Berlengas	Casais da Serra	Encarnação
Rua Inácio Pedroso	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Industrial	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Inocêncio de Sousa Duarte	Mafra	Mafra
Rua Inspector Ricardo Rosa e Alberty	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Irene Meneses	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Irmandade do Santíssimo do Milharado (Extinto)	Milharado	Milharado
Rua Jardim das Amoreiras	Zambujal	Mafra
Rua Jesofina da Silva	Casal do Abade	Milharado
Rua Jesofina da Silva	Casal do Abade	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua João de Deus	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua João de Deus D'Oliveira	Ericeira	Ericeira
Rua João Francisco	Póvoa da Galega	Milharado
Rua João Lucas	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua João Pedroso Carmezim	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua João Tibúrcio Teixeira	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Almeida Marrão	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Joaquim Cascais Franco	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim da Conceição Gomes	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Duarte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Joaquim Duarte Resina	Mafra	Mafra
Rua Joaquim Elisiário Ferreira	Ericeira	Ericeira
Rua Joaquim Gomes Alves	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Joaquim Silvestre	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Jorge Francisco	Póvoa da Galega	Milharado
Rua José Alexandre de Matos	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua José Carvalho	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José de Almeida	Mafra	Mafra
Rua José de Matos Gonçalves	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José de Sousa Teodoro	Alto da Urzeira	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Elias Garcia	Mafra	Mafra
Rua José Estevão Carreira	Calvos	Milharado
Rua José Franco Canas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José Gomes Salvador	Ericeira	Ericeira
Rua José Lúcio da Silva	Ericeira	Ericeira
Rua José Luís Crespo	Ericeira	Ericeira
Rua José Maria da Costa	Mafra	Mafra
Rua José Maria Domínguez	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua José Pessoa	Vale de S. Gião	Milharado
Rua José Poman	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua José Porfírio	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Salvador	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua José Silos Franco	Sobreiro	Mafra
Rua José Silvestre	Mafra	Mafra
Rua José Valentim Mangens	Mafra	Mafra
Rua Júlio da Conceição Ivo	Mafra	Mafra
Rua Junta de Freguesia	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Junta de Freguesia de Mafra	Mafra	Mafra
Rua Junta Freguesia Cheleiros	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Ladeira do Vulcão	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Lameiro	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Lar e Centro de Dia	Sobreiro	Mafra
Rua Leonor Gorjão	Mafra	Mafra
Rua Leopoldo Batalha	Sobreiro	Mafra

Rua Liga dos Amigos do Sobreiro	Sobreiro	Mafra
Rua Lugar do Canto	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Luís Caracol	Gorcinhos	Mafra
Rua Luís de Camões	Ericeira	Ericeira
Rua Luís de Camões	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Luís de Camões	Mafra	Mafra
Rua Luís de Camões	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Luís de Camões	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Luís dos Reis	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Lusitania	Funchal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Maciel Forro	Pedrogos	Mafra
Rua Mãe de Água	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Major António Pereira de Almeida	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Major João Gomes	Mafra	Mafra
Rua Manuel Caetano Ribeiro Junior	Mafra	Mafra
Rua Manuel Castelão	Mafra	Mafra
Rua Manuel da Silva	Casal do Moinho	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Manuel Dias	Mafra	Mafra
Rua Manuel Duarte	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Fernandes Baptista	Mafra	Mafra
Rua Manuel Francisco Branco	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Gonçalves Marquês	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Luís Ginja	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Manuel Missas	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Ortigão Burnay	Ericeira	Ericeira
Rua Manuel Pedrosa	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Manuel Pereira Santa Rosa	Ericeira	Ericeira
Rua Manuel Silva Brás	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Manuel Tomáz Franco	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Manuel Valentim Duarte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Mar á Vista	Ericeira	Ericeira
Rua Maria Augusta Botelho	Mafra	Mafra
Rua Maria do Carmo Fernandes	Ericeira	Ericeira
Rua Maria do Patrocinio Silva e Horta	Milharado	Milharado
Rua Maria Emília Pizani	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Rua Maria Julieta Simões Valério Silva	Mafra	Mafra
Rua Maria Libânia Carrilho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Maria Luísa Carreira	Milharado	Milharado
Rua Maria Manuela Paulino	Mafra	Mafra
Rua Maria Teresa Carmezim	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Marita	Encarnação	Encarnação
Rua Mártir São Sebastião	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Mato da Eira	Ericeira	Ericeira
Rua Mato dos Campos	Murtais	Mafra
Rua Meio da Serra	Jerumelo	Milharado
Rua Mendes Leal	Ericeira	Ericeira
Rua Mestre Migueis	Encarnação	Encarnação
Rua Mestre Nuno de Oliveira	Avessada	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Miguel Esteves Medeiros	Mafra	Mafra
Rua Miguel Izidoro Alpendrinho	Pedrogos	Mafra
Rua Miguel Jerónimo	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Miguel Judicibus Ferreira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Miguel Lourenço	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Mira Juncalinho	Caeiros	Mafra
Rua Mira Montes	Casal Novo	Mafra
Rua Mira Parque	Ericeira	Ericeira
Rua Mira Sol	Caeiros	Mafra
Rua Miramar	Encarnação	Encarnação
Rua Miramar	Ericeira	Ericeira
Rua Mirante do Alto da Forca	Ericeira	Ericeira
Rua Moinho do Cuco	Paz	Mafra
Rua Moinho do Feijão (Urb. Ribeira da Baleia)	Ericeira	Ericeira
Rua Moinho do Rei	Moinho do Rei	Milharado
Rua Moinho Velho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Moinhos da Casela	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Monte da Terra	Talefe	Encarnação
Rua Monte Gordo de Baixo	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Monte Gordo de Cima	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Moreira	Mafra	Mafra
Rua Mouzinho de Albuquerque	Mafra	Mafra
Rua Movimento das Forças Armadas	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Movimento das Forças Armadas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nascer do Sol	Talefe	Encarnação
Rua Ninho do Mocho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Normando Correia Leitão	Mafra	Mafra
Rua Nossa Senhora da Assunção do Reclamador	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora da Conceição	Barril	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Memória	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nossa Senhora da Natividade	Charneca	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Nazaré	Encarnação	Encarnação
Rua Nossa Senhora da Paz	Tituaria	Milharado
Rua Nossa Senhora das Graças	Barril	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais da Areia	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Nossa Senhora de Fátima	Galiza	Encarnação
Rua Nossa Senhora de Fátima	Sobreiro	Mafra
Rua Nossa Senhora de Santa Ana	Sobreira	Milharado
Rua Nossa Senhora do Cabo	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Cabo	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Rosário	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nossa Senhora do Rosário	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nossa Senhora dos Remédios	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nova	A-da-Pêrra	Mafra
Rua Nova	Achada	Mafra
Rua Nova	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Nova	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Nova	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua Nova	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Mafra	Mafra
Rua Nova	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Sobreiro	Mafra
Rua Nova	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Nova d' Almada	Almada	Mafra
Rua Nova da Espinheira	Tituaria	Milharado
Rua Nova da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Nova das Indústrias	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Nova das Lombas	Baleia	Carvoeira
Rua Nova do Chandeirão	Chandeirão	Milharado
Rua Nova dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Rua Nuno Álvares Pereira	Mafra	Mafra
Rua Oceano Atlântico	Ericeira	Ericeira
Rua Oceano Índico	Ericeira	Ericeira
Rua Oceano Pacífico	Ericeira	Ericeira
Rua Orlando Morais	Ericeira	Ericeira
Rua Outeiro Alto da Roupa	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Outeiro do Além	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Alfredo Fernandes de Brito	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Américo de Freitas	Milharado	Milharado
Rua Padre Baptista	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Padre Baptista	Santo Isidoro	Santo Isidoro

Rua Padre Davide Lopes Paixão	Barril	Encarnação
Rua Padre José Feliciano	Milharado	Milharado
Rua Padre Luis Germano	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Luis Germano	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Padre Vicente de Carvalho	S. Domingos	Encarnação
Rua Paralela à Rua dos Covões	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Paroquial	Ericeira	Ericeira
Rua Paroquial	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Paroquial	Milharado	Milharado
Rua Parque 6/7	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Parque de Campismo	Sobreiro	Mafra
Rua Parque de Jogos	Charneca	Encarnação
Rua Particular	Calvos	Milharado
Rua Particular	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Particular	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Particular	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Particular à Murtinheira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Rua Pastorinho	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Patrício José Junior	Cabeço dos Cartaxos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Patrocínio Ribeiro	Ericeira	Ericeira
Rua Paulo Freire	Mafra	Mafra
Rua Pedro Álvares Cabral	Vila Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Pedro da Mota	Murgeira	Mafra
Rua Pedro Julião	Mafra	Mafra
Rua Pêgo	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Penedo dos Frades	Monte Godel	Mafra
Rua Pereira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Pinhal da Bela Vista	Achada	Mafra
Rua Pinhal da Bela Vista	Cabeça Alta	Santo Isidoro
Rua Pinhal da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Rua Pinhal das Ervideiras	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Pinhal do Rebolo	Longo da Vila	Mafra
Rua Pinhal Semana	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Pinheiro Manso	Casal do Outeiro	Mafra
Rua Poço da Lapa	Charneca	Encarnação
Rua Poço das Almas	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Poço do Lugar	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Poço do Pinto	Charneca	Encarnação
Rua Poço do Vicente	Charneca	Encarnação
Rua Poços da Cabeça	Poço da Serra	Mafra
Rua Poços de Água	Casal do Rôdo	Encarnação
Rua Ponte das Voltas	Vale de S. Gião	Milharado
Rua Ponte de Pau	S. Domingos	Encarnação
Rua Ponte de São Lourenço	S. Lourenço	Encarnação
Rua Pôr do Sol	Barril	Encarnação
Rua Pôr do Sol	Jerumelo	Milharado
Rua Pôr do Sol	Monte Godel	Santo Isidoro
Rua Portela da Igreja	Milharado	Milharado
Rua Portela das Eiras	Jerumelo	Milharado
Rua Portela das Eiras	Jerumelo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Portela do Vale	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Portela dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Porto da Ribeira	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Porto do Rio	Sobreira	Milharado
Rua Pouso do Cuco	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Praia da Escadinha	Talefe	Encarnação
Rua Pretas do Casal	Pobral	Carvoeira
Rua Principal	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Achada	Mafra
Rua Principal	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Arrociras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Cachoeira	Milharado
Rua Principal	Caeiros	Mafra
Rua Principal	Cambaia	Encarnação
Rua Principal	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Rua Principal	Casais da Areia	Encarnação
Rua Principal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Principal	Casal do Pão Coito	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Casal dos Carriços	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Charneca	Encarnação
Rua Principal	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Fôrnea	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Gorcinhos	Mafra
Rua Principal	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Longo da Vila	Mafra
Rua Principal	Louriceira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Lugar dos Moinhos	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Palhais	Santo Isidoro
Rua Principal	Quintas	Encarnação
Rua Principal	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Principal	Rio Mau	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Principal	S. Domingos	Encarnação
Rua Principal	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Seixal	Ericeira
Rua Principal	Sevilheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Talefe	Encarnação
Rua Principal	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Principal	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Vale da Guarda	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Vila de Canas	Milharado
Rua Principal	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Principal	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Prof. Júlia de Morais da Costa Barros	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Prof. Quintela	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Rua Professor Armando Lucena	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Professor Armindo Ayres de Carvalho	Mafra	Mafra
Rua Professor Egas Moniz	Ericeira	Ericeira
Rua Professor Egas Moniz	Mafra	Mafra
Rua Professor Guilherme de Assunção	Mafra	Mafra
Rua Professor João Dias Agudo	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Professor José da Cruz Filipe	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Projectada à EN 116	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Prudêncio Franco da Trindade	Ericeira	Ericeira
Rua Quinta da Baleia	Ericeira	Ericeira
Rua Quinta da Mata	Quinta da Mata	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Quinta da Munhóz	Milharado	Milharado
Rua Quinta das Cerejeiras	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Quinta do Gervásio	Mafra	Mafra

Rua Quinta do Outeiro	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Quinta dos Cavalos	Barreiralva	Mafra
Rua Quinta dos Estrangeiros	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Quinta S João do Cevadeiro	Milharado	Milharado
Rua Quintino António Gomes	Mafra	Mafra
Rua Rainha Santa Isabel	S. Domingos	Encarnação
Rua Raul Duarte Gomes	Ericeira	Ericeira
Rua Riba da Eira	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Riba Fria	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Ribeira da Baleia	Ericeira	Ericeira
Rua Ribeira de Fonte Boa	Outeirinho	Ericeira
Rua Ribeiro do Tareco	Valongo	Encarnação
Rua Rio das Parteiras	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Rio do Brejo	Brejos da Roussada	Milharado
Rua Rio do Freixo	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Rio Lizandro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Rosa dos Ventos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Roseiral do Monte	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Roseiral do Ribeiro	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua S Francisco de Assis	Galiza	Encarnação
Rua S Francisco de Assis	Mata Pequena	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua S João	Encarnação	Encarnação
Rua Santa Casa da Misericórdia	Mafra	Mafra
Rua Santa Clara de Assis	Galiza	Encarnação
Rua Santa Helena	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Santa Rita	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Santo António dos Salgados	Salgados	Mafra
Rua São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Rua São Sebastião	Barril	Encarnação
Rua São Silvestre	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Sargento Francisco Pontes	Santa Eulália	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Sargento José Garcia Henriques	Mafra	Mafra
Rua Sebastião Jacinto	Vilãs	Mafra
Rua Senhora da Mina	Encarnação	Encarnação
Rua Senhora do Socorro	Longo da Vila	Mafra
Rua Serafim da Paz Medeiros	Mafra	Mafra
Rua Serpa Pinto	Mafra	Mafra
Rua Serra da Calada	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Serra da Pinheira	Casais da Serra	Encarnação
Rua Serra de Santa Maria	Montesouros	Mafra
Rua Serra de Trás	Achada	Mafra
Rua Serra de Trás	Caeiros	Mafra
Rua Serra do Damásio	Paúl	Mafra
Rua Tenente Emílio José Alves Lourenço	Mafra	Mafra
Rua Teodorico Alexandre	Vila de Canas	Milharado
Rua Terra da Eira	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Terra da Fonte	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Terra da Pedra	Mafra	Mafra
Rua Terra da Raposa	Achada	Mafra
Rua Terra das Compridas	Almada	Mafra
Rua Tojeira	Encarnação	Encarnação
Rua Tojeira de Baixo	Casal da Tojeira	Encarnação
Rua Tomás da Fonseca	Mafra	Mafra
Rua Túlio Pereira	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua União Cultura e Desporto	Seixal	Ericeira
Rua União Ericeirense	Ericeira	Ericeira
Rua Vale Caeiro	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Rua Vale Carneiro	Ericeira	Ericeira
Rua Vale Carreira	Achada	Mafra
Rua Vale Cavalos	Semineira	Milharado
Rua Vale Covo	Outeirinho	Ericeira
Rua Vale Coxo	Casas Novas	Mafra
Rua Vale d' Ouriço	Casais de São Lourenço	Encarnação
Rua Vale da Carrasqueira	Ericeira	Ericeira
Rua Vale da Fonte	Casal do Pedregulho	Milharado
Rua Vale da Igreja	Casal do Parol	Encarnação
Rua Vale da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale da Lebre	Junqueiros	Santo Isidoro
Rua Vale da Mata	Póvoa de Cima	Mafra
Rua Vale da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Vale da Queimada	Monte Bom	Santo Isidoro
Rua Vale da Serra	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale das Andorinhas	Vale das Andorinhas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Vale de Coelhos	Casal da Serra	Mafra
Rua Vale de Limos	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Vale de Linhares	Paul	Mafra
Rua Vale de Mafra	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vale de Mós	Vale de S Gião	Milharado
Rua Vale de São Gião	Vale de S Gião	Milharado
Rua Vale do Arneiro	Caeiros	Mafra
Rua Vale do Arquiteto	Casas Novas	Mafra
Rua Vale Espinheiro	Longo da Vila	Mafra
Rua Vale Maceira	Casal do Outeiro	Mafra
Rua Vale Moinhos	Casal da Serra	Mafra
Rua Vale Veados	Póvoa de Baixo	Mafra
Rua Valverde	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vasco Marques	Mafra	Mafra
Rua Venda da Maia	Ervideira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Venda da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Rua Venda do Valador	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Venda do Valador	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Via Campinas	Jerumelo	Milharado
Rua Vicente Franco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Rua Vida e Paz	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vieira Lusitano	Mafra	Mafra
Rua Vieira Lusitano	Paz	Mafra
Rua Vinha do Balanco	Vilãs	Mafra
Rua Vista da Berlenga	Lagoa	Santo Isidoro
Rua Vista do Forte	Ribamar	Santo Isidoro
Rua Vitor Augusto	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Vitor Cordon	Mafra	Mafra
Rua Vitor Seijo e Seijo	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Rua Volta do Carro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Rua Volta do Moinho	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Rua Zona Industrial	Casais da Serra	Milharado
Terreiro D João V	Mafra	Mafra
Travessa 13 de Maio	Jerumelo	Milharado
Travessa 14 de Abril	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa 1º de Maio	Ericeira	Ericeira
Travessa 25 de Abril	Sobreiro	Mafra
Travessa 4 de Abril	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa 9 de Julho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Alberto Canas Mendes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Alfredo Ferreira Luis (Mário Ferreira)	Mafra	Mafra
Travessa Alto da Cabrita	Bairro Alto	Santo Isidoro
Travessa Alto dos Moinhos	Encarnação	Encarnação
Travessa Alto dos Seixos	Marvão	Santo Isidoro
Travessa António Pedro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Arrais	Ericeira	Ericeira
Travessa Avelar Brotero	Mafra	Mafra

Travessa Azenha Rafael	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Bairro Alegre	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Bairro da Carrasqueira	Pinhal dos Frades	Ericeira
Travessa Balvima	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Beatriz Costa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Campo Bacelo	Sobreira	Milharado
Travessa Campo da Bola	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa Cantarinhas de Barro	Achada	Mafra
Travessa Capitão Martinho	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Casal da Coutana	Casal do Borralho	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Casal da Espinheira	Ribeira	Milharado
Travessa Casal do Além	Gonçalvinhos	Mafra
Travessa Casal do Mato	Barreiralva	Mafra
Travessa Casal dos Vales	Sobreira	Milharado
Travessa Cecílio Franco	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Cerrado da Porta	Sobreira	Milharado
Travessa Chafariz da Figueira	Póvoa de Cima	Mafra
Travessa Chão do Poço	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa Colina do Sol	Vila de Canas	Milharado
Travessa Comandante Filipe Freire	Ericeira	Ericeira
Travessa da Abelheira	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Adega da Cruz	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Água Férrea	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Agueira	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Amendoeira	Sobreiro	Mafra
Travessa da Anadia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Arranhada	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Arreganha	Ericeira	Ericeira
Travessa da Arreteia	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa da Arreteia	Casal Mourão	Mafra
Travessa da Asnaga	Marvão	Santo Isidoro
Travessa da Asnaguita	Barril	Carvoeira
Travessa da Assunção	Ericeira	Ericeira
Travessa da Atalaia	Barril	Encarnação
Travessa da Avó	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa da Azenha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Azenha	Azenha	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Azenha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Azenha	Ribeira dos Tostões	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Azinhaga	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Azinhaga	Murtais	Mafra
Travessa da Baleia	Baleia	Carvoeira
Travessa da Baleia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Bela Vista	Encarnação	Encarnação
Travessa da Bela Vista	Santo Estêvão das Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Bela Vista	Vila de Canas	Milharado
Travessa da Beleza	Vila Franca do Rosário	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Bica	Barril	Encarnação
Travessa da Bica	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Boavista	Ericeira	Ericeira
Travessa da Bola	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Botica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Brejinha	Caeiros	Mafra
Travessa da Cabeça Pequena	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Cabine	Pobral	Carvoeira
Travessa da Cabine	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa da Cachouça	Barreiralva	Mafra
Travessa da Cachouça	S. Domingos	Encarnação
Travessa da Calçada	Boco	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Calçada	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Calçada do Norte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Caldeira	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Cameleira	Mafra	Mafra
Travessa da Capela	Achada	Mafra
Travessa da Capela	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Capela	Calvos	Milharado
Travessa da Capela	Picão	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Capela	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Carrasqueira de Cima	Pinhal dos Frades	Ericeira
Travessa da Casa Velha	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Central Telefónica	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Clareja	Ramilo	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Colectividade	Barreiralva	Mafra
Travessa da Costa	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Costa	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Cruz	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Cruz	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Cruz	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da D. Ana	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Eira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Eira	Casal do Vale de Bois	Milharado
Travessa da Eira	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Eira	Lapa da Serra	Ericeira
Travessa da Eira	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Ermida	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Escola	Barril	Encarnação
Travessa da Escola	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Casais da Serra	Milharado
Travessa da Escola	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Escola	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Escola	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Escola	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Escola	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Escola	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Escola	Sobreiro	Mafra
Travessa da Escola	Vila de Canas	Milharado
Travessa da Escola da Equitação	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Escola Primária	Caeiros	Mafra
Travessa da Esperança	Ericeira	Ericeira
Travessa da Espinheira	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa da Estação	Mafra-Gare	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Dª Ester de Jesus	Tourinha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Estrada da Abadia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Estrada Velha	Mafra	Mafra
Travessa da Fábrica	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Fábrica	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Fábrica dos Bolos	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Falésia	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Fé	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Figueira	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Figueira	Baleia	Carvoeira
Travessa da Figueira	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Figueira	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Figueira	Ventureira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fontainha	Ericeira	Ericeira
Travessa da Fontainha	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fonte	Baleia	Carvoeira
Travessa da Fonte	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Fonte	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Fonte	Pobral	Carvoeira
Travessa da Fonte	Seixal	Ericeira

Travessa da Fonte	Valbom	Carvoeira
Travessa da Fonte da Branca	Murgeira	Mafra
Travessa da Fonte de Cima	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Travessa da Fonte do Cabo	Ericeira	Ericeira
Travessa da Fonte Lameira	Semineira	Milharado
Travessa da Fonte Velha	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Fonte Velha	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Gaivota	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Horta	Encarnação	Encarnação
Travessa da Igreja	Murtais	Mafra
Travessa da Igreja	Sobreiro	Mafra
Travessa da Indústria	Casal do Rôdo	Encarnação
Travessa da Indústria	Tafefe	Encarnação
Travessa da Janeira	Longo da Vila	Mafra
Travessa da Junta de Freguesia	Enxara do Bispo	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Junta de Freguesia	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Ladeira	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Ladeira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Travessa da Ladeirinha	Caeiros	Mafra
Travessa da Lagoa	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Lapa	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Liberdade	Ericeira	Ericeira
Travessa da Loja	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Maceira	Jerumelo	Milharado
Travessa da Mandinga	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Maquia	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Meia Lua	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Mina	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Mina	Encarnação	Encarnação
Travessa da Mina	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Mina	Marvão	Santo Isidoro
Travessa da Mina	Monte Godel	Santo Isidoro
Travessa da Misericórdia	Ericeira	Ericeira
Travessa da Mitra	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Moagem	Pobral	Carvoeira
Travessa da Morena	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Narcisa	Mafra	Mafra
Travessa da Padaria	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Paz	Roussada	Milharado
Travessa da Piçarra	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa da Pinta	Pedrogos	Mafra
Travessa da Poça	Barreiralva	Mafra
Travessa da Poça	Codeçal	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Ponte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Ponte Velha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa da Portela	Casais de Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa da Portela	Casal do Pedregulho	Milharado
Travessa da Portela	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Portela	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Praça	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Praça	Ericeira	Ericeira
Travessa da Procissão	Ericeira	Ericeira
Travessa da Quinta	Carvoeira	Carvoeira
Travessa da Quinta	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa da Quinta Nova	Mafra	Mafra
Travessa da Rampa	Valbom	Carvoeira
Travessa da Ribeira	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Ribeira do Barril	Barril	Carvoeira
Travessa da Romã	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa da Rosa dos Ventos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Roseira	Pedra Amassada	Santo Isidoro
Travessa da Rua Central	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa da Rua da Cabine	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa da Rua do Carmo	Ericeira	Ericeira
Travessa da Rua do Norte	Ericeira	Ericeira
Travessa da Rua Principal	Caneira Velha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Sabina	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Saibreira	Sobreiro	Mafra
Travessa da Serra	Encarnação	Encarnação
Travessa da Serra	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Serralha	Azenha	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa da Serrita	Pobral	Carvoeira
Travessa da Tapada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Tapadeira	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa da Terra da Eira	Montesouros	Mafra
Travessa da Urmeirada	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa da Varanda	Barras	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa da Vinha	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa da Zambujeira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Algoncinhas	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa das Ameiras	Ameiras	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Amoreiras	Urzal	Carvoeira
Travessa das Andorinhas	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Areias	Urzal	Carvoeira
Travessa das Caldeiras	Marvão	Santo Isidoro
Travessa das Campinas	Milharado	Milharado
Travessa das Cardosas	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Casas Velhas	Zambujal	Mafra
Travessa das Compridas	Sobreiro	Mafra
Travessa das Confrarias	Encarnação	Encarnação
Travessa das Cordeiras	Montesouros	Mafra
Travessa das Eiras	Rólia	Milharado
Travessa das Eiras	Roussada	Milharado
Travessa das Escadinhas	Carvoeira	Carvoeira
Travessa das Escadinhas	Jerumelo	Milharado
Travessa das Escadinhas	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Escolas	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa das Feiteiras	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Figueiras	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa das Flores	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Flores	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Flores	Semineira	Milharado
Travessa das Flores	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Fontainhas	Casal das Forcadas	Encarnação
Travessa das Fontes	Encarnação	Encarnação
Travessa das Furnas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Gaivotas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Hortas	Póvoa de Cima	Mafra
Travessa das Lages	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Lages	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa das Lages	Rólia	Milharado
Travessa das Lajes	Meã	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Lavadeiras	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Marias	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Marinhas	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa das Murteiras	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Oficinas	Barril	Encarnação
Travessa das Olarias	Achada	Mafra
Travessa das Pedras Alvas	Picanceira de Cima	Santo Isidoro

Travessa das Pedras Amarelas	Barreiralva	Mafra
Travessa das Pedras Soltas	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa das Piçarras	Chanca	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Piçarras	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Piçarras	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa das Poças	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa das Portelas	Casais da Serra	Milharado
Travessa das Ribas	Ericeira	Ericeira
Travessa das Ribas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa das Ruinas	Paço d'Ilhas	Santo Isidoro
Travessa das Silvas	Mafra	Mafra
Travessa das Tecedeiras	Mafra	Mafra
Travessa das Tintas	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa das Tomadias	Pobral	Carvoeira
Travessa das Vilas	Vilas	Mafra
Travessa de Famões	Casal da Serra	Mafra
Travessa de S. Miguel	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de S. Pedro	Seixal	Ericeira
Travessa de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de Santa Marta	Ericeira	Ericeira
Travessa de Santo André	Mafra	Mafra
Travessa de Santo António	Aboboreira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa de Santo António	Carvoeira	Carvoeira
Travessa de Santo António	Ericeira	Ericeira
Travessa de Santo António	Quinta das Pêgas	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa de Santo António	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São João	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa de São João	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São José	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa de São Pedro	Azueira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa de São Pedro	S. João das Covas	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa de São Sebastião	Milharado	Milharado
Travessa de São Sebastião	Sobreiro	Mafra
Travessa Depósito da Água	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Dionísio António	Sobreira	Milharado
Travessa do Açude	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Albarral	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Alecrim	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Alfaiate	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Algodio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Alto	Barril	Carvoeira
Travessa do Alto da Eira	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Alto da Fonte	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Alto da Fonte de Mafra	Mafra	Mafra
Travessa do Alto da Neve	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Alto do Fino	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Arnial	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Areeiro	A-da-Pêrra	Mafra
Travessa do Arneiro	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Bairro	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Bairro Alto	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Bairro Novo	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Bairro Novo	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Barreiro	Sobreiro	Mafra
Travessa do Barril de Baixo	Barril	Carvoeira
Travessa do Barrinho	Montesouros	Mafra
Travessa do Batalha	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Beco	Vale de Uge	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Belo Horizonte	Encarnação	Encarnação
Travessa do Berdoal	Casal Mourão	Mafra
Travessa do Bolacha	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Borratém	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Brejo	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Bruno	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Cabeço	Caeiros	Mafra
Travessa do Café	Encarnação	Encarnação
Travessa do Caldas	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Caminho dos Mogos	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Caminho Novo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Canal	Mafra	Mafra
Travessa do Canlçal	Carapiteira	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Carrascal	Achada	Mafra
Travessa do Carvalheiro	Sobreiro	Mafra
Travessa do Casal	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Casal de Marreiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Casal	Murgeira	Mafra
Travessa do Casal	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Casal da Abrunheira	Abrunheira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Casal das Lombas	Casal das Lombas	Encarnação
Travessa do Casal do Pinlho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Casal Pinheiro	Casais da Serra	Milharado
Travessa do Casal Sequeiro	Casal Sequeiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Casalinho	Sobreira	Milharado
Travessa do Castiço	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Castiço	Prezinheira	Milharado
Travessa do Celão	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Cerrado	Jerumelo	Milharado
Travessa do Chafariz	Caneira Nova	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Chafariz	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Chafariz	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Chafariz Velho	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Chalé	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Charco	Achada	Mafra
Travessa do Clube	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Clube	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Comércio	Encarnação	Encarnação
Travessa do Comércio	Quintas	Encarnação
Travessa do Correio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Cotovelo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Cotovelo	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa do Cotovelo	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Cruzeiro	Alqueidão	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Desvio	Outeirinho	Ericeira
Travessa do Ericeira	Ericeira	Ericeira
Travessa do Escondidinho	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espirito Santo	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espírito Santo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Espírito Santo	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Espírito Santo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Estrela	Ericeira	Ericeira
Travessa do Ferreiro	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Ferro Velho	Murgeira	Mafra
Travessa do Fontanário	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Fontanário	Lexim	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Fontanário	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Fontanário	Pucariça	Santo Isidoro
Travessa do Forno	Barreiralva	Mafra
Travessa do Forte de Santa Maria	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Furo	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Galante	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Gordo	Calaias	Encarnação

Travessa do Honrado	Ericeira	Ericeira
Travessa do Horizonte	Santo Isidoro	Santo Isidoro
Travessa do Horto	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Inocêncio	Ericeira	Ericeira
Travessa do Jardim de Infância	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Jogo	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Jogo	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Jogo	Lapa da Serra	Carvoeira
Travessa do Jogo da Bola	Ericeira	Ericeira
Travessa do Juncal	Juncal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Largo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Largo Principal	Zambujal	Mafra
Travessa do Lavadouro	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Manelico	Casal da Serra	Mafra
Travessa do Mar	S Lourenço	Encarnação
Travessa do Mar á Vista	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Massapéz	Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
Travessa do Matadouro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mateus	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Mato	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Mato do Moinho	Quintal	Mafra
Travessa do Mercado	Ericeira	Ericeira
Travessa do Mercantil	Casais da Serra	Milharado
Travessa do Mestre Agostinho	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Minorça	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Mirante	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Mocho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Moinho	Barreiralva	Mafra
Travessa do Moinho	Caeiros	Mafra
Travessa do Moinho	Cambaia	Encarnação
Travessa do Moinho	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Moinho	Picanceira de Cima	Santo Isidoro
Travessa do Moinho	Valongo	Encarnação
Travessa do Moinho Velho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Moinho Velho	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Montenhoso	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mosqueiro	Asseiceira Pequena	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Mouco	Mafra	Mafra
Travessa do Mougueiro	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Mucharro	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Narciso	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Nascente	Encarnação	Encarnação
Travessa do Ninho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Norte	Barril	Encarnação
Travessa do Norte	Encarnação	Encarnação
Travessa do Norte	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Norte	Prezinheira	Milharado
Travessa do Norte	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Oceano Atlântico	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa do Olheiro	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Olival	Rólia	Milharado
Travessa do Olival	Roussada	Milharado
Travessa do Outeirinho	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Outeiro	Barril	Carvoeira
Travessa do Outeiro	Carvoeira	Carvoeira
Travessa do Outeiro	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Outeiro	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Outeiro da Roupa	Monte Gordo	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Paço	Ericeira	Ericeira
Travessa do Padre Pereira	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Palame	Murgeira	Mafra
Travessa do Pelourinho	Ericeira	Ericeira
Travessa do Penedinho	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
Travessa do Penedo	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Pinhal	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Pinhal	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa do Pinhal Manso	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pinhal Manso	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pinheiro	Mafra	Mafra
Travessa do Pinheiro Manso	Casais da Areia	Encarnação
Travessa do Pinheiro Manso	Encarnação	Encarnação
Travessa do Pocinho	Murgeira	Mafra
Travessa do Poço	Arroeiras	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Poço	Casal do Pedregulho	Milharado
Travessa do Poço	Jerumelo	Milharado
Travessa do Poço	Ribeiradas	Milharado
Travessa do Poço	Tituaria	Milharado
Travessa do Poço Mota	Terroal	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Poço Novo	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Poço Novo	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Poço Rei	Mafra	Mafra
Travessa do Poço Velho	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa do Poente	Barril	Encarnação
Travessa do Pomar	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Pombal	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa do Pôr do Sol	Pobral	Carvoeira
Travessa do Porto Revez	Ericeira	Ericeira
Travessa do Regatão	Enxara dos Cavaleiros	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Regedor	Jerumelo	Milharado
Travessa do Ringue	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio	Casal dos Faustinos	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio	Chandeirão	Milharado
Travessa do Rio	Granja da Ramada	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Rio	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Rio do Calvo	Ericeira	Ericeira
Travessa do Rio Grande	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rio Lizandro	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Roberto	Rogel	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Rochio	Zambujal	Mafra
Travessa do Rôdo	Casal do Rôdo	Encarnação
Travessa do Roseiral	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Rosmaninho	Outeirinho	Ericeira
Travessa do Rossio	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Roxio	Choutaria	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa do Ruxio	Marvão	Santo Isidoro
Travessa do Sacristão	Mafra	Mafra
Travessa do Sádio	Lage	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sapateiro	Achada	Mafra
Travessa do Sapateiro	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Serafim	Castelo Picão	Milharado
Travessa do Serafim	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Serrado	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sol	Monte Bom	Santo Isidoro
Travessa do Sol	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa do Sol Nascente	Paço Belmonte	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Sul	Murtal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Tio Casimiro	Brejos da Roussada	Milharado
Travessa do Toquim	Ericeira	Ericeira
Travessa do Ulmeiro	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Valador	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa do Vale	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa do Vale	Valbom	Carvoeira
Travessa do Vale Grande	Fonte Boa dos Nabos	Ericeira

Travessa do Valinho	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa do Vençal	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa do Vieira	Rebanque	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Alves	Casal das Forcadas	Encarnação
Travessa dos Anjos	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Baldios	Pobral	Carvoeira
Travessa dos Barros	Charneca	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Belas	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Calvos	Calvos	Milharado
Travessa dos Campos Lameiros	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa dos Caniços	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa dos Carlos	Casais de Areia	Encarnação
Travessa dos Cartachinhos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Castelares	Chanco	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa dos Castelos	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Cegos	Boavista	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Claros	Prezinheira	Milharado
Travessa dos Combros	Baleia	Carvoeira
Travessa dos Cravos	Casa Nova/Romeirão	Ericeira
Travessa dos Ferreiras	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Ferreiros	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Guerreiros	Vale do Inferno	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Juncais	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Lagos	Venda do Valador	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Lavadouros	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Lavadouros	Arrifana	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Leais	Murgeira	Mafra
Travessa dos Machados	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Malmequeres	Jerumelo	Milharado
Travessa dos Maleus	Vale de S. Gião	Milharado
Travessa dos Matinhos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa dos Melos	Vila Pouca	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa dos Midornos	Semineira	Milharado
Travessa dos Moinhos	Barril	Encarnação
Travessa dos Moinhos	Casais da Serra	Milharado
Travessa dos Moinhos	Castelo Picão	Milharado
Travessa dos Moinhos	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Moinhos	Igreja Nova	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Moinhos	Póvoa da Galega	Milharado
Travessa dos Moinhos	Semineira	Milharado
Travessa dos Murtórios	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Nicolaus	Casais da Areia	Encarnação
Travessa dos Palheiros	Urzal	Carvoeira
Travessa dos Peleves	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Pessegueiros	Jerumelo	Milharado
Travessa dos Pocinhos	Ericeira	Ericeira
Travessa dos Pocinhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Quintais	Monfirre	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Ramilos	Cheleiros	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa dos Raposos	Ribamar	Santo Isidoro
Travessa dos Rouxinóis	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Serafins	Póvoa de Baixo	Mafra
Travessa dos Serrados	Galés	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa dos Silvais	Ribeiradas	Milharado
Travessa dos Simões	Alcainça	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa dos Tanques	Encarnação	Encarnação
Travessa dos Tanques	Vermoeira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa dos Varelas	Barril	Encarnação
Travessa Encosta dos Ninhos	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Eng. Rui Nogueira Simões	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Entre Quintais	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Escadinhas do Moinho	Sobral da Abelheira	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Escondida	Roussada	Milharado
Travessa Estreita	Jerumelo	Milharado
Travessa Estreita	S. Sebastião	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa Estreita	Tituaria	Milharado
Travessa Fernando Pessoa	Venda do Valador	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Fernando Tornixa	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Fonte da Ermida	Carvalhal	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Forte da Quinta	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Forte do Zambujal	Zambujal	Mafra
Travessa Frei Fernão Rodrigues Monteiro	Ericeira	Ericeira
Travessa Fria	Quintas	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa General Humberto Delgado	Ericeira	Ericeira
Travessa João Marques de Oliveira	Livramento	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa João Ribeiro	Antas	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira
Travessa Joaquim Almeida Marrão	Ericeira	Ericeira
Travessa Joaquim Carvalho	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Joaquim Francisco Rodrigues	Gradil	União das freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário
Travessa José Baptista Antunes	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Julião Afonso	Casais da Serra	Encarnação
Travessa Lobo	Ericeira	Ericeira
Travessa Luis de Camões	Mafra	Mafra
Travessa Luis de Camões	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Luis Palhano	Ericeira	Ericeira
Travessa Maciel Forro	Pedrogos	Mafra
Travessa Manuel Cardoso	Prezinheira	Milharado
Travessa Manuel Esteves	Mafra	Mafra
Travessa Mar à Vista	Ericeira	Ericeira
Travessa Mar dos Sargaços	Ericeira	Ericeira
Travessa Miramontes	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Nascer do Sol	Barril	Encarnação
Travessa Nascer do Sol	Encarnação	Encarnação
Travessa Nossa Senhora da Cadeira	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Nossa Senhora da Saúde	Sobreiro	Mafra
Travessa Nova	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Orlando Morais	Ericeira	Ericeira
Travessa Pego da Gingeira	Bocal	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Pequenina	Roussada	Milharado
Travessa Poço do Rossio	Roussada	Milharado
Travessa Pôr do Sol	Encarnação	Encarnação
Travessa Portela das Eiras	Jerumelo	Milharado
Travessa Principal	Mata Grande	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Travessa Professor Dr. Leite Pinto	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Travessa Prudêncio Franco da Trindade	Ericeira	Ericeira
Travessa Quinta dos Cavalos	Barreiralva	Mafra
Travessa Ribeira da Fonte Velha	Encarnação	Encarnação
Travessa Ribeira Maria Joaquina	Casal do Outeiro	Encarnação
Travessa Rio de Cima	Jerumelo	Milharado
Travessa S. João	Asseiceira Grande	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa S. João de Brito	Montemuro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa S. José	Encarnação	Encarnação
Travessa Santo António dos Salgados	Salgados	Mafra
Travessa São Domingos	S. Domingos	Encarnação
Travessa São Francisco de Assis	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Sem Saída	Roussada	Milharado
Travessa Serrado das Pedras	Casais de São Lourenço	Encarnação
Travessa Terra das Compridas	Almada	Mafra
Travessa Vale d' Água	Lagoa	Santo Isidoro
Travessa Vale da Fonte	Castelo Picão	Milharado
Travessa Várzea da Lapa	Venda do Pinheiro	União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
Travessa Vicente Franco	Malveira	União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça
Urbanização Nova do Tareco	Tourinha	União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Variante Sul	Carapinheira	União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
Variante Sul	Mafra	Mafra

124826	PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 279,50 M2, SITO NA RUA DO MOINHO - RIBAMAR - ST.º ISIDORO	RUA DO MOINHO
20218	PARCELA DE TERRENO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO Nº 11	TRAVESSA NARCISA - MAFRA
123936	PARCELA DE TERRENO, ACTUALMENTE COM A ÁREA DE 21,60M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO LARGO CORONEL GORJÃO - VILA VELHA	LARGO CORONEL GORJÃO,Nº8 - VILA VELHA
99113	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 1708,41 M2 (CEDÊNCIA DE 1.662 M2), DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, SITO NA RUA TERRA DA EIRA E NA RUA DO FACHO HISTÓRICO EM RIBAMAR, SANTO ISIDORO	RIBAMAR
60178	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 2 912,60 M2 (CEDÊNCIA 2.534 M2) DESTINADA A ESPAÇOS VERDES SITO NAS RUAS MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS E RUA TERRA DA FONTE, SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	PRÉDIOS "PALMA", TERRA DA FONTE" E "QUINHÕES", SITOS EM ALCA
99112	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 318,39 M2 (CEDÊNCIA 320 M2), DESTINADO A ZONA VERDE SITO NA RUA TERRA DA EIRA EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RIBAMAR
123654	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 59,35 M2 (CEDÊNCIA 85 M2), PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DOUTOR CARLOS GALRÃO, N.º 10 - MAFRA	RUA DOUTOR CARLOS GALRÃO N.º 10
60177	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 7 378,50 M2 (CEDÊNCIA 7 180,50 M2), DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA TERRA DA FONTE, SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	PRÉDIOS DENOMINADOS "PALMA", "TERRA DA FONTE" E "QUINHÕES"
123352	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM 9 405,00 M2 (AQUISIÇÃO DE 9812,00 M2), SUBJACENTE AO ANTIGO EDIFICIO DA IGFSS NA PÓVOA DE BAIXO-RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DE BAIXO-RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA
124027	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE COM MENOS DE 4 M2 COM A ÁREA DE 5,95 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, RUA DOUTOR RAÚL ANDRADE, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	SITO EM RUA DOUTOR RAÚL ANDRADE
22025	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE, COM A ÁREA DE 1.520,3 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA DO PAÇO, SITA NA ESTAÇÃO DE MAFRA- IGREJA NOVA	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA, 11 - ESTAÇÃO DE MAFRA
120383	PARCELA DE TERRENO, ATUALMENTE, COM A ÁREA DE 2.200 M2, SITA EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RUA CERRADO DA GALIZA
104077	PARCELA DE TERRENO, COM 27 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO,SITA EM S. MIGUEL DE ALCAINÇA	
123456	PARCELA DE TERRENO, COM 3 125,00 M2, DENOMINADA "HORTA DA FONTE2, SITA NO LIMITE DO CASAL DOS COLCHÕES-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	
123527	PARCELA DE TERRENO, COM 5 375 M2, SUBJACENTE A BARRACÃO AGRÍCOLA, DENOMINADO "SERRA", SITO NOS LIMITES DO CASAL MALHADO-SOBRAL DA ABELHEIRA	LIMITES DO CASAL MALHADO
113490	PARCELA DE TERRENO, COM 6.200 M2, SUBJACENTE AO PALÁCIO DOS MARQUESES DE PONTE LIMA, SITO NA RUA DO MALVAR-MAFRA	RUA DO MALVAR
123570	PARCELA DE TERRENO, COM 9.187,00 M2, DENOMINADA "A SERRA", SITA NOS LIMITES DE SANTO ISIDORO - ERICEIRA	LIMITES DE SANTO ISIDORO
123569	PARCELA DE TERRENO, COM 99 497,00 M2, DENOMINADA "A SERRA", SITA EM SANTO ISIDORO - ERICEIRA	SANTO ISIDORO
91899	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA 1.843 M2, SITO EM COVA, RIBAMAR DESTINADAS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	COVA-RIBAMAR
105906	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA 21 M2, DESTINADO A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO NA VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO
92575	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA 6.750 M2, DESTINADA AO ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	ALTO DA FOZ-LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
125475	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 104 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO edoc 2019 34443 com Carla Filipe	VENDA DO VALADOR
104230	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.106,40 M2, DESTINADA ALARGAMENTO DA FAIXA DE RODAGEM, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES - RUA DO NOVO MERCADO	RUA DO NOVO MERCADO
116225	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 0,89 M2, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	LIVRAMENTO
124182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1,15 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM RUA DR. AFONSO MARHUETA N.º 20-SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO
20945	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADA A ETAR SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES- LIMITES DA ERICEIRA
20967	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 000 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NA VILA FRANCA DO ROSÁRIO	LUGAR DO VALE
34420	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADO À ETAR, SITA NO CASAL CAMARATE - PICÃO - GRADIL	CASAL CAMARATE- PICÃO
107004	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 000 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE DE SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO - LUGAR
106969	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO - LUGAR
20111	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 000 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA ROUSSADA	ROUSSADA

22124	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.000 M2, ESCOLA PRIMÁRIA DE BOCAL	
107125	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.002 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
109829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.004 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO ARRUAMENTOS, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA	MALVEIRA (VILA)
121863	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.005 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA CRUZ DA LAPA - MAFRA	CRUZ DA LAPA
104095	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.008,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "OS CAMPOS-ALTO DA FORCA", ARTIGO 96 E - CAMINHO VALE JANEIRO E TV GEN HUMBERTO DELGADO	CAMINHO VALE JANEIRO E TV GEN HUMBERTO DELGADO
109661	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.009 M2, SITO EM CARVALHAL, DESTINADO A JARDIM PÚBLICO	CARVALHAL
108890	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.010 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA	MURGEIRA
109774	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.010 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ROCHEIRA, FREGUESIA DE MAFRA	ROCHEIRA (LUGAR)
92577	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.012 M2, SITA NOS CABEÇOS, DESTINADA A ACESSO AO EDIFÍCIO DA C G E-VEÓLIA-MAFRA	CABEÇOS-RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES, N 19-MAFRA
36606	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.014 M2, DESTINADOS A ACERTOS COM A ENVOLVENTE, DO PRÉDIO DENOMINADO " AS MAGRAS, CARRASQUEIRA, PONTINHA - VALE CARNEIRO, A CARRASQUEIRA E PRADO VICENTE", SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
106624	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.014 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM MOINHO DO NORTE E MOINHO DO SUL - PAZ - MAFRA	PAZ
22047	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.018,95 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1)	RUA DA ESCOLA NOVA, N º 17
60154	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.019 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE
103181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.019 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DO PAI VELHO", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PARQUE INFANTIL - RUA NOVA DO ALMADA E RUA CERRADO DO JARDIM	RUA NOVA DO ALMADA E RUA CERRADO DO JARDIM-ALMADA
106935	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.020 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PINHAL DOS FRADES, FREGUESIA DE	PINHAL DOS FRADES
104068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.021 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 177 R, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA EIRA" OU "LOJA NOVA", PRACETA DOS LEAIS	PRACETA DOS LEAIS - MURGEIRA
110301	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.028 M2, SUBJACENTE A EDIFICIO SITO EM RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE, N ºS 38 E 39-LETRAS J, G, E L-ERICEIRA	RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE, N ºS 38 E 39, LETRAS J, G
20047	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.035 M2, DESTINADA A PARQUE INFANTIL, SITA NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL QUERIDO - ERICEIRA
103261	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.042 M2, PRÉDIO DENOMINADO "BEMPOSTA DO SUL" E "BEMPOSTA", DESTINADA A ÁREAS VERDES - LONGO DA VILA	LONGO DA VILA
63241	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.045 M2, DESTINADO A "ETAR CONVENCIONAL DO TIPO COMPACTO", SITA NOS LIMITES DO GRADIL	LIMITES DO GRADIL
20184	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.049 M2, SUBJACENTE A EDIFICIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO (EX-QUARTEL DA GNR)	RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO - MAFRA
64091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.050 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA,NO LIMITE DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
106826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.050 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
103773	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.052,55 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FORTE", ARTIGO 255 SECÇÃO B, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - PCT CERRADO DO GALIZA	PCT CERRADO DO GALIZA-RIBAMAR
49754	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.057 M2, SITO NO LUGAR DO ALTO DA MINA, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	ALTO DA MINA
109776	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.058 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA - VILA
27909	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.060 M2, SITA NOS LIMITES DA CHARNECA DA PICANCEIRA ONDE SE ENCONTRAVA A NASCENTE DE ÁGUA	CHARNECA DA PICANCEIRA
59153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.062 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA "ETAR" DA FOZ DO LIZANDRO SITA NO LUGAR DE CANEIRO FREGUESIA DA CARVOEIRA	CARVOEIRA
20210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.062 M2, FONTE SANTA-BREJO-SOBREIRO	PANE DE LISOS - BREJO - SOBREIRO
108835	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.063 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE POÇO DA SERRA,FREGUESIA DE MAFRA	POÇO DA SERRA
36624	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.063 M2, NO PREDIO DENOMINADO "VALES", SITO NO LUGAR DE RIBAMAR, DESTINADOS À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, EXECUÇÃO DE PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	RIBAMAR

107251	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 071 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.071 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
103974	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.072 M2, SITO NO LUGAR DE PALHAIS-SANTO ISIDORO, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	PALHAIS
60168	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.073,72 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VÁRZEA", SITA NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE S MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA
107078	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 076 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FOZ DO LIZANDRO, FREGUESIA DE CARVOEIRA	FOZ DO LIZANDRO
108886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 081 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAIS DE MALFORNO,FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	CASAIS DE MALFORNO
30051	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.087 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE MURGEIRO", SITO NO LUGAR DA CARAPINHEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA CARAPINHEIRA
97358	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.092,00 M2, SITO EM CASAL DOS NINHOS, INTEGRADO EM DOMÍNIO PÚBLICO	CASAL DOS NINHOS
99797	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.099 M2, DO PRÉDIO DENOMINADO "A SERRA" DESTINADO A ARRUAMENTOS - ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO - ENCARNAÇÃO
20220	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 1.100 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, SITO NA VILA VELHA, MAFRA	VILA VELHA - RECINTO DAS FESTAS - MAFRA
20118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.100M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DO 1º. CICLO, SITA NO MILHARADO	MILHARADO
107283	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DA CARVOEIRA	VALBOM
107410	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
107421	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
107295	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
107404	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
114216	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.115 M2, (384 M2 DO ART.º 206-M - 731 M2 DO ARTIGO 198-M),SITO NO LUGAR DE PENEDO DA ARRIFANA, UNIÃO DAS FREGUESIA DA MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA - UNIÃO DE FREGUESIAS
20197	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.117 M2, SUBJACENTE À CASA DA CULTURA D. PEDRO V, SITO NA RUA JOSÉ ELIAS GARCIA N. 73 - MAFRA	RUA JOSE ELIAS GARCIA - MAFRA
20948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.117,00 M2, SITO NO CASAL DO PIOLHO-ERICEIRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL	CASAL PIOLHO
103741	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.120 M2, (ARTIGOS 155, 156, 157 E), PRÉDIO DENOMINADO "CARANTÃO" OU "CAÇAPA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS. ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - RUA CASAL DO CARANTÃO	RUA CASAL DO CARANTÃO-SEIXAL
103321	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.120 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NOS LIMITES DOS ESPONGEIROS-SANTO ISIDORO	LIMITES DOS ESPONJEIROS
96692	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.123 M2, DENOMINADO RABEJA, SITO NOS SALGADOS - MAFRA, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	SALGADOS-MAFRA
124809	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.125 M2, DENOMINADA "COVA DOS SIMÕES", SITA EM ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
104020	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.125 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL DO ROSÁRIO-SANTO ISIDORO	CASAL DO ROSÁRIO - SANTO ISIDORO
21960	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.125 M2, DESTINADO AO MERCADO MENSAL, SITO NO CAMPO DA FEIRA, LUGAR E FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
110357	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA DOS POCINHOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	RUA DOS POCINHOS - VILA DE ERICEIRA
107090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.126 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	BALEIA
21906	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.128,1 M2, ADJACENTE À ESCOLA DAS ANTAS, SITO NO LUGAR DAS ANTAS-AZUEIRA	RUA PRINCIPAL N.º39 - ANTAS - AZUEIRA 2665-003
103829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.130 M2, ARTIGO 2210, 1491 E 1492, DESTINADOS A BENEFICIO DE ARRUAMENTO	ALCAINÇA
103853	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.130 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS NA RUA DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA A SITO EM S.MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
103807	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.130 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO EXISTENTE NA RUA DE S.MIGUEL	RUA S. MIGUEL
22034	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.130,50 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA DE LEXIM, SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DA IGREJA NOVA E CHELEIROS	Estrada do Lexim, n.º12-Lexim

106796	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.135 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RÓLIA, FREGUESIA DO MILHARADO	RÓLIA
103276	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 146 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO GUERRA" OU "A CASA DO GUARDA", DESTINADA A ARRUAMENTO E PARQUEAMENTO- RUA DO PINHAL DE FRADES	PINHAL DE FRADES - ERICEIRA
103832	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 151 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO", ARTIGO 134 SECÇÃO H, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PCT VALE JANEIRO	PCT VALE JANEIRO
109647	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 158 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE RIBAMAR (RIBAMAR DE CIMA), FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR (RIBAMAR DE CIMA)
91290	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.161 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS LIMITES DA BARREIRALVA-MAFRA	LIMITES DA BARREIRALVA - LUGAR DA CACHOUÇA
104216	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 170 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	BOCAL - PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL"
21918	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.170 M2, SUBJACENTE A ESCOLA PRIMÁRIA DA CARVOEIRA, SITA EM CARVOEIRA - CARVOEIRA	ESTRADA DA ADEGA DA CRUZ, N º 44
104079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.170,37 M2, DESTINADO A CAMINHOS PEDONAIS E ESPAÇOS VERDES - SITUADA NO CAMPO DE ERMIDA - MALVEIRA	CAMPO DA ERMIDA - MALVEIRA
22036	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.173 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA SITO NA BARREIRALVA - MAFRA	RUA DA ESCOLA N º 13 BARREIRALVA
21950	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 176 M2, SUBJACENTE A ESCOLA DO ENSINO BÁSICO RUA DA ESCOLA N.º3 2640-265 ENCARNAÇÃO	RUA DA ESCOLA N.3 - 2640-265 ENCARNAÇÃO
106940	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 177 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA	BARREIRALVA
20014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.180 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES E FOSSA SÉPTICA, SITA NO LUGAR DE LOMBAS BALEIA-LIMITES DA FREGUESIA DA CARVOEIRA	LOMBAS - BALEIA
103135	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 180 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO MATO DA CRUZ", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES URBANOS - RUA DO MATO DA CRUZ, RUA DO EMIGRANTE, RUA FRANCISCO PAULA CID	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
21933	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 185 M2, ESCOLA PRIMÁRIA DE CARVALHAL	CARVALHAL
104160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 185 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA FREGUESIA DA CARVOEIRA	CABEÇO DO MARCO - CARVOEIRA
96677	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 185,50 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DE ALCAINÇA
107077	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.197 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
107060	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 197 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
25216	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITA NO LUGAR DE MÔCHINHO-MALVEIRA	MÔCHINHO
22094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITO EM CASAIS DE MONTE BOM FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	TRAVESSA DA ESCOLA, N º 1 - CASAIS DE MONTE BOM
22085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITO EM LAGOA, FREGUESIA SANTO ISIDORO	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA N º2 LAGOA
22134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE A ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITO EM ASSEICEIRA GRANDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	RUA CECILIO FRANCO
22019	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1), SITA NA IGREJA NOVA	IGREJA NOVA
22022	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA, SITA NO BOCO-IGREJA NOVA	BOCO
124081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE À ETAR DO BARRIL - ENCARNAÇÃO	LIMITES DO BARRIL - ENCARNAÇÃO
20006	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DA ABOBOREIRA-AZUEIRA	ABOBOREIRA
20124	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º CICLO, SITO EM JEROMELO-MILHARADO	JEROMELO - MILHARADO
20191	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO LAR DE IDOSOS-CONTRATO DE COMODATO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, SITA NA VILA VELHA-MAFRA	RUA PEDRO JULIÃO - VILA VELHA - MAFRA
22100	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 200,00 M2, SITA EM RIBAMAR, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DE RIBAMAR	ESTRADA DO ALBARRAL N.º43
108824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 205 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA (VILA)
106597	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 208,10 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM MURGEIRA - MAFRA	MURGEIRA
121928	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 215 M2, AFETO AO DOMINIO PÚBLICO SITO NO BOCAL-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	BOCAL-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS

23259	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 215 M2, SITA EM CHANCA, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CHANCA	CHANCA
30059	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.216 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MATINHOS", DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTO, SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR	RIBAMAR-SANTO ISIDORO
107072	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.217 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TERROAL, FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	TERROAL
107081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.219 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
104066	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 220 M2, DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, ARTIGO 20 D, PRÉDIO DENOMINADO "ERVIDEIRAS"- PCT DAS ERVIDEIRAS E RUA DE SÃO JOSÉ	PCT DAS ERVIDEIRAS E RUA DE SÃO JOSE-ASSEICEIRA GRANDE
36409	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.220 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO ALFAIATE", SITA NO LUGAR DA VENDA DO PINHEIRO, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	VENDA DO PINHEIRO
20016	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.223 M2, DESTINADO AO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHAS DOS TANOEIROS - ENCARNAÇÃO	AZENHA DOS TANOEIROS
20242	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.225 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º CICLO DAS QUINTAS (ADQUIRIDOS 1.500M2, DOS QUAIS 275M2 FORAM INTEGRADOS EM DOMÍNIO PÚBLICO)- ENCARNAÇÃO	QUINTAS - ENCARNAÇÃO
64089	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 228 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
22054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.232 M2, DESTINADO À CENTRAL ELEVATÓRIA DO FURO J.K QUATRO NA FONTE DA TELHA - ART 500-E (PARTE), SITO EM FONTE DA TELHA - MAFRA	CASAL DE DAMASIO
22091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.233 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PICANCEIRA (REGIMES DE COMODATO EDIFICIO E LOGADOURO)	RUA DE SANTO ANTONIO-PICANCEIRA 2640-071
107079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.240 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO (VALE JANEIRO)
114597	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.242 M2, SUBJACENTE AO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ENCARNAÇÃO	RUA MIRA MAR N.º 10
21944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.248 M2, ESCOLA PRIMÁRIA DE CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	RUA DO MOINHO, Nº 21
20951	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.250 M2, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CIRCOS, SITA NO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO-ERICEIRA	LARGO DE SÃO SEBASTIÃO
20952	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.250 M2, ESTÉRIL, SITO NO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO (ONDE SE REALIZAM FEIRAS, CIRCOS...) - ERICEIRA	LARGO DE SÃO SEBASTIÃO
99239	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 253 M2, PRÉDIO DENOMINADO VALE DE BESTOS,SITO NA CARVOEIRA DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ZONA VERDE	CARVOEIRA
106795	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.255 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
21967	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.260 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITO EM ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	ENXARA DOS CAVALEIROS
22088	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.260 M2,ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PEDRA AMASSADA (REGIME COMODATO)	
97377	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.264,00 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES, SITA NA RUA CONSTÂNCIA-PINHEIRO-MAFRA	RUA DA CONSTANÇA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA
80594	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.273,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "LOUREIRA", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE MONTESOUROS - MAFRA	LIMITES DE MONTESOUROS
51175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.278 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTEIRA" SITA NOS LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEUIS E LAZER	LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIIO
103249	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.278 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", DESTINADOS ARRUAMENTO, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PRACETA DA CRUZ DA BALEIA	LIMITES DA CARVOEIRA
22115	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.290 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE MONTE GORDO	LOTE 3
80639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.296 M2, DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA", SITO NOS LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
23209	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.296,94 M2, SUBJACENTE À CASA DE HABITAÇÃO (ANTIGA GNR DA MALVEIRA), SITA NA RUA 25 DE ABRIL - MALVEIRA	MALVEIRA
52191	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.300 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA DIONÍSIA DE DENTRO", SITA NOS LIMITES DA MALVEIRA DESTINADA A ARRUAMENTOS	LIMITES DA MALVEIRA
20035	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.312 M2, RUSTICO, SITO EM LARGO DE S. SEBASTIÃO - ERICEIRA	S.SEBASTIÃO

49748	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.316 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA ARREBENTA" SITO NO LUGAR DA ARREBENTA, DESTINADO A PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS	ARREBENTA
104298	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.317 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO PINHAL DOS FRADES -ERICEIRA	PINHAL DOS FRADES
110386	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 317,11 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS (PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS, E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO MUNICIPAL) SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	ASSEICEIRA PEQUENA
36286	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 318,80 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PIOLHO", SITA NO LUGAR DO SEIXAL, DESTINADA A PASSEIOS	SEIXAL
21970	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 320 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º1 (EB1) RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES N.º 24,SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES SITO EM S SEBASTIÃO
121693	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 324 M2, SITO EM MILHARADO, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DA RUA CAMPOS DE VENDA E RUA DO NORTE - MILHARADO	MILHARADO
107043	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 336 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA	SEIXAL
106596	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 340 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITOS NA PASCOEIRA - MAFRA	VILA DE MAFRA
36264	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 340,41 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS", SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	ALMADA
49777	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 340,68 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO A PASSEIOS	MALVEIRA
107103	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 346 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO-LUGAR
20033	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 1 350 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CICLO DA TOURINHA-AZUEIRA	TOURINHA
109617	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.372 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
104076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 374 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E SERVENTIA, PRÉDIO DENOMINDO "O CASAL - CRUZ DA BALEIA", ARTIGO 157 C - PRACETA DO CASAL, RUA DO CASAL E RUA DA CRUZ-CRUZ DA BALEIA	PRACETA DO CASAL, RUA DO CASAL E RUA DA CRUZ -CRUZ DA BALEIA
118721	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.374 M2, SITA EM ALCAINÇA, DENOMINADA "AO CASAL DA PEDRA", DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA A21	LONGA - ALCAINÇA
30061	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.381,40 M2, DESTINADO O ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO SITO EM MATOUTINHO, NO LUGAR E FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	MATOUTINHO
106646	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.382 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
106882	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 384 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
109677	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.385 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS , FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
103828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.392 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA ESTRADA", ARTIGO 269 SECÇÃO K, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DOS OLEIROS E PCT. DOS OLEIROS	RUA DOS OLEIROS E PCT DOS OLEIROS-PERRA
20002	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.400 M2, DESTINADO A ETAR DA CANEIRA NOVA-AZUEIRA	CANEIRA NOVA
23174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.400 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE - EXTENSÃO DO LIVRAMENTO COM O N.º INVENTÁRIO 23336	LIVRAMENTO
108833	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.409 M2, JÁ INTEGRADO NA ESTRADA MUNICPAL, NO LUGAR DE VALE DE BANHO,FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	VALE DE BANHO (LUGAR)
30060	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 410 M2, NO PRÉDIO SITO NO OUTEIRO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	OUTEIRO-SANTO ISIDORO
106712	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 417 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
91329	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.419 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTO-RUA DASANTA CASA DA MISERICÓRDIA N º 2, 2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F E 2	RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA 2,2A,2B,2C,2D,2E,2F E 2G
103800	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 419,50 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS SITO NA FONTE VELHA-ENCARNAÇÃO	FONTE VELHA-ENCARNAÇÃO
107414	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 420 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MATOUTINHO, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO
52189	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 421 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CARAPINHA", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA CHARNECA

103904	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.430 M2, DESTINADO DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CRISTOVÃO VEIO DOS ARTIGOS URBANOS 4193 E 5488 - MAFRA	RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CRISTOVÃO
121993	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.434 M2, SITA NO CASAL CARIDO-ERICEIRA, SUBJACENTE AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS, JUNTO À VARIANTE NORTE	CASAL CARIDO OU CASAL DO QUERIDO
20017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.437 M2, SITO NO BRÉGIO-SENHORA DO PORTO OU SENHORA DO Ó, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA CARVOEIRA	CARVOEIRA
106963	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.449,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
107033	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.449,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
20101	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.454 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ETAR, SITO NO LUGAR DE ERVIDEIRA-FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	ERVIDEIRA
106587	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.458,50 M2, PARA ARRUAMENTOS	BALEIA
23231	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.462 M2, IDENTIFICADA POR EQ2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITA NO LUGAR DE BACOREIRA E QUINTA DA BACOREIRA-GORCINHOS- FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	QTª DA BACOREIRA - GORCINHOS
104229	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.462 M2, PRÉDIO DENOMINADO "SANTO ARNALDO", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	BOCAL DE BAIXO
103826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.472,41 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO CHOUPO", ARTIGO 51 SECÇÃO E, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ACESSO À CAVE- TV. DA ERMIDA	TV. DA ERMIDA
21953	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.475 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BARRIL-ENCARNAÇÃO	LOTE 10
64099	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.475 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "LINDAGO", "TOMADA DO MOINHO" E "CASAL", SITO NOS LIMITES DA ASSSEICEIRA GRANDE, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	LIMITES DA ASSEICEIRA GRANDE
20015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.480 M2,SUBJACENTE AO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CICLO DE CHELEIROS, SITO EM CHELEIROS	CHELEIROS
36660	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.487 M2, NOS IMÓVEIS DENOMINADOS "PÓVOA DE CIMA" E "VALE VAGÃO", SITOS NO LUGAR DA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO COMPLEXO ESCOLAR	PÓVOA DA GALEGA
103850	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.495 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO" DE DESTINADO A ARRUAMENTOS,PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NO SEIXAL-ERICEIRA	SEIXAL
26722	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, DENOMINADO "QUINTA DAS PEGAS", PARA ALARGAMENTO DE CAMINHO NO CASAL DA QUINTA-S.MIGUEL DE ALCAÍNÇA	CASAL DA QUINTA DAS PEGAS
59155	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA "ETAR" DA FOZ DO LIZANDRO, SITA NA CARVOEIRA	CANEIRO - CARVOEIRA
99106	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, DESTINADOS A ESTACIONAMENTOS SITO NO LUGAR DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	CASAL DO TEXUGO-SITO NO LUGAR DE CHARNECA
125538	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, SITA NOS LIMITES DA MALVEIRA-MALVEIRA	LIMITES DA MALVEIRA "AO SALGUEIRO"
20139	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.500 M2, SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CONDUTA ADUTORA SOBRAL DE ABELHEIRA -ERICEIRA 3ª FASE	ERICEIRA
103732	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.507 M2, ARTIGO 45 M, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES E RUA DE FREHEL	RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES E RUA DE FREHEL
99806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.515 M2 DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-CASAL DO VALE DA ARREGANHA-ERICEIRA	CASAL DO VALE ARREGANHA
104221	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.520 M2, DENOMINADO "PELAME" E "SERRA DE MONFIRRE", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
36625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.524 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DO ESTRANGEIRO", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DA VENDA DO PINHEIRO, DESTINADOS A ARRUAMENTOS	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
107021	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.527 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALONGO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	VALONGO
26563	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.536 M2, SITA NO LUGAR DE CAEIROS - MAFRA, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CAEIROS - MAFRA
22039	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.550 M2, SUBJACENTE AO ACTUAL JARDIM DE INFÂNCIA, SITO NO QUINTAL - MAFRA	RUA DOS LAVADOUROS - QUINTAL
20143	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.552 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR (INICIALMENTE TINHA 3.918M2) SITO NA "QUINTA DO GRADIL" - GRADIL	QUINTA DO GRADIL-GRADIL
106375	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.556 M2, PARA ARRUAMENTOS SITO NA CARRASQUEIRA-ERICEIRA	

92413	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.560,00 M2, SITO NA QUINTA DAS PEVIDES, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR COMPACTA	QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA
106581	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 561 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALTO DA FORCA - ERICEIRA	ERICEIRA
23257	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.562 M2, ARTIGO 170-A, DESTINADO À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DA AVESSADA	AVESSADA
125540	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.562 M2, SITA NOS LIMITES DA MALVEIRA-MALVEIRA	LIMITES DA MALVEIRA "ÀS LAGES"
107286	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 565 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
22064	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.568 M2, PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ART. 6-E (PARTE)	
108980	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.575 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO (LUGAR)
22051	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 575 M2, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS (ART 261-E), SITO EM FONTE DA TELHA - MAFRA	ANDELFE
93990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 596 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS-PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO
107403	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 597,70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO
22159	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.598,10 M2, SUBJACENTE AO RESERVATÓRIO SITO NA RUA DO CHAFARIZ N º 3 EM VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VALE DA GUARDA
22118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 600 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE SOBRAL DA ABELHEIRA	
103778	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 606 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ESCADINHA" OU "ESCADINHAS", ARTIGO 182 E 181 SECÇÃO B, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA DAS ESCADINHAS	RUA DAS ESCADINHAS-RIBAMAR
36617	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.610 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS-PRACETA DOS EUCALIPTOS-CHELEIROS	REBANQUE
121623	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.618 M2, SITO EM GORCINHOS, DESTINADO À CRIMA-FASE 2 - MAFRA	LIMITE DOS GORCINHOS
83924	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.618,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	VINHA DA PAZ-PAZ
106599	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 620 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
106713	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 629 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTESOUROS, FREGUESIA DE MAFRA	MONTESOUROS
107082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 630 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA	SEIXAL
91330	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 638 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS - DENOMINADO CERRADO DOS SALGADOS - MAFRA	SALGADOS
103803	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 641 M2, DESTINADO A ZONA VERDE NOS LIMITES DA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA
107034	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 645 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIDADE COLECTIVA, SITO NO MILHARADO	MILHARADO
60146	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.648,10 M2, NOS PRÉDIOS SITOS NOS LIMITES DO LUGAR DOS GORCINHOS, DESTINADOS A PASSEIOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITE DOS GORCINHOS
109748	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.661 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS (LUGAR)
109754	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.670 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
80596	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.673 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "RENDEIRAS E BICAS", SITO NO LUGAR DE VILA DE CANAS - MILHARADO	VILA DE CANAS
107005	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 681 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DE MILHARADO	VALE DE SÃO GIÃO
96599	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 683 M2, DENOMINADO CERRADO, SITO NA IGREJA NOVA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CERRADO - IGREJA NOVA
108831	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.687 M2, DESTINADOS A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA	IGREJA NOVA - LUGAR
121450	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 687,10 M2, PRÉDIO DENOMINADO ALTO DAS PRETAS DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-ERICEIRA	ALTO DAS PRETAS - ALTO DA CAMACHA - ERICEIRA
109084	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 690 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS (IUGAR)
22141	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 696 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA VENDA DO PINHEIRO	
110112	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.702 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DE DOIS PISOS PARA SERVIÇOS RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4-A ENCARNAÇÃO	RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N º 4 A 2640-265 ENCARNAÇÃO
49744	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.707,70 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL GRANDE" SITO NOS LIMITES DA ARREBENTA, DESTINADO A PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS	
107052	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 711 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA	ZAMBUJAL

49774	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.712,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO A ESTACIONAMENTOS	MALVEIRA
107049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.712,80 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NO MILHARADO	MILHARADO
104061	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.720 M2, (1.452 M2 DO ARTIGO 3525 E 268 M2 DO ARTIGO 3524) DESTINADA A ARRUAMENTOS - PRACETA DAS FLORINHAS, VALE JANEIRO	PRACETA DAS FLORINHAS - VALE JANEIRO-FONTE BOA DOS NABOS
104202	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.721,30 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DE SANTA HELENA" SITO EM VALE VAGÃO-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
34895	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.724 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE", SITO NO LUGAR DE RIBAMAR, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE"- RIBAMAR
121622	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.724 M2, SITO EM LIMITES DOS GORCINHOS, DESTINADO À CRIMA-FASE 2-MAFRA	LIMITES DOS GORCINHOS
52185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.727 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "BALTEIRIÇA" SITA NA ASSEICEIRA PEQUENA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	ASSEICEIRA PEQUENA
20072	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.730 M2, IDENTIFICADA POR PARCELA B, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DE ETAR, SITO NA "URBANIZAÇÃO TERRA DA PEDRA" - MAFRA	URB. TERRA DA PEDRA - CASAL OUTEIRO - ESTRADA DA CARVOEIRA
77304	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.731,00 M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	AVª MOV FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2
96598	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.735 M2, PRÉDIO DENOMINADO MATO DAS TRAVESSAS, SITO NO LUGAR DA BALEIA CARVOEIRA,DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	MATO DAS TRAVESSAS-BALEIA-CARVOEIRA
107031	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.736 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA	PINHEIRO - VILA DE MAFRA
64090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.758,60 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PASSEIOS,NOS PRÉDIOS SITOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	LIMITE DA PÓVOA DA GALEGA
104063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.772,50 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ARTIGO 3695 - AV. SÁ CARNEIRO E AV. CIDADE DE LEIMEN	AV. SÁ CARNEIRO E AV. CIDADE DE LEIMEN
106397	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.797 M2, PARAARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DA CACHOUÇA - ENCARNAÇÃO	MAFRA
109688	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.798,00 M2, SITA NO LARGO DE STO ANTÓNIO N.6-VENDA DO PINHEIRO, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA DA VENDA DO PINHEIRO	LARGO DE SANTO ANTÓNIO, N.6-VENDA DO PINHEIRO
20028	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.800 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
22153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.800 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITA EM DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	RUA DA ESCOLA N.º2-VILA FRANCA DO ROSARIO -
23255	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.800 M2, SUBJACENTE À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITA NO SOBREIRO - MAFRA	SOBREIRO
103975	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.802 M2, PRÉDIO DENOMINADO FIGUEIREDO, SITO EM SANTO ISIDORO DESTINADO A ARRUAMENTOS	SANTO ISIDORO
60148	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.802,70 M2, DO PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE GORCINHOS, DESTINADO A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITE DO LUGAR DE GORCINHOS
21912	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.805,50 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA, SITA NO LIVRAMENTO AZUEIRA	RUA DE SÃO PEDRO N.º 26 - LIVRAMENTO
106399	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.808 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO MATO DA CRUZ - ERICEIRA	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
105370	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.812 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO PARA PASSEIOS E ARRUAMENTOS-QUINTA DAS PEVIDES - MAFRA	MAFRA
23190	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.812,80 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE, SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO-MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
20032	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.814 M2, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ETAR, SITA NO LUGAR DE PALAME, S SEBASTIÃO-FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	S SEBASTIÃO - ENXARA DO BISPO
124095	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.820 M2, SITA EM COURELAS, GORCINHOS, DESTINADO A CONSTRUÇÃO FREGUESIA DE MAFRA	COURELAS-GORCINHOS
36616	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.823,00 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-BARRAS	PRÉDIOS DENOMINADOS "BARRAS" E "CORREDOIRAS"-BARRAS
104205	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.837 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS (1.116M2 DO ART.º37 - 721M2 DO ART.º293) PRÉDIO DENOMINADO "MARÓSSOS" SITO NOS LIMITES DA VENTUREIRA -IGREJA NOVA	VENTUREIRA
36631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.843 M2, DESTINADO A PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS LIMITES DA ERICEIRA-ERICEIRA	
107037	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1.843 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA

103977	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 844,00 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA PEDRA" MAFRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS	MAFRA
104062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 847 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 32 B, PRÉDIO DENOMINADO "OS VALES" - RUA DA BRANCA	RUA DA BRNACA-RIBAMAR
110379	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 852,74 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO EM "CASAL DA PAZ DO MEIO" NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	CASAL DA PAZ DO MEIO - LUGAR DA PAZ
109824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 860 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
99141	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 868 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO COXO OU COUXO, SITO NA VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
103839	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 868 M2, PRÉDIO SITO EM JOINAL , ARTIGO 196 SECÇÃO A E 1797, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DO JOINAL	RUA DO JOINAL
109017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 870 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR DE AVESSADA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	AVESSADA (LUGAR)
110015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 870 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO ARRUAMENTOS, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO (LUGAR)
68690	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 875 M2, PARA CONSTRUÇÃO DA VARIANTE NORTE DE MAFRA-AVENIDA DA LIBERDADE, DENOMINADO "CASAL", SITO NO CASAL DA PAZ	CASAL DA PAZ
103154	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 875 M2, PRÉDIO DENOMINADO "GORONDOZEIRAS", DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - BAIRRO DO MOINHO, PRACETA DO SOL	LIMITES DO BAIRRO DO MOINHO - BANDALHOEIRA
104125	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 876 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS PRÉDIO DENOMINADO "ESPONJEIRA" SITO EM LAGOA SANTO ISIDORO	LAGOA
21987	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 878 M2, PARA ABERTURA DE ARRUAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE SANTA MARTA - ERICEIRA	
51170	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 881,05 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA-MURTINHEIRA" SITA NOS LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA
25114	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 890 M2, DESTINADA A "ESTALEIRO", SITA NO LUGAR DE CAMPINAS - MALVEIRA	CAMPINAS
21976	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 890 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N º 1 (EB1) DE FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	RUA JOÃO LUCAS N º5
106684	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 892 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
51164	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 899 M2, NO PRÉDIO DENONINADO "POMAR DOS DIAS" SITA NO LUGAR DE SANTO ISIDORO DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	SANTO ISIDORO
103175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 907 M2, PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DO ATLÂNTICO	CASAIS DE S. LOURENÇO
103735	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 909 M2, ARTIGO 261 C, PRÉDIO DENOMINADO "SERRA DO CABEÇO", DESTINADOS A ARRUAMENTOs, ESTACIONAMENTOs E PASSEIOS - PCT DO MOINHO	PCT DO MOINHO
103881	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 933,60 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASTANHEIRO", ARTIGO 223 SECÇÃO I, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DO CASTANHEIRO E TRAVESSA DOS FERREIROS	RUA DOS FERREIROS E TRAVESSA DOS FERREIROS-ASSEICEIRA GRANDE
23179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 937 M2, DENOMINADO "REGUEIRINHO"-CASAL DA VELA, COM 1 937 M2,NOS LIMITES DA CARAPINHEIRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MAFRA - CARAPINHEIRA	CASAL DA VELA
64100	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 940 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS NOS LIMITES DOS MURTAIS-MAFRA	LIMITES DOS MURTAIS
122315	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 957 M2, SITA NO CASAL CARIDO-ERICEIRA	CASAL CARIDO OU QUERIDO-ERICEIRA
113235	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 962 M2, SITO NA FREGUESIA DE MAFRA, LIMITES DA VILA DE MAFRA	LIMITES DA VILA DE MAFRA
23253	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 981,00 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA MURGEIRA - MAFRA	MURGEIRA
107089	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 995 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICANCEIRA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	PICANCEIRA
104088	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1 996 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "MAGRAS", ARTIGO 110 G - RUA DA FONTE E PCT DA AMOREIRA	RUA DA FONTE E PCT DA AMOREIRA-FONTE BOA DA BRINCOSA
104188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 M2, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA EDP	FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA
25119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 M2, DESTINADO A POÇO DE BOMBAGEM, SITO EM LUGAR DE SIMÕES - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	SIMÕES
99143	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO CABEÇO OS CAMPOS, SITO NA CHANCA,SOBRAL DA ABELHEIRA DESTINADOS A ESTACIONAMENTOS	CHANCA
106557	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 M2, PARA ARRUAMENTOS, NO TRAVESSA DO HORTO SITO NO GRADIL	GRADIL

36291	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10,11 M2, DESTINADO A "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO NOS LIMITES DE ASSEICEIRA PEQUENA - VENDA DO PINHEIRO	LIMITES DA ASSEICEIRA PEQUENA
106047	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM RIBAMAR SANTO ISIDORO	RIBAMAR
117765	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10,40 M2, SITA EM RUA DO MOINHO, CASAL CARRIÇOS, MILHARADO COM ÁREA DE 10,40 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DO MOINHO, CASAL CARRIÇOS
104880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10,80 M2, ART.º3636 BARRIL-ENCARNAÇÃO	BARRIL-ENCARNAÇÃO
49781	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 039,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	MAFRA
20103	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.062 M2, DENOMINADO "AS MINAS" UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	AS MINAS - MALVEIRA
59152	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.375 M2, DESTINADO A EB1/JARDIM DE INFÂNCIA SITO NOS LIMITES DO MARCO (DIREITO DE SUPERFICIE À GIATUL)-AZUEIRA	SANTARÉM OU GROSELHEIRA-RUA DO MOINHO
21994	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.437 M2, PARQUE DE SANTA MARTA, ERICEIRA	LG. DE SANTA MARTA
72249	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.456 M2(6894 DO ART° 6-K E 3562M2 DO ART° 11-K) DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA EB1/JARDIM INFÂNCIA DOS SALGADOS (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À PAVIMAFRA - ESC. DE 2008-05-29), SITO NOS SALGADOS - MAFRA	SALGADOS
20962	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 533 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO ESCOLAR, SITA NA QUINTA DOS CHÃOS, SANTO ISIDORO	QUINTA DOS CHÃOS
106065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10.571,30 M2, SUBJACENTE À ESCOLA BÁSICA (EB2,3) DA VENDA DO PINHEIRO	vENDA DO PINHEIRO
60145	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 680 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1, SITO NA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO, (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	ENCARNAÇÃO
106361	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 10 984 M2, DESTINADO À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	LIMITES DE FONTANELAS E BOCAL DE BAIXO
104087	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "OUTEIRINHO", ARTIGO 73 H - ESTRADA DO OUTEIRINHO E RUA DOS MARMELEIROS-OUTEIRINHO	ESTRADA DO OUTEIRINHO E RUA DOS MARMELEIROS-OUTEIRINHO
99783	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
106801	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 100 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
109568	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DE SANTO ANTÓNIO, FREGUESIA DE AZUEIRA	CASAL DE SANTO ANTÓNIO
106941	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ALTO DA BOAVISTA-ERICEIRA
107057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
110859	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR O ARRUAMENTO, SITO NO LUGAR DE JUNQUEIROS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	JUNQUEIROS
103879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, DESTINADOS A PARQUE INFANTIL - RUA DO JOINAL-CASAL DA ARREGANHA	RUA DO JOINAL - CASAL DA ARREGANHA
106390	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CERRADO - CHELEIROS	MAFRA
106629	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE VELHA - ENCARNAÇÃO	FONTE VELHA - ENCARNAÇÃO
103131	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PRÉDIO DENOMINADO "BRINCOSAS" OU "BARROS", DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, RUA DOS POÇOS	ROSSIO - FONTE BOA DA BRINCOSA
99781	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PRÉDIO DENOMINADO FONTE DE SÃO LOURENÇO DESTINA A ESPAÇOS VERDES DE USO COLECTIVO-RIBAMAR	RIBAMAR
96602	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, PRÉDIO SITO EM PINHAL DOS FRADES - CABEÇA ALTA - ERICEIRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PINHAL DOS FRADES - CABEÇA ALTA - ERICEIRA
109828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 100 M2, SITO NA RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE - ERICEIRA	RUA PRUDÊNCIO FRANCO - ERICEIRA
99786	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1005 M2, PRÉDIO DENOMINADO CERRADO DA BARROCA DESTINADO A ARRUAMENTOS - FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA
104650	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 101 M2, DENOMINADO "GALEGA" DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO NOS LIMITES DE MARVÃO-SANTO ISIDORO	LIMITES DE MARVÃO
66452	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 102 M2, DESTINADO A JARDIM INFANTIL SITO JUNTO À ESTRADA DE AVESSADA	JUNTO À ESTRADA DA AVESSADA
106917	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 102 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO	TITUARIA
109570	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 102 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
104651	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 102,40 M2, ART.º 149-G DESTINADO O DOMINIO PÚBLICO SITO EM MONTESOUROS-MAFRA	MONTESOUROS-MAFRA

106808	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 103 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPITEIRA DE CIMA, FREGUESIA DO GRADIL	CARAPITEIRA DE CIMA
49724	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 103 M2, SITO NA RUA DO BARRINHO (DESTACADO DO LOTE 72 COM O Nº DE INVENTÁRIO 20064)	RUA DO BARRINHO-MONTESOUROS-MAFRA
114397	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 103.375,00 M2, SITO EM CASAL DO MOINHO DE BAIXO-ERICEIRA	CASAL QUERIDO-MIL REGOS
106641	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 104 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, MAFRA	SALGADOS
110368	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 104 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO - LUGAR
22057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 104 M2, RUSTICO, ARTIGO 63N (PARTE)	PASCOEIRA
104058	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 91 C - ARNEIRO, ESTRADA DAS FONTES	ESTRADA DAS FONTES-ARNEIRO-LAGOA
107091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	BALEIA
106811	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DO MILHARADO	VALE DE SÃO GIÃO
106820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS	CHELEIROS
108064	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DO MILHARADO	VALE DE SÃO GIÃO
94822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, PRÉDIO DENOMINADO ALTO DO FORNO DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE USUFRUTO COLECTIVO-FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	PRÉDIO MISTO DENOMINADO "ALTO DO FORNO" - FONTE BOA DOS NABO
121927	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105 M2, SITA EM AZUEIRA DE BAIXO-AZUEIRA	RUA DA AZUEIRA, Nº 2 E 6
102883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO RUA MIGUEL JUDICIBUS FERREIRAN ºS 6,6A,6B,6C, e 6D-MALVEIRA	MALVEIRA
107416	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 105,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE MILHARADO	MILHARADO- LUGAR
108819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 106 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LIVRAMENTO, FREGUESIA DO AZUEIRA	LIVRAMENTO
107257	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 106 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA DA PASCOEIRA, SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	RUA DA PASCOEIRA - VILA DE MAFRA
49752	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 106 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "LAMBAS-POMARES" SITO NO LUGAR DA CARVOEIRA, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	CARVOEIRA
106407	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 106 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO BARREIRALVA - MAFRA	MAFRA
107850	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 107 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAMBAIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CAMBAIA
107898	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 107 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CAMBAIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CAMBAIA
107087	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 107 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO CASALINHO DO ALPENDRE-MAFRA	CASALINHO DO ALPENDRE
104904	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 107,80 M2, ART º 200-O DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO COM A DESIGNAÇÃO BECO DA ERMIDA	BECO DA ERMIDA - SANTO ISIDORO
107096	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA	ZAMBUJAL
36603	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, NO LONGO DA VILA-MATO, DESTINADA AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, PASSEIO E ESTACIONAMENTO	LONGO DA VILA - MATO
21942	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, SITA NOS LIMITES DE CARVALHAL,FREGUESIA DE CHELEIROS, DESTINADA Á INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CARVALHAL
27469	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, SITO NA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADO AO ALARGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA	PÓVOA DA GALEGA
114699	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, SITO NO LUGAR DA CHARNECA,FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CHARNECA
22002	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, SITO NO LARGO DO PELOURINHO - ERICEIRA	LG. DO PELOURINHO N 1
120739	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108,25 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO E.M 549 E RUA FLOR DAS AMOREIRAS - ZAMBUJAL-MAFRA	LIMITES DO ZAMBUJAL-MAFRA
124115	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 108,80 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM ESTRADA DA PRAIA DOS COXOS-SANTO ISIDORO	RIBAMAR
104649	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 109 M2, DESTINADO A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO SITO NA CACHOEIRA-MILHARADO	CACHOEIRA-MILHARADO
109540	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 109 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	AZENHA (LUGAR)
106605	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 109,50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM PASCOEIRA - MAFRA	MAFRA

20961	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11 M2, DESIGNADO POR PARCELA B, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE ALMADA-FREGUESIA DE MAFRA	ALMADA
104647	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11 M2, DESTINADO A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DO CARMO-ERICEIRA	ERICEIRA
106680	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSARIO
23137	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11,10 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA
117702	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11,90 M2, SITA EM RUA DA CAMBAIA, ENCARNAÇÃO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DA CAMBAIA, ENCARNAÇÃO
107054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.002 50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DE MILHARADO	VALE DE SÃO GIÃO
99161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.032 M2, DESTINADO A ESPAÇOS DE LAZER, SITO EM RIBEIRA D'ILHAS-SANTO ISIDORO-PLANO DE PROMENOR DE RIBEIRA D'ILHAS	CASAL DA RIBEIRA D'ILHAS - SANTO ISIDORO
23034	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.063,90 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, SITO EM PRAÇA DO MUNICIPIO-MAFRA	PRAÇA DO MUNICÍPIO-MAFRA
104091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.064 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS,PRÉDIO DENOMINADO "ARGANILHAS" E "TERRA DA PEDRA",ARTIGOS 8-M(5.806M2) E 10-M(5.258M2) R E TV.DA EST.VELHA, R.DO NORTE E R.DA TERRA DA PEDRA-CASAL DO OUTEIRO	R. E TV. DA ESTRADA VELHA, R. DO NORTE E R DA TERRA DA PEDRA
99104	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.096 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS(RUA DAS EIRAS,DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR N ªSRª DA NATIVIDADE, ALDEIA NOVA...) SITO NO LUGAR DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	CASAL DO TEXUGO-SITO NO LUGAR DE CHARNECA
103804	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.110,40 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	VENDA DO VALADOR-VENDA DO PINHEIRO
122313	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.230 M2, SITA NO CASAL CARIDO-ERICEIRA	CASAL CARIDO OU QUERIDO-ERICEIRA
109777	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.280 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE MATOUTINHO, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	MATOUTINHO (LUGAR)
23108	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.379 M2, DA ESCOLA EB1-HÉLIA CORREIA	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
68762	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.480 M2 (8.680 M2 + 2.800 M2) SITO NO CASAL DO FORNO COELHO MILHARADO LIMITES DO CONCELHO MAFRA E LOURES	CASAL DO FORNO COELHO LIMITES DE MAFRA COM LOURES - BUCELAS
99162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 11.875 M2, DESTINADO AO PLANO DE PROMENOR DE RIBEIRA D'ILHAS, SITO EM CASAL DE RIBEIRA D'ILHAS-ZONA DE LAZER ESTACIONAMENTOS E CIRCULAÇÃO -ERICEIRA	RIBEIRA D'ILHAS
73950	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS, SITO NA BARREIRALVA - MAFRA	BARREIRALVA
107069	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
107065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAEIROS, FREGUESIA DE MAFRA	CAEIROS
106805	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTE GORDO DE CIMA, FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	MONTE GORDO DE CIMA
106818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRO DA ROUPA, FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	OUTEIRO DA ROUPA
106947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DAS ANDORINHAS, FREGUESIA DE MALVEIRA.	VALE DAS ANDORINHAS
106382	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "CERRADO BALEIA - CASAS VELHAS" ZAMBUJAL - MAFRA	MAFRA
106410	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 110 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA TERRA DA LAPA - VENDA DO VALADOR - VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO VALADOR
107906	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LEXIM, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	LEXIM
106824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTEMURO, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	MONTEMURO
114696	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112 M2, SITA EM RUA DE MIRAMAR,N.º 10. NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	RUA DE MIRAMAR,N.º 10-ENCARNAÇÃO
118633	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112,36 M2, SITA EM CASAL FAUSTINO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS	CASAL FAUSTINO
109664	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 112,50 M2, NO LUGAR DE JEROMELO, FREGUESIA DO MILHARADO.	JEROMELO
106232	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113 M2, DENOMINADO OUTEIRO DO LAGARTO SITUADO EM CASTELINHOS - GRADIL	OUTEIRO-LAGARTO
104233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS ART.33-E PARTE SITO EM ERICEIRA	ERICEIRA
107908	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR

109626	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR RIBAMAR, FREGUESIA DA SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
20083	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 113.50 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL/CLAII, SITA EM LARGO CORONEL BRITO GORJÃO N º4-MAFRA	LARGO DA RAPOSA Nº 4 - MAFRA
103129	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 114 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, SITA EM SANTO ISIDORO	FORTE DE S LOURENÇO
106414	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 114 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CERRADO DA ERMIDA - MURGEIRA - MAFRA	MAFRA
104181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 115 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO CASALINHO DA OLIVEIRA, ART º 311-A, CARVOEIRA	CASALINHO DA OLIVEIRA-CARVOEIRA
106046	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 115 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - MATO MOINHO-QUINTAS SITO NO LUGAR DE QUINTAL - MAFRA	MAFRA
34899	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 115 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DA CHARNECA, DESTINADA A ARRUAMENTOS	CHARNECA
123643	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 115 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA 1 º DE MAIO - IGREJA NOVA	RUA 1 º DE MAIO
105723	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 116 M2, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
124820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 116 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DAS FORMIGAS, SOBREIRO, MAFRA	RUA DAS FORMIGAS-SOBREIRO
99784	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 117 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS - SOBREIRO	SOBREIRO
93933	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 117 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES-BALEIA-CARVOEIRA	BALEIA
116466	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 117,00 M2, DESTINADO A DAR CONTINUIDADE AO ESPAÇO VERDE SITO NO JARDIM DA BELA VISTA-ERICEIRA	JARDIM DA BELA VISTA
103454	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO JUNCAL - ENXARA DO BISPO	JUNCAL-ENXARA DO BISPO
106621	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118 M2, PARA ARRUAMENTOS, CASAL DA CAMARNEIRA - FONTE BOA NABOS	LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS
109233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DA MAFRA.	CABEÇOS - MAFRA (VILA)
124817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DA ESCOLA-VILA DE CANAS	RUA DA ESCOLA - VILA DE CANAS
121523	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 118,46 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA TERRA DO CAMPINA-JEROMELO	TERRA DA CAMPINA - JEROMELO
106793	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 119 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR GALIZA DE BAIXO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	GALIZA DE BAIXO
102881	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 119,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO CAMINHO ALTO DE SÃO PEDRO N º10 AZUEIRA	AZUEIRA
102888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 119,93 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO
20041	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DA CABINE ELÉCTRICA, SITA NA QUINTA DOS LOUREIROS, OUTEIRO DO MATO DA CRUZ, LIMITES DA FREGUESIA DA ERICEIRA	QUINTA DOS LOUREIROS - OUTEIRO DO MATO DA CRUZ - ERICEIRA
36408	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADO A "DEPÓSITO DE GÁS", SITO EM CHÃO DO POÇO - RIBAMAR	CHÃO DO POÇO-RIBAMAR
33930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NO PINHEIRO, SITO NO CERRADO DA EIRA DO PINHEIRO - MAFRA	CERRADO DA EIRA DO PINHEIRO
20237	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CASAL DO MOGO, LIMITES DE CARCAVELOS-SANTO ISIDORO	LIMITES DE CARCAVELOS
106638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM CASAIS DA AREIA, ENCARNAÇÃO	CASAIS DA AREIA
106367	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO SOBRAL DE ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
20076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 M2, SUBJACENTE AO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO EM SENHORA DO Ó - MAFRA	QUINTA DA SENHORA DO Ó - MAFRA
103802	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 196.60 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTO E PERCURSOS PEDONAIS SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA
80595	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 415 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM VALE DE SÃO GIÃO - MILHARADO	VALE SÃO GIÃO
22015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 12 687 M2, DENOMINADO "MOURÕES", SUBJACENTE Á ETRSU II DO CONCELHO DE MAFRA, SITO NA FREGUESIA DO GRADIL	Mourões-Gradil
104090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "O CERRADO-FIGUEIREDO", ARTIGO 98 F - ESTRADA DE RIBEIRA D'ILHAS	ESTRADA DE RIBEIRA D'ILHAS
108591	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CARVALHAL, FREGUESIA DE CHELEIROS	CARVALHAL
106949	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA	A-DA-PÊRRA

106643	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHA, SANTO ESTEVÃO DAS GALÉSPARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE ..... M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE	AZENHA
107829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CALVOS, FREGUESIA DE MILHARADO	CALVOS
109690	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA	MURGEIRA
108066	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS,SITO NA RUA DA ZAMBUJEIRA,LIVRAMENTO,AZUEIRA	LIVRAMENTO
106600	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALAGOA - ST.º ISIDORO	LAGOA
106619	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ARROTEIA - CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
106408	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PARA ARRUAMENTOS,SITO EM PINHAL ROSALINO - ACHADA DE BAIXO - MAFRA	MAFRA
103841	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALAGOA", ARTIGO 83 SECÇÃO C, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - ESTRADA DO POMBAL	ESTRADA DO POMBAL-LAGOA
104283	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO DO SUL", SITO EM OUTEIRINHO, DESTINADO À DOMÍNIO PÚBLICO PARA ARRUAMENTOS, SITO EM OUTEIRINHO	OUTEIRINHO
20227	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120 M2, SITO NA AV. DAS FORÇAS ARMADAS -ESPAÇO ACTUAL PAINEL DE AZULEJOS E JARDIM - MAFRA	AVENIDA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS - MAFRA
98894	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120,31 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO	QUINTAS-AVESSADA-SANTO ESTEVÃO DAS GALES
119444	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 120.000 M2, SITA EM CARRASQUEIRA DE CIMA-SANTO ISIDORO	CARRASQUEIRA DE CIMA-SANTO ISIDORO
99140	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 121 M2, ALARGAMENTO DA RUA NOVA EM ALCAINÇA PEQUENA	RUA NOVA-ALCAINÇA PEQUENA
106618	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 121 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
66121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 121,58 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FIGUEIRINHAS", SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO, DESTINADOS A PARQUE INFANTIL, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
103823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 121,70 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FONTE DA PIPA" DESTINADO AO ALERAGAMENTO DO ARRUAMENTO SITO NA AMENDOEIRA-FONTE SANTA-MAFRA	SITO NA AMENDOEIRA-FONTE SANTA
106588	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 122 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM QUINTA NOVA - ST.º ISIDORO	QUINTA NOVA-SANTO ISIDORO
20955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 122 M2, SITA NO ALTO DOS PEDROGOS DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	ALTO DOS PEDROGOS
120731	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 122,04 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM CASAIS DE SÃO LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
106883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 123 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
121106	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 123,30 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO-SAIBREIRA-SOBREIRO-MAFRA	SAIBREIRA - SOBREIRO
106719	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 124 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROGEL, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	ROGEL
121989	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 124 M2,SITO NO BECO DO ARNEIRO, N.º 5, LAGOA, SANTO ISIDORO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS	BECO DO ARNEIRO, Nº 5 - LAGOA
46133	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 125 M2, DESTINADO A "ESPAÇOS VERDES", SITO NA CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
106639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM ALCAINÇA GRANDE, SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.....	ALCAINÇA GRANDE
108053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PORTELA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	PORTELA
106979	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO
124822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 126 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO EM RUA PRINCIPAL - VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	RUA PRINCIPAL - VALE DA GUARDA
23107	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 127 M2, ATUALMENTE INTEGRADO EM DOMINIO PUBLICO	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA, NºS 95 E 97
104096	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 127 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, ARTIGO 128 B - RUA DA FONTE - ALCAINÇA	RUA DA FONTE - ALCAINÇA
106922	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 127 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOCO, FREGUESIA IGREJA NOVA	BOCO
99787	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 127 M2, PRÉDIO DENOMINADO SERRA DESTINADO A ARRUAMENTOS - FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA
123935	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1271M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NA ERICEIRA-ERICEIRA	ERICEIRA

103965	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 128 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DA EIRA" SITO NO LUGAR DO QUINTAL DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE	QUINTAL
124180	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 128,70 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM\	
122336	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1287 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO PARA DOS ARRUAMENTOS SITOS NA RUA PINHAL SANTO E LARGO DO LAR E CENTRO DE DIA-SOBREIRO-MAFRA	RUA DO PINHAL SANTO E LARGO DO LAR E CENTRO DE DIA-SOBREIRO
22076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE ASSEICEIRA GRANDE-FREGUESIA DO MILHARADO	
107013	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 M2, SITA CARCAVELOS - SANTO ISIDORO, DESTINADOS A DOMINIO PÚBLICO	CARCAVELOS-SANTO ISIDORO
104601	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13,10 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA - ENCARNAÇÃO
106721	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 163 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E DE CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA
103452	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 187 M2, DESTINADO AO PLANO DE PROMENOR DE RIBEIRA D'ILHAS, SITA NO CASAL DO CARIDO OU CASAL QUERIDO - ERICEIRA	CASAL DO QUERIDO
93555	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 350 M2, SUBJACENTE À EB1/JI DA TITUARIA-MILHARADO	TITUARIA-MILHARADO
36274	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 476,00 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA PEDRA", SITA NA VILA DE MAFRA	MAFRA
50999	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 738,05 M2, SITA NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA DESTINADA A ARRUAMENTOS	CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - LIMITES DA VILA DA ERICEIRA
103831	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.761,50 M2, SITO NA QUINTA DA CORREDOURA, ARTIGO 21 SECÇÃO N, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E ZONAS VERDES - R JOAQUIM RESINA,R SARG JOSÉ GARCIA HENRIQUES E R LEONOR GORJÃO	R JOAQUIM RESINA,R SARG JOSÉ GARCIA HENRIQUES E R LEONOR GOR
123185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 872 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO NA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
94697	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13 900 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DA MALVEIRA, SITO NA MALVEIRA	COVA DA ABELHA-MALVEIRA
20104	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13.920 M2, DENOMINADO "AS MINAS" UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E S MIGUEL DE ALCAINÇA	AS MINAS - MALVEIRA
104126	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130 M2, DESTINADA A BENEFICIAR A E.M. 616 SITO EM RIBAMAR	E M - 616
104071	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130 M2, DESTINADA A ZONA VERDE E JARDIM INFANTIL	
107030	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE CHELEIROS.	CARVALHAL
49751	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA SAIBREIRA" SITO NO LUGAR DO SOBREIRO, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	SOBREIRO
102884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-LIMITES DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	VILA DE CANAS-MILHARADO
108979	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DA ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
107855	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
108830	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 130,75 M2, DESTINADOS A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
107002	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 131 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE CARVOEIRA	BARRIL
107839	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 132 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA	IGREJA NOVA - LUGAR
119878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 132,10 M2, NA RUA CASAL DO ALÉM-MAFRA DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA CASAL DO ALÉM - MAFRA
110387	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 132,41 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES, SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	ASSEICEIRA PEQUENA
103136	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 133 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "A PAULA DOS REIS DO NORTE" OU "PAU DOS REIS" - ESTRADA DA TOURINHA	ESTRADA DA TOURINHA - TOURINHA
108814	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 133 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL NOVO, FREGUESIA DE MAFRA	CASAL NOVO
106708	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA	BARREIRALVA
109644	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DO ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO

36622	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "TERRA DA EIRA" E "TERRA GRANDE E FREIXO". SITO NO LUGAR DA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA
106603	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM BALEIA - CARVOEIRA	BALEIA-CARVOEIRA
121629	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 135 M2, SITO EM ESTRADA PRINCIPAL, Nº 54 - MONTE GORDO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA REDE DE ÁGUAS E REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS - SOBRAL DA ABELHEIRA	SITO EM ESTRADA PRINCIPAL, Nº 54 - MONTE GORDO
103116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 136 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NA TRAVESSA ALFREDO FERREIRA LUÍS (MÁRIO FERREIRA) DOMINIO PÚBLICO	TRAVESSA MÁRIO FERREIRA
109547	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 136,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA	BARREIRALVA
23086	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 136.987 M2, SUBJACENTE AO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIL REGOS-ERICEIRA (ARTIGO 229-A, e U 8623)	CASAL DO MOINHO DE BAIXO
96600	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 137 M2, PRÉDIO DENOMINADO CERRADO - LIMITES DA IGREJA NOVA	LIMITES DA IGREJA NOVA
110375	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 137,78 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO NO LUGAR DE CAEIROS, FREGUESIA DE MAFRA	CAEIROS
108068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 138 M2, (LOTE 3) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ (LUGAR)
104021	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 138 M2, DESTINADA A DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA ESTRADA CAMARÁRIA - MALVEIRA	ESTRADA CAMARÁRIA - MALVEIRA
106688	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 139 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DA SERRA,MILHARADO	CASAIS DA SERRA
115886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 139 M2, SITO EM RUA CASAL DO ALPENDRE, N.º 1, LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	LUGAR DE ACHADA
32011	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO NO LUGAR DA PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ
108818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE MEÃ, FREGUESIA DO IGREJA NOVA	MEÃ (LUGAR)
104648	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14,20 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NAS AZENHAS DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO	AZENHA DOS TANOEIROS
115877	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14,51 M2, PARA BENFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITA NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	LUGAR DE BALEIA
33883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14.325 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "CASAL DA RIBERIA DA BALEIA" E "RIBEIRA DA BALEIA", SITA NA VILA SEDE FREGUESIA DA ERICEIRA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA E "RIBEIRA DA BALEIA"-ERICEIRA
122314	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14.543 M2, SITA NO CASAL CARIDO-ERICEIRA	CASAL CARIDO OU QUERIDO-ERICEIRA
104129	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 14.757 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS SITO NA PÓVOA DA CIMA	RUA PROJECTADA À RUA MILHARADA
93948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, CEDIDA PARA ESPAÇOS VERDES-RUA DA BOAVISTA-ENCARNAÇÃO	RUA DA BOAVISTA
47161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, DESANEXADA DA PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA", DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-NORTE-ENTRE STª EULÁLIA E TROUXAS (MALVEIRA)	GALÉS
104180	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO PINHEIRO" ART.º 128-B SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA
109651	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
106595	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LIVRAMENTO - AZUEIRA	LIVRAMENTO
106586	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 140 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CABEÇA ALTA - MAFRA	CABEÇA ALTA-MAFRA
105721	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 141 M2, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS-CAEIROS-MAFRA	CAEIROS
106569	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 141 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DA CABRA - SEIXAL - ERICEIRA	SEIXAL
117761	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 141,00 M2, SITA EM COSTA DA FRANCA, ERICEIRA,	COSTA DA FRANCA
72490	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "ENTRE VINHAS E "GALEGUITA", SITOS NOS LIMITES DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
107284	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
107041	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA	CARVOEIRA
106601	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM CASAL DO ALBARRAL - RIBAMAR - ST.º ISIDORO	RIBAMAR
114186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 142,50 M2, SUBJACENTE À CASA DE HABITAÇÃO, SITO NA RUA MOREIRA N.º 28-D - MAFRA	RUA MOREIRA N.28

103791	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 144 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA ESTRADA CASTELO PICÃO N º 4-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	ESTRADA CASTELO PICÃO N º4 PÓVOA DA GALEGA
106932	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 145 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
107024	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 146 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
103833	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 146 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO", ARTIGO 134 SECÇÃO H, DESTINADOS A ESPAÇOES VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - PCT VALE JANEIRO	PCT. VALE JANEIRO
109569	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 147,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	VILA DA MALVEIRA
123642	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 147,60 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PRÉDIO DENOMINADO PEREIRA SITO EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RIBAMAR
106740	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 148 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
20012	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 149 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES E IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE LOMBAS, BALEIA-LIMITES DA FREGUESIA DA CARVOEIRA	BALEIA
23188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, DESTINADA A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO-MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
36298	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, DESTINADO A "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO EM RABEJA-SALGADOS - MAFRA	RABEJA-SALGADOS
109632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	BARRIL
107400	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO
106413	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO LIVRAMENTO - AZUEIRA	LIVRAMENTO
125474	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DA MANDINGA - PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	RUA DA MANDINGA - PÓVOA DA GALEGA
22004	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15,00 M2, SITO NO LARGO DOS NAVEGANTES-ERICEIRA	LG DOS NAVEGANTES
20949	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15,19 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO SITA NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA
105974	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15,90 M2, SITO EM CAMPOS DESTINADO AO DOMINO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SANTO ISIDORO	CAMPOS
107092	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 019 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, JARDINAMENTO E ARBORIZAÇÃO NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA - VILA
106970	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 19 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA	MAFRA VILA
106982	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 19 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA.	MAFRA - VILA
103830	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 200 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO MONTE LEITE", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E JARDINS - CASAL MONTE LEITE-RUA JOSÉ POMAN E PCT 1-2-3	RUA JOSÉ POMAN E PCR 1,2 E 3-CASAL DE MONTE LEITE
96557	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 15 766,40 M2, DESTINADO (EB1 E PISCINAS) SITO EM CASAL DOS NINHOS DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO CARRIÇO-CASAL DOS NINHOS, ACTUALMENTE DA VENDA DO P
99807	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2 DESTINADOS A PARQUE INFANTIL-CASAL DO VALE DA ARREGANHA-ERICEIRA	CASAL DO VALE DA ARREGANHA-ERICEIRA
104064	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, EM 546	EM 546-BALEIA
107907	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
106832	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MAFRA-GARE, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	MAFRA-GARE
107886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS
51162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PITEIRAS-VILÃS" SITA NO LUGAR DAS VILÃS DESTINADA A EQUIPAMENTO	VILÃS
66448	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, NO PRÉDIO SITO NA ACHADA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
106584	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM CERRADO NEVES - CARVOEIRA	CARVOEIRA
103961	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A ESTACIONAMENTOS	SANTO ISIDORO
103843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DA BALEIA, ARTIGO SECÇÃO , DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - EN 546	EM 546-BALEIA
104326	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 150 M2, SITO EM CASAL SALOIO - CARVOEIRA	CASAL SALOIO

106067	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 151,20 M2, DOMÍNIO PÚBLICO DE ACESSO À EB, 2,3 DA VENDA E PAVILHÃO DESPORTIVO	QUINTA DO MUCHARRO-VENDA DO PINHEIRO
102894	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 151,70 M2, DESTINADO A DOMÍNIO PÚBLICO NA LAGOA - SANTO ISIDORO	LAGOA - SANTO ISIDORO
106839	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 151,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS (SENDO 100.50M2 P/ ESTRADA MUNICIPAL E 51 M2 P/CAMINHO) NO LUGAR DE VALE DO BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALE DO BARRIL DE CIMA
107141	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 152 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VENDA DO VALADOR, FREGUESIA DE MALVEIRA	VENDA DO VALADOR
108840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 152,90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA PASCOEIRA,VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	VILA DE MAFRA (PASCOEIRA)
104057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 153 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO, ARTIGO 28 F - TRAVESSA DA ESPINHEIRA	TRAVESSA DA ESPINHEIRA - SANTO ISIDORO
119502	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 153 M2, SITO NA ESTRADA DO DEPOSITO DA ÁGUA N.º 24-LAG	ESTRADA DO DEPÓSITO DA ÁGUA N.º 24 - LAGOA
20160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 153,10 M2, PARA PARQUE INFANTIL, SITO EM MAFRA	JUNTO À RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
106888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 154 M2, (LOTES E – 96 M2, LOTE F – 58 M2) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DO MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
104069	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 154 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 127 E 128 B, PRÉDIOS DENOMINADOS "CERRADO DOS PINHEIROS" E "CABECINHO", RUA 25 DE ABRIL E RUA DA FONTE	RUA 25 DE ABRIL E RUA DA FONTE-ALCAINÇA PEQUENA
49720	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 154 M2, SUBJACENTE À ETAR, SITA DE VILA NOVA - IGREJA NOVA	VILA NOVA - LIMITES DE IGREJA NOVA
66451	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 154,50 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "VALE DAS ANDORINHAS", SITOS JUNTO À ESTRADA DE AVESSADA	SITO JUNTO À ESTRADA DE AVESSADA
103825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155 M2, ARTIGO 169 SECÇÃO R, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - EN9	EN9-MURGEIRA
104086	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE CAMINHO, PRÉDIO DENOMINADO "TOMADA DO MOINHO", ARTIGO 142 B - RUA E TV. DO PINHAL	RUA E TV. DO PINHAL - ALCAINÇA
105722	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-CAMPOS-SANTO ISIDORO	CAMPOS
107012	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 155 M2, SITO NA RUA DOS VENTOS, N.º 41 RIBAMAR DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	PRÉDIO DENOMINADO CERRADO DO POÇO-ARTIGO 523-D
109643	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 156 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
106607	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 156 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DA EIRA - ANTAS - AZUEIRA	ANTAS
106398	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 157 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE DO ALÉM - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	MAFRA
106831	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 158 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	BARRIL
23340	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 158,50 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ESGOTOS DE SÃO MIGUEL DE ALCAÍNÇA, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
110532	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 158,60 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
104019	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 159 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO NA TRAVESSA DE S. PEDRO N.º 3 E 3 A - ERICEIRA	TRAVESSA DE S PEDRO N º3 E 3-A
103122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 159 M2, SITO NO CASAL DAS MARREIRAS - ENCARNAÇÃO	CASAL DAS MARREIRAS - ENCARNAÇÃO
20236	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DOS GORCINHOS-MAFRA	GORCINHOS
25215	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ - ERICEIRA	MATO DA CRUZ
60150	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16 M2, NO PRÉDIO SITO NOS LIMITES DO LUGAR DOS GORCINHOS, DESTINADA A CONTENTORES DO LIXO, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO LUGAR DOS GORCINHOS
22147	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16 M2, SITO NOS LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - LOT. JARDIM DOS PINHEIROS	
102882	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16,37 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO N.º 10-AZUEIRA	MAFRA
110305	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16,65 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CHARNECA
104584	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16,80 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA BARREIRALVA-MAFRA	BARREIRALVA
32005	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16.120 M2, PARA CONSTRUÇÃO DO "CAMPO DE FUTEBOL DA VENDA DO PINHEIRO"E SERVIDÃO DE 87M POR 9M O QUE PERFAZ 215509,50M2	VENDA DO PINHEIRO

20235	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 16.429 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DA ETAR, SITO NO LUGAR DE CASAL NOVO-MALVEIRA	CASAL NOVO-MALVEIRA
107836	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LIVRAMENTO, FREGUESIA AZUEIRA.	LIVRAMENTO
106937	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
99790	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160 M2, PRÉDIO DENOMINADO POMBAL DESTINADO A ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL - ARRIFANA - IGREJA NOVA	MAFRA
105541	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160 M2, SITO EM CASAL DOS MOINHOS-MALVEIRA	CASAL DOS MOINHOS - MALVEIRA
113237	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160,05 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NO LUGAR DE MONTE BOM, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LUGAR DE MONTE BOM-FREGUESIA DE SANTO ISIDORO
124961	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 160,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM AVESSADA - ERICEIRA	AVESSADA-ERICEIRA
20168	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 161 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 4), RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
20170	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 161 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 5), SITO NA RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
20176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 161 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 8), RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
107017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 162 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
107068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 162 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	LAGOA
23236	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 162,50 M2, DESIGNADA POR PARCELA B, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITA NOS LIMITES DOS GORCINHOS-MAFRA	LIMITES DOS GORCINHOS
108887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 163 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
106737	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ARROEIRAS, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	ARROEIRAS
96644	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164 M2, PRÉDIO DENOMINADO CASAL DA BREGUIA - BARRIL,DESTINADO A PARQUE INFANTIL	CASAL DA BREGUIA-BARRIL-ENCARNAÇÃO
20172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164,30 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 6), RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
20174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164,30 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 7), RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA	RUA CIDADE LEIMEN - MAFRA
123949	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 164,50 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM COVÃO-TITUARIA, FREGUESIA DO MILHARADO	SITO EM COVÃO-TITUARIA
104153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM VALBOM - FREGUESIA DA CARVOEIRA	VALBOM - CARVOEIRA
21986	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	Fonte Boa dos Nabos
106900	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL GUERRA, FREGUESIA DE ERICEIRA	CASAL GUERRA
107038	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO-LUGAR
107826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CHANDEIRÃO, FREGUESIA DE MILHARADO	CHANDEIRÃO
106456	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA "QUINTA DO REGO" - ERICEIRA	ERICEIRA
91893	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165 M2, SITO NO LUGAR DO MARCO-AZUEIRA DESTINADA A ESTACIONAMENTOS	TRAVESSA DE S PEDRO - AZUEIRA
104210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165,00 M2, DESTINADA A ESTACIONAMENTO PÚBLICO SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
117656	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165,20 M2, SITA EM AVENIDA DE PORTUGAL	AVENIDA DE PORTUGAL, Nº19 - MAFRA
125466	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 165,64 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO Na RUA DA VENDA DO VALADOR-VENDA DO PINHEIRO	RUA DA VENDA DO VALADOR
104116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 166 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
106377	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 166 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "JOINAL" - ENCARNAÇÃO	MAFRA
106401	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 166 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM BALEIA - CARVOEIRA	MAFRA
116443	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 166 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO,SITA EM NOS LIMITES DO BOCO, UNIÃO DAS FRAGUESIAS DE IGREJA NOVA E CHELEIROS	LIMITES DO LUGAR DO BOCO
106233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 167 M2, DENOMINADO OUTEIRO DO LAGARTO NO GRADIL	CASAL DAS SILVANAS
68688	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 167 M2, SITO NO LUGAR DA MURGEIRA, LIMITES DA PONTE DO CUCO	SITO NO LUGAR DA MURGEIRA, LIMITES DA PONTE DO CUCO

107953	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 168 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTESOUROS, FREGUESIA DE MAFRA.	MONTESOUROS
106926	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 168 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE AZUEIRA.	AZUEIRA
66120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 168 M2, SITA NO LUGAR DE SÃO SEBASTIÃO DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DA ENXARA DO BISPO	SÃO SEBASTIÃO - ENXARA DO BISPO
103173	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 169 M2, PRÉDIO DENOMINADO "LIVRAMENTO" OU "ALTO DAS COURELAS", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - RUA DO OLIVAL	RUA DO OLIVAL - LIVRAMENTO
117751	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17,00 M2, SITA EM RUA DO ARREBALDE, ERICEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO "RUA DO ARREBALDE", FRENTE AOS Nºs 15 E 16	RUA DO ARREBALDE, FRENTE AO Nº 15 E 16, ERICEIRA
36635	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MARGACEIRA", SITO NOS LIMITES DA IGREJA NOVA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DA IGREJA NOVA
118631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17,75 M2, SITA EM CASAIS DA AREIA - ENCARNAÇÃO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	CASAIS DA AREIA - ENCARNAÇÃO
93216	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17.099,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-QUINTA DO GRADIL-GRADIL	QUINTA DO GRADIL-GRADIL
86854	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17.501 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIROS (DIREITO DE SUPERFICIE À ASSOC. HUM. BOMBEIROS, SITO EM IGREJA NOVA	JUNCAL-IGREJA NOVA
83928	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17.505,10 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-CASAL PIOLHO	CASAL PIOLHO
60179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 17.572 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PERCURSOS PEDONAIS-QUINTA DAS PEVIDES	QUINTA DAS PEVIDES
20001	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DA ETAR, SITA NO LUGAR DE TOURINHA-FREGUESIA DE AZUEIRA	TOURINHA
106791	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHAS DOS TANOEIROS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	AZENHAS DOS TANOEIROS
108046	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTE BOM, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	MONTE BOM
104276	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ARROTEIAS" - FEITEIRA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA COLECTIVA-RIBAMAR	RIBAMAR
49769	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170 M2, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO À COLOCAÇÃO DO DEPÓSITO DE GÁS	FONTE BOA DOS NABOS
106404	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 170,50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM VALBOM - CARVOEIRA	VALBOM-CARVOEIRA
106880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 172 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FIGUEIREDO, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	FIGUEIREDO
106577	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 172 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL CARVALHAL - AZUEIRA	CASAL CARVALHAL-AZUEIRA
105780	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 172,77 M2, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO-ROGEL-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	ROGEL
104184	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 173 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA, ART.º 1217, SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA
103818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 173 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITO NO VALE DA LAPA VENDA DO PINHEIRO	VALE DA LAPA
34886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 173 M2, SITA NO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE NA R. 25 DE ABRIL- R. CASA VELHA.	ALCAINÇA GRANDE
107827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 174 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AVESSADA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	AVESSADA
109313	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 174,75 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO (LUGAR)
103835	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, ARTIGO 205 SECÇÃO D, DESTINADOS A JARDIM PÚBLICO - PCT. DA CABEÇA ALTA	PCT. DA CABEÇA ALTA-ACHADA
106510	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS NA RUA DA LAGOINHA - BARREIRALVA - MAFRA	BARREIRALVA
106423	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA ACHADA - MAFRA	MAFRA
72491	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UILIZAÇÃO COLECTIVA, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "ENTRE VINHAS" E "GALEGUITA", SITOS NOS LIMITES DO LUGAR DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
108829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, DESTINADOS A INTEGRAR NO DOMINIO PÚBLICO, NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO DOMINGOS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAL DA CACHOUÇA
49742	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL GRANDE", SITO NOS LIMITES DA ARREBENTA, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA ARREBENTE

109557	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175,35 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTO, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
49750	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 175,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA ARREBENTA" SITO NO LUGAR DA ARREBENTA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ARREBENTA
99827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 1756 M2, SITO EM MAFRA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA VIA CARAPINHEIRA-MAFRA	MAFRA
107303	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 176 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE ARROEIRAS - IGREJA NOVA	ARROEIRAS
115755	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 176 M2, SITO NO LOCAL DE "CERRO",LIMITES DE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	CASAL DA URZEIRA LIMITES DA FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS G
118626	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 176,20 M2, SITA NA ERICEIRA, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	RUA DAS LOMBAS - ERICEIRA
123646	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 176,20M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA AVENIDA 9 DE JULHO, A NORTE DO N º 29 - VENDA DO PINHEIRO	AVENIDA 9 DE JULHO, A NORTE DO N º 29
109545	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 177 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
104186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 177,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NA TOMADINHA LIMITE DO LUGAR DO JERUMELO/JEROMELO-MILHARADO	JEROMELO
109635	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 177,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE JEROMELO (LIMITES), FREGUESIA DO MILHAREDO	JEROMELO
104056	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 178 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO, ARTIGO 1173 - RUA ROSEIRAL DO PINHEIRO-ALTO DA PORTELA	RUA ROSEIRAL DO PINHEIRO - ALTO DA PORTELA
49749	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 178,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA ARREBENTA" SITO NO LUGAR DA ARREBENTA, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ARREBENTA
103774	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 178,95 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FORTE", ARTIGO 255 SECÇÃO B, DESTINADOS A ZONA VERDE PÚBLICA - PCT CERRADO DO GALIZA	PCT CERRADO DO GALIZA-RIBAMAR
107070	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 179 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PENEDO DA ARRIFANA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	PENEDA DA ARRIFANA
106803	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 179 92 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA
107226	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA ESTRADA DO ALMEIRINHO CLEMENTE, NO LUGAR DE ALMEIRINHO CLEMENTE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	ALMINRINHO CLEMENTE
109612	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA
121184	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18,87 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA NOVA - ENXARA DO BISPO	RUA NOVA
121697	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18,96 M2, SITO EM RUA DO ESTEVAL E RUA EDUARDO HENRIQUES PEREIRA - ERICEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - ERICEIRA	RUA DO ESTEVAL E RUA EDUARDO HENRIQUES PEREIRA
99160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18.514 M2, DESTINADO AO PLANO DE PROMENOR DE RIBEIRA D'ILHAS, SITO NA CASAL DA RIBEIRA D'ILHAS-ST ISIDORO	CASAL DA RIBEIRA D'ILHAS
94819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18 550 M2, DENOMINADO QUINTA DA MATA E TERRA NOVA, SITO NA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	QUINTA DA MATA E TERRA NOVA-PÓVOA DA GALEGA
20029	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18.693,20 M2,SUBJACENTE ÀS INSTALAÇÕES DE APOIO AO MERCADO MENSAL, SITO NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
71001	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18 775 M2, DENOMINADO "REDONDO E CASTELOS", DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SITO NA MATA GRANDE-IGREJA NOVA	LIMITES DA MATA GRANDE-IGREJA NOVA
33884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 18.985 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA" E "RIBERIA DA BALEIA", SITA NNA VILA DA ERICEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA E "RIBEIRA DA BALEIA"-ERICEIRA
107036	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTESOUROS, FREGUESIA DE MAFRA	MONTESOUROS
109086	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO (LIMITES)
108919	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS,FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
106385	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM SALGADOS - MAFRA	MAFRA
119611	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180 M2, SITA NO MILHARADO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	SOBREIRA
103837	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 180,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO OUTEIRO", ARTIGO 262 SECÇÃO O, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - ESTRADA PRINCIPAL	ESTRADA PRINCIPAL-CASAIS DE MONTE BOM
20164	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 181 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE N. 2) COM 8 FOGOS, SITO NA RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA

103789	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 181,38 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA BOAVISTA-IGREJA NOVA	BOAVISTA-IGREJA NOVA
105368	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 182 M2, ART.º 132-A - ROSSIO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA	ROSSIO-FONTE BOA DA BRINCOSA
106378	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 182 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "PENEDINHO" - FONTE BOA DOS NABOS"	FONTE BOA DOS NABOS
106884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DA BREGUIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAL DA BREGUJIA
106959	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DA BREGUIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAL DA BREGUIA
109536	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
107943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CASAL MOURÃO, FREGUESIA MAFRA	CASAL MOURÃO
115054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183,50 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA, SITO EM SERRA, FREGUESIA DO MILHARADO	LUGAR DE SERRA
110306	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183,50 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NOS LIMITES DA ACHADA	SERRA DETRÁS - ACHADA
104009	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 183,97 M2, DESTINADA AO DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL PICÃO-MILHARADO	CASTELO PICÃO-MILHARADO
103728	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184 M2, (ARTIGO 4302 - 103 M2 E ATIGO 4928 - 81 M2), DESTINADOS A ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - AV DE PORTUGAL	AV DE PORTUGAL
104018	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA CADEIRA, 1 LAPA - VENDA DO PINHEIRO	RUA NOSSA SENHORA DA CADEIRA, 1 VENDA DO PINHEIRO
109681	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DA MAFRA	SALGADOS (LUGAR)
109083	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
107955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 184,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ARROEIRAS, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	ARROEIRAS
105321	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 185 M2, ART.º 4507 DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO RUA DO OUTEIRO-MARVÃO-SANTO ISIDORO	RUA DO OUTEIRO
104122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 185 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL" SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
121183	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 185,50 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NO VALE DO CARNEIRO - ERICEIRA	VALE CARNEIRO
106045	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 186 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS "GALEGA" SITO NO LUGAR TERRA NOVA - ALMADA	TERRA NOVA - ALMADA
107954	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 186 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALMADA, FREGUESIA DE MAFRA	ALMADA
106938	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 186 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
103809	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 186,99 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DO ERMIDA" DESTINADO A PASSEIOS NA MALVEIRA	MALVEIRA
108947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
108889	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS (CASAL NOVO DE CIMA), FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS
108885	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO EM "QUINTA NOVA" NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA (VILA)
109533	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187,50 M2,DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA-VILA (QUINTA NOVA)
104107	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 187,80M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS,ART.º189-B SITO EM RIBAMAR	
104866	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 19 M2, DESTINADO A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA BEATRIZ-MALVEIRA	RUA BEATRIZ COSTA N.º 2
20221	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 19.256 M2, DESTINADO AO CEMITÉRIO, SITO NA RUA DO MALVAR-MAFRA	PINHAL DE VALE TOURO - VILA VELHA - MAFRA
124807	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 19.875 M2, DENOMINADA "PEDRA ALTA", SITA EM RIBEIRA DA ARRIFANA, ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
106429	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 190 M2, DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, SITO NA PASCOEIRA - MAFRA	MAFRA
108825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 190 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	BARRIL DE CIMA (LUGAR)
109584	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 190 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA - VILA

106701	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
107408	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE CHELEIROS	CARVALHAL
106556	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192 M2, PARA ARRUAMENTOS, CALÇADA DO CRAVO E ESTRADA DE RIBEIRA D'ILHAS, SITO EM CERRADO DOS ULMEIROS - ST.º ISIDORO	SANTO ISIDORO
96678	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192 M2, PREDIO SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DA ALCAINÇA
108844	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
106923	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 192,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO PEDREGULHO, FREGUESIA MILHARADO	CASAL DO PEDREGULHO
106716	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHAS DOS TANOEIROS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	AZENHAS DOS TANOEIROS
109640	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DA CHELEIROS	CARVALHAL (LUGAR)
106732	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
20071	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, IDENTIFICADA POR PARCELA B, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE GAS, SITA NA "URBANIZAÇÃO TERRA DA PEDRA" - MAFRA	URB TERRA DA PEDRA - C OUTEIRO - ESTRADA DA CARVOEIRA
106380	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 193 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM "TERRA DO JOGO" CASAL DA SERRA - MAFRA	MAFRA - CASAL DA SERRA
93956	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 194 M2, DESTINADA A PASSAGEM DO COLECTOR DA ETAR COMPACTA-BREJO-SOBREIRO	BREJO
118411	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 194,30 M2, SITA NA RUA DR. EDUARDO BURNAY - ERICEIRA	RUA DR EDUARDO BURNAY
77799	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 195 M2, DESTINADOS A ZONA VERDE, NO PRÉDIO DENOMINADO "O VALE GRANDE" OU "MANHOSA", SITO NOS LIMITES DA cARAPINHEIRA - IGREJA NOVA.	LIMITES DA CARAPINHEIRA
26590	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 195 M2, SITA NO LUGAR DE CAEIROS - MAFRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	CAEIROS - MAFRA
108828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 196 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA (LUGAR)
20960	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 197 M2, DESIGNADA POR PARCELA A, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA ETAR, SITA NO LUGAR DE ALMADA - FREGUESIA DE MAFRA	ALMADA
117657	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 197,36 M2, SITA EM MATOUTINHO, LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	MATOUTINHO - LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO
105357	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 M2, NA AVENIDA JOSÉ BAPTISTA ANTUNES-MALVEIRA	AVENIDA JOSÉ BAPTISTA ANTUNES - MALVEIRA
106357	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2,5 M2, SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO-ERICEIRA	RUA 5 DE OUTUBRO
21947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 000 M2, SUBJACENTE A ESCOLA PRIMÁRIA DO BARRIL- ENCARNAÇÃO (REGIMES DE COMODATO EDIFICIO E LOGRADOURO)	ESTRADA MUNICIPAL 552, N.º 1
20138	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 005 M2, SITO NOS LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
104093	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 026 M2, DESTINADA A ESPAÇO PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PRÉDIO DENOMINADO "ARGANILHAS" E "TERRA DA PEDRA", ARTIGO 8-M, R. E TV DA ESTRADA VELHA, R DO NORTE E R DA TERRA DA PEDRA-CASAL DO OUTEIRO	R.E TV DA ESTRADA VELHA, R DO NORTE E R.DA TERRA DA PEDRA-CA
72485	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 032 M2, DESTINADOS A FAIXA DE RODAGEM, ESTACIONAMENTOS, PASSEIOS E CANTEIROS, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS DO BARREIRO", SITO NOS LIMITES DE REBANQUE-CHELEIROS	LIMITES E REBANQUE-CHELEIROS
107405	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 033,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
77766	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 052 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "ERVIDEIRAS DE CIMA", NOS LIMITES DO LUGAR DA ERVIDEIRA - VENDA DO PINHEIRO	LIMITES DO LUGAR DA ERVIDEIRA
106797	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 055 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DO CARVOEIRA	BALEIA
36210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 055,00 M2, DO PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS", SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA PARQUE INFANTIL	ALMADA
103206	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 066 M2, PRÉDIO SITO NA AVESSADA-DESTINADO À EB/JI DA ERICEIRA	
21975	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 075 M2 (856M2+1 219M2), SITO NOS LIMITES DO SEIXAL DESTINADO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO-ESPAÇOS VERDES	SEIXAL-ERICERA
93930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 087 M2, DESTINADOS A INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO-QUINTA DA LOBAGUEIRA-PRÉDIO DENOMINADO VALE DE ÁGUA-ENCARNAÇÃO	QUINTA DA LOBAGUEIRA-ENCARNAÇÃO
20149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 090 M2, PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA IGREJA NOVA	IGREJA NOVA

106453	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.100 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA COSTA DA FRANCA - ERICEIRA	ERICEIRA
20048	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.119,50 M2, DESIGNADA POR A2, DESTINADA A COMPLETAR COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS VIZINHOS A NASCENTE, SITA NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL QUERIDO - ERICEIRA
20081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.125 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DO ENFRENTE (ANTIGA C.G.E./VEOLIA), SITO NA AV 1º DE MAIO EM MAFRA	AV.ª 1.º DE MAIO
109833	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.135 M2, PARA ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	BALEIA (IUGAR)
66122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.136,77 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FIGUEIRINHAS" SITA NO LUGAR DO PINHEIRO, DESTINADO A ZONAS VERDES, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
106068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.140,00 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS E LOJA DO CIDADÃO DE MAFRA	AV.ª 25 DE ABRIL-MAFRA
110828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.156 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR O ARRUAMENTO E PASSEIO NA R. DA PORTA VERMELHA,ACESSO AO QUARTEL DOS BOMBEIROS DE MAFRA E ACESSO ÀS PORTAGENS DA AUTO-ESTRADA MALVEIRA/ERICEIRA SITO NA RUA DA PORTA VERMELHA, N.º 2, NO LU	CARAPINHEIRA (JUNCAL)
94821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.165 M2, PRÉDIO DENOMINADO ALTO DO FORNO DESTINADO A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS SITO NA FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	PRÉDIO MISTO DENOMINADO "ALTO DO FORNO" - FONTE BOA DOS NABO
99103	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.170 M2, DESTINADOS A EQUIPAMENTO, SITO NO LUGAR DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	CASAL DO TEXUGO-LUGAR DA CHARNECA
104199	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.179 M2,DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E ZONAS AJARDINADAS-PRÉDIO DENOMINADO "A COVA DA VINHA" PALHAIS-SANTO ISIDORO	CASAL PALHAIS-SANTO ISIDORO
109695	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.180 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA	CARVOEIRA (LUGAR)
107044	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.182 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
106706	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.182,60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, SANTO ISIDORO	RIBAMAR
104127	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.190 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NOS LIMITES DOS MURTAIS-MAFRA	MURTAIS
104097	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.194 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DA FORCA", ARTIGOS 109-E(1.132M2 E 209-E(1.062M2) - R. MIRANTE DO ALTO DA FORCA E R. DR.MANUEL ESTRELA PERALTA	RUA MIRANTE DO ALTO DA FORCA E RUA DR.MANUEL ESTRELA PERALTA
104120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.196 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NOS LIMITES DA CARAPINHEIRA	CARAPINHEIRA
52187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.211,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "RABEJA" SITA NOS LIMITES DOS SALGADOS DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITE DOS SALGADOS
23210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.214,80 M2, SUBJACENTE Á CASA DE HABITAÇÃO (ANTIGA GNR DA MALVEIRA), SITA NA RUA 25 DE ABRIL-MALVEIRA	MALVEIRA
36620	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.216 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE PÁRIO", SITO NA ERICEIRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS PARQUEAMENTO E PASSEIOS	LIMITES DA ERICEIRA
36418	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.220 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, RUA DO PORTINHO-CASAIS DE S. LOURENÇO	CASAIS DE S LOURENÇO
36208	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.238,90 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS", SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A PASSEIOS	ALMADA
103764	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.242,50 M2, PRÉDIO SITO EM MARQUINHOS, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA HORÁCIO DE NORONHA BARROS E TV. DA LIBERDADE	RUA HORÁCIO DE NORONHA BARROS E TV DA LIBERDADE-MARQUINHOS
104098	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.245 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, ARTIGO 35 B - R.URBANIZAÇÃO DO VEADO E R.DR. FREITAS RIBEIRO	R.URBANIZAÇÃO DO VEADO E R DR. FREITAS RIBEIRO-LIVRAMENTO
106683	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.246 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, ERICEIRA	FONTE BOA DSO NABOS
111043	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.250 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO	LUGAR DE VENDA DO PINHEIRO
20217	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.250 M2, RÚSTICO, "DESIGNADO A TERRA DA CADEIA" SITO EM MAFRA - MAFRA	RUA SERPA PINTO - MAFRA
99105	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.255 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS SITO NO LUGAR DA CHARNECA-ENCARNAÇÃO	CASAL DO TEXUGO-SITO NO LUGAR DA CHARNECA
103838	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.255 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE DA MURTA", ARTIGO 109 SECÇÃO H, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - RUA DAS MURTAS	RUA DAS MURTAS-OUTEIRINHO
106230	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.275 M2, DENOMINADA RUA CASAL DO MATO - MAFRA	RUA CASAL DO MATO
103776	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.280 M2, ARTIGO 3141, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - CABEÇA ALTA, PCT. DO LIMOEIROS	CABEÇA ALTA, PCT. DO LIMOEIROS

104217	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 292 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	BOCAL DE BAIXO - PRÉDIO DENOMINADO "VINHA MAGRA"
106374	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 301 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO ALTO DA FORCA - ERICEIRA	ALTO DA FORCA
124812	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 312 M2, DENOMINADA "VALE DO FORNO", SITA EM ALCAINÇA	S MIGUEL ALCAINÇA
124093	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 335 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO À CRIMA - CIRCULAR INTERNA REGIONAL MAFRA - SITO NOS GORCINHOS FREGUESIA DE MAFRA	COURELAS-GORCINHOS
52192	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 345 M2, SITO NO LUGAR DA TOURINHA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	TOURINHA
107291	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 361 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
49773	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 366,86 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS	MALVEIRA
103916	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 371 M2, DESTINADO A ARRUAMENTO E PASSEIOS, SITO EM VALDONO - ENCARNAÇÃO, COM A DESCRIÇÃO Nº 979 E COM O ARTIGO 6 D	VALDONO - ENCARNAÇÃO
124806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 374 M2, SITA EM ALCAINÇA-SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	S MIGUEL ALCAINÇA
73951	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 375 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) NOS LIMITES DA CHANCA- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	LIMITES DA CHANCA
104226	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 379 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	SANTO ESTEVÃO DAS GALES
49782	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 380 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO A PARQUE INFANTIL	MAFRA
92511	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 381 M2, DESTINADA À RECTIFICAÇÃO DO TRAÇADO DE UM TROÇO DO C.M. 1161-ACESSO Á EB1 DA ENCARNAÇÃO	VALDONO-ENCARNAÇÃO
109641	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 408,20 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DA SERRA, FREGUESIA DO MILHARADO	CASAIS DA SERRA
107413	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 418 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
92578	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 424 M2 + 166 M2 = 2 590 M2, SITA NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADAS A ACESSO AO COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
106800	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 450 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PEDROGOS, FREGUESIA DE MAFRA	PEDROGOS
102895	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 469 M2, DESTIMADO A DOMINIO PÚBLICO-QUINTA DAS PEVIDAS-MAFRA	QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA
93217	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 500 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES-QUINTA DO GRADIL-GRADIL	QUINTA DO GRADIL-GRADIL
93218	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 520,40 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS NA CHARNECA-MILHARADO	CHARNECA
60156	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 535 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO COVÃO" SITA NOS LIMITES DO LUGAR DA CARAPINHEIRA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DA IGREJA NOVA	CASAL DO COVÃO, LIMITES DO LUGAR DA CARAPINHEIRA
103762	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 557 M2, ARTIGO 32 SECÇÃO T, PRÉDIO DENOMINADO "BARREIRALVAS", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA DO PINHEIRO MANSO E TV DAS PEDRAS AMARELAS	RUA DO PINHEIRO MANSO E TV DAS PEDRAS AMARELAS-BARREIRALVA
68691	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 562 M2, DENOMINADO "TERRA DO BARRINHO" SITO NOS LIMITES DO CASAL DA VELA-MAFRA	SITO NOS LIMITES DO CASAL DA VELA-MAFRA
64093	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 609 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA,SITO NOS LIMTES DO PICÃO-GRADIL	PICÃO
36609	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 628 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-RUA MATOS DOS CAMPOS-MURTAIS-MAFRA	MURTAIS - MAFRA
106998	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 651 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DAS ANDORINHAS, FREGUESIA DE MALVEIRA	VALE DAS ANDORINHAS
106951	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 651 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NOS LIMITES DE VALE DAS ANDORINHAS, FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
36605	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 653 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS MAGRAS, CARRASQUEIRA, PONTINHA - VALE CARNEIRO, A CARRASQUEIRA E PRADO VICENTE", SITO NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA - ERICEIRA	ERICEIRA
22138	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 655 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA EB1/JI, SITA NA CHARNECA - VENDA DO PINHEIRO	
103815	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 660 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL QUERIDO" DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE USO COLECTIVO NA ERICEIRA	ERICEIRA
93947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 681 M2, CEDIDA PARA ARRUAMENTOS-PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-RUA DA BELA VISTA-ENCARNAÇÃO	RUA DA BOA VISTA

93954	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.682 M2, CEDIDA PARA ARRUAMENTOS-PASSEIOS-ESTACIONAMENTOS-BREJO-SOBREIRO MAFRA	BREJO
97317	PARCELA DE TERRENO, COM A AREA DE 2.687 M2, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO DO GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DA LAGOA, SITA EM SANTO ISIDORO	ARNEIRO-LAGOA-SANTO ISIDORO
104185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.694 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DAS PRETAS" OU "CHARLIQUITA"(435M2 ART.º 146-A, 1405M2 DO ART.º 148-A E 854M2 DO ART.º 149-A)SITO NA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA
20942	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.700 M2, DESTINADA A EQ 1 ÁREA LIVRE PARA EQUIPAMENTO, SITO NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
20023	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.700 M2,DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DA ENCARNAÇÃO, SITO NO LUGAR DE SEIXOSA - ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
103140	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.704 M2, DESTINADA A ZONA VERDE - TV. DO CHAFARIZ DA FIGUEIRA E RUA DO MEIO	TV. DO CHAFARIZ DA FIGUEIRA E RUA DO MEIO-PÓVOA DE CIMA
106927	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.710 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, FREGUESIA SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE
103781	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.714 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO", ARTIGO 118 SECÇÃO B, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - R.QUINTA DO OUTEIRO	R.QUINTA DO OUTEIRO
109542	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.724,60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	CASAL DA RIBEIRA DA BALEIA - VILA DA ERICEIRA
46134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.730 M2, DENOMINADO "VALE", DESTINADO A "EQUIPAMENTO", SITO NOS LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
103745	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.760 M2, ARTIGO 33 SECÇÃO D, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - CAEIROS-RUA DO CASALINHO E RUA ENTRE FREGUESIAS	CAEIROS-RUA DO CASALINHO E RUA ENTRE FREGUESIAS
96558	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.769,00 M2, DESTINADO AO JARDIM DE INFÂNCIA (JI) SITO EM CASAL DOS NINHOS, DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO CARRIÇO-CASAL DOS NINHOS-VENDA DO PINHEIRO
106928	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.773 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
49785	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.788 M2, SITA NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS, CONTENTORES E ECOPONTOS	FONTE BOA DOS NABOS
107419	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.796 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA - VILA
104075	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.813 M2, DESTINADA A ZONAS VERDES LIVRES, ARTIGO 217 A, RUA DO CASAL QUERIDO-CASAL QUERIDO	RUA CASAL QUERIDO
99417	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.814,84 M2, DESTINA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES USO COLECTIVO	RIBAMAR
109698	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.820 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
68693	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.825 M2, SITO NOS GORCINHOS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E LOGRADOURO DO EDIFÍCIO E INSTALAÇÕES DA PROTECÇÃO CIVIL EM MAFRA	GORCINHOS
118639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.850 M2, SITO EM CASAL DA AMEIXOEIRA - ENCARNAÇÃO, DESTINADO A ARRUAMENTOS	CASAL DA AMEIXOEIRA, ENCARNAÇÃO
36410	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.867,10 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PIOLHO", SITA NO LUGAR DO SEIXAL, DESTINADA A ARRUAMENTOS	SEIXAL
103770	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.875,80 M2, ARTIGOS 231 E 232 SECÇÃO A, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - PCT. DO MATO DA CRUZ	PCT. DO MATO DA CRUZ
103772	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.883 M2, ARTIGO 842, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - LAGOA-PCT. DE SANTA MARIA	LAGOA-PCT. DE SANTA MARIA
94825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.891 M2, PRÉDIO SITO NOS SALGADOS - MAFRA DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	SALGADOS-MAFRA
104092	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.900 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PRÉDIO DENOMINADO "ARGANILHAS" E "TERRA DA PEDRA", ARTIGOS 8-M - RUA E TV. DA ESTRADA VELHA, RUA DO NORTE E RUA DA TERRA DA PEDRA-CASAL DO OUTEIRO	R. E TV. EST. VELHA, R.DO NORTE E R.DA TERRA DA PEDRA-CASAL
106698	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.900 M2, SUBJACENTE AOS EDIFÍCIOS DAS OFICINAS E ESCRITÓRIOS DO ANTIGO PARQUE E OFICINAS, SITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO EM MAFRA	Avª Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 16-Mafra
103877	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.907,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PERCURSOS PEDONAIS - RUA DO JOINAL-CASAL DA ARREGANHA	RUA DO JOINAL - CASAL DA ARREGANHA
36209	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2.927,85 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS" SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A ARRUAMENTOS	ALMADA

23250	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 936,50 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA ERICEIRA BUSINESS FACTORY (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA ERICEIRA), SITO NA ERICEIRA	ERICEIRA
103130	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 993 M2, PRÉDIO DENOMINADO "BRINCOSAS" OU "BARROS", DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - RUA DOS POÇOS	ROSSIO - FONTE BOA DA BRINCOSA
66450	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 2 996 M2, NO PRÉDIO SITO EM ACHADA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
103731	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, ARTIGO 33 N, PRÉDIO DENOMINADO "PESSEGUEIRO", DESTINADOS A ESTACIONAMENTOS - BC DO ROSMANINHO	BC DO ROSMANINHO
22150	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, DENOMINADA "PARCELA A - TERRA DE FIGUEIRAS", DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NA VENDA DO VALADOR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	VENDA DO VALADOR
22151	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, DENOMINADA "PARCELA A "B" - TERRA DE FIGUEIRAS", DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NA VENDA DO VALADOR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	VENDA DO VALADOR PARCELA A'
80641	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA", SITO MOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
106591	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
20940	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 M2, SITO NO CASAL DO VALE DA ARREGANHA - ERICEIRA,DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	CASAL DO VALE DA ARREGANHA -ERICEIRA
114698	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20,77 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM PORTELA, LUGAR DO BARRIL, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	(PORTELA)BARRIL- ENCARNAÇÃO
123653	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20,95 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A ARRUAMENTO,PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA ESTRADA CASAL DA CRUZ-LAGOA-SANTO ISIDORO	ESTRADA CASAL DA CRUZ-LAGOA
124811	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 20 124 M2, DENOMINADA "FIGUEIRA", SITA EM JARRINHAS, IGREJA NOVA	S MIGUEL ALCAINÇA
20003	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUAS PÚBLICAS, SITO NO LIVRAMENTO-FREGUESIA DE AZUEIRA	LIVRAMENTO
102891	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA ESTRADA DA PORTELA-SANTO ISIDORO	ESTRADA DA PORTELA-SANTO ISIDORO
103917	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO A ZONAS VERDES, SITO EM VALDONO - ENCARNAÇÃO - COM A DESCRIÇÃO Nº 979 E COM O ARTIGO 6 D	VALDONO - ENCARNAÇÃO
106881	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA
107066	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICÃO, FREGUESIA DE GRADIL	PICÃO
107073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICÃO, FREGUESIA DE GRADIL PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 200 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICÃO, FREGUESIA DE GRADIL	PICÃO
107887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO - LUGAR
107893	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO - LUGAR
109535	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO (LUGAR)
22127	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO ROGEL	
106383	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "BARRIL" - ENCARNAÇÃO	
106426	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA CARAPITEIRA DE CIMA - GRADIL	MAFRA
106566	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200 M2, PARA ARRUAMENTOS,SITO EM BARRIL - ENCARNAÇÃOPARCELA DE	BARRIL
118053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200,63 M2, SITA EM RUA FRANCISCO LOPES FRANCO, ERICEIRA, COM ÁREA DE 80,25 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA FRANCISCO LOPES FRANCO, ERCEIRA
106590	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 200,70 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DA VENDA - ERVIDEIRA - ENXARA DO BISPO	ERVIDEIRA
106364	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 201 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITA NO OUTEIRINHO - ERICEIRA	ERICEIRA
110381	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 202 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO EM NOS LIMITES DO LUGAR DE MONTESOUROS, FREGUESIA DE MAFRA	MONTESOUROS (LIMITES)
107834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 202,10 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA	SEIXAL
108067	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 203 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA - VILA

122334	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 203,32M2, PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA JOSÉ ESTEVÃO CARREIRA-CALVOS-MILHARADO	RUA JOSE ESTEVÃO CARREIRA - CALVOS
109566	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
109629	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DO MILHARADO	TITUARIA (LUGAR)
106905	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	CASAL DO MOCHO-ENXARA DO BISPO
91896	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204 M2, SITA NA RUA DO ALTO DA PORTELA-BARRIL, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	RUA DO ALTO DA PORTELA
121992	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 204,765M2, SITO EM LIMITES DO GRADIL DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS	LIMITES DO GRADIL
103727	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 205 M2, ARTIGO Nº 73 SECÇÃO A, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS, PRÉDIO DENOMINADO "JOINAL"- PCT. CASAL DE SÃO JOÃO	PCT CASAL DE SÃO JOÃO - ERICEIRA
104172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 205 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NO ALTO DA MINA , FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA - ENCARNAÇÃO
104232	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 205 M2, DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO ART.º 62-B PRÉDIO DENOMINADO ATALAIA SITO EM TALEFE ENCARNAÇÃO	PRÉDIODENOMINADO ATALAIA-TALEFE-ENCARNAÇÃO
107094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 205 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA, FREGUESIA DE MAFRA.	PÓVOA DE CIMA
106840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 206 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM CASAL DE BARROS, ENXARA DO BISPO	CASAL DO BARROS
109562	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 206 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
109614	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 206 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
119202	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 207,15 M2, SITA EM CASAL DO CARIDO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	CASAL DO CARIDO
123661	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 207,85 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS NA RUA DA FIGUEIRA E NA RUA DA QUINTA SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	RUA DA FIGUEIRA E RUA DA QUINTA - FONTE BOA DA BRINCOSA - ER
23261	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 208 M2, DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE USUFRUTO COLECTIVO, SITA NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
107064	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 208 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE REBANQUE, FREGUESIA DE CHELEIROS.	REBANQUE
109663	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 208,20 M2, SITO NO LUGAR DE VALE DE MAFRA, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO.	VALE DE MAFRA (LUGAR)
106558	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 209 M2, PARA ARRUAMENTOS, ESTRADA DA PORTELA E ESTRADA DA MOITA LONGA SITO EM VALE DO LEANDRO - LAGOA - ST.º ISIDORO	LAGOA
107888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO - LUGAR
125467	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21,46 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO EM CABEÇA DA PINHOSA - LIMITE DAS LAGES - SÃO MIGUEL DE ALCIANÇA	CABEÇA DA PINHOSA - LIMITE DAS LAGES
106373	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21.096 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA QUINTA DE S. JOÃO - MILHARADO	QUINTA DE S JOÃO OU QUINTA DO CEVADEIRO
103157	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21.646,76 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO CARAMUJO", DESTINADA A ZONAS VERDES - CASAL CARIDO- RUA DOS OCEANOS	CASAL CARIDO - ERICEIRA
103156	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 21.817,25 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO VALE DO CARAMUJO" - CASAL CARIDO - RUA DOS OCEANOS	CASAL CARIDO - ERICEIRA
20054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 210 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITA NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DA IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
107401	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 210 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA
36537	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 210 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO FEIJÃO", SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ, DESTINADO A ZONAS VERDES	LIMITES DE MATO DA CRUZ - ERICEIRA
106798	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 211 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOCAL, FREGUESIA DO SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	BOCAL
99384	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 211,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO CASAL DOS LEITÕES SITO NA ERICEIRA DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS AJARDINADOS	CASAL DOS LEITÕES
107211	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MEÁ, FREGUESIA DE CHELEIROS	LUGAR DE MEÁ
106908	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA	CARVOEIRA
20080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212 M2, SITO EM RUA JOSÉ ELIAS GARCIA	SITIO O CERRADO ACTUALMENTE RUA JOSE ELIAS GARCIA - MAFRA
106359	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212 M2, SITO LIMITES DA CACHOEIRA - MILHARADO	CACHOEIRA

92579	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212,50 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITO NA AVª 25 DE ABRIL-MAFRA	AVª 25 DE ABRIL-MAFRA
60170	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 212,83 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VÁRZEA", SITA NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA, DESTINADA A PASSEIOS, NA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA
110388	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 213 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE BANDALHOEIRA, FREGUESIA DA AZUEIRA.	BANDALHOEIRA
109555	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 213 M2, P/ INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO - BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO LUGAR DE ASSEICEIRA GRANDE, NA UNIÃO DAS FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	ASSEICEIRA GRANDE
50997	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 213,70 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA EIRA" E "CASA VELHA" SITA NO LUGAR DE CALÇADA VELHA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	CALÇADA VELHA
107046	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 214 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO OUTEIRO, SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	CASAL DO OUTEIRO
50993	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 214 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA FONTE" SITA NO LUGAR DOS SALGADOS DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	SALGADOS
118521	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 214 M2, SITO EM CASAL DO FOGUETEIRO - GRADIL (DESTINADO A ALARGAMENTO DA RUA DA INDÚSTRIA)	CASAL DO FOGUETEIRO
119447	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 214 M2, SITO NA RUA DOUTOR ANTÓNIO BENTO FRANCO - ERICEIRA	RUA DOUTOR ANTÓNIO BENTO FRANCO - ERICEIRA
103736	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 215 M2, ARTIGO 6669, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA DO PALAME	RUA DO PALAME-MURGEIRA
108842	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 215 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE GALIZA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	GALIZA
110374	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 215 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO NO LUGAR DE CASAL DA SERRA, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	CASAL DA SERRA
103972	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 215,00 M2, PRÉDIO SITO NA MURGEIRA, DESTINADO À ARRUAMENTOS E PASSEIOS	MURGEIRA
104204	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216 M2, DESTINADA A ZONA VERDE (ART º 286) PRÉDIO SITO NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
96679	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216 M2, SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL-IGREJA NOVA, DESTINADO A ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO	AVENIDA 25 DE ABRIL-ALCAINÇA
117116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216 M2, SITO NA RUA DO SEMINÁRIO - MAFRA	RUA DO SEMINÁRIO
104211	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216,00 M2, DESTINADA A TRATAMENTO DE ESGOTOS SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
124090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216,05 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - SITO EM VILA FRANCA DO ROSARIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSARIO	
119601	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 216,80 M2, SITA EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	RIBAMAR
105324	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 217 M2, ARTIGO 10766-P SITO EM PEDROGOS-MAFRA	PEDROGOS
36611	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 217 M2, DESTINADOS A ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - E.N 9 - PICANCEIRA DE CIMA - SANTO ISIDORO	E. N 9 PICANCEIRA DE CIMA - SANTO ISIDORO
23337	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 217 M2, SITA NO LUGAR DE MONFIRRE-PÉ DA SERRA-SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-NORTE-TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO
72257	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 218 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DO CAMINHO PÚBLICO EXISTENTE, DESANEXADA DO PRÉDIO DENOMINADO "vALE", SITO NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
118313	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 218,50 M2, PROVENIENTE DA PARCELA DENOMINADA "SALEMAS", SITA EM LIMITES DE RIBAMAR, SANTO ISIDORO, COM ÁREA DE 218,50 M2	LIMITES DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO
109680	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 22 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO NO LUGAR DE ROGEL, FREGUESIA DO SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	ROGEL (LUGAR)
30504	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 22,00 M2, DESTINADO A "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO NO LUGAR DE "VALE PAREO" - ERICEIRA	VALE PAREO - ERICEIRA
20113	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 22,40 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE3 DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PÓVOA DA GALEGA, SITO NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA	POMAR DA SERRA - LIMITES DA POVOA DA GALEGA - MILHARADO
122565	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 22,70 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO NA RUA DO ARNEIRO-CASALINHO DAS OLIVEIRAS-CARVOEIRA	RUA DA ARNEIRO-CASALINHO DAS OLIVEIRAS-CARVOEIRA
106977	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PORTELA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS.	PORTELA
109315	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA (LUGAR)

106431	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, PARA ALARGAMENTO DO CAMINHO, SITO EM MOIDEIRA - IGREJA NOVA	MAFRA
106369	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, PARA ARRUAMENTOS SITO NA CARAPITEIRA - GRADIL	CARAPITEIRA
106079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, PARA ARRUAMENTOS SITO NA RUA DA ARRETEIA, N.º 14 A-DA-PERRA - MAFRA	A-DA-PERRA
106617	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM QUINTAL DE SANTO ANTÓNIO - IGREJA NOVA	IGREJA NOVA
32300	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 220,80 M2, DESTINADO A "ESTACIONAMENTOS" SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL APROVADO NA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - MAFRA	MAFRA
94824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 222 M2, PRÉDIO DENOMINADO RABEJA, SITO SALGADOS - MAFRA	PRÉDIO RABEJA-SALGADOS-NAFRA
106733	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 224.5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ
104117	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NA ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO	ASSEICEIRA PEQUENA
108846	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	VILA DE MAFRA
108057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASA NOVA, FREGUESIA DE ERICEIRA	CASA NOVA (LUGAR)
23147	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, PARCELA A (ONDE SE ENCONTRAM INSTALADOS OS FUROS ARTESIANOS QUE ABASTECEM DE ÁGUA -MALVEIRA)	MALVEIRA
116547	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225 M2, SITA EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RIBAMAR-SANTO ISIDORO
109616	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 225,80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR SIMÕES, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	SIMÕES - LUGAR
25120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 226 M2, DESTINADA A INSTALAÇÃO DE ETAR E RESPECTIVO ACESSO, SITO NOS LIMITES DE PINHAL DOS FRADES, CABEÇA ALTA - ERICEIRA	LIMITES DO PINHAL DOS FRADES - CABEÇA ALTA
106635	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 226 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM BOAVISTA - IGREJA NOVA	BOAVISTA
109639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 226 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA (VILA)
40179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 227 M2, SUBJACENTE AO MOINHO, SITO NO ALTO DOS MOINHOS-BARRIL-ENCARNAÇÃO	RUA ALTO DOS MOINHOS - BARRIL- ENCARNAÇÃO
106836	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 228 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA (DOS QUAIS 186 M2 P/ A JUNTA AUTÓNOMA DAS ESTRADAS)	CARVOEIRA
20966	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 23 M2, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA EM ERVIDEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	LIMITES DA ERVIDEIRA
120735	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 23 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA CABEÇO DA FONTE-BARRIL-ENCARNAÇÃO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
109823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 23,70 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	BARRIL DE CIMA
22149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, DESTINADA A RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITA EM MILHARADO - UNIÃO DAS FREGUESIAS VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	
108065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA	A-DA-PÊRRA
106806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
107371	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ARROAEIRAS, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	ARROEIRAS
36615	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "BARRAS" E "CORREDOIRAS", SITO NO LUGAR DAS BARRAS, DESTINADO A PARQUE INFANTIL	BARRAS
106609	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE DA AMOREIRA - ENCARNAÇÃO - ST.º ISIDORO	SANTO ISIDORO
117750	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 230,00 M2, SITA EM CASAL DO MOCHO, SOBRAL DA ABELHEIRA, DESTINADO A INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO	CASAL DO MOCHO, SOBRAL DA ABELHEIRA
93958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 232 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES-BREJO-SOBREIRO	SOBREIRO
109621	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 232 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO
108827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 232 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO (LUGAR)
106583	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 232 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	ALCAINÇA PEQUENA
103169	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 233 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DAS CERCAS", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PRESINHEIRA

99796	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235 M2, DENOMINADO CARRASCAL DESTINADO A ALARGAMENTO DE CAMINHOS - CARVOEIRA	CARRASCAL - CARVOEIRA
108815	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
123655	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 620-JUNQUEIROS - SANTO ISIDORO	ESTRADA PRINCIPAL-JUNQUEIROS
104277	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235 M2, PRÉDIO DENOMINADO "COVÃO DO MATO" DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO ZAMBUJAL-CARVOEIRA	ZAMBUJAL
103787	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 235,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO VALE DA BICA-MAFRA	VALE DA BICA
22146	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 236,5 M2, DESTINADA À EXECUÇÃO DE UM CAMPO DE JOGOS- LOT. JARDIM DOS PINHEIROS, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	
106700	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 238 M2, SITA NA AVª FRANCISCO SÁ CARNEIRO, Nº 16-MAFRA	AVª 25 DE ABRIL, Nº 16-MAFRA
124818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 238,36 M2, PARA INTEGRAR AO DOMINIO PÚBLICO NA RUA ANTÓNIO PEDRO - ANTAS - AZUEIRA	ANTAS
23178	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NA ESTRADA DA VENTUREIRA-IGREJA NOVA	ESTRADA DA VENTUREIRA
21959	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	
104599	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DO ULMEIRO-MONTE BOM-SANTO ISIDORO	RUA DO ULMEIRO - MONTE BOM
49784	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO	MAFRA
124968	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24,00 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A ALARGAMENTO DE VIA SITO NO LARGO DA FEIRA - MALVEIRA	LARGO DA FEIRA - MALVEIRA
25121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24,78 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
104074	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 24 635 50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PASSEIOS, ARTIGO 217 A, RUA DO CASAL QUERIDO-CASAL QUERIDO	RUA CASAL QUERIDO
108821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, (LOTE N.º 4) DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DO GRADIL	GRADIL (LUGAR)
59147	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADO A "FOSSA SÉPTICA E FILTRO DE AREIA ENTERRADO", SITO NO LUGAR DA CHARNECA, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	CHARNECA
106386	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO EM FEITEIRA - STº ISIDORO	MAFRA
120733	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM LIMITES DO CASAL MUCHARRO-QUINTAS-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	LIMITES DO CASAL DO MUCHARRO-QUINTAS-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
103817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA SITO EM VALE DA LAPA	VALE DA LAPA
107417	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO	TITUARIA
106393	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, PARA ARRRUAMENTOS, SITO NO GRADIL	MAFRA
106559	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, PARA ARRUAMENTOS NA ESTRADA DA MOITA LONGA SITO EM ARNEIRO - LAGOA - ST º ISIDORO	MAFRA
106391	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DE BOIÇAS DE BAIXO - ENXARA DO BISPO	MAFRA
106406	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LUGAR DO BARRO - STº ISIDORO	SANTO ISIDORO
121068	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 240,76 M2, DESTINADO A ALARGAMENTO DA VIA SITO EM CASAL DOS POISOS-JEROMELO	CASAL DOS POISOS - JEROMELO
103882	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 242,55 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASTANHEIRO", ARTIGO 223 SECÇÃO I, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA DO CASTANHEIRO E TRAVESSA DOS FERREIROS	RUA DO CASTANHEIRO E TRAVESSA DOS FERREIROS-ASSEICEIRA GRAND
103971	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 243 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA, DESTINADA A PARQUE INFANTIL	FONTE BOA DA BRINCOSA
103859	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 243,53 M2, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS DESTINADA A CIRCULAÇÃO PEDONAL - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
91900	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 244 M2, SITO EM COVA-RIBAMAR, DESTINADO A EQUIPAMENTO E ESPAÇOS VERDES	COVA - RIBAMAR
60162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-PARQUE INFANTIL-SOBREIRO	VÁRIOS PRÉDIOS SITOS NO SOBREIRO
99142	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245 M2, NO PREDIO DENOMINADO CABEÇO OS CAMPOS,SOBRAL DA ABELHEIRA DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	CABEÇO OS CAMPOS-CHANCA

96601	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245 M2, PRÉDIO SITO NO PINHAL DOS FRADES-CABEÇA ALTA-ERICEIRA DESTINADO A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PASSEIOS E PARQUEAMENTO	PINHAL DOS FRADES - CABEÇA ALTA - ERICEIRA
103806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 245,06 M2, DESTINADO A ALARGAMENTO DOS ARRUAMENTOS EXISTENTES E EXECUÇÃO DE PASSEIOS SITO EM RIBEIRO-VENDA DO PINHEIRO	RIBEIRO-VENDA DO PINHEIRO
106925	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 246 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
97360	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 246 M2, DESTINADOS A PASSEIOS E ARRUAMENTOS SITO EM VALE VAGÃO, LUGAR DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
110062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 247 M2, DESINADOS A INTEGRAR A VIA PÚBLICA, SITO NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DO MILHARADO	VALE DE SÃO GIÃO
20162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 249 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE 1) COM 8 FOGOS, SITO NA RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20166	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 249 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO HORIZONTAL (LOTE N. 3) COM 8 FOGOS, SITO NA RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
106942	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
50991	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25 M2, SITA NO LUGAR DE ALMADA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	ALMADA
20208	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25 M2, SUBJACENTE AO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE CERRADO DO ARNEIRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	ARNEIRO - POVOA DA GALEGA - MILHARADO
123745	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25,32 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, NA RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO Nº8, MAFRA	RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO, Nº8
121628	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25,35 M2, SITO EM RUA DA FONTE - VALBOM, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - CARVOEIRA	RUA DA FONTE - VALBOM
20953	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25,40 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ - ERICEIRA	MATO DA CRUZ
123760	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25,50 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO EM OUTEIRINHO, ERICEIRA	SITO OUTEIRINHO
20944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 25 883,50 M2, DESTINADA A CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DE 10 ESTAÇÕES E PARQUE DE MERENDAS COBERTO COM UMA PÉRGULA, SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
21943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, BALDIO, SITO EM FONTE DA GALIZA-ENCARNAÇÃO	
59146	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, DENOMINADO "OLIVAL" PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SITO EM SOBREIRA - MILHARADO	SOBREIRA
106392	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO EM BREGUIA - ENCARNAÇÃO	MAFRA
106842	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA	LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA
104228	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250 M2, PRÉDIO DENOMINADO "LAGICA", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
103158	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 250,68 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO CARAMUJO", DESTINADA A PARQUE INFANTIL - CASAL CARIDO - RUA DOS OCEANOS	CASAL CARIDO - ERICEIRA
125536	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 251 M2, SUBJACENTE A CASA DE UM PISO, CASA DE GADO COM SOTÃO E PALHEIRO E QUINTAL, SITA EM ALCAINÇA-SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
104325	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 252 M2, DENOMINADO "CALÇADA", SITO EM MATO DA CRUZ DESTINADO A ARRUAMENTOS - ERICEIRA	MATO DA CRUZ
106828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 252 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARCAVELOS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	CARCAVELOS
91291	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 253 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIDADE COLECTIVA-LIMITES DA BARREIRALVA-LUGAR DA CACHOUÇA-MAFRA	LIMITES DA BARREIRALVA-MAFRA
106807	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 254 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E FREGUESIA DE IGREJA NOVA	IGREJA NOVA
107098	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 255 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASA NOVA-ROMEIRÃO, FREGUESIA DE ERICEIRA	CASA NOVA-ROMEIRÃO
23175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 255,25 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR, SITA NO LUGAR DE TOURINHA-AZUEIRA	TOURINHA
102929	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 256 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA RIBEIRA DE MACIEL FORRO-PEDROGOS-MAFRA	RIBEIRA MACIEL-PEDROGOS
106983	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 258 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MATOUTINHO, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	MATOUTINHO
121888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 259 M2, SITO NO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	BREJO - SOBREIRO
106802	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 26 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DE MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA

23204	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 26 346 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA VENDA DO PINHEIRO, (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE AO COLÉGIO DE SANTO ANDRÉ) SITO NO LUGAR DE CASAL DAS ANDORINHAS-VENDA DO PINHEIRO	RUA PROFESSOR JOSÉ DA CRUZ FILIPE N º 2 2665-061 VENDA DO PI
99383	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 26 921 M2, PRÉDIO DENOMINADO CASAL DOS LEITÕES SITO NA ERICEIRA DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTO E PERCURSOS PEDONAIS	SIMÕES
107093	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA.	SEIXAL
106973	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
107035	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
107053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
107144	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO
125469	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 260 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO AO ALARGAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL 620-1 - VALE DE FREIRA - MONTE BOM	VALE DE FREIRA
106968	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 262 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA
107058	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 262 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA
115756	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 262 M2, SITO NO LOCAL DE "FONTE SANTA",FREGUESIA DE MAFRA 4102	FONTE SANTA
106907	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 263 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA.	ALCAINÇA PEQUENA
108590	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 263 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAS VELHAS, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAS VELHAS (LUGAR)
103963	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 264 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A PERCURSOS PEDONAIS	SANTO ISIDORO
103771	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 265 M2, ARTIGOS 231 E 232 SECÇÃO A, DESTINADOS A ZONA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - PCT DO MATO DA CRUZ	PCT DO MATO DA CRUZ
21932	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 268 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE PROTECÇÃO DA CENTRAL ELEVATÓRIA DE ÁGUAS DA FONTE DA TELHA (ART. 612-C), SITO NOS LIMITES DA CARVOEIRA	FREIRIA
106681	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 268 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE ENCARNAÇÃO.	ENCARNAÇÃO
117660	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 268,00 M2, SITA EM RUA DA QUINTA DAS CEREJEIRAS, PÓVOA DA GALEGA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	RUA QUINTA DAS CEREJEIRAS, LOTE A - PÓVOA DA GALEGA
110118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 268,5 M2, DESTINADOS A INTEGRAR A VIA PÚBLICA, SITO NO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE
110014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 269 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, SITO NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DO MILHARADO	TITUARIA (LUGAR)
123734	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 269 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO EM VALE DOS CABRITOS, SANTO ISIDORO.	VALE DOS CABRITOS
60164	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 27 M2, DESTINADA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, NA FREGUESIA DE MAFRA	VÁRIOS PRÉDIOS SITOS NO SOBREIRO
117744	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 27,15 M2, SITA EM CAMINHO DO VALE SALGUEIRO, LAGOA, SANTO ISIDORO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	CAMINHO DO VALE SALGUEIRO, LAGOA
107011	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 27,885 M2, NA AV ª MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS N.º9 E 10 DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO - MAFRA	MAFRA
64095	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 27.006 M2, DESTINADO A ENQUADRAMENTO PAISAGISTICO, SITO NOS LIMTES DO PICÃO-GRADIL	LIMITES DO PICÃO
108593	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 270 M2, (LOTE D) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO (LUGAR)
108832	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 270 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE JUNQUEIROS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	JUNQUEIROS
109685	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 270 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
106614	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 270,70 M2, PARA INTEGAR NO CAMINHO DO CASAL DA SERRA - SOBREIRO - MAFRA	CASAL DA SERRA -SOBREIRO
104070	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 272 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ARTIGO 297 N, PRÉDIO DENOMINADO "SANTA IRIA" E "CENTEIRIÇA" - RUA DO BAIRRO NOVO	RUA DO BAIRRO NOVO
107885	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 272 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	IGREJA NOVA

20156	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 274 M2, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITA NO LUGAR DE POMBEIRO-FREGUESIA DO SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DE ABELHEIRA
120734	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 274 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS NA RUA DE SÃO BENTO E RUA DA BICA-CHELEIROS	RUA DE SÃO BENTO E RUA DA BICA
103780	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, DESTINADOS A SERVENTIA PÚBLICA	SOBREIRO
110011	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, DESTINADOS PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR DE SEVILHEIRA, FREGUESIA DA AZUEIRA	SEVILHEIRA (LUGAR)
51165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "POMAR DOS DIAS" SITA NO LUGAR DE SANTO ISIDORO DESTINADA A ESPAÇOS VERDES E DE LAZER	SANTO ISIDORO
103779	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ESCADINHA" OU "ESCADINHAS", ARTIGO 182 E 181 SECÇÃO B, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DAS ESCADINHAS	RUA DAS ESCADINHAS-RIBAMAR
103119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 275 M2, PRÉDIO DENOMINADO VALE MURTEIRA DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO	VALE DE MURTEIRA - ENCARNAÇÃO
20161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 276 M2, DESTINADO A CAMPO DE JOGOS	JUNTO À RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
106637	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 276 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM LAGOA, SANTO ISIDORO	LAGOA
106560	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 276 M2, PARA ARRUAMENTOS NA RUA VALE CAEIRO, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
21988	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 277 M2, PARA ABERTURA DE ARRUAMENTOS	
107019	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 278 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
60169	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 278 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VÁRZEA", SITA NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA
106833	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 279 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
108056	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 279 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
107823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 279 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ - LUGAR
106830	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 28 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA	LUGAR DE CARVOEIRA
121988	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 28 M2, SITO NA RUA D.JOÃO II, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA VENDA DO PINHEIRO	RUA D. JOÃO II VENDA DO PINHEIRO
104944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 28,65 M2, ART.º7767-P DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL VALE BOIS-MILHARADO	CASAL VALE DE BOIS
20108	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 28.200 M2, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, SITO EM SENÍVEL-ABRUNHEIRA	AS FONTAINHAS - SUNIVEL - ABRUNHEIRA-ALCAINÇA
32010	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADA A INSTALAÇÃO DE "FOSSA SÉPTICA E FILTRO", SITO NA SERRA DA CALADA-CASAIS DE S. LOURENO-ENCARNAÇÃO	SERRA DA CALADA -CASAIS DE S. LOURENÇO
106910	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, FREGUESIA DE AZUEIRA	CANEIRA NOVA
107830	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, FREGUESIA DE AZUEIRA	CANEIRA NOVA
107076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE GORCINHOS, FREGUESIA DE MAFRA	GORCINHOS
106914	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA	ZAMBUJAL
109631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA
106411	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA CHARNECA - MILHARADO	MAFRA
103266	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALAGÔA" E MARIA SILVÉRIA", DESTINADA A ZONA VERDE E DE LAZER - QUEIMADAS-RUA ALBERTO CANAS MENDES	QUEIMADAS-RUA ALBERTO CANAS MENDES
103801	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 280 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TROIA" OU "TERREA DO PAÇO" DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS NO LUGAR DA ASSEICEIRA GRANDE	ASSEICEIRA GRANDE
106709	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 281 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA
108059	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 282,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS
106363	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 283,75 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "ARROTEIAS - CARVALHAL" - LIVRAMENTO - AZUEIRA	AZUEIRA
120736	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 284 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO CAMINHO DO ROSEIRAL-PAZ MAFRA	CAMINHO DO ROSEIRAL-PAZ

103183	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 284 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASALINHO DO ALTO DE NOSSA SENHORA", DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - RUA DA QUINTA	RUA DA QUINTA - ENCARNAÇÃO
106987	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 287 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
107028	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 287 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
123640	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 287,80 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS-ALCAINÇA	RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS-ALCAINÇA
104119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 288 M2, DESTINADA A PASSEIOS SITO NA CENTIEIRA-LAPA DA SERRA-CARVOEIRA	LAPA DA SERRA
125465	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 29,00 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DO CAMPO DO TIRO - CASAL DO RODO - ENCARNAÇÃO	RUA CAMPO DO TIRO - CASAL DO RODO
121298	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 29,20 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO RUA DA RIBEIRA MONTE BOM SANTO ISIDORO	MONTE BOM
102878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 29,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-RUA DE SÃO PEDRO N.º 38 - LIVRAMENTO	LIVRAMENTO
20132	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, DENOMINADO POR "MOINHO VELHO", DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA SITO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA
120724	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NA RUA DA BELA VISTA - CABEÇO DE MONTACHIQUE	RUA DA BELA VISTA CABEÇO DE MONTACHIQUE
109746	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	BALEIA (IUGAR)
109689	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA (CASAL DO AREEIRO), FREGUESIA DE MAFRA	A-DA-PÊRRA (CASAL DO AREEIRO)
49747	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ZAMBUJEIRA" SITO NOS LIMITES DO CASAL DE VILA NOVA E VENTUREIRA, DESTINADO AO ALARGAMENTO DA VIA, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DO CASAL DE VILA NOVA E VENTUREIRA
103251	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CHÃO DO POÇO", DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA CHÃO DO POÇO	RUA CHÃO DO POÇO-RIBAMAR
121346	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, SITA NA RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-BAIRRO CAPITÃO JOÃO LOPES-MAFRA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, BAIRRO CAPITÃO JOÃO LOPES
121937	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, SITO NA RUA DO CASAL DA SERRALHA DESTINADO A BENEFICIAÇÃO SITO EM AZENHA-ENXARA DO BISPO	AZENHA-ENXARA DO BISPO
49770	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 290 M2, SITO NO LUGAR DO ALTO DA MINA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ALTO DA MINA
23112	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 291,80 M2, DA JUNTA DE TURISMO DA ERICEIRA	RUA DR EDUARDO BURNAY, 50, 50-A E 50-B
106362	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 292 M2, DESTINADO A VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	CASALINHO
106933	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 292,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
25118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 294,50 M2, DESTINADO A FOSSA SÉPTICA E POÇO ABSORVENTE, SITA NOS LIMITES DE MONTESOUROS-MAFRA	LIMITES DE MONTESOUROS
123665	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 294,67M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DAS LOMBAS-ERICEIRA	RUA DAS LOMBAS - ERICEIRA
106989	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 295 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL FREGUESIA DE MAFRA	ZAMBUJAL
60165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 297 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES.SITO NO SOBREIRO	VÁRIOS PRÉDIOS SITOS NO SOBREIRO
106682	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 297 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VILA POUCA, ENXARA DO BISPO	VILA POUCA
51176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 297,60 M2, SITA NO LUGAR DE BREJOS DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E CONTENTORES	BREJOS
107040	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 299,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
123644	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3,10 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DO OUTEIRINHO-CHELEIROS	CHELEIROS
122567	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3,30 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS COMPRIDAS-SOBREIRO-MAFRA	RUA DAS COMPRIDAS-SOBREIRO-MAFRA
117700	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3,48 M2, SITA EM RUA DO CASTELO, CHELEIROS	RUA DO CASTELO, CHELEIROS
20178	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.000 M2, PARA O CAMPO DE FUTEBOL SITO NA CHANCA	VALE DA FONTE - LIMITES DA CHANCA
104201	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.007 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DE SANTA HELENA"SITO EM VALE VAGÃO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO

106834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 022 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VENDA DO VALADOR, FREGUESIA DE MALVEIRA	VENDA DO VALADOR
20179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 060 M2, PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SITO NA CHANCA	CHANCA - SOBRAL DA ABELHEIRA
107018	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 075 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
60163	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 100 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NO SOBREIRO	VÁRIOS PRÉDIOS NO SOBREIRO
36283	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 109 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "VEADO" E "CASAL DO GRAXA", SITA NO LUGAR DE LIVRAMENTO, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIVRAMENTO
109548	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PEDRÓGOS, FREGUESIA DE MAFRA	PEDRÓGOS
107415	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.125 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO - LUGAR
106405	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.125 M2, PARA ARRUAMENTOS SITO NA SERRA DOS ARADOS - ENCARNAÇÃO	SERRA DOS ARADOS
72487	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.133 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRADO DO SACHEIRO", SITO NOS LIMITES DO LUGAR E FREGUESIA DE CHELEIROS	LIMITES DO LUGAR DE CHELEIROS
77765	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 155 M2, (APÓS ADITAMENTO), DESTINADA A ARRUAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA DOS ARADOS", NO SITIO DO MESMO NOME - CASAL DO RODO - ENCARNAÇÃO	CASAL DO RODO
50996	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.166,95 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA EIRA" E "CASA VELHA" SITA NO LUGAR DA CALÇADA VELHA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CALÇADA VELHA
103739	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.182 M2, ARTIGO 148 H, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO SACRISTÃO", DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA CERRADO DO SACRISTÃO	RUA CERRADO DO SACRISTÃO
125541	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.187 M2, SITA NOS LIMITES DO CASAL DO OUTEIRO-ALCAINÇA	LIMITES DO CASAL DO OUTEIRO-ALCAINÇA
106981	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.189 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
107022	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.189 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
107075	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 189 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
50988	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 194 M2, SITA NO LUGAR DE ALMADA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PASSEIOS	ALMADA
106630	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.194,50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM VALE DE S. GIÃO - MILHARADO	VALE DE SÃO GIÃO
73680	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.209 M2, DENOMINADO "PRIMEIRO QUINHÃO DO CASAL DAS ESTRADA" DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DA EB1 DA ENCARNAÇÃO (DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA E POR SUA VEZ À MAFRAEDUCA)	ENCARNAÇÃO (PRIMEIRO QUINHÃO DO CASAL DA ESTRADA)
107958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 224 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PINHAL DOS FRADES, FREGUESIA DE ERICEIRA.	PINHAL DOS FRADES
20026	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.229,96M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE SAÚDE DA ENCARNAÇÃO, SITO NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
60166	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.238 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ESPAÇOS VERDES	PRÉDIO SITO NA MALVEIRA
106066	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.242,50 M2, SUBJACENTE AO PAVILHÃO DESPORTIVO DA VENDA DO PINHEIRO	QUINTA DO MUCHARRO NA VENDA DO PINHEIRO
103737	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.245 M2, (3 231 M2 ARTIGO 42 G E 14 M2 ARTIGO 43 G), DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA 28 DE AGOSTO	RUA 28 DE AGOSTO
92576	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.250 M2, DESTINADA A ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	ALTO DA FOZ-FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA
20189	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.250 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO COM DIVERSAS INSTALAÇÕES INCLUINDO MUSEU OFICINA SOARES BRANCO	QUINTA DA RAPOSA - MAFRA
110370	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.255 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA ESTRADA DA AVESSADA, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA	ESTRADA DA AVESSADA VILA DA MALVEIRA
104187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.256 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS FREGUESIA DA ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA
104275	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.288 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ARROTEIAS" DESTINADO A ARRUAMENTOS-RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
103204	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.296 M2, DESTINADA A CONSTRUÇÃO, SITO NA MURTINHEIRA-FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	URBANIZAÇÃO DA MURTINHEIRA
107903	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.313,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA

103968	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 330 M2, PRÉDIO DENOMINADO VALE COVO-OUTEIRINHO DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	OUTEIRINHO
20135	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 351,42 M2, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CENTRO RODOVIÁRIO DA ERICEIRA	LOTE 63-ERICEIRA
20128	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 373 M2, SITO EM SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE - PRÉDIO DENOMINADO POR "VINHA DO PADRINHO"
103768	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 378 M2, ARTIGO 208 SECÇÃO L, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RIBEIRA DA PAZ-RUA DAS LARANGEIRAS E RUA DOS MOUROS	RIBEIRA DA PAZ-RUA DAS LARANGEIRAS E RUA DOS MOUROS
104214	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 390 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, PRÉDIOS DENOMINADOS "JOINAL" E "ARREGANHA", ARTIGO 72 A E 75 A - AV. S. SEBASTIÃO	AV S SEBASTIÃO
106957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 395 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LIVRAMENTO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	LIVRAMENTO
106786	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 412 M2, SITO NA RUA FONTE DO BREJO (constituido servidão)	RUA FONTE DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA
104206	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 418 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DA LAPA" VENDA DO PINHEIRO	LAPA-VENDA DO PINHEIRO
23233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 434 M2, IDENTIFICADA POR EQ2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DO BERÇÁRIO/CRECHE, SITA NA QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA	QUINTA DAS PEVIDES
122105	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 441 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO À VARIANTE NORTE DE MAFRA,SITO EM "O CASAL" SITO NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ-MAFRA
96300	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 459 M2. SUBJACENTE A ESCOLA BÁSICA (EB1) S. SILVESTRE DO GRADIL, SITA NA RUA DAS ORQUÍDIAS N.º 1 - GRADIL	RUA DAS ORQUIDEAS E RUA DA ESCOLA Nº 2-GRADIL
69262	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 474 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DA ARREBENTA" SITA NO LUGAR DA ARREBENTA DESTINADA A PASSEIOS E BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS EXISTENTES.	ARREBENTA
20122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 500 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DE COVÃO, FREGUESIA DO MILHARADO	MILHARADO
109799	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 500 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
121301	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 500 M2, SITA EM ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE-JUNTO À E N 116 E RUA DA LAGOA
103077	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 505 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO DENOMINADO -	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
36607	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 517 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PERCURSOS PEDONAIS, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS MAGRAS, CARRASQUEIRA, PONTINHA-VALE CARNEIRO, A CARRASQUEIRA E PRADO VICENTE", SITO NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
68689	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 542 M2, SITO EM MONTEMURO (TROÇO 11 D A VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA)	MONTEMURO
106965	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	CASAL DA ABADIA - ERICEIRA
107006	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DA ABADIA, FREGUESIA DE ERICEIRA	CASAL DA ABADIA
20022	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 562,5 M2, SITO NO JOINAL - BARRIL - ENCARNAÇÃO	JOINAL
113435	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 564 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM LAR RESIDENCIAL, SITO NA RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA-MAFRA (ESCRITURA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE À APERCIM 28/06/2016)	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
104078	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 587 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS,LOCALIZADOS NO CAMPO DE ERMIDA - MALVEIRA	CAMPO DA ERMIDA - MALVEIRA
51000	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 594 M2, NO PRÉDIO SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA, NOS LIMITES DA VILA DA ERICEIRA, DESTINADA A ZONA VERDE	CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA -LIMITES DA VILA DA ERICEIRA
105580	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 620 M2, SITO EM CASAL DA LAGOA-MILHARADO	CASAL DA LAGOA
103799	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 626 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS,PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA MATO DA CRUZ-ERICEIRA	MATO DA CRUZ
120730	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 629,50 M2, DESTINADO À ESTRADA DA AVESSADA E ESTRADA DA AVESSADA VELHA-MALVEIRA	CASAL COSTA LIMITES DA MALVEIRA
34888	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 640,90 M2, SITA NO LUGAR DE MALVEIRA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES (INCLUI LAGO, PARQUE INFANTIL)	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
20144	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 646 M2, DESTINADA A INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, SITA NA ASSEICEIRA GRANDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	ESTRADA MUNICIPAL - ASSEICEIRA GRANDE - VENDA DO PINHEIRO
106371	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 656 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA QUINTA DOS ESTRANGEIROS - VENDA DO PINHEIRO	QUINTA DOS ESTRANGEIROS
20241	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3 658,40 M2, PARA EQUIPAMENTO, SITO EM SANTO ISIDORO	LOTE 55 NO FIGUEIREDO-SANTO ISIDORO

106903	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.653,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PNHEIRO PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 3.663,50 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PNHEIRO	VENDA DO PINHEIRO
36629	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.664,80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DE TEXUGO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO	LIMITES DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO
106958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.675 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA, FREGUESIA DE MAFRA	PÓVOA DE CIMA
107000	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.709,5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA - VILA
60167	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.716 M2, SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS, PASSEIOS E ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DA MALVEIRA	SITO NO LUGAR DA MALVEIRA
20150	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.730 M2, SITA NO LUGAR DE COVA DA ABELHA-FREGUESIA DA MALVEIRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE FOGOS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PER - PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO	COVA DA ABELHA - MALVEIRA
52186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.736 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "JOÃO CARVALHO", "TERRA VELHA" E CAMPIÇAS" SITA NOS LIMITES DE CASAIS DA SERRA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS, PASSEIOS E CONTENTORES	VALE DE S GIÃO
104065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.741 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, ARTIGO 20 D, PRÉDIO DENOMINADO "ERVIDEIRAS"- PCT DAS ERVIDEIRAS E RUA DE SÃO JOSÉ	PCT DAS ERVIDEIRAS E RUA DE SÃO JOSÉ-ASSEICEIRA GRANDE
36275	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.760,00 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA PEDRA", SITA NO LUGAR DE MAFRA	MAFRA
110681	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.800 M2, SITA EM MALVEIRA, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DA MALVEIRA	COVA DA ABELHA-MALVEIRA
103743	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 3.832 M2, ARTIGO 25 A, PRÊDIO DENOMINADO "CASAL DA ABADIA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - CASAL PIOLHO-RUA CASAL DA ABADIA, PCT. DA ABADIA E PCT DA ESPIGA	CASAL PIOLHO-R CASAL DA ABADIA, PCT DA ABADIA E PCT ESPIGA
91892	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.850 M2, SITA NO LUGAR DO MARCO-AZUEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	TRAVESSA DE S. PEDRO - AZUEIRA
66453	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.871,5 M2, DESTINADO A VIAS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS JUNTO DA ESTRADA DE AVESSADA	JUNTO DA ESTRADA DE AVESSADA
20134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.875 M2, RUSTICO, SITO NO MATO DA CRUZ, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ERICEIRA	MATO DA CRUZ -ERICEIRA
66123	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.881,20 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FIGUEIRINHAS" SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO, DESTINADA A ARRUAMENTOS E IMPASSES, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO PINHEIRO
104284	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.902 M2, PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DE SÃO MIGUEL",DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA PÓVOA DA GALEGA	PÓVOA DA GALEGA
104083	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.941 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "MOSQUEIRO", ARTIGO 135 H - RUA DO MOSQUEIRO	RUA DO MOSQUEIRO
104073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.961,50 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS,SITO NA ERICEIRA	ERICEIRA
103766	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3.968 M2, ARTIGO 214 SECÇÃO A,DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - MATO DA CRUZ-RUA DO MOINHO VELHO E TV. DO MOINHO VELHO	MATO DA CRUZ-RUA DO MOINHO VELHO E TV. DO MOINHO VELHO
99782	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, DESTINADO A PARQUEAMENTO E PASSEIOS SITO NO SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
107025	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
107399	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL NOVO, FREGUESIA DE MAFRA	CASAL NOVO
110530	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE QUINTAS, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	QUINTAS
60176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SILVEIRA" OU "SOBREIRA-QUINTAL", SITA NOS LIMITES DO QUINTAL, DESTINADA A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO QUINTAL
106615	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM POMAR DOS DIAS - SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
50987	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 M2, SITA NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS DESTINADA A COLOCAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	FONTE BOA DOS NABOS
102880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	
117523	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30,15 M2, SITA EM RUA DA MINA, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DA MINA N.º 35-FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	RUA DA MINA,N.º 35 - FONTE BOA DA BRINCOSA

23163	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 30 000 M2, PARA CONSTRUÇÃO, SUBJACENTE A ETAR SITO EM CASAL DE RIBEIRA D'ILHAS - SANTO ISIDORO	RIBEIRA D'ILHAS
109615	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS (ALARGAMENTO DO CAMINHO MUNICIPAL 1182 - TODA A FRENTE DO TERRENO C/ O RESPECTIVO CAMINHO), NO LUGAR DE ARREBENTA, FREGUESIA DE MAFRA.	ARREBENTA
109657	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DA PAZ, FREGUESIA DO MAFRA. PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 300 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DA PAZ, FREGUESIA DO MAFRA.	PAZ (IUGAR)
106739	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BAIRRO ALTO, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	BAIRRO ALTO
106705	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
107944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DA BARROCA, FREGUESIA GRADIL	CASAL DA BARROCA
106835	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
106879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MAFRA GARE, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	MAFRA-GARE
109625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE QUINTAL, FREGUESIA DE MAFRA.	QUINTAL - LUGAR
106585	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ZAMBUJAL - MAFRA	ZAMBUJAL
104224	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, PRÉDIO DENOMINADO "BARROS", DESTINADA Á VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
49768	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 300 M2, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	FONTE BOA DOS NABOS
23338	PARCELA DE TERRENO, COM A ÀREA DE 301 35 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ESGOTOS SITO EM SANTO ISIDORO - SANTO ISIDORO	RIBEIRA D'ILHAS
104281	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 302 M2, PRÉDIO DENOMINADO "A PASCOEIRA" OU "CERRADO" DESTINADO A ARRUAMENTOS	PASCOEIRA - MAFRA
104278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 302 M2, PRÉDIO DENOMINADO"TERRA DO MOINHO" E "PEREIRA" OU "MOINHO DA RIBEIRA DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO EM SANTO ISIDORO	TERRA DO MOINHO E PEREIRA OU MOINHO DA RIBEIRA LIMITES DE SA
108820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 303 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, FREGUESIA DO AZUEIRA.	CANEIRA NOVA
104209	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 303,00 M2 DESTINADA A PASSEIOS SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO
106580	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 304 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE SANTA - SOBREIRO	FONTE SANTA-SOBREIRO
104084	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 305 M2, DESTINADA A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "ABELHEIRA", ARTIGO 24 D - EM546-VALBOM	EM546-VALBOM
22114	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 306 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUA	POBRAL - LIMITES
103824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 306 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DOS CÃES DANADOS", ARTIGO 118 SECÇÃO C, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - ESTRADA DO DEPÓSITO DE ÁGUA	ESTRADA DO DEPÓSITO DE ÁGUA-LAGOA
102893	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 307 M2, DESTINADO A DOMÍNIO PÚBLICO NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
109079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 307 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO (IUGAR)
34896	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 308 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE", SITO NO LUGAR DE RIBAMAR, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE"- RIBAMAR
34897	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 308 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE", SITO NO LUGAR DE RIBAMAR, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PRÉDIO DENOMINADO "MATO GRANDE"- RIBAMAR
103171	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 309 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - SEIXOSA, ALTO DA MINA - RUA DA AMEIXOEIRA	SEIXOSA - ALTO DA MINA
20950	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 309 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
53787	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 309 M2, DESTINADO A "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA", SITO NO CASAL PEDREGULHO - MILHARADO	CASAL PEDREGULHO
106819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 309 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROMEIRÃO, FREGUESIA DE ERICEIRA	CASA NOVA-ROMEIRÃO
99144	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 31 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO CABEÇO OS CAMPOS, SITO NO CABEÇO OS CAMPOS,CHANCA,SOBRAL DA ABELHEIRA DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES	CABEÇO OS CAMPOS - CHANCA
104016	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 31,50 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO EM VILA DE CANAS-MILHARADO	VILA DE CANAS

109819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 31,50 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	BARRIL DE CIMA
109652	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 31,50 M2, SITO NO LUGAR DE ERVIDEIRA, FREGUESIA DA ENXARA DO BISPO	ERVIDEIRA (IUGAR)
80696	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 310 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DA PIEDADE" E "RODRIGO", SITO EM CARAPITEIRA DE BAIXO	CARAPITEIRA DE BAIXO
107846	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 311,5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE ANDORINHAS, FREGUESIA DE MALVEIRA	VALE DE ANDORINHAS
106400	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 312 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM RAMILO - IGREJA NOVA	MAFRA
103810	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 312,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DO ERMIDA" DESTINADO A ESTACIONAMENTOS NA MALVEIRA	MALVEIRA
117658	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 312,50 M2, SITA EM URZAL, CARVOEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	URZAL - CARVOEIRA
103788	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 313 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DOS BARROS-MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	RUA DOS BARROS-MONTEMURO-SAMTO ESTEVÃO DAS GALÉS
107059	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 313 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
106845	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 313,5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	BARRIL
109628	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	VILA DE MAFRA (VILA VELHA)
106612	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA FONTE BOA DO BRINCOSA - CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
104227	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315 M2, PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DO BOPCAL", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	SANTO ESTEVÃO DAS GALES
91895	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315 M2, SITO EM RIBAMAR DESTINADO A ARRUMENTOS DE ACESSO À PRAIA DOS COXOS E DE SÃO LOURENÇO	ALTO DA PIPAS-RIBAMAR
121955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315,54 M2, SITO NA RUA DAS LOMBAS, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO, ERICEIRA	RUA DAS LOMBAS
121067	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 315,90 M2, DESTINADO A PASSEIOS SITO EM CASAL DOS POISOS-JEROMELO	SITO EM CASAL DOS POISOS
104174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 316 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM RIBAMAR FREGUESIA DE STº ISIDORO	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
106920	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 317 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PALHAIS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	PALHAIS
106448	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 317 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA PORTELA DAS MATAS - BARRIL - ENCARNAÇÃO	MAFRA
36285	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 317 M2, SITA NO LUGAR DA CHANCA, DESTINADA AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO EXISTENTE E EXECUÇÃO DE PASSEIO E ESTACIONAMENTO	CHANCA
52188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 317,70 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "RABEJA" SITO NO LIMITE DOS SALGADOS DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DOA SALGADOS
109700	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAL NOVO, FREGUESIA DE MAFRA	CASAL NOVO (IUGAR)
103767	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318 M2, DESTINADOS A ZONA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - MATO DA CRUZ-RUA DO MOINHO VELHO E TV. DO MOINHO VELHO	MATO DA CRUZ-RUA DO MOINHO VELHO E TV. DO MOINHO VELHO
106430	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318 M2, PARA ALARGAMENTO DO CAMINHO, SITO EM COVA DA FAVA E ATRÁS DAS CASAS - CARAPITEIRA DE BAIXO - GRADIL	MAFRA
106389	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL NOVO DE CIMA - MAFRA	MAFRA
117758	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 318,50 M2, SITA EM RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA, SOBRAL DA ABELHEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA
108977	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 32 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	BALEIA
124843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 32,00 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
121978	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 32,61 M2, SITO NA RUA BELO HORIZONTE, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA ERICEIRA	RUA BELO HORIZONTE
106734	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 32,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS
107957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 320 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
107051	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 320 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROMEIRÃO, FREGUESIA DE ERICEIRA	ROMEIRÃO
119445	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 320 M2, SITO NA RUA ALTO DA BOAVISTA 2655-226 ERICEIRA	RUA ALTO DA BOAVISTA

104017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 321,35 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO EM FONTE BOA DOS NABOS-ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
23044	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 321.589,00 M2, SITO NA AV ª DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO (subjante ao Parque Desportivo Municipal de Mafra)	AV.ª DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO
93946	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 323 M2, CEDIDA PARA ESPAÇOS VERDES-SITO NO PRÉDIO DENOMINADO CASAL DO MOGO-SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
71634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 324 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA VIA CARAPINHEIRA-MAFRA	CARAPINHEIRA-IGREJA NOVA
107847	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 324 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	BALEIA
69263	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 324 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTEIRA" SITA NO LUGAR E LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO DESTINADA A ETAR, NA FREGUESIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	SITO NOS LIMITES E LUGARES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO
36636	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 324,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DO FEIJÃO", SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ, DESTIONADO A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PASSEIOS	LIMITES DO MATO DA CRUZ - ERICEIRA
36632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 325 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES - SITO LIMITES VILA - SEDE DA ERICEIRA	SITO NOS LIMITES DA VILA-SEDE DE FREGUESIA DA ERICEIRA
106996	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 325 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VILA DE CANAS, FREGUESIA DE MILHARADO	VILA DE CANAS
106714	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 328 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE CHELEIROS	CARVALHAL
109080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 329,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS (LUGAR)
108042	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 33 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PICÃO, FREGUESIA DE GRADIL	PICÃO
104212	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 33 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "A PATRIMÓNIA", SITO NOS LIMITES DAS BARRAS-AZUEIRA	BARRAS-AZUEIRA
107901	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 33,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROUSSADA, FREGUESIA MILHARADO	ROUSSADA
124825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 33,70 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NO VALE D'UGE - SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	VALE D'UGE - SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
104089	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL NOVO-ACHADA", (203 M2 DO ARTIGO 2307 E 127 M2 DO ARTIGO 163-D) - RUA DAS OLAIAS	RUA DAS OLAIAS - ACHADA
21929	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, DESTINADA À CAPTAÇÃO DE ÁGUA (ART 132-B PARTE, SITO NA FONTE DA TELHA-CARVOEIRA	FONTE DA TELHA
104072	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, DESTINADA A PASSEIOS	ERICEIRA
99165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UMA ETAR COMPACTA-FONTE BOA DOS NABOS	FONTE BOA DOS NABOS
106575	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, PARA ALARGAMENTO DA ESTRADA NACIONAL Nº 247, SITO EM RIBAMAR DE BAIXO - ST º ISIDORO	RIBAMAR
99785	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, PRÉDIO DENOMINADO JOINAL DESTINADO A ARRUAMENTOS - BARRIL - ENCARNAÇÃO	BARRIL - ENCARNAÇÃO
23143	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, RÚSTICO, ARTIGO 125-M, SITO NOS CABEÇOS, VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA	CABEÇOS
107128	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 330 M2, SITO NA E N 8, VENDA DO VALADOR, MALVEIRA	MAFRA
103730	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 331 M2, ARTIGO 33 N, PRÉDIO DENOMINADO "PESSEGUEIRO", DESTINADOS A ZONA VERDE - BC DO ROSMANINHO	BC DO ROSMANINHO
69288	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 331,80 M2, DENOMINADO "TAPADINHA", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÀGUAS RESIDUAIS DO SUB-SISTEMA DO GRADIL/CANEIRA NOVA/CANEIRA VELHA-AZUEIRA	TAPADINHA-AZUEIRA
105323	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 333 M2, ART º 244-A DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO CAMINHO DOS RAPOSEIROS-MARVÃO	CAMINHO DOS RAPOSEIROS
107323	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 333 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL CALADO, FREGUESIA DE MAFRA	CASAL CALADO
103845	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 333 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VÁRZEA DA VINHA", ARTIGO 230 SECÇÃO M, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - RUA DO FORNO	RUA DO FORNO-ALCAINÇA PEQUENA
106636	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 334 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM ENXARA DO BISPO	ENXARA DOBISPO
106809	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 335 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOAVISTA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	BOAVISTA
110819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 335 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR O ARRUAMENTO E PASSEIO, SITO NA AVENIDA DE PORTUGAL, N º 12, NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DO MILHARADO.	AVENIDA DE PORTUGAL,N º 12 - LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA
104328	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 335,36 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL DOS BREJOS DA ROUSSADA - MILHARADO	CASAL DOS BREJOS - ROUSSADA

23169	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 336 M2, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS E DESTINADO A EQUIPAMENTO	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
106722	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 336 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO
27910	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 336 M2, ONDE SE ENCONTRAVA A NASCENTE DE ÁGUA, SITA NOS LIMITES DA CHARNECA DA PICANCEIRA - SANTO ISIDORO	CHARNECA DA PICANCEIRA
117770	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 336 M2, SITA EM RUA DOS LAVADOUROS, IGREJA NOVA, COM ÁREA DE 336,00 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DOS LAVADOUROS, IGREJA NOVA
117771	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 337 M2, SITA EM RUA DOS LAVADOUROS, IGREJA NOVA, COM ÁREA DE 337,00 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DOS LAVADOUROS
36656	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 338 M2, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DE ACESSO AO COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA	PÓVOA DA GALEGA
103856	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 338 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "BORDOEIRA" DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITO EM PALHAIS-SANTO ISIDORO	PALHAIS
97370	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 34.498,60 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NOS GORCINHOS-MAFRA	GORCINHOS
103795	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO EM VILA DE CANAS-MILHARADO	VILA DE CANAS
72806	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340 M2, DESTINADOS A DOMINIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA NA ÁREA METROPOLITANA NORTE SANTA EULÁLIA-BOCAL DE BAIXO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTA EULÁLIA-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
36608	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340 M2, DESTINADOS A PARQUE INFANTIL, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS MAGRAS", CARRASQUEIRA, PONTINHA-VALE CARNEIRO, A CARRASQUEIRA E PRADO VICENTE", SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
103253	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO POÇO", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - PRACETA/RUA DAS AMOREIRAS	PRACETA/RUA DAS AMOREIRAS-ZAMBUJAL
107122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 340.30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA	MAFRA - VILA (RUA MOREIRA)
109638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 342 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR (LIMITES), FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR (LIMITES)
103836	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 342 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPONELHA", ARTIGO 4 SECÇÃO G, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RUA DA CAMPONELHA E CAM. DO CAVALEIRO	RUA DA CAMPONELHA E CAM. DO CAVALEIRO-LAGOA
105322	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 344 M2, CAMINHO VICINAL PÚBLICO	CAMINHO VICINAL PÚBLICO
106878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 345 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
109686	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 345 M2, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, NO LUGAR DE CACHOEIRA (LIMITES), FREGUESIA DO MILHARADO	CACHOEIRA (LUGAR)
109538	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 347 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA
23203	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 349 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NO LUGAR DE CHÃO DO POÇO-RIBAMAR - SANTO ISIDORO	CHÃO DO POÇO - RIBAMAR
102875	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 349,75 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-ESTRADA DO DEPÓSITO DE ÁGUA N.º 28-LAGOA-SANTO ISIDORO	ESTRADA DO DEPÓSITO - LAGOA
124052	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3494M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO EM CABEÇOS - RIBAMAR, SANTO ISIDORO	CABEÇOS - RIBAMAR
121070	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO NA RUA DO PINHAL - VENDA DO PINHEIRO	RUA DO PINHAL
104586	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DA FONTE NOVA AZENHA DOS TANOEIROS	AZENHA DOS TANOEIROS
103756	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO, SITO NA RUA DA GALEGA, MONTEMURO, SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	MONTEMURO
106813	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CACHOEIRA, FREGUESIA DE MILHARADO	CACHOEIRA
22152	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 35,25 M2, DESTINADA A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NA VENDA DO VALADOR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DA VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	VENDA DO VALADOR
109662	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, (ESPAÇO PÚBLICO PARA ESTACIONAMENTO FRENTE AO EDIFÍCIO DA G.N.R.), SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	VILA DE MAFRA
23158	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA SUBJACENTE AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA LAGOA, SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	LAGOA
106829	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA	A-DA-PÊRRA
108050	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA. PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 350 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA	BARREIRALVA

107422	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	BARRIL
106790	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
109564	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	BARRIL
52190	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CARAPINHA" SITA NOS LIMITES DA CHARNECA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, QUE INCLUEM O LAVADOURO DESACTIVADO.	LIMITES DA CHARNECA
103964	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO COLECTIVA	SANTO ISIDORO
118430	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, RUA DA PADARIA - FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA
52193	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 350 M2, SITA NO LUGAR DA TOURINHA DESTINADA ESPAÇOS VERDES, PARQUE INFANTIL E CAMPO DE JOGOS	TOURINHA
98893	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 351,45 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-VALDONO-ENCARNAÇÃO	VALDONO-ENCARNAÇÃO
49743	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 352,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL GRANDE" SITO NOS LIMITES DA ARREBENTA DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA ARREBENTA
60153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 354 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA EIRA" NOS LIMITES DO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES DO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE
36614	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 354 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "BARRAS" E "CORREDOIRAS", SITO NO LUGAR DAS BARRAS, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	BARRAS
103120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 354 M2, SITO NA TITUARIA - MILHARADO	TITUARIA
36279	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 355,00 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MASSAPEZ", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - ETAR.	CHARNECA
124819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 3558 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E MURO SITO EM TERRA DA QUINTA NOVA-MAFRA	TERRA DA QUINTA NOVA-MAFRA
49771	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 358,60 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PITEIRAS" SITO NO LUGAR DA CHARNECA. DESTINADO A PASSEIOS, ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS	CHARNECA
104067	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 359,50 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ARTIGO 131 Q, RUA DA AZINHAGA E ESTRADA PRINCIPAL	RUA DA AZINHAGA E ESTRADA PRINCIPAL - CASAIS DE MONTE BOM
106054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS "CABEÇO DO PAIOLO" LUGAR DE MARVÃO - SANTO ISIDORO	MARVÃO
109035	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36 M2, DESTINADOS A ALARGAMENTO DA RUA NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	CHELEIROS (LUGAR)
108948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DA CARVOEIRA	CARVOEIRA (LUGAR E SEDE DE FREGUESIA)
117764	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,06 M2, SITA EM VALBOM, CARVOEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	VALBOM
120729	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,23 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NA ESTRADA NOVA EM SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	ESTRADA NOVA LIMITES DE SANTA EULÁLIA
109554	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,25 M2, P/ INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO - BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NO LUGAR DE RÓLIA, FREGUESIA DO MILHARADO	RÓLIA (LUGAR)
109678	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,45 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS	CHELEIROS (LUGAR)
20146	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,50 M2, DESTINADA A INSTALÇÃO DE UMA CENTRAL HIDROPRESSORA, SITA NO CASAL TELHADOURO-FREGUESIA DO GRADIL	CASAL DO TELHADOURO-GRADIL
121975	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 36,50 M2, SITO NA RUA DA PEDREIRA, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRRUAMENTO EM CASAIS DE MONTE BOM, SANTO ISIDORO	RUA DA PEDREIRA-CASAIS DE MONTE BOM
103742	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360 M2, (ARTIGOS 155, 156, 157 E), PRÉDIO DENOMINADO "CARANTÃO" OU "CAÇAPA", DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA CASAL DO CARANTÃO	RUA CASAL DO CARANTÃO-SEIXAL
22063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360 M2, PRÉDIO RÚSTICO PARA SERVIÇO DE ÁGUAS, ART. 265 E (PARTE)	VIDIGUEIRA
22062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360 M2, SUBJACENTE AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO EM RUA MOREIRA - MAFRA	RUA MOREIRA
23106	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360 M2,ONDE ESTÁ IMPLANTADO O EDIFÍCIO DO MUSEU MUNICIPAL PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA	PRAÇA DO PELOURINHO
120726	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360,29 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
117661	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 360,87 M2, SITA EM ESTRADA DO DEPÓSITO DA ÁGUA, ALAGOA, PARA DOMÍNIO PÚBLICO	ALAGOA

66449	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 361 M2, NO PRÉDIO SITO NA ACHADA, DESTINADO A EQUIPAMENTO, DA FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
109558	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 362 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NOS CABEÇOS - VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	CABEÇOS - VILA DE MAFRA
107023	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 363 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
106886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 364,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
109648	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 365 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROCHEIRA, FREGUESIA DA MAFRA	ROCHEIRA (LUGAR)
115757	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 367 M2, SITO EM COSTA DA FRANCA, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	COSTA DA FRANCA - VILA DE ERICEIRA
120738	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 368 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
36628	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37 M2, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE DEPÓSITO DE GÁS, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DE TEXUGO", SITO NOS LIMITES DO LUGAR CHARNECA - ENCARNAÇÃO	LIMITES DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO
103973	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37 M2, SITO NO LUGAR DE PALHAIS-SANTO ISIDORO, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	PALHAIS
121649	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37,00 M2, SITO EM ESTRADA NACIONAL 8 - MALVEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - MALVEIRA	SITO EM ESTRADA NACIONAL 8 - MALVEIRA
120737	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37,16 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO DA ARREBENTA-SOBREIRO	CAMINHO DA ARREBENTA - SOBREIRO
110385	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 37,5 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA PRINCIPAL, LUGAR DE QUINTAS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	QUINTAS
106838	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 370 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
106611	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 370 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA CARAPITEIRA - GRADIL	CARAPITEIRA-GRADIL
104015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 370,00 M2, DESTINADA A DOMINIO PÚBLICO SITO NA PÓVOA DE CIMA - MAFRA	PÓVOA DE CIMA
23202	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 372 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NO LUGAR DE CHÃO DO POÇO-RIBAMAR-SANTO ISIDORO	CHÃO DO POÇO - RIBAMAR
106592	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 372 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FUNCHALEIRA - ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	ALCAINÇA PEQUENA
106593	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 372 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FUNCHALEIRA - ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	ACHADA
106632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 372,10 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ESTRADA DE SINTRA - RUA EDUARDO BURNAY - ERICEIRA	ERICEIRA
109693	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 374,70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS
103918	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 375 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE, PASSEIOS E ESTACIONAMENTO - SITO EM, VALE GATOS - CASAS VELHAS - ZAMBUJAL - MAFRA, COM A DESCRIÇÃO Nº 1666 E COM O ARTIGO 68 F	VALE GATOS - CASAS VELHAS - ZAMBUJAL - MAFRA
106930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 375 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ
109563	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 375 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE VALONGO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	VALONGO
20195	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 376 M2, SUBJACENTE À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MAFRA	RUA JOSE ELIAS GARCIA MAFRA
106986	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 377 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VENTUREIRA FREGUESIA DE IGREJA NOVA	VENTUREIRA
106626	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 377 M2, PARA ARRUAMENTO E LARGO, SITO EM CASALINHO DAS OLIVEIRAS - LAPA DA SERRA - CARVOEIRA	LAPA DA SERRA
106634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 377,80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS SITO EM ERICEIRA	ERICEIRA
121733	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 379 M2, SITO EM RUA DA ESCOLA, Nº 156, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - LAGOA	RUA DA ESCOLA Nº 156 - LAGOA
123187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38 826 M2, SUBJACENTE AO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS NA ERICEIRA	ERICEIRA
107383	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
36619	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE PÁRIO", SITO NA ERICEIRA, DESTINADO A PARQUE INFANTIL	LIMITES DA ERICEIRA
77302	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38 M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	AVª MOV FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2
103793	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO ESTRADA DAS FONTES SITO EM MARVÃO-SANTO ISIDORO	MARVÃO-SANTO ISIDORO

103323	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 38,40 M2, SITO EM MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	MONTEMURO
106080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 380 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ETAR, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	Fonte Boa da Brincosa
96597	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 380 M2, PRÉDIO DENOMINADO MATO DAS TRAVESSAS, SITO NO LUGAR DA BALEIA - CARVOEIRA DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	MATO DAS TRAVESSAS LUGAR DA BALEIA
107015	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 380 M2, SITO EM ESPINHEIRA-LIMITES DA TESOURARIA-MILHARDAO, DESTINADOS À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	SITO EM ESPINHEIRA LIMITES DA TESOURARIA
102877	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 380,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-LIMITES DOS GORCINHOS-MAFRA	
106915	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 382 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA	CARVOEIRA
106616	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 382 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM TOJAL - RIBAMAR - ST.º ISIDORO	RIBAMAR
32299	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 383.20 M2, DESTINADOS A "CIRCULAÇÃO PEDONAL" SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL APROVADO NA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - MAFRA	MAFRA
104178	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 384 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO, SITO EM RIBAMAR FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
107857	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 384 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAMPOS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	CAMPOS
122335	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 384,60M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM ANTAS-AZUEIRA	ANTAS
107411	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 389 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VANDA DO PINHEIRO - LUGAR
26591	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 389 M2, SITA NO LUGAR DE CAEIROS - MAFRA, DESTINADO EQUIP DE UTILIZ COLECTIVA DE ESTAR E LAZER	CAEIROS - MAFRA
116487	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 39 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NA RUA FONTE DOS CORVOS N.º 40-CASAIS DA SERRA, FREGUESIA DO MILHARADO	RUA FONTE DOS CORVOS N.º 40 - CASAIS DA SERRA
103221	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2 ARTIGO 149-B, PRÉDIOS DENOMINADOS "MATINHOS" E "FORTE" OU "FORTE DA EIRA", DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA TERRA DA EIRA	RUA TERRA DA EIRA-RIBAMAR
107845	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
106571	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM TERRA DA FONTE - CASAIS DE S LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
125468	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DO CECILIO FRANCO - ASSEICEIRA GRANDE	ASSEICEIRA GRANDE
103976	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, PRÉDIO DENOMINADO FIGUEIREDO, SITO EM SANTO ISIDORO DESTINADO A ZONAS VERDES	SANTO ISIDORO
99789	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 390 M2, PRÉDIO DENOMINADO PINHAL DO GRAZINA-BARREIRO-SOBREIRO DESTINADO A ARRUAMENTOS - SOBREIRO	SOBREIRO - MAFRA
20090	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 391 M2, DESTINADO A ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA PROFESSOR GUILHERME DE ASSUNÇÃO -FREGUESIA DE MAFRA	RUA PROFESSOR GUILHERME ASSUNÇÃO - MAFRA
103079	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 392 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-SITO EM MAFRA	MAFRA
106735	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 393 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONSELHODE MAFRA	VILA DE MAFRA
107080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 394 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO (ALTO DOS MOINHOS)
106956	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 394 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO-ALTO DOS MOINHOS
30054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 394 M2, NO PREDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO A ESTACIONAMENTOS	LUGAR DA PAZ
106628	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 396 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL NOVO DE CIMA - MAFRA	CASAL NOVO
109654	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 398 M2, (326.50 M2+71.50 M2), SITO NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOUERENÇO
109624	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 398 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE QUINTAL, FREGUESIA DE MAFRA.	QUINTAL - LUGAR
110240	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 398 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	SANTO ISIDORO (LUGAR)
123186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 000 M2, SUBJACENTE AO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS NA ERICEIRA	ERICEIRA
119203	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4,50 M2, SITA NA RUA CONSTANÇA MARIA RODRIGUES, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	RUA CONSTANÇA MARIA RODRIGUES
105542	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4,77 M2, SITO EM CASAL DE VALE FIGUEIRA-IGREJA NOVA	CASAL DE VALE FIGUEIRA

103255	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.040,60 M2, PRÉDIO DENOMINADO "AO VALADOR", DESTINADA A ÁREA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DAS ACÁCIAS	RUA DAS ACÁCIAS
28014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 045 M2 (ADQUIRIDO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO)	AS FONTAINHAS - LIMITES DO CASAL DA PEDRA - ALCAINÇA
23226	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.052 M2, SITO NO LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINO - 2.600M2 SUBJACENTE À SEDE DA JUNTA E 1.452M2 ESTACIONAMENTO NÃO COBERTO - ENCARNAÇÃO	LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINO N.2 E ESTACIONAMENTO NÃO C
77300	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.062 M2, DENOMINADO "MARCO GRANDE", DESTINADO A ESTACIONAMENTO DA EB1/JI SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	LAGOA
103854	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.086 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CAMPOS DE MEDA E HORTINHA DA FONTE" DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO EM VIAL DE CANAS - MILHARADO	VILA DE CANAS
104995	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 091,20 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE SÃO PAULO, SITA NO LARGO DA IGREJA - MALVEIRA	LARGO DA IGREJA - MALVEIRA
83927	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.099 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES E USUFRUTO COLECTIVO, CASAL DO PIOLHO	CASAL DO PIOLHO
20137	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.120 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NOS LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
124816	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.164 M2, OCUPADO PELA CRIMA-CIRCULAR REGIONAL INTERNA DE MAFRA-FASE 3-SOBREIRO-BARREIRALVA-MAFRA	CASAL MOURÃO-MAFRA
22048	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 246 M2, (PARTE DO ARTIGO 44N) CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE (POR 50 ANOS, RENOVÁVEL-INICIO 03/11/1980) AO CLUBE DESPORTIVO MAFRA	
103851	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 253 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE JANEIRO" DESTINADA A ESPAÇOS VERDES SITO NO SEIXAL - ERICEIRA	LIMITES DO SEIXAL
103664	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.281 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITA EM CARVALHAL-CHELEIROS	CHELEIROS
105352	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.320 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DE HABITAÇÃO SOCIAL-ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	ERMIDA - ENXARA DO BISPO
106964	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.327 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CALVOS, FREGUESIA DE MILHARADO	CALVOS
107056	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.327 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CALVOS, FREGUESIA DE MILHARADO	CALVOS
25115	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.335 M2 (3975 M2 POR COMPRA E 360 M2 POR EXPROPRIAÇÃO) P/VIA DE CINTURA - TROÇO ENTRE ST.ª EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO)	LIMITES DO VALE DO INFERNO
20091	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.363 M2, SITO NA QUINTA DAS PEVIDES,(INICIALMENTE COM 5300 M2), DESTINADO A VAZADOURO MUNICIPAL	QUINTA DAS PEVIDES - MAFRA
59149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.375 M2, DESTINADO À EB1/JARDIM DE INFÂNCIA DA IGREJA NOVA, SITA IGREJA NOVA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	IGREJA NOVA
103165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.383,14 M2, PRÉDIO DENOMINADO "MATOUTINHO", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES (R.E.N.)	MATOUTINHO
103844	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.402,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASALITO DE SÃO LOURENÇO", ARTIGO 53 SECÇÃO A, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS - PCT DO CASALITO DE SÃO LOURENÇO	PCT. CASALITO DE S. LOURENÇO-SÃO LOURENÇO
104225	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.415 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ENCOSTA DA SERRA", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	SANTO ESTEVÃO DAS GALES
104213	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.417,71 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-"JOINAL" E "ARREGANHA"- AV. S. SEBASTIÃO-ERICEIRA	AV. S. SEBASTIÃO
20031	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.437 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ETAR DE CHELEIROS, SITO EM AMOREIRA LIMITES DA FREGUESIA DE CHELEIROS	CHELEIROS
22049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.441 M2, RÚSTICO (PARTE 44N. ÁREA DEDUZIDA DA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE DO PAT. 22048)	
60155	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.459 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO COVÃO" SITA NOS LIMITES DO LUGAR DA CARAPINHEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DA IGREJA NOVA	CASAL DO COVÃO, LIMITES DO LUGAR DA CARAPINHEIRA
23334	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.478 M2, SITO NOS LIMITES DA VILA E FREGUESIA DA MALVEIRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MUNICIPAL/MALVEIRA/MAFRA/ERICEIRA	LIMITES DA MALVEIRA (TERRENO DENOMINADO "PALHANAS")
106954	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA-VILA
106992	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
23230	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 562 M2, IDENTIFICADA POR EQ1, SUBJACENTE AO EDIFICIO DA PROTECÇÃO CIVIL, SITO NO LUGAR DE BACOREIRA, QUINTA DA BACOREIRA-GORCINHOS-MAFRA	BACOREIRA-GORCINHOS
103164	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.575,67 M2, PRÉDIO DENOMINADO "MATOUTINHO", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	MATOUTINHO

36623	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 579 M2, SITA NA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA
107278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 613 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAL DA VENDA DA MANDINGA, FREGUESIA DE MILHARADO	CASAL DA VENDA DA MANDINGA
49776	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 617,53 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO	MALVEIRA
103969	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 634 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA, DESTINADA A PASSEIOS, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS	FONTE BOA DA BRINCOSA
104114	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 643 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESPAÇOS PARA CONTENTORES, PRÉDIO DENOMINADO "O PREZ", ARTIGO 116 F- RUA DO BAIRRO NOVO, CASAL DA URZEIRA	RUA DO BAIRRO NOVO, CASAL DA URZEIRA-ASSEICEIRA PEQUENA
104082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 749 M2, DESTINADA ESPAÇOS VERDES, PRÉDIO DENOMINADO "JUNCEIRA", ARTIGO 150 O - RUA FONTE DE MAFRA E PCT NUNO ÁLVARES PEREIRA	RUA FONTE DE MAFRA E PCT NUNO ÁLVARES PEREIRA
22010	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 749 M2, SITA EM SÃO SEBASTIÃO, ERICEIRA	S SEBASTÃO
64094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 782 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "O CASAL DO CAMARATE", SITO NOS LIMTES DO PICÃO-GRADIL	LIMITES DO PICÃO
94817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 840 M2, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA VENDA DO VALADOR, SITO NO CASAL DO MONTE LEITE - MALVEIRA	RUA JOSE POMAN, CASAL DO MONTELEITE - VENDA DO VALADOR
96643	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 844 M2, PRÉDIO DENOMINADO CASAL DA BREGUIA-BARRIL,DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CASAL DA BREGUIA-BARRIL-ENCARNAÇÃO
106574	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4 918 M2, PARA ARRUAMENTOS, APARCAMENTOS E JARDINS SITOS EM LARGO DE S. SEBASTIÃO - ERICEIRA	ERICEIRA
101207	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4.990 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PARQUE INFANTIL SITO NA VARZEA DA LAPA-MILHARADO	VARZEA DA LAPA - LAPA
106723	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
106816	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPITEIRA DE BAIXO, FREGUESIA DE GRADIL	CARAPITEIRA DE BAIXO
108813	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE GORCINHOS, FREGUESIA DE MAFRA	GORCINHOS
107210	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MALVEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA DE CIMA
106689	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SÃO SEBASTIÃO, FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	SÃO SEBASTIÃO
108945	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
108063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE VALE DE MAFRA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VALE DE MAFRA (LUGAR)
115055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA, SITO EM (SILVEIRA) RUA DA PRAIA, LUGAR DO BARRIL, ENCARNAÇÃO	BARRIL-RUA DA PRAIA (SILVEIRA)
109229	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS	CHELEIROS (LUGAR)
118318	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40,34 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, SITA EM TITUARIA, MILHARADO, COM ÁREA DE 40,34 M2	TITUARIA - MILHARADO
107276	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 40 139,85 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA-VILA
23218	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, PELO PRAZO DE 50 ANOS, A TÍTULO GRATUITO, À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO), SITO NO LAMARÃO NO PINHAL DA DIONÍSIA DE DENTRO - MALVEIRA	LAMARÃO
105581	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, DENOMINADA TRAVESSA DO MATO - MAFRA	TRAVESSA CASAL DO MATO
20046	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA FOSSA SÉPTICA COLECTIVA E FILTRO DE AREIA, SITO NA URBANIZAÇÃO DA CABEÇA ALTA-CARRASQUEIRA DE CIMA-FREGUESIA DA ERICEIRA	URBANIZAÇÃO DA CABEÇA ALTA - CARRASQUEIRA DE CIMA - ERICEIRA
21928	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE ÁGUAS, SITO NA FONTE DA TELHA-CARVOEIRA	FONTE DA TELHA
109637	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE RIBEIRA DE MACIEL FORRO, FREGUESIA DE MAFRA	RIBEIRA DE MACIEL FORRO (LUGAR)
22121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, JARDIM DE INFÂNCIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	
52184	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO"BALTEIRIÇA" SITA NOS LIMITES DA ASSEICEIRA PEQUENA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ASSEICEIRA PEQUENA
103118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, PARTE DA RUA DO CEMITÉRIO VEIO DO PRÉDIO DENOMINADO BRIOSA-SOBREIRO	BRIOSA-SOBREIRO

21958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, SITO NO LUGAR DE VALONGO-FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO, DESTINADO A EQUIPAMENTO	VALONGO
93320	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400 M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	AVª MOV FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2
52181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 400,40 M2, SITA NO LUGAR DE BREJOS, DESTINADA A EQUIPAMENTOS	Brejos
104299	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 401 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO CASAL DE PALHAIS-ENCARNAÇÃO	CASAL DE PANHAIS
60160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 401 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO BORRALHO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO BORRALHO SITO NOS LIMITES DA CHARNECA
110121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 402 M2, (CEDIDA A PARCELA 3) DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ALCAINÇA GRANDE, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	BARRIL (LUGAR)
109034	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 402,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS	CHELEIROS (LUGAR)
51166	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 405 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "FONTE DO CARDOSSO", "OUTEIRINHO" E "PINHAL DA COUTADA"SITA RESPECTIVAMENTE NO LUGAR DA CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S GIÃO, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS	CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S GIÃO
22156	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 408 M2, JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
103177	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 409,10 M2, PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DO ATLÂNTICO	CASAIS DE S. LOURENÇO
108978	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DA ERICEIRA	OUTEIRINHO
103734	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2, ARTIGO 126 B, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO - RUA DO CHAFARIZ	RUA DO CHAFARIZ
20052	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE POCINHOS-ERICEIRA	POCINHOS - ERICEIRA
106840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALTO DA MINA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA
106823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALTO DA MINA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA
106906	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 41,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	ASSEICEIRA PEQUENA
104162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 410 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NO ZAMBUJAL - MAFRA	ZAMBUJAL - MAFRA
109649	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 412 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE JEROMELO, FREGUESIA DO MILHARADO	JEROMELO
104182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 413,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO "VALE DE MÓS" SITO EM CASAIS DA SERRA MILHARADO	CASAIS DA SERRA
106394	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 414 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LÔPA-CABEÇO DO MARCO - BALEIA - CARVOEIRA	MAFRA
104128	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 415 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO LUGAR DA CAMBAIA-ENCARNAÇÃO	CAMBAIA
104101	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 417 M2, DESTINADA A PASSEIOS PRÉDIO DENOMINADO SERRA DA CALADA,ART º213 E 598 SITO NOS LIMITES DE CASAIS DE S. LOURENÇO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
30058	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 419 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO A PASSEIOS	LUGAR DA PAZ
108822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO SEQUEIRO, FREGUESIA DO SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	CASAL DO SEQUEIRO
106570	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASALINHO DO RIO DO CRAVO - CARVOEIRA	CASALINHO DO RIO CRAVO
106372	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NAS CUMEIRAS-ALCAINÇA GRANDE-S MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE
122106	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42,85M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO-PASSEIO SITO NA TRAVESSA DA ESCOLA-LAGOA-SANTO ISIDORO	LIMITES DA LAGOA
105320	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 420 M2, DESTINADO A BENEFICIAR O ARRUAMENTO EM CASAL QUERIDO	CASAL CARIDO
108054	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 420 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA (LUGAR)
99791	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 420 M2, DO PRÉDIO DENOMINADO CHÕES-ALÉM PARA ARRUAMENTOS - CASAL DO ALÉM - MAFRA	CASAL DO ALÉM - MAFRA
106576	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 422 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM VALE DE ANDORINHAS - MALVEIRA	VALE DE ANDORINHAS
99788	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 422 M2, PRÉDIO DENOMINADO MATO DA EIRA- FEITEIRA DESTINADO A ARRUAMENTOS - ZAMBUJAL	ZAMBUJAL - MAFRA

23182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 423 M2, DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITA NO LUGAR DE MURTAIS-MAFRA	MURTAIS
104215	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 424 M2, DESTINADA A VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
106844	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 424 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DO SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
104115	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 426,82 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ARTIGO 84 B, PRÉDIO DENOMINADO "LAGES" - RUA DAS PIPAS	RUA DAS PIPAS, RIBAMAR
123934	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4286,00M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NA ERICEIRA, ERICEIRA	SITO NA ERICEIRA
77767	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 429 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES, NO PRÉDIO DENOMINADO "ERVIDEIRAS DE CIMA", NOS LIMITES DO LUGAR DA ERVIDEIRA - VENDA DO PINHEIRO.	LIMITES DO LUGAR DA ERVIDEIRA
106985	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
121696	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43,23 M2, SITO EM RUA PROFESSORA JÚLIA MORAIS COSTA BARROS, Nº.15 - VENDA DO PINHEIRO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - VENDA DO PINHEIRO	RUA PROFESSORA JÚLIA MORAIS COSTA BARROS, Nº15 -VENDA DO PIN
123659	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43,45 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DO OUTEIRO - MAFRA	RUA DO OUTEIRO N.º 23 - CASAL DO OUTEIRO
118030	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43,55 M2, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM LIMITE DA CHOUTARIA, VENDA DO PINHEIRO	LIMITE DA CHOUTARIA
20102	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 43.857,27 M2, RÚSTICO, (INICIALMENTE COM 95.560 M2)	AO SUNIVEL - SENIVEL - MALVEIRA
109660	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 430 M2, (PRAÇA DO PELOURINHO),SITA NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	LARGO DO PELOURINHO - VILA DA MAFRA
105551	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 430 M2, SITO CAMINHO DA JAGOZA, N.º 5 ARREBENTA-MAFRA	CAMINHO DA JAGOZA N.º 5
106794	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 431 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
36618	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 431 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "VALE PÁRIO", SITO NA ERICEIRA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA ERICEIRA
22081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 435 M2, DESTINADA A RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO EM CARTELO PICÃO-MILHARADO	CASAL PICÃO
103872	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 435 M2, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - PCT. VALE DE JANEIRO	CASAL MOURÃO-PCT. VALE DE JANEIRO
118634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 435 M2, SITA NO SOBREIRO, DESTINADA A ARRUAMENTO PÚBLICO	RUA DO PINHEIRO - SOBREIRO
106623	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 436 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LOMBA GORDA - LIVRAMENTO - AZUEIRA	LIVRAMENTO
109679	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 436,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VENDA DO VALADOR, FREGUESIA DA MALVEIRA	VENDA DO VALADOR
22080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 437 M2, ART. 197 L, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO CASTELO PICÃO - MILHARADO	CALVOS
106048	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 437 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITUADO NO "ALTO DA BOA VISTA" - ERICEIRA	ERICEIRA
21930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 437 M2, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS - ART. 147-B, SITO NA FONTE DA TELHA-CARVOEIRA	FONTE DA TELHA
99792	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 438 M2, DENOMINADO MARGARIDA DESTINADO A ARRUAMENTOS - SOBRAL DA ABELHEIRA	MAFRA
107945	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 439 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA MAFRA	ACHADA
36277	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 439,00 M2, (RESULTANTE DE 2 ADITAMENTOS) DO PRÉDIO DENOMINADO "CRUZ DA LAPA" SITA NO LUGAR DE BARREIRALVA	BARREIRALVA
20946	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
106999	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ASSEICEIRA GRANDE, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO.	ASSEICEIRA PEQUENA
109665	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DO MAFRA	MURGEIRA
106598	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL PAULO - VENDA DO PINHEIRO - MILHARADO	VENDA DO PINHEIRO
109230	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA.	A-DA-PÊRRA
121638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 M2, SITO EM MONTE BOM, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - SANTO ISIDORO	MONTE BOM
118625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44,15 M2, SITA EM CHELEIROS, DESTINADA A ARRUAMENTO E PASSEIOS	CHELEIROS
60172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44,50 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	MILHARADO
121069	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44,95 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DA TAPADA - MALVEIRA	RUA DA TAPADA

49780	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 44 826,90 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA. DESTINADO A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTOS E PERCURSOS PEDONAIS/PASSEIOS	MAFRA
33880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 440,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO SITO NA SERRA DA CALADA - CASAIS DE SÃO LOURENÇO-ENCARNAÇÃO	SERRA DA CALADA-CASAIS DE SÃO LOURENÇO-ENCARNAÇÃO
104176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 441 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NA ALAGOA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ALAGÔA - SANTO ISIDORO
121977	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 441 M2, SITO NA RUA FRANCISCO MATA, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO NA ERICEIRA	RUA FRANCISCO MATA
106948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 442 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
94224	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 443,5 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA EE1 E DE CONSTITUIÇÃO DE PASSAGEM DE SERVENTIA SITA NA BARREIRALVA	CASAL DO ZAMBUJEIRO BARREIALVA/MAFRA
109744	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 444,50 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, SITO NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
106976	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 445 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA	MAFRA - VILA
20193	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 446,20 M2, SUBJACENTE AO MERCADO MUNICIPAL DE MAFRA, SITO EM MAFRA	RUA JOSÉ ELIAS GRACIA - MAFRA
106424	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 447 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA	MURTINHEIRA-FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA
104273	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 447 M2, PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA" DESTINADO A ARRUAMENTOS	FONTE BOA DA BRINCOSA
107071	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
108044	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CARRASCAL, FREGUESIA DE AZUEIRA	CARRASCAL
110124	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA (LIMITES)
52846	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DO CARRASCAL" SITO NO CARRASCAL DESTINADO A ARRUAMENTOS	SEVILHEIRA
103873	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 448,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL NOVO DE CIMA", ARTIGO 98 SECÇÃO L, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PARQUEAMENTOS - RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS - CASAL NOVO DE CIMA
106993	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 449 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARRASQUEIRA, FREGUESIA DE MALVEIRA	LUGAR DE CARRASQUEIRA
104878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, ART.º 11238 E 11239-P DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO SITO EM NA A-DA-PERRA MAFRA	RUA DO FONTANÁRIO A-DA-PERRA
103792	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DA CAPELA-CHANCA-SOBRAL DA ABELHEIRA	RUA DA CAPELA-CHANCA
106724	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
107026	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DA AREIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAIS DA AREIA
107294	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAIS DA AREIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAIS DA AREIA
106610	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	ALCAINÇA PEQUENA
114990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM "CASAL DO GUERRA"-LIMITES DE CAEIROS, FREGUESIA DE ERICEIRA	CASAL DO GUERRA-LIMITES DOS CAEIROS
109935	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, PARA ESPAÇOS LIVRES NO LUGAR DE ERVIDEIRA, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	ERVIDEIRA - VENDA DO PINHEIRO
109534	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO P/ ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE AZUEIRA.	AZUEIRA (LUGAR)
50990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45 M2, SITA NO LUGAR DE ALMADA DESTINADA A JARDIM/PARQUE INFANTIL	ALMADA
102879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-LOTE 4-ARREBENTA-MAFRA	
117762	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45,00 M2, SITA NA RUA DO JOGO DA BOLA, QUINTAS, ENCARNAÇÃO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DO JOGO DA BOLA, QUINTAS
103203	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45,97 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA VENTUREIRA - IGREJA NOVA	VENTUREIRA - IGREJA NOVA
107402	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 45.70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BRACIAL, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	BRACIAL
108061	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, (LOTE 4) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO OUTEIRO, FREGUESIA DE MAFRA	CASAL DO OUTEIRO
103769	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, ARTIGO 208 SECÇÃO L, ZONA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RIBEIRA DA PAZ-RUA DAS LARANGEIRAS E RUA DOS MOUROS	RIBEIRA DA PAZ-RUA DAS LARANGEIRAS E RUA DOS MOUROS

106395	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO EM ALTO DAS PIPAS-PEQUENO - RIBAMAR	MAFRA
107822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA.	MAFRA-VILA
106451	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 450 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM SAIBREIRA - SOBREIRO	MAFRA
106741	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 452 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BREJOS DA ROUSSADA, FREGUESIA DE MILHARADO	BREJOS DA ROUSSADA
96680	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 452 M2, PRÉDIO DENOMINADO VINHA DAS MINAS E CASAL DOS BREJOS. SITO NA ROUSSADA - MILHARADO, DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO.	BREJOS DA ROUSSADA
103796	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 455 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA BARRIL-ENCARNAÇÃO	BARRIL-ENCARNAÇÃO
103155	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 455 M2, PRÉDIO DENOMINADO "GORONDOZEIRAS". DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - BAIRRO DO MOINHO - PRACETA DO SOL	BAIRRO DO MOINHO - BANDALHOEIRA
106792	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 456 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CASAIS DE MONTE BOM, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	CASAIS DE MONTE BOM
107289	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 457 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	ASSEICEIRA PEQUENA
103223	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 4576 M2 (ARTIGO 238 E). PRÉDIO DENOMINADO "REGO", QUINTA DOS LOUREIROS, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PRACETA MÁRTIRES DE TIMOR E PRACETA NELSON GOMES SALVADOR	OUTEIRO DO MATO DA CRUZ - ERICEIRA
103174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 458 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ARRUAMENTOS - RUA DOS MARMELEIROS	OUTEIRINHO - ERICEIRA
112207	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 458,50 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	LARGO DA BOAVISTA-MAFRA
103188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 458.93 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - PRACETA DO SANTINHO	PRACETA DO SANTINHO-ERVIDEIRA
103453	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 46 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA TRAVESSA DA BARROCA-ERICEIRA	ERICEIRA
106710	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 46 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA
117683	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 46,10 M2, SITA EM BARRIL DE CIMA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	BARRIL DE CIMA
119045	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 46,9 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, LIMETES DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
46132	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, DESTINADO A "EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA", SITO EM CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
109633	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA (VILA)
106984	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	CARAPINHEIRA
106711	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TALEFE, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	TALEFE
103322	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 460 M2, ESRTRADA DO CASAL DA CERCA SITO NO CASAL DA CERCA-AZUEIRA	CASAL DA CERCA
23335	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 461 M2. DESTINADA A PARQUE INFANTIL, SITO NO LUGAR DE SALGADOS-MAFRA	LIMITES SALGADOS
109756	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, SITO NO LUGAR DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	SÃO LOURENÇO (IUGAR)
109544	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	BARRIL DE CIMA
107409	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
107412	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	SOBREIRO
111074	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, PARA ALARGAMENTO DOS ARRUAMENTOS (RUA DO RETIRO E RUA DA RESIDÊNCIA), NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS	RUA DO RETIRO, RUA DA RESIDÊNCIA, N.º 2 - CHELEIROS
104646	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 462 M2, PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO GRADIL-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO PICÃO-CARAPITEIRA	CARAPITEIRA
99107	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 463 M2, PRÉDIO DENOMINADO A CÔROA, SITO NO QUINTAL,MAFRA DESTINADO A ZONA VERDE DE LAZER	QUINTAL
111073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 464 M2, PARA ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, SITO NO LUGAR DO SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	RUA DA PEÇA - SOBREIRO
121698	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 464,50 M2, SITO EM ESTRADA DO FUNCHAL, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - QUINTAS-SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	ESTRADA DO FUNCHAL
108062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 466 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA.	SALGADOS

23155	PARCELA de TERRENO, COM A ÁREA DE 468 M2, DESIGNADO POR A, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA (DELIBERAÇÃO DE 2008/01/18) SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	RIBAMAR
103852	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 468 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FORNO" DESTINADA A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO EM S. MIGUEL DE ALCAINÇA	S.MIGUEL DE ALCAINÇA
106368	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 469 M2, PARA ARRUAMENTOS,SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	SITO EM VALE DE BASTOS - FONTE BOA DA BRINCOSA - CARVOEIRA
111072	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 47 M2, DESTINADO A BENEFICIAR O ARRUAMENTO, SITO NA ESTRADA REGIONAL 247, LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	BALEIA - ESTRADA REGIONAL 247
121639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 47,30 M2, SITO EM CAMINHO DA NOGUEIRA-LIVRAMENTO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - LIVRAMENTO	CAMINHO DA NOGUEIRA - LIVRAMENTO
103084	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 470,30 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITO NA MALVEIRA	MALVEIRA
49778	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 473,50 M2 NO PRÉDIO DENOMINADO "MATO DA CRUZ" SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA ERICEIRA
22005	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 474 M2, DENOMINADA POR PARCELA A, SITA NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA,FREGUESIA DA ERICEIRA, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	LUGAR DAS MAGRAS
106707	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 474 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO
104300	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 474,30 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO SOBREIRO-MAFRA	SOBREIRO
109691	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 474,40 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A JARDIM, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA	VILA DA MALVEIRA
20057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 475 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO URBANA, SITA NO SOBREIRO EM MAFRA	CABEÇO - SITO NO SOBREIRO
106613	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 475 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NOS MURTAIS - MAFRA	LIMITES DOS MURTAIS
51172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 476 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA-MURTINHEIRA" SITA NOS LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA FONTE BOA DA BRINCOSA
106821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 478 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
106718	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 48 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, FREGUESIA DE AZUEIRA	CANEIRA NOVA
121935	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 48,42 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA DO MURTAL-MURTAL-IGREJA NOVA	RUA DO MURTAL
106929	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 480 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE MONTE GORDO, FREGUESIA DA SOBRAL DA ABELHEIRA	MONTE GORDO
72486	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 480 M2, DESTINADOS A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRAS DO BARREIRO", SITO NOS LIMITES DE REBANQUE-CHELEIROS	LIMITES DE REBANQUE
106715	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 481 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA	VILA DA MALVEIRA
107009	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 481 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO - LUGAR
68694	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 482 M2, SITO NOS GORCINHOS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E LOGRADOURO DO EDIFÍCIO E INSTALAÇÕES DA PROTECÇÃO CIVIL EM MAFRA	GORCINHOS
36634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 482,50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MARGACEIRA", SITO NO LUGAR DA IGREJA NOVA, DESTINADO A ARRUAMENTOS E TRÊS ESTACIONAMENTOS	LIMITES DA IGREJA NOVA
103962	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 483 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A PASSEIOS	SANTO ISIDORO
115035	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 483,02 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITA EM BAIRRO ALTO, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	BAIRRO ALTO - SANTO ISIDORO
93904	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 484 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA Nº8, SITO EM MURGEIRA-BARREIRALVA	BARREIRALVA
107008	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 485 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
107032	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 485 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA
80638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 485 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA" SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
104059	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 489 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS, ARTIGO 95 D - PCT BARRIL DE BAIXO E RUA BARRIL DE BAIXO	PCT BARRIL DE BAIXO E RUA BARRIL DE BAIXO
106843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 49 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DO ERICEIRA	OUTEIRINHO

123657	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 49,20 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DA LAGOINHA-BARREIRALVA - MAFRA	RUA DA LOGOINHA-BARREIRALVA
20073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 490M2, PARA FOSSA SÉPTICA, SITA EM PINHAL DOS FRADES, LIMITES DE CAEIROS - MAFRA	LIMITES DOS CAEIROS - PINHAL DOS FRADES - MAFRA
103738	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 494 M2, ARTIGO 42 SECÇÃO G, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA 28 DE AGOSTO	RUA 28 DE AGOSTO
106366	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 494 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "MATO DA CRUZ" - ERICEIRA	ERICEIRA
103827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 499,04 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO CHOUPO", ARTIGO 51 SECÇÃO E, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES- TV. DA ERMIDA	TV. DA ERMIDA
105579	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5,20 M2, NO LARGO D MARIA ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO
69204	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.000 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA EB1/JARDIM DE INFÂNCIA, SITA NOS LIMITES DE MONTE GODEL/LAGOA-SANTO ISIDORO (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À PAVIMAFRA)	ESTRADA CASAL DA CRUZ N º 38-LAGOA
123188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.000 M2, SUBJACENTE AO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS NA ERICEIRA	ERICEIRA
106403	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.093 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO LONGO DA VILA - MAFRA	ENXARA DO BISPO
22130	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 142 M2, SITO EM SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	PATEIRA OU DETRÁS DA IGEJA-PRADO NATURAL
51169	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 151,60 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "FONTE DO CARDOSSO", "OUTEIRINHO" E "PINHAL DA COUTADA", SITA NO LUGAR DA CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S GIÃO DESTINADA A ARRUAMENTOS	CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S GIÃO
108843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 155 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE FREGUESIA DA MALVEIRA	MALVEIRA (VILA)
123189	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 200 M2, SUBJACENTE AO PARQUE DE CAMPISMO	CASAL DO MOINHO DE BAIXO-MIL REGOS-ERICEIRA
106994	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.205 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE DE SANTO ISIDORO	LUGAR DE SANTO ISIDORO
60180	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 207 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-QUINTA DAS PEVIDES	QUINTA DAS PEVIDES
92510	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 211,20 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-LOTEAMENTO MUNICIPAL-FONTE BOA DA BRINCOSA	FONTE BOA DA BRINCOSA
71004	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 244 M2, DENOMINADO "CASAL DO JUNCAL", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SITO NO CASAL JUNCAL - IGREJA NOVA	CASAL JUNCAL
124084	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 250 M2, SITA EM SÃO LOURENÇO-SANTO ISIDORO	SÃO LOURENÇO
124187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 250 M2, SITA EM SÃO LOURENCO-SANTO ISIDORO	SÃO LOURENÇO
104081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.292,89 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "JUNCEIRA", ARTIGO 150 O - RUA FONTE DE MAFRA E PCT NUNO ÁLVARES PEREIRA	RUA FONTE DE MAFRA E PCT NUNO ÁLVARES PEREIRA
20110	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 320 M2, (PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO), SITA NOS LIMITES DO CASAL DA PEDRA-MALVEIRA	AO VALE DO BURACO - CASAL DA PEDRA - MALVEIRA
106939	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.373 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DE MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
113397	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.442 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFANCIA DE MAFRA, SITO NA AV CIDADE DE LEIMEN-MAFRA	AV CIDADE DE LEIMEN - 2640 470 MAFRA
114684	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.448 M2, COM DIREITO DE SUPERFICIE À APERCIM, SITO NA RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA N º 3 - MAFRA	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA N º 3 - MAFRA
93931	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.448 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS,PASSEIOS, CAMINHOS PEDONAIS E ESTACIONAMENTOS-QUINTA DA LOBAGUEIRA-PRÉDIO DENOMINADO VALE DE ÁGUA-ENCARNAÇÃO	QUINTA DA LOBAGUEIRA-ENCARNAÇÃO
103277	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.501,91 M2 (3 819.42 M2 DO ARTIGO 298-D E 1 682,49 M2 DO ARTIGO 299, PRÉDIO DENOMINADO "LOMBAS" E "AS LOMBAS", DESTINADA A ARRUAMENTOs, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, RUA DAS LOMBAS, PRACETA DAS LOMBAS E RUA NOVA DAS LOMBAS	LOMBAS - BALEIA
103161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 515 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CABEÇOS" OU "CABEÇOS DO SUL", DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS RUA DOS CABEÇOS RIBAMAR	RIBAMAR
103819	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.535,50 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
23237	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.575,90 M2, DESIGNADA POR PARCELA C, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITA NOS LIMITES DOS GORCINHOS-MAFRA	LIMITES DOS GORCINHOS
103191	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.600 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - RUA COMENDADOR MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, CASAL MONTE LEITE	RUA COMENDADOR MANUEL RUI AZINHAIS NABEIRO, CASAL MONTE LEIT

23234	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.600 M2, IDENTIFICADA POR EQ3, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITA NA AVª PORTUGAL QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA	AVª DE PORTUGAL
114685	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 612 M2, COM DIREITO DE SUPERFICIE À APERCIM, SITO NA RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - MAFRA	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - MAFRA
23162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 625 M2, SITO EM EM SÃO LOURENÇO - SANTO ISIDORO	PRAIA DE SÃO LOURENÇO
71002	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.650 M2, DENOMINADO "CASAL DO JUNCAL", DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SITO NO CASAL JUNCAL - IGREJA NOVA	CASAL JUNCAL
59154	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 687 M2, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DA "ETAR" DA FOZ DO LIZANDRO, SITA NA CARVOEIRA	CANEIRO-CARVOEIRA
30053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.694 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", SITO NO LUGAR DE CASAIS DE S. LOURENÇO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	LIMITES DE CASAIS DE S. LOURENÇO
80637	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.721 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "MURTINHEIRA" SITOS NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
23200	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.754 M2, DENOMINADO "VALE VAGÃO", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA DA GALEGA, SITA NO MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
72805	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 780 M2, DESTINADOS A DOMINIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-NORTE SANTA EULÁLIA E TROUXAS (MALVEIRA)	CASAL DE MONTE LEITE-MALVEIRA
62049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 873 M2, DESTINADA Á CONSTRUÇÃO DA EB1/JI, SITA EM FONTE BOA DA BRINCOSA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)-CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
20063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5 875 M2, DESTINADA Á ETAR, SITA EM MURTAIS - MAFRA	MURTAIS
60175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.905 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "CABELEIRA" ,SITA NOS LIMITES DO LUGAR E FREGUESIA DO GRADIL	SITA NOS LIMITES DO LUGAR DO GRADIL
94823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.919 M2, PRÉDIO DENOMINADO RABEJA, SITO NOS SALGADOS-MAFRA DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	PRÉDIO DENOMINADO RABEJA-SALGADOS-MAFRA
23123	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 5.937 M2, SUBJACENTE À ETAR DA PÓVOA DA GALEGA SITO NA AZENHA, FREGUESIA DE MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
120723	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM TRAVESSA DA CALADA TALEFE	TRAVESSA DA CALADA - TALEFE - ENCARNAÇÃO
107085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
60158	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO BORRALHO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA, DESTINADA À INSERÇÃO DO NÓ DE LIGAÇÃO À EN 116, NA FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO BORRALHO SITO NOS LIMITES DA CHARNECA
106384	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM SEIXAL - ERICEIRA	SEIXAL (LUGAR)
106594	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAIS DE MONTE BOM - ST.º ISIDORO	CAMPOS
21931	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS (ART. 176-B PARTE), SITO NA FONTE DA TELHA-CARVOEIRA	FONTE DA TELHA
125470	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM LOTE 2 - CASAL DE PALHAIS - SANTO ISIDORO	LOTE 2 CASAL DE PALHAIS
91894	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, SITA NO LUGAR DO MARCO-AZUEIRA, DESTINADA A FLOREIRA	TRAVESSA DE S. PEDRO - AZUEIRA
109682	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 M2, SITO NO LUGAR DE POBRAL, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	POBRAL
104329	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50,70 M2, DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO-SITP NA RIBEIRA DE MACIEL FORRO-PEDROGOS-MAFRA	RIBEIRA DO MACIEL FORRO-PEDROGOS
115887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 50 910,00 M2, SITO EM CASAL DO MOINHO DE BAIXO-ERICEIRA	CASAL QUERIDO-MIL REGOS
109630	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DOS FAUSTINOS, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	CASAL DOS FAUSTINOS
103970	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500 M2, PRÉDIO SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA, DESTINADA A ZONA VERDE DE USUFRUTO COLETIVO	FONTE BOA DA BRINCOSA
22028	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA, SITA NA IGREJA NOVA	
23165	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500 M2, SUBJACENTE AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RIBAMAR, SITO EM MARVÃO	MARVÃO
36604	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 500,50 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIDADE COLECTIVA NA RUA DO PORTINHO-CASAIS DE S. LOURENÇO	CASAIS DE S. LOURENÇO
104123	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 503 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA	ALCAINÇA PEQUENA

36627	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 503 M2, DESTINADOS NA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, NO PRÉDIO DENOMINADO "FORNO", SITO NOS LIMITES DE ALCAINÇA PEQUENA - S MIGUEL DE ALCAINÇA	LIMITES ALCAINÇA PEQUENA
59145	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 505 M2, DESTINADO A "ETAR", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA	LIMITES DA CHARNECA - MILHARADO ACTUALMENTE VENDA DO PINHEIR
122568	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 505 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO NA ESTRADA DA CHANCA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA	MONTE GORDO
104222	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 506 M2, DENOMINADO "PELAME" E "SERRA DE MONFIRRE", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	MONFIRRE
111071	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 506 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR ARRUMENTO, SITO NO LOCAL DE PEDROGOS - RUA MACIEL FORRO E RUA DO MATO, FREGUESIA DE MAFRA	RUA MACIEL FORRO E RUA DO MATO - PEDROGOS
107140	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 509 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA (CABEÇA ALTA)
121692	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 509 M2, SITO EM MILHARADO, DESTINADO AO ALARGAMENTO DA RUA DO AÇUDE, RUA DO VALE VAGÃO E RUA 1º DE MAIO - MILHARADO	MILHARADO
124080	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 51 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO - SITO EM VENTUREIRA, IGREJA NOVA	
104100	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 512 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO SERRA DA CALADA ,ART 308 E 204 SITO NOS LIMITES DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
123688	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 513,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA 1º DE MAIO, TITUARIA, MILHARADO	TITUARIA
106934	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 514 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
60174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 514 M2, NO PRÉDIO SITO NA ESTRADA 24 DE MAIO, NO LUGAR DE MONTE BOM, DESTINADA A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ESTRADA 24 DE MAIO SITA EM MONTE BOM
93957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 515 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA-BREJO-SOBREIRO	BREJO
60152	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 516 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "A CORREDOURA" SITA NOS LIMITES DA ENCARNAÇÃO, DESTINADA A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	LIMITES DA ENCARNAÇÃO
22033	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 517,50 M2, DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ART. 84-G (PARTE)	IGREJA NOVA
20049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 517,50 M2, LOTE A1, DESTINADA A COMPLETAR COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS VIZINHOS A NASCENTE, SITA NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL QUERIDO - ERICEIRA
106901	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 518 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOAVISTA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	BOAVISTA
103883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 519,50 M2, (491,50 M2 ARTIGO 416-B E 28 M2 ARTIGO 993), DESTINADOS A ARRUAMENTOS - PCT DOS CERRADOS	PCT DOS CERRADOS - RIBAMAR DE BAIXO
108944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 52 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
103185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 52 50 M2, DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO - ESTRADA DO CARRASCAL	ESTRADA DO CARRASCAL - LIVRAMENTO
104159	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 520 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NA "TERRA DA EIRINHA" - PENEDO DA ARRIFANA, FREGUESIA DA IGREJA NOVA	PENEDO DA ARRIFANA - IGREJA NOVA
110480	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 524 M2 SITO NA VENDA DO VALADOR MALVEIRA	VENDA DO VALADOR
117763	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 524,00 M2, SITA EM "OLIVAL", CAMINHO MUNICIPAL 1185-1, ATUAL RUA PRINCIPAL, LIMITES DO CASAL DO VALE DA GUARDA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	OLIVAL, LIMITES DO CASAL DO VALE DA GUARDA
109658	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 525 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA (IUGAR)
110533	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 525 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE BANDALHOEIRA, FREGUESIA DE AZUEIRA	LIMITES DO LUGAR DA BANDALHOEIRA
121624	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 526,80 M2, SITO NA RUA FRANCISCO MATA DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA-ERICEIRA	ERICEIRA
121632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 529,52 M2, SITO EM TRAVESSA DA SERRA, DESTINADO À TRAVESSA - ENCARNAÇÃO	
124824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 53,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM RUA DA RIBEIRA - A-DA-PERRA - MAFRA	RUA DA RIBEIRA A-DA-PERRA
109623	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 53,80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR OUTEIRINHO, FREGUESIA DA ERICEIRA.	OUTEIRINHO
118065	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 53,80 M2, SITA EM JUNQUEIROS, SANTO ISIDORO, COM ÁREA DE 53,80 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	JUNQUEIROS, SANTO ISIDORO
60159	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 530 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO BORRALHO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO.	CASAL BORRALHO SITO NOS LIMITES DA CHARNECA

103744	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 531 M2, ARTIGO 25 A, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DA ABADIA", DESTINADOS A ZONAS VERDES DE USO COLECTIVO - CASAL PIOLHO-RUA CASAL DA ABADIA, PCT DA ABADIA E PCT DA ESPIGA	CASAL PIOLHO-R. CASAL DA ABADIA, PCT DA ABADIA E PCT ESPIGA
104121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 531 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO EM JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO	JUNQUEIROS
103794	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 537 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NOS LIMITES DE CALVOS-MILHARADO	LIMITES DOS CALVOS-MILHARADO
108943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 537 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAEIROS, FREGUESIA DE MAFRA	CAEIROS
104118	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 538 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NA CENTIEIRA-LAPA DA SERRA-CARVOEIRA	LAPA DA SERRA
103878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 538 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - RUA DO JOINAL-CASAL DA ARREGANHA	RUA DO JOINAL - CASAL DA ARREGANHA
120725	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 539,71 M2, DESTINADO A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
109642	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 54,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE SANTA, FREGUESIA DA MAFRA	FONTE SANTA (LUGAR)
23207	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 54.099,88 M2, OCUPADO PELO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	CASAL DO MOINHO DE BAIXO
103733	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 540 M2, ARTIGO 2986, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RUA DO BERDOAL	RUA DO BERDOAL
72489	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 541 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "ENTRE vINHAS" E "GALEGUITA", SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
106568	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 542 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM VINHA DA FONTE - CARVALHAL - CHELEIROS	CARVALHAL
21915	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 546,43 M2, SITO NO LUGAR "QUINTA DAS CASAS NOVAS" EM AZUEIRA, PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CASAS NOVAS
93955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 55 M2, CEDIDA PARA ETAR COMPACTA-BREJO-SOBREIRO-MAFRA	BREJO
23167	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 550 M2, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DA POVOAÇÃO DE RIBAMAR SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	RIBAMAR
106730	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE A-DA-PÊRRA, FREGUESIA DE MAFRA	A-DA-PÊRRA
106725	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 550 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
102931	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA RUA DAS COMPRIDAS-SOBREIRO-MAFRA	SOBREIRO
107424	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS	CAMINHO DO PINHEIRO RUA DO PINHEIRO E RUA LUÍS DE CAMÕES
36610	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56 M2, DESTINADOS A ZONAS VERDES - E.N. 9 - PICANCEIRA DE CIMA - SANTO ISIDORO	E.N.9 - PICANCEIRA DE CIMA
121976	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56,11 M2, SITO NA RUA DA LAPA, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO, EM BARREIRALVA, MAFRA	RUA DA LAPA - BARREIRALVA
121185	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56,50 M2, DESTINADO A PASSEIO - ESTRADA NACIONAL 116-FONTE VELHA-SEIXAL-ERICEIRA	
21974	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 56.440 M2, "DENOMINADO OLHEIROS" SITO NO LUGAR DA SERRA DO SOCORRO-NASCENTES DE S. SEBASTIÃO-DESTINADAS Á CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO	OLHEIROS - SERRA DO SOCORRO
23177	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 565 M2, DESTINADA A INSTALAÇÃO DA ETAR DA ENCARNAÇÃO, SITO NA TRAVESSA DA BELA VISTA-ENCARNAÇÃO	TRAVESSA DA BELA VISTA -ENCARNAÇÃO
106606	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 565 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM PINHAL DOS FRADES - ERICEIRA	PINHAL DOS FRADES
103821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 565 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FONTE DA PIPA" DESTINADO A ESPAÇOS VERDES-SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
110012	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 567 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	SÃO LOURENÇO
77600	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57 M2, DESTINADA A ARRUAMENTO, A DESANEXAR DO PRÉDIO DENOMINADO "VALE" - CASAS NOVAS- LIMITES DAS BARRAS - AZUEIRA	LIMITES DAS BARRAS
109231	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA	MALVEIRA (VILA)
124821	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57,16 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	RUA CENTRAL - RIBAMAR
50994	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57,35 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASA VELHA" SITA NO LUGAR DA CALÇADA VELHA	CALÇADA VELHA
113360	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 57.124 M2, DESTINADO A PARQUE ECOLÓGICO, SITA NA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO-VENDA DO PINHEIRO	QUINTA DE SANTO ANTONIO-VENDA DO PINHEIRO

103849	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 570 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINTA" - "TERRA NOVA" DESTINADO A INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO SITO EM LIMITES DE MAFRA	MAFRA
22008	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 570 M2, CENTRO CULTURAL E RECREATIVO - CASA DA CULTURA JAIME LOBO SILVA - ERICEIRA	RUA DO ERICEIRA 2655-271 ERICEIRA
21973	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 570 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SITO NO CASAL DA SERRA - ENXARA DO BISPO	ENXARA DOS CAVALEIROS
109749	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 570 M2, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL, NO LUGAR DE CASAIS DA AREIA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASAIS DA AREIA
107212	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 572 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PALHAIS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	PALHAIS
104274	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 572 M2, PRÉDIO SITO NO ALTO DA BOAVISTA DESTINADO A ARRUAMENTOS	ALTO DA BAOAVISTA-ERICEIRA
106661	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 572,50 M2, PARA ARRUAMENTOS NA RUA DA CENTRAL E RUA DA PONTE, SITO EM CASAL DA BREGUIA - ENCARNAÇÃO	RUA DA CENTRAL E RUA DA PONTE, SITO EM CASAL DA BREGUIA
50992	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 573 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA FONTE" SITA NO LUGAR DOS SALGADOS DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS,ESTACIONAMENTOS E CONTENTORES DO LIXO	SALGADOS
98892	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 573,75 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-ACHADA-MAFRA	ACHADA-MAFRA
103966	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 574,10 M2, SITO NOS LIMITES DA LAPA DA SERRA, DESTINADO A ARRUIAMENTOS E PASSEIOS	LAPA DA SERRA
106909	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 575 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
106631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 576 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM PORTELA DAS MATAS - CASAL PAIXÃO - ENCARNAÇÃO	CASAL PAIXÃO
106573	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 576 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITOS EM VALDORNO - ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
107423	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 577 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
51174	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 58 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTEIRA" SITA NOS LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSARIIO
116195	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 58,60 M2, SITO NA RUA DAS COMPRIDAS, LUGAR DO SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA - DESTINADA Á BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	RUA DAS COMPRIDA - SOBREIRO
119610	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 58,95 M2, SITA EM RIBAMAR DE CIMA, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RIBAMAR DE CIMA
107849	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 580 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CHARNECA
106432	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 580 M2, PARA ARRUAMENTOS , SITO EM VALE MURTEIRA - CHARNECA - ENCARNAÇÃO	MAFRA
104272	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 580 M2, PRÉDIO SITO NO ZAMBUJAL DESTINADO A ARRUAMENTOS	ZAMBUJAL
22097	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 580 M2, SUBJACENTE A ESCOLA DO ENSINO BÁSICO SITO EM MONTE BOM - SANTO ISIDORO	RUA DA ESCOLA, N º 3 MONTE BOM 2640-066
104183	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 581 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO E SITO NO BARRIL	BARRIL
106627	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 581 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DO OUTEIRO - ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA
107899	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 582 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA - VILA
106370	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 583 M2, ART º58-A, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "PORTELA" - ENCARNAÇÃO	MAFRA
109567	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 583 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CASAL PAIXÃO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	LUGAR DE CASAL PAIXÃO
115879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 584,73 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NA RUA MOINHO DO CUCO, LUGAR DA PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	RUA MOINHO DO CUCO - LUGAR DA PAZ
110131	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 585 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
124823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 585 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SITO EM MATO DA CRUZ-ERICEIRA	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
107050	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 586 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES SITO NO MILHARADO	MILHARADO
104220	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 588 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO	CARAPINHEIRA
104219	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 588 M2, DESTINADA Á VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO 11-A SANTA EULÁLIA E TROUXAS	sANTO ESTEVÃO DAS GALÉS - PRÉDIO DENOMINADO "TABULEIRINHOS"
102930	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 592 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA LAPA-VENDA DO PINHEIRO	LAPA
106728	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 595 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BAIRRO ALTO, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	BAIRRO ALTO
51171	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 595 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO SERRA-MURTINHEITRA" SITA NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA

107042	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 598 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MAFRA.	MAFRA -VILA
108045	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 598 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE GORCINHOS, FREGUESIA DE MAFRA.	GORCINHOS
106720	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 598 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LAGOA
105171	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, ART.º 2372 DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DO ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO
106931	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SÃO SEBASTIÃO, FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO.	SÃO SEBASTIÃO
110818	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, DESTINADOS A BENEFICIAR O PASSEIO, SITO NA RUA SERPA PINTO, N.º 18, 18-A, NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	RUA SERPA PINTO,N.º 18 E 18-A - VILA DE MAFRA
51173	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTEIRA" SITO NOS LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO DESTINADO A ZONAS PARA CONTENTORES	LIMITES DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO
103822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FONTE DA PIPA" DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO-SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
114191	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 M2, SITA NA RUA DA BELA VISTA, NO LUGAR DE BANDALHOEIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA	BANDALHOEIRA - UNIÃO FREG.AZUEIRA/SOBRAL DA ABELHEIRA
105354	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6,65 M2, DESTINADO A BENEFICIAR O ARRUAMENTO EM MILHARADO	MOINHO DO CARVALHO
114190	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6,65 M2, SITO NO LUGAR DE cALVOS, FREGUESIA DO MILHARADO	CALVOS - MLHARADO
106608	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6,80 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM BARREIRALVA - MAFRA	BARREIRALVA
103967	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.036 M2, PRÉDIO DENOMINADO VALE COVO-OUTEIRINHO DESTINADO A ARRUAMENTOS	OUTEIRINHO
26727	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.090 M2, SITO NO CASAL DA AMEIXOEIRA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
106955	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.159 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 6.159 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
110016	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.228 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA - VILA
103978	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.263 M2, SITO NO CASAL MOURÃO, DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS-MAFRA	CASAL MOURÃO
106827	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.311 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA (CABEÇA-ALTA), FREGUESIA DE ERICEIRA	CARRASQUEIRA DE CIMA (CABEÇA ALTA)
59150	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.374 M2, DESTINADO A EB1/JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM IGREJA NOVA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	IGREJA NOVA
103848	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.380 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINTA" - "TERRA NOVA" DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS SITO EM LIMITES DE MAFRA	MAFRA
94820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.400 M2, PRÉDIO DENOMINADO QUINTA DA MATA E TERRA NOVA, SITO NA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO
20148	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.437 M2, PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO GRADIL	LIMITES DAS QUINTAS -GRADIL
23187	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.437 M2, SITO NO CASAL DA VELA, LIMITES DA CARAPINHEIRA-MAFRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MAFRA-CARAPINHEIRA	CASAL DA VELA
103876	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.444 M2, 195 ARTIGO SECÇÃO H, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - RUA SERRA DO ARQUITECTO E RUA DO PARTILHEIRO	RUA SERRA DO ARQUITECTO E RUA DO PARTILHEIRO-LONGO DA VILA
124094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.470 M2, SITA EM COURELAS, GORCINHOS, DESTINADO A CONSTRUÇÃO FREGUESIA DE MAFRA	COURELAS-GORCINHOS
124814	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.500 M2, DENOMINADA "À SERRA DE ALCAINÇA", SITA EM CABEÇO DOS MOINHOS, ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
104223	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.525 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TOMADA", DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	BOCAL
49783	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.625 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DAS PEVIDES" SITO NO LUGAR DE MAFRA, DESTINADO A EQUIPAMENTO	MAFRA
59151	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.688 M2, DENOMINADO "AVESSADA", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA EB1/JARDIM DE INFÂNCIA DA ERICEIRA, SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À GIATUL)	ERICEIRA
103076	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.700 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES - SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
117944	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.750 M2, SITO EM BARRIZES-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	BARRIZES-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
106945	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6.753 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA.	ERICEIRA

106642	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE . . . . . M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE . . . . . ,	BARREIRALVA
107055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 852 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
103134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6 929 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO MATO DA CRUZ", DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS - RUA DO MATO DA CRUZ, RUA DO EMIGRANTE, RUA FRANCISCO PAULA CID .	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
93950	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, CEDIDA PARA ESPAÇOS VERDES-SOBREIRO-MAFRA	SOBREIRO
93215	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NA ASSEICEIRA PEQUENA - VENDA DO PINHEIRO	PRÉDIO DENOMINADO "OS BARRIZ" ASSEICEIRA PEQUENA
86809	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS NA MURGEIRA-BARREIRALVA	LIMITES DA BARREIRALVA
107843	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	CHELEIROS - LUGAR
106966	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
106990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
106690	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CHARNECA
109537	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA.	MURGEIRA (LIMITES)
108823	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
108884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO.	TITUARIA
107883	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TOURINHA, FREGUESIA AZUEIRA.	TOURINHA
107039	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA.	MALVEIRA - VILA
108946	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE PALHAIS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	PALHAIS
109655	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, DESTINADOS AO ALARGAMENTO DO CAMINHO PÚBLICO NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DO MAFRA.	SALGADOS (LUGAR)
106602	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ERVIDEIRA - MILHARADO	ERVIDEIRA - MILHARADO
123948	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NO MATO DA CRUZ, FREGUESIA DA ERICEIRA - MAFRA	SITO EM "MATO DA CRUZ", MATO DA CRUZ, ERICEIRA
99793	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60 M2, PRÉDIO DENOMINADO "MATO DA CRUZ" DESTINADO A ARRUAMENTOS - ERICEIRA	ERICEIRA
107010	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 60,50 M2, SITO NO PRÉDIO DENOMINADO BREJO, DESTINADOS A PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - ARROEIRAS - IGREJA NOVA	PRÉDIO DENOMINADO BREJO - ARROEIRAS
106736	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CARRASQUEIRA DE CIMA
106912	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE ERICEIRA.	CARRASQUEIRA DE CIMA
106702	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
106971	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
107003	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
107824	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO - LUGAR
109232	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DA MAFRA	CABEÇOS (VILA DE MAFRA)
22131	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ART 22 I (PARTE)	VALE ESCURO
22006	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 600 M2, SUBJACENTE AO MATADOURO MUNICIPAL - ERICEIRA	MOINHO DE BAIXO
106376	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 602 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "QUEIMADAS" - ACHADA	
124082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 605 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITO NA RUA DO MOINHO Nº7, AZENHAS DOS TANOEIROS, ENCARNAÇÃO	
21991	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 608 M2, DESTINADO A UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO CASAL DOS LEITÕES, LUGAR DO SEIXAL-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES

106911	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 609 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO
104269	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM SÃO JULIÃO PARA INTEGRAR A REDE DE SANEAMENTO DA BALEIA/VALBOM/POBRAL-CARVOEIRA	SÃO JULIÃO
106578	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM GORCINHOS - MAFRA	GORCINHOS
119445	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61 M2, SITO NA RUA DA FEITEIRA - RÓLIA 2655-375 MILHARADO	RUA DA FEITEIRA RÓLIA 2665-375 MILHARADO
107016	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61 M2,DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DE MILHARADO	PÓVOA DA GALEGA
106960	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VERMOEIRA, FREGUESIA DE AZUEIRA	VERMOEIRA
103858	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61,59 M2, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS DESTINADO A ESTACIONAMENTO COLETIVO - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
107045	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 61.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VERMOEIRA, FREGUESIA DE AZUEIRA	VERMOEIRA
23077	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 610 M2, PARA AUDITÓRIO BEATRIZ COSTA MAFRA	RUA ENG.ºDUARTE PACHECO
121991	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 610 M2, SITO NA RUA VALE CARREIRA-ACHADA DESTINADO Á BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS	RUA VALE CARREIRA - ACHADA
109546	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 612 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASALINHO DO RIO CRAVO/LAPA DE SERRA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	CASALINHO DO RIO CRAVO/LAPA DE SERRA
103278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 612 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CHÃES", DESTINADA A ARRUAMENTOs, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DA FIGUEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA
99795	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 612 M2, PRÉDIO DENOMINADO ARROTEIA DESTINADO A ARRUAMENTOS - CARVOEIRA	MAFRA
117655	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 613 00 M2, SITA EM VALE DO PÁRIO, LIMITES DA ERICEIRA, DESTINADA Á BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	VALE DO PÁRIO - LIMITES DA ERICEIRA
106402	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 614M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM ALCAINÇA GRANDE-S.MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA GRANDE
106415	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 614M2, PARA ARRUAMENTOS,SITO NA ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO
107282	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA, FREGUESIA DE MAFRA	PÓVOA DE CIME - MAFRA
107299	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA, FREGUESIA DE MAFRA	PÓVOA DE CIMA
107838	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA	CARVOEIRA-LUGAR
107840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO - LUGAR
103264	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VINHA GRANDE", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA (RESERVATÓRIO DE GÁS)	GORCINHOS
110120	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62,24 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DO CASA NOVA / ROMEIRÃO, FREGUESIA DE ERICEIRA	LUGAR DE CASA NOVA/ROMEIRÃO
103790	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62,50 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NA RUA DE ST.º ISIDRO-ACHADA-MAFRA	RUA DE SANTO ISIDRO-ACHADA
103663	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 62,50 M2, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS COM A ÁREA DE 62,50M2, SITO NA CASAL DA SAMOQUEIRA-MURGEIRA-MAFRA	CASAL DA SAMOUQUEIRA - MURGEIRA
106704	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 620 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUEIA DA CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
109792	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 620 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NOS LUGARES DE CAEIROS/ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	CAEIROS/ACHADA
50998	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 620 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "TERRA DA FONTE" SITA NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CARAPINHEIRA
103133	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 620 M2, PRÉDIO DENOMINADO "O ALPENDURADO", DESTINADA A ZONAS VERDES - RUA DO ALPENDURADO, RUA DOS MATINHOS E RUA TERRA DA EIRA	RUA DO ALPENDURADO, RUA DOS MATINHOS E RUA TERRA DA EIRA-RIB
23232	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 626,50 M2, IDENTIFICADA POR EQ1, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITA NA QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA	QUINTA DAS PEVIDES
99798	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 627 M2, DENOMINADO MATINHOS DESTINADO A ARRUAMENTOS - SANTO ISIDORO	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
53560	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 627 M2, SITA NO BARRIL DESTINADA A ENCARNAÇÃO	
103880	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 629 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VALE DE LIMOS", ARTIGO 128 SECÇÃO B, DESTINADOS A ARRUAMENTOS - ESTRADA DO FORTE	ESTRADA DO FORTE - RIBAMAR
104200	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 63 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO (ART.º 6054) PRÉDIO SITO EM BARREIRALVA - MAFRA	

121886	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 63,84 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO, RÉS-DO-CHÃO DTO, FRAÇÃO B, SITO NO LARGO DA FEIRA-MALVEIRA	LARGO DA FEIRA, RÉS-DO-CHÃO DIREITO, MALVEIRA
117741	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 630 M2, SITA EM "CHAFARIZ DA COSTA", LIMITES DO MARVÃO, SANTO ISIDORO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO "RUA DO PAIOL"	CHAFARIZ DA COSTA, LIMITES DE MARVÃO, SANTO ISIDORO
106645	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 632 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA
106428	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 632 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NO CERRADO DA EIRA - ALCAINÇA PEQUENA - IGREJA NOVA	MAFRA
99385	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 635 M2, PRÉDIO DENOMINADO POÇO NOVO - SIMÕES SITO NO LUGAR DE S MIGUEL DE ALCAINÇA DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	SIMÕES
120707	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 635,15 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA DA ACHADA	RUA DA ESCOLA NOVA N º 10
105905	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 637,29 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA
32301	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADO A "ESPAÇOS VERDES" SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL APROVADO NA RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - MAFRA	MAFRA
109619	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DO GRADIL	GRADIL (LUGAR)
107029	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA FONTE DO CABO, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	RUA FONTE DO CABO - VILA DA ERICEIRA
20013	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 64 M2, SUBJACENTE AO PRÉDIO URBANO DE DOIS PISOS P/ HABITAÇÃO, SITO NA CARVOEIRA	CARVOEIRA
110017	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 640 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DA MAFRA	SALGADOS (LUGAR)
121625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 642,3 M2, SITO EM RIBAMAR (SANTO ISIDORO), DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	RIBAMAR - SANTO ISIDORO
106885	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 645 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BOCAL, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	BOCAL
107027	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 645 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DO INFERNO, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	VALE DO INFERNO
106974	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 645 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS - LUGAR
32287	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 646 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS (BENEFICIAÇÃO) PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS (IOTEAMENTO MUNICIPAL APROVADO PARA A RUA ESCOLA ESCULTURA DE MAFRA)	RUA ESCOLA ESCULTURA DE MAFRA
106919	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 646 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS
98895	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 646,05 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-QUINTAS-AVESSADA-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	QUINTAS-AVESSADA-VENDA DO PINHEIRO
22082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 648,50 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBAMAR, SITO EM RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ESTRADA DO ALBARRAL, N º 38 - RIBAMAR
109539	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 649 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LONGO DA VILA, FREGUESIA DE MAFRA	LONGO DA VILA
106409	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 649 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA ESTRADA DA LAPA - VENDA DO PINHEIRO - MILHARADO	VENDA DO PINHEIRO
106972	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 65 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO CASAL DA JARMELEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CASAL DA JARMELEIRA
107001	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 65 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO CASAL DA JARMELEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CASAL DA JARMELEIRA
20121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 650 M2, PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA ERICEIRA	ERICEIRA
103172	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 650,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "LIVRAMENTO" OU "ALTO DAS COURELAS", DESTINADA A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, PASSEIOS ESTACIONAMENTOS - RUA DO OLIVAL E BECO DO VERDADEIRO	RUA DO OLIVAL - LIVRAMENTO
108925	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 652 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ (LUGAR)
104102	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 66 M2, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS PRÉDIO DENOMINADO SERRA DA CALADA,ART.º 213 E 598 SITO NOS LIMITES DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
106825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 660 M2, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE CAMINHO PÚBLICO E ESTRADA MUNICIPAL NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	CARRASQUEIRA DE CIMA
109834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 660 M2, PARA ZONA VERDE, NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	BALEIA (LUGAR)
114188	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 660 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFÂNCIA, SITO NA RUA DA ESCOLA - MONTEMURO	MONTEMURO
104208	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 662,00 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS SITO NO OUTEIRINHO-ERICEIRA	OUTEIRINHO

30055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 665 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO Á VARIANTE NORTE Á E.N.9	LUGAR DA PAZ
106980	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 67 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS SITO NA RUA DA FONTE DO CABO, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	RUA DA FONTE DO CABO - VILA DE ERICEIRA
106582	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 67 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM GALIZA - ENCARNAÇÃO	GALIZA
106440	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 670 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM COURELAS-COXO - LIVRAMENTO - AZUEIRA	MAFRA
106622	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 670 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM LIVRAMENTO - AZUEIRA	LIVRAMENTO
103782	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 671 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO", ARTIGO 118 SECÇÃO B, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - R.QUINTA DO OUTEIRO	R.QUINTA DO OUTEIRO
107828	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 675 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASA NOVA, FREGUESIA DE ERICEIRA	CASA NOVA
104197	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 677 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS,ESTACIONAMENTOS E ALARGAMENTO DA VIA PRÉDIO SITO EM CABEÇA ALTA-LIMITES DA ACHADA	CABEÇA ALTA-ACHADA
106961	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 677 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO-LUGAR
36639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 677 M2, SITO NA CABEÇA-ALTA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, ESTACIONAMENTO E ALARGAMENTO DA VIA PÚBLICA	CABEÇA-ALTA - LIMITES DA ACHADA
118404	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 678 M2, SITA EM CAEIROS, MAFRA	LIMITES DE CAEIROS - MAFRA
103816	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 68 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PASSEIOS SITO EM VALE DA LAPA-VENDA DO PINHEIRO	VALE DA LAPA
106810	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 68 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE AZENHAS DOS TANOEIROS, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	AZENHAS DOS TANOEIROS
106365	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 68 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM BREJOS DA ROUSSADA - MILHARADO	
115053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 680 M2, PARA MELHORAMENTOS NA REDE VÁRIA, LUGAR DE CALVOS, FREGUESIA DO MILHARADO	CALVOS
22160	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 680,55 M2, SUBJACENTE À CASA DO GAURDA, SITA NA RUA DO CHAFARIZ N.º1 EM VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	RUA CHAFARIZ, 1, VALE DA GUARDA
99826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 6820 M2, SITO EM MAFRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MAFRA-CARAPINHEIRA	MAFRA
103834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 683,50 M2, ARTIGO 205 SECÇÃO D, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PCT. DA CABEÇA ALTA	PCT. DA CABEÇA ALTA-ACHADA
115878	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 685 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITA EM "COELHAS", LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	COELHAS - ENCARNAÇÃO
103258	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 685,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "OS CAMPOS", "MATO DO CAMPO" OU "TERRA DO MATO", DESTINADA A ZONAS VERDES E EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - PRACETA AFONSO ESTEVES MEDEIROS	PRACETA AFONSO ESTEVES MEDEIROS
22050	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 686 M2, RÚSTICO, ART. 49N	
23149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 687 M2, PARCELA B ONDE ESTÃO INSTALADOS OS FUROS ARTESIANOS QUE ABASTECEM DE ÁGUA - MALVEIRA	MALVEIRA
60157	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 689 M2, SITA NO PRÉDIO NO LUGAR DO SOBREIRO, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR REGIONAL INTERIOR DE MAFRA (CRIMA) LIGAÇÃO DA EN9 À EN116	LIGAÇÃO DA EN 9 À EN 116 - SOBREIRO
106924	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE LAPA DA SERRA, FREGUESIA CARVOEIRA	LAPA DA SERRA
117654	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69,30 M2, SITA EM VILA POUCA	VILA POUCA - ENXARA DO BISPO
106691	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROUSSADA, FREGUESIA DE MILHARADO	ROUSSADA
123638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69.50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA DA CABEÇA ALTA-CABEÇA ALTA-ACHADA	ACHADA-MAFRA
106727	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 69.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ROUSSADA, FREGUESIA DE MILHARADO	ROUSSADA
110372	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 690 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO NO LUGAR DE VENDA DO VALADOR, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA	VENDA DO VALADOR
22011	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 691 M2, PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ERICEIRA	VALE CARNEIRO
20024	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 692 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITA NA ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
22135	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 694 M2, SUBJACENTE A ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1),SITO EM ASSEICEIRA PEQUENA - MILHARADO	
109559	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 695 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO

110307	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 696,50 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NOS LIMITES DA ACHADA	SERRA DETRÁS - ACHADA
104582	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 699 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NOS LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
104177	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 604 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NO "VALE DA FORETA" FREGUESIA DA MALVEIRA	MALVEIRA
102876	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-SEIXAL-ERICEIRA	
119618	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 M2, SITO EM VENDA DO VALADOR, DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	VENDA DO VALADOR
47689	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7,03 M2, DESTINADO A "POSTO DE TRANSFORMAÇÃO", SITO NO CASAL DAS QUEIMADAS-MALVEIRA	CASAL DAS QUEIMADAS - MALVEIRA
49775	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7,40 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "AS QUEIMADAS" SITO NO LUGAR DA MALVEIRA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS	MALVEIRA
117659	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7,60 M2, SITA EM SOBRAL DA ABELHEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	SOBRAL DA ABELHEIRA
121630	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7,75 M2, SITO EM BECO DO CASAL PEDROSO Nº 3 - CASAL PEDROSO, DESTINADO À REDE DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E DE ÁGUAS RESIDUAIS	SITO EM BECO DO CASAL PEDROSO Nº 3 - CASAL PEDROSO
52183	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7.001 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "PORTELA" E "TERRA DO LEANDRO" SITOS NO LUGAR DA LAGOA DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E LAZER	LAGOA
101206	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 026 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS SITO NA VARZEA DA LAPA-MILHARADO	VARZEA DA LAPA - LAPA
99805	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 039 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS-CASAL DO VALE DA ARREGANHA-ERICEIRA	CASAL DO VALE DA ARREGANHA
125539	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 146 M2, SITA NOS LIMITES DA MALVEIRA-MALVEIRA	LIMITES DA MALVEIRA "Á LAGOA"
34898	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 148,50 M2, SITA NO LUGAR DE CARRASQUEIRA DE CIMA, DESTINADA A ARRUAMENTOS	
20109	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 160 M2, PARA AMPLIAÇÃO ATERRO SANITÁRIO, SITO NA ABRUNHEIRA	O VALE DE BURACOS
106962	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 233 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE ERICEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
122652	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 250 M2, SITO NA RUA DO CEMITÉRIO, BRIOSA, SOBREIRO-MAFRA	SITIO DA BRIOSA-LAGARTA-LIMITES DO SOBREIRO
66326	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 297,00 M2, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO "HELIPORTO DA PROTECÇÃO CIVIL"NO SÍTIO DOS "CAMPOS" LIMITES DA BACOREIRA - MAFRA	CAMPOS, LIMITES DA BACOREIRA - MAFRA
104112	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 362 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS PEDONAIS, (1569,50M2 ARTIGO 172B, 1778,50M2 ARTIGO 173B E 4014M2 ARTIGO 175B) - R CERRADO DAS TRAMAGUEIRAS, R CERRADO DO GALIZA E R DA CAPELA	R.CERRADO TRAMAGUEIRAS, R CERRADO GALIZA E R CAPELA-RIBAMAR
21983	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 378,50 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "CASAL DOS MARQUINHOS", "MARQUINHOS", "POMAR-MARQUINHOS" E "CONFEITARIA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, SITOS NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA - FREGUESIA DA ERICEIRA	Fonte Boa da Brincosa
22104	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 500 M2, SITO AO NORTE DE MONTE BOM - BALDIO - ART. 174-O	
23134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 500 M2, SITO NA MALVEIRA, SUBJACENTE AO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA MALVEIRA, ENGº MINISTRO DOS SANTOS	MALVEIRA
106604	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 568 M2, PARA ACESSOS DE TODOS OS LOTES, SITO EM CASAIS DA SERRRA - MILHARADO	CASAIS DA SERRA
109692	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 584 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE PALHAIS, FREGUESIA DA SANTO ISIDORO	PALHAIS (LUGAR)
60161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 717 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO BORRALHO", SITO NOS LIMITES DA CHARNECA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, NA FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	CASAL DO BORRALHO, SITO NOS LIMITES DA CHARNECA
103805	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 819,60 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES, PARQUE INFANTIL SITO NA VENDA DO VALADOR	VENDA DO VALADOR
106995	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 7 830 26 M2, (6 085 26 M2 P/ARRUAMENTOS/PASSEIOS, 1 475 M2 P/ ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CHARNECA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA
104905	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, ART.º 176-A DESTINADO AO DOMÍNIO PÚBLICO DENOMINADO "SERRA DA ARRAZA"-RUA MÃE DE ÁGUA-ABOBOREIRA-AZUEIRA	ABOBOREIRA
106946	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS EM CASAL DOS NINHOS, FREGUESIA DE MALVEIRA	CASAL DOS NINHOS
106913	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO	TITUARIA

106988	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE TITUARIA, FREGUESIA DE MILHARADO	TITUARIA
107213	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA	CARVOEIRA - LUGAR
107143	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS - LUGAR
80697	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO DENOMINADO "QUINTA DE PIEDADE" E "RODRIGO", SITO EM CARAPITEIRA DE BAIXO	CARAPITEIRA DE BAIXO
23116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, PARA INSTALAÇÃO DE PRÉ-FABRICADO-CICLO TV DA PÓVOA DA GALEGA	PÓVOA DA GALEGA
110113	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DO BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	RUA DO NORTE,Nº. 4, LUGAR DE BARRIL
109653	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70 M2, SITO NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
121699	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70,35 M2, SITO EM RUA PRINCIPAL - CAEIROS, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - MAFRA	RUA PRINCIPAL - CAEIROS
121694	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70,50 M2, SITO EM LIMITES DO ZAMBUJAL, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - MAFRA	LIMITES DO ZAMBUJAL
103808	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 70,67 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DA ERMIDA" DESTINADO A ARRUAMENTOS-MALVEIRA	MALVEIRA
110529	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 700 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE PREZINHEIRA, FREGUESIA DO MILHARADO	PREZINHEIRA
22077	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 700 M2, ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CACHOEIRA	CACHOEIRA
22032	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 700M2, DESTINADO A RESERVATÓRIO DE ÁGUA - ART. 159-A (PARTE), SITO EM CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
121887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 704 M2, SITO NA COVA DA FONTE-BREJO-SOBREIRO-MAFRA	FONTE SANTA - SOBREIRO
49746	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 706 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DA SAIBREIRA" SITO NO LUGAR DO SOBREIRO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	SOBREIRO
107947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 707 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA
107020	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 707 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, FREGUESIA DE ERICEIRA	OUTEIRINHO
109618	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 71 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BREJOS DA ROUSSADA, FREGUESIA DE MILHARADO	BREJOS DA ROUSSADA
124116	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 71,15 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM RUA PRINCIPAL-MONTEMURO	RUA PRINCIPAL-MONTEMURO
107280	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 710 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA-VILA
51163	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 713 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PITEIRAS-VILÃS" SITA NO LUGAR DAS VILÃS, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PARQUEAMENTOS	VILÃS
99111	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 716 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO POCINHOS, SITO NA ERICEIRA, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES	ERICEIRA
123662	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 717,44 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NOS GORCINHOS - MAFRA	GORCINHOS - MAFRA
108817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 719,90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DO MILHARADO	MILHARADO (IUGAR)
114695	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 72 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO NO LUGAR DE JUNQUEIROS, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO
77306	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 72 M2, SUBJACENTE AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	AVª MOV FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2
118632	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 72,75 M2, SITA EM ALCAINÇA, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARUAMENTO	ALCAINÇA
109543	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 720 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ARRIFANA, FREGUESIA DA IGREJA NOVA	ARRIFANA
22073	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 720 M2, JARDIM DE INFÂNCIA DA ROUSSADA	
49779	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 720 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "LAMBAS-POMARES", SITO NO LUGAR DA CARVOEIRA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CARVOEIRA
121279	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 721 M2, DESTINADO A REFORMULAÇÃO DA EN 8 E CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA SITO NA VENDA DO VALADOR	VENDA DO VALADOR
106455	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 722 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA MALVEIRA DE CIMA - MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
123664	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 724 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO (CAMINHO PÚBLICO) PRÉDIO DENOMINADO "VALE DOS CABRITOS DE CIMA" SITO EM MONTE BOM - SANTO ISIDORO	MONTE BOM

108043	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 724,75 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
106579	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 725 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM MARÇALA - PEDRÓGOS - MAFRA	PEDRÓGOS
36411	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 727,20 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PIOLHO, SITO NO SEIXAL, DESTINADO A ZONAS VERDES	SEIXAL
108058	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	SÃO LOURENÇO
110531	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA RUA DAS PIÇARRAS NO LUGAR DE CHANCA, FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	RUA DAS PIÇARRAS - LUGAR DE CHANCA
125464	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73,00 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA ABROBEIRA - AZUEIRA	ABOBOREIRA
124085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73,25 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - SITO EM TOMADA DO MOINHO, LIMITE DOS SIMÕES - MALVEIRA	LIMITE DOS SIMÕES
122566	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 73,85 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO NA RUA DO MIRANTE-ERICEIRA	RUA DO MIRANTE
30062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 734,60 M2, DESTINADO ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO SITO NO MATOUTINHO - VENDA DO PINHEIRO	MATOUTINHO
107131	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 735 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
104161	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 737 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO EM S LOURENÇO, FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	S LOURENÇO - ENCARNAÇÃO
115758	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 74 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITA NA RUA DO VALE, FREGUESIA DE CARVOEIRA	RUA DO VALE - VALBOM
104301	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 74,50 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO MILHARADO	MILHARADO
103775	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 74,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "ALTO DA PORELA", ARTIGO 237 SECÇÃO E, DESTINADOS A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS - RUA CIRCUITO ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO	RUA CIRCUITO ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO-CASAL DOS NINHOS
123639	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 74,95M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADA À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA RIBEIRA DA BALEIA - ERICEIRA	RUA DA BALEIA
104085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 741 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "MANDIGUEIRA", ARTIGO 124 D - R DE PALHAIS, R. DO MEIO E CASAL DE PALHAIS	R DE PALHAIS, R. DO MEIO E CASAL DE PALHAIS
30056	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 741 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO A ÁREA DE PROTECÇÃO - ÁREA VERDE	LUGAR DA PAZ
30052	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 742 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRA", SITO NO LUGAR DOS CASAIS DE S LOURENÇO, DESTINADO A UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	LIMITES DE CASAIS DE S LOURENÇO
108834	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 745 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DO PENEDO DE ARRIFANA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	PENEDO DE ARRIFANA
107897	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 745 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE LAPA DA SERRA (LIMITES), FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA(LIMITES DA VILA) - LAPA DA SERRA (LIMITES)
103960	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 745 M2, PRÉDIO DENOMINADO "TAIPAS" SITO NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO, DESTINADO A ARRUAMENTOS	SANTO ISIDORO
106562	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 748 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL CARVALHAL - LIVRAMENTO - AZUEIRA	CASAL CARVALHAL-LIVRAMENTO
25127	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADA À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NOS SALGADOS - MAFRA	SALGADOS
106387	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO EM BARRAS - AZUEIRA	MAFRA
104231	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO VEIO DO ART º2927 SITO MONTE BOM SANTO ISIDORO	PRACETA DO PINHEIRO MONTE BOM
106717	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ABOBREIRA, FREGUESIA DE AZUEIRA	ABOBREIRA
36630	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADOS A ZONA VERDE NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL DO TEXUGO", SITO NOS LIMITES DA cHARNECA - ENCARNAÇÃO	CHARNECA
109081	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, DESTINADOS P/ ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO, NO LUGAR DE PORTELA, FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	PORTELA
106620	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM TERRA DA PORTA - MONTE GORDO - SOBRAL DA ABELHEIRA	MONTE GORDO
121957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75,00 M2, SUBJACENTE AO LAVADOURO, SITO EM VILA DE CANAS-MILHARADO	VILA DE CANAS MILHARADO
117739	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 75,46M2,SITA EM MONTE BOM, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM RUA DAS PEDREGULHAS - MONTE BOM - SANTO ISIDORO	MONTE BOM
109745	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 750 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA.	ZAMBUJAL

104094	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 750,60 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, ARTIGO 53 A - PCT. CASALITO DE S LOURENÇO	PCT. CASALITO DE SÃO LOURENÇO-SÃO LOURENÇO
103797	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 752 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "COXO LONGO" DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS SITO EM SANTO ISIDORO	
103855	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 753 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "ZAMBUJEIRA" DESTINADO A ARRUAMENTOS SITO NO LIVRAMENTO-AZUEIRA	LIVRAMENTO
50989	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 753 M2, SITA NO LUGAR DE ALMADA DESTINADA A ESPAÇO VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	ALMADA
20182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 754 M2, SUBJACENTE AO BLOCO HABITACIONAL DE DOIS PAVIMENTOS, MAFRA	RUA JULIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
49725	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 754,50 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DA ENXARA DO BISPO, SITO NA RUA NOVA, Nº12-ENXARA DO BISPO	ENXARA DO BISPO
107095	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 757 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
30057	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 759 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "CASAL", SITO NO LUGAR DA PAZ, DESTINADO A ARRUAMENTOS	LUGAR DA PAZ
102889	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 76 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO EM SANTO ISIDORO	SANTO ISIDORO
60173	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 76 M2, NO PRÉDIO SITO NA ESTRADA 24 DE MAIO, NO LUGAR DE MONTE BOM DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	ESTRADA 24 DE MAIO, MONTE BOM
125471	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 76,35 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NOS LIMITES DOS SIMÕES - S. MIGUEL DE ALCIANÇA	LIMITE DOS SIMÕES
93938	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 76,50 M2, DESTINADO A PASSEIOS-RIBAMAR-SANTO ISIDORO	
23242	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 761 M2, CENTRO DE SAÚDE DE SANTO ISIDORO	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
23229	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 761 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, SITO NO LUGAR DE RIBAMAR - SANTO ISIDORO	VALES-RIBAMAR
104175	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 763 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NA ERICEIRA	ERICEIRA
107097	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 763 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
20958	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 765 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITA EM MAFRA	MAFRA
51167	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 767 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "FONTE DO CARDOSSO", "oUTEIRINHO" E "PINHAL DA COUTADA" SITA RESPECTIVAMENTE NOS LUGARES DA CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE s GIÃO DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO
102892	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 77 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO NA RUA LUÍS DE CAMÕES N.º 17 - ERICEIRA	RUA LUIS DE CAMÕES, N º 17
109645	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 77 M2, P/ INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO PRÉDIO SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA NAZARÉ, N.º 8, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO (LUGAR E SEDE DE FERGUESIA)
121626	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 77,00 M2, SITO EM MONTE GORDO (SOBRAL DA ABELHEIRA), DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	MONTE GORDO - SOBRAL DA ABELHEIRA
108055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 770 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
13241	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 770 M2, SITA NO LUGAR DE PEDRAS NEGRAS-LIMITES DA SERRA DOS SIMÕES-S. MIGUEL DE ALCAÍNÇA, DESTINADO AO ALARGAMENTO DO CAMINHO DE ACESSO AO MATADOURO REGIONAL DE MAFRA	SIMÕES - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA
20963	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 770 M2, SUBJACENTE A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	LIMITES DE RIBAMAR
49722	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 771 M2, SITO EM VILA NOVA - FREGUESIA DE IGREJA NOVA DESTINADO A "CAMPO DE JOGOS"	VILA NOVA - LIMITES DE IGREJA NOVA
103763	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 772 M2, (181 M2 DO ARTIGO 307 E 591 M2 DO ARTIGO 49 - SECÇÃO G, PRÉDIOS DENOMINADOS "ZAMBUJEIROS" E "CARVALHIÇA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - RUA DA MOAGEM	RUA DA MOAGEM-ARROEIRAS
117152	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 772 M2, PARA ALARGAMENTO DA RUA DA PORTA VERMELHA N.º 2 -JUNCAL-IGREJA NOVA	RUA DA PORTA VERMELHA - JUNCAL - CARAPINHEIRA
103860	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 774,88 M2, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS DESTINADA A CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - ERICEIRA	FONTE BOA DOS NABOS
109620	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 778 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO
109085	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 779 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA	IGREJA NOVA (LUGAR)
109560	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA

123660	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA TRAVESSA DOS ROUXINOIS - MALVEIRA	TRAVESSA DOS ROUXINOIS-MALVEIRA
103874	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL NOVO DE CIMA", ARTIGO 98 SECÇÃO L, DESTINADOS A ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DAS PALMEIRAS	RUA DAS PALMEIRAS - CASAL NOVO DE CIMA
117759	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78,00 M2, SITA EM ERICEIRA, DESTINADO À INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO	ERICEIRA
104014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78,17 M2, DESTINADA AO DOMINIO PÚBLICO SITO ATALAIA-ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
105355	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 78,80 M2, DESTINADO A BENEFICIAR O ARRUAMENTO NA AVENIDA 1 º DE MAIO- TITUARIA-MILHARADO	AVENIDA 1º DE MAIO - TITUARIA
46135	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 780 M2, DENOMINADO "VALE", PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE "RESERVATÓRIO DE ÁGUA" EM VILA FRANCA ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
107831	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 780 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
109565	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 780 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	FONTE BOA DA BRINCOSA
103176	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 780,62 M2, PRÉDIO DENOMINADO "SERRA, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES - RUA DO ATLÂNTICO	CASAIS DE S LOURENÇO
22053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 782 M2, RÚSTICO, ART 133 M	AV 25 DE ABRIL
106396	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 783,70 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM "A HORTA" - ERICEIRA	ERICEIRA
106738	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 785 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DO OUTEIRO, FREGUESIA DE MAFRA.	CASAL DO OUTEIRO
106902	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 785 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS SITO EM MATO DA CRUZ, FREGUESIA DE ERICEIRA	MATO DA CRUZ
102887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 789,00 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO SITO NO CASAL DO ARNEIRO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
106729	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 79 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA.	ACHADA
109659	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 79 M2, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DA ERICEIRA.	FONTE BOA DOS NABOS
110119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 79,73 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, SITO NO LUGAR DE VILÃS (CASAL), FREGUESIA MAFRA.	CASAL DAS VILÃS - LUGAR DAS VILÃS
34900	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 791,63 M2, DENOMINADA O PRÉDIO "TERRAS AS COVAS OU TERRAS COMPRIDAS", SITA NO LUGAR DE ALMADA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS	ALMADA
72488	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 799 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES, NO PRÉDIO DENOMINADO "SERRADO DO SACHEIRO", SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE CHELEIROS	LIMITES DO LUGAR DE CHELEIROS
106815	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA	ZAMBUJAL
117682	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8,0 M2, SITA EM SOBRAL DA ABELHEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	SOBRAL DA ABELHEIRA
121938	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8,85 M2, SITO NA RUA DOS CRAVOS, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO, EM ROMEIRÃO, ERICEIRA	TRAVESSA DOS CRAVOS - ROMEIRÃO
113489	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 000 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, SITA NA RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA-MAFRA	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
52194	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 045 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "AZMAL" E "QUINTA DA SEBASTIANA", SITA NOS LIMITES DO CASAL DA BARROCA DESTINADA A ARRUAMENTOS	LIMITES DO CASAL DA BARROCA
113501	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 054 M2, SUBJACENTE À ETAR, SITA NA RUA DO MALVAR-MAFRA	RUA DO MALVAR 2640-393 MAFRA
124813	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 062 M2, DENOMINADA "PADRÃO", SITA EM ALCAINÇA	S MIGUEL ALCAINÇA
25499	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 155 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA VENDA DO PINHEIRO, SITO NA QUINTA DOS ESTRANGEIROS NA VENDA DO PINHEIRO (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE COLÉGIO SANTO ANDRÉ)	RUA PROFESSOR JOSÉ DA CRUZ FILIPE N º 2 2665-061 VENDA DO P
23223	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 217 M2, RÚSTICO, SITO NO LUGAR DE CASAL DA VELA-FREGUESIA DE MAFRA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA VIA MAFRA-CARAPINHEIRA	CASAL DA VELA
92574	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 250 M2, DESTINADA A ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO, SITO NA ESTRADA DE FONTE BOA DA BRINCOSA	CARVOEIRA
64027	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 262 M2, DESTINADO À EB1/JI DE ST° ESTÉVÃO DAS GALÉS (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	RUA DO CEMITÉRIO - SANTO ESTÉVÃO DAS GALÉS
121932	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 375 M2,DENOMINADA "AVESSADA", DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA EB1/JI DA ERICEIRA, SITO NOS LIMITES DA ERICEIRA (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À GIATUL)	RUA DA ALTO DA CAMACHA N º 1 ERICEIRA
64493	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8 498 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA EB1/JARDIM DE INFÂNCIA DA ENXARA DO BISPO (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFICIE À PAVIMAFRA)	QUINTA DA PRINCESA - ENXARA DO BISPO

103263	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.584 M2, PRÉDIO DENOMINADO "VINHA GRANDE", DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	GORCINHOS
64098	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.612 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "LINDAGO", "TOMADA DO MOINHO" E "CASAL", SITO NOS LIMITES DA ASSEICEIRA GRANDE, FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO	LIMITE DA ASSEICEIRA GRANDE
22105	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.687 M2, SITO EM MONTE BOM BALDIO - ART. 42-O	
60149	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.687,30 M2, NO PRÉDIO SITO NOS LIMITES DO LUGAR DOS GORCINHOS, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITE DO LUGAR DOS GORCINHOS
124810	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.750 M2, DENOMINADA "À PERA LONGA", SITA EM ALCAINÇA	S. MIGUEL ALCAINÇA
64092	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.808 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "O CASAL DO CAMARATE", SITO NOS LIMTES DO PICÃO-GRADIL	PICÃO-GRADIL
71003	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 8.932 M2, DENOMINADO "CASAL DO JUNCAL", DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES, SITO NO CASAL JUNCAL - IGREJA NOVA	CASAL JUNCAL
114278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (EE5) DO SISTEMA ELEVATÓRIO N.º 5 DA REDE DA ACHADA/SOBREIRO	ACHADA/SOBREIRO
109650	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE CAMINHO, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CARVOEIRA	CARVOEIRA (LUGAR)
109082	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CACHOUÇA (CRUZ DA LAPA), FREGUESIA DE MAFRA	CACHOUÇA (LUGAR)
109636	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASALINHO DAS OLIVEIRAS, FREGUESIA DA CARVOEIRA	CASALINHO DAS OLIVEIRAS (LUGAR)
80640	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, DESTINADOS A JARDIM-PARQUE INFANTIL, NO PRÉDIO DENOMINADO "MURTINHEIRA", SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA,	LIMITES DE FONTE BOA DA BRINCOSA
106388	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM PALHAIS - STº. ISIDORO	SANTO ISIDORO
110382	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, STO NO LUGAR DE MURTAIS, FREGUESIA DE MAFRA	RUA DA SAPATEIRA, LUGAR DE MURTAIS
103162	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CABEÇOS" OU "CABEÇOS DO SUL", DESTINADA A ZONA VERDE PÚBLICA RUA DOS CABEÇOS RIBAMAR	RUA DOS CABEÇOS-RIBAMAR
104279	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, PRÉDIO SITO NO CASAL DO OUTEIRO DESTINADO A ARRUAMENTOS-MAFRA	CASAL DO OUTEIRO
33882	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, SITA EM ALCAINÇA, DESTINADA A ESTACIONAMENTOS	ALCAINÇA
110122	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO COM DOIS PISOS, SITO EM LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA (ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA)	LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA
104581	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80,50 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO	JUNQUEIROS
60147	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 80.130 M2, NO PRÉDIO SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE GORCINHOS, DESTINADO A ESTACIONAMENTOS, NA FREGUESIA DE MAFRA	LIMITES DO LUGAR DE GORCINHOS
104055	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 800 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PRÉDIO DENOMINADO "TEIXEIRA", ARTIGO 183 A - RUA DO REGUEIRINHO	RUA DO REGUEIRINHO - CARAPINHEIRA
20119	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 800 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR, SITA NOS LIMITES DA LAGOA-FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	LIMITES DA LAGOA
107007	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 800 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
20157	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 800 M2, PARA CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITO NO SOBRAL DA ABELHEIRA	SOBRAL DA ABELHEIRA
98896	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 802 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO-VALE CARNEIRO-ERICEIRA	JEROMELO-MILHARADO
103842	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 802 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CABECINHA", ARTIGO 131 SECÇÃO M, DESTINADOS A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - RUA DA CABECINHAS	RUA DAS CABECINHAS-BARRIL
108826	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 804 M2, (LOTE 3) DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAEIROS (CABEÇA ALTA), FREGUESIA DE MAFRA.	CAEIROS (CABEÇA ALTA)
104203	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 808,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS (ART.º 204-M) PRÉDIO DENOMINADO "PENEDO DA ARRIFANA" NOS LIMITES DA ARRIFANA-IGREJA NOVA	LIMITES PENEDO DA ARRIFANA
109656	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 81 M2, RUA DO RIO CALVO ERICEIRA	RUA DO RIO CALVO
125463	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 81,60 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DA FONTE - BARRIL DE CIMA - CARVOEIRA	RUA DA FONTE - BARRIL DE CIMA
117760	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 81,90 M2, SITA EM MATO DA CRUZ, ERICEIRA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	MATO DA CRUZ, ERICEIRA
109697	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 810 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE VALE DE MAFRA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	VALE DE MAFRA (LUGAR)

110369	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 810 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE BARRIL DE BAIXO, FREGUESIA DA CARVOEIRA.	BARRIL DE BAIXO
49245	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 812 M2, DENOMINADO "CERRADO DA BARRELA" PARA CONSTRUÇÃO DA VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA-NORTE-ENTRE STª EULÁLIA E TROUXAS (MALVEIRA)	LIMITES DAS GALÉS
103798	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 813 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA SITO NO MATO DA CRUZ-ERICEIRA	MATO DA CRUZ
106975	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 816 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
49745	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 819 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "TOMADA DO MOINHO" OU "PAÇO" SITO NO LUGAR DA IGREJA NOVA, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	IGREJA NOVA
104198	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82 M2, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES PRÉDIO DENOMINADO "PIMHAL DO SALDANHA" SITO EM CABEÇA ALTA-LIMITES DA ACHADA	CABEÇA ALTA-ACHADA
106841	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CABEÇO DE MONTACHIQUE, FREGUESIA DO MILHARADO.	CABEÇO DE MONTACHIQUE
36638	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINHAL DO SALDANHA", SITO NO LUGAR DA CABEÇA ALTA, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	CABEÇA ALTA-LIMITES DA ACHADA
110384	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, STO NO LUGAR DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO.	CASAIS DE SÃO LOURENÇO
104585	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82,24 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM GALÉS-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	GALÉS
109033	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE IGREJA NOVA.	IGREJA NOVA (LUGAR)
23212	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 820 M2, DENOMINADO "PEDRAS NEGRAS", SITO NO LUGAR DOS SIMÕES DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ACESSO AO MATADOURO	SIMÕES - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA
51168	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 820 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "FONTE DA CARDOSSO", "OUTEIRINHO" E "PINHAL DA COUTADA" SITOS RESPECTIVAMENTE NO LUGAR DA CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO DESTINADO Á IMPLANTAÇÃO DE UMA ETAR	CHARNECA, OUTEIRINHO E VALE DE S.GIÃO
114681	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 820 M2, SUBJACENTE A CASA DA FAMILIA CANAS, SITO NO LARGO DA FEIRA, N º 26 - MALVEIRA	LARGO DA FEIRA N º 28
77798	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 828 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E PASSEIOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "O VALE GRANDE" OU "MANHOSA", SITO NOS LIMITES DA CARAPINHEIRA - IGREJA NOVA	LIMITES DA CARAPINHEIRA
110089	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 829 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA (LIMITES), FREGUESIA DA CARVOEIRA.	FONTE BOA DA BRINCOSA (LIMITES)
106918	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 829 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	RIBAMAR
23225	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 83 M2, ONDE SE ENCONTRAVA UMA HABITAÇÃO, SITO NO BECO DO HOSPITAL	BECO DO HOSPITAL
106589	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 83 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM SERRA - CARVOEIRA	CARVOEIRA
121936	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 83,40 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA TRAVESSA DO NORTE-MURTAL-IGREJA NOVA	TRAVESSA DO NORTE
121926	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 83,97 M2, SITA NA RUA JOSE ALEXANDRE DE MATOS, EM VILA FRANCA DO ROSÁRIO	RUA JOSE ALEXANDRE MATOS, 7
106049	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS "CASAL" ENXARA DOS CAVALEIROS - ENXARA DO BISPO	ENXARA DOS CAVALEIROS
106837	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MONTE GORDO, FREGUESIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA.	MONTE GORDO
109634	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DA CARVOEIRA.	CARVOEIRA (LUGAR)
109627	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE FONTE BOA DOS NABOS, FREGUESIA DE ERICEIRA.	RIBAMAR
104879	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NA CARAPITEIRA-GRADIL	CRAPITEIRA-GRADIL
110373	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS,SITO NO LUGAR DE REBANQUE (LIMITES), NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE CHELEIROS.	REBANQUE
117772	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, SITA EM RUA DOS LAVADOUROS, IGREJA NOVA, COM ÁREA DE 84,00 M2, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DOS LAVADOUROS
106358	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 84 M2, SITO NA ESTRADA DO URZAL-MURTAIS PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO MURTAIS - MAFRA	ESTRADA DO URZAL - MURTAIS
109561	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 840 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PUCARIÇA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO.	PUCARIÇA
106633	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 841 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CALÇADA DA HORTA - MAFRA	MAFRA

106360	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 844 M2, DESTINADO À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA, NO TROÇO ENTRE SANTA EULÁLIA E BOCAL DE BAIXO	CERRADO DO CASALINHO
104280	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 847 M2, SITO NO CASAL DAS ARROTEIAS - ENCARNAÇÃO	CASAL DAS ARROTEIAS-ENCARNAÇÃO
96693	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85 M2, DENOMINADO RABEJA, SITO NOS SALGADOS - MAFRA, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES	SALGADOS-MAFRA
104583	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85 M2, DESTINADO A DOMÍNIO PÚBLICO SITO NO PICÃO-GRADIL	PICÃO
106804	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CAEIROS FREGUESIA DE MAFRA	CAEIROS
124181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO SITO EM ESTRADA DE LEXIM-LEXIM-IGREJA NOVA	ESTRADA DE LEXIM-LEXIM
119596	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 85,50 M2, SITA EM BALEIA CARVOEIRA	E.R.247-BALEIA
107848	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 850 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
107884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 850 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO - LUGAR
60181	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 851,96 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "FIGUEIRINHAS" SITA NOS LIMITES DO LUGAR DO PINHEIRO, DESTINADA A ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE MAFRA	NOS LIMITES DO PINHEIRO
107235	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 852,30 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ASSEICEIRA PEQUENA, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	ASSEICEIRA PEQUENA
109541	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 857 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO
121884	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 858 M2, SITO NOS LIMITES DO LUGAR FONTE SANTA-SOBREIRO-MAFRA	FONTE SANTA - SOBREIRO
104179	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 859 M2, COM DESTINO A ARRUAMENTOS, SITO NO CASALINHO DO ALPENDRE FREGUESIA DE MAFRA	MAFRA
110358	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 859 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO EM "CABECINHA", NO LUGAR DE BARRIL DE BAIXO, FREGUESIA DA CARVOEIRA	BARRIL DE BAIXO
106847	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 86 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
121695	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 86 M2, SITO EM RUA DOS SIMÕES - ALCAINÇA, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	SITO EM RUA DOS SIMÕES - ALCAINÇA
107233	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 86,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
107134	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 86.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE MALVEIRA	MALVEIRA - VILA
99794	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 861,77 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS - ERICEIRA	ERICEIRA
103846	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 862 M2, PRÉDIO DENOMINADO "PORTELA", ARTIGO 300 SECÇÃO M, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS - PCT DO JARDIM DE INFÂNCIA	PCT DO JARDIM DE INFÂNCIA-BARRIL
107290	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 864 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAIS DE MONTE BOM, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	CASAIS DE MONTE BOM
106817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 868 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA	SEIXAL
106822	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 868 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA	SEIXAL
109747	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 868 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS LIVRES, SITO NO LUGAR DE BALEIA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	BALEIA (IUGAR)
103765	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 869 M2, ARTIGO 34 SECÇÃO L, PRÉDIO DENOMINADO "ARIEIRA", DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - BECO DO LAGO E RUA DA ARIEIRA	BECO DO LAGO E RUA DA ARIEIRA-TALEFE
106799	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARREIRALVA, FREGUESIA DE MAFRA	BARREIRALVA
124804	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87 M2, SITA EM CASAL DO OUTEIRO, IGREJA NOVA	CASAL DO OUTEIRO
36362	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87 M2, SITO NA ESTRADA DAS VILAS, DESTINADO A ARRUAMENTOS	ESTRADA DAS VILAS
106427	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87,50 M2, PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS, SITO NA MALVEIRA0	MALVEIRA - VILA
97369	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 87.360,30 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS, PASSEIOS, CAMINHOS PEDONAIS E ESTACIONAMENTOS, SITO NOS GORCINHOS-MAFRA	GORCINHOS
20211	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 870 M2, SUBJACENTE A CASA DE HABITAÇÃO NO BREJO	BREJO - SOBREIRO - MAFRA
20186	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 870 M2, SUBJACENTE A CASA MORTUARIA, LARGO DR. CARLOS GALRÃO, MAFRA	RUA PROFESSOR CARLOS GALRÃO - MAFRA

103777	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 871 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO PALHEIRO" OU "PEREIROS", ARTIGO 57 SECÇÃO G, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS - REBANQUE-TV DO VIEIRA E PCT DOS EUCALIPTOS	REBANQUE-TV DO VIEIRA E PCT DOS EUCALIPTOS
21925	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 875 M2, CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL, ESTRADA ADEGA DA CRUZ-CARVOEIRA	CERRADO
23339	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 875 M2, PARA IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITO NO LUGAR DE PANTINHA, LIMITES DA LOURICEIRA, NA LOCALIDADE DE IGREJA NOVA	IGREJA NOVA
23244	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 877,60 M2, JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTO ISIDORO	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
107837	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 88 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR DE CIMA
108060	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 88 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SOBREIRO, FREGUESIA DE MAFRA	SOBREIRO
106726	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 88,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAZ, FREGUESIA DE MAFRA	PAZ
114189	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 880 M2, NA RUA NOVA DA ENXARA DO BISPO	RUA NOVA EM ENXARA DO BISPO
104113	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 886 M2, DESTINADA A ZONAS AJARDINADAS, (513,50 M2 ARTIGO 172B, 228,50M2 ARTIGO 173B E 144M2 ARTIGO 175B) - R CERRADO DAS TRAMAGUEIRAS, R CERRADO DO GALIZA E R. DA CAPELA	R.CERRADO TRAMAGUEIRAS, R CERRADO GALIZA E R CAPELA-RIBAMAR
107418	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 887 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
106572	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 888,50 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM CASAL DAS PEDREIRAS - ANTAS - AZUEIRA	ANTAS
33881	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 89,50 M2, DESTINADOS A ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, NO PRÉDIO SITO EM SERRA CALADA - CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	SERRA DA CALADA-CASAIS DE SÃO LOURENÇO
106731	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 89 25 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ALCAINÇA PEQUENA, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ALCAINÇA PEQUENA
107074	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 890 50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASAL DOS NINHOS, FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	CASAL DOS NINHOS
120382	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 892,50 M2, PARA ALARGAMENTO DA RUA CERRADO DAS TRAMAGUEIRAS-RIBAMAR-SANTO ISIDORO	RUA CERRADO DAS TRAMAGUEIRAS
107048	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 893 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL DE CIMA, FREGUESIA DE CARVOEIRA	BARRIL DE CIMA
106452	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 896 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO NA LAGARIÇA - ACHADA	MAFRA
103740	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, ARTIGO 148 H, PRÉDIO DENOMINADO "CERRADO DO SACRISTÃO", DESTINADOS A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO - RUA CERRADO DO SACRISTÃO	RUA CERRADO DO SACRISTÃO
20956	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITA NO LUGAR DE CASAL DA AMOREIRA - MAFRA	CASAL DA AMOREIRA - BARREIRALVA
20145	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA "QUINTA DO GRADIL"	QUINTA DO GRADIL -GRADIL
32009	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA SERRA DA CALADA-CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO	SERRA DA CALADA - CASAIS DE S. LOURENÇO
36621	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "TERRA DA EIRA" E "TERRA GRANDE E FREIXO", SITO NA PÓVOA DA GALEGA, DESTINADOS A EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA
36407	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 M2, SUBJACENTE A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO,SITA EM CERRADO - SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	CERRADO-ALCAINÇA
124053	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,00 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO, SITO EM CARVOEIRA, FREGUESIA DA CARVOEIRA	CARVOEIRA
20947	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,00 M2, SITA NO CASAL DO PIOLHO-ERICEIRA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	CASAL PIOLHO
34889	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,10 M2, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO EM VILA-SEDE, MALVEIRA, NO PRÉDIO "QUEIMADAS"	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
125473	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,45 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO EM CASAL DO MOINHO - MALVEIRA	CASAL MOINHO - MALVEIRA
102890	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9,65 M2, DESTINADO A DOMINIO PÚBLICO FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	FONTA BOA DA BRINCOSA
34887	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 082 M2, SITA NO LUGAR DE MALVEIRA, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
106943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 139 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA E SEDE DE FREGUESIA DE ERICEIRA	ERICEIRA (VILA)
104297	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 239 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS SITO NA NA A-DA-PERRA - MAFRA	A-DA-PERRA
103813	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9 330,50 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL QUERIDO" DESTINADO A ARRUAMENTOS, PARQUEAMENTO E PERCURSOS PEDONAIS NA ERICEIRA	ERICEIRA

103814	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.418 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CASAL QUERIDO" DESTINADO A VERDES URBANOS NA ERICEIRA	ERICEIRA
21941	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.750 M2, BALDIO, SITO NO CARVALHAL, CHELEIROS - ART. 182D	
20249	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.780M2, DESTINADO AO CEMITÉRIO, SITO NO MILHARADO	POUSADAS - MILHARADO
20943	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.847 M2, DESTINADA A ÁREA FLORESTADA (PINHAL)PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE MINI-GOLFE,SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
91897	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.905,47 M2, LOTEAMENTO MUNICIPAL, ERICEIRA DESTINADOS A VIAS E PASSEIOS (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL)	
26728	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 9.983 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA,SITO NO CASAL DA AMEIXOEIRA - ENCARNAÇÃO	ENCARNAÇÃO
91331	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, DESTINADO A PASSEIOS-ESTACIONAMENTOS E ARRUAMENTOS-DENOMINADO CERRADO DOS SALGADOS - MAFRA	SALGADOS
108845	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE BARRIL, FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	BARRIL
107110	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALBOM, FREGUESIA DE CARVOEIRA	VALBOM
108812	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE TOURINHA, FREGUESIA DO AZUEIRA	TOURINHA
123656	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO SITO NA RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES "TI CONSTANÇA" - MAFRA	RUA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES "TI CONSTANÇA"
20959	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, SITA NO ALTO DOS PEDROGOS DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE GÁS	ALTO DOS PEDROGOS
107129	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90 M2, SITO NA RUA PROFESSOR GUILHERME ASSUNÇÃO Nº 20 MAFRA	MAFRA
121627	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 90,90 M2, SITO EM MONTEMURO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO - SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	SITO EM MONTEMURO
27159	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 900 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "VEADO" E "CASAL DO GRAXA", SITA NO LIMITE DO LIVRAMENTO, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES	LIMITES DO LIVRAMENTO
103121	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 903 M2, SITO NOS LIMITES DE CAEIROS - MAFRA	LIMITES DE CAEIROS - MAFRA
26557	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 905 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA VIA CARAPINHEIRA-MAFRA	PONTA VERMELHA - E.N.9 -CARAPINHEIRA
121631	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 907 M2, SITO EM RUA DA LAGOA E RUA DO FORTE DE SANTA MARIA, DESTINADO A ARRUAMENTOS - VILA DA MALVEIRA	SITO EM RUA DA LAGOA E RUA DO FORTE DE SANTA MARIA
20199	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 91 M2, ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO CONTÍGUO AO EDIFICIO DA GNR	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
49753	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 91 M2, SITO EM CHELEIROS DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO EXISTENTE,ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	CHELEIROS
68687	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 910 M2, SITO NOS LIMITES DA ABRUNHEIRA-ACESSO PRINCIPAL AO MATADOURO MUNICIPAL	SITO NOS LIMITES DA ABRUNHEIRA-ACESSO PRINCIPAL AO MATADOURO
104218	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 912 M2, DESTINADA À VIA DE CINTURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA NORTE-TROÇO 11-A SANTA EULÁLIA E TROUXAS	RIO MAU - PRÉDIO DENOMINADO "LAGE"
60171	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 913,50 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS	MILHARADO
107825	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	VILA FRANCA DO ROSÁRIO - LUGAR
123817	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92 M2, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, NA RUA CAPITÃO MARTINHO, Nº32-A, ALCAINÇA	RUA CAPITÃO MARTINHO, Nº32A, ALCAINÇA
23151	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92 M2, SUBJACENTE A HABITAÇÃO - RUA DAS ESCOLAS N.º 11	CAMPO DA FEIRA
109622	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92,40 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 92.40 M2 DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR CARAPINHEIRA, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CARAPINHEIRA - LUGAR
105369	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 92,50 M2, ART.º 239-C NA RUA DO CERRADO DO GATO-DESTINADO AO DOMINIO PÚBLICO PARA BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	RUA DO CERRADO DO GATO -CARVOEIRA
103847	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 920 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "PINTA" - "TERRA NOVA" DESTINADO A ESPAÇOS VERDES SITO EM LIMITES DE MAFRA	MAFRA
110013	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 920 M2, PARA ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA ERICEIRA	ERICEIRA - VILA
91898	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 921,08 M2, LOTEAMENTO MUNICIPAL, ERICEIRA DESTINADO A ÁREA VERDE URBANA (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL)	
103840	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 925 M2, PRÉDIO SITO EM JOINAL , ARTIGO 196 SECÇÃO A E 1797, DESTINADOS A ZONA VERDE - RUA DO JOINAL	RUA DO JOINAL
103074	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 93 M2, DESTINADO AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO SITO EM CHELEIROS DENOMINADO "vINHA DO MOINHO" - CHELEIROS	LIMITES DE CHELEIROS
111042	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 93 M2, PARA BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	LUGAR DE VENDA DO PINHEIRO

103875	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 93,90 M2, PRÉDIO DENOMINADO "POMARES", ARTIGO 408 SECÇÃO D, DESTINADOS A PASSEIOS - RUA DO BARRIL	RUA DO BARRIL-BALEIA
103138	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 930 M2, DESTINADA A ZONA VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - RUA DAS HORTAS E ESTRADA PRINCIPAL	RUA DAS HORTAS E ESTRADA PRINCIPAL-PÓVOA DE CIMA
20941	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 932 M2, DESTINADO A PARQUE INFANTIL, SITA NO LUGAR DE CASAL DOS LEITÕES-FREGUESIA DA ERICEIRA	CASAL DOS LEITÕES - LIMITES DA ERICEIRA
23153	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 933,34 M2, 2/3 DO TOTAL, DENOMINADO CAMPO DA FEIRA - MALVEIRA	CAMPO DA FEIRA CÓDIGO POSTAL 2665 183 MALVEIRA
103857	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 935 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "BORDOEIRA" DE DESTINADA A ARRUAMENTOS E PASSEIOS SITO EM PALHAIS-SANTO ISIDORO	PALHAIS
103726	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 936 M2, ARTIGO Nº 73 SECÇÃO A, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTO E PASSEIOS. PRÉDIO DENOMINADO "JOINAL" - PCT CASAL DE SÃO JOÃO	PCT CASAL DE SÃO JOÃO - ERICEIRA
65269	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 937.00 M2, DENOMINADO "CERRADINHO", DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DA EB1/JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA-CARVOEIRA	CERRADINHO - FONTE BOA DA BRINCOSA
108841	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 938,20 M2, DESTINADOS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO, NO LUGAR E SEDE FREGUESIA DE SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS (LUGAR)
106904	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	PINHEIRO
109314	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE ENCARNAÇÃO	CASCALHEIRA - ENCARNAÇÃO (LUGAR)
104282	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94 M2, PRÉDIO DENOMINADO "PENADINHO" SITO EM LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS,DESTINADO A ARRUAMENTOS	FONTE BOA DOS NABOS
120732	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94,50 M2, DESTINADO A BENEFICIAÇÃO DA RUA DO SETIL-CHANDEIRÃO-MILHARADO	LIMITES DE RIBAMAR-SANTO ISIDORO
103811	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 94,58 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DO ERMIDA" DESTINADO A ACESSO DE GARAGEM NA MALVEIRA	MALVEIRA
106625	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 940 M2, PARA ARRUAMENTOS, SITO EM TERRA DA PEDRA - OUTEIRO - MAFRA	CASAL DO OUTEIRO
119876	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 940,62 M2, AVENIDA PRINCIPAL,CASAIS DA SERRA, MILHARADO	CASAIS DA SERRA - MILHARADO
103812	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 940,70 M2, PRÉDIO DENOMINADO "CAMPO DO ERMIDA" DESTINADO A ESPAÇOS VERDES NA MALVEIRA	MALVEIRA
20142	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 942 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITA NO LUGAR DE CHARNECA-FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÉVÃO DAS GALÉS	LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO
36278	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 944,00 M2, NO PRÉDIO DENOMINADO "MASSAPEZ", SITO NOA LIMITES DO LUGAR DA CHARNECA - ENCARNAÇÃO, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS	CHARNECA
107083	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 945 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
106567	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 95 M2, PARA PASSEIOS, SITO EM RIBAMAR DE CIMA - ST º ISIDORO	RIBAMAR
119574	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 95 M2, SITA NA RUA DO ALTO DO PORTELA-ENCARNAÇÃO	RUA DO ALTO DO PORTELA-BARRIL-ENCARNAÇÃO
93937	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 95,50 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES-ALMADA-MAFRA	ALMADA
107063	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 955 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE MURGEIRA, FREGUESIA DE MAFRA	MURGEIRA
109793	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 957 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS E ESPAÇOS LIVRES, NOS LUGAR DE SALGADOS, FREGUESIA DE MAFRA	SALGADOS (LUGAR)
52182	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 96 M2, NOS PRÉDIOS DENOMINADOS "PORTELA" E "TERRA DO LEANDRO" SITOS EM LAGOA DESTINADA A ESPAÇOS VERDES	LAGOA
123658	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 96.40 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO	RIBAMAR
23170	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 960 M2, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS DESTINADO A EQUIPAMENTO - SOCIAL	VENDA DO PINHEIRO
104124	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 960 M2, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E EXECUÇÃO DE PASSEIOS SITO NO CASAL DA CAMARNEIRA-ERICEIRA	CASAL CAMARNEIRA
22145	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 963,5 M2, DESTINADA À EXECUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL- LOT. JARDIM DOS PINHEIROSSITA NOS LIMITES DA VENDA DO PINHEIRO,SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÉVÃO DAS GALÉS	
110367	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 965 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, SITO NO LUGAR DE ROUSSADA, FREGUESIA DO MILHARADO	ROUSSADA
106812	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 969 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA 4102	SEIXAL
106703	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE OUTEIRINHO, ERICEIRA	OUTEIRINHO
109613	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE MAFRA	ZAMBUJAL

109687	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR E SEDE DE FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO	VENDA DO PINHEIRO (LUGAR)
107014	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97 M2, SITA NOS LIMITES DO POBRAL-E DE CHELEIROS, DESTINADOS A DOMÍNIO PÚBLICO ARRUAMENTOS	LIMITES DO POBRAL-CHELEIROS
121990	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 97,60 M2, SITO NA ESTRADA MUNICIPAL DA ABRUNHEIRA DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	ESTRADA MUNICIPAL DA ABRUNHEIRA
20957	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 970 M2, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITO NO LUGAR DE PINHEIRO-FREGUESIA DE MAFRA	PINHEIRO
106991	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 975 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE RIBAMAR FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	RIBAMAR
103820	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 975 M2, PRÉDIO DENOMINADO "FONTE DA PIPA",DESTINADO A EQUIPAMENTO SITO NO LUGAR DA SOBREIRA-MILHARADO	SOBREIRA
104173	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, SITO NA ESTRADA DO CEMITÉRIO - ERICEIRA	ESTRADA DO CEMITÉRIO - ERICEIRA
106814	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	VILA DE MAFRA
110371	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98,50 M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO, DESTINADO A ARRUAMENTOS, SITO NA ESTRADA DA AVESSADA, N.º 43, 43-A, 45 E 47, NA VILA SEDE DE FREGUESIA DA MALVEIRA	ESTRADA DA AVESSADA, Nº. 43,43-A, 45 E 47
106952	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98.50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NA VILA SEDE DE FREGUESIA E CONCELHO DE MAFRA	MAFRA-VILA (QUINTA-NOVA)
50995	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 980 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, NO PRÉDIO DENOMINADO "TATA BALEIA" SITA NOS LIMITES DA BALEIA - CARVOEIRA	LIMITES DA BALEIA
107047	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 983 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
107062	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 983 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ACHADA, FREGUESIA DE MAFRA	ACHADA
110314	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 984 M2, SUBJACENTE A RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITA EM SOBRAL DA ABELHEIRA	LIMITES DO SOBRAL DA ABELHEIRA
106978	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 985 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE VALE DE SÃO GIÃO, FREGUESIA DE MILHARADO	VALE DE SÃO GIÃO
93214	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 986 M2, DESTINADO A ARRUAMENTOS-SITO NA QUINTA DAS PEVIDES-MAFRA	QUINTA DAS PEVIDES
109571	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 988 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS, NO LUGAR DE CASAL DO OUTEIRO, FREGUESIA DE MAFRA	CASAL DO OUTEIRO - LUGAR
123641	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 98M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO SITO NA RUA DAS EIRAS-BARRIL - ENCARNAÇÃO	RUA DAS EIRAS-BARRIL
103729	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 99 M2, DESTINADOS A ESTACIONAMENTO - TV DA LAPA	TV DA LAPA
119361	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 99,25 M2, SITA EM ALTO DAS EIRAS - CASAIS, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	ALTO DAS EIRAS - CASAIS
107889	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 99,50 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE CASTELO, FREGUESIA DE IGREJA NOVA	CASTELO - LUGAR
123645	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 99,90M2, PARA INTEGRAR AO DOMÍNIO PÚBLICO DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO NA RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO - MAFRA	RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO
106916	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 992 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE ARREBENTA, FREGUESIA DE MAFRA	ARREBENTA
110281	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 993 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES E JARDIM, SITA NO LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINHO-ENCARNAÇÃO	LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINHO-ENCARNAÇÃO
106967	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 998 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE SEIXAL, FREGUESIA DE ERICEIRA	SEIXAL
60151	PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 999 M2, DESTINADA A ARRUAMENTOS-CASAL MOURÃO A-DA-PERRA	CASAL MOURÃO - A-DA-PERRA
105578	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 15.782 M2-CAMPO DE FUTEBOL RUA SERPA PINTO N.º 89-MAFRA CONTRATO DE COMODATO COM O CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA CELEBRADO EM 2014/05/29	RUA SERPA PINTO - MAFRA
106563	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 19.341,12 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO/CONSTRUÇÕES DA QUINTA DO DESEMBARGADOR, SITA NO GRADIL	RUA DA ESCOLA, N.2-VILA FRANCA DO ROSÁRIO
124808	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 27 072 M2, DENOMINADA "JOANA E FACEIRA", SITA EM RIBEIRA DE ARRIFANA, ALCAINÇA	S MIGUEL ALCAINÇA
90118	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 3.062 M2, LOTE N.º 32, DESTINADO A EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL, SITO NA QUINTA DOS LOUREIROS-ERICEIRA	QUINTA DOS LOUREIROS-ERICEIRA
114187	PARCELA DE TERRENO, COM ÁREA DE 549.50 M2, SUBJACENTE À ESCOLA PRIMÁRIA, SITO NA RUA DA ESCOLA - MONTEMURO	MONTEMURO
23136	PARCELA DE TERRENO, JUNTO AO MATADOURO MUNICIPAL	MALVEIRA
20245	PARCELA DE TERRENO, LOTE Nº 3, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA - VENDA DO PINHEIRO
23135	PARCELA DE TERRENO, PARA MATADOURO MUNICIPAL	MALVEIRA

25122	PARCELA DE TERRENO. COM A ÁREA DE 685 M2, DESTINADA À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE5 (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E RESPECTIVO ACESSO),SITA EM BARROS NO LUGAR DE CHARNECA VENDA DO PINHEIRO	CHARNECA - VENDA DO PINHEIRO
111198	PARCELA DE TERRNO COM ÁREA DE 773 M2, PARA ALARGAMENTO DOS ARRUAMENTOS CONFINANTES, SITO NOS LIMITES DO LUGAR DE PÓVOA DA GALEGA, FREGUESIA DO MILHARADO	LIMITES DO LUGAR DA PÓVOA DA GALEGA
118640	PARCELA DE TERRRENO, COM 14,25 M2, SITO PICÃO, DESTINADA A BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO	PICÃO

ANEXO 2

Plano de Trabalhos e Condições Técnicas

	DESCRIÇÃO
2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
2.1	**Trabalhos Preparatórios**
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.1.2	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.
2.1.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.
2.1.3	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos
2.1.3.2	de calçadas
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras
2.1.17	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.

	DESCRIÇÃO
2.1.18	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.
2.1.19	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.
2.1.20	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.
2.1.21	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.
2.1.22	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa
2.1.23	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura
2.2	**Drenagem**
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.2.3	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.2.4	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:
2.2.5.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:
2.2.5.2	Ø100mm
2.2.5.3	Ø125mm
2.2.5.4	Ø140mm
2.2.5.5	Ø160mm
2.2.5.6	Ø200mm
2.2.6	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.
2.2.7	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.
2.2.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.
2.3	**Construção Civil**
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.

	DESCRIÇÃO
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.
2.3.7	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários
2.3.8	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo
2.3.9	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.
2.4	**Pavimentação**
2.4.1	Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.
2.4.2	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml
2.4.2.2	Com comprimentos > 200 ml
2.4.3	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluindo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**
2.4.3.1	Com comprimentos < 200 ml
2.4.3.2	Com comprimentos > 200 ml
2.4.4	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais
2.4.5	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.
2.4.6	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:
2.4.6.1	Com 0,15m de espessura
2.4.7	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:
2.4.7.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)
2.4.7.1.1	Com 0,15m de espessura
2.4.8	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.4.9	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.

	DESCRIÇÃO
2.4.10	**Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.**
2.4.10.1	Com 5cm de espessura
2.4.10.2	com 8cm de espessura
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação
2.4.12	
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluindo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.
2.4.13	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.4.12	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.
2.4.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar
2.4.15	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.
2.4.16	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.
2.4.17	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.
2.5	**Rede de Rega**
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:
2.5.3.1	2"
2.5.3.2	1" 1/2
2.5.3.3	1"
2.5.3.4	3/4"
2.5.3.5	1/2"
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.5.4.1	Aspersor
2.5.4.2	Pulverizadores
2.5.4.3	Eletroválvula
2.5.4.4	Programador

	DESCRIÇÃO
2.5.4.5	Bocas de rega
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega
2.5.4.7	Caixa para válvulas
2.5.4.8	Tubo gotejador
2.5.4.9	Gotejador
2.5.4.10	Caixa para programador
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.
2.6	**Espaços Verdes**
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):
2.6.8.1	PAP 10/12
2.6.8.2	PAP 12/14
2.6.8.3	PAP 14/16
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):
2.6.9.1	h=40cm
2.6.9.2	h=30cm
2.6.9.3	h=20cm
2.6.9.4	h=10cm
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):
2.6.10.1	h=30cm
2.6.10.2	h=20cm
2.6.10.3	h=10cm
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (exclui fornecimento):
2.6.11.1	h=20cm
2.6.11.2	h=15cm
2.6.11.3	h=10cm

	DESCRIÇÃO
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos
2.7	**Elementos Decorativos**
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.11	Substituição de banco de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.

	DESCRIÇÃO
2.8.12	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.13	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.14	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.15	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.16	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.17	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.18	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água
2.8.19	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.
2.8.20	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem e substituição de elementos danificados.
2.8.21	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre
2.8.22	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.23	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.24	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.8.25	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.
2.8.26	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.
2.9	**Estruturas em Madeiras e Ferro**
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.

	DESCRIÇÃO
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.
2.9.6	Fornecimento e aplicação de guarda para proteção de pessoas, em perfil tubular galvanizado 1" $^{1/2}$ com 2,00x1,00 m, revestido a tinta, incluindo incluindo fixação e eventual fundação dos prumos.
2.10	**Vedações**
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.
2.10.3	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 1,50 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.
2.10.4	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.
2.10.5	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.
2.10.6	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.
2.10.7	Reparação de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
2.10.8	Fornecimento e aplicação de mola adequada, para portão homem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
2.10.9	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 2,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito
2.10.10	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 1,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito
2.10.11	Reparação de rede, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
2.10.12	Beneficiação dos painéis da rede de vedação, incluindo fixações, reforços e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.
2.11	**Máquinas**
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.

	DESCRIÇÃO
2.11.2	Camião de 14 m3.
2.11.3	Camião de 6 m3.
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos

ANEXO 3

Lista de Preços Unitários

Giatul EM-SA

Índice - lista de preços **2026**

Capítulos	Designação	Páginas
1	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1
2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	16
3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA	25
4	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	38
5	SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA	43

Assinado por: Paulo Alexandre Pires Nunes
Identificação: BI07362794
Data: 2025-12-16 às 17:02:04
Local: Lisboa
Motivo: compromisso

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	Km	286,81 €
1.1.2	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,33 €
1.1.3	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,05 €
1.1.4	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,05 €
1.1.5	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,25 €
1.1.6	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,21 €
1.1.7	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,29 €
1.1.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	Km	160,62 €
1.1.9	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2,99 €
1.1.10	Decapagem de terra vegetal (com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	3,05 €
1.1.11	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	9,18 €
1.1.12	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	47,03 €
1.1.13	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	68,83 €
1.1.14	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	217,98 €
1.1.15	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,16 €
1.1.16	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.	m2	1,09 €
1.1.17	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.	m2	0,11 €
1.1.18	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.	m2	0,16 €
1.1.19	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa	m2	0,46 €
1.1.20	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura	m2	0,16 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.1.21	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.	km	177,82 €
1.1.22	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).	km	315,50 €
1.1.23	Conservação de valetas manualmente.	km	373,69 €
1.1.24	Conservação de valetas mecanicamente.	km	171,53 €
1.1.25	Limpeza de aquedutos existentes.	ml	20,22 €
1.1.26	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	35,51 €
1.1.27	Limpeza pontual de valetas manualmente	ml	1,84 €
1.1.28	Limpeza pontual de valetas mecanicamente	ml	1,23 €
1.2	**Demolições**		
1.2.1	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	17,50 €
1.2.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,89 €
1.2.3	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	84,52 €
1.2.4	Demolição de caixas de visita em alvenaria ou em pré-fabricado de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	un	160,00 €
1.2.5	Demolição de caixas de sumidouro, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	un	80,00 €
1.3	**Movimento de Terras**		
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.	m3	10,34 €
1.3.2	Escavação para edificios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m3	18,87 €
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.	m3	45,89 €
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.	m3	10,34 €
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.	m2	1,65 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.	m3	6,07 €
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.	m3	2,86 €
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.	m2	0,36 €
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.	m2	0,33 €
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.	m3	1,04 €
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,73 €
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**		
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.	m2	4,42 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.	m2	1,38 €
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.	m2	5,05 €
1.4.4	**Camada Drenante:**		
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.	m3	22,15 €
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	75,72 €
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	90,56 €
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	119,58 €
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	100,68 €
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares	m2	19,50 €
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.	m2	2,02 €
1.5	**Drenagem**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**		
1.5.1.1	Em Terra branda.	m3	10,34 €
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m3	20,70 €
1.5.1.3	Em Rocha dura.	m3	34,00 €
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**		
1.5.2.1	até Ø 160 mm.	ml	315,50 €
1.5.2.2	em Ø 250 mm	ml	417,72 €
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m3	19,56 €
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m3	6,07 €
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m3	10,10 €
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,73 €
1.6	**Drenagem Pluvial**		
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	ml	25,25 €
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.	ml	2,89 €
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**		
1.6.3.1	Ø 200 mm	ml	14,51 €
1.6.3.2	Ø 250 mm	ml	16,41 €
1.6.3.3	Ø 300 mm	ml	17,67 €
1.6.3.4	Ø 400 mm	ml	19,56 €
1.6.3.5	Ø 500 mm	ml	25,25 €
1.6.3.6	Ø 600 mm	ml	30,29 €
1.6.3.7	Ø 800 mm	ml	50,48 €
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	43,83 €
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**		
1.6.5.1	Ø 200 mm	ml	11,99 €
1.6.5.2	Ø 250 mm	ml	16,83 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.5.3	Ø 300 mm	ml	18,93 €
1.6.5.4	Ø 400 mm	ml	26,50 €
1.6.5.5	Ø 500 mm	ml	39,12 €
1.6.5.6	Ø 600 mm	ml	55,53 €
1.6.5.7	Ø 800 mm	ml	87,94 €
1.6.5.8	Ø 1000 mm	ml	97,57 €
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas	ml	104,66 €
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas	ml	191,19 €
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***		
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**		
1.6.6.1.1	Ø 110 mm	ml	6,68 €
1.6.6.1.2	Ø 125 mm	ml	8,13 €
1.6.6.1.3	Ø 160 mm	ml	13,02 €
1.6.6.1.4	Ø 200 mm	ml	18,70 €
1.6.6.1.5	Ø 250 mm	ml	28,20 €
1.6.6.1.6	Ø 315 mm	ml	45,20 €
1.6.6.1.7	Ø 400 mm	ml	79,87 €
1.6.6.1.8	Ø 500 mm	ml	123,75 €
1.6.6.1.9	Ø 630 mm	ml	193,45 €
1.6.6.1.10	Ø 800 mm	ml	293,96 €
1.6.6.2	**Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:**		
1.6.6.2.1	Ø 160 mm	ml	21,28 €
1.6.6.2.2	Ø 200 mm	ml	25,26 €
1.6.6.2.3	Ø 250 mm	ml	33,94 €
1.6.6.2.4	Ø 315 mm	ml	43,70 €
1.6.6.2.5	Ø 400 mm	ml	62,89 €
1.6.6.2.6	Ø 500 mm	ml	89,81 €
1.6.6.2.7	Ø 630 mm	ml	125,05 €
1.6.6.2.8	Ø 800 mm	ml	205,69 €
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***		
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**		
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	416,45 €
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.3.1.	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	416,45 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	517,41 €
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	580,51 €
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	662,54 €
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	788,74 €
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	588,08 €
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	731,95 €
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	909,15 €
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 090,78 €
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 267,66 €
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 479,02 €
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 647,71 €
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 691,28 €
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 549,05 €
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 901,78 €
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 628,20 €
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 774,83 €
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 473,69 €
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	429,08 €
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	473,24 €
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	498,49 €
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	567,90 €
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	630,99 €
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	700,40 €
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	769,81 €
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	832,91 €
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	908,62 €
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	978,04 €
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 072,68 €
1.6.7.7	Execução de caleira sumidoura simples com comprimento de 1.00m, secção interior de Ø 250m, secção exterior 450*450mm,rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	64,79 €
1.6.7.8	Execução de caleira sumidoura armada com comprimento de 1.00m, secção interior com Ø250m, secção exterior com 450*450mm, rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	72,64 €
1.6.7.10	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha entramada em aço galvanizado da classe B125.	ml	85,12 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.11	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha ranhurada em aço galvanizado da classe C250.	ml	92,60 €
1.6.7.12	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de aço galvanizado, classe A-15 segundo NP EN 124, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	38,92 €
1.6.7.13	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de ferro fundido classe C250, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	54,37 €
1.6.7.14	Calha pré-fabricada de polipropileno, em tramos de 1000 mm de comprimento, 130 mm de largura e 52 mm de altura, com grelha passadiço de aço galvanizado classe A-15 segundo NP EN 124 e EN 1433, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	72,39 €
1.6.7.15	Calha pré-fabricada de PVC, de 500 mm de comprimento, 130 mm de largura e 64 mm de altura com grelha para garagem de aço galvanizado, pedonal, de 500 mm de comprimento e 130 mm de largura, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	88,36 €
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	51,83 €
1.6.7.17	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	172,09 €
1.6.7.18	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	189,29 €
1.6.7.19	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD e classe C-250 segundo NP EN 124,com sistema anti-roubo, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	315,50 €
1.6.7.20	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF e classe D400 segundo NP EN 124, com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	468,73 €
1.6.7.21	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	189,29 €
1.6.7.22	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	662,54 €
1.6.7.23	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	132,51 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.24	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	94,66 €
1.6.7.25	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	82,03 €
1.6.7.26	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**		
1.6.7.26.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**		
1.6.7.26.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	ml	88,33 €
1.6.7.26.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	ml	99,72 €
1.6.7.26.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	ml	106,05 €
1.6.7.26.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	ml	313,13 €
1.6.7.26.1.5	Simples com Ø 1500 mm	ml	192,10 €
1.6.7.27	**Bocas na base de aterro:**		
1.6.7.27.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.	un	510,64 €
1.6.7.28	**Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação,condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:**		
1.6.7.28.1	Bocas em escavação ou recipiente:		
1.6.7.28.1.1	com altura inferior ou igual a 2,50m,		
1.6.7.28.1.2	Simples para diâmetro ou altura inferior ou igual a 0,60m.	un	600,00 €
1.6.7.28	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.29.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**		
1.6.7.29.1.1	Ø 100 mm	ml	36,60 €
1.6.7.29.1.2	Ø 125 mm	ml	37,86 €
1.6.7.29.1.3	Ø 140 mm	ml	39,75 €
1.6.7.29.1.4	Ø 160 mm	ml	41,65 €
1.6.7.29.1.5	Ø 200 mm	ml	42,91 €
1.6.7.29.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**		
1.6.7.29.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.	ml	86,95 €
1.6.7.29.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	104,37 €
1.6.7.29.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	111,05 €
1.6.8.30.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.30.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.8.30.1.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	46,35 €
1.6.8.30.1.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
1.6.8.30.1.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	22,55 €
1.6.8.30.1.5	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m2	12,59 €
1.6.8.30.1.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	26,51 €
	Com área > a 15m^2	m2	21,21 €
1.6.8.30.1.7	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	29,60 €
	Com área > a 15m^2	m2	24,30 €
1.6.8.30.1.8	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
1.6.8.30.1.9	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	122,62 €
1.6.8.30.1.10	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	ml	31,55 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	1,02 €
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**		
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura	m2	2,03 €
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura	m2	2,51 €
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura	m2	3,77 €
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria	m3	27,20 €
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria	m3	32,70 €
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.	m2	9,81 €
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.	m2	6,54 €
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura	m2	4,90 €
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura	m2	3,27 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.	m2	3,16 €
1.7.3.1.8	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,77 €
1.7.4	**Estabilização de caminhos em mistura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com ligante hidraulico na percentagem de 80kg por tonelada, espalhada sobre o terreno e misturada com o mesmo, compactação da mistura com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado.**		
1.7.4.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	13,13 €
1.7.4.1.2	Com 0,15 m de espessura	m2	9,85 €
1.7.4.1.3	Com 0,10 m de espessura	m2	6,56 €
1.7.5	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**		
1.7.5.1	**Fornecimento à boca da central de :**		
1.7.5.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)	ton	70,67 €
1.7.5.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).	ton	60,57 €
1.7.5.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra	ton	4,42 €
1.7.6	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**		
1.7.6.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**		
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,52 €
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,10 €
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,84 €
1.7.7	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**		
1.7.7.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,65 €
1.7.7.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.7.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,10 €
1.7.7.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	2,03 €
1.7.7.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton.	119,39 €
1.7.7.6	Idem, com a inclusão de reciclados.	ton.	107,70 €
1.7.7.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (calcário)	ton	94,27 €
1.7.7.8	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (basalto)	ton	104,76 €
1.7.7.9	Fornecimento e aplicação de aglomerado asfáltico a frio com polímeros de betume modificado para aplicação em buracos, fissuras e fendas.	kg	17,70 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.7.8	**Reposição pontual de forma manual de pavimentos betuminosos (tapamento de buracos) de acordo com as seguintes características:** **- Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente;** **- Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado;** **- Sinalização da obra e policiamento (caso necessário);**		
1.7.8.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	55,63 €
1.7.9	**Com características de desgaste na faixa de rodagem:**		
1.7.9.1	**Em betão betuminoso: (Basalto/Granito)**		
1.7.9.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	3,52 €
1.7.9.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	3,21 €
1.7.9.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,86 €
1.7.9.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2	cm/m2	2,63 €
1.7.9.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2	cm/m2	2,56 €
1.7.10	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**		
1.7.10.1	**Rega de impregnação:**		
1.7.10.1.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,96 €
1.7.10.2	**Rega de colagem:**		
1.7.10.2.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,63 €
1.7.10.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.	m2	1,71 €
1.7.10.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.	m2	2,97 €
1.8	**Arruamentos**		
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**		
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	27,54 €
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	33,44 €
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	31,73 €
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	39,67 €
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	37,03 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	48,91 €
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	44,96 €
1.8.5	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	24,29 €
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	21,18 €
1.8.6	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.6.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	21,42 €
1.8.6.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,63 €
1.8.7	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		
1.8.7.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.	m2	0,50 €
1.8.7.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.	m2	3,27 €
1.8.7.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,56 €
1.8.7.4	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.		
1.8.7.4.1	Com 5cm de espessura	m2	21,02 €
1.8.7.4.2	com 8cm de espessura	m2	25,16 €
1.8.7.5	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	31,20 €
1.8.7.6	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	35,06 €
1.8.7.7	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	39,14 €
1.8.7.8	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 6 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	25,76 €
1.8.7.9	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 8 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	27,11 €
1.8.8	***Levantamentos e reposições***		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.8.8.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.	m3	39,41 €
1.8.8.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.8.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	4,38 €
1.8.8.2.2	de calçadas.	m2	3,48 €
1.8.8.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	3,48 €
1.8.8.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	4,52 €
1.8.8.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	2,44 €
1.8.8.2.6	Fresagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,98 €
1.8.8.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	22,55 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	40,00 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	48,67 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	48,67 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	30,28 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	40,00 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	55,00 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	70,00 €
1.9.1.8	Transporte da Giratória e outras máquinas, em camião com reboque porta-máquinas (por cada viagem).	un	260,00 €
1.9.2	**Construção Civil**		
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**		
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,42 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	211,53 €
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	350,34 €
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	409,84 €
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	396,62 €
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	343,74 €
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	45,62 €
1.9.2.2	***Alvenarias***		
1.9.2.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
1.9.2.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
1.9.2.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
1.9.2.2.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
1.9.2.2.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
1.9.2.2.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,42 €
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	21,20 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,56 €
1.9.2.4	***Pavimentos***		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
1.9.2.5	***Pinturas***		
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,26 €
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,36 €
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,85 €
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,99 €
1.9.2.5.5	Execução de eliminação de grafitis com recurso a produto removedor adequado ao tipo de superficie e posterior reaplicação do produto de revestimento existente (envernizamento, pintura), incluindo todos os trabalhos necessários a um necessárias a um perfeito acabamento.	m2	43,40 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	40,16 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	17,50 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,89 €
2.1.3	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:**		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	4,38 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	3,48 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	3,48 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	4,52 €
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	68,83 €
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	217,98 €
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.	un	137,68 €
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.	m2	0,89 €
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.	m2	4,11 €
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.	m2	2,86 €
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	km	286,81 €
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,33 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,05 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,05 €
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,25 €
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,21 €
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,29 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.1.17	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.	m2	2,99 €
2.1.18	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	3,05 €
2.1.19	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	9,18 €
2.1.20	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	47,03 €
2.1.21	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,16 €
2.1.22	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa	m2	0,46 €
2.1.23	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura	m2	0,16 €
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.	ml	160,62 €
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €
2.2.3	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	46,35 €
2.2.4	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:		
2.2.5.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
2.2.5.2	Ø100mm	ml	36,60 €
2.2.5.3	Ø125mm	ml	37,86 €
2.2.5.4	Ø140mm	ml	39,75 €
2.2.5.5	Ø160mm	ml	41,65 €
2.2.5.6	Ø200mm	ml	42,91 €
2.2.6	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	35,51 €
2.2.7	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.	ml	8,25 €
2.2.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	km	160,62 €
2.3	**Construção Civil**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
2.3.7	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	11,36 €
2.3.8	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo	m2	32,13 €
2.3.9	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.	m2	25,25 €
2.4	**Pavimentação**		
2.4.1	Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	27,54 €
2.4.2	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	24,29 €
2.4.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	21,18 €
2.4.3	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	21,42 €
2.4.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,63 €
2.4.4	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais	ml	16,06 €
2.4.5	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	1,02 €
2.4.6	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:		
2.4.6.1	Com 0,15m de espessura	m2	2,03 €
2.4.7	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.4.7.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)		
2.4.7.1.1	Com 0,15m de espessura	m2	4,90 €
2.4.8	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	3,67 €
2.4.9	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,56 €
2.4.10	**Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.**		
2.4.10.1	Com 5cm de espessura	m2	21,02 €
2.4.10.2	com 8cm de espessura	m2	25,16 €
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	31,20 €
2.4.12			
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	35,06 €
2.4.13	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	39,14 €
2.4.12	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
2.4.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar	m2	44,74 €
2.4.15	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,77 €
2.4.16	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	19,16 €
2.4.17	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.	m2	9,18 €
2.5	**Rede de Rega**		
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.	ml	6,30 €
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador	un	91,77 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:		
2.5.3.1	2"	ml	5,16 €
2.5.3.2	1" 1/2	ml	3,44 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.5.3.3	1"	ml	2,99 €
2.5.3.4	3/4"	ml	2,52 €
2.5.3.5	1/2"	ml	2,18 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.		
2.5.4.1	Aspersor	un	28,69 €
2.5.4.2	Pulverizadores	un	13,77 €
2.5.4.3	Eletroválvula	un	63,10 €
2.5.4.4	Programador	un	315,50 €
2.5.4.5	Bocas de rega	un	206,50 €
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega	un	40,16 €
2.5.4.7	Caixa para válvulas	un	41,30 €
2.5.4.8	Tubo gotejador	ml	1,49 €
2.5.4.9	Gotejador	un	1,37 €
2.5.4.10	Caixa para programador	un	51,63 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.	ml	0,46 €
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.	un	757,19 €
2.6	**Espaços Verdes**		
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.	m2	4,58 €
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.	m3	29,83 €
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.	m3	29,24 €
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.	m2	11,47 €
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	2,54 €
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.	m2	1,26 €
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.	m3	63,10 €
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.8.1	PAP 10/12	un	20,07 €
2.6.8.2	PAP 12/14	un	25,81 €
2.6.8.3	PAP 14/16	un	31,55 €
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.9.1	h=40cm	un	2,30 €
2.6.9.2	h=30cm	un	2,07 €
2.6.9.3	h=20cm	un	1,84 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.6.9.4	h=10cm	un	1,72 €
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.10.1	h=30cm	un	2,07 €
2.6.10.2	h=20cm	un	1,84 €
2.6.10.3	h=10cm	un	1,72 €
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.11.1	h=20cm	un	1,84 €
2.6.11.2	h=15cm	un	1,77 €
2.6.11.3	h=10cm	un	1,72 €
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos	un	8,61 €
2.7	**Elementos Decorativos**		
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz	m3	229,45 €
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio	m3	86,05 €
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm	m3	114,72 €
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica	m3	78,01 €
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz	m3	66,62 €
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização	m2	3,44 €
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico	m3	48,18 €
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.	m3	57,36 €
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.	m2	1,37 €
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**		
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	803,08 €
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	1 434,07 €
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	229,45 €
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	435,96 €
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	229,45 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	435,96 €
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	367,12 €
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	625,26 €
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	367,12 €
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	625,26 €
2.8.11	Substituição de banco de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	135,19 €
2.8.12	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	103,25 €
2.8.13	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	160,62 €
2.8.14	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	68,83 €
2.8.15	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	154,88 €
2.8.16	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	91,77 €
2.8.17	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	206,50 €
2.8.18	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água	un	206,50 €
2.8.19	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.	un	281,09 €
2.8.20	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem e substituição de elementos danificados.	un	134,54 €
2.8.21	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre	un	275,34 €
2.8.22	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	504,79 €
2.8.23	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	28,69 €
2.8.24	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	25,25 €
2.8.25	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	183,57 €
2.8.26	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	332,70 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.9	**Estruturas em Madeiras e Ferro**		
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.	m2	487,58 €
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.	m2	91,77 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.	ml	91,77 €
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.	ml	28,69 €
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.	ml	45,89 €
2.9.6	Fornecimento e aplicação de guarda para proteção de pessoas, em perfil tubular galvanizado 1" $^{1/2}$ com 2,00x1,00 m, revestido a tinta, incluindo incluindo fixação e eventual fundação dos prumos.	vg	227,12 €
2.10	**Vedações**		
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.	ml	52,37 €
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	63,10 €
2.10.3	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 1,50 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	47,27 €
2.10.4	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.	un	189,29 €
2.10.5	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.	un	160,62 €
2.10.6	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	48,18 €
2.10.7	Reparação de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	37,85 €
2.10.8	Fornecimento e aplicação de mola adequada, para portão homem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	113,56 €
2.10.9	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 2,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	43,14 €
2.10.10	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 1,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	23,60 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.10.11	Reparação de rede, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,67 €
2.10.12	Beneficiação dos painéis da rede de vedação, incluindo fixações, reforços e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	75,71 €
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	10,67 €
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	13,62 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	40,00 €
2.11.2	Camião de 14 m3.	h	48,67 €
2.11.3	Camião de 6 m3.	h	30,28 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	40,00 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**		
3.1	**Demolições**		
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.	m2	25,25 €
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,26 €
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,36 €
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,85 €
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	21,20 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,56 €
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.	vg	212,24 €
3.2.9	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente com 100mm de espessura, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	123,80 €
3.2.10	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente com 80mm de espessura, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	97,80 €
3.2.11	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m2	14,34 €
3.2.12	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,87 €
3.2.13	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	18,64 €
3.2.14	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,25 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.2.15	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	55,07 €
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	68,83 €
3.2.17	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	61,19 €
3.2.18	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	49,72 €
3.2.19	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m	37,29 €
3.2.20	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	103,25 €
3.2.21	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,18 €
3.2.22	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	39,01 €
3.2.23	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	36,72 €
3.2.24	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	4,37 €
3.2.25	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	7,23 €
3.2.26	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	23,79 €
3.2.27	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	m2	56,24 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.	m2	13,77 €
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.	m2	34,41 €
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	45,89 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	5,00 €
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	55,07 €
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	41,30 €
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	71,13 €
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	42,45 €
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
3.4	**Coberturas**		
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	25,59 €
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,60 €
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	27,53 €
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,64 €
3.5	**Portas, janelas e estores**		
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.	un	41,53 €
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	108,42 €
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.	un	688,35 €
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	86,05 €
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	32,13 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	42,45 €
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.	un	40,95 €
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	60,55 €
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	40,61 €
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	28,21 €
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	m2	62,14 €
3.5.12	Reparação de aro de porta de alumínio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	un	51,38 €
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.	un	134,23 €
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os traballhos e fornecimentos necessários.	un	172,09 €
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	206,50 €
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	77,25 €
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.	un	41,30 €
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas	un	23,53 €
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas	un	19,50 €
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	30,28 €
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	91,77 €
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.	un	28,69 €
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.	un	16,06 €
3.5.24	Beneflciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	71,13 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	80,31 €
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	129,78 €
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário	un	59,48 €
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	189,26 €
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	43,60 €
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário	un	91,77 €
3.5.31	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m2	175,00 €
3.5.32	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.	m2	149,14 €
3.5.33	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	13,52 €
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	69,98 €
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,21 €
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,21 €
3.5.37	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	27,04 €
3.5.38	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	51,87 €
3.5.39	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	17,30 €
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,22 €
3.5.41	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	24,34 €
3.5.42	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,26 €
3.6	**Divisórias**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	258,13 €
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	688,35 €
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	860,44 €
3.7	**Cantarias**		
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	91,77 €
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.	ml	13,77 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	206,50 €
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	43,60 €
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.	un	103,25 €
3.8.4	Desentupimento de lavatorio	un	25,25 €
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	36,05 €
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	120,00 €
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	45,42 €
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	20,58 €
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,83 €
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	20,23 €
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	59,48 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.	un	32,13 €
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	57,36 €
3.9.3	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de de 1" $^{1/2}$, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	45,00 €
3.9.4	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de de 2", incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	55,00 €
3.9.5	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	34,41 €
3.9.6	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	111,50 €
3.9.7	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	149,14 €
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,18 €
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	42,00 €
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	46,00 €
3.9.11	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,00 €
3.9.12	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,00 €
3.9.13	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	30,00 €
3.9.14	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	32,00 €
3.9.15	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	21,63 €
3.9.16	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,67 €
3.9.17	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	14,58 €
3.9.18	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,82 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.9.19	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira fluxómetro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	32,00 €
3.9.20	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	39,86 €
3.9.21	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	29,75 €
3.9.22	Fornecimento de perlator de torneira (rosca externa até 28 mm) , incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,30 €
3.10	**Águas Pluviais**		
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	34,41 €
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.	un	43,60 €
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial	un	26,39 €
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.	ml	17,21 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	80,31 €
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.	un	41,01 €
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.	un	15,80 €
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.	un	16,38 €
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	137,68 €
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	516,27 €
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.	ml	20,07 €
3.11.8	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.	ml	19,28 €
3.12	**Gradeamentos**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	24,56 €
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,99 €
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**		
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar	un	68,83 €
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar	un	137,68 €
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	152,00 €
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	180,00 €
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	91,77 €
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol 5/7	un	86,05 €
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol	un	48,18 €
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	84,90 €
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	94,08 €
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**		
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	41,30 €
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	36,72 €
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se inclui a substituição das tomadas que se verificar necessárias.	un	27,53 €
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,	un	103,25 €
3.14.5	Substituição de lâmpadas led	un	20,64 €
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	68,83 €
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado	un	13,77 €
3.15	**Climatização**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.	un	37,40 €
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	57,36 €
3.15.3	Afinação de irradiador de calor	un	68,83 €
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**		
3.16.1	Manutenção de extintor	un	17,21 €
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg	un	87,83 €
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg	un	49,98 €
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts	un	688,35 €
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme	un	74,22 €
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m	un	44,17 €
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.	un	13,77 €
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.	un	13,77 €
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência	un	123,68 €
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro	un	31,55 €
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**		
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,42 €
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	211,53 €
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	350,34 €
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	409,84 €
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	396,62 €
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	343,74 €
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	45,62 €
3.18	**Alvenarias**		
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,42 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.	un	71,13 €
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	29,75 €
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.	un	26,39 €
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.		
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.	un	113,58 €
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.	un	151,44 €
3.19.3.4	Fornecimento e montagem de conjunto de sanita ao chão com autoclismo de exterior acoplado, em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	229,00 €
3.19.3.5	Bidé, incluindo ferragens.	un	97,52 €
3.19.3.6	Urinol, incluindo ferragens	un	80,31 €
3.19.4	Base de duche, incluindo fixação	un	149,14 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.19.5	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.	un	164,05 €
3.19.6	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	105,77 €
3.19.7	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	38,24 €
3.19.8	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	43,70 €
3.19.9	Fornecimento e colocação de caixote de lixo	un	45,89 €
3.19.20	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.	un	143,41 €
3.19.21	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	34,41 €
3.19.22	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.	un	57,36 €
3.19.23	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	126,20 €
3.19.24	Sinal WC devidamente montado e fixado	un	13,77 €
3.19.25	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	40,16 €
3.19.26	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.	un	27,04 €
3.19.27	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	68,75 €
3.19.28	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	41,20 €
3.19.29	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	51,91 €
3.19.30	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	30,99 €
3.19.31	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	44,19 €
3.19.32	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,05 €
3.19.33	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	15,45 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.19.34	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	46,35 €
3.19.35	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	44,72 €
3.19.36	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	102,96 €
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	23,69 €
3.19.37	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,05 €
3.19.38	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	25,75 €
3.19.39	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	57,00 €
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,45 €
3.19.41	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,60 €
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,73 €
3.19.43	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	19,15 €
3.19.44	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	28,23 €
3.20	**Diversos**		
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	un	4,58 €
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	36,72 €
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	ml	48,65 €
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	40,16 €
3.20.5	Substituição de apoios de quadros	un	16,06 €
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	13,52 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	48,67 €
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,71 €
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	16,22 €
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	48,67 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.1	**Sinais triangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.1.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.2	**Sinais circulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.2.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.3	**Sinais octogonais (STOP) em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.3.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	72,72 €
4.1.1.4.2	Com L = 0,60 m.	un	62,00 €
4.1.1.5	**Sinais Retangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.5.1	Com L = 0,70 m.	un	72,72 €
4.1.1.5.2	Com L = 0,60 m.	un	62,00 €
4.1.1.5.3	Com 900x600mm		77,86 €
4.1.1.5.4	Com 105x700mm		107,20 €
4.1.1.5.5	Sinal de zona, dimensão reduzida com 820x660mm		76,33 €
4.1.1.5.6	Sinal de zona, dimensão reduzida com 140x115mm		76,33 €
4.1.1.6	Placas de Localidade em aluminio com tela EG:	un	102,16 €
4.1.1.7	Placas direccionais em aluminio com tela EG:	un	102,16 €
4.1.1.8	Fornecimento e aplicação de painel adicional, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos complementares.	un	49,17 €
4.1.1.9	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.9.1	Com Ø 600	un	61,89 €
4.1.1.9.2	Com Ø 700	un	73,15 €
4.1.1.9.3	Com Ø 800	un	87,22 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.1	Tubo galvanizado de 1"$^{1/2}$ - série média.	ml	9,58 €
4.1.2.2	Tubo galvanizado de 2" - série média.	ml	10,55 €
4.1.2.3	Fundação, incluindo movimento de terras e fornecimento de betão simples	un	7,29 €
4.1.3	**Fornecimento e aplicação de equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação.**		
4.1.3.1	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x200mm	un	58,94 €
4.1.3.2	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x200mm	un	58,94 €
4.1.3.3	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x300mm	un	69,24 €
4.1.3.4	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x300mm	un	69,24 €
4.1.3.5	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5a) - com 190x80 cm	un	113,30 €
4.1.3.6	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5b) - com 125x80 cm	un	77,25 €
4.1.3.7	Baia Direccional (O6a) - preto e amarelo	un	46,87 €
4.1.3.8	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 160x40 cm	un	100,20 €
4.1.3.9	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 240x60 cm	un	139,05 €
4.1.3.10	Delineador comprido seção poliédrica refletor branco, unidirecionais	un	48,08 €
4.1.3.11	Delineador curto seção poliédrica refletor branco, unidirecionais.	un	42,07 €
4.1.3.12	Balizas Flexíveis pretas /amarelas com 80x680 mm	un	68,08 €
4.1.3.13	Balizas cilindricas em PVC 190x720 mm	un	60,09 €
4.1.3.14	Pilaretes metálicos, amovíveis com 1200mm de altura e 2mm de espessura,topo em meia lua, na cor cinza forja com chave incluida.	un	103,80 €
4.1.3.15	Pilaretes metálicos com Ø 101 mm e 2 mm espessura.	un	51,90 €
4.1.4	**Marcas rodoviárias longitudinais incluindo pré-marcação:**		
4.1.4.1	**Linha branca contínua (LBC):**		
4.1.4.1.1	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	ml	0,82 €
4.1.4.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml	0,66 €
4.1.4.1.3	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	ml	0,56 €
4.1.4.1.4	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,19 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.4.1.5	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,44 €
4.1.4.1.6	Pintura acrílica de LBC de 0,10 m de largura.	ml	1,19 €
4.1.4.1.7	Pintura acrílica de LBC de 0,15 m de largura.	ml	1,70 €
4.1.4.1.8	Pintura acrílica de LAC com 0,12m de largura.	ml	1,42 €
4.1.4.1.9	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,12 m de largura.	ml	1,42 €
4.1.4.1.10	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,15 m de largura.	ml	1,85 €
4.1.4.2	**Linha branca tracejada (LBT):**		
4.1.4.2.1	Com 0,10 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,31 €
4.1.4.2.2	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,40 €
4.1.4.2.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,35 €
4.1.4.2.4	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 2/2.	ml	0,40 €
4.1.4.2.5	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4.	ml	0,35 €
4.1.4.2.6	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 5/2.	ml	0,55 €
4.1.4.2.7	Com 0,12 m de largura, relação traço/espaço 4/10(LBT 0,12; 4/10)	ml	0,28 €
4.1.4.2.8	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1.5/2	ml	0,42 €
4.1.4.2.9	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,48 €
4.1.4.2.10	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,03 €
4.1.4.2.11	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,29 €
4.1.4.2.12	Com 0,25 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,07 €
4.1.4.2.13	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,51 €
4.1.4.2.14	Pintura acrílica de LBT de 0,15 m de largura, relação traço/espaço 1/1(LBT 0,15; 1/1)	ml	0,92 €
4.1.5	**Marcas Rodoviárias Transversais:**		
4.1.5.1	Pintura em termoplástica branco de bandas cromáticas com 3 passagens	m2	36,06 €
4.1.5.2	Pintura termoplástico branco de passagem para peões com barras de 0,50m de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.3	Barras de paragem com 0,60 m de largura:	m2	15,86 €
4.1.5.4	Barras de paragem com 0,50 m de largura:	m2	14,42 €
4.1.5.5	Passadeiras de peões com 0,50 de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.6	Raias obliquas com 0,30 de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.7	Pintura termoplástico branco de xadrez com 0,50x0,50m em passadeira elevada.	m2	14,42 €
4.1.5.8	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, setas de viragem.	un	40,43 €
4.1.5.9	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, LBC com 0,12m de largura.	ml	2,40 €
4.1.5.10	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, raias com 0,30m de largura.	m2	19,66 €
4.1.5.11	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,12m de largura.	ml	1,39 €
4.1.5.12	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,50m de largura.	ml	5,46 €
4.1.6	**Triângulo de cedência de prioridade:**		
4.1.6.1	Triângulo de cedência de prioridade com h=2 m	un	36,06 €
4.1.6.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=4 m	un	48,08 €
4.1.7	Inscrições STOP.	un	49,17 €
4.1.8	Setas de selecção simples com 6,0 m	un	57,09 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.9	Setas de selecção duplas com 6,0 m	un	66,11 €
4.1.10	Setas de selecção triplas	un	75,13 €
4.1.11	Pintura símbolo de "Peão"	un	36,05 €
4.1.12	Pintura símbolo de "Deficiente"	un	46,35 €
4.1.13	Pintura símbolo de "Bus"	un	41,20 €
4.1.14	Pintura termoplástico branco de "Bandas Cromáticas" com 0,50m de largura.	m2	13,11 €
4.1.15	Pintura acrílica branca de Raias Oblíquas com 0,20m de largura.	m2	14,42 €
4.1.16	Pintura termoplástico branco de Raias de 0,30m de largura.	un	14,42 €
4.1.17	**Terminais, tipo cauda de carpa:**		
4.1.17.1	Normal	un	68,51 €
4.1.17.2	Espalmado.	un	68,51 €
4.1.17.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos.	un	144,23 €
4.1.17.4	Terminais de entrada e saída para as saias.	un	102,16 €
4.1.18	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, incluindo guardas de proteção de motociclistas terminais tipo cauda de carpa completos, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	96,15 €
4.1.19	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	68,51 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Execução de base para abrigo de passageiro (3x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	881,68 €
4.2.2	Execução de base para abrigo de passageiro (6x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	1 598,05 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo banco e painel informativo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (não inclui base)	un	2 879,86 €
4.2.4	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros duplo, incluindo bancos e painéis informativos, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (não inclui base)	un	4 701,84 €
4.2.5	Remoção de abrigo de passageiros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	150,00 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.2.6	Reparação de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.(não inclui vidros)	un	560,00 €
4.2.7	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	714,45 €
4.2.8	Fornecimento e aplicação de banco (abrigo de passageiros) em estrutura metálica com assento em chapa de aço pitonada, galvanizada e lacada em estufa a resina de poliéster, incluindo peças de fixação, mão -de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	225,00 €
4.2.9	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	m2	200,00 €
4.2.10	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X95 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	319,00 €
4.2.11	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X70 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	235,00 €
4.2.12	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X45 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	151,00 €
4.2.13	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X81 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	282,00 €
4.2.14	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X125 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	435,00 €
4.2.15	Fornecimento e aplicação de acrílico lateral no abrigo de passageiros com 10mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	m2	260,00 €
4.2.16	Fornecimento e aplicação de acrílico lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 170X80 com 10mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	353,60 €
4.3	**Almofadas Redutoras**		
4.3.1	Fornecimento e aplicação de almofada redutora de velocidade (ARV´S - 3000x1800x60mm) com bandas refletoras, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	983,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	5,05 €
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)	m²	25,11 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	5,50 €
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.	m²	30,85 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	24,56 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	20,50 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	16,42 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	12,82 €
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	26,51 €
	Com área > a 15m²	m2	21,21 €
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	29,60 €
	Com área > a 15m²	m2	24,30 €
5.1.11	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	122,62 €
5.1.12	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	31,55 €
5.2	**Movimentos de Terras**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:		
5.2.1.1	Em Terra branda.	m³	10,34 €
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m³	20,70 €
5.2.1.3	Em Rocha dura.	m³	34,00 €
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m³	19,56 €
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa	m³	28,69 €
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m³	6,07 €
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m³	10,10 €
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m³	8,73 €
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**		
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.1.1	DN 110	m	6,68 €
5.3.1.1.2	DN 125	m	8,13 €
5.3.1.1.3	DN 160	m	13,02 €
5.3.1.1.4	DN 200	m	18,70 €
5.3.1.1.5	DN 250	m	28,20 €
5.3.1.1.6	DN 315	m	45,20 €
5.3.1.1.7	DN 400	m	79,87 €
5.3.1.1.8	DN 500	m	123,75 €
5.3.1.1.9	DN 630	m	193,45 €
5.3.1.1.10	DN 800	m	293,96 €
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.2.1	Ø 160 mm	ml	21,28 €
5.3.1.2.2	Ø 200 mm	ml	25,26 €
5.3.1.2.3	Ø 250 mm	ml	33,94 €
5.3.1.2.4	Ø 315 mm	ml	43,70 €
5.3.1.2.5	Ø 400 mm	ml	62,89 €
5.3.1.2.6	Ø 500 mm	ml	89,81 €
5.3.1.2.7	Ø 630 mm	ml	125,05 €
5.3.1.2.8	Ø 800 mm	ml	205,69 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.3.1	DN 100	m	64,42 €
5.3.1.3.2	DN 125	m	77,35 €
5.3.1.3.3	DN 150	m	89,30 €
5.3.1.3.4	DN 200	m	106,33 €
5.3.1.3.5	DN 250	m	139,84 €
5.3.1.3.6	DN 300	m	171,06 €
5.3.1.3.7	DN 350	m	211,79 €
5.3.1.3.8	DN 400	m	237,66 €
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.4.1	DN 63	m	8,08 €
5.3.1.4.2	DN 75	m	9,24 €
5.3.1.4.3	DN 90	m	9,99 €
5.3.1.4.4	DN 110	m	15,21 €
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 45º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.5.1	DN 63	un	16,72 €
5.3.1.5.2	DN 75	un	20,71 €
5.3.1.5.3	DN 90	un	26,09 €
5.3.1.5.4	DN 110	un	49,96 €
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de curvas a 90º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.6.1	DN 63	un	12,67 €
5.3.1.6.2	DN 75	un	18,55 €
5.3.1.6.3	DN 90	un	24,16 €
5.3.1.6.4	DN 110	un	50,90 €
5.3.1.7	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:		
5.3.1.7.1	DN 200	m	11,99 €
5.3.1.7.2	DN 250	m	16,83 €
5.3.1.7.3	DN 300	m	18,93 €
5.3.1.7.4	DN 400	m	26,50 €
5.3.1.7.5	DN 500	m	39,12 €
5.3.1.7.6	DN 600	m	55,53 €
5.3.1.7.7	DN 800	m	87,94 €
5.3.1.7.8	DN 1000	m	97,57 €
5.3.1.7.9	DN 1000 classe 3 reforçadas	m	104,66 €
5.3.1.7.10	DN 1500 classe 3 reforçadas	m	191,19 €
5.3.1.8	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:		
5.3.1.8.1	DN 200 a 90º	un	103,20 €
5.3.1.8.2	DN 200 a 45º	un	94,96 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.9	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários		
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125		
5.3.1.9.1	Com um comprimento até 10.0m	un	401,54 €
5.3.1.9.2	por cada metro adicional	m	34,41 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160		
5.3.1.9.3	Com um comprimento até 10.0m	un	435,96 €
5.3.1.9.4	por cada metro adicional	m	40,16 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200		
5.3.1.9.5	Com um comprimento até 10.0m	un	516,27 €
5.3.1.9.6	por cada metro adicional	m	51,63 €
5.3.1.10	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários		
	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros	un	401,54 €
5.3.1.10.1	por cada metro adicional de tubagem DN125	m	34,41 €
5.3.1.10.1.1	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros	un	435,96 €
5.3.1.10.1.2	por cada metro adicional de tubagem DN160	m	40,16 €
5.3.1.10.1.3	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros	un	516,27 €
5.3.1.10.1.4	por cada metro adicional de tubagem DN200	m	51,63 €
5.3.1.11	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:		
5.3.1.11.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):		
5.3.1.11.2	Simples com diâmetro de 0,60 m.	m	88,33 €
5.3.1.11.3	Simples com diâmetro de 0,80 m.	m	99,72 €
5.3.1.11.4	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	m	106,05 €
5.3.1.11.5	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	m	313,13 €
5.3.1.11.6	Simples de DN 1500	m	192,10 €
5.3.1.11.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm	un	510,64 €
5.3.1.12	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.1.12.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
5.3.1.12.2	DN 100	m	36,60 €
5.3.1.12.3	DN 125	m	37,86 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.12.4	DN 140	m	39,75 €
5.3.1.12.5	DN 160	m	41,65 €
5.3.1.12.6	DN 200	m	42,91 €
5.3.1.12.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:		
5.3.1.12.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250	m	86,95 €
5.3.1.12.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315	m	104,37 €
5.3.1.12.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315	m	111,05 €
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**		
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	m	25,25 €
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.	m	2,89 €
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :		
5.3.2.3.1	DN 200	m	14,51 €
5.3.2.3.2	DN 250	m	16,41 €
5.3.2.3.3	DN 300	m	17,67 €
5.3.2.3.4	DN 400	m	19,56 €
5.3.2.3.5	DN 500	m	25,25 €
5.3.2.3.6	DN 600	m	30,29 €
5.3.2.3.7	DN 800	m	50,48 €
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m	51,83 €
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	315,50 €
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	492,16 €
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	132,51 €
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	94,66 €
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	82,03 €
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**		
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.	m²	23,35 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.	m²	8,70 €
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	416,45 €
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	416,45 €
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	517,41 €
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	580,51 €
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	662,54 €
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	788,74 €
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	588,08 €
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	731,95 €
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	909,15 €
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 090,78 €
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 267,66 €
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 479,02 €
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 647,71 €
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 691,28 €
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 549,05 €
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 901,78 €
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 628,20 €
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 774,83 €
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 473,69 €
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	429,08 €
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	473,24 €
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	498,49 €
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	567,90 €
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	630,99 €
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	700,40 €
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	769,81 €
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	832,91 €
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	908,62 €
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	978,04 €
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 072,68 €
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	43,83 €
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	172,09 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	189,29 €
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "REXESS 2", classe D400, ou equivalente com sistema anti roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o Caderno de encargos.	un	180,28 €
5.3.3.11.1	Fornecimento e assentamento de grelhas de ventilação e absorção de àguas Pluvias em FF para caixas de visita, tipo "GRELHA REDONDA REXEL" ou equivalente, classe D400, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	un	189,29 €
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	662,54 €
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.	m	50,48 €
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.	m²	119,88 €
5.4	**Abastecimento de Água**		
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.1.1	DN 32	m	4,82 €
5.4.1.1.2	DN 40	m	7,34 €
5.4.1.1.3	DN 50	m	7,32 €
5.4.1.1.4	DN 63	m	8,08 €
5.4.1.1.5	DN 75	m	9,24 €
5.4.1.1.6	DN 90	m	9,99 €
5.4.1.1.7	DN 110	m	15,21 €
5.4.1.1.8	DN 125	m	21,57 €
5.4.1.1.9	DN 140	m	25,20 €
5.4.1.1.10	DN 160	m	33,81 €
5.4.1.1.11	DN 180	m	43,05 €
5.4.1.1.12	DN 200	m	52,28 €
5.4.1.1.13	DN 225	m	62,13 €
5.4.1.1.14	DN 250	m	76,82 €
5.4.1.1.15	DN 315	m	117,10 €
5.4.1.1.16	DN 355	m	149,05 €
5.4.1.1.17	DN 400	m	188,31 €
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.2.1	DN 40	m	7,33 €
5.4.1.2.2	DN 50	m	7,77 €
5.4.1.2.3	DN 63	m	8,64 €
5.4.1.2.4	DN 75	m	9,24 €
5.4.1.2.5	DN 90	m	10,10 €
5.4.1.2.6	DN 110	m	16,41 €
5.4.1.2.7	DN 125	m	20,19 €
5.4.1.2.8	DN 140	m	23,35 €
5.4.1.2.9	DN 160	m	32,82 €
5.4.1.2.10	DN 200	m	50,48 €
5.4.1.2.11	DN 250	m	68,14 €
5.4.1.2.12	DN 315	m	119,00 €
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**		
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:		
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento	un	397,31 €
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento	un	170,37 €
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.1.3.2.1	DN 63	un	100,96 €
5.4.1.3.2.2	DN 75	un	106,69 €
5.4.1.3.2.3	DN 90	un	126,20 €
5.4.1.3.2.4	DN 110	un	152,58 €
5.4.1.3.2.5	DN 125	un	184,71 €
5.4.1.3.2.6	DN 140	un	209,96 €
5.4.1.3.2.7	DN 160	un	235,18 €
5.4.1.3.2.8	DN 200	un	382,04 €
5.4.1.3.2.9	DN 315	un	803,08 €
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC		
5.4.2.1.2	DN 63	un	34,41 €
5.4.2.1.3	DN 75	un	35,56 €
5.4.2.1.4	DN 90	un	41,30 €
5.4.2.1.5	DN 110	un	56,22 €
5.4.2.1.6	DN 125	un	69,99 €
5.4.2.1.7	DN 140	un	80,31 €
5.3.2.10.1	DN 160	un	85,68 €
5.3.2.10.2	DN 200	un	192,15 €
5.4.2.1.10	DN 315	un	470,38 €
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:		
5.3.2.12.1.1	DN 75	un	43,54 €
5.3.2.12.1.2	DN 90	un	47,90 €
5.3.2.12.1.3	DN 110	un	53,70 €
5.3.2.12.1.4	DN 125	un	72,57 €
5.3.2.12.1.5	DN 140	un	78,37 €
5.3.2.12.1.6	DN 160	un	101,59 €
5.3.2.12.1.7	DN 200	un	120,22 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:		
5.3.2.11.1.1	DN 50/63	un	112,66 €
5.3.2.11.1.2	DN 80/90	un	124,21 €
5.3.2.11.1.3	DN 100/110	un	138,66 €
5.3.2.11.1.4	DN 100/125	un	161,76 €
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.2.1	39-52	un	133,08 €
5.4.2.2.2	49-64	un	145,70 €
5.4.2.2.3	63-83	un	156,02 €
5.4.2.2.4	72-93	un	176,68 €
5.4.2.2.5	78-103	un	177,82 €
5.4.2.2.6	87-117	un	204,21 €
5.4.2.2.7	100-130	un	221,42 €
5.4.2.2.8	117-147	un	277,64 €
5.4.2.2.9	138-168	un	318,94 €
5.4.2.2.10	152-182	un	390,06 €
5.4.2.2.11	172-202	un	480,70 €
5.4.2.2.12	198-228	un	548,38 €
5.4.2.2.13	217-257	un	647,05 €
5.4.2.2.14	245-285	un	751,45 €
5.4.2.2.15	300-340	un	884,53 €
5.4.2.2.16	340-380	un	1 202,33 €
5.4.2.2.17	390-430	un	1 420,30 €
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75	un	55,07 €
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90	un	58,51 €
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110	un	94,08 €
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125	un	106,69 €
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140	un	110,14 €
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160	un	112,43 €
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200	un	129,64 €
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250	un	143,41 €
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315	un	167,50 €
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355	un	372,86 €
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400	un	450,86 €
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:		
5.3.2.9.1	DN 50	un	27,58 €
5.3.2.9.2	DN 63	un	31,94 €
5.3.2.9.3	DN 75	un	40,64 €
5.3.2.9.4	DN 90	un	44,99 €
5.3.2.9.5	DN 110	un	58,04 €
5.3.2.9.6	DN 125	un	76,93 €
5.3.2.9.7	DN 140	un	88,53 €
5.3.2.9.8	DN 160	un	97,25 €
5.3.2.9.9	DN 200	un	136,42 €
5.3.2.9.10	DN 250	un	158,20 €
5.3.2.9.11	DN 315	un	413,62 €
5.3.2.9.12	DN 400	un	754,67 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)		
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	43,54 €
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:		
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)	un	613,22 €
5.3.2.14.2	DN 400-417-437	un	1 106,76 €
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:		
5.3.2.15.1	DN 65	un	29,03 €
5.3.2.15.2	DN 80	un	37,73 €
5.3.2.15.3	DN 90	un	39,18 €
5.3.2.15.4	DN 100	un	43,54 €
5.3.2.15.5	DN 150	un	65,31 €
5.3.2.15.6	DN 200	un	95,79 €
5.3.2.15.7	DN 250	un	142,23 €
5.3.2.15.8	DN 400	un	206,08 €
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.3.1	DN 63	un	355,65 €
5.4.2.3.2	DN 75	un	390,06 €
5.4.2.3.3	DN 90	un	447,43 €
5.4.2.3.4	DN 110	un	505,94 €
5.4.2.3.5	DN 125	un	676,87 €
5.4.2.3.6	DN 140	un	917,80 €
5.4.2.3.7	DN 160	un	917,80 €
5.4.2.3.8	DN 200	un	1 376,71 €
5.4.2.3.9	DN 315	un	3 578,29 €
5.4.2.3.10	DN 400	un	11 950,96 €
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.4.1	DN 63	un	258,13 €
5.4.2.4.2	DN 75	un	282,23 €
5.4.2.4.3	DN 90	un	310,91 €
5.4.2.4.4	DN 110	un	344,17 €
5.4.2.4.5	DN 125	un	481,85 €
5.4.2.4.6	DN 140	un	504,79 €
5.4.2.4.7	DN 160	un	562,15 €
5.4.2.4.8	DN 200	un	837,49 €
5.4.2.4.9	DN 315	un	1 960,67 €
5.4.2.4.10	DN 400	un	4 023,43 €
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.18.1	DN 400	un	231,08 €
5.3.2.18.2	DN 50	un	435,65 €
5.3.2.18.3	DN 60/65	un	488,97 €
5.3.2.18.4	DN 80	un	507,16 €
5.3.2.18.5	DN 100	un	615,02 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.2.18.6	DN 125	un	768,68 €
5.3.2.18.7	DN 150	un	943,80 €
5.3.2.18.8	DN 200	un	1 092,83 €
5.3.2.18.9	DN 250	un	1 490,60 €
5.3.2.18.10	DN 300	un	3 623,73 €
5.3.2.18.11	DN 400	un	3 602,88 €
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.19.1	DN 150	un	1 150,70 €
5.3.2.19.2	DN 200	un	1 661,48 €
5.3.2.19.3	DN 300	un	1 829,88 €
5.3.2.19.4	DN 400	un	2 297,56 €
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.	un	225,96 €
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90º, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:		
5.3.2.21.1	DN 250	un	1 129,48 €
5.3.2.21.2	DN 200	un	1 119,23 €
5.3.2.21.3	DN 140/160	un	1 054,23 €
5.3.2.21.4	DN 125	un	995,44 €
5.3.2.21.5	DN 110	un	781,27 €
5.4.1.3.17	Curva a 22º30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.5.1	DN 90	un	37,62 €
5.4.2.5.2	DN 110	un	49,09 €
5.4.2.5.3	DN 125	un	77,61 €
5.4.2.5.4	DN 140	un	100,21 €
5.4.2.5.5	DN 160	un	110,58 €
5.4.2.5.6	DN 200	un	173,52 €
5.4.1.3.18	Curva a 45º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.6.1	DN 90	un	26,09 €
5.4.2.6.2	DN 110	un	49,96 €
5.4.2.6.3	DN 125	un	61,55 €
5.4.2.6.4	DN 140	un	80,69 €
5.4.2.6.5	DN 160	un	93,36 €
5.4.2.6.6	DN 200	un	220,84 €
5.4.2.6.7	DN 315	un	604,96 €
5.4.2.6.8	DN 355	un	1 418,01 €
5.4.2.6.9	DN 400	un	1 740,32 €
5.4.2.6.10	DN 450	un	1 511,75 €
5.4.1.3.19	Curva a 90º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.7.1	DN 90	un	24,16 €
5.4.2.7.2	DN 110	un	50,90 €
5.4.2.7.3	DN 125	un	64,67 €
5.4.2.7.4	DN 140	un	93,94 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.7.5	DN 160	un	103,61 €
5.4.2.7.6	DN 200	un	220,84 €
5.4.2.7.7	DN 315	un	512,61 €
5.4.2.7.8	DN 355	un	780,78 €
5.4.2.7.9	DN 400	un	1 124,09 €
5.4.2.7.10	DN 450	un	1 478,77 €
5.4.1.3.20	Curvas a 90º em FFD com bocas para PVC PN10:		
5.3.2.2.1	DN 50	un	26,39 €
5.3.2.2.2	DN 63	un	28,53 €
5.3.2.2.3	DN 75	un	33,42 €
5.3.2.2.4	DN 90	un	48,11 €
5.3.2.2.5	DN 110	un	59,51 €
5.3.2.2.6	DN 125	un	76,93 €
5.3.2.2.7	DN 140	un	87,09 €
5.3.2.2.8	DN 160	un	111,76 €
5.3.2.2.9	DN 200	un	181,41 €
5.3.2.2.10	DN 250	un	304,77 €
5.3.2.2.11	DN 315	un	435,38 €
5.3.2.2.12	DN 400	un	689,37 €
5.3.2.2.13	DN 500	un	979,62 €
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.3.1	DN 63	un	27,39 €
5.3.2.3.2	DN 75	un	34,83 €
5.3.2.3.3	DN 90	un	43,54 €
5.3.2.3.4	DN 110	un	56,61 €
5.3.2.3.5	DN 125	un	75,47 €
5.3.2.3.6	DN 140	un	88,53 €
5.3.2.3.7	DN 160	un	117,56 €
5.3.2.3.8	DN 200	un	150,94 €
5.3.2.3.9	DN 250	un	374,44 €
5.3.2.3.10	DN 315	un	586,32 €
5.3.2.3.11	DN 400	un	1 289,21 €
5.3.2.3.12	DN 500	un	2 200,60 €
5.4.1.3.22	Curvas a 22º30' e 11º15' em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.4.1	DN 63	un	24,35 €
5.3.2.4.2	DN 75	un	30,24 €
5.3.2.4.3	DN 90	un	39,21 €
5.3.2.4.4	DN 110	un	49,34 €
5.3.2.4.5	DN 125	un	56,61 €
5.3.2.4.6	DN 140	un	74,02 €
5.3.2.4.7	DN 160	un	87,09 €
5.3.2.4.8	DN 200	un	123,36 €
5.3.2.4.9	DN 250	un	217,69 €
5.3.2.4.10	DN 315	un	338,16 €
5.3.2.4.11	DN 400	un	1 101,91 €
5.3.2.4.12	DN 500	un	1 841,73 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação	un	81,46 €
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação	un	81,46 €
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação	un	98,66 €
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação	un	108,99 €
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação	un	141,11 €
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação	un	185,85 €
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação	un	265,01 €
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação	un	531,18 €
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	51,63 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	68,83 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	80,31 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	95,22 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	152,58 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	160,62 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	172,09 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	275,34 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	976,32 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	1 884,93 €
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	61,05 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	67,11 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	73,36 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	91,43 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	119,00 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	123,36 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	169,81 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	261,23 €
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação	un	471,67 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	1 183,13 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	2 370,63 €
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação	un	3 710,40 €
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:		
5.3.1.8.1	DN 90	un	204,18 €
5.3.1.8.2	DN 110	un	248,73 €
5.3.1.8.3	DN 160	un	421,14 €
5.3.1.8.4	DN 200	un	465,53 €
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução	un	130,62 €
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução	un	52,78 €
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução	un	161,10 €
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução	un	88,33 €
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução	un	217,69 €
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução	un	146,85 €
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução	un	206,50 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução	un	401,54 €
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução	un	745,72 €
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução	un	803,08 €
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.11.1	DN 80 x 60	un	57,05 €
5.4.2.11.2	DN 100 x 60	un	63,71 €
5.4.2.11.3	DN 100 x 80	un	70,03 €
5.4.2.11.4	DN 125 x 60	un	67,01 €
5.4.2.11.5	DN 125 x 80	un	82,41 €
5.4.2.11.6	DN 125 x 100	un	87,37 €
5.4.2.11.7	DN 150 x 60	un	94,37 €
5.4.2.11.8	DN 150 x 80	un	94,77 €
5.4.2.11.9	DN 150 x 100	un	102,25 €
5.4.2.11.10	DN 150 x 125	un	108,18 €
5.4.2.11.11	DN 200 x 100	un	151,26 €
5.4.2.11.12	DN 200 x 125	un	152,13 €
5.4.2.11.13	DN 200 x 150	un	152,77 €
5.4.2.11.14	DN 250 x 125	un	319,31 €
5.4.2.11.15	DN 250 x 150	un	319,95 €
5.4.2.11.16	DN 250 x 200	un	321,76 €
5.4.2.11.17	DN 300 x 150	un	355,21 €
5.4.2.11.18	DN 300 x 200	un	362,91 €
5.4.2.11.19	DN 300 x 250	un	364,71 €
5.4.2.11.20	DN 350 x 200	un	534,47 €
5.4.2.11.21	DN 350 x 250	un	552,63 €
5.4.2.11.22	DN 350 x 300	un	556,35 €
5.4.2.11.23	DN 400 x 250	un	641,30 €
5.4.2.11.24	DN 400 x 300	un	644,81 €
5.4.2.11.25	DN 400 x 350	un	650,62 €
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC		
5.3.2.16.1	DN 75	un	14,84 €
5.3.2.16.2	DN 90	un	18,34 €
5.3.2.16.3	DN 110	un	23,24 €
5.3.2.16.4	DN 125	un	32,74 €
5.3.2.16.5	DN 140	un	40,95 €
5.3.2.16.6	DN 160	un	44,05 €
5.3.2.16.7	DN 200	un	69,41 €
5.3.2.16.8	DN 250	un	127,21 €
5.3.2.16.9	DN 315	un	205,75 €
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução	un	168,09 €
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução	un	178,41 €
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução	un	200,38 €
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução	un	222,36 €
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução	un	354,64 €
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução	un	273,17 €
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução	un	465,14 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.12.4	DN 400 x 355	un	1 282,28 €
5.4.2.12.5	DN 450 x 315	un	2 266,98 €
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:		
5.3.2.7.1	DN 75	un	91,51 €
5.3.2.7.2	DN 90	un	128,38 €
5.3.2.7.3	DN 110	un	123,36 €
5.3.2.7.4	DN 160	un	282,99 €
5.3.2.7.5	DN 200	un	362,82 €
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52	un	106,69 €
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64	un	123,91 €
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83	un	142,26 €
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103	un	159,46 €
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117	un	176,68 €
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130	un	195,04 €
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147	un	259,28 €
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182	un	300,58 €
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228	un	380,89 €
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285	un	502,50 €
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285	un	502,50 €
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340	un	690,65 €
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380	un	961,40 €
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380	un	961,40 €
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430	un	1 245,92 €
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.14.1	DN 50	un	190,44 €
5.4.2.14.2	DN 60	un	205,35 €
5.4.2.14.3	DN 65	un	205,35 €
5.4.2.14.4	DN 80	un	235,18 €
5.4.2.14.5	DN 100	un	253,54 €
5.4.2.14.6	DN 125	un	316,64 €
5.4.2.14.7	DN 150	un	372,86 €
5.4.2.14.8	DN 200	un	550,68 €
5.4.2.14.8	DN 250	un	550,68 €
5.4.2.14.9	DN 300	un	838,64 €
5.4.2.14.9	DN 350	un	1 044,01 €
5.4.2.14.10	DN 400	un	1 270,02 €
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros		
5.4.2.15.1	46-76	un	52,31 €
5.4.2.15.2	48-78	un	53,23 €
5.4.2.15.3	57-87	un	58,74 €
5.4.2.15.4	63-93	un	59,54 €
5.4.2.15.5	78-108	un	60,22 €
5.4.2.15.6	87-117	un	63,10 €
5.4.2.15.7	100-130	un	71,71 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.15.8	108-138	un	75,37 €
5.4.2.15.9	117-147	un	77,44 €
5.4.2.15.10	129-159	un	81,34 €
5.4.2.15.11	138-168	un	84,55 €
5.4.2.15.12	152-182	un	93,15 €
5.4.2.15.13	159-189	un	107,38 €
5.4.2.15.14	172-202	un	111,05 €
5.4.2.15.15	186-216	un	136,18 €
5.4.2.15.16	198-228	un	149,03 €
5.4.2.15.17	218-253	un	157,64 €
5.4.2.15.18	245-280	un	193,42 €
5.4.2.15.19	266-301	un	200,54 €
5.4.2.15.20	297-332	un	219,81 €
5.4.2.15.21	314-349	un	224,97 €
5.4.2.15.22	343-378	un	263,87 €
5.4.2.15.23	374-410	un	285,77 €
5.4.2.15.24	396-431	un	351,18 €
5.4.2.15.25	420-455	un	372,75 €
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.16.1	DN 40	un	32,13 €
5.4.2.16.2	DN 50	un	32,13 €
5.4.2.16.3	DN 60	un	35,56 €
5.4.2.16.4	DN 70	un	43,60 €
5.4.2.16.5	DN 80	un	52,78 €
5.4.2.16.6	DN 100	un	100,96 €
5.4.2.16.7	DN 125	un	112,43 €
5.4.2.16.8	DN 150	un	150,29 €
5.4.2.16.9	DN 200	un	285,67 €
5.4.2.16.10	DN 250	un	431,36 €
5.4.2.16.11	DN 300	un	675,73 €
5.4.2.16.12	DN 350	un	962,55 €
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.17.1	DN 50	un	9,49 €
5.4.2.17.2	DN 63	un	15,17 €
5.4.2.17.3	DN 75	un	23,57 €
5.4.2.17.4	DN 90	un	35,72 €
5.4.2.17.4	DN 110	un	45,43 €
5.4.2.17.5	DN 125	un	52,38 €
5.4.2.17.4	DN 140	un	63,10 €
5.4.2.17.6	DN 160	un	73,44 €
5.4.2.17.7	DN 200	un	118,88 €
5.4.2.17.8	DN 250	un	191,27 €
5.4.2.17.9	DN 315	un	363,36 €
5.4.2.17.10	DN 400	un	749,04 €
5.4.2.17.11	DN 450	un	1 229,68 €
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.3.2.8.1	DN 50	un	15,16 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.2.8.2	DN 63	un	14,90 €
5.3.2.8.3	DN 75	un	27,58 €
5.3.2.8.4	DN 90	un	34,83 €
5.3.2.8.5	DN 110	un	50,81 €
5.3.25.8.6	DN 125	un	68,22 €
5.3.2.8.7	DN 140	un	74,02 €
5.3.2.8.8	DN 160	un	82,72 €
5.3.2.8.9	DN 200	un	137,87 €
5.3.2.8.10	DN 250	un	217,69 €
5.3.2.8.11	DN 315	un	377,34 €
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:		
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21	un	122,71 €
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22	un	130,73 €
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23	un	135,93 €
5.4.1.3.39	União electrosoldada		
5.3.1.3.1	DN 110	un	32,68 €
5.3.1.3.2	DN 140	un	64,98 €
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)		
5.3.2.13.1	DN 65/75	un	12,98 €
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	16,92 €
5.3.1.4.1	DN 110	un	20,19 €
5.3.2.13.1	DN 100/125	un	26,33 €
5.3.1.4.2	DN 140	un	29,03 €
5.3.2.13.1	DN 150/160	un	38,73 €
5.3.2.13.1	DN 200/200	un	68,09 €
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)		
5.3.1.5.1	DN 110	un	28,27 €
5.3.1.5.2	DN 140	un	43,03 €
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1 285,38 €
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd		
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80	un	375,66 €
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150	un	802,24 €
5.4.3.2.3	DN 200	un	1 389,67 €
5.4.3.2.4	DN 300	un	6 209,79 €
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)		
5.4.3.3.1	DN 50	un	728,54 €
5.4.3.3.2	DN 65	un	819,97 €
5.4.3.3.3	DN 150	un	1 233,59 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.		
5.4.3.4.1	DN 50	un	1 261,98 €
5.4.3.4.1	DN 65	un	5 352,07 €
5.4.3.4.2	DN 80	un	5 577,95 €
5.4.3.4.3	DN 100	un	5 981,79 €
5.4.3.4.4	DN 150	un	6 783,15 €
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":		
5.3.2.26.1	DN 150	un	342,61 €
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:		
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.	un	702,78 €
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	2 448,03 €
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**		
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:		
5.4.1.4.1.1	Ø 1"	m	21,55 €
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"	m	23,81 €
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:		
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.1.1	DN 63	un	139,94 €
5.4.1.4.2.1.2	DN 75	un	143,53 €
5.4.1.4.2.1.3	DN 90	un	175,16 €
5.4.1.4.2.1.4	DN 110	un	191,82 €
5.4.1.4.2.1.5	DN 200	un	212,02 €
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.2.1	DN 75	un	151,94 €
5.4.1.4.2.2.2	DN 90	un	182,86 €
5.4.1.4.2.2.3	DN 110	un	215,80 €
5.4.1.4.2.2.4	DN 125	un	222,11 €
5.4.1.4.2.2.5	DN 200	un	234,17 €
5.5	**Diversos**		
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)	m	1,10 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.	un	172,09 €
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m²	2,30 €
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:		
5.5.4.1	até DN 160	m	315,50 €
5.5.4.2	DN 250	m	417,72 €
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.	m	17,67 €
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:		
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m	un	1 051,87 €
5.5.6.2	Exteriores 2.80x1.50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m	un	1 159,44 €
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m	un	1 277,69 €
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m	un	3 912,15 €
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m	un	1 798,32 €
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m	un	2 123,54 €
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:		
5.5.7.1	Ø 1"	un	13,50 €
5.5.7.2	Ø 3/4"	un	13,41 €
5.5.8	Substituição de portinholas.	un	107,04 €
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.	m³	176,68 €
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)	vg	
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)	vg	
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente	un	504,79 €
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	55,63 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	47,54 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	44,07 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	39,90 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	32,97 €
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	29,38 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	24,56 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m²	12,59 €
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	26,51 €
	Com área > a 15m^2	m2	21,21 €
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	29,60 €
	Com área > a 15m^2	m2	24,30 €
5.6.7	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	122,62 €
5.6.8	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	31,55 €
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	470,38 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	487,58 €
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	516,27 €
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	573,63 €
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,81 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	527,74 €
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	544,94 €
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	573,63 €
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	630,99 €
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	28,69 €
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros	vg	556,42 €
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	602,31 €
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	659,67 €
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,81 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros	vg	608,04 €
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	625,26 €
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	653,94 €
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	711,31 €
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros	m	28,69 €
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.4.1	Até 1 metro	vg	309,76 €
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro	m	28,69 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.4.3	Até 1 metro	vg	344,17 €
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro	m	34,41 €
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios		
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	229,45 €
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')	vg	281,09 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	No mesmo local onde será executado o novo ramal		
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'	vg	114,72 €
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	114,72 €
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal		
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'	vg	206,50 €
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	206,50 €
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede	vg	344,17 €
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**		
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	516,27 €
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	688,35 €
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	803,08 €
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros	vg	573,63 €
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	630,99 €
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	745,72 €
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	860,44 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros	vg	527,74 €
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	590,84 €
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	705,56 €
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	820,28 €
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros	vg	585,10 €
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	648,20 €
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	762,92 €
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	877,65 €
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	60,22 €
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	315,50 €
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	332,70 €
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	361,39 €
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	418,75 €
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	25,81 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

nível geral medidores orçamentistas

	DESCRIÇÃO	Un	2026

ANEXO 4

Modelo de Apólice de Seguro

redefinimos / standards

Ramo A.Trabalho-Conta de Outrem
Prémio Variável
Apólice Nº **0010.10.213521** **Apólice**

Tomador do Seguro 0073530805

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Entrada N.º 564 Data 4/04/14
Processo N.º

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data Efeito:	01-03-2014
Duração:	Um ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-12
Pagamento:	Mensal
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais Aplicáveis
01

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE

Modalidade	Prémio Variável
Sal. Anuais Previstos:	€ 900.000,00

	Prémio	Val. Total	De	A
Inicial	€ 600,08	€ 755,93	01-03-2014	31-03-2014
Mensal	€ 600,08	€ 754,58		
Anual	€ 7.200,96	€ 9.055,03		

Actividade:	Parques de campismo e de caravanismo

Garantia	**Âmbito**
Acidentes de Trabalho	Lei 98/2009 de 04 de Setembro

Pessoas e Remunerações Seguras
Conforme folhas de férias a enviar à AXA PORTUGAL até ao dia 15 de cada mês.

Nos contratos de seguro a prémio variável, o Tomador do Seguro remete, mensalmente e em suporte electrónico, a folha de remunerações ao Segurador, em ficheiro com as características técnicas definidas por este, sendo consideradas, para efeitos do presente contrato, as pessoas e retribuições aí identificadas.
Ao presente contrato de seguro é aplicável a condição especial contrato de prémio variável.

Porto, 01 de Abril de 2014

João Leandro
Administrador Delegado

AT_CP_v03

condições gerais
acidentes de trabalho

conta de outrem

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 4

Capítulo I — Definições, objecto e garantias do Contrato

Art.º 1.º — Definições 4
Art.º 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho 5
Art.º 3.º — Objecto do contrato 6
Art.º 4.º — Âmbito territorial 6
Art.º 5.º — Modalidades de cobertura 7
Art.º 6.º — Exclusões 7

Capítulo II — Declaração do risco, inicial e superveniente

Art.º 7.º — Dever de declaração inicial do risco 7
Art.º 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 10.º — Agravamento do risco 9
Art.º 11.º — Sinistro e agravamento do risco 9
Art.º 12.º — Limitação 9

Capítulo III — Pagamento e alteração dos prémios

Art.º 13.º — Vencimento dos prémios 9
Art.º 14.º — Cobertura 10
Art.º 15.º — Aviso de pagamento dos prémios 10
Art.º 16.º — Falta de pagamento dos prémios 10
Art.º 17.º — Alteração do prémio 10

Capítulo IV — Início de efeitos, duração, e vicissitudes do contrato

Art.º 18.º — Início da cobertura e de efeitos 11
Art.º 19.º — Duração 11
Art.º 20.º — Resolução do contrato 11

Capítulo V — Prestação principal do Segurador

Art.º 21.º — Retribuição segura 12
Art.º 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo 12
Art.º 23.º — Insuficiência da retribuição segura 13

Capítulo VI — Obrigações e direitos das partes

Art.º 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto a informação relativa ao risco 13
Art.º 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho 13

Art.º 26.º — Defesa Jurídica 14
Art.º 27.º — Obrigações do Segurador 14
Art.º 28.º — Direito de regresso do Segurador 15
Art.º 29.º — Sub-rogação pelo Segurador 15

Capítulo VII — Disposições diversas

Art.º 30.º — Escolha do médico 15
Art.º 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador 16
Art.º 32.º — Intervenção de mediador de seguros 16
Art.º 33.º — Comunicações e notificações entre as partes 16
Art.º 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem 16
Art.º 35.º — Foro 16

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*) 17

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Condição Especial 01 — Seguros de prémio variável 18
Condição Especial 02 — Construção civil de edifícios — seguro por área 18
Condição Especial 03 — Seguro de agricultura (genérico e por área) 19

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

1. Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, e o Tomador do seguro mencionado nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas presentes Condições Gerais e pelas Condições Particulares, e ainda, se contratadas, pelas Condições Especiais.

2. A individualização do presente contrato é efectuada nas Condições Particulares, com, entre outros, a identificação das partes e do respectivo domicílio, os dados do Segurado, os dados dos representantes do Segurador para efeito dos sinistros, e a determinação do prémio ou a fórmula do respectivo cálculo.

3. As Condições Especiais prevêem a cobertura de outros riscos e ou garantias além dos previstos nas presentes Condições Gerais e carecem de ser especificamente identificadas nas Condições Particulares.

4. Compõem ainda o presente contrato, além das Condições previstas nos números anteriores (e que constituem a Apólice), as mensagens publicitárias concretas e objectivas que contrariem os Artigos da Apólice, salvo se estes forem mais favoráveis ao Tomador do seguro ou à Pessoa segura.

5. Não se aplica o previsto no número anterior relativamente às mensagens publicitárias cujo fim de emissão tenha ocorrido há mais de um ano em relação à celebração do contrato, ou quando as próprias mensagens fixem um período de vigência e o contrato tenha sido celebrado fora desse período.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES, OBJECTO E GARANTIAS DO CONTRATO

Artigo 1.º — Definições

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

a) **Apólice**, o conjunto de Condições identificado no Artigo anterior e na qual é formalizado o contrato de seguro celebrado;

b) **Segurador**, a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, que subscreve o presente contrato;

c) **Tomador do seguro**, a entidade empregadora que contrata com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio;

d) **Pessoa segura**, o trabalhador por conta de outrem, ao serviço do Tomador do seguro, titular do interesse seguro, bem como os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados;

e) **Trabalhador por conta de outrem**, o trabalhador vinculado por contrato de trabalho ou contrato legalmente equiparado, bem como o praticante, aprendiz, estagiário e demais situações que devam considerar-se de formação profissional, e, ainda o que, considerando-se na dependência económica do Tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

f) **Situações de formação profissional**, as que tenham por finalidade a preparação ou promoção profissional do trabalhador, necessárias para o desempenho de funções inerentes à actividade do Tomador do seguro;

g) **Unidade produtiva**, o conjunto de pessoas que, subordinadas ao Tomador do seguro por um vínculo laboral, prestam o seu trabalho com vista à realização de um objectivo comum e que constituem um único complexo agrícola ou piscatório, industrial, comercial ou de serviços;

h) **Local de trabalho**, o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do Tomador do seguro;

i) **Tempo de trabalho**, além do período normal de trabalho, o que preceder o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

j) **Sinistrado**, a pessoa segura que sofreu um acidente de trabalho;

l) **Cura clínica**, a situação em que as lesões desapareceram totalmente ou se apresentam como insusceptíveis de modificação com terapêutica adequada;

m) **Prevenção**, a acção de evitar ou diminuir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas no licenciamento e em todas as fases de actividade da empresa, do estabelecimento ou serviço.

Artigo 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho

Por **acidente de trabalho**, entende-se o acidente:

a) que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte;
b) ocorrido no trajecto, normalmente utilizado e durante o período de tempo ininterrupto habitualmente gasto pelo trabalhador:
   i) de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, e as instalações que constituem o seu local de trabalho;
   ii) entre quaisquer dos locais referidos na subalínea precedente e os mencionados nas alíneas i) e j);
   iii) entre o local de trabalho e o local de refeição;
   iv) entre o local onde, por determinação do Tomador do seguro, presta qualquer serviço relacionado com o seu trabalho e as instalações que constituem o seu local de trabalho habitual ou a sua residência habitual ou ocasional;
   v) entre qualquer dos locais de trabalho da Pessoa Segura, no caso de ter mais de um emprego, sendo responsável pelo acidente o empregador para cujo local de trabalho o trabalhador se dirige;
c) ocorrido quando o trajecto normal, a que se refere a alínea anterior, tenha sofrido interrupções ou desvios determinados pela satisfação de necessidades atendíveis do trabalhador, bem como por motivo de força maior ou por caso fortuito;
d) ocorrido na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o Tomador do seguro;
e) ocorrido no local de trabalho, ou fora deste, quando no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores nos termos da lei;
f) ocorrido no local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do Tomador do seguro para tal frequência;
g) ocorrido em actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação de contrato de trabalho em curso;
h) ocorrido fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo Tomador do seguro ou por este consentidos;
i) que se verifique no local do pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal efeito;
j) que se verifique no local onde ao trabalhador deva ser prestada qualquer forma de assistência ou tratamento por virtude de anterior acidente de trabalho e enquanto aí permanecer para esses fins.

Artigo 3.º — Objecto do contrato

1. O Segurador, de acordo com a legislação aplicável e nos termos desta Apólice, garante a responsabilidade do Tomador do seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às Pessoas seguras identificadas na Apólice, ao serviço da unidade produtiva também ali identificada, independentemente da área em que exerçam a sua actividade.

2. Por convenção entre as partes, podem não ser identificados na Apólice, no todo ou em parte, os nomes das Pessoas seguras.

3. Constituem prestações em espécie:
   a) a assistência médica e cirúrgica, geral ou especializada, incluindo todos os elementos de diagnóstico e de tratamento que forem necessários, bem como as visitas domiciliárias;
   b) a assistência medicamentosa e farmacêutica;
   c) os cuidados de enfermagem;
   d) a hospitalização e os tratamentos termais;
   e) a hospedagem;
   f) os transportes para observação, tratamento ou comparência a actos judiciais;
   g) o fornecimento de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais, bem como a sua renovação e reparação;
   h) os serviços de reabilitação e reintegração profissional e social, incluindo a adaptação do posto de trabalho;
   i) os serviços de reabilitação médica ou funcional para a vida activa;
   j) apoio psicoterapêutico, sempre que necessário, à família do sinistrado;
   k) a assistência psicológica e psiquiátrica ao sinistrado e respectiva família, quando reconhecida como necessária pelo médico assistente.

4. Constituem prestações em dinheiro:
   a) a indemnização por incapacidade temporária para o trabalho;
   b) a pensão provisória;
   c) a indemnização em capital e pensão por incapacidade permanente para o trabalho;
   d) o subsídio por situação de elevada incapacidade permanente;
   e) o subsídio por morte;
   f) o subsídio por despesas de funeral;
   g) a pensão por morte;
   h) a prestação suplementar para assistência de terceira pessoa;
   i) o subsídio para readaptação de habitação;
   j) o subsídio para a frequência de acções no âmbito da reabilitação profissional necessárias e adequadas à reintegração do sinistrado no mercado de trabalho.

Artigo 4.º — Âmbito territorial

1. O presente contrato apenas abrange os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal, sem prejuízo do número seguinte.

2. Os acidentes de trabalho que ocorram no estrangeiro e de que sejam vítimas trabalhadores portugueses e trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal, ao serviço de uma empresa portuguesa, estão cobertos por este contrato, salvo se a legislação do Estado onde ocorreu o acidente lhes reconhecer direito à reparação, caso em que o trabalhador pode optar por qualquer dos regimes.

Artigo 5.º — Modalidades de cobertura

O seguro pode ser celebrado nas seguintes modalidades:

a) seguro a prémio fixo, quando o contrato cobre um número previamente determinado de Pessoas seguras, com um montante de retribuições antecipadamente conhecido;
b) seguro a prémio variável, quando a Apólice cobre um número variável de Pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pelo Segurador as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que lhe são enviadas periodicamente pelo Tomador do seguro.

Artigo 6.º — Exclusões

1. Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam cobertos pelo presente contrato:
   a) as doenças profissionais;
   b) os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
   c) os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;
   d) as hérnias com saco formado;
   e) a responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o Tomador do seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

2. Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador do seguro, quando se trate de uma pessoa singular, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador do seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

3. Sendo a incapacidade ou o agravamento do dano consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas, a indemnização pode ser reduzida ou excluída nos termos gerais.

4. Considera-se sempre justificada a recusa de intervenção cirúrgica quando, pela sua natureza, ou pelo estado do sinistrado, ponha em risco a vida deste.

CAPÍTULO II
DECLARAÇÃO DO RISCO, INICIAL E SUPERVENIENTE

Artigo 7.º — Dever de declaração inicial do risco

1. O Tomador do seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:
   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;

c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. O Segurador, antes da celebração do contrato, deve esclarecer o eventual Tomador do seguro acerca do dever referido no n.º 1, bem como do regime do seu incumprimento, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, nos termos gerais.

Artigo 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Artigo anterior, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de três meses a contar do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 7.º, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de três meses a contar do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após o envio da declaração de cessação ou 20 dias após a recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido "pro rata temporis" atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 10.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro tem o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. A resolução do contrato prevista na alínea b) do número anterior, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução ao Tomador do seguro.

Artigo 11.º — Sinistro e agravamento do risco

1. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos no Artigo anterior ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o risco, efectuando as prestações devidas, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior;
   b) cobre parcialmente o risco, reduzindo-se a sua prestação na proporção entre o prémio efectivamente cobrado e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

2. Na situação prevista nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 12.º — Limitação

O previsto no presente capítulo não prejudica o disposto no Art.º 23.º

CAPÍTULO III
PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DOS PRÉMIOS

Artigo 13.º — Vencimento dos prémios

1. Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 14.º — Cobertura

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 15.º — Aviso de pagamento dos prémios

1. Na vigência do contrato, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

2. Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fracção.

3. Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em fracções de periodicidade igual ou inferior a três meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas fracções do prémio e os respectivos valores a pagar, bem como as consequências do seu não pagamento, o Segurador pode optar por não enviar o aviso referido no n.º 1, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao Tomador do seguro da documentação contratual referida neste número.

Artigo 16.º — Falta de pagamento dos prémios

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:
   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

5. A cessação do contrato por efeito do não pagamento do prémio, ou de parte ou fracção deste, não exonera o Tomador do seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

Artigo 17.º — Alteração do prémio

1. Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas poderá efectuar-se no vencimento anual seguinte, salvo o previsto nos números seguintes.

2. O valor do prémio do contrato, nos termos da lei, pode ser revisto por iniciativa do Segurador ou a pedido do Tomador do seguro, com base na modificação efectiva das condições de prevenção de acidentes no local de trabalho.

3. A alteração do prémio por aplicação das bonificações por ausência de sinistros ou dos agravamentos por sinistralidade, regulados pela tabela e disposições anexas, é aplicada no vencimento seguinte à data da constatação do facto.

CAPÍTULO IV
INÍCIO DE EFEITOS, DURAÇÃO, E VICISSITUDES DO CONTRATO

Artigo 18.º — Início da cobertura e de efeitos

1. O dia e hora do início da cobertura dos riscos são indicados no contrato, atendendo ao previsto no Art.º 14.º

2. O fixado no número anterior é igualmente aplicável ao início de efeitos do contrato, caso distinto do início da cobertura dos riscos.

Artigo 19.º — Duração

1. O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.

2. Os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia do seu prazo.

3. A prorrogação prevista no n.º 1 não se efectua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação ou se o Tomador do seguro não proceder ao pagamento do prémio.

4. A presente Apólice caduca na data em que ocorra o encerramento definitivo do estabelecimento, sendo neste caso o estorno de prémio processado, salvo convenção em contrário, "pro rata temporis", nos termos legais, para o que o Tomador do seguro comunicará a situação ao Segurador.

Artigo 20.º — Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.

2. O montante do prémio a devolver ao Tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo previsão de cálculo diverso pelas partes em função de razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

3. A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.

4. A resolução do contrato prevista no número 1 deste Artigo, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução à contraparte.

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO PRINCIPAL DO SEGURADOR

Artigo 21.º — Retribuição segura

1. A determinação da retribuição segura, valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta Apólice, é sempre da responsabilidade do Tomador do seguro.

2. O valor da retribuição segura deve abranger, tanto na data de celebração do contrato como a cada momento da sua vigência, tudo o que a lei considera como elemento integrante da retribuição e todas as prestações que revistam carácter de regularidade e não se destinem a compensar a Pessoa segura por custos aleatórios, que incluem designadamente os subsídios de férias e de Natal.

3. Se a Pessoa segura for um administrador, director, gerente ou equiparado, a alteração da retribuição para efeito de seguro, quando aceite, só produz efeito a partir do 1.º dia do segundo mês posterior ao da alteração.

4. Se a Pessoa segura for praticante, aprendiz ou estagiário, ou nas demais situações que devam considerar-se de formação profissional, a retribuição segura deve corresponder à retribuição anual média ilíquida de um trabalhador da mesma empresa ou empresa similar e que exerça actividade correspondente à sua formação, aprendizagem ou estágio.

5. Se a retribuição correspondente ao dia do acidente não representar a retribuição normal, assim como nos casos de trabalho não regular e de trabalho a tempo parcial com vinculação a mais de uma entidade empregadora, a retribuição é calculada pela média das retribuições auferidas pelo sinistrado no período de um ano anterior ao acidente.

6. Na falta dos elementos referidos no número anterior, o cálculo faz-se segundo o prudente arbítrio do juiz, tendo em atenção a natureza dos serviços prestados, a categoria profissional do sinistrado e os usos.

7. O cálculo das prestações para trabalhadores a tempo parcial tem como base a retribuição que aufeririam se trabalhassem a tempo inteiro.

8. A retribuição não pode ser inferior à que resulte da lei ou de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

9. Para o cálculo das prestações que, nos termos do presente contrato, ficam a cargo do Segurador, observam-se as disposições legais aplicáveis, salvo quando, por convenção entre as partes, for considerada uma forma de cálculo mais favorável aos sinistrados.

Artigo 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo

1. As retribuições indicadas nos contratos por um ano prorrogáveis por novos períodos de um ano, efectuados na modalidade de prémio fixo, são automaticamente actualizadas na data da entrada em vigor das variações da remuneração mínima mensal garantida, desde que o Tomador do seguro não tenha, entre as datas de duas modificações sucessivas da remuneração mínima mensal garantida, procedido à actualização das retribuições seguras.

2. A actualização a que se refere o número anterior corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre a nova remuneração mínima mensal garantida e a anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o Tomador do seguro a pagar o prémio adicional devido por essa actualização.

3. A actualização prevista nos números anteriores obriga o Segurador ao pagamento das prestações pecuniárias devidas aos sinistrados com base na retribuição efectivamente auferida na data do acidente, sendo todavia a sua responsabilidade limitada ao valor resultante da aplicação do coeficiente de 1,10 às retribuições indicadas nas condições particulares, salvo se o acerto do prémio havido tiver como referência coeficiente superior.

Artigo 23.º — Insuficiência da retribuição segura

1. No caso de a retribuição declarada ser inferior à real, o Tomador do seguro responde:
   a) pela parte das indemnizações por incapacidade temporária e pensões correspondente à diferença;
   b) proporcionalmente pelas despesas efectuadas com a hospitalização e assistência clínica.

2. No caso previsto no número anterior, a retribuição declarada não pode ser inferior à retribuição mínima mensal garantida.

CAPÍTULO VI
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

Artigo 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto à informação relativa ao risco

1. Para além do previsto no capítulo II, o Tomador do seguro obriga-se:
   a) a enviar ao Segurador, até ao dia 15 de cada mês, cópia das declarações de remunerações do seu pessoal remetidas à Segurança Social, relativas às retribuições pagas no mês anterior, devendo no envio mencionar a totalidade das remunerações previstas na lei como integrando a retribuição para efeito de cálculo da reparação por acidente de trabalho, devendo ainda ser indicados os praticantes, os aprendizes e os estagiários;
   b) a permitir ao Segurador o exame da documentação de base das declarações previstas na alínea anterior, bem como a prestar-lhe qualquer informação sempre que este o julgue conveniente;
   c) a comunicar previamente ao Segurador a deslocação ao estrangeiro das Pessoas seguras a território de Estado não membro da União Europeia, bem como a deslocação a território de Estado membro da União Europeia caso seja superior a 15 dias, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, inoponível às Pessoas seguras.

2. Salvo convenção em contrário, as comunicações previstas nas alíneas a) e c) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico.

Artigo 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho

1. Em caso de ocorrência de um acidente de trabalho, o Tomador do seguro obriga-se:

a) a preencher a participação de acidente de trabalho prevista legalmente e a enviá-la ao Segurador no prazo de 24 horas, a partir do respectivo conhecimento;
b) a participar imediatamente ao Segurador os acidentes mortais, sem prejuízo do posterior envio da participação, nos termos da alínea anterior;
c) a fazer apresentar sem demora o sinistrado ao médico do Segurador, salvo se tal não for possível e a necessidade urgente de socorros impuser o recurso a outro médico.

2. As comunicações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico, excepto no caso do Tomador do seguro microempresa, que pode sempre optar pelo suporte de papel.

3. O incumprimento do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 determina a responsabilidade do Tomador do seguro pelas perdas e danos do Segurador.

4. O incumprimento do previsto na alínea c) do n.º 1 determina:
   a) a redução da prestação do Segurador atendendo ao dano que o incumprimento lhe cause;
   b) a perda da cobertura se for doloso e tiver determinado dano significativo para o Segurador.

5. O previsto nos n.os 3 e 4 não é oponível aos sinistrados e demais beneficiários legais das prestações de acidentes de trabalho, ficando o Segurador com o direito de regresso previsto no Art.º 28.º

Artigo 26.º — Defesa Jurídica

1. O Tomador do seguro não pode intervir nas relações entre o Segurador e o sinistrado, ou seus beneficiários legais, na resolução de assuntos que envolvam a responsabilidade garantida por este contrato, quer em juízo, quer fora dele.

2. Quando o Tomador do seguro, após o acidente de trabalho, agir para com o sinistrado ou seus beneficiários legais, em violação do disposto no número anterior, designadamente concluindo acordos, satisfazendo despesas, intentando processos ou praticando qualquer outro acto da competência do Segurador, sem que deste haja recebido autorização escrita, e sem prejuízo da inoponibilidade ao sinistrado ou seus beneficiários legais, fica obrigado a reembolsar o Segurador de todas as importâncias que este tiver que suportar para a reparação do acidente em virtude dessa intervenção, nos termos do previsto no Art.º 28.º, salvo se provar que da sua acção nenhum prejuízo adveio para o Segurador.

3. O Tomador do seguro deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida.

Artigo 27.º — Obrigações do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual ao sinistrado, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. As averiguações necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos devem ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência.

3. A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre o apuramento dos factos a que se refere o número anterior.

4. O sinistrado tem direito a receber, em qualquer momento, a seu requerimento, cópia de todos os documentos respeitantes ao seu processo, designadamente o boletim de alta e os exames complementares de diagnóstico em poder do Segurador.

Artigo 28.º — Direito de regresso do Segurador

1. Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o Segurador tem direito de regresso contra o Tomador do seguro, relativamente à quantia despendida:
   a) quando o acidente tiver sido provocado pelo Tomador do seguro ou seu representante, ou entidade por aquele contratada e por empresa utilizadora de mão-de-obra, ou resultar de falta de observância, por aqueles, das regras sobre segurança e saúde no trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o Segurador após o sinistro;
   b) no caso de incumprimento das obrigações referidas nas alíneas do n.º 1 do Art.º 24.º, na medida em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;
   c) relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, nos termos do n.º 2 do Art.º 3.º, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como Pessoas seguras;
   d) em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado no n.º 1 do Art.º 25.º

2. Nos casos previstos nas 1.ª e 2.ª partes da alínea a) do número anterior, o Segurador satisfaz o pagamento das prestações que seriam devidas caso não houvesse actuação culposa, sem prejuízo do direito de regresso.

Artigo 29.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos da Pessoa segura contra o terceiro responsável pelo acidente de trabalho, embora o direito de acção judicial dependa do seu não exercício pelo sinistrado no prazo de um ano a contar da data do acidente.

2. O Tomador do seguro responde, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 30.º — Escolha do médico

1. O Segurador tem o direito de designar o médico assistente do sinistrado.

2. O sinistrado pode, no entanto, recorrer a qualquer médico nos seguintes casos:
   a) se o Tomador do seguro ou quem o represente não se encontrar no local em que o acidente de trabalho ocorreu e houver urgência nos socorros;
   b) se o Segurador não lhe nomear médico assistente, ou enquanto o não fizer;
   c) se o Segurador renunciar ao direito previsto no n.º 1;
   d) se lhe for dada alta sem estar curado, devendo, neste caso, requerer exame pelo perito do tribunal.

3. O sinistrado pode ainda escolher o médico cirurgião nos casos de intervenção cirúrgica de alto risco e naqueles em que, como consequência da intervenção cirúrgica, possa correr perigo a sua vida.

4. Enquanto não houver médico assistente designado, é como tal considerado, para todos os efeitos legais, o médico que tratar o sinistrado.

Artigo 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador

1. A prestação de socorros urgentes, ou a comunicação do acidente de trabalho às entidades competentes, não significa reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador.

2. O pagamento de indemnizações ou outras despesas não impede o Segurador de, posteriormente, recusar a responsabilidade relativa ao acidente quando circunstâncias supervenientemente reconhecidas o justifiquem, caso em que lhe assiste o direito a reaver tudo o que houver pago.

Artigo 32.º — Intervenção de Mediador de seguros

1. Nenhum Mediador de seguros se presume autorizado a, em nome do Segurador, celebrar ou extinguir contratos de seguro, a contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou a validar declarações adicionais, salvo o disposto nos números seguintes.

2. Pode celebrar contratos de seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, em nome do Segurador, o Mediador de seguros ao qual o Segurador tenha conferido, por escrito, os necessários poderes.

3. Não obstante a carência de poderes específicos para o efeito da parte do Mediador de seguros, o seguro considera-se eficaz quando existam razões ponderosas, objectivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do Tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do Mediador, desde que o Segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do Tomador do seguro.

Artigo 33.º — Comunicações e notificações entre as partes

1. As comunicações ou notificações do Tomador do seguro ou da Pessoa segura previstas nesta Apólice consideram-se válidas e eficazes caso sejam efectuadas para a sede social do Segurador ou da sucursal, consoante o caso.

2. São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante do Segurador não estabelecido em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta Apólice.

3. As comunicações previstas no presente contrato devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

4. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente contrato se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem

1. A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2. Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços do Segurador identificados no contrato e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

3. Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efectuar nos termos da lei.

Artigo 35.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na lei civil.

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio
por sinistralidade (*bonus/malus*)

1. AGRAVAMENTOS

1.1. O Segurador poderá agravar a taxa contratual até 50%:

a) sempre que se verifique que o Tomador do seguro não observa as disposições legais sobre higiene e segurança no trabalho;
b) em caso de sinistralidade elevada.

1.2. Os agravamentos previstos no ponto 1.1. são cumulativos.

2. REDUÇÕES

2.1. O prémio deste contrato poderá sofrer uma redução desde que, em consequência das medidas de prevenção implementadas pelo Tomador do seguro (tais como existência de técnico de prevenção, equipamento de protecção individual e colectivo, estudo dos postos de trabalho com caracterização e quantificação dos riscos profissionais) a sinistralidade no triénio completado no ano civil anterior não ultrapasse 40% dos prémios do mesmo período.

2.2. O desconto em questão, expresso em percentagem, a aplicar sobre a taxa correspondente à actividade respectiva, será regulado de acordo com a seguinte tabela:

SINISTRALIDADE	REDUÇÃO A CONCEDER
Até 4%	30%
Maior que 4%, até 8%	25%
Maior que 8%, até 16%	20%
Maior que 16%, até 25%	15%
Maior que 25%, até 32%	10%
Maior que 32%, até 40%	5%

2.3. Sinistralidade — entende-se por sinistralidade o resultado da divisão do somatório dos valores a seguir indicados pelos prémios:

a) total da indemnizações por salários pagos no período;
b) total das despesas pagas no período;
c) montante das Provisões Matemáticas constituídas no período.

2.4. A primeira atribuição desta redução de prémio poderá ser feita com base na sinistralidade de dois anos civis.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDIÇÃO ESPECIAL 01 — SEGUROS DE PRÉMIO VARIÁVEL

1. Nos termos desta condição especial, e de acordo com o disposto na alínea b) do Art.º 5.º das Condições Gerais, estão cobertos pelo contrato os trabalhadores ao serviço do Tomador do seguro na unidade produtiva identificada nas condições particulares, de acordo com as folhas de retribuições periodicamente enviadas ao Segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. O prémio provisório é calculado de acordo com as retribuições anuais previstas pelo Tomador do seguro.

3. No final de cada ano civil ou aquando da cessação do contrato, e sem prejuízo do disposto no n.º 5, é efectuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função do total de retribuições efectivamente pagas durante o período de vigência do contrato.

4. Quando o Tomador do seguro não cumprir a obrigação referida no n.º 1, o Segurador, sem prejuízo do seu direito de resolução, cobra no final da anuidade um prémio não estornável correspondente a 30% do prémio provisório anual, podendo ainda exigir o complemento do prémio que se apurar ser devido em função das retribuições que realmente deviam ter sido declaradas.

5. O Segurador pode, em casos de desvios significativos entre as retribuições previstas e as efectivamente pagas, fazer acertos no decurso do período de vigência do contrato.

6. No caso de se tratar de seguros de trabalhos de reparação de edifícios, construção de muros, abertura e limpeza de poços e minas, consta das Condições Particulares o número máximo de trabalhadores que, em qualquer momento, o Tomador do seguro pode ter simultaneamente ao seu serviço, pelo que este se obriga a comunicar, previamente, ao Segurador, qualquer alteração daquele número máximo.

CONDIÇÃO ESPECIAL 02 — CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS — SEGURO POR ÁREA

1. Os limites de retribuição, contratualmente aceites, constam das Condições Particulares da Apólice, pelo que os nomes dos trabalhadores cobertos pelo contrato não são aí mencionados, sendo dispensado o envio ao Segurador de folhas de retribuições previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. As coberturas do contrato, quanto aos trabalhadores seguros, respeitam apenas aos que trabalharem na obra e locais de risco devidamente identificados nas Condições Particulares.

3. Este contrato tem o prazo de validade correspondente à duração previsível da obra, que consta das Condições Particulares, podendo ser prorrogado, em caso excepcional, mediante acordo prévio entre o Tomador do seguro e o Segurador.

4. Se durante a realização da obra houver revisão da tabela de remunerações, o prémio é reajustado, de acordo com o aumento médio dessas remunerações e proporcionalmente ao tempo que faltar decorrer até ao final do período de vigência do contrato.

CONDIÇÃO ESPECIAL 03 — SEGURO DE AGRICULTURA (GENÉRICO E POR ÁREA)

1. Este contrato abrange os trabalhadores, permanentes ou eventuais, empregues em actividades agrícolas por conta do Tomador do seguro, indicando-se no mapa de inventário que faz parte integrante desta Apólice:
   a) o nome, localização (freguesia e concelho), área cultivada e culturas predominantes de cada uma das parcelas (próprias e/ou arrendadas) que constituem a unidade de exploração agrícola;
   b) as retribuições máximas;
   c) uma relação do pessoal permanente por tipo de função principal e respectivas retribuições;
   d) o montante anual das retribuições e o número médio de animais de cada espécie existente na exploração agrícola, se for caso disso.

2. A presente condição especial não é aplicável à execução dos seguintes trabalhos:
   a) abertura de poços e minas;
   b) arranque, corte, desbaste, esgalha e limpeza de árvores, quando consideradas actividades silvícolas ou exploração florestal;
   c) arranque de tocos, cepos ou raízes, quando constituam risco principal;
   d) extracção de cortiça;
   e) trabalhos com utilização de explosivos;
   f) trabalhos em lagares de azeite;
   g) debulha mecânica, quando não ligada exclusivamente à unidade de exploração agrícola do Tomador do seguro;
   h) trabalhos ligados à construção civil, salvo os que respeitarem a pequenas reparações em casas das propriedades que constituem a exploração agrícola, muros ou quaisquer infra-estruturas ligadas exclusivamente à unidade de exploração agrícola;
   i) trabalhos de carpintaria, de lenhadores e serradores, a menos que se destine ao consumo da exploração agrícola;
   j) exploração pecuária, quando constitua actividade principal.

Mod. A 270-20 (09/2011)

www.axa.pt
www.axanet.pt

Linha de Apoio ao Cliente:
707 281 281

dias úteis, das 8h30 às 19h00

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136
Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109. Conservatória de Registo Comercial do Porto
Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Tomador do Seguro 0074749022

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data de Efeito:	01-04-2014 a 30-09-2014
Duração:	Um Ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-03
Pagamento:	Semestral
Prémio(*):	€ 5,443.00
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

(*) Valor Anual não incluindo os encargos da apólice.

Condições Especiais / Clausulas Particulares
41 63

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE.

Modalidade:	RC Empresarial
Actividade:	Construção Civil e/ou Obras Públicas
Local do Risco:	PORTUGAL
	00000002 SEM CODIGO POSTAL

Coberturas Contratadas	Capital Seguro	Sub-Limite Capital Seguro	Franquia
Resp.Civil Exploração	€ 1.000.000,00		Tipo 9
Resp. Civil Patronal	€ 150.000,00		Tipo 9
Danos em Bens Confiados	€ 150.000,00		Tipo 9
RC por Poluição Acidental	€ 150.000,00		Tipo 9

SÃO APLICÁVEIS AS SEGUINTES FRANQUIAS IDENTIFICADAS ACIMA:
Tipo 9 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) à franquia fixada nas Condições Particulares da Apólice

O presente contrato vigora com um Prémio Comercial Provisional Inestornável emitido no início de cada anuidade e sujeito a acerto no final da mesma, em função dos elementos fornecidos pelo Segurado. Neste sentido o Segurado obriga-se, sob pena de responder por perdas e danos, a comunicar à AXA Portugal o valor base de referência respeitante ao último ano civil, a fim de permitir o cálculo do prémio definitivo e emissão do competente recibo de ajuste.
Sem prejuízo do anteriormente referido e caso não seja cumprida a obrigação explicitada, a AXA Portugal procederá à emissão do recibo de ajuste de prémio, aplicando um coeficiente de actualização de 20% ao último valor declarado.
Para a primeira anuidade, tendo em conta as declarações constantes da proposta foi utilizado como base de cálculo o valor de € 4.000.000,00.

A taxa comercial do presente contrato é de 1,36 ‰ s/ volume facturação anual

RC_CP_v02

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Porto, 14 de Abril de 2014

Violeta Ciurel
Administradora Delegada

condições gerais

responsabilidade civil geral

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 3

Capítulo I — Definições

Art.° 1.° — Definições gerais 3

Capítulo II — Objecto e âmbito do contrato

Art.° 2.° — Objecto do contrato 4
Art.° 3.° — Riscos cobertos 4
Art.° 4.° — Exclusões absolutas 4
Art.° 5.° — Exclusões relativas 5
Art.° 6.° — Âmbito territorial 6
Art.° 7.° — Âmbito temporal 6

Capítulo III — Obrigações e direitos das partes

Secção I — Direitos e obrigações em geral

Art.° 8.° — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado 6
Art.° 9.° — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 7
Art.° 10.° — Direitos do Segurador 7

Secção II — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.° 11.° — Direitos do Segurado 8
Art.° 12.° — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 8
Art.° 13.° — Ónus da prova 9
Art.° 14.° — Direitos do Segurador 9
Art.° 15.° — Obrigações do Segurador 9

Capítulo IV — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.° 16.° — Declaração inicial do risco na formação do contrato 10
Art.° 17.° — Valor do silêncio do Segurador 10
Art.° 18.° — Omissões ou inexactidões dolosas 11
Art.° 19.° — Omissões ou inexactidões negligentes 11
Art.° 20.° — Representação do Tomador do seguro 11
Art.° 21.° — Entrega da Apólice 12
Art.° 22.° — Dever de informação em caso de modificação do risco 12
Art.° 23.° — Agravamento do risco 13
Art.° 24.° — Diminuição do risco 13
Art.° 25.° — Cessação do contrato 13
Art.° 26.° — Efeitos da cessação 13
Art.° 27.° — Estorno do prémio por cessação antecipada 14
Art.° 28.° — Efeitos em relação a terceiros 14
Art.° 29.° — Caducidade — Regime regra 14
Art.° 30.° — Caducidade — Causas específicas 14
Art.° 31.° — Revogação do contrato 14
Art.° 32.° — Denúncia — Regime comum 15
Art.° 33.° — Aviso prévio 15
Art.° 34.° — Resolução por justa causa 15
Art.° 35.° — Livre resolução nos contratos celebrados à distância 15
Art.° 36.° — Pluralidade de seguros 15
Art.° 37.° — Transmissão do seguro 16

Capítulo V — Produção de efeitos do contrato

Art.° 38.° — Produção de efeitos 16
Art.° 39.° — Duração e cessação do contrato 16
Art.° 40.° — Interesse segurável 17
Art.° 41.° — Inexistência do risco 17

Capítulo VI — Prémios

Art.° 42.° — Noção de prémio 17
Art.° 43.° — Vencimento do prémio 17
Art.° 44.° — Modo de efectuar o pagamento 17
Art.° 45.° — Pagamento por terceiro 18
Art.° 46.° — Mora 18
Art.° 47.° — Aviso de pagamento 18
Art.° 48.° — Falta de pagamento 18
Art.° 49.° — Alteração do prémio 19
Art.° 50.° — Estorno 19

Capítulo VII — Capital seguro

Art.° 51.° — Capital seguro 19
Art.° 52.° — Redução do capital seguro 20
Art.° 53.° — Redução automática do capital seguro 20
Art.° 54.° — Reposição do capital seguro 20

Capítulo VIII — Sinistros

Art.° 55.° — Participação do sinistro 20
Art.° 56.° — Falta de participação do sinistro 20
Art.° 57.° — Determinação dos prejuízos 21
Art.° 58.° — Pluralidade de lesados 21
Art.° 59.° — Realização da prestação do Segurador 21
Art.° 60.° — Direitos de terceiros 21
Art.° 61.° — Vencimento do direito à indemnização 21
Art.° 62.° — Actos dolosos 22
Art.° 63.° — Resolução após sinistro 22
Art.° 64.° — Perícia arbitral 22
Art.° 65.° — Sub-rogação pelo Segurador 22
Art.° 66.° — Direito de regresso do Segurador 23

Capítulo IX — Disposições legais

Art.° 67.° — Comunicações 23
Art.° 68.° — Prescrição 23
Art.° 69.° — Acção directa 23
Art.° 70.° — Reclamações 24
Art.° 71.° — Arbitragem 24
Art.° 72.° — Lei aplicável ao contrato de seguro 24
Art.° 73.° — Foro 24

Capítulo X — Disposições diversas

Art.° 74.° — Regime de co-seguro 24

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, o Tomador do seguro e o Segurado mencionados nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares desta Apólice, de harmonia com as declarações constantes na proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Artigo 1.º — Definições gerais

Segurador — entidade legalmente autorizada a exercer a actividade Seguradora e que subscreve, com o Tomador, o contrato de seguro.

Tomador do seguro — pessoa singular ou colectiva que, por sua conta ou por conta de uma ou várias pessoas, celebra o contrato de seguro com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

Segurado — a pessoa, singular ou colectiva, titular dos bens, valores, interesses ou obrigações que constituem o objecto do contrato de seguro e no interesse da qual o contrato é celebrado.

Apólice — documentos que titulam o contrato de seguro celebrado entre o Tomador do seguro e o Segurador: Condições Gerais, Condições Especiais, Condições Particulares, proposta e demais informações complementares que lhe serviram de base.

Acta adicional — documento que formaliza as modificações introduzidas ao contrato de seguro na sua vigência.

Condições Gerais — disposições contratuais que definem o enquadramento e os princípios gerais do contrato, aplicando-se a todos os contratos inerentes a um mesmo ramo, modalidade ou operação.

Condições Especiais — disposições que completam ou especificam as Condições Gerais, sendo de aplicação generalizada a determinados contratos do mesmo tipo.

Condições Particulares — cláusulas que são acrescentadas às Condições Gerais/Especiais de um contrato, para o adaptar a um caso particular, precisando nomeadamente, o risco coberto, a duração e o início do contrato, os capitais seguros, o prémio, o Tomador do seguro, o Segurado e, eventualmente, para completar ou modificar, as Condições Gerais.

Capital seguro — representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador por sinistro ou por período de vigência do seguro, consoante o que esteja estabelecido no contrato.

Prémio — a contrapartida da(s) cobertura(s) acordada(s), incluindo tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

Valor total a pagar — prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro.

Sinistro — corresponde à verificação, total ou parcial, do evento que desencadeia o accionamento da cobertura do risco prevista no contrato.

Terceiro lesado — a pessoa, singular ou colectiva, que, em consequência de um sinistro coberto por esta Apólice, sofra uma lesão que origine danos susceptíveis de, nos termos da Lei civil e desta Apólice, serem reparados ou indemnizados.

Lesão corporal — ofensa que afecte não só a saúde física, como também a própria sanidade mental, provocando um dano.

Lesão material — ofensa que afecte coisa móvel, imóvel ou animal, provocando um dano.

Dano patrimonial — prejuízo que, sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser reparado ou indemnizado.

Dano não patrimonial — prejuízo que, não sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve, no entanto, ser compensado através de uma obrigação pecuniária.

Franquia — importância que, em caso de sinistro, fica a cargo do Segurado e cujo montante se encontra estipulado na Apólice.

Fraude — conduta ilícita do Tomador do seguro, do Segurado ou de terceiro, com vista a obter para si próprio ou para outrem um benefício ilegítimo por parte do Segurador.

Responsabilidade civil contratual — aquela que resulta da falta de cumprimento de obrigações emergentes de contratos, de negócios unilaterais ou da Lei.

Responsabilidade civil extracontratual — aquela que resulta da violação de direitos absolutos ou da prática de certos actos que, embora lícitos, causam prejuízo a outrem.

CAPÍTULO II
OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

Artigo 2.º — Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a garantia da responsabilidade civil extracontratual e a responsabilidade civil contratual, quando esta esteja expressamente prevista na Condição Especial contratada que, ao abrigo da Lei civil, seja imputável ao Segurado enquanto na qualidade ou no exercício da actividade expressamente referida nas respectivas Condições Especiais e Particulares.

Artigo 3.º — Riscos cobertos

O presente contrato garante os danos patrimoniais e não patrimoniais exclusivamente decorrentes de lesões corporais e/ou materiais, de harmonia com o estipulado nestas Condições Gerais, nas Condições Especiais e Particulares, sem prejuízo das exclusões previstas nos Artigos seguintes.

Artigo 4.º — Exclusões absolutas

Ficam sempre excluídos da garantia de cobertura desta Apólice os seguintes danos:

a) decorrentes de actos ou omissões dolosos do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;
b) causados pelo Segurado ou por pessoas por quem este seja civilmente responsável, com taxa de alcoolémia superior à legalmente permitida ou sob influência de substâncias psicotrópicas, desde que esse estado ou influência tenha sido a causa do sinistro, devidamente comprovada;

c) decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a seguro;
d) decorrentes de acidentes provocados por aeronaves assim como de todos os riscos espaciais;
e) decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;
f) decorrentes, directa ou indirectamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividade;
g) decorrentes de guerra, greve, lockouts, tumultos, comoções civis, sabotagem, pirataria aérea, actos de vandalismo, insurreições civis ou militares ou decisões de autoridades ou de forças usurpando a autoridade, assaltos e sequestros, bem como de qualquer acidente causado por equipamento de guerra;
h) resultantes de terrorismo;
i) decorrentes de motivos de força maior ou de casos fortuitos, nos termos da Lei civil, nomeadamente, mas não só, os associados a tremores de terra, furacões, trombas-d'água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica, que, sejam ou não previsíveis, não possam ser evitados;
j) resultantes de acidente enquadrável na legislação sobre acidentes de trabalho;
k) causados aos accionistas, sócios, administradores, gerentes e outros legais representantes da pessoa colectiva cuja responsabilidade se garanta;
l) causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, quando estas sejam, em simultâneo, lesante e lesado;
m) causados ao Segurado, ao seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto seus ascendentes e descendentes ou pessoas que com aquele coabitem ou vivam a seu cargo;
n) decorrentes de responsabilidade criminal ou contra-ordenacional, nomeadamente as multas, custas ou outras despesas provenientes do respectivo procedimento criminal ou contra-ordenacional;
o) consubstanciados em fianças ou cauções prestadas e respectivas despesas e encargos destes resultantes;
p) consistentes em indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos resultantes de actos de vingança, danos exemplares e outros desta natureza;
q) danos derivados ou relacionados com, ou causados directa ou indirectamente, pelo amianto, as fibras de amianto, o chumbo ou os derivados destes produtos.

Parágrafo único — As exclusões constantes das alíneas a), k), l) e m) do presente Artigo não serão, no entanto, aplicáveis quando, por força de Lei, os danos a que se referem não forem excepcionáveis, nomeadamente tratando-se de seguros obrigatórios.

Artigo 5.º — Exclusões relativas

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares e sem prejuízo de outras exclusões nelas constantes, o presente contrato não garante a responsabilidade civil emergente de:

a) danos causados a bens de terceiros confiados ao Segurado;
b) danos causados à própria obra e/ou aos bens objecto da actividade do Segurado;
c) danos decorrentes do fabrico, distribuição, armazenamento e comercialização de produtos e embalagens/rotulagens defeituosos;
d) danos ocorridos após a entrega de obras, trabalhos ou prestações de serviços e respectiva aceitação, expressa ou tácita;
e) danos ambientais, bem como ameaças iminentes desses danos, de acordo com o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
f) acidentes provocados por veículos que, não sendo sujeitos a seguro obrigatório, sejam contudo susceptíveis de se encontrar abrangidos pelas garantias da Apólice de Responsabilidade Civil Automóvel;
g) transporte, uso ou armazenamento de quaisquer matérias explosivas e de resíduos tóxicos;

h) furto ou roubo praticado por qualquer das pessoas referidas nas alíneas k), l) e m) do Artigo anterior;
i) atrasos ou incumprimento na efectivação dos trabalhos ou serviços;
j) perdas indirectas de qualquer natureza, lucros cessantes e paralisações;
k) danos patrimoniais puros ("pure financial loss") ou reclamações baseadas em perdas financeiras puras, ou seja, os danos que não resultem directamente da lesão material e/ou corporal sofrida;
l) acção de campos electromagnéticos;
m) Responsabilidade Civil Patronal, ou seja, de responsabilidade civil extracontratual do Segurado perante os seus trabalhadores ou respectivos herdeiros, exclusivamente, danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente legalmente qualificado como de trabalho;
n) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Contratual;
o) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Profissional, que se entende por aqueles que resultam de actos próprios de profissões em relação às quais está subjacente uma obrigação de meios;
p) danos decorrentes de actividades sujeitas a seguros obrigatórios;
q) danos decorrentes de derrube, demolições ou escavações;
r) danos decorrentes da actividade de preparação e lançamento de foguetes ou de fogo de artifício;
s) danos decorrentes de Responsabilidade Decenal ou riscos de natureza similar;
t) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Cruzada, que se entende por indemnizações devidas a Segurados garantidos pelo mesmo contrato de seguro.

Artigo 6.º — Âmbito territorial

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, este contrato apenas produz efeitos em relação a eventos ocorridos em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Artigo 7.º — Âmbito temporal

1. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, e sem prejuízo do disposto em Lei ou regulamento, este contrato apenas produz efeitos em relação a actos ou omissões ocorridos durante o período de vigência do contrato e que sejam geradores de responsabilidades, cujos danos sejam reclamados, se desconhecidos das partes durante a vigência do contrato, até 1 ano após a data em que este tiver cessado os seus efeitos.

2. A reclamação prevista no número anterior não será aceite após a cessação do contrato no caso de o risco estar coberto por contrato de seguro posterior.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

SECÇÃO I
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM GERAL

Artigo 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado

São direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) ser informado e esclarecido pelo Segurador, em cumprimento da Lei, com exactidão e antes da celebração do contrato, sobre as condições e cláusulas do seguro, nomeadamente sobre o objecto do con-

trato, âmbito do risco que se propõe cobrir, exclusões e limitações da cobertura, valor total do prémio, agravamentos ou bónus, montante máximo a que o Segurador se obriga em cada período de vigência do contrato, duração do contrato e respectivo regime de renovação, denúncia e de livre resolução, regime de transmissão do contrato, regime de reclamações e Lei aplicável;

b) ver transferida para o Segurador a obrigação de regularização do sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo, incluindo a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências;
c) ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro;
d) receber atempadamente, nos termos desta Apólice, as indemnizações, estornos e outras prestações a que o Segurador se encontra obrigado, sem prejuízo do princípio de que o presente contrato não pode, em caso algum, ter efeitos lucrativos;
e) reduzir ou repor o valor seguro, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
f) denunciar ou resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
g) recorrer à arbitragem em caso de diferendo com o Segurador.

Artigo 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. São obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) antes da celebração do contrato de seguro, declarar com exactidão ao Segurador todas as circunstâncias razoavelmente significativas que conheça para a apreciação do risco pelo Segurador;
b) quando o Segurador fornecer um questionário para apreciação e análise do risco, tal não dispensa o Tomador do seguro ou o Segurado da obrigação referida na alínea anterior relativamente às circunstâncias que naquele não se encontrem contempladas;
c) durante a vigência do contrato, comunicar ao Segurador, todas as circunstâncias susceptíveis de determinarem uma modificação do risco seguro, nos termos e prazos dispostos nos Art.os 22.º, 23.º e 24.º destas Condições Gerais;
d) indicar ao Segurador, quer no início, quer na vigência do contrato, o valor máximo da obrigação de indemnizar garantida pelo contrato, para efeitos de determinação do capital seguro;
e) pagar o prémio, nos termos previstos na Lei e nestas Condições Gerais;
f) caso celebre 2 ou mais contratos, com diversos Seguradores, destinados a cobrir um mesmo risco respeitante à mesma coisa segura e por idêntico período de tempo, comunicar ao Segurador a existência dos demais contratos, nos termos da Lei e do Art.º 36.º destas Condições Gerais.

2. Incumprimento das obrigações

O incumprimento das obrigações referidas no número anterior, por parte do Tomador do seguro e/ou do Segurado, determina as consequências previstas na Lei e nesta Apólice.

Artigo 10.º — Direitos do Segurador

1. São direitos do Segurador:

a) denunciar e resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;
b) em caso de estorno ao Tomador do seguro por modificação do contrato, deduzir as despesas e os encargos suportados por força de tal modificação;
c) reduzir ou desonerar-se de pagar a indemnização a que se encontra obrigado, nos termos previstos na Lei e nos Art.os 56.º e 62.º destas Condições Gerais;
d) exercer o direito de sub-rogação e de regresso que lhe assistir, nos termos da Lei e dos Art.os 56.º, n.º 4 e 65.º e 66.º destas Condições Gerais;
e) ser reembolsado pelo Tomador do seguro ou Segurado do valor das franquias que houver liquidado;
f) sem prejuízo do disposto na Lei, exercer o direito de regresso sobre o Segurado relativamente às indemnizações que pagar em seguros obrigatórios, quando se verificar o incumprimento intencional da obrigação de participar o sinistro.

2. Inspecção do risco:

a) o Segurador pode, sem necessidade de pré-aviso, mandar inspeccionar, por representante credenciado e mandatado, os locais onde decorram actividades do Segurado e verificar se são cumpridas as condições contratuais, obrigando-se o Segurado a fornecer as informações que lhe forem solicitadas;

b) a recusa injustificada do Segurado, ou de quem o represente, em permitir o uso da faculdade mencionada na alínea anterior, confere ao Segurador o direito de proceder à resolução do contrato de seguro por justa causa, nos termos do Art.º 34.º destas Condições Gerais, mediante notificação por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 15 dias;

c) nas circunstâncias previstas na alínea anterior, o Segurador adquire o direito a 50% do prémio correspondente ao período de tempo que decorreria até ao vencimento do contrato.

SECÇÃO II
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO

Artigo 11.º — Direitos do Segurado

1. O Segurado adquire o direito de, uma vez reconhecida a sua responsabilidade nos termos do Art.º 2.º destas Condições Gerais, ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro.

2. A indemnização deve ser paga 30 dias após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos dos Art.^{os} 59.º e 61.º destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

Artigo 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, constituem obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado, sob pena de responderem por perdas e danos:

a) empregarem todos os meios ao seu alcance para reduzir ou evitar o agravamento dos prejuízos decorrentes do sinistro, sendo as despesas razoavelmente efectuadas nesse sentido englobadas no cômputo do sinistro, até ao limite do capital seguro, nos termos do Art.º 51.º destas Condições Gerais;

b) não removerem ou alterarem, nem consentirem que sejam removidos ou alterados, quaisquer vestígios do sinistro, sem acordo prévio do Segurador;

c) comunicarem ao Segurador a verificação de qualquer dos eventos cobertos, o mais rapidamente possível, e por escrito, no prazo máximo de 8 dias, a contar da data do seu conhecimento, indicando o dia, a hora, a causa conhecida ou presumível, a natureza e o montante provável dos prejuízos, bem como quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência;

d) fornecerem ao Segurador todas as provas solicitadas, bem como todos os relatórios ou outros documentos que possuam ou venham a obter;

e) cumprirem as prescrições de segurança que sejam impostas pela Lei, regulamentos legais ou cláusulas deste contrato;

f) praticarem o que for necessário para permitir ao Segurador efectivar o direito de sub-rogação que lhe assista contra terceiros responsáveis pela ocorrência do sinistro;

g) comunicarem ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, a propositura, contra o Segurado, de qualquer procedimento judicial ou administrativo no âmbito da cobertura do presente contrato;

h) concederem ao Segurador o direito de intervir em qualquer processo judicial ou administrativo, em que se discuta a obrigação de indemnizar, cujo risco o Segurador tenha assumido, bem como fornecerem e facilitarem todos os documentos, testemunhas e outras provas e elementos ao seu alcance;

i) não abonarem extrajudicialmente, sem autorização escrita do Segurador, a indemnização reclamada, formularem ofertas, tomarem compromissos ou praticarem algum acto tendente a reconhecer a responsabilidade do Segurador, a fixar a natureza e valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique sua responsabilidade;
j) não darem conselhos e assistência, nem adiantarem dinheiro, por conta, em nome, ou sob a responsabilidade do Segurador, sem expressa autorização deste;
k) não contribuírem, por omissão ou negligência, para sentença favorável a terceiro ou a qualquer procedimento judicial intentado contra ele, por motivo de sinistro a coberto desta Apólice.

2. O Tomador do seguro e/ou o Segurado responderão perante o Segurador por perdas e danos se:

a) voluntariamente, agravarem as consequências do sinistro ou não empregarem os meios ao seu alcance para prevenir ou limitar os danos;
b) subtraírem, sonegarem ou ocultarem os salvados;
c) impedirem, dificultarem ou não colaborarem com o Segurador no apuramento da causa do sinistro;
d) exagerarem, usando de má-fé, o montante dos prejuízos reclamados pelo terceiro lesado ou indicarem falsamente danos decorrentes do sinistro;
e) usarem de fraude, simulação, falsidade ou quaisquer meios dolosos, bem como documentos falsos para justificar a sua reclamação.

Artigo 13.º — Ónus da prova

Impende sobre o Segurado e o terceiro lesado o ónus da prova da veracidade da reclamação, podendo o Segurador exigir-lhe todos os meios de prova adequados e que estejam ao seu alcance.

Artigo 14.º — Direitos do Segurador

Em caso de sinistro, são direitos do Segurador:

1. Intervenção:

a) é facultado ao Segurador o direito de mandar proceder às remoções que julgar convenientes, vigiar o local ou os salvados;
b) o disposto na alínea anterior não exonera o Tomador do seguro ou o Segurado das obrigações referidas no Art.º 12.º destas Condições Gerais.

2. Indemnização por perdas e danos

O Segurador tem direito a ser indemnizado por perdas e danos quando o Tomador do seguro e/ou o Segurado:

a) praticarem os actos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 2 do Art.º 12.º destas Condições Gerais;
b) obstarem, por acto ou omissão meramente culposos, ao exercício pelo Segurador da sub-rogação ou do direito de regresso, nos termos da Lei e dos Art.^{os} 56.º, n.º 4, 65.º e 66.º destas Condições Gerais.

Artigo 15.º — Obrigações do Segurador

1. As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos, deverão ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência, sob pena daquele responder por perdas e danos.

2. A indemnização deve ser paga no prazo de 30 dias contados após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos do Art.^{os} 59.º e 61.º destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

3. Se, decorrido o prazo previsto no número anterior, o Segurador, de posse de todos os elementos indispensáveis à reparação dos danos ou ao pagamento da indemnização acordada, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor.

CAPÍTULO IV
FORMAÇÃO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato

1. O presente contrato de seguro baseia-se nas declarações do Tomador do seguro e/ou do Segurado que estão obrigados, antes da celebração do contrato, a declararem, com exactidão, todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário, eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro e/ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:

   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;
   c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
   d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
   e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. Em caso de omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador do seguro e/ou do Segurado aplica-se o disposto nos Art.^{os} 18.º e 19.º destas Condições Gerais, respectivamente.

Artigo 17.º — Valor do silêncio do Segurador

1. O contrato de seguro individual, em que o Tomador do seguro seja uma pessoa singular, tem-se por concluído, nos termos propostos, em caso de silêncio do Segurador durante 14 dias contados da data da recepção da proposta do Tomador do seguro, no local indicado pelo Segurador.

   Parágrafo único — Para efeitos da aplicação deste número, a proposta tem de ser feita em impresso do próprio Segurador, devidamente preenchido, e ser acompanhada dos documentos que o Segurador tenha indicado como necessários.

2. O disposto no número anterior aplica-se ainda quando o Segurador tenha autorizado a proposta feita de outro modo e indicado as informações e os documentos necessários à sua completude, se o Tomador do seguro tiver seguido as instruções do Segurador.

3. O contrato celebrado nos termos dos números anteriores rege-se pelas condições contratuais e pela tarifa do Segurador em vigor na data da celebração.

4. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, não é aplicável o disposto nos números anteriores quando o Segurador demonstre que, em caso algum, celebra contratos com as características constantes da proposta.

Artigo 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de 3 meses a contar da data do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 do presente Artigo ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2 do presente Artigo, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de 3 meses a contar da data do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após a data do envio da declaração de cessação ou 20 dias após a data da recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato, atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 20.º — Representação do Tomador do seguro

1. Sendo o contrato de seguro celebrado por representante do Tomador do seguro, são oponíveis a este não só os seus próprios conhecimentos mas também os do representante.

2. **Se o contrato for celebrado por representante sem poderes, o Tomador do seguro ou o seu representante com poderes pode ratifica-lo mesmo depois de ocorrido o sinistro, salvo havendo dolo do Tomador do seguro, do representante, do Segurado ou do Beneficiário, ou quando tenha já decorrido um prazo para a ratificação, não inferior a 5 dias, determinado pelo Segurador antes da verificação do sinistro.**

3. Quando o Segurador desconheça a falta de poderes de representação, o representante fica obrigado ao pagamento do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido, desde o início do contrato até ao momento em que o Segurador receba ou tenha conhecimento da recusa de ratificação.

Artigo 21.º — Entrega da Apólice

1. A Apólice é entregue ao Tomador do seguro aquando da celebração do contrato ou ser-lhe-á enviada no prazo de 14 dias, salvo se houver motivo justificado, ou no prazo que seja acordado nos seguros de grandes riscos.

   Parágrafo único — São considerados grandes riscos os previstos nos n.ºs 3 a 6 do Art.º 3.º e no Art.º 123.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98 de 17 de Abril, com as subsequentes alterações.

2. Quando convencionado, o Segurador entrega a Apólice ao Tomador do seguro em suporte electrónico duradouro.

3. Entregue a Apólice de seguro, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que dela não constem, sem prejuízo do regime do erro negocial.

4. Havendo atraso na entrega da Apólice, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que não constem de documento escrito assinado pelo Tomador do seguro ou a ele anteriormente entregues.

5. O Tomador do seguro pode, a qualquer momento, exigir a entrega da Apólice de seguro, mesmo após a cessação do contrato.

6. Decorrido o prazo referido no n.º 1 do presente Artigo e enquanto a Apólice não for entregue, o Tomador do seguro pode resolver o contrato, tendo a cessação efeito retroactivo e o Tomador do seguro direito à devolução da totalidade do prémio pago.

7. Decorridos 30 dias a contar da data da entrega da Apólice, sem que o Tomador do seguro haja invocado qualquer desconformidade entre o acordado e o conteúdo da Apólice, só são invocáveis divergências que resultem de documento escrito ou de outro suporte duradouro.

Artigo 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco

1. **Durante a vigência do contrato, o Segurador e o Tomador do seguro ou o Segurado devem comunicar, reciprocamente, as alterações do risco respeitantes ao objecto das informações prestadas nos termos do Art.º 16.º destas Condições Gerais.**

2. **Se os factos ou circunstâncias referidas no número anterior implicarem um agravamento ou uma diminuição do risco seguro, aplica-se o disposto nos Art.^{os} 23.º e 24.º destas Condições Gerais, respectivamente.**

3. **O Segurador deve comunicar aos terceiros, com direitos ressalvados no contrato do seguro, que se encontrem identificados na Apólice, as alterações contratuais que os possam prejudicar, se a natureza do contrato ou a modificação não se opuser.**

Artigo 23.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro ou o Segurado têm o dever de, durante a execução do contrato de seguro, no prazo de 14 dias a contar da data do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato de seguro, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato de seguro, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos nos números anteriores, ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o sinistro, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do presente Artigo;
   b) cobre parcialmente o sinistro, na proporção entre o prémio pago e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura, em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro ou do Segurado, com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

4. Nas situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro ou do Segurado, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 24.º — Diminuição do risco

1. Ocorrendo uma diminuição inequívoca e duradoura do risco com reflexo nas condições do contrato de seguro, o Segurador deve, a partir do momento em que tenha conhecimento das novas circunstâncias, reflecti-la no prémio do contrato.

2. Na falta de acordo relativamente ao novo prémio, assiste ao Tomador do seguro o direito de resolver o contrato.

Artigo 25.º — Cessação do contrato

O contrato de seguro cessa nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente por caducidade, revogação, denúncia e resolução.

Artigo 26.º — Efeitos da cessação

1. Sem prejuízo de disposições que estatuam a eficácia de deveres contratuais depois do termo do vínculo, a cessação do contrato de seguro determina a extinção das obrigações do Segurador e do Tomador do seguro, enunciadas no contrato.

2. A cessação do contrato não prejudica a obrigação do Segurador de efectuar a prestação decorrente da cobertura do risco, desde que o sinistro seja anterior ou concomitante com a cessação e ainda que este tenha sido a causa da cessação do contrato, sem prejuízo do disposto na Apólice em matéria de âmbito temporal.

Artigo 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada

1. Salvo disposição legal em contrário, sempre que o contrato de seguro cesse antes do período de vigência estipulado, há lugar ao estorno do prémio, excepto quando tenha havido pagamento da prestação decorrente de sinistro.

2. O estorno do prémio é calculado proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato.

3. O disposto no número anterior pode ser afastado por estipulação das partes em sentido contrário, desde que tal acordo tenha uma razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

4. Salvo disposição legal em contrário, as partes não podem estipular sanção aplicável ao Tomador do seguro, sempre que este exerça um direito que determine a cessação antecipada do contrato.

Artigo 28.º — Efeitos em relação a terceiros

1. A cessação do contrato de seguro não prejudica os direitos adquiridos por terceiros durante a vigência do contrato.

2. Da natureza e das condições do seguro pode resultar que terceiros beneficiem da cobertura de sinistro reclamado depois da cessação do contrato.

3. O Segurador deve comunicar a cessação do contrato aos terceiros com direitos ressalvados no contrato, desde que identificados na Apólice.

4. O dever de comunicação previsto no número anterior impende igualmente sobre o Segurador em relação ao Segurado que seja distinto do Tomador do seguro.

Artigo 29.º — Caducidade — Regime regra

O contrato de seguro caduca nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.

Artigo 30.º — Caducidade — Causas específicas

O contrato de seguro caduca na eventualidade de superveniente perda do interesse ou de extinção do risco e sempre que se verifique o pagamento da totalidade do capital seguro para o período de vigência do contrato, sem que se encontre prevista a reposição desse capital.

Artigo 31.º — Revogação do contrato

1. O Segurador e o Tomador do seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

2. Não coincidindo o Tomador do seguro com o Segurado identificado na Apólice, a revogação carece do consentimento deste.

Artigo 32.º — Denúncia — Regime comum

O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes, para obviar à sua prorrogação.

Artigo 33.º — Aviso prévio

A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao destinatário, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

Artigo 34.º — Resolução por justa causa

O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa, nos termos gerais.

Artigo 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância

1. Nos contratos de seguro celebrados à distância, o Tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato, sem invocar justa causa, nos 14 dias imediatos à data da recepção da Apólice.

2. O prazo previsto no número anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

3. A livre resolução de contrato de seguro celebrado à distância não se aplica a seguros com prazo de duração inferior a 1 mês.

4. A resolução do contrato de seguro deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador.

5. A resolução tem efeito retroactivo, podendo o Segurador ter direito ao valor do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido desde o início até à resolução do contrato, na medida em que tenha suportado o risco.

   Parágrafo único — O Segurador apenas tem direito ao valor do prémio no caso de início de cobertura do seguro antes do termo do prazo de livre resolução do contrato a pedido do Tomador do seguro.

Artigo 36.º — Pluralidade de seguros

1. Quando um mesmo risco relativo ao mesmo interesse e por idêntico período esteja seguro por vários Seguradores, o Tomador do seguro ou o Segurado devem informar dessa circunstância todos os Seguradores, logo que tomem conhecimento da sua verificação, bem como aquando da participação do sinistro.

2. A omissão fraudulenta da informação referida no número anterior exonera os Seguradores das respectivas prestações.

3. O sinistro verificado no âmbito dos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo é indemnizado por qualquer dos Seguradores, à escolha do Segurado, dentro dos limites da respectiva obrigação.

4. Salvo convenção em contrário, os Seguradores envolvidos no ressarcimento do dano coberto pelos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo respondem entre si na proporção da quantia que cada um teria de pagar se existisse um único contrato de seguro.

5. Em caso de insolvência de um dos Seguradores, os demais respondem pela quota-parte daquele nos termos previstos no número anterior.

6. O disposto no presente Artigo é aplicável ao direito de o terceiro lesado exigir o pagamento da indemnização directamente ao Segurador nos seguros de responsabilidade civil, à excepção do previsto no n.º 2 do presente Artigo, que não pode ser invocado contra o terceiro lesado.

Artigo 37.º — Transmissão do seguro

1. O Tomador do seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do Segurado.

2. Verificada a transmissão da posição do Tomador do seguro, o adquirente e o Segurador podem fazer cessar o contrato nos termos gerais.

3. Não é admissível a transmissão da posição contratual do Segurado.

CAPÍTULO V
PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO

Artigo 38.º — Produção de efeitos

1. O presente contrato de seguro considera-se celebrado pelo período de tempo estabelecido nas Condições Particulares da Apólice e, desde que o prémio ou fracção inicial seja pago, produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pelo Segurador, salvo se, por acordo das partes, for aceite outra data para a produção de efeitos, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção daquela proposta pelo Segurador.

2. As partes podem convencionar que a cobertura abranja riscos anteriores à data da celebração do contrato, sem prejuízo do disposto no Art.º 41.º destas Condições Gerais.

Artigo 39.º — Duração e cessação do contrato

1. O contrato de seguro tem a duração prevista na Apólice.

2. Quando for celebrado por um período de tempo determinado, os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia.

3. Salvo convenção em contrário, quando o contrato for celebrado por 1 ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente prorrogado por novos períodos de 1 ano, excepto se qualquer das partes o denunciar nos termos do Art.º 32.º destas Condições Gerais.

4. Salvo convenção em contrário, o contrato celebrado por um período temporário não se prorroga no final do termo estipulado.

5. Considera-se como único contrato aquele que seja objecto de prorrogação.

Artigo 40.º — Interesse segurável

O Segurado deve ter um interesse digno de protecção legal relativamente ao risco coberto, sob pena de nulidade do contrato de seguro.

Artigo 41.º — Inexistência do risco

1. Salvo nos casos legalmente previstos, o contrato de seguro é nulo se, aquando da celebração, o Segurador, o Tomador do seguro ou o Segurado tiver conhecimento de que o risco cessou.

2. O contrato não produz efeitos relativamente a um risco futuro que não chegue a existir.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Tomador do seguro tem direito à devolução do prémio pago, deduzido das despesas necessárias à celebração do contrato suportadas pelo Segurador de boa-fé.

4. Em caso de má-fé do Tomador do seguro, o Segurador de boa-fé tem direito a reter o prémio pago.

5. Presume-se a má-fé do Tomador do seguro se o Segurado tiver conhecimento, aquando da celebração do contrato, de que ocorreu o sinistro.

CAPÍTULO VI
PRÉMIOS

Artigo 42.º — Noção de prémio

1. O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

2. O valor total a pagar corresponde ao prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro, ao qual se aplicam as disposições contratuais e/ou legais previstas neste Capítulo, mesmo quando mencionado "prémio".

3. A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 43.º — Vencimento do prémio

1. Salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato de seguro.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas nesta Apólice.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 44.º — Modo de efectuar o pagamento

1. O prémio de seguro deverá ser pago através de uma das formas previstas no aviso de pagamento do prémio, nos termos do Art.º 47.º destas Condições Gerais.

2. O pagamento do prémio por cheque fica subordinado à condição da sua boa cobrança e, verificada esta, considera-se feito na data da recepção daquele.

3. O pagamento por débito em conta fica subordinado à condição da não anulação posterior do débito por retractação do autor do pagamento, no quadro de legislação especial que a permita.

4. A falta de cobrança do cheque ou a anulação do débito equivale à falta de pagamento do prémio, sem prejuízo do disposto no Art.º 46.º destas Condições Gerais.

5. A dívida de prémio pode ainda ser extinta por compensação com crédito reconhecido, exigível e líquido até ao montante a compensar, mediante declaração de uma das partes à outra, desde que se verifiquem os demais requisitos da compensação.

Artigo 45.º — Pagamento por terceiro

1. O prémio pode ser pago por terceiro, interessado ou não no cumprimento da obrigação, sem que o Segurador possa recusar o recebimento.

2. Do contrato de seguro pode resultar que ao terceiro interessado, titular de direitos ressalvados nas Condições Particulares, seja conferido o direito de proceder ao pagamento do prémio já vencido, desde que esse pagamento seja efectuado num período não superior a 30 dias subsequentes à data de vencimento.

3. O pagamento do prémio ao abrigo do disposto no número anterior determina a reposição em vigor do contrato, podendo dispor-se que o pagamento implique a cobertura do risco entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio.

4. O Segurador não cobre sinistro ocorrido entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio de que o Beneficiário tivesse conhecimento.

Artigo 46.º — Mora

1. Nos termos legalmente admissíveis, a falta de pagamento do prémio na data do vencimento constitui o Tomador do seguro em mora.

2. Em caso de mora do Segurador relativamente à percepção do prémio, considera-se o pagamento efectuado na data em que foi disponibilizado o meio para a sua realização.

Artigo 47.º — Aviso de pagamento

Na vigência do contrato de seguro, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento e das consequências da falta de pagamento do prémio ou das suas fracções, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

Artigo 48.º — Falta de pagamento

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato de seguro, a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

Artigo 49.º — Alteração do prémio

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato de seguro apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte.

Artigo 50.º — Estorno

1. Sempre que, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice, houver lugar a estorno de prémio, o seu cálculo será feito proporcionalmente ao período de tempo não decorrido, salvo se na Apólice se estipular de forma diferente.

2. Quando, por força de modificação do contrato de seguro, houver lugar ao cálculo proporcional do prémio para efeitos de estorno ao Tomador do seguro, assistirá ao Segurador o direito de deduzir a esse prémio as despesas e encargos suportados por força de tal modificação.

CAPÍTULO VII
CAPITAL SEGURO

Artigo 51.º — Capital seguro

1. O capital seguro representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador, fixado nas Condições Particulares por cada período de vigência, seja qual for o número de sinistros e de pessoas lesadas por sinistro.

2. Nas Condições Particulares, as partes podem fixar franquias, escalões de indemnização e outras previsões contratuais, que condicionem o valor da prestação a realizar pelo Segurador.

3. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, as despesas judiciais apenas estão garantidas quando a indemnização atribuída à(s) pessoa(s) lesada(s) não esgotar o capital seguro.

4. Salvo convenção expressa nas Condições Particulares, não estão garantidos pelo presente contrato os honorários de advogados e solicitadores.

5. Quando a indemnização devida ao(s) terceiro(s) lesado(s) consistir numa renda, o Segurador afectará à constituição da respectiva provisão matemática a parte disponível do capital seguro, de acordo com as bases técnicas aprovadas para o seguro de rendas vitalícias imediatas do ramo Vida.

Artigo 52.º — Redução do capital seguro

1. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, reduzir o valor do presente contrato, desde que o notifique, por correio registado, à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data a partir da qual pretende que a redução produza os seus efeitos.

2. Verificando-se a redução do capital seguro do contrato por iniciativa do Segurador, haverá lugar a estorno ao Tomador do seguro, do prémio, calculado proporcionalmente ao capital reduzido e/ou ao período de tempo não decorrido.

3. No caso de redução, por iniciativa do Segurador, assiste ao Segurado o direito de, com 8 dias de antecedência, sobre a data em que tal redução produziria efeitos, solicitar a resolução do contrato, processando-se o estorno do prémio nos termos do número anterior.

Artigo 53.º — Redução automática do capital seguro

Salvo disposição legal em contrário e sem prejuízo do disposto no Artigo seguinte, após a ocorrência de um sinistro, o capital seguro ficará, no período de vigência da Apólice, automaticamente reduzido do montante correspondente à indemnização paga pelo Segurador, sem que haja lugar a estorno de prémio.

Artigo 54.º — Reposição do capital seguro

Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, após o pagamento de uma indemnização garantida pela Apólice, o Tomador do seguro pode propor ao Segurador a reconstituição do capital seguro, pagando, para tal, o prémio complementar correspondente.

CAPÍTULO VIII
SINISTROS

Artigo 55.º — Participação do sinistro

1. A verificação do sinistro deve ser comunicada ao Segurador pelo Tomador ou pelo Segurado no prazo máximo de 8 dias imediatos àquele em que tenha conhecimento.

2. Na participação devem ser explicitadas as circunstâncias da verificação do sinistro, as eventuais causas da sua ocorrência e respectivas consequências.

3. O Segurado deve igualmente prestar ao Segurador todas as informações relevantes que este solicite relativas ao sinistro e às suas consequências.

Artigo 56.º — Falta de participação do sinistro

1. A prestação do Segurador será reduzida atendendo ao dano que o incumprimento dos deveres fixados no Artigo anterior lhe cause.

2. Se a falta de cumprimento ou o cumprimento incorrecto dos deveres enunciados no Artigo anterior forem dolosos e tiverem determinado dano significativo para o Segurador, haverá lugar à perda da cobertura.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável quando o Segurador tenha tido conhecimento do sinistro por outro meio durante o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior, ou o

Segurado prove que não poderia razoavelmente ter procedido à comunicação devida em momento anterior àquele em que o fez.

4. O disposto nos n.os 1 e 2 do presente Artigo não é oponível aos terceiros lesados em caso de seguro obrigatório de responsabilidade civil, ficando o Segurador com direito de regresso contra o incumpridor relativamente às prestações que efectuar, com os limites referidos naqueles números.

Artigo 57.º — Determinação dos prejuízos

1. A prestação devida pelo Segurador está limitada ao dano decorrente do sinistro até ao montante do capital seguro.

2. Salvo convenção expressa em contrário, todos os danos devidos a uma mesma causa, erro ou falta profissional consideram-se como um único sinistro e como tendo ocorrido no momento em que haja sido apresentada a primeira reclamação.

3. Em caso de sinistro, a avaliação dos prejuízos será feita entre o terceiro lesado, ainda que o seguro produza efeitos a favor de terceiros, e o Segurador, observando-se para o efeito os critérios estabelecidos no Art.º 51.º destas Condições Gerais para a determinação do capital seguro.

Artigo 58.º — Pluralidade de lesados

1. No caso de coexistirem vários terceiros lesados pelo mesmo sinistro e o montante total dos danos exceder o capital seguro por sinistro, a responsabilidade do Segurador, face a cada terceiro lesado, reduzir-se-á, proporcionalmente em relação ao montante dos danos sofridos por cada um, até à concorrência desse capital.

2. O Segurador que, de boa-fé, e por desconhecimento de outras pretensões, efectuar o pagamento de indemnizações de valor superior ao que resultar no disposto no número anterior, fica liberado para com os outros terceiros lesados pelo que exceder o capital seguro.

Artigo 59.º — Realização da prestação do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual a quem for devida, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. Para efeito do disposto no número anterior, dependendo das circunstâncias, pode ser necessária a prévia quantificação das consequências do sinistro.

3. A prestação devida pelo Segurador pode ser pecuniária ou não pecuniária.

Artigo 60.º — Direitos de terceiros

O pagamento efectuado em prejuízo de direitos de terceiros de que o Segurador tenha conhecimento, designadamente credores preferentes, não o libera do cumprimento da sua obrigação.

Artigo 61.º — Vencimento do direito à indemnização

A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre a data do apuramento dos factos a que se refere o Art.º 59.º destas Condições Gerais.

Artigo 62.º — Actos dolosos

1. Salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso, assim como convenção em contrário não ofensiva da ordem pública quando a natureza da cobertura o permita, o Segurador não é obrigado a efectuar a prestação convencionada em caso de sinistro causado dolosamente pelo Tomador do seguro ou pelo Segurado.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, não se considera dolosa a produção do dano quando o agente beneficie de uma causa de exclusão da ilicitude ou da culpa.

Artigo 63.º — Resolução após sinistro

1. O Segurador pode resolver o contrato após uma sucessão de sinistros.

2. Para efeito do número anterior, presume-se que há sucessão de sinistros quando ocorram 2 sinistros num período de 12 meses ou, sendo o contrato anual, no decurso da anuidade, podendo ser estipulado regime especial que, atendendo à modalidade de seguro, permita preencher o conceito de sucessão de sinistros de modo diverso.

3. A resolução prevista no n.º 1 do presente Artigo não tem eficácia retroactiva e deve ser exercida, por declaração escrita, no prazo de 30 dias contados da data do pagamento ou a recusa de pagamento do sinistro.

4. As limitações previstas neste Artigo não se aplicam aos seguros de grandes riscos, tal como definidos no Parágrafo único do n.º 1 do Art.º 21.º destas Condições Gerais.

Artigo 64.º — Perícia arbitral

1. Em caso de divergência na determinação das causas, circunstâncias e consequências do sinistro, esse apuramento pode ser cometido a peritos árbitros nomeados pelas partes, nos termos a convencionar posteriormente pelas partes.

2. Salvo convenção em contrário, a determinação pelos peritos árbitros das causas, circunstâncias e consequências do sinistro é vinculativa para o Segurador, para o Tomador do seguro e para o Segurado.

Artigo 65.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos do terceiro lesado contra o responsável pelo sinistro.

2. O Tomador do seguro ou o Segurado respondem, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

3. A sub-rogação parcial não prejudica o direito do Segurado relativo à parcela do risco não coberto, quando concorra com o Segurador contra o terceiro responsável, salvo convenção em contrário em contratos de grandes riscos.

4. O disposto no n.º 1 do presente Artigo não é aplicável:

   a) contra o Segurado, se este responde pelo terceiro responsável, nos termos da Lei;
   b) contra o cônjuge, pessoa que viva em união de facto, ascendentes e descendentes do Segurado que com ele vivam em economia comum, salvo se a responsabilidade destes terceiros for dolosa ou se encontrar coberta por contrato de seguro.

Artigo 66.º — Direito de regresso do Segurador

1. Sem prejuízo de regime diverso previsto em legislação especial, satisfeita a indemnização, o Segurador tem direito de regresso, relativamente à quantia despendida, contra o Tomador do seguro ou o Segurado que tenha causado dolosamente o dano ou tenha de outra forma lesado dolosamente o Segurador após o sinistro.

2. Sem prejuízo do disposto em legislação especial ou convenção das partes, não tendo havido dolo do Tomador do seguro ou do Segurado, a obrigação de regresso só existe na medida em que o sinistro tenha sido causado ou agravado pelo facto que é invocado para exercer o direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 67.º — Comunicações

1. As comunicações previstas no presente regime devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

2. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente regime se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato de seguro, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 68.º — Prescrição

1. **O direito do Segurador ao prémio prescreve no prazo de 2 anos a contar da data do seu vencimento.**

2. **Os restantes direitos emergentes do contrato de seguro prescrevem no prazo de 5 anos a contar da data em que o titular teve conhecimento do direito, sem prejuízo da prescrição ordinária a contar do facto que lhe deu causa.**

Artigo 69.º — Acção directa

1. O Segurador pode intervir em qualquer processo judicial ou administrativo em que se discuta a obrigação de indemnizar cujo risco ele tenha assumido, suportando os custos decorrentes dessa intervenção.

2. O terceiro lesado pode demandar directamente o Segurador, em conjunto com o Segurado.

3. O direito previsto no número anterior verifica-se ainda quando o Segurado o tenha informado da existência de um contrato de seguro com o consequente início de negociações directas entre o terceiro lesado e o Segurador.

4. Quando o Segurado e o terceiro lesado tiverem contratado um seguro com o mesmo Segurador ou existindo qualquer outro conflito de interesses, o Segurador deve dar a conhecer aos interessados tal circunstância.

5. No caso previsto no número anterior, o Segurado, frustrada a resolução do litígio por acordo, pode confiar a sua defesa a quem entender, assumindo o Segurado os custos daí decorrentes.

6. O Segurado deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida e abster-se de agravar a posição substantiva ou processual do Segurador.

7. São inoponíveis ao Segurador que não tenha dado o seu consentimento tanto o reconhecimento, por parte do Segurado, do direito do terceiro lesado, como o pagamento da indemnização que a este seja efectuado.

Artigo 70.º — Reclamações

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais, o Tomador do seguro e/ou o Segurado podem apresentar reclamações decorrentes da interpretação ou aplicação do presente contrato ao departamento responsável pela gestão de reclamações do Segurador, ao Provedor do Cliente ou ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos das suas competências legais.

Artigo 71.º — Arbitragem

1. Sem prejuízo do disposto no Art.º 64.º destas Condições Gerais, sobre perícia arbitral, os litígios emergentes de validade, interpretação, execução e incumprimento do contrato de seguro podem ser dirimidos por via arbitral, ainda que a questão respeite a seguros obrigatórios ou à aplicação de normas imperativas do presente regime.

2. A arbitragem prevista no número anterior segue o regime geral da Lei da Arbitragem.

Artigo 72.º — Lei aplicável ao contrato de seguro

Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, é aplicável a este contrato a Lei portuguesa.

Artigo 73.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na Lei civil.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 74.º — Regime de co-seguro

Sendo o presente contrato estabelecido em regime de co-seguro, fica sujeito ao disposto, para o efeito, na Cláusula de co-seguro.

O seu Mediador

Para mais informações sobre este e outros produtos ou serviços, contacte-nos:

707 281 281
dias úteis, das 8h30 às 19h00

www.axa.pt

www.axanet.pt

AXAnet é um serviço online que disponibiliza aos Clientes AXA um conjunto de funcionalidades, como a actualização dos dados pessoais e o acompanhamento do património financeiro, entre outros. Adira já.

Mod. A407 (10/2012)

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136. Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109
Conservatória de Registo Comercial do Porto. Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

673.

463

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Anexo XXX

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502 177 080, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal Hugo Manuel Moreira Luís, natural e residente no Concelho de Mafra, portador do cartão do cidadão número [redacted], válido até [redacted], com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**MUNICÍPIO**»,

e

GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 506 874 915, com sede em NEM - Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia e concelho de Mafra, neste ato representada pelos seus Administradores, Liliana Sofia Roussado Faustino, portadora do Cartão do Cidadão número [redacted], valido até [redacted], e Luis José Canteiro, portador do Cartão do Cidadão número [redacted], válido até [redacted], com poderes necessários para obrigar no ato, doravante abreviadamente designado como «**GIATUL**»,

Adiante designados, em conjunto, por **Partes**.

Considerando que:

I. O MUNICÍPIO tem a obrigação de promover a gestão, a conservação e a manutenção dos edifícios públicos situados na sua área concelhia (cfr. Anexo I ao presente Contrato, que contém a enunciação e identificação dos imóveis em causa);

II. Os meios e os recursos que o MUNICÍPIO dispõe são escassos para que este possa, de uma forma direta, dar cumprimento à realização da tarefa enunciada em I), de modo eficiente e sustentável;

III. Os serviços do MUNICÍPIO concluíram, face à dificuldade em assegurar diretamente a prossecução daquela tarefa com os meios e recursos disponíveis, ser necessário proceder à contratação da «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos», com uma entidade terceira, devidamente capacitada para prestar aqueles serviços com a qualidade e a eficiência que o MUNICÍPIO pretende assegurar *(cfr. informação dos serviços municipais que se junta em anexo);*

IV. A GIATUL é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, cujo capital social é integralmente detido pelo MUNICÍPIO, e que se rege pelo disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no Código das Sociedades Comerciais, nos seus estatutos e, subsidiariamente, no regime do sector empresarial do Estado;

V. A GIATUL tem por objeto social, entre outros, (i) o exercício da atividade de gestão de obras públicas para o MUNICÍPIO e para outras entidades detidas por aquela autarquia, consistente na prática de todos os atos materiais e jurídicos necessários à perfeição das obras cuja gestão lhe seja solicitada pelo Câmara Municipal de Mafra, compreendendo qualquer atividade, desde a sua conceção, financiamento, concretização e até à receção das respetivas obras, (ii) a realização de atividades de conceção e execução de obras públicas, bem como de implementação de planos, projetos e demais empreendimentos, nomeadamente de equipamentos, edifícios, rodovias e infraestruturas, incluindo rede de abastecimento de água e de saneamento e rede viária municipal, urbana ou rural, que lhe sejam confiadas pelo MUNICÍPIO ou de acordo com a programação aprovada pelo mesmo, com recurso a meios próprios ou meios contratados a terceiros em regime de empreitada ou de concessão de obra pública, (iii) a instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva que sejam propriedade do MUNICÍPIO, bem como de mobiliário urbano e sinalização, (iv) a conservação, restauração, reparação beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do MUNICÍPIO, (v) a execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao MUNICÍPIO, e (vi) o apoio nas atividades de fiscalização técnica de infraestruturas municipais.

VI. A GIATUL está assim capacitada para prestar os serviços em causa, com a qualidade e a eficiência pretendidas;

VII. A celebração de contratos de prestação de serviços entre uma empresa local e a sua entidade participante, como o são, respetivamente, a GIATUL e o MUNICÍPIO, é admitida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

VIII. O MUNICÍPIO contrata assim a GIATUL com dispensa de observância de um procedimento pré-contratual segundo a Parte II do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviadamente designado «CCP»), conforme estipulado no artigo 5.º-A, n.º 1, desse mesmo Código, porquanto:

a) O MUNICÍPIO exerce isolada e diretamente sobre a atividade da GIATUL um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços;

b) A GIATUL desenvolve integralmente a sua atividade no desempenho de funções que lhe foram confiadas pelo MUNICÍPIO;

c) Não há participação direta de capital privado na GIATUL;

IX. Pela Deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 19 de dezembro de 2025, foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos»;

X. Pela Deliberação do Conselho de Administração n.º xx, de xx de janeiro de 202x foi autorizada a celebração do presente contrato para «Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos»;

XI. A despesa a que o presente contrato dá lugar para os anos de 2026, 2027 e 2028 tem o compromisso n.º xx;

É livremente e de boa fé acordado e reciprocamente aceite o presente **Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Edifícios Públicos** (doravante abreviadamente designado como «Contrato»), de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA | (Definições)

Para o efeito do presente Contrato, os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural e salvo se do contexto resultar claramente sentido diferente, têm o seguinte significado:

«Contrato»	O presente contrato de aquisição de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO e a GIATUL;
«Conservação»	O conjunto de trabalhos, de periodicidade não regular, elencados ou não no Anexo 2 – «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», necessários para assegurar a correta e a eficiente manutenção dos «Edifícios Públicos», prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização daqueles edifícios ou com vista a melhorar aquelas condições.
«Edifícios Públicos»	Todos os edifícios elencados no Anexo 1, incluindo os espaços e as infraestruturas físicas, civis, técnicas ou operacionais, bem como todos os equipamentos e/ou sistemas, incluindo todos os elementos que os constituem, nomeadamente de *hardware e software*, equipamentos de manutenção e peças de reserva;
«Manutenção Corretiva»	O conjunto de trabalhos necessários para corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização dos «Edifícios Públicos».

«Partes»	O MUNICÍPIO e a GIATUL, no exercício dos direitos e no cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;
«Prestação de Serviços»	A realização de todos os serviços, trabalhos, fornecimentos e demais prestações necessárias e/ou convenientes para o cumprimento da Aquisição de Serviços objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA | (Anexos)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos e os respetivos Apêndices:

Anexo 1	Lista dos Edifícios Públicos cuja manutenção e conservação é objeto do presente Contrato;
Anexo 2	«Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que elenca todas as atividades ou conjunto de atividades obrigatórias de manutenção e conservação dos Edifícios Públicos, nos termos definidos no Contrato, bem como os aspetos técnicos referentes à execução dos mesmos;
Anexo 3	Lista de Preços Unitários dos fornecimentos a efetuar e dos Trabalhos a executar pela GIATUL no âmbito do cumprimento do presente Contrato;
Anexo 4	Modelo de Apólice de Seguros a que se alude na Cláusula 40.ª;

CLÁUSULA TERCEIRA | (Normas aplicáveis ao Contrato e à sua Interpretação)

1. Os Anexos integram, para todos os efeitos legais e contratuais, o Contrato, devendo as disposições pertinentes dos respetivos documentos ser consideradas na interpretação, integração ou aplicação das demais regras contratuais.

2. As epígrafes utilizadas no Contrato e nos Anexos referidos na Cláusula 2.ª foram incluídas por razões de mera conveniência sistemática, não fazendo parte da regulamentação aplicável às relações contratuais deles emergentes, nem constituindo suporte para a interpretação ou integração do Contrato ou daqueles documentos.
3. As remissões, ao longo do Contrato, para cláusulas, números ou alíneas são efetuadas para cláusulas, números ou alíneas do próprio Contrato, salvo se do contexto resultar sentido diferente.
4. As referências a diplomas legislativos ou regulamentares efetuadas no Contrato devem ser entendidas como referências à legislação que, em cada momento, os substitua ou modifique.
5. Qualquer dúvida surgida na interpretação de documentos contratuais, regulamentares ou sobre o modo de execução das respetivas obrigações deve ser colocada por escrito com a maior antecedência possível.
6. Se as dúvidas ocorrerem após o início da prestação de serviços, a GIATUL deve formulá-las imediatamente, também por escrito, justificando as razões da sua apresentação extemporânea, sem prejuízo da sua responsabilidade decorrente do atraso.
7. A falta de cumprimento dos deveres referidos torna a GIATUL responsável por todas as consequências da sua errónea ou deficiente interpretação.
8. O Contrato fica sujeito à Lei portuguesa com renúncia expressa à aplicação de qualquer outra, sem prejuízo da aplicação vinculativa da legislação da União Europeia.

CAPÍTULO II | OBJETO E DURAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA | (Objeto)

1. O Contrato tem por objeto principal a aquisição de serviços relativos à manutenção e à conservação dos Edifícios Públicos do MUNICÍPIO, por parte da GIATUL.
2. A natureza, espécie, quantidade e condições técnicas dos serviços a prestar e dos trabalhos a efetuar são os descritos no Anexo 2 e nas Cláusulas 4.ª a 8.ª do presente Contrato.

3. Os trabalhos a prestar pela GIATUL, ao abrigo, do presente Contrato, classificam-se em trabalhos de:
    a) Conservação;
    b) Manutenção Corretiva.
4. A GIATUL tem cabal conhecimento do objeto da presente aquisição de serviços, não podendo, como tal e em situação alguma, invocar desconhecimento sobre o mesmo, para atenuar ou se eximir da responsabilidade que tem na perfeita execução da prestação.

CLÁUSULA QUINTA | (Conservação)

1. Os trabalhos de Conservação são todos aqueles, de periodicidade não regular, elencados ou não no Anexo 2, que a GIATUL demonstre ser necessário prestar com vista a assegurar a correta e a eficiente manutenção dos Edifícios Públicos, prevenindo a ocorrência de danos que possam comprometer a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização daqueles edifícios ou com vista a melhorar aquelas condições.
2. Os trabalhos mencionados no n.º 1 que estiverem elencados no Anexo 2, podem ser prestados pela GIATUL sem prévia autorização do MUNÍCIPIO.
3. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1 que não estiverem elencados no Anexo 2 tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
4. A GIATUL informará mensalmente o MUNICÍPIO da situação da execução do «Plano de de Trabalhos e Condições Técnicas», nomeadamente dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano aprovado.
5. Quando os desvios assinalados pela GIATUL, não coincidirem com os reais, o MUNICÍPIO notificá-la-á dos que considera existirem, com vista à reposição do cumprimento da execução das ações previstas, sem prejuízo da aplicação de penalidades por atraso ou efetiva não execução.
6. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Conservação, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SEXTA | (Manutenção Corretiva)

1. Os trabalhos de Manutenção Corretiva são todos aqueles que a GIATUL terá de prestar com vista a corrigir os danos resultantes de ocorrências inesperadas que afetem a integridade estrutural, a habitabilidade e a normal utilização dos «Edifícios Públicos».
2. A realização dos trabalhos mencionados no n.º 1, se solicitada pela GIATUL, tem de ser submetida previamente à aprovação do MUNÍCIPIO.
3. O MUNICÍPIO pode solicitar à GIATUL a realização de trabalhos de Manutenção Corretiva, desde que o custo destes não implique a violação do preço máximo fixado no n.º 2 da Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA SÉTIMA | (Local da Prestação do Serviço)

Os serviços devem ser prestados nos Edifícios Públicos elencados no Anexo 1 ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA | (Prazo de Execução do Contrato)

1. A presente aquisição de serviços tem um prazo de execução máximo de 3 (três) anos, com início na data de assinatura do Contrato, podendo se extinguir antes daquele período, caso a respetiva verba seja esgotada.
2. O início dos trabalhos está dependente da apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, válida nos termos do Anexo 4 ao presente Contrato.

CAPÍTULO III | OBRIGAÇÕES DA GIATUL

CLÁUSULA NONA | (Obrigações principais da GIATUL)

1. A GIATUL obriga-se a prestar os serviços de manutenção e conservação dos Edifícios Públicos em perfeita conformidade com o disposto no Contrato, observando, designadamente, o disposto no presente Capítulo e nas disposições legais e regulamentares em vigor.

2. A enunciação e a especificação dos serviços de manutenção e conservação dos Edifícios Públicos que a GIATUL se obriga a prestar consta do presente Contrato, em especial, do Anexo 2.
3. Sempre que seja necessário efetuar serviços extraordinários, não elencados no «Plano de Manutenção, de Trabalhos e Condições Técnicas», a GIATUL deve solicitar a autorização do MUNÍCIPIO para a realização dos mesmos descrevendo os serviços e fundamentando a sua necessidade.
4. A GIATUL obriga-se a prestar todos os trabalhos de Conservação e Manutenção Corretiva não incluídos no «Plano de Trabalhos e Condições Técnicas», que a cada momento se revelarem necessários, nos termos definidos no presente Contrato.
5. No âmbito da Prestação de Serviços, a GIATUL é designadamente responsável por:

    a) Garantir a boa execução do Contrato, de forma regular e contínua, de modo a assegurar uma Prestação de Serviços de qualidade, célere, segura e eficiente;

    b) Elaborar o adequado planeamento e preparação da Prestação de Serviços e executá-la nas condições definidas no Contrato e em conformidade com as regras legais e regulamentares vigentes em cada momento;

    c) Dispor de recursos humanos em qualidade e em número adequados para levar a cabo as ações exigidas para execução do Contrato;

    d) Assegurar a gestão, a aquisição e a manutenção de todos os meios necessários à Prestação de Serviços, nomeadamente da frota, instalações, sistemas e equipamentos, no cumprimento do disposto no Contrato;

    e) Cumprir os condicionamentos ou limitações impostas pelas autoridades competentes e que se projetem na atividade, nos termos das disposições legais e regulamentares vigentes em cada momento;

    f) Cumprir as normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis às atividades contratuais;

    g) O apoio ao MUNICÍPIO, sempre que este o solicitar, designadamente nas suas relações com outras entidades;

h) Informar de imediato o MUNICÍPIO acerca, de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da Prestação de Serviços.

6. A GIATUL assume integral responsabilidade pelos serviços contratados, sendo o único responsável perante o MUNICÍPIO pela boa prestação dos mesmos.
7. A GIATUL responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões na prestação de serviços, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que foram detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram de dados fornecidos por escrito pelo MUNICÍPIO.
8. Sempre que os erros, deficiências ou omissões na aquisição de serviços resultem de dados fornecidos pelo MUNICÍPIO, o apuramento das responsabilidades far-se-á de acordo com o regime previsto no artigo 378.º do CCP.
9. Em qualquer altura e logo que solicitado pelo MUNICÍPIO, a GIATUL obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou omissões no prazo razoável que lhe vier a ser notificado, sob pena do MUNICÍPIO os mandar executar a terceiros por conta da GIATUL, sempre que a responsabilidade pelos mesmos lhe seja imputável.
10. A GIATUL é obrigada a manter a boa ordem nos locais da prestação dos serviços e a retirar destes, sempre que lhe seja ordenado pelo MUNICÍPIO, por ordem escrita e fundamentada, o pessoal que haja desrespeitado os agentes do MUNICÍPIO, provocado indisciplina ou seja negligente no desempenho dos seus deveres.
11. Durante a execução do contrato, a GIATUL obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, sob pena de incumprimento contratual, toda e qualquer documentação solicitada para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA | (Gestão e controlo de riscos)

O MUNÍCIPIO deve colaborar com a GIATUL na adoção das medidas razoáveis de gestão e de controlo dos riscos inerentes à Prestação dos Serviços objeto do Contrato, devendo, designadamente:

a) Contribuir para a identificação das medidas adequadas de prevenção e minimização dos riscos inerente à Prestação dos Serviços;

b) Transferir para o mercado segurador os riscos que afetam o cumprimento da Prestação de Serviços, sem prejuízo da sua obrigação em tomar, ou

mandar tomar, as medidas razoáveis que estejam ao seu alcance para minimizar esses riscos; e

c) Cumprir todos os termos e condições dos seguros pela mesma contratados, incluindo o dever de investigar e participar os sinistros às entidades seguradoras.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA | (Interrupções ou suspensões da prestação de serviços)

1. O desenvolvimento das atividades incluídas no Contrato não pode ser interrompido ou suspenso pela GIATUL, salvo nos casos e nos termos expressamente previstos na Lei e no Contrato.
2. Qualquer interrupção ou suspensão da Prestação de Serviços pela GIATUL apenas poderá ocorrer após autorização prévia do MUNICÍPIO, e em articulação com este.
3. Em caso de avaria imprevisível ou de qualquer outro incidente e/ou acidente grave, incluindo situações de emergência, que obrigue à interrupção ou à diminuição da prestação de serviço, a GIATUL deve:

   a) Dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO e prestar informações adequadas e apoio aos utilizadores dos Edifícios Públicos afetados;

   b) Mobilizar todos os meios adequados à minimização do impacto nos utilizadores dos Edifícios Públicos afetados e à reparação da avaria no menor período de tempo possível;

   c) Articular e colaborar com o MUNICÍPIO, ou com quem por este indicado, caso seja necessária a adoção e a execução de qualquer atividade que não se encontre a cargo da GIATUL.

4. Salvo as situações em que a interrupção ou suspensão do serviço for imputável à GIATUL, o MUNÍCIPIO é responsável por todos os custos inerentes ao cumprimento pela GIATUL das obrigações referidas nos números anteriores, incluindo os custos de todas e quaisquer ações adotadas para mitigar o impacto nos utilizadores da interrupção ou suspensão da prestação de serviços.

5. Cabe ao MUNICÍPIO, avaliar o desempenho da GIATUL na tomada de medidas de reação perante uma interrupção ou suspensão acidental do serviço e investigar as razões que a ocasionaram, designadamente para efeitos de aplicação de sanções contratuais ou da resolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA | (Ambiente)

A GIATUL deve realizar a Prestação de Serviços empregando técnicas de gestão da qualidade do ambiente baseadas nos requisitos de normas, especificações e regulamentação legal que, em cada momento, sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA | (Documentação a produzir)

1. No âmbito da presente prestação de serviços, a GIATUL fica obrigada à elaboração dos seguintes documentos:
   a) Relatório de execução mensal a que alude o n.º 4 da Cláusula 5.ª;
   b) Os Autos de Medição e todos os documentos de suporte e fundamentação da faturação a emitir, nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula 23.ª;
2. Os documentos elaborados no âmbito da presente prestação de serviços devem ser remetidos para o MUNICÍPIO ao cuidado do interlocutor por este designado.
3. Os documentos a produzir são objeto de análise pelo MUNICÍPIO, para validação dos elementos neles contidos.
4. A GIATUL deve prestar toda a cooperação e os esclarecimentos necessários, constituindo ainda sua obrigação, a eventual reformulação dos documentos, caso a mesma venha a ser solicitada pelo MUNICÍPIO.
5. As correções à documentação que sejam imputáveis à GIATUL não conferem a este direito a qualquer prorrogação ao prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA | (Meios a afetar à Prestação de Serviços)

1. Constitui obrigação da GIATUL, no âmbito da sua intervenção, estabelecer todo o sistema de organização indispensável à execução das tarefas a seu cargo, bem como a disponibilização de todos os meios, humanos, técnicos e materiais,

necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

2. As instalações, os equipamentos e quaisquer outros meios humanos e materiais necessários ao exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais são da responsabilidade da GIATUL.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA | (Recursos Humanos afetos à Prestação de Serviços)

1. A GIATUL obriga-se a estabelecer e a manter uma estrutura de recursos humanos que permita dar satisfação aos objetivos propostos e às exigências da Prestação de Serviços, devendo dispor de um número suficiente pessoal dotado de experiência, formação adequada e qualificação ou licenciamento necessário (quando aplicável) para exercer, de forma contínua ou pontual, as atividades objeto do Contrato.
2. A GIATUL deve cumprir a legislação nacional e europeia, regulamentos administrativos e instrumentos de regulamentação de trabalho aplicáveis em matéria de contratação de pessoal, designadamente no que respeita ao regime relativo à transmissão de unidade económica constante do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, e da Diretiva n.º 2001/23/CE do Conselho, de 12 de março de 2001, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos, ou de partes de empresas ou de estabelecimentos.
3. É da exclusiva responsabilidade da GIATUL o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas ao pessoal empregado na aquisição de serviços, nomeadamente no que concerne ao registo de pessoal, à aptidão profissional, condições de trabalho, organização do tempo de trabalho, disciplina, bem como o respeito pela legislação e regulamentação coletiva aplicável, incluindo, relativa aos direitos e garantias conferidos aos trabalhadores, ressaltando-se os referentes a remuneração, proteção da segurança e saúde e assistência em caso de doença ou acidente de trabalho.
4. A GIATUL fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação dos serviços, sendo da sua responsabilidade todos os encargos que daí resultem, considerando-se incluídos no preço a apresentar.

5. A GIATUL garante que o coordenador da equipa e qualquer outro elemento da equipa coloca a sua experiência, perícia e diligência na realização dos serviços.
6. Durante todo o período de vigência do Contrato, em caso de inadequação de algum dos recursos humanos para o exercício das funções que lhe estão atribuídas, nomeadamente em virtude de inaptidão, incompetência ou negligência detetada no exercício das suas funções ou de comportamentos inadequados graves, o MUNICÍPIO pode exigir, a todo o tempo e ainda que por si previamente aceite, a sua não admissão ou substituição, devendo a GIATUL indicar nova pessoa com a formação e as qualificações necessárias para as funções em causa.
7. A GIATUL deve cumprir todas as disposições legais e regulamentares e os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor relativamente a todo o pessoal do seu serviço, sendo da exclusiva responsabilidade, todas as obrigações legais relativas à equipa e respetiva coordenação afetas à aquisição de serviços a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA | (Articulação da GIATUL com o Município)

1. Durante a vigência do contrato devem ser realizadas as reuniões que se mostrarem necessárias, entre o coordenador da equipa e o interlocutor do MUNICÍPIO designados para o efeito.
2. A GIATUL deve comunicar atempadamente ao interlocutor do MUNICÍPIO, as datas das reuniões que pretenda realizar no âmbito da execução do contrato a celebrar.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA | (Obrigação de informação e comunicação)

Na execução da presente prestação de serviços a GIATUL, através do coordenador, fica obrigado a prestar todos os esclarecimentos que o MUNICÍPIO considere necessários, designadamente os respeitantes ao acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 289.º e 290.º do CCP e no prazo que este venha a fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA | (Sigilo e proteção de dados pessoais)

1. A GIATUL deve cumprir a todo o momento o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.
2. Constituem obrigações da GIATUL, no âmbito do dever de sigilo, designadamente as seguintes:

    a) Garantir o sigilo sobre toda e qualquer informação, documentos ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, dados ou factos, transmitidos entre as partes ou a que qualquer das partes tenha acesso no âmbito de execução do presente Contrato, por escrito, oralmente ou por qualquer outra forma de comunicação, podendo incluir designadamente ideias, conceitos, planos de negócios, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica;

    b) Garantir o sigilo quanto às informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do MUNICÍPIO.

3. A divulgação da informação confidencial apenas pode ser efetuada entre os trabalhadores e/ou representantes do fornecedor que necessitem de conhecer essa informação para o desenvolvimento do seu trabalho ao abrigo do Contrato.
4. A obrigação de confidencialidade não abrange a informação que, previamente ao fornecimento da informação por qualquer uma das partes, já tenha sido legal e legitimamente divulgada por terceiros que direta ou indiretamente não estejam subordinados a um compromisso de confidencialidade
5. Além da informação referida no número anterior, não se considera como confidencial:
    a) a informação que se encontre disponível para o público em geral;
    b) a informação relativamente à qual as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA | (Direitos de propriedade industrial e intelectual)

1. Correm integralmente por conta da GIATUL os encargos ou a responsabilidade civil decorrentes da incorporação nas atividades que são objeto do contrato, ou da utilização nessas atividades, de elementos de construção, de *hardware*, de *software*, ou de outros que respeitem a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial ou direitos de autor ou conexos.
2. A GIATUL é também exclusivamente responsável por todas e quaisquer infrações a direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes da sua atuação (ação ou omissão), mesmo depois de terminado o Contrato, por qualquer causa, contanto que os direitos ofendidos existam e tenham proteção legal em data anterior à cessação do Contrato.
3. Se o MUNICÍPIO vier a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato ou na posterior utilização dos serviços objeto do mesmo, qualquer dos direitos referidos no número anterior, terá direito de regresso contra a GIATUL por quaisquer quantias pagas, seja a que título for.
4. A GIATUL deve ainda assegurar que dispõe dos direitos necessários à utilização de todos os bens por si disponibilizados para a Prestação de Serviços, incluindo os decorrentes de marcas registadas, patentes, licenças ou outros direitos de propriedade intelectual protegidos ou, em alternativa, licenças de utilização por períodos correspondentes à extensão máxima permitida por lei.
5. A GIATUL deve assegurar, nos contratos que estabeleça com os detentores dos direitos referidos no número anterior, a sua transmissão automática e sem qualquer encargo para o MUNICÍPIO, ou para quem este venha a designar, em caso de extinção, por qualquer causa, do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA | (Situações de vandalismo)

1. A GIATUL é exclusivamente responsável, a expensas próprias, por proceder à reposição e reparação de quaisquer componentes ou elementos dos bens utilizados para a Prestação de Serviços, que sejam danificados por atos de terceiros, nomeadamente vandalismo e, bem assim, de repor a normalidade da situação no mais curto período de tempo.

2. O risco de vandalismo nos bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO para a prestação de serviços é do próprio MUNICÍPIO
3. Independentemente da titularidade dos bens em causa, a GIATUL deve dar conhecimento imediato ao MUNICÍPIO, da ocorrência de qualquer ato de terceiro que tenha impacto na normal utilização dos Edifícios Públicos e das medidas que, a seu juízo fundamentado, deverão ser implementadas para a rápida reposição da normalidade da situação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA | (Situações de emergência)

1. Quando a funcionalidade de quaisquer bens disponibilizados pelo MUNICÍPIO, ou pela GIATUL para a Prestação de Serviços seja temporária ou definitivamente afetada pela ocorrência de situações de emergência, a GIATUL deve proceder de imediato à sua reposição ou reparação.
2. Para efeitos do número anterior, todas as situações de emergência devem ser comunicadas de imediato pela GIATUL ao MUNICÍPIO, devendo a GIATUL descrever em detalhe a situação ocorrida e as respetivas causas, se já conhecidas, especificando as diligências que levou a cabo e aquelas que considera previsível vir ainda a executar.
3. As despesas suportadas pela GIATUL para o cumprimento da obrigação prevista no n.º 1 são reembolsadas pelo MUNICÍPIO, quando esteja em causa uma situação de força maior nos termos do disposto na Cláusula 42.ª, ou quando os bens em causa sejam da titularidade do MUNICÍPIO e a ocorrência da situação de emergência não seja imputável à GIATUL, nem se insira no âmbito dos trabalhos de Manutenção Corretiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA | (Cumprimento da legislação aplicável)

A GIATUL é responsável pelo cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, em cada momento, às atividades objeto do Contrato, devendo proceder à retificação de situações que resultem de alguma alteração às leis, normas e regulamentos em vigor.

CAPÍTULO IV | OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E PODERES DE DIRECÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA | (Preço)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar à GIATUL os trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva», identificados e aprovados nos termos constantes das Cláusulas 5.ª e 6.ª, cujo preço devido será o resultante da aplicação dos valores unitários fixados no Anexo 3 às quantidades efetivamente realizadas ou fornecidas.
2. O preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto da presente aquisição de serviços é de €600.000 (seiscentos mil euros), não incluindo o IVA.
3. A realização de trabalhos de «Conservação» e de «Manutenção Corretiva» que impliquem um valor inferior ao limite máximo contratual fixado no número anterior, não confere à GIATUL o direito a qualquer indemnização.
4. Estão incluídos no preço contratual os trabalhos preparatórios e acessórios que forem necessários à aquisição de serviços bem como os encargos próprios da organização da GIATUL, tais como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos e materiais, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A remuneração devida à GIATUL ao abrigo da presente Cláusula cobre todos os custos, serviços e obrigações que lhe cabe prestar no âmbito do Contrato, não sendo, como tal, devida à GIATUL qualquer remuneração adicional pela execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA | (Pagamento e Faturação)

1. As quantias correspondentes aos trabalhos de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» serão faturadas pela GIATUL de acordo com as quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, mediante aplicação dos preços unitários constantes do Anexo 3.

2. Para o efeito do previsto no ponto anterior, a GIATUL deverá elaborar, até ao dia 25 de cada mês, um Auto de Medição, o qual é aprovado no prazo de 10 (dez) dias pelo MUNICÍPIO, para posterior emissão de faturação.
3. A faturação a que se alude no número anterior é emitida no início do mês seguinte ao da aquisição de serviços e em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, devendo ser acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.
4. Não são objeto de faturação as ações de «Conservação» e «Manutenção Corretiva» em que a intervenção for manifestamente decorrente de deficiente manutenção ou execução por parte da GIATUL.
5. As quantias devidas à GIATUL devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da receção no MUNICÍPIO, das respetivas faturas, desde que as mesmas tenham sido devidamente aprovadas por este.
6. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, o MUNICÍPIO deve comunicar à GIATUL, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. O prazo de pagamento da fatura corrigida só principiará a correr a partir da data de receção da mesma pelo MUNICÍPIO.
8. Nos pagamentos serão descontados os valores correspondentes às multas aplicadas, podendo por isso, ser compensados os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato, com as multas pecuniárias eventualmente aplicadas.
9. São devidos juros de mora no caso de atraso no pagamento das faturas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA | (Direção e Fiscalização do Contrato)

1. O MUNICÍPIO detém, nos termos previstos na Lei e no Contrato, poderes de direção e fiscalização do cumprimento das obrigações da GIATUL.
2. A existência e o eventual exercício dos poderes de direção e fiscalização referidos no número anterior não envolvem qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, resultante da execução das tarefas objeto da Prestação de Serviços a cargo da GIATUL, nem exoneram esta das suas responsabilidades contratuais.

3. A fiscalização do Contrato pelo MUNICÍPIO, não dispensa a sujeição das atividades objeto do Contrato à fiscalização, nos termos da Lei, por outras entidades com competência na matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA | (Gestor do Contrato)

1. A fiscalização e o acompanhamento do modo de execução da prestação do Contrato serão exercidos pelo Gestor do Contrato, designado para o efeito pelo MUNICÍPIO, ficando este obrigado a prestar-lhe toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
2. O MUNICÍPIO deve notificar a GIATUL em momento imediatamente posterior ao início da produção de efeitos do Contrato da nomeação do Gestor do Contrato.
3. O Gestor do Contrato tem, entre outras indicadas no seu despacho de nomeação e no Contrato, as seguintes competências:
   a) Verificar o cumprimento das obrigações principais, acessórias e complementares da GIATUL;
   b) Assegurar a ligação quotidiana entre a GIATUL e o MUNICÍPIO;
   c) Elaborar relatórios a remeter ao MUNICÍPIO sobre o desempenho da GIATUL;
   d) Acompanhar a realização de inspeções e auditorias.
4. No desempenho das suas funções, o Gestor do Contrato tem direito de acesso, irrestrito e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato.
5. A GIATUL obriga-se a cooperar com o Gestor do Contrato na prossecução das atividades de acompanhamento que este tem a seu cargo, atuando de boa fé e sem reservas, não podendo invocar o sigilo comercial como causa de rejeição de colaboração.
6. Sem prejuízo de outros deveres gerais decorrentes da legislação aplicável, a atividade de fiscalização levada a cabo pelo Gestor do Contrato deve respeitar a dignidade, a integridade e a reserva de intimidade da GIATUL e dos fiscalizados, guardar sigilo comercial, e causar os menores transtornos possíveis para o exercício das atividades que, concretamente, estejam em curso, no momento da fiscalização.

7. Os encargos com os ensaios, vistorias, exames ou quaisquer outras ações de controlo ou fiscalização correm por conta do MUNICÍPIO, caso se conclua pela inexistência de irregularidades ou incorreções, sendo suportados pela GIATUL na situação inversa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA | (Direito de Acesso)

1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e na Lei, o MUNICÍPIO, incluindo as entidades indicadas por este, tem direito de acesso, irrestrito, imediato e permanente, a toda a documentação e a todos os registos relativos a quaisquer operações relacionadas com as atividades objeto do Contrato, independentemente do suporte em que se encontrem ou da forma sob a qual estejam arquivados, assim como aos espaços e zonas nas quais se irá desenvolver aquelas atividades, desde que tal não prejudique o normal desenvolvimento das atividades objeto do Contrato e sempre em conformidade com a legislação respeitante à proteção de dados pessoais.
2. A GIATUL deve ainda assegurar o referido acesso e permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas em execução do Contrato às entidades a quem a Lei atribua competências específicas de fiscalização, inspeção, licenciamento, aprovação ou regulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA | (Documentação a fornecer pelo Município)

Para efeitos da execução do contrato, o MUNICÍPIO fornecerá à GIATUL, todos os elementos considerados necessários à boa execução da Prestação de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA | (Autorizações do MUNICÍPIO)

1. Em todos os casos em que o Contrato imponha que seja requerida a autorização ou aprovação do MUNICÍPIO, para a prática de um determinado ato pela GIATUL, a resposta por parte do MUNICÍPIO, deve ser emitida por escrito e dada no prazo que estiver estabelecido no Contrato ou, em todos os casos nele não expressamente previstos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

2. O prazo que resulte da aplicação do número anterior conta-se da submissão do respetivo pedido pela GIATUL, desde que este se mostre instruído com toda a documentação que o deva acompanhar e suspende-se com o pedido, pelo MUNICÍPIO, de esclarecimentos ou documentos adicionais, e até que estes sejam prestados ou entregues, respetivamente.
3. Salvo quando resulte o contrário do Contrato, na ausência de resposta escrita do MUNICÍPIO, não se considera aprovada ou autorizada a pretensão para a qual foi solicitada a autorização ou aprovação.
4. A emissão de decisão favorável e a rejeição e/ou indeferimento, expresso ou tácito, de autorizações não exoneram a GIATUL do dever de cumprir cabal e pontualmente as suas obrigações contratuais, nem implicam a assunção, pelo MUNICÍPIO, de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO V | MODIFICAÇÕES OBJECTIVAS E SUBJECTIVAS AO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA | (Modificação do Contrato)

Sem prejuízo de outras modalidades de modificação contratual objetiva previstas no Contrato ou na Lei, o MUNICÍPIO pode, durante a execução do Contrato, determinar alterações ao mesmo, com fundamento em razões de interesse público e nos termos da Lei, ficando a GIATUL obrigada a executar o Contrato nos termos resultantes dessa modificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA| (Subcontratação)

1. A GIATUL pode subcontratar ou utilizar bens pertencentes a outras entidades para a realização de qualquer serviço integrante do objeto do Contrato.
2. A GIATUL, nos subcontratos a celebrar com terceiros, deve assegurar que:
   a) As entidades subcontratadas ficam vinculadas, no que respeita às atividades subcontratadas, na mesma medida em que a GIATUL está vinculada ao abrigo do Contrato, incluindo a sujeição aos mesmos níveis de desempenho;

b) São previstos mecanismos que permitam à GIATUL refletir as vicissitudes modificativas e extintivas do Contrato;

c) Todos os profissionais que prestem serviços ao abrigo dos subcontratos possuem as qualificações, experiência e as competências adequadas à atividade que se propõem desenvolver, respeitando nomeadamente o disposto na Cláusula 15.ª;

d) A entidade subcontratada está devidamente habilitada para o exercício das atividades subcontratadas e não se verificam em relação a esta qualquer um dos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP;

e) A entidade subcontratada respeita as obrigações aplicáveis em matéria ambiental, social e laboral, estabelecidas pelo direito comunitário, pelo direito nacional, por convenções coletivas ou pelas disposições de direito internacional aplicáveis;

f) A GIATUL tem o direito de resolver o subcontrato no caso de o MUNICÍPIO, ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada nos termos do n.º 3 da presente Cláusula;

g) O MUNICÍPIO, ou qualquer outra entidade por este designada, tem a faculdade de, em caso de cessação, por qualquer causa, do Contrato, suceder na posição jurídica da GIATUL;

h) A entidade subcontratada se obriga a facultar ao MUNICÍPIO, ou a qualquer pessoa por este nomeada e devidamente credenciada, livre acesso a registos, estatísticas e documentos relativos às instalações e atividades objeto do subcontrato, em termos equivalentes aos aplicáveis à GIATUL.

3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de ordenar a substituição de qualquer pessoa ou entidade subcontratada, bem como de pessoas afetas por aquela à execução de tarefas, ainda que por si previamente aceites, nomeadamente, no caso de deteção de incompetência ou negligência no exercício das atividades subcontratadas, de verificação de comportamentos inadequados graves por parte dos subcontratados, ou de verificação, ainda que superveniente, de algum dos casos previstos no artigo 55.º do CCP.
4. A substituição de algum subcontratado, por iniciativa da GIATUL, deve ser solicitada ao MUNICÍPIO, ficando a nova subcontratação sujeita a autorização.

5. A subcontratação não exime a GIATUL do cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
6. A GIATUL deve prever expressamente no subcontrato a inoponibilidade ao MUNICÍPIO, de quaisquer pretensões, exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre a GIATUL e a(s) entidade(s) subcontratada(s).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA | (Alterações das partes no Contrato)

1. A GIATUL não pode ceder, alienar, ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, as suas posições jurídicas no Contrato ou realizar qualquer negócio jurídico, oneroso ou gratuito, com efeitos práticos iguais ou semelhantes, sem a prévia autorização do MUNICÍPIO, a qual, em qualquer caso, depende do cumprimento dos limites e condições aplicáveis previstos no CCP.
2. A inobservância do disposto no número anterior constitui incumprimento do Contrato imputável à GIATUL, podendo o MUNICÍPIO, aplicar sanções e/ou resolver o Contrato nos termos do Contrato e da Lei.
3. O MUNICÍPIO pode ceder ou por qualquer outro modo transmitir, a todo o tempo, total ou parcialmente, a sua posição no Contrato, para o que a GIATUL, ao celebrar o Contrato, presta o seu consentimento.

CAPÍTULO VI | INCUMPRIMENTO, SANÇÕES, RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA | (Princípio geral de responsabilidade da GIATUL)

1. A GIATUL, ainda que em caso de subcontratação, é o único e direto responsável pelo pontual e perfeito cumprimento das obrigações relacionadas com a Prestação de Serviços decorrentes de normas legais, regulamentos ou disposições administrativas que, em cada momento, lhe sejam aplicáveis, não podendo opor ao MUNICÍPIO, qualquer contrato ou relação com terceiros para exclusão ou limitação dessa responsabilidade.

2. A GIATUL responde, nos termos da lei geral, por quaisquer prejuízos causados na execução da Prestação de Serviços, pela culpa ou pelo risco, não sendo assumido pelo MUNICÍPIO, qualquer tipo de responsabilidade neste âmbito.
3. A GIATUL responde, ainda, nos termos gerais da relação comitente-comissário, pelos prejuízos causados por atos ou omissões das pessoas e entidades a que tenha recorrido, seja a que título for, para o cumprimento do Contrato.
4. A GIATUL é ainda responsável pelo cumprimento de todas as obrigações acessórias da Prestação de Serviços, designadamente os deveres de cuidado, de informação, de sigilo e, em geral, todos os que sejam instrumentais à execução das obrigações principais ainda que executadas por subcontratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA | (Sanções pecuniárias por incumprimento contratual)

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução sancionatória do Contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o MUNICÍPIO, pode, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do CCP, aplicar multas em caso de incumprimento pela GIATUL das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações do MUNICÍPIO, emitidas nos termos da lei ou do Contrato.
2. A multa referida no número anterior é também aplicável quando se verifique qualquer atraso no início dos trabalhos imputável à GIATUL.
3. O procedimento de aplicação de multa, terá início com a notificação da intenção de aplicação da mesma, a qual poderá ser notificada à GIATUL, a partir do primeiro dia de incumprimento contratual, dispondo esta, do prazo de 10 (dez) dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito sobre os factos invocados na referida notificação.
4. Após a audiência prévia da GIATUL, será decidida pelo MUNICÍPIO a efetiva aplicação da multa, seguindo-se os subsequentes trâmites, de acordo com o CCP e respetivo normativo administrativo aplicável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA | (Regime Sancionatório)

1. Os incumprimentos da GIATUL, para efeitos do presente regime de penalizações, classificam-se em leves, graves e muito graves.
2. Nos termos do disposto no CCP, constituem:
   a) Contraordenações muito graves, as previstas no artigo 456.º;
   b) Contraordenações graves, as previstas no artigo 457.º;
   c) Contraordenações simples, as previstas no artigo 458.º.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA | (Resolução do Contrato pelo Município)

1. Se a GIATUL cumprir defeituosamente qualquer das suas obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável ou não as cumprir de forma pontual, o MUNICÍPIO notifica-a para, dentro de um prazo razoável, cumprir correta e atempadamente as obrigações em falta e repor a normalidade da situação.
2. Findo o prazo referido no número anterior sem que a GIATUL tenha sanado o incumprimento e/ou agido em conformidade com a notificação do MUNICÍPIO, este pode, mediante mera notificação àquela e independentemente de qualquer outra formalidade:
   a) Optar por substituir-se à GIATUL, promovendo, a expensas desta, o desenvolvimento, direta ou por intermédio de terceiro, das atividades não executadas; ou
   b) Considerar o incumprimento como definitivo e resolver o Contrato nos termos dos números seguintes
3. Se o incumprimento defeituoso ou o incumprimento parcial ou total das obrigações da GIATUL conduzirem à impossibilidade definitiva do cumprimento ou à perda do interesse do MUNICÍPIO no Contrato, este pode optar por resolver de imediato o Contrato, sem necessidade de efetuar as comunicações prévias previstas nos números anteriores.
4. O exercício do direito de resolução previsto nos números anteriores não preclude o direito do MUNICÍPIO vir a ser ressarcido pelos encargos e danos que lhe advierem da conduta da GIATUL e da resolução do Contrato.

5. Se a resolução do Contrato for imputável à GIATUL, um dos elementos a ter em conta na avaliação quantitativa da responsabilidade é a diferença entre o valor dos serviços afetados pela resolução e aquele porque vierem a ser de novo adjudicados.
6. Em caso de resolução do Contrato por parte do MUNICÍPIO ficam automaticamente retidas e em seu poder todas as importâncias que este deva à GIATUL por trabalhos executados ou que estejam em seu poder, como garantia, até ao apuramento da responsabilidade da GIATUL.
7. Em caso de resolução do Contrato e logo que esteja fixada a responsabilidade da GIATUL é o montante respetivo deduzido nos depósitos, nas quantias em dívida, ou por acionamento das garantias, pagando-se-lhe o saldo se existir. Havendo lugar a um saldo a favor do MUNICÍPIO, o mesmo deve ser pago pela GIATUL no prazo de 30 (trinta) dias de calendário após a sua notificação.
8. O MUNICÍPIO pode ainda resolver o Contrato, nos termos e com os fundamentos previstos no artigo 335.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA | (Resolução por razões de interesse público)

Sem prejuízo dos motivos de resolução previstos no presente Contrato, o MUNICÍPIO pode ainda resolver o mesmo por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, nos termos previstos no artigo 334.º do CCP.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA | (Resolução pela GIATUL)

1. A GIATUL tem direito a resolver o Contrato nos termos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Se o MUNICÍPIO, incumprir as obrigações que para ele resultarem do Contrato, a GIATUL deve, sob pena de ineficácia dos direitos que lhe assistem face ao MUNICÍPIO, notificá-lo para que, num prazo razoável, cumpra as suas obrigações ou reponha a normalidade da situação.
3. No caso previsto no número anterior, a GIATUL pode invocar a exceção de não-cumprimento e/ou exercer o direito de retenção nos termos do disposto no artigo 327.º do CCP.

4. Sem prejuízo do disposto em contrário na Lei ou no Contrato, a GIATUL não pode interromper ou suspender o cumprimento das suas obrigações até à efetiva resolução do Contrato, comprometendo-se ainda a prestar todo o auxílio que lhe seja solicitado pela MUNICÍPIO, relativamente à transição das atividades incluídas no Contrato para outra entidade, uma vez cessado o Contrato.
5. A resolução nos termos da presente Cláusula implica o pagamento pelo MUNICÍPIO, à GIATUL de uma indemnização pelos prejuízos diretamente decorrentes da resolução, nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA | (Força Maior)

1. Não podem ser impostas sanções à GIATUL, nem é tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
2. Entende-se como caso de força maior para efeitos do Contrato, os eventos imprevisíveis e inevitáveis, exteriores às Partes e independentes da sua vontade ou atuação, ainda que indiretos, e que não correspondam a riscos normais inerentes ao cumprimento do Contrato, que comprovadamente impeçam o pontual cumprimento das obrigações contratuais, afetando negativamente a execução de atividades compreendidas no Contrato.
3. Para os efeitos previstos no número anterior e sujeitos à verificação dos requisitos aí consagrados, podem constituir eventos de força maior, designadamente, atos de guerra ou subversão, insurreição, hostilidades ou invasão, tumultos, rebelião ou terrorismo, tremores de terra, inundações graves, ciclones, incêndios e explosões e outros cataclismos naturais, contaminação radioativa ou química, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra, determinações governamentais ou administrativas injuntivas, que diretamente afetem a execução do contrato.
4. Não são considerados como casos de força maior, para efeitos do Contrato, nomeadamente os seguintes eventos ou circunstâncias:

    a) Circunstâncias que não constituam força maior nos termos do n.º 1 para os subcontratados da GIATUL, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados à GIATUL ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Incumprimento pelos trabalhadores do dever de prestação de serviços mínimos no caso de greves ou conflitos laborais referidos na alínea anterior;

d) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela GIATUL dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

e) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela GIATUL de normas legais, regulamentares ou do Contrato;

f) Incêndios ou inundações com origem nas instalações disponibilizadas pelas Partes ao abrigo do Contrato para a execução da Prestação de Serviços cuja causa ou propagação seja imputável à GIATUL;

g) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da GIATUL não devidas a sabotagem;

h) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5. Perante a ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar eventos de força maior ao abrigo do disposto na presente cláusula, a GIATUL fica obrigada a:

a) Dar conhecimento imediato, por escrito, ao MUNICÍPIO, da ocorrência do evento de força maior;

b) Na comunicação a que se refere a alínea anterior a GIATUL deve prestar a informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias do evento de força maior, incluindo as causas do facto, o estado da execução depois do facto ou acidente e o que nela difere do estado anterior, a natureza e alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, se a prestação tem de ser suspensa, no todo ou em parte, definitiva ou temporariamente, especificando-se, no caso de interrupção parcial ou temporária, a parte dos trabalhos e o tempo provável em que a interrupção se verificará, as medidas e prazo julgados necessários para

mitigar e remediar tal situação de força maior e as suas consequências e o valor provável do dano sofrido.

c) Complementar e atualizar a informação referida na alínea anterior sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução do evento de força maior;

d) Adotar diligentemente todas as medidas ao seu dispor que permitam mitigar todos os efeitos causados pelo evento de força maior, relevantes no contexto da Prestação de Serviços;

e) Retomar o cumprimento integral das suas obrigações logo que tal se mostre possível, designadamente, logo que cesse o evento e/ou efeitos do evento de força maior.

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a ocorrência de um evento de força maior reconhecido como tal pela MUNICÍPIO, tem por efeito:
   a) Exonerar a GIATUL da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do Contrato que sejam afetadas pela ocorrência do mesmo, na estrita medida em que o respetivo cumprimento atempado tenha sido efetivamente impedido, podendo dar lugar à aplicação do disposto no n.º 7; ou
   b) Determinar a resolução, total ou parcial, do Contrato, caso a impossibilidade de cumprimento do Contrato se torne definitiva ou a aplicação do disposto no n.º 7 seja considerada pelo MUNICÍPIO, como excessivamente onerosa.
7. A ocorrência de casos de força maior nos termos da presente Cláusula, quando implicar uma diminuição de rendimentos ou um aumento de gastos para a GIATUL na execução do Contrato, confere à GIATUL direito a uma compensação financeira segundo critérios de equidade, exceto se estiverem, ou devessem estar, cobertos por seguro ou se se verificar a resolução do Contrato nos termos da presente Cláusula.
8. Verificando-se a resolução do Contrato nos termos desta Cláusula, observa-se, nomeadamente, o seguinte:
   a) Pode o MUNICÍPIO exigir da GIATUL que esta lhe ceda gratuitamente a posição contratual para si emergente dos contratos celebrados com terceiros;

b) O MUNICÍPIO deve libertar a caução a favor da GIATUL nos termos do Contrato e da Lei.

9. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CAPÍTULO VII | SEGUROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA | (Seguros)

1. Sem que tal constitua limitação das suas obrigações e responsabilidades, contratuais ou legais, a GIATUL deve assegurar a existência e a manutenção em vigor das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e compreensiva cobertura dos riscos inerentes ao cumprimento da Prestação de Serviços, nomeadamente:
   a) Seguro de responsabilidade civil que cubra os danos e/ou prejuízos, patrimoniais e não patrimoniais, com origem na presente aquisição de serviços, devendo os capitais deste seguro ser ajustados à responsabilidade a que a GIATUL fica submetida, emitida nos termos do Anexo 4;
   b) Seguro de acidentes de trabalho para todo o pessoal afeto à prestação de serviços.
2. A GIATUL deve contratar os seguros junto de seguradores com licença de operação em Portugal e garantir que todos os seguros cumpram, a todo o momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, e que todas as autorizações, licenças e aprovações necessárias para a subscrição, manutenção e efetivação desses seguros sejam obtidas e mantidas válidas e eficazes.
3. Os encargos referentes a todos os seguros, incluindo, os prémios e qualquer dedução efetuada pela companhia seguradora a título de franquia em caso de sinistro indemnizável, são da responsabilidade da GIATUL.
4. Nos contratos de seguro celebrados pela GIATUL, bem como nas renovações anuais realizadas durante a vigência do Contrato, não são admitidas quaisquer reduções de capital ou das garantias, bem como a suspensão ou cancelamento das

apólices e/ou modificação das franquias, mesmo em caso de não pagamento do respetivo prémio, sem a autorização prévia do MUNICÍPIO.

5. O MUNICÍPIO pode exigir prova documental da celebração dos respetivos contratos de seguro, devendo o adjudicatário apresentá-la no prazo que lhe for estipulado para o efeito.

CAPÍTULO VIII | DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA | (Comunicações)

1. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a GIATUL devem ser escritas e redigidas em português, e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. As ordens, diretivas ou instruções devem ser emitidas por escrito, ou, quando as circunstâncias impuserem a forma oral, serão posteriormente reduzidas a escrito e notificadas ao cocontratante no prazo de 5 (cinco) dias, salvo justo impedimento.
3. Todas as comunicações entre as Partes no âmbito do Contrato serão dirigidas aos seguintes contatos:

a) Ao MUNICÍPIO,

Identificação do Gestor de Contrato: António Fernandes

Endereço de correio eletrónico: antoniofernandes@cm-mafra.pt

Morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra

Telefone: +351 261 810 100

b) À GIATUL

Identificação: Luís José Canteiro

Endereço de correio eletrónico: luís.canteiro@giatul.pt

Morada: NEM – Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640-486 Mafra

Telefone: +351 261 816 470

4. As Partes podem alterar os contactos indicados no número anterior, mediante comunicação prévia dirigida à outra Parte, nos termos gerais da presente Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA-SEGUNDA| (Contagem dos Prazos)

Na contagem dos prazos na fase de execução do Contrato, os mesmos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Paços do Concelho de Mafra, na data indicada nas assinaturas digitais:

Pel'O Município de Mafra

_____

(Hugo Moreira Luís)

Pel'A **GIATUL – Actividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M., S.A.**

_____ _____

(Liliana Sofia Roussado Faustino) (Luís José Canteiro)

ANEXO 1

Lista dos Edifícios Públicos

Edifícios Municipais - Inventário de imóveis do município, registados a favor do município ou sob a sua posse e/ou responsabilidade

Nº de Inventário	Designação	Data de Registo	Situação	Localização
71289	ALA DOS NAMORADOS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL DE MAFRA	12/05/2008	ACT	AVENIDA FRANCISCO SA CARNEIRO
84463	ANFITEATRO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	PARQUE DE SANTA MARTA
23089	ANFITEATRO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS
23068	ARMAZÉM DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	JUNTO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
69207	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	06/02/2008	ACT	ACESSO À PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO
69208	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE PORTO DO BARRIL	06/02/2008	ACT	ACESSO À PRAIA DE PORTO DO BARRIL
69206	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE SÃO JULIÃO	06/02/2008	ACT	ACESSO À PRAIA DE SÃO JULIÃO
69210	ARRANJO URBANÍSTICO EM MADEIRA-ACESSO À PRAIA DE SÃO LOURENÇO	06/02/2008	ACT	ACESSO À PRAIA DE SÃO LOURENÇO
106787	ARRECADAÇÃO, COM ÁREA DE 60,60M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	ACT	BREJO
23078	AUDITÓRIO MUNICIPAL BEATRIZ COSTA SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL 6	19/12/2002	ACT	RUA ENGº DUARTE PACHECO
	ARQUIVO MUNICIPAL			MAFRA
	PALÁCIO DOS MARQUESES DE PONTE DE LIMA			MAFRA
	UNIVERSIDADE DA MÚSICA			PNM
	CENTRO DE EXPOSIÇÕES			PNM
	CENTRO CULTURAL DA AZUEIRA			AZUEIRA
	EDIFÍCIOS DO PARQUE URBANO DA P. GALEGA			PÓVOA DA GALEGA
	EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO DA R. JÚLIO CONCEIÇÃO IVO (PRR)			MAFRA
	EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO - LAPA			VENDA DO PINHEIRO
	EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO RUA DA VÁRZEA (VILA TININHA)			MALVEIRA
	EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO - RUA 25 ABRIL (12 FOGOS)			MALVEIRA
23047	BALNEÁRIOS DE APOIO AOS CAMPOS DE TÉNIS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23054	BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL PELADO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
119584	BAR COM ESPLANADA, SITO NO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	23/11/2017	ARR	PARQUE DE SANTA MARTA
113240	BAR DO PARQUE DE RECREIO E LAZER SITO NO LARGO SÃO SEBASTIÃO-ERICEIRA	17/05/2016	ACT	PARQUE DE RECREIO E LAZER - S. SEBASTIÃO
23053	BAR DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ARR	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
97388	BIBLIOTECA MUNICIPAL DA PÓVOA DA GALEGA	04/01/2011	ACT	PÓVOA DA GALEGA
68709	BLOCO DE OSSÁRIOS CONSTRUIDO EM BETÃO ARMADO E FABRICADO "IN SITU"	23/01/2008	ACT	MAFRA
23093	BLOCO SANITÁRIO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
122447	CAMPO DE FUTEBOL DE RELVA SINTETICA DO ESPAÇO DESPORTIVO SITO NA RUA SERPA PINTO EM MAFRA	02/01/2019	ACT	RUA SERPA PINTO
49723	CAMPO DE JOGOS DE VILA NOVA	15/03/2006	ACT	VILA NOVA - LIMITES DE IGREJA NOVA
84469	CAMPO DE MINI-GOLFE DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
84468	CAMPO DE TÉNIS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
23051	CAMPO FUTEBOL RELVADO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	QUINTA DO CERCA
21940	CAMPOS DE JOGOS-JARDIM DE INFANCIA DE CHELEIROS	01/01/2002	ACT	
23048	CAMPOS DE TÉNIS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL-ENGº MINISTRO DOS SANTOS (DOIS COURTS DE TÉNIS E QUATRO COURTS DE MINI-TÉNIS)	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23073	CAPELA DO CEMITÉRIO DE MAFRA	19/12/2002	ACT	VALE DO TOURO - VILA VELHA - MAFRA
106789	CASA DAS BOMBAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM 17,90 M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	ACT	
114016	CASA DE HABITAÇÃO C/ TRÊS DIVISÕES E LOGRADOURO, SITA EM RUA MOREIRA, N.º 28 D-MAFRA	07/06/2016	ARR	RUA MOREIRA N.º 28- D
124805	CASA DE HABITAÇÃO COM 1 PAVIMENTO NO CASAL DO OUTEIRO, IGREJA NOVA	10/09/2019	ACT	
20212	CASA DE HABITAÇÃO DE LOCATÁRIO COM 4 ASSOALHADAS COM 86 M2, SITA NO LUGAR DO BREJO - SOBREIRO	17/01/2002	ARR	BREJO - SOBREIRO - MAFRA
106788	CASA DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM 20,75 M2, SITO NA RUA DO BREJO-SOBREIRO-MAFRA	12/01/2015	ACT	
22199	CASA DO GUARDA DO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO VALE DA GUARDA, SITA EM VALE DA GUARDA-VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	ACT	RUA DO CHAFARIZ, N.º1
20187	CASA MORTUÁRIA - MAFRA	17/12/2001	ACT	LARGO DR. CARLOS GALRÃO - MAFRA
28464	CENTRAL HIDROPRESSORA DA CARAPINHEIRA	18/04/2004	ACT	CARAPINHEIRA
20147	CENTRAL HIDROPRESSORA DO CASAL TELHADOURO-GRADIL	03/12/2001	ACT	CASAL TELHADOURO-GRADIL
105082	CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E ACOLHIMENTO AO TURISTA E CAFÉ DA VILA SITO NA AVª MOV.FORÇAS ARMADAS,Nº28,28A,28B e 28c e RUA DO CANAL 2 MAFRA	14/10/2013	ACT	Av.ª DAS FORÇAS ARMADAS 28-28A-28B E 28C E RUA DO CANAL 2
23243	CENTRO DE SAÚDE DE SANTO ISIDORO	29/12/2002	ACT	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
84470	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º1 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	09/03/2009	ARR	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES

119572	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º2 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	22/11/2017	ARR	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES-PARQUE DE SANTA MARTA
119573	CERVEJARIA/MARISQUEIRA N.º3 DO PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	22/11/2017	ARR	RUA CAPITÃO JOÃO LOPES-PARQUE DE SANTA MARTA
23052	COMPLEXO DE PISCINAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
97791	COMPLEXO ESCOLAR (EB + JI) SITO EM ALCAÍNÇA-SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA	18/01/2011	ACT	
54296	COMPLEXO ESCOLAR DA PÓVOA DA GALEGA (EB1/JI)-MILHARADO	11/08/2006	ACT	PÓVOA DA GALEGA
66428	CONSTRUÇÕES DIVERSAS-NA ENVOLVENTE DA PRAIA DO ALGODIO-ERICEIRA	23/11/2007	ACT	ARRIBA DO ALGODIO
20005	DEPÓSITO DE AGUAS PÚBLICAS SITO NO LIVRAMENTO	19/10/2001	ACT	LIVRAMENTO
114682	EDIFÍCIO - CASA DA FAMILIA CANAS - SITO NO LARGA DA FEIRA, N.º 26 MALVEIRA	11/08/2016	ACT	LARGO DA FEIRA, N.º 26 - MALVEIRA
123530	EDIFÍCIO (ARMAZÉM) COM A ÁREA DE 120,75 M2, LOCALIZADO EM TERRENO DENOMINADO "SERRA", LIMITES DO CASAL MALHADO-SOBRAL DA ABELHEIRA	03/04/2019	ACT	LIMITES DO CASAL MALHADO, SOBRAL DA ABELHEIRA
123353	EDIFICIO (ARMAZÉM, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO E ARMAZÉM) SITO NA PÓVOA DA GALEGA-RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	28/03/2019	ACT	PÓVOA DE BAIXO E RIO BARRO-PÓVOA DA GALEGA
40180	EDIFÍCIO (MOINHO) COM ÁREA DE 30,50 M2, SITO NA RUA ALTO DOS MOINHOS-BARRIL-ENCARNAÇÃO	27/09/2005	ACT	RUA ALTO DOS MOINHOS - BARRIL - ENCARNAÇÃO
84574	EDIFICIO ANEXO À RECEPÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	26/03/2009	ACT	
104580	EDIFÍCIO ARMAZÉM E GNR, COM A ÁREA DE 2.224,50M2, SITO NA RUA ALTO DA CAMACHA, N.º 4-BARRIL-ERICEIRA	06/05/2013	CED	RUA DA CAMACHA-CASAL DO BARRIL - ERICEIRA
84467	EDIFICIO ATLÂNTICO, SECRETARIA, GINÁSIO, WC E BALNEÁRIOS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
20082	EDIFICIO BUSINESS FACTORY DE MAFRA, SITO NA AV. 1º DE MAIO-MAFRA	26/11/2001	ARR	AVENIDA 1º. DE MAIO - MAFRA
20140	EDIFÍCIO COM 34 M2, SITO NOS LIMITES DE FONTE BOA DOS NABOS, DESTINADO AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CONDUTA ADUTORA-SOBRAL ABELHEIRA -ERICEIRA 3ª FASE	03/12/2001	ACT	ERICEIRA
20136	EDIFÍCIO COM 359 M2, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DO CENTRO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DA ERICEIRA	03/12/2001	ARR	LOTE 63-RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS-ERICEIRA
21907	EDIFÍCIO COM A ÁREA DE 162,7 M2, DESTINADO À ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1), SITO NO LUGAR DAS ANTAS-AZUEIRA	01/01/2002	CED	RUA PRINCIPAL N.º39-ANTAS-AZUEIRA
97790	EDIFICIO COM A ÁREA DE 513,50M2, JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHA DOS TANOEIROS - ENCARNAÇÃO	18/01/2011	ACT	AZENHA DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO
21916	EDIFÍCIO COM A ÁREA DE 96 M2, SITO NO LUGAR DE CANEIRA NOVA, DESTINADO À ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1)	01/01/2002	ACT	CANEIRA NOVA
110123	EDIFICIO COM DOIS PISOS, SITO EM LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA (ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DA ERICEIRA)	12/10/2015	ACT	LARGO DE SANTA MARTA-ERICEIRA
23046	EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23122	EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
20196	EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE MAFRA-RUA JOSÉ ELIAS GARCIA	07/01/2002	ACT	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
20198	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA D. PEDRO V, SITA NA RUA JOSÉ ELIAS GARCIA N. 73 - MAFRA	08/01/2002	ACT	RUA JOSE ELIAS GARCIA - MAFRA
23127	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA DA MALVEIRA	20/12/2002	ACT	MALVEIRA
22009	EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA JAIME LOBO E SILVA DA ERICEIRA, SITO NA RUA DA ERICEIRA	01/01/2002	ACT	RUA DO ERICEIRA 2655-271 ERICEIRA
92645	EDIFÍCIO DA CASA MORTUÁRIA DA ERICEIRA	06/02/2010	ACT	
92659	EDIFÍCIO DA CASA MORTUÁRIA DO SOBRAL DA ABELHEIRA	06/02/2010	ACT	
56744	EDIFÍCIO DA EB1 DE CAEIROS-MAFRA	22/12/2006	CED	RUA PRINCIPAL, Nº 22
23251	EDIFÍCIO DA ERICEIRA BUSINESS FACTORY-ERICEIRA	29/12/2002	ACT	ERICEIRA - RUA PRUDÊNCIO FRANCO DA TRINDADE N.º 4
69280	EDIFICIO DA ESCOLA BÁSICA EB1 E PISCINAS DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	ACT	VENDA DO PINHEIRO
97394	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB/JI) DE SÃO MIGUEL DO MILHARADO	06/01/2011	ACT	S. MIGUEL DO MILHARADO
23252	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB1) DA ACHADA-MAFRA	29/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA NOVA, N.º 17-ACHADA
97787	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA (EB2,3) MAFRA	18/01/2011	ACT	
120021	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 PROFESSOR ARMANDO LUCENA, MALVEIRA	15/02/2018	ACT	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA, 2.º E 3.º CICLO PROFESSOR ARMANDO
96301	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL, SITO NA RUA DAS ORQUÍDEAS, N.º 1 - GRADIL	14/10/2010	ACT	GRADIL
22119	EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA E JARDIM DE INFÂNCIA (EB/JI) DO SOBRAL DA ABELHEIRA	01/01/2002	ACT	
23258	EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA AVESSADA	30/12/2002	ACT	AVESSADA
22128	EDIFÍCIO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO ROGEL (PRÉ-FABRICADO)	01/01/2002	ACT	
23083	EDIFÍCIO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1)-HÉLIA CORREIA	19/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CRANEIRO
103032	EDIFÍCIO DA ESCOLA EB 2/3 DA VENDA DO PINHEIRO	29/09/2011	ACT	QUINTA DO MUCHARRO-VENDA DO PINHEIRO
21913	EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMARIA DO LIVRAMENTO-AZUEIRA (FUTURO POSTO TERRITORIAL DA GNR DO LIVRAMENTO)	01/01/2002	CED	RUA DE SÃO PEDRO, N.º 26-LIVRAMENTO
23045	EDIFÍCIO DA PORTARIA DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
120015	EDIFÍCIO DA UNIDADE DE SAÚDE DE MAFRA-LESTE (DIREITO SUPERFICIE POR 50 ANOS COM ARSLVT)	09/02/2018	CED	RUA JOSÉ POMAN, CASAL DO MONTELEITE - VENDA DO VALADOR
123014	EDIFICIO DA UNIDADE DE SAÚDE MAFRA NORTE	25/02/2019	ACT	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA/ RUA DO CASTELO
28446	EDIFÍCIO DE 31 FOGOS-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-MALVEIRA	08/04/2004	ABA	PRACETA DA MATA, N.º 2 -1º DTO
20163	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	ABA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA

20165	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	ABA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20167	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 24 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO-MAFRA	05/12/2001	ABA	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO - MAFRA
20169	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 10-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 10 - MAFRA
20175	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 4-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 4 - MAFRA
20173	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 6-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 6 - MAFRA
20171	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº. 8-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 8 - MAFRA
20177	EDIFÍCIO DE 8 FOGOS(PARTE DE 40 FOGOS)-HABITAÇÃO SOCIAL (PER)-RUA CIDADE LEIMEN Nº.2-MAFRA	06/12/2001	ARR	RUA CIDADE LEIMEN Nº. 2 - MAFRA
72269	EDIFÍCIO DE APOIO À ETAR DE CHELEIROS	02/06/2008	ACT	CHELEIROS
105085	EDIFICIO DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA DA PRAIA DE RIBEIRA D'ILHAS - ERICEIRA	14/10/2013	ARR	RIBEIRA D'ILHAS
105901	EDIFICIO DE APOIO DA PRAIA DO ALGODIO	19/08/2014	ACT	ALGODIO
28462	EDÍFICIO DE DOIS PISOS, PARA SERVIÇOS (CENTRO DE DIA E DE NOITE), SITO NA RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4-A ENCARNAÇÃO (EXTINTO-ATL)	18/04/2004	CED	RUA NOSSA SENHORA DA MINA, N.º 4-A
103420	EDÍFICIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, R/C A, COM ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA NOVA N.º 08-ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	27/12/2011	ARR	RUA NOVA Nº 10 - ENXARA DOS CAVALEIROS
119512	EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL, R/C B, COM ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA NOVA N.º 10-ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	20/11/2017	ARR	RUA NOVA Nº 10 - ENXARA DOS CAVALEIROS
103202	EDIFÍCIO DE UM PISO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS - ETAR NO CASAL DA BREGUIA- ENCARNAÇÃO	14/11/2011	ACT	CASAL DA BREGUIA - ENCARNAÇÃO
125537	EDIFÍCIO DE UM PISO, CASA DE GADO COM SOTÃO PALHEIRO E QUINTAL, SITO EM ALCAINÇA PEQUENA-ALCAINÇA	20/11/2019	ACT	ALCAINÇA PEQUENA
119576	EDIFICIO DESTINADO A BAR/PASTELARIA/PIZARIA, SITO EM ALTO DA VELA EM MAFRA	23/11/2017	ARR	ALTO DA VELA-ENTRADA DE MAFRA
117779	EDIFÍCIO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, SITO NA VILA VELHA, MAFRA	21/06/2017	ACT	RUA PEDRO JULIÃO
121885	EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E COMÉRCIO, RÉS-DO-CHÃO DTO, FRAÇÃO B, SITO NO LARGO DA FEIRA- MALVEIRA	26/09/2018	ACT	LARGO DA FEIRA, RÉS-DO-CHÃO DIREITO, MALVEIRA
124083	EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL, SITO NA RUA DO MOINHO N.º 7-AZENHAS DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO	05/07/2019	ACT	AZENHAS DOS TANOEIROS
117128	EDIFICIO DESTINADO LOJA PARA ARRENDAMENTO SITO À ENTRADA DO PARQUE DE CAMPISMO ERICEIRA	10/03/2017	ACT	ESTRADA NACIONAL,KM 247 ERICEIRA
21938	EDIFÍCIO DO ANEXO DO JARDIM DE INFANCIA DE CHELEIROS (REGIME COMODATO)	01/01/2002	ACT	
84477	EDIFÍCIO DO BERÇÁRIO/CRECHE DE MAFRA	11/03/2009	ACT	AVENIDA ANTÓNIO SEVERINO ALVES
23039	EDIFÍCIO DO CANIL MUNICIPAL-PARQUE DA ABRUNHEIRA-MAFRA	18/12/2002	ACT	CASAL DO OUTEIRO-MAFRA
84578	EDIFICIO DO CENTRO DE SAÚDE DA ENXARA DO BISPO-MAFRA	26/03/2009	ARR	RUA NOVA N. 12 ENXARA DO BISPO
23336	EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE-EXTENSÃO DO LIVRAMENTO-AZUEIRA (EDIFICADO NA PARCELA DE TERRENO COM O N.º INVENTÁRIO 23174	27/03/2003	ARR	RUA DAS FIGUEIRAS, N.º4-LIVRAMENTO-AZUEIRA
20190	EDIFÍCIO DO COMPLEXO CULTURAL QUINTA DA RAPOSA-CONSERVATÓRIO-MULTIUSOS... DE MAFRA	04/01/2002	ACT	LARGO DA RAPOSA - VILA VELHA - MAFRA
68017	EDIFICIO DO COMPLEXO ESCOLAR DA MALVEIRA (EB1/JI) (JARDIM DE INFÂNCIA + ENSINO BÁSICO DO 1º CICLO)	14/01/2008	ACT	RUA DOS MOINHOS
22037	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BARREIRALVA (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA BARREIRALVA)	01/01/2002	ACT	RUA DA ESCOLA N.º 13 BARREIRALVA
69278	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO NA RUA DA MINA - ENCARNAÇÃO	07/02/2008	ACT	RUA SENHORA DA MINA, nº3 -ENCARNAÇÃO
23216	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA PÓVOA DA GALEGA (contrato de comodato)	26/12/2002	ACT	PÓVOA DA GALEGA
23124	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
21956	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHAS DOS TANOEIROS-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ACT	AZENHA DOS TANOEIROS
21937	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFANCIA DE CHELEIROS (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	ACT	RUA DA SOCIEDADE
23080	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MAFRA	19/12/2002	ACT	AVª CIDADE LEIMEN 2640-470 MAFRA
22083	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBAMAR	01/01/2002	ACT	LOTE 2
23245	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTO ISIDORO	29/12/2002	ACT	FIGUEIREDO - SANTO ISIDORO
22122	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SOBRAL DA ABELHEIRA	01/01/2002	ACT	
23217	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA DE CANAS	26/12/2002	ACT	VILA DE CANAS
21954	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO BARRIL - ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ACT	LOTE 10
54295	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO GRADIL, RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 CASAL DA BARROCA 2665-102 GRADIL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO.	11/08/2006	ACT	RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 CASAL DA BARROCA 2665-102 GRADIL
23215	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO MILHARADO	26/12/2002	ACT	RUA ANSELMO MANUEL CARREIRA, Nº1
22040	EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO QUINTAL (ANTIGA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO QUINTAL)-MAFRA	01/01/2002	ACT	RUA DOS LAVADOUROS - QUINTAL
23228	EDIFICIO DO JARDIM DE INFÂNCIA, SITO EM MONTEMURO-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	27/12/2002	ACT	MONTEMURO
22007	EDIFÍCIO DO MATADOURO MUNICIPAL - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	MOINHO DE BAIXO
20123	EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA ERICEIRA	30/11/2001	ACT	RUA DO MERCADO N.º 22 - ERICEIRA
20194	EDIFICIO DO MERCADO MUNICIPAL DE MAFRA	07/01/2002	ACT	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA - MAFRA
23079	EDIFÍCIO DO MUSEU MUNICIPAL PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA	19/12/2002	ACT	RUA JOSÉ ELIAS GARCIA

20209	EDIFÍCIO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, IDENTIFICADO PELA LETRA Q, COM ÁREA DE 21 M2, SITO NO CERRADO DO ARNEIRO-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	17/01/2002	ACT	RUA DO VALINHO - POVOA DA GALEGA
23113	EDIFÍCIO DO POSTO DE TURISMO DA ERICEIRA E CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA RESERVA MUNDIAL DE SURF	20/12/2002	ACT	RUA DR. EDUARDO BURNAY, N.º50, 50-A E 50-B
20084	EDIFICIO DOS SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL/CLAII-LARGO CORONEL BRITO GORJÃO N.º4-MAFRA	26/11/2001	ACT	LARGO DA RAPOSA Nº. 4 - MAFRA
23254	EDIFÍCIO ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) MURGEIRA - MAFRA (REGIME COMODATO)	29/12/2002	CED	RUA PEDRO DA MOTA, N.º 16
23118	EDIFICIO ESCOLA DO ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITA EM CALVOS	20/12/2002	CED	RUA DA CAPELA, Nº22
20114	EDIFÍCIO FRACÇÃO A-SANITÁRIOS FEMININOS E MASCULINOS, ARRUMOS E 2 LUGARES DE ESTACIONAMENTO (58,50 M2), SITA NA CAVE SUL DO EDIFÍCIO SITUADO NA AV. DE PORTUGAL N.º 32-PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	29/11/2001	ACT	AVª. PORTUGAL POVOA DA GALEGA
20192	EDIFICIO LAR DE IDOSOS-RUA PEDRO JULIÃO-VILA VELHA-REGIME CONTRATO DE COMODATO-SANTA CASA MISERICÓRDIA	04/01/2002	CED	RUA PEDRO JULIÃO - VILA VELHA - MAFRA
84565	EDIFICIO MUNICIPAL DA PROTECÇÃO CIVIL	12/03/2009	ACT	Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 Mafra - 2640-405
106069	EDIFICIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS-LOJA DO CIDADÃO, DE 3 PISOS, SITO NA AVª 25 DE ABRIL-MAFRA	03/10/2014	ACT	AVª 25 DE ABRIL-MAFRA
103620	EDIFICIO MUNICIPAL SITO NA RUA DA BELA VISTA VENDA DO PINHEIRO (St.ª Casa Mis.)	12/04/2012	ACT	RUA DA BELA VISTA
23152	EDIFÍCIO NO CAMPO DA FEIRA - RUA DAS ESCOLAS N.º 11-MALVEIRA	21/12/2002	ARR	CAMPO DA FEIRA
103113	EDIFÍCIO PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NA ESTRADA DA VENTUREIRA - IGREJA NOVA	13/10/2011	ACT	
91902	EDIFICIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA - FOZ DO LIZANDRO	30/11/2009	ACT	FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
92663	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA DA CALADA	06/02/2010	ACT	PRAIA DA CALADA
92696	EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA DE SÃO LOURENÇO	06/02/2010	ACT	PRAIA DE CASAIS DE SÃO LOURENÇO
91620	EDIFICIO PRÉ-FABRICADO EM MADEIRA COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA-LIMPICOS-PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	16/11/2009	ACT	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
84576	EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO	26/03/2009	ACT	LARGO FRANCISCO PEREIRA GALANTINO N.º 2 2640-232
106936	EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO MILHARADO	29/01/2015	ACT	LARGO DE SÃO MIGUEL, N.º 19 -MILHARADO
106565	EDIFICIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA SITO NO LARGO DO PELOURINHO-ERICEIRA	05/12/2014	ACT	LARGO DO PELOURINHO N.º 1 ERICEIRA
23035	EDIFÍCIO SEDE DOS PAÇOS DO CONCELHO DO MUNICÍPIO DE MAFRA	17/12/2002	ACT	PRAÇA DO MUNICÍPIO
20025	EDIFÍCIO, COM A ÁREA DE 289,60 M2, DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE DA ENCARNAÇÃO	29/10/2001	ARR	ENCARNAÇÃO
106564	EDIFICIO/CONSTRUÇÕES, DA QUINTA DO DESEMBARGADOR (CONTRATOS DE COMODATO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO, CASA DO POVO E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO UNIÃO GRADILENSE), SITO NO GRADIL	02/12/2014	CED	RUA DA ESCOLA, N.2-VILA FRANCA DO ROSÁRIO-GRADIL
28306	EDIFÍCIO-ANTIGO PALÁCIO DO MARQUÊS DE PONTE DE LIMA-CONTRATO REGIME DE COMODATO 2011/03/29 POR 30 ANOS	06/04/2004	CED	RUA DO MALVAR-2640-393 MAFRA
20008	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA ABOBOREIRA-AZUEIRA	19/10/2001	CED	RUA DA ESCOLA, N.º 4-ABOBOREIRA
21919	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA CARVOEIRA	01/01/2002	CED	ESTRADA DA ADEGA DA CRUZ, N.º 44
20112	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA ROUSSADA (PRÉ FABRICADO)- MILHARADO	29/11/2001	CED	LARGO DA ESCOLA-ROUSSADA
20034	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA TOURINHA - (REGIME COMODATO)- AZUEIRA	08/11/2001	CED	RUA PRINCIPAL N.º 23-TOURINHA
21934	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DE CARVALHAL	01/01/2002	CED	
20125	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO JEROMELO-MILHARADO	30/11/2001	CED	RUA DA ESCOLA-JEROMELO - MILHARADO
20120	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO MILHARADO	30/11/2001	CED	LARGO DE SÃO MIGUEL-MILHARADO
23249	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO SEIXAL	29/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA, N.º 9
20019	EDIFICIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO N.º 1-(EB1), SITO EM CHELEIROS	25/10/2001	CED	CHELEIROS
23120	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº 1 (EB1) DE CASAIS DA SERRA	20/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA, Nº 14
22132	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA ASSEICEIRA GRANDE, COM A ÁREA DE 1.200M2 (DESATIVADA) SITA NA ASSEICEIRA GRANDE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS	01/01/2002	CED	RUA CECILIO FRANCO
22078	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CACHOEIRA (REGIME COMODATO)	01/01/2002	CED	RUA PRINCIPAL N.º 71-CACHOEIRA
23260	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA CHANCA	30/12/2002	CED	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º 6-CHANCA
21968	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA ENXARA DOS CAVALEIROS-ENXARA DO BISPO	01/01/2002	CED	
22086	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA LAGOA SITO EM LAGOA, FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 2 - LAGOA
22089	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PEDRA AMASSADA (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	CED	RUA DA LADEIRA, N.º 4
23121	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DA PÓVOA DA GALEGA (REGIME COMODATO)	20/12/2002	CED	RUA DAS LAGES-PÓVOA DA GALEGA

22043	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE A-DA-PERRA-ACTUAL SEDE DE AUTOCARAVANISMO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA, N.º 11
21945	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE CASAIS DE S. LOURENÇO-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	CED	RUA DO MOINHO, N.º 21
21977	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	CED	RUA JOAO LUCAS, Nº 5
22116	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE MONTE GORDO (desactivada)	01/01/2002	CED	CAMINHO DA ESCOLA
22101	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE RIBAMAR (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	CED	ESTRADA DO ALBARRAL, N.º 43
22112	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE SANTO ISIDORO (REGIME COMODATO)	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA-SANTO ISIDORO
22125	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO BOCAL (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	CED	
23256	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DO SOBREIRO	30/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA
21971	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES N.º 24-SÃO SEBASTIÃO-ENXARA DO BISPO	01/01/2002	CED	RUA ENGENHEIRO NOGUEIRA SIMÕES S.SEBASTIÃO 2665-018 AZUEIRA
22095	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) SITO EM CASAIS DE MONTE BOM FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	01/01/2002	CED	TRAVESSA DA ESCOLA, N.º1 - CASAIS DE MONTE BOM
22136	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1)(COMODATO), SITO EM ASSEICEIRA PEQUENA - MILHARADO	01/01/2002	CED	
22154	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), EDIFICADO NA PARCELA DE TERRENO COM O INVENTÁRIO 22153, SITO EM VILA FRANCA DO ROSÁRIO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA N.º 2 - VILA FRANCA DO ROSÁRIO
20243	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1), SITO EM QUINTAS/GALIZA-ENCARNAÇÃO	01/03/2002	CED	RUA FONTE DO VALONGO-GALIZA
22092	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 DA PICANCEIRA (CONTRATO EM REGIME DE COMODATO COM A COMISSÃO DE FESTAS E MELHORAMENTOS DE PICANCEIRA,CLUBE DE CAÇADORES DA QUINTA DA SERRA E ASSOCIAÇÃO DE REGA DO SOBRAL DA ABELHEIRA E DO SAFARUGO)	01/01/2002	CED	RUA DE SANTO ANTÓNIO - PICANCEIRA 2640-071
21948	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1, SITO NO BARRIL-ENCARNAÇÃO (REGIMES DE COMODATO VER OBSERVAÇÕES)	01/01/2002	CED	ESTRADA MUNICIPAL 552, N.º1
22098	EDIFÍCIO-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO, SITO EM MONTE BOM - SANTO ISIDORO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA, N.º 7- 2640-066
21951	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO (EB1), SITO NA RUA DA ESCOLA N.º 3 2640-265 ENCARNAÇÃO	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA N.º3- 2640-265 ENCARNAÇÃO
22020	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DA IGREJA NOVA (REGIME DE COMODATO)	01/01/2002	CED	TRAVESSA DO ESPIRITO SANTO
22035	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DE LEXIM - (CEDIDA EM COMODATO)	01/01/2002	CED	Estrada do Lexim, nº 12
22023	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) DO BOCO	01/01/2002	CED	BOCO
22026	EDIFÍCIO-ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º 1 (EB1) RUA DA ESCOLA PRIMÁRIA PAÇO-ESTAÇÃO DE MAFRA (CEDIDA EM COMODATO)	01/01/2002	CED	
23208	EDIFÍCIO-ESCOLA PRIMÁRIA (EB1), SITA EM MONTEMURO-UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	23/12/2002	CED	MONTEMURO
22029	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA (JI) DA IGREJA NOVA (REGIME DE COMODATO COM O CENTRO DE DIA)	01/01/2002	CED	
22045	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ACHADA (REGIME COMODATO ROTARY CLUBE DE MAFRA)	01/01/2002	CED	RUA DA ESCOLA NOVA, N.º 10
23193	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ENXARA DOS CAVALEIROS	23/12/2002	CED	RUA DA ESCOLA N.º 2-ENXARA DOS CAVALEIROS
22074	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DA ROUSSADA	01/01/2002	CED	RUA DA ENCRUZILHADA
20129	EDIFICIO-JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAIS DA SERRA (regime de comodato GMASA – Grupo do Milharado de Apoio aos Sem Abrigo), SITO NO MILHARADO	30/11/2001	CED	AVª DOS COMBATENTES, N.º 20-A-CASAIS DA SERRA - MILHARADO
22157	EDIFÍCIO-JARDIM DE INFÂNCIA DE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	CED	VILA FRANCA DO ROSÁRIO
106699	EDIFÍCIOS DAS OFICINAS E ESCRITÓRIOS DO ANTIGO PARQUE E OFICINAS, SITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO EM MAFRA	23/12/2014	ACT	Avª Dr. Francisco Sá Carneiro nº 16
36661	EDIFICO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO SOBREIRO	08/04/2005	CED	RUA DR. CARLOS GALRÃO
23059	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	PRÓXIMO DA ETAR-QUINTA DA CERCA
23060	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	PRÓXIMO DOS CAMPOS DE TÉNIS-QUINTA DA CERCA
23061	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	JUNTO AO COMPLEXO DE PISCINAS-QUINTA DA CERCA
23062	ERMITÉRIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	ENTRE AS PISCINAS E A ETAR-QUINTA DA CERCA
80712	ERMITÉRIO-EDIFÍCIO (ANTIGO POMBAL-RECUPERAÇÃO) - MILHARADO	22/10/2008	ACT	RUA ANSELMO MANUEL CARREIRA
23050	ESCOLA INFANTIL DE TRÂNSITO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23090	ESTACIONAMENTO E VEDAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	
56705	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - ACESSOS E PARQUES DE ESTACIONAMENTO	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO
56703	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - CAMPO DE FUTEBOL	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO
56706	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - CENTRAL DE AQUECIMENTO	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO
56704	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - ESTRUTURA E COBERTURA DO CAMPO DE FUTEBOL	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO
56708	ESTÁDIO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	18/12/2006	ACT	VENDA DO PINHEIRO

23057	ESTÁDIO, PISTA DE ATLETISMO E BANCADAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
69205	ESTRUTURA BASE PARA EDIFÍCIO EM MADEIRA-PRAIA DO ALGODIO	06/02/2008	ACT	PRAIA DO ALGODIO
119429	ESTUFA NO JARDIM DO CERCO	30/10/2017	ACT	
22016	ETRSU-ETRSU II DO GRADIL	01/01/2002	ACT	
105318	EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÕES À SAÍDA DE MONTE GORDO - SOBRAL DA ABELHEIRA	08/11/2013	ACT	MONTE GORDO
104652	EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO DE TERRAS SITO NA RUA DE S. DOMINGOS-ENCARNAÇÃO	26/06/2013	ACT	ENCARNAÇÃO
23058	FONTE ORNAMENTAL DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
92700	FORTE DO ZAMBUJAL-MAFRA	08/02/2010	ACT	
112050	FRAÇÃO A-PISO 1.º D, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112071	FRAÇÃO B-PISO 1.º E, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA
112072	FRAÇÃO C-PISO 2.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112073	FRAÇÃO D-PISO 3.º e 4.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
112074	FRAÇÃO E-PISO 5.º, DO EDIFICIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SITO NO LARGO DA BOAVISTA-MAFRA (ANTIGO EDIFICIO DAS FINANÇAS)	02/05/2016	ACT	LARGO DA BOAVISTA - MAFRA
20152	FRACÇÃO E - R/C LETRA A FRENTE ESQUERDO DO BLOCO B, COM A ÁREA BRUTA TOTAL DE 111,50 M2, E DUAS VARANDAS COM A ÁREA DE 5,50M2 NA RUA LUIS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	ACT	RUA LUÍS DE CAMÕES 19 E 21- MAFRA
20154	FRACÇÃO O - 2.º ANDAR LETRA B FRENTE DIREITO DO BLOCO B COM A ÁREA BRUTA TOTAL DE 91,85M2 COM TRÊS VARANDAS COM A ÁREA DE 8 M2 NA RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA		ACT	RUA LUIS DE CAMÕES 19 e 21 - MAFRA
93982	GINÁSIO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS	30/06/2010	ACT	PARQUE DESPORTIVO
119547	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119548	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119549	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119550	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119551	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119552	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119545	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119546	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119555	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119556	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119557	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119558	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119559	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119560	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119553	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119554	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	ESTRADA DOS MOINHOS, N.º 4-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119531	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119532	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 1.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119533	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119534	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 2.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119535	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119536	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, 3.º ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119529	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119530	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 1, R/C ESQ-COVA DA ABELHA-MALVEIRA\			
119539	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 1.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119540	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 1.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA

119541	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 2.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119542	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 2.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119543	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 3.º DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119544	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, 3.º ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119537	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, R/C DTO-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119538	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-PRACETA DA MATA, N.º 2, R/C ESQ.-COVA DA ABELHA-MALVEIRA	21/11/2017	ARR	PRACETA DA MATA, N.º 2-COVA DA ABELHA-MALVEIRA
119505	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-1.º DTO-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 1.º DTO
119506	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-1.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 1.º ESQ.
119507	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-2.º DTO-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 2.º DTO
119508	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-2.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 2.º ESQ.
119509	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-3.º DTO-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 3.º DTO
119510	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-3.º ESQ.-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, 3.º ESQ.
119503	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-R/C DTO-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, R/C DTO
119504	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO N.º3-R/C ESQ.-MAFRA	18/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 3, R/C ESQ.
119515	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-1.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 1.º DTO
119516	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-1.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 1.º ESQ.
119517	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-2.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 2.º DTO
119518	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-2.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 2.º ESQ.
119519	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-3.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 3.º DTO
119520	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-3.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, 3.º ESQ.
119513	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-R/C DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, R/C DTO-MAFRA
119514	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º1-R/C ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 1, R/C ESQ.
119523	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-1.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 1.º DTO
119524	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-1.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 1.º ESQ.
119525	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-2.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 2.º DTO
119526	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-2.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 2.º ESQ.
119527	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-3.º DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 3.º DTO
119528	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-3.º ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, 3.º ESQ.
119521	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-R/C DTO-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, R/C DTO
119522	HABITAÇÃO SOCIAL(PER)-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE N.º2-R/C ESQ.-MAFRA	21/11/2017	ARR	RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 2, R/C ESQ.
119578	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - 1.º DT.º-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119579	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - 1.º ESQ.-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119577	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5 - R/C ESQ.-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
20183	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 5-R/C DT.º-MAFRA	10/12/2001	ARR	RUA JULIO DA CONCEIÇÃO IVO Nº 5- MAFRA
119582	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - 1.º DT.º-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119583	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - 1.º ESQ.-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119580	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - R/C DT.º-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
119581	HABITAÇÃO SOCIAL-PER-RUA JÚLIO DA CONCEIÇÃO IVO, LOTE 7 - R/C ESQ.-MAFRA	23/11/2017	ARR	RUA JULIO CONCEIÇÃO IVO
92662	HELIPORTO-ARRANJOS EXTERIORES	06/02/2010	ACT	
20030	INSTALAÇÕES DE APOIO AO MERCADO MENSAL DA ENCARNAÇÃO, SNACK BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, COM AS ÁREAS DE 204 M2 E 52,80 M2 RESPECTIVAMENTE-ENCARNAÇÃO	06/11/2001	ACT	ENCARNAÇÃO
23072	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO CEMITÉRIO DE MAFRA	19/12/2002	ACT	VALE DO TOURO-MAFRA
59837	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E GABINETE PRIMEIROS SOCORROS/BALNEÁRIOS DA PRAIA DO SUL/BALEIA	22/02/2007	ACT	PRAIA DO SUL
23056	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23114	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS JUNTO AO VIADUTO DA ERICEIRA	20/12/2002	ACT	ERICEIRA

106218	JARDINS E SISTEMAS DE REGA NA ENVOLVENTE À IGREJA PAROQUIAL DA PÓVOA DA GALEGA	20/10/2014	ACT	PÓVOA DA GALEGA
34890	LAGO ARTIFICIAL, INCLUIDO EM ESPAÇOS VERDES DE LOTEAMENTO	22/02/2005	ACT	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
121958	LAVADOURO SITO EM VILA DE CANAS - MILHARADO	23/10/2018	ACT	VILA DE CANAS - MILHARADO
121930	LAVADOURO SITO NA RUA DA ESCOLA NOVA - ACHADA - MAFRA	03/10/2018	ACT	RUA DA ESCOLA NOVA, 17 ACHADA
36626	LINHA DE ÁGUA NO PARQUE DESPORTIVO DE MAFRA	02/04/2005	ACT	PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL
110114	LOTE A OU 29, COM ÁREA DE 1.459 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PÓVOA DA GALEGA, SITA NA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	07/10/2015	ACT	MILHARADO RUA DAS LAGES N.º11 - PÓVOA DA GALEGA
22106	LOTE A, COM A ÁREA DE 2.800M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	ALBARRAL LOTE A
21927	LOTE A, COM A ÁREA DE 250 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO CERRADO DO TOJAL-CARVOEIRA	01/01/2002	ACT	CERRADO DO TOJAL LOTE A
21989	LOTE A, COM ÁREA DE 3.222 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CARRASQUEIRA - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	CARRASQUEIRA LOTE A
20240	LOTE A, COM ÁREA DE 400 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA IGREJA NOVA	20/02/2002	ACT	IGREJA NOVA
20043	LOTE A, COM ÁREA DE 434 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL, SITO NOS LIMITES DA VILA E FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
23171	LOTE A, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, COM ÁREA DE 960 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
110116	LOTE B OU 30, COM ÁREA DE 264 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMTES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	09/10/2015	ACT	RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO - PÓVOA DA GALEGA -2665-313
21984	LOTE B, COM ÁREA DE 535 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE B
20044	LOTE B, COM ÁREA DE 7.312 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES, SITO NOS LIMITES DA VILA E FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	LIMITES DA ERICEIRA - ERICEIRA
110117	LOTE C OU 31, COM ÁREA DE 371 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	09/10/2015	ACT	RUA PROFESSOR JOÃO DIAS AGUDO - PÓVOA DA GALEGA 2665-313
23246	LOTE E, COM ÁREA DE 1.700 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO LÚDICO DESPORTIVO (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO NA ERICEIRA	29/12/2002	ACT	LOTE E - ERICEIRA
23247	LOTE F, COM ÁREA DE 250 M2, DESTINADO A PARQUE INFANTIL (ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO NA ERICEIRA	29/12/2002	ACT	LOTE F - ERICEIRA
23248	LOTE G, COM ÁREA DE 2.450 M2, DESTINADO A ESPAÇOS VERDES(ANTIGA RODOVIÁRIA NACIONAL), SITO EM ERICEIRA	29/12/2002	ACT	LOTE G - ERICEIRA
20222	LOTE N.º 1, COM A ÁREA DE 480 M2, DESTINADO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO PARA EQUIPAMENTO, SITO EM LONGO DA VILA - MAFRA	23/01/2002	ACT	LONGO DA VILA - MAFRA
22109	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 1.390 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO PICANCEIRA - SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	LIMITES DA PICANCEIRA LT 1
93903	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 19.457,70 M2, SUBJACENTE A EDIFÍCIO, SITO NA RUA ALTO DA CAMACHA - ERICEIRA	24/06/2010	ACT	CASAL DO BARRIL-ERICEIRA
23154	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 2.760M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO BRACIAL PICANCEIRA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	ACT	LOTE 1-BRACIAL-PICANCEIRA
92519	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 416,20 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
20968	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 477 M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO JARDIM INFANTIL, SITO NOS LIMITES DE CHELEIROS	25/12/2002	ACT	CHELEIROS
22107	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 553 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL PALHAIS - SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	CASAL DE PALHAIS LOTE 1
23224	LOTE N.º 1, COM ÁREA DE 640 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, NA CABEÇA ALTA ACHADA - MAFRA	26/12/2002	ACT	CABEÇA ALTA
20056	LOTE N.º 10, COM ÁREA DE 414 M2, DESTINADA A EQUIPAMENTO, SITA NO SOBREIRO - FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	ACT	PINHAL DO GRAZINA - NO SITIO DO BARREIRO - SOBREIRO
23173	LOTE N.º 10, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, COM ÁREA DE 630 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
20050	LOTE N.º 104, COM ÁREA DE 246,5 M2, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL, SITO NO LUGAR DE CASAL QUERIDO-FREGUESIA DA ERICEIRA	13/11/2001	ACT	RUA A - CASAL QUERIDO - ERICEIRA
23160	LOTE N.º 11, COM A ÁREA 301 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	ACT	LOTE 11 EM LAGOA
22108	LOTE N.º 11, COM A ÁREA DE 247 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL PALHAIS-SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	CASAL DE PALHAIS LOTE 11
23071	LOTE N.º 11, COM ÁREA DE 550 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR E INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NOS LIMITES DA VENTUREIRA-IGREJA NOVA	19/12/2002	ACT	LIMITES DA VENTUREIRA - LOTE 11
20036	LOTE N.º 12, COM ÁREA DE 173 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DE VALE DE JANEIRO, OUTEIRINHO - FREGUESIA DA ERICEIRA	08/11/2001	ACT	VALE JANEIRO, LOTE 12, OUTEIRINHO - ERICEIRA
21979	LOTE N.º 12, COM ÁREA DE 840 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE 12
21992	LOTE N.º 14, COM ÁREA DE 553 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA COSTA DA FRANCA-ERICEIRA	01/01/2002	ACT	COSTA DA FRANCA LOTE 14
121605	LOTE N.º 15, COM 480 M2, SITO EM VALBOM-CARVOEIRA	01/08/2018	ACT	PRACETA DOS CAMPOS N.º 15-VALBOM
20127	LOTE N.º 15, COM A ÁREA DE 2.138 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASAIS DA SERRA, SITO EM CASAIS DA SERRA	30/11/2001	CED	CASAIS DA SERRA

20004	LOTE N.º 15, COM ÁREA DE 786 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA E ESPAÇOS VERDES, SITO NA URBANIZAÇÃO DO VEADO-AZUEIRA	18/10/2001	ACT	LIVRAMENTO
20040	LOTE N.º 17, COM ÁREA DE 335,50 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ- ERICEIRA	12/11/2001	ACT	MATO DA CRUZ
20069	LOTE N.º 17, COM ÁREA DE 600 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITO NA URBANIZAÇÃO CERRADO DO SACRISTÃO-LONGO DA VILA-MAFRA	28/04/2004	ACT	URBANIZAÇÃO CERRADO DO SACRISTÃO-MAFRA
94818	LOTE N.º 18, COM ÁREA DE 458 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ETAR DA ENCARNAÇÃO, SITO EM CASAL DA BREGUIA-ENCARNAÇÃO	30/09/2010	ACT	CASAL DA BREGUIA
23219	LOTE N.º 19, COM A ÁREA DE 900M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CRECHE (CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO), SITO NO LAMARÃO - MALVEIRA	26/12/2002	ACT	RUA DA SAIBREIRA Nº6-LAMARÃO
20037	LOTE N.º 19, COM ÁREA DE 216,50 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NO LUGAR DE MARQUINHOS-FREGUESIA DA ERICEIRA	09/11/2001	ACT	MARQUINHOS - LOTE 19
20011	LOTE N.º 19, COM ÁREA DE 607 M2, DESTINADA AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICIPIO, SITO NOS LIMITES DO LUGAR NA BALEIA-CARVOEIRA	22/10/2001	ACT	BALEIA
20247	LOTE N.º 2, COM A ÀREA DE 511 M2, DESTINAD A EQUIPAMENTO, SITO NO CASAL URZEIRA - ASSEICEIRA PEQUENA	27/03/2002	ACT	CASAL URZEIRA - ASSEICEIRA PEQUENA
97375	LOTE N.º 2, COM ÁREA DE 282 M2, SITO NA RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA	29/12/2010	ACT	RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO
92520	LOTE N.º 2, COM ÁREA DE 458,20 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
20038	LOTE N.º 20, COM ÁREA DE 221 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITO NO LUGAR DE MARQUINHOS-FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	MARQUINHOS - ERICEIRA
69203	LOTE N.º 21, COM A ÁREA DE 802 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA FOSSA SÉPTICA, SITO NOS LIMITES DO LIVRAMENTO-AZUEIRA	06/02/2008	ACT	LIMITES DO LIVRAMENTO
20078	LOTE N.º 21, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, SITO NA QUINTA DA CORREDOURA-VILA E FREGUESIA DE MAFRA	23/11/2001	ACT	QUINTA DA CORREDOURA
20079	LOTE N.º 22, COM A ÁREA DE 7.330 M2, DESTINADO À EXPANSÃO DA ZONA DESPORTIVA (C.D.MAFRA), SITO NA QUINTA DA CORREDOURA-MAFRA	23/11/2001	ACT	QUINTA DA CORREDOURA - LOTE 22 - MAFRA
20060	LOTE N.º 25, COM A ÁREA DE 1.930 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	ACT	PÓVOA DE CIMA - MAFRA
20045	LOTE N.º 27, COM ÁREA DE 150 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO, SITO NO CASAL DA ABADIA-CASAL PIOLHO, FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	CASAL DA ABADIA - CASAL DO PIOLHO - ERICEIRA
21981	LOTE N.º 28, COM ÁREA DE 290 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM JARDIM INFANTIL EM FONTE BOA DOS NABOS, SITO NO CASAL DA CAMARNEIRA - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE 28
20027	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 1.394,39 M2, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA ETAR, SITO NA ENCARNAÇÃO	05/11/2001	ACT	ENCARNAÇÃO
92521	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 329,60 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
97376	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 377 M2, SITO NA RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA	29/12/2010	ACT	RUA DA CONSTÂNCIA MARIA RODRIGUES-PINHEIRO-MAFRA
20058	LOTE N.º 3, COM ÁREA DE 930 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO URBANA, SITA EM PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	ACT	PÓVOA DE CIMA
20061	LOTE N.º 30, COM ÁREA DE 701 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DE PÓVOA DE CIMA-FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	ACT	PÓVOA DE CIMA - MAFRA
106679	LOTE N.º 34, COM ÁREA DE 22.277M, SUBJACENTE AO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ERICEIRA, SITO NO CASAL DA CAMACHA-AVESSADA-ERICEIRA	22/12/2014	ACT	CASAL DA CAMACHA
20039	LOTE N.º 35, COM ÁREA DE 396 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO, SITO NO LUGAR DE MATO DA CRUZ - FREGUESIA DA ERICEIRA	12/11/2001	ACT	MATO DA CRUZ - ERICEIRA
23239	LOTE N.º 37, COM ÁREA DE 1.200 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NO PINHEIRO - MAFRA	28/12/2002	ACT	LOTE 37 PINHEIRO
20062	LOTE N.º 38, COM ÁREA DE 1.298 M2, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR TIPO COMPACTO, SITO NO LUGAR DE CASAL DA PÓVOA - FREGUESIA DE MAFRA	22/11/2001	ACT	CASAL DA PÓVOA
64303	LOTE N.º 4, COM A ÁREA DE 2.242 M2,DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA, SITO NA QUINTA DA LOBAGUEIRA - ENCARNAÇÃO	03/09/2007	ACT	QUINTA DA LOBAGUEIRA - ENCARNAÇÃO
109694	LOTE N.º 4, COM ÁREA DE 1.806,80 M2, SUBJACENTE À COLUMBÓFILA DA ERICEIRA E HABITAÇÃO, SITO NA ERICEIRA	09/09/2015	ACT	ERICEIRA
92522	LOTE N.º 4, COM ÁREA DE 369,70 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
93961	LOTE N.º 42, COM ÁREA DE 3.690,00 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, SITO NA ASSEICEIRA GRANDE - VENDA DO PINHEIRO	28/06/2010	ACT	
21982	LOTE N.º 44, COM ÁREA DE 959,50 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, SITO NO LUGAR DE FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE 44
22042	LOTE N.º 46, COM ÁREA DE 1.462 M2, SUBJACENTE À EB1 DE A-DA-PERRA, SITO EM A-DA-PERRA - MAFRA	01/01/2002	CED	LOTE 46
22018	LOTE N.º 46, COM ÁREA DE 2.255 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO JARDIM DE INFÂNCIA DO GRADIL RUA SÃO SILVESTRE-CASAL DA BARROCA-GRADIL	01/01/2002	ACT	RUA SÃO SILVESTRE N.º 15 - CASAL DA BARROCA 2665-102

20205	LOTE N.º 5, COM A ÁREA DE 414 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE ETAR, SITA NOS MURTAIS - MAFRA	16/01/2002	ACT	SALGADOS - MAFRA
20059	LOTE N.º 5, COM ÁREA DE 2.260 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NA PÓVOA DE CIMA - MAFRA	22/11/2001	ACT	POVOA DE CIMA - MAFRA
20230	LOTE N.º 53, COM ÁREA DE 865 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ETAR DE CASAIS DE S. LOURENÇO, SITA NA ENCARNAÇÃO	04/02/2002	ACT	CASAIS DE S. LOURENÇO - ENCARNAÇÃO
20068	LOTE N.º 57, COM ÁREA DE 486 M2, DESTINADO A DOMINIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	ACT	LIMITES DE MONTESOUROS
20067	LOTE N.º 58, COM ÁREA DE 517 M2, DESTINADO A DOMÍNIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	ACT	LIMITES DE MONTESOUROS - MAFRA
20066	LOTE N.º 59, COM ÁREA DE 519 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO DE DOMINIO PRIVADO, SITO EM MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	ACT	LIMITES DE MONTESOUROS
21924	LOTE N.º 6, COM A ÁREA DE 200 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM VALBOM-FREGUESIA DE CARVOEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE 6
23168	LOTE N.º 6, COM ÀREA DE 285 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO EM CASAL DOS NINHOS- VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	ACT	CASAL DOS NINHOS
23185	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 435M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, NO ALTO DOS PEDROGOS - MAFRA	23/12/2002	ACT	ALTO DOS PEDROGOS
20231	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DE MAFRA	06/02/2002	ACT	LIMITES DA FREGUESIA DE MAFRA
92524	LOTE N.º 6, COM ÁREA DE 496,00 M2, SITO EM FONTE BOA DA BRINCOSA - ERICEIRA	20/01/2010	ACT	FONTE BOA DA BRINCOSA-ERICEIRA
121299	LOTE N.º 66, COM 331,50 M2, SITO EM GORCINHOS-MAFRA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO SOCIAL	20/06/2018	ACT	GORCINHOS-MAFRA
121300	LOTE N.º 67, COM 331,50 M2, SITO EM GORCINHOS-MAFRA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO SOCIAL	20/06/2018	ACT	GORCINHOS-MAFRA
20207	LOTE N.º 7, COM A AREA DE 433,30 M2, DESTINADO A FOSSA COLECTIVA, SITO NO SOBREIRO - MAFRA	16/01/2002	ACT	SOBREIRO - MAFRA
21990	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 1.000 M2, DESTINADO A DOMINIO PRIVADO, SITO EM CASAL DOS LEITÕES-SEIXAL	01/01/2002	ACT	CASAL LEITÕES
59148	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 365 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITO NO LUGAR DE CARAPINHEIRA-IGREJA NOVA	07/02/2007	ACT	CARAPINHEIRA
20232	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 462 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DE MAFRA	06/02/2002	ACT	LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA
110115	LOTE N.º 7, COM ÁREA DE 628 M2, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO LOGRADOURO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PÓVOA DA GALEGA, SITA NA PÓVOA DA GALEGA - MILHARADO	09/10/2015	ACT	LIMITES DA PÓVOA DA GALEGA- MILHARADO
20093	LOTE N.º 8, COM A ÁREA DE 687 M2, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DAS QUEIMADAS-UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	27/11/2001	ACT	LUGAR DAS QUEIMADAS - MALVEIRA
23240	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 268 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL, SITO EM RIBAMAR - SANTO ISIDORO	28/12/2002	ACT	LOTE 8 RIBAMAR
22031	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 600 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA BOAVISTA-IGREJA NOVA	01/01/2002	ACT	BOAVISTA LOTE 8
93960	LOTE N.º 8, COM ÁREA DE 851,00 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, SITO NA ASSEICEIRA GRANDE-VENDA DO PINHEIRO	28/06/2010	ACT	ASSEICEIRA GRANDE - VENDA DO PINHEIRO
25124	LOTE N.º 86, COM ÁREA DE 2.160 M2, DESTINADAO A DEPÓSITO DE ÁGUA, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	ACT	LOTE 86 -CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
77301	LOTE N.º 86, COM ÁREA DE 362,00 M2, DESTINADO A P.T. E DEPÓSITO DE GÁS, SITO NA PÓVOA DA GALEGA-MILHARADO	08/08/2008	ACT	PÓVOA DA GALEGA
25125	LOTE N.º 87, COM ÁREA DE 63 M2, DESTINADO A POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	ACT	CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
25126	LOTE N.º 88, COM ÁREA DE 155 M2, DESTINADO A DEPÓSITO DE GÁS, SITO NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA - ERICEIRA	06/10/2003	ACT	LOTE 88 NO CASAL DA VÁRZEA DA PEDRA
23172	LOTE N.º 9, DENOMINADO QUINTA DOS ESTRANGEIROS, ÀREA DE 541 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	22/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
20155	LOTE N.º54, COM 560 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR, SITO NO LUGAR DA VÁRZEA DA LAPA-MILHARADO		ACT	VÁRZEA DA LAPA - MILHARADO
20099	LOTE Nº 20, COM ÁREA DE 294 M2, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	ACT	TERRA DO CASAL - SITIO DO PINHEIRO - MAFRA
105017	LOTE Nº 24, COM ÀREA DE 270 M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE - TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	ACT	LARGO MIRA PARQUE - MAFRA
20141	LOTE Nº 25, COM ÁREA DE 1.001 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE JARDIM INFANTIL NA ERICEIRA, SITO NA ERICEIRA	03/12/2001	ACT	LOTE 25-ERICEIRA
105018	LOTE Nº 25, COM ÁREA DE 210 M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE - TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	ACT	TERRA DA PEDRA - LARGO MIRA PARQUE
105019	LOTE Nº 26, COM ÁREA DE 4.630M2, SITO NO LARGO MIRA PARQUE TERRA DA PEDRA - MAFRA	10/10/2013	ACT	TERRA DA PEDRA - LARGO MIRA PARQUE
20095	LOTE Nº 7, COM ÁREA DE 231 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	ACT	TERRA DO CASAL - SÍTIO DO PINHEIRO
20096	LOTE Nº 8, COM ÁREA DE 231 M2, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO-MAFRA	28/11/2001	ACT	TERRA DO CASAL - SITIO DO PINHEIRO - MAFRA
20965	LOTE Nº 9, COM ÁREA DE 500 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NA VENDA DO PINHEIRO	25/12/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
20117	LOTE Nº.82, COM A AREA DE 659 M2, SUBJACENTE AO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, SITO NO MILHARADO	30/11/2001	ACT	MILHARADO

20116	LOTE Nº.83, COM A AREA DE 6.285 M2, SUBJACENTE AO JARDIM DE INFANCIA, SITO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE SÃO JOÃO - MILHARADO	29/11/2001	ACT	MILHARADO
20133	LOTE Nº4, COM ÁREA DE 80 M2, DESTINADA AO ACESSO AO DEPÓSITO DE ÁGUA EXISTENTE, SITO EM SÃO MIGUEL ALCAÍNÇA	03/12/2001	ACT	ALCAINÇA GRANDE
21980	LOTE P, COM ÁREA DE 470 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO SOCIAL, SITO EM CASAL DO BARRIL-FONTE BOA DOS NABOS - ERICEIRA	01/01/2002	ACT	LOTE P
22110	LOTE P, COM ÁREA DE 700 M2, DESTINADO A EQUIPAMENTO, SITO NOS LIMITES DA RIBEIRA DE ILHA-SANTO ISIDORO	01/01/2002	ACT	RIBEIRA D'ILHAS LOTE P
20206	LOTE, COM A ÁREA DE 1.200 M2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO URBANA, SITA EM AMENDOEIRA-SOBREIRO - MAFRA	16/01/2002	ACT	AMENDOEIRA - SOBREIRO - MAFRA
20074	LOTE, COM ÁREA DE 1.345M2, SUBJACENTE AO EDIFICIO DA ETAR COM O N.º DE INVENTARIO 98.601, SITO NO LUGAR DE A-DA-PERRA - MAFRA	23/11/2001	ACT	RUA DO FONTANÁRIO - A-DA-PERRA
20042	LOTE, COM ÁREA DE 154 M2, DESTINADO A CONSTRUÇÃO, SITO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA BARROCA-ERICEIRA	12/11/2001	ACT	QUINTA DA BARROCA - ERICEIRA
20089	LOTE, COM ÁREA DE 168 M2, DESTINADA À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE1 DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MAFRA, SITA NOS LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA	27/11/2001	ACT	LIMITES DO PINHEIRO - MAFRA
20070	LOTE, COM ÁREA DE 20 M2, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, SITO NO LUGAR DOS GORCINHOS - FREGUESIA DE MAFRA	23/11/2001	ACT	LUGAR DOS GORCINHOS - MAFRA
20065	LOTE, COM ÁREA DE 820 M2, DESTINADO AO DOMINIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITO NOS LIMITES DE MONTESOUROS - MAFRA	22/11/2001	ACT	LIMITES DE MONTESOUROS
106953	m PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 891 M2, DESTINADOS A ARRUAMENTOS NO LUGAR DE FOZ DO LIZANDRO, FREGUESIA DE CARVOEIRA.	04/03/2015	ACT	FOZ DO LIZANDRO
99444	MARCO DE INCÊNDIO NA ZONA EXTERIOR À E.B. E J.I. DE S. MIGUEL DE ALCAINÇA	21/06/2011	ACT	ALCAINÇA
99445	MARCO DE INCÊNDIO NA ZONA EXTERIOR AO JARDIM DE INFÂNCIA DAS AZENHAS DOS TANOEIROS	21/06/2011	ACT	AZENHA TANOEIROS
84461	MINA DE ÁGUAS DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
36405	MINI ECOCENTRO DA VENDA DO PINHEIRO	29/03/2005	ACT	
23100	MOINHO/TURISMO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
106023	MURALHA DE CONTENÇÃO DE TERRAS COM BLOCOS DE GRANDES DIMENSÕES EM ALMEIRINHO CLEMENTE-AZUEIRA	24/09/2014	ACT	AZUEIRA
117017	MURALHA DE CONTENÇÃO DE TERRAS COM BLOCOS DE PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES NA RUA NOVA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	07/03/2017	ACT	RUA NOVA
36658	MURALHA EM PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES PARA SUPORTE DE ESTRADA, SITA NO LIVRAMENTO	06/04/2005	ACT	LIVRAMENTO
103619	MURALHA PARA CONTENÇÃO DE TERRAS-MONFIRRE-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	12/04/2012	ACT	
83633	MURALHAS DE SUPORTE NA RUA ENG.º MANUEL MONTERROSO-VENDA DO PINHEIRO	21/01/2009	ACT	RUA ENG.º MANUEL MONTERROSO-VENDA DO PINHEIRO
59843	MURO ATÉ AO AREAL-PRAIA DE RIBEIRA D'ILHAS	22/02/2007	ACT	
23070	MURO CIRCUNDANTE À QUINTA DA RAPOSA	19/12/2002	ACT	QUINTA DA RAPOSA
86828	MURO DE BETÃO ARMADO-RUA DO LIZANDRO-CARVOEIRA	05/05/2009	ACT	
50123	MURO DE BETÃO PARA ALARGAMENTO DA RUA DO ROSEIRAL DO RIBEIRO-VENDA DO PINHEIRO	24/03/2006	ACT	RUA DO ROSEIRAL DA RIBEIRA
84471	MURO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
81251	MURO DE SUPORTE AO LONGO DA EM Á SAÍDA DE VILA POUCA-VILA FRANCA DO ROSÁRIO	20/11/2008	ACT	
71390	MURO DE SUPORTE COM BLOCOS DE PEDRAS DE GRANDES DIMENSÕES-CONTENÇÃO DE BARRREIRAS NA RUA DA TAPADA-JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO	19/05/2008	ACT	RUA DA TAPADA-JUNQUEIROS-SANTO ISIDORO
106749	MURO DE SUPORTE DE ESTRADA - CASAL DAS AZENHAS - ENCARNAÇÃO	31/12/2014	ACT	CASAL DAS AZENHAS
91768	MURO DE SUPORTE DE TERRAS	16/11/2009	ACT	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
57456	MURO DE SUPORTE DE TERRAS A MONTANTE DA PONTE DAS MANILHAS-CHELEIROS	21/01/2007	ACT	A MONTANTE DA PONTE DAS MANILHAS-cHELEIROS
103526	MURO DE SUPORTE DE TERRAS DE TALUDE NO C.M. 1206-MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO ADS GALÉS	08/02/2012	ACT	MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS
49813	MURO DE SUPORTE DE TERRAS EM BETÃO ARMADO NO CEMITÉRIO-ALTO DA MINA-ENCARNAÇÃO	17/03/2006	ACT	ALTO DA MINA
69285	MURO DE SUPORTE DE TERRAS EM CHELEIROS	07/02/2008	ACT	CHELEIROS
28457	MURO DE SUPORTE DE TERRAS JUNTO AO JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO	18/04/2004	ACT	ENCARNAÇÃO
28463	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA AZUEIRA	18/04/2004	ACT	AZUEIRA
50139	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA E.N.9-2 NO GRADIL	24/03/2006	ACT	E.N.9-2 JUNTO AO CORETO NO GRADIL
66434	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA EN 9-CHELEIROS	23/11/2007	ACT	EN9-CHELEIROS
93764	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ENVOLVENTE A ESCOLA BÁSICA N.1 NA RUA DE S. DOMINGOS-ENCARNAÇÃO	15/06/2010	ACT	RUA DE S. DOMINGOS - ENCARNAÇÃO
94183	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ESTRADA DAS VILÃS-VILÃS	18/08/2010	ACT	VILÃS
83863	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA ESTRADA DE SANTO ESTEVÃO-ROGEL	02/02/2009	ACT	
50126	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA CASAL DOS NINHOS-VENDA DO PINHEIRO	24/03/2006	ACT	RUA CASAL DOS NINHOS
66124	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA D.JORGE DE FIGUEIREDO-ENCARNAÇÃO	19/11/2007	ACT	RUA D.JORGE DE FIGUEIREDO
103751	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA BICA - IGREJA NOVA	15/05/2012	ACT	
94184	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA ENCOSTA-VILÃS	18/08/2010	ACT	VILÃS

66466	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA IGREJA NO ACESSO A FREGUESIA DE SANTO ISIDORO	23/11/2007	ACT	RUA DA IGREJA-SANTO ISIDORO
107157	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DO OUTEIRO-CASAL DO OUTEIRO-MAFRA	23/03/2015	ACT	RUA DO OUTEIRO
80768	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA JOSÉ FRANCO CANAS-MALVEIRA	29/10/2008	ACT	RUA JOSÉ FRANCO CANAS - MALVEIRA
109036	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA NOVA NO PICÃO - GARDIL	30/06/2015	ACT	PICÃO
68655	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA PRINCIPAL DE MONTEMURO-SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	23/01/2008	ACT	
107277	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA PRINCIPAL-ENXARA DO BISPO	27/03/2015	ACT	RUA PRINCIPAL JUNTO À ESCOLA
56780	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NAS RUAS ENVOLVENTES AO JARDIM DE INFÂNCIA DO QUINTAL	04/01/2007	ACT	QUINTAL
23085	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO ARRUAMENTO A NASCENTE DA ESCOLA EB1-HÉLIA CORREIA	19/12/2002	ACT	DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO-MAFRA
109089	MURO DE SUPORTE DE TERRAS NO LARGO DA SEDE-MONTEMURO	15/07/2015	ACT	MONTEMURO
23213	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-ESCOLA DE ENSINO BÁSICO Nº1 (EB1) DE DA CHANCA	26/12/2002	ACT	CHANCA
59963	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO A LINHA DE ÁGUA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA	28/02/2007	ACT	MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA
93651	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO À TRAVESSA DAS OLARIAS-ACHADA	31/05/2010	ACT	
92559	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-JUNTO AO PAVILHÃO DO CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA	27/01/2010	ACT	MAFRA
63225	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RIBEIRA DOS TOSTÕES-MAFRA GARE-IGREJA NOVA	30/06/2007	ACT	RIBEIRA DOS TOSTÕES-MAFRA GARE-IGREJA NOVA
60182	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DA BELA VISTA-ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO	23/04/2007	ACT	RUA DA BELA VISTA-ASSEICEIRA PEQUENA-VENDA DO PINHEIRO
57395	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DA ESCOLA-ACHADA-MAFRA	17/01/2007	ACT	RUA DA ESCOLA-ACHADA
60122	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DAS PIÇARRAS-CHANCA-SOBRAL DA ABELHEIRA	05/03/2007	ACT	CHANCA
93652	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DE SANTO ISIDORO-ACHADA	31/05/2010	ACT	
63272	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DO RIO CALVO-ERICEIRA	30/06/2007	ACT	RUA DO RIO CALVO-ERICEIRA
72800	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA DOS ILHÉUS-PICANCEIRA-SANTO ISIDORO	17/06/2008	ACT	RUS DOS ILHÉUS-PICANCEIRA-SANTO ISIDORO
68002	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-RUA MATO DA CRUZ/ESTRADA DO REGO-ERICEIRA	14/01/2008	ACT	RUA MATO DA CRUZ/ESTRADA DO REGO
58978	MURO DE SUPORTE DE TERRAS-TRAVESSA DE SÃO PEDRO-LIVRAMENTO	01/02/2007	ACT	TRAVESSA DE SÃO PEDRO-LIVRAMENTO
47162	MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO NA ENCARNAÇÃO	17/01/2006	ACT	RUA DA FONTE VELHA
92597	MURO DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO-RUA DO MURTAL-IGREJA NOVA	03/02/2010	ACT	IGREJA NOVA
92550	MURO DE SUPORTE EM GABIÕES-JUNTO À ESCOLA BÁSICA/JARDIM DE INFÂNCIA DA ENCARNAÇÃO	25/01/2010	ACT	
68654	MURO DE SUPORTE-ACESSO À ESCOLA BÁSICA DA POVOA DA GALEGA	23/01/2008	ACT	ACESSO À ESCOLA BÁSICA DA POVOA DA GALEGA
72809	MURO DE SUPORTE-CONTENÇÃO DE BARREIRAS-E.M.552-LAGOA-PICANCEIRA	18/06/2008	ACT	E.M.552-LAGOA-PICANCEIRA
68725	MURO DE SUPORTE-MINI ECOCENTRO-RUA DA BICA-VENDA DO PINHEIRO	23/01/2008	ACT	RUA DA BICA-VENDA DO PINHEIRO
68712	MURO DE SUPORTE-PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA	23/01/2008	ACT	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DA CARVOEIRA
69342	MURO DE SUPORTE-PLATAFORMA EM BETÃO ARMADO-PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO	26/02/2008	ACT	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO
73952	MURO DE SUPORTE-RUA DA MARGARIDA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA	25/06/2008	ACT	RUA DA MARGARIDA-MONTE GORDO-SOBRAL DA ABELHEIRA
92565	MURO DE SUPORTE-RUA DO RETIRO-CHELEIROS	28/01/2010	ACT	RUA DO RETIRO-CHELEIROS
77808	MURO DE SUPORTE-RUA PRINCIPAL-JUNTO À E.M. 554-SOBRAL DA ABELHEIRA	30/09/2008	ACT	LARGO DA BICA-SOBRAL DA ABELHEIRA
49884	MURO DE TIJOLO/BLOCOS DE BETÃO NA E.M.539-VENDA DO PINHEIRO	18/03/2006	ACT	E.M.539-VENDA DO PINHEIRO
49878	MURO DE TIJOLO/BLOCOS DE BETÃO NA RUA DO OUTEIRO-MONTE BOM	18/03/2006	ACT	RUA DO OUTEIRO-MONTE BOM
68003	MURO DE VEDAÇÃO-RUA DA ESTRADA DO REGO-ERICEIRA	14/01/2008	ACT	RUA DA ESTRADA DO REGO-ERICEIRA
68004	MURO DE VEDAÇÃO-RUA DO MIRANTE-ERICEIRA	14/01/2008	ACT	RUA DO MIRANTE-ERICEIRA
69289	MURO DO JARDIM DO CERCO (FACE EXTERIOR, LADO DO LARGO DAS TÍLIAS)	07/02/2008	ACT	MURO DO JARDIM DO CERCO
93860	MURO E LANCIL-NOVO ACESSO ZONA SUL PARQUE INFANTIL-ENCOSTA DAS LAGES-PÓVOA DA GALEGA	21/06/2010	ACT	PÓVOA DA GALEGA
49732	MURO EM BETÃO ARMADO NA ESTRADA DO ALBARRAL, JUNTO AO JARDIM DE INFÂNCIA DE RIBAMAR	16/03/2006	ACT	ESTRADA DO ALBARRAL
103013	MURO EM BETÃO ARMADO NA ZONA DA PRAIA DA CALADA	22/09/2011	ACT	PRAIA DA CALADA
59847	MURO EM BLOCOS DE BETÃO NA MARGEM DO RIO-PRAIA DO PORTO DO BARRIL	22/02/2007	ACT	
105003	MURO EM PEDRA NA ESTRADA DA VERMOEIRA-AZUEIRA	09/10/2013	ACT	
124078	MURO SUPORTE NA PRAIA DOS PESCADORES	03/07/2019	ACT	
124079	MURO SUPORTE NA TOURINHA	03/07/2019	ACT	
106022	MUROS DE BETÃO NA PRAIA DO SUL/BALEIA	23/09/2014	ACT	
93073	MURO-URBANIZAÇÃO NA TITUARIA-MILHARADO	03/03/2010	ACT	URBANIZAÇÃO NA TITUARIA -LP 41/1996 E ALVARA 40/1999
107285	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ALTO DA VELA - PROTOCOLO N.º 8/2015 COM O EXERCITO	30/03/2015	ACT	ALTO DA VELA
69283	PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO COMPLEXO ESCOLAR DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	ACT	VENDA DO PINHEIRO

91786	PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS-FOZ DO LIZANDRO	16/11/2009	ACT	PRAIA DA FOZ DO LIZANDRO-CARVOEIRA
36641	PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA PRAÇA DO PELOURINHO	05/04/2005	ARR	PRAÇA DO PELOURINHO-MAFRA
84464	PARQUE DE JOGOS E RECREIO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
54298	PARQUE DE RECREIO E LAZER NO LARGO DE SÃO SEBASTIÃO-ERICEIRA	11/08/2006	ACT	S. SEBASTIÃO - ERICEIRA
105084	PARQUE E OFICINAS SITO NA ABRUNHEIRA	14/10/2013	ACT	ABRUNHEIRA
119575	PARQUE INTERMODAL DO ALTO DA VELA-MAFRA	23/11/2017	ARR	ALTO DA VELA-ENTRADA DE MAFRA
105083	PARQUE INTERMODAL E MOBILIDADE - MAFRA	14/10/2013	ACT	RUA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MAFRA
23088	PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO DE MIL REGOS	19/12/2002	ACT	CASAL DO MOINHO DE BAIXO
23065	PASSEIOS E MURETES DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	QUINTA DA CERCA
84460	PAVILHÃO DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
121552	PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA, 2.º E 3.º CICLO DE MAFRA	20/07/2018	ACT	RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, N.º 7-MAFRA
23111	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA ERICEIRA	20/12/2002	ACT	ERICEIRA
23125	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS DA MALVEIRA	20/12/2002	ACT	MALVEIRA
72264	PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL, SITO NA QUINTA DA LOBAGUEIRA-ENCARNAÇÃO	02/06/2008	ACT	RUA DO MIRAMAR
23049	PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	AVENIDA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO
23129	PAVILHÃO POLIDESPORTIVO MUNICIPAL DA VENDA DO PINHEIRO	20/12/2002	ACT	RUA DO MUCHARRO-VENDA DO PINHEIRO
82265	PAVIMENTAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MAFRA	11/12/2008	ACT	VALE DO TOURO - VILA VELHA - MAFRA
22003	PELOURINHO JUNTO AO MUSEU PROFESSOR RAÚL DE ALMEIDA EM MAFRA	01/01/2002	ACT	LG. DO PELOURINHO N 1
20115	PERMILAGEM 20 FRACÇÃO A IMÓVEL Nº.20.114 SITO NA AVENIDA DE PORTUGAL, N.º 32 PÓVOA DA GALEGA - MILHARARADO	29/11/2001	ACT	POVOA DA GALEGA - MILHARADO
20153	PERMILAGEM COM 42,01 REFERENTE Á (FRACÇÃO O) 2.º ANDAR LETRA B (FRENTE DIREITO) DO BLOCO B RUA LUIS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	ACT	RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA
20151	PERMILAGEM COM 51.00 REFERENTE À (FRACÇÃO E) RÉS-DO-CHÃO LETRA A (FRENTE ESQUERDO) DO BLOCO B RUA LUÍS DE CAMÕES-MAFRA	05/12/2001	ACT	RUA LUÍS DE CAMÕES - MAFRA
54289	PISCINAS DESCOBERTAS DO PARQUE DESPORTIVO ENGº MINISTRO DOS SANTOS - MAFRA	11/08/2006	ACT	PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL ENGº MINISTRO DOS SANTOS
69281	PISCINAS DO COMPLEXO ESCOLAR DA VENDA DO PINHEIRO	07/02/2008	ACT	VENDA DO PINHEIRO
108607	PONTE DA PÓVOA DA GALEGA	01/06/2015	ACT	PÓVOA DA GALEGA
84457	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
84458	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
84459	PORTARIA DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
115030	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	29/09/2016	ACT	PAZ
34892	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM 9,10 M2	22/02/2005	ACT	PRÉDIO DENOMINADO "QUEIMADAS"-VENDA DO VALADOR-MALVEIRA
20077	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE 12 M2, SITO NA SENHORA DO Ó - MAFRA	23/11/2001	ACT	QUINTA DA SENHORA DO Ó
23096	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO MIL REGOS	19/12/2002	ACT	PARQUE DE CAMPISMO MIL REGOS
20219	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRAVESSA DA NARCISA Nº. 11	22/01/2002	ACT	TRAVESSA DA NARCISA - MAFRA
20954	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, COM 11 M2, SITO NO MATO DA CRUZ - ERICEIRA	24/12/2002	ACT	MATO DA CRUZ
23109	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO,SITO EM RIBAMAR-SANTO ISIDORO	20/12/2002	ACT	RIBEIRA D'ILHAS
23063	POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO I E II DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL	18/12/2002	ACT	QUINTA DA CERCA
20018	PRÉDIO URBANO DE 2 PISOS COM A ÁREA DE 64 M2, DESTINADO À HABITAÇÃO DE UM LOCATÁRIO, SITO RUA DE SANTO ANTÓNIO-CARVOEIRA	24/10/2001	ARR	CARVOEIRA
84466	QUATRO LOJAS NO PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	
59840	QUIOSQUE/BAR - APOIO DE PRAIA COM BASE EM BETÃO PARA AFIXAÇÃO - PRAIA DOS COXOS	22/02/2007	ACT	PRAIA DOS COXOS-ERICEIRA
27160	QUIOSQUE/BAR "ESPLANADA REAL", EM FERRO DE COR VERDE, SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA-MAFRA\			
22194	RESERVATÓRIO DA BALEIA	01/01/2002	ACT	BALEIA
22182	RESERVATÓRIO DA ENXARA DO BISPO	01/01/2002	ACT	ENXARA DO BISPO
22186	RESERVATÓRIO DA ERICEIRA (MATO DA CRUZ)	01/01/2002	ACT	ERICEIRA (MATO DA CRUZ)
22188	RESERVATÓRIO DA FONTE BOA DOS NABOS (VELHO)	01/01/2002	ACT	FONTE BOA DOS NABOS
22187	RESERVATÓRIO DA IGREJA NOVA	01/01/2002	ACT	IGREJA NOVA
22189	RESERVATÓRIO DA LAPA DA SERRA	01/01/2002	ACT	LAPA DA SERRA
22179	RESERVATÓRIO DA MALVEIRA (ALTA NOVA)	01/01/2002	ACT	MALVEIRA
22180	RESERVATÓRIO DA MALVEIRA (ALTA VELHA)	01/01/2002	ACT	MALVEIRA
22177	RESERVATÓRIO DA TITUARIA	01/01/2002	ACT	TITUARIA
22184	RESERVATÓRIO DA TOURINHA	01/01/2002	ACT	CASAS NOVAS
22206	RESERVATÓRIO DA ASSEICEIRA PEQUENA	01/01/2002	ACT	ASSEICEIRA PEQUENA
22204	RESERVATÓRIO DA CANEIRA NOVA	01/01/2002	ACT	CANEIRA NOVA
22165	RESERVATÓRIO DA CARAPINHEIRA	01/01/2002	ACT	CARAPINHEIRA
22183	RESERVATÓRIO DA ENXARA DOS CAVALEIROS	01/01/2002	ACT	ENXARA DOS CAVALEIROS
22195	RESERVATÓRIO DA FONTE DA TELHA	01/01/2002	ACT	FONTE DA TELHA
22176	RESERVATÓRIO DA RÓLIA	01/01/2002	ACT	RÓLIA
22208	RESERVATÓRIO DA VENDA DO PINHEIRO (NOVO)	01/01/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
22207	RESERVATÓRIO DA VENDA DO PINHEIRO (VELHO)	01/01/2002	ACT	VENDA DO PINHEIRO
22203	RESERVATÓRIO DAS ANTAS	01/01/2002	ACT	ANTAS
22181	RESERVATÓRIO DE ALCAINÇA	01/01/2002	ACT	ALCAINÇA
22168	RESERVATÓRIO DE MAFRA (ZONA ALTA) - TAPADA DE MAFRA - ZONA DO CANAL	01/01/2002	ACT	MAFRA (ZONA ALTA)

22163	RESERVATÓRIO DE PALHAIS	01/01/2002	ACT	PALHAIS
22178	RESERVATÓRIO DE VILA DE CANAS	01/01/2002	ACT	VILA DE CANAS
23159	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM ÁREA 40M2, SITO EM LAGOA - SANTO ISIDORO	22/12/2002	ACT	LAGOA
22192	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ACT	ENCARNAÇÃO
23166	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RIBAMAR SITO EM MARVÃO	22/12/2002	ACT	MARVÃO
113363	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO NO LUGAR DO VALE VILA FRANCA DO ROSÁRIO	24/05/2016	ACT	LUGAR DO VALE - UNIÃO FREGUESIAS DE ENXARA DO BISPO, GRADIL
22171	RESERVATÓRIO DE CALVOS	01/01/2002	ACT	CALVOS
22205	RESERVATÓRIO DE CHELEIROS	01/01/2002	ACT	CHELEIROS
22169	RESERVATÓRIO DE MAFRA (ZONA BAIXA), SITO NA RUA MOREIRA - MAFRA	01/01/2002	ACT	MAFRA (ZONA BAIXA)
69059	RESERVATÓRIO DE MAFRA 5.000 M3	24/01/2008	ACT	MAFRA
22164	RESERVATÓRIO DE RIBAMAR	01/01/2002	ACT	RIBAMAR
22191	RESERVATÓRIO DO BARRIL-ENCARNAÇÃO	01/01/2002	ACT	BARRIL
22166	RESERVATÓRIO DO CARVALHAL	01/01/2002	ACT	CARVALHAL
22170	RESERVATÓRIO DO CASAL DA MANGANCHA (LIMITE DE STO ISIDORO)	01/01/2002	ACT	CASAL DA MANGANCHA (LIMITE DE STº ISIDORO)
22173	RESERVATÓRIO DO JEROMELO	01/01/2002	ACT	JEROMELO
22174	RESERVATÓRIO DO MILHARADO	01/01/2002	ACT	MILHARADO
22175	RESERVATÓRIO DO MILHARADO (CASO)	01/01/2002	ACT	MILHARADO (CASO)
22190	RESERVATÓRIO DO SEIXAL	01/01/2002	ACT	SEIXAL
22172	RESERVATÓRIO DO CASTELO PICÃO	01/01/2002	ACT	CASTELO PICÃO
22185	RESERVATÓRIO DO GRADIL (ERICEIRA)	01/01/2002	ACT	ERICEIRA (GRADIL)
22201	RESERVATÓRIO DO SOBRAL DA ABELHEIRA (NOVO)	01/01/2002	ACT	SOBRAL DA ABELHEIRA
22202	RESERVATÓRIO DO SOBRAL DA ABELHEIRA (VELHO)	01/01/2002	ACT	SOBRAL DA ABELHEIRA
22193	RESERVATÓRIO DO TALEFE	01/01/2002	ACT	TALEFE
22197	RESERVATÓRIO DO VALE DA GUARDA, SITO EM VALE DA GUARDA - VILA FRANCA DO ROSÁRIO	01/01/2002	ACT	RUA DO CHAFARIZ, N.º 3, VALE DA GUARDA
97381	RESERVATÓRIO R3 E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE2 SITO NO CASAL DO FORNO COELHO - MILHARADO	30/12/2010	ACT	CASAIS DO FORNO COELHO - MILHARADO
84462	RESTAURANTE COM ESPLANADA DE PARQUE DE SANTA MARTA-ERICEIRA	09/03/2009	ACT	ERICEIRA
84465	RINGUE DE PARQUE DE SANTA MARTA	09/03/2009	ACT	ERICEIRA
134361	PARQUE URBANO DA PÓVOA DA GALEGA			MILHARADO
122892	PARQUE ECOLÓGICO DA VENDA DO PINHEIRO			VENDA DO PINHEIRO
	DIVERSOS EDIFICIOS DE HABITAÇÃO MUNICIPAL			
131358	CENTRO INTERGERACIONAL DAS PÓVOAS			MILHARADO
132974	PARQUE URBANO DO REGO			ERICEIRA
IC0055	CENTRO DE EXPOSIÇÕES DO TORREÃO SUL			PNM - MAFRA
	ARQUIVO MUNICIPAL			MAFRA
	PALÁCIO DOS MARQUESES DE PONTE DE LIMA			MAFRA
	UNIVERSIDADE DA MÚSICA			PNM - MAFRA
	CENTRO CULTURAL DA AZUEIRA			AZUEIRA
	EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO DA R. JÚLIO CONCEIÇÃO IVO (PRR)			MAFRA
	EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO - LAPA			VENDA DO PINHEIRO
	EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO RUA DA VÁRZEA (VILA TININHA)			MALVEIRA
	EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO - RUA 25 ABRIL (12 FOGOS)			MALVEIRA

ANEXO 2

Plano de Trabalhos e Condições Técnicas

	DESCRIÇÃO
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**
3.1	**Demolições**
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.
3.2.8	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.9	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento
3.2.10	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.11	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.12	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.13	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.

	DESCRIÇÃO
3.2.14	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.15	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.17	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.18	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.19	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.2.20	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.21	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.2.22	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.23	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.24	Remoção de grafitis de paredes, cantarias, incluindo mão de obra e limpeza com produto adequeado.
3.2.25	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.2.26	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.
3.3	**Pavimentos**
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.

	DESCRIÇÃO
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.
3.4	**Coberturas**
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.5	**Portas, janelas e estores**
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.

	DESCRIÇÃO
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.
3.5.12	Reparação de aro de porta de alumínio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os traballhos e fornecimentos necessários.
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.
3.5.24	Benefíciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.

	DESCRIÇÃO
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário
3.5.31	Fornecimento e aplicação de um vidro duplo composto tipo "SGG Climalit composto por vidro exterior Planitherme 6mm temperado + 10mm de caixa de ar + vidro interior Stadip 44.1 laminado (fixos) ou Securit 4mm temperado (correr)" ou equivalente, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.32	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários
3.5.33	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.37	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.38	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.39	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.41	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.42	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.5.43	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.6	**Divisórias**
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.

	DESCRIÇÃO
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.
3.7	**Cantarias**
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.
3.8	**Redes de Esgotos**
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.
3.8.4	Desentupimento de lavatorio
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.

	DESCRIÇÃO
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalções sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.3	Fornecimento e colocação de torneira de serviço de 1/4 de volta com manipulo amovivel, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento
3.9.4	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.5	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.6	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.7	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.11	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.12	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.13	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.14	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.15	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.16	Substituição de filtro de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.17	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.9.18	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.10	**Águas Pluviais**
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.

	DESCRIÇÃO
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.
3.11	**Ventilação**
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.
3.11.8	Substituição do motor de extração de fumos, incluindo o seu fornecimento, bem como todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.
3.11.9	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.
3.12	**Gradeamentos**
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários

	DESCRIÇÃO
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se incluí a substituição das tomadas que se verificar necessárias.
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,
3.14.5	Substituição de lâmpadas led
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado
3.15	**Climatização**
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.15.3	Afinação de irradiador de calor
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**
3.16.1	Manutenção de extintor
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg

	DESCRIÇÃO
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.
3.18	**Alvenarias**
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.

	DESCRIÇÃO
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.
3.19.3.4	Bidé, incluindo ferragens.
3.19.3.5	Urinol, incluindo ferragens
3.19.3.6	Base de duche, incluindo fixação
3.19.4	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.
3.19.5	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.
3.19.6	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.
3.19.7	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.
3.19.8	Fornecimento e colocação de caixote de lixo
3.19.9	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.
3.19.20	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.

	DESCRIÇÃO
3.19.21	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.
3.19.22	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.
3.19.23	Sinal WC devidamente montado e fixado
3.19.24	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.25	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.
3.19.26	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.27	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.28	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.
3.19.29	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.30	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.31	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.32	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.33	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.34	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.35	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.36	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.37	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.38	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.39	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.

	DESCRIÇÃO
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.41	Fornecimento e aplicação de conjunto de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.
3.19.42	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.19.43	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.20	**Diversos**
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.5	Substituição de apoios de quadros
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.

DESCRIÇÃO	

	DESCRIÇÃO
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**
5.1	**Pavimentos**
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**
	Com área = ou < a $15m^2$
	Com área > a $15m^2$
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**
	Com área = ou < a $15m^2$
	Com área > a $15m^2$
5.1.11	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.
5.1.12	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.
5.2	**Movimentos de Terras**
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:

	DESCRIÇÃO
5.2.1.1	Em Terra branda.
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.
5.2.1.3	Em Rocha dura.
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.1.1	DN 110
5.3.1.1.2	DN 125
5.3.1.1.3	DN 160
5.3.1.1.4	DN 200
5.3.1.1.5	DN 250
5.3.1.1.6	DN 315
5.3.1.1.7	DN 400
5.3.1.1.8	DN 500
5.3.1.1.9	DN 630
5.3.1.1.10	DN 800
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.2.1	Ø 160 mm
5.3.1.2.2	Ø 200 mm
5.3.1.2.3	Ø 250 mm
5.3.1.2.4	Ø 315 mm
5.3.1.2.5	Ø 400 mm
5.3.1.2.6	Ø 500 mm
5.3.1.2.7	Ø 630 mm
5.3.1.2.8	Ø 800 mm
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:

	DESCRIÇÃO
5.3.1.3.1	DN 100
5.3.1.3.2	DN 125
5.3.1.3.3	DN 150
5.3.1.3.4	DN 200
5.3.1.3.5	DN 250
5.3.1.3.6	DN 300
5.3.1.3.7	DN 350
5.3.1.3.8	DN 400
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.4.1	DN 63
5.3.1.4.2	DN 75
5.3.1.4.3	DN 90
5.3.1.4.4	DN 110
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 45º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.5.1	DN 63
5.3.1.5.2	DN 75
5.3.1.5.3	DN 90
5.3.1.5.4	DN 110
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de curvas a 90º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:
5.3.1.6.1	DN 63
5.3.1.6.2	DN 75
5.3.1.6.3	DN 90
5.3.1.6.4	DN 110
5.3.1.7	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:
5.3.1.7.1	DN 200
5.3.1.7.2	DN 250
5.3.1.7.3	DN 300
5.3.1.7.4	DN 400
5.3.1.7.5	DN 500
5.3.1.7.6	DN 600
5.3.1.7.7	DN 800
5.3.1.7.8	DN 1000
5.3.1.7.9	DN 1000 classe 3 reforçadas
5.3.1.7.10	DN 1500 classe 3 reforçadas
5.3.1.8	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:
5.3.1.8.1	DN 200 a 90º
5.3.1.8.2	DN 200 a 45º

	DESCRIÇÃO
5.3.1.9	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125
5.3.1.9.1	Com um comprimento até 10.0m
5.3.1.9.2	por cada metro adicional
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160
5.3.1.9.3	Com um comprimento até 10.0m
5.3.1.9.4	por cada metro adicional
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200
5.3.1.9.5	Com um comprimento até 10.0m
5.3.1.9.6	por cada metro adicional
5.3.1.10	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários
	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros
5.3.1.10.1	por cada metro adicional de tubagem DN125
5.3.1.10.1.1	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros
5.3.1.10.1.2	por cada metro adicional de tubagem DN160
5.3.1.10.1.3	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros
5.3.1.10.1.4	por cada metro adicional de tubagem DN200
5.3.1.11	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:
5.3.1.11.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):
5.3.1.11.2	Simples com diâmetro de 0,60 m.
5.3.1.11.3	Simples com diâmetro de 0,80 m.
5.3.1.11.4	Simples com diâmetro de 1,000 mm.
5.3.1.11.5	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.
5.3.1.11.6	Simples de DN 1500
5.3.1.11.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm
5.3.1.12	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.1.12.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:
5.3.1.12.2	DN 100
5.3.1.12.3	DN 125
5.3.1.12.4	DN 140

	DESCRIÇÃO
5.3.1.12.5	DN 160
5.3.1.12.6	DN 200
5.3.1.12.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:
5.3.1.12.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250
5.3.1.12.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315
5.3.1.12.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :
5.3.2.3.1	DN 200
5.3.2.3.2	DN 250
5.3.2.3.3	DN 300
5.3.2.3.4	DN 400
5.3.2.3.5	DN 500
5.3.2.3.6	DN 600
5.3.2.3.7	DN 800
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.

	DESCRIÇÃO
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluíndo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.

	DESCRIÇÃO
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "REXESS 2", classe D400, ou equivalente com sistema anti roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o Caderno de encargos.
5.3.3.11.1	Fornecimento e assentamento de grelhas de ventilação e absorção de águas Pluvias em FF para caixas de visita, tipo "GRELHA REDONDA REXEL" ou equivalente, classe D400, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.
5.4	**Abastecimento de Água**
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:
5.4.1.1.1	DN 32
5.4.1.1.2	DN 40
5.4.1.1.3	DN 50
5.4.1.1.4	DN 63
5.4.1.1.5	DN 75
5.4.1.1.6	DN 90
5.4.1.1.7	DN 110
5.4.1.1.8	DN 125
5.4.1.1.9	DN 140
5.4.1.1.10	DN 160
5.4.1.1.11	DN 180
5.4.1.1.12	DN 200
5.4.1.1.13	DN 225
5.4.1.1.14	DN 250
5.4.1.1.15	DN 315
5.4.1.1.16	DN 355
5.4.1.1.17	DN 400
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:
5.4.1.2.1	DN 40
5.4.1.2.2	DN 50
5.4.1.2.3	DN 63
5.4.1.2.4	DN 75
5.4.1.2.5	DN 90

	DESCRIÇÃO
5.4.1.2.6	DN 110
5.4.1.2.7	DN 125
5.4.1.2.8	DN 140
5.4.1.2.9	DN 160
5.4.1.2.10	DN 200
5.4.1.2.11	DN 250
5.4.1.2.12	DN 315
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:
5.4.1.3.2.1	DN 63
5.4.1.3.2.2	DN 75
5.4.1.3.2.3	DN 90
5.4.1.3.2.4	DN 110
5.4.1.3.2.5	DN 125
5.4.1.3.2.6	DN 140
5.4.1.3.2.7	DN 160
5.4.1.3.2.8	DN 200
5.4.1.3.2.9	DN 315
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC
5.4.2.1.2	DN 63
5.4.2.1.3	DN 75
5.4.2.1.4	DN 90
5.4.2.1.5	DN 110
5.4.2.1.6	DN 125
5.4.2.1.7	DN 140
5.3.2.10.1	DN 160
5.3.2.10.2	DN 200
5.4.2.1.10	DN 315
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:
5.3.2.12.1.1	DN 75
5.3.2.12.1.2	DN 90
5.3.2.12.1.3	DN 110
5.3.2.12.1.4	DN 125
5.3.2.12.1.5	DN 140
5.3.2.12.1.6	DN 160
5.3.2.12.1.7	DN 200
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:
5.3.2.11.1.1	DN 50/63
5.3.2.11.1.2	DN 80/90
5.3.2.11.1.3	DN 100/110
5.3.2.11.1.4	DN 100/125

	DESCRIÇÃO
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.2.1	39-52
5.4.2.2.2	49-64
5.4.2.2.3	63-83
5.4.2.2.4	72-93
5.4.2.2.5	78-103
5.4.2.2.6	87-117
5.4.2.2.7	100-130
5.4.2.2.8	117-147
5.4.2.2.9	138-168
5.4.2.2.10	152-182
5.4.2.2.11	172-202
5.4.2.2.12	198-228
5.4.2.2.13	217-257
5.4.2.2.14	245-285
5.4.2.2.15	300-340
5.4.2.2.16	340-380
5.4.2.2.17	390-430
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:
5.3.2.9.1	DN 50
5.3.2.9.2	DN 63
5.3.2.9.3	DN 75
5.3.2.9.4	DN 90
5.3.2.9.5	DN 110
5.3.2.9.6	DN 125
5.3.2.9.7	DN 140
5.3.2.9.8	DN 160
5.3.2.9.9	DN 200
5.3.2.9.10	DN 250
5.3.2.9.11	DN 315
5.3.2.9.12	DN 400
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)
5.3.2.13.2	DN 80/90
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)
5.3.2.14.2	DN 400-417-437

	DESCRIÇÃO
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:
5.3.2.15.1	DN 65
5.3.2.15.2	DN 80
5.3.2.15.3	DN 90
5.3.2.15.4	DN 100
5.3.2.15.5	DN 150
5.3.2.15.6	DN 200
5.3.2.15.7	DN 250
5.3.2.15.8	DN 400
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.3.1	DN 63
5.4.2.3.2	DN 75
5.4.2.3.3	DN 90
5.4.2.3.4	DN 110
5.4.2.3.5	DN 125
5.4.2.3.6	DN 140
5.4.2.3.7	DN 160
5.4.2.3.8	DN 200
5.4.2.3.9	DN 315
5.4.2.3.10	DN 400
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.4.1	DN 63
5.4.2.4.2	DN 75
5.4.2.4.3	DN 90
5.4.2.4.4	DN 110
5.4.2.4.5	DN 125
5.4.2.4.6	DN 140
5.4.2.4.7	DN 160
5.4.2.4.8	DN 200
5.4.2.4.9	DN 315
5.4.2.4.10	DN 400
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:
5.3.2.18.1	DN 400
5.3.2.18.2	DN 50
5.3.2.18.3	DN 60/65
5.3.2.18.4	DN 80
5.3.2.18.5	DN 100
5.3.2.18.6	DN 125
5.3.2.18.7	DN 150
5.3.2.18.8	DN 200
5.3.2.18.9	DN 250
5.3.2.18.10	DN 300
5.3.2.18.11	DN 400
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:
5.3.2.19.1	DN 150
5.3.2.19.2	DN 200

	DESCRIÇÃO
5.3.2.19.3	DN 300
5.3.2.19.4	DN 400
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90°, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:
5.3.2.21.1	DN 250
5.3.2.21.2	DN 200
5.3.2.21.3	DN 140/160
5.3.2.21.4	DN 125
5.3.2.21.5	DN 110
5.4.1.3.17	Curva a 22°30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.5.1	DN 90
5.4.2.5.2	DN 110
5.4.2.5.3	DN 125
5.4.2.5.4	DN 140
5.4.2.5.5	DN 160
5.4.2.5.6	DN 200
5.4.1.3.18	Curva a 45° em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.6.1	DN 90
5.4.2.6.2	DN 110
5.4.2.6.3	DN 125
5.4.2.6.4	DN 140
5.4.2.6.5	DN 160
5.4.2.6.6	DN 200
5.4.2.6.7	DN 315
5.4.2.6.8	DN 355
5.4.2.6.9	DN 400
5.4.2.6.10	DN 450
5.4.1.3.19	Curva a 90° em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.7.1	DN 90
5.4.2.7.2	DN 110
5.4.2.7.3	DN 125
5.4.2.7.4	DN 140
5.4.2.7.5	DN 160
5.4.2.7.6	DN 200
5.4.2.7.7	DN 315
5.4.2.7.8	DN 355
5.4.2.7.9	DN 400
5.4.2.7.10	DN 450
5.4.1.3.20	Curvas a 90° em FFD com bocas para PVC PN10:
5.3.2.2.1	DN 50
5.3.2.2.2	DN 63
5.3.2.2.3	DN 75

	DESCRIÇÃO
5.3.2.2.4	DN 90
5.3.2.2.5	DN 110
5.3.2.2.6	DN 125
5.3.2.2.7	DN 140
5.3.2.2.8	DN 160
5.3.2.2.9	DN 200
5.3.2.2.10	DN 250
5.3.2.2.11	DN 315
5.3.2.2.12	DN 400
5.3.2.2.13	DN 500
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10
5.3.2.3.1	DN 63
5.3.2.3.2	DN 75
5.3.2.3.3	DN 90
5.3.2.3.4	DN 110
5.3.2.3.5	DN 125
5.3.2.3.6	DN 140
5.3.2.3.7	DN 160
5.3.2.3.8	DN 200
5.3.2.3.9	DN 250
5.3.2.3.10	DN 315
5.3.2.3.11	DN 400
5.3.2.3.12	DN 500
5.4.1.3.22	Curvas a 22º30' e 11º15' em FFD com bocas para PVC PN10
5.3.2.4.1	DN 63
5.3.2.4.2	DN 75
5.3.2.4.3	DN 90
5.3.2.4.4	DN 110
5.3.2.4.5	DN 125
5.3.2.4.6	DN 140
5.3.2.4.7	DN 160
5.3.2.4.8	DN 200
5.3.2.4.9	DN 250
5.3.2.4.10	DN 315
5.3.2.4.11	DN 400
5.3.2.4.12	DN 500
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação

	DESCRIÇÃO
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:
5.3.1.8.1	DN 90
5.3.1.8.2	DN 110
5.3.1.8.3	DN 160
5.3.1.8.4	DN 200
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.11.1	DN 80 x 60
5.4.2.11.2	DN 100 x 60
5.4.2.11.3	DN 100 x 80
5.4.2.11.4	DN 125 x 60
5.4.2.11.5	DN 125 x 80
5.4.2.11.6	DN 125 x 100
5.4.2.11.7	DN 150 x 60
5.4.2.11.8	DN 150 x 80
5.4.2.11.9	DN 150 x 100
5.4.2.11.10	DN 150 x 125

	DESCRIÇÃO
5.4.2.11.11	DN 200 x 100
5.4.2.11.12	DN 200 x 125
5.4.2.11.13	DN 200 x 150
5.4.2.11.14	DN 250 x 125
5.4.2.11.15	DN 250 x 150
5.4.2.11.16	DN 250 x 200
5.4.2.11.17	DN 300 x 150
5.4.2.11.18	DN 300 x 200
5.4.2.11.19	DN 300 x 250
5.4.2.11.20	DN 350 x 200
5.4.2.11.21	DN 350 x 250
5.4.2.11.22	DN 350 x 300
5.4.2.11.23	DN 400 x 250
5.4.2.11.24	DN 400 x 300
5.4.2.11.25	DN 400 x 350
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC
5.3.2.16.1	DN 75
5.3.2.16.2	DN 90
5.3.2.16.3	DN 110
5.3.2.16.4	DN 125
5.3.2.16.5	DN 140
5.3.2.16.6	DN 160
5.3.2.16.7	DN 200
5.3.2.16.8	DN 250
5.3.2.16.9	DN 315
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução
5.4.2.12.4	DN 400 x 355
5.4.2.12.5	DN 450 x 315
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:
5.3.2.7.1	DN 75
5.3.2.7.2	DN 90
5.3.2.7.3	DN 110
5.3.2.7.4	DN 160
5.3.2.7.5	DN 200
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117

	DESCRIÇÃO
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros
5.4.2.14.1	DN 50
5.4.2.14.2	DN 60
5.4.2.14.3	DN 65
5.4.2.14.4	DN 80
5.4.2.14.5	DN 100
5.4.2.14.6	DN 125
5.4.2.14.7	DN 150
5.4.2.14.8	DN 200
5.4.2.14.8	DN 250
5.4.2.14.9	DN 300
5.4.2.14.9	DN 350
5.4.2.14.10	DN 400
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros
5.4.2.15.1	46-76
5.4.2.15.2	48-78
5.4.2.15.3	57-87
5.4.2.15.4	63-93
5.4.2.15.5	78-108
5.4.2.15.6	87-117
5.4.2.15.7	100-130
5.4.2.15.8	108-138
5.4.2.15.9	117-147
5.4.2.15.10	129-159
5.4.2.15.11	138-168
5.4.2.15.12	152-182
5.4.2.15.13	159-189
5.4.2.15.14	172-202
5.4.2.15.15	186-216
5.4.2.15.16	198-228
5.4.2.15.17	218-253
5.4.2.15.18	245-280
5.4.2.15.19	266-301
5.4.2.15.20	297-332
5.4.2.15.21	314-349
5.4.2.15.22	343-378
5.4.2.15.23	374-410
5.4.2.15.24	396-431
5.4.2.15.25	420-455

	DESCRIÇÃO
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.16.1	DN 40
5.4.2.16.2	DN 50
5.4.2.16.3	DN 60
5.4.2.16.4	DN 70
5.4.2.16.5	DN 80
5.4.2.16.6	DN 100
5.4.2.16.7	DN 125
5.4.2.16.8	DN 150
5.4.2.16.9	DN 200
5.4.2.16.10	DN 250
5.4.2.16.11	DN 300
5.4.2.16.12	DN 350
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:
5.4.2.17.1	DN 50
5.4.2.17.2	DN 63
5.4.2.17.3	DN 75
5.4.2.17.4	DN 90
5.4.2.17.4	DN 110
5.4.2.17.5	DN 125
5.4.2.17.4	DN 140
5.4.2.17.6	DN 160
5.4.2.17.7	DN 200
5.4.2.17.8	DN 250
5.4.2.17.9	DN 315
5.4.2.17.10	DN 400
5.4.2.17.11	DN 450
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:
5.3.2.8.1	DN 50
5.3.2.8.2	DN 63
5.3.2.8.3	DN 75
5.3.2.8.4	DN 90
5.3.2.8.5	DN 110
5.3.25.8.6	DN 125
5.3.2.8.7	DN 140
5.3.2.8.8	DN 160
5.3.2.8.9	DN 200
5.3.2.8.10	DN 250
5.3.2.8.11	DN 315
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23
5.4.1.3.39	União electrosoldada
5.3.1.3.1	DN 110
5.3.1.3.2	DN 140
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)

	DESCRIÇÃO
5.3.2.13.1	DN 65/75
5.3.2.13.2	DN 80/90
5.3.1.4.1	DN 110
5.3.2.13.1	DN 100/125
5.3.1.4.2	DN 140
5.3.2.13.1	DN 150/160
5.3.2.13.1	DN 200/200
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)
5.3.1.5.1	DN 110
5.3.1.5.2	DN 140
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150
5.4.3.2.3	DN 200
5.4.3.2.4	DN 300
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)
5.4.3.3.1	DN 50
5.4.3.3.2	DN 65
5.4.3.3.3	DN 150
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.
5.4.3.4.1	DN 50
5.4.3.4.1	DN 65
5.4.3.4.2	DN 80
5.4.3.4.3	DN 100
5.4.3.4.4	DN 150
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":
5.3.2.26.1	DN 150
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:
5.4.1.4.1.1	Ø 1"
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"

	DESCRIÇÃO
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:
5.4.1.4.2.1.1	DN 63
5.4.1.4.2.1.2	DN 75
5.4.1.4.2.1.3	DN 90
5.4.1.4.2.1.4	DN 110
5.4.1.4.2.1.5	DN 200
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:
5.4.1.4.2.2.1	DN 75
5.4.1.4.2.2.2	DN 90
5.4.1.4.2.2.3	DN 110
5.4.1.4.2.2.4	DN 125
5.4.1.4.2.2.5	DN 200
5.5	**Diversos**
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:
5.5.4.1	até DN 160
5.5.4.2	DN 250
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m
5.5.6.2	Exteriores 2.80x1.50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:
5.5.7.1	Ø 1"
5.5.7.2	Ø 3/4"
5.5.8	Substituição de portinholas.

	DESCRIÇÃO
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente
5.6	**Pavimentos Betuminosos**
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**
	Com área = ou < a 15m^2
	Com área > a 15m^2
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**
	Com área = ou < a 15m^2
	Com área > a 15m^2
	SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS PELA GIATUL

	DESCRIÇÃO
	Elaboração do projeto de execução, PSS, PGRCD, acompanhamento técnico e fiscalização da empreitada incluindo deslocações ao local.
	Vistorias e análise técnicas solicitadas pela CMM através de EDOC, incluindo deslocações ao local
5.6.7	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.
5.6.8	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant
	Diâmetro de 32mm (1')
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant
	Diâmetro de 32mm (1')
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros

	DESCRIÇÃO
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant
	Diâmetro de 32mm (1')
5.7.4.1	Até 1 metro
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')
5.7.4.3	Até 1 metro
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro

	DESCRIÇÃO
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant
	No mesmo local onde será executado o novo ramal
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros

	DESCRIÇÃO
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega

	DESCRIÇÃO
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros

ANEXO 3

Lista de Preços Unitários

Giatul EM-SA

Índice - lista de preços **2026**

Capítulos	Designação	Páginas
1	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1
2	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	16
3	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA	25
4	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	38
5	SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA	43

Assinado por: Paulo Alexandre Pires Nunes
Identificação: BI07362794
Data: 2025-12-16 às 17:02:04
Local: Lisboa
Motivo: compromisso

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1	**MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL**		
1.1	**Trabalhos Preparatórios**		
1.1.1	Ceifa de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	Km	286,81 €
1.1.2	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,33 €
1.1.3	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,05 €
1.1.4	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,05 €
1.1.5	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,25 €
1.1.6	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,21 €
1.1.7	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,29 €
1.1.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	Km	160,62 €
1.1.9	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	2,99 €
1.1.10	Decapagem de terra vegetal (com 0,20 a 0,50) de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	3,05 €
1.1.11	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	9,18 €
1.1.12	Desenraizamento de árvores, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	47,03 €
1.1.13	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	68,83 €
1.1.14	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro, ou queima dos produtos (excluindo o corte por vários troços).	un	217,98 €
1.1.15	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,16 €
1.1.16	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios manuais, através de ferramentas manuais de corte.	m2	1,09 €
1.1.17	Decapagem do terreno e limpeza de restos vegetais, com meios mecânicos, para uma pendente **menor de 12%** e uma superfície de trabalho **menor de 5000 m²**.	m2	0,11 €
1.1.18	Remoção e carga para camião ou contentor dos materiais de decapagem, com meios **manuais**.	m2	0,16 €
1.1.19	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2.20mts/altura semi-densa	m2	0,46 €
1.1.20	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1.00mts/altura	m2	0,16 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.1.21	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual.	km	177,82 €
1.1.22	Conservação de bermas mecanicamente, com apoio manual e conservação de valetas e aquedutos (por cada um dos lados das estradas).	km	315,50 €
1.1.23	Conservação de valetas manualmente.	km	373,69 €
1.1.24	Conservação de valetas mecanicamente.	km	171,53 €
1.1.25	Limpeza de aquedutos existentes.	ml	20,22 €
1.1.26	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	35,51 €
1.1.27	Limpeza pontual de valetas manualmente	ml	1,84 €
1.1.28	Limpeza pontual de valetas mecanicamente	ml	1,23 €
1.2	**Demolições**		
1.2.1	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	17,50 €
1.2.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,89 €
1.2.3	Demolição de aquedutos em pedra de alvenaria ou em manilhas de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	84,52 €
1.2.4	Demolição de caixas de visita em alvenaria ou em pré-fabricado de betão, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	un	160,00 €
1.2.5	Demolição de caixas de sumidouro, incluindo reposição das infraestruturas existentes, remoção e transporte para vazadouro dos produtos sobrantes.	un	80,00 €
1.3	**Movimento de Terras**		
1.3.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou riper) em rocha branda.	m3	10,34 €
1.3.2	Escavação para edificios, sapatas de muros e outros, em terreno de qualquer natureza, incluindo baldeação, entivação, rebaixamento do nível freático quando necessários, bem como o transporte dos produtos escavados sobrantes a vazadouro e todos os trabalhos necessários.	m3	18,87 €
1.3.3	Desmonte de rocha com a utilização de martelos pneumáticos, incluindo a sua remoção para vazadouro.	m3	45,89 €
1.3.4	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de caixa.	m3	10,34 €
1.3.5	Regularização de camada final do aterro para formação de pendentes / modelação de áreas confinantes com as estradas.	m2	1,65 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.3.6	Aterro, rega e compactação com terras provenientes da escavação ou de empréstimo.	m3	6,07 €
1.3.7	Transporte e colocação em aterro (na zona da obra) dos materiais provenientes da escavação.	m3	2,86 €
1.3.8	Regularização de taludes de escavação.	m2	0,36 €
1.3.9	Regularização de taludes de aterro.	m2	0,33 €
1.3.10	Remoção dos materiais escavados considerando um empolamento de 25%.	m3	1,04 €
1.3.11	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,73 €
1.4	**Pavimentos e Drenagens Exteriores**		
1.4.1	Fornecimento e aplicação de manta geotextil de 190 gr./m2, envolvendo a camada drenante.	m2	4,42 €
1.4.2	Fornecimento e aplicação de manga plástica de PVC 300 g/m2 sob a camada drenante.	m2	1,38 €
1.4.3	Fornecimento e aplicação de membrana drenante/isolante sob a camada drenante.	m2	5,05 €
1.4.4	**Camada Drenante:**		
1.4.4.1	Fornecimento de materiais britados ou obtidos por crivagem, mistura ou composição de materiais naturais.	m3	22,15 €
1.4.4.2	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com Gabions, com 3x1x1, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 8x10/2,7 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	75,72 €
1.4.4.3	Fornecimento e montagem de sistema de contenção de barreiras/taludes com colchão Reno, com 3x2x0,30, com tampa, em arame galvanizado Ø 2,5 mm, em malha hexagonal dupla torção, tipo 6x8/2,2 mm, incluindo escavação, remoção dos materiais da escavação a vazadouro e enroncamento de pedra de calcário.	m3	90,56 €
1.4.4.4	Construção de muralhas de contenção de terras, com blocos de pedra de grandes dimensões, incluindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	119,58 €
1.4.4.5	Construção de muros de contenção de terras, com blocos de pedra de média dimensão, incuindo fornecimento de pedras, movimento de terras, aterros e todos os trabalhos complementares.	m2	100,68 €
1.4.4.6	Contenção de talude com recurso a pedra de enrocamento, incluindo todos os trabalhos complementares	m2	19,50 €
1.4.4.7	Em revestimento de taludes, incluindo hidrosementeira, fibras, cola e desbloqueador.	m2	2,02 €
1.5	**Drenagem**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.5.1	**Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura em:**		
1.5.1.1	Em Terra branda.	m3	10,34 €
1.5.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m3	20,70 €
1.5.1.3	Em Rocha dura.	m3	34,00 €
1.5.2	**Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos:**		
1.5.2.1	até Ø 160 mm.	ml	315,50 €
1.5.2.2	em Ø 250 mm	ml	417,72 €
1.5.3	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m3	19,56 €
1.5.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m3	6,07 €
1.5.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m3	10,10 €
1.5.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m3	8,73 €
1.6	**Drenagem Pluvial**		
1.6.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	ml	25,25 €
1.6.2	Execução de valeta triangular em terra.	ml	2,89 €
1.6.3	**Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :**		
1.6.3.1	Ø 200 mm	ml	14,51 €
1.6.3.2	Ø 250 mm	ml	16,41 €
1.6.3.3	Ø 300 mm	ml	17,67 €
1.6.3.4	Ø 400 mm	ml	19,56 €
1.6.3.5	Ø 500 mm	ml	25,25 €
1.6.3.6	Ø 600 mm	ml	30,29 €
1.6.3.7	Ø 800 mm	ml	50,48 €
1.6.4	Caixas de recepção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	43,83 €
1.6.5	**Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:**		
1.6.5.1	Ø 200 mm	ml	11,99 €
1.6.5.2	Ø 250 mm	ml	16,83 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.5.3	Ø 300 mm	ml	18,93 €
1.6.5.4	Ø 400 mm	ml	26,50 €
1.6.5.5	Ø 500 mm	ml	39,12 €
1.6.5.6	Ø 600 mm	ml	55,53 €
1.6.5.7	Ø 800 mm	ml	87,94 €
1.6.5.8	Ø 1000 mm	ml	97,57 €
1.6.5.9	Ø 1000 mm classe 3 reforçadas	ml	104,66 €
1.6.5.10	Ø 1500 mm classe 3 reforçadas	ml	191,19 €
1.6.6	***Tubagem e Acessórios***		
1.6.6.1	**Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido de 6 Kg/cm2 em ramais e colectores: (Pluviais e Domésticos)**		
1.6.6.1.1	Ø 110 mm	ml	6,68 €
1.6.6.1.2	Ø 125 mm	ml	8,13 €
1.6.6.1.3	Ø 160 mm	ml	13,02 €
1.6.6.1.4	Ø 200 mm	ml	18,70 €
1.6.6.1.5	Ø 250 mm	ml	28,20 €
1.6.6.1.6	Ø 315 mm	ml	45,20 €
1.6.6.1.7	Ø 400 mm	ml	79,87 €
1.6.6.1.8	Ø 500 mm	ml	123,75 €
1.6.6.1.9	Ø 630 mm	ml	193,45 €
1.6.6.1.10	Ø 800 mm	ml	293,96 €
1.6.6.2	**Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:**		
1.6.6.2.1	Ø 160 mm	ml	21,28 €
1.6.6.2.2	Ø 200 mm	ml	25,26 €
1.6.6.2.3	Ø 250 mm	ml	33,94 €
1.6.6.2.4	Ø 315 mm	ml	43,70 €
1.6.6.2.5	Ø 400 mm	ml	62,89 €
1.6.6.2.6	Ø 500 mm	ml	89,81 €
1.6.6.2.7	Ø 630 mm	ml	125,05 €
1.6.6.2.8	Ø 800 mm	ml	205,69 €
1.6.7	***Orgãos Complementares de Drenagem Pluvial e Doméstica***		
1.6.7.1	**Execução de orgãos complementares de drenagem, incluindo a sua implantação, escavação em terreno de qualquer natureza, remoção, reposição e compactação, remoção a vazadouro dos produtos sobrantes, bem como todos os materiais e trabalhos necessários.**		
1.6.7.2	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	416,45 €
1.6.7.3	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.3.1.	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	416,45 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.3.2	Com Ø 1000 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	517,41 €
1.6.7.3.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	580,51 €
1.6.7.3.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	662,54 €
1.6.7.3.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	788,74 €
1.6.7.4	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	588,08 €
1.6.7.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	731,95 €
1.6.7.5	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.5.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	909,15 €
1.6.7.5.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 090,78 €
1.6.7.5.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 267,66 €
1.6.7.5.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 479,02 €
1.6.7.5.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 647,71 €
1.6.7.5.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 691,28 €
1.6.7.5.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 549,05 €
1.6.7.5.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 901,78 €
1.6.7.5.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 628,20 €
1.6.7.5.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 774,83 €
1.6.7.5.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 473,69 €
1.6.7.6	**Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	429,08 €
1.6.7.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	473,24 €
1.6.7.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	498,49 €
1.6.7.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	567,90 €
1.6.7.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	630,99 €
1.6.7.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	700,40 €
1.6.7.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	769,81 €
1.6.7.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	832,91 €
1.6.7.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	908,62 €
1.6.7.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	978,04 €
1.6.7.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 072,68 €
1.6.7.7	Execução de caleira sumidoura simples com comprimento de 1.00m, secção interior de Ø 250m, secção exterior 450*450mm,rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	64,79 €
1.6.7.8	Execução de caleira sumidoura armada com comprimento de 1.00m, secção interior com Ø250m, secção exterior com 450*450mm, rasgo de 50mm, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	72,64 €
1.6.7.10	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha entramada em aço galvanizado da classe B125.	ml	85,12 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.11	Fornecimento e execução de caleira de recolha de águas pluviais constituida por canal em betão polimero Capa Self com 13x8cm e grelha ranhurada em aço galvanizado da classe C250.	ml	92,60 €
1.6.7.12	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de aço galvanizado, classe A-15 segundo NP EN 124, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	38,92 €
1.6.7.13	Calha pré-fabricada de betão polímero, de 1000 mm de comprimento, 127 mm de largura exterior, 100 mm de largura interior e 95 mm de altura, com grelha nervurada de ferro fundido classe C250, com sistema de fixação rápida por pressão, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	54,37 €
1.6.7.14	Calha pré-fabricada de polipropileno, em tramos de 1000 mm de comprimento, 130 mm de largura e 52 mm de altura, com grelha passadiço de aço galvanizado classe A-15 segundo NP EN 124 e EN 1433, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	72,39 €
1.6.7.15	Calha pré-fabricada de PVC, de 500 mm de comprimento, 130 mm de largura e 64 mm de altura com grelha para garagem de aço galvanizado, pedonal, de 500 mm de comprimento e 130 mm de largura, colocada sobre base de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 10 cm de espessura. Inclusive acessórios de montagem, peças especiais e elementos de fixação.	ml	88,36 €
1.6.7.16	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	51,83 €
1.6.7.17	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	172,09 €
1.6.7.18	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	189,29 €
1.6.7.19	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD e classe C-250 segundo NP EN 124,com sistema anti-roubo, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	315,50 €
1.6.7.20	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FF e classe D400 segundo NP EN 124, com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	468,73 €
1.6.7.21	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "Rexel da Saint-Gobain" ou equivalente, classe D400, NP EN 124, Ø 600 mm de entrada, incluindo ramal de descarga em corrugado PP Ø 200 incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	189,29 €
1.6.7.22	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	662,54 €
1.6.7.23	Fornecimento e assentamento de Grelhas de sumidouros em FF, FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	132,51 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.7.24	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	94,66 €
1.6.7.25	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	82,03 €
1.6.7.26	**Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:**		
1.6.7.26.1	**Com tubagens da classe I (Reforçadas):**		
1.6.7.26.1.1	Simples com diâmetro de 0,60 m.	ml	88,33 €
1.6.7.26.1.2	Simples com diâmetro de 0,80 m.	ml	99,72 €
1.6.7.26.1.3	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	ml	106,05 €
1.6.7.26.1.4	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	ml	313,13 €
1.6.7.26.1.5	Simples com Ø 1500 mm	ml	192,10 €
1.6.7.27	**Bocas na base de aterro:**		
1.6.7.27.1	Simples para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm.	un	510,64 €
1.6.7.28	**Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação,condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:**		
1.6.7.28.1	Bocas em escavação ou recipiente:		
1.6.7.28.1.1	com altura inferior ou igual a 2,50m,		
1.6.7.28.1.2	Simples para diâmetro ou altura inferior ou igual a 0,60m.	un	600,00 €
1.6.7.28	**Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.6.7.29.1	**Com tubagem envolvida em manta geotextil:**		
1.6.7.29.1.1	Ø 100 mm	ml	36,60 €
1.6.7.29.1.2	Ø 125 mm	ml	37,86 €
1.6.7.29.1.3	Ø 140 mm	ml	39,75 €
1.6.7.29.1.4	Ø 160 mm	ml	41,65 €
1.6.7.29.1.5	Ø 200 mm	ml	42,91 €
1.6.7.29.2	**Tubagens de PVC envolvidas em betão:**		
1.6.7.29.2.1	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 250 mm.	ml	86,95 €
1.6.7.29.2.2	Com betão simples para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	104,37 €
1.6.7.29.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC Pn6 Ø 315 mm.	ml	111,05 €
1.6.8.30.1	***Levantamento e reposição***		
1.6.8.30.1.1	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.6.8.30.1.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	46,35 €
1.6.8.30.1.3	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
1.6.8.30.1.4	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	22,55 €
1.6.8.30.1.5	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m2	12,59 €
1.6.8.30.1.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	26,51 €
	Com área > a 15m^2	m2	21,21 €
1.6.8.30.1.7	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	29,60 €
	Com área > a 15m^2	m2	24,30 €
1.6.8.30.1.8	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
1.6.8.30.1.9	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	ml	122,62 €
1.6.8.30.1.10	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	ml	31,55 €
1.7	**Pavimentação**		
1.7.1	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	1,02 €
1.7.2	**Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:**		
1.7.2.1	Com 0,15m de espessura	m2	2,03 €
1.7.2.2	Com 0,20m de espessura	m2	2,51 €
1.7.2.3	Com 0,30m de espessura	m2	3,77 €
1.7.3	**Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:**		
1.7.3.1	**Em agregado britado de granulometria extensa (ABGE)**		
1.7.3.1.1	Tout-venant de 2ª categoria	m3	27,20 €
1.7.3.1.2	Tout-venant de 1ª categoria	m3	32,70 €
1.7.3.1.3	Com 0,30 m de espessura, em duas camadas de 0,15 m.	m2	9,81 €
1.7.3.1.4	Com 0,20 m de espessura.	m2	6,54 €
1.7.3.1.5	Com 0,15 m de espessura	m2	4,90 €
1.7.3.1.6	Com 0,10 m de espessura	m2	3,27 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.7.3.1.7	Saibro crivado, espalhado e compactado com espessura média de 0,06 m.	m2	3,16 €
1.7.3.1.8	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,77 €
1.7.4	**Estabilização de caminhos em mistura de agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com ligante hidraulico na percentagem de 80kg por tonelada, espalhada sobre o terreno e misturada com o mesmo, compactação da mistura com meios mecânicos até alcançar uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no ensaio Proctor Modificado.**		
1.7.4.1.1	Com 0,20 m de espessura.	m2	13,13 €
1.7.4.1.2	Com 0,15 m de espessura	m2	9,85 €
1.7.4.1.3	Com 0,10 m de espessura	m2	6,56 €
1.7.5	**Camadas de misturas betuminosas a quente com caracteristicas de regularização:**		
1.7.5.1	**Fornecimento à boca da central de :**		
1.7.5.1.1	Mistura betuminosa densa.(Calcário)	ton	70,67 €
1.7.5.1.2	Betão betuminoso (com material reciclado).	ton	60,57 €
1.7.5.1.3	Transporte de massas para o Concelho de Mafra	ton	4,42 €
1.7.6	**Na regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes com espessura variavel:**		
1.7.6.1	**Em macadame betuminoso: (Calcáreo)**		
1.7.6.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,52 €
1.7.6.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.6.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,10 €
1.7.6.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	1,84 €
1.7.7	**Em mistura betuminosa densa: (Calcário)**		
1.7.7.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	2,65 €
1.7.7.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	2,40 €
1.7.7.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,10 €
1.7.7.4	por cm/m2 de espessura > 1000 m2	cm/m2	2,03 €
1.7.7.5	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, incluindo preparação da base, escarificação/frezagem, rega de colagem/impregnação, em conservação de arruamentos.	ton.	119,39 €
1.7.7.6	Idem, com a inclusão de reciclados.	ton.	107,70 €
1.7.7.7	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (calcário)	ton	94,27 €
1.7.7.8	Fornecimento e aplicação manual ou mecânicamente de mistura betuminosa densa, para enchimentos, incluindo rega de colagem, em conservação de arruamentos. (basalto)	ton	104,76 €
1.7.7.9	Fornecimento e aplicação de aglomerado asfáltico a frio com polímeros de betume modificado para aplicação em buracos, fissuras e fendas.	kg	17,70 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.7.8	**Reposição pontual de forma manual de pavimentos betuminosos (tapamento de buracos) de acordo com as seguintes características:** **- Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente;** **- Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado;** **- Sinalização da obra e policiamento (caso necessário);**		
1.7.8.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	55,63 €
1.7.9	**Com características de desgaste na faixa de rodagem:**		
1.7.9.1	**Em betão betuminoso: (Basalto/Granito)**		
1.7.9.1.1	por cm/m2 de espessura < 10,00 m2	cm/m2	3,52 €
1.7.9.1.2	por cm/m2 de espessura > 10 e < 200 m2	cm/m2	3,21 €
1.7.9.1.3	por cm/m2 de espessura > 200,00 e <1000 m2	cm/m2	2,86 €
1.7.9.1.4	por cm/m2 de espessura > 1000,00 <2000 m2	cm/m2	2,63 €
1.7.9.1.5	por cm/m2 de espessura > 2000,00 m2	cm/m2	2,56 €
1.7.10	**Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:**		
1.7.10.1	**Rega de impregnação:**		
1.7.10.1.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,96 €
1.7.10.2	**Rega de colagem:**		
1.7.10.2.1	Com emulsão ECR1.	m2	0,63 €
1.7.10.3	Fornecimento e aplicação de micro betuminoso a frio, camada simples à taxa de 12-14 Kg/m2.	m2	1,71 €
1.7.10.4	Idem em camada dupla à taxa de 20 kg/m2.	m2	2,97 €
1.8	**Arruamentos**		
1.8.1	**Execução de lancis em passeios, ilheus e separadores:**		
1.8.1.1	Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	27,54 €
1.8.2	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,20mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	33,44 €
1.8.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	31,73 €
1.8.3	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria recto, incluindo fundação (0,30mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	39,67 €
1.8.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	37,03 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.8.4	**Fornecimento e colocação de Lancil de cantaria curvo, incluindo fundação (0,30/0,40mx0,25m), e todos os materiais e trabalhos necessários:**		
1.8.4.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	48,91 €
1.8.4.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	44,96 €
1.8.5	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.5.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	24,29 €
1.8.5.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	21,18 €
1.8.6	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
1.8.6.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	21,42 €
1.8.6.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,63 €
1.8.7	**Execução de passeios, separadores ou ilhas direccionais:**		
1.8.7.1	Abertura e regularização de fundo de caixa.	m2	0,50 €
1.8.7.2	Execução de sub-base em Toutvenant com 0,10 m de espessura.	m2	3,27 €
1.8.7.3	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,56 €
1.8.7.4	Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.		
1.8.7.4.1	Com 5cm de espessura	m2	21,02 €
1.8.7.4.2	com 8cm de espessura	m2	25,16 €
1.8.7.5	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	31,20 €
1.8.7.6	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	35,06 €
1.8.7.7	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	39,14 €
1.8.7.8	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 6 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	25,76 €
1.8.7.9	Fornecimento e assentamento de grelha de enrelvamento com 60x40cm e 8 cm de espessura na cor cinza, incluíndo base de assentamento de pó de pedra com 10cm de espessura.	m2	27,11 €
1.8.8	***Levantamentos e reposições***		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.8.8.1	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, e eventual indemnização por depósito, e o preenchimento com uma camada de 0,30 m de espessura de A.B.G.E.	m3	39,41 €
1.8.8.2	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito:**		
1.8.8.2.1	de pavimentos betuminosos.	m2	4,38 €
1.8.8.2.2	de calçadas.	m2	3,48 €
1.8.8.2.3	de lajetas ou blocos de betão.	m2	3,48 €
1.8.8.2.4	de lancil de betão/cantaria.	ml	4,52 €
1.8.8.2.5	Corte do pavimento betuminoso e levantamento da camada de fundação.	ml	2,44 €
1.8.8.2.6	Fresagem de pavimentos betuminosos, com a espessura média de 3 a 5 cm, incluindo remoção e limpeza dos produtos frezados.	m2	3,98 €
1.8.8.2.7	Levantamento e reposição de pavimento betuminoso, considerando uma área de intervenção com uma sobre largura de 0,20 m para cada lado da vala, incluindo base, sub-base em Toutvenant com 0,20 m de espessura e camada de desgaste com 0,05 m de espessura.	m2	22,55 €
1.9	**Arranjos Exteriores**		
1.9.1	**Máquinas**		
1.9.1.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	40,00 €
1.9.1.2	Camião de apoio e de rega.	h	48,67 €
1.9.1.3	Camião de 14 m3.	h	48,67 €
1.9.1.4	Camião de 6 m3.	h	30,28 €
1.9.1.5	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	40,00 €
1.9.1.6	Giratória de aproximadamente 14 toneladas.	h	55,00 €
1.9.1.7	Giratória de aproximadamente 22 toneladas.	h	70,00 €
1.9.1.8	Transporte da Giratória e outras máquinas, em camião com reboque porta-máquinas (por cada viagem).	un	260,00 €
1.9.2	**Construção Civil**		
1.9.2.1	**Betões em elementos estruturais e muros de suporte:**		
1.9.2.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,42 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.9.2.1.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	211,53 €
1.9.2.1.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	350,34 €
1.9.2.1.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	409,84 €
1.9.2.1.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	396,62 €
1.9.2.1.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	343,74 €
1.9.2.1.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €
1.9.2.1.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	45,62 €
1.9.2.2	***Alvenarias***		
1.9.2.2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
1.9.2.2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
1.9.2.2.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
1.9.2.2.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
1.9.2.2.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
1.9.2.2.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,42 €
1.9.2.3	***Revestimento de Paredes e Tectos***		
1.9.2.3.1	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
1.9.2.3.2	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	21,20 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
1.9.2.3.3	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,56 €
1.9.2.4	***Pavimentos***		
1.9.2.4.1	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
1.9.2.5	***Pinturas***		
1.9.2.5.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,26 €
1.9.2.5.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,36 €
1.9.2.5.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,85 €
1.9.2.5.4	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,99 €
1.9.2.5.5	Execução de eliminação de grafitis com recurso a produto removedor adequado ao tipo de superficie e posterior reaplicação do produto de revestimento existente (envernizamento, pintura), incluindo todos os trabalhos necessários a um necessárias a um perfeito acabamento.	m2	43,40 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES PÚBLICOS E DOS PRÉDIOS RÚSTICOS E URBANOS NÃO EDIFICADOS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**		
2.1	**Trabalhos Preparatórios**		
2.1.1	Fornecimento e colocação de protecções individuais de árvores a preservar incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	40,16 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (mecânico), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	17,50 €
2.1.2	Demolição de construções térreas (manual), muros e outras construções de alvenaria de tijolo ou pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	25,89 €
2.1.3	**Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indeminização por depósito:**		
2.1.3.1	de pavimentos betuminosos	m2	4,38 €
2.1.3.2	de calçadas	m2	3,48 €
2.1.3.3	de lajetas ou blocos de betão	m2	3,48 €
2.1.3.4	de lancil de betão / cantaria	ml	4,52 €
2.1.4	Corte de árvores de médio porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	68,83 €
2.1.5	Corte de árvores de elevado porte, incluindo remoção a vazadouro.	un	217,98 €
2.1.6	Execução de poda de árvores, incluindo remoção a vazadouro dos residuos produzidos.	un	137,68 €
2.1.7	Desprega, limpeza e remoção de lixos e entulhos, da zona a plantar, incluindo meios mecanicos e manuais.	m2	0,89 €
2.1.8	Desprega, limpeza, mobilização, modelação e nivelamento do terreno, para aplicação de terra vegetal fertilizada, antecedendo a plantação das especies vegetais.	m2	4,11 €
2.1.9	Modelação geral do terreno a plantar, incluindo topografia na implantação dos arranjos exteriores.	m2	2,86 €
2.1.10	Ceifas de ervas manual ou mecânica (por cada um dos lados das estradas).	km	286,81 €
2.1.11	Aplicação de monda quimica na zona urbana do concelho de Mafra (com produtos certificados)	m2	0,33 €
2.1.12	Limpeza urbana com varredouras mecânicas ligeiras.	m2	0,05 €
2.1.13	Limpeza urbana com varredouras mecânicas pesadas RAVO	m2	0,05 €
2.1.14	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por tratocarro de caixa aberta	m2	0,25 €
2.1.15	Limpeza urbana com varredura manual apoiada por um carrinho de varredura, pá, vassoura e leque	m2	0,21 €
2.1.16	Recolha e substituição dos sacos de residuos depositados nas papeleiras	un	1,29 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.1.17	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocaçao dos produtos em vazadouro e eventual indeminização por depósito.	m2	2,99 €
2.1.18	Decapagem de terra vegetal com 0,20 a 0,50m de espessura média e a sua colocação em vazadouro ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo carga, transporte e protecção.	m2	3,05 €
2.1.19	Desenraizamento de arbustos, limpeza, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	9,18 €
2.1.20	Desenraizamento de árvores, limpezas, corte e remoção para zona de depósito provisório em zona escolhida.	un	47,03 €
2.1.21	Limpeza e desmatação de zonas já plantadas com árvores.	m2	3,16 €
2.1.22	Corte de silvas e plumas mais pequenas, árvores bravias pelo meio até 2,20mts/altura semi-densa	m2	0,46 €
2.1.23	Corte de ervas secas, silvas e vegetação semi-densa até 1,00 mts / altura	m2	0,16 €
2.2	**Drenagem**		
2.2.1	Grelha de drenagem em betão com grelha em ferro, 0,15m de largura, assente sobre fundação em betão com ligação à caixa de águas pluviais mais próxima.	ml	160,62 €
2.2.2	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €
2.2.3	Levantamento e reposição de tampas de caixas de águas domésticas para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	46,35 €
2.2.4	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
2.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respectivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os trabalhos e materiais necessários:		
2.2.5.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
2.2.5.2	Ø100mm	ml	36,60 €
2.2.5.3	Ø125mm	ml	37,86 €
2.2.5.4	Ø140mm	ml	39,75 €
2.2.5.5	Ø160mm	ml	41,65 €
2.2.5.6	Ø200mm	ml	42,91 €
2.2.6	Limpeza de sumidouros, incluindo remoção dos residuos.	un	35,51 €
2.2.7	Limpeza de caleiras, incluindo remoção dos residuos.	ml	8,25 €
2.2.8	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	km	160,62 €
2.3	**Construção Civil**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
2.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
2.3.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
2.3.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
2.3.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
2.3.6	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
2.3.7	Pintura a tinta acrilica em paredes exteriores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	11,36 €
2.3.8	Execução de pintura a esmalte em elementos metálicos tipo guardas, incluindo decapagem e primário anti-corrosivo	m2	32,13 €
2.3.9	Picagem e reposição de reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço 1:3.	m2	25,25 €
2.4	**Pavimentação**		
2.4.1	Fornecimento e colocação de lancil de cantaria de vidraço, recto, incluindo fundação (0,13mx0,22m), e todos os materiais e trabalhos necessários.	ml	27,54 €
2.4.2	**Fornecimento e assentamento de lancil passeio em betão com 100x20cm e 15cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.2.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	24,29 €
2.4.2.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	21,18 €
2.4.3	**Fornecimento e assentamento de lancil guia em betão com 100x20cm e 8cm de espessura, incluíndo abertura e tapamento de valeta com meios mecânicos e lintel de fundação em betão.**		
2.4.3.1	Com comprimentos < 200 ml	ml	21,42 €
2.4.3.2	Com comprimentos > 200 ml	ml	18,63 €
2.4.4	Fornecimento e aplicação de lancil em barra de ferro, incluindo todos os trabalhos e materiais	ml	16,06 €
2.4.5	Limpeza e regularização da plataforma, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	1,02 €
2.4.6	Abertura de caixa em terreno compacto incluindo regularização e compactação com as seguintes espessuras:		
2.4.6.1	Com 0,15m de espessura	m2	2,03 €
2.4.7	Camadas granulares com caracteristicas de sub-base e base:		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.4.7.1	Em agregado britado de granulomteria extensa (ABGE)		
2.4.7.1.1	Com 0,15m de espessura	m2	4,90 €
2.4.8	Fornecimento e colocação de tela anti-germinante, incluindo todos os trabalhos e materiais.	m2	3,67 €
2.4.9	Execução de base em areia/areão com 0,07 m de espessura.	m2	2,56 €
2.4.10	**Fornecimento e assentamento de pavimento exterior em bloco de betão de encaixe com 20×11 na cor cinza, assente sobre camada de areia ou areão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.**		
2.4.10.1	Com 5cm de espessura	m2	21,02 €
2.4.10.2	com 8cm de espessura	m2	25,16 €
2.4.11	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 5/7cm e juntas até 1,0cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 7 a 10cm em pó de pedra e compactação	m2	31,20 €
2.4.12			
2.4.12	Fornecimento e assentamento de calçada de cubos irregulares de vidraço branco 9/11cm e juntas até 1,5cm preenchidas com areão incluíndo camada de assentamento com 10 a 15cm em pó de pedra.	m2	35,06 €
2.4.13	Execução de calçada em cubos 11x11 de granito cinza, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	39,14 €
2.4.12	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €
2.4.13	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
2.4.14	Fornecimento e aplicação de pavimento em placas epdm ou similar	m2	44,74 €
2.4.15	Fornecimento e aplicação de pavimento em saibro com ligante hidraulico, incluindo mistura, rega, regularização e compactação.	m2	13,77 €
2.4.16	Arranque e reposição de pavimento em lajeta de betão, massame de betão ou calçada, incluindo remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	19,16 €
2.4.17	Reparação de pavimento em saibro incluindo recarga em zonas necessitadas incluindo a adição de ligante hidraulico, regularização, rega e compactação.	m2	9,18 €
2.5	**Rede de Rega**		
2.5.1	Execução de piquetagem e abertura e fecho de valas para instalação da tubagem incluindo todos os trabalhos e materiais.	ml	6,30 €
2.5.2	Fornecimento e montagem de caixa de contador	un	91,77 €
2.5.3	Fornecimento e colocação de tubagem em polietileno de alta densidade 10kg/cm2 incluindo todos os acessórios necessários à sua correcta instalação e funcionamento, válvulas, tomadas de carga, uniões, curvas, etc, incluindo todos os trabalhos , com diâmetros:		
2.5.3.1	2"	ml	5,16 €
2.5.3.2	1" 1/2	ml	3,44 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.5.3.3	1"	ml	2,99 €
2.5.3.4	3/4"	ml	2,52 €
2.5.3.5	1/2"	ml	2,18 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de equipamentos de rega com as caracteristicas indicadas para o funcionamento da rede de rega incluindo todos os trabalhos e materiais.		
2.5.4.1	Aspersor	un	28,69 €
2.5.4.2	Pulverizadores	un	13,77 €
2.5.4.3	Eletroválvula	un	63,10 €
2.5.4.4	Programador	un	315,50 €
2.5.4.5	Bocas de rega	un	206,50 €
2.5.4.6	Chaves de bronze para bocas de rega	un	40,16 €
2.5.4.7	Caixa para válvulas	un	41,30 €
2.5.4.8	Tubo gotejador	ml	1,49 €
2.5.4.9	Gotejador	un	1,37 €
2.5.4.10	Caixa para programador	un	51,63 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cabo elétrico, cabo multicondutores, incluindo abertura e fecho de valas, e negativo de proteção.	ml	0,46 €
2.5.6	Instalação de ramal, contador e ligação à rede geral de abastecimento de água.	un	757,19 €
2.6	**Espaços Verdes**		
2.6.1	Fertilização, incluindo espalhamento de terra fertilizada com cobertura de 0,15 m de espessura.	m2	4,58 €
2.6.2	Fornecimento e espalhamento de terra fertilizada.	m3	29,83 €
2.6.3	Fornecimento e espalhamento de estrume de cavalo.	m3	29,24 €
2.6.4	Fornecimento e colocação de relva em tapete, incluindo fertilização e todos os trabalhos necessários.	m2	11,47 €
2.6.5	Fornecimento de sementeira de relva, incluindo fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	2,54 €
2.6.6	Corte de relva e limpezas diversas.	m2	1,26 €
2.6.7	Fornecimento e colocação de camada de 0,05m de casca de pinheiro do tipo "Carmo Mulch" com 0-0,05m de granulometria.	m3	63,10 €
2.6.8	Plantação de árvores, incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.8.1	PAP 10/12	un	20,07 €
2.6.8.2	PAP 12/14	un	25,81 €
2.6.8.3	PAP 14/16	un	31,55 €
2.6.9	Plantação de arbustos, herbáceas e trepadeiras incluindo abertura de covas e colocação de estrume, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.9.1	h=40cm	un	2,30 €
2.6.9.2	h=30cm	un	2,07 €
2.6.9.3	h=20cm	un	1,84 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.6.9.4	h=10cm	un	1,72 €
2.6.10	Plantação de gramíneas e bolbosas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.10.1	h=30cm	un	2,07 €
2.6.10.2	h=20cm	un	1,84 €
2.6.10.3	h=10cm	un	1,72 €
2.6.11	Plantação de aromáticas, incluindo todos os trabalhos e materiais, com as seguintes dimensões (excluí fornecimento):		
2.6.11.1	h=20cm	un	1,84 €
2.6.11.2	h=15cm	un	1,77 €
2.6.11.3	h=10cm	un	1,72 €
2.6.12	Fornecimento e colocação de tutores, incluindo atilhos	un	8,61 €
2.7	**Elementos Decorativos**		
2.7.1	Fornecimento e aplicação gravilha em lioz	m3	229,45 €
2.7.2	Fornecimento e aplicação de seixo do rio	m3	86,05 €
2.7.3	Fornecimento e aplicação de seixo calibrado 4/8mm	m3	114,72 €
2.7.4	Fornecimento e aplicação de brita basáltica	m3	78,01 €
2.7.5	Fornecimento e aplicação de brita bago de arroz	m3	66,62 €
2.7.6	Limpeza de gravilha, seixo ou brita incluindo crivagem, espalhamento e regularização	m2	3,44 €
2.7.7	Fornecimento e assentamento de enrocamento arrumado à mão, para arranjo paisagistico	m3	48,18 €
2.7.8	Fornecimento e aplicação de aglomerados de pedra rústica dispersos pelo espaço.	m3	57,36 €
2.7.9	Fornecimento e aplicação de tela para solos sob zonas, de inertes ou de casca de pinheiro.	m2	1,37 €
2.8	**Mobiliário Urbano e Equipamentos de Fitness e Recreio**		
2.8.1	Montagem de conjunto lúdico constituído por escorrega e estrutura de trepar, incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	803,08 €
2.8.2	Reparação de conjunto lúdico constituido por escorrega e estrutura de trepar, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	1 434,07 €
2.8.3	Montagem de mola incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	229,45 €
2.8.4	Reparação de mola, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	435,96 €
2.8.5.	Montagem de balancé incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	229,45 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.8.6	Reparação de balancé, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	435,96 €
2.8.7	Montagem de escorrega incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	367,12 €
2.8.8	Reparação de escorrega, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	625,26 €
2.8.9	Montagem de baloiço incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	367,12 €
2.8.10	Reparação de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	625,26 €
2.8.11	Substituição de banco de baloiço, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	135,19 €
2.8.12	Montagem de papeleira incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	103,25 €
2.8.13	Reparação de papeleira, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	160,62 €
2.8.14	Montagem de banco de jardim incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	68,83 €
2.8.15	Reparação de banco de jardim, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	154,88 €
2.8.16	Montagem de mesa incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	91,77 €
2.8.17	Reparação de mesa, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	206,50 €
2.8.18	Montagem de bebedouro incluindo ligação de abastecimento de água	un	206,50 €
2.8.19	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários, e posterior montagem.	un	281,09 €
2.8.20	Reparação de bebedouro, incluindo desmontagem e substituição de elementos danificados.	un	134,54 €
2.8.21	Montagem de equipamento de fitness ao ar livre	un	275,34 €
2.8.22	Reparação de equipamento de fitness ao ar livre, incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	504,79 €
2.8.23	Montagem de pilaretes metálicos dissuasores incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	28,69 €
2.8.24	Reparação de pilaretes metálicos dissuasores incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	25,25 €
2.8.25	Montagem de painel informativo incluindo fundações e restantes trabalhos necessários.	un	183,57 €
2.8.26	Reparação de painel informativo incluindo desmontagem, substituição de elementos danificados e pintura ou envernizamento dos elementos necessários e posterior montagem.	un	332,70 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.9	**Estruturas em Madeiras e Ferro**		
2.9.1	Fornecimento e montagem de estrutura em madeira para execução de pérgula. Os pés de madeira da pérgula estarão assentes sobre estrutura metálica. Inclui tratamento com velatura.	m2	487,58 €
2.9.2	Reparação de estrutura de pérgula, incluindo substituição de elementos danificados, reparação de apoios, nós de fixação e aplicação de velatura.	m2	91,77 €
2.9.3	Fornecimento e aplicação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmtero de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, incluindo lintel em betão.	ml	91,77 €
2.9.4	Reparação de guarda em madeira de pinho tratado com 1,10m de altura, prumos com diâmetro de 100mm e travessas com diâmetro de 80mm, com substituição dos elementos danificados.	ml	28,69 €
2.9.5	Fornecimento e montagem de paliçada em pinho tratado, incluindo fundação e movimento de terras.	ml	45,89 €
2.9.6	Fornecimento e aplicação de guarda para proteção de pessoas, em perfil tubular galvanizado 1" $^{1/2}$ com 2,00x1,00 m, revestido a tinta, incluindo incluindo fixação e eventual fundação dos prumos.	vg	227,12 €
2.10	**Vedações**		
2.10.1	Vedação com rede plastificada de malha quadrada, (tipo "DINE" com arame nº12 e malha de 60mm ou equivalente) e prumos de ferro galvanizado (a 100 µ) de 2", devidamente chumbados em murete ou lancil fde betão e pintados a tinta de esmalte, incluindo arame.	ml	52,37 €
2.10.2	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 2,03 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	63,10 €
2.10.3	Vedação em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" com 2,50 x 1,50 m com perfis verticais em aço Ø 50 mm.	ml	47,27 €
2.10.4	Fornecimento e execução de portão em paineis rigidos BEKAERT "NYLOFOR 3D" incluindo prumos verticais.	un	189,29 €
2.10.5	Reparação de portão, incluindo decapagem e pintura.	un	160,62 €
2.10.6	Substituição de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	48,18 €
2.10.7	Reparação de fechadura de portão, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	37,85 €
2.10.8	Fornecimento e aplicação de mola adequada, para portão homem, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	113,56 €
2.10.9	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 2,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	43,14 €
2.10.10	Fornecimento e aplicação de perfis verticais com 1,50 m em aço Ø 50mm, devidamente chumbados em murete ou lancil de betão, incluindo braçadeiras e todos os trabalhos necessários para o efeito	un	23,60 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
2.10.11	Reparação de rede, incluindo substituição de elementos danificados e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,67 €
2.10.12	Beneficiação dos painéis da rede de vedação, incluindo fixações, reforços e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	75,71 €
2.10.13	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 1,50 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	10,67 €
2.10.14	Fornecimento e aplicação de vedação em rede ovelheira incluindo postes em pau torneado afastado 3,00m com 2,00 m de altura e Ø 7,5/10, encastrados em betão, e caboucos escavados no terreno. Inclusive acessórios para a fixação da rede aos postes.	ml	13,62 €
2.11	**Máquinas**		
2.11.1	Tractor agricola em carregamento e distribuições várias.	h	40,00 €
2.11.2	Camião de 14 m3.	h	48,67 €
2.11.3	Camião de 6 m3.	h	30,28 €
2.11.4	Rectro escavadoura em diversos trabalhos	h	40,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDIFICIOS QUE SÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA SUA ESFERA DOMINIAL PÚBLICA E PRIVADA**		
3.1	**Demolições**		
3.1.1	Demolição de paredes interiores de alvenaria de tijolo, incluindo desmontagem de acessórios, picagem dos paramentos confinantes com paredes a manter e respectivos remates.	m2	25,25 €
3.2	**Revestimento, isolamentos e impermeabilizações**		
3.2.1	Execução de pintura a tinta de água tipo Cinolite ou equivalente, em paredes e tectos interiores, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	10,26 €
3.2.2	Pintura a tinta acrílica lavável em paredes interiores rebocadas, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	11,36 €
3.2.3	Pintura com tinta tipo "Icosit Betoncolor" ou equivalente em tectos de betão aparente, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	12,85 €
3.2.4	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com aditivo hidrofugante, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes exteriores para pintar.	m2	21,67 €
3.2.5	Reboco areado fino de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores para pintar.	m2	21,20 €
3.2.6	Reboco desempenado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo salpico com argamassa de cimento e areia lavada ao traço de 1:3, em paredes interiores.	m2	18,56 €
3.2.7	Verificação de origem da infiltração em paredes e tectos, verificação de caleiras e tubos de queda.	vg	212,24 €
3.2.9	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente com 100mm de espessura, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	123,80 €
3.2.10	Fornecimento e colocação de painéis em acrilico transparente com 80mm de espessura, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	97,80 €
3.2.11	Benefeciação de muros exteriores, com lavagem a uma pressão adequada, retoques pontuais de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento	m2	14,34 €
3.2.12	Beneficiação de paredes e tetos, incluindo as reparações necessárias no exterior, de forma a anular as infiltrações, reparação/isolamento das caixilharias e cantarias (nos casos aplicáveis), correcção de fissuras, remates, pintura da parede interior com tinta ou equivalente e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	23,87 €
3.2.13	Benefeciação de parede incluindo aplicação de estuque e aplicação de primário e duas demãos de tinta, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	18,64 €
3.2.14	Fornecimento e assentamento de azulejos 20x20, cor branca incluindo colas de assentamento, cortes, remates, refechamento de juntas e arestas, remates de estuque e pinturae todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,25 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.2.15	Substituição de azulejos partidos, incluindo fornecimento de azulejo idêntico ao existente, cola, betumes, remate de pintura e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	55,07 €
3.2.16	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em inox, para protecção dos cantos das paredes, incluindo remates em silicone e todos os trabalhos materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	68,83 €
3.2.17	Fornecimento e aplicação de cantoneira em fenólico, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	61,19 €
3.2.18	Fornecimento e aplicação de cantoneiras em madeira, para protecção dos cantos das paredes, incluindo todas as esquinas boleadas, envernizamento, remates em silicone e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	49,72 €
3.2.19	Fornecimento e aplicação de régua em fenólico, para protecção na zona de encosto das cadeiras, incluindo remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m	37,29 €
3.2.20	Substituição de placas de teto falso, incluindo mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	103,25 €
3.2.21	Reparação de tetos falsos, incluindo substituição de materiais necessários, mão de obra, equipamento de elevação e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	48,18 €
3.2.22	Benefeciação do tecto em gesso cartonado que se encontra danificado, incluindo pintura e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	39,01 €
3.2.23	Benefeciação da esquina e parede que se encontra danificada, incluindo reparação do estuque, pintura da parede e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	36,72 €
3.2.24	Lavagem das fachadas a meia pressão, a fim de retirar a sujidade existente junto à cobertura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	4,37 €
3.2.25	Execução de pintura dos tubos de queda, na côr idêntica à existente, incluindo lavagem e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	7,23 €
3.2.26	Substituição dos vedantes, silicone em bancadas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	23,79 €
3.2.27	Substituição de rede mosquiteira em janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários.	m2	56,24 €
3.3	**Pavimentos**		
3.3.1	Arranque de pavimento em madeira, incluindo remoção dos materiais sobrantes a vazadouro autorizado.	m2	13,77 €
3.3.2	Substituição de pavimento em linóleo, incluindo reparação da betonilha (se necessário), fornecimento de novo pavimento em vinilico (com esquema de cores idêntico ao existente), aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessário a um perfeito acabamento.	m2	34,41 €
3.3.3	Substituição do pavimento em vinilico incluindo reparação de betonilha, fornecimento de novo vinilico (se necessário) e aplicação de colas, refechamento de juntas, mão de obra, equipamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	45,89 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.3.4	Benefeciação de juntas de pavimento em vinilico, incluindo mão de obra, equipamento e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	ml	5,00 €
3.3.5	Substituição de mosaicos partidos, incluindo fornecimento de mosaico idêntico ao existente, cola, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	55,07 €
3.3.6	Substituição de lajetas partidas, incluindo fornecimento de lajetas idênticas ao existente, betumes, remates e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	41,30 €
3.3.7	Fornecimento e aplicação de peça em plástico "abs" na protecção de mosaicos de piscinas, incluindo fixação adequada a ambiente aquático e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	71,13 €
3.3.8	Reparação / substituição do rodapé, que se encontra danificado, incluindo remoção do existente, remates da parede e pintura do rodapé à côr idêntica à existente e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	42,45 €
3.3.9	Execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	m2	17,23 €
3.4	**Coberturas**		
3.4.1	Benefeciação de cobertura, incluindo as reparações necessárias, de forma a anular as infiltrações, substituição de telhas e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	25,59 €
3.4.2	Reparação de tela impermeabilizante de cobertura, incluindo arranque da tela danificada, fornecimento e colagem de tela asfáltica e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	m2	43,60 €
3.4.3	Substituição de telhas partidas, incluindo remoção e transporte das telhas partidas, fornecimento e aplicação de telhas idênticas às existentes e todos os trabalhos e materiais necessários.	m2	27,53 €
3.4.4	Revisão geral da cobertura, incluindo fixações, ligações, juntas, selagens, revisão / substituição dos mastiques e todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	20,64 €
3.5	**Portas, janelas e estores**		
3.5.1	Desmontagem de portas, aduelas e guarnições com aproveitamento do material, incluindo transporte para local a indicar.	un	41,53 €
3.5.2	Montagem de portas a que se refere o artigo anterior, aduelas e guarnição, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	108,42 €
3.5.3	Fornecimento e montagem de porta em madeira, com dimensões 0,80x2,5m, aduelas e guarnições no mesmo material, pintadas à cor das portas existentes, incluindo fechadura e chaves.	un	688,35 €
3.5.4	Benefeciação da aduela de porta, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	86,05 €
3.5.5	Reparação e e afinação de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	32,13 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.5.6	Benefeciação de porta metálica incluindo pintura com tinta de esmalte e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	42,45 €
3.5.7	Manutenção geral porta (saída de emergência), incluindo fixações, afinações e substituição de componentes se necessário.	un	40,95 €
3.5.8	Fornecimento e montagem de canhões de fechaduras novos, nas portas exteriores, incluindo todos os trabalhos e materiais.	un	60,55 €
3.5.9	Substituição de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	40,61 €
3.5.10	Reparação de puxador de porta, incluindo todos os trabalhos necessários	un	28,21 €
3.5.11	Reparação de aros e janelas e pintura à cor existente, com 2 demões de tinta de esmalte, incluindo aplicação de primário compativel, silicone no remate da janela de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	m2	62,14 €
3.5.12	Reparação de aro de porta de alumínio, incluindo aplicação de silicone nos remates de forma a evitar infiltrações, bem como todos os trabalhos preparatórios.	un	51,38 €
3.5.13	Eliminação de entrada de água por debaixo de portas, incluindo verificação/retificação/calafetagem da caixilharia, criação de ranhuras com a largura de 1cm para escoamento de águas e para impedir que a água entre sob a porta, nas soleiras em pedra, bem como todos os trabalhos e materiais necessárioas a um perfeito acabamento.	un	134,23 €
3.5.14	Fornecimento e colocação de rede mosquiteira em janelas, incluindo aro em aluminio idêntico à caixilharia, alteração da janela existente para sistema basculante e todos os traballhos e fornecimentos necessários.	un	172,09 €
3.5.15	Benefeciação geral de fechos e caixilharias de janelas, que não fecham correctamente, incluindo afinações, fixações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	206,50 €
3.5.16	Afinação e lubrificação de caixilharias de janelas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	77,25 €
3.5.17	Fornecimento e aplicação de fechos de culatra em inox em portas.	un	41,30 €
3.5.18	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de portas	un	23,53 €
3.5.19	Substituição dos vedantes, borrachas e silicones de janelas	un	19,50 €
3.5.20	Reparação e afinação de janela, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	30,28 €
3.5.21	Fornecimento e aplicação de peça em forma de "U", em inox, para protecção das bases de portas, incluindo retificação da face inferior das portas, remates em silicione e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	91,77 €
3.5.22	Fornecimento e aplicação de batente em borracha ao nivel do puxador.	un	28,69 €
3.5.23	Fornecimento e assentamento de batente de porta com anel de borracha.	un	16,06 €
3.5.24	Beneflciação de estore Black - Out, incluindo reparação de apoio, montagem, afinações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	71,13 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.5.25	Reparação e afinação de estores venezianos "entre vidros", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	80,31 €
3.5.26	Revisão geral e reparação de estores e caixas de estores, incluindo fornecimento e montagem de motoros novos e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	129,78 €
3.5.27	Revisão geral e reparação de estores, incluindo fixações, afinações e substituição de componentes, se necessário	un	59,48 €
3.5.28	Fornecimento e montagem de estores, incluindo fixações, afinações e e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	189,26 €
3.5.29	Benefeciação de caixa de estore, incluindo fornecimento e aplicação de isolamento térmico, calafetagem e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	43,60 €
3.5.30	Manutenção geral de persiana, incluindo fixações, afinaçoes e substituição de componentes, se necessário	un	91,77 €
3.5.31	Fornecimento e assentamento de vidro aramado, em vão de janela, incluindo retirada e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m2	175,00 €
3.5.32	Colocação de película espelhada tipo "3M" ou equivalente.	m2	149,14 €
3.5.33	Fornecimento e aplicação de fechadura de cacifo, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	13,52 €
3.5.34	Fornecimento e aplicação de fechadura de portas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	69,98 €
3.5.35	Fornecimento e aplicação de fecho de gavetas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,21 €
3.5.36	Fornecimento e aplicação de fecho de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,21 €
3.5.37	Reparação de fechadura de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	27,04 €
3.5.38	Fornecimento e aplicação de mola de porta, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	51,87 €
3.5.39	Substituição de dobradiças de porta de alumínio, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	17,30 €
3.5.40	Substituição de dobradiças de porta interior de madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	16,22 €
3.5.41	Reparação e afinação de portas de armário, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	24,34 €
3.5.42	Substituição de dobradiças de portas de armários, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,26 €
3.6	**Divisórias**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.6.1	Fornecimento e montagem de divisórias fenólicas para duches, com 13mm de espessura, incluindo sistema de fixação à parede e pavimento em aço inox e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	258,13 €
3.6.2	Fornecimento e montagem de porta com dimensões 0,60x2,0m em fenólico com 13mm de espessura, m fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	688,35 €
3.6.3	Fornecimento e montagem de porta de correr com dimensões 0,80x2,0m, em fenólico com 13mm de espessura, incluindo aros, guarnições e aduelas no mesmo material, fechadura, chaves e puxador.	un	860,44 €
3.7	**Cantarias**		
3.7.1	Beneficiação de soleiras em pedra, incluindo colas, betume, afagamento, tratamento de impermeabilização e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	91,77 €
3.7.2	Limpeza inicial, dos peitoris e ombreiras de janela, nas faces exteriores e interiores, com um produto de desinfecção (biocida), para eliminar todo o tipo de microorganismos, fungos, etc..., incluindo a reparação e /ou consolidação de elementos com argamassa pré doseada (sempre que necessário), e / ou reposição de volumes com argamassa de restauro.	ml	13,77 €
3.8	**Redes de Esgotos**		
3.8.1	Benefeciação da rede de esgotos, de forma a eliminar o mau cheiro na instalação sanitária, incluindo verificação da origem do mau cheiro, colocação de silicone de vedação nas tampas das caixas de pavimento, tamponamento de ralos que não estão a ser utilizados (se necessário), bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	206,50 €
3.8.2	Tamponamento da saída de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	43,60 €
3.8.3	Desentupimento de rede de esgotos incluindo mão de obra e equipamentos necessários, assim como recolha dos resíduos.	un	103,25 €
3.8.4	Desentupimento de lavatorio	un	25,25 €
3.8.5	Desentupimento de sanitas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	36,05 €
3.8.6	Desentupimento de caixas de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	120,00 €
3.8.7	Reparação de caixas de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	45,42 €
3.8.8	Fornecimento e apliocação de tampa de caixa de sifão, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	20,58 €
3.8.9	Substituição de tubo 32/40 mm extensível até 800 mm de lavatório, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	10,83 €
3.8.10	Substituição do tubo de água da máquina de lavar loiça, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	20,23 €
3.8.11	Reparação de caixa de esgoto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	59,48 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.9	**Redes de Abastecimento de Água**		
3.9.1	Anulação de torneira existente, incluindo tampão e remate.	un	32,13 €
3.9.2	Fornecimento e colocação de torneiras de serviço, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	57,36 €
3.9.3	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de de 1" $^{1/2}$, incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	45,00 €
3.9.4	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de de 2", incluindo ligação á rede e todas as adaptações e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento	un	55,00 €
3.9.5	Substituição de torneiras incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	34,41 €
3.9.6	Fornecimento e colocação de torneira com temporizador, em instalações sanitárias, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	111,50 €
3.9.7	Fornecimento e colocação de misturadora de chuveiro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	149,14 €
3.9.8	Fornecimento e colocação de valvula de seccionamento, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,18 €
3.9.9	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	42,00 €
3.9.10	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	46,00 €
3.9.11	Fornecimento e colocação de valvula de segurança de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,00 €
3.9.12	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 1/2", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,00 €
3.9.13	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 3/4", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	30,00 €
3.9.14	Fornecimento e colocação de válvula de esfera de 1", incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	32,00 €
3.9.15	Reparação de torneiras, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	21,63 €
3.9.16	Manutenção das torneiras dos lavatórios e dos urinóis, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	48,67 €
3.9.17	Reparação de valvula de descarga de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	14,58 €
3.9.18	Fornecimento e colocação de valvula de lavatório, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,82 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.9.19	Fornecimento e colocação de cartucho de torneira fluxómetro, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	32,00 €
3.9.20	Substituição de castelo de torneira, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	39,86 €
3.9.21	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	29,75 €
3.9.22	Fornecimento de perlator de torneira (rosca externa até 28 mm) , incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,30 €
3.10	**Águas Pluviais**		
3.10.1	Fornecimento e aplicação de tubo de queda de água pluvial, incluindo fixações e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	34,41 €
3.10.2	Fornecimento e aplicação de ralo com grelha metálica.	un	43,60 €
3.10.3	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, com dimensões adequadas à respectiva saída pluvial	un	26,39 €
3.10.4	Limpeza de caleiras e algerozes, incluindo os meios de elevação necessários.	ml	17,21 €
3.11	**Ventilação**		
3.11.1	Substituição de grelha de ventilação metálica, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	80,31 €
3.11.2	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação de lâminas fixas de alumínio lacado cor branca com 60 microns de espessura mínima de película seca. Inclusive parafusos.	un	41,01 €
3.11.3	Fornecimento e aplicação de grelha de plástico (circular), com lâminas horizontais fixas, saída de ar perpendicular à grelha, cor branca RAL 9010, para conduta de admissão ou extracção, de 125 mm de diâmetro. Inclusive elementos de fixação.	un	15,80 €
3.11.4	Grelha rectangular de poliestireno cor branca RAL 9003, com lâminas horizontais fixas, com aro de montagem. Inclusive elementos de fixação.	un	16,38 €
3.11.5	Benefeciação de ventilação de compartimento, incluindo 2 aberturas de ventilação, fornecimento e colocação de 2 grelhas metálicas no exterior e 2 de pvc no interior, bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	137,68 €
3.11.6	Abertura de 2 ventilações em porta, fornecimento e colocação de 4 grelhas metálicas retangulares, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	vg	516,27 €
3.11.7	Fornecimento e assentamento de coluna de ventilação na fachada, em PVC, incluindo execução de abertura na cobertura, e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua instalação, fixação à fachada e isolamento da cobertura.	ml	20,07 €
3.11.8	Limpeza de condutas de ventilação, incluindo desmontagem e montagem dos elementos necessários.	ml	19,28 €
3.12	**Gradeamentos**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.12.1	Repintura de guarda, com tinta de esmalte, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	24,56 €
3.12.2	Execução de pintura a esmalte em guardas metálicas, incluindo primário anti-corrosivo.	m2	22,99 €
3.13	**Mobiliários e Equipamentos para Interior e Exterior**		
3.13.1	Remoção de baliza de futebol para local a indicar	un	68,83 €
3.13.2	Arranque e remoção de tabela de basquetebol para local a indicar	un	137,68 €
3.13.3	Repintura de baliza de futebol, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	152,00 €
3.13.4	Reparação de balizas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	un	180,00 €
3.13.5	Benefeciação de tabela de basquetebol, incluindo repintura e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	91,77 €
3.13.6	Substituição de rede de baliza de futebol 5/7	un	86,05 €
3.13.7	Substituição de rede de tabela de basquetebol	un	48,18 €
3.13.8	Benefeciação de cacifos, incluindo substituição de elementos necessários, pintura e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	84,90 €
3.13.9	Substituição de vidro de armário, incluindo desmontagem e remoção do vidro existente a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	94,08 €
3.14	**Electricidade e Telecomunicações**		
3.14.1	Fornecimento e montagem de tomada com alvéolos protegidos, em substituição das existentes (sem proteção), incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	41,30 €
3.14.2	Fornecimento e montagem de interruptor, incluindo todas as ligações necessárias, apoio de construção civil, pintura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	36,72 €
3.14.3	Revisão e manutenção das instalações eléctricas ao nivel das tomadas, onde se inclui a substituição das tomadas que se verificar necessárias.	un	27,53 €
3.14.4	Substituição de armaduras existentes, por armaduras novas com lâmpadas em led, incluindo ligações e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento,	un	103,25 €
3.14.5	Substituição de lâmpadas led	un	20,64 €
3.14.6	Fornecimento e montagem de luminaria, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	68,83 €
3.14.7	Sinal perigo electrocussão, devidamente montado e fixado	un	13,77 €
3.15	**Climatização**		

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.15.1	Substituição de filtros dos aparelhos de ar condicionado.	un	37,40 €
3.15.2	Fornecimento e aplicação de difusor circular, para saída do ar condicionado, incluindo ligação á tubagem existente, remates de tecto falso e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	57,36 €
3.15.3	Afinação de irradiador de calor	un	68,83 €
3.16	**Segurança Contra Incêndios e Sinalética**		
3.16.1	Manutenção de extintor	un	17,21 €
3.16.2	Fornecimento e colocação do extintor CO2 2 Kg	un	87,83 €
3.16.3	Fornecimento e colocação do extintor ABC de 6 kg	un	49,98 €
3.16.4	Fornecimento e colocação do carretel c/ caixa e mangueira de 25 mts	un	688,35 €
3.16.5	Fornecimento, colocação e montagem de botoneira de alarme	un	74,22 €
3.16.6	Fornecimento e colocação manta apaga fogos 1x1m	un	44,17 €
3.16.7	Sinal Extintor, devidamente montado e fixado.	un	13,77 €
3.16.8	Sinal manta apaga fogos devidamente montado e fixado.	un	13,77 €
3.16.9	Fornecimento e colocação de planta de emergência	un	123,68 €
3.16.10	Fornecimento e colocação do sinal de ponto de encontro	un	31,55 €
3.17	**Betões em Elementos Estruturais e Muros de Suporte**		
3.17.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza nas sapatas de pilares e nos linteis de fundação em camada com 0,10m de espessura. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	14,42 €
3.17.2	Betão armado da classe C20/25 e aço A400 ER/NR em sapatas , incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	211,53 €
3.17.3	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em elevação de paredes de contenção (muros),incluindo cofragem e todos os materiais e trabalhos necessários.	m3	350,34 €
3.17.4	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em pilares, incluindo cofragem.	m3	409,84 €
3.17.5	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em vigas, incluindo cofragem.	m3	396,62 €
3.17.6	Betão armado classe C20/25 e aço A400 NR em lajes e escadas, incluindo cofragem.	m3	343,74 €
3.17.7	Execução de laje de pavimento térreo, constituida por laje de betão C25/30, com malhasol CQ38 com 0,10m de espessura, devidamente esquartelada, sobre camada de enrocamento com 0,30m, betonilha de regularização com 0,02m de espessura e tela de impermeabilização, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m2	53,76 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.17.8	Execução de laje de pavimento térreo constituido por camada de enroncamento e ABGE com 0,20 m de espessura, devidamente compactado, massame de betão tipo C16/20 com 0,15 m de espessura, incluindo malhasol tipo CQ30 pronto a receber o respectivo acabamento.	m2	45,62 €
3.18	**Alvenarias**		
3.18.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x7cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	22,55 €
3.18.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	25,69 €
3.18.3	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples em tijolo cerâmico com 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:5.	m2	29,65 €
3.18.4	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x15cm assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 20 cm de espessura no limpo.	m2	30,65 €
3.18.5	Alvenaria de tijolo/Blocos de betão, 30x22x20 assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, com 25 cm de espessura no limpo.	m2	35,76 €
3.18.6	Execução de paredes exteriores em alvenaria de tijolo furado, normalizado, paredes duplas constituídas por dois panos de tijolo 30x20x11, incluindo gateamentos, execução de caleiras em argamassa de cimento e areia, impermeabilizadas, para drenagem das águas provenientes de infiltrações ou condensações, com a respectiva ligação à rede de drenagem prevista, ou para o exterior, vergas de vãos e travamentos, argamassa de assentamento e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	m2	44,42 €
3.19	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**		
3.19.1	Desmontagem de lavatório e torneira, incluindo tamponamento da ligação do ramal de esgoto.	un	71,13 €
3.19.2	Reparação de lavatório, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	29,75 €
3.19.3	Revisão geral de todas as loiças sanitárias existentes, incluindo verificação das fixações e substituição das que se encontram danificadas.	un	26,39 €
3.19.3.1	Fornecimento e montagem de loiças sanitarias em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo estruturas de suspensão, acessórios, sifões e todos materiais e trabalhos necessários.		
3.19.3.2	Sanitas, incluindo tampo, tipo SANITANA série Munique.	un	113,58 €
3.19.3.3	Tanques, incluindo ferragens, tipo SANITANA série Munique.	un	151,44 €
3.19.3.4	Fornecimento e montagem de conjunto de sanita ao chão com autoclismo de exterior acoplado, em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	229,00 €
3.19.3.5	Bidé, incluindo ferragens.	un	97,52 €
3.19.3.6	Urinol, incluindo ferragens	un	80,31 €
3.19.4	Base de duche, incluindo fixação	un	149,14 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.19.5	Fornecimento e montagem de lavatórios, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários, tipo SANITANA série Munique.	un	164,05 €
3.19.6	Fornecimento e montagem de sanita, em loiça sanitária em cerâmica vitrificada, cor branca, qualidade normal, incluindo acessórios e todos os materiais e trabalhos necessários.	un	105,77 €
3.19.7	Fornecimento e aplicação de dispensador de sabão, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	38,24 €
3.19.8	Fornecimento e aplicação de porta rolos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários.	un	43,70 €
3.19.9	Fornecimento e colocação de caixote de lixo	un	45,89 €
3.19.20	Fornecimento e aplicação de secador de mãos, incluindo fixação, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme projecto.	un	143,41 €
3.19.21	Fornecimento e montagem de suporte para cortina de duche em metal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	34,41 €
3.19.22	Fornecimento e montagem de cortina em PVC, para duche, incluindo acessórios de fixação.	un	57,36 €
3.19.23	Fornecimento e colocação de barras de apoio de deficientes em aço inox, basculante para sanita, ou equivalente, incluindo fixação, e todos os trabalhos e materiais necessários.	un	126,20 €
3.19.24	Sinal WC devidamente montado e fixado	un	13,77 €
3.19.25	Reparação de autoclismo incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	40,16 €
3.19.26	Fornecimento e montagem de suporte de toalhas de mão, incluindo acessórios de fixação.	un	27,04 €
3.19.27	Fornecimento e aplicação de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	68,75 €
3.19.28	Fornecimento e aplicação de tampa de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	41,20 €
3.19.29	Substituição dos aros e tampas das sanitas pequenas das instalações sanitárias das crianças, por aros e tampas em pvc ou abs, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento.	un	51,91 €
3.19.30	Fornecimento e aplicação de tubo de descarga de autoclismo (comprimento ajustável), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	30,99 €
3.19.31	Fornecimento e aplicação de válvula de descarga do autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	44,19 €
3.19.32	Fornecimento e aplicação de boia de autoclismo, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,05 €
3.19.33	Fixação de tampas de sanita, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	15,45 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.19.34	Desentupimento de urinol, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	46,35 €
3.19.35	Fornecimento e colocação de torneiras de urinol, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	44,72 €
3.19.36	Fornecimento e colocação de fluxómetro de sanita, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	102,96 €
3.19.36	Reparação de tampa de sanita, incluindo substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	23,69 €
3.19.37	Reparação de sanita, incluindo isolamento com cola e veda e substituição dos elementos necessários a um perfeito funcionamento.	un	36,05 €
3.19.38	Fornecimento e aplicação de suporte de chuveiro, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	25,75 €
3.19.39	Fornecimento e montagem de chuveiro (telefone), incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	57,00 €
3.19.40	Fornecimento e montagem de bicha EQ1 INOX F1/2 - F1/2 DN13 30/50CM incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	15,45 €
3.19.41	Fornecimento e montagem de bicha de chuveiro com comprimento até 2,00m, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	20,60 €
3.19.42	Fornecimento e montagem de bicha de lavatório com comprimento até 50cm, incluindo todas as ligações e adaptações necessárias a um perfeito funcionamento.	un	28,73 €
3.19.43	Fornecimento e aplicação de tubo extensível para ligação ao esgoto de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	19,15 €
3.19.44	Fornecimento e aplicação de sifões de lavatório, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	28,23 €
3.20	**Diversos**		
3.20.1	Substituição de parafuso que apresentem corrosão, por parafusos em inox, incluindo fixações e todos os trabalhos necessários.	un	4,58 €
3.20.2	Reparação de junta de dilatação, preenchimento de junta com mastique de poliuretano para selagem de juntas e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	ml	36,72 €
3.20.3	Reparação dos focinhos das escadas em madeira, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	ml	48,65 €
3.20.4	Fornecimento e colocação de espelhos de qualidade 1/2 cristal, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	m2	40,16 €
3.20.5	Substituição de apoios de quadros	un	16,06 €
3.20.6	Fornecimento e aplicação de cabide de fixar duplo, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.	un	13,52 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
3.20.7	Reparação de banco, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	48,67 €
3.20.8	Fornecimento e aplicação de goteiras em janelas e portas, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	2,71 €
3.20.9	Aplicação de silicone nos lava-loiças, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento.	un	16,22 €
3.20.10	Reparação de carro de limpeza com espremedor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento.	un	48,67 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4	**FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SINALÉTICA E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**		
4.1	**Equipamentos de Sinalização e Segurança**		
4.1.1	**Sinalização vertical de 'código', incluindo fornecimento, aplicação de peças de ligação.**		
4.1.1.1	**Sinais triangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.1.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.1.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.2	**Sinais circulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.2.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.2.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.3	**Sinais octogonais (STOP) em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	66,11 €
4.1.1.3.2	Com L = 0,60 m.	un	60,00 €
4.1.1.4	**Sinais Quadrados em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	72,72 €
4.1.1.4.2	Com L = 0,60 m.	un	62,00 €
4.1.1.5	**Sinais Retangulares em aluminio com tela EG:**		
4.1.1.5.1	Com L = 0,70 m.	un	72,72 €
4.1.1.5.2	Com L = 0,60 m.	un	62,00 €
4.1.1.5.3	Com 900x600mm		77,86 €
4.1.1.5.4	Com 105x700mm		107,20 €
4.1.1.5.5	Sinal de zona, dimensão reduzida com 820x660mm		76,33 €
4.1.1.5.6	Sinal de zona, dimensão reduzida com 140x115mm		76,33 €
4.1.1.6	Placas de Localidade em aluminio com tela EG:	un	102,16 €
4.1.1.7	Placas direccionais em aluminio com tela EG:	un	102,16 €
4.1.1.8	Fornecimento e aplicação de painel adicional, incluindo braçadeiras, parafusos e todos os trabalhos complementares.	un	49,17 €
4.1.1.9	**Espelhos Parabólicos de metacrilato com corpo em polipropileno vermelho, com marcação CE e em cumprimento com a norma aplicável em vigor:**		
4.1.1.9.1	Com Ø 600	un	61,89 €
4.1.1.9.2	Com Ø 700	un	73,15 €
4.1.1.9.3	Com Ø 800	un	87,22 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.2	**Fornecimento de prumos e execução de fundações:**		
4.1.2.1	Tubo galvanizado de 1"$^{1/2}$ - série média.	ml	9,58 €
4.1.2.2	Tubo galvanizado de 2" - série média.	ml	10,55 €
4.1.2.3	Fundação, incluindo movimento de terras e fornecimento de betão simples	un	7,29 €
4.1.3	**Fornecimento e aplicação de equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação.**		
4.1.3.1	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x200mm	un	58,94 €
4.1.3.2	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x200mm	un	58,94 €
4.1.3.3	Baliza de posição com moldura em alumínio (07a) - com 1200x300mm	un	69,24 €
4.1.3.4	Baliza de posição com moldura em alumínio (07b) - com 1200x300mm	un	69,24 €
4.1.3.5	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5a) - com 190x80 cm	un	113,30 €
4.1.3.6	Baia Direccional para balizamento de pontos de divergência (O5b) - com 125x80 cm	un	77,25 €
4.1.3.7	Baia Direccional (O6a) - preto e amarelo	un	46,87 €
4.1.3.8	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 160x40 cm	un	100,20 €
4.1.3.9	Baia Direccional (O6b) - preto e amarelo - com 240x60 cm	un	139,05 €
4.1.3.10	Delineador comprido seção poliédrica refletor branco, unidirecionais	un	48,08 €
4.1.3.11	Delineador curto seção poliédrica refletor branco, unidirecionais.	un	42,07 €
4.1.3.12	Balizas Flexíveis pretas /amarelas com 80x680 mm	un	68,08 €
4.1.3.13	Balizas cilindricas em PVC 190x720 mm	un	60,09 €
4.1.3.14	Pilaretes metálicos, amovíveis com 1200mm de altura e 2mm de espessura,topo em meia lua, na cor cinza forja com chave incluida.	un	103,80 €
4.1.3.15	Pilaretes metálicos com Ø 101 mm e 2 mm espessura.	un	51,90 €
4.1.4	**Marcas rodoviárias longitudinais incluindo pré-marcação:**		
4.1.4.1	**Linha branca contínua (LBC):**		
4.1.4.1.1	Com 0,15 m de largura (LBC 0,15).	ml	0,82 €
4.1.4.1.2	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml	0,66 €
4.1.4.1.3	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10)	ml	0,56 €
4.1.4.1.4	Com 0,10 m de largura (LBC 0,10) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,19 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.4.1.5	Com 0,12 m de largura (LBC 0,12) para definição de lugares de estacionamento.	ml	1,44 €
4.1.4.1.6	Pintura acrílica de LBC de 0,10 m de largura.	ml	1,19 €
4.1.4.1.7	Pintura acrílica de LBC de 0,15 m de largura.	ml	1,70 €
4.1.4.1.8	Pintura acrílica de LAC com 0,12m de largura.	ml	1,42 €
4.1.4.1.9	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,12 m de largura.	ml	1,42 €
4.1.4.1.10	Pintura acrílica amarela de ziguezague com linha de 0,15 m de largura.	ml	1,85 €
4.1.4.2	**Linha branca tracejada (LBT):**		
4.1.4.2.1	Com 0,10 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,31 €
4.1.4.2.2	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,40 €
4.1.4.2.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	0,35 €
4.1.4.2.4	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 2/2.	ml	0,40 €
4.1.4.2.5	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 3/4.	ml	0,35 €
4.1.4.2.6	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaço 5/2.	ml	0,55 €
4.1.4.2.7	Com 0,12 m de largura, relação traço/espaço 4/10(LBT 0,12; 4/10)	ml	0,28 €
4.1.4.2.8	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1.5/2	ml	0,42 €
4.1.4.2.9	Com 0,15 m de largura e relação traço/espaço 1/1.	ml	0,48 €
4.1.4.2.10	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,03 €
4.1.4.2.11	Com 0,20 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,29 €
4.1.4.2.12	Com 0,25 m de largura e relação traço/espaço 1,5/2.	ml	1,07 €
4.1.4.2.13	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaço 0,40/0,30.	ml	1,51 €
4.1.4.2.14	Pintura acrílica de LBT de 0,15 m de largura, relação traço/espaço 1/1(LBT 0,15; 1/1)	ml	0,92 €
4.1.5	**Marcas Rodoviárias Transversais:**		
4.1.5.1	Pintura em termoplástica branco de bandas cromáticas com 3 passagens	m2	36,06 €
4.1.5.2	Pintura termoplástico branco de passagem para peões com barras de 0,50m de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.3	Barras de paragem com 0,60 m de largura:	m2	15,86 €
4.1.5.4	Barras de paragem com 0,50 m de largura:	m2	14,42 €
4.1.5.5	Passadeiras de peões com 0,50 de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.6	Raias obliquas com 0,30 de largura.	m2	14,42 €
4.1.5.7	Pintura termoplástico branco de xadrez com 0,50x0,50m em passadeira elevada.	m2	14,42 €
4.1.5.8	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, setas de viragem.	un	40,43 €
4.1.5.9	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, LBC com 0,12m de largura.	ml	2,40 €
4.1.5.10	Fresagem por meios mecânicos de pinturas existentes, raias com 0,30m de largura.	m2	19,66 €
4.1.5.11	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,12m de largura.	ml	1,39 €
4.1.5.12	Apagar com tinta acrílica preta, pinturas existentes, linha contínua com 0,50m de largura.	ml	5,46 €
4.1.6	**Triângulo de cedência de prioridade:**		
4.1.6.1	Triângulo de cedência de prioridade com h=2 m	un	36,06 €
4.1.6.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=4 m	un	48,08 €
4.1.7	Inscrições STOP.	un	49,17 €
4.1.8	Setas de selecção simples com 6,0 m	un	57,09 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.1.9	Setas de selecção duplas com 6,0 m	un	66,11 €
4.1.10	Setas de selecção triplas	un	75,13 €
4.1.11	Pintura símbolo de "Peão"	un	36,05 €
4.1.12	Pintura símbolo de "Deficiente"	un	46,35 €
4.1.13	Pintura símbolo de "Bus"	un	41,20 €
4.1.14	Pintura termoplástico branco de "Bandas Cromáticas" com 0,50m de largura.	m2	13,11 €
4.1.15	Pintura acrílica branca de Raias Oblíquas com 0,20m de largura.	m2	14,42 €
4.1.16	Pintura termoplástico branco de Raias de 0,30m de largura.	un	14,42 €
4.1.17	**Terminais, tipo cauda de carpa:**		
4.1.17.1	Normal	un	68,51 €
4.1.17.2	Espalmado.	un	68,51 €
4.1.17.3	Terminais circulares de fecho de dois alinhamentos.	un	144,23 €
4.1.17.4	Terminais de entrada e saída para as saias.	un	102,16 €
4.1.18	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, incluindo guardas de proteção de motociclistas terminais tipo cauda de carpa completos, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	96,15 €
4.1.19	Guardas metálicas simples, semi-flexíveis para veiculos, com prumos com 15x1700 afastadios a 4 metros, terminais de entrada para DPM e terminais de saída para DPM	ml	68,51 €
4.2	**Abrigos de Passageiros**		
4.2.1	Execução de base para abrigo de passageiro (3x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	881,68 €
4.2.2	Execução de base para abrigo de passageiro (6x2m), incluindo lancil de proteção em betão 12x20cm, fundação,execução de betonilha de regularização executada em argamassa de cimento e areia ao traço de 1:4 em pavimentos.	un	1 598,05 €
4.2.3	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros, incluindo banco e painel informativo, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (não inclui base)	un	2 879,86 €
4.2.4	Fornecimento e aplicação de abrigo de passageiros duplo, incluindo bancos e painéis informativos, mão-de-obra, acessórios e todos os trabalhos necessários a um perfeito acabamento. (não inclui base)	un	4 701,84 €
4.2.5	Remoção de abrigo de passageiros, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	150,00 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
4.2.6	Reparação de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.(não inclui vidros)	un	560,00 €
4.2.7	Remoção, reparação e montagem de abrigo de passageiros, incluindo lixagem, pintura, aplicação de placas de policarbonato e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento.	un	714,45 €
4.2.8	Fornecimento e aplicação de banco (abrigo de passageiros) em estrutura metálica com assento em chapa de aço pitonada, galvanizada e lacada em estufa a resina de poliéster, incluindo peças de fixação, mão -de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	225,00 €
4.2.9	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	m2	200,00 €
4.2.10	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X95 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	319,00 €
4.2.11	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X70 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	235,00 €
4.2.12	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 168X45 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	151,00 €
4.2.13	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X81 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	282,00 €
4.2.14	Fornecimento e aplicação de vidro lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 174X125 com 8mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	435,00 €
4.2.15	Fornecimento e aplicação de acrílico lateral no abrigo de passageiros com 10mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	m2	260,00 €
4.2.16	Fornecimento e aplicação de acrílico lateral no abrigo de passageiros com as dimensões de 170X80 com 10mm de espessura, incluindo peças de fixação, mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	353,60 €
4.3	**Almofadas Redutoras**		
4.3.1	Fornecimento e aplicação de almofada redutora de velocidade (ARV´S - 3000x1800x60mm) com bandas refletoras, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos e materiais necessários para o efeito.	un	983,00 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5	**SERVIÇOS VÁRIOS A EXECUTAR NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE MAFRA**		
5.1	**Pavimentos**		
5.1.1	Levantamento de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala	m²	5,05 €
5.1.2	Reposição de pavimentos betuminosos fora de Estradas Nacionais, de acordo com a estrutura do pavimento existente, numa largura correspondente a meia faixa de rodagem, incluindo fresagem e pintura da sinalização horizontal existente. Os pavimentos betuminosos a reconstruir abrangerão a ½ faixa de rodagem afetada pela abertura de valas (em cumprimento para com o Despacho Nº 61/2014-PCM de 20/11/2014) e a reposição da camada de desgaste deve respeitar as normas construtivas consignadas no Regulamento Municipal vigente, art. 23º, n.º 1, alínea c)	m²	25,11 €
5.1.3	Levantamento de pavimento betuminoso em Estradas Nacionais, numa largura correspondente à largura da vala acrescida de 25cm para cada lado	m²	5,50 €
5.1.4	Fresagem e reposição de pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais, em toda a largura da berma / via não afetada pela abertura de vala, de acordo com peças de projeto e especificações da Infraestruturas de Portugal S.A.	m²	30,85 €
5.1.5	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	24,56 €
5.1.6	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
5.1.7	Execução de camada de tout-venant tratado com ligantes hidráulicos, compactado a 95% do ensaio proctor modificado		
5.1.7.1	com 0,45m de espessura, em pavimentos betuminosos em Estradas Nacionais	m²	20,50 €
5.1.7.2	com 0,25m de espessura, em zonas de reposição de pavimentos fora de Estradas Nacionais	m²	16,42 €
5.1.8	Levantamento e reposição de pavimentos em Macadame.	m²	12,82 €
5.1.9	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	26,51 €
	Com área > a 15m²	m2	21,21 €
5.1.10	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m²	m2	29,60 €
	Com área > a 15m²	m2	24,30 €
5.1.11	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	122,62 €
5.1.12	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	31,55 €
5.2	**Movimentos de Terras**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.2.1	Escavação para abertura de valas para implantação de colectores, condutas, ramais e caixas, incluindo sobre largura:		
5.2.1.1	Em Terra branda.	m³	10,34 €
5.2.1.2	Em Rocha branda ou em qualquer tipo de terreno.	m³	20,70 €
5.2.1.3	Em Rocha dura.	m³	34,00 €
5.2.2	Aterro manual, batido por camadas inferiores a 0,20m de altura, em almofada de assentamento, após regularização e compactação do leito, camada de protecção da tubagem em areia ou quando aprovado pela fiscalização, em terra limpa (isenta de torrões, raizes e pedras) compactada, até atingir compactação superior a 85% do ensaio Proctor Normal, considerando um recalque de 25%.	m³	19,56 €
5.2.3	Aterro de material pétreo (tout-venant ou equivalente), regado e compactado a 95% do ensaio Proctor modificado, em vala aberta em zona afeta à Estrada Nacional, de acordo com prescrições dessa empresa	m³	28,69 €
5.2.4	Aterro de valas com produto de escavação, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m, incluindo rega e compactação manual ou mecânica, por camadas não superiores a 0,20m de espessura.	m³	6,07 €
5.2.5	Fornecimento e transporte de terras de empréstimo para aterro, isento de pedras ou outros materiais de dimensão superior a 0,10m.	m³	10,10 €
5.2.6	Transporte dos materiais sobrantes a vazadouro, da livre escolha e responsabilidade do empreiteiro.	m³	8,73 €
5.33	**Águas Residuais Domésticas / Pluviais**		
5.3.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.3.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC-U SN4 para transporte de águas residuais, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.1.1	DN 110	m	6,68 €
5.3.1.1.2	DN 125	m	8,13 €
5.3.1.1.3	DN 160	m	13,02 €
5.3.1.1.4	DN 200	m	18,70 €
5.3.1.1.5	DN 250	m	28,20 €
5.3.1.1.6	DN 315	m	45,20 €
5.3.1.1.7	DN 400	m	79,87 €
5.3.1.1.8	DN 500	m	123,75 €
5.3.1.1.9	DN 630	m	193,45 €
5.3.1.1.10	DN 800	m	293,96 €
5.3.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo corrugado PP, rigidez anelar nominal 8 kN/m², com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.2.1	Ø 160 mm	ml	21,28 €
5.3.1.2.2	Ø 200 mm	ml	25,26 €
5.3.1.2.3	Ø 250 mm	ml	33,94 €
5.3.1.2.4	Ø 315 mm	ml	43,70 €
5.3.1.2.5	Ø 400 mm	ml	62,89 €
5.3.1.2.6	Ø 500 mm	ml	89,81 €
5.3.1.2.7	Ø 630 mm	ml	125,05 €
5.3.1.2.8	Ø 800 mm	ml	205,69 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em FFD, classe de espessura da série K9, com ligação por abocardamento equipado com junta elástica, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.3.1	DN 100	m	64,42 €
5.3.1.3.2	DN 125	m	77,35 €
5.3.1.3.3	DN 150	m	89,30 €
5.3.1.3.4	DN 200	m	106,33 €
5.3.1.3.5	DN 250	m	139,84 €
5.3.1.3.6	DN 300	m	171,06 €
5.3.1.3.7	DN 350	m	211,79 €
5.3.1.3.8	DN 400	m	237,66 €
5.3.1.4	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD MRS100 PN10, adequada para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.4.1	DN 63	m	8,08 €
5.3.1.4.2	DN 75	m	9,24 €
5.3.1.4.3	DN 90	m	9,99 €
5.3.1.4.4	DN 110	m	15,21 €
5.3.1.5	Fornecimento e assentamento de curvas a 45º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.5.1	DN 63	un	16,72 €
5.3.1.5.2	DN 75	un	20,71 €
5.3.1.5.3	DN 90	un	26,09 €
5.3.1.5.4	DN 110	un	49,96 €
5.3.1.6	Fornecimento e assentamento de curvas a 90º em PEAD PN10, adequadas para transporte de águas residuais sob pressão, com os seguintes diâmetros:		
5.3.1.6.1	DN 63	un	12,67 €
5.3.1.6.2	DN 75	un	18,55 €
5.3.1.6.3	DN 90	un	24,16 €
5.3.1.6.4	DN 110	un	50,90 €
5.3.1.7	Fornecimento e assentamento de manilhas simples de betão pré-fabricado centrifugado assente sobre base em areia ou areão, incluindo juntas tomadas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3:		
5.3.1.7.1	DN 200	m	11,99 €
5.3.1.7.2	DN 250	m	16,83 €
5.3.1.7.3	DN 300	m	18,93 €
5.3.1.7.4	DN 400	m	26,50 €
5.3.1.7.5	DN 500	m	39,12 €
5.3.1.7.6	DN 600	m	55,53 €
5.3.1.7.7	DN 800	m	87,94 €
5.3.1.7.8	DN 1000	m	97,57 €
5.3.1.7.9	DN 1000 classe 3 reforçadas	m	104,66 €
5.3.1.7.10	DN 1500 classe 3 reforçadas	m	191,19 €
5.3.1.8	Fornecimento e instalação de curvas de PVC 6 kg/cm2, incluindo maciços de amarração:		
5.3.1.8.1	DN 200 a 90º	un	103,20 €
5.3.1.8.2	DN 200 a 45º	un	94,96 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.9	Execução de ramais de esgoto doméstico / pluviais, em tubagem de PVC-U, classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, colocação de areão, aterro, compactação, fornecimento e colocação de "Banda Avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução de câmaras de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários		
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN125		
5.3.1.9.1	Com um comprimento até 10.0m	un	401,54 €
5.3.1.9.2	por cada metro adicional	m	34,41 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN160		
5.3.1.9.3	Com um comprimento até 10.0m	un	435,96 €
5.3.1.9.4	por cada metro adicional	m	40,16 €
	Diretamente ao coletor (incluindo execução de caixa cega) ou com ligação a câmara de visita, com tubagem DN200		
5.3.1.9.5	Com um comprimento até 10.0m	un	516,27 €
5.3.1.9.6	por cada metro adicional	m	51,63 €
5.3.1.10	Transferência / alteração de ramais existentes entre coletores, em tubagem de PVC-U com classe de rigidez SN 4 kN/m2, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, pesquisas para localização do ramal e respetivos trabalhos acessórios, quando necessário, colocação de areão,fita sinalizadora, aterro, compactação e todos os trabalhos necessários		
	Com tubagem DN125 e comprimento até 10 metros	un	401,54 €
5.3.1.10.1	por cada metro adicional de tubagem DN125	m	34,41 €
5.3.1.10.1.1	Com tubagem DN160 e comprimento até 10 metros	un	435,96 €
5.3.1.10.1.2	por cada metro adicional de tubagem DN160	m	40,16 €
5.3.1.10.1.3	Com tubagem DN200 e comprimento até 10 metros	un	516,27 €
5.3.1.10.1.4	por cada metro adicional de tubagem DN200	m	51,63 €
5.3.1.11	Execução de passagens hidráulicas de secção circular/rectangular, em betão, incluindo a sua escavação em terreno de qualquer natureza, reposição, compactação e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes:		
5.3.1.11.1	Com tubagens da classe I (Reforçadas):		
5.3.1.11.2	Simples com diâmetro de 0,60 m.	m	88,33 €
5.3.1.11.3	Simples com diâmetro de 0,80 m.	m	99,72 €
5.3.1.11.4	Simples com diâmetro de 1,000 mm.	m	106,05 €
5.3.1.11.5	Em betão armado, rectangular de 1,000x1,000 mm de secção.	m	313,13 €
5.3.1.11.6	Simples de DN 1500	m	192,10 €
5.3.1.11.2	Bocas na base de aterro, simples, para diâmetro inferior ou igual a Ø 600 mm	un	510,64 €
5.3.1.12	Fornecimento e assentamento de tubagem de geodreno e respetivos acessórios aplicados, incluindo abertura de vala em terra, envolvimento da tubagem com brita e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.1.12.1	Com tubagem envolvida em manta geotextil:		
5.3.1.12.2	DN 100	m	36,60 €
5.3.1.12.3	DN 125	m	37,86 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.1.12.4	DN 140	m	39,75 €
5.3.1.12.5	DN 160	m	41,65 €
5.3.1.12.6	DN 200	m	42,91 €
5.3.1.12.2	Tubagens de PVC envolvidas em betão:		
5.3.1.12.2.1	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 250	m	86,95 €
5.3.1.12.2.2	Com betão simples para tubo PVC PN6 DN 315	m	104,37 €
5.3.1.12.2.3	Com betão C16/20 para tubo PVC PN6 DN 315	m	111,05 €
5.3.2	**Órgãos de Drenagem Pluvial**		
5.3.2.1	Execução de valetas triangulares de pé de talude ou crista de escavação, em betão, com 0,60/0,80 m de largura incluindo escavação e todos os trabalhos necessários.	m	25,25 €
5.3.2.2	Execução de valeta triangular em terra.	m	2,89 €
5.3.2.3	Execução de valetas com meias manilhas de betão, incluindo todo o movimento de terras e acabamento das juntas :		
5.3.2.3.1	DN 200	m	14,51 €
5.3.2.3.2	DN 250	m	16,41 €
5.3.2.3.3	DN 300	m	17,67 €
5.3.2.3.4	DN 400	m	19,56 €
5.3.2.3.5	DN 500	m	25,25 €
5.3.2.3.6	DN 600	m	30,29 €
5.3.2.3.7	DN 800	m	50,48 €
5.3.2.4	Fornecimento e assentamento de sumidouros junto a lancil, com grelha e continúo (garrafa), incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	m	51,83 €
5.3.2.5	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	315,50 €
5.3.2.6	Fornecimento e assentamento sumidouros simples junto a lancil ou separador com grelha de FFD com sistema anti-roubo e caixa sifonada, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	492,16 €
5.3.2.7	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em FFD, com sistema anti-roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	132,51 €
5.3.2.8	Fornecimento e assentamento de grelhas de sumidouros em betão, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	94,66 €
5.3.2.9	Fornecimento e assentamento de grelhas sumidouros galvanizadas com 1,00x0,235 m de largura, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	82,03 €
5.3.2.10	Levantamento e reposição de sumidouros junto ao lancil com grelha, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	50,48 €
5.3.3	**CÂMARAS DE VISITA**		
5.3.3.1	Pintura interior de câmaras de visita, após acabamento, com resinas epoxicas do tipo "Sikagard 255" da Sika ou equivalente, em duas camadas.	m²	23,35 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.3.2	Pintura exterior de câmaras de visita, após acabamento, nas paredes enterradas com emulsão betuminosa tipo "Flintkote" ou equivalente, em duas camadas.	m²	8,70 €
5.3.3.3	Caixas de visita e passagem executadas em blocos de cimento, devidamente rebocados, com tampa de ferro fundido, com Ø 600, com a profundidade máxima de 1,50 m, incluíndo execução de soleira.	un	416,45 €
5.3.3.4	Fornecimento e colocação de caixas de visita e passagem, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.4.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m	un	416,45 €
5.3.3.4.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	517,41 €
5.3.3.4.3	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 3.50 m	un	580,51 €
5.3.3.4.4	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 4,50 m	un	662,54 €
5.3.3.4.5	Com Ø 1250 mm e altura igual ou inferior a 5.00 m	un	788,74 €
5.3.3.5	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão pré-fabricado, incluindo tampa em FF, degraus em ferro e todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.5.1	Com Ø 1000 mm e altura igual ou inferior a 2,50 m.	un	588,08 €
5.3.3.5.2	Com Ø 1250 mm e altura superior a 2,50 m e inferior a 3,50 m.	un	731,95 €
5.3.3.6	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, em betão armado classe C25/30 - EC2, armaduras com aço A400 NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.6.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	909,15 €
5.3.3.6.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	1 090,78 €
5.3.3.6.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	1 267,66 €
5.3.3.6.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	1 479,02 €
5.3.3.6.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	1 647,71 €
5.3.3.6.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	1 691,28 €
5.3.3.6.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	2 549,05 €
5.3.3.6.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	2 901,78 €
5.3.3.6.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	3 628,20 €
5.3.3.6.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	3 774,83 €
5.3.3.6.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	4 473,69 €
5.3.3.7	Fornecimento e colocação de caixas de visita e queda, constituida por aneis e cúpulas em betão pré-fabricado, sobre base e inserção dos colectores em betão tipo C25/30, armaduras com aço A400-NR, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários:		
5.3.3.7.1	Altura 1,00 m < h < 1,50 m	un	429,08 €
5.3.3.7.2	Altura 1,50 m < h < 2,00 m	un	473,24 €
5.3.3.7.3	Altura 2,00 m < h < 2,50 m	un	498,49 €
5.3.3.7.4	Altura 2,50 m < h < 3,00 m	un	567,90 €
5.3.3.7.5	Altura 3,00 m < h < 3,50 m	un	630,99 €
5.3.3.7.6	Altura 3,50 m < h < 4,00 m	un	700,40 €
5.3.3.7.7	Altura 4,00 m < h < 4,50 m	un	769,81 €
5.3.3.7.8	Altura 4,50 m < h < 5,00 m	un	832,91 €
5.3.3.7.9	Altura 5,00 m < h < 5,50 m	un	908,62 €
5.3.3.7.10	Altura 5,50 m < h < 6,00 m	un	978,04 €
5.3.3.7.11	Altura 6,00 m < h < 6,50 m	un	1 072,68 €
5.3.3.8	Caixas de receção, ligação ou de derivação das valetas de crista.	un	43,83 €
5.3.3.9	Execução de caixa de ligação (enterradas) em alvenaria de tijolo, com tampa em betão, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	172,09 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.3.10	Execução de caixa de visita quadrada dimensão 50x50cm, incluindo tampa metálica em FFD com vedação hidraulica e todos os trabalhos necessários.	un	189,29 €
5.3.3.11	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "REXESS 2", classe D400, ou equivalente com sistema anti roubo, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o Caderno de encargos.	un	180,28 €
5.3.3.11.1	Fornecimento e assentamento de grelhas de ventilação e absorção de àguas Pluvias em FF para caixas de visita, tipo "GRELHA REDONDA REXEL" ou equivalente, classe D400, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	un	189,29 €
5.3.3.12	Fornecimento e assentamento de tampas de saneamento em FF para caixas de visita, pluviais e domésticos tipo "PAMETANCHE da Saint-Gobain" ou equivalente classe D400, NP EN 124, estanque ao ar e água a 10,00 m c.a. em pressão ou depressão, Ø 600 mm de entrada, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	662,54 €
5.3.3.13	Fornecimento e montagem de escadas tipo "400" da STEP ou equivalente, executadas em perfis pultrudidos de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixação com bucha mecânicas.	m	50,48 €
5.3.3.14	Levantamento e reposição de tampas de caixas de inspecção para rectificação do nivel, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	un	66,95 €
5.3.3.15	Fornecimento e montagem de Gradil (1,25x0,90m) executadas em material pultrudido de fibra de vidro/resina isólafica, incluindo fixações com buchas mecânicas, aplicadas em caixas de visita com altura superior a 5,00 m.	m²	119,88 €
5.4	**Abastecimento de Água**		
5.4.1	**Tubagens, Acessórios e Ramais**		
5.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubagens em PEAD MRS100 PN10, com junta soldada topo a topo, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.4.1.1.1	DN 32	m	4,82 €
5.4.1.1.2	DN 40	m	7,34 €
5.4.1.1.3	DN 50	m	7,32 €
5.4.1.1.4	DN 63	m	8,08 €
5.4.1.1.5	DN 75	m	9,24 €
5.4.1.1.6	DN 90	m	9,99 €
5.4.1.1.7	DN 110	m	15,21 €
5.4.1.1.8	DN 125	m	21,57 €
5.4.1.1.9	DN 140	m	25,20 €
5.4.1.1.10	DN 160	m	33,81 €
5.4.1.1.11	DN 180	m	43,05 €
5.4.1.1.12	DN 200	m	52,28 €
5.4.1.1.13	DN 225	m	62,13 €
5.4.1.1.14	DN 250	m	76,82 €
5.4.1.1.15	DN 315	m	117,10 €
5.4.1.1.16	DN 355	m	149,05 €
5.4.1.1.17	DN 400	m	188,31 €
5.4.1.2	Fornecimento e montagem de tubagens em PVC PN 10, com junta autoblocante, incluindo colocação de banda azul de localização e todos os acessórios e trabalhos necessários:		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.2.1	DN 40	m	7,33 €
5.4.1.2.2	DN 50	m	7,77 €
5.4.1.2.3	DN 63	m	8,64 €
5.4.1.2.4	DN 75	m	9,24 €
5.4.1.2.5	DN 90	m	10,10 €
5.4.1.2.6	DN 110	m	16,41 €
5.4.1.2.7	DN 125	m	20,19 €
5.4.1.2.8	DN 140	m	23,35 €
5.4.1.2.9	DN 160	m	32,82 €
5.4.1.2.10	DN 200	m	50,48 €
5.4.1.2.11	DN 250	m	68,14 €
5.4.1.2.12	DN 315	m	119,00 €
5.4.1.3	**Fornecimento, transporte e montagem dos seguintes acessórios e órgãos:**		
5.4.1.3.1	Troços de tubagem de FFD Ø 150 mm, flangeados:		
5.4.1.3.1.1	Com 1200 mm de comprimento	un	397,31 €
5.4.1.3.1.2	Com 600 mm de comprimento	un	170,37 €
5.4.1.3.2	Junta de ligação em FFD PN10 auto-travada para PEAD/PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.1.3.2.1	DN 63	un	100,96 €
5.4.1.3.2.2	DN 75	un	106,69 €
5.4.1.3.2.3	DN 90	un	126,20 €
5.4.1.3.2.4	DN 110	un	152,58 €
5.4.1.3.2.5	DN 125	un	184,71 €
5.4.1.3.2.6	DN 140	un	209,96 €
5.4.1.3.2.7	DN 160	un	235,18 €
5.4.1.3.2.8	DN 200	un	382,04 €
5.4.1.3.2.9	DN 315	un	803,08 €
5.4.1.3.3	Junta em FFD PN10 para PVC		
5.4.2.1.2	DN 63	un	34,41 €
5.4.2.1.3	DN 75	un	35,56 €
5.4.2.1.4	DN 90	un	41,30 €
5.4.2.1.5	DN 110	un	56,22 €
5.4.2.1.6	DN 125	un	69,99 €
5.4.2.1.7	DN 140	un	80,31 €
5.3.2.10.1	DN 160	un	85,68 €
5.3.2.10.2	DN 200	un	192,15 €
5.4.2.1.10	DN 315	un	470,38 €
5.4.1.3.4	Flange adaptação Quick para tubo de PVC:		
5.3.2.12.1.1	DN 75	un	43,54 €
5.3.2.12.1.2	DN 90	un	47,90 €
5.3.2.12.1.3	DN 110	un	53,70 €
5.3.2.12.1.4	DN 125	un	72,57 €
5.3.2.12.1.5	DN 140	un	78,37 €
5.3.2.12.1.6	DN 160	un	101,59 €
5.3.2.12.1.7	DN 200	un	120,22 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.5	Flange adaptação Quick travada para tubo de PEAD:		
5.3.2.11.1.1	DN 50/63	un	112,66 €
5.3.2.11.1.2	DN 80/90	un	124,21 €
5.3.2.11.1.3	DN 100/110	un	138,66 €
5.3.2.11.1.4	DN 100/125	un	161,76 €
5.4.1.3.6	Junta multimateriais em FFD PN10 do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.2.1	39-52	un	133,08 €
5.4.2.2.2	49-64	un	145,70 €
5.4.2.2.3	63-83	un	156,02 €
5.4.2.2.4	72-93	un	176,68 €
5.4.2.2.5	78-103	un	177,82 €
5.4.2.2.6	87-117	un	204,21 €
5.4.2.2.7	100-130	un	221,42 €
5.4.2.2.8	117-147	un	277,64 €
5.4.2.2.9	138-168	un	318,94 €
5.4.2.2.10	152-182	un	390,06 €
5.4.2.2.11	172-202	un	480,70 €
5.4.2.2.12	198-228	un	548,38 €
5.4.2.2.13	217-257	un	647,05 €
5.4.2.2.14	245-285	un	751,45 €
5.4.2.2.15	300-340	un	884,53 €
5.4.2.2.16	340-380	un	1 202,33 €
5.4.2.2.17	390-430	un	1 420,30 €
5.4.2.2.18	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN63 / 75	un	55,07 €
5.4.2.2.19	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN90	un	58,51 €
5.4.2.2.20	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN110	un	94,08 €
5.4.2.2.21	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN125	un	106,69 €
5.4.2.2.22	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN140	un	110,14 €
5.4.2.2.23	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN160	un	112,43 €
5.4.2.2.24	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN200	un	129,64 €
5.4.2.2.25	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN250	un	143,41 €
5.4.2.2.26	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN315	un	167,50 €
5.4.2.2.27	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN355	un	372,86 €
5.4.2.2.28	Casquilho em aço inox a aplicar na ligação a tubagens PEAD DN400	un	450,86 €
5.4.1.3.7	Juntas de transição em FF para PVC/FIB.:		
5.3.2.9.1	DN 50	un	27,58 €
5.3.2.9.2	DN 63	un	31,94 €
5.3.2.9.3	DN 75	un	40,64 €
5.3.2.9.4	DN 90	un	44,99 €
5.3.2.9.5	DN 110	un	58,04 €
5.3.2.9.6	DN 125	un	76,93 €
5.3.2.9.7	DN 140	un	88,53 €
5.3.2.9.8	DN 160	un	97,25 €
5.3.2.9.9	DN 200	un	136,42 €
5.3.2.9.10	DN 250	un	158,20 €
5.3.2.9.11	DN 315	un	413,62 €
5.3.2.9.12	DN 400	un	754,67 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.8	Ligador Flange/ponta lisa: (PEAD)		
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	43,54 €
5.4.1.3.9	Juntas "Maxiquick" multimateriais:		
5.3.2.14.1	DN 160 (auto travada)	un	613,22 €
5.3.2.14.2	DN 400-417-437	un	1 106,76 €
5.4.1.3.10	Juntas de alma metálica para flanges:		
5.3.2.15.1	DN 65	un	29,03 €
5.3.2.15.2	DN 80	un	37,73 €
5.3.2.15.3	DN 90	un	39,18 €
5.3.2.15.4	DN 100	un	43,54 €
5.3.2.15.5	DN 150	un	65,31 €
5.3.2.15.6	DN 200	un	95,79 €
5.3.2.15.7	DN 250	un	142,23 €
5.3.2.15.8	DN 400	un	206,08 €
5.4.1.3.11	Válvula em FFD com pontas de tubo em PEAD PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.3.1	DN 63	un	355,65 €
5.4.2.3.2	DN 75	un	390,06 €
5.4.2.3.3	DN 90	un	447,43 €
5.4.2.3.4	DN 110	un	505,94 €
5.4.2.3.5	DN 125	un	676,87 €
5.4.2.3.6	DN 140	un	917,80 €
5.4.2.3.7	DN 160	un	917,80 €
5.4.2.3.8	DN 200	un	1 376,71 €
5.4.2.3.9	DN 315	un	3 578,29 €
5.4.2.3.10	DN 400	un	11 950,96 €
5.4.1.3.12	Válvula em FFD com bocas para PVC PN10, incluindo dado, haste, caixa cilindrica e maciço de amarração, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.4.1	DN 63	un	258,13 €
5.4.2.4.2	DN 75	un	282,23 €
5.4.2.4.3	DN 90	un	310,91 €
5.4.2.4.4	DN 110	un	344,17 €
5.4.2.4.5	DN 125	un	481,85 €
5.4.2.4.6	DN 140	un	504,79 €
5.4.2.4.7	DN 160	un	562,15 €
5.4.2.4.8	DN 200	un	837,49 €
5.4.2.4.9	DN 315	un	1 960,67 €
5.4.2.4.10	DN 400	un	4 023,43 €
5.4.1.3.13	Válvulas de Cunha Flangeadas/Abocardadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.18.1	DN 400	un	231,08 €
5.3.2.18.2	DN 50	un	435,65 €
5.3.2.18.3	DN 60/65	un	488,97 €
5.3.2.18.4	DN 80	un	507,16 €
5.3.2.18.5	DN 100	un	615,02 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.2.18.6	DN 125	un	768,68 €
5.3.2.18.7	DN 150	un	943,80 €
5.3.2.18.8	DN 200	un	1 092,83 €
5.3.2.18.9	DN 250	un	1 490,60 €
5.3.2.18.10	DN 300	un	3 623,73 €
5.3.2.18.11	DN 400	un	3 602,88 €
5.4.1.3.14	Válvulas de Mural circular, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários:		
5.3.2.19.1	DN 150	un	1 150,70 €
5.3.2.19.2	DN 200	un	1 661,48 €
5.3.2.19.3	DN 300	un	1 829,88 €
5.3.2.19.4	DN 400	un	2 297,56 €
5.4.1.3.15	Haste, tubo de protecção e caixa cilindrica com tampa móvel para Válvulas enterradas.	un	225,96 €
5.4.1.3.16	Descarga completa para pressão maxima de serviço Pn16, incluindo: tê de derivação 75 mm, válvula de cunha Ø 60, ligações flamejadas, curvas Ø 60 mm a 90º, ligadores boca-flange Ø 60 mm para tubagem de:		
5.3.2.21.1	DN 250	un	1 129,48 €
5.3.2.21.2	DN 200	un	1 119,23 €
5.3.2.21.3	DN 140/160	un	1 054,23 €
5.3.2.21.4	DN 125	un	995,44 €
5.3.2.21.5	DN 110	un	781,27 €
5.4.1.3.17	Curva a 22º30' em PEAD MRS100 PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.5.1	DN 90	un	37,62 €
5.4.2.5.2	DN 110	un	49,09 €
5.4.2.5.3	DN 125	un	77,61 €
5.4.2.5.4	DN 140	un	100,21 €
5.4.2.5.5	DN 160	un	110,58 €
5.4.2.5.6	DN 200	un	173,52 €
5.4.1.3.18	Curva a 45º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.6.1	DN 90	un	26,09 €
5.4.2.6.2	DN 110	un	49,96 €
5.4.2.6.3	DN 125	un	61,55 €
5.4.2.6.4	DN 140	un	80,69 €
5.4.2.6.5	DN 160	un	93,36 €
5.4.2.6.6	DN 200	un	220,84 €
5.4.2.6.7	DN 315	un	604,96 €
5.4.2.6.8	DN 355	un	1 418,01 €
5.4.2.6.9	DN 400	un	1 740,32 €
5.4.2.6.10	DN 450	un	1 511,75 €
5.4.1.3.19	Curva a 90º em PEAD PN10 soldado topo-a-topo ou electrossoldadura, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.7.1	DN 90	un	24,16 €
5.4.2.7.2	DN 110	un	50,90 €
5.4.2.7.3	DN 125	un	64,67 €
5.4.2.7.4	DN 140	un	93,94 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.7.5	DN 160	un	103,61 €
5.4.2.7.6	DN 200	un	220,84 €
5.4.2.7.7	DN 315	un	512,61 €
5.4.2.7.8	DN 355	un	780,78 €
5.4.2.7.9	DN 400	un	1 124,09 €
5.4.2.7.10	DN 450	un	1 478,77 €
5.4.1.3.20	Curvas a 90º em FFD com bocas para PVC PN10:		
5.3.2.2.1	DN 50	un	26,39 €
5.3.2.2.2	DN 63	un	28,53 €
5.3.2.2.3	DN 75	un	33,42 €
5.3.2.2.4	DN 90	un	48,11 €
5.3.2.2.5	DN 110	un	59,51 €
5.3.2.2.6	DN 125	un	76,93 €
5.3.2.2.7	DN 140	un	87,09 €
5.3.2.2.8	DN 160	un	111,76 €
5.3.2.2.9	DN 200	un	181,41 €
5.3.2.2.10	DN 250	un	304,77 €
5.3.2.2.11	DN 315	un	435,38 €
5.3.2.2.12	DN 400	un	689,37 €
5.3.2.2.13	DN 500	un	979,62 €
5.4.1.3.21	Curvas a 45º em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.3.1	DN 63	un	27,39 €
5.3.2.3.2	DN 75	un	34,83 €
5.3.2.3.3	DN 90	un	43,54 €
5.3.2.3.4	DN 110	un	56,61 €
5.3.2.3.5	DN 125	un	75,47 €
5.3.2.3.6	DN 140	un	88,53 €
5.3.2.3.7	DN 160	un	117,56 €
5.3.2.3.8	DN 200	un	150,94 €
5.3.2.3.9	DN 250	un	374,44 €
5.3.2.3.10	DN 315	un	586,32 €
5.3.2.3.11	DN 400	un	1 289,21 €
5.3.2.3.12	DN 500	un	2 200,60 €
5.4.1.3.22	Curvas a 22º30' e 11º15' em FFD com bocas para PVC PN10		
5.3.2.4.1	DN 63	un	24,35 €
5.3.2.4.2	DN 75	un	30,24 €
5.3.2.4.3	DN 90	un	39,21 €
5.3.2.4.4	DN 110	un	49,34 €
5.3.2.4.5	DN 125	un	56,61 €
5.3.2.4.6	DN 140	un	74,02 €
5.3.2.4.7	DN 160	un	87,09 €
5.3.2.4.8	DN 200	un	123,36 €
5.3.2.4.9	DN 250	un	217,69 €
5.3.2.4.10	DN 315	un	338,16 €
5.3.2.4.11	DN 400	un	1 101,91 €
5.3.2.4.12	DN 500	un	1 841,73 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.23	Tê em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.8.1	DN 60 e qualquer derivação	un	81,46 €
5.4.2.8.2	DN 65 e qualquer derivação	un	81,46 €
5.4.2.8.3	DN 80 e qualquer derivação	un	98,66 €
5.4.2.8.4	DN 100 e qualquer derivação	un	108,99 €
5.4.2.8.5	DN 125 e qualquer derivação	un	141,11 €
5.4.2.8.6	DN 150 e qualquer derivação	un	185,85 €
5.4.2.8.7	DN 200 e qualquer derivação	un	265,01 €
5.4.2.8.8	DN 250 e qualquer derivação	un	531,18 €
5.4.1.3.24	Tê em FFD com bocas para PVC e derivação flangeada, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	51,63 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	68,83 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	80,31 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	95,22 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	152,58 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	160,62 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	172,09 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	275,34 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	976,32 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	1 884,93 €
5.4.1.3.25	Tê em FFD com bocas para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.9.1	DN 63 e qualquer derivação	un	61,05 €
5.4.2.9.2	DN 75 e qualquer derivação	un	67,11 €
5.4.2.9.3	DN 90 e qualquer derivação	un	73,36 €
5.4.2.9.4	DN 110 e qualquer derivação	un	91,43 €
5.4.2.9.5	DN 125 e qualquer derivação	un	119,00 €
5.4.2.9.6	DN 140 e qualquer derivação	un	123,36 €
5.4.2.9.7	DN 160 e qualquer derivação	un	169,81 €
5.4.2.9.8	DN 200 e qualquer derivação	un	261,23 €
5.4.2.9.8	DN 250 e qualquer derivação	un	471,67 €
5.4.2.9.9	DN 315 e qualquer derivação	un	1 183,13 €
5.4.2.9.10	DN 400 e qualquer derivação	un	2 370,63 €
5.4.2.9.10	DN 500 e qualquer derivação	un	3 710,40 €
5.4.1.3.26	Tês de PEAD:		
5.3.1.8.1	DN 90	un	204,18 €
5.3.1.8.2	DN 110	un	248,73 €
5.3.1.8.3	DN 160	un	421,14 €
5.3.1.8.4	DN 200	un	465,53 €
5.4.1.3.27	Cone de redução em FFD flangeado, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.10.1	DN 60/65 com qualquer redução	un	130,62 €
5.4.2.10.2	DN 80 com qualquer redução	un	52,78 €
5.4.2.10.3	DN 100 com qualquer redução	un	161,10 €
5.4.2.10.4	DN 125 com qualquer redução	un	88,33 €
5.4.2.10.5	DN 150 com qualquer redução	un	217,69 €
5.4.2.10.6	DN 200 com qualquer redução	un	146,85 €
5.4.2.10.7	DN 250 com qualquer redução	un	206,50 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.10.8	DN 300 com qualquer redução	un	401,54 €
5.4.2.10.9	DN 350 com qualquer redução	un	745,72 €
5.4.2.10.10	DN 400 com qualquer redução	un	803,08 €
5.4.1.3.28	Cone de redução em FFD com junta automática standard, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.11.1	DN 80 x 60	un	57,05 €
5.4.2.11.2	DN 100 x 60	un	63,71 €
5.4.2.11.3	DN 100 x 80	un	70,03 €
5.4.2.11.4	DN 125 x 60	un	67,01 €
5.4.2.11.5	DN 125 x 80	un	82,41 €
5.4.2.11.6	DN 125 x 100	un	87,37 €
5.4.2.11.7	DN 150 x 60	un	94,37 €
5.4.2.11.8	DN 150 x 80	un	94,77 €
5.4.2.11.9	DN 150 x 100	un	102,25 €
5.4.2.11.10	DN 150 x 125	un	108,18 €
5.4.2.11.11	DN 200 x 100	un	151,26 €
5.4.2.11.12	DN 200 x 125	un	152,13 €
5.4.2.11.13	DN 200 x 150	un	152,77 €
5.4.2.11.14	DN 250 x 125	un	319,31 €
5.4.2.11.15	DN 250 x 150	un	319,95 €
5.4.2.11.16	DN 250 x 200	un	321,76 €
5.4.2.11.17	DN 300 x 150	un	355,21 €
5.4.2.11.18	DN 300 x 200	un	362,91 €
5.4.2.11.19	DN 300 x 250	un	364,71 €
5.4.2.11.20	DN 350 x 200	un	534,47 €
5.4.2.11.21	DN 350 x 250	un	552,63 €
5.4.2.11.22	DN 350 x 300	un	556,35 €
5.4.2.11.23	DN 400 x 250	un	641,30 €
5.4.2.11.24	DN 400 x 300	un	644,81 €
5.4.2.11.25	DN 400 x 350	un	650,62 €
5.4.1.3.29	Cone em FFD com bocas para PVC		
5.3.2.16.1	DN 75	un	14,84 €
5.3.2.16.2	DN 90	un	18,34 €
5.3.2.16.3	DN 110	un	23,24 €
5.3.2.16.4	DN 125	un	32,74 €
5.3.2.16.5	DN 140	un	40,95 €
5.3.2.16.6	DN 160	un	44,05 €
5.3.2.16.7	DN 200	un	69,41 €
5.3.2.16.8	DN 250	un	127,21 €
5.3.2.16.9	DN 315	un	205,75 €
5.4.1.3.30	Cone de redução em PEAD PE100 PN10, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.12.1	DN 90 com qualquer redução	un	168,09 €
5.4.2.12.1	DN 110 com qualquer redução	un	178,41 €
5.4.2.12.1	DN 125 com qualquer redução	un	200,38 €
5.4.2.12.1	DN 160 com qualquer redução	un	222,36 €
5.4.2.12.2	DN 200 com qualquer redução	un	354,64 €
5.4.2.12.2	DN 250 com qualquer redução	un	273,17 €
5.4.2.12.3	DN 315 com qualquer redução	un	465,14 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.12.4	DN 400 x 355	un	1 282,28 €
5.4.2.12.5	DN 450 x 315	un	2 266,98 €
5.4.1.3.31	Cruzetas em PVC/FFD Pn10 assente com junta integral a:		
5.3.2.7.1	DN 75	un	91,51 €
5.3.2.7.2	DN 90	un	128,38 €
5.3.2.7.3	DN 110	un	123,36 €
5.3.2.7.4	DN 160	un	282,99 €
5.3.2.7.5	DN 200	un	362,82 €
5.4.1.3.32	Junta flange multimateriais auto-travada do tipo "GFIX" da Somepal, ou equivalente, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.13.1	DN 50 x 39/52	un	106,69 €
5.4.2.13.2	DN 50 x 49/64	un	123,91 €
5.4.2.13.3	DN 60 x 63/83	un	142,26 €
5.4.2.13.4	DN 80 x 78/103	un	159,46 €
5.4.2.13.5	DN 100 x 87/117	un	176,68 €
5.4.2.13.6	DN 100 x 100/130	un	195,04 €
5.4.2.13.7	DN 125 x 117/147	un	259,28 €
5.4.2.13.8	DN 150 x 152/182	un	300,58 €
5.4.2.13.9	DN 200 x 198/228	un	380,89 €
5.4.2.13.10	DN 200 x 245/285	un	502,50 €
5.4.2.13.11	DN 250 x 245/285	un	502,50 €
5.4.2.13.12	DN 300 x 300/340	un	690,65 €
5.4.2.13.13	DN 300 x 340/380	un	961,40 €
5.4.2.13.14	DN 350 x 340/380	un	961,40 €
5.4.2.13.15	DN 400 x 390/430	un	1 245,92 €
5.4.1.3.33	Junta de desmontagem em FFD PN10 flangeado, com os seguintes diâmetros		
5.4.2.14.1	DN 50	un	190,44 €
5.4.2.14.2	DN 60	un	205,35 €
5.4.2.14.3	DN 65	un	205,35 €
5.4.2.14.4	DN 80	un	235,18 €
5.4.2.14.5	DN 100	un	253,54 €
5.4.2.14.6	DN 125	un	316,64 €
5.4.2.14.7	DN 150	un	372,86 €
5.4.2.14.8	DN 200	un	550,68 €
5.4.2.14.8	DN 250	un	550,68 €
5.4.2.14.9	DN 300	un	838,64 €
5.4.2.14.9	DN 350	un	1 044,01 €
5.4.2.14.10	DN 400	un	1 270,02 €
5.4.1.3.34	Junta multimateriais multidiâmetro em FFD, para as seguintes gamas de diâmetros		
5.4.2.15.1	46-76	un	52,31 €
5.4.2.15.2	48-78	un	53,23 €
5.4.2.15.3	57-87	un	58,74 €
5.4.2.15.4	63-93	un	59,54 €
5.4.2.15.5	78-108	un	60,22 €
5.4.2.15.6	87-117	un	63,10 €
5.4.2.15.7	100-130	un	71,71 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.2.15.8	108-138	un	75,37 €
5.4.2.15.9	117-147	un	77,44 €
5.4.2.15.10	129-159	un	81,34 €
5.4.2.15.11	138-168	un	84,55 €
5.4.2.15.12	152-182	un	93,15 €
5.4.2.15.13	159-189	un	107,38 €
5.4.2.15.14	172-202	un	111,05 €
5.4.2.15.15	186-216	un	136,18 €
5.4.2.15.16	198-228	un	149,03 €
5.4.2.15.17	218-253	un	157,64 €
5.4.2.15.18	245-280	un	193,42 €
5.4.2.15.19	266-301	un	200,54 €
5.4.2.15.20	297-332	un	219,81 €
5.4.2.15.21	314-349	un	224,97 €
5.4.2.15.22	343-378	un	263,87 €
5.4.2.15.23	374-410	un	285,77 €
5.4.2.15.24	396-431	un	351,18 €
5.4.2.15.25	420-455	un	372,75 €
5.4.1.3.35	Junta "Gibault" cega em FFD PN10, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.16.1	DN 40	un	32,13 €
5.4.2.16.2	DN 50	un	32,13 €
5.4.2.16.3	DN 60	un	35,56 €
5.4.2.16.4	DN 70	un	43,60 €
5.4.2.16.5	DN 80	un	52,78 €
5.4.2.16.6	DN 100	un	100,96 €
5.4.2.16.7	DN 125	un	112,43 €
5.4.2.16.8	DN 150	un	150,29 €
5.4.2.16.9	DN 200	un	285,67 €
5.4.2.16.10	DN 250	un	431,36 €
5.4.2.16.11	DN 300	un	675,73 €
5.4.2.16.12	DN 350	un	962,55 €
5.4.1.3.36	Tampão em PEAD PN10 MRS100, com os seguintes diâmetros:		
5.4.2.17.1	DN 50	un	9,49 €
5.4.2.17.2	DN 63	un	15,17 €
5.4.2.17.3	DN 75	un	23,57 €
5.4.2.17.4	DN 90	un	35,72 €
5.4.2.17.4	DN 110	un	45,43 €
5.4.2.17.5	DN 125	un	52,38 €
5.4.2.17.4	DN 140	un	63,10 €
5.4.2.17.6	DN 160	un	73,44 €
5.4.2.17.7	DN 200	un	118,88 €
5.4.2.17.8	DN 250	un	191,27 €
5.4.2.17.9	DN 315	un	363,36 €
5.4.2.17.10	DN 400	un	749,04 €
5.4.2.17.11	DN 450	un	1 229,68 €
5.4.1.3.37	Juntas cegas ou de Ligação, em FF para PVC, com os seguintes diâmetros:		
5.3.2.8.1	DN 50	un	15,16 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.3.2.8.2	DN 63	un	14,90 €
5.3.2.8.3	DN 75	un	27,58 €
5.3.2.8.4	DN 90	un	34,83 €
5.3.2.8.5	DN 110	un	50,81 €
5.3.25.8.6	DN 125	un	68,22 €
5.3.2.8.7	DN 140	un	74,02 €
5.3.2.8.8	DN 160	un	82,72 €
5.3.2.8.9	DN 200	un	137,87 €
5.3.2.8.10	DN 250	un	217,69 €
5.3.2.8.11	DN 315	un	377,34 €
5.4.1.3.38	Abraçadeiras:		
5.3.1.2.1	DN 90 x 1'1/2 ou 21	un	122,71 €
5.3.1.2.2	DN 160 x 1'1/2 ou 22	un	130,73 €
5.3.1.2.3	DN 200 x 1'1/2 ou 23	un	135,93 €
5.4.1.3.39	União electrosoldada		
5.3.1.3.1	DN 110	un	32,68 €
5.3.1.3.2	DN 140	un	64,98 €
5.4.1.3.40	Stub-End (PEAD)		
5.3.2.13.1	DN 65/75	un	12,98 €
5.3.2.13.2	DN 80/90	un	16,92 €
5.3.1.4.1	DN 110	un	20,19 €
5.3.2.13.1	DN 100/125	un	26,33 €
5.3.1.4.2	DN 140	un	29,03 €
5.3.2.13.1	DN 150/160	un	38,73 €
5.3.2.13.1	DN 200/200	un	68,09 €
5.4.1.3.41	Flanges de Aço (PEAD)		
5.3.1.5.1	DN 110	un	28,27 €
5.3.1.5.2	DN 140	un	43,03 €
5.4.1.3.42	Ventosa automática de duplo efeito Ø 40 mm, incluindo tubagem, tomada em carga Ø 11/2", válvulas de cunha Ø 11/2" flanges roscadas, caixa de alvenaria e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1 285,38 €
5.4.1.3.43	Filtros obliquo flangeado tipo Tamis, em FFd		
5.4.3.2.1	DN 40 a DN 80	un	375,66 €
5.4.3.2.2	DN 100 a DN 150	un	802,24 €
5.4.3.2.3	DN 200	un	1 389,67 €
5.4.3.2.4	DN 300	un	6 209,79 €
5.4.1.3.44	Contadores flangeados: (não inclui restante material)		
5.4.3.3.1	DN 50	un	728,54 €
5.4.3.3.2	DN 65	un	819,97 €
5.4.3.3.3	DN 150	un	1 233,59 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.4.1.3.45	Fornecimento e montagem de Válvula Redutora de pressão tipo "BAYARD-HYDROSTAB" ou similar c/ percentagem de regulação de 10%, incluindo manometros, filtros de seccionamento, juntas, curvas, cones, tês de redução e todos os acessórios e trabalhos necessários.		
5.4.3.4.1	DN 50	un	1 261,98 €
5.4.3.4.1	DN 65	un	5 352,07 €
5.4.3.4.2	DN 80	un	5 577,95 €
5.4.3.4.3	DN 100	un	5 981,79 €
5.4.3.4.4	DN 150	un	6 783,15 €
5.4.1.3.46	Válvulas de retenção flamejadas, tipo "Pamcheq NR":		
5.3.2.26.1	DN 150	un	342,61 €
5.4.1.3.47	Bocas de incêndio colocadas em marco de alvenaria de tijolo, incluindo reboco e pintura, portinhola pintada e com chave com os seguintes acessórios:		
5.3.2.31.1	Tomada em carga com derivação a Ø 11/2", Boca de incêndio Ø 11/2", tubagem de PEAD Ø 50 mm, tubo Hidronil Ø 11/2" para a prumada, duas válvulas de cunha Ø 11/2" e um adaptador rosca/storz para tubagem de Ø 90 mm.	un	702,78 €
5.4.1.3.48	Marco de incêndio tipo Atlas ou similar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	2 448,03 €
5.4.1.4	**Ramais domiciliários:**		
5.4.1.4.1	Troço de ramal na horizontal:		
5.4.1.4.1.1	Ø 1"	m	21,55 €
5.4.1.4.1.2	Ø 11/2"	m	23,81 €
5.4.1.4.2	Troço de ramal executado na vertical, para ligação á conduta nova com tubagem de PEAD ou PVC com juntas roscadas para:		
5.4.1.4.2.1	Ramal de Ø 1" com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.1.1	DN 63	un	139,94 €
5.4.1.4.2.1.2	DN 75	un	143,53 €
5.4.1.4.2.1.3	DN 90	un	175,16 €
5.4.1.4.2.1.4	DN 110	un	191,82 €
5.4.1.4.2.1.5	DN 200	un	212,02 €
5.4.1.4.2.2	Ramal de Ø 1" 1/2 com tomada em carga de transição de tubagem:		
5.4.1.4.2.2.1	DN 75	un	151,94 €
5.4.1.4.2.2.2	DN 90	un	182,86 €
5.4.1.4.2.2.3	DN 110	un	215,80 €
5.4.1.4.2.2.4	DN 125	un	222,11 €
5.4.1.4.2.2.5	DN 200	un	234,17 €
5.5	**Diversos**		
5.5.1	Inspeção de todos os troços construídos por equipamento de vídeo (CCTV), no interior das tubagens e caixas de visita, com visionamento obrigatório de todo o perímetro de todas as juntas, indicação de inclinações dos troços e compressões diametrais e apresentação de relatório fotográfico e vídeo de inspeção. Valor mínimo de faturação: 281,55 € (sem IVA)	m	1,10 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.5.2	Execução da ligação de/a redes de drenagem existentes, assinaladas nas peças desenhadas, incluindo adaptação e reconstrução de câmaras de visita, tubagem, movimento de terras e pavimentação e todos os trabalhos inerentes.	un	172,09 €
5.5.3	Desmatação de terreno para implantação de tubagens, numa faixa de 5 metros de largura, incluindo transporte de produtos a vazadouro e todos os trabalhos necessários	m²	2,30 €
5.5.4	Execução de perfuração horizontal dirigida , incluindo todos os trabalhos, para instalação de tubagem:		
5.5.4.1	até DN 160	m	315,50 €
5.5.4.2	DN 250	m	417,72 €
5.5.5	Maciçamento de betão armado, para proteção aos colectores no cruzamento com outras infraestruturas, recobrimentos inferiores a 1,00 m.	m	17,67 €
5.5.6	Caixas completas em betão armado, com tampa e aro em FF Ø 600 D400, degraus, tubagem de descarga, protecção da entrada por grelha de ferro e maciços de betão com:		
5.5.6.1	Exteriores 1.50x1,20x1,20 m e interiores 1,20x0,90x1,20 m	un	1 051,87 €
5.5.6.2	Exteriores 2.80x1.50x1,20 m e interiores 2,50x1,20x1,20 m	un	1 159,44 €
5.5.6.3	Exteriores 3,10x1,80x1,20 m e interiores 2,80x1,50x1,20 m	un	1 277,69 €
5.5.6.4	Exteriores 3,90x1,80x200 m e interiores 3,60x1,70x1,20 m	un	3 912,15 €
5.5.6.5	Exteriores 4,50x2,10x1,50 m e interiores 4,20x1,80x1,30 m	un	1 798,32 €
5.5.6.6	Exteriores 5,30x2,20x1,50 m e interiores 5,00x1,90x1,50 m	un	2 123,54 €
5.5.7	Substituição de torneiras de portinholas:		
5.5.7.1	Ø 1"	un	13,50 €
5.5.7.2	Ø 3/4"	un	13,41 €
5.5.8	Substituição de portinholas.	un	107,04 €
5.5.9	Betão simples de 300Kg/m3,em ancoragens de tubagem e acessórios.	m³	176,68 €
5.5.10	Ensaio, lavagem e desinfeção das condutas instaladas, incluindo todos os trabalhos acessórios (os serviços de lavagem e desinfeção poderão ser adjudicados à Entidade Gestora)	vg	
5.5.11	Realização de análises laboratoriais à qualidade da água após a desinfeção das novas condutas instaladas e ligações destas à rede de abastecimento existente (trabalho a executar pela Entidade Gestora a pedido e expensas do empreiteiro)	vg	
5.5.12	Ligações de novas condutas à rede existente	un	504,79 €
5.6	**Pavimentos Betuminosos**		

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.6.1	Reposição de pavimentos betuminosos após obras realizadas pelos SMAS de Mafra, na área do concelho de Mafra de acordo com as seguintes características: - Fresagem da área envolvente à intervenção e reposição de betuminoso, de acordo com os seguintes critérios: · Valas longitudinais à via: fresar e repavimentar meia faixa de rodagem no troço adjacente à vala; · Valas transversais à via: fresar e repavimentar faixas adjacentes à vala para um e outro lado da mesma, numa largura total igual a metade da dimensão da via; - Reposição de betuminoso com uma espessura e material de acordo com o pavimento existente; - Remoção do pavimento fresado a vazadouro autorizado; - Sinalização da obra e policiamento (caso necessário); - Pintura horizontal, em pintura termoplástica com esferas de vidro (caso necessário).		
5.6.1.1	Área de betuminoso entre os 0 e os 15m²	m²	55,63 €
5.6.1.2	Área de betuminoso entre os 16 e os 25m²	m²	47,54 €
5.6.1.3	Área de betuminoso entre os 26 e os 50m²	m²	44,07 €
5.6.1.4	Área de betuminoso entre os 51 e os 75m²	m²	39,90 €
5.6.1.5	Área de betuminoso entre os 76 e os 100m²	m²	32,97 €
5.6.1.6	Área de betuminoso acima dos 100m²	m²	29,38 €
5.6.2	Arranque e reposição nas condições existentes de pavimento em betão, incluindo todos os trabalhos necessários	m²	24,56 €
5.6.3	Levantamento e reposição de lancis de calcário ou betão, conforme o existente, incluindo base de betão.	m	15,08 €
5.6.4	Levantamento e reposição de pavimentos em agregado britado	m²	12,59 €
5.6.5	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo areão.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	26,51 €
	Com área > a 15m^2	m2	21,21 €
5.6.6	**Levantamento e reposição de calçada de vidraço ou pavê, incluindo aplicação de junta argamassada.**		
	Com área = ou < a 15m^2	m2	29,60 €
	Com área > a 15m^2	m2	24,30 €
5.6.7	Levantamento e reposição de entradas particulares, incluindo rampas com armadura simples em Malhasol e tubo de drenagem montado e remoção a vazadouro dos produtos sobrantes.	m	122,62 €
5.6.8	Levantamento e reposição de valetas em betão, incluindo base em ABGE com 0,20 m de espessura.	m	31,55 €
5.7	**TRABALHOS ASSOCIADOS À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**		
5.7.1	Execução de ramais simples de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	470,38 €

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.7.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	487,58 €
5.7.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	516,27 €
5.7.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	573,63 €
5.7.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,81 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	527,74 €
5.7.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	544,94 €
5.7.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	573,63 €
5.7.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	630,99 €
5.7.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	28,69 €
5.7.3	Execução de ramais duplos de abastecimento de água em PEAD PN10 MRS100, com derivações a DN 3/4', incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.3.1	De comprimento até 3 metros	vg	556,42 €
5.7.3.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.7.3.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	602,31 €
5.7.3.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	659,67 €
5.7.3.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	25,81 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.3.6	De comprimento até 3 metros	vg	608,04 €
5.7.3.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	625,26 €
5.7.3.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	653,94 €
5.7.3.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	711,31 €
5.7.3.10	Por cada metro acima dos 12 metros	m	28,69 €
5.7.4	Execução de derivações de ramais de abastecimento de água existentes em PEAD PN10 MRS100, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagens e acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	Diâmetro de 32mm (1')		
5.7.4.1	Até 1 metro	vg	309,76 €
5.7.4.2	Por cada metro acima de 1 metro	m	28,69 €
	Diâmetro de 50mm (1 1/2')		
5.7.4.3	Até 1 metro	vg	344,17 €
5.7.4.4	Por cada metro acima de 1 metro	m	34,41 €
5.7.5	Execução de pontas finais de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes e fornecimento e instalação de tubagens e acessórios		
5.7.5.1	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	229,45 €
5.7.5.2	Com diâmetro de 50mm (1 1/2')	vg	281,09 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.7.6	Anulação de ramais de abastecimento de água existentes, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, fornecimento e instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant		
	No mesmo local onde será executado o novo ramal		
5.7.6.1	Com diâmetro de 3/4'	vg	114,72 €
5.7.6.2	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	114,72 €
	Em local distinto de onde será executado o novo ramal		
5.7.6.3	Com diâmetro de 3/4'	vg	206,50 €
5.7.6.4	Com diâmetro de 32mm (1')	vg	206,50 €
5.7.7	Execução de ligações de redes de loteamentos, edifícios ou ampliações à rede pública, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, instalação de acessórios, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant NOTA: o preço dos acessórios é o indicado na Lista de Preços Unitários de Obras de Expansão ou Renovação da Rede	vg	344,17 €
5.8	**TRABALHOS ASSOCIADOS ÀS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS**		
5.8.1	Execução de ramais de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui também o fornecimento e a instalação de câmara de início de ramal em manilhas de betão vibrado DN500, com tampa da classe C250 (caixas localizadas em zona sem tráfego automóvel) ou D400 (caixas localizadas em zona de tráfego automóvel), com aro encastrado em peça de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. Inclui ainda a ligação do ramal a caixa de visita existente ou ligação do ramal diretamente a coletor existente por intermédio de caixa cega executada em manilhas de betão vibrado DN500 com tampa de betão, e todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,40 m, tendo a caixa de início de ramal, em média, 1 m de profundidade. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.1	De comprimento até 3 metros	vg	516,27 €
5.8.1.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	573,63 €
5.8.1.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	688,35 €
5.8.1.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	803,08 €
5.8.1.5	Por cada metro acima dos 12 metros	m	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN125 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.6	De comprimento até 3 metros	vg	573,63 €
5.8.1.7	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	630,99 €
5.8.1.8	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	745,72 €
5.8.1.9	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	860,44 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026
5.8.1.10	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação a caixa de visita existente		
5.8.1.11	De comprimento até 3 metros	vg	527,74 €
5.8.1.12	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	590,84 €
5.8.1.13	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	705,56 €
5.8.1.14	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	820,28 €
5.8.1.15	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	57,36 €
	Ramais em PVC-U DN160 da classe SN 4 kN/m², com ligação ao coletor através de caixa cega		
5.8.1.16	De comprimento até 3 metros	vg	585,10 €
5.8.1.17	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	648,20 €
5.8.1.18	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	762,92 €
5.8.1.19	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	877,65 €
5.8.1.20	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	60,22 €
5.8.2	Execução de ramais elevatórios de esgoto doméstico/pluvial, incluindo levantamento de pavimentos, movimentação de terras em terreno de qualquer natureza e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, execução de camada de assentamento e proteção da tubagem em areia ou areão, fornecimento e instalação de tubagem em PEAD DN63MRS100 PN10 e de "banda avisadora" em polietileno, de cor castanha, com largura igual ou superior ao diâmetro exterior da tubagem, colocada a 0,30 m do seu extradorso, execução do aterro final da vala com material proveniente da escavação e os últimos 20cm com tout-venant. Inclui ainda a ligação do ramal elevatório à conduta em espera do cliente e a caixa de visita existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários. NOTA 1: a profundidade média dos ramais a executar é de 1,00 m. Em casos especiais e devidamente identificados, poderá a profundidade ser superior		
5.8.2.1	De comprimento até 3 metros	vg	315,50 €
5.8.2.2	Comprimento > 3 metros e ≤ 6 metros	vg	332,70 €
5.8.2.3	Comprimento > 6 metros e ≤ 9 metros	vg	361,39 €
5.8.2.4	Comprimento > 9 metros e ≤ 12 metros	vg	418,75 €
5.8.2.5	Por cada metro acima dos 12 metros	vg	25,81 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PROTOCOLADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA E A GIATUL

	DESCRIÇÃO	Un	2026

ANEXO 4

Modelo de Apólice de Seguro

redefinimos / standards

Ramo A.Trabalho-Conta de Outrem
Prémio Variável
Apólice Nº **0010.10.213521** **Apólice**

Tomador do Seguro 0073530805

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Entrada N.º 564 Data 4/04/14
Processo N.º

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data Efeito:	01-03-2014
Duração:	Um ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-12
Pagamento:	Mensal
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais Aplicáveis
01

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE

Modalidade	Prémio Variável
Sal. Anuais Previstos:	€ 900.000,00

	Prémio	Val. Total	De	A
Inicial	€ 600,08	€ 755,93	01-03-2014	31-03-2014
Mensal	€ 600,08	€ 754,58		
Anual	€ 7.200,96	€ 9.055,03		

Actividade:	Parques de campismo e de caravanismo

Garantia	**Âmbito**
Acidentes de Trabalho	Lei 98/2009 de 04 de Setembro

Pessoas e Remunerações Seguras
Conforme folhas de férias a enviar à AXA PORTUGAL até ao dia 15 de cada mês.

Nos contratos de seguro a prémio variável, o Tomador do Seguro remete, mensalmente e em suporte electrónico, a folha de remunerações ao Segurador, em ficheiro com as características técnicas definidas por este, sendo consideradas, para efeitos do presente contrato, as pessoas e retribuições aí identificadas.
Ao presente contrato de seguro é aplicável a condição especial contrato de prémio variável.

Porto, 01 de Abril de 2014

João Leandro
Administrador Delegado

AT_CP_v03

condições gerais
acidentes de trabalho

conta de outrem

redefinimos / standards

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 4

Capítulo I — Definições, objecto e garantias do Contrato

Art.º 1.º — Definições 4
Art.º 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho 5
Art.º 3.º — Objecto do contrato 6
Art.º 4.º — Âmbito territorial 6
Art.º 5.º — Modalidades de cobertura 7
Art.º 6.º — Exclusões 7

Capítulo II — Declaração do risco, inicial e superveniente

Art.º 7.º — Dever de declaração inicial do risco 7
Art.º 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco 8
Art.º 10.º — Agravamento do risco 9
Art.º 11.º — Sinistro e agravamento do risco 9
Art.º 12.º — Limitação 9

Capítulo III — Pagamento e alteração dos prémios

Art.º 13.º — Vencimento dos prémios 9
Art.º 14.º — Cobertura 10
Art.º 15.º — Aviso de pagamento dos prémios 10
Art.º 16.º — Falta de pagamento dos prémios 10
Art.º 17.º — Alteração do prémio 10

Capítulo IV — Início de efeitos, duração, e vicissitudes do contrato

Art.º 18.º — Início da cobertura e de efeitos 11
Art.º 19.º — Duração 11
Art.º 20.º — Resolução do contrato 11

Capítulo V — Prestação principal do Segurador

Art.º 21.º — Retribuição segura 12
Art.º 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo 12
Art.º 23.º — Insuficiência da retribuição segura 13

Capítulo VI — Obrigações e direitos das partes

Art.º 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto a informação relativa ao risco 13
Art.º 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho 13

Art.º 26.º — Defesa Jurídica 14
Art.º 27.º — Obrigações do Segurador 14
Art.º 28.º — Direito de regresso do Segurador 15
Art.º 29.º — Sub-rogação pelo Segurador 15

Capítulo VII — Disposições diversas

Art.º 30.º — Escolha do médico 15
Art.º 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador 16
Art.º 32.º — Intervenção de mediador de seguros 16
Art.º 33.º — Comunicações e notificações entre as partes 16
Art.º 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem 16
Art.º 35.º — Foro 16

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*) 17

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Condição Especial 01 — Seguros de prémio variável 18
Condição Especial 02 — Construção civil de edifícios — seguro por área 18
Condição Especial 03 — Seguro de agricultura (genérico e por área) 19

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

1. Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, e o Tomador do seguro mencionado nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas presentes Condições Gerais e pelas Condições Particulares, e ainda, se contratadas, pelas Condições Especiais.

2. A individualização do presente contrato é efectuada nas Condições Particulares, com, entre outros, a identificação das partes e do respectivo domicílio, os dados do Segurado, os dados dos representantes do Segurador para efeito dos sinistros, e a determinação do prémio ou a fórmula do respectivo cálculo.

3. As Condições Especiais prevêem a cobertura de outros riscos e ou garantias além dos previstos nas presentes Condições Gerais e carecem de ser especificamente identificadas nas Condições Particulares.

4. Compõem ainda o presente contrato, além das Condições previstas nos números anteriores (e que constituem a Apólice), as mensagens publicitárias concretas e objectivas que contrariem os Artigos da Apólice, salvo se estes forem mais favoráveis ao Tomador do seguro ou à Pessoa segura.

5. Não se aplica o previsto no número anterior relativamente às mensagens publicitárias cujo fim de emissão tenha ocorrido há mais de um ano em relação à celebração do contrato, ou quando as próprias mensagens fixem um período de vigência e o contrato tenha sido celebrado fora desse período.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES, OBJECTO E GARANTIAS DO CONTRATO

Artigo 1.º — Definições

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

a) **Apólice**, o conjunto de Condições identificado no Artigo anterior e na qual é formalizado o contrato de seguro celebrado;

b) **Segurador**, a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, que subscreve o presente contrato;

c) **Tomador do seguro**, a entidade empregadora que contrata com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio;

d) **Pessoa segura**, o trabalhador por conta de outrem, ao serviço do Tomador do seguro, titular do interesse seguro, bem como os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados;

e) **Trabalhador por conta de outrem**, o trabalhador vinculado por contrato de trabalho ou contrato legalmente equiparado, bem como o praticante, aprendiz, estagiário e demais situações que devam considerar-se de formação profissional, e, ainda o que, considerando-se na dependência económica do Tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

f) **Situações de formação profissional**, as que tenham por finalidade a preparação ou promoção profissional do trabalhador, necessárias para o desempenho de funções inerentes à actividade do Tomador do seguro;

g) **Unidade produtiva**, o conjunto de pessoas que, subordinadas ao Tomador do seguro por um vínculo laboral, prestam o seu trabalho com vista à realização de um objectivo comum e que constituem um único complexo agrícola ou piscatório, industrial, comercial ou de serviços;

h) **Local de trabalho**, o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do Tomador do seguro;

i) **Tempo de trabalho**, além do período normal de trabalho, o que preceder o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçosas de trabalho;

j) **Sinistrado**, a pessoa segura que sofreu um acidente de trabalho;

l) **Cura clínica**, a situação em que as lesões desapareceram totalmente ou se apresentam como insusceptíveis de modificação com terapêutica adequada;

m) **Prevenção**, a acção de evitar ou diminuir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas no licenciamento e em todas as fases de actividade da empresa, do estabelecimento ou serviço.

Artigo 2.º — Conceito de Acidente de Trabalho

Por **acidente de trabalho**, entende-se o acidente:

a) que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte;
b) ocorrido no trajecto, normalmente utilizado e durante o período de tempo ininterrupto habitualmente gasto pelo trabalhador:
   i) de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, e as instalações que constituem o seu local de trabalho;
   ii) entre quaisquer dos locais referidos na subalínea precedente e os mencionados nas alíneas i) e j);
   iii) entre o local de trabalho e o local de refeição;
   iv) entre o local onde, por determinação do Tomador do seguro, presta qualquer serviço relacionado com o seu trabalho e as instalações que constituem o seu local de trabalho habitual ou a sua residência habitual ou ocasional;
   v) entre qualquer dos locais de trabalho da Pessoa Segura, no caso de ter mais de um emprego, sendo responsável pelo acidente o empregador para cujo local de trabalho o trabalhador se dirige;
c) ocorrido quando o trajecto normal, a que se refere a alínea anterior, tenha sofrido interrupções ou desvios determinados pela satisfação de necessidades atendíveis do trabalhador, bem como por motivo de força maior ou por caso fortuito;
d) ocorrido na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o Tomador do seguro;
e) ocorrido no local de trabalho, ou fora deste, quando no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores nos termos da lei;
f) ocorrido no local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do Tomador do seguro para tal frequência;
g) ocorrido em actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação de contrato de trabalho em curso;
h) ocorrido fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo Tomador do seguro ou por este consentidos;
i) que se verifique no local do pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal efeito;
j) que se verifique no local onde ao trabalhador deva ser prestada qualquer forma de assistência ou tratamento por virtude de anterior acidente de trabalho e enquanto aí permanecer para esses fins.

Artigo 3.º — Objecto do contrato

1. O Segurador, de acordo com a legislação aplicável e nos termos desta Apólice, garante a responsabilidade do Tomador do seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às Pessoas seguras identificadas na Apólice, ao serviço da unidade produtiva também ali identificada, independentemente da área em que exerçam a sua actividade.

2. Por convenção entre as partes, podem não ser identificados na Apólice, no todo ou em parte, os nomes das Pessoas seguras.

3. Constituem prestações em espécie:
   a) a assistência médica e cirúrgica, geral ou especializada, incluindo todos os elementos de diagnóstico e de tratamento que forem necessários, bem como as visitas domiciliárias;
   b) a assistência medicamentosa e farmacêutica;
   c) os cuidados de enfermagem;
   d) a hospitalização e os tratamentos termais;
   e) a hospedagem;
   f) os transportes para observação, tratamento ou comparência a actos judiciais;
   g) o fornecimento de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais, bem como a sua renovação e reparação;
   h) os serviços de reabilitação e reintegração profissional e social, incluindo a adaptação do posto de trabalho;
   i) os serviços de reabilitação médica ou funcional para a vida activa;
   j) apoio psicoterapêutico, sempre que necessário, à família do sinistrado;
   k) a assistência psicológica e psiquiátrica ao sinistrado e respectiva família, quando reconhecida como necessária pelo médico assistente.

4. Constituem prestações em dinheiro:
   a) a indemnização por incapacidade temporária para o trabalho;
   b) a pensão provisória;
   c) a indemnização em capital e pensão por incapacidade permanente para o trabalho;
   d) o subsídio por situação de elevada incapacidade permanente;
   e) o subsídio por morte;
   f) o subsídio por despesas de funeral;
   g) a pensão por morte;
   h) a prestação suplementar para assistência de terceira pessoa;
   i) o subsídio para readaptação de habitação;
   j) o subsídio para a frequência de acções no âmbito da reabilitação profissional necessárias e adequadas à reintegração do sinistrado no mercado de trabalho.

Artigo 4.º — Âmbito territorial

1. O presente contrato apenas abrange os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal, sem prejuízo do número seguinte.

2. Os acidentes de trabalho que ocorram no estrangeiro e de que sejam vítimas trabalhadores portugueses e trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal, ao serviço de uma empresa portuguesa, estão cobertos por este contrato, salvo se a legislação do Estado onde ocorreu o acidente lhes reconhecer direito à reparação, caso em que o trabalhador pode optar por qualquer dos regimes.

Artigo 5.º — Modalidades de cobertura

O seguro pode ser celebrado nas seguintes modalidades:

a) seguro a prémio fixo, quando o contrato cobre um número previamente determinado de Pessoas seguras, com um montante de retribuições antecipadamente conhecido;
b) seguro a prémio variável, quando a Apólice cobre um número variável de Pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pelo Segurador as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que lhe são enviadas periodicamente pelo Tomador do seguro.

Artigo 6.º — Exclusões

1. Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam cobertos pelo presente contrato:
   a) as doenças profissionais;
   b) os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
   c) os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;
   d) as hérnias com saco formado;
   e) a responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o Tomador do seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

2. Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o Tomador do seguro, quando se trate de uma pessoa singular, bem como todos aqueles que não tenham com o Tomador do seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

3. Sendo a incapacidade ou o agravamento do dano consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas, a indemnização pode ser reduzida ou excluída nos termos gerais.

4. Considera-se sempre justificada a recusa de intervenção cirúrgica quando, pela sua natureza, ou pelo estado do sinistrado, ponha em risco a vida deste.

CAPÍTULO II
DECLARAÇÃO DO RISCO, INICIAL E SUPERVENIENTE

Artigo 7.º — Dever de declaração inicial do risco

1. O Tomador do seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:
   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;

c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. O Segurador, antes da celebração do contrato, deve esclarecer o eventual Tomador do seguro acerca do dever referido no n.º 1, bem como do regime do seu incumprimento, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, nos termos gerais.

Artigo 8.º — Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Artigo anterior, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de três meses a contar do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 9.º — Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 7.º, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de três meses a contar do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após o envio da declaração de cessação ou 20 dias após a recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido "pro rata temporis" atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 10.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro tem o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. A resolução do contrato prevista na alínea b) do número anterior, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução ao Tomador do seguro.

Artigo 11.º — Sinistro e agravamento do risco

1. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos no Artigo anterior ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o risco, efectuando as prestações devidas, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior;
   b) cobre parcialmente o risco, reduzindo-se a sua prestação na proporção entre o prémio efectivamente cobrado e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

2. Na situação prevista nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 12.º — Limitação

O previsto no presente capítulo não prejudica o disposto no Art.º 23.º

CAPÍTULO III
PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DOS PRÉMIOS

Artigo 13.º — Vencimento dos prémios

1. Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 14.º — Cobertura

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 15.º — Aviso de pagamento dos prémios

1. Na vigência do contrato, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

2. Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fracção.

3. Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em fracções de periodicidade igual ou inferior a três meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas fracções do prémio e os respectivos valores a pagar, bem como as consequências do seu não pagamento, o Segurador pode optar por não enviar o aviso referido no n.º 1, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao Tomador do seguro da documentação contratual referida neste número.

Artigo 16.º — Falta de pagamento dos prémios

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

   a) uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;
   b) um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
   c) um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4. O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

5. A cessação do contrato por efeito do não pagamento do prémio, ou de parte ou fracção deste, não exonera o Tomador do seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

Artigo 17.º — Alteração do prémio

1. Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas poderá efectuar-se no vencimento anual seguinte, salvo o previsto nos números seguintes.

2. O valor do prémio do contrato, nos termos da lei, pode ser revisto por iniciativa do Segurador ou a pedido do Tomador do seguro, com base na modificação efectiva das condições de prevenção de acidentes no local de trabalho.

3. A alteração do prémio por aplicação das bonificações por ausência de sinistros ou dos agravamentos por sinistralidade, regulados pela tabela e disposições anexas, é aplicada no vencimento seguinte à data da constatação do facto.

CAPÍTULO IV
INÍCIO DE EFEITOS, DURAÇÃO, E VICISSITUDES DO CONTRATO

Artigo 18.º — Início da cobertura e de efeitos

1. O dia e hora do início da cobertura dos riscos são indicados no contrato, atendendo ao previsto no Art.º 14.º

2. O fixado no número anterior é igualmente aplicável ao início de efeitos do contrato, caso distinto do início da cobertura dos riscos.

Artigo 19.º — Duração

1. **O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.**

2. **Os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia do seu prazo.**

3. **A prorrogação prevista no n.º 1 não se efectua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação ou se o Tomador do seguro não proceder ao pagamento do prémio.**

4. **A presente Apólice caduca na data em que ocorra o encerramento definitivo do estabelecimento, sendo neste caso o estorno de prémio processado, salvo convenção em contrário, "pro rata temporis", nos termos legais, para o que o Tomador do seguro comunicará a situação ao Segurador.**

Artigo 20.º — Resolução do contrato

1. **O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.**

2. **O montante do prémio a devolver ao Tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo previsão de cálculo diverso pelas partes em função de razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.**

3. **A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.**

4. **A resolução do contrato prevista no número 1 deste Artigo, produzirá efeitos 14 dias a contar da data de envio da declaração de resolução à contraparte.**

CAPÍTULO V
PRESTAÇÃO PRINCIPAL DO SEGURADOR

Artigo 21.º — Retribuição segura

1. A determinação da retribuição segura, valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta Apólice, é sempre da responsabilidade do Tomador do seguro.

2. O valor da retribuição segura deve abranger, tanto na data de celebração do contrato como a cada momento da sua vigência, tudo o que a lei considera como elemento integrante da retribuição e todas as prestações que revistam carácter de regularidade e não se destinem a compensar a Pessoa segura por custos aleatórios, que incluem designadamente os subsídios de férias e de Natal.

3. Se a Pessoa segura for um administrador, director, gerente ou equiparado, a alteração da retribuição para efeito de seguro, quando aceite, só produz efeito a partir do 1.º dia do segundo mês posterior ao da alteração.

4. Se a Pessoa segura for praticante, aprendiz ou estagiário, ou nas demais situações que devam considerar-se de formação profissional, a retribuição segura deve corresponder à retribuição anual média ilíquida de um trabalhador da mesma empresa ou empresa similar e que exerça actividade correspondente à sua formação, aprendizagem ou estágio.

5. Se a retribuição correspondente ao dia do acidente não representar a retribuição normal, assim como nos casos de trabalho não regular e de trabalho a tempo parcial com vinculação a mais de uma entidade empregadora, a retribuição é calculada pela média das retribuições auferidas pelo sinistrado no período de um ano anterior ao acidente.

6. Na falta dos elementos referidos no número anterior, o cálculo faz-se segundo o prudente arbítrio do juiz, tendo em atenção a natureza dos serviços prestados, a categoria profissional do sinistrado e os usos.

7. O cálculo das prestações para trabalhadores a tempo parcial tem como base a retribuição que aufeririam se trabalhassem a tempo inteiro.

8. A retribuição não pode ser inferior à que resulte da lei ou de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

9. Para o cálculo das prestações que, nos termos do presente contrato, ficam a cargo do Segurador, observam-se as disposições legais aplicáveis, salvo quando, por convenção entre as partes, for considerada uma forma de cálculo mais favorável aos sinistrados.

Artigo 22.º — Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo

1. As retribuições indicadas nos contratos por um ano prorrogáveis por novos períodos de um ano, efectuados na modalidade de prémio fixo, são automaticamente actualizadas na data da entrada em vigor das variações da remuneração mínima mensal garantida, desde que o Tomador do seguro não tenha, entre as datas de duas modificações sucessivas da remuneração mínima mensal garantida, procedido à actualização das retribuições seguras.

2. A actualização a que se refere o número anterior corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre a nova remuneração mínima mensal garantida e a anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o Tomador do seguro a pagar o prémio adicional devido por essa actualização.

3. A actualização prevista nos números anteriores obriga o Segurador ao pagamento das prestações pecuniárias devidas aos sinistrados com base na retribuição efectivamente auferida na data do acidente, sendo todavia a sua responsabilidade limitada ao valor resultante da aplicação do coeficiente de 1,10 às retribuições indicadas nas condições particulares, salvo se o acerto do prémio havido tiver como referência coeficiente superior.

Artigo 23.º — Insuficiência da retribuição segura

1. No caso de a retribuição declarada ser inferior à real, o Tomador do seguro responde:
   a) pela parte das indemnizações por incapacidade temporária e pensões correspondente à diferença;
   b) proporcionalmente pelas despesas efectuadas com a hospitalização e assistência clínica.

2. No caso previsto no número anterior, a retribuição declarada não pode ser inferior à retribuição mínima mensal garantida.

CAPÍTULO VI
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

Artigo 24.º — Obrigações do Tomador do seguro quanto à informação relativa ao risco

1. Para além do previsto no capítulo II, o Tomador do seguro obriga-se:
   a) a enviar ao Segurador, até ao dia 15 de cada mês, cópia das declarações de remunerações do seu pessoal remetidas à Segurança Social, relativas às retribuições pagas no mês anterior, devendo no envio mencionar a totalidade das remunerações previstas na lei como integrando a retribuição para efeito de cálculo da reparação por acidente de trabalho, devendo ainda ser indicados os praticantes, os aprendizes e os estagiários;
   b) a permitir ao Segurador o exame da documentação de base das declarações previstas na alínea anterior, bem como a prestar-lhe qualquer informação sempre que este o julgue conveniente;
   c) a comunicar previamente ao Segurador a deslocação ao estrangeiro das Pessoas seguras a território de Estado não membro da União Europeia, bem como a deslocação a território de Estado membro da União Europeia caso seja superior a 15 dias, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, inoponível às Pessoas seguras.

2. Salvo convenção em contrário, as comunicações previstas nas alíneas a) e c) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico.

Artigo 25.º — Obrigações do Tomador do seguro em caso de ocorrência de acidente de trabalho

1. Em caso de ocorrência de um acidente de trabalho, o Tomador do seguro obriga-se:

a) a preencher a participação de acidente de trabalho prevista legalmente e a enviá-la ao Segurador no prazo de 24 horas, a partir do respectivo conhecimento;
b) a participar imediatamente ao Segurador os acidentes mortais, sem prejuízo do posterior envio da participação, nos termos da alínea anterior;
c) a fazer apresentar sem demora o sinistrado ao médico do Segurador, salvo se tal não for possível e a necessidade urgente de socorros impuser o recurso a outro médico.

2. As comunicações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico, excepto no caso do Tomador do seguro microempresa, que pode sempre optar pelo suporte de papel.

3. O incumprimento do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 determina a responsabilidade do Tomador do seguro pelas perdas e danos do Segurador.

4. O incumprimento do previsto na alínea c) do n.º 1 determina:
   a) a redução da prestação do Segurador atendendo ao dano que o incumprimento lhe cause;
   b) a perda da cobertura se for doloso e tiver determinado dano significativo para o Segurador.

5. O previsto nos n.os 3 e 4 não é oponível aos sinistrados e demais beneficiários legais das prestações de acidentes de trabalho, ficando o Segurador com o direito de regresso previsto no Art.º 28.º

Artigo 26.º — Defesa Jurídica

1. O Tomador do seguro não pode intervir nas relações entre o Segurador e o sinistrado, ou seus beneficiários legais, na resolução de assuntos que envolvam a responsabilidade garantida por este contrato, quer em juízo, quer fora dele.

2. Quando o Tomador do seguro, após o acidente de trabalho, agir para com o sinistrado ou seus beneficiários legais, em violação do disposto no número anterior, designadamente concluindo acordos, satisfazendo despesas, intentando processos ou praticando qualquer outro acto da competência do Segurador, sem que deste haja recebido autorização escrita, e sem prejuízo da inoponibilidade ao sinistrado ou seus beneficiários legais, fica obrigado a reembolsar o Segurador de todas as importâncias que este tiver que suportar para a reparação do acidente em virtude dessa intervenção, nos termos do previsto no Art.º 28.º, salvo se provar que da sua acção nenhum prejuízo adveio para o Segurador.

3. O Tomador do seguro deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida.

Artigo 27.º — Obrigações do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual ao sinistrado, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. As averiguações necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos devem ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência.

3. A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre o apuramento dos factos a que se refere o número anterior.

4. O sinistrado tem direito a receber, em qualquer momento, a seu requerimento, cópia de todos os documentos respeitantes ao seu processo, designadamente o boletim de alta e os exames complementares de diagnóstico em poder do Segurador.

Artigo 28.º — Direito de regresso do Segurador

1. Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o Segurador tem direito de regresso contra o Tomador do seguro, relativamente à quantia despendida:
   a) quando o acidente tiver sido provocado pelo Tomador do seguro ou seu representante, ou entidade por aquele contratada e por empresa utilizadora de mão-de-obra, ou resultar de falta de observância, por aqueles, das regras sobre segurança e saúde no trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o Segurador após o sinistro;
   b) no caso de incumprimento das obrigações referidas nas alíneas do n.º 1 do Art.º 24.º, na medida em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;
   c) relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, nos termos do n.º 2 do Art.º 3.º, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como Pessoas seguras;
   d) em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado no n.º 1 do Art.º 25.º

2. Nos casos previstos nas 1.ª e 2.ª partes da alínea a) do número anterior, o Segurador satisfaz o pagamento das prestações que seriam devidas caso não houvesse actuação culposa, sem prejuízo do direito de regresso.

Artigo 29.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos da Pessoa segura contra o terceiro responsável pelo acidente de trabalho, embora o direito de acção judicial dependa do seu não exercício pelo sinistrado no prazo de um ano a contar da data do acidente.

2. O Tomador do seguro responde, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 30.º — Escolha do médico

1. O Segurador tem o direito de designar o médico assistente do sinistrado.

2. O sinistrado pode, no entanto, recorrer a qualquer médico nos seguintes casos:
   a) se o Tomador do seguro ou quem o represente não se encontrar no local em que o acidente de trabalho ocorreu e houver urgência nos socorros;
   b) se o Segurador não lhe nomear médico assistente, ou enquanto o não fizer;
   c) se o Segurador renunciar ao direito previsto no n.º 1;
   d) se lhe for dada alta sem estar curado, devendo, neste caso, requerer exame pelo perito do tribunal.

3. O sinistrado pode ainda escolher o médico cirurgião nos casos de intervenção cirúrgica de alto risco e naqueles em que, como consequência da intervenção cirúrgica, possa correr perigo a sua vida.

4. Enquanto não houver médico assistente designado, é como tal considerado, para todos os efeitos legais, o médico que tratar o sinistrado.

Artigo 31.º — Reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador

1. A prestação de socorros urgentes, ou a comunicação do acidente de trabalho às entidades competentes, não significa reconhecimento da responsabilidade pelo Segurador.

2. O pagamento de indemnizações ou outras despesas não impede o Segurador de, posteriormente, recusar a responsabilidade relativa ao acidente quando circunstâncias supervenientemente reconhecidas o justifiquem, caso em que lhe assiste o direito a reaver tudo o que houver pago.

Artigo 32.º — Intervenção de Mediador de seguros

1. Nenhum Mediador de seguros se presume autorizado a, em nome do Segurador, celebrar ou extinguir contratos de seguro, a contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou a validar declarações adicionais, salvo o disposto nos números seguintes.

2. Pode celebrar contratos de seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, em nome do Segurador, o Mediador de seguros ao qual o Segurador tenha conferido, por escrito, os necessários poderes.

3. Não obstante a carência de poderes específicos para o efeito da parte do Mediador de seguros, o seguro considera-se eficaz quando existam razões ponderosas, objectivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do Tomador do seguro de boa-fé na legitimidade do Mediador, desde que o Segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do Tomador do seguro.

Artigo 33.º — Comunicações e notificações entre as partes

1. As comunicações ou notificações do Tomador do seguro ou da Pessoa segura previstas nesta Apólice consideram-se válidas e eficazes caso sejam efectuadas para a sede social do Segurador ou da sucursal, consoante o caso.

2. São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante do Segurador não estabelecido em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta Apólice.

3. As comunicações previstas no presente contrato devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

4. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente contrato se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 34.º — Legislação aplicável, reclamações e arbitragem

1. A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2. Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços do Segurador identificados no contrato e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

3. Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efectuar nos termos da lei.

Artigo 35.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na lei civil.

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio
por sinistralidade (*bonus/malus*)

1. AGRAVAMENTOS

1.1. O Segurador poderá agravar a taxa contratual até 50%:

a) sempre que se verifique que o Tomador do seguro não observa as disposições legais sobre higiene e segurança no trabalho;
b) em caso de sinistralidade elevada.

1.2. Os agravamentos previstos no ponto 1.1. são cumulativos.

2. REDUÇÕES

2.1. O prémio deste contrato poderá sofrer uma redução desde que, em consequência das medidas de prevenção implementadas pelo Tomador do seguro (tais como existência de técnico de prevenção, equipamento de protecção individual e colectivo, estudo dos postos de trabalho com caracterização e quantificação dos riscos profissionais) a sinistralidade no triénio completado no ano civil anterior não ultrapasse 40% dos prémios do mesmo período.

2.2. O desconto em questão, expresso em percentagem, a aplicar sobre a taxa correspondente à actividade respectiva, será regulado de acordo com a seguinte tabela:

SINISTRALIDADE	REDUÇÃO A CONCEDER
Até 4%	30%
Maior que 4%, até 8%	25%
Maior que 8%, até 16%	20%
Maior que 16%, até 25%	15%
Maior que 25%, até 32%	10%
Maior que 32%, até 40%	5%

2.3. Sinistralidade — entende-se por sinistralidade o resultado da divisão do somatório dos valores a seguir indicados pelos prémios:

a) total da indemnizações por salários pagos no período;
b) total das despesas pagas no período;
c) montante das Provisões Matemáticas constituídas no período.

2.4. A primeira atribuição desta redução de prémio poderá ser feita com base na sinistralidade de dois anos civis.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CONDIÇÃO ESPECIAL 01 — SEGUROS DE PRÉMIO VARIÁVEL

1. Nos termos desta condição especial, e de acordo com o disposto na alínea b) do Art.º 5.º das Condições Gerais, estão cobertos pelo contrato os trabalhadores ao serviço do Tomador do seguro na unidade produtiva identificada nas condições particulares, de acordo com as folhas de retribuições periodicamente enviadas ao Segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. O prémio provisório é calculado de acordo com as retribuições anuais previstas pelo Tomador do seguro.

3. No final de cada ano civil ou aquando da cessação do contrato, e sem prejuízo do disposto no n.º 5, é efectuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função do total de retribuições efectivamente pagas durante o período de vigência do contrato.

4. Quando o Tomador do seguro não cumprir a obrigação referida no n.º 1, o Segurador, sem prejuízo do seu direito de resolução, cobra no final da anuidade um prémio não estornável correspondente a 30% do prémio provisório anual, podendo ainda exigir o complemento do prémio que se apurar ser devido em função das retribuições que realmente deviam ter sido declaradas.

5. O Segurador pode, em casos de desvios significativos entre as retribuições previstas e as efectivamente pagas, fazer acertos no decurso do período de vigência do contrato.

6. No caso de se tratar de seguros de trabalhos de reparação de edifícios, construção de muros, abertura e limpeza de poços e minas, consta das Condições Particulares o número máximo de trabalhadores que, em qualquer momento, o Tomador do seguro pode ter simultaneamente ao seu serviço, pelo que este se obriga a comunicar, previamente, ao Segurador, qualquer alteração daquele número máximo.

CONDIÇÃO ESPECIAL 02 — CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFÍCIOS — SEGURO POR ÁREA

1. Os limites de retribuição, contratualmente aceites, constam das Condições Particulares da Apólice, pelo que os nomes dos trabalhadores cobertos pelo contrato não são aí mencionados, sendo dispensado o envio ao Segurador de folhas de retribuições previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 24.º das Condições Gerais.

2. As coberturas do contrato, quanto aos trabalhadores seguros, respeitam apenas aos que trabalharem na obra e locais de risco devidamente identificados nas Condições Particulares.

3. Este contrato tem o prazo de validade correspondente à duração previsível da obra, que consta das Condições Particulares, podendo ser prorrogado, em caso excepcional, mediante acordo prévio entre o Tomador do seguro e o Segurador.

4. Se durante a realização da obra houver revisão da tabela de remunerações, o prémio é reajustado, de acordo com o aumento médio dessas remunerações e proporcionalmente ao tempo que faltar decorrer até ao final do período de vigência do contrato.

CONDIÇÃO ESPECIAL 03 — SEGURO DE AGRICULTURA (GENÉRICO E POR ÁREA)

1. Este contrato abrange os trabalhadores, permanentes ou eventuais, empregues em actividades agrícolas por conta do Tomador do seguro, indicando-se no mapa de inventário que faz parte integrante desta Apólice:
   a) o nome, localização (freguesia e concelho), área cultivada e culturas predominantes de cada uma das parcelas (próprias e/ou arrendadas) que constituem a unidade de exploração agrícola;
   b) as retribuições máximas;
   c) uma relação do pessoal permanente por tipo de função principal e respectivas retribuições;
   d) o montante anual das retribuições e o número médio de animais de cada espécie existente na exploração agrícola, se for caso disso.

2. A presente condição especial não é aplicável à execução dos seguintes trabalhos:
   a) abertura de poços e minas;
   b) arranque, corte, desbaste, esgalha e limpeza de árvores, quando consideradas actividades silvícolas ou exploração florestal;
   c) arranque de tocos, cepos ou raízes, quando constituam risco principal;
   d) extracção de cortiça;
   e) trabalhos com utilização de explosivos;
   f) trabalhos em lagares de azeite;
   g) debulha mecânica, quando não ligada exclusivamente à unidade de exploração agrícola do Tomador do seguro;
   h) trabalhos ligados à construção civil, salvo os que respeitarem a pequenas reparações em casas das propriedades que constituem a exploração agrícola, muros ou quaisquer infra-estruturas ligadas exclusivamente à unidade de exploração agrícola;
   i) trabalhos de carpintaria, de lenhadores e serradores, a menos que se destine ao consumo da exploração agrícola;
   j) exploração pecuária, quando constitua actividade principal.

Mod. A 270-20 (09/2011)

www.axa.pt
www.axanet.pt

Linha de Apoio ao Cliente:
707 281 281

dias úteis, das 8h30 às 19h00

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136
Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109. Conservatória de Registo Comercial do Porto
Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Tomador do Seguro 0074749022

GIATUL ACTIV LUDICAS, INFRAEST E RODOVIAS EM, SA
AV DR FRANCISCO SÁ CARNEIRO NUCLEO EMP
MAFRA
2640 - 486 MAFRA

Nº de Identificação Fiscal: 506874915

Data de Efeito:	01-04-2014 a 30-09-2014
Duração:	Um Ano e Seguintes
Venc. Anual:	31-03
Pagamento:	Semestral
Prémio(*):	€ 5,443.00
Mediador:	C R MEDIAÇÃO SEGUROS LDA

Condições Especiais / Clausulas Particulares
41 63

(*) Valor Anual não incluindo os encargos da apólice.

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUÍDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ANEXAS E PELAS PRESENTES CONDIÇÕES PARTICULARES E DEMAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE LHE SERVIU DE BASE.

Modalidade:	RC Empresarial
Actividade:	Construção Civil e/ou Obras Públicas
Local do Risco:	PORTUGAL
	00000002 SEM CODIGO POSTAL

Coberturas Contratadas	Capital Seguro	Sub-Limite Capital Seguro	Franquia
Resp.Civil Exploração	€ 1.000.000,00		Tipo 9
Resp. Civil Patronal	€ 150.000,00		Tipo 9
Danos em Bens Confiados	€ 150.000,00		Tipo 9
RC por Poluição Acidental	€ 150.000,00		Tipo 9

SÃO APLICÁVEIS AS SEGUINTES FRANQUIAS IDENTIFICADAS ACIMA:
Tipo 9 - Esta(s) cobertura(s) fica(m) sujeita(s) à franquia fixada nas Condições Particulares da Apólice

O presente contrato vigora com um Prémio Comercial Provisional Inestornável emitido no início de cada anuidade e sujeito a acerto no final da mesma, em função dos elementos fornecidos pelo Segurado. Neste sentido o Segurado obriga-se, sob pena de responder por perdas e danos, a comunicar à AXA Portugal o valor base de referência respeitante ao último ano civil, a fim de permitir o cálculo do prémio definitivo e emissão do competente recibo de ajuste.
Sem prejuízo do anteriormente referido e caso não seja cumprida a obrigação explicitada, a AXA Portugal procederá à emissão do recibo de ajuste de prémio, aplicando um coeficiente de actualização de 20% ao último valor declarado.
Para a primeira anuidade, tendo em conta as declarações constantes da proposta foi utilizado como base de cálculo o valor de € 4.000.000,00.

A taxa comercial do presente contrato é de 1,36 ‰ s/ volume facturação anual

RC_CP_v02

Cópia 20-01-2015

Ramo Responsabilidade Civil
Apólice Nº **0084.10.136257**

APÓLICE

Porto, 14 de Abril de 2014

Violeta Ciurel
Administradora Delegada

condições gerais

responsabilidade civil geral

redefinimos / standards

AXA

ÍNDICE

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar 3

Capítulo I — Definições

Art.º 1.º — Definições gerais 3

Capítulo II — Objecto e âmbito do contrato

Art.º 2.º — Objecto do contrato 4
Art.º 3.º — Riscos cobertos 4
Art.º 4.º — Exclusões absolutas 4
Art.º 5.º — Exclusões relativas 5
Art.º 6.º — Âmbito territorial 6
Art.º 7.º — Âmbito temporal 6

Capítulo III — Obrigações e direitos das partes

Secção I — Direitos e obrigações em geral

Art.º 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado 6
Art.º 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 7
Art.º 10.º — Direitos do Segurador 7

Secção II — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 11.º — Direitos do Segurado 8
Art.º 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado 8
Art.º 13.º — Ónus da prova 9
Art.º 14.º — Direitos do Segurador 9
Art.º 15.º — Obrigações do Segurador 9

Capítulo IV — Direitos e obrigações em caso de sinistro

Art.º 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato 10
Art.º 17.º — Valor do silêncio do Segurador 10
Art.º 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas 11
Art.º 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes 11
Art.º 20.º — Representação do Tomador do seguro 11
Art.º 21.º — Entrega da Apólice 12
Art.º 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco 12
Art.º 23.º — Agravamento do risco 13
Art.º 24.º — Diminuição do risco 13
Art.º 25.º — Cessação do contrato 13
Art.º 26.º — Efeitos da cessação 13
Art.º 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada 14
Art.º 28.º — Efeitos em relação a terceiros 14
Art.º 29.º — Caducidade — Regime regra 14
Art.º 30.º — Caducidade — Causas específicas 14
Art.º 31.º — Revogação do contrato 14
Art.º 32.º — Denúncia — Regime comum 15
Art.º 33.º — Aviso prévio 15
Art.º 34.º — Resolução por justa causa 15
Art.º 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância 15
Art.º 36.º — Pluralidade de seguros 15
Art.º 37.º — Transmissão do seguro 16

Capítulo V — Produção de efeitos do contrato

Art.º 38.º — Produção de efeitos 16
Art.º 39.º — Duração e cessação do contrato 16
Art.º 40.º — Interesse segurável 17
Art.º 41.º — Inexistência do risco 17

Capítulo VI — Prémios

Art.º 42.º — Noção de prémio 17
Art.º 43.º — Vencimento do prémio 17
Art.º 44.º — Modo de efectuar o pagamento 17
Art.º 45.º — Pagamento por terceiro 18
Art.º 46.º — Mora 18
Art.º 47.º — Aviso de pagamento 18
Art.º 48.º — Falta de pagamento 18
Art.º 49.º — Alteração do prémio 19
Art.º 50.º — Estorno 19

Capítulo VII — Capital seguro

Art.º 51.º — Capital seguro 19
Art.º 52.º — Redução do capital seguro 20
Art.º 53.º — Redução automática do capital seguro 20
Art.º 54.º — Reposição do capital seguro 20

Capítulo VIII — Sinistros

Art.º 55.º — Participação do sinistro 20
Art.º 56.º — Falta de participação do sinistro 20
Art.º 57.º — Determinação dos prejuízos 21
Art.º 58.º — Pluralidade de lesados 21
Art.º 59.º — Realização da prestação do Segurador 21
Art.º 60.º — Direitos de terceiros 21
Art.º 61.º — Vencimento do direito à indemnização 21
Art.º 62.º — Actos dolosos 22
Art.º 63.º — Resolução após sinistro 22
Art.º 64.º — Perícia arbitral 22
Art.º 65.º — Sub-rogação pelo Segurador 22
Art.º 66.º — Direito de regresso do Segurador 23

Capítulo IX — Disposições legais

Art.º 67.º — Comunicações 23
Art.º 68.º — Prescrição 23
Art.º 69.º — Acção directa 23
Art.º 70.º — Reclamações 24
Art.º 71.º — Arbitragem 24
Art.º 72.º — Lei aplicável ao contrato de seguro 24
Art.º 73.º — Foro 24

Capítulo X — Disposições diversas

Art.º 74.º — Regime de co-seguro 24

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo Preliminar

Entre a AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Segurador, o Tomador do seguro e o Segurado mencionados nas Condições Particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares desta Apólice, de harmonia com as declarações constantes na proposta que lhe serviu de base e da qual faz parte integrante.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

Artigo 1.º — Definições gerais

Segurador — entidade legalmente autorizada a exercer a actividade Seguradora e que subscreve, com o Tomador, o contrato de seguro.

Tomador do seguro — pessoa singular ou colectiva que, por sua conta ou por conta de uma ou várias pessoas, celebra o contrato de seguro com o Segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

Segurado — a pessoa, singular ou colectiva, titular dos bens, valores, interesses ou obrigações que constituem o objecto do contrato de seguro e no interesse da qual o contrato é celebrado.

Apólice — documentos que titulam o contrato de seguro celebrado entre o Tomador do seguro e o Segurador: Condições Gerais, Condições Especiais, Condições Particulares, proposta e demais informações complementares que lhe serviram de base.

Acta adicional — documento que formaliza as modificações introduzidas ao contrato de seguro na sua vigência.

Condições Gerais — disposições contratuais que definem o enquadramento e os princípios gerais do contrato, aplicando-se a todos os contratos inerentes a um mesmo ramo, modalidade ou operação.

Condições Especiais — disposições que completam ou especificam as Condições Gerais, sendo de aplicação generalizada a determinados contratos do mesmo tipo.

Condições Particulares — cláusulas que são acrescentadas às Condições Gerais/Especiais de um contrato, para o adaptar a um caso particular, precisando nomeadamente, o risco coberto, a duração e o início do contrato, os capitais seguros, o prémio, o Tomador do seguro, o Segurado e, eventualmente, para completar ou modificar, as Condições Gerais.

Capital seguro — representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador por sinistro ou por período de vigência do seguro, consoante o que esteja estabelecido no contrato.

Prémio — a contrapartida da(s) cobertura(s) acordada(s), incluindo tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

Valor total a pagar — prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro.

Sinistro — corresponde à verificação, total ou parcial, do evento que desencadeia o accionamento da cobertura do risco prevista no contrato.

Terceiro lesado — a pessoa, singular ou colectiva, que, em consequência de um sinistro coberto por esta Apólice, sofra uma lesão que origine danos susceptíveis de, nos termos da Lei civil e desta Apólice, serem reparados ou indemnizados.

Lesão corporal — ofensa que afecte não só a saúde física, como também a própria sanidade mental, provocando um dano.

Lesão material — ofensa que afecte coisa móvel, imóvel ou animal, provocando um dano.

Dano patrimonial — prejuízo que, sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve ser reparado ou indemnizado.

Dano não patrimonial — prejuízo que, não sendo susceptível de avaliação pecuniária, deve, no entanto, ser compensado através de uma obrigação pecuniária.

Franquia — importância que, em caso de sinistro, fica a cargo do Segurado e cujo montante se encontra estipulado na Apólice.

Fraude — conduta ilícita do Tomador do seguro, do Segurado ou de terceiro, com vista a obter para si próprio ou para outrem um benefício ilegítimo por parte do Segurador.

Responsabilidade civil contratual — aquela que resulta da falta de cumprimento de obrigações emergentes de contratos, de negócios unilaterais ou da Lei.

Responsabilidade civil extracontratual — aquela que resulta da violação de direitos absolutos ou da prática de certos actos que, embora lícitos, causam prejuízo a outrem.

CAPÍTULO II
OBJECTO E ÂMBITO DO CONTRATO

Artigo 2.º — Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a garantia da responsabilidade civil extracontratual e a responsabilidade civil contratual, quando esta esteja expressamente prevista na Condição Especial contratada que, ao abrigo da Lei civil, seja imputável ao Segurado enquanto na qualidade ou no exercício da actividade expressamente referida nas respectivas Condições Especiais e Particulares.

Artigo 3.º — Riscos cobertos

O presente contrato garante os danos patrimoniais e não patrimoniais exclusivamente decorrentes de lesões corporais e/ou materiais, de harmonia com o estipulado nestas Condições Gerais, nas Condições Especiais e Particulares, sem prejuízo das exclusões previstas nos Artigos seguintes.

Artigo 4.º — Exclusões absolutas

Ficam sempre excluídos da garantia de cobertura desta Apólice os seguintes danos:

a) **decorrentes de actos ou omissões dolosos do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável;**
b) **causados pelo Segurado ou por pessoas por quem este seja civilmente responsável, com taxa de alcoolémia superior à legalmente permitida ou sob influência de substâncias psicotrópicas, desde que esse estado ou influência tenha sido a causa do sinistro, devidamente comprovada;**

c) decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a seguro;
d) decorrentes de acidentes provocados por aeronaves assim como de todos os riscos espaciais;
e) decorrentes de acidentes provocados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;
f) decorrentes, directa ou indirectamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividade;
g) decorrentes de guerra, greve, lockouts, tumultos, comoções civis, sabotagem, pirataria aérea, actos de vandalismo, insurreições civis ou militares ou decisões de autoridades ou de forças usurpando a autoridade, assaltos e sequestros, bem como de qualquer acidente causado por equipamento de guerra;
h) resultantes de terrorismo;
i) decorrentes de motivos de força maior ou de casos fortuitos, nos termos da Lei civil, nomeadamente, mas não só, os associados a tremores de terra, furacões, trombas-d'água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica, que, sejam ou não previsíveis, não possam ser evitados;
j) resultantes de acidente enquadrável na legislação sobre acidentes de trabalho;
k) causados aos accionistas, sócios, administradores, gerentes e outros legais representantes da pessoa colectiva cuja responsabilidade se garanta;
l) causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida por este contrato, quando estas sejam, em simultâneo, lesante e lesado;
m) causados ao Segurado, ao seu cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto seus ascendentes e descendentes ou pessoas que com aquele coabitem ou vivam a seu cargo;
n) decorrentes de responsabilidade criminal ou contra-ordenacional, nomeadamente as multas, custas ou outras despesas provenientes do respectivo procedimento criminal ou contra-ordenacional;
o) consubstanciados em fianças ou cauções prestadas e respectivas despesas e encargos destes resultantes;
p) consistentes em indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos resultantes de actos de vingança, danos exemplares e outros desta natureza;
q) danos derivados ou relacionados com, ou causados directa ou indirectamente, pelo amianto, as fibras de amianto, o chumbo ou os derivados destes produtos.

Parágrafo único — As exclusões constantes das alíneas a), k), l) e m) do presente Artigo não serão, no entanto, aplicáveis quando, por força de Lei, os danos a que se referem não forem excepcionáveis, nomeadamente tratando-se de seguros obrigatórios.

Artigo 5.º — Exclusões relativas

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares e sem prejuízo de outras exclusões nelas constantes, o presente contrato não garante a responsabilidade civil emergente de:

a) danos causados a bens de terceiros confiados ao Segurado;
b) danos causados à própria obra e/ou aos bens objecto da actividade do Segurado;
c) danos decorrentes do fabrico, distribuição, armazenamento e comercialização de produtos e embalagens/rotulagens defeituosos;
d) danos ocorridos após a entrega de obras, trabalhos ou prestações de serviços e respectiva aceitação, expressa ou tácita;
e) danos ambientais, bem como ameaças iminentes desses danos, de acordo com o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
f) acidentes provocados por veículos que, não sendo sujeitos a seguro obrigatório, sejam contudo susceptíveis de se encontrar abrangidos pelas garantias da Apólice de Responsabilidade Civil Automóvel;
g) transporte, uso ou armazenamento de quaisquer matérias explosivas e de resíduos tóxicos;

h) furto ou roubo praticado por qualquer das pessoas referidas nas alíneas k), l) e m) do Artigo anterior;
i) atrasos ou incumprimento na efectivação dos trabalhos ou serviços;
j) perdas indirectas de qualquer natureza, lucros cessantes e paralisações;
k) danos patrimoniais puros ("pure financial loss") ou reclamações baseadas em perdas financeiras puras, ou seja, os danos que não resultem directamente da lesão material e/ou corporal sofrida;
l) acção de campos electromagnéticos;
m) Responsabilidade Civil Patronal, ou seja, de responsabilidade civil extracontratual do Segurado perante os seus trabalhadores ou respectivos herdeiros, exclusivamente, danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente legalmente qualificado como de trabalho;
n) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Contratual;
o) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Profissional, que se entende por aqueles que resultam de actos próprios de profissões em relação às quais está subjacente uma obrigação de meios;
p) danos decorrentes de actividades sujeitas a seguros obrigatórios;
q) danos decorrentes de derrube, demolições ou escavações;
r) danos decorrentes da actividade de preparação e lançamento de foguetes ou de fogo de artifício;
s) danos decorrentes de Responsabilidade Decenal ou riscos de natureza similar;
t) danos decorrentes de Responsabilidade Civil Cruzada, que se entende por indemnizações devidas a Segurados garantidos pelo mesmo contrato de seguro.

Artigo 6.º — Âmbito territorial

Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, este contrato apenas produz efeitos em relação a eventos ocorridos em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Artigo 7.º — Âmbito temporal

1. Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, e sem prejuízo do disposto em Lei ou regulamento, este contrato apenas produz efeitos em relação a actos ou omissões ocorridos durante o período de vigência do contrato e que sejam geradores de responsabilidades, cujos danos sejam reclamados, se desconhecidos das partes durante a vigência do contrato, até 1 ano após a data em que este tiver cessado os seus efeitos.

2. A reclamação prevista no número anterior não será aceite após a cessação do contrato no caso de o risco estar coberto por contrato de seguro posterior.

CAPÍTULO III
OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

SECÇÃO I
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM GERAL

Artigo 8.º — Direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado

São direitos do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) ser informado e esclarecido pelo Segurador, em cumprimento da Lei, com exactidão e antes da celebração do contrato, sobre as condições e cláusulas do seguro, nomeadamente sobre o objecto do con-

trato, âmbito do risco que se propõe cobrir, exclusões e limitações da cobertura, valor total do prémio, agravamentos ou bónus, montante máximo a que o Segurador se obriga em cada período de vigência do contrato, duração do contrato e respectivo regime de renovação, denúncia e de livre resolução, regime de transmissão do contrato, regime de reclamações e Lei aplicável;

b) ver transferida para o Segurador a obrigação de regularização do sinistro que, ao abrigo do presente contrato, ocorra durante o período de vigência do mesmo, incluindo a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências;

c) ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro;

d) receber atempadamente, nos termos desta Apólice, as indemnizações, estornos e outras prestações a que o Segurador se encontra obrigado, sem prejuízo do princípio de que o presente contrato não pode, em caso algum, ter efeitos lucrativos;

e) reduzir ou repor o valor seguro, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

f) denunciar ou resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

g) recorrer à arbitragem em caso de diferendo com o Segurador.

Artigo 9.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. São obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado:

a) antes da celebração do contrato de seguro, declarar com exactidão ao Segurador todas as circunstâncias razoavelmente significativas que conheça para a apreciação do risco pelo Segurador;

b) quando o Segurador fornecer um questionário para apreciação e análise do risco, tal não dispensa o Tomador do seguro ou o Segurado da obrigação referida na alínea anterior relativamente às circunstâncias que naquele não se encontrem contempladas;

c) durante a vigência do contrato, comunicar ao Segurador, todas as circunstâncias susceptíveis de determinarem uma modificação do risco seguro, nos termos e prazos dispostos nos Art.os 22.º, 23.º e 24.º destas Condições Gerais;

d) indicar ao Segurador, quer no início, quer na vigência do contrato, o valor máximo da obrigação de indemnizar garantida pelo contrato, para efeitos de determinação do capital seguro;

e) pagar o prémio, nos termos previstos na Lei e nestas Condições Gerais;

f) caso celebre 2 ou mais contratos, com diversos Seguradores, destinados a cobrir um mesmo risco respeitante à mesma coisa segura e por idêntico período de tempo, comunicar ao Segurador a existência dos demais contratos, nos termos da Lei e do Art.º 36.º destas Condições Gerais.

2. Incumprimento das obrigações

O incumprimento das obrigações referidas no número anterior, por parte do Tomador do seguro e/ou do Segurado, determina as consequências previstas na Lei e nesta Apólice.

Artigo 10.º — Direitos do Segurador

1. São direitos do Segurador:

a) denunciar e resolver o contrato nos termos previstos na Lei e nesta Apólice;

b) em caso de estorno ao Tomador do seguro por modificação do contrato, deduzir as despesas e os encargos suportados por força de tal modificação;

c) reduzir ou desonerar-se de pagar a indemnização a que se encontra obrigado, nos termos previstos na Lei e nos Art.os 56.º e 62.º destas Condições Gerais;

d) exercer o direito de sub-rogação e de regresso que lhe assistir, nos termos da Lei e dos Art.os 56.º, n.º 4 e 65.º e 66.º destas Condições Gerais;

e) ser reembolsado pelo Tomador do seguro ou Segurado do valor das franquias que houver liquidado;

f) sem prejuízo do disposto na Lei, exercer o direito de regresso sobre o Segurado relativamente às indemnizações que pagar em seguros obrigatórios, quando se verificar o incumprimento intencional da obrigação de participar o sinistro.

2. Inspecção do risco:

a) o Segurador pode, sem necessidade de pré-aviso, mandar inspeccionar, por representante credenciado e mandatado, os locais onde decorram actividades do Segurado e verificar se são cumpridas as condições contratuais, obrigando-se o Segurado a fornecer as informações que lhe forem solicitadas;

b) a recusa injustificada do Segurado, ou de quem o represente, em permitir o uso da faculdade mencionada na alínea anterior, confere ao Segurador o direito de proceder à resolução do contrato de seguro por justa causa, nos termos do Art.º 34.º destas Condições Gerais, mediante notificação por correio registado, ou por outro meio do qual fique registo escrito, com a antecedência mínima de 15 dias;

c) nas circunstâncias previstas na alínea anterior, o Segurador adquire o direito a 50% do prémio correspondente ao período de tempo que decorreria até ao vencimento do contrato.

SECÇÃO II
DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM CASO DE SINISTRO

Artigo 11.º — Direitos do Segurado

1. O Segurado adquire o direito de, uma vez reconhecida a sua responsabilidade nos termos do Art.º 2.º destas Condições Gerais, ver transferida para o Segurador a respectiva obrigação de indemnização que vier a ser apurada pelo Segurador no âmbito da regularização do sinistro.

2. A indemnização deve ser paga 30 dias após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos dos Art.^{os} 59.º e 61.º destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

Artigo 12.º — Obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado

1. Em caso de sinistro coberto pelo presente contrato, constituem obrigações do Tomador do seguro e/ou do Segurado, sob pena de responderem por perdas e danos:

a) empregarem todos os meios ao seu alcance para reduzir ou evitar o agravamento dos prejuízos decorrentes do sinistro, sendo as despesas razoavelmente efectuadas nesse sentido englobadas no cômputo do sinistro, até ao limite do capital seguro, nos termos do Art.º 51.º destas Condições Gerais;

b) não removerem ou alterarem, nem consentirem que sejam removidos ou alterados, quaisquer vestígios do sinistro, sem acordo prévio do Segurador;

c) comunicarem ao Segurador a verificação de qualquer dos eventos cobertos, o mais rapidamente possível, e por escrito, no prazo máximo de 8 dias, a contar da data do seu conhecimento, indicando o dia, a hora, a causa conhecida ou presumível, a natureza e o montante provável dos prejuízos, bem como quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência;

d) fornecerem ao Segurador todas as provas solicitadas, bem como todos os relatórios ou outros documentos que possuam ou venham a obter;

e) cumprirem as prescrições de segurança que sejam impostas pela Lei, regulamentos legais ou cláusulas deste contrato;

f) praticarem o que for necessário para permitir ao Segurador efectivar o direito de sub-rogação que lhe assista contra terceiros responsáveis pela ocorrência do sinistro;

g) comunicarem ao Segurador, no prazo máximo de 8 dias, a propositura, contra o Segurado, de qualquer procedimento judicial ou administrativo no âmbito da cobertura do presente contrato;

h) concederem ao Segurador o direito de intervir em qualquer processo judicial ou administrativo, em que se discuta a obrigação de indemnizar, cujo risco o Segurador tenha assumido, bem como fornecerem e facilitarem todos os documentos, testemunhas e outras provas e elementos ao seu alcance;

i) não abonarem extrajudicialmente, sem autorização escrita do Segurador, a indemnização reclamada, formularem ofertas, tomarem compromissos ou praticarem algum acto tendente a reconhecer a responsabilidade do Segurador, a fixar a natureza e valor da indemnização ou que, de qualquer forma, estabeleça ou signifique sua responsabilidade;
j) não darem conselhos e assistência, nem adiantarem dinheiro, por conta, em nome, ou sob a responsabilidade do Segurador, sem expressa autorização deste;
k) não contribuírem, por omissão ou negligência, para sentença favorável a terceiro ou a qualquer procedimento judicial intentado contra ele, por motivo de sinistro a coberto desta Apólice.

2. O Tomador do seguro e/ou o Segurado responderão perante o Segurador por perdas e danos se:

a) voluntariamente, agravarem as consequências do sinistro ou não empregarem os meios ao seu alcance para prevenir ou limitar os danos;
b) subtraírem, sonegarem ou ocultarem os salvados;
c) impedirem, dificultarem ou não colaborarem com o Segurador no apuramento da causa do sinistro;
d) exagerarem, usando de má-fé, o montante dos prejuízos reclamados pelo terceiro lesado ou indicarem falsamente danos decorrentes do sinistro;
e) usarem de fraude, simulação, falsidade ou quaisquer meios dolosos, bem como documentos falsos para justificar a sua reclamação.

Artigo 13.° — Ónus da prova

Impende sobre o Segurado e o terceiro lesado o ónus da prova da veracidade da reclamação, podendo o Segurador exigir-lhe todos os meios de prova adequados e que estejam ao seu alcance.

Artigo 14.° — Direitos do Segurador

Em caso de sinistro, são direitos do Segurador:

1. Intervenção:

a) é facultado ao Segurador o direito de mandar proceder às remoções que julgar convenientes, vigiar o local ou os salvados;
b) o disposto na alínea anterior não exonera o Tomador do seguro ou o Segurado das obrigações referidas no Art.° 12.° destas Condições Gerais.

2. Indemnização por perdas e danos

O Segurador tem direito a ser indemnizado por perdas e danos quando o Tomador do seguro e/ou o Segurado:

a) praticarem os actos referidos nas alíneas a) a e) do n.° 2 do Art.° 12.° destas Condições Gerais;
b) obstarem, por acto ou omissão meramente culposos, ao exercício pelo Segurador da sub-rogação ou do direito de regresso, nos termos da Lei e dos Art.^{os} 56.°, n.° 4, 65.° e 66.° destas Condições Gerais.

Artigo 15.° — Obrigações do Segurador

1. As averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos, deverão ser efectuadas pelo Segurador com a adequada prontidão e diligência, sob pena daquele responder por perdas e danos.

2. A indemnização deve ser paga no prazo de 30 dias contados após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências, nos termos do Art.^{os} 59.° e 61.° destas Condições Gerais, sem prejuízo dos pagamentos por conta, sempre que tiverem lugar.

3. Se, decorrido o prazo previsto no número anterior, o Segurador, de posse de todos os elementos indispensáveis à reparação dos danos ou ao pagamento da indemnização acordada, não tiver realizado essa obrigação, por causa não justificada ou que lhe seja imputável, incorrerá em mora, vencendo a indemnização juros à taxa legal em vigor.

CAPÍTULO IV
FORMAÇÃO DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 16.º — Declaração inicial do risco na formação do contrato

1. O presente contrato de seguro baseia-se nas declarações do Tomador do seguro e/ou do Segurado que estão obrigados, antes da celebração do contrato, a declararem, com exactidão, todas as circunstâncias que conheçam e razoavelmente devam ter por significativas para a apreciação do risco pelo Segurador.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário, eventualmente fornecido pelo Segurador para o efeito.

3. O Segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do Tomador do seguro e/ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:

   a) da omissão de resposta a pergunta do questionário;
   b) de resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;
   c) de incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
   d) de facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
   e) de circunstâncias conhecidas do Segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4. **Em caso de omissões ou inexactidões dolosas ou negligentes do Tomador do seguro e/ou do Segurado aplica-se o disposto nos Art.^{os} 18.º e 19.º destas Condições Gerais, respectivamente.**

Artigo 17.º — Valor do silêncio do Segurador

1. O contrato de seguro individual, em que o Tomador do seguro seja uma pessoa singular, tem-se por concluído, nos termos propostos, em caso de silêncio do Segurador durante 14 dias contados da data da recepção da proposta do Tomador do seguro, no local indicado pelo Segurador.

   Parágrafo único — Para efeitos da aplicação deste número, a proposta tem de ser feita em impresso do próprio Segurador, devidamente preenchido, e ser acompanhada dos documentos que o Segurador tenha indicado como necessários.

2. O disposto no número anterior aplica-se ainda quando o Segurador tenha autorizado a proposta feita de outro modo e indicado as informações e os documentos necessários à sua completude, se o Tomador do seguro tiver seguido as instruções do Segurador.

3. O contrato celebrado nos termos dos números anteriores rege-se pelas condições contratuais e pela tarifa do Segurador em vigor na data da celebração.

4. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil, não é aplicável o disposto nos números anteriores quando o Segurador demonstre que, em caso algum, celebra contratos com as características constantes da proposta.

Artigo 18.º — Omissões ou inexactidões dolosas

1. Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo Segurador ao Tomador do seguro.

2. Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de 3 meses a contar da data do conhecimento daquele incumprimento.

3. O Segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 do presente Artigo ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4. O Segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2 do presente Artigo, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do Segurador ou do seu representante.

5. Em caso de dolo do Tomador do seguro ou do Segurado com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Artigo 19.º — Omissões ou inexactidões negligentes

1. Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 do Art.º 16.º destas Condições Gerais, o Segurador pode, mediante declaração a enviar ao Tomador do seguro, no prazo de 3 meses a contar da data do seu conhecimento:
   a) propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
   b) fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2. O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após a data do envio da declaração de cessação ou 20 dias após a data da recepção pelo Tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3. No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato, atendendo à cobertura havida.

4. Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:
   a) o Segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
   b) o Segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Artigo 20.º — Representação do Tomador do seguro

1. Sendo o contrato de seguro celebrado por representante do Tomador do seguro, são oponíveis a este não só os seus próprios conhecimentos mas também os do representante.

2. **Se o contrato for celebrado por representante sem poderes, o Tomador do seguro ou o seu representante com poderes pode ratifica-lo mesmo depois de ocorrido o sinistro, salvo havendo dolo do Tomador do seguro, do representante, do Segurado ou do Beneficiário, ou quando tenha já decorrido um prazo para a ratificação, não inferior a 5 dias, determinado pelo Segurador antes da verificação do sinistro.**

3. Quando o Segurador desconheça a falta de poderes de representação, o representante fica obrigado ao pagamento do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido, desde o início do contrato até ao momento em que o Segurador receba ou tenha conhecimento da recusa de ratificação.

Artigo 21.º — Entrega da Apólice

1. A Apólice é entregue ao Tomador do seguro aquando da celebração do contrato ou ser-lhe-á enviada no prazo de 14 dias, salvo se houver motivo justificado, ou no prazo que seja acordado nos seguros de grandes riscos.

   Parágrafo único — São considerados grandes riscos os previstos nos n.os 3 a 6 do Art.º 3.º e no Art.º 123.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98 de 17 de Abril, com as subsequentes alterações.

2. Quando convencionado, o Segurador entrega a Apólice ao Tomador do seguro em suporte electrónico duradouro.

3. Entregue a Apólice de seguro, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que dela não constem, sem prejuízo do regime do erro negocial.

4. Havendo atraso na entrega da Apólice, não são oponíveis pelo Segurador cláusulas que não constem de documento escrito assinado pelo Tomador do seguro ou a ele anteriormente entregues.

5. O Tomador do seguro pode, a qualquer momento, exigir a entrega da Apólice de seguro, mesmo após a cessação do contrato.

6. Decorrido o prazo referido no n.º 1 do presente Artigo e enquanto a Apólice não for entregue, o Tomador do seguro pode resolver o contrato, tendo a cessação efeito retroactivo e o Tomador do seguro direito à devolução da totalidade do prémio pago.

7. Decorridos 30 dias a contar da data da entrega da Apólice, sem que o Tomador do seguro haja invocado qualquer desconformidade entre o acordado e o conteúdo da Apólice, só são invocáveis divergências que resultem de documento escrito ou de outro suporte duradouro.

Artigo 22.º — Dever de informação em caso de modificação do risco

1. **Durante a vigência do contrato, o Segurador e o Tomador do seguro ou o Segurado devem comunicar, reciprocamente, as alterações do risco respeitantes ao objecto das informações prestadas nos termos do Art.º 16.º destas Condições Gerais.**

2. **Se os factos ou circunstâncias referidas no número anterior implicarem um agravamento ou uma diminuição do risco seguro, aplica-se o disposto nos Art.os 23.º e 24.º destas Condições Gerais, respectivamente.**

3. **O Segurador deve comunicar aos terceiros, com direitos ressalvados no contrato do seguro, que se encontrem identificados na Apólice, as alterações contratuais que os possam prejudicar, se a natureza do contrato ou a modificação não se opuser.**

Artigo 23.º — Agravamento do risco

1. O Tomador do seguro ou o Segurado têm o dever de, durante a execução do contrato de seguro, no prazo de 14 dias a contar da data do conhecimento do facto, comunicar ao Segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo Segurador aquando da celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2. No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o Segurador pode:

   a) apresentar ao Tomador do seguro proposta de modificação do contrato de seguro, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;
   b) resolver o contrato de seguro, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3. Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos nos números anteriores, ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o Segurador:

   a) cobre o sinistro, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 do presente Artigo;
   b) cobre parcialmente o sinistro, na proporção entre o prémio pago e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;
   c) pode recusar a cobertura, em caso de comportamento doloso do Tomador do seguro ou do Segurado, com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

4. Nas situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do Tomador do seguro ou do Segurado, o Segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Artigo 24.º — Diminuição do risco

1. Ocorrendo uma diminuição inequívoca e duradoura do risco com reflexo nas condições do contrato de seguro, o Segurador deve, a partir do momento em que tenha conhecimento das novas circunstâncias, reflecti-la no prémio do contrato.

2. Na falta de acordo relativamente ao novo prémio, assiste ao Tomador do seguro o direito de resolver o contrato.

Artigo 25.º — Cessação do contrato

O contrato de seguro cessa nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente por caducidade, revogação, denúncia e resolução.

Artigo 26.º — Efeitos da cessação

1. Sem prejuízo de disposições que estatuam a eficácia de deveres contratuais depois do termo do vínculo, a cessação do contrato de seguro determina a extinção das obrigações do Segurador e do Tomador do seguro, enunciadas no contrato.

2. A cessação do contrato não prejudica a obrigação do Segurador de efectuar a prestação decorrente da cobertura do risco, desde que o sinistro seja anterior ou concomitante com a cessação e ainda que este tenha sido a causa da cessação do contrato, sem prejuízo do disposto na Apólice em matéria de âmbito temporal.

Artigo 27.º — Estorno do prémio por cessação antecipada

1. Salvo disposição legal em contrário, sempre que o contrato de seguro cesse antes do período de vigência estipulado, há lugar ao estorno do prémio, excepto quando tenha havido pagamento da prestação decorrente de sinistro.

2. O estorno do prémio é calculado proporcionalmente ao período de tempo não decorrido até ao vencimento do contrato.

3. O disposto no número anterior pode ser afastado por estipulação das partes em sentido contrário, desde que tal acordo tenha uma razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarifação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

4. Salvo disposição legal em contrário, as partes não podem estipular sanção aplicável ao Tomador do seguro, sempre que este exerça um direito que determine a cessação antecipada do contrato.

Artigo 28.º — Efeitos em relação a terceiros

1. A cessação do contrato de seguro não prejudica os direitos adquiridos por terceiros durante a vigência do contrato.

2. Da natureza e das condições do seguro pode resultar que terceiros beneficiem da cobertura de sinistro reclamado depois da cessação do contrato.

3. O Segurador deve comunicar a cessação do contrato aos terceiros com direitos ressalvados no contrato, desde que identificados na Apólice.

4. O dever de comunicação previsto no número anterior impende igualmente sobre o Segurador em relação ao Segurado que seja distinto do Tomador do seguro.

Artigo 29.º — Caducidade — Regime regra

O contrato de seguro caduca nos termos gerais, previstos na Lei e nesta Apólice, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.

Artigo 30.º — Caducidade — Causas específicas

O contrato de seguro caduca na eventualidade de superveniente perda do interesse ou de extinção do risco e sempre que se verifique o pagamento da totalidade do capital seguro para o período de vigência do contrato, sem que se encontre prevista a reposição desse capital.

Artigo 31.º — Revogação do contrato

1. O Segurador e o Tomador do seguro podem, por acordo, a todo o tempo, fazer cessar o contrato de seguro.

2. Não coincidindo o Tomador do seguro com o Segurado identificado na Apólice, a revogação carece do consentimento deste.

Artigo 32.º — Denúncia — Regime comum

O contrato de seguro celebrado por período determinado e com prorrogação automática pode ser livremente denunciado por qualquer das partes, para obviar à sua prorrogação.

Artigo 33.º — Aviso prévio

A denúncia deve ser feita por declaração escrita enviada ao destinatário, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da prorrogação do contrato.

Artigo 34.º — Resolução por justa causa

O contrato de seguro pode ser resolvido por qualquer das partes a todo o tempo, havendo justa causa, nos termos gerais.

Artigo 35.º — Livre resolução nos contratos celebrados à distância

1. Nos contratos de seguro celebrados à distância, o Tomador do seguro, sendo pessoa singular, pode resolver o contrato, sem invocar justa causa, nos 14 dias imediatos à data da recepção da Apólice.

2. O prazo previsto no número anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

3. A livre resolução de contrato de seguro celebrado à distância não se aplica a seguros com prazo de duração inferior a 1 mês.

4. A resolução do contrato de seguro deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador.

5. A resolução tem efeito retroactivo, podendo o Segurador ter direito ao valor do prémio calculado proporcionalmente ao período de tempo decorrido desde o início até à resolução do contrato, na medida em que tenha suportado o risco.

   Parágrafo único — O Segurador apenas tem direito ao valor do prémio no caso de início de cobertura do seguro antes do termo do prazo de livre resolução do contrato a pedido do Tomador do seguro.

Artigo 36.º — Pluralidade de seguros

1. Quando um mesmo risco relativo ao mesmo interesse e por idêntico período esteja seguro por vários Seguradores, o Tomador do seguro ou o Segurado devem informar dessa circunstância todos os Seguradores, logo que tomem conhecimento da sua verificação, bem como aquando da participação do sinistro.

2. A omissão fraudulenta da informação referida no número anterior exonera os Seguradores das respectivas prestações.

3. O sinistro verificado no âmbito dos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo é indemnizado por qualquer dos Seguradores, à escolha do Segurado, dentro dos limites da respectiva obrigação.

4. **Salvo convenção em contrário, os Seguradores envolvidos no ressarcimento do dano coberto pelos contratos referidos no n.º 1 do presente Artigo respondem entre si na proporção da quantia que cada um teria de pagar se existisse um único contrato de seguro.**

5. **Em caso de insolvência de um dos Seguradores, os demais respondem pela quota-parte daquele nos termos previstos no número anterior.**

6. **O disposto no presente Artigo é aplicável ao direito de o terceiro lesado exigir o pagamento da indemnização directamente ao Segurador nos seguros de responsabilidade civil, à excepção do previsto no n.º 2 do presente Artigo, que não pode ser invocado contra o terceiro lesado.**

Artigo 37.º — Transmissão do seguro

1. O Tomador do seguro tem a faculdade de transmitir a sua posição contratual nos termos gerais, sem necessidade de consentimento do Segurado.

2. **Verificada a transmissão da posição do Tomador do seguro, o adquirente e o Segurador podem fazer cessar o contrato nos termos gerais.**

3. **Não é admissível a transmissão da posição contratual do Segurado.**

CAPÍTULO V
PRODUÇÃO DE EFEITOS DO CONTRATO

Artigo 38.º — Produção de efeitos

1. O presente contrato de seguro considera-se celebrado pelo período de tempo estabelecido nas Condições Particulares da Apólice e, desde que o prémio ou fracção inicial seja pago, produz os seus efeitos a partir das zero horas do dia imediato ao da aceitação da proposta pelo Segurador, salvo se, por acordo das partes, for aceite outra data para a produção de efeitos, a qual não pode, todavia, ser anterior à da recepção daquela proposta pelo Segurador.

2. As partes podem convencionar que a cobertura abranja riscos anteriores à data da celebração do contrato, sem prejuízo do disposto no Art.º 41.º destas Condições Gerais.

Artigo 39.º — Duração e cessação do contrato

1. **O contrato de seguro tem a duração prevista na Apólice.**

2. **Quando for celebrado por um período de tempo determinado, os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia.**

3. **Salvo convenção em contrário, quando o contrato for celebrado por 1 ano a continuar pelos seguintes, considera-se sucessivamente prorrogado por novos períodos de 1 ano, excepto se qualquer das partes o denunciar nos termos do Art.º 32.º destas Condições Gerais.**

4. **Salvo convenção em contrário, o contrato celebrado por um período temporário não se prorroga no final do termo estipulado.**

5. **Considera-se como único contrato aquele que seja objecto de prorrogação.**

Artigo 40.º — Interesse segurável

O Segurado deve ter um interesse digno de protecção legal relativamente ao risco coberto, sob pena de nulidade do contrato de seguro.

Artigo 41.º — Inexistência do risco

1. **Salvo nos casos legalmente previstos, o contrato de seguro é nulo se, aquando da celebração, o Segurador, o Tomador do seguro ou o Segurado tiver conhecimento de que o risco cessou.**

2. **O contrato não produz efeitos relativamente a um risco futuro que não chegue a existir.**

3. **Nos casos previstos nos números anteriores, o Tomador do seguro tem direito à devolução do prémio pago, deduzido das despesas necessárias à celebração do contrato suportadas pelo Segurador de boa-fé.**

4. **Em caso de má-fé do Tomador do seguro, o Segurador de boa-fé tem direito a reter o prémio pago.**

5. **Presume-se a má-fé do Tomador do seguro se o Segurado tiver conhecimento, aquando da celebração do contrato, de que ocorreu o sinistro.**

CAPÍTULO VI
PRÉMIOS

Artigo 42.º — Noção de prémio

1. O prémio é a contrapartida da cobertura acordada e inclui tudo o que seja contratualmente devido pelo Tomador do seguro, nomeadamente os custos da cobertura do risco, os custos de aquisição, de gestão e de cobrança e os encargos relacionados com a emissão da Apólice.

2. O valor total a pagar corresponde ao prémio acrescido dos encargos fiscais e parafiscais a suportar pelo Tomador do seguro, ao qual se aplicam as disposições contratuais e/ou legais previstas neste Capítulo, mesmo quando mencionado "prémio".

3. A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Artigo 43.º — Vencimento do prémio

1. Salvo convenção em contrário constante das Condições Particulares, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato de seguro.

2. As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas nesta Apólice.

3. A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Artigo 44.º — Modo de efectuar o pagamento

1. O prémio de seguro deverá ser pago através de uma das formas previstas no aviso de pagamento do prémio, nos termos do Art.º 47.º destas Condições Gerais.

2. O pagamento do prémio por cheque fica subordinado à condição da sua boa cobrança e, verificada esta, considera-se feito na data da recepção daquele.

3. O pagamento por débito em conta fica subordinado à condição da não anulação posterior do débito por retractação do autor do pagamento, no quadro de legislação especial que a permita.

4. A falta de cobrança do cheque ou a anulação do débito equivale à falta de pagamento do prémio, sem prejuízo do disposto no Art.º 46.º destas Condições Gerais.

5. A dívida de prémio pode ainda ser extinta por compensação com crédito reconhecido, exigível e líquido até ao montante a compensar, mediante declaração de uma das partes à outra, desde que se verifiquem os demais requisitos da compensação.

Artigo 45.º — Pagamento por terceiro

1. O prémio pode ser pago por terceiro, interessado ou não no cumprimento da obrigação, sem que o Segurador possa recusar o recebimento.

2. Do contrato de seguro pode resultar que ao terceiro interessado, titular de direitos ressalvados nas Condições Particulares, seja conferido o direito de proceder ao pagamento do prémio já vencido, desde que esse pagamento seja efectuado num período não superior a 30 dias subsequentes à data de vencimento.

3. O pagamento do prémio ao abrigo do disposto no número anterior determina a reposição em vigor do contrato, podendo dispor-se que o pagamento implique a cobertura do risco entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio.

4. O Segurador não cobre sinistro ocorrido entre a data do vencimento e a data do pagamento do prémio de que o Beneficiário tivesse conhecimento.

Artigo 46.º — Mora

1. Nos termos legalmente admissíveis, a falta de pagamento do prémio na data do vencimento constitui o Tomador do seguro em mora.

2. Em caso de mora do Segurador relativamente à percepção do prémio, considera-se o pagamento efectuado na data em que foi disponibilizado o meio para a sua realização.

Artigo 47.º — Aviso de pagamento

Na vigência do contrato de seguro, o Segurador deve avisar por escrito o Tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento e das consequências da falta de pagamento do prémio ou das suas fracções, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

Artigo 48.º — Falta de pagamento

1. A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato de seguro, a partir da data da sua celebração.

2. A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3. **A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:**

   a) **uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;**
   b) **um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;**
   c) **um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.**

4. **O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.**

Artigo 49.º — Alteração do prémio

Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato de seguro apenas poderá efectivar-se no vencimento anual seguinte.

Artigo 50.º — Estorno

1. Sempre que, nos termos previstos na Lei e nesta Apólice, houver lugar a estorno de prémio, o seu cálculo será feito proporcionalmente ao período de tempo não decorrido, salvo se na Apólice se estipular de forma diferente.

2. Quando, por força de modificação do contrato de seguro, houver lugar ao cálculo proporcional do prémio para efeitos de estorno ao Tomador do seguro, assistirá ao Segurador o direito de deduzir a esse prémio as despesas e encargos suportados por força de tal modificação.

CAPÍTULO VII
CAPITAL SEGURO

Artigo 51.º — Capital seguro

1. **O capital seguro representa o valor máximo da prestação a pagar pelo Segurador, fixado nas Condições Particulares por cada período de vigência, seja qual for o número de sinistros e de pessoas lesadas por sinistro.**

2. **Nas Condições Particulares, as partes podem fixar franquias, escalões de indemnização e outras previsões contratuais, que condicionem o valor da prestação a realizar pelo Segurador.**

3. **Salvo convenção expressa em contrário nas Condições Particulares, as despesas judiciais apenas estão garantidas quando a indemnização atribuída à(s) pessoa(s) lesada(s) não esgotar o capital seguro.**

4. **Salvo convenção expressa nas Condições Particulares, não estão garantidos pelo presente contrato os honorários de advogados e solicitadores.**

5. **Quando a indemnização devida ao(s) terceiro(s) lesado(s) consistir numa renda, o Segurador afectará à constituição da respectiva provisão matemática a parte disponível do capital seguro, de acordo com as bases técnicas aprovadas para o seguro de rendas vitalícias imediatas do ramo Vida.**

Artigo 52.º — Redução do capital seguro

1. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, reduzir o valor do presente contrato, desde que o notifique, por correio registado, à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data a partir da qual pretende que a redução produza os seus efeitos.

2. Verificando-se a redução do capital seguro do contrato por iniciativa do Segurador, haverá lugar a estorno ao Tomador do seguro, do prémio, calculado proporcionalmente ao capital reduzido e/ou ao período de tempo não decorrido.

3. No caso de redução, por iniciativa do Segurador, assiste ao Segurado o direito de, com 8 dias de antecedência, sobre a data em que tal redução produziria efeitos, solicitar a resolução do contrato, processando-se o estorno do prémio nos termos do número anterior.

Artigo 53.º — Redução automática do capital seguro

Salvo disposição legal em contrário e sem prejuízo do disposto no Artigo seguinte, após a ocorrência de um sinistro, o capital seguro ficará, no período de vigência da Apólice, automaticamente reduzido do montante correspondente à indemnização paga pelo Segurador, sem que haja lugar a estorno de prémio.

Artigo 54.º — Reposição do capital seguro

Sem prejuízo do disposto no Artigo anterior, após o pagamento de uma indemnização garantida pela Apólice, o Tomador do seguro pode propor ao Segurador a reconstituição do capital seguro, pagando, para tal, o prémio complementar correspondente.

CAPÍTULO VIII
SINISTROS

Artigo 55.º — Participação do sinistro

1. A verificação do sinistro deve ser comunicada ao Segurador pelo Tomador ou pelo Segurado no prazo máximo de 8 dias imediatos àquele em que tenha conhecimento.

2. Na participação devem ser explicitadas as circunstâncias da verificação do sinistro, as eventuais causas da sua ocorrência e respectivas consequências.

3. O Segurado deve igualmente prestar ao Segurador todas as informações relevantes que este solicite relativas ao sinistro e às suas consequências.

Artigo 56.º — Falta de participação do sinistro

1. A prestação do Segurador será reduzida atendendo ao dano que o incumprimento dos deveres fixados no Artigo anterior lhe cause.

2. Se a falta de cumprimento ou o cumprimento incorrecto dos deveres enunciados no Artigo anterior forem dolosos e tiverem determinado dano significativo para o Segurador, haverá lugar à perda da cobertura.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável quando o Segurador tenha tido conhecimento do sinistro por outro meio durante o prazo previsto no n.º 1 do Artigo anterior, ou o

Segurado prove que não poderia razoavelmente ter procedido à comunicação devida em momento anterior àquele em que o fez.

4. **O disposto nos n.os 1 e 2 do presente Artigo não é oponível aos terceiros lesados em caso de seguro obrigatório de responsabilidade civil, ficando o Segurador com direito de regresso contra o incumpridor relativamente às prestações que efectuar, com os limites referidos naqueles números.**

Artigo 57.° — Determinação dos prejuízos

1. A prestação devida pelo Segurador está limitada ao dano decorrente do sinistro até ao montante do capital seguro.

2. Salvo convenção expressa em contrário, todos os danos devidos a uma mesma causa, erro ou falta profissional consideram-se como um único sinistro e como tendo ocorrido no momento em que haja sido apresentada a primeira reclamação.

3. Em caso de sinistro, a avaliação dos prejuízos será feita entre o terceiro lesado, ainda que o seguro produza efeitos a favor de terceiros, e o Segurador, observando-se para o efeito os critérios estabelecidos no Art.° 51.° destas Condições Gerais para a determinação do capital seguro.

Artigo 58.° — Pluralidade de lesados

1. No caso de coexistirem vários terceiros lesados pelo mesmo sinistro e o montante total dos danos exceder o capital seguro por sinistro, a responsabilidade do Segurador, face a cada terceiro lesado, reduzir-se-á, proporcionalmente em relação ao montante dos danos sofridos por cada um, até à concorrência desse capital.

2. O Segurador que, de boa-fé, e por desconhecimento de outras pretensões, efectuar o pagamento de indemnizações de valor superior ao que resultar no disposto no número anterior, fica liberado para com os outros terceiros lesados pelo que exceder o capital seguro.

Artigo 59.° — Realização da prestação do Segurador

1. O Segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual a quem for devida, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2. Para efeito do disposto no número anterior, dependendo das circunstâncias, pode ser necessária a prévia quantificação das consequências do sinistro.

3. A prestação devida pelo Segurador pode ser pecuniária ou não pecuniária.

Artigo 60.° — Direitos de terceiros

O pagamento efectuado em prejuízo de direitos de terceiros de que o Segurador tenha conhecimento, designadamente credores preferentes, não o libera do cumprimento da sua obrigação.

Artigo 61.° — Vencimento do direito à indemnização

A obrigação do Segurador vence-se decorridos 30 dias sobre a data do apuramento dos factos a que se refere o Art.° 59.° destas Condições Gerais.

Artigo 62.º — Actos dolosos

1. **Salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso, assim como convenção em contrário não ofensiva da ordem pública quando a natureza da cobertura o permita, o Segurador não é obrigado a efectuar a prestação convencionada em caso de sinistro causado dolosamente pelo Tomador do seguro ou pelo Segurado.**

2. **Sem prejuízo do disposto no número anterior, não se considera dolosa a produção do dano quando o agente beneficie de uma causa de exclusão da ilicitude ou da culpa.**

Artigo 63.º — Resolução após sinistro

1. **O Segurador pode resolver o contrato após uma sucessão de sinistros.**

2. **Para efeito do número anterior, presume-se que há sucessão de sinistros quando ocorram 2 sinistros num período de 12 meses ou, sendo o contrato anual, no decurso da anuidade, podendo ser estipulado regime especial que, atendendo à modalidade de seguro, permita preencher o conceito de sucessão de sinistros de modo diverso.**

3. **A resolução prevista no n.º 1 do presente Artigo não tem eficácia retroactiva e deve ser exercida, por declaração escrita, no prazo de 30 dias contados da data do pagamento ou a recusa de pagamento do sinistro.**

4. **As limitações previstas neste Artigo não se aplicam aos seguros de grandes riscos, tal como definidos no Parágrafo único do n.º 1 do Art.º 21.º destas Condições Gerais.**

Artigo 64.º — Perícia arbitral

1. Em caso de divergência na determinação das causas, circunstâncias e consequências do sinistro, esse apuramento pode ser cometido a peritos árbitros nomeados pelas partes, nos termos a convencionar posteriormente pelas partes.

2. Salvo convenção em contrário, a determinação pelos peritos árbitros das causas, circunstâncias e consequências do sinistro é vinculativa para o Segurador, para o Tomador do seguro e para o Segurado.

Artigo 65.º — Sub-rogação pelo Segurador

1. O Segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos do terceiro lesado contra o responsável pelo sinistro.

2. O Tomador do seguro ou o Segurado respondem, até ao limite da indemnização paga pelo Segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

3. A sub-rogação parcial não prejudica o direito do Segurado relativo à parcela do risco não coberto, quando concorra com o Segurador contra o terceiro responsável, salvo convenção em contrário em contratos de grandes riscos.

4. O disposto no n.º 1 do presente Artigo não é aplicável:

   a) contra o Segurado, se este responde pelo terceiro responsável, nos termos da Lei;
   b) contra o cônjuge, pessoa que viva em união de facto, ascendentes e descendentes do Segurado que com ele vivam em economia comum, salvo se a responsabilidade destes terceiros for dolosa ou se encontrar coberta por contrato de seguro.

Artigo 66.º — Direito de regresso do Segurador

1. Sem prejuízo de regime diverso previsto em legislação especial, satisfeita a indemnização, o Segurador tem direito de regresso, relativamente à quantia despendida, contra o Tomador do seguro ou o Segurado que tenha causado dolosamente o dano ou tenha de outra forma lesado dolosamente o Segurador após o sinistro.

2. Sem prejuízo do disposto em legislação especial ou convenção das partes, não tendo havido dolo do Tomador do seguro ou do Segurado, a obrigação de regresso só existe na medida em que o sinistro tenha sido causado ou agravado pelo facto que é invocado para exercer o direito de regresso.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 67.º — Comunicações

1. As comunicações previstas no presente regime devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

2. O Segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente regime se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato de seguro, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da Apólice.

Artigo 68.º — Prescrição

1. O direito do Segurador ao prémio prescreve no prazo de 2 anos a contar da data do seu vencimento.

2. Os restantes direitos emergentes do contrato de seguro prescrevem no prazo de 5 anos a contar da data em que o titular teve conhecimento do direito, sem prejuízo da prescrição ordinária a contar do facto que lhe deu causa.

Artigo 69.º — Acção directa

1. O Segurador pode intervir em qualquer processo judicial ou administrativo em que se discuta a obrigação de indemnizar cujo risco ele tenha assumido, suportando os custos decorrentes dessa intervenção.

2. O terceiro lesado pode demandar directamente o Segurador, em conjunto com o Segurado.

3. O direito previsto no número anterior verifica-se ainda quando o Segurado o tenha informado da existência de um contrato de seguro com o consequente início de negociações directas entre o terceiro lesado e o Segurador.

4. Quando o Segurado e o terceiro lesado tiverem contratado um seguro com o mesmo Segurador ou existindo qualquer outro conflito de interesses, o Segurador deve dar a conhecer aos interessados tal circunstância.

5. No caso previsto no número anterior, o Segurado, frustrada a resolução do litígio por acordo, pode confiar a sua defesa a quem entender, assumindo o Segurado os custos daí decorrentes.

6. O Segurado deve prestar ao Segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida e abster-se de agravar a posição substantiva ou processual do Segurador.

7. São inoponíveis ao Segurador que não tenha dado o seu consentimento tanto o reconhecimento, por parte do Segurado, do direito do terceiro lesado, como o pagamento da indemnização que a este seja efectuado.

Artigo 70.º — Reclamações

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais, o Tomador do seguro e/ou o Segurado podem apresentar reclamações decorrentes da interpretação ou aplicação do presente contrato ao departamento responsável pela gestão de reclamações do Segurador, ao Provedor do Cliente ou ao Instituto de Seguros de Portugal, nos termos das suas competências legais.

Artigo 71.º — Arbitragem

1. Sem prejuízo do disposto no Art.º 64.º destas Condições Gerais, sobre perícia arbitral, os litígios emergentes de validade, interpretação, execução e incumprimento do contrato de seguro podem ser dirimidos por via arbitral, ainda que a questão respeite a seguros obrigatórios ou à aplicação de normas imperativas do presente regime.

2. A arbitragem prevista no número anterior segue o regime geral da Lei da Arbitragem.

Artigo 72.º — Lei aplicável ao contrato de seguro

Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, é aplicável a este contrato a Lei portuguesa.

Artigo 73.º — Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na Lei civil.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 74.º — Regime de co-seguro

Sendo o presente contrato estabelecido em regime de co-seguro, fica sujeito ao disposto, para o efeito, na Cláusula de co-seguro.

O seu Mediador

Para mais informações sobre este e outros produtos ou serviços, contacte-nos:

707 281 281
dias úteis, das 8h30 às 19h00

www.axa.pt

www.axanet.pt

AXAnet é um serviço online que disponibiliza aos Clientes AXA um conjunto de funcionalidades, como a actualização dos dados pessoais e o acompanhamento do património financeiro, entre outros. Adira já.

Mod. A407 (10/2012)

AXA Portugal, Companhia de Seguros, S.A.
Sede: Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto
Tel. 22 608 1100. Fax 22 608 1136. Matrícula / Pessoa Colectiva N.º 503 454 109
Conservatória de Registo Comercial do Porto. Capital Social 36.670.805 Euros

redefinimos / standards

7.1.

568

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

- Concordo c/ o proposto.
À consideração do Sr. Presidente

12/12/25

O Vice Presidente,

11/12/2025

O Chefe de Divisão

DESPACHO

De acordo,

15/12/2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/32417

ASSUNTO: Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o terceiro trimestre do ano de 2025.

Considerando que:

1. Com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamentos e entroncamentos, foram efetuadas durante o terceiro trimestre do ano de 2025, alterações da sinalização de trânsito, conforme as plantas de localização em anexo;
2. A sinalização efetuada tem carácter provisório, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra.

Submete-se à consideração superior, o envio à Câmara Municipal para emissão de parecer.

Anexo XXXI

Propõe-se que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 47.º do referido regulamento, a Câmara submeta estas alterações à Assembleia Municipal para aprovação da sinalização que consta nas plantas em anexo.

À consideração superior,

11/12/2025

X

Dulce Machado
Dirigente da Unidade de Trânsito



Alterações na sinalização de trânsito efetuadas durante o terceiro trimestre do ano de 2025

Divisão de Segurança e Mobilidade

MUNICÍPIO DE MAFRA

Índice

Número	Local	Freguesia
84	Rua do Ericeira - Ericeira	Ericeira
85	Rua do Bairro Alegre - Asseiceira Pequena	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
86	EM 549 - Zambujal	Mafra
87	Rua do Cerrado-Gato - Carvoeira	Carvoeira
88	Rua do Mirante - Ericeira	Ericeira
89	Estrada da senhora do Ó - Carvoeira	Carvoeira
90	Praceta da Praia do Matadouro - Ericeira	Ericeira
91	Praceta Afonso Lucas e Estrada de Mafra - Ericeira	Ericeira
92	Estrada Regional 247 - Ribamar	Santo Isidoro
93	Rua Carreiro da Corça - Roussada	Milharado
94	Terreiro D. João V - Mafra	Mafra
95	parque de estacionamento - Parque Desportivo de Mafra - Mafra	Mafra
96	Rua da Várzea - Quinta da Mata	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés
97	Travessa do Açude - Póvoa da Galega	Milharado
98	Rua do Moinho do Pombeiro - Sobral da Abelheira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
99	Rua António Monteiro Alves - Mafra	Mafra
100	R. Eng. João Manuel de Almeida Borges e R. Dr. Eduardo Burnay - Mafra	Mafra
101	Estrada da Avessada - Avessada; Estrada da Avessada - Vale de Andorinhas	UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés e UF de Malveira e São Miguel de Alcainça

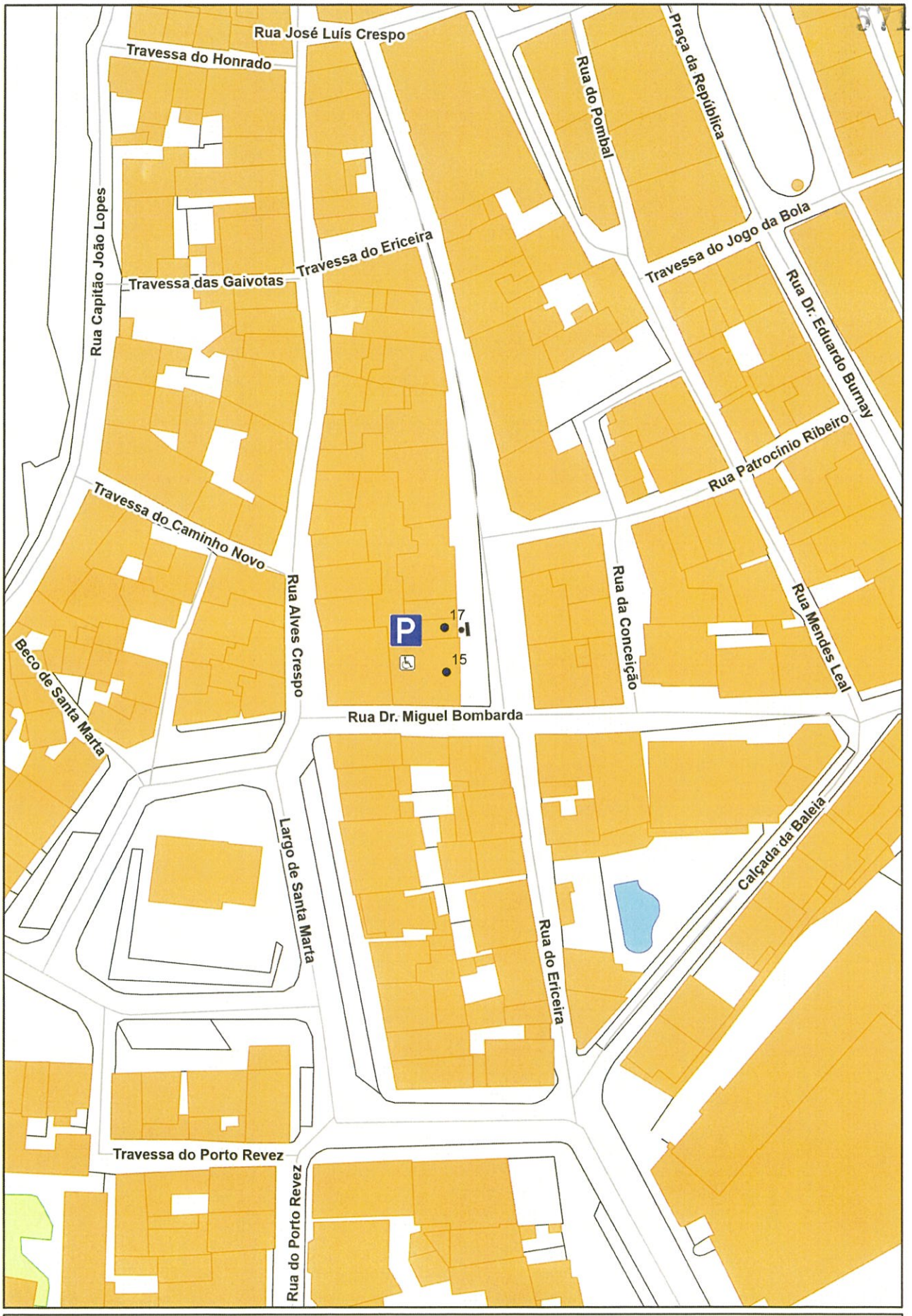

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Ericeira - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: agosto 2025
Escala: 1:1 000

84

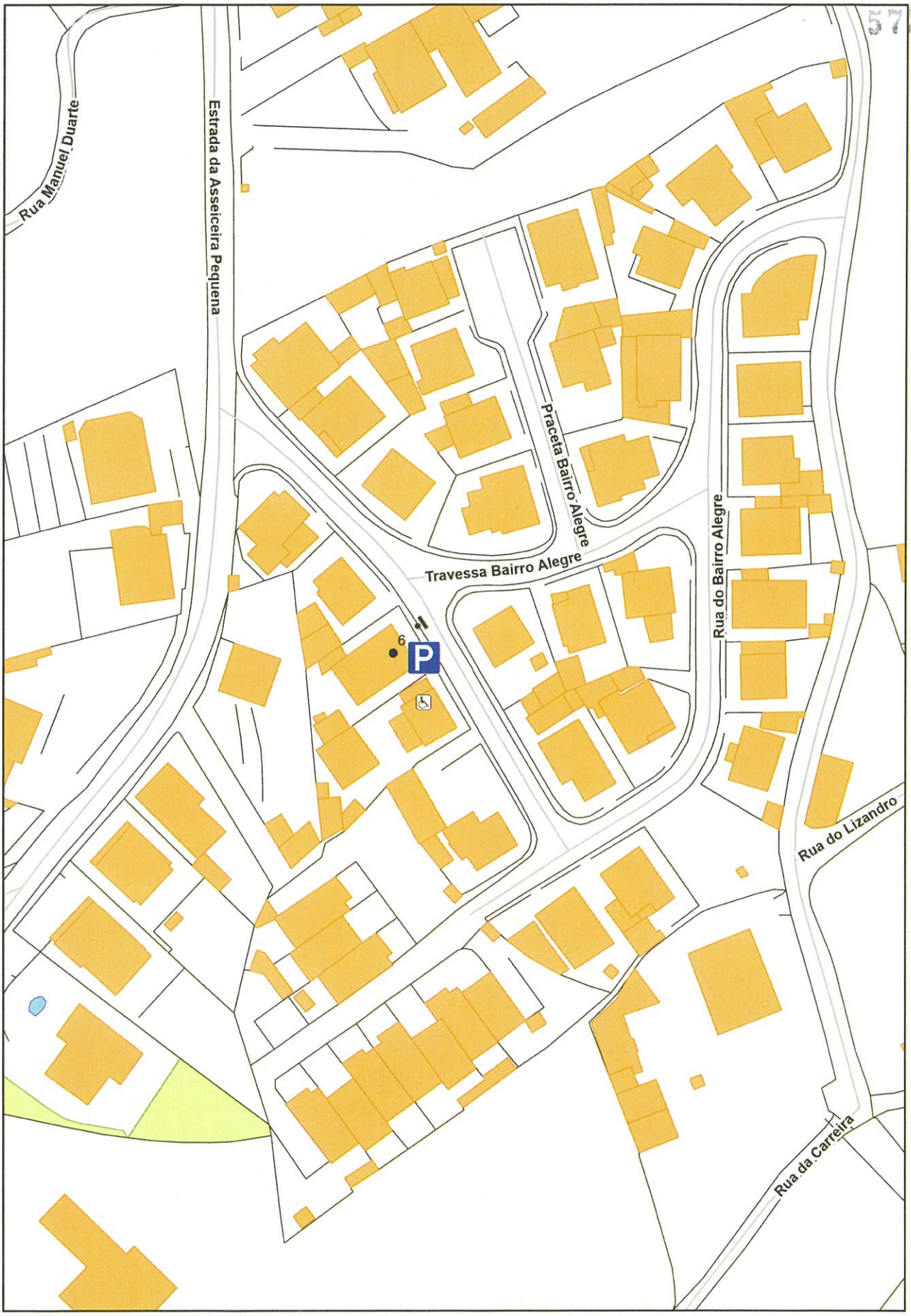

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Bairro Alegre - Asseiceira Pequena
Freguesia: UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: julho 2025
Escala: 1:1 000

85

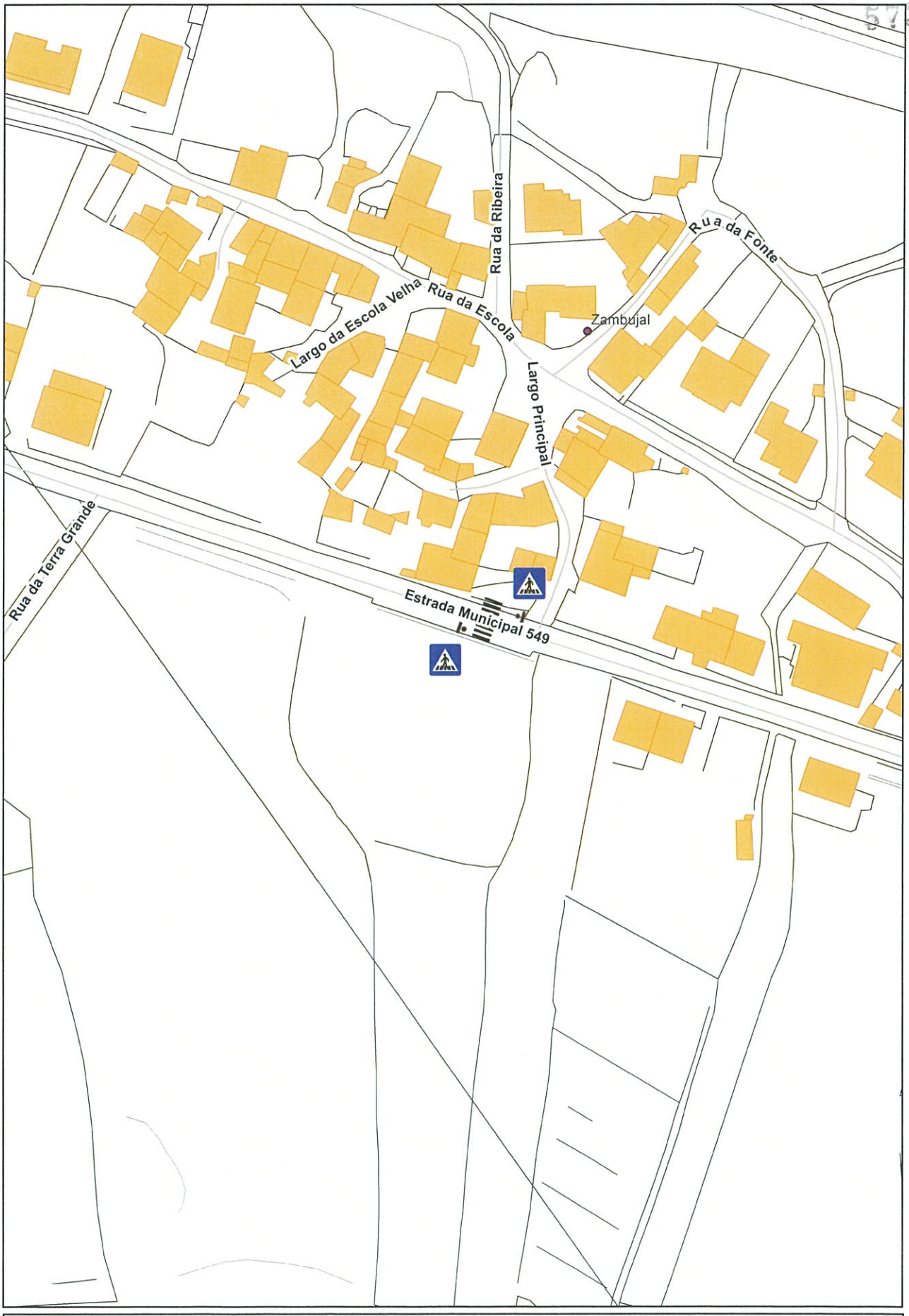

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Municipal 549 - Zambujal
Freguesia: Mafra

Data: julho 2025
Escala: 1:1 200

86

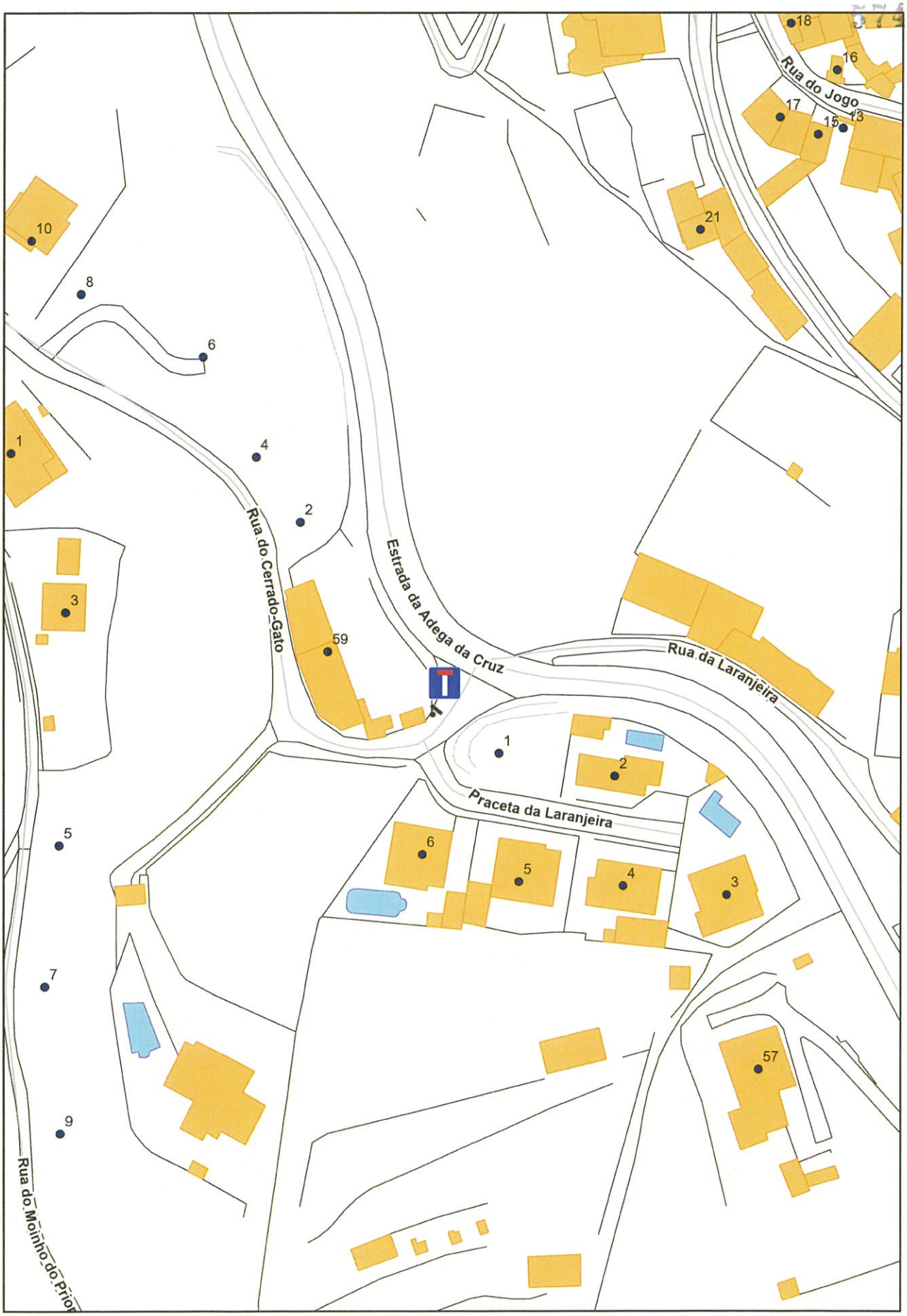

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Cerrado-Gato - Carvoeira
Freguesia: Carvoeira

Data: julho 2025
Escala: 1:1 000

87

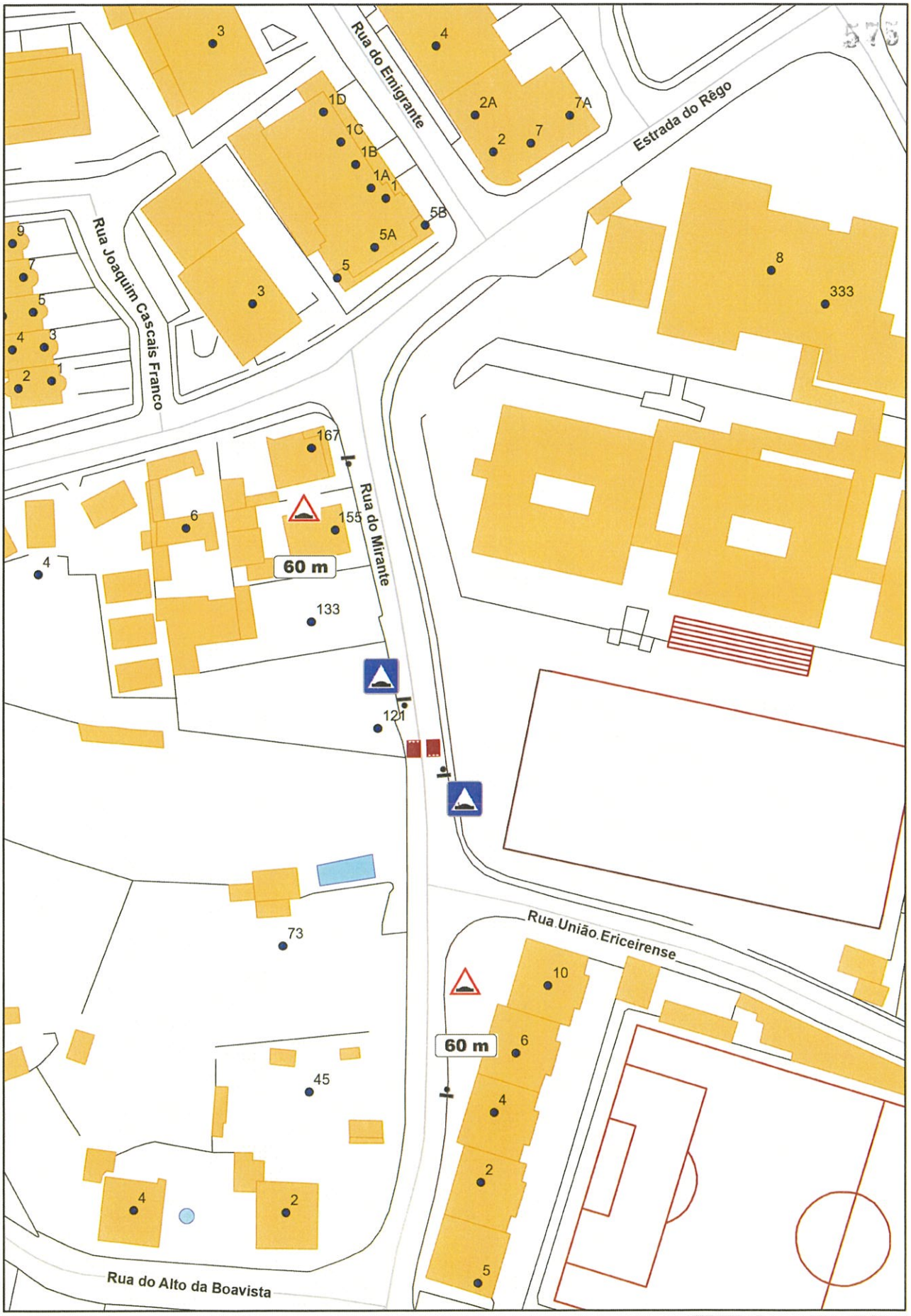

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Mirante - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: agosto 2025
Escala: 1:1 000

88



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada da Senhora do Ó - Carvoeira
Freguesia: Carvoeira

Data: julho 2025
Escala: 1:800

89

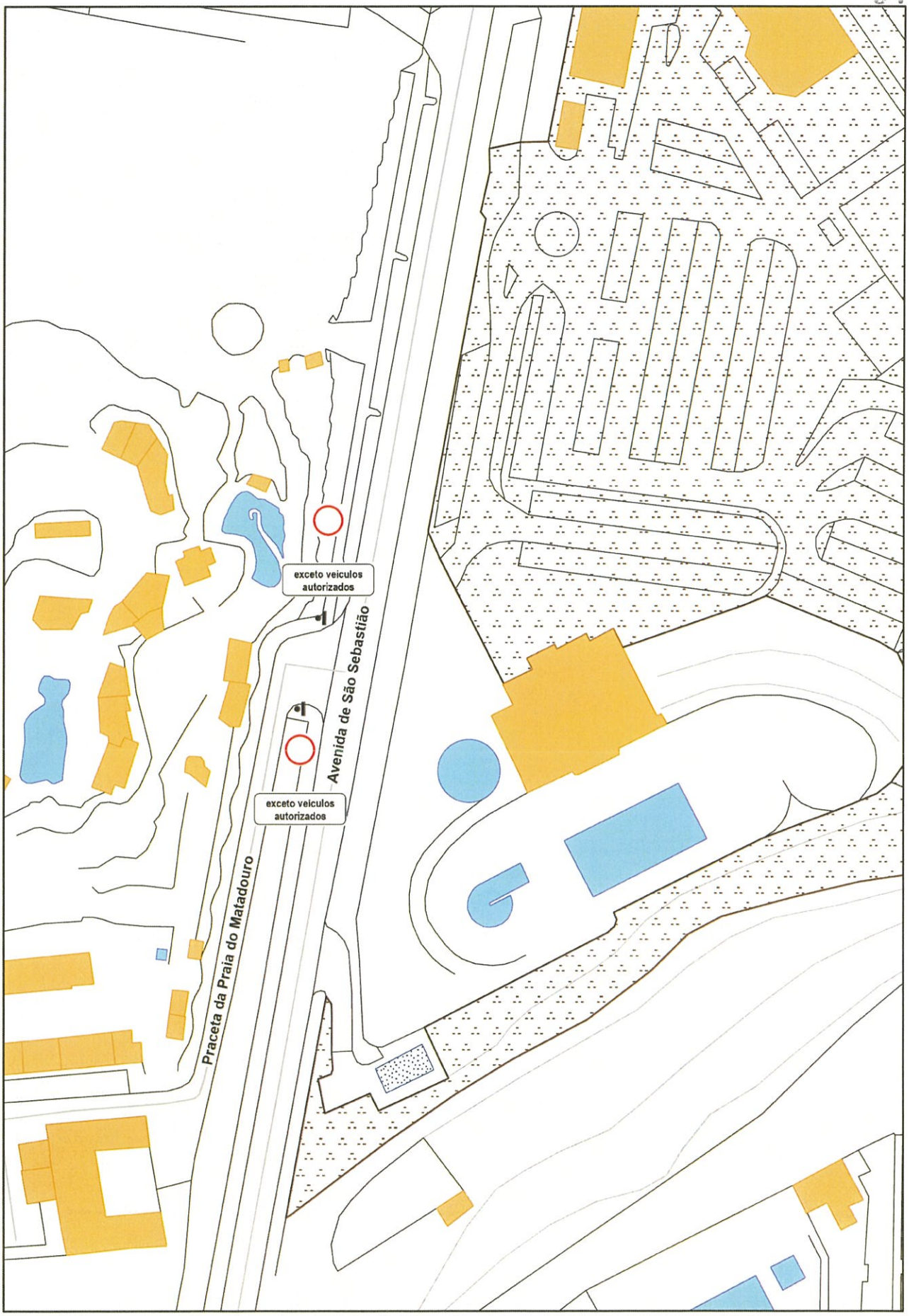

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Praceta da Praia do Matadouro - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: julho 2025
Escala: 1:1 000

90



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada de Mafra e Praceta Afonso Lucas - Ericeira
Freguesia: Ericeira

Data: julho 2025
Escala: 1:500

91

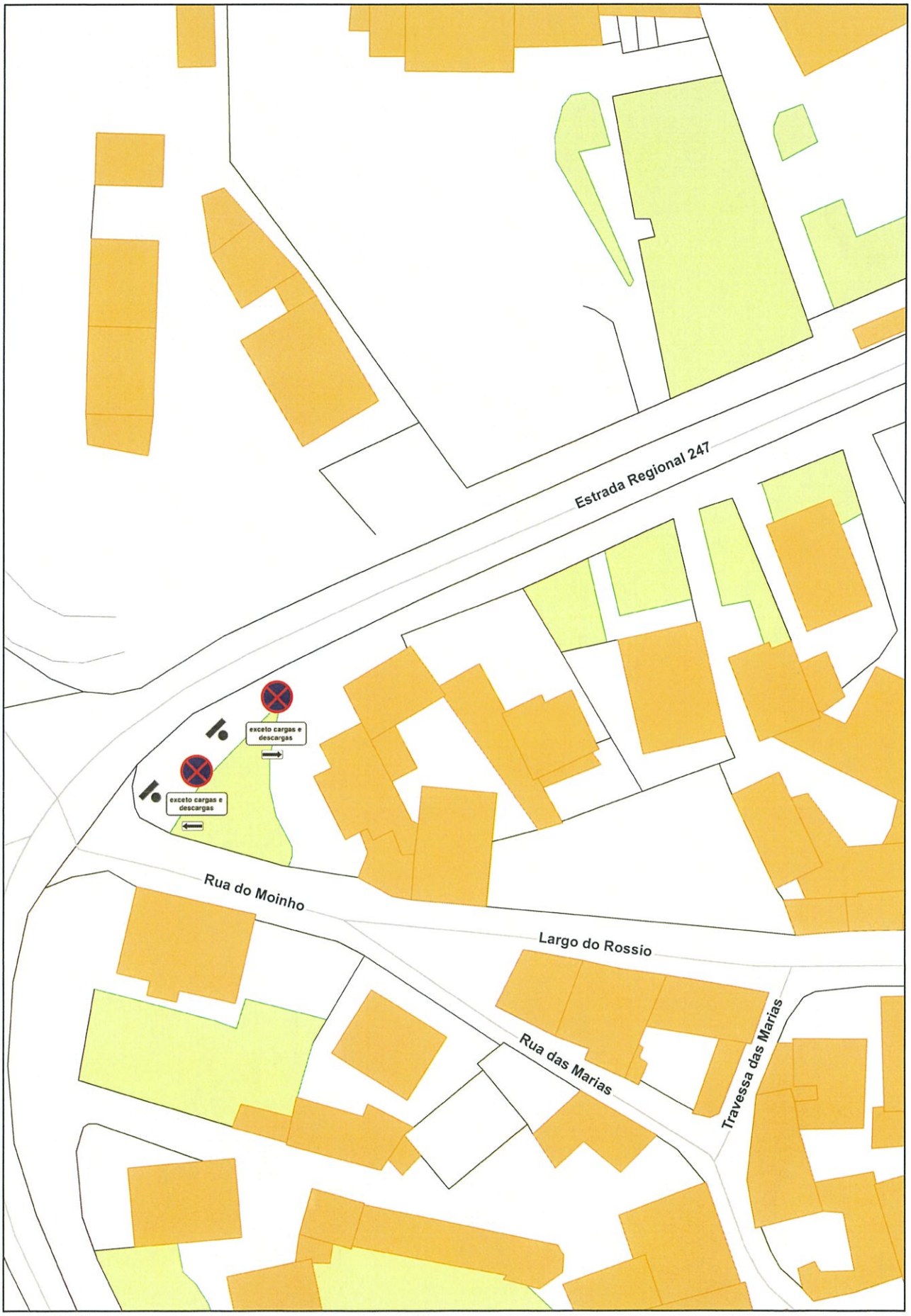

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada Regional 247 - Ribamar
Freguesia: Santo Isidoro

Data: agosto 2025
Escala: 1:600

92

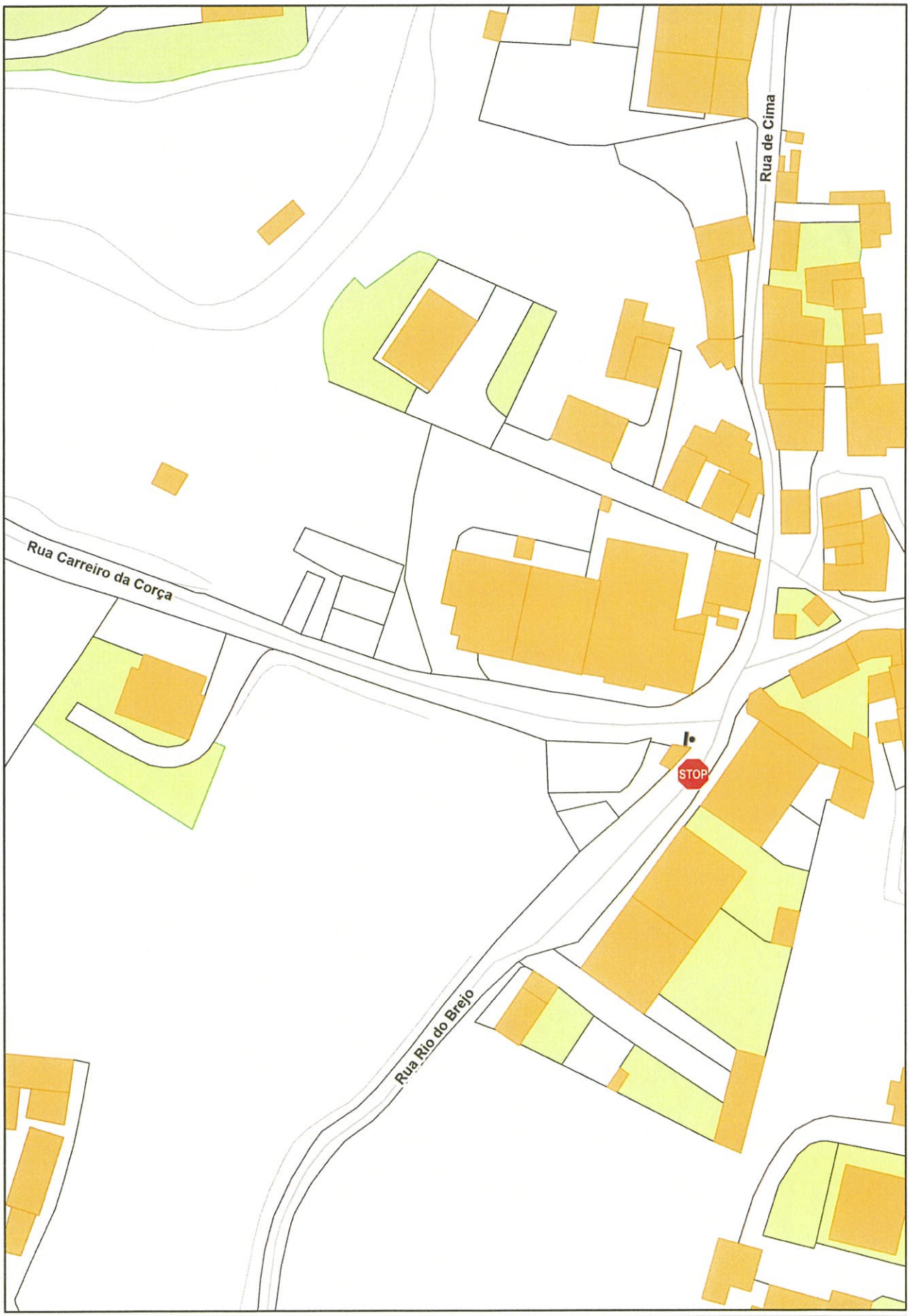

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua Carreiro da Corça - Roussada
Freguesia: Milharado

Data: agosto 2025
Escala: 1:1 000

93

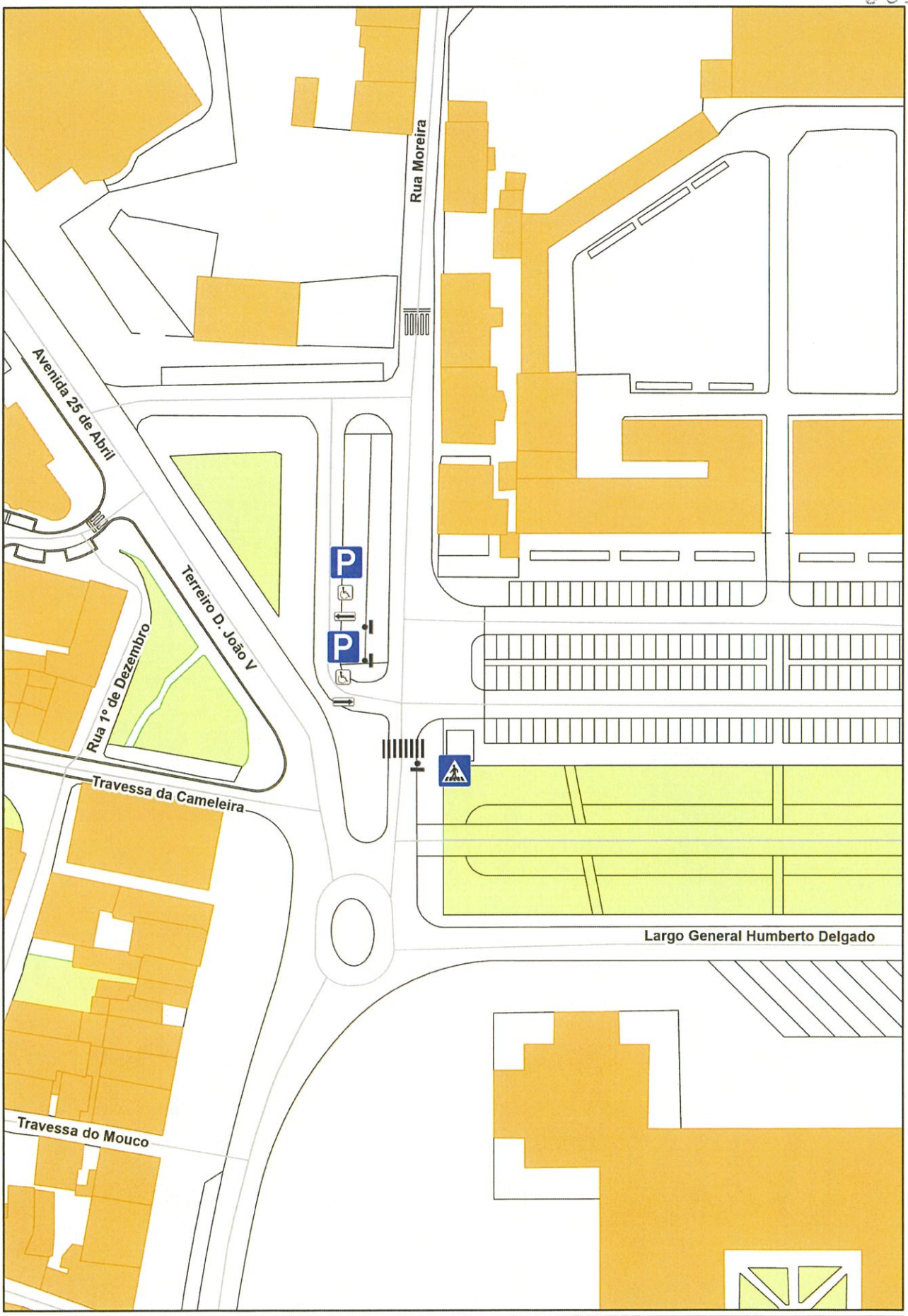

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Terreiro D. João V - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: setembro 2025
Escala: 1:1 000

94

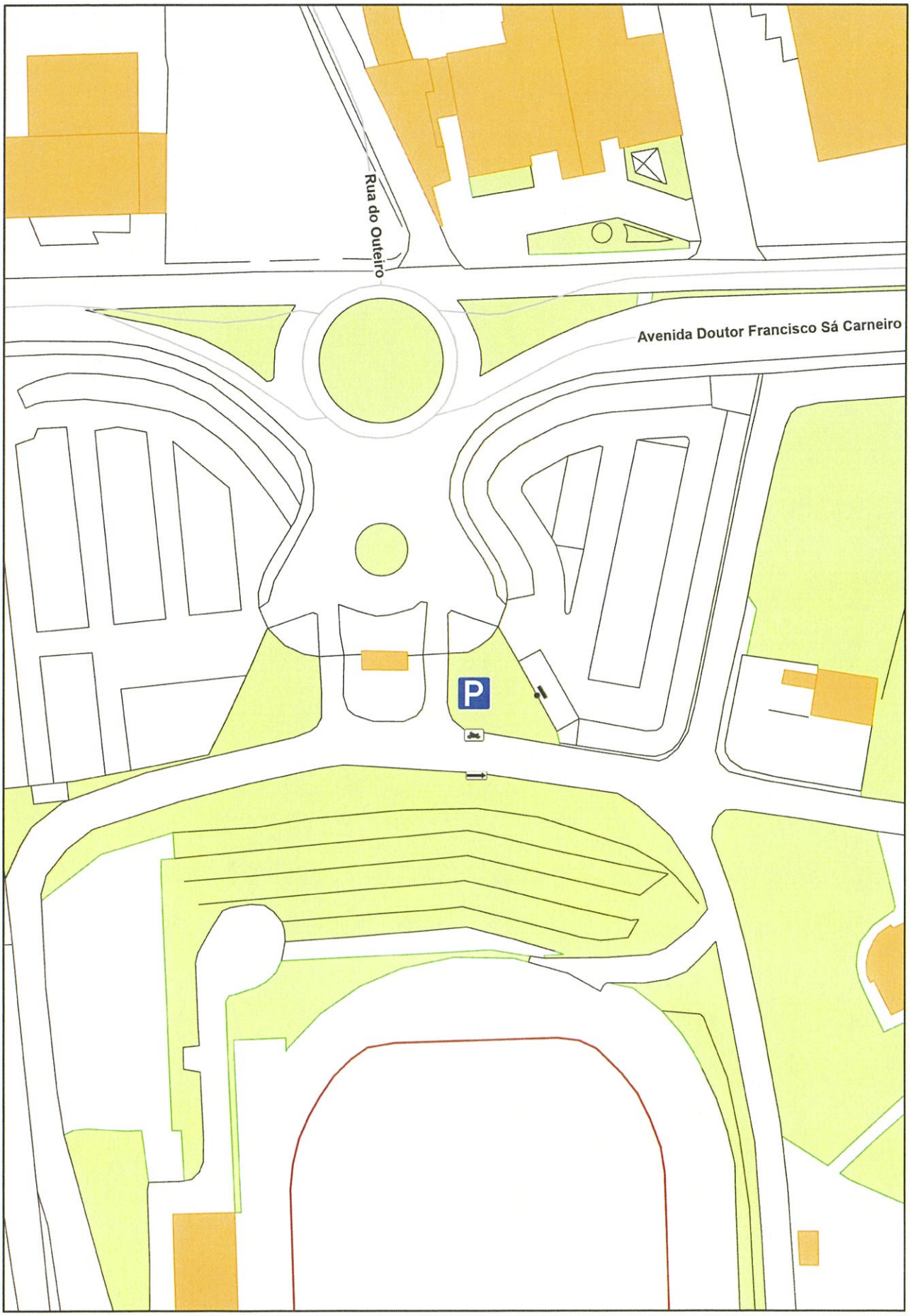

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: parque de estacionamento - Parque Desportivo de Mafra - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: setembro 2025
Escala: 1:1 000

95

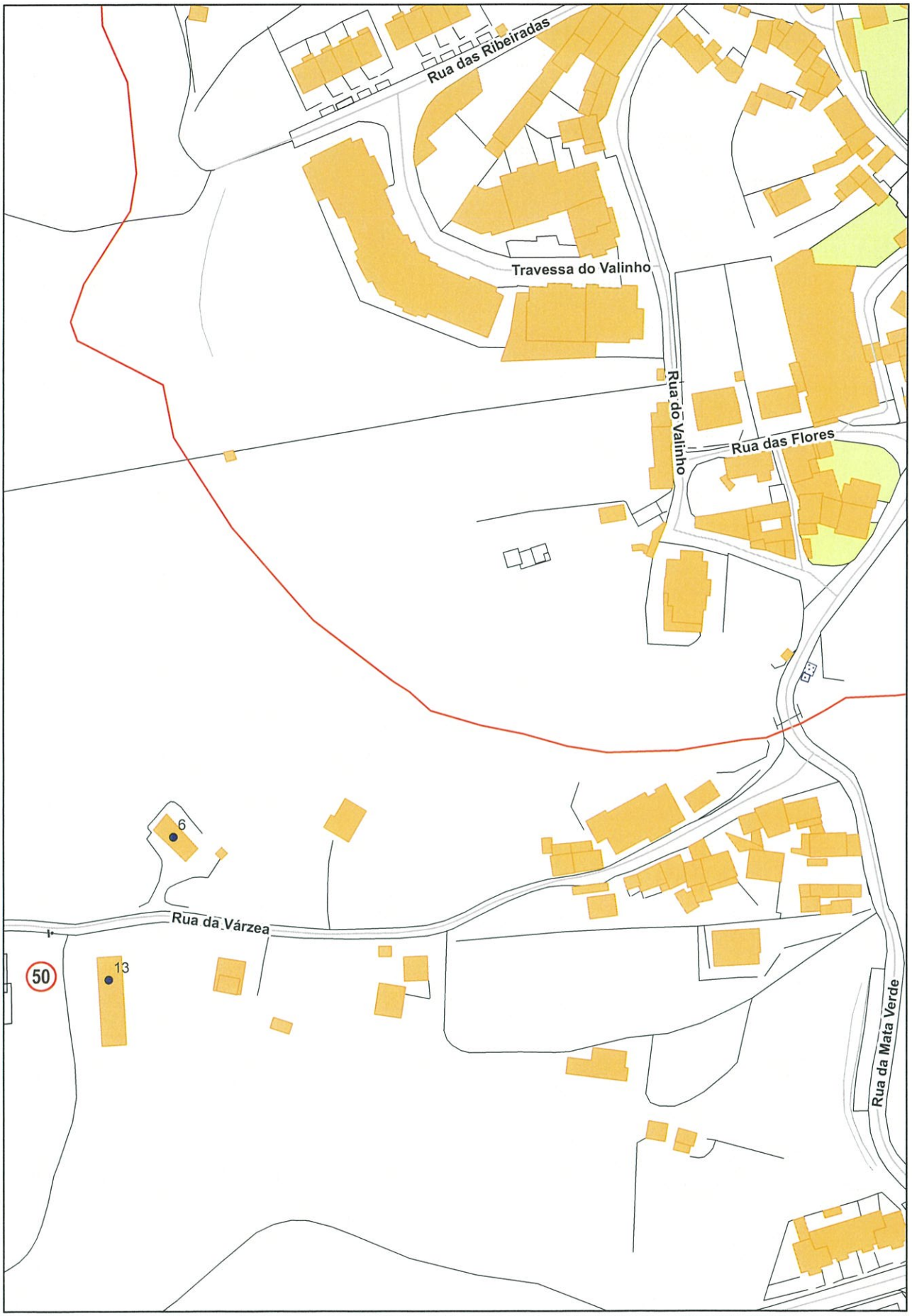

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua da Várzea - Quinta da Mata
Freguesia: UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: setembro 2025
Escala: 1:1 800

96

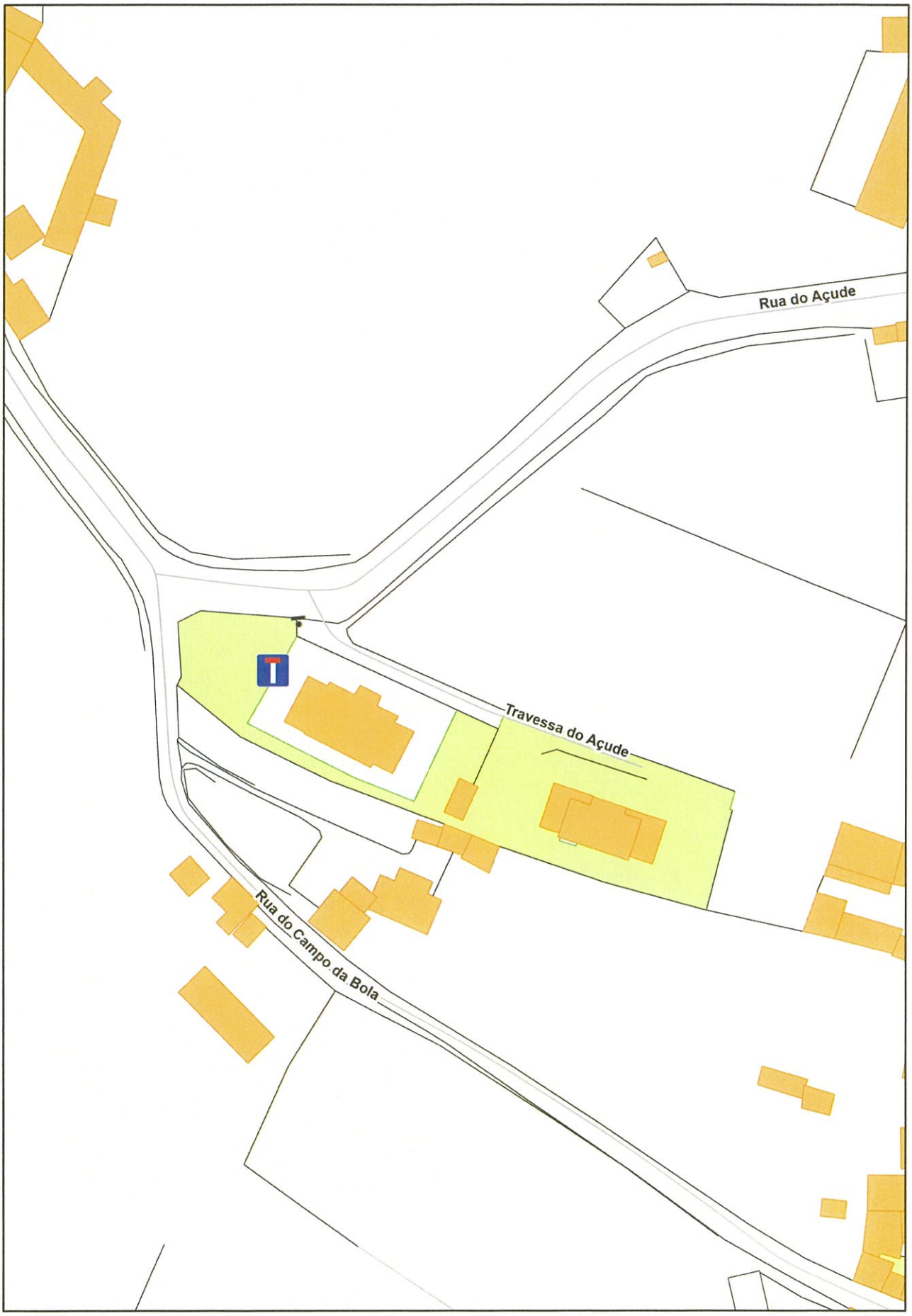

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Travessa do Açude - Póvoa da Galega
Freguesia: Milharado

Data: setembro 2025
Escala: 1:1 000

97

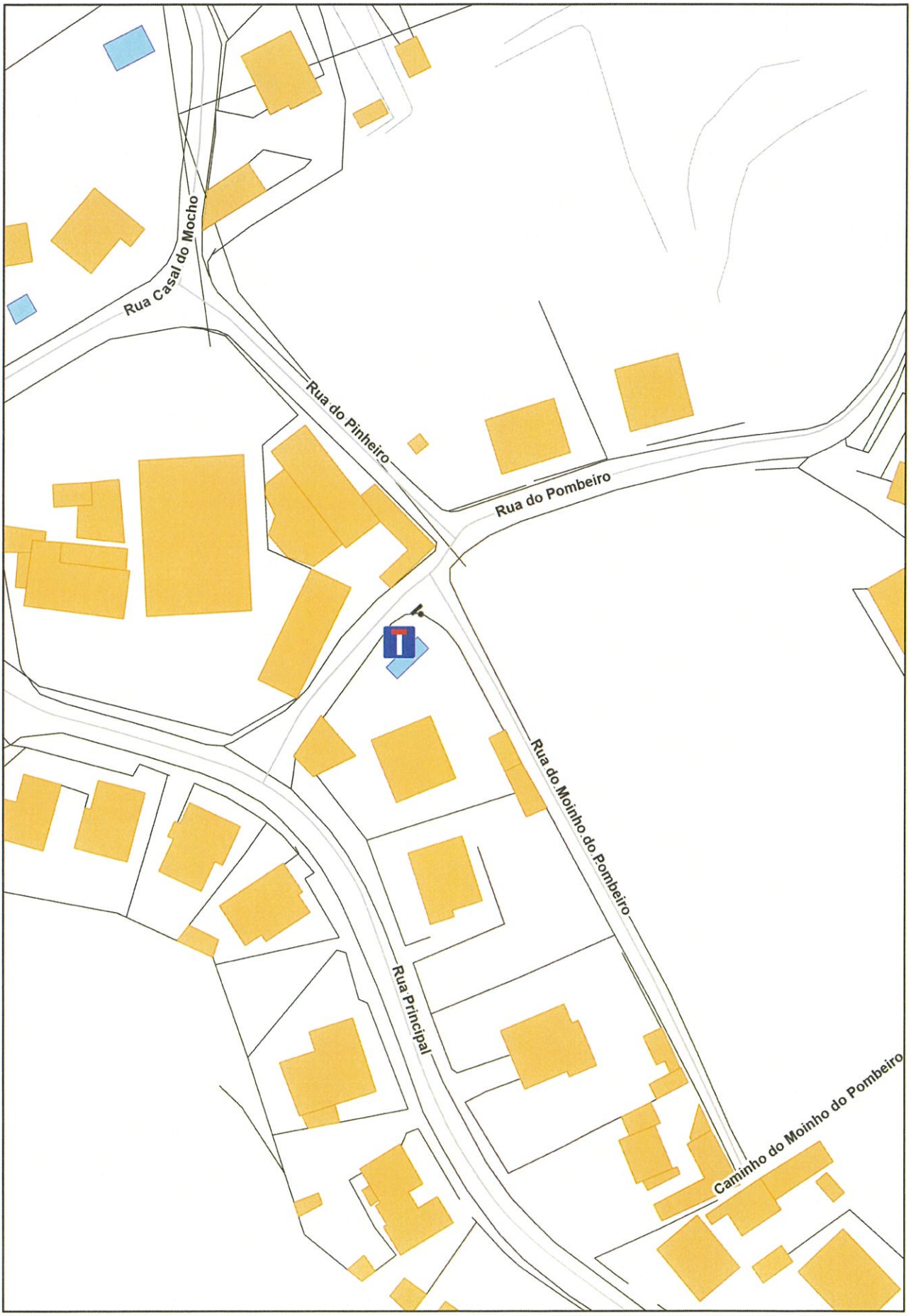

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua do Moinho do Pombeiro - Sobral da Abelheira
Freguesia: UF de Azueira e Sobral da Abelheira

Data: setembro 2025
Escala: 1:1 000

98



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Rua António Monteiro Alves - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: setembro 2025
Escala: 1:1 200

99

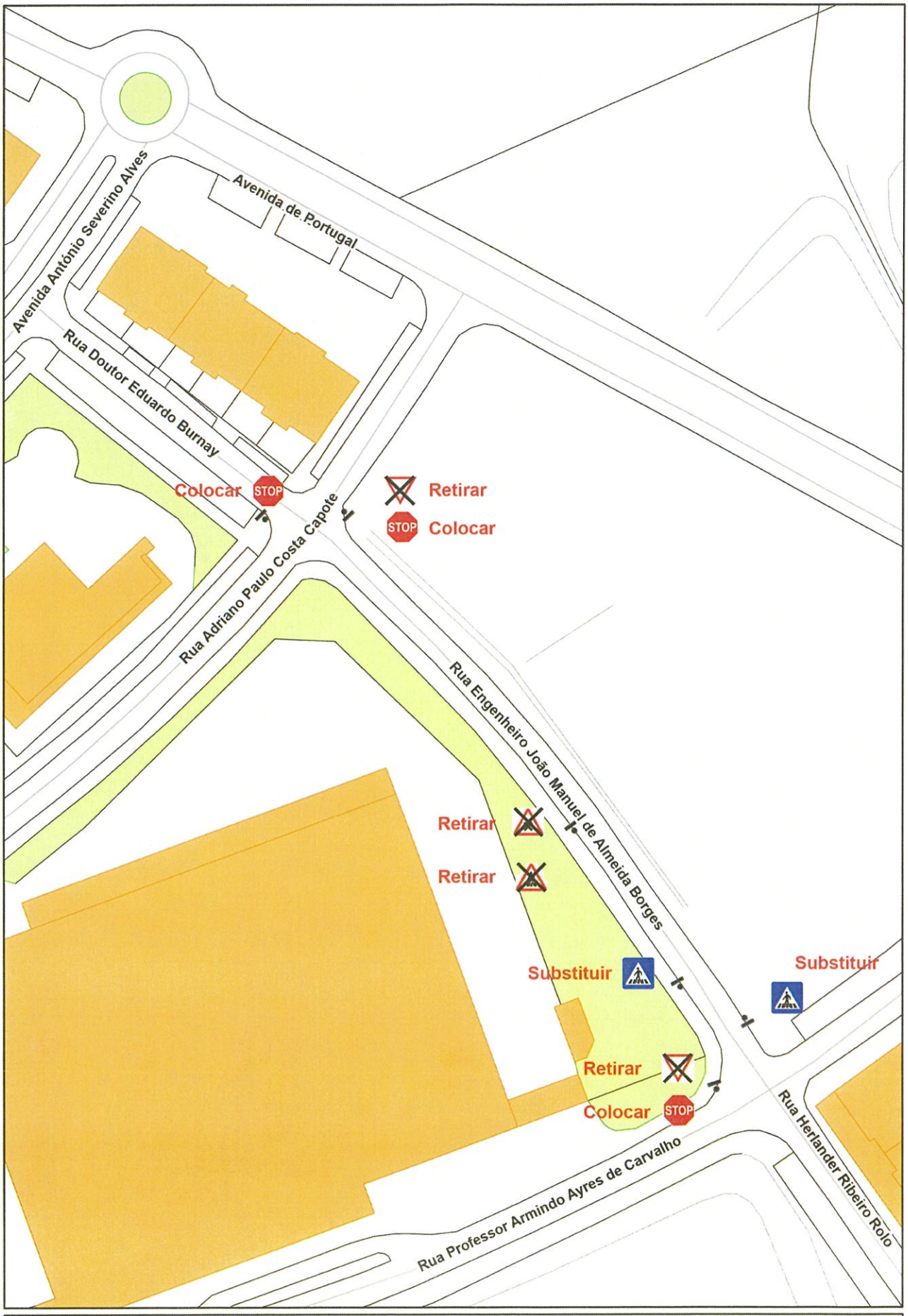

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: R. Eng. João Manuel de Almeida Borges e R. Dr. Eduardo Burnay - Mafra
Freguesia: Mafra

Data: setembro 2025
Escala: 1:1 000

100

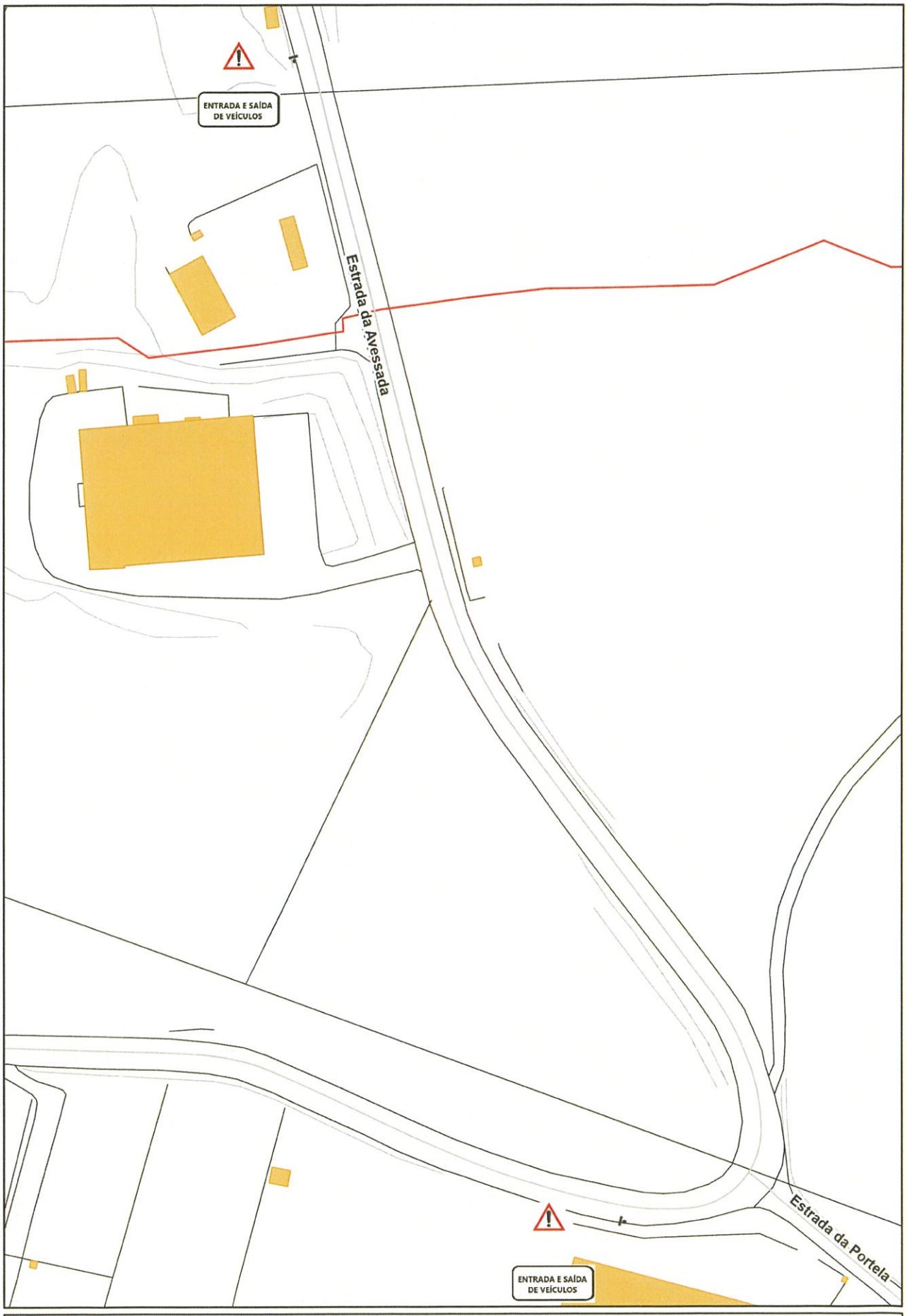

Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

Local: Estrada da Avessada - Avessada; Estrada da Avessada - Vale de Andorinhas **Data:** setembro 2025

Freguesia: UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés e UF de Malveira e São Miguel de Alcainça **Escala:** 1:1 500

101